



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 123ª À 134ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 19
Nº 13
16 AGO. A 31 AGO. 1995**

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1995**

INDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(AC) (Vide MADEIRA, MRE, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)		ASSALTO	
AGRICULTURA		Abordando a questão dos assaltos a caminhões de carga no País. Sen. Júlio Campos.....	212
Abordando a questão da agricultura no País. Sen. Jonas Pinheiro.....	70	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Falando da discriminação existente contra as Regiões Nordeste, Norte e o Estado do Mato Grosso, com relação à agricultura. Sen. Jonas Pinheiro.....	71	Falando da importância da criação do Fundo Nacional de Assistência Social. Sen. José Roberto Arruda...	423
Falando da necessidade de se implantar mecanismos que tornem a agricultura brasileira competitiva no mercado externo. Sen. Osmar Dias.....	126	BALANÇA COMERCIAL	
Abordando a questão da agricultura no País. Sen. Ney Suassuna.....	131	Comentando o saldo positivo da balança comercial. Sen. José Roberto Arruda.....	166
Falando da crise que atinge a agricultura brasileira. Sen. Mauro Miranda.....	510	BANCO CENTRAL DO BRASIL	
ANAIS DO SENADO		Referindo-se às denúncias que o Senador Antonio Carlos Magalhães deverá fazer contra o Banco Central. Sen. Ney Suassuna.....	15
Solicitando que seja transcrita nos Anais do Senado, carta endereçada ao Senhor Presidente da República por entidades da classe empresarial paraibana. Sen. Humberto Lucena.....	213	Defendendo a independência do Banco Central. Sen. José Fogaça.....	40
Requerendo a transcrição, nos Anais do Senado, de sua carta enviada ao Senhor Presidente da República, que trata da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Jader Barbalho.....	589	Comentando a questão da autonomia do Banco Central. Sen. Jefferson Peres.....	119
ANTEPROJETO		Defendendo a independência do Banco Central. (Republicação) Sen. José Fogaça.....	122
Analisando a importância da assinatura do Anteprojeto de Lei dos Desaparecidos. Sen. Teotônio Vilela Filho.....	613	Abordando a questão da cogitada independência do Banco Central. Sen. Roberto Requião.....	155
APREENSÃO		Abordando a questão da independência do Banco Central. Sen. Geraldo Melo.....	158
Comentando o episódio da apreensão do Boeing 727, pertencente à TCA, por suspeita de contrabando. Sen. Nabor Júnior.....	17	BANCOS (Vide BASA, INTERVENÇÃO)	
Comentando o episódio da apreensão do Boeing 727, pertencente à TCA, por suspeita de contrabando. (Republicação) Sen. Nabor Júnior.....	103	Abordando a questão do Banco Econômico. Sen. Sérgio Machado.....	27
Abordando a questão da apreensão do Boeing 727, pertencente à TCA, empresa do Governador do Acre. Sen. Flaviano Melo.....	129	Abordando a questão da crise do Banco Econômico. Sen. Roberto Freire.....	29
		Comentando a questão da crise no Banco Econômico. Sen. Jader Barbalho.....	30
		Abordando a questão do Banco Econômico. Sen. Eduardo Suplicy.....	30
		Falando da crise no Banco Econômico. Sen. Pedro Simon.....	32
		Comentando a crise do Banco Econômico. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	33
		Comentando o episódio da intervenção sofrida pelo Banco Econômico. Sen. José Eduardo Dutra.....	34

II

	Pág.		Pág.
Comentando a crise do Banco Econômico. Sen. Geraldo Melo.	36	CONCORDATA (Vide FALÊNCIA)	
Abordando a questão da crise do Banco Econômico. Sen. José Ignácio Ferreira.	37	CONFLITO	
Falando da crise no Banco Econômico. Sen. Marina Silva.	37	Falando dos fatos ocorridos em Corumbiara - RO, relativos a conflitos por terras. Sen. Júlio Campos...	89
Comentando a crise do Banco Econômico. Sen. Eduardo Suplicy.	68	Referindo-se à iminência de serem deflagrados novos conflitos por terras, em Suiá-Mussu - MT. Sen. Júlio Campos.	89
Comentando sua posição com relação ao Governo Federal, após o caso Banco Econômico. Sen. Pedro Simon.	72	Preocupando-se com os confrontos cada vez mais frequentes, envolvendo posseiros e fazendeiros. Sen. Ney Suassuna.	292
Falando da solução que o Governo Federal adotou para resolver os problemas do Banco Econômico. Sen. Carlos Bezerra.	101	CONGRESSO NACIONAL (Vide SESSÃO CONJUNTA)	
Falando da crise no Banco Econômico. Sen. Jefferson Peres.	118	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
Referindo-se ao desempenho do Senador Antônio Carlos Magalhães, no episódio Banco Econômico. Sen. José Fogaça.	121	Mostrando-se favorável ao projeto da Senadora Júnia Marise que propõe <i>referendum</i> para as emendas à Constituição. Sen. Pedro Simon.	293
Abordando a questão da crise no Banco Econômico. Sen. José Fogaça.	122	CONTRABANDO (Vide APREENSÃO)	
Falando de sua posição em defesa do Banco Econômico da Bahia. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	303	Comentando o suposto envolvimento do Governador do Acre em contrabando. Sen. Marina Silva.	37
Falando sobre a crise do Banco Econômico. Sen. José Alves.	310	Mostrando-se preocupado com o contrabando de mercadorias oriundas do Paraguai. Sen. Mauro Miranda.	171
(BASA)		CORRUPÇÃO (Vide PESQUISA)	
Comentando a situação financeira do Banco da Amazônia S/A. Sen. Odacir Soares.	509	(CPI)	
BORRACHA		Concluindo pela necessidade de criação de uma CPI para examinar o Sistema Financeiro Nacional. Sen. Eduardo Suplicy.	70
Abordando a questão da exploração da borracha no País. Sen. Emandes Amorim.	96	Comunicando a entrega de requerimento que visa instalar uma CPI para investigar o Sistema Financeiro Nacional. Sen. José Eduardo Dutra.	220
BUROCRÁCIA		Explicando os motivos pelos quais, o PT é favorável à instalação de CPI que investigará o Sistema Financeiro Nacional. Sen. Eduardo Suplicy.	289
Criticando a indecisão e o excesso de burocracia, no tocante às ações do Governo Federal. Sen. Ademir Andrade.	282	(CVRD) (Vide PRIVATIZAÇÃO)	
CADERNETA DE POUPANÇA		DESEMPREGO	
Referindo-se à importância de se instituir o Conselho Curador dos Recursos da Caderneta de Poupança. Sen. Júlio Campos.	282	Cobrando do Governo Federal uma política de combate ao desemprego e a suas conseqüências. Sen. Mauro Miranda.	170
CARGA (Vide ASSALTO)		DESENVOLVIMENTO (Vide ESTATÍSTICA)	
(CNEC)		Cobrando do Governo Federal a implementação de políticas de desenvolvimento para o Estado, tornando-o competitivo, estabelecendo a igualdade social e preservando o meio ambiente. Sen. Osmar Dias.	125
Comunicando à Casa a sua assunção da Presidência Nacional da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC. Sen. Renan Calheiros.	311	DESIGUALDADE REGIONAL	
CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO		Falando das desigualdades existentes entre os estados da Federação. Sen. Lauro Campos.	39
Comentando a realização no Auditório Petrônio Portella, de um fórum nacional destinado a recolher contribuições do povo brasileiro, para a melhoria do Projeto de Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Francelino Pereira.	100	Falando das desigualdades regionais existentes no País. Sen. José Agripino.	221
COMÉRCIO EXTERIOR		Abordando a questão das desigualdades regionais. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	303
Falando da importância do aumento das relações comerciais entre o Brasil e a Venezuela. Sen. João França.	558	Abordando a questão das desigualdades regionais. Sen. José Roberto Arruda.	602

	Pág.	III
	Pág.	
DESIGUALDADE SOCIAL (Vide ESTATÍSTICA)		
Abordando a questão das desigualdades sociais existentes no País. Sen. Leomar Quintanilha.....	426	535
DIREITOS HUMANOS		
Abordando a questão da igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres. Sen. Marluce Pinto.....	559	535
DISCRIMINAÇÃO (Vide AGRICULTURA)		
DISCURSO		
Solicitando ao Senador Jáder Barbalho retificação de parte do seu discurso. Sen. José Fogaça.....	124	536
DISTRITO FEDERAL		
Falando das características inerentes à Capital do País. Sen. Lauro Campos.....	422	538
DITADURA		
Reportando-se aos fatos ocorridos no País à época do regime militar. Sen. Pedro Simon.....	585	538
ELEIÇÕES		
Falando sobre a elaboração do Novo Manual da Orientação aos Prefeitos, de sua autoria. Sen. Ney Suassuna.....	96	538
Falando da grande utilidade de seu Novo Manual da Orientação aos Prefeitos. Sen. Ney Suassuna.....	210	538
EMENDA (Vide CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUESTÃO DE ORDEM)		
PEC nº 48/95, que altera dispositivos da Constituição Federal. Sen. José Ignácio Ferreira.....	48	538
PEC nº 49/95, que altera dispositivos da Constituição Federal, objetivando o fortalecimento do princípio federativo. Sen. José Ignácio Ferreira.....	52	538
PEC nº 50/95, que altera dispositivos da Constituição Federal. Sen. José Ignácio Ferreira.....	55	538
Discussão da Emenda da Câmara ao PLS nº 136/90, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689/41, Código de Processo Penal. Sen. Ramez Tebet.....	375	538
Encaminhando à votação a Emenda da Câmara ao PLS nº 136/90, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689/41, Código de Processo Penal. Sen. Jáder Barbalho.....	375	538
Encaminhando à votação a Emenda da Câmara ao PLS nº 136/90, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689/41, Código de Processo Penal. Sen. Hugo Napoleão.....	376	538
Encaminhando à votação a Emenda da Câmara ao PLS nº 136/90, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689/41, Código de Processo Penal. Sen. Humberto Lucena.....	376	538
Discussão da PEC nº 17/91, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. Sen. Jefferson Peres.....	534	538
		535
		535
		536
		536
		538
EMPREGO		
Falando da importância do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER. Sen. Teotonio Vilela Filho.....	422	397
ENCONTRO		
Registrando o acontecimento do 10º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores. Sen. Benedita da Silva.....	585	34
Comentando o encontro realizado pelo PSDB, na Região Sul. Sen. Osmar Dias.....	96	157
Registrando a realização do 10º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, em Guarapari - ES. Sen. José Eduardo Dutra.....	210	166
(ES) (Vide PECUÁRIA)		
ESTADO (Vide EVOLUÇÃO)		
ESTADÍSTICA		
Afirmando a importância, que um sistema eficiente de produção estatística exerce na fixação das políticas social e de desenvolvimento. Sen. Júlio Campos.....	52	168
EVASÃO FISCAL		
Abordando a questão da evasão fiscal no Brasil. Sen. Nabor Júnior.....	55	497
EVOLUÇÃO		
Falando da necessidade de se redefinir conceitos para que se possa acompanhar a evolução do Estado. Sen. Geraldo Melo.....	375	524
EXECUTIVO (Vide HABITAÇÃO)		
FALÊNCIA		
Comunicando a queda do número de pedidos de falências e concordatas. Sen. José Roberto Arruda.....	376	166
(FCO)		
Falando da importância do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Sen. Júlio Campos...	376	92
Abordando a questão da utilização dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte. Sen. João França.....	534	100

IV

	Pág.		Pág.
FERROVIA		Solicitando reificação da matéria publicada no Jornal do Senado a respeito da votação da Emenda Constitucional que flexibiliza o monopólio do petróleo. Sen. Sebastião Rocha.....	292
Falando de sua visita às obras da nova ferrovia que vai interligar as Regiões da Amazônia Legal e o Centro-Oeste com os Portos de Sepetiba, no Rio de Janeiro, Santos e Vitória. Sen. Benedita da Silva.....	501	Comentando a matéria publicada na revista Newsweek , que criticou o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. Sen. Benedita da Silva.....	346
FUTEBOL		Comentando a atitude da imprensa, com relação à cobertura que se dá a fatos protagonizados por homens públicos. Sen. Pedro Simon.....	353
Criticando a violência ocorrida entre torcedores no Estádio do Pacaembu. Sen. Valmir Campelo.....	210	Repudiando a matéria publicada na revista Veja , com o título: "Inflação de mestres e doutores". Sen. Humberto Lucena.....	398
Lamentando o episódio da "guerra" entre torcidas organizadas no Estádio do Pacaembu, em São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....	211	Preocupando-se com a onda de denúncias, sem fundamentação, publicadas pela imprensa. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	483
(GDF)		Registrando a grande circulação do Jornal do Commercio , de Pernambuco, fora do eixo Sul-Sudeste. Sen. Joel de Hollanda.....	503
Protestando contra o Governo do Distrito Federal pela realização da Micarecandanga na área da Esplanada dos Ministérios. Sen. Júlio Campos.....	167	Referindo-se à reportagem publicada pela revista Veja , intitulada: "O Suor dos Pequenos". Sen. Eduardo Suplicy.....	505
GOVERNO FEDERAL (Vide BANCOS, BUROCRACIA, JUROS, METRÔ)		Referindo-se à reportagem veiculada pelo SBT, que tinha como tema o impeachment do ex-Presidente Fernando Collor. Sen. Eduardo Suplicy.....	609
Falando da disparidade existente entre o programa governamental anunciado e o executado. Sen. Josaphat Marinho.....	480	INFÂNCIA	
HABITAÇÃO		Abordando a questão da infância no País. Sen. Benedita da Silva.....	581
Comentando os programas lançados pelo Executivo para reduzir os problemas do setor habitacional. Sen. Lúcio Alcântara.....	562	INTEGRAÇÃO	
HIDROVIA		Abordando a questão do Programa Calha Norte. Sen. Odacir Soares.....	391
Analisando a questão das hidrovias brasileiras e principalmente das hidrovias da Região Amazônica. Sen. Bernardo Cabral.....	492	INTERVENÇÃO	
Analisando a questão das hidrovias brasileiras e principalmente das hidrovias da Região Amazônica. (Republicação.) Sen. Bernardo Cabral.....	564	Comentando o episódio da intervenção no Banco Econômico da Bahia. Sen. Elcio Álvares.....	26
Analisando a questão das hidrovias brasileiras e principalmente das hidrovias da Região Amazônica. (Republicação.) Sen. Bernardo Cabral.....	614	Falando sobre a intervenção no Banco Econômico. Sen. Hugo Napoleão.....	27
HOMENAGEM		Abordando a questão da intervenção no Banco Econômico. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	28
Registrando a passagem do "Dia do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional". Sen. Lúcio Alcântara.....	117	Abordando a questão da intervenção sofrida pelo Banco Econômico. Sen. Waldeck Ornelas.....	31
Parabenizando os maçons pela passagem do "Dia do Maçon". Sen. Valmir Campelo.....	154	Falando sobre a intervenção sofrida pelo Banco Econômico. Sen. Roberto Freire.....	32
Registrando sua homenagem ao "Dia do Soldado". Sen. Esperidião Amin.....	427	Comentando o episódio da intervenção no Banco Econômico. Sen. Sebastião Rocha.....	38
HOMENAGEM PÓSTUMA		JUDICIÁRIO	
Registrando o falecimento do Sr. Alilor Luís da Silva, ex-Prefeito de Arenópolis - MT. Sen. Júlio Campos.....	168	Abordando a questão da reforma do Judiciário. Sen. Bernardo Cabral.....	462
Homenageando postumamente o ex-Presidente Getúlio Vargas pelo aniversário de seu falecimento. Sen. Valmir Campelo.....	399	JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS	
IMPRENSA		Apoiando o projeto que cria o Juizado de Pequenas Causas. Sen. Mauro Miranda.....	435
Comentando as notícias publicadas no Jornal do MEC , do mês de agosto de 1995. Sen. Odacir Soares.....	99	JUROS	
		Comentando as medidas tomadas pelo Governo Federal, visando à diminuição dos juros. Sen. José Roberto Arruda.....	166

	Pág.	V Pág.
Criticando a política de juros altos praticada pelo Governo. Sen. Freitas Neto.....	433	
JUSTIÇA FEDERAL		
Solicitando esclarecimentos à Mesa, a respeito do encaminhamento que foi dado às propostas de mudança na organização da Justiça Federal, enviadas pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Sen. Jefferson Peres.....	155	41
LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS		
Referindo-se à nova Lei Orgânica dos Partidos, aprovada na Câmara dos Deputados. Sen. José Fogaça. ..	424	19
MADEIRA		
Reportando-se à ação criminosa dos madeireiros no Estado do Acre. Sen. Marina Silva.....	557	
MEDIDA PROVISÓRIA		
Criticando o uso indiscriminado de medidas provisórias baixadas pelo Poder Executivo. Sen. Gilberto Miranda.....	42	396
Analisando a Medida Provisória da Desindexação da economia brasileira. Sen. Coutinho Jorge.....	539	
MEIOS DE COMUNICAÇÃO		
Comentando o papel desempenhado pelos meios de comunicação de massa no País. Sen. Esperidião Amin.....	558	
MENSAGEM		
Encaminhando à votação a Mensagem nº 223/95 (nº 662/95, na origem) do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do PLC nº 73/93 (nº 4.393/89, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que altera o art. 180 do Código Penal. Sen. Humberto Lucena.....	24	
Mensagem do Presidente da República nº 287/95 (nº 879/95, na origem), referente ao PL nº 13/95-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$29.119.645,00 para os fins que especifica, sancionado e transformado em Lei nº 9.085/95. Sen. Jefferson Peres.....	133	
Mensagem do Presidente da República nº 290/95 (nº 883/95, na origem), referente ao PLC nº 94/95 (nº 276/95, na origem), que dispõe sobre a transferência do controle acionário da Companhia Siderúrgica da Amazônia - SIDERAMA. Sen. Jefferson Peres.....	318	
(MERCOSUL)		
Defendendo a ampliação do Mercosul. Sen. Romero Jucá.....	605	
METRÔ		
Cobrando providências do Governo Federal, no sentido de que as obras do metrô de Belo Horizonte sejam concluídas. Sen. Júnia Marise.....	302	587
MICROEMPRESA		
Analisando a importância de se criar uma política de fomento às pequenas e microempresas. Sen. Valmir Campelo.....	116	
MINISTRO DO PLANEJAMENTO (Vide ORÇAMENTO)		
Defendendo o Ministro do Planejamento, Sr. José Serra, das acusações de beneficiar o Estado de São Paulo, nas suas ações administrativas. Sen. José Ignácio Ferreira.....		41
MONOPÓLIO		
Abordando a questão da quebra do monopólio da Petrobrás. Sen. Júnia Marise.....		19
(MRE)		
Relatando a resposta que obteve ao pedido de informações enviado ao Ministério das Relações Exteriores, sobre a situação dos brasileiros que vivem na Bolívia, em face das informações do envio de tropas bolivianas para a fronteira do Estado do Acre. Sen. Flaviano Melo.....		396
MULHER (Vide REUNIÃO)		
Comentando as vitórias conseguidas pelas mulheres na busca da igualdade de direitos. Sen. Lúcio Alcântara.....		456
ORÇAMENTO		
Referindo-se aos cortes efetuados no orçamento pelo Ministro do Planejamento. Sen. Geraldo Melo.....		162
Referindo-se aos cortes efetuados no orçamento pelo Ministro do Planejamento. (Republicação.) Sen. Geraldo Melo.....		287
ORÇAMENTO PROGRAMA PLURIANUAL		
Levantando a necessidade de os Estados participarem mais ativamente da elaboração do orçamento plurianual. Sen. Edison Lobão.....		162
Levantando a necessidade de os Estados participarem mais ativamente da elaboração do orçamento plurianual. (Republicação.) Sen. Edison Lobão.....		287
(PA)		
Trazendo ao conhecimento da Casa um documento de representação, encaminhado ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, pela Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, pela Comissão Pastoral da Terra e pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade.....		311
PANTANAL MATO-GROSSENSE		
Reportando-se ao Projeto Pantanal elaborado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet.....		587
PARECER		
Parecer nº 495/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao PDL nº 44/95 (nº 30/95, na origem), que aprova o texto da convenção sobre proibições ou restrições ao emprego de certas armas conven-		

Pág.		Pág.
	cionais que podem ser consideradas como excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10/10/80, e aberta para assinatura em 10/4/81. Sen. Romeu Tuma.	
	Parecer nº 496/95, Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLS nº 6/95, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante <i>post mortem</i> , salvo expressa disposição contrária em vida, tramitando em conjunto com os PLS nº 8/95, que altera a Lei 8.489/92, que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e PLS nº 15/95, que estabelece regras para a doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplantes. Sen. Lúcio Alcântara.	
	Parecer nº 497/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 30/95 (nº 281/93, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24/5/84. Sen. Ney Suassuna.	
	Parecer nº 498/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 40/95 (nº 31/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24/5/84. Sen. Ney Suassuna.	
	Parecer nº 499/95, Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 40/95 (Ofício Presi 95-1790/95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Espírito Santo, no sentido de alterar o percentual de rolagem da dívida mobiliária do Estado, vencida no 1º semestre de 1995 e autorizada pela Resolução nº 8.994, do Senado Federal. Sen. Gerson Camata.	
	Parecer nº 500/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 88/95, que altera o art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89/94, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995. Sen. Ermandes Amorim.	
	Parecer nº 501/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o ofício "S" nº 41/95 (Ofício Presi nº 1.865/95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador de Santa Catarina, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995. Sen. Casildo Maldaner.	
	Parecer nº 502/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTC, destinando-se os recursos	
	ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995. Sen. Ermandes Amorim.	80
1	Parecer nº 503/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 30/94 (nº 3.578/93, na origem), que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal. Sen. Renan Calheiros.	88
	Parecer nº 504/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos. Sen. Renan Calheiros.	89
2	Parecer nº 505/95, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, incumbida de emitir parecer sobre o PLC nº 87/95 (nº 4.419/94, na origem), que dispõe sobre a Transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha. Sen. Epitácio Cafeteira.	133
	Parecer nº 506/95, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 53/95 (nº 57/95, na origem), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria - Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém - PA, em 9/6/94. Sen. Nabor Júnior.	134
25	Parecer nº 507/95, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a PEC nº 39/95 (nº 6-C/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do art. 177 da Constituição Federal. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	200
25	Parecer oral ao PLC nº 93/95 (nº 4.235/93, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432/92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho. Sen. Francelino Pereira.	216
75	Parecer nº 508/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 194/93 (nº 3.220/92, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral. Sen. Renan Calheiros.	300
77	Parecer nº 509/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 36/95 (nº 437/94, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13/9/93. Sen. Ney Suassuna.	300
77	Parecer nº 510/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 44/95 (nº 30/95, na origem), que aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais, que podem ser consideradas como excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10/10/80 e aberta para assinatura em 10/4/81. Sen. Ney Suassuna.	301

Parecer nº 511/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 81/95, que autoriza a alienação pelo Governo Federal de uma área de terras de 4.235 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco) hectares, situada no Estado do Mato Grosso. Sen. Ney Suassuna.

Parecer nº 512/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 5/95, de autoria do Senador Ermendes Amorim. Sen. Jefferson Peres.

Parecer nº 513/95, Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 26/95 (Ofício Presi nº 95/1230, de 30/5/95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal do Rio de Janeiro - LFTM-Rio, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1995. Sen. Eduardo Suplicy.

Parecer nº 514/95, Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 200/93 (nº 436/91, na origem), que altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei 8.174/91, dispondo sobre a importação de produtos agrícolas e pecuários. Sen. Lauro Campos.

Parecer nº 515/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 399/94 (nº 1.201/94, na origem), envolvendo pedido de autorização para a contratação de operação de crédito externo da União, no valor equivalente a US\$56.544.176.00, junto ao Svenska Handelsbanken. Sen. João Rocha.

Parecer nº 516/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 244/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que proíbe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas *in natura*. Sen. Jonas Pinheiro.

Parecer nº 517/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 165/95, que dispõe sobre a aplicação de receitas das privatizações. Sen. Freitas Neto.

Parecer nº 518/95, Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLS nº 162/95, de autoria do Senador Lauro Campos, que dispõe sobre a destinação dos lucros das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 519/95, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 92/95 complementar (nº 10/95, na origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69/91, que dispõe sobre as normas gerais de organização, e preparo e o emprego das Forças Armadas. Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 520/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLC nº 92/95 complementar (nº 10/95 complementar, na origem), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Sen. José Eduardo Dutra.

Parecer oral ao PLC nº 99/95 (nº 290/95, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de agentes penitenciários na Carreira Polícia Civil do Distrito Federal. Sen. Valmir Campelo.

Parecer nº 521/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 69/95 (nº 1.927/91, na origem),

Pág.

que estabelece a obrigatoriedade de a empresa do serviço postal do País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente. Sen. Espendão Amin.

Parecer nº 522/95, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, sobre o PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto de Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública. Sen. Roberto Freire.

Parecer nº 523/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 136/90 (nº 6.128/90, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689/41 - Código de Processo Penal. Sen. Levy Dias.

Parecer nº 524/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 224/93 (nº 217/91, na origem), que dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte. Sen. Levy Dias.

Parecer nº 525/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLC nº 109/94 (nº 3.867/93, na origem), que autoriza a reversão ao Município de Encantado - RS, do imóvel que menciona. Sen. Levy Dias.

Parecer nº 526/95, Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar, do PLC nº 85/93 (nº 2.303/91, na origem). Sen. Antonio Carlos Valadares.

Parecer nº 527/95, Comissão de Educação, sobre o PDL nº 24/95 (nº 351-B/93, na origem), que aprova o ato que renova a concessão à entidade Rádio e TV do Amazonas S/A para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Velho - RO. Sen. José Bianco.

Parecer nº 528/95, Comissão de Educação, sobre o PDL nº 42/94 (nº 357-B/93, na origem), que aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio Record S/A, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo - SP. Sen. Roberto Requião.

Parecer nº 529/95, Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 163/91, que dá nova redação ao parágrafo § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 530/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 163/91, que dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Beni Veras.

Parecer nº 531/95, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 37/95, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou tramitação de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária, e nº 40/95, que dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde. Sen. Lúcio Alcântara.

301

318

319

326

330

339

343

343

371

372

373

448

449

451

473

491

512

513

514

514

514

515

VIII

Pág.		Pág.
	Parecer oral ao PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados. Sen. Emília Fernandes.	
	Parecer oral ao PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, a 9/6/94. Sen. Benedita da Silva	
	Parecer nº 532/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, a 9/6/94. Sen. Ney Suassuna	
	Parecer nº 533/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 53/95 (nº 57/95, na origem), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, a 9/6/94. Sen. Ney Suassuna	
	PARTIDO POLÍTICO (Vide CPL, ENCONTRO)	
	Analisando a trajetória política do PMDB. Sen. Roberto Requião	
	Analisando a trajetória política do PMDB. (Republicação.) Sen. Roberto Requião	
	Comunicando as decisões tomadas na reunião da Comissão Executiva Nacional do PFL. Sen. Hugo Napoleão	
	PATENTE DE INVENÇÃO	
	Abordando a questão das patentes. Sen. Eduardo Suplicy	
	Abordando a questão da lei de patentes. Sen. Benedita da Silva	
	PECUÁRIA	
	Falando das dificuldades enfrentadas pela pecuária do Espírito Santo. Sen. José Ignácio Ferreira	
	PESQUISA	
	Referindo-se à posição em que o País se encontra no "ranking" de países corruptos, na pesquisa realizada pela ONG Transparência Internacional. Sen. Lúcio Alcântara	
	(PETROBRÁS) (Vide MONOPÓLIO, PRIVATIZAÇÃO, REFINARIA)	
	POBREZA	
	Referindo-se à questão da pobreza no País. Sen. Odacir Soares	
	POLÍTICA AGRÍCOLA	
	Criticando a chamada política de garantia de preços mínimos praticada pelo Governo. Sen. Jonas Pinheiro	
	Cobrando do Governo Federal a implantação de uma política agrícola voltada à realidade brasileira. Sen. Júlio Campos	
	Falando das dificuldades por que passam os pequenos agricultores, em razão da falta de uma política para o setor. Sen. Mauro Miranda	349
	Cobrando do Governo uma política agrícola definitiva para o País. Sen. Júnia Marise	479
	Cobrando do Governo Federal a implantação de uma política agrícola. Sen. Carlos Bezerra	612
	POLÍTICA CULTURAL	
	Cobrando a implantação de uma política mais eficiente de promoção e defesa dos valores culturais do País. Sen. Lúcio Alcântara	118
	POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
	Cobrando providências do Governo Federal, no sentido de se atenuar a crise econômica vivida pelo País. Sen. Antônio Carlos Valadares	73
	Falando das medidas econômicas que vêm sendo executadas pelo Governo Federal. Sen. Edison Lobão	160
	Falando das medidas econômicas que vêm sendo executadas pelo Governo Federal. (Republicação). Sen. Edison Lobão	285
	Analisando a questão dos custos da economia no Brasil. Sen. Gilberto Miranda	313
	Levantando a questão do desaquecimento da atividade econômica no País. Sen. Freitas Neto	433
	Analisando a situação econômica do País. Sen. José Alves	499
	POLÍTICA SOCIAL	
	Falando das diferenças sociais e regionais existentes no País. Sen. Eduardo Suplicy	68
	Abordando a questão do uso da economia equilibrada, na implementação de políticas que busquem atender aos interesses da sociedade. Sen. José Agripino	221
	Referindo-se aos diversos problemas enfrentados pelo País. Sen. Esperidião Amin	428
	Falando da necessidade de se implementar soluções duradouras para os problemas do País. Sen. Casildo Maldaner	459
	Preocupando-se com os reflexos da desaceleração da economia na área social. Sen. Mauro Miranda	610
	PONTE	
	Comentando a respeito de uma ponte fantasma, que ligaria o Brasil à Argentina. Sen. Roberto Requião	19
	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
	Falando das grandes contribuições que o ex-Presidente Getúlio Vargas proporcionou ao País. Sen. Carlos Bezerra	350
	Falando das grandes obras realizadas pelo ex-Presidente Getúlio Vargas. Sen. Pedro Simon	351
	Comentando os meios utilizados pelo Senhor Presidente da República, para governar o País. Sen. Esperidião Amin	428
	PRIVATIZAÇÃO	
	Abordando o problema que os empregados da Rede Ferroviária Federal estão enfrentando, em razão da	

	IX
	Pág.
privatização da referida empresa. Sen. Benedita da Silva.....	34
Falando do programa de privatização do Governo Federal. Sen. Lúcio Alcântara.....	163
Comentando a anunciada privatização da Rede Ferroviária Federal. Sen. Lúcio Alcântara.....	164
Falando de seu projeto que trata da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. José Eduardo Dutra.....	166
Analisando a questão da privatização da Petrobras. Sen. Benedita da Silva.....	346
Abordando a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Esperidião Amin.	427
PRODUÇÃO	
Analisando a grave situação por que passam os brasileiros, em razão da falta de uma política que incentive o processo produtivo. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	522
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Discussão do PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem), que aprovou o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17/12/94. Sen. Eduardo Suplicy.....	22
Discussão do PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem), que aprovou o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17/12/94. Sen. Casildo Maldaner.	23
Discussão do PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem), que aprovou o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17/12/94. Sen. Roberto Requião.	23
Defendendo a necessidade de que o PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem) seja enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. Sen. Epitácio Cafeteira.	24
Discussão do PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17/12/94. Sen. Ramez Tebet.	24
Discussão do PDL nº 81/95, que autoriza a alienação, pelo Governo Federal, de uma área de terras de 4.235 hectares, situada no Estado do Mato Grosso. Sen. Carlos Bezerra.....	299
Discussão do PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9/6/94. Sen. Benedita da Silva.	593
Discussão do PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9/6/94. Sen. Carlos Patrocínio.....	593
Discussão do PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9/6/94. Sen. Lúcio Alcântara.	594
PROJETO DE LEI (Vide SUBSTITUTIVO)	
PLS nº 232/95, que nomeia Comissão Mista para elaborar anteprojeto do Tribunal Internacional dos Direitos Humanos. Sen. Benedita da Silva.....	7
PLS nº 233/95, que altera o art. 14 da Lei de Execução Penal, sobre a assistência à saúde do preso e do internado. Sen. Benedita da Silva.....	9
PLS nº 234/95, que autoriza o Poder Executivo a criar selo comemorativo ao tricentenário de Zumbi dos Palmares. Sen. Benedita da Silva.	9
PLS nº 235/95, que dispõe sobre o crime de assédio sexual. Sen. Benedita da Silva.	9
PLS nº 236/95, que cria a renda mínima na educação. Sen. Ney Suassuna.	20
Solicitando apoio ao PLS nº 82/95 que regula a transação de compra e venda de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH. Sen. Júlio Campos.	41
PLS nº 237/95, que regulamenta os arts. 52, I, 85, 86, 105, I, a; 108, I, a, da Constituição Federal, relativamente ao exercício dos direitos da cidadania e à denúncia de crimes de responsabilidade. Sen. José Ignácio Ferreira.	63
Discussão do PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos. Sen. Eduardo Suplicy.	87
Discussão do PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos. Sen. Hugo Napoleão.....	87
Discussão do PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos. Sen. Roberto Requião.....	87
Discussão do PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos. Sen. Wilson Kleinübing.....	87
PLS nº 238/95, que dá nova redação ao § 2º do art. 51 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – acrescentando os §§ 5º, 6º, 7º e 8º. Sen. Bernardo Cabral.....	153
Referindo-se ao projeto de lei que trata da mudança da denominação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, para Aeroporto Tom Jobim. Sen. Júlio Campos.....	167
PLS nº 239/95, que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas. Sen. Júlio Campos.....	345
PLS nº 240/95, que proíbe partidos políticos e candidatos a cargos eletivos de receberem contribuições de pessoas jurídicas. Sen. Lauro Campos.	368
Encaminhando à votação o PLC nº 92/95 complementar (nº 10/95, na origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69/91, que dispõe sobre as normas	

	Pág.		Pág.
gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Sen. Eduardo Suplicy.....	371	PLS. nº 243, que acrescenta artigo à Lei nº 7.210/84, que institui a Lei de Execução Penal. Sen. Benedita da Silva.....	575
Discussão do PLC nº 99/95 (nº 290/95, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de agentes penitenciários na Carreira Polícia Civil do Distrito Federal. Sen. José Roberto Arruda.....	373	PLS nº 244/95, que regulamenta o disposto no inciso III do art. 221 da Constituição Federal referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e televisão. Sen. Benedita da Silva.....	576
Discussão do PLC nº 99/95 (nº 290/95, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de agentes penitenciários na Carreira Polícia Civil do Distrito Federal. Sen. Romeu Tuma.....	373	PLS nº 245/95, que determina a compensação financeira entre sistemas de previdência social diversos. Sen. Teotônio Vilela Filho.....	590
Discussão do PLC nº 29/92 (nº 4.386/89, na origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira. Sen. Eduardo Suplicy.....	376	PLS nº 246/95 complementar, que altera o percentual de amortização da dívida dos municípios com o FGTS e a Previdência Social, de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 77/93. Sen. Teotônio Vilela Filho.....	591
Discussão do PLS nº 24/95, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos. Sen. José Ignácio Ferreira.....	379	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	
Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. Jádér Barbalho.....	385	Encaminhando à votação o PLC nº 92/95-complementar (nº 10/95, na origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69/91, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Sen. Júnia Marise.....	371
Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. José Eduardo Dutra.....	387	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	389	PR nº 91/95, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 56.544.176.00, junto ao Svenska Handelsbanken. Sen. João Rocha.....	334
Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. Roberto Requião.....	390	PR nº 92/95, que modifica o § 5º do art. 15 e o § 2º do art. 27 da Resolução nº 11/94. Sen. Emandes Amorim.....	524
Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. Bernardo Cabral.....	387	Discussão do PR nº 88/95, que altera o art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89/94, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995. Sen. Eduardo Suplicy.....	76
PLS nº 241/95, que altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT). Sen. Benedita da Silva.....	473	Discussão do PR nº 88/95, que altera o art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89/94, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995. Sen. Elcio Álvares.....	76
PLS nº 242/95, que dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional. Sen. Romero Jucá.....	521	Discussão do PR nº 88/95, que altera o art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89/94, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995. Sen. José Ignácio Ferreira.....	76
Discussão do PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados. Sen. Geraldo Melo.....	532	Discussão do PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFT-SC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995. Sen. Wilson Kleinübing.....	78
Discussão do PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados. Sen. Pedro Simon.....	532		
Discussão do PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados. Sen. Waldeck Ornelas.....	532		
Discussão do PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados. Sen. José Ignácio Ferreira.....	533		
Encaminhando à votação o PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados. Sen. Eduardo Suplicy.....	533		
Encaminhando à votação o PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados. Sen. Pedro Simon.....	533		
Encaminhando à votação o PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados. Sen. Gerson Camata.....	533		
Comunicando a criação de projeto de lei, que dispõe sobre a proibição de se fumar em aviões no território brasileiro. Sen. Romero Jucá.....	542		
Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. (Republicação). Sen. Roberto Requião.....	569		

	Pág.	XI
		Pág.
PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFT-SC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995. Sen. Casildo Maldaner.....		
Discussão do PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFT-SC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995. Sen. Casildo Maldaner.....	78	
Discussão do PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFT-SC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995. Sen. Esperidião Amin.....	79	
Encaminhando à votação o PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFT-SC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995. Sen. Jäder Barbalho.....	80	
PROTESTO (Vide GDF)		
QUESTÃO DE ORDEM		
Questão de ordem referente à PEC nº 17/91, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon.....	534	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
Criticando a forma que o Governador do Acre vem administrando os recursos recebidos do Programa Comunidade Solidária. Sen. Nabor Júnior.....	452	
REFINARIA		
Abordando a questão da instalação da nova refinaria de petróleo da Petrobras. Sen. Edison Lobão.....	393	
REFORMA AGRÁRIA		
Falando do problema agrário brasileiro. Sen. Júlio Campos.....	91	
Analisando a questão da reforma agrária. Sen. Carlos Bezerra.....	560	
REFORMA TRIBUTÁRIA		
Referindo-se à grande importância que a reforma fiscal exercerá na solução de alguns problemas do País. Sen. Edison Lobão.....	102	
Comentando a questão da reforma tributária e do Fundo Social de Emergência. Sen. Edison Lobão.....	162	
Comentando a questão da reforma tributária e do Fundo Social de Emergência (Repúblicação). Sen. Edison Lobão.....	287	
Abordando a questão das reformas tributária e administrativa. Sen. José Roberto Arruda.....	460	
Reportando-se às mudanças propostas no Projeto de Reforma Tributária. Sen. José Roberto Arruda.....	600	
Abordando a questão da reforma tributária. Sen. Renan Calheiros.....		606
REGIÃO AMAZÔNICA (Vide HIDROVIA)		
Protestando contra as desigualdades de tratamento por parte do Governo Federal para com os Estados da Federação e, principalmente, a Amazônia. Sen. Bernardo Cabral.....		39
REGIÃO NORTE (Vide RODOVIA)		
REGIÃO NORDESTE (Vide TURISMO)		
REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA		
Falando do interesse demonstrado pelo Embaixador de Timor Leste, de Angola, em abrir no Brasil, uma representação oficial de resistência daquele País. Sen. Benedita da Silva.....		309
REQUERIMENTO		
Requerimento nº 1.095/95, de informação ao Ministro da Justiça, sobre os motivos da apreensão da aeronave e de sua carga pelos agentes da Polícia Federal. Sen. Nabor Júnior.....		17
Requerimento nº 1.096/95, de informação ao Ministro dos Transportes, a respeito da conservação da BR-364, Vilhena/Porto Velho. Sen. José Bianco.....		17
Justificando o Requerimento nº 1.098/95, de adiamento da discussão do PLC nº 42/93 (nº 6.221/85, na origem), que estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas. Sen. Jonas Pinheiro.....		22
Requerimento nº 1.103/95, de informação ao Presidente do Incra, Sr. Basílio de Araújo Neto, através do Ministro da Agricultura, sobre situação de projetos no Estado de Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra.....		74
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.060/95, que solicita, nos termos regimentais, que o PLS nº 199/95, seja submetido à Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Jonas Pinheiro.....		82
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.060/95, que solicita, nos termos regimentais, que o PLS nº 199/95, seja submetido à Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Ney Suassuna.....		82
Requerimento nº 1.113/95, de informação ao Ministro da Fazenda, questionando se o Banco do Brasil, ajudou financeiramente, direta ou indiretamente o Banco Econômico. Sen. Jefferson Peres.....		125
Requerimento nº 1.114/95, de informação ao Ministro da Fazenda, para saber se têm procedência as notícias de que a Caixa Econômica Federal ajudou financeiramente, de forma direta ou indireta o Banco Econômico. Sen. Jefferson Peres.....		125
Comunicando a entrega do requerimento sobre a formação de uma CPI do Sistema Financeiro Nacional. Sen. Eduardo Suplicy.....		211
Requerimento nº 1.120/95, de informação ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal. Sen. Marina Silva.....		214

	Pág.		Pág.
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.123/95, que visa extinguir a urgência concedida para o PLC nº 93/95. Sen. Lúcio Alcântara.....	218	fine os crimes contra o sistema financeiro nacional, eventualmente praticados no âmbito das instituições financeiras, estatais e privadas, agora sob intervenção do Banco Central. Sen. Romeu Tuma.....	474
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.123/95, que visa extinguir a urgência concedida para o PLC nº 93/95. Sen. Bernardo Cabral.....	219	Requerimento nº 1.143/95, de informação à Mesa Diretora do Senado Federal, se houve pagamento aos senadores, no período de janeiro a agosto de 1995, a título de auxílio-moradia ou transporte. Sen. Wilson Kleinübing.....	482
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.123/95 que visa extinguir a urgência concedida para o PLC nº 93/95. Sen. Jäder Barbalho.....	219	Requerimento nº 1.144/95, de informação ao Ministro da Fazenda sobre valor exato e atualizado da dívida externa brasileira (pública e privada). Sen. Gilberto Miranda.....	482
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.123/95, que visa extinguir a urgência concedida ao PLC nº 93/95. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	219	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. José Eduardo Dutra.....	485
Comentando o requerimento que visa à instalação de uma CPI para investigar o Sistema Financeiro Nacional. Sen. Esperidião Amin.....	221	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	486
Requerimento nº 1.131/95, de informação ao Ministro do Planejamento, sobre o remanejamento de recursos do Orçamento Fiscal da União. Sen. Júnia Marise.....	368	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95. Sen. Valmir Campelo.....	486
Requerimento nº 1.132/95, de informação ao Ministro dos Transportes, sobre o remanejamento de recursos do Orçamento Fiscal da União. Sen. Júnia Marise.....	368	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Elcio Álvares.....	487
Encaminhando à votação o Requerimento nº 999/95, de informação ao Ministro da Saúde, sobre a política de financiamento do sistema de saúde. Sen. Sebastião Rocha.....	374	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95. Sen. Júnia Marise.....	487
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei 8.031/90. Sen. Jäder Barbalho.....	379	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95. Sen. Esperidião Amin.....	488
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei 8.031/90. Sen. Bernardo Cabral.....	380	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95. Sen. Roberto Freire.....	488
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. Eduardo Suplicy.....	380	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95. Sen. Jäder Barbalho.....	489
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. José Eduardo Dutra.....	380	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95. Sen. Sérgio Machado.....	490
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. Hugo Napoleão.....	381	Requerimento nº 1.151/95, de informação à Mesa Diretora do Senado Federal, sobre as despesas efetuadas com pessoal no mês de julho de 1995 e os gastos com reformas dos apartamentos dos senadores e residência oficial do Presidente do Senado. Sen. Wilson Kleinübing.....	520
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. Júnia Marise.....	381	Requerimento nº 1.152/95, de informação à Srª Ruth Cardoso, sobre o Programa Comunidade Solidária. Sen. Sebastião Rocha.....	520
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90. Sen. Valmir Campelo.....	381	Requerimento nº 1.155/95, de informação ao Ministro da Aeronáutica sobre o Projeto Sivam e ata da reunião do Conselho de Defesa Nacional, ocorrida em 11/8/93. Sen. Gilberto Miranda.....	520
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.138/95, de votação nominal para o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 168/95. Sen. Elcio Álvares.....	382		
Requerimento nº 1.140/95, de informação ao Ministro da Agricultura, sobre critérios para fixação dos preços mínimos para produtos agrícolas. Sen. José Bianco.....	465		
Requerimento nº 1.141/95, de informação ao Ministro da Justiça, sobre as providências tomadas na apuração dos delitos capitulados na Lei nº 7.492/86, que de-			

	Pág.	XIII	Pág.
Requerimento nº 1.156/95, de informação ao Ministro da Fazenda, sobre a dívida dos Estados da Federação. Sen. Lúcio Alcântara.....	521	Abordando a questão da crise no sistema de saúde do País. Sen. Lucídio Portella.....	312
Requerimento nº 1.157/95, de informação ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, sobre auditorias operacionais no Sistema Sudam/Finam/Basa. Sen. José Eduardo Dutra.....	528	Abordando a questão da reforma psiquiátrica. Sen. Sebastião Rocha.....	420
Discussão do Requerimento nº 1.162/95, de extinção da urgência concedida para o PR nº 87/95. Sen. Sebastião Rocha.....	595	Abordando a questão do setor de saúde no País. Sen. Carlos Patrocínio.....	430
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão na Ordem do Dia do PLS nº 208/95. Sen. Pedro Simon.....	595	Falando da difícil situação por que passa o sistema de saúde no País. Sen. Ney Suassuna.....	526
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.162/95, de extinção da urgência concedida para o PR nº 87/95. Sen. Roberto Requião.....	595	(SENAC)	
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.162/95, de extinção da urgência concedida ao PR nº 87/95. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	595	Mostrando-se contrário a qualquer medida que vise inviabilizar o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e o Serviço Social do Comércio – SESC. Sen. José Ignácio Ferreira.....	435
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão do PLS nº 208/95 na Ordem do Dia. Sen. Artur da Távola.....	596	Analisando a importância do Senac. Sen. Valmir Campelo.....	496
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão do PLS nº 208/95 na Ordem do Dia. Sen. Josaphat Marinho.....	597	SENADO	
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão do PLS nº 208/95 na Ordem do Dia. Sen. José Eduardo Dutra.....	597	Referindo-se à denúncia de superfaturamento das obras do Senado Federal. Sen. Sebastião Rocha.....	292
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão do PLS nº 208/95 em Ordem do Dia. Sen. Roberto Freire.....	597	SERVIDOR PÚBLICO	
RESERVAS CAMBIAIS		Discutindo a situação de alguns servidores públicos que, concomitantemente com sua função pública, atuam na iniciativa privada. Sen. Lúcio Alcântara.....	12
Comunicando o aumento das reservas internacionais do País. Sen. José Roberto Arruda.....	166	Defendendo a profissionalização do funcionário público. Sen. Lúcio Alcântara.....	13
REUNIÃO		(SESC) (Vide SENAC)	
Referindo-se à realização da V Reunião da Comissão Especial da Mulher, em São Paulo. Sen. Emília Fernandes.....	227	SESSÃO CONJUNTA	
(RFFSA) (Vide PRIVATIZAÇÃO)		Solicitando que os parlamentares tomem conhecimento das sessões no Congresso Nacional, com mais antecedência. Sen. José Ignácio Ferreira.....	128
RODOVIA		SESSÃO SOLENE	
Cobrando providências do Governo Federal, no sentido de que sejam resolvidos os problemas das rodovias da Região Norte. Sen. Ademir Andrade.....	93	Falando de sua presença à sessão solene que homenageou os chamados "desaparecidos" políticos. Sen. Roberto Freire.....	510
Comunicando as dificuldades enfrentadas pelo Governo do Estado do Amazonas, no tocante à pavimentação asfáltica de um trecho de 47 Km da BR-174, que passa dentro da Reserva Indígena Waimiri-Atroari. Sen. Romero Jucá.....	500	SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (Vide CPI)	
SALÁRIO EDUCAÇÃO		Abordando a questão da crise no Sistema Financeiro Nacional. Sen. Francelino Pereira.....	463
Falando sobre sua proposta de criação de uma renda mínima de educação. Sen. Ney Suassuna.....	16	Falando sobre os problemas enfrentados pelo Sistema Financeiro Nacional. Sen. Ney Suassuna.....	476
SAÚDE		(SP)	
A crise na saúde brasileira. Sen. Lucídio Portella.....	312	Solicitando esclarecimentos acerca do episódio em que o Governador de São Paulo entregou, como garantia ao Banco Central, dois aeroportos. Sen. Antônio Carlos Magalhães.....	599
		SUBSTITUTIVO	
		Substitutivo ao PLS nº 6/95, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Sen. Lúcio Alcântara.....	5
		(SUFRAMA)	
		Falando de sua reivindicação para que seja instalada uma representação da Suframa, em Manaus. Sen. Sebastião Rocha.....	38

XIV

	Pág.		Pág.
TRANSAÇÃO		VALE REFEIÇÃO	
Preocupando-se com as cartas de intenções firmadas entre os Estados da Região Norte do Brasil e a Empresa Mobil Amí Research Columbia S.A. Sen. Romeu Tuma.	544	Mostrando-se contrário à intenção do Governo de incorporar aos salários dos trabalhadores, a quantia correspondente à ajuda alimentação. Sen. Ademir Andrade.	464
TURISMO		VIOLÊNCIA (Vide FUTEBOL)	
Analisando o crescimento do turismo mundial e principalmente o da Região Nordeste. Sen. Ney Suassuna.	172	VOZ DO BRASIL	
		Falando da grande importância que o programa "A Voz do Brasil" tem para o País. Sen. Nabor Júnior.	173
		Defendendo a manutenção do programa "A Voz do Brasil". Sen. Marluce Pinto.	434

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Abordando a questão dos fundos constitucionais das regiões menos desenvolvidas. Aparte ao Sen. Júlio Campos.	92	Cobrando providências do Governo Federal, no sentido de se atenuar a crise econômica vivida pelo País.	73
Cobrando providências do Governo Federal, no sentido de que sejam resolvidos os problemas das rodovias da Região Norte.	93	Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90.	389
Criticando a indecisão e o excesso de burocracia, no tocante às ações do Governo Federal.	282	Referindo-se à proposta de se reformar o Poder Judiciário. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	462
Trazendo ao conhecimento da Casa um documento de representação, encaminhado ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, pela Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, pela Comissão Pastoral da Terra e pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Pará.	311	Falando dos problemas causados ao País, em função da política de juros altos imposta pelo Governo. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.	481
Mostrando-se contrário à intenção do Governo de incorporar aos salários dos trabalhadores, a quantia correspondente à ajuda alimentação.	464	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	486
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES		Parecer nº 526/95, Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar, do PLC nº 85/93 (nº 2.303/91, na origem).	512
Abordando a questão da intervenção no Banco Econômico.	28	Analisando a grave situação por que passam os brasileiros, em razão da falta de uma política que incentive o processo produtivo.	522
Comentando a crise do Banco Econômico.	33	Referindo-se à questão da saúde no País. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	527
Analisando a questão da reforma tributária. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	162	ARTUR DA TÁVOLA	
Falando das desigualdades regionais existentes no País. Aparte ao Sen. José Agripino.	225	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão do PLS nº 208/95 na Ordem do Dia.	596
Analisando a questão da reforma tributária. Aparte ao Sen. Edison Lobão. (Republicação).	286	BELLO PARGA	
Abordando a questão das desigualdades regionais.	303	Comentando a questão da autonomia do Banco Central. Aparte ao Sen. Jefferson Peres.	120
Falando de sua posição em defesa do Banco Econômico da Bahia.	303	BENEDITA DA SILVA	
Comentando os feitos do ex-Presidente Getúlio Vargas. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	353	PLS nº 232/95, que nomeia Comissão Mista para elaborar anteprojeto do Tribunal Internacional dos Direitos Humanos.	7
Preocupando-se com a onda de denúncias, sem fundamentação, publicadas pela imprensa.	483	PLS nº 233/95, que altera o art. 14 da Lei de Execução Penal, sobre a assistência à saúde do preso e do internado.	9
Solicitando esclarecimentos acerca do episódio em que o Governador de São Paulo entregou, como garantia ao Banco Central, dois aeroportos.	599	PLS nº 234/95, que autoriza o Poder Executivo a criar selo comemorativo ao tricentenário de Zumbi dos Palmares.	9
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		PLS nº 235/95, que dispõe sobre o crime de assédio sexual.	9
Comentando a crise do Banco Econômico. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	69		

II

	Pág.		Pág.
Registrando o acontecimento do 10º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores.	34	Falando da necessidade de se ouvir a Nação em determinados assuntos, através de <i>referendum</i> . Aparte ao Sen. Pedro Simon.	294
Abordando o problema que os empregados da Rede Ferroviária Federal estão enfrentando, em razão da privatização da referida empresa.	34	Referindo-se aos feitos do ex-Presidente da República, Senhor Getúlio Vargas. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	352
Falando do interesse demonstrado pelo Embaixador de Timor Leste, de Angola, em abrir uma representação oficial de resistência, daquele País, no Brasil. ...	309	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei 8.031/90.	380
Comentando a matéria publicada na revista <i>Newsweek</i> , que criticou o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.	346	Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90.	387
Analisando a questão da privatização da Petrobrás.	346	Abordando a questão da reforma do Judiciário.	462
PLS nº 241/95, que altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).	473	Analisando a questão das hidrovias brasileiras e principalmente das hidrovias da Região Amazônica.	492
Falando de sua visita às obras da nova ferrovia que vai interligar as Regiões da Amazônia Legal e o Centro-Oeste com os Portos de Sepetiba, no Rio de Janeiro, Santos e Vitória.	501	Analisando a questão das hidrovias brasileiras e principalmente das hidrovias da Região Amazônica. (Republicação).	564
Abordando a questão da lei de patentes.	556	Analisando a questão das hidrovias brasileiras e principalmente das hidrovias da Região Amazônica. (Republicação).	614
PLS nº 243, que acrescenta artigo à Lei nº 7.210/84, que institui a Lei de Execução Penal.	575	CARLOS BEZERRA	
PLS nº 244/95, que regulamenta o disposto no inciso III do art. 221 da Constituição Federal referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e televisão.	576	Abordando a questão agrária no Estado do Mato Grosso. Aparte ao Sen. Júlio Campos.	91
Abordando a questão da infância no País.	581	Falando da solução que o Governo Federal adotou para resolver os problemas do Banco Econômico.	101
Parecer oral ao PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9/6/94.	592	Discussão do PDL nº 81/95, que autoriza a alienação, pelo Governo Federal, de uma área de terras de 4.235 hectares, situada no Estado do Mato Grosso.	299
Discussão do PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9/6/94.	593	Falando das grandes contribuições que o ex-Presidente Getúlio Vargas proporcionou ao País.	350
BENI VERAS		Falando da importância que o ex-Presidente Getúlio Vargas teve para o Brasil. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	352
Comentando a questão das desigualdades regionais existentes no País. Aparte ao Sen. José Agripino.	225	Analisando a questão da reforma agrária.	560
Parecer nº 530/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 163/91, que dá nova redação ao §2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.	514	Defendendo a manutenção do Fundo Social de Emergência, para ser aplicado no desenvolvimento das regiões mais atrasadas. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	602
BERNARDO CABRAL		Comentando a questão das desigualdades regionais. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	603
Protestando contra as desigualdades de tratamento por parte do Governo Federal para com os Estados da Federação e, principalmente, a Amazônia.	39	Cobrando do Governo Federal a implantação de uma política agrícola.	612
PLS nº 238/95, que dá nova redação ao § 2º do art. 51 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - acrescentando os §§ 5º, 6º, 7º e 8º.	153	CARLOS PATROCÍNIO	
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.123/95, que visa extinguir a urgência concedida para o PLC nº 93/95.	219	Mostrando-se contrário à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Esperidião Amin.	428
Associando-se ao pronunciamento do Senador José Agripino, contra as desigualdades regionais existentes no País. Aparte ao Sen. José Agripino.	225	Abordando a questão do setor de saúde no País.	430
		Parecer nº 529/95, Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 163/91, que dá nova redação ao parágrafo § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.	514
		Discussão do PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9/6/94.	593
		CASILDO MALDANER	
		Discussão do PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem), que aprovou o texto do Protocolo Adicional ao Tratado	

	Pág.	III	Pág.
de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17/12/94.....	23	Falando da importância que as reformas propostas pelo Executivo têm para o País. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.....	460
Parecer nº 501/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o ofício "S" nº 41/95 (Ofício Presi nº 1.865/95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador de Santa Catarina, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina, destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995..	77	Discussão da PEC nº 17/91, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.....	535
PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFT-SC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.....	78	EDUARDO SUPLICY	
Discussão do PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFT-SC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.....	79	Referindo-se à proposta de criação de uma renda mínima de educação, feito pelo Senador Ney Suassuna. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	16
Preocupando-se com os critérios utilizados pelo Governo Federal na escolha dos municípios a serem beneficiados pelo Programa Comunidade Solidária. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	453	Discussão do PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem), que aprovou o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17/12/94.	22
Cumprimentando o Senador Lúcio Alcântara pelo seu pronunciamento sobre a busca da igualdade pelas mulheres. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner.	458	Abordando a questão do Banco Econômico.....	30
Falando da necessidade de se implementar soluções duradouras para os problemas do País.....	459	Falando das diferenças sociais e regionais existentes no País.....	68
Abordando a importância das reformas para o País. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.....	461	Comentando a crise do Banco Econômico.....	68
COUTINHO JORGE		Concluindo pela necessidade de criação de uma CPI para examinar o Sistema Financeiro Nacional.....	70
Analisando a Medida Provisória da Desindexação da economia brasileira.....	539	Discussão do PR nº 88/95, que altera o art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89/94, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.	76
EDISON LOBÃO		Discussão do PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos.....	87
Referindo-se à grande importância que a reforma fiscal exercerá na resolução de alguns dos problemas do País.....	102	Lamentando o episódio da "guerra" entre torcidas organizadas no Estádio do Pacaembu, em São Paulo.	211
Falando das medidas econômicas que vêm sendo executadas pelo Governo Federal.....	160	Comunicando a entrega do requerimento sobre a formação de uma CPI do Sistema Financeiro Nacional....	211
Comentando a questão da reforma tributária e do Fundo Social de Emergência.....	162	Explicando os motivos pelos quais, o PT é favorável à instalação de CPI que investigará o Sistema Financeiro Nacional.....	289
Levantando a necessidade de os Estados participarem mais ativamente da elaboração do orçamento plurianual.....	162	Solidarizando-se com a Senadora Benedita da Silva, pelo seu pronunciamento em apoio à independência do Timor Leste, em Angola. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	310
Falando das medidas econômicas que vêm sendo executadas pelo Governo Federal. (Republicação).....	285	Parecer nº 513/95, Comissão de Assuntos Econômicos sobre o ofício "S" nº 26/95 (Ofício Presi nº 95/1230, de 30/5/95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal do Rio de Janeiro – LFTM-RJ, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1995.....	319
Comentando a questão da reforma tributária e do Fundo Social de Emergência (Republicação).....	287	Solidarizando-se com o Senador Pedro Simon, pelo seu pronunciamento sobre os feitos do ex-Presidente Getúlio Vargas. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	352
Levantando a necessidade de os Estados participarem mais ativamente da elaboração do orçamento plurianual. (Republicação).....	287	Cumprimentando o Senador Pedro Simon, pela aprovação de projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata do sigilo bancário. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	352
Abordando a questão da instalação da nova refinaria de petróleo da Petrobrás.....	393		

	Pág.		Pág.
Cumprimentando o Senador Pedro Simon, por seu pronunciamento acerca das qualidades do Senador Antônio Carlos Magalhães. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	352	EPITÁCIO CAFETEIRA	
Encaminhando à votação o PLC nº 92/95 complementar (nº 10/95, na origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69/91, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.....	371	Defendendo a necessidade de que o PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem) seja enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	24
Discussão do PLC nº 29/92 (nº 4.386/89, na origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira.....	376	Falando da necessidade de se dar mais autonomia ao Banco Central. Aparte ao Sen. Jefferson Peres.	118
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei 8.031/90.....	380	Parecer nº 505/95, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, incumbida de emitir parecer sobre o PLC nº 87/95 (nº 4.419/94, na origem), que dispõe sobre a Transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha.	133
Abordando a questão das patentes.....	503	Comentando a questão da independência do Banco Central. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.	160
Referindo-se à reportagem publicada pela revista Veja , intitulada: "O Suor dos Pequenos".....	505	Comentando a situação do sistema de saúde no País. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....	526
Encaminhando à votação o PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados.....	533	Discussão da PEC nº 17/91, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.....	535
Comentando a Medida Provisória da Desindexação. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.....	540	ERNANDES AMORIM	
Comentando a questão dos desaparecidos na época do regime militar. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	586	Falando sobre a crise no Banco Econômico. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	70
Referindo-se às propostas feitas no projeto da reforma tributária. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	604	Parecer nº 500/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 88/95, que altera o art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89/94, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.	77
Comentando a questão da reforma tributária. Aparte ao Sen. Renan Calheiros.....	609	Parecer nº 502/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFT-SC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.	80
Referindo-se à reportagem veiculada pelo SBT, que tinha como tema o "impeachment" do ex-Presidente Fernando Collor.....	609	Comentando o problema das invasões de terras na Região Norte. Aparte ao Sen. Júlio Campos.	90
ÉLCIO ÁLVARES		Abordando a questão da exploração da borracha no País.....	96
Comentando o episódio da intervenção no Banco Econômico da Bahia.....	26	PR nº 92/95, que modifica o § 5º do art. 15 e o § 2º do art. 27 da Resolução nº 11/94.....	524
Discussão do PR nº 88/95, que altera o art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89/94, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.	76	ESPERIDIÃO AMIN	
Solidarizando-se com o Senador Antônio Carlos Magalhães por sua postura de defesa aos interesses do Estado da Bahia. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães.	305	Discussão do PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFT-SC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.	79
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.138/95, de votação nominal para o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 168/95. .	382	Comentando o requerimento que visa à instalação de uma CPI para investigar o Sistema Financeiro Nacional.....	221
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PL nº 161/95, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	487	Registrando sua homenagem ao "Dia do Soldado".....	427
EMÍLIA FERNANDES		Abordando a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....	427
Referindo-se à realização da V Reunião da Comissão Especial da Mulher, em São Paulo.....	227		
Parecer oral ao PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados.....	531		

	Pág.	V	Pág.
Referindo-se aos diversos problemas enfrentados pelo País.....	428		433
Comentando os meios utilizados pelo Senhor Presidente da República, para governar o País.....	428		
Parecer nº 521/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 69/95 (nº 1.927/91, na origem), que estabelece a obrigatoriedade de a empresa do serviço postal do País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente.....	448		158
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95.....	488		162
Comentando o papel desempenhado pelos meios de comunicação de massa no País.....	558		174
FLAVIANO MELO			
Comentando a apreensão do Boeing 727 pertencente à TCA, empresa do Governador do Acre. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	18		
Comentando a apreensão do Boeing 727 pertencente à TCA, empresa do Governador do Acre. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. (Republicação).....	103		
Abordando a questão da apreensão do Boeing 727, pertencente à TCA, empresa do Governador do Acre.....	129		494
Solidarizando-se com o pronunciamento do Senador Nabor Júnior contra a proposta de extinção do programa "A Voz do Brasil". Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	175		524
Relatando a resposta que obteve ao pedido de informações enviado ao Ministério das Relações Exteriores, sobre a situação dos brasileiros que vivem na Bolívia, em face das informações do envio de tropas bolivianas para a fronteira do Estado do Acre.....	396		532
Referindo-se aos critérios utilizados pelo Governo Federal na escolha dos municípios a serem beneficiados pelo Programa Comunidade Solidária. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	453		567
FRANCELINO PEREIRA*			
Comentando a realização no Auditório Petrônio Portella, de uma fórum nacional destinado a recolher contribuições do povo brasileiro, para a melhoria do Projeto de Código de Trânsito Brasileiro.....	100		617
Parecer oral ao PLC nº 93/95 (nº 4.235/93, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432/92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho.....	216		
Abordando a questão da crise no Sistema Financeiro Nacional.....	463		
FREITAS NETO			
Comentando a questão das desigualdades regionais existentes no País. Aparte ao Sen. José Agripino.....	222		
Parecer nº 517/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 165/95, que dispõe sobre a aplicação de receitas das privatizações.....	343		
Crítico a política de juros altos praticada pelo Governo.....	433		
Levantando a questão do desaquecimento da atividade econômica no País.....	428		36
GERALDO MELO			
Comentando a crise do Banco Econômico.....	36		
Abordando a questão da independência do Banco Central.....	158		
Referindo-se aos cortes efetuados no orçamento pelo Ministro do Planejamento.....	162		
Mostrando-se contrário à proposta de extinção do programa, "A Voz do Brasil". Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	174		
Falando das desigualdades regionais existentes no País. Aparte ao Sen. José Agripino.....	223		
Referindo-se aos cortes efetuados no orçamento pelo Ministro do Planejamento. (Republicação).....	287		
Parecer nº 518/95, Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLS nº 162/95, de autoria do Senador Lauro Campos, que dispõe sobre a destinação dos lucros das empresas públicas e das sociedades de economia mista.....	343		
Falando da questão do transporte hidroviário no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....	494		
Falando da necessidade de se redefinir conceitos para que se possa acompanhar a evolução do Estado.....	524		
Discussão do PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados.....	532		
Falando da questão do transporte hidroviário no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação)....	567		
Falando da questão do transporte hidroviário no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação)....	617		
GERSON CAMATA			
Parecer nº 499/95, Comissão de Assuntos Econômicos sobre o ofício "S" nº 40/95 (Ofício Presi nº 95-1790/95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Espírito Santo, no sentido de alterar o percentual de rolagem da dívida mobiliária do Estado, vencida no 1º semestre de 1995 e autorizada pela Resolução nº 8.994, do Senado Federal.....	75		
Encaminhando à votação o PLC nº 97/95 95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados.....	533		
GILBERTO MIRANDA			
Crítico a uso indiscriminado de medidas provisórias baixadas pelo Poder Executivo.....	42		
Analisando a questão dos custos da economia no Brasil.....	313		
Requerimento nº 1.144/95, de informação ao Ministro da Fazenda sobre valor exato e atualizado da dívida externa brasileira (pública e privada).....	482		
Requerimento nº 1.155/95, de informação ao Ministro da Aeronáutica sobre Projeto Sivam e ata da reunião do Conselho de Defesa Nacional, ocorrida em 11/8/93.....	520		
HUGO NAPOLEÃO			
Falando sobre a intervenção no Banco Econômico.....	27		

VI

Pág.		Pág.
	Discussão do PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos.....	
87	Registrando o seu apoio à posição, em defesa do Banco Econômico, tomada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães. ..	375
307	Encaminhando à votação a Emenda da Câmara ao PLS nº 136/90, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689/41, Código de Processo Penal.....	379
376	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90.....	385
381	Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90.....	489
538	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95.....	589
599	Requerendo a transcrição, nos Anais do Senado, de sua carta enviada ao Senhor Presidente da República, que trata da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....	
	JEFFERSON PERES	
	Abordando a questão do afastamento do Secretário de Abastecimento e Preços, Sr. José Milton Dallari, de suas funções no Governo. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....	13
	Falando da crise no Banco Econômico.....	118
	Comentando a questão da autonomia do Banco Central.....	119
24	Apoiando a <i>performance</i> do Senador Antonio Carlos Magalhães, na tentativa de solucionar a crise do Banco Econômico. Aparte ao Sen. José Fogaça.....	122
213	Requerimento nº 1.113/95, de informação ao Ministro da Fazenda, questionando se o Banco do Brasil, ajudou financeiramente, direta ou indiretamente o Banco Econômico.....	125
376	Requerimento nº 1.114/95, de informação ao Ministro da Fazenda, para saber se têm procedência as notícias de que a Caixa Econômica Federal ajudou financeiramente, de forma direta ou indireta o Banco Econômico.....	125
398	Mensagem do Presidente da República nº 287/95 (nº 879/95, na origem), referente ao PL nº 13/95-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferência a estados, Distrito Federal e municípios, recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$29.119.645,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado em Lei nº 9.085/95.....	133
528	Solicitando esclarecimentos à Mesa, a respeito do encaminhamento que foi dado às propostas de mudança na organização da Justiça Federal, enviadas pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça.....	155
536	Comentando a questão da independência do Banco Central. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.....	158
30	Posicionando-se contrário à proposta de extinção do programa, "A Voz do Brasil". Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	174
80	Mensagem do Presidente da República nº 290/95 (nº 883/95, na origem), referente ao PLC nº 94/95 (nº 276/95, na origem), que dispõe sobre a transferência do controle acionário da Companhia Siderúrgica da Amazônia - SIDERAMA.....	318
123		
124		
219		
	Encaminhando à votação a Mensagem nº 223/95 (nº 662/95, na origem) do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do PLC nº 73/93 (nº 4.393/89, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que altera o art. 180 do Código Penal.....	
	Solicitando que seja transcrita nos Anais do Senado, carta endereçada ao Senhor Presidente da República por entidades da classe empresarial paraibana.....	
	Encaminhando à votação a Emenda da Câmara ao PLS nº 136/90, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689/41, Código de Processo Penal.....	
	Repudiando a matéria publicada na revista <i>Veja</i> , com o título: "Inflação de mestres e doutores".....	
	Comentando a situação do sistema de saúde no País. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....	
	Questão de ordem com relação à PEC nº 17/91, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.....	
	JÁDER BARBALHO	
	Comentando a questão da crise no Banco Econômico.....	
	Encaminhando à votação o PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.....	
	Analisando a questão da independência do Banco Central e dos mecanismos utilizados na garantia dos correntistas. Aparte ao Sen. José Fogaça.....	
	Retificando parte de seu discurso, em razão de solicitação feita pelo Senador José Fogaça. Aparte ao Sen. José Fogaça.....	
	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.123/95 que visa extinguir a urgência concedida para o PLC nº 93/95.....	

	Pág.	VII	Pág.
Parecer nº 512/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 5/95, de autoria do Senador Emandes Amorim.....	318	Solidarizando-se com o Senador Antonio Carlos Magalhães por sua defesa aos interesses da Bahia. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	305
Mostrando-se favorável à implementação combinada das políticas de estabilização econômica e de estabilização social. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.....	525	Falando da disparidade existente entre o programa governamental anunciado e o executado.....	480
Discussão da PEC nº 17/91, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.....	534	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão do PLS nº 208/95 na Ordem do Dia.....	597
JOÃO FRANÇA		JOSÉ AGRIPINO	
Abordando a questão da utilização dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte.....	100	Abordando a questão do uso da economia equilibrada, na implementação de políticas que busquem atender aos interesses da sociedade.....	221
Falando da importância do aumento das relações comerciais entre o Brasil e a Venezuela.....	558	Falando das desigualdades regionais existentes no País.....	221
JOÃO ROCHA		Reportando-se à questão da reforma tributária. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.....	605
Parecer nº 515/95, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 399/94 (nº 1.201/94, na origem), envolvendo pedido de autorização para a contratação de operação de crédito externo da União, no valor equivalente a US\$56,544,176.00, junto ao Svenska Handelsbanken.....	330	JOSÉ ALVES	
PR nº 91/95, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$56,544,176.00, junto ao Svenska Handelsbanken.....	334	Solidarizando-se com o Senador Antonio Carlos Magalhães, pela sua posição em defesa do Banco Econômico da Bahia. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	307
JOEL DE HOLLANDA		Falando sobre a crise do Banco Econômico.....	310
Falando das desigualdades regionais existentes no País. Aparte ao Sen. José Agripino.....	224	Analisando a situação econômica do País.....	499
Registrando a grande circulação do <i>Jornal do Commercio</i> de Pernambuco, fora do eixo sul-sudeste. ...	503	Parabenizando o Senador Renan Calheiros por seu pronunciamento acerca da reforma tributária. Aparte ao Sen. Renan Calheiros.....	607
JONAS PINHEIRO		JOSÉ BLANCO	
Justificando o Requerimento nº 1.098/95, de adiamento da discussão do PLC nº 42/93 (nº 6.221/85, na origem), que estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas.	22	Requerimento nº 1.096/95, de informação ao Ministro dos Transportes, a respeito da BR-364, Vilhena/Porto Velho.....	17
Abordando a questão da agricultura no País.....	70	Criticando a forma que o Governo Federal vem tratando a agricultura do País. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....	71
Falando da discriminação existente contra as regiões Nordeste, Norte e o Estado do Mato Grosso, com relação à agricultura.....	71	Cobrando do Governo a implantação de uma política de reforma agrária. Aparte ao Sen. Júlio Campos.	90
Criticando a chamada política de garantia de preços mínimos praticada pelo Governo.....	72	Requerimento nº 1.140/95, de informação ao Ministro da Agricultura, sobre critérios mínimos para fixação dos preços para produtos agrícolas.....	465
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.060/95, que solicita, nos termos regimentais, que o PLS nº 199/95, seja submetido à Comissão de Assuntos Econômicos.....	82	Parecer nº 527/95, Comissão de Educação, sobre o PDL nº 24/95 (nº 351-B/93, na origem), que aprova o ato que renova a concessão à entidade Rádio e TV do Amazonas S/A para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Velho - RO.....	513
Parecer nº 516/95, Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLS nº 244/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que proíbe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas <i>in natura</i>	339	JOSÉ EDUARDO DUTRA	
Sugerindo a elaboração de um projeto, aos moldes do Projeto Pantanal, pelo Governo do Estado do Mato Grosso. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.....	588	Abordando a questão da corrupção e da impunidade reinantes no País. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. .	14
JOSAPHAT MARINHO		Comentando o episódio da intervenção sofrida pelo Banco Econômico.....	34
Comentando a questão das desigualdades regionais existentes no País. Aparte ao Sen. José Agripino....	225	Requerimento nº 1.103/95, de informação ao Presidente do Incra, Sr. Basílio de Araújo Neto, através do Ministro da Agricultura, sobre situação de projetos no Estado de Sergipe.....	74
		Falando de seu projeto que trata da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....	166

VIII

Pág.		Pág.
	Registrando a realização do 10º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, em Guarapari-ES.....	
	Comentando a crítica feita pelo Senador Júlio Campos ao Governo do Distrito Federal, em razão da realização da Micarecandanga na Esplanada dos Ministérios. Aparte ao Sen. Júlio Campos.....	
	Comunicando a entrega de requerimento que visa instalar uma CPI, para investigar o Sistema Financeiro Nacional.....	
	Pronunciando-se favoravelmente à instalação da CPI que investigará o Sistema Financeiro Nacional. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	
	Falando de seu projeto de lei que modifica a Lei nº 8.031/90, que trata da desestatização. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	
	Parecer nº 520/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLC nº 92/95 complementar (nº 10/95 complementar, na origem), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.....	
	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90.....	
	Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90.....	
	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	
	Requerimento nº 1.157/95, de informação ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, sobre auditorias operacionais no Sistema Sudam/Finam/Basa.....	
	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão do PLS nº 208/95 na Ordem do Dia.....	
	Concordando com a instalação de uma Comissão Especial no Senado Federal, com a função de discutir a reforma tributária. Aparte ao Sen. Renan Calheiros.....	
	JOSÉ FOGAÇA	
	Defendendo a independência do Banco Central... Referindo-se ao desempenho do Senador Antonio Carlos Magalhães, no episódio Banco Econômico.....	
	Defendendo a independência do Banco Central. (Republicação).....	
	Abordando a questão da crise no Banco Econômico.....	
	Solicitando ao Senador Jader Barbalho retificação de parte do seu discurso.....	
	Referindo-se à nova Lei Orgânica dos Partidos, aprovada na Câmara dos Deputados.....	
	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	
	Abordando a questão da crise do Banco Econômico.....	
	Defendendo o Ministro do Planejamento, Sr. José Serra, das acusações de beneficiar o Estado de São Paulo, nas suas ações administrativas.....	
166	PEC nº 48/95, que altera dispositivos da Constituição Federal.....	48
	PEC nº 49/95, que altera dispositivos da Constituição Federal, objetivando o fortalecimento do princípio federativo.....	52
168	PEC nº 50/95, que altera dispositivos da Constituição Federal.....	55
220	PLS nº 237/95, que regulamenta os arts. 52, I, 85, 86, 105, I, a; 108, I, a, da Constituição Federal, relativamente ao exercício dos direitos da cidadania e à denúncia de crimes de responsabilidade.....	63
291	Discussão do PR nº 88/95, que altera o art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89/94, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.....	76
293	Solicitando que os parlamentares tomem conhecimento das sessões no Congresso Nacional, com mais antecedência.....	128
372	Falando das dificuldades enfrentadas pela pecuária do Espírito Santo.....	283
380	Solidarizando-se com o Senador Pedro Simon, pelo seu pronunciamento a respeito do referendium popular. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	295
387	Discussão do PLS nº 24/95, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos.....	379
485	Mostrando-se contrário a qualquer medida que vise inviabilizar o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e o Serviço Social do Comércio - SESC.....	435
528	Discussão do PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados.....	533
597	Questão de ordem com relação à PEC nº 17/91, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.....	536
607	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	
	Falando dos problemas que assolam o sistema financeiro do País. Aparte ao Sen. Jefferson Peres.....	121
	Comentando as medidas tomadas pelo Governo Federal, visando à diminuição dos juros.....	166
	Comentando o saldo positivo da balança comercial.....	166
	Comunicando a queda do número de pedidos de falências e concordatas.....	166
	Comunicando o aumento das reservas internacionais do País.....	166
	Comentando a questão dos desequilíbrios regionais existentes no País. Aparte ao Sen. José Agripino.....	226
	Discussão do PLC nº 99/95 (nº 290/95, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de agentes penitenciários na Carreira Polícia Civil do Distrito Federal.....	373
	Falando da importância da criação do Fundo Nacional de Assistência Social.....	423

	Pág.	IX	Pág.
Abordando a questão das reformas tributária e administrativa.....	460		
Referindo-se à questão do transporte hidroviário no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....	495		
Referindo-se à questão do transporte hidroviário no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação).....	567		
Reportando-se às mudanças propostas no Projeto de Reforma Tributária.....	600		
Abordando a questão das desigualdades regionais.....	602		
Referindo-se à questão do transporte hidroviário no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação).....	618		
JÚLIO CAMPOS			
Solicitando apoio ao PLS nº 82/95 que regula a transação de compra e venda de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação - SFH.....	41		
Falando dos fatos ocorridos em Corumbiara-RO, relativos a conflitos por terras.....	89		
Referindo-se à iminência de serem deflagrados novos conflitos por terras, em Suiá-Mussu-MT.....	89		
Falando do problema agrário brasileiro.....	91		
Falando da importância do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.....	92		
Cobrando do Governo Federal a implantação de uma política agrícola voltada à realidade brasileira.....	92		
Referindo-se ao projeto de lei que trata da mudança da denominação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, para Aeroporto Tom Jobim.....	167		
Protestando contra o Governo do Distrito Federal, pela realização da Micarecandanga na área da Esplanada dos Ministérios.....	167		
Registrando o falecimento do Sr. Alíor Luís da Silva, ex-Prefeito de Arenópolis-MT.....	168		
Afirmando a importância, que um sistema eficiente de produção estatística exerce na fixação das políticas social e de desenvolvimento.....	168		
Abordando a questão dos assaltos a caminhões de carga no País.....	212		
Referindo-se à importância de se instituir o Conselho Curador dos Recursos da Cademeta de Poupança.....	282		
PLS nº 239/95, que dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas.....	345		
JÚNIA MARISE			
Abordando a questão da quebra do monopólio da Petrobrás.....	19		
Analisando a importância do referendium popular, nas reformas constitucionais mais profundas. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	294		
Cobrando providências do Governo Federal, no sentido de que as obras do metrô de Belo Horizonte sejam concluídas.....	302		
Requerimento nº 1.131/95, de informação ao Ministro do Planejamento, sobre o remanejamento de recursos do Orçamento Fiscal da União.....	368		
			368
			371
			381
			479
			487
LAURO CAMPOS			
Falando das desigualdades existentes entre os estados da Federação.....			39
Parecer nº 514/95, Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 200/93 (nº 436/91, na origem), que altera a redação do caput do art. 1º da Lei 8.174/91, dispondo sobre a importação de produtos agrícolas e pecuários.....			326
PLS nº 240/95, que proíbe partidos políticos e candidatos a cargos eletivos de receberem contribuições de pessoas jurídicas.....			368
Falando das características inerentes à Capital do País.....			422
LEOMAR QUINTANILHA			
Falando das dificuldades que a agricultura vem enfrentando no País. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....			72
Abordando a questão das desigualdades sociais existentes no País.....			426
LEVY DIAS			
Parecer nº 523/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 136/90 (nº 6.128/90, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689/41 - Código de Processo Penal.....			451
Parecer nº 524/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 224/93 (nº 217/91, na origem), que dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte.....			473
Parecer nº 525/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLC nº 109/94 (nº 3.867/93, na origem), que autoriza a reversão ao Município de Encantado-RS, do imóvel que menciona.....			491
Falando da importância do setor agrícola para a economia do País. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....			502
LUCÍDIO PORTELLA			
Abordando a questão da crise no sistema de saúde do País.....			312
LÚCIO ALCÂNTARA			
Parecer nº 496/95, Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLS nº 695, de autoria do Senador José Eduardo			

Pág.		Pág.
	Dutra, que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante <i>post mortem</i> , salvo expressa disposição contrária em vida, tramitando em conjunto com os PLS nº 8/95, que alia a Lei nº 8.489/92, que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e PLS nº 15/95, que estabelece regras para a doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplantes.....	
2	Substitutivo ao PLS nº 6/95, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.	
5	Discutindo a situação de alguns servidores públicos que, concomitantemente com sua função pública, atuam na iniciativa privada.	
12	Referindo-se à posição em que o País se encontra no "ranking" de países corruptos, na pesquisa realizada pela ONG Transparência Internacional.	
13	Defendendo a profissionalização do funcionário público.	
13	Falando da necessidade de se implantar o desenvolvimento da Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	
40	Registrando a passagem do "Dia do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional".	
117	Cobrando a implantação de uma política mais eficiente de promoção e defesa dos valores culturais do País.	
118	Comentando sobre a possibilidade de o Banco Central tornar-se independente. Aparte ao Sen Roberto Requião.	
156	Falando do programa de privatização do Governo Federal.....	
163	Comentando a anunciada privatização da Rede Ferroviária Federal.....	
164	Reportando-se à utilização dos espaços públicos de Brasília, para a realização dos mais diferentes eventos. Aparte ao Sen. Júlio Campos.	
168	Posicionando-se contrário à proposta de extinção do programa "A Voz do Brasil". Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	
174	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.123/95, que visa extinguir a urgência concedida para o PLC nº 93/95.....	
218	Falando da necessidade de se regulamentar a figura do <i>referendum</i> . Aparte ao Sen. Pedro Simon.	
294	Referindo-se aos critérios utilizados pelo Governo Federal na escolha dos municípios a serem beneficiados pelo Programa Comunidade Solidária. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	
454	Comentando as vitórias conseguidas pelas mulheres na busca da igualdade de direitos.....	
456	Parecer nº 531/95, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 37/95, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou	
	tramitação de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária, e nº 40/95, que dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde.....	515
	Requerimento nº 1.156/95, de informação ao Ministro da Fazenda, sobre a dívida dos Estados da Federação.....	521
	Falando da necessidade de se implementar as políticas públicas necessárias à solução dos problemas do País. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.	525
	Comentando os programas lançados pelo Executivo para reduzir os problemas do setor habitacional.....	562
	Discussão do PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9/6/94.	594
	Recomendando cautela aos senadores, na análise de projetos inerentes à matéria tributária. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	601
	LUCÍDIO PORTELLA	
	A crise na saúde brasileira.	312
	MARINA SILVA	
	Comentando o episódio da apreensão do Boeing 727 pertencente à TCA, por suspeita de contrabando. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	18
	Falando da crise no Banco Econômico.	37
	Comentando o suposto envolvimento do Governador do Acre em contrabando.	37
	Comentando o episódio da apreensão do Boeing 727 pertencente à TCA, por suspeita de contrabando. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	104
	Requerimento nº 1.120/95, de informação ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal.	214
	Referindo-se às pressões que os países estrangeiros vêm exercendo sobre o Brasil, no tocante à aprovação da lei de patentes. Aparte à Sen. Benedita da Silva... Reportando-se à ação criminosa dos madeireiros no Estado do Acre.....	557
	Reportando-se à ação criminosa dos madeireiros no Estado do Acre.....	557
	MARLUCE PINTO	
	Comentando a questão das desigualdades regionais. Aparte ao Sen. José Agripino.....	222
	Defendendo a manutenção do programa "A Voz do Brasil".	434
	Abordando a questão da igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres.....	559
	MAURO MIRANDA	
	Falando sobre o problema das desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	163
	Cobrando do Governo Federal uma política de combate ao desemprego e as suas consequências.	170
	Mostrando-se preocupado com o contrabando de mercadorias oriundas do Paraguai.....	171
	Falando do problema das desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Edison Lobão. (Republicação).....	288

	Pág.	XI	Pág.
Falando das dificuldades por que passam os pequenos agricultores, em razão da falta de uma política para o setor.....	349		
Apoiando o projeto que cria o Juizado de Pequenas Causas.....	435		
Falando da crise que atinge a agricultura brasileira.....	510		
Preocupando-se com os reflexos da desaceleração da economia na área social.....	610		
NABOR JÚNIOR			
Requerimento nº 1.095/95, de informação ao Ministro da Justiça, sobre os motivos da apreensão da aeronave e de sua carga pelos agentes da Polícia Federal.	17		
Comentando o episódio da apreensão do Boeing 727, pertencente à TCA, por suspeita de contrabando. ...	17		
Comentando o episódio da apreensão do Boeing 727, pertencente à TCA, por suspeita de contrabando. (Republicação).....	103		
Falando sobre a apreensão do Boeing 727, pertencente à TCA. Aparte ao Sen. Flaviano Melo.....	130		
Parecer nº 506/95, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 53/95 (nº 57/95, na origem), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém-PA, em 9/6/94.....	134		
Falando da grande importância que o programa "A Voz do Brasil" tem para o País.....	173		
Criticando a forma que o Governador do Acre vem administrando os recursos recebidos do Programa Comunidade Solidária.....	452		
Abordando a questão da evasão fiscal no Brasil....	497		
NEY SUASSUNA			
Referindo-se às denúncias que o Senador Antonio Carlos Magalhães deverá fazer contra o Banco Central. .	15		
Falando sobre sua proposta de criação de uma renda mínima de educação.	16		
PLS nº 236/95, que cria a renda mínima na educação.	20		
Parecer nº 497/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 30/95 (nº 281/93, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24/5/84.	25		
Parecer nº 498/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 40/95 (nº 31/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24/5/84.	25		
Falando da necessidade de se implementar o desenvolvimento da Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	40		
Criticando a postura de descaso que o Governo assume no trato das questões relacionadas à agricultura. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.	70		
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.060/95, que solicita, nos termos regimentais, que o PLS nº 199/95, seja submetido à Comissão de Assuntos Econômicos.	82		
Falando sobre a elaboração do "Novo Manual da Orientação aos Prefeitos", de sua autoria.	96		
Abordando a questão da agricultura no País.	131		
Analisando o crescimento do turismo mundial e principalmente o da região Nordeste.....	172		
Falando da grande utilidade de seu "Novo Manual da Orientação aos Prefeitos".....	210		
Associando-se ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, contra a violência entre torcidas organizadas, no Estádio do Pacaembu. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	211		
Abordando o problema dos freqüentes assaltos a caminhões no País. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	212		
Preocupando-se com os confrontos, cada vez mais freqüentes, envolvendo posseiros e fazendeiros.....	292		
Parecer nº 509/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 36/95 (nº 437/94, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13/9/93.....	300		
Parecer nº 510/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 44/95 (nº 30/95, na origem), que aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais, que podem ser consideradas como excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10/10/80 e aberta para assinatura em 10/4/81.....	301		
Parecer nº 511/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 81/95, que autoriza a alienação pelo Governo Federal de uma área de terras de 4.235 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco) hectares, situada no Estado do Mato Grosso.....	301		
Falando sobre os problemas enfrentados pelo Sistema Financeiro Nacional.....	476		
Criticando a política de juros altos praticada pelo Governo. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	522		
Falando da difícil situação por que passa o sistema de saúde no País.....	526		
Parecer nº 532/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 109/95 (nº 95/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9/6/94.....	594		
Parecer nº 533/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 53/95 (nº 57/95, na origem), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria			

XII

	Pág.		Pág.
ria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9/6/94.....	598	Falando das grandes obras realizadas pelo ex-Presidente Getúlio Vargas.....	351
Falando da importância de se implantar uma política de desenvolvimento nacional. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.....	602	Comentando a atitude da imprensa, com relação à cobertura que se dá a fatos protagonizados por homens públicos.....	353
ODACIR SOARES		Referindo-se à questão do transporte hidroviário no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....	494
Comentando as notícias publicadas no Jornal do MEC , do mês de agosto de 1995.....	99	Discussão do PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados.....	532
Abordando a questão do Programa Calha Norte.....	391	Encaminhando à votação o PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados.....	533
Comentando a situação financeira do Banco da Amazônia S/A.....	509	Questão de ordem referente à PEC nº 17/91, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.....	534
Referindo-se à questão da pobreza no País.....	611	Referindo-se à questão do transporte hidroviário no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação).....	566
OSMAR DIAS		Reportando-se aos fatos ocorridos no País à época do regime militar.....	585
Abordando a questão da agricultura no País. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....	71	Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão na Ordem do Dia do PLS nº 208/95.....	595
Falando da crise no Banco Econômico. Aparte ao Sen. Jefferson Peres.....	119	Referindo-se à questão do transporte hidroviário no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação).....	617
Cobrando do Governo Federal a implementação de políticas de desenvolvimento para o Estado, tornando-o competitivo, estabelecendo a igualdade social e preservando o meio ambiente.....	125	RAMEZ TEBET	
Falando da necessidade de se implantar mecanismos que tornem a agricultura brasileira competitiva no mercado externo.....	126	Discussão do PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17/12/94.....	24
Comentando o encontro realizado pelo PSDB, na região Sul.....	157	Analisando a questão de se instalar ou não a CPI para investigar o sistema financeiro. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	291
Criticando a falta de uma política agrícola para o País. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.....	481	Discussão da Emenda da Câmara ao PLS nº 136/90, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689/41, Código de Processo Penal.....	375
Referindo-se aos elevados custos dos transportes no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....	493	Referindo-se à questão dos desaparecidos à época do regime militar no País. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	587
Referindo-se aos elevados custos dos transportes no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação).....	566	Reportando-se ao Projeto Pantanal elaborado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.....	587
Referindo-se aos elevados custos dos transportes no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação).....	616	RENAN CALHEIROS	
PEDRO SIMON		Parecer nº 503/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 30/94 (nº 3.578/93, na origem), que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.....	88
Abordando a questão da demissão do Secretário de Abastecimento e Preços, Sr. José Milton Dallari. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....	14	Parecer nº 504/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos.....	89
Referindo-se ao dossiê em poder do Senador Antonio Carlos Magalhães que compromete o Banco Central. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....	15	Parecer nº 508/95, Comissão Diretora, apresentando a redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 194/93 (nº 3.220/92, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral.....	300
Falando da crise no Banco Econômico.....	32		
Referindo-se à necessidade que o País tem de investir na Amazônia. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	40		
Comentando sua posição com relação ao Governo Federal, após o caso Banco Econômico.....	72		
Mostrando-se favorável ao projeto da Senadora Júnia Marise que propõe <i>referendum</i> para as emendas à Constituição.....	293		
Falando da importância do pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, com relação ao Banco Econômico da Bahia. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	307		

	Pág.	XIII	Pág.
Comunicando à Casa a sua assunção da Presidência Nacional da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC.....	311		
Abordando a questão da reforma tributária.....	606		
ROBERTO FREIRE			
Abordando a questão da crise do Banco Econômico.....	29		
Falando sobre a intervenção sofrida pelo Banco Econômico.....	32		
Pronunciando-se contrário a qualquer ajuda a instituições privadas, por parte do Governo Federal, com a utilização de dinheiro público. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	306		
Parecer nº 522/95, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, sobre o PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto de Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública.....	449		
Falando de sua presença à sessão solene que homenageou os chamados "desaparecidos" políticos.....	510		
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95.....	488		
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.117/95, de inclusão do PLS nº 208/95 em Ordem do Dia.....	597		
ROBERTO REQUIÃO			
Falando dos instrumentos que serão utilizados pelo Governo, no combate à corrupção. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....	13		
Comentando a respeito de uma ponte fantasma, que ligaria o Brasil à Argentina.....	19		
Discussão do PDL nº 49/95 (nº 64/95, na origem), que aprovou o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto - assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17/12/94.....	23		
Discussão do PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos.....	87		
Mostrando-se contrário à proposta de independência do Banco Central. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....	126		
Falando da necessidade de o Governo Federal implantar políticas de desenvolvimento. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....	127		
Abordando a questão da cogitada independência do Banco Central.....	155		
Discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90.....	390		
Analizando a trajetória política do PMDB.....	477		
Analizando a trajetória política do PMDB. (Republicação).....	478		
Parecer nº 528/95, Comissão de Educação, sobre o PDL nº 42/94 (nº 357-B/93, na origem), que aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio Record S/A, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo-SP.....	514		
			8.031/90. (Republicação)..... 569
			Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.162/95, de extinção da urgência concedida para o PR nº 87/95..... 595
			ROMERO JUCÁ
			Comunicando as dificuldades enfrentadas pelo Governo do Estado do Amazonas, no tocante à pavimentação asfáltica de um trecho de 47Km da BR-174, que passa dentro da Reserva Indígena Waimiri-Atroari. 500
			PLS nº 242/95, que dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional..... 521
			Comunicando a criação de projeto de lei, que dispõe sobre a proibição de se fumar em aviões no território brasileiro..... 542
			Preocupando-se com as pressões que o Congresso Nacional vem sofrendo para aprovar com rapidez a lei de patentes. Aparte à Sen. Benedita da Silva..... 556
			Falando da importância de se modernizar e simplificar a estrutura do sistema de arrecadação nacional. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda..... 601
			Defendendo a ampliação do Mercosul..... 605
			ROMEY TUMA
			Parecer nº 495/95, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao PDL nº 44/95 (nº 30/95, na origem), que aprova o texto da convenção sobre proibições ou restrições ao emprego de certas armas convencionais que podem ser consideradas como excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10/10/80, e aberta para assinatura em 10/4/81..... 1
			Falando da apreensão do Boeing 727 da empresa TCA. Aparte ao Sen. Nabor Júnior..... 18
			Referindo-se à crise econômica que o Estado de São Paulo vem atravessando. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares..... 73
			Comentando a questão da violência policial no trato aos problemas agrários. Aparte ao Sen. Júlio Campos..... 90
			Falando do episódio da apreensão do Boeing 727, pertencente à TCA, por suspeita de contrabando. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. (Republicação)..... 103
			Parecer nº 519/95, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 92/95 complementar (nº 10/95, na origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69/91, que dispõe sobre as normas gerais de organização, e preparo e o emprego das Forças Armadas..... 371
			Discussão do PLC nº 99/95 (nº 290/95, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de agentes penitenciários na Carreira Polícia Civil do Distrito Federal..... 373
			Requerimento nº 1.141/95, de informação ao Ministro da Justiça, sobre as providências tomadas na apuração dos delitos capitulados na Lei nº 7.492/86, que de-

Pág.	Pág.
fine os crimes contra o sistema financeiro nacional, eventualmente praticados no âmbito das instituições financeiras, estatais e privadas, agora sob intervenção do Banco Central.....	
Referindo-se à questão das hidrovias do País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....	
Comentando a impunidade dos fraudadores do sistema de saúde no País. Aparte ao Sen. Ney Suassuna. Preocupando-se com as cartas de intenções firmadas entre os Estados da região Norte do Brasil e a Empresa Mobil Ami Research Columbia S/A.....	
Referindo-se à questão das hidrovias no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação).....	
Referindo-se à questão das hidrovias no País. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. (Republicação).....	
RONALDO CUNHA LIMA	
Parecer nº 507/95, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a PEC nº 39/95 (nº 6- C/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do art. 177 da Constituição Federal.....	
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.123/95, que visa extinguir a urgência concedida ao PLC nº 93/95.....	
Abordando a questão da privatização da Petrobrás. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.162/95, de extinção da urgência concedida ao PR nº 87/95.....	
SEBASTIÃO ROCHA	
Referindo-se às denúncias que o Senador Antonio Carlos Magalhães pretende fazer contra o Banco Central. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....	
Falando de sua reivindicação para que seja instalada uma representação da Suframa, em Manaus.....	
Comentando o episódio da intervenção no Banco Econômico.....	
Solicitando retificação da matéria publicada no Jornal do Senado a respeito da votação da Emenda Constitucional que flexibiliza o monopólio do petróleo.....	
Referindo-se à denúncia de superfaturamento das obras do Senado Federal.....	
Encaminhando à votação o Requerimento nº 999/95, de informação ao Ministro da Saúde, sobre a política de financiamento do sistema de saúde.....	
Abordando a questão da reforma psiquiátrica.....	
Requerimento nº 1.152/95, de informação à Srª Ruth Cardoso, sobre o Programa Comunidade Solidária.....	
Discussão do Requerimento nº 1.162/95, de extinção da urgência concedida para o PR nº 87/95.....	
SÉRGIO MACHADO	
Abordando a questão do Banco Econômico.....	
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95.....	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	
Falando da importância do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER.....	
474 PLS nº 245/95, que determina a compensação financeira entre sistemas de previdência social diversos....	590
494 PLS nº 246/95 complementar, que altera o percentual de amortização da dívida dos municípios com o FGTS e a Previdência Social, de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 77/93.....	591
527 Analisando a importância da assinatura do Anteprojeto de Lei dos Desaparecidos.....	613
VALMIR CAMPELO	
544 Analisando a importância de se criar uma política de fomento às pequenas e microempresas.....	116
566 Parabenizando os maçons pela passagem do "Dia do Maçom".....	154
617 Associando-se ao pronunciamento do Senador Nabor Júnior contra a proposta de extinção do programa "A Voz do Brasil". Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	175
200 Criticando a violência ocorrida entre torcedores no Estádio do Pacaembu.....	210
219 Parecer oral ao PLC nº 99/95 (nº 290/95, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de agentes penitenciários na Carreira Polícia Civil do Distrito Federal.....	373
347 Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.137/95, de adiamento da discussão do PLS nº 161/95, que altera a Lei nº 8.031/90.....	381
595 Homenageando postumamente o ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo aniversário de seu falecimento.....	399
Encaminhando à votação o Requerimento nº 1.149/95, de adiamento da votação do PLS nº 161/95.....	486
15 Analisando a importância do Senac.....	496
VILSON KLEINÜBING	
38 Discussão do PR nº 89/95, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.....	78
38 Discussão do PLC nº 4/95 (nº 5.315/90, na origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos.....	87
292 Abordando a questão da independência do Banco Central. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....	157
292 Requerimento nº 1.143/95, de informação à Mesa Diretora do Senado Federal, se houve pagamento aos senadores, no período de janeiro a agosto de 1995, a título de auxílio moradia ou transporte.....	482
374 Requerimento nº 1.151/95, de informação à Mesa Diretora do Senado Federal, sobre as despesas efetuadas com pessoal no mês de julho de 1995 e os gastos com reformas dos apartamentos dos senadores e residência oficial do Presidente do Senado.....	520
420	
520	
595	
27	
490	
WALDECK ORNELAS	
397 Abordando a questão da intervenção sofrida pelo Banco Econômico.....	31

	Pág.	XV
		Pág.
Falando da necessidade de se implantar políticas de desenvolvimento regional no País. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	163	Falando da necessidade de se implantar políticas de desenvolvimento regional no País. Aparte ao Sen. Edison Lobão. (Republicação) 287
Comentando a questão das desigualdades regionais existentes no País. Aparte ao Sen. José Agripino.	226	Discussão do PLC nº 97/95 (nº 269/95, na origem), que dispõe sobre feriados 532

Ata da 123ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. Júlio Campos, Levy Dias e Jefferson Peres.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Espírião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Abreu Bianco – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 495, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1995 (nº 30/95, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou

Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980, e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981".

Relator: Senador Romeu Tuma

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1995 (nº 30-A/95, na Casa de origem), de iniciativa do Executivo, através de Mensagem nº 583/94, que "aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980, e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981".

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende criar condições de ratificação para a Convenção, através da qual o Brasil aceita e se obriga a cumprir todas as suas disposições.

A Convenção baseia-se no princípio do Direito Internacional, segundo o qual o direito das partes em um conflito armado que envolve métodos e meios de guerra não é ilimitado e em outro que proíbe o emprego em conflitos armados de armas, projéteis, material e métodos de guerra, cuja natureza leve a causar lesões supérfluas ou sofrimento desnecessário.

Dentro destes princípios, proíbe, também, o uso de métodos e artefatos bélicos que possam causar danos extensos, duradouros e graves ao meio ambiente.

A Convenção comporta, atualmente, três Protocolos, podendo vir a receber outros, que em síntese estabelecem:

Protocolo I

Proíbe o emprego de armas cujo efeito primário é ferir por meio de fragmentos que escapam à detecção por meio de raios X.

Protocolo II

Restringe o uso de minas terrestres apenas a "objetivos militares", proibindo seu emprego contra a população civil. Impõe

restrições a minas lançadas à distância. Proíbe certas armadilhas. Estabelece dispositivos sobre demarcação e registro de campos minados e armadilhas.

Protocolo III

Proíbe o uso de armas incendiárias contra populações civis. Proíbe o ataque aéreo com armas incendiárias, mesmo contra "objetivos militares", se estes estiverem situados em concentrações de civis. Limita o emprego de armas incendiárias apenas aos casos em que o "objetivo militar" puder ser separado da população civil.

O Brasil retardou sua adesão à Convenção, porque esta fazia referência ao Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra sobre a Proteção às Vítimas de Guerra, do qual não éramos parte. Após nossa adesão àquele Protocolo, removeram-se os obstáculos diplomáticos que impediam nossa adesão à Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

Os Ministros Militares e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas não apresentaram óbices à ratificação da Convenção, porque seus termos não comprometem a segurança nacional e estão de acordo com nossos princípios doutrinários de emprego desses tipos de armas.

Por último, há um vivo interesse do Ministério das Relações Exteriores para que o Brasil ratifique a Convenção e tome-se Estado-Parte antes de setembro de 1995, época em que se realizará a Conferência de Revisão do Protocolo II sobre Certas Armas Convencionais. Esse interesse fundamenta-se, segundo aquele Ministério, na conveniência de que o País aumente sua presença em fóruns internacionais, mas, principalmente, para garantir o direito de intervenção e voto na Conferência de Revisão.

Entendemos que a presença brasileira na conferência revisional, no status de País-Membro, é um argumento, indubitavelmente, importante.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1995.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1995. — Antônio Carlos Magalhães, Presidente — Romeu Tuma, Relator — Lúcio Coelho — Nabor Júnior — Humberto Lucena — Benedita da Silva — José Agripino — Flaviano Melo — Emília Fernandes — Joel de Holanda — Guilherme Palmeira — Bello Parga — Hugo Napoleão.

PARECER Nº 496, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6 de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que "estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante. *Post mortem*, salvo expressa disposição em contrário em vida", tramitando em conjunto com os PLS nº 8 de 1995, que altera a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências". e PLS nº 15 de 1995, que "Estabelece regras para a doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplantes, e dá outras providências".

Relator: Senador Lúcio Alcântara.

I — Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, ao qual foram apensados os Projetos de Lei nº 8/95, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, e 15/95, de autoria da

Senadora Benedita da Silva, tem por finalidade estabelecer regras para a doação e extirpação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante e terapêutica.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 199, § 4º, que "a lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento (...), sendo vedado todo tipo de comercialização". Até então, esta matéria era regulada pela Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968.

Em 1992, tratando de regular o novo dispositivo constitucional, foram apresentadas e aprovadas pelo Congresso nacional duas leis: a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992 — que "dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano com fins terapêuticos e científicos", também conhecida como Lei dos Transplantes, e a lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992 que "dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado para fins de estudos e pesquisas".

A nova Lei dos Transplantes, de 1992, segundo as palavras do Senador Darcy Ribeiro, na justificação de uma das proposições aqui apreciadas, de sua autoria, "apesar das intenções revolucionárias e inovadoras do projeto original, de autoria do Deputado Carlos Mosconi, transmitiu-se durante o processo legislativo até assumir um formato anódino, proporcionalmente menos relevante que a legislação pioneira, de 1968 (...). Este diploma legal é tão incongruente do ponto de vista filosófico que simplesmente não surtiu qualquer efeito na prática. A situação dos transplantes no Brasil, após a promulgação desta Lei, continua a da época anterior à sua vigência, isto é, confusa, caótica e sem rumos definidos".

Esta é também a opinião dos dois outros autores das proposições aqui analisadas.

Na justificação de seu Projeto de Lei, o Senador José Eduardo Dutra reconhece a urgência de encontrarmos uma forma de facilitar os transplantes de órgãos, "o que, certamente, propiciará uma melhoria na saúde da população", ao mesmo tempo em que se propicie os instrumentos legais necessários a coibir o nefando crime da comercialização de órgãos humanos.

Na opinião da Senadora Benedita da Silva, a atual Lei de Transplantes, "apesar de já constituir um marco importante, necessita ser reformulada para acompanhar a evolução dos acontecimentos científicos e a nova mentalidade que se implanta. (...) É necessário que o processo de doação seja ampliado e simplificado ao máximo, sob pena de não serem conseguidos resultados, práticos, mormente considerando-se a premência com que devem ser realizadas as intervenções de extirpação em virtude da perecibilidade dos órgãos humanos e a necessidade de imediatos processos de delicada conservação".

O Projeto de Lei nº 6/95, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, *post mortem*, salvo expressa disposição em contrário, em vida.

Estabelece, como critério legal para a constatação da morte, a morte encefálica (art. 2º § 1º) e a forma de sua atestação (art. 2º, § 1º) e determina que instituições podem realizar transplantes (art. 7º e 8º). Proíbe a comercialização de qualquer órgão, tecido ou parte do corpo humano (art. 3º) e estabelece como condição para a extirpação e doação o fato de a pessoa, juridicamente capaz, não ter se manifestado, em vida, contrariamente à doação *post mortem* através de instrumento público ou particular, sendo esse último condicionado ao reconhecimento de firma em cartório (art. 4º). Obriga a recomposição condigna do cadáver após a extirpação, descaracterizando-a como o crime previsto nos artigos 211 e 212 do Código Penal (art. 5º e 6º). Remete à regulamentação da lei pelo Poder Executi-

vo no prazo de sessenta dias (art. 9º) e não revoga expressamente a Lei dos Transplantes em vigor (art. 11).

O Projeto de Lei nº 8/95, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, visa a alterar a Lei nº 8.489/92 em seus artigos 3º, 4º, 6º e 11 (art. 1º) – alterações que analisaremos a seguir – e define como inafiançáveis, imprescritíveis, insusceptíveis de graça, indulto ou suspensão condicional, redução de pena ou qualquer modalidade de cumprimento de pena em liberdade, em regime aberto ou semi-aberto os crimes de: remoção de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano sem irrefutável comprovação da ocorrência de morte encefálica do doador, segundo os procedimentos que estabelece; a remoção não autorizada de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; a exportação do objetivo comercial e o recolhimento, o transporte, a guarda, a preservação, a distribuição de forma clandestina ou por pessoas não autorizadas oficialmente (art. 2º).

Ao dar nova redação a quatro artigos da Lei nº 8.489/92, reestabelece o critério de morte encefálica (nova redação do art. 3º) e estabelece o princípio de que a doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano e sua extirpação para fins de transplante e terapêutica serão permitidas sempre que o doador – desde que "pessoa juridicamente capaz" – não tiver manifestado, em vida, sua vontade de ser não-doador (nova redação do art. 4º). Estabelece também que a forma prática e válida de fazer constar esta manifestação de vontade é a gravação, "de forma indelével e inviolável", da expressão "não-doador" na Carteira de Identidade Civil, determinando as responsabilidades e as formas de fazê-lo.

Ao dar nova redação ao art. 6º, em verdade substitui seu teor. Este artigo, na lei em vigor, dispunha que os transplantes somente podem ser realizados por médicos com capacidade técnica comprovada e em instituições reconhecidas idôneas e devidamente cadastradas no Ministério da Saúde. Segundo o projeto em análise, este dispositivo seria substituído por outro de outro teor, qual seja o de dispor sobre a remoção de tecidos, órgãos ou partes do corpo de menores e pessoas relativa ou absolutamente incapazes, permitindo nos dois primeiros casos, desde que formalmente autorizada pelos parentes ou responsáveis legais, e vedando no último caso.

Por fim, dá nova versão ao art. 11 da Lei, tipificando melhor os crimes previstos e oferecendo sanções penais compatíveis com cada um deles.

O Projeto nº 15/95, apresentado pela Senadora Benedita da Silva, como o primeiro projeto analisado, "estabelece regras para a doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplantes, e dá outras providências".

Ele prevê a doação e extirpação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplantes ou "finalidades terapêuticas e científicas" (art. 1º) e a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, depois da morte, para fins terapêuticos, científicos e de estudo (§ 2º do art. 2º). Estabelece, como critério para constatação da morte, a ausência de atividade cerebral, demonstrada pelo eletro-encefalograma, e a ausência de batimentos cardíacos por mais de cinco minutos, exigindo, como documento comprobatório, uma "declaração de óbito" subscrita por três médicos, no mínimo (art. 2º, caput e § 1º).

Exige a autorização, feita em vida através de instrumento público ou particular e subscrito por duas testemunhas, para a disposição gratuita do próprio corpo ou de suas partes (§ 3º do art. 2º). Estes documentos devem ser "remitidos a estabelecimento legalmente autorizado e por este comunicado ao Departamento Nacional de Saúde Pública do Ministério da Saúde, para que seja anotado e transmitido aos demais estabelecimentos em condições de realizar as remoções permitidas em lei" (art. 3º, caput).

A autorização do doador potencial poderá ser substituída, *post mortem*, pelo consentimento, também feito através de instrumento público ou privado e subscrito por duas testemunhas, de parentes cuja "ordem preferencial" enumera (§ 2º do art. 3º).

O art. 5º do projeto dispõe que, "realizada a remoção, o cadáver será condignamente recomposto, sob as penas do art. 212 do Código Penal" e o art. 6º permite a retirada de órgãos, tecidos e partes dos cadáveres dos indigentes para "atendimento do problema médico específico ou suprimento aos bancos de transplantes". Permite mais de uma extirpação, a critério médico (art. 7º).

A grande novidade do projeto é a instituição do "selo doador", a título de incentivo à doação de órgãos, que garantirá, aos seus portadores, prioridade de atendimento nos serviços de saúde e na obtenção de financiamentos nos sistemas públicos de crédito (art. 8º). Um sistema cadastral computadorizado fica autorizado a ser instituído, ligando os serviços de assistência médica e do sistema financeiro. O selo seria colado à carteira de identidade do doador (art. 8º § único).

O Projeto prevê ainda: que a extirpação e remoção dos órgãos de cadáveres de doadores mortos em decorrência de morte violenta somente poderão ser autorizadas por médico legista oficial, após a conclusão da autópsia (art. 9º), que as extirpações devem ser efetuadas, de preferência por médico da equipe de transplante (art. 10) e que o Ministério da Saúde manterá a fiscalização dos estabelecimentos autorizados (art. 11).

Estabelece prazo de 120 dias improrrogáveis para regulamentação da Lei (art. 12) e não revoga expressamente a Lei 8.489/91.

O Projeto nº 6/95, do Senador José Eduardo Dutra, recebeu duas emendas aditivas, propostas pelo Senador Sérgio Machado.

O Projeto nº 8/95, do Senador Darcy Ribeiro, recebeu uma emenda aditiva e duas modificativas, também de autoria do Senador Sérgio Machado.

Este conjunto de cinco emendas analisadas seus teores, reduzem-se em verdade e apenas três: uma que dispõe sobre o registro da manifestação de vontade de ser não-doador ser feito na Carteira de Identidade Civil, na Carteira de Trabalho e Previdência Social e na Carteira Nacional de Habilitação, obrigando, também a que esta manifestação de vontade seja feita no ato de requerimento ou renovação destes documentos, podendo a opção ser reformulada a qualquer tempo, com feitura de novos registros (Emendas nº 1 ao PL 6/95 e nº 2 ao PL 8/95) uma segunda emenda proíbe a retirada de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, *post mortem*, de pessoa sem identificação, penalizando este ilícito e a retirada em desacordo com disposto nesta lei com as sanções previstas no art. 211, do Código Penal (Emendas nº 2 ao PL 6/95 e nº 1 ao PL 8/95); e, por fim uma (Emenda nº 3 ao PL 8/95) que estabelece obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar "ampla campanha de esclarecimento público".

II – Voto

É entendimento generalizado que a atual Lei dos Transplantes não surtiu o efeito desejado, não alterando significativamente a situação dos transplantes em nosso País, onde existe centros médicos e equipes capacitadas ainda que em número insuficiente e a tecnologia dos transplantes estar suficientemente desenvolvida.

105 centros realizam transplantes renais: 9 de coração; 4, de fígado; 3, de pulmão e 9, de medula óssea, no País. O número de transplantes realizados anualmente por esses centros é da ordem de 1.300 transplantes renais, 130 transplantes de medula óssea e 120 transplantes cardíacos, segundo dados do Ministério da Saúde.

Ainda que a fila de espera para transplantes de medula não seja, atualmente, muito grande, a fila de espera por transplantes

renais é enorme: existem cerca de 25.000 doentes renais crônicos dos quais cerca de 60% são elegíveis para transplantes. A manutenção de centros de diálise para esta população de doentes custa ao Sistema Único de Saúde 312 milhões de reais por ano.

O transplante renal, apesar de ser um procedimento caro, representa não só a possibilidade de uma melhor qualidade de vida mas um retorno ao trabalho do doente renal crônico.

Os transplantes de córnea, mais simples tecnologicamente e mais baratos, se mais disponíveis em nosso meio, teriam um impacto importante do ponto de vista ético, humano e econômico, pela mesma razão. Em nosso país, realizam-se por ano, cerca de 2.200 transplantes de córnea apenas.

Nossos pares, sensíveis a esta necessidade imperiosa de, por um lado, dar solução ao problema de milhares de brasileiros para os quais o transplante é a única possibilidade de prolongar sua vida e, por outro, de coibir o crime hediondo da comercialização de órgãos em nosso país, propõem novas fórmulas legais, segundo eles próprios, mais claramente a favor de um real avanço neste setor na opinião do Senador Darcy Ribeiro; que permitam que o processo da doação seja ampliado e simplificado ao máximo, como a Senadora Benedita da Silva; e que certamente propiciará uma melhoria na saúde da população como espera o Senador José Eduardo.

Todos os projetos trazem significativos avanços, razão pela qual resolvemos adotar um substitutivo que aproveitasse o que de melhor eles continham e as oportunas emendas apresentadas.

O substitutivo que ora submeto a esta douta Comissão leva em consideração alguns princípios que gostaríamos de discutir.

O principal ponto de inovação é o entendimento de que — respeitada manifestação de vontade expressa em vida — todos são doadores em potencial.

É entendimento cada vez mais prevalente em nosso meio que a legislação deve facilitar mais o aproveitamento de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante, em vista da limitada oferta de órgãos e das enormes filas de pacientes que esperam transplantes como única possibilidade de cura ou minimização de seus males. Em razão disto, não cabe a omissão: aqueles que, por quaisquer que sejam seus motivos pessoais, não quiserem dispor de seus órgãos depois de sua morte terão sua vontade respeitada, desde que a manifeste em vida através de meio prático. "Os omissos são simplesmente doadores", nas palavras do Senador Darcy Ribeiro.

Todos os três projetos partilham desta perspectiva: o respeito à vontade manifesta de cada um em relação a sua condição de doador ou não de órgãos — uma vez que dados do Ministério da Saúde informam que cerca de 20 a 25% das pessoas e de seus parentes recusam a doação, considerando os procedimentos legais hoje defendidos — e a busca de uma forma de fazer valer esta vontade que, ao mesmo tempo, não burocratize a decisão e postergue a extirpação, em momentos dolorosos e crítico para as famílias e as vidas de doador e receptor.

A forma adotada no substitutivo que apresento é a proposta pelo projeto 8/95, do Senador Darcy Ribeiro, enriquecida por emendas oferecidas pelo Senador Sérgio Machado: fazer com que a manifestação e o registro da vontade de cada cidadão se formalize no momento em que o indivíduo busque os órgãos públicos para a expedição de documentos.

Os documentos da pessoa — notadamente a Carteira de Identidade Civil e a Carteira Nacional de Habilitação — são, desta forma práticas e seguras de registro da manifestação de vontade do cidadão, dispensando procedimentos burocratizados e o envolvimento de familiares.

Cremos estar atendendo a intenção dos demais proponentes ao adotar esta fórmula, sem desmerecer de suas preocupações: o

respeito à vontade de cada um de ser ou não ser doador post mortem de órgãos e, ao mesmo tempo, dispor de um mecanismo que facilite e agilize a disponibilidade de órgãos.

A facilitação e o mais largo uso dos transplantes, no entanto, não é um problema decorrente apenas da insuficiência de doadores: problemas estruturais e treinamento médico são também importantes.

O número e a manutenção de centro capacitados a realizar transplantes e a estruturação e o funcionamento, a cargo do poder público, de centrais de captação e notificação de transplantes, capazes de gerenciar o processo que se inicia pela notificação de morte encefálica e inclui a checagem da notificação e da morte, o fazer a retirada e o transporte do órgão doado fazê-lo chegar ao receptor indicado, mantendo para isto lista única de pacientes receptores, é outro limitante sério.

Por esta razão incluímos neste substitutivo um capítulo, não previsto nos projetos em análise, regulando esta matéria das centrais de captação e notificação de órgãos.

O segundo elemento trazido pelo substitutivo é uma melhor tipificação dos ilícitos previstos na Lei atual, com ênfase especial à criminalização e penalização severa da comercialização e o tráfico de órgãos, buscando integração com as normas penais em vigor e equiparando a realização irregular de transplantes e a comercialização e tráfico de órgãos ao crime de lesão corporal, penalizando, no entanto, com mais vigor estes crimes que o previsto no art. 129 do Código Penal.

Esta — a insuficiente e defeituosa tipificação penal — é uma das críticas mais frequentes ao atual texto legal, que buscamos corrigir.

A determinação de penas maiores que as previstas para os crimes de lesão corporal decorre da adoção do princípio norteador da proposição do Senador Darcy Ribeiro, segundo o qual a legislação de prever punição exemplar, "com o rigor que o assunto merece", as "inúmeras aberrações, crimes verdadeiramente hediondos que podem ocorrer neste campo, como o comércio, o tráfico e a exportação de órgãos".

Prevê o projeto de Lei nº 8/95 que tais crimes sejam inafiançáveis, imprescritíveis, insuscetíveis de graça, indulto, suspensão condicional, redução de pena ou qualquer modalidade de cumprimento de pena em liberdade, em regime aberto ou semi-aberto.

Não adotamos, no substitutivo, a forma prevista por encontrar que ela traria problemas graves de integração com as normas penais em vigor — ainda que concordemos com o princípio que elas tratam de materializar. Por esta razão, e na medida em que não existe um único crime insuscetível de redução de pena em nosso Código Penal — como reconhecimento do princípio da possibilidade de o criminoso redimir-se — e que o próprio assassinato é passível de graça ou indulto, estabelecemos, para aqueles crimes, penas de reclusão de, no mínimo, dois anos o que os fará, automaticamente, inafiançáveis e insuscetíveis de suspensão condicional, segundo nossa Lei Penal.

Ao lado disto, procuramos oferecer dispositivos de salvaguarda de atentados à vida de pessoas em condições críticas, reestabelecendo o conceito de morte encefálica como critério legal para a constatação da morte e formas e meios de diagnosticá-la.

Pela mesma razão, proíbe-se a extirpação de órgãos ou tecidos de indigentes e pessoas não identificadas, acatando emenda oferecida pelo Senador Sérgio Machado.

Ainda que os projetos de lei não tratem, o transplante inter vivos não poderia deixar de ser regulamentado numa Lei de Transplantes, em especial considerando que a Lei em vigor trata desta matéria de forma também bastante criticada.

Em relação ao transplante de doador vivo, entendemos, como a legislação atual e as leis de outros países, que deve se tra-

tar de recurso excepcional, requerendo estritas garantias, razão pela qual limitamos aos familiares mais próximos a permissão destas doações, sem, no entanto, fechar definitivamente a possibilidade de transplante entre pessoas de fora da família em situações excepcionais, a critério do juiz. Cabe o mesmo em relação à doação de menores e incapazes.

Uma vez que existe legislação específica sobre o assunto (Lei nº 8.501, de 30-11-92), não incluímos neste substitutivo a regulamentação da remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins outros que não terapêuticos, isto é, para fins de pesquisa, ensino e científicos.

Por fim, incluímos, por nos parecerem pertinentes, dispositivos que regulamentem a detecção obrigatória de eventuais doenças transmissíveis em todos os casos de transplantes e enxertos e a proibição de publicidade direcionada, mantendo o dispositivo, existente em todos os projetos em análise e em uma das emendas, de obrigar o Poder Executivo a realizar "amplas campanhas de esclarecimento público" sobre esta matéria, o que constitui fator estratégico ao atingimento dos objetivos almejados.

Como os nobres colegas Senadores José Eduardo Dutra, Darcy Ribeiro e Benedita da Silva - de cujas proposições espero, sinceramente, ter refletido e preservado as intenções -, trago à consideração desta Comissão este substitutivo que consolida suas idéias e suas contribuições, na esperança e "no intuito de melhorar a vida do cidadão brasileiro e na tentativa de humanizar os transplantes", nas palavras de um deles que, tenho certeza, são de todos nós.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, na forma de substitutivo, considerando prejudicados os Projetos de Lei nº 8/95, do Senador Darcy Ribeiro, e nº 15/95, da Senadora Benedita da Silva.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1995

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais.

Art. 1º A disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou post mortem, para fins de transplante e tratamento, é permitida na forma desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, não estão compreendidos entre os tecidos a que se refere o caput deste artigo o sangue, o espermatozoide e o óvulo.

Art. 2º A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgão ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde, público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizados pelo órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos para a triagem de sangue para doação, segundo dispõem a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Da disposição *post mortem* de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante

Art. 3º A retirada *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverá ser precedida de diagnóstico de morte encefálica, constatada e registrada por dois médicos não participantes das equipes de remoção e transplante, mediante a utilização de critérios clínicos e tecnológicos definidos por resolução do Conselho Federal de Medicina.

§ 1º Os prontuários médicos, contendo os resultados ou os laudos dos exames referentes ao diagnóstico de morte encefálica e cópias dos documentos de que tratam os artigos 2º, parágrafo único; 4º e seus parágrafos; 5º; 7º; 9º (§§ 2º, 4º 5º e 7º); e 10, quando couber, e detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos, serão mantidos nos arquivos das instituições referidas no art. 2º por um período mínimo de cinco anos.

§ 2º As instituições referidas no art. 2º enviarão anualmente um relatório contendo os nomes dos pacientes receptores ao órgão gestor estadual do Sistema Único de Saúde.

§ 3º Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato da comprovação e atestação da morte encefálica.

Art. 4º Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei, presume-se autorizada a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo, para finalidade de transplantes ou terapêutica *post mortem*.

§ 1º A expressão "não-doador de órgãos e tecidos" deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por esta condição.

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta lei.

§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de não doar tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito e procedendo à gravação da expressão "não-doador de órgãos e tecidos".

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade ou na Carteira de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

Art. 5º A remoção *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz poderá ser feita desde que permitida expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais.

Art. 6º É vedada a remoção *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas não identificadas.

Art. 7º A remoção de tecidos, órgãos ou partes do cadáver sujeito por força de lei à necropsia somente poderá ser realizada após autorização do médico-legista e citada em relatório de necropsia.

Parágrafo único. No caso de morte sem assistência médica, de óbito em decorrência de causa mal definida ou de outras situações nas quais houver indicação de verificação da causa médica da morte, a remoção de tecidos, órgão ou partes de cadáver para fins de transplante ou terapêutica somente poderá ser realizada após a autorização do patologista do serviço de verificação de óbito responsável pela investigação e citada em relatório de necropsia.

Art. 8º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos parentes do morto ou seus responsáveis legais para sepultamento.

CAPÍTULO III

Da Disposição de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano Vivo para Fins de Transplante ou Tratamento

Art. 9º É permitida à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins de transplante ou terapêuticos.

§ 1º A permissão prevista no caput deste artigo limita-se à doação entre cônjuges, pais e filhos e irmãos.

§ 2º Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada mediante prévia autorização judicial, ouvido, a critério do juiz, o Ministério Público.

§ 3º Só é permitida a doação referida no caput deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, de partes de órgãos, tecidos ou partes do corpo cuja retirada não impeça o organismo do doador de continuar vivendo sem risco para a sua integridade e não represente grave comprometimento de suas aptidões vitais e saúde mental e não cause mutilação ou deformação inaceitável, e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

§ 4º O doador deverá autorizar especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 5º O indivíduo juridicamente incapaz, com incompatibilidade imunológica comprovada, poderá fazer doação nos casos de transplante de medula óssea, desde que haja consentimento de ambos os pais ou seus responsáveis legais e autorização judicial e o ato não oferecer risco para a sua saúde.

§ 6º É vedado à gestante dispor de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo vivo, exceto quando se tratar de doação de tecido para ser utilizado em transplante de medula óssea e o ato não oferecer risco à sua saúde ou ao feto.

§ 7º O auto-transplante depende apenas do consentimento do próprio indivíduo, registrado em seu prontuário médico ou, se ele for juridicamente incapaz, de um de seus pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Complementares

Art. 10. O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.

Parágrafo único. Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometam a manifestação válida de sua vontade, o consentimento de que trata o caput deste artigo será dado por um de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 11. Fica proibida a veiculação, através de qualquer meio de comunicação social, de anúncio que configure:

a) publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes e enxertos, relativa a estas atividades;

b) apelo público no sentido da doação de tecido, órgão ou parte do corpo humano para pessoa determinada, identificada ou não, ressalvado o disposto no parágrafo único;

c) apelo público para a arrecadação de fundos para financiamento de transplante ou enxerto em benefício de particulares.

Parágrafo único. Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde realizarão periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei e de estímulo à doação de órgãos.

Art. 12. O Poder Público constituirá, no prazo máximo de dois anos, contado da data de publicação desta Lei, junto aos órgãos de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, centrais de notificação e captação de órgãos, com a finalidade de, nas suas respectivas áreas de jurisdição, coordenar o sistema de doação e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos; organizar e manter uma lista única de pacientes receptores; e supervisionar o funcionamento dos bancos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, entre outras competências definidas nos termos do parágrafo único.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde, regulamentará o disposto neste artigo no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 13. É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde, notificar, à central de notificação e captação de órgão da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

CAPÍTULO V

Das Sanções Penais e Administrativas

SEÇÃO I

Dos Crimes

Art. 14. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Penal - reclusão, de dois a seis anos, e multa, de 100 a 360 dias-multa.

§ 1º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe:

Penal - reclusão, de três a oito anos, e multa, de 100 a 150 dias-multa.

§ 2º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I - incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV - aceleração de parto;

Penal - reclusão, de três a dez anos, e multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 3º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I - incapacidade permanente para o trabalho;

II - enfermidade incurável;

III - perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV - deformidade permanente;

V - aborto;

Penal - reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Penal - reclusão, de oito a vinte anos, e multa, de 200 a 360 dias-multa.

Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano:

Penal - reclusão, de três a oito anos, e multa, de 200 a 360 dias-multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedeia, facilita ou auferir qualquer vantagem com a transação.

Art. 16. Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Penal - reclusão, de um a seis anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

Art. 17. Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena - reclusão, de seis meses a dois anos, e multa, de 100 a 250 dias-multa.

Art. 18. Realizar transplante ou enxerto em desacordo com o disposto no art. 10 desta Lei e seu parágrafo único:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 19. Deixar de recompor cadáver, devolvendo-lhe aspecto condigno, para sepultamento ou deixar de entregar ou retardar sua entrega aos familiares ou interessados:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 20. Publicar anúncio ou apelo público em desacordo com o disposto no art. 11:

Pena - multa, de 100 a 200 dias-multa.

SEÇÃO II

Das Sanções Administrativas

Art. 21. No caso dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16 e 17, o estabelecimento de saúde e as equipes médico-cirúrgicas envolvidas poderão ser desautorizadas temporária ou permanentemente pelas autoridades competentes.

§ 1º Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la em 200 a 360 dias-multa e, em caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

§ 2º Se a instituição é particular, fica proibida de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas, bem como se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, pelo prazo de cinco anos.

Art. 22. As instituições que deixarem de manter em arquivo relatórios dos transplantes realizados, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, ou que não enviarem os relatórios mencionados no art. 3º, § 2º, ao órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, estão sujeitas a multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 1º Incorre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13.

§ 2º Em caso de reincidência, além da multa, o órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde poderá determinar a desautorização temporária ou permanentemente da instituição.

Art. 23. Sujeita-se às penas do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a empresa de comunicação social que veicular anúncio em desacordo com o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e o Decreto nº 879, de 22 de julho de 1993.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1995. - Bení Veras, Presidente - Lúcio Alcântara, Relator - Geraldo de Mello - Casildo Madaner - Osmar Dias - Valmir Campelo - Bello Parga - José Alves - Lucídio Portella - Marina Silva - Carlos Bezerra - Edison Lobão - Romero Jucá - Carlos Wilson - José Eduardo Dutra.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 662/95, de 11 do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 732, de 1995, de Informações, do Senador Ernandes Amorim.

As informações ficarão à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 1995

Senhor Presidente,

Tendo recebido a informação, através do Presidente do Senado Federal, de que se trata de documento de caráter pessoal, requer a retirada do Requerimento nº 576, de 1995, de minha autoria.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. - Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Sobre a Mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1995

Nomeia Comissão Mista para elaborar anteprojeto do Tribunal Internacional dos Direitos Humanos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica constituída Comissão Mista para elaboração de anteprojeto do Tribunal Internacional dos Direitos Humanos, a ser apresentado à Assembléia Geral das Nações Unidas.

Art. 2º Integrarão a Comissão Mista os seguintes brasileiros:

- a) Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) Presidente da Associação Brasileira de Imprensa - ABI,
- c) Presidente do Senado Federal,
- d) Presidente da Câmara Federal,
- e) Ministro da Justiça,
- f) Ministro das Relações Exteriores,
- g) Três representantes da sociedade brasileira, de ilibada conduta e notória atuação na área dos Direitos Humanos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Mista poderão requisitar os serviços de profissionais devidamente habilitados para o cumprimento da missão de assessoramento.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos que serão submetidos à apreciação da Presidência da República, para posterior envio à Comissão de Direitos Humanos da ONU.

Parágrafo único. Não caberá prorrogação de prazo aos trabalhos da Comissão Pró-Tribunal Internacional de Direitos Humanos.

Art. 5º A Comissão se reunirá no Ministério da Justiça e observará o regime de prioridade para os trabalhos, em dias e horários previamente acertados.

Art. 6º Constituirão serviços de relevante interesse público, os trabalhos da Comissão Pró-Tribunal Internacional de Direitos Humanos, não cabendo qualquer ônus ao Erário público, excetuando-se as despesas de transporte para deslocamento de seus membros.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal do Brasil, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 7º, dispõe:

"O Brasil propugnará pela formação do Tribunal Internacional de Direitos Humanos."

É da tradição brasileira a mais efetiva e dinâmica colaboração, no âmbito internacional, sobre Direitos Humanos.

Tanto assim é que temos o orgulho de ter participado ativamente na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1948. Está lá o Brasil, entre os países signatários, subscrevendo pelo nosso País a histórica Declaração o eminente brasileiro Austerregísilo de Athayde, ex-Presidente da Academia Brasileira de Letras, que foi autor, ainda, de várias emendas ao documento.

Apesar das repetidas e flagrantes agressões e desrespeito aos Direitos Humanos no Brasil, que apresenta no momento altos índices de violência e criminalidade em sua consciência nacional, o ideal dos Direitos Humanos deve existir, senão totalmente como prática usual, mas como ideal a ser atingido.

Todos os princípios de Direitos Humanos pelos quais tanto lutamos, inseridos na atual Constituição, servem como alavanca de uma nova sociedade nacional e internacional e emergiram das lutas brasileiras e das observadas no plano mundial. São valores universais que não admitem transigências e que resultam das lutas e sofrimentos da pessoa humana onde quer que estivessem.

Desta forma, e robustecendo o princípio da universalização, nossa Carta Magna, interpretando os anseios de todos os brasileiros, determinou para todos nós, não um papel passivo no desenvolver futuro das normas sobre o assunto. Decretou uma ação dinâmica e eficaz no sentido de criar, no plano internacional, muito mais que um documento, agora um Tribunal Internacional de Direitos Humanos, um foro especial e universal para onde possam convergir e ser dirimidos e julgados, com inteira isenção, todos os conflitos do mundo, todos os flagrantes desrespeitos e agressões aos Direitos da Humanidade.

É impossível assistir a todas as violências e crimes cometidos no território nacional e no âmbito mundial:

- * Genocídios
- * Violência Institucionalizada
- * Violência Física
- * Violência Psicológica
- * Violência Individual
- * Violência Grupal
- * Violência Econômica
- * Violências que abalam os alicerces do mundo.

Mata-se sob as mais variadas formas e sob os mais diversos pretextos.

Existem:

- * os homicídios legais (Pena de Morte)
- * os homicídios dolosos ou culposos, previstos e punidos

na Lei Penal

- * os assassinatos culturais
- * os grupos de extermínio (sob as mais variadas formas)
- * as mortes psicológicas
- * os assassinatos da mente (mentecídios)

Há tantas formas de violência e de violação dos Direitos Humanos a infelicitar a Humanidade que repetiremos estas palavras de Bertold Brecht:

"Há muitas maneiras de matar: pode-se esfaquear o ventre de alguém, tirar-lhe o pão, não cuidá-lo quando está doente, fazê-lo trabalhar até o esgotamento. Poucas dessas formas de assassinato estão proibidas em nosso País." E em todo o mundo.

Desta forma, há que apelar para um parlamento mundial - a Assembléia Geral das Nações Unidas - e, com a discussão e a

aprovação de todos os países membros das Nações Unidas, conseguir implantar um Tribunal Internacional de Direitos Humanos, onde todos os crimes e violações seriam julgados com isenção e competência.

Constituem as Nações Unidas um foro privilegiado para a questão ora apresentada, pois não constituem um supra Estado que legisla, mas oferecem, o mecanismo para a cooperação dos Estados-membros sob a forma de uma associação de nações soberanas, em número superior a cento e vinte e seis. É um lugar de encontro, onde se podem fazer ouvir livremente os representantes de todas as nações-membros, sejam elas grandes ou pequenas, ricas ou pobres, fortes ou fracas, e os portavozes de todos os pontos de vista políticos, sistemas sociais, e estágio de civilização. Foi nesse centro destinado harmonizar a ação das nações, que em Assembléia Geral extraordinária, foi aprovada há 40 anos, o maior monumento jurídico, político e social que a humanidade já subscreveu: A Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Historicamente, devemos assinalar que foi em 1945 que se começou a tratar os Direitos Humanos no plano internacional. A Carta das Nações Unidas dá nível de constitucionalidade a essa preocupação, coroada pela célebre Declaração Universal dos Direitos do Homem que, embora não consagrada em Assembléia Geral, foi submetida a voto. Quase todos os Estados ali representados, inclusive o Brasil, a subscreveram, oito se abstiveram e nenhum votou contra.

Mas é bom frizar que a Declaração Universal dos Direitos do Homem não é um Tratado. Em diversas circunstâncias posteriores a 1948, quando certos Estados infringiram os princípios dos Direitos Humanos, já consagrados internacionalmente, e foram criticados por alguns Estados soberanos, a resposta sistemática, invariável, foi a de que a Declaração de 1948 não era um Tratado regularmente celebrado, e que suas normas exortatórias não têm natureza compulsiva sob a ótica jurídica. São argumentos frios, pois se é verdade que a Declaração Universal dos Direitos do Homem não é um Tratado, ela tem aquele valor político superlativo (Francisco Resek - Simpósio I - Brasília 1988) que faz com que os Estados não tenham razões morais quando infringirem essas normas.

Continuando a trajetória do Tratado Internacional dos Direitos Humanos, celebraram-se em 1966, na ONU, os pactos relativos a direitos civis, políticos, econômicos e sociais que, além de atualizarem a declaração de 1948, são dotados de índole técnica de vulto, por se constituírem em tratados, portanto, tendo que ser honrados pelas partes, sem a justificativa de não observância.

No entanto, os Pactos de 1966 ainda são insuficientes, apesar de celebrados sob os auspícios da ONU, pois contém somente normas substantivas, abordam a essência do direito sem no entanto, indicar a forma ou instrumento de sua implementação.

A questão instrumental, de como implementar, no plano internacional e na instância jurídica, esses direitos, só foram tratados em 1950, no plano regional, na Europa, e no final de 1960, num contexto panamericano. O primeiro em Estrasburgo, com a criação da Corte Européia de Direito Humano, e o segundo, em São José da Costa Rica, a Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos.

Portanto, se existem Tribunais Internacionais de Direitos Humanos, em dois planos regionais, não existem, no plano internacional, um Tribunal de Direitos Humanos.

Não poderia deixar de registrar a colaboração e a iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Niterói, Rio de Janeiro, em especial a Dra. Celuta Cardoso Ramalho, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos.

Certa de inquestionabilidade do assunto ora proposto, submeto o presente projeto de lei aos meus pares.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 1995. - Senadora Benedita da Silva.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1995

Altera o art. 14 da Lei de Execução Penal, sobre a assistência à saúde do preso e do internado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14.....

§ 1º A assistência à saúde do preso e do internado será prestada pelo Sistema Único de Saúde, com materiais e profissionais do seu quadro, que comparecerão aos estabelecimentos prisionais com frequência compatível às necessidades destes.

§ 2º Sempre que o período de recolhimento seja ou deva ser superior a trinta dias, serão obrigatórios, nos internos, os exames admissionais clínicos e complementares de diagnóstico, bem como os exames periódicos de saúde, pelo menos uma vez por ano, a critério médico.

§ 3º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os presos, compondo segmento da própria sociedade, padecem dos mesmos problemas que atingem o setor de saúde no País: a falta de recursos humanos e de instalações adequadas devido à falta de verbas.

Aliás, o confinamento e o contato próximo, e às vezes promíscuo, com outros internos criam condições favoráveis à disseminação de enfermidades nesse grupo, tornando-o especialmente vulnerável e merecedor de redobrada atenção. É o que, infelizmente, não vem acontecendo.

Afinal, a sociedade, o Estado, ao segregá-los, assumem o dever de manter-lhes a integridade física e a saúde, pelo que o tratamento a ser dispensado ao preso deve ser, no mínimo, igual ao prestado a qualquer outro cidadão.

Sugerimos, pois, este Projeto de Lei, que determina o atendimento médico pela rede pública de saúde, como forma de melhorar a qualidade do atendimento à saúde dos detentos. Tal iniciativa não gera novas despesas, mas apenas inclui a população carcerária no universo dos cidadãos contemplados pelos serviços do Sistema Único de Saúde.

Sendo a humanização dos presídios, além de um dever social, uma forma de reintegrar mais facilmente o preso à sociedade, diminuindo os casos de reincidências, solicitamos aos ilustres pares o apoio a esta proposição.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. — Benedita da Silva, Senadora.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

SEÇÃO III**Da assistência à saúde**

Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

§ 1º (Vetado.)

§ 2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a criar selo comemorativo ao Tricentenário de Zumbi dos Palmares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um selo comemorativo ao Tricentenário de Zumbi dos Palmares, lembrando a passagem de sua morte, a transcorrer em 20 de novembro de 1995.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério das Comunicações, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a emissão do aludido selo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão computadas no orçamento das instituições referidas no art. 1º

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Esta iniciativa objetiva homenagear Zumbi, no ano em que celebra-se trezentos anos de sua morte, ocorrida em 20 de novembro de 1695.

Zumbi, ao lado de Tiradentes, é um dos brasileiros considerados heróis nacionais porque é um dos maiores símbolos de luta por uma sociedade livre e igualitária, sendo que o resgate da importância histórica de Zumbi ainda está por fazer. Para a historiografia oficial, Palmares e a valentia e honradez de Zumbi são um episódio marginal, de pouco significado. Mas, na verdade, representou a mais importante luta dos brasileiros por sua Liberdade, um dos momentos de maior grandeza da história brasileira, infelizmente até hoje pouco estudado.

Esta iniciativa — criação de um Selo Comemorativo do Tricentenário de Zumbi dos Palmares, lembrando a passagem de sua morte — insere-se como providência que o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, deverá adotar, contribuindo para restaurar a memória histórica de nosso povo, que tem em Zumbi dos Palmares um dos expoentes maiores.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. — Senadora Benedita da Silva, (PT-RJ)

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 1995

"Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta lei, sem prejuízo das ações civis cabíveis, as penalidades aplicadas a atos de assédio sexual praticados contra mulheres e homens.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se como formas de assédio sexual:

I — Assédio verbal: constranger, por meio de palavras ou gestos, mulher ou homem, com o intuito de obter favorecimento ou vantagem sexual.

Pena: Detenção de 1 (um) mês à 1 (um) ano e multa.

II — Assédio físico: empregar meios físicos mediante violência, grave ameaça, fraude ou coação psicológica, para tentar constranger mulher ou homem, à prática de atos sexuais.

Pena: Reclusão de 2 (dois) à 4 (quatro) anos e multa.

Art. 3º São circunstâncias que agravam a pena até o dobro:

I - Nas relações de trabalho os atos de coação, constrangimento, com ou sem violência, de empregador, preposto ou chefe imediato que, se prevalecendo de cargo ou função, ameaçar empregado com rescisão contratual.

II - Nas relações dos profissionais de saúde que, se prevalecendo do exercício profissional, submetem pacientes à constrangimento sexual.

III - Nas relações familiares tentar submeter cônjuge ou companheiro, bem como qualquer membro integrante da comunidade familiar, à prática de atos sexuais, mediante coação física ou psicológica, grave ameaça e intimidação.

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente às hipóteses previstas nos itens II e III, respectivamente, a pena de suspensão ou cassação de registro profissional e a perda do pátrio poder.

Art. 4º Nos crimes descritos nesta Lei a ação penal é pública.

Art. 5º A autoridade que tiver ciência do assédio sexual por notícia identificável, diante de perigo iminente, fica autorizada a entrar imediatamente com as devidas cautelas no recinto doméstico.

Art. 6º A autoridade policial poderá, em situação de emergência e perigo de mal maior, representar ao Poder Judiciário para que adote medidas cautelares de afastamento do autor do delito da habitação familiar, proibição de acesso ao domicílio, local de trabalho e estudo ou local freqüentado pela vítima.

Art. 7º A autoridade policial que receber notícia de crime definido nesta lei deverá encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência para as autoridades municipais de Promoção Social e Saúde e na falta delas às respectivas autoridades estaduais.

Parágrafo único. A omissão de autoridade policial, nos casos previstos nos arts. 5º, 6º e 7º, implicará em processo disciplinar.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O assédio sexual é uma forma de violência das mais graves contra mulheres e homens, porque nos atinge enquanto pessoa humana. As freqüentes denúncias, que se espalham pelo Brasil e pelo mundo, têm contribuído para dar maior visibilidade a uma prática comum e odiosa desenvolvida nas relações sociais em várias esferas, atingindo, de forma especial, o gênero feminino. A mulher, que já vivencia freqüentes situações de violência familiar, passa a enfrentá-las agora no espaço público.

O projeto de lei que ora apresentamos é fruto da carência de legislação específica sobre o tema, que vem penalizando homens e mulheres há décadas, problema este que se avolumou nos últimos tempos com o crescente grau de conscientização dos nossos direitos enquanto pessoas e cidadãos.

É a continuidade da luta que venho desenvolvendo, desde os mandatos de Deputada Federal, para ver o crime de assédio sexual punido por lei específica, independente do que prevê o Código Penal no Título VI (Dos Crimes contra os Costumes), Capítulo I (Dos Crimes contra a Liberdade Sexual).

Para tanto, apresentei, em 1991, em co-autoria com a Deputada Sandra Starling e o Deputado José Fortunati, projeto de lei determinando que "a exigência ou tentativa de obtenção de vantagem sexual por parte do empregador, prepostos ou representantes, mediante ameaça de rescisão contratual", determinassem o agravamento das penalidades impostas aos praticantes de atos discriminatórios contra a mulher.

O projeto agora apresentado incorpora a valiosa contribuição da ex-Deputada Maria Luiza Fontenele, resultante da discussão sobre a urgência de uma legislação disposta sobre o crime de

assédio sexual. Maria Luiza não retornou ao Congresso Nacional para dar continuidade ao seu trabalho, razão pela qual permito-me reapresentar a presente proposição, que sintetiza o anseio em ver criminalizada mais esta forma de violência contra a mulher.

Pelo exposto, conclamamos os nobres parlamentares a aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. - Senadora Benedita da Silva.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, Indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 10, DE 1995

Exmº Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 224, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentamos a presente Indicação que tem por finalidade solicitar da Comissão de Relações Exteriores, com fundamento no art. 103, inciso I, providências no sentido de analisar e desenvolver as medidas necessárias para a urgente instalação de uma Representação Regional do Ministério das Relações Exteriores, em Manaus - AM.

Justificação

A abertura da Representação Regional do Ministério das Relações Exteriores, em Manaus, tem como objetivos principais:

- promover a colaboração institucional entre o Itamaraty e os Governos Estaduais da Região;

- articular ações conjuntas entre o Ministério e os Governos Estaduais no âmbito do processo de integração econômica e cultural do Brasil com os países vizinhos;

- desenvolvimento do intercâmbio com os parceiros comerciais brasileiros;

- implementar as medidas necessárias para inclusão da região no Mercosul;

- agilizar contatos entre o Itamaraty e o empresariado regional.

À frente da Representação Regional, o Itamaraty deverá colocar um diplomata de carreira.

Para a efetiva instalação dessa Representação Regional o Itamaraty contará com a colaboração dos Governos Estaduais no que diz respeito ao apoio logístico e administrativo.

Sugerimos que o Escritório da Representação seja instalado no prédio da Suframa, em Manaus - AM, pelas condições de que o mesmo dispõe.

Vale salientar, ainda, que o fato de ter o Itamaraty já instalado Escritórios de Representação em outros Estados, com resultados extremamente proveitosos, faz antever para o de Manaus os mesmos benefícios e imensa e promissora Região Norte do País.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. - Senador Romeu Jucá - Senador Sebastião Rocha.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A indicação será publicada e remetida à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 6/95-CAS

Brasília, 27 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Substitutivo do Relator, Senador Lúcio Alcântara ao Projeto de Lei do Senado nº 006, de 1995, que "estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, post mortem, salvo expressa disposição em contrário, em vida", restando prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 8 e 15, de 1995, em reunião de 22 de junho de 1995.

Atenciosamente - Senador Beni Veras, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 8 e 15, de 1995, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a emenda oferecida:

EMENDA (DE PLENÁRIO)

Oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, que dá nova redação aos artigos 6º e 7º, que dispõe sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.

EMENDA Nº 1-PLEN

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeronautas e aeroviários e os militares atingidos por atos institucionais ou complementares, impossibilitados de exercer na vida civil as atividades específicas de aeroviários e aeronautas, em função das Portarias Reservadas nº S-50-GM-5 de 19 de junho de 1964 e 285-GM-5 de 1º de setembro de 1966 do Ministério da Aeronáutica, farão jus à reparação de natureza econômica prevista nesta Lei.

Art. 2º A reparação de que trata o artigo 1º consistirá em indenização pecuniária dos direitos referidos pela impossibilidade de ter exercido, na vida civil, as atividades profissionais específicas citadas nesta lei. A indenização de que trata este artigo será obtida conforme o critério de cálculo estabelecido nos incisos seguintes:

I - aos pilotos civis, oficiais aviadores e oficiais aviadores engenheiros que, para exercer atividade na aviação civil dependiam das licenças da Aeronáutica Civil, proibidas pelas Portarias Reservadas S-50 e S-35, referidas no artigo 1º, corresponderá um valor equivalente ao salário de Comandante de Boeing 737, equipamento inicial e básico da aviação comercial brasileira, vigente na data do efetivo pagamento da reparação, multiplicado pelo número de meses transcorridos a partir da promulgação da Constitui-

ção Federal, em 5 de outubro de 1988, até a data da publicação desta lei no Diário Oficial da União;

II - a indenização a que fazem jus os militares especialistas aeronautas e aeroviários cujas especializações lhes davam direito de obter licença para trabalhar na aviação civil por constarem na Portaria 869-AGM-5, de 29 de agosto de 1963, citada nas Portarias Reservadas S-50 e S-285, será calculada com base nos seguintes valores:

a) aos mecânicos de voo, rádio operadores de voo, comissários de bordo e navegadores 50% (cinquenta por cento) do salário de comandante de Boeing 737, vigente à data do efetivo pagamento da reparação, multiplicado pelo número de meses transcorridos da promulgação da Constituição Federal, vigente, até a data da publicação desta lei no Diário Oficial da União;

b) aos despachantes de operação de voo e mecânicos de manutenção, Categoria I e II, corresponderá um valor igual a 30% (trinta por cento) do salário de comandante do Boeing 737, vigente à data do efetivo pagamento da reparação multiplicado pelo número de meses transcorridos a partir da promulgação da Constituição Federal, de 1998, até a data da publicação desta lei em Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O valor para o critério de cálculo da indenização de que tratam os incisos deste artigo, será declarado pelo sindicato dos aeronautas e dos aeroviários, e obtido com base no valor da contribuição sindical de associado - 1% (um por cento) do salário -, que por sua vez é baseado em informações prestadas pelas companhias aéreas.

Art. 3º As atividades previstas nesta lei são as especificadas na Portaria nº 869 A GM-5 de 29 de agosto de 1963, do Ministério da Aeronáutica, bem como as suas alterações.

Art. 4º A indenização, objeto desta lei, far-se-á após a entrada dos requerimentos, por intermédio da conta corrente do interessado ao Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, em Agência, a ser indicada na petição.

Art. 5º A reparação de que trata esta lei será considerada crédito de natureza alimentícia e estende-se aos herdeiros e aos dependentes dos beneficiários falecidos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do Tesouro da União, recursos estes sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 7º Os beneficiários contemplados por esta lei habilitar-se-ão à reparação a eles destinada mediante requerimento dirigido ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. O prazo para entrega do requerimento é de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei no Diário Oficial da União.

Art. 8º Para os militares será exigido um dos seguintes documentos comprobatórios, para fazer jus ao direito à reparação de que trata esta lei:

a) cópia da página do Diário oficial que publicou a punição, ou
b) cópia do Boletim nº 203, de 26-10-64 do D.P. Aer. (Min. Aer.).

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta Emenda a Projeto de lei tem como finalidade regulamentar o § 3º do artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que institui a "reparação de natureza econômica" aos aeronautas e aeroviários civis e militares, proibidos de exercer suas atividades profissionais específicas em decorrência de Atos de exceção exagerados a partir de 1964, por governos autoritários.

Desta Proposição foram escoimados os dispositivos considerados inconstitucionais e que ensejam o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 248 de 1993 (nº 4.332/93, na Casa de origem), que versava sobre a matéria, uma reedição do PLS nº 180/89, também vetado integralmente.

Nas razões do veto, o próprio Presidente da República, reconheceu que a matéria deveria ser reapresentada sobre outro enfoque legal e destarte com maior celebridade, a fim de promover a reparação dos injustos prejuízos sofridos pelas aludidas categorias.

É de se ressaltar, ainda, que os militares da Aeronáutica atingidos pelos atos institucionais e complementares foram os que mais sofreram prejuízos com os Atos excepcionais, pois foram proibidos de exercer suas atividades específicas até mesmo na vida civil, e por exercerem atividades peculiares, para as quais foram treinados, tiveram seu campo de trabalho restringido, e em consequência, encontram enormes dificuldades para o exercício de outras atividades indispensáveis ao provimento de suas necessidades e de seus familiares.

Isto posto, só nos resta promover essa reparação pecuniária, pois os prejuízos profissionais infligidos com a interrupção arbitrária de suas carreiras bem como os danos morais sofridos, são irreparáveis passíveis apenas de reconhecimento da Nação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 5, de 1995, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no artigo 235, II, e, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte o recurso deferido:

RECURSO Nº 5, DE 1995

Nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno, os Senadores da República que abaixo subscrevem este instrumento, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência que seja submetido à deliberação do Plenário o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem).

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. - **Lauro Campos - Humberto Lucena - Epitácio Cafeteira - João França - Gilvan Borges - Emília Fernandes - Lucídio Portella - Benedita da Silva - José Bianco - Antônio Carlos Valadares - Esperidião Amin - Carlos Bezerra - Levy Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.789, de 17 de julho último, encaminhando informações referentes ao Ofício S/15, de 1995.

O expediente será anexado ao processado da matéria em referência e vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 285, de 1995 (nº 862/95, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao BIRD, para os fins que especifica.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, que disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo examinar com mais serenidade, depois de muitos comentários da imprensa e manifestações de Parlamentares, o episódio que envolveu o Secretário de Abastecimento e Preços, José Milton Dallari, não tanto para falar sobre o caso em si, mas para refletir um pouco sobre as relações promíscuas, até incestuosas às vezes, entre o Estado e a iniciativa privada.

Se tomarmos, pela melhor das hipóteses, que o Secretário é absolutamente inocente nessa matéria, que ele não forneceu, em momento algum, a empresas ou a empresários, ou a pessoas das suas relações, dados ou informações do Governo que privilegiassem aqueles que tomaram conhecimento ou que tiveram acesso a esses dados, ainda assim é hora de pensarmos, de maneira séria e profunda, serenamente, sobre as relações entre o Estado e a iniciativa privada.

Aliás, isso não é problema somente nosso. Problemas como esse ocorrem em diferentes países, embora o Estado brasileiro tenha uma relação já histórica, antiga, de muita promiscuidade com a iniciativa privada, mesmo levando-se em conta que temos leis que disciplinam essa matéria muito bem.

A própria Lei nº 8.112, que trata do Regime Jurídico Único dos funcionários públicos, ou o Código de Ética Profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal, decreto baixado pelo então Presidente Itamar Franco, diz, em sua Seção III, Das Vedações ao Servidor Público:

"XV - É vedado ao servidor público:

a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências para obter qualquer favorecimento para si ou para outros.

E na alínea m, também Das Vedações ao Servidor Público:

"m - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno do seu serviço em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros."

Então, a legislação já trata essa matéria de maneira bastante clara.

Todavia, na verdade, existe aí uma zona de sombra, uma penumbra, uma fronteira mal definida entre o público e o privado.

O *Jornal do Brasil* de domingo, 13 de agosto, trazia uma relação extensa de personalidades que ocupam elevados cargos no Governo e que até há pouco tempo exerciam atividades na iniciativa privada, quer dizer, prestavam serviços profissionais a empresas e agora são altos executivos do Governo Federal.

De sorte que é extremamente difícil, no âmbito estritamente legal, isolar-se essa relação entre o público e o privado. Creio mesmo que esse é um dos grandes problemas com que se depara o Estado brasileiro.

O Governo americano tem algumas regras que disciplinam isso de maneira bem clara. O Presidente Clinton mal assumiu, no dia 20 de janeiro de 1993, e baixou ordem executiva de nº 12.834: medidas éticas para o escalão executivo. E aí não se preocupava apenas com as relações na vigência do exercício de uma função no governo, mas estabelecia algumas obrigações que se estendiam ao período posterior, quando o funcionário já tivesse deixado a administração pública, vedando a possibilidade de ele prestar serviços a empresas, a governos estrangeiros, a uma série de entidades, dependendo do escalão, do nível do cargo que ele exerceu no governo americano, pelo prazo de cinco anos.

Estamos vendo que há realmente uma preocupação que não é só nossa, do Brasil, mas também de outros países, qual seja, a de estabelecer limites, fronteiras que caracterizem bem o papel de cada servidor; é preciso que haja limites de natureza ética e moral e que se estabeleçam regras e se discipline essa convivência entre o Estado e seus servidores e a iniciativa privada.

Vejam que temos, portanto, uma questão séria, grave com a qual devemos lidar. Entendo que isso poderia ter alguma solução ou pelo menos poderíamos encaminhar algum tipo de solução se, em primeiro lugar, procurássemos profissionalizar o servidor público; estabelecermos uma carreira na burocracia, na qual haja ingresso por concurso público, ascensão por mérito e chance de se ocuparem elevadas posições na Administração Pública.

É evidente que o cargo de Ministro ou de Secretário-Executivo de um ministério é um cargo de natureza política que deve conciliar a competência profissional com a vinculação ideológica, programática e até pessoal com o dirigente maior - no caso, o Presidente da República. Creio que será muito difícil que espanquemos da Administração Pública esse mal, esse vício, esse comóbio entre público e privado que é extremamente danoso à imagem da Administração, se não profissionalizarmos o servidor público.

O Sr. Jefferson Péres - Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço o aparte do Senador Jefferson Péres, com todo o prazer.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a tem inteira razão em tudo o que diz. Há um vácuo institucional, realmente, que é a falta de uma legislação adequada para disciplinar esse relacionamento promíscuo entre servidores de altos escalões e iniciativa privada. Mas qualquer que seja a legislação e por mais minudente que seja, é impossível prever todos os casos. Aí a vigilância cabe ao Poder Público, ao Governo. Acho que o Governo tem que ser inflexível em matéria de ética. Como já foi dito à exaustão, todo Governo tem que ser como a mulher de César: não basta ser correta, é preciso parecer que seja. Em primeiro lugar, ser, e em segundo é indispensável que seja, porque, afinal, o fundamento do poder é a autoridade moral. Não conheço o Sr. José Milton Dallari; é possível até que não seja culpado, mas sua posição era insustentável no Governo, ele já estava com sua autoridade inteiramente corroída. O Governo vacilou, adiou, e agora o Sr. Dallari está sendo exonerado ou pedindo exoneração; mas estava claro, há 10 ou 15 dias, que era insustentável sua posição. O Governo, por sua vez, se impôs um desgaste absolutamente desnecessário. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador Jefferson Péres, pelos argumentos que V. Ex^a traz ao meu discurso.

Quero me referir a duas publicações do jornal *O Estado de S. Paulo* de ontem, 15 de agosto, e de hoje, 16 de agosto.

Executivos de agências financeiras internacionais, agências de desenvolvimento do tipo do Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e outros, preocupadas com o problema da corrupção no mundo, criaram uma organização não-governamental chamada Transparência Internacional, que está procurando apurar, medir e denunciar a corrupção nos diferentes países do mundo. Essa organização se utilizou de alguma forma de avaliação e publicou um ranking de países corruptos, onde, infelizmente, nossa posição é muito ruim. Tal como na questão da disparidade de renda e na questão da educação, estamos situados ali com uma espécie de troféu que não é exatamente o que enaltece o nosso País.

Foram examinados 41 países e, da escala de 1 a 10, obtiveram nota acima de 9 - quer dizer, países menos corruptos - Nova Zelândia, Dinamarca, Cingapura e Finlândia. Os americanos fica-

ram à frente dos franceses e dos japoneses com nota 7,79. Entre os mais corruptos - nota abaixo de três - encontramos Indonésia, China, Paquistão, Venezuela, Brasil, Filipinas, Índia, Tailândia e Itália.

Infelizmente, é um dado que não nos anima, a não ser no sentido de estimularmos a cruzada de alguns bons brasileiros, que têm investido de maneira muito obstinada contra a corrupção, que é um vírus que tem se propagado aqui com muito sucesso.

O Sr. Roberto Requião - Permite-me um aparte, Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço o Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião - Senador Lúcio Alcântara, não acredito que a criação de uma carreira estável de funcionários públicos reverta o problema. Não estaríamos, dessa forma, viabilizando funcionários "transgênicos", imunes à corrupção.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Isso é uma homenagem ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Roberto Requião - É uma homenagem ao Senador Ney Suassuna. Precisamos, certamente, de instrumentos de fiscalização. Tramita, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto do Senador Pedro Simon que torna obrigatória a quebra do sigilo bancário e uma revisão preventiva dos dois anos anteriores para todo detentor de mandato popular ou funcionário comissionado do Executivo no momento da sua nomeação. Determina-se que ele assine uma autorização - uma emenda do Senador Gerson Camata - para que seja feita uma revisão do seu imposto de renda nos dois anos antecedentes, que seja acompanhada de perto a evolução do seu patrimônio durante o exercício do cargo e que dois anos depois do exercício do cargo esse acompanhamento se mantenha. É uma proposição muito interessante. Eu, inclusive, pedi vista desse processo, porque queria emendá-lo, incluir o Judiciário, os membros de comissão de licitação, funcionários públicos de carreira, todos os funcionários que tivessem uma função no Município, no Estado ou na União vinculada à fiscalização, ao ordenamento de despesas. No entanto, dada a premissa de uma solução, já devolvi o processo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sem emendas. Vamos começar pela nossa Casa, pelo Executivo, pelo Legislativo e pelos funcionários comissionados; vamos transformar depois a condição do Judiciário e dos demais funcionários de carreira. Só faço um reparo ao pronunciamento de V. Ex^a: não me parece que o funcionário público de carreira seja um ser "transgênico" e imune à corrupção. É tão imune ao processo da corrupção quanto o funcionário nomeado para um DAS ou para um cargo comissionado. Precisamos estabelecer estruturas e mecanismos transparentes de acompanhamento da evolução da renda, e essa iniciativa do Senador Pedro Simon é louvável. De resto, chamava-me a atenção o nobre Senador Jefferson Péres para o fato de que agora participamos de três campeonatos: o da má distribuição da renda, o da corrupção e o dos juros altos. Não tenho certeza absoluta sobre o comportamento do Secretário Milton Dallari, mas, se eu pudesse trocar o Dallari pelos juros altos, eu o faria com satisfação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Roberto Requião.

Creio que a iniciativa do nobre Senador Roberto Requião é altamente válida; inclusive, no momento em que o projeto for submetido a votos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estarei votando a seu favor.

Discordo, porém, de V. Ex^a quando minimiza o papel da profissionalização da carreira do funcionário público. É evidente que essa "vacina" anticorrupção que V. Ex^a deseja, quem a descobrir, se conseguir patentear na Organização Mundial do Comércio, ou vai ficar muito rico, ou será chacinado imediatamente, na hora em que descobrir.

Em se tratando de seres humanos, não podemos pensar em perfeição. Não conheço ainda o conteúdo da reforma do Estado, ainda não chegou para a nossa análise no Congresso. Mas tenho muitas dúvidas em relação a essa proposição que visa acabar com a estabilidade do servidor público. Por quê? Pergunto: qual é o servidor que, trabalhando em clima de instabilidade, de incerteza, tomando conhecimento, por exemplo, de um ato desonesto de seu superior - que às vezes nem é funcionário público, mas foi convocado para servir a Administração num cargo de confiança -, vai fazer essa denúncia, para ficar sujeito, amanhã, a uma demissão sob qualquer pretexto, ou de mau desempenho ou de excesso de servidores nessa área?

Não pretendo transformar a reforma do Estado em holocausto do funcionalismo público, porque existem ilhas de excelência no Serviço Público. O Banco do Brasil é uma delas, assim como o Itamaraty, a Receita Federal e outras instituições. Os funcionários dessas entidades foram recrutados por concurso público, foram treinados, têm ascensão funcional pelo seu mérito, pelo seu desempenho.

É evidente que a profissionalização do servidor público, por si só, não iria resolver o problema da corrupção, mas seria uma maneira de definirmos melhor as responsabilidades e deveres, e não apenas os direitos.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço o Sr. José Eduardo Dutra, com todo prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador Lúcio Alcântara, V. Exª, com a serenidade que lhe é característica, traz à sessão de hoje um assunto que considero importantíssimo e ao qual eu gostaria de, modestamente, dar uma contribuição. No meu entendimento, um dos aspectos causadores dessa situação encontraríamos na própria análise do caráter patrimonialista da classe dominante brasileira, tão bem descrito por Raymundo Faoro, em Os Donos do Poder. Um segundo aspecto: é efetivamente possível - e já foi citado pelos Senadores Roberto Requião e Pedro Simon - introduzimos instrumentos legislativos que possibilitem avançar na questão da separação entre o público e o privado. Mas, concretamente, o sentimento de impunidade que temos no Brasil, sem qualquer dúvida, contribui para isso. Se fizermos uma retrospectiva dos últimos três anos, vamos observar que houve diversas denúncias de vazamento de informações relacionadas a mudanças de câmbio, a importações, a preços, por exemplo. O que ocorre é que as denúncias mais recentes acabam retirando das manchetes as denúncias mais antigas, reproduzindo-se, assim, o que ocorre com as dívidas, em que as mais novas tornam-se velhas e estas serão pagas. Há outro dado que deve ser considerado: se tomarmos a lista do "corruptômetro" que V. Exª citou, com exceção da Itália, do ponto de vista dos mais corruptos, e do Chile, do ponto de vista dos menos corruptos, vamos ver que existe uma relação quase que direta entre alto índice de corrupção e alto índice de desigualdade social; alto índice de corrupção e baixo índice de fortalecimento das instituições democráticas. Então, a sociedade brasileira tem de começar a construir esse processo, e nós, enquanto Parlamentares, devemos ajudá-la nesse sentido. Por isso, parabéns V. Exª por introduzir um tema tão importante na tarde de hoje.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon - V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Em primeiro lugar, felicito V. Exª pelo seu discurso e pelo aparte do ilustre Senador, seu companheiro de partido. Ambos foram muito oportunos. V. Exª é do PSDB, assim como o seu apanteante. Mas V. Exª, antes e acima de tudo, é

um patriota, um representante do povo nesta Casa, e se identifica com os princípios do PSDB, que é um partido criado exatamente para ser um novo. Inclusive saiu do PMDB, porque havia nesse Partido equívocos que o PSDB não admitia. Eu estava inscrito para falar ontem, mas não o fiz, pois estávamos na expectativa de que o Senador Antonio Carlos Magalhães fosse pronunciar-se. Mas, se hoje não houvesse o discurso de V. Exª e a demissão do Sr. Milton Dallari, eu iria cobrar do Senador Antonio Carlos essa demissão. Se S. Exª teve competência para resolver o problema do Econômico, com muito menos esforço poderia demitir o Sr. Dallari. Vejo que o nosso grande companheiro de lutas é o Antonio Carlos Magalhães. Como seu amigo e admirador, estou aqui para lhe pedir que nos ajude nessas questões. S. Exª já dera uma declaração: apoiaria qualquer pessoa que aparecesse com um pedido de CPI para o Sr. Dallari. Bastou essa notícia sair ontem nos jornais para que o Sr. Dallari fosse demitido. Mas, se isso não tivesse acontecido, eu viria hoje à tribuna para falar sobre essa matéria - vejo, com alegria, que V. Exª o faz hoje. Que bom que o Sr. Dallari tenha sido demitido, como disse muito bem V. Exª. Um cidadão que tem uma empresa com seis funcionários, nenhum técnico, assessores de terceira linha, nenhum assessor de gabarito, nenhum PhD; uma empresa onde ele é praticamente o único a resolver os problemas, juntamente com sua mulher, e ganha R\$100 mil por mês?! E faz assessoria a empresas que trabalham no mercado, como a Associação dos Supermercados do Brasil, exatamente o setor que o Sr. Dallari fiscalizava. Pelo amor de Deus! Não há lógica nisso! Tenho muito carinho pelo Ministro Pedro Malan, mas houve uma notícia de jornal informando que S. Exª estava revoltado com as acusações ao Dallari e que queria descobrir o responsável pelo vazamento de informações do Ministério da Fazenda. São informações que datam de um ano, fiscalização que durou um ano. Que bom para o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso que o Sr. Dallari tenha sido demitido! Creio que, com a evolução dos fatos na Bahia, o Governo entendeu ser propício afastar o Sr. Dallari. Que isso sirva de exemplo. Creio que uma pessoa da seriedade, do gabarito, da respeitabilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso não podia esperar que as coisas chegassem aonde chegaram; não precisava ter havido editoriais em todo os jornais, sugerindo uma interrogação ao Senhor Fernando Henrique Cardoso. O Presidente está acima de interrogações e acima de suspeitas, mas deve ser o que era quando ocupava a Pasta da Fazenda: mais firme, mais resolutivo. Não pode um Ministro dizer: "vamos deixá-lo por mais tempo", e Sua Excelência aquiescer, mudando a decisão que já havia tomado. A informação que temos, a que a imprensa tem é que ele tinha determinado a demissão do Sr. Dallari já no início da semana passada. Mas o Sr. Malan teria telefonado para o Presidente solicitado que não fosse feita a demissão. Que bom que a demissão saiu hoje, mas saiu com um desgaste que o Senhor Fernando Henrique Cardoso não precisava ter sofrido; com um desgaste que não era necessário ao Senhor Fernando Henrique Cardoso. Com relação a outros nomes, acho importante que V. Exª dê conselhos - creio que dará - no sentido de que o Senhor Fernando Henrique veja caso a caso. O advogado do Sr. Dallari perguntou: "mas e o Pelé? Ele também tem as suas empresas". Resposta fantástica do Pelé - exatamente o que V. Exª falou sobre a ética: no mundo inteiro há cidadãos que têm empresas e são chamados a colaborar com o Governo. A questão é saber se, do lugar onde estão colaborando, estão levando vantagens e lucros para as empresas onde trabalham. Não me consta que o Sr. Pelé tenha tido qualquer tipo de vantagem para suas empresas, mesmo estando à frente do Ministério Extraordinário dos Esportes. O Sr. Dallari, se estivesse trabalhando no combate ao tóxico, por exemplo, se tivesse atuando em outro setor, tudo bem. Mas a sua atividade era exatamente

tratar de empresas de varejo e o seu cargo era fiscalizar preços e varejos. Pelo amor de Deus! Segundo as notícias que estão saindo no jornal, o Senhor Fernando Henrique Cardoso não queria demitir o Dallari porque a imprensa publicaria outros nomes. É um apelo que faço ao Presidente, antes que publiquem outros nomes, antes que a Veja publique: que observe, caso a caso, qual a função que essas pessoas estão desempenhando. Se a função, a empresa, o trabalho está diretamente ligado ao cargo que está executando, que o tire da função.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Pedro Simon, estou sendo advertido pela Mesa, porque meu tempo está esgotado. Dessa forma, peço que V. Ex.^a releve a descortesia de interromper seu aparte, que, na verdade, honra e ilustra o meu desprezível discurso. Pretendi trazer este debate para o Plenário, até para que não nos transformemos apenas em juizes despreparados ou ousados para decidir sobre o caráter, sobre a moral, sobre o comportamento de pessoas; estamos, nesta Casa, muito mais para discutir as relações entre o Estado e a iniciativa privada. E o Senador José Eduardo Dutra bem como V. Ex.^a e os demais Senadores que me apartearam trouxeram contribuições extremamente interessantes para continuarmos este debate. O Presidente Fernando Henrique é, a meu juízo e também a de V. Ex.^a, um grande patriota, um homem que está empenhado em fazer um governo sério, honesto, competente, razão pela qual precisa do nosso apoio, inclusive nos momentos em que apontarem dificuldades, problemas como os que o Governo vem enfrentando.

Para concluir, Sr. Presidente, e usando palavras do Senador José Eduardo Dutra, essas dificuldades de natureza ética do Governo, do Estado brasileiro, estão muito relacionadas com a incipiência da nossa democracia, da nossa participação e do controle social que a sociedade brasileira deve exercer sobre o Estado, sobre os organismos da administração, cobrando princípios dos quais não podemos abrir mão: transparência, seriedade, ética, moral, valores que inspiram o Estado democrático destinado a servir seus cidadãos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta do Senador Lauro Campos. S. Ex.^a dispõe de vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentei profundamente não poder apartear meu companheiro, Senador Lúcio Alcântara. No entanto, aproveito os três minutos iniciais de meu pronunciamento para dizer que tenho certeza de que o pronunciamento de S. Ex.^a fará eco no Senado Federal. Estou certo também de que as denúncias ventiladas, as que seriam feitas pelo Senador Antonio Carlos ainda o serão.

Com toda a certeza, um homem como o Senador Antonio Carlos Magalhães - espelho-me em S. Ex.^a, na sua coragem, transparência, enfim, no patriotismo com que defende suas causas - não vai deixar de fazê-lo apenas porque o Banco Econômico teve a sua solução encontrada.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com muito prazer, Senador.

O Sr. Pedro Simon - Felicito V. Ex.^a pela sua presença na tribuna. Penso que V. Ex.^a aborda, com muita competência, um assunto da maior importância. O Senador Antonio Carlos tem merecido a atenção do Brasil e a atenção do Senado Federal. E S. Ex.^a faz por merecer essa atenção, por sua competência, por seu espírito de luta, pela sua garra e pelos assuntos que apresenta. O episódio que aconteceu na Bahia foi um deles. S. Ex.^a teve uma ação que temos que respeitar. Por mais que alguém possa querer divergir, deve respeitar. S. Ex.^a foi o grande vitorioso. Desde o início fazia um apelo ao Presidente, mostrava que a solução deveria ser algo

parecido com o que saiu. O Presidente, inclusive, viu a proposta com simpatia, mas o Ministro da Fazenda e as autoridades do Banco Central não deixaram: tomaram outra decisão. O Senador Antonio Carlos vai ao Presidente, e há uma alteração de cento e oitenta graus. Inclusive, o Governo e o PFL, que defendem com garra a privatização, agora defendem a estatização de um banco da Bahia. Reparem a competência do Sr. Antonio Carlos!... Essa questão pode estar encerrada, mas há uma outra, a que V. Ex.^a se refere: o Sr. Antonio Carlos mencionou que tem um dossiê, que tem documentos graves e sérios, envolvendo o Banco Central. Essa questão é diferente. Essa questão não encerrou; pelo contrário, está começando. Creio, primeiro, que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, tem a obrigação de pedir ao Sr. Antonio Carlos que traga esse dossiê. O Presidente Fernando Henrique Cardoso agora inclusive tem autoridade, porque está resolvido o problema da Bahia. O problema da Bahia é um problema de ontem, mas o problema do dossiê de corrupção no Governo é um problema de hoje. E o Sr. Antonio Carlos, que é um homem de coragem, um homem de garra - sei que é um homem de coragem -, haverá de entregar ao Presidente ou ao Congresso Nacional esse dossiê que envolve diretores, funcionários - sei eu-lá quem - do Banco Central. Creio que não podemos dar essa questão por encerrada. O Senhor Fernando Henrique Cardoso que me perdoe. O Sr. Antonio Carlos já noticiou, já levou a Sua Excelência nomes de pessoas que teriam sido nomeadas para o governo e sobre as quais o Sr. Antonio Carlos tinha dúvidas. O Senhor Presidente da República até agora não deu os nomes nem as justificativas. Agora vem o Sr. Antonio Carlos e diz que tem um dossiê grave envolvendo o Banco Central, gente do Banco Central. Resolveram o problema da Bahia. Que bom! Resolvido o problema da Bahia, vamos olhar para o Banco Central. Penso que V. Ex.^a tem razão: de um lado, o Sr. Antonio Carlos vai se oferecer para entregar o dossiê e, de outro lado, o Presidente da República vai exigir receber o dossiê. Sinceramente, se Sua Excelência não o fizer - conheço o Senhor Fernando Henrique Cardoso -, direi de público: não conheço mais o Sr. Fernando Henrique Cardoso!

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado, nobre Senador Pedro Simon. V. Ex.^a acrescenta às minhas palavras a certeza da continuidade desse ato. Tenho certeza de que, com desassombro, com patriotismo, com a transparência da personalidade do Senador Antonio Carlos Magalhães, S. Ex.^a dará continuidade à sua denúncia, assim como o Presidente da República, num tratamento idêntico para todos os Estados, com toda a certeza encontrará solução para que não seja gasto dinheiro público na solução do caso da Bahia, como não encontrou para o caso do Banco do Piauí e o Banco da Paraíba, que tiveram de arcar com recursos próprios dos respectivos Estados.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, disse que os três primeiros minutos seriam gastos apenas para dar um aparte, que não pude dar porque estava secretariando a Mesa do Senado.

O Sr. Sebastião Rocha - Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA - Peço a V. Ex.^a que seja breve, porque agora entrarei no tema do meu discurso de hoje.

Concedo um aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Sebastião Rocha - Senador Ney Suassuna, agradeço a V. Ex.^a o aparte. Nobre Senador, contribuindo com as colocações do Senador Pedro Simon, acredito que vamos ter que esperar um pouco mais para vermos se essa não será mais uma estratégia do PFL. Segundo o Deputado José Carlos Aleluia, do PFL da Bahia, em matéria no jornal de hoje, consta que o PFL usa como tática o blefe, e que S. Ex.^a estaria blefando quando insinuou uma CPI contra o sistema financeiro. Vamos aguardar para ver se realmente o

Senador Antonio Carlos Magalhães dispõe dessa relação e, se assim for, acredito que S. Ex.^a a revelará ao público. Caso contrário, ficaremos preocupados em pensar que o Presidente tenha agido sob coação, ou seja, tenha negociado com o Senador Antonio Carlos Magalhães a solução para o Banco Econômico em contrapartida da desistência da denúncia que S. Ex.^a se propôs a fazer. Então, espero que não parem dúvidas sobre isso, que acredito não tenha acontecido. Se o Senador Antonio Carlos Magalhães não esclarecer essa denúncia que pretendia fazer deixará margem para esse tipo de suspeição, de que o Governo recuou sob a ameaça de S. Ex.^a de fazer denúncias contra o Banco Central. Obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA - Senador Sebastião Rocha, certamente isso não ocorrerá. Tenha a certeza de que haverá continuidade da denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nobre Senador Ney Suassuna, lembro a V. Ex.^a que já se passou mais da metade de seu tempo.

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado, Sr. Presidente.

Há três anos, da tribuna deste plenário, fiz uma proposta para que fosse criada uma renda mínima de educação e pedia outras providências. Isto complementava o Projeto de Renda Mínima do Senador Eduardo Suplicy, partindo das seguintes justificações:

A última pesquisa de indicadores sociais divulgada pelo FIBGE revela que, em 1988, cerca de 30% das crianças de famílias com renda familiar per capita de até um quarto de salário mínimo por mês, com idade entre 10 e 14 anos, trabalhavam. Para as famílias com renda familiar per capita compreendida entre um quarto e meio salário mínimo, essa percentagem era de 20%, sendo que no caso dos adolescentes entre 15 e 17 anos o percentual subia para mais de 50% e a carga horária superava 40 horas semanais.

Dessas crianças, 70% trabalhavam sem carteira assinada e recebiam remunerações iguais ou inferiores a um salário mínimo (81%).

Das crianças de 10 a 14 anos, provenientes de famílias cuja renda familiar se situa num patamar de até um terço do salário mínimo, 15% contribuíam com mais de 30% da renda familiar, ou seja, um terço da renda familiar era oriunda do trabalho dessas crianças. No caso dos adolescentes, a participação do salário do menor em patamares superiores a 30% da renda familiar chega a até 30% para esse grupo de famílias.

Ou seja, as crianças e adolescentes de famílias pobres brasileiras (40% da população ou 50 milhões de pessoas) ganham pouco, são exploradas economicamente e, no entanto, esse ganho é fundamental para a manutenção da família.

O resultado desse quadro desumano se traduz nas poucas horas destinadas à escola, nas taxas elevadas de repetência e na evasão escolar, principalmente na época das colheitas.

Segundo excelente estudo do Dr. José Márcio Camargo, publicado na Folha de S. Paulo sob o título "Os Miseráveis", cuja idéia foi a base deste meu projeto, a criação da renda mínima na educação apresenta vantagens que, por si só, justificam amplamente a relação custo/benefício, quais sejam:

1º) permite a extinção dos programas no estilo clientelista hoje existente, cujo ônus tem sido desastroso para o País e a eficácia praticamente nula (LBA, cestas básicas, tickets do leite), que muitas vezes são usados até por políticos mal-intencionados como elemento de troca de voto nas campanhas, como já aconteceu em vários Estados, inclusive no Rio de Janeiro;

2º) permite minorar o problema da pobreza no presente, ao mesmo tempo em que investe no futuro, através do engajamento real das crianças e adolescentes no processo educacional, de modo a erradicar o analfabetismo e capacitar mão-de-obra futura;

3º) atinge diretamente o público-alvo, eliminando a intermediação dos não-pobres;

4º) retira as crianças do mercado de trabalho e das ruas, reduzindo a violência e criando condições propícias às pressões para a elevação do salário real da mão-de-obra adulta.

No que tange aos custos de implementação e às fontes de financiamento, o Professor José Márcio Camargo estima que a cobertura total representaria gastos num montante de 5% do PIB, praticamente o mesmo que o Governo dispensa hoje com programas de compensação da pobreza, de natureza duvidosa e eficácia questionável.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, o nosso objetivo com esse projeto é exatamente permitir que as crianças que hoje são forçadas a sair da escola para complementarem a renda familiar recebam até um terço do salário mínimo, desde que tenham frequência e notas na escola.

Dessa forma, volto a apresentar essa idéia, que apresentei há três anos e que hoje já começa a ser posta em prática em algumas prefeituras do País, para que possamos dedicar à criança brasileira carente a atenção que ela merece, e excluir desse processo aqueles que se fazem de intermediários, principalmente com o intuito de lucrarem.

Por essa razão, reputo de uma importância enorme esse Projeto da Renda Mínima Escolar. Tendo a certeza de que, dessa forma, não haverá criança fora da escola, pois haverá a complementação da renda familiar, e estaremos construindo um país que queremos para o futuro. Isso virá complementar, com toda a certeza, o Programa de Renda Mínima, que foi tão brilhantemente apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Prezados Senador Ney Suassuna, considero da maior relevância a proposição que V. Ex.^a apresentou há três anos, e que agora, voltando ao Senado, a renova, para a nossa apreciação e debate, qual seja, o Projeto de Garantia de Renda Mínima, relacionado a criar oportunidades melhores de educação, sobretudo para as crianças. Foi justamente em 1991, num debate realizado em Belo Horizonte sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, que o economista José Márcio Camargo ponderou que seria adequado garantir um mínimo de renda às famílias brasileiras, propondo que tivesse, como contrapartida, a obrigação de as crianças dessas famílias estarem frequentando a escola. É fato também, conforme salientou V. Ex.^a, que diversos Municípios e Governos, como o do Distrito Federal, iniciaram essa experiência. O Governador Cristóvam Buarque, do Partido dos Trabalhadores, quando ainda era candidato ao Governo do Distrito Federal, apresentou essa proposição, que se constituiu numa das idéias principais da sua campanha. Logo na primeira semana após sua posse, S. Ex.^a disse que iniciaria esse programa na cidade satélite do Paranoá. Efetivou-o e já o estendeu para as cidades de Brazlândia e Varjão, no Distrito Federal, somando cerca de 3.600 famílias - para um total previsto de 20 mil até o final do ano - participantes desse programa, aqui denominado bolsa-educação. Nas últimas semanas, temos realizado diversos debates, com a participação inclusive do Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. A idéia desenvolve-se agora com extraordinária velocidade por todo o País. A Prefeita Lídice da Mata, de Salvador, sancionou lei na mesma direção, no dia 3 de agosto, e já chegam a dezenas os Municípios e as Assembléias Legislativas, como as de São Paulo e Pernambuco, que estão examinando propostas no mesmo sentido. A Secretária de Bem-Estar Social, Lúcia Vânia, anunciou sábado, em Campinas, que no Orçamento da União do próximo ano está-se prevendo a destinação de R\$ 700 milhões para os Municípios que adotarem programas de garantia de renda mínima vinculados a oportuni-

des de educação. Na Câmara dos Deputados, está tramitando um projeto de lei de iniciativa do Deputado Nelson Marchezan que guarda relação com o propósito e o projeto de V. Ex^a, bem como o projeto de garantia de renda mínima, aprovado pelo Senado em 16 de dezembro de 1991, já com o parecer favorável do Deputado Germano Rigotto. Avalio que a iniciativa de V. Ex^a se constitui em mais um apoio para o exame por toda a Nação brasileira dessa proposição.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Senador.

Complementando, Sr. Presidente, apresentei esse projeto há três anos atrás. Lamentei que não tivesse ido adiante, e volto hoje à carga exatamente porque creio que ele acaba com os intermediários e atinge diretamente o alvo, que é o estudante, evitando a evasão escolar. Enfim, é um projeto que dignifica o Brasil, dignifica o Governo.

Se todos fizéssemos assim, teríamos com certeza, em pouco tempo, a erradicação do analfabetismo e a frequência maciça de todos os alunos carentes às escolas.

Claro que há uma gradação. Estou apresentando à Mesa o projeto completo, pedindo que seja aceita sua revitalização neste plenário, na certeza de que estou prestando um serviço ao País com a reapresentação dessa idéia.

Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Logo em seguida, Senador Nabor Júnior, concederei a palavra a V. Ex^a como Líder.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.095, DE 1995

Considerando informações pessoais e notícias divulgadas pelos jornais *Correio Braziliense*, edição de 12 de agosto corrente, e *O Estado de S. Paulo*, edição desta data (cópia anexa), sobre a apreensão de carga transportada pelo Boeing 727 pertencente à empresa TCA-Tropical Airlines, apreensão que se estendeu à própria aeronave, fato ocorrido na semana passada, no Aeroporto Internacional de São Paulo;

Considerando ser notório que a empresa pertence ao Governador do Estado do Acre, tanto assim que em seu lado dianteiro externo está escrito Marmud Cameli, nome da principal firma da qual Sua Excelência é co-proprietário;

Considerando a sagrada obrigação de transparência e moralidade nos fatos relacionados à Administração Pública e aos seus participantes, momento quando investidos de altos postos executivos, como no presente caso;

Considerando a necessidade urgente de que a sociedade brasileira, particularmente a do Acre, seja devida e integralmente esclarecida de todos os aspectos que envolvem a nebulosa ocorrência,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério da Justiça sobre os motivos da apreensão da aeronave e de sua carga pelos agentes da Polícia Federal, bem como as primeiras investigações sobre os ilícitos, eventualmente cometidos, os resultados já colhidos pelas mesmas e a identificação dos seus responsáveis.

Brasília, 16 de agosto de 1995. - Senador Nabor Júnior - Senador Flaviano Melo - Senadora Marina Silva.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.096, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhada ao Sr. Ministro dos Transportes a seguinte solicitação de informações:

1. Quais as empresas contratadas para execução dos serviços de conservação da BR-364 - Vilhena/Porto Velho?
2. Em quais trechos?
3. Qual o valor de cada trecho?
4. Quais as datas previstas para encerramento de cada contrato?
5. Quais tipos de serviços deverão executar cada uma das empresas contratadas?

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. - Senador José Bianco.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nabor Júnior, do PMDB, por cinco minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Bancada do Acre no Senado Federal, pela unanimidade dos seus três Representantes, apresentou hoje à Casa Requerimentos de Informações, endereçados, respectivamente, aos Ministérios da Justiça e da Fazenda, no sentido de que sejam integralmente esclarecidos os episódios que culminaram com a apreensão, no Aeroporto Internacional de São Paulo, do Boeing 727 pertencente à TCA - Tropical Airlines, por suspeita de contrabando.

As primeiras informações sobre o caso chegaram ao meu conhecimento ainda na semana passada, logo após sua ocorrência. Aguardei, entretanto, maiores detalhes, para não incorrer em acoadamento ou acusações levianas - práticas que jamais fizeram parte de minha atuação como cidadão ou homem público.

Já no último sábado, dia 12, o jornal *Correio Braziliense*, do Distrito Federal, abordou o assunto. E hoje, em ampla e fundamentada matéria, *O Estado de S. Paulo* informa: "Avião retido é do Governador do Acre", acrescentando, logo na sua primeira página: "O Boeing da Empresa TCA-Tropical Airlines, apreendido há mais de uma semana pela Receita Federal, é do Governador do Acre, Orleir Cameli (PPR). Procedente de Miami, o avião carregava 110 caixas cheias de aparelhos eletrônicos, pneus e outros produtos, sem guias de importação. Uma empresa da família do Governador, a Marmud Cameli & Cia., é fiadora da TCA no contrato de leasing".

Mais adiante, na página A7, o respeitado Estadão dá novos detalhes da irregularidade, inclusive o fornecimento de falso endereço pelos tripulantes da aeronave apreendida - mas acentua que o próprio porta-voz do Governador, Emilson Péricles Brasil, confessou que a mesma pertence, de fato, ao grupo empresarial do Sr. Orleir Cameli. Não poderia negar, aliás, porque está gravado, no nariz do avião, o nome "Marmud Cameli", assinatura que autentica sua propriedade!

Dois fatos, até este momento, são indiscutíveis: o avião pertence à firma do Sr. Orleir Cameli e foi apreendido em flagrante, transportando muamba de alta sofisticação. Os outros aspectos, meros detalhes, estão envolvidos no verdadeiro jogo-de-empurrar criado pelos suspeitos: os donos dizem que a aeronave estava fretada, mas a responsabilidade é repudiada tanto pelos pretensos lo-

catários quanto pelos terceiros também acusados de participar da nebulosa operação.

O Acre, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não pode continuar na condição de cliente das piores páginas da imprensa nacional, sempre envolvido em crimes e irregularidades. O povo acreano, ordeiro e digno, exige um esclarecimento formal, definitivo, dessa ocorrência fiscal/policial, que envolve o próprio Governador do Estado - o qual, aliás, já foi alvo de provadas denúncias de sonegação de impostos nas firmas de que é associado.

O Sr. Flaviano Melo - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Flaviano Melo - Senador Nabor Júnior, V. Exª traz à tribuna desta Casa um assunto realmente bastante constrangedor para todos nós acreanos, principalmente para nós que somos os seus Representantes no Senado Federal. Os jornais nacionais de hoje, **O Estadão** e **O Globo**, cada um traz uma versão dada pela firma do Governador do Estado, Sr. Orleir Cameli, e seu assessor de comunicação, como V. Exª vem tratando em seu pronunciamento. Inclusive, já encaminhamos à Mesa do Senado um pedido de informações sobre isso ao Governo Federal, ao Executivo, ao Ministro da Justiça, assinado por V. Exª, por mim e pela Senadora Marina Silva. O que mais me chama a atenção é que essa notícia da compra de um Boeing 727 circulou dentro do nosso Estado, e o Governador foi à imprensa e confirmou que havia adquirido um avião. No jornal **O Globo**, entretanto, o seu assessor, gerente de sua firma, diz que a empresa apenas avalizou esse avião; quem comprou o avião nele colocou o nome da firma, Marmud Cameli, em homenagem ao pai do Governador do Estado. Isso também está publicado na primeira página do jornal **O Estado de S. Paulo**. Preocupa-me esse fato, que deve ser apurado e esclarecido rapidamente. O avião é do Governador? E a carga do avião, o contrabando que veio no avião, é do Governador ou não é? Isso tem que ser apurado imediatamente para que as providências cabíveis possam ser tomadas. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR - Agradeço o aparte de V. Exª.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Nabor Júnior, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com muito prazer concedo-lhe o aparte, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa adverte que o Senador Nabor Júnior tem um minuto para concluir o seu pronunciamento.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Nabor Júnior, serei breve. Apenas gostaria de dar conhecimento a V. Exª de que, ontem, a Senadora Marina Silva, muito preocupada, conversando comigo, referiu-se ao fato que V. Exª acaba de relatar. Imediatamente procurei autoridades da Polícia Federal que, em princípio, não tinham conhecimento do fato. Ao final da tarde, trouxeram ao meu conhecimento que o avião fora apreendido; ele deveria pousar na ala internacional, mas foi direto para a ala nacional. A Receita recebeu o informe, apreendeu o avião e prendeu os pilotos. Haveria 100 pallets - não seriam 100 pacotes, mas pallets, que são um tipo de embalagem onde os aviões carregam a sua mercadoria, para ficarem protegidas. Essas mercadorias seriam roupas dos funcionários da companhia aérea. Dois fatos: apreenderam o avião, prenderam os pilotos, e eles saíram, deixando algum registro; e o boeing seria um cargueiro, não seria de utilidade para o Governador, para o Governo. Hoje, conversei com a Senadora Marina Silva e falei com a assistência da Receita, que se comprometeu a nos fornecer os dados, o mais rápido possível. Sei que o requerimento é importante, mas é demorada a sua resposta. Esse fato é de importância vital, porque atinge o Governo de um Estado; precisaríamos, de

pronto, de uma resposta. Se realmente o avião foi apreendido, deveria ter havido, ao menos, um flagrante. Ele deixou de descer na ala correta, para nacionalizar o avião e o desembarque dos pilotos, que teriam de passar pela Polícia Federal, para constar no seu passaporte o desembarque. Não sei se os pilotos são brasileiros ou estrangeiros, o que é mais grave. Portanto, houve falhas, que devem ser esclarecidas. E, nesse caso, o processo criminal é patente. Com todo o respeito aos Senadores, devemos obter as informações bem mais rapidamente do que por meio de resposta ao requerimento.

O SR. NABOR JÚNIOR - Por essa razão, ilustre Senador Romeu Tuma, a Bancada do Acre no Senado Federal entendeu por bem endereçar requerimento de informações ao Ministro da Justiça - já que foi a Polícia Federal que fez a apreensão - e ao Ministro da Fazenda, porque também a Receita Federal deve ter atuado nesse episódio.

A imprensa - tanto o jornal **O Estado de S. Paulo** quanto **O Globo**, o **Correio Braziliense** do último dia 12 e os jornais do Acre - está noticiando, com bastante detalhes, que esse avião foi apreendido e transportava 110 caixas com aparelhos eletroeletrônicos, provenientes de Miami, sem as devidas guias de importação e as notas fiscais. Inclusive, o próprio representante da firma do Governador admite essa possibilidade, ou seja, de que a mercadoria não era do Governador, mas que existia uma mercadoria que era de uma firma que fretou o avião.

Estamos pedindo informações a respeito porque não queremos cometer nenhuma injustiça. Pode ficar comprovado que não houve nenhuma participação da firma Marmud Cameli, que pertence ao Governador e que comprou o avião. Em recente entrevista concedida à imprensa do Acre - televisão, rádios, jornais - S. Exª confessou que a sua empresa comprou esse avião.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um breve aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Se eu puder contar com a condescendência da Mesa, concederei um minuto a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Senador Nabor Júnior, somente um minuto a mais. V. Exª já ultrapassou em quatro minutos o tempo do seu pronunciamento como Líder, que deveria ser de cinco minutos, para tratar de assuntos partidários.

A Srª Marina Silva - Senador Nabor Júnior, é importante o pronunciamento de V. Exª, até porque nas explicações dadas pelo Governo, por meio de seu representante, há inúmeras contradições, pelo que está aqui no jornal. E mais ainda: a tripulação deu um endereço falso de uma Rua Rio Branco, no Rio de Janeiro, onde, depois de investigado, verificou-se não existir firma nenhuma. Ou seja, numa tentativa de sair da situação complicada com a Receita Federal, deram um endereço fantasma. Existem muitos mistérios envolvendo essa questão. O único aspecto que eles não ocultaram foi terem feito um contrabando com griffe, colocando o nome da empresa no nariz do avião.

O SR. NABOR JÚNIOR - Continuando, Sr. Presidente:

Para que tudo se esclareça, como disse no início deste pronunciamento, os três Senadores do Acre - Nabor Júnior, Flaviano Melo e Marina Silva - esqueceram suas divergências político-partidárias em busca de uma satisfação para a comunidade, novamente aviltada e exposta a comentários desairosos dos demais brasileiros, novamente vítima do desgoverno que tomou conta do Estado nas últimas duas administrações.

E, em Requerimentos de Informações, assinados conjuntamente, solicitaram ao Executivo, através dos Ministérios da Justiça e da Fazenda, todas as informações sobre as origens e consequências dos fatos que levaram ao aprisionamento da aeronave e ao confisco de sua carga pela Polícia Federal e pela Alfândega de Guarulhos.

Mais uma vez, assim, o Acre mostra que nas horas graves as suas melhores forças se unem, dando o exemplo de como se devem colocar os interesses coletivos acima das paixões e das ideologias.

Vamos, agora, aguardar as respostas dos Ministérios da Fazenda e da Justiça para que o povo acreano receba sua justa e devida reparação social, moral e política.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, de acordo com o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o nosso País conhece, de há muito, a história das contas fantasmas, que existem, principalmente, nas campanhas eleitorais.

Mas quero trazer ao Senado a notícia de uma ponte fantasma, que deveria ligar o Brasil à Argentina - o Estado de Misiones, no Norte da Argentina, ao Estado do Paraná, através das cidades de Andrecito e Capanema.

Quando Ministro das Relações Exteriores, o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso confirmou, na companhia do então Presidente Itamar Franco, junto ao governo argentino, numa visita a Buenos Aires, um protocolo firmado entre os Estados do Paraná e de Misiones, para a construção de uma ponte extremamente necessária às economias argentina e brasileira.

Do ponto de vista do Paraná, essa ponte viabilizava o escoamento pelo porto de Paranaguá dos grãos do Estado de Misiones. Mais do que isso, viabilizava que os catarinenses e os paranaenses do Sudoeste demandassem a Oeste do Paraná, notadamente a Foz do Iguaçu, sem precisar da abertura da Estrada do Colono. A ponte era tão importante para o Estado do Paraná que este assumiu, com a autorização da Assembléia Legislativa, a sua construção.

Como Governador, licitei e construí a ponte e sobre ela edifiquei a sede da aduana conjunta do Brasil e da Argentina, a sede do Ministério da Agricultura e das Polícias Federais dos dois países. Imaginava que, após ter deixado o Governo, essa ponte estivesse aberta há muito tempo, pois há mais de um ano e dois meses ela foi entregue ao Governo Federal.

Participando da comissão congressual do Mercosul, fui convidado a ir à Argentina, onde fui homenageado pelo governo. Tive a notícia de que essa ponte está há um ano e dois meses abandonada pelo Governo brasileiro, que não fez contato com o governo argentino para abri-la à passagem de veículos e nem sequer a ocupou. Não tenho notícias de que ela tenha sido ao menos visitada pela Receita Federal.

Em contato com a Receita Federal brasileira, tive a notícia de que eles não haviam ainda ocupado e aberto a ponte porque a sede da aduana era de pequenas proporções.

De pequenas proporções era o primeiro projeto de dois anos atrás. A Receita manifestou a sua contrariedade, apresentou o seu projeto e o Governo do Paraná construiu a aduana com um tamanho duas vezes maior que o tamanho recomendado pela Receita Federal.

Uma ponte fantasma é o sinal evidente, a ponta de um iceberg: o Brasil não tem governo. Um Governo que ignora uma passagem internacional por um ano e dois meses não existe.

Estou providenciando uma documentação fotográfica e, da tribuna do Senado, peço que, com urgência, a Receita Federal e o Ministério da Fazenda não apenas tomem conhecimento dessa passagem abandonada, não inaugurada - que pode ser, amanhã ou depois, ocupada por sem-casas da fronteira -, mas, de uma vez por todas, assumam sua condição de Governo e façam dessa ponte uma passagem para o Mercosul.

De nada adiantam reuniões de Presidentes e de parlamentares quando um fato concreto como uma passagem entre o Brasil e a Argentina se encontra abandonado há um ano e dois meses.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder, por cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s Senadoras, Srs. Senadores, no último dia 08 de agosto, o Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos. Fazendo soar a campanha.) - Vamos interromper a fala de V. Ex^a para prorrogar o Expediente.

V. Ex^a não se tinha inscrito e a Mesa cometeu um lapso ao lhe conceder a palavra neste instante. Assim, está prorrogada por cinco minutos a Hora do Expediente, que será seguida pela Ordem do Dia.

A SRA. JÚNIA MARISE - Retomando, Sr. Presidente, no último dia 08 de agosto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou a esta Casa uma correspondência dirigida ao Presidente José Sarney, relatando o encontro com o Senador Ronaldo Cunha Lima e se comprometendo a alguns pontos defendidos, nesta Casa, por mim e por vários Senadores com relação à questão da quebra do monopólio da Petrobrás.

Entre esses pontos, o Presidente diz o seguinte:

"Por isso mesmo, quando do encaminhamento do projeto de lei para regulamentar o novo dispositivo constitucional, proporei ao Congresso Nacional que:

1. a Petrobrás não seja passível de privatização;
2. a União não contrate empresas para a pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela Petrobrás..."

Pois bem, Sr. Presidente, no último item da correspondência do Presidente da República, Sua Excelência ressalta o seguinte:

"Esses pontos, como disse acima, já foram expostos pelo Líder do Governo na Câmara. Em consideração ao Senado, estou pedindo ao Líder Elcio Alvares que entregue a V. Ex^a esta Carta para que a Casa tome, diretamente, conhecimento do pensamento do Governo.

Esclareço, outrossim, que, havendo fórmula regimental, parece-me que a lei de regulamentação deva ser aprovada em votação qualificada.

Cordialmente,
Fernando Henrique Cardoso."

Sr. Presidente, os Líderes do Governo nesta Casa têm conhecimento desse compromisso firmado pelo Presidente da República. O Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, foi o portador dessa correspondência, encaminhada ao Presidente José Sarney.

Neste momento, gostaria de solicitar, portanto, aos Líderes do Governo e às Lideranças dos Partidos que apóiam o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso neste Senado que, em vista do compromisso firmado pelo Presidente da República em relação a uma matéria que este Plenário ainda vai decidir, subscrevam esse documento, confiando na palavra de Sua Excelência e no seu ofício.

Não vejo por que não fazê-lo. Nós temos aqui uma prática regimental extremamente salutar. Quando nós, Senadores, encaminhamos um projeto de lei ou uma emenda constitucional, solicitamos o apoio regimental. Ora, um documento da maior im-

portância, encaminhado pelo Presidente da República, por que não ser também apoiado pelo Líder do Governo e pelas Lideranças dos Partidos que o apóiam neste Senado? Não vejo por que as Lideranças não o fizerem, pois, certamente, esse compromisso deve valer como palavra honrada do Presidente da República.

Por isso, Sr. Presidente, quero comunicar a este Plenário que vou, pessoalmente, pedir aos Líderes dos Partidos que apóiam o Governo nesta Casa que subscrevam também esse documento encaminhado pelo Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a JÚLIA MARISE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Brasília, 8 de agosto de 1995

Exm^o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado

Estimado Senador Sarney,

Em recente encontro que mantive com o Senador Ronaldo Cunha Lima e com o Senador Jader Barbalho, referi-me o ilustre relator no Senado da PEC n^o 6 suas preocupações quanto à eventual privatização da Petrobras, bem como quanto às condições futuras de operações daquela empresa.

Desejo reafirmar a V. Ex^a o que foi exposto em discurso na Câmara pelo Líder do Governo naquela Casa, Deputado Luiz Carlos Santos.

Por isso mesmo, quando do encaminhamento do projeto de lei para regulamentar o novo dispositivo constitucional, proporei ao Congresso Nacional, que:

1. a Petrobrás não seja passível de privatização;
2. a União não contrate empresas para a pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela Petrobras, áreas essas que permanecerão observadas as normas do novo modelo, com a citada companhia estatal;
3. nas licitações para concessão de pesquisa e lavra, no caso de igualdade das propostas apresentadas, seja assegurado à Petrobras direito de preferência nas contratações.

Esses pontos, como disse acima, já foram expostos pelo Líder do Governo na Câmara. Em consideração ao Senado, estou pedindo ao Líder Elcio Álvares que entregue a V. Ex^a, esta carta para que a Casa tome diretamente conhecimento do pensamento do governo. Esclareço outrossim, que havendo fórmula regimental parece-me que a lei de regulamentação deva ser aprovada em votação qualificada.

Cordialmente, com um abraço. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Senador Eduardo Supply, lamentavelmente, não posso prorrogar o tempo destinado ao Expediente. Logo em seguida à Ordem do Dia, concederei a palavra a V. Ex^a.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 236, DE 1995

Cria a renda mínima na educação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Crianças e adolescentes entre 7 (sete) e 17 (dezesete) anos, matriculados em escolas públicas de primeiro e segundo

graus, provenientes de lares cuja renda familiar seja inferior a 3 (três) salários mínimos farão jus a um salário mínimo escolar equivalente a trinta por cento do salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Os cheques de pagamento do salário mínimo serão individuais e os pais ou responsáveis, com mais de uma criança matriculada, na faixa etária estabelecida no caput deste artigo receberão um cheque relativo a cada filho até o máximo de 4 (quatro), e deles darão recibo à escola para controle do programa.

Art. 2^o Para efeito dos benefícios desta Lei, as famílias deverão se registrar, a qualquer tempo, nas escolas onde têm seus filhos matriculados, mediante a apresentação da carteira de trabalho.

§ 1^o Para o recebimento do cheque bastará a apresentação da carteira de trabalho dos pais ou responsáveis, que terá valor legal para comprovação da renda familiar.

§ 2^o As escolas públicas farão a entrega dos cheques após exames das folhas de frequência que comprovam a assiduidade e dos boletins de rendimento escolar.

Art. 3^o Os pagamentos do salário mínimo escolar serão feitos pela própria escola até o 10^o (décimo) dia do mês subsequente.

Art. 4^o O Programa de Salário Mínimo Escolar será custeado mediante dotação orçamentária específica, a ser consignada no Orçamento Geral da União a partir do exercício financeiro de 1996.

Parágrafo único. A partir de 1995, os Projetos de Lei relativos a planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, assim como as demais medidas necessárias à execução do programa.

Art. 5^o Os recursos para o custeio do programa advirão de dotações orçamentárias, de contribuições espontâneas de Organizações Não-Governamentais de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6^o As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem financeiramente para este programa poderão deduzir integralmente suas contribuições do Imposto de Renda.

Parágrafo único. No caso de pessoa física, a dedução se fará na renda bruta, no caso de pessoa jurídica, a dedução será feita para fins de cálculo do lucro real.

Art. 7^o A implantação do Programa de Salário Mínimo Escolar obedecerá o seguinte cronograma:

- I — em 1996, atendimento às crianças matriculadas nas capitais dos estados e territórios;
- II — em 1997, atendimento às crianças matriculadas nas capitais e nas cidades de porte médio, na forma conceitual estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- III — em 1988, o atendimento deverá cobrir todos os municípios brasileiros.

Art. 8^o O Poder Executivo procederá a regulamentação desta Lei em 120 (cento e vinte) dias.

Art. 9^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A última pesquisa de indicadores sociais divulgada pela FIBGE revela que, em 1988, cerca de 30% das crianças de família com renda familiar per capita de até 1/4 de salário mínimo por mês, com idade entre 10 e 14 anos, trabalhavam. Para as famílias com renda familiar per capita compreendida entre 1/4 e meio salário mínimo, esta percentagem era de 20%, sendo que no caso dos adolescentes entre 15 e 17 anos, o percentual sobe para mais de 50% e a carga horária superava 40 horas semanais.

Dessas crianças, 70% trabalhavam sem carteira assinada e percebem remuneração iguais ou inferiores a um salário mínimo (81%).

Das crianças de 10 a 14 anos, provenientes de famílias cuja renda familiar se situa num patamar de até 1/3 do salário mínimo, 15% contribuíam com mais de 30% da renda familiar. No caso dos

adolescentes, a participação do salário do menor em patamares superiores a 30% da renda familiar chega a 30% para este grupo de famílias.

Ou seja, as crianças e adolescentes de famílias pobres brasileiras (40% da população, ou 50 milhões de pessoas) ganham pouco, são exploradas economicamente e, no entanto, esse ganho é fundamental para a manutenção da família.

O resultado desse quadro desumano se traduz nas poucas horas destinadas à escola, nas elevadas taxas de repetência e na evasão escolar.

Segundo excelente estudo do Dr. José Márcio Camargo, publicado na Folha de S. Paulo sob o título "Os Miseráveis", cuja idéia subscrevo sob forma deste Projeto de Lei, a criação de renda mínima na educação apresenta vantagens que por si só justificam amplamente a sua relação custo/benefício; quais sejam:

1º) permite a extinção dos programas no estilo clientelista hoje existente e cujo ônus tem sido desastroso para o País e a eficácia praticamente nula (LBA, cesta básicas, tickets do leite etc.);

2º) permite minorar o problema da pobreza no presente, ao mesmo tempo em que investe no futuro, através do engajamento real das crianças e adolescentes no processo educacional, de modo a erradicar o analfabetismo e capacitar mão-de-obra futura;

3º) atinge diretamente o público-alvo, eliminando a intermediação dos não pobres;

4º) retira as crianças do mercado de trabalho e das ruas, reduzindo a violência e criando condições propícias às pressões para a elevação do salário real da mão-de-obra adulta.

No que tange aos custos de implementação e às fontes de financiamento, o professor José Márcio Camargo estima que a cobertura total representaria gastos num montante de 5% do PIB, praticamente o mesmo que o Governo dispende hoje com programas de compensação da pobreza, de natureza duvidosa e eficácia questionável.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. - Senador Ney Suassuna.

(Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, ambas em caráter terminativo, sendo que a última de maior pertinência.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto de lei que acaba de ser lido será encaminhado às comissões competentes. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.038, de 1995, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a fim de prestar, perante o Plenário desta Casa, depoimento sobre as demissões de servidores anunciadas pelo Banco do Brasil S/A.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.040, de 1995, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993, com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993, e o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.051, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, com o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.084, de 1995, do Senador Jader Barbalho, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 93, de 1995, da Câmara, constará da Ordem do Dia da sessão ordinária do quarto dia útil subsequente, nos termos do disposto do art. 345, inciso III, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes, tendo Pareceres sob nºs 95 e 467, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda apresentada em Plenário.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Estou encaminhando à Mesa requerimento de adiamento da discussão do projeto.

A razão é que o § 2º, do art. 3º, refere-se à multa em termos de 100 valores de referência. Essa expressão não existe mais na terminologia de hoje. Conseqüentemente, a única solução é pedir o adiamento para que o assunto volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o ajustamento devido. Isso não é possível fazer a nível de redação, já que altera o mérito.

O requerimento está sendo encaminhado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa aguarda o requerimento apresentado por V. Exª.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.097, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 11/93 para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1995. - **Francelino Pereira.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Já tendo o autor justificado o requerimento, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993 (nº 6.221/85, na Casa de origem), que estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas, tendo

Parecer favorável, sob nº 445, de 1995, da Comissão - de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.098, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 42/93 para exame da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1995. - **Jonas Pinheiro.**

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra para justificar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para justificar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, relatei este projeto na Comissão de Assuntos Sociais e ele está pronto para ser votado. Entretanto, atendendo a uma solicitação do

Poder Executivo, especificamente do Ministério do Trabalho, que vê a possibilidade de melhorar o projeto, atendendo não só os aviadores, os pilotos de aviação agrícola, mas também seus colaboradores, como os que puxam a bandeira e fazem a sinalização, considere importante este contato com o Ministério do Trabalho.

Por isso, estamos pedindo o adiamento da votação desse projeto para melhor entendimento com o Ministério do Trabalho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria retornará à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1995 (nº 281/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984, tendo

Parecer favorável sob nº 483, de 1995, da Comissão - de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a Redação Final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1995 (nº 31/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Brasília, em 25 de abril de 1994, tendo

Parecer favorável sob nº 480, de 1995, da Comissão - de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a Redação Final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1995 (nº 64/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto - assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17 de dezembro de 1994, tendo

Parecer favorável sob nº 481, de 1995, da Comissão - de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo em exame tem por objetivo ratificar o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a estrutura institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto -, assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17 de dezembro de 1994.

Trata-se, evidentemente, de documento fundamental para a implementação da União Aduaneira do Mercosul. Além disso, reconhece expressamente a personalidade jurídica de direito internacional do Mercosul, a par de prorrogar o sistema de solução de controvérsias de natureza arbitral, estabelecido pelo Protocolo de Brasília - aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 88, de 1º/12/92, e promulgado pelo Decreto nº 922, de 10/9/93, até que seja elaborado o sistema permanente a que se refere o Anexo III do Tratado de Assunção.

Analisando-se o texto em apreço, verifica-se, contudo, que a estrutura aprovada é centralizadora e imune à ação fiscalizatória dos Parlamentos dos países que integram o Mercosul. De acordo com o que consta no art. 26 do Protocolo de Ouro Preto, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul apenas pode fazer recomendações ao Conselho do Mercado Comum, que é o órgão político máximo do Mercosul, composto pelos Ministros da Economia (ou equivalente) e Relações Exteriores dos Estados Membros. E o que é pior: consoante o disposto no mesmo art. 26, a Comissão Parlamentar Conjunta somente poderá dirigir-se ao Conselho do Mercosul através do Grupo Mercado Comum, que é o órgão executivo do Mercosul (art. 10).

À guisa de comparação com a União Européia, registra-se que o Parlamento Europeu, além de ser organismo institucional composto por representantes eleitos por sufrágio popular, exerce controle rigoroso sobre a "Comissão Européia" (órgão executivo da União), competindo-lhe: a) destituir os membros da Comissão, através de "moção de censura"; b) aprovar o orçamento da União Européia, podendo alterá-lo, conforme lhe aprouver.

No caso do Mercosul, as recomendações da Comissão Parlamentar Conjunta podem ou não ser acatadas pelo Conselho do Mercado Comum, havendo, assim, um claro desequilíbrio entre os Poderes Executivo e Legislativo na estrutura e condução da comunidade criada pelo Tratado de Assunção.

Ademais, a redação dada ao art. 25 do Protocolo é, a nosso ver, inconstitucional, à luz dos princípios constitucionais de soberania (art. 1º, I, CF) e de independência dos Poderes. Reza o dispositivo citado que "a Comissão Parlamentar Conjunta procurará acelerar os procedimentos internos correspondentes nos Estados-Partes para a pronta entrada em vigor das normas emanadas pelos órgãos do Mercosul, previstos no art. 2º deste Protocolo. Da mesma forma, coadjuvará na harmonização de legislações, tal como requerido pelo avanço do processo de integração. Quando necessário, o Conselho do Mercado Comum solicitará à Comissão Parlamentar Conjunta o exame de temas prioritários."

Verifica-se, portanto, que prevalece a idéia de subordinação dos Parlamentos aos ditames do Conselho do Mercado Comum, situação que se agrava pela inexistência de uma Câmara Parlamentar Conjunta, nos moldes do Parlamento Europeu.

O mesmo paralelismo pode ser feito entre o Foro Consultivo Econômico e Social do Mercosul e o Comitê Econômico e Social da União Européia. Mais uma vez, a comparação nos desfavorece. Na Comunidade Européia, o Comitê é composto por representantes dos empregadores, dos sindicatos, de entidades de ação ambiental, de organizações de defesa dos direitos dos consumidores.

O art. 28 do Protocolo, que trata do Foro Consultivo Econômico, diz apenas que o órgão é de representação dos setores econômicos e sociais e será integrado por igual número de representantes de cada Estado-Parte. Em muitos casos, em conformidade com as fontes jurídicas da União Européia, a consulta ao Comitê Econômico e Social é obrigatória, no que o texto do Protocolo de Ouro Preto é omissivo, dispondo apenas sobre a atribuição do Foro Consultivo de manifestar-se mediante recomendações ao Grupo do Mercado Comum. Apenas para exemplificar, a adoção da Carta Social da Comunidade Européia decorreu do acolhimento de parecer decisivo do Comitê sobre a Carta Social da Comunidade Européia. O próprio Relator da matéria na Câmara dos Deputados constatou que, "até o momento, o setor privado e os trabalhadores têm participado marginalmente da discussão e da definição das questões institucionais e dos rumos do Mercosul." Lamentavelmente o Protocolo de Ouro Preto não inova nesse aspecto. Por estes motivos, e pelo fato de ainda prevalecer uma profunda assimetria entre as iniciativas de integração econômica e a questão social no mercado integrado, não podemos recomendar a aprovação do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que advoga a aprovação da proposição.

Portanto, Sr. Presidente, recomendamos a rejeição, com o sentido de alertar as autoridades para a necessidade de se democratizar a própria formação do Mercosul e a inserção do Brasil e das demais nações nessa instituição.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra o Senador Roberto Requião, para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Protocolo de Ouro Preto, complementar, no seu art. 26 subordina o Congresso Nacional a uma comissão de funcionários dos Ministérios de Relações Exteriores.

Não bastasse o acordo secreto entre o Ministério das Relações Exteriores e os Estados Unidos para impor direção à Lei de Patentes, o art. 26 passa por cima da autonomia do Congresso Nacional e nos subordina ao Grupo do Mercado Comum, composto por funcionários.

Estou encaminhando à Mesa Estou encaminhando à Mesa um pedido de votação em separado, de destaque e de supressão desse artigo que desqualifica e humilha o Senado Federal e o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1995, sobre o Acordo do Mercosul firmado em Ouro Preto, Minas Gerais. (Pausa.)

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Senador Roberto Requião tocou num ponto que, na verdade, diz muito de perto a nós Congressistas. O Protocolo de Ouro Preto, no art. 26, na verdade deixa o Congresso Nacional, como se diz, à margem, deixa o Congresso Nacional em segundo plano. Inclusive, Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, na última reunião quadripartite que houve em Assunção, os representantes do Uruguai, da Argentina, do Paraguai e do Brasil que lá estivemos recomendamos - e houve uma decisão -, na Carta de Assunção, que o disposto no art. 26 do Protocolo de Ouro Preto tivesse suprimida principalmente a expressão "de que seria por intermédio do Grupo do Mercado Comum".

A proposta do Senador Roberto Requião tem sentido, procura fazer com que este Congresso Nacional seja colocado no nível dos demais congressos nacionais.

Gostaria de endossar a proposta do Senador Requião, que pretende a supressão do art. 26 do Protocolo de Ouro Preto.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a matéria que está sob exame do Senado Federal dispõe sobre um tratado internacional firmado entre o Brasil e os países irmãos da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, é documento que trata do Mercosul, da abertura do mercado latino-americano.

A proposta do Senador Eduardo Suplicy, de rejeição por inconstitucionalidade, me faz ousar sugerir a esta Casa que, antes da votação, faça com que esse decreto legislativo seja enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ele passou pelo crivo de uma comissão importante e que, naturalmente, é a comissão competente para analisá-lo, que é a Comissão de Relações Exteriores.

Todavia, é uma matéria que envolve questão constitucional, segundo a Liderança do PT, tratando-se, portanto, de uma matéria constitucional. Entendo que o mais recomendável para o Senado da República, que atua como Casa Revisora, uma das suas principais finalidades, seria que a Mesa, avocando isso nos termos regimentais, submetesse a Plenário a minha sugestão.

Se a Mesa não tiver competência para fazê-lo sozinha - acredito que tem -, que submeta ao Plenário o requerimento que faço para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deve analisar preliminarmente, no meu entender, todos os processos da importância deste aqui.

Este é um acordo internacional firmado pelo País. A sua rejeição, a rejeição de um de seus artigos pode ter implicações muito sérias no relacionamento entre os países. Daí porque ousou fazer esta sugestão à Mesa da Casa.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Concedo o aparte ao Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Nobre Senador Ramez Tebet, V. Ex^a tem toda razão na sugestão que faz. O Projeto de Decreto Legislativo nº 49 é oriundo da Câmara dos Deputados. E, na realidade, aqui está a legislação citada, a Constituição, que dispõe no seu art. 49, de forma clara:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Então, não há por que ser examinada a sua constitucionalidade apenas na Casa de origem. Todos os projetos oriundos da Câmara passam pela nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não entendo, Sr. Presidente, neste aparte que faço ao nobre Senador Ramez Tebet, como esse projeto passou diretamente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sem, antes, passar pela Comissão de Constituição, Justiça do Senado. Por este motivo, apóio totalmente a sugestão do nobre Senador Ramez Tebet, no sentido de se enviar o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, que dará sua palavra sobre a constitucionalidade e juridicidade do tratado ora em questão.

O SR. RAMEZ TEBET - Recolho o aparte do Senador Epitácio Cafeteira, não como parte integrante mas essencial do

meu pronunciamento, e invoco ainda o inciso I do art. 101 do Regimento Interno, que dispõe o seguinte:

Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I - opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

Portanto, acredito que a Mesa pode fazer isto de modo próprio ou pode submeter também à decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1995, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1995. - Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, a matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 10:

Mensagem nº 223, de 1995 (nº 662/95, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1993 (nº 4.393/89, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que altera o artigo 180 do Código Penal (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993).

Em votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, este Projeto de Lei que o Senhor Presidente da República pretende retirar foi encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 891, de 1989, com exposição de motivos assinada pelo então Ministro da Justiça Saulo Ramos, ainda ao tempo do Governo José Sarney.

Na Exposição de Motivos diz o Sr. Ministro da Justiça:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex^a o anexo a anteprojeto de lei que altera o art. 180 do Código Penal, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O referido art. 180 dispõe sobre o crime de receptação em suas formas ociosa, dolosa e culposa. A alteração consiste na exacerbação da pena cominada até o triplo se a coisa recebida, adquirida ou ocultada for arma de fogo ou munição, bem de valor histórico, arqueológico ou artístico, jóia, veículo motorizado ou qualquer dos seus componentes.

Trata-se de proposição do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, baseada nas seguintes razões:

- justifica-se a medida, considerando-se que a recepção é a matriz estimuladora da prática de delitos contra o patrimônio como o furto, o roubo e a apropriação indébita e os delitos contra a administração pública como o contrabando ou descaminho, sendo o elenco de coisas cuja recepção enseja o aumento até o triplo alvo da criminalidade organizada e motivadora de registro de ocorrências policiais em número superlativo, tendo recebido até agora, inexplicavelmente, um tratamento extremamente brando.

Ganha corpo na população a idéia de que o receptor é o empresário do crime e o ladrão, sua mão-de-obra desqualificada.

A proposta é uma resposta aos anseios do povo às medidas mais acentuadas de prevenção geral.

Trata-se, como se vê, Sr. Presidente, de um agravamento de pena para os crimes organizados que tanto têm intranquilizado as populações sobretudo dos grandes centros urbanos como o Rio de Janeiro, por exemplo, inclusive levando o Governo Federal a colocar as Forças Armadas nas ruas para preveni-los e combatê-los.

A Câmara dos Deputados aprovou esse Projeto por unanimidade, e agora o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 233, diz o seguinte:

Srs. Membros do Congresso Nacional, solicito a V. Ex.ª a retirada do Projeto de Lei nº 73/93, que altera o art. nº 180 do Código Penal, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 191/89.

O que desejo, Sr. Presidente, é solicitar o adiamento da votação desta Mensagem para que o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo no Senado, nos traga a justificativa dessa retirada, porque o Senhor Presidente da República, não aduz nenhuma consideração que possa motivar a todos nós no sentido de concordar com a retirada da matéria.

Portanto, estou encaminhado à Mesa um requerimento pelo adiamento da votação por 30 dias, a fim de que o Sr. Líder do Governo possa nos trazer a necessária justificativa da retirada desse projeto.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como líder. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, queremos agradecer a oportuna intervenção do Senador Humberto Lucena, porque neste momento estava encaminhando um pedido à Mesa para o adiamento da votação da matéria, porque, na verdade, examinamos a Ordem do Dia e verificamos que não tem a justificativa.

Então se o Senador Humberto Lucena já encaminhou o pedido de adiamento à Mesa nós o subscrevemos, caso contrário passo a assiná-lo a partir deste instante, pedindo à Mesa que faça o adiamento da votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.100, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea e do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação da Mensagem nº 223, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 28-9-95.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. - Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, fica adiada a votação da matéria.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 497, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1995 (nº 281, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1995 (nº 281, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984.

Sala de Reunião das Comissões, 16 de agosto de 1995. - Júlio Campos, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Levy Dias - Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 497, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 498, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1995 (nº 31, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1995 (nº 31, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Brasília, em 25 de abril de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de agosto de 1995. - Júlio Campos, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Levy Dias - Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 498, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Brasília, em 25 de abril de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Brasília, em 25 de abril de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1995 (nº 281/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1995 (nº 31/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Brasília, em 25 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passamos para o período de comunicações inadiáveis.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Colegas, no dia de hoje, o Presidente Fernando Henrique Cardoso manteve uma conversa longa com Líderes da Câmara e do Senado, expondo, em detalhes, todos os episódios referentes ao Banco Econômico da Bahia.

Sua Excelência teve oportunidade, de forma detalhada, de enumerar, momento a momento, os lances que precederam o desfecho que teve hoje grande repercussão na imprensa nacional.

O Presidente falou de maneira solar, clara, não deixando margem à dúvida dos propósitos que o nortearam no primeiro momento e também dos propósitos que vem mantendo em relação ao cumprimento estrito daquilo que diz respeito à defesa da coisa pública. Sua Excelência deixou claro, em todos os momentos, que a sua preocupação é com aqueles problemas que estão no macrouniverso econômico e que, em relação ao Banco Econômico da Bahia, tomou uma posição determinada, rigorosamente, por números técnicos vindos do Banco Central.

A exposição deu oportunidade a que nos fosse entregue nota à imprensa, feita pelo Governo, que é pormenorizada em abordar vários ângulos da questão do Banco Econômico.

Mas, nesta oportunidade, também como Líder do Governo e interpretando o sentimento de vários Senadores que têm prestado colaboração ao mesmo, eu gostaria de dizer que o pensamento do Governo é de inteira solidariedade e apoio aos elementos que integram a Diretoria do Banco Central. São homens da mais elevada probidade.

O Presidente Gustavo Loyola, inclusive, antecorrem, quando tive a oportunidade de estar em seu gabinete juntamente com o Líder do Governo no Congresso Nacional, Deputado Germano Rigotto, abordou, com toda franqueza, a realidade da intervenção do Banco Econômico da Bahia.

Neste instante, portanto, quero declarar publicamente, até prova em contrário, que os Diretores do Banco Central são homens que estão imbuídos dos mais elevados propósitos para manter a nossa rede financeira inteiramente isenta de qualquer tipo de influência, seja política, direta ou indireta, mas resguardando, sobretudo, a saúde das nossas entidades bancárias.

O Presidente deixou claro esse pensamento; Sua Excelência manifestou, em todos os instantes, uma tranqüilidade que denota o seu comportamento, e, em nenhum instante, no relato do Senhor Fernando Henrique Cardoso, houve a possibilidade de se vislumbrar qualquer tipo de entendimento que fosse lesivo aos interesses nacionais.

Na verdade, houve uma intervenção do Governo da Bahia com a presença forte do Senador Antonio Carlos Magalhães. Foi um entendimento marcado pelo interesse de fazer com que o País tivesse respeitadas as suas regras econômicas e, acima de tudo, o respeito por um diálogo que é sempre construtivo.

Antes de o episódio vir à tona, como veio, estive com o Presidente Fernando Henrique Cardoso numa audiência pessoal. Sua Excelência mostrou-me detalhadamente que, em relação ao Banco Econômico da Bahia, havia sempre o propósito do diálogo, porque, ao invés de ser decretada a liquidação, estava havendo uma intervenção, que deixava as portas abertas para um entendimento maior. O que aconteceu, na realidade, foi isso.

As versões que procuram deturpar a grandeza desse entendimento, as versões que procuram fazer com que o entendimento do Governo da Bahia, com a presença do Senador Antonio Carlos Magalhães, fosse interpretado como qualquer tipo de capitulação, seja de parte de quem for, não representam a realidade.

Nesta instante, Sr. Presidente, eminentes Senadores, no momento em que reiteramos apreço e respeito à Diretoria do Banco Central, quero ler a nota que mostra por inteiro a posição do Governo. Fora esta nota, tudo é versão que não condiz com a realidade. Pela responsabilidade dos termos e por ser uma satisfação a todos os Srs. Senadores que integram esta Casa, passo a ler a nota:

O Governo do Estado da Bahia informou ao Governo Federal sua disposição de desapropriar as ações dos acionistas majoritários que controlam o Banco Econômico S. A.. Quando efetivada a medida, o Governo Federal espera que o Governo e a sociedade baianos criem as condições para a operação normal do Banco, assegurando sua vitalidade com os depósitos necessários.

O processo de normalização do funcionamento do Banco Econômico dependerá, adicionalmente, do cumprimento de outras etapas, entre as quais o oferecimento ao Banco Central das garantias necessárias, na forma da alínea a do art. 7 da Lei nº 6.024/74.

Nessas condições, o Banco Central poderá efetuar o levantamento do processo de intervenção, estabelecendo o Regime de Administração Especial Temporária (RAET) para o Banco Econômico.

A administração do Banco Econômico, nesta nova fase, será exercida por profissionais com reconhecida experiência na área. Além disso, o Governo da Bahia informou que pretende vender, a curto prazo, ao setor privado, as ações que serão desapropriadas.

O processo acima descrito não interromperá a apuração, na forma da lei, das responsabilidades dos ex-dirigentes da instituição.

Sr. Presidente, eminentes Senadores, com a leitura desta nota, fica esclarecida a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, consciente da responsabilidade que lhe pesa no Governo, teve a oportunidade de, hoje, conversando com os Líderes do Senado e da Câmara, informar, pormenorizadamente, toda a transação que foi efetivada entre o Governo Federal e o Governo da Bahia.

Portanto, em nome da Liderança do Governo, faço o registro de uma nota que é inteiramente elucidativa, clara, serena, tranquila dos episódios que chegaram a dar uma conotação de que entre o Governo e aqueles que defendem, com muita justiça, os interesses da Bahia, teria havido qualquer tipo de negociação que não fosse condizente com a dignidade de verdadeiros homens públicos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno, ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Elcio Alvares acaba de dar conhecimento à

Casa da reunião mantida hoje, no Palácio do Planalto, entre Líderes e o Presidente Fernando Henrique Cardoso; Líderes esses convocados por Sua Excelência.

O Presidente expôs que a decisão que tomou, no caso do Banco Econômico, tinha duas vertentes: a primeira delas, o Brasil, os interesses nacionais; a segunda, as informações e as assessorias técnicas que lhe foram prestadas pelo Banco Central e pelo Ministério da Fazenda.

Acredito perfeitamente na colocação do Presidente da República. Creio que Sua Excelência tomou essas deliberações em função exatamente, dessas medidas e vertentes.

Reproduzirei aqui, aproximadamente, as palavras que proferi, naquela ocasião, no Palácio do Planalto, e repetindo o que dissera ao programa *Telemanhã*, da Rede Manchete de Televisão. Afirmo que a decisão havia sido bom senso e a de melhor consenso; que havia sido a mais consentânea com a realidade e com três fatores indispensáveis, que estavam na mira, evidentemente, das ações do Banco Central, como certamente estão na mira do Governo do Estado da Bahia: primeiro, proteger correntistas; segundo, poupadores; e terceiro, investidores do Banco Econômico.

Esses três motivos, por si só, indicam que a solução consensual adotada foi a mais adequada à realidade do momento. Além do que manter-se-á privada a maior instituição bancária de crédito da região nordestina.

Acredito, piamente, no Presidente Fernando Henrique Cardoso que afirmou, perante todos os Líderes, que não haverá desmembramento do Governo Federal e que confia na diretoria do Banco Central. Obviamente, resguardadas as eventuais situações administrativas, a postura do Governo foi a que o Presidente externou a seus Líderes. Em síntese: as medidas adotadas foram mais consentâneas e adequadas ao momento. Eis as impressões que queria externar nesta tarde, na sessão do Senado Federal.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Exª.

Nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento, V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tivemos uma reunião hoje pela manhã com o Senhor Presidente da República, na qual foi discutida a questão do Banco Econômico.

Sua Excelência demonstrou o interesse do Governo em preservar essa instituição, que é tão importante para o desenvolvimento da Bahia. Foi feito todo um esforço no sentido de se procurar um novo sócio que pudesse garantir a continuidade do estabelecimento. Depois de um longo processo de negociação, começou a haver uma cordia de saques que, na quinta-feira, atingiu R\$100 milhões.

O Banco Central tinha dois caminhos: o da liquidação e o da intervenção. O da liquidação implicava paralisar qualquer possibilidade de negociação ou de se encontrar uma solução que pudesse preservar os interesses da Bahia e dos pequenos depositantes. Assim sendo, o Governo preferiu caminhar pela linha da intervenção.

No fim de semana, foi feito um longo processo de negociação, no qual o Governo da Bahia e o Senador Antonio Carlos Magalhães encontraram uma solução que seria a desapropriação das ações pelo Governo da Bahia, o qual assumiu a direção do Banco, tentando viabilizar os recursos para recolocá-lo em funcionamento. Sempre foi intenção do Governo encontrar uma solução para este problema que afeta de perto a economia da Bahia.

Por outro lado, o Governo Federal não irá mais investir nenhum Real no Banco Econômico, e o Governo da Bahia terá que

encontrar, agora que assume a responsabilidade pela desapropriação de ações do referido banco, uma solução.

Deve ser realçado aqui que os atuais dirigentes deverão responder pelos atos cometidos durante a sua direção. É importante afirmar que a diretoria responde com seus bens pelas ações tomadas na condução daquele Banco.

Foi uma solução discutida, negociada e esperamos que o Senador Antonio Carlos Magalhães, aqui presente, juntamente, com o Governador da Bahia possam tornar viáveis os recursos a fim de que o Banco Econômico volte a funcionar. O que será muito bom para a economia brasileira e para aquele Estado.

Na oportunidade, solicito ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães que esclareça algumas das denúncias feitas contra os atuais dirigentes do Banco Central. É muito importante que isso aconteça, porque a direção daquela entidade precisa da credibilidade para poder continuar gerindo um setor fundamental da nossa economia. Tenho a certeza de que S. Ex^a irá esclarecer esses pontos da maneira destemida como sempre faz, pois é fundamental que o Presidente Fernando Henrique Cardoso continue trabalhando com a tranquilidade que sempre caracterizou o seu Governo.

Fico muito satisfeito com a solução encontrada, com a posição que assumiu o Governo da Bahia de tentar viabilizar o Banco. É isso que temos que fazer, é assim que temos que trabalhar, porque os recursos do Governo Federal têm que se voltar para o social, para o desenvolvimento, e, tenho certeza, assim agirá o Presidente Fernando Henrique.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, não é um discurso, mas apenas uma comunicação, como feita aqui por outros ilustres oradores que me antecederam, notadamente os Senadores Elcio Alvares e Hugo Napoleão.

É meu dever defender os interesses da Bahia e o farei sempre. A solução dada pelo Banco Central no dia 11 deste mês sem dúvida não foi uma boa solução. Conseqüentemente, lutamos todos, o Governo da Bahia, seu povo e o Presidente Fernando Henrique e o próprio Banco Central, para encontrar uma nova solução, o que ocorreu no dia 12.

Ficou estabelecida a desapropriação, por preço simbólico, pelo Estado, das ações do Banco Econômico. Preço simbólico porque assim não haverá vantagem para ninguém. Ao contrário, poderá, assim, o Estado passar para o adquirente, que esperamos aconteça no máximo de 60, 90 dias, para a iniciativa privada, para grupos baianos, outros grupos que queiram manter na Bahia o grupo que venha a controlar o Banco Econômico, servindo à economia da Bahia, do Brasil e do Nordeste, em particular. Essa foi uma condição.

A mudança da intervenção para RAET - Regime de Administração Especial Temporária - talvez já pudesse ter sido estabelecido no dia 11. Essa é uma questão que também não foi examinada agora, porque quem quer solução não procura examinar o passado.

Uma diretoria profissional contratada pelo próprio Banco Central para gerir, nesse curto espaço, o próprio Banco.

Essa privatização, a que acabei de me referir, bem como o trabalho de todos os baianos, comigo a frente, com o Governador da Bahia, foi no sentido de que os depósitos sejam intensificados, a fim de que não haja qualquer sangria na abertura do Banco, para fazer com que seus depositantes e aplicadores tenham seus recur-

sos e, mais ainda, que esse Banco possa bem servir à coletividade do Nordeste, da Bahia e do Brasil.

Recebi telegramas do País inteiro sobre o fechamento do Banco Econômico, mas esse assunto fica para outro discurso. Hoje faço apenas uma comunicação, atendendo ao prego do Líder do Governo, do Líder do meu Partido e do Líder do PSDB.

A decisão tomada pelo Presidente da República foi, sem dúvida, a mais acertada e a mais competente. Merece elogios e não críticas. A crítica que se lhe faz, sem dúvida, é a crítica daqueles que não queriam solução, queriam confusão; é a crítica dos que vivem das oportunidades difíceis para tornar o País e os Estados inviáveis.

Quanto aos técnicos, cito um: o Professor Mário Henrique Simonsen elogiou a decisão, que foi também trabalhada por um técnico junto ao Banco Central, o Dr. Daniel Dantas. O jurista Ives Gandra Martins também elogiou a decisão. Muitos apoiaram, mas sempre se destacam os que não deram apoio.

Por isso, quero dizer nesta hora que não vou aceitar provocações, nem dos Parlamentares desta Casa, nem dos jornalistas. Quero resolver o assunto como o Presidente da República deseja. Não tenho interesse em denegrir a imagem do Banco Central, nem de atacar os seus membros. Meu interesse é defender a Bahia. Nunca falei que tinha dossiê. Teria explicações a pedir, que poderão ser pedidas a qualquer época, e devo pedi-las. Conseqüentemente, não vou dar atestado a ninguém, até porque, no Brasil, não sou eu quem dá atestado às pessoas, informando se são boas ou más. Essa não é minha tarefa.

Minha tarefa no Senado é cumprir meu dever para com o Estado que represento, levando em conta que esta é uma Casa política, onde a Federação está totalmente representada: cada Estado possui três Senadores, para que todos possam defender os interesses de seus Estados. Eu cumpro meu dever para com meu Estado e minha Região; se outros não o fazem, não tenho culpa. Por isso não almejo outras coisas nesta Casa, porque as vezes as pessoas têm que ficar muito dóceis para conseguir o que querem. O que quero é cumprir meu dever para com a Bahia e o estou fazendo.

Quero, mais uma vez, exaltar o ato de grandeza do Presidente da República. Alguns jornalistas, há uns dois ou três dias, quando vislumbraram a possibilidade de que poderia haver uma solução para o Banco Econômico, disseram que eu estava dando um ultimato ao Presidente Fernando Henrique, justamente para que a solução não acontecesse. Primeiro, não posso dar ultimato; segundo, se o desse, o Presidente não aceitaria. Sua Excelência, que já viveu situações tão difíceis na vida, não iria aceitar ultimato de quem não tem força alguma para fazê-lo a qualquer pessoa. Não dei ultimato e fiz questão de registrar isso publicamente, ontem, no Palácio, na frente da Bancada baiana e dos jornalistas. Esse meu pronunciamento foi gravado.

Portanto, quero exaltar o ato do Presidente, dizendo que ele agiu favoravelmente ao Brasil. A Bahia é-lhe grata, o Nordeste e o Brasil vão ser também, porque o Brasil não pode ser apenas uma região, e assim talvez faça um pouco de justiça em relação a Estados que tinham um tratamento diferenciado, como no caso o Rio de Janeiro e São Paulo com o Banerj e o Banespa.

Tenho muito o que falar ainda sobre esses assuntos, e nós todos teremos que falar; temos dever de falar nesta tribuna sobre esses assuntos. Mas não quero abusar de V. Ex^a que já olhou para o relógio e eu lhe agradeço a atenção. Um banco que tem 161 anos de serviço, pouco importa os seus dirigentes, tirem deles tudo - a mim não me interessa. Eu não quero é que tirem da Bahia e do Nordeste o Banco Econômico.

Nós, baianos, vamos lutar, vamos-nos fortalecer, e o próprio Banco Central vai-se orgulhar de não ter matado o Banco Econômico da Bahia.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire. S. Ex^a dispõe de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO FREIRE - (PPS-PE. Para comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todos nós que nos acostumamos à vida política no meio das esquerdas conhecemos um velho chavão: "na prática, a teoria é outra".

Pois bem, é exatamente esse velho chavão surrado, mas cheio de sabedoria, que emerge da recente e lamentável crise do Banco Econômico, uma empresa privada que, pela incompetência gerencial e suspeitas de corrupção suscitadas inclusive pela imprensa, sofre intervenção preparatória de falência; e, agora, embalada pela pressão de políticos de grosso calibre, se socorre das multas generosas do Estado.

Fatos como esse desmoralizam a política no Brasil, esgarçam a sociedade, que deixa de acreditar no padrão ético de seus representantes nos Poderes, corrompem as entranhas do Estado, tornando-o fraco, inoperante e submisso aos interesses dos grupos privados dominantes. Como se pode acreditar, por exemplo, em um Governo - pelo qual todos nós alimentamos fortes esperanças, em que pese nossas diferenças - que decide questões centrais da vida financeira nacional e, logo em seguida, sem balizamentos técnicos mais claros, dá meia volta e atende a pressões aparentemente com medo de perder alguns votos no Congresso?

A crise do Econômico, a nosso ver, é a evidência maior de como o Estado no Brasil não é público, apropriado que está pelos interesses privados - uma espécie de cartório - e o que é pior, pelos interesses dos grandes grupos privados. Faz transparecer o falso liberalismo que embala a esmagadora maioria de nossas elites: clama pela liberdade de mercado quando este movimento interessa a engorda fácil de seus lucros e não tem nenhum escrúpulo em recorrer às famosas tomeiras do Estado quando suas empresas encontram-se em dificuldades. Conjuga um outro nosso velho chavão, hoje tão novo, qual seja, o de privatizar os lucros e socializar os prejuízos.

Se antes já colocávamos sob suspeita a atitude de certos partidos e grupos no Congresso Nacional quanto ao real conteúdo da reforma do Estado, posicionamentos como esse do Governo fragilizam também a sua própria ação reformista que tem como centro, particularmente, uma proposta agressiva de privatização. A privatização, neste novo contexto, soa como uma espécie de assalto ao Estado já que não estaria estribada em uma política estratégica e séria de redimensionamento do poder público e de suas funções no Brasil. Os liberais de fachada e estatizantes de conteúdo dispararam uma seta venenosa contra o próprio neoliberalismo.

O debate sobre as reformas ficará, de agora em diante, mais tumultuado e impreciso, o Governo perde credibilidade para levar seus projetos a bom termo, generaliza-se na opinião pública a desconfiança. Os que acreditam na estatização como transição para forma de organização social superior julgam-se fortalecidos, o que evidentemente não ajuda a esquerda na busca de uma reforma democrática do Estado.

O Banco Central - e não estamos dizendo isso agora -, uma verdadeira caixa preta que sempre esteve a serviço do sistema financeiro privado, tem talvez a maior parcela de culpa em toda a crise em curso. E aqui eu gostaria de imaginar o dossiê que o Senador Antonio Carlos Magalhães disse tinha e que S. Ex^a hoje diz que não tem. De qualquer forma seria importante todos começarmos a ter esse dossiê porque o Banco Central precisa ser reformado neste País. Várias pessoas já disseram isso, inclusive um fradesador-mor como o Sr. Delfim Netto.

O Banco Central, em primeiro lugar, demonstrou incompetência ou má-fé ao permitir que instituições privadas entrassem em verdadeiro estado falimentar só para depois agir.

No caso específico do Econômico, conglomerado de peso nacional e banco que compõe a coluna vertebral da economia baiana, soluções precisavam ter sido encontradas há mais tempo.

Praticou-se a política da convivência, do jeitinho, do fisiologismo, do deixa para lá, desconsiderando a vida de milhares de correntistas e pequenos aplicadores que não estavam, e ainda não estão, aparelhados para acompanhar o jogo de interesses escusos que se fazia no seio do Estado brasileiro.

Errou o Banco Central, a nosso ver, ao decretar a intervenção, ao mesmo tempo, no Econômico e no Mercantil. O primeiro, a serem verdadeiras as informações até aqui divulgadas, tem um passivo de quase 2 bilhões de reais. O Mercantil, ao contrário, com passivo inferior a 60 milhões de reais, se passou a recorrer ao desconto, tinha recursos suficientes retidos no Banco Central para cobrir suas operações. O primeiro fazia parte de um conglomerado falido e sem patrimônio para ressarcir seus aplicadores. O segundo, cujos controladores são de idoneidade reconhecida, dá a unidade pernambucana na busca de esclarecimentos e novos encaminhamentos para a intervenção, não se encontrava e nem se encontra em situação de insolvência, demandando outro tipo de solução para sua crise conjuntural. Tudo isso é a demonstração da falta de critérios do nosso Banco Central.

O Governo erra quando procura manter sua base de governabilidade no Congresso Nacional a todo custo. Historicamente - e o Presidente na condição de ex-Congressista sabe disso - o Congresso nunca deixou de aprovar propostas do Executivo, quando fundadas na seriedade e nos interesses nacionais.

A negociação no Congresso, necessária e própria do Parlamento, deve ser operada com limites, até em nome da ética na política. Transformar o Congresso em um mercado persa, submeter-se a chantagens de grupos, bancadas e lideranças é o primeiro passo para a desmoralização. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso não precisa enlear-se neste tipo de cipóal, pois tem a afiançá-lo, além de seu passado íntegro e de democrata, uma legítima e inquestionável representatividade.

O desfecho do Banco Econômico paradoxalmente pode gerar algo produtivo: uma discussão séria sobre a política de privatização, definindo-a melhor quanto aos objetivos e procedimentos e, ainda mais, a urgente necessidade de uma profunda reforma do sistema financeiro brasileiro e do próprio Banco Central.

Por último, e isso seria importante aqui salientar, esperamos - acredito que a Nação também a espera - pelo menos uma atitude do Governo: que do Tesouro Nacional e dos cofres públicos não saia um tostão para financiar a irresponsabilidade e a incompetência da iniciativa privada.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senador Eduardo Supply tem precedência sobre os demais Senadores.

S. Ex^a tem a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, eu pedi a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Se é como Líder, V. Ex^a deverá aguardar. Usará da palavra, primeiro, o Senador Jader Barbalho e, em seguida, o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, quero inscrever-me também como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a já está inscrito.

Tem a palavra, como Líder, o Senador Jader Barbalho.

S. Ex.^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, uso da palavra nesta oportunidade, após toda esta discussão, para atender a um pedido do Presidente da República. E quero deixar bem claro aqui no plenário os termos da conversa tida hoje com o Presidente da República a respeito dessa questão do Banco Econômico, conversa esta provocada pelo próprio Presidente, que nos convidou para ir ao Palácio do Planalto.

Faço isso, Sr. Presidente, até porque o que digo no Palácio do Planalto posso dizer aqui. Há pessoas que dizem coisas aqui que talvez não as repitam no Palácio do Planalto.

Em primeiro lugar, quero repetir o que comentei lá: respeito a luta dos baianos, particularmente a luta do Senador Antonio Carlos Magalhães, em relação a seu Estado e aquilo que S. Ex.^a julga conveniente defender em favor da Bahia. Manifestei ao Presidente da República minha discordância em relação ao desfecho da questão do Banco Econômico e digo isso aqui, neste momento, para que o Senador Antonio Carlos, ou qualquer pessoa envolvida neste episódio, não imagine que o companheiro o Senador Jader Barbalho dá um enfoque diferente à mesma matéria caso ela seja debatida neste plenário ou no Palácio do Planalto. Não venho tratar do assunto com panos quentes, como muitos estão fazendo. Só porque se trata do Senador Antonio Carlos Magalhães, começam a colocar panos quentes a respeito de determinadas questões. Tenho o maior apreço pela luta do Senador baiano, mas disse ao Presidente da República que discordava do desfecho dessa questão. Se o Banco Central tinha razões para intervir, como fez em relação a bancos estaduais e a bancos particulares, teria de fazer a mesma coisa em relação ao Banco Econômico da Bahia. A mentanha pariu um rato. Foi o que aconteceu no final de tudo isso, deixando todos mal nesse episódio. Disse isso ao Presidente da República.

Quero, Sr. Presidente, transmitir aqui o sentimento que recolhi do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não foi o expressado há pouco pelo Senador Roberto Freire. Não foi o sentimento de estar acolhido, de estar acuado. O que o Presidente nos disse hoje de manhã foi que pensou muito no desdobramento desse episódio em relação a todo o sistema financeiro nacional, o que poderia provocar no sistema em cadeia. Por isso mesmo permitiu negociar, por isso mesmo aceitou as ponderações feitas pelas lideranças da Bahia em relação a esse episódio.

O Presidente da República deixou claro que não investirá mais nenhum centavo do Governo Federal nessa operação. Isso precisava ser dito aqui e não o foi. Vi muita gente pisando em ovos. Sua Excelência disse que não investirá mais um centavo e que esperava que o Senador Antonio Carlos Magalhães materializasse as denúncias em relação à suspeição de diretores do Banco Central. Foi isso que o Presidente nos solicitou, a mim e aos outros. Estou aqui falando porque o Presidente me pediu, mas esperei para ouvir. Parece-me que não havia sido deixado claro o pedido do Presidente, o qual disse que não investirá, repito, mais nesse processo. O Governo já investiu no momento em que esperava a chance de o Banco Econômico encontrar uma solução negociada para sair dessa situação.

O Presidente da República disse que o Banco Central não colocará mais recursos no Banco Econômico, o qual passará a ser de responsabilidade do Governo da Bahia e de empresários que pensam que podem salvá-lo. Sua Excelência disse ainda que estará torcendo para que seja encontrada a solução para esse problema. Sua Excelência ainda nos pediu reiterásemos aqui que o Governo espera sejam apresentadas as denúncias em relação à probidade ou à improbidade dos Diretores do Banco Central.

Era esse o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente. Hoje, recolhi do Presidente da República o sentimento de que Sua Excelência permitiu essa discussão, essa negociação, com medo, primeiramente, de que o fechamento do Banco Econômico, sem buscar-se uma solução, pudesse atingir todo o sistema financeiro, causando prejuízos a todo o País.

E mais: o Presidente queria dar uma demonstração de boa vontade, de entendimento e de diálogo com relação a esse problema. Quero, portanto, deixar isso bem claro, Sr. Presidente. Não quero que amanhã o companheiro Antonio Carlos Magalhães pense que fui ao Palácio do Planalto e manifestei minha posição, dizendo que em outros episódios o Governo não agiu dessa forma, o Banco Central também não tem agido assim.

Não pode a autoridade monetária deste País ficar sob suspeição. Na hora em que o Banco Central fica em suspeição neste País, como se pode acreditar no sistema financeiro. Como?

Tem muita razão a imprensa quando coloca dúvida sobre se o balanço do Banco Econômico estaria maquiado, que o Banco Central teria aceito isso, e que diretores do Econômico teriam recebido dividendos à custa de um balanço fraudulento.

Então, Sr. Presidente, se o Banco Central está sob suspeição, em quem acreditar mais neste País? Mais do que nunca, há necessidade que o Banco Central seja efetivamente independente. Se o Banco Central fosse efetivamente independente, o Presidente da República não estaria envolvido neste episódio de natureza política, mas teria sido, sim, colocado nos limites do episódio de natureza econômica e financeira.

Era esse o registro que desejava fazer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, se eu posso fazer uma comunicação como Líder, eu a farei. Se não for possível, farei uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como Líder, não será permitido. Será permitida a palavra para uma comunicação inadiável, porque há outros oradores inscritos. Para comunicação inadiável estão inscritos o Senador Waldeck Ornelas e o Senador Pedro Simon. V. Ex.^a tem que fazer uma opção.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável. V. Ex.^a dispõe de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, é preciso registrar o fenômeno político de extraordinária contradição em que se envolve o Partido da Frente Liberal. O partido que tem sustentado o processo de privatização da economia, na hora em que o mais antigo Banco privado do País está em dificuldades, com 161 anos, conforme ressaltou o Senador Antonio Carlos Magalhães, solicita a estatização do Banco, através do Estado da Bahia, para que possa salvá-lo.

De um lado, há que se compreender a angústia de todos aqueles que são clientes do Banco Econômico, e isso, sem dúvida, afeta todo o povo da Bahia, do Nordeste e também do Sul, do Sudeste, onde há agências desse Banco.

É interessante observar este movimento previsto pelo Senador Lauro Campos, em seu artigo ontem mencionado, em 1984, ou seja, o dia em que os bancos privados iriam solicitar a estatização de suas próprias instituições. São os próprios diretores, os próprios acionistas do Banco Econômico que, para salvarem o seu patrimônio, o que porventura possa restar, e principalmente grandes patrimônios, é que estão solicitando que o Estado venha a intervir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em outra oportunidade farei uma análise, a mais sensata e equilibrada possível, sobre o tema que, há poucas semanas, o Senador Antonio Carlos Magalhães levantou: os privilégios para o Estado de São Paulo. É preciso se fazer uma análise bastante equilibrada dos recursos gerados no Estado de São Paulo e quanto efetivamente retorna e é redistribuído para toda a Nação. Isso será colocado nos devidos termos.

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso está dizendo que não irá colocar nenhum recurso do Tesouro para salvar o Banco Econômico, como explicar os recursos que o Banco Central já colocou e ainda deverá colocar para, nos próximos dias, salvar a instituição? O que acontecerá no momento em que todas as pessoas jurídicas e físicas puderem retirar seus recursos? Desejo que seja bem sucedida a operação de resgate. É o apelo que fazem todos para que se coloquem recursos naquela instituição. Entretanto, será inevitável que o Banco Central ainda coloque recursos se quiser salvar a instituição.

Sr. Presidente, V. Ex^a já faz menção de acionar a campanha, o que não fez para os que me antecederam.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência ia tocar a campanha para advertir o Plenário sobre o barulho, a fim de exigir mais atenção ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, há casos que precisam ser esclarecidos, e certamente a presença do Presidente do Banco Central e do Ministro da Fazenda no Senado, na próxima terça-feira, será da maior importância.

Mas há perguntas que ficam no ar. Como foi possível, por exemplo, à Norquisa, sendo o Banco Econômico o seu maior acionista individual, com 22% das ações, ter sido a líder na compra de ações da Copene? Como foi possível à Norquisa participar, num momento de crise tão séria do Banco Econômico, do leilão de ações da Copene? Isso precisa ser esclarecido.

O próprio inventor, Francisco Flávio Sales Barbosa, transmitiu a sua preocupação diante de extraordinárias retiradas havidas junto ao Banco Econômico por parte de diversos depositantes, que, nos três dias anteriores à intervenção, sacaram recursos em larga extensão.

Assim, Sr. Presidente, precisamos aprofundar o questionamento sobre o que de fato aconteceu.

Agora, mais do que natural, Senador Antonio Carlos Magalhães, a imprensa registrou que V. Ex^a tinha dito que gostaria de obter esclarecimentos em relação a uma série de questões relativas aos diretores do Banco Central.

Avulso ser mais do que sensato que qualquer cidadão ou jornalista, este seu colega ou qualquer outro, no Senado Federal, como já o fizeram, hoje, os Senadores Ney Suassuna e Sérgio Machado, queira fazer indagações a V. Ex^a. Em sabendo de fatos sérios relativos a quem esteja, atualmente, administrando instituições como o Banco Central, como quaisquer organismos oficiais, é mais do que natural que venhamos a solicitar o pleno esclarecimento. Do contrário, fica a hipótese de que os fatos continuam a ocorrer, em que pese o conhecimento, por parte de V. Ex^a, de fatos graves que deveriam ser objeto de conhecimento de toda a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas. Comunico a V. Ex^a que dispõe de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é impressionante como o mesmo fato pode apresentar múltiplas versões seja neste plenário, na imprensa ou na sociedade em geral.

O que observamos aqui foi a tentativa de se configurar uma contradição ideológica em relação aos fatos acontecidos. Quem conhece a realidade e não vive apenas de teoria saberia, efetivamente, avaliar o que se passou no caso do Banco Econômico.

Quem sabe o peso e a importância que aquela entidade tem na economia baiana e nordestina, quem sabe o número de pequenas empresas que seriam levadas à falência, o número de famílias que investem tradicionalmente naquele estabelecimento de crédito, que é mais do que sesquicentenário, que tem cento e sessenta e poucos anos de existência.

Ainda hoje os jornais noticiam que um município de Minas Gerais está com sua economia sem qualquer liquidez, porque todas as poupanças, capital de giro, todas as atividades estavam depositadas numa agência pioneira, vale dizer, uma agência única desse banco existente naquele Município.

Não se trata de contradição. Era preciso encontrar soluções práticas para que a economia da Bahia não sofresse um rude golpe, e esse que é o maior estabelecimento financeiro de crédito do Nordeste pudesse permanecer existindo. Não se trata de preservar os acionistas, mas, sim, de defender os correntistas, os investidores que põem o seu dinheiro, tanto no Econômico quanto em qualquer outro estabelecimento de crédito, à luz do aval que o Banco Central dá ao funcionamento do Sistema Financeiro. A Bahia foi buscar uma solução para isso. E para transformar o regime de intervenção em administração especial temporária, era preciso a desapropriação do controle acionário. Isso será feito pelo Governo do Estado.

O Presidente da República em nenhum momento negociou. Sua Excelência foi sensível, com as suas responsabilidades e na plenitude do exercício do seu poder, à realidade social, ao impacto que o fechamento do Banco Econômico teria sobre a economia baiana e, em boa medida, sobre a economia nordestina, considerando-se o peso relativo que a Bahia tem na economia nordestina. Por isso, o Presidente da República acolheu a proposta de modificação do regime de administração do Banco, através de mecanismo transitório, transicional. Aqueles que se apegam ao aspecto formal estão redondamente enganados. Esse será um banco que vai continuar privado, embora neste momento tenha se tornado indispensável a participação do Governo do Estado nesse processo.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Bancada baiana, tendo à frente o Senador Antonio Carlos Magalhães que, mais uma vez, com muita firmeza e com muita determinação, assumiu a defesa dos interesses do nosso Estado, necessariamente foi estabelecer a condição de que precisávamos ter informações precisas sobre o quadro do Banco Econômico e do sistema financeiro, a julgar pelo caráter genérico das colocações havidas em relação aos balanços. O Banco Econômico, também, tem reservas a serem consideradas. Inclusive porque, pela primeira vez, os bancos do Nordeste estão sujeitos ao compulsório.

No dia da intervenção, havia 297 milhões no compulsório em espécie; 306 milhões de compulsório em títulos; 2 bilhões, 395 milhões de créditos bons e ações de empresas, como a Copene, controladora de empresas da petroquímica, a Usiminas e a Açominas. Esse montante totaliza - e eu chamaria a atenção, em particular, do Senador Roberto Freire - 2 bilhões, 998 milhões de reais em depósitos do compulsório e em créditos, além de outros créditos, em relação ao Governo Federal, que somam 4,1 bilhões de reais.

A Bahia, Sr. Presidente, é verdade, está mobilizada. A Bahia vai defender o seu banco e reativá-lo. Só tivemos lá, neste momento, um silêncio. Até o PC do B se manifestou em defesa dos interesses do Banco. Somente o PT ficou silencioso, pelas suas bancadas, porque não tem compromisso com a Bahia e não tem

identidade com o povo baiano. Neste caso, nem sequer defendeu os 9.800 empregados do Banco Econômico.

Mas nós, baianos, temos a obrigação de defender a nossa terra, fortalecer a nossa economia. De agora em diante, haveremos de aprofundar aqui as discussões sobre a questão regional no País. É preciso que o País tenha um desenvolvimento nacional equilibrado, sob pena de não podermos sequer ter regras uniformes tal a profundidade, tal o fosso que marca a heterogeneidade social e econômica do nosso País.

Vamos em frente resolver esses problemas. Os fatos dirão que nós temos a razão e que o Presidente da República, mais uma vez, soube decidir com serenidade, com responsabilidade, com cuidado, fazendo aquilo que melhor interessava à população que lhe cabe defender.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, em função da citação, solicito a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Baseado no art. 14, inciso VI, concedo a palavra por 5 minutos ao Senador Roberto Freire, por ter sido citado nominalmente no pronunciamento do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. ROBERTO FREIRE (PFL-BA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero simplesmente esclarecer que no discurso que fiz aqui, há pouco, sobre o problema do Banco Econômico, em nenhum momento fiz qualquer ponderação, contestando ou aplaudindo a atitude dos representantes do povo baiano na defesa de sua economia. Não foi esse o motivo que me trouxe à tribuna, até porque é justo que os representantes tentem defender os anseios e interesses daqueles que são por eles representados.

Em Pernambuco, creio que em São Paulo e em qualquer estado, haverá essa mobilização. O que apontei foi o falso liberalismo, o pronto-socorro permanente que tem o Estado para resolver incompetência e irresponsabilidade da iniciativa privada. A atividade econômica da Bahia não se resume ao Banco Econômico. Este tem acionistas, tem controladores, e eles devem ser responsabilizados.

O Sr. Waldeck Ornelas - Serão responsabilizados.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não sei, neste País nunca foram. Neste País, ao contrário, sempre se beneficiaram e estão nessa situação exatamente pelo conluio que sempre mantiveram com o Sistema Financeiro. Esse foi o motivo da minha discussão e é esta questão que deve ser aprofundada, porque se está discutindo reforma do Estado. Aqui, todos aplaudiram a decisão do Governo de reformar o Estado, dar-lhe nova função. No primeiro momento em que isso deveria fazer valer um novo Estado, volta-se para a velha prática fisiológica, porque um grupo econômico que tem peso, que tem força consegue dobrar o Estado.

Foi nesse sentido que falei, não discutindo a baianidade, como não vou discutir a pernambucanidade. Não discutirei os paulistas defendendo o seu banco, o que discuto é o papel do Estado nesse episódio.

O Governo fragilizou-se na sua proposta, no seu afã reformista, e o exemplo maior é a sociedade toda discutindo essa alternativa. Em Pernambuco, espero que a alternativa não seja essa. Não falo do Tesouro do cofre nacional, dos cofres públicos a nível nacional, falo porque é a minha atribuição. Provavelmente, os baianos vão falar do Tesouro estadual e dos cofres públicos daquele Estado.

Quantas empresas na Bahia, em Pernambuco e em outros Estados não estão passando dificuldades pelo ajuste necessário que o Plano Real está fazendo? São também desempregos, e não vamos estar aqui discutindo a questão, porque é muito fácil nessa hora tentar-se garantir empregos, quando em outros momentos quer-se garantir exatamente o desemprego.

Não entrei também nessa discussão, não cabe, porque esses recursos que podem ser desviados exatamente para sanear o banco, que deveria ser única e exclusivamente saneado pela responsabilidade e responsabilização dos seus acionistas, não poderiam ser empregados em projetos estruturadores na Região Nordeste. Fala-se de dois bilhões - significa investimento maior do que a refinaria, muito maior do que a Transnordestina e a refinaria no Nordeste. Esses recursos poderiam significar para a própria Bahia a integração do Pólo de Camaçari num grande pólo petroquímico do nordeste oriental, beneficiando também a economia baiana.

São essas as discussões que precisam ser feitas, e não para resolver - repito - incompetência e irresponsabilidade. É pior: na questão do Banco Econômico, a imprensa levanta suspeição quanto à lisura no trato desses recursos. Quis colocar apenas isso. Não é nenhuma provocação, não é nenhuma agressão a quem defende interesses do seu Estado e representa bem os anseios dos seus representados. Essa questão regional não está em jogo aqui, e, sim, a nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

De acordo com o Regimento Interno, V. Ex^a tem a palavra por 5 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, penso que a colocação feita aqui é muito importante. Concordo com o que disse o Senador Roberto Freire. Longe de nós imaginar que o Senador Antonio Carlos Magalhães ou os seus colegas de representação da Bahia não estejam aqui representando seu povo. A análise feita com relação aos interesses de um banco do Nordeste e da Bahia é clara. Parto da tese de que o Senador Antonio Carlos Magalhães e seus colegas da Bahia têm razão quando consideram correta a decisão de ontem. Mas se isso aconteceu, por que a decisão do dia 11?

Sr. Presidente, a questão do banco baiano, a questão dos bancos brasileiros é conhecida por todos. O Banco Central vinha acompanhando-a dia a dia. A Nação inteira vinha acompanhando a preocupação do Senador Antonio Carlos Magalhães no sentido de encontrar uma solução para a Bahia. O que não dá para entender é que o Sr. Antonio Carlos Magalhães tenha feito a exposição ao Senhor Presidente e Sua Excelência tenha aceito a argumentação da Bahia, chamando o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central e dito "quero uma solução para a Bahia", ao que respondeu o Ministro da Fazenda: "não há outra solução que não seja a intervenção". E, uma semana depois, mostra que há outra intervenção.

Será que os argumentos apresentados pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, nesta Casa, hoje, foram os apresentados ontem ou desde o início? O que não dá para entender é a alteração de posição do Presidente da República em uma matéria dessa importância.

Não se trata de mandar fazer ou alterar uma estrada. Trata-se de um projeto que visa à vida de um banco e à vida bancária nacional. Ou está certo o Senhor Fernando Henrique Cardoso - e entendo que Sua Excelência o está - com a decisão que tomou ontem, ou está certo quando determinou a intervenção no dia 11. Não é possível entender. Não houve nenhuma alteração política; não mudou o Presidente, nem o Ministro da Fazenda; não mudou o Presidente do Banco Central do Brasil, tampouco o Governador da Bahia; não mudou o Senador Antonio Carlos Magalhães; no entanto, Sua Excelência tomou uma atitude contraditória como essa em cinco dias.

Não me recordo na História da República de um antecedente igual a esse. Se alguém o conhece que o diga. Não o conheço. O Senhor Fernando Henrique Cardoso que demita o Ministro da Fazenda, que demita o Presidente do Banco Central do Brasil advertindo-lhes do ridículo que o fizeram cometer, do absurdo que o levaram a praticar. Fizeram-no intervir no banco da Bahia, ia quebrar aquele Estado, ia ser uma catástrofe. Ao invés de confiar no Sr. Antonio Carlos Magalhães, que já o avisara, Sua Excelência confiou neles e decretou a intervenção.

Sr. Presidente, trata-se da intervenção em um banco. Todos sabemos o que isso significa. Volto a dizer que toda a imprensa noticiou o esforço que o Senador Antonio Carlos Magalhães vinha fazendo desde o início. Não me parece que o Senador Antonio Carlos Magalhães fosse argumento novo. O esforço foi feito desde o início e não foi ouvido. O Banco Central não ouviu.

Houve, entretanto, um fato novo. Perdoe-me o Senador Antonio Carlos Magalhães, mas a imprensa noticiou de que haveria um dossiê envolvendo a Direção do Banco Central. Li isso em todos os jornais. Para mim o assunto da Bahia está resolvido. Entretanto, tem que ser esclarecido perante a Nação se existe ou não o dossiê, se existe ou não, seja lá o que for, qualquer coisa em relação à Direção do Banco Central. Isso tem que ser esclarecido.

Ou se dá um atestado de lisura ou se abre uma CPL. O que não pode continuar a existir é a alternância de informações, ou seja, ora existe um dossiê, ora não existe, pois afinal estamos falando do Presidente do Banco Central e não de qualquer secretário ou diretor, que em um determinado momento está para sair e em outro não e que agora saiu em definitivo. Portanto, se existe ou não o dossiê, vamos esclarecer.

Esse é o meu pensamento e por esse motivo gostei da nota do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre esse aspecto. Sua Excelência quer saber. Se o tem, que se diga, que se esclareça. Este País, Sr. Presidente, já é apontado pela imprensa como um dos mais importantes - só perdemos para a Índia -, a nível mundial, em termos de corrupção. Somos considerados um país corrupto a nível internacional. Os órgãos que fazem o levantamento dos valores de corrupção chegam à conclusão de que somos os vice-campeões. Num país em que se tem esse prestígio, temos que tomar uma série de ações e decisões com relação a essa matéria. E uma delas é exatamente essa: se existe algo, que se diga, se não há, que não se diga.

Vejo duas questões. Com toda sinceridade, os argumentos do Senador Antonio Carlos Magalhães e da representação da Bahia a mim me convencem. A meu ver, o Senhor Fernando Henrique Cardoso não tomaria a decisão que tomou ontem se não fosse baseado na lógica. Entendo-o e o respeito. Foram incompetentes os seus auxiliares que o fizeram agir da maneira ridícula, intervindo no Banco para depois voltar atrás, cinco dias depois, sem nenhum argumento contrário. Quanto a isso, não conheço antecedente. Se algum dos meus colegas conhecer algum antecedente na História Republicana que se pronuncie.

A última palavra no regime presidencialista cabe ao Presidente. E hoje eu posso perguntar: a última palavra no Brasil cabe ao Presidente Fernando Henrique? Ou eu, que sou amigo do Sr. Antonio Carlos Magalhães falo com S. Ex^a. E a última palavra é a do Sr. Antonio Carlos, em se tratando da Bahia. Ou a última palavra é a do Sr. Marco Maciel, em se tratando de Pernambuco? Ou a última palavra é a do Sr. Mário Covas, em se tratando de São Paulo? Ou a última palavra é a do Sr. Tasso Jereissati, em se tratando do Ceará?

Esta pergunta ficou no ar. De quem é a última palavra? Até ontem, a última palavra era a do Presidente da República. O Sr. Antônio Carlos Magalhães mostrou que tem prestígio. Alguém me

dizia isso e me provava, porque está provado que o Sr. Antônio Carlos é o Senador que já teve mais prestígio na história deste Senado, deixando longe a figura de Pinheiro Machado, que, na Velha República, diziam que era o grande dono, o grande responsável, o grande chefe do Senado. Admiro, respeito e tenho carinho pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, porque o considero um homem altamente competente. Agora, em termos de Presidência da República, isso ficou no ar. Não sou alguém de ter a última, nem a penúltima, nem a antepenúltima palavra. Mas posso dizer que meu Governador Antônio Brito, em termos de Rio Grande do Sul, pode dizer. Não é dele a última palavra? Isso ficou no ar.

O Senhor Presidente da República, lamentavelmente, foi levado a isso por uma assessoria equivocada e irresponsável. Os argumentos do Sr. Antonio Carlos Magalhães são válidos, eles eram ontem como também no dia 11. E se o Senhor Presidente da República acertou ontem - e acho que acertou - Sua Excelência cometeu um ato de irresponsabilidade, levado pela sua assessoria, de praticar o ato de intervenção para voltar atrás, como voltou ontem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra, por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - De acordo com o inciso VI do art. 14 do Regimento Interno, por ter sido citado nominalmente pelo Senador Pedro Simon, no seu pronunciamento, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, disse que não aceitaria provocação. Não vou aceitar nem do meu querido amigo e mestre, Pedro Simon.

Faço uso da palavra apenas para dizer que tenho recebido telegramas de vários Estados - outros Senadores até falaram -, lamentando que eu não tenha sido eleito senador por suas Unidades Federadas para defender alguns bancos que sofreram intervenção e não foram corretamente defendidos por seus representantes. Lamento. Recebi mais de vinte. Poderia ler um, mas não o farei. Não me interessa esse assunto.

O eminente mestre Pedro Simon ressaltou que a atitude do Presidente da República agora foi certa. Isso é o que interessa. Se o Presidente acertou, vamos bater palmas a Sua Excelência e não criticá-lo.

Até queria trazer alguns recortes do meu querido mestre, de 1985: "Congresso começa a decidir hoje a solução final para os bancos. PMDB gaúcho pressiona". Tudo isso desaparece. O apoio do Senador Pedro Simon a nossa causa é muito importante e a Bahia não o dispensa. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Vou ler o art. 14, inciso VI, do Regimento Interno, para que os Srs. Senadores tomem conhecimento de que, a partir de agora, quem for citado não terá mais direito a fazer uso da palavra para uma explicação pessoal, porque apenas dois oradores têm esse direito na mesma sessão.

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

VI - para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;

A palavra já foi concedida ao Senador Roberto Freire e ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Continua a lista dos oradores que usarão da palavra para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex.^a dispõe de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esse episódio serve para nos mostrar que, infelizmente, neste País, a máxima dos nossos liberais continua sendo "farinha pouca, meu pirão primeiro".

É preciso que sejam separados os interesses dos correntistas do Banco Econômico, particularmente dos pequenos. Inclusive, deve ser separada a função fomentadora do desenvolvimento da Bahia e do Nordeste, desencadeada pelo Banco Econômico ao longo da sua história, dos interesses dos grupos econômicos e dos proprietários desse banco, os quais o levaram à insolvência.

Aliás, entendo até o constrangimento que vimos aqui por parte de Lideranças do Governo e por parte de parlamentares da base de sustentação do Governo, porque a explicação prestada particularmente pelo Líder do Governo apresenta uma contradição. Não se pode dizer que a medida tomada pelo Governo, a partir dessa estatização do Banco Econômico, foi a mais acertada e, ao mesmo tempo, continuar considerando como prestigiada - a não ser que entendamos esse termo prestigiada da mesma forma daquele que é aplicado aos técnicos de futebol - a Direção do Banco Central.

De acordo com a nota do ato oficial do Banco Central, a intervenção estava sendo decretada por insuficiência patrimonial e incapacidade financeira de honrar compromissos assumidos, com infringência às normas referentes à conta reserva bancária mantida no Bacen. Inclusive, justificava a opção pela intervenção e não pela administração especial temporária, justamente porque, se isso acontecesse, com certeza, o Banco Econômico teria que voltar à linha de desconto do Banco Central.

Os Líderes do Governo vêm dizer que não vai ser investido nenhum tostão do Tesouro para salvar o Banco Econômico, mas não falam dos R\$3 bilhões ou R\$2 bilhões, de acordo com as versões que normalmente surgem, que já foram investidos. Não mencionam, inclusive, que, de acordo com a própria nota do Banco Central, a partir do momento em que o Banco Econômico deixar de estar sob o estado de intervenção e passar para a situação especial de administração especial, provavelmente ele voltará à linha de desconto do Banco Central. Nesse caso, mesmo a desapropriação por valor simbólico, por parte do Governo do Estado da Bahia, na prática, vai significar um prejuízo para os contribuintes daquele Estado.

Com relação à afirmação de que os responsáveis vão ser punidos, eu gostaria de saber se os responsáveis pelo então Banco Sul Brasileiro, que o levaram à bancarrota, provocando, inclusive, a sua estatização, foram punidos por algum ato em relação à má gestão daquele banco.

Aconteceu que, naquele episódio, o Estado, mais uma vez, serviu de "Papai Noel" da iniciativa privada. O Banco Sul Brasileiro foi estatizado, saneado, passou a ser um banco eficiente e importante para a região Sul do Brasil e, agora, pensa-se em privatizar o Banco Meridional.

Novamente, o Governo brasileiro volta a aplicar aquela velha máxima de "privatizar os lucros e socializar os prejuízos".

Todavia, há ainda dois esclarecimentos que devem ser feitos: o primeiro diz respeito ao relatório que o interventor do banco afirmou que será feito, demonstrando que algumas das operações não usuais, que foram feitas antes da intervenção, teriam beneficiado empresas ligadas ao mesmo grupo empresarial do banco; o outro sobre se há ou não um dossiê de posse do Senador Antonio Carlos Magalhães com relação aos Diretores do Banco Central.

Pode-se dizer que foi invenção da imprensa escrita. Contudo, ouvimos, por exemplo, o Deputado José Carlos Aleluia, do PFL da Bahia, afirmar que cobraria uma audiência secreta com os Diretores do Banco Central para justificar todo o tratamento com relação aos bancos privados, ameaçando, inclusive, a criação de uma CPI do Sistema Financeiro.

De repente, esse assunto passa a não ter mais interesse ou a não existir mais motivo para ser convocada uma CPI. No nosso entendimento, os motivos não deixaram de existir. Se fosse convocada uma CPI, teria todo o nosso apoio.

O que esperamos, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é que também, nessa questão do Banco Econômico, não ocorra o que tem sucedido em diversas outras ocasiões, em que as elites deste País têm usado as demandas dos pequenos correntistas para fazer dos interesses da sociedade os seus interesses particulares.

E a o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, não poderia deixar este plenário sem antes fazer dois registros.

Primeiro, inicia-se, amanhã, o 10º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, ocasião em que iremos tratar da conjuntura política nacional, da nossa estratégia, das reformas constitucionais, da estratégia de intervenção para este período, os desafios que estão colocados para o Partido dos Trabalhadores na construção partidária, estatuto e regimento, a política frente aos movimentos sociais, a política eleitoral para 1996, avaliação e eleição do Diretório Nacional.

Considero inadiável este registro, já que começaremos amanhã o Encontro, que será dedicado aos três séculos da morte de Zumbi dos Palmares.

Sr. Presidente, pediria fossem registrados, na íntegra, os artigos impressos pelo Partido, referentes à citada homenagem, para que pudéssemos, oportunamente, fazer menção a essa data. Parabéns ao Partido dos Trabalhadores por esta iniciativa.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tenho outra situação relevante a ser tratada nos minutos que me restam. Peço também que seja publicada na íntegra a carta que recebi da Associação dos Empregados das Empresas Ferroviárias.

Sendo do Estado do Rio de Janeiro, não poderia deixar de trazer ao conhecimento deste Plenário que a Associação dos Empregados das Empresas Ferroviárias está rogando a atenção de cada um de nós, Senadores, para um fato que a está atormentando.

Os funcionários estão-se vendo totalmente desamparados, porque a Rede Ferroviária Federal, empresa incluída no Programa Nacional de Desestatização por decreto presidencial, teve, por conta de sua situação, uma forma diferenciada de privatização, que é o arrendamento.

Por esse motivo, os trabalhadores dessa área, alguns com idade avançada, neste momento, estão buscando o apoio desta Casa, o nosso respaldo, objetivando a realocação de pessoal.

Passo a ler trecho da carta dirigida a minha pessoa pela Associação dos Empregados das Empresas Ferroviárias.

O BNDES lançará o leilão por malha (Sul, Sudeste, Oeste, Centro-Oeste e Nordeste), e o vencedor pagará à União pela concessão para o serviço de transporte de carga e a RFFSA terá uma receita de arrendamento de sua área operacional, ficando os concessionários vencedores dos leilões, responsáveis pela manutenção, operação, investimentos e administração. Toda a operação será deles.

A preocupação dos ferroviários se dá por já ter sido anunciada a demissão de 20 mil num total de 42 mil servidores, conforme declaração do próprio BNDES, não existindo uma definição quanto ao futuro dos empregados da RFFSA.

Ora, se já foi dito que 20 mil serão demissionários, não existe preocupação maior entre os trabalhadores que a amargura de saber que a empresa quer demitir esses 20 mil hoje e que não existe nenhuma garantia para os 22 mil restantes.

Então, o que se busca neste momento - e já buscaram junto ao BNDES - é que haja uma realocação do pessoal da Rede Ferroviária.

Mas, quando da discussão com o BNDES, foi dito que essa não seria função do banco, mas da Rede Ferroviária junto ao Ministério dos Transportes e ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, também acredito que seja.

Como é uma situação altamente agravante, gostaria de solicitar aos Srs. Senadores o apoio para, em comissão, respaldarmos, diante desta aflição que estão vivendo os ferroviários, discutirmos, conversarmos com os Ministros dos Transportes e da Administração Federal e Reforma do Estado, no sentido de que possamos encontrar uma saída para os ferroviários e a garantia de que não serão demitidos, mas que serão realocados, pois sabemos estar faltando prestação de serviços dentro do Poder Público. Então, eles poderão ser realocados com o consentimento do Governo Federal, da vontade política desses Ministérios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

1995 - TRÊS SÉCULOS DA MORTE DE ZUMBI

Inúmeras foram as formas pelas quais a rebeldia negra confrontou-se com a exploração, a violência e a opressão, decorrentes do regime de produção escravagista no País.

Desde o banzo, uma espécie de greve de fome, a fuga isolada, o aborto preventivo, o suicídio, as confrarias religiosas, a prática escondida das religiões africanas, até as guerrilhas e a participação relevante da população negra e escrava nas insurreições urbanas (Alfaiates, Balaiadas, Malés, Cabanagem, Farrroupilha, Chibata etc.). São movimentos que ao longo da escravidão expressam uma intensa luta, de uma classe contra a outra, a dos escravos e a dos senhores, como resposta da população negra escravizada à brutal repressão a que estava submetida.

Entre todas essas formas de luta, a organização dos Quilombos, comunidades constituídas por negros e negras fugitivos, por brancos e índios marginalizados, sem-terras e sem fortunas, e estruturadas em leis comunitárias, conformou a mais avançada e sofisticada estrutura de resistência e luta, orientada por uma só regra: quem vier por amor à liberdade, fica!

O Quilombo dos Palmares foi o mais importante de todos. Localizado na antiga Capitania de Pernambuco, resistiu a inúmeros ataques, de 1595 a 1695. A população do Quilombo chegou a atingir 30.000 habitantes, um número expressivo para a época. As pesquisas que embasam esses dados demonstram, também, que

Palmares foi um Estado democrático e de convivência pluri-racial, pelo qual tanto sonhamos e temos lutado.

É lógico que uma organização desse tipo não poderia sobreviver numa sociedade como a escravista.

Após inúmeras expedições e sucessivas derrotas das tropas enviadas para vencer Palmares, a última, comandada por Domingos Jorge Velho, que a história oficial tenta nos impor como um "herói bandeirante", conseguiu, em um verdadeiro massacre, destruir o Quilombo.

Palmares grandes dirigentes surgiram. Tanto homens como mulheres. Entre elas se destacaram Acotirene, Dandara e Aqualtune. Entre eles se destacou Zumbi. Um jovem que, aos 25 anos, assumiu o comando de Palmares, num período de muitas conquistas e de resistência às investidas visando a sua destruição.

Após o ataque que destruiu Palmares, Zumbi fugiu com um pequeno grupo de companheiros quilombolas e tentou organizar o que restou. Não conseguiu. Morreu assassinado em 20 de novembro de 1695 e, com a sua morte, Palmares deixou de existir.

CONSCIÊNCIA NEGRA - ZUMBI VIVE!

O movimento negro brasileiro transformou a data da morte de Zumbi, a 20 de novembro, no Dia Nacional da Consciência Negra, por entender que Zumbi é um dos maiores símbolos da luta do povo negro por uma vida feliz, livre e igualitária. Por uma liberdade maior, a liberdade com igualdade, a ser compreendida e incorporada pelo Partido dos Trabalhadores em seu ideário socialista que procura edificar uma sociedade nova, sem nenhum tipo de dominação e exploração.

É em coerência com esse ideário que a direção do Partido dos Trabalhadores aprovou, em conjunto com militantes negros e negras do Partido, a proposta de conferir ao 10º Encontro Nacional do PT o caráter de homenagem aos 300 Anos da Morte de Zumbi dos Palmares.

Essa homenagem, além de reverenciar a memória de Zumbi, pretende expressar o comprometimento do Partido dos Trabalhadores com a transformação das condições de trabalho e de vida da população negra e com o fortalecimento da luta contra o racismo, em nosso País e em todo o mundo.

PAUTA

I - Situação política nacional e estratégia de intervenção do PT para o período

- Conjuntura política nacional
- Reformas constitucionais
- Estratégia de intervenção do PT para o período

II - Desafios da construção do PT

- Construção partidária
- Estatuto e regimento
- Política do PT frente aos movimentos sociais
- Política eleitoral para 1996

III - Avaliação e eleição da direção

- Avaliação da campanha 94
- Avaliação do Diretório Nacional
- Eleição do Diretório Nacional

AEEF

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1995

Excelentíssimo Senhor Líder do Partido do PT Senadora Benedita da Silva,

A Associação dos Empregados das Empresas Ferroviárias roga a atenção de V. Ex^a para os fatos que atormentam aos funcionários da Rede Ferroviária Federal S.A..

A RFFSA, empresa incluída no Programa Nacional de Desestatização, por Decreto Presidencial, teve por conta de sua situação, a aplicação de uma forma diferenciada de privatização que é o arrendamento.

A Empresa tem sérios problemas de titularidades de ativos, arresto de receita e mais uma série de outros fatores que levaram o BNDES a não conduzir o processo da RFFSA no modelo tradicional, que é fazer a avaliação da Empresa e depois fazer um leilão de ações de controle, porque a projeção feita com base em estudos da Empresa de consultoria contratada pelo BNDES, indicava que o fluxo resultante, em primeiro lugar, não seria suficiente para pagar a dívida da RFFSA. As ações seriam vendidas por um preço negativo. Impedidos de passar esses ativos para a iniciativa privada, o BNDES optou pelo modelo apresentado pela consultoria Associação Nova Ferrovia, que propôs uma divisão da Empresa em malhas.

O BNDES lançará o leilão por malha (sul, sudeste, oeste, centro-oeste e nordeste), e o vencedor pagará a União pela concessão para o serviço de transporte de carga e a RFFSA terá uma receita de arrendamento de sua área operacional, ficando os concessionários vencedores dos leilões, responsáveis pela manutenção, operação, investimentos e administração. Toda a operação será deles.

AEEF Associação dos Empregados das Empresas Ferroviárias

O que nos faz rogar a atenção de V. Ex^a é o fato de a direção da RFFSA estar anunciando que demitirá 20 mil de um total de 42 mil servidores, não existindo, conforme declaração do próprio BNDES, uma definição quanto ao futuro dos empregados da RFFSA.

Não existe sentimento pior, no âmago de um trabalhador, do que a amargura de estarmos descobrindo que se a empresa quer demitir 20 mil hoje, não existe nenhuma garantia para os 22 mil restantes. Uma vez que as regras do leilão são muito claras: o concessionário não assume nenhuma responsabilidade com passivos trabalhistas e muito menos com absorção de empregados.

Somos 42 mil trabalhadores brasileiros que não estão buscando entraves para o Programa Nacional de Desestatização, queremos, sim, garantir um tratamento digno para aqueles que constituíram a ferrovia no País. Pedimos, sim, a intervenção dessa Orvidoria, no sentido de se abrir uma discussão com o Ministério da Reforma Administrativa no Estado, Ministério dos Transportes e BNDES para que se abra o direito de opção para que os funcionários da RFFSA possam ir para setores do Governo carentes de servidores.

Somos ferroviários brasileiros que clamam a esta Orvidoria por garantias de respeito ao trabalhador e ao cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nobre Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a será atendida, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo para comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou recorrendo à comunicação inadiável, porque, embora fosse o primeiro orador inscrito após o Expediente, provavelmente serei o último.

Retorno ao tema do Banco Econômico porque há dúvidas que o debate suscitou em mim.

Notei muita indignação e ouvi a proposta de serem crucificadas algumas autoridades. Na realidade, não entendi essa indignação temporária, prematura.

O eminente Senador Roberto Freire, por exemplo, está indignado porque ninguém será punido e, se for, o seu sentimento se terá perdido na mais pura inutilidade.

Outros alegaram que houve uma administração irresponsável do Banco Econômico e atiram pedras no Presidente da República, como se Sua Excelência fosse o administrador do banco.

O querido Senador Pedro Simon protesta com o que chamou de "o Presidente da República voltar atrás da decisão que fora tomada no dia 11".

O Presidente da República não voltou atrás. Houve um fato novo no processo do Banco Econômico; um fato novo relevante, que foi a mudança de propriedade das ações que controlam o capital do banco. E mudou por decisão do Governo do Estado da Bahia.

Mais uma vez pergunto: em que pode o Presidente da República ser responsabilizado por uma decisão soberana do Governo do Estado da Bahia? Isso pode significar - como entendeu o Senador Roberto Freire - que o Governo da Bahia apunhalou as suas pretensões neoliberais. Pode até ser. Mas o que tem o Presidente Fernando Henrique Cardoso a ver com o fato de o Estado da Bahia apunhalar ou deixar de apunhalar as suas teses neoliberais?

Creio que este episódio nos ensina, a todos, que somos prisioneiros de um sistema financeiro no Brasil que precisa ser modificado urgentemente. Todos somos prisioneiros de normas que emanam de uma instituição que exerce um papel de tutelar o sistema financeiro, que é o Banco Central, exercendo uma soberania que o torna, ao mesmo tempo, um órgão do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Poder Judiciário. E essa soberania precisa começar a ser questionada. Longe de isso ser um indicio de que o Banco Central precisa de autonomia. Essa é uma prova de que essa autonomia, para ser concedida, requer a revisão dos poderes do Banco Central, que são excessivos.

Então, na realidade, não vejo também por que crucificar o Senador Antonio Carlos Magalhães, que está aqui como representante do Estado da Bahia cumprindo o seu papel, lutando pelos interesses do seu Estado. Acredito que o Presidente da República, este sim, tenha vivido as horas mais difíceis do exercício do seu mandato. Não creio que fosse essa a solução que gostaria de tomar, mas Sua Excelência também é prisioneiro de um sistema financeiro que precisa mudar, o que ainda não ocorreu.

Imagino como será o processo de reflexão do Presidente ante a opção de cruzar os braços indiferente ou intervir, como fez, e deixar que apodreça, que se desencadeie, que se acumule um processo de deterioração que pode contaminar todo o sistema financeiro nacional.

Ainda estamos vivendo num País em que é proibido banco quebrar. O País não está preparado para isso. Por esta razão o Presidente da República, ao tomar as decisões que tomou e ao agir de maneira compatível com os fatos novos que ocorreram, independente da sua vontade, com uma mudança do controle acionário do Banco Econômico, está vivendo hoje o rescaldo dessa decisão. E qual seria se tivesse permitido que a estrutura do Banco Econômico fosse para o espaço e com ele todo o sistema financeiro nacional?

Fiz esta intervenção porque gostaria de entender, dentro de tudo isso, onde está a culpa que se procurou atribuir ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando o que Sua Excelência fez foi tomar uma decisão responsável, grave, severa, de evitar que, no dia de hoje, o sistema financeiro nacional estivesse totalmente desestabilizado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência vai conceder a palavra a mais dois oradores que estão inscritos para uma comunicação inadiável. Em seguida, voltaremos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, siga a mesma linha do eminente Senador Geraldo Melo, porque ouvi todas as manifestações que aqui foram feitas, algumas delas entreabrindo uma sutil condenação ao comportamento do Presidente da República.

Na verdade, julguei que não poderia deixar de levantar minha voz aqui em relação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência está promovendo neste País mais do que só um esforço de estabilização da economia, de futuro reaquecimento da economia; está promovendo neste País um esforço muito talentoso, conduzido com muita determinação e muita coragem de modernização das estruturas deste País: modernização, redimensionamento, reengenharia do Estado e modernização da sociedade.

Dessa forma, as vozes daqueles que reconhecem isso não poderiam, afinal de contas, deixar de alterm-se nesta hora. O Congresso Brasileiro tem estado ao lado do Presidente, dando a sua participação nesse esforço de modernização das estruturas do País, um País encontrado com um tecido legislativo para um tempo do passado, que, portanto, não criava condições para que avançasse. Estamos retirando essa estrutura legal, criando uma outra e também condições para que este País possa respirar livremente, num tempo novo, de globalização da economia, de modernidade, de sociedade da informação, do conhecimento, de sociedade pós-moderna; pós-capitalista.

Nesse episódio, fico muito à vontade, porque tenho enormes restrições à possibilidade, por exemplo, da independência do Banco Central. Penso que o Banco Central legisla, condena e executa a sentença. Fazendo suas resoluções, legisla. Executa essas resoluções, criando as condições para que elas sejam cumpridas. É judiciário, na medida em que decide qual o banco que vai ser suprimido do tabuleiro do sistema financeiro; é executor da sentença quando intervém ou quando liquida um banco.

Sr. Presidente, é muito poder nas mãos do Banco Central.

Nesta oportunidade, quero voltar ao ponto central que me trouxe aqui. Trata-se exatamente do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, nesse episódio, se afastou um pouco do que o tem preocupado ainda mais, que são os problemas globalizados do País, e foi se ater ao problema do Banco Econômico, que também é muito grande. Mas não vejo como responsabilizar o Presidente da República ou apontar, no comportamento de Sua Excelência, uma fraqueza que não é sua. A decisão, inicialmente, foi técnica, tomada, evidentemente, com a concordância do Presidente da República, mas, técnica, promovida pelos diretores do Banco Central com a concordância do Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan.

A outra decisão também foi técnica, embora se possa dizer que foi política. Mas foi técnica lastreada na evidência de que era preciso fazer aquilo naquele instante pelas razões a que se reportou o nobre Senador Geraldo Melo e tantos outros que se pronunciaram aqui.

Na verdade, não temos, Sr. Presidente, na questão política, que pensar em coisas geométricas, simétricas, pois muitas vezes as ações políticas são tomadas no fragor do tiroeio, da antevisão das conseqüências que não se desejam, e o Presidente da República pode imaginar o quanto sofreu naqueles momentos para tomar a decisão que tomou.

O que provavelmente terá faltado foi a comunicação necessária de que o Presidente avançou. Sua Excelência, sim, é quem tomou a decisão. E ficou parecendo que foi tomada uma decisão quase que a rebote dos acontecimentos. O Presidente enfrentou os acontecimentos, tomou a decisão, e isso é que precisa ser dito a toda a Nação brasileira.

É elogiável o comportamento das lideranças baianas, do governo baiano e do Senador Antonio Carlos Magalhães. Não há dú-

vida, mas há muito desdobramento. Vamos responsabilizar os diretores do banco, pois a continuidade do processo de apuração de responsabilidades de cada um vai existir. Vamos aguardar que o Governo e a sociedade baiana criem as condições para que se superem os problemas que existem hoje. Diria até que isso foi um enorme "pepino" jogado no colo do Governo, da sociedade baiana e das lideranças maiores da Bahia, pois, agora, avocaram a si o dever de resolver esse problema. É importante ressaltar, entretanto, que não há dispêndio novo de dinheiro público.

Por último quero fazer um pedido e faço-o com veemência porque acredito que isso é o mais necessário nesta hora. Ou seja, que sejam apontadas as responsabilidades e formalizadas as denúncias contra quem quer que mereça ser denunciado. É preciso que as denúncias, que estão embutidas, enrustidas e encubadas, venham a público. Se elas existem, que venham a público. E se não existem, que se explicitem com clareza que não há nada contra a honorabilidade e o comportamento dos Diretores do Banco Central.

Esse talvez seja o fato maior. Queremos ouvir aqui o que se tem contra os Diretores do Banco Central. Temos que identificar e depois punir quaisquer culpados, sejam eles quem forem. Portanto, temos a necessidade, não havendo o que denunciar, de que se diga expressamente que não existe nada contra figuras da maior expressão que comandam os destinos do sistema financeiro deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra em seguida como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Ex.^a está inscrito, como Líder, como próximo orador.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria de fazer apenas um pequeno comentário, para não dizer que não falei de bancos, com relação a toda essa discussão que aqui ocorreu.

O Brasil tem 27 Estados e a soma dos representantes de cada um deles dá a composição desta Casa, que é de 81 Srs. Senadores. Mas, na queda de braços com o Governo, no que se refere à crise da falência dos bancos, a Bahia está provando que é o número 1. E isso ficou patente aqui na discussão levada adiante por vários Senadores, inclusive com o brilhante discurso do Senador Pedro Simon.

Mas o que me traz a esta tribuna é o fato de que hoje, de uma forma muito entristecedora, o jornal O Estado de S. Paulo traz a notícia de que o Governador do Estado do Acre está envolvido num episódio desagradável de contrabando.

É lamentável que, mais uma vez, o meu Estado apareça envolvido em casos dessa natureza. E, para tentar esclarecer esse triste episódio, entramos com um pedido de informação: os Senadores Nabor Júnior e Flaviano de Melo e eu.

E gostaria, inclusive, de historiar um pouco a respeito do acontecimento. É que há mais ou menos um mês o Governador do Estado do Acre, o Sr. Orleir Cameli, fez uma viagem para os Estados Unidos, com o objetivo de, segundo ele, buscar recursos para a construção da BR-364, que liga o Brasil ao Pacífico.

É claro que nessa viagem S. Ex.^a não obteve recurso algum, mas conseguiu comprar um avião particular, agora apreendido em São Paulo, o Boeing 727-200, com uma carga suspeita, pois as mercadorias não tinham qualquer nota fiscal ou qualquer documento da Receita Federal, tendo sido portanto apreendidas.

É estranho que se utilize recursos públicos, que se faça uma viagem sob o argumento de que iria buscar dinheiro para construir

a estrada e, ao final, para o Estado volte com a mão abanando, mas compre um avião para sua firma particular.

Mais estranho ainda é o episódio envolvendo o referido avião. Ao ser apreendida essa mercadoria, a tripulação do avião alegou que se tratava de roupas, vestimentas. Eram 110 caixas, e é ainda surpreendente que uma tripulação tão pequena utilize 110 caixas para transportar roupas. Eu diria que nem mesmo a D. Maria I, quando fugiu de Portugal para o Brasil, trouxe tanta vestimenta em tantas caixas, como a tripulação desse avião.

É mais ainda, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, o fato de que foi dado um endereço falso, de uma tal Avenida Rio Branco, que não foi identificada - parece-me, não sei se é no Estado do Rio de Janeiro. Em função do nome da empresa é que chegou-se ao proprietário, pois no nariz do avião, na frente do avião, estava escrito Marmud Cameli. Esse é, inclusive, o primeiro caso de contrabando com griffe, porque, além de estar sendo contrabandeado, o avião está assinado pelo dono do avião.

É interessante, mas, ao mesmo tempo, lamentável, e esses fatos devem ser esclarecidos. Primeiro, para que não haja um prejulgamento apenas pelas notícias de jornal, e, por isso, estamos solicitando formalmente todas as informações e os documentos.

Como o episódio é de conhecimento público, e o meu Estado é realmente muito sofrido, tanto pela falta de recursos quanto pela falta de um projeto de desenvolvimento, que até hoje sucessivos governos não têm tido a capacidade de apresentar, e mais ainda, por esses episódios lamentáveis que só dificultam a nossa possibilidade de conseguir algum tipo de apoio.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra, como Líder, ao ilustre Senador Sebastião Rocha. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero deixar registrado, nessa oportunidade, dois assuntos de importância para a Região Amazônica.

Inicialmente, gostaria de solicitar à Mesa que reitere junto ao Ministro do Planejamento, José Serra, a apreciação do Requerimento n^o 989/95, de minha autoria, votado nesta Casa em 28 de junho de 95 e remetido ao Ministro em 04 de julho de 95. Até agora, não vimos atendido o nosso pleito, no qual solicitamos informações e remessas de documentos ao Ministro do Planejamento.

Portanto, peço à Secretaria da Mesa e ao Presidente do Senado que reitere o nosso requerimento junto ao Ministro do Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Obrigado, Sr. Presidente.

O primeiro registro que quero fazer - inclusive, ontem, o Senador Romero Jucá, de Roraima, falou sobre isso - diz respeito a uma indicação conjunta de autoria daquele Senador e minha.

Inicialmente - nos próximos dias, apresentarei uma outra indicação sugerindo Belém - reivindicamos ao Ministério das Relações Exteriores que seja instalada uma representação na Suframa, em Manaus, para que, a exemplo do que o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, conquistou para o Nordeste, mais precisamente para Recife, isso possa permitir uma maior integração dos Estados do Norte com os países do Mercosul.

Acredito que isso é extremamente importante, haja vista a proximidade dos Estados da Amazônia com países com os quais queremos estabelecer uma maior relação comercial. Isso ocorre tanto com os Estados da Amazônia oriental, quanto com o Estado do Amapá, que está muito próximo da Guiana Francesa. Tanto para o Amapá, quanto para o Pará, seria importantíssima a instalação de um escritório do Ministério das Relações Exteriores na Sudam, em Belém.

Esperamos que o Ministro Luis Felipe Lampréia possa atender ao nosso pleito, promovendo, dessa forma, uma maior integração dos Estados do Norte com os países do Mercosul.

Quero fazer um outro registro a respeito de um projeto de lei que o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional e que foi aprovado hoje, pela manhã. O Presidente Fernando Henrique Cardoso solicita, neste projeto, a abertura de crédito suplementar para que possa honrar com o pagamento dos benefícios de servidores da União que estão à disposição dos Estados do Amapá, Acre, Rondônia e Roraima.

Desejo inclusive, nesta oportunidade, agradecer ao Presidente da República, porque, depois de muitos anos de luta dos servidores desses Estados, obtém-se agora a aprovação desse projeto de lei. Quero ainda agradecer às lideranças partidárias aqui do Senado e da Câmara e ao Senador José Sarney, Presidente desta Casa, pelo seu empenho pessoal para a obtenção das assinaturas necessárias para que esse projeto pudesse, hoje, ser votado e aprovado.

Então, em nome dos servidores da União à disposição dos ex-territórios, em especial no caso do Amapá, quero aqui deixar, repito, os nossos agradecimentos às lideranças políticas, aos Senadores, aos Deputados Federais e ao Presidente da República pela aprovação desse projeto que garante os benefícios de auxílio-creche, vale-transporte e vale-refeição. O não pagamento desses benefícios penalizava de forma discriminatória os servidores dos ex-territórios.

Gostaria também de, nesta oportunidade, demonstrar a minha desilusão com o procedimento adotado na votação da Medida Provisória da Desindexação. Mas resta-nos uma esperança: o Presidente do Congresso Nacional, José Sarney, tem dito à imprensa que vai colocar em pauta, na próxima sessão do Congresso, na semana vindoura, a referida medida, uma vez que parlamentares governistas retiraram-se da reunião da Comissão Mista, que analisava a medida provisória.

Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, por fim, quero fazer um breve comentário a respeito do episódio do Banco Econômico.

Acredito que muitas lições possam ser tiradas desse acontecimento: uma delas é que não é só São Paulo que comanda o País. A Bahia, a partir de agora, divide com São Paulo esse comando. E acredito que isso seja importante num País onde se busca, cada vez mais, a prática da democracia, o equilíbrio entre as regiões e o combate às desigualdades regionais.

A Bahia começa, a partir de agora, a bater de frente com São Paulo, derrubando uma tese do próprio Senador Antonio Carlos Magalhães: que apenas São Paulo comandava o Governo. S. Ex^a agora, com o seu PFL, que se constitui na base partidária mais forte do Governo, conseguiu quebrar essa tese levantada por S. Ex^a mesmo. A Bahia também tem força.

Espero que, num futuro muito próximo, outros Estados como o Pará, com o Senador Jader Barbalho; o Amazonas, com os Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Péres; ou o Amapá, com o Senador José Sarney, Presidente desta Casa, também possam usar as mesmas armas que utilizou o Senador Antonio Carlos Magalhães, porque está demonstrado na prática que são essas armas que têm eficácia dentro de uma democracia frágil - plena, é certo, mas frágil - dentro de um Governo fraco. Logicamente que num Governo democrático e frágil prevalecem a negociação política e a pressão, conforme aconteceu nesse episódio do Banco Econômico. A negociação política foi muito bem conduzida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e a pressão política muito bem exercida pelo PFL, que hoje - repito - ocupa o posto principal na base de sustentação do Governo. Fica a preocupação com o futuro do Banco Central, que tecnicamente determinou uma medida, depois derrubada por uma articulação política.

Há de se perguntar - faço isso para responder, mais uma vez, à acusação do Presidente da República de que a esquerda, na oposição, é burra: onde está a esquerda inteligente que hoje está no Governo e que se ajoelhou aos pés do PFL nesse episódio do Banco Econômico?

Digo que o Presidente da República agiu de boa-fé ao fazer a negociação, ao estabelecer essa negociação política, logicamente com o objetivo de preservar os direitos dos correntistas do Banco Econômico e dar um tratamento igual ao que foi dado pelo Banco Central ao Banespa e ao Banerj.

Nesta oportunidade, num exercício de futurologia, talvez não tarde 30 dias para que o Presidente do Banco Central, o Dr. Gustavo Loyola, apresente a sua carta de demissão. Repetir-se-á, nesse episódio, o mesmo fato que aconteceu com o Dr. Pérsio Arida que não podia, naquele momento, ser exonerado da Presidência do Banco Central. Aguardou-se, então, o momento propício para demiti-lo.

Acredito que, neste caso, também não há outra solução: o Presidente do Banco Central está demissionário. Apenas o Presidente da República, pela habilidade que lhe é peculiar, encontrará o momento certo, mais adequado para tirar do Governo o Presidente do Banco Central, que sai desse episódio extremamente enfraquecido, haja vista que ou errou ao determinar a intervenção do Banco Econômico ou não teve força política para sustentar a sua tese e garantir as suas medidas, submetendo-se, portanto, a uma articulação política muito bem conduzida.

Quero felicitar, inclusive, o Senador Antonio Carlos Magalhães, o PFL e o Nordeste como um todo, mas digo que essa felicitação só será plena daqui a aproximadamente 60 ou 90 dias, quando o Governo da Bahia puder passar às mãos da iniciativa privada o comando do Banco Econômico, demonstrando o êxito de toda essa articulação.

Precisamos desses 90 dias para sabermos se, de fato, esse acontecimento é realmente positivo ou se, mais uma vez, onerará os cofres públicos, uma vez que o Tesouro Nacional mais tarde poderá ter de socorrer o Estado da Bahia, cujo Tesouro terá prestado socorro ao Banco Econômico.

Se nada disso acontecer, espero realmente que essa operação tenha o mais pleno sucesso, porque poderá servir de base para futuros problemas de mesma natureza, em outros bancos privados e até em bancos estaduais.

Faço votos que essa operação seja coroada de êxitos. Caso contrário, estará mais uma vez provada a incompetência do Governo tanto na tomada de decisões quanto na articulação política.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Comunico ao Senador Sebastião Rocha que o seu pedido de reiteração de informações está sendo providenciado pela Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao nobre Senador, que falará como Líder. Informo a V. Ex^a que disporá, apenas, de quatorze minutos porque a sessão terminará às 18h30min.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao longo desta sessão, ouvi inúmeros comentários: de um lado, sobre a atitude do Governo; de outro, a defesa. Mas aconteceu um episódio que me faz vir à esta tribuna.

Há muitos anos, o grande Evaristo de Moraes, criminalista notável, pai do criminalista Evaristo de Moraes Filho, defendia um cliente seu, no Tribunal de Júri, na cidade do Rio de Janeiro.

O Promotor era conhecido como um vibrante acusador. E, à medida que pronunciava sua peça acusatória, Evaristo de Moraes, na tribuna da defesa, escrevia em folhas de papel almaço sem olhar para o Promotor Público. Durante o tempo da acusação, o criminalista escreveu páginas e mais páginas. Ao cabo da acusação, Evaristo de Moraes levantou-se, tomou aquela quantidade de papel e, em silêncio, começou a rasgar folha por folha.

Depois de tudo isso, à frente da tribuna da defesa, fez-se uma quantidade enorme de papel rasgado. E o silêncio no Tribunal. Ele pára, olha para o Presidente do Tribunal do Júri, faz a saudação, olha para os jurados, repete a saudação, espalma as mãos e aponta: "Eis aí ao que ficou reduzido o argumento da acusação".

Hoje o Senador Antonio Carlos Magalhães rasgou uma espécie de acusação do eminente Senador Pedro Simon, como se tudo tivesse sido reduzido a um monte de papel picado.

Sr. Presidente, começo a me indagar, realmente, o que se passa nesta Casa. Os oradores escasseiam, alguns brilhantes - e não é por estar o Senador Pedro Simon aqui. Eu o conheço desde a época de Governador de Estado, e, num dia, com Ulysses Guimarães, S. Ex^a nos presenteou com um belo discurso. Mas os oradores escasseiam. É, na medida em que escasseiam, aproveitam a temática que será notícia no dia seguinte.

O que penso, Sr. Presidente, desse episódio todo é que é profundamente lamentável que o Brasil se veja a braços com assuntos dessa natureza.

Quando a matéria é Zona Franca de Manaus, quando o povo daquela terra, sofrido, espoliado, vencido, humilhado, reclama porque lhe impõem uma contingência de cotas, a partir daí o Governador e a Bancada são obrigatoriamente postos numa reunião com o Ministro da Fazenda e do Planejamento e uma meia dúzia de tecnocratas, e se amplia o prazo para um, dois meses para sair uma portaria. O tratamento com o Norte continua a ser o mesmo, o de enteado da Nação.

E agora o que se vê? Resolve-se com uma penada, uma canetada uma matéria que dá um prejuízo de bilhões de reais à Nação, enquanto àquele Estado longínquo, em que da renda da capital 97% deve-se à Zona Franca de Manaus, dá-se um tratamento absolutamente desigual.

Não quero aqui acusar o Governo, nem defendê-lo. Na hora em que preside a sessão, Senador Jefferson Péres, V. Ex^a está impedido de apartear-me, mas identifico o seu pensamento solidário e falo pelos dois. Não é possível que se tenha de ficar de mãos atadas, agrilhoados a discutir quem tem mais prestígio, se São Paulo, ou se a Bahia, como se os demais Estados não compusessem este País chamado Brasil.

É uma pena que os homens públicos deste País continuem muito mais voltados para suas ambições pessoais do que para os interesses coletivos e distribuam à tripa fora esta ou aquela acusação, aquela ou aquela defesa.

Quando vejo Estados que estão palmilhando o caminho da quase insolvência serem tratados como pobres e desesperados que não têm força quantitativa, mas que lhes sobra força qualitativa, numa bancada, para, a troco do voto, derrubar essa ou aquela medida, não poderia, caros e eminentes Senadores, deixar de registrar o meu protesto.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muita honra, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Dirijo o meu aparte a V. Ex^a, com o intuito de discordar, porque a sua presença na tribuna e a oração que está proferindo mostram que, ao contrário do afirmado durante o seu pronunciamento, existem, sim, oradores neste Congresso. A sua presença prova isso. Por outro lado, gostaria também de aproveitar para afirmar a solidariedade que tem o Distrito Federal, como um dos esquecidos na distribuição de recursos. O Distrito Federal, até mesmo por força de dispositivos constitucionais, deveria receber os recursos para educação, para saúde e para segurança, mas isso não ocorre. Somos excluídos dessa partilha sistematicamente. Parece-me que o comportamento afável, ameno, do Governador Cristovam Buarque e de alguns políticos do Distrito Federal não tem dado resultado. Parece que o Governo Federal escuta mais a voz dos fortes, a voz daqueles que vêm, mediante ameaças, mediante insinuações afrontosas, receber as benesses do Poder Central. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Lauro Campos, é evidente que a essa altura o aparte de V. Ex.^a está incorporado ao meu discurso, não só pela solidariedade, mas pelo respeito que tenho por V. Ex.^a.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Também quero divergir de V. Ex.^a quando fala em raros representantes e brilhantes oradores. Estava no meu gabinete quando ouvi V. Ex.^a. Então vim até aqui pelo respeito e admiração que eu e toda a Casa temos pelo ilustre Senador. V. Ex.^a é um homem que, ao longo de sua vida, percorreu uma trilha reta. É digno, correto. Presidiu a OAB numa de suas fases mais difíceis. Ilustre Parlamentar, foi cassado. Como bem diz, não foi anistiado, pois cumpriu até o último dia os dez anos de cassação, o que é um absurdo. Voltou unguído pelo voto popular. Participou de um governo que era a esperança de toda a Nação - não votei no Collor, votei no Lula, mas aquele início de Governo me empolgou - e se retirou quando viu que as coisas eram diferentes. Voltou com a mesma identificação de luta e garra. V. Ex.^a diz bem: é muito importante debatermos sobre a Amazônia. Afinal de contas ela é o futuro deste País, lamentavelmente sempre futuro, porque já deveria ser o presente. A Amazônia merece o debate, a discussão, o aprofundamento em torno daquilo que a Nação deveria fazer em torno da Amazônia. E V. Ex.^a tem toda a razão quando diz que o mundo inteiro olha para a Amazônia e nós não olhamos para ela. Penso que todo o debate, toda a discussão que se faz em torno da Amazônia tem absoluta urgência e absoluta necessidade. O objetivo principal do meu aparte é dizer do apreço, do carinho e do respeito que o Brasil, o Senado Federal e o Congresso Nacional têm pela figura ilustre, digna e correta de V. Ex.^a.

O SR. BERNARDO CABRAL - Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Bernardo Cabral, para não perder a oportunidade, peço um aparte a V. Ex.^a.

O SR. BERNARDO CABRAL - Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Recordando aquela frase conhecida "assim como havia ainda juízes em Berlim, ainda existem oradores em Brasília". V. Ex.^a, sem dúvida nenhuma, sem nenhum favor, é um deles. V. Ex.^a e tantos outros que eu poderia enumerar aqui.

O SR. BERNARDO CABRAL - Muito obrigado.

O Sr. Lúcio Alcântara - O que nos falta, muitas vezes, é a profundidade no tratamento de determinados temas. Infelizmente se privilegia, muitas vezes, a última denúncia do dia, ainda que não esteja nem confirmada, o último fuxico, a última fofoca, a última notícia escandalosa. Isso, de certa maneira, deslustra o Senado, porque, em favor desse tipo de enfoque, deixa-se de analisar com mais profundidade temas como esse, por exemplo, da questão regional, que é da maior importância e é inerente, é própria desta Casa. Este é o fórum para se tratar disso. Como disse o Senador Pedro Simon, a Amazônia não pode permanecer eternamente como o futuro de um país que tem futuro, e não chega o futuro do Brasil e muito menos o da Amazônia. Hoje a Amazônia é muito mais uma espécie de emblema da ecologia, da defesa da natureza, do que uma região que precisa desenvolver-se, que precisa progredir, que precisa de um desenvolvimento harmônico, equilibrado, em favor dos homens que lá estão, que lá vivem, que lá trabalham. Concluindo minha intervenção, quero dizer que discordo, como os Senadores Pedro Simon e Lauro Campos, do intróito do pronunciamento de V. Ex.^a. Há oradores sim, e V. Ex.^a é um exemplo deles, sem nenhum favor.

O SR. BERNARDO CABRAL - Agradeço a V. Ex.^a. Bendita discordância. Afinal de contas, pelo menos ouço dos meus companheiros Senadores que algo ainda me resta.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Ilustre Senador Bernardo Cabral, o seu tempo está-se esgotando.

O SR. BERNARDO CABRAL - O grande Rui Barbosa dizia que, lamentavelmente, os oradores são sempre espreoados pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Em homenagem também ao Senador Ney Suassuna, serei generoso.

O SR. BERNARDO CABRAL - A generosidade de V. Ex.^a está registrada.

O Sr. Ney Suassuna - Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna - Solidarizo-me com V. Ex.^a, dizendo que tudo que se faça pela Amazônia ainda é pouco, porque, como pulmão do mundo, a Amazônia deveria estar recebendo royalties de todos os países. Deveríamos até ameaçar, cada dia, devastar aquela região ainda mais, para que os outros caíssem em si. Desse modo, sem devastar, poderíamos receber, com toda certeza, os incentivos que deixaram de dar. Atualmente, na Europa, não há uma árvore original. Lá, uma moita é uma floresta. Nos Estados Unidos, acontece a mesma coisa. Falam em florestas, mas plantam árvores oriundas da Austrália, como se lá pudesse existir vida animal. Os animais que existiam no continente sequer comem esse vegetal. Lá não existe coala para comer eucalipto ou pinheiro.

Em nossa região, querem ditar regras e querem que, a cada dia mais, sejamos escravizados por temas que eles deveriam estar pagando para poder usufruí-los. Tudo o que se refere à Amazônia, e essa foi a última parte que ouvi do discurso de V. Ex.^a, deve receber o maior zelo e ser mantido para o benefício de cada brasileiro, nem que sejam cobrando royalties pela limpeza do ar e por tudo o mais que esta região representa.

O SR. BERNARDO CABRAL - Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Para finalizar, Sr. Presidente, seria um crime não conceder o aparte a esse brilhante companheiro que é o Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça - Gostaria apenas de dizer que a Amazônia é importante para o País e, na sua palavra, ganha destaque e merece a solidariedade deste Plenário e deste Senado. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, concluo e quero fazê-lo lembrando, como homem da Amazônia que desde pequeno foi acostumado a ver rios que desde a sua cabeceira vão cavando seu próprio leito, ensinando a nós, nordestas, que precisamos aprender a cavar o nosso próprio leito. Espécie de rio que avança e a um rio que avança não se opõem barreiras, dá-se-lhe curso, sob pena de ir derrubando tudo.

A partir de hoje, Sr. Presidente, a Bancada do Amazonas sobretudo, sei que a do Norte se incorporará a nós outros, em especial o nosso companheiro que, ao seu lado, acena com a cabeça, nosso grande médico. Vamos agora, Sr. Presidente, tratar dos assuntos que vêm para cá não mais com a indulgência que tínhamos, mas da mesma forma como estamos sentindo, vendo e comprovando que são premiados aqueles que dão pontapés e batem na canela. Chega de gentileza.

A hora, Sr. Presidente, é de dizer, pelo menos, o que dizia um jovem Deputado Federal em 1967: "Em termos de Amazônia, é melhor integrar para não ter que entregar". Isso acabou virando lema do Projeto Rondon. Entretanto, quando descobriram que era de um Deputado Federal que havia sido cassado, transformaram o lema "integrar para não entregar" em "integrar para desenvolver", o que não pegou.

A partir de hoje, tenho a certeza de que vamos pôr um ponto final no tipo de gentileza que estamos concedendo para partir para agressões merecidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Com a palavra, para uma breve comunicação, o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer o registro de que, nesta tarde, foi muito precisa e muito adequada a intervenção do Líder da minha Bancada, Senador Jader Barbalho, a respeito da questão do Banco Econômico.

Gostaria de fazer este registro para enfatizar justamente o ponto fulcral que S. Ex.^a tratou: o problema da independência do Banco Central, isto é, enquanto o Banco Central estiver nas mãos

dos banqueiros, de um lado, e dos políticos, de outro, pobre Banco Central do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Os Srs. Senadores Júlio Campos, José Ignácio Ferreira e Gilberto Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^s serão atendidos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, ter casa própria é o grande sonho de qualquer pessoa de bom senso, principalmente quando constitui família. Em razão disso, muitos fazem verdadeiros sacrifícios com a finalidade única de ter um teto sob o qual possam se abrigar. Sabedores dessa necessidade, vital nas pessoas, os governos, por meio de programas de financiamento da casa própria, procuram criar facilidades para que principalmente as famílias de renda mais baixa possam ver o seu sonho transformar-se em realidade. No caso do Brasil, por exemplo, o Sistema Financeiro de Habitação vem funcionando há bastante tempo e, apesar de alguns contratemplos e tropeços provocados por dificuldades econômicas por que o País passou, foi ele responsável por muitos brasileiros hoje terem um teto sob o qual morar.

Ao longo dos anos, esse sistema de financiamento foi crescendo e se aperfeiçoando. Entretanto, uma dificuldade perdura para aqueles que adquirem um imóvel residencial já financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação: de acordo com a legislação em vigor, quando se faz a transferência de um imóvel já financiado e, conseqüentemente, do seu contrato de financiamento, o saldo devedor é recalculado como se nova operação de financiamento fosse. Essa prática, sem dívida alguma, traz transtornos e prejuízos para os adquirentes, por sempre ocorrerem acréscimos no saldo, com conseqüente aumento no valor das prestações, sem se falar de uma possível dilatação do prazo de financiamento. Assim, um imóvel inicialmente adquirido em vinte anos, por exemplo, poderá ter o seu prazo de financiamento dilatado em dois, cinco ou até mais anos.

A meu ver, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, essa legislação não protege adequadamente o mutuário do sistema financeiro, principalmente aqueles que vierem a adquirir um imóvel já financiado. O seu negócio normalmente será uma incógnita, cuja solução ficará na dependência do agente financeiro, sempre pronto a obter alguma vantagem desse intercâmbio de contratos.

Em decorrência disso, muitos negócios deixam de ser feitos, dado o temor que se tem a repactuação; ou são feitos sub-repticiamente, com contratos de gaveta celebrados entre as partes, sem qualquer oficialização pública e legal, com riscos evidentes para vendedores e adquirentes.

Mister, pois, se faz encontrar uma solução que proporcione segurança aos mutuários do sistema, que não lhes traga maiores ônus do que aqueles já previstos em contrato e que ponha fim às inúmeras transações que existem de fato, mas que de direito são desconhecidas. A meu ver, o melhor caminho para se obter esse resultado é assegurando aos adquirentes de imóveis já financiados que, mesmo com a substituição de mutuário, as condições, os direitos e as obrigações do contrato inicial serão mantidos, dando-se a transferência mediante a simples substituição do devedor.

É esse o objetivo do Projeto de Lei de número 82/95, de minha autoria, para cuja tramitação chamo a atenção dos meus Pares nesta Casa. Os benefícios da sua aprovação serão, no meu entender, inequívocos, tanto para as partes envolvidas - comprador e vendedor - quanto para o agente financeiro, pois trar-se-ão à pública luz muitos negócios que só existem à sorrelfa; a cobrança das prestações será facilitada, uma vez que o devedor será de fato conhecido; além disso, vendedores e adquirentes estariam seguros de estar realizando uma transação legal e vantajosa para ambas as partes.

É por estar convencido da oportunidade e da necessidade dessa decisão que tomei a iniciativa de propor a sua transformação em lei.

Espero que também os Senhores tenham essa mesma certeza, para que possamos, em breve, levar esse projeto à aprovação.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, com uma regularidade que chega às raias da suspeição, alguns dos grandes jornais brasileiros têm publicado nos últimos dias referências preconceituosas contra o Ministro José Serra, acusado de beneficiar o Estado de São Paulo nas ações administrativas à frente do Planejamento, em detrimento das demais Unidades da Federação. Sempre foi e continuará sendo difícil ao administrador consciente tirar do excesso para acrescentar ao insuficiente. Aquilo que poderia se constituir numa primaríssima operação matemática acaba se transformando, por trazer no seu cerne implicações políticas de todos os matizes, num suplício de Tântalo para quem a pratica, gerando ciúmes, ressentimentos e rancores de toda espécie.

O Ministro José Serra tem sido vítima de assacadihas justamente por ter-se mantido coerente com seus princípios. Ordenar as contas orçamentárias de um país que enfrenta graves dificuldades econômico-financeiras já é, por si só, uma tarefa gigantesca. Se levarmos em consideração que para alcançar o seu projeto de disciplinar as contas do Estado o administrador fatalmente enfrentará a ira de interesses contrariados, pode-se aquilatar o universo de incompreensões que se criou em torno do titular do Planejamento.

Como amigo pessoal, como colega de Senado, como companheiro de partido e, sobretudo, como admirador do seu talento e da colaboração efetiva que o Ministro José Serra vem emprestando ao Governo Fernando Henrique, não posso me manter omissos diante das injustiças contra ele irrogadas. Com seu trabalho e, principalmente, com a competência com que tem enfrentado a complexidade dos temas que gravitam na área do Ministério do Planejamento, José Serra tem sido um dos grandes responsáveis pelos inúmeros aspectos positivos da atual administração. As críticas contra ele assacadas são injustas.

Com efeito, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, na qualidade de representante do Espírito Santo no Congresso Nacional, tenho me valido do apoio do Ministro José Serra em favor de várias reivindicações do meu Estado. Nunca senti, da parte do titular do Planejamento, sequer indiferença aos pleitos capixabas. Pelo contrário, o Ministro José Serra sempre se posicionou na condição de parceiro do desenvolvimento capixaba, resolvendo alguns desses problemas com presteza - quando as condições do Erário assim o permitiam -, ou ajudando a bancada capixaba a encontrar soluções extra-orçamentárias quando essas condições eram inadequadas. Em nenhuma circunstância o Ministro José Serra ignorou o Espírito Santo.

Recentemente, apresentei-lhe cinco reivindicações que diretamente interessam ao Espírito Santo: a liberação de recursos para continuidade das obras da segunda ponte de Colatina; a construção de uma escola técnica federal em Cachoeiro de Itapemirim; a construção do acesso sul de Vitória, através da BR-101; a implantação digna de Guarapari. José Serra recebeu essas propostas com a isenção de quem é Ministro de um Governo Federativo, e não na condição de preposto de um só Estado, oferecendo-me garantias mais do que palpáveis de que, a curto prazo, ele terá meios de destinar ao Espírito Santo os recursos indispensáveis à concretização desses cinco projetos.

Espero em breve poder agradecer, desta tribuna, a liberação desses recursos.

Na ocasião em que faço justiça à atuação do Ministro José Serra, aproveito o ensejo para solidarizar-me com sua gestão, um trabalho sério, muitas vezes incompreendido, outras tantas marcado pela renúncia, mas sempre caracterizado por um profundo respeito à coisa pública.

O Espírito Santo tem consciência da dimensão dos problemas que enfrenta, convencido de que, com o auxílio do Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, certamente encontrará o estímulo necessário para continuar a trilhar os caminhos de seu desenvolvimento.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, desde Aristóteles e Políbio, a reflexão

política ocidental confere um lugar de destaque à questão do "governo misto". Esses dois pensadores acreditavam que o regime baseado num princípio único -- fosse ele monárquico, aristocrático ou democrático -- seria mais frágil e menos adaptável às mudanças histórico-sociais do que aquele surgido da combinação desses princípios, que se controlariam e moderariam mutuamente.

No século dezoito de nossa era, a finesse de Montesquieu e o pragmatismo institucional dos federalistas americanos atualizaram e enriqueceram essa velha noção. Para o autor d' *O Espírito das Leis*, o gênio da constituição britânica, que, aliás, nunca foi escrita! consistia no sutil equilíbrio entre a Coroa, a Câmara dos Lordes e os Comuns.

Transplantando esse insight para o jovem e generoso solo da América recém-emancipada, os artífices da Carta de 1787 combinaram os princípios do "governo de um" (personificado no Presidente), do "governo de poucos" (transfigurado no Senado) e do "governo de muitos" (encarnado na Câmara de Representantes), acrescentaram-lhes um mecanismo de controle de constitucionalidade (confiado à Suprema Corte) e, assim, legaram aos seus compatriotas da posteridade e ao mundo civilizado em geral uma obra jurídico-política admirável por sua concisão, durabilidade e capacidade de ajustamento à dinâmica econômica, social e cultural própria da grandeza americana. Um edifício assentado no alicerce, a um tempo sólido e flexível, dos checks and balances.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

Se fizemos, agora, um rápido corte para focalizar a cena brasileira contemporânea, veremos até que ponto os mais sublimes princípios constitucionalistas liberais podem ser desvirtuados pela sufocante herança do patrimonialismo pombalino, prolongada pelo cartorialismo corporativo da era Vargas e aperfeiçoada em duas décadas de regime militar. O vírus intervencionista provou-se de desapontadora durabilidade: sobreviveu à Nova República e operou mutações genéticas que hoje lhe permitem uma sólida expectativa de vida, mesmo diante de substanciais transformações no ambiente ideológico e institucional dentro e fora do Brasil, com a onda de privatização, desregulamentação e reengenharia do setor público.

Ora, esse novo avatar do estamento tecnoburocrático é propiciado pelo ritmo vertiginoso e acachapante com que o Executivo pública e republica suas famigeradas Medidas Provisórias, sucedâneas dos Decretos-Leis das ditaduras de 1937 e de 1964.

Não vou afrontar a paciência dos presentes, que me honram com sua atenção, recapitulando o acúmulo de vicissitudes em razão das quais a Constituição brasileira de 1988, híbrido monstruoso de Parlamentarismo e Presidencialismo entrou para os anais da teratologia política mundial. Quero apenas chamar sua atenção para as graves conseqüências institucionais da invasão indiscriminada da esfera de competência do Legislativo por uma burocracia arrogante e usurpadora. Insinuante e astuciosa, ela subverte as hierarquias e tenta instrumentalizar presidentes da República legitimamente eleitos, na ânsia de mais e mais poder, acumulado às expensas do Congresso Nacional.

Vejamos as estatísticas dessa assustadora escalada.

- Governo Sarney, 147 MPs em 17 meses;
- Governo Collor, 160 em 30 meses;
- Governo Itamar, 505 em 27 meses;
- Governo Fernando Henrique, 244 em menos de 7 meses.

Enxerto desajeitado do parlamentarismo italiano, as Medidas Provisórias têm seu emprego restrito pelo nosso texto constitucional a casos "relevantes e urgentes", certo? Infelizmente, não é bem assim! Uma rápida vista d'olhos na longa lista de MPs baixadas nos últimos meses insinua critérios de prioridade no mínimo discutíveis. Assim, por exemplo, a MP n° 1056, de 28/07/95, estabelece a gratificação por desempenho a funcionários de serviços de proteção ao voo; outra, a de n° 1060, daquela mesma data, regulamenta a cobrança de mensalidades escolares; uma terceira cria cargos de DAS na Advocacia-Geral da União...

Certas MPs chegam a comprometer a imagem de seriedade imprescindível ao Executivo e desmoralizam esse instrumento pe-

rante a opinião pública. Em passado não muito longínquo, foi esse o caso daquela que incluía o Tiradentes na galeria dos heróis da história pátria. Ora, como defender o critério da urgência para acontecimentos de 200 anos atrás sem cair no ridículo?!

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a situação é muito mais trágica do que cômica, pois a tecnocracia teima em promover bruscas e profundas intervenções na economia a golpes de medida provisória. Os ziguezagues da política de comércio exterior dos últimos meses são exemplos de intervenção que vão assumindo, cada vez mais, as características de um poder discricionário, tal é o seu sentido unilateral, sem maiores discussões com os segmentos da sociedade e seus legítimos representantes no Congresso Nacional.

Agindo nas sombras, abusando da confiança do Governo a que deveriam servir com fidelidade sem outro azimute que não o do interesse nacional, a burocracia compromete a credibilidade desse mesmo Governo. Ela trai, na prática, seu empenho governamental declarado de fomentar investimentos diretos nacionais e estrangeiros de longo prazo na modernização das atividades produtivas, único caminho para atender às metas prioritárias de gerar emprego, distribuir renda e corrigir nossas gravíssimas distorções sociais. Sem uma infra-estrutura legal e normativa estável é impossível pensar na consolidação de um horizonte mais limpo para o planejamento estratégico das empresas. E, na ausência desse horizonte, as perspectivas da tão almejada estabilização monetária e financeira se tornam altamente problemáticas. A instabilidade congênita dos fluxos de hot-money continuará a ameaçar nosso balanço de pagamentos, qual bomba-relógio de potência devastadora.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

Até bem pouco tempo atrás, os defensores dessa profusão de MPs justificaram sua postura diante da inoperância e morosidade atribuídas ao Legislativo numa quadra de urgentes definições nacionais. Antes de mais nada, cumpre questionar essa interpretação. A meu ver, o unilateralismo dos fatos consumados era o grande culpado da imagem negativa do Congresso junto à opinião pública. Há que inverter o vetor dessa relação causal: confrontados com o "prato feito" de MPs com força de lei a partir da data de sua publicação, podendo ser reeditadas ao infinito, os parlamentares passaram a sentir-se frustrados, desencorajados de exercer o nobre papel de legisladores a eles confiado pela sociedade brasileira.

E, com o advento desta legislatura, o argumento pró-MP debilitou-se ainda mais. Sob a liderança competente e esclarecida dos presidentes José Sarney, no Senado, e Luís Eduardo Magalhães, na Câmara, e com os primeiros frutos de iniciativas como a do Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização, diligentemente conduzido por meu colega Renan Calheiros, o Congresso Nacional reverteu sua imagem anterior. Das últimas pesquisas de opinião, emerge o perfil de um Legislativo ágil, operoso e em plena sintonia com os anseios de mudança do povo brasileiro. Um Legislativo que limpou sua pauta e credenciou-se como parceiro do Executivo num amplo e ambicioso processo de reformas constitucionais.

Este Legislativo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tem agora o dever moral e político de estancar a enxurrada de Medidas Provisórias, que envenena o relacionamento entre os poderes e desestimula a busca do consenso Presidência/Parlamento na formulação, discussão e aprovação de leis verdadeiramente condizentes com o interesse geral e as aspirações nacionais.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Encerrada a lista de oradores.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lida a seguinte:

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS
CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA
SESSÃO CONJUNTA REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 1995.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reunião da DDS - B9, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, às treze horas e vinte minutos, presentes os Senhores Deputados Airton Dipp - PDT/RS, Alberto Silva - PMDB/PI e Jurandyr Paixão - PMDB/SP, membros da comissão fiscalizadora designada para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta realizada às onze horas do mesmo dia, foi adotado o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas quatrocentos e vinte e uma cédulas válidas e três cópias de cédulas, consideradas nulas, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; abertas as urnas de votação do Senado Federal, foram encontradas sessenta e três cédulas válidas, e duas cópias de cédulas também consideradas nulas, coincidindo com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foi riscado o item de número sete, retirado da cédula através de requerimento de destaque, lido e deferido antes de ser iniciada a votação. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula, para eliminar a possibilidade de erros. Iniciou-se a apuração pela Câmara dos Deputados, exceto quanto aos itens doze e treze da cédula, conforme o disposto no art. 43, § 2º, "in fine", do Regimento Comum, que tiveram sua apuração iniciada pelo Senado Federal. Tanto os vetos que tiveram sua apuração iniciada pela Câmara dos Deputados quanto aqueles que iniciaram a apuração pelo Senado Federal foram mantidos, não sendo necessária a apuração na outra Casa. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, em anexo, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai por nós assinada. Deputado Airton Dipp _____ Deputado Alberto Silva _____ e Deputado Jurandyr Paixão _____

VOTAÇÃO: CÂMARA DOS DEPUTADOS

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
0100 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 234, DE 1993 (PL N. 1.791/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
0101 - é 1. DO ART. 33;	323	22	2	0	347	MANTIDO
0102 - é 2. DO ART. 33;	318	22	1	0	341	MANTIDO
0103 - ART. 52; E	324	16	2	0	342	MANTIDO
0104 - ART. 66.	325	13	2	0	340	MANTIDO
0200 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 2, DE 1992 (PL N. 318/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE O CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL (FRANCHISING) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
0201 - ART. 5.	317	31	0	0	348	MANTIDO
0300 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 78, DE 1994 (PL N. 1.896/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REGULA A PROFISSÃO DE MOTORISTA AUTÔNOMO LOCADOR DE TÁXI DE EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	308	41	0	0	349	MANTIDO
0400 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 96, DE 1991 (PL N. 3.998/84, NA CASA DE ORIGEM), QUE AUTORIZA A UNIÃO A DOAR, À REGIÃO ESCOTEIRA DO RIO GRANDE DO SUL, FILIADA À UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, O IMÓVEL QUE MENCIONA.	331	17	0	0	348	MANTIDO
0500 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 1994 (PL N. 4.381/94, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	290	56	0	0	346	MANTIDO
0501 - ART. 2.						
0600 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1994 (PL N. 4.801/94, NA CASA DE ORIGEM), QUE CRIA E TRANSFORMA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	329	14	0	0	343	MANTIDO
0601 - ART. 2., "CAPUT";	326	13	0	0	339	MANTIDO
0602 - INCISO I DO ART. 2.;	326	13	0	0	339	MANTIDO
0603 - INCISO II DO ART. 2.;	326	13	0	0	339	MANTIDO
0604 - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2.;	326	13	0	0	339	MANTIDO
0605 - ART. 3., "CAPUT"; E	326	13	0	0	339	MANTIDO
0606 - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3.	326	13	0	0	339	MANTIDO
0800 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1992 (PL N. 5.305/90, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE OS TERMOS E AS CONDIÇÕES COM QUE SERÃO CONFERIDOS O TÍTULO DE DÔMÍNIO E A CONCESSÃO DE USO NOS PROGRAMAS DE REFORMA AGRÁRIA.	311	10	1	0	322	MANTIDO
0900 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 1994 (PL N. 3.692/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME DNA NA REDE HOSPITALAR PÚBLICA.	285	52	1	0	338	MANTIDO
1000 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 46, DE 1995 (PL N. 233/95, NA CASA DE ORIGEM), QUE FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL E DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHERIA OU ASSESSORAMENTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						

VOTAÇÃO: CÂMARA DOS DEPUTADOS

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
1001 - ART. 6.; E	310	10	1	1	322	MANTIDO
1002 - ANEXO V DA LEI N. 9.030, DE 13-4-95	303	9	2	1	315	MANTIDO
1100 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 129, DE 1992 (PL N. 1.259/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE DENOMINA 'POMPEU DE SOUZA' A FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB.	324	12	0	0	336	MANTIDO
1400 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 11, DE 1995 (PL N. 1.371/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE VEDA A CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARTICULARES.	317	19	1	0	337	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PRODASEN

PAGINA.....: 1
 DATA: 16/08/95 - 16:26

VOTAÇÃO: SENADO FEDERAL

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
1200 - PROJETO DE LEI DO SENADO N. 228, DE 1981 (PL N. 6.553/85, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE AUTORIZA O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E O MINISTÉRIO DA CULTURA A DISCIPLINAREM A OBRIGATORIEDADE DE REPRODUÇÃO PELAS EDITORAS DE TODO O PAÍS, EM REGIME DE PROPORCIONALIDADE, DE OBRAS E EM CARACTERES BRAILLE, E A PERMITIR A REPRODUÇÃO, SEM FINALIDADE LUCRATIVA, DE OBRAS JÁ DIVULGADAS, PARA USO EXCLUSIVO DE CEGOS.	53	1	0	0	54	MANTIDO
1201 - ART. 1., 'CAPUT'; E	53	1	0	0	54	MANTIDO
1202 - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.	53	1	0	0	54	MANTIDO
1300 - PROJETO DE LEI DO SENADO N. 371, DE 1991 (PL N. 3.402/92, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE AUTORIZA A UNIÃO A DOAR, À UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL, O IMÓVEL QUE MENCIONA.	53	1	0	0	54	MANTIDO

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

OFÍCIO Nº S/40, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/40, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 2 –

OFÍCIO Nº S/41, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/41, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTC, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto, tendo

Pareceres:

– 1º pronunciamento: proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Magno Bacelar, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

– 2º pronunciamento: sob nº 464, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 1.058, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.058, de 1995, da Senadora Júnia Marise, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1995, com os de nos. 18 e 19, de 1995, que já tramitam em conjunto, por tratarem de *matérias* que versam o mesmo assunto.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.059, de 1995, do Senador Luiz Alberto de Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs. 111 e 203, de 1995, por regularem a mesma matéria.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.060, de 1995, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimen-

tais, que o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1995, seja submetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 1.066, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.066, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1993 (nº 2.522/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a destinação de entorpecentes apreendidos, tendo

Pareceres, sob nºs 166 e 468, de 1995, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: pela rejeição da emenda apresentada em Plenário.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 1995, da Comissão – de Assuntos Sociais.

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 212, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1993 (nº 1.848/89, na Casa de origem), que destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAE e determina outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 439, de 1995, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

– 11 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1994 (nº 1.316/91, na Casa de origem), que obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carrinhos manuais) aos seus empregados, tendo

Parecer favorável, sob nº 446, de 1995, da Comissão – de Assuntos Sociais.

– 12 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994 (nº 2.488/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial, tendo

Pareceres sob nºs 295 e 460, de 1995, da Comissão – de Assuntos Econômicos; 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: pela rejeição da emenda apresentada em Plenário.

- 13 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994 (nº 3.578/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, tendo

Pareceres sob nºs 77 e 363, de 1995, da Comissão
- de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: sobre a emenda de Plenário favorável, nos termos da subemenda que apresenta.

- 14 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315/90, na Casa de Origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 351, de 1995, da Comissão
- de Educação, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 18h36min.)

Ata da 124ª Sessão deliberativa ordinária em 17 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos, Renan Calheiros, Levy Dias, Ney Suassuna e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares - Ariando Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Emília Fernandes - Eptácio Cafeteira - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Abreu Bianco - José Agripino - José Eduardo Dutra - José Fogça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Samey - Júlio Campos - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Si-

mon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

**DO MINISTRO DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Nº 668, de 15 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 989, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha.

As informações ficarão na Secretaria Geral da Mesa, à disposição do requerente.

O SR PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 1995**

Altera dispositivos da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos 7º e 8º da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua posição social:

I – remuneração suficiente para satisfazer as suas necessidades normais e as de sua família;

II – proteção do valor real dos salários contra a desvalorização da moeda;

III – irredutibilidade do salário, salvo o estipulado em negociação coletiva;

IV – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

V – fundo de garantia do tempo de serviço;

VI – duração normal do trabalho não excedente de oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultadas, mediante negociação coletiva, a modulação anual do horário e a redução da jornada com a correspondente redução da remuneração;

VII – repouso semanal remunerado e em feriados civis e religiosos;

VIII – férias anuais remuneradas;

IX – participação nos lucros e nos resultados e participação na gestão da empresa;

X – proibição de distinção quanto a salários, exercício de funções e critérios de admissão por motivo de sexo, cor ou estado civil;

XI – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XII – proibição de qualquer trabalho e menores de quatorze anos e de trabalho insalubre, perigoso ou penoso a menores de dezoito anos, salvo como aprendiz;

XIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário;

XIV – licença-paternidade;

XV – redução dos riscos inerentes ao trabalho, mediante normas de segurança e medicina do trabalho;

XVI – adicional de remuneração para as atividades insalubres, perigosas e penosas;

XVII – integração na vida e no desenvolvimento da empresa, vedada a despedida que não tiver motivo socialmente justificado;

XVIII – previdência social, garantidos, entre outros, os seguintes benefícios:

a) seguro contra os riscos de acidentes do trabalho, a cargo do empregador, sem prejuízo da responsabilidade civil;

b) salário-família para os dependentes;

c) salário-maternidade;

d) aposentadoria.

Art. 8º É assegurada a liberdade sindical, garantia de defesa e promoção dos direitos e interesses dos trabalhadores.

§ 1º O exercício da liberdade sindical compreende:

a) liberdade de constituição de entidades sindicais de qualquer nível;

b) autonomia sindical, sendo obrigatório o registro no órgão competente;

c) liberdade de filiação, vedada a cobrança de contribuição por sindicato, no qual o trabalhador não esteja inscrito;

d) direito de atividade sindical na empresa.

§ 2º As entidades sindicais reger-se-ão pelos princípios de organização e gestão democráticas, baseados na eleição periódica e por escrutínio secreto de seus dirigentes.

§ 3º As entidades sindicais são independentes do Estado, dos empregadores, de confissões religiosas, de partidos políticos e de qualquer ingerência capaz de entrar o exercício das atividades para as quais foram constituídas.

§ 4º A lei assegurará aos dirigentes sindicais eleitos pelos trabalhadores proteção contra qualquer forma de limitação do exercício legítimo de suas funções, inclusive proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa."

Art. 2º Renúmere-se como art. 11 o atual art. 9º da Constituição Federal.

Art. 3º Os arts. 9º e 10 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º É assegurado aos trabalhadores o direito de eleger representantes para defesa e promoção de seus interesses e atuação democrática na vida da empresa.

Parágrafo único. Aos representantes dos trabalhadores será dispensada a proteção legal assegurada aos representantes e dirigentes sindicais.

Art. 10. É assegurado o direito à contratação coletiva das condições de trabalho entre as entidades sindicais e os empregadores ou suas organizações, reconhecida a eficácia normativa da convenção coletiva de trabalho."

Art. 4º É acrescentado ao art. 113 da Constituição Federal o seguinte dispositivo:

"Parágrafo único. Os ministros classistas do Tribunal Superior do Trabalho e os juizes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento exercerão função honorífica, vedada a percepção de vencimentos e qualquer vantagem dos cofres públicos."

Art. 5º O art. 114 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais entre os empregados e os empregadores, os dissídios coletivos de natureza juri-

dica e outras controvérsias oriundas da relação de trabalho.

§ 1º Compete à Justiça Federal ou à Justiça Comum dos Estados julgar os litígios entre os servidores estatutários e as administrações direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º Compete à Justiça Comum dos Estados julgar os litígios decorrentes de acidentes de trabalho.

§ 3º Os dissídios coletivos de interesses serão objeto de conciliação, mediação ou arbitragem."

Justificação

Recentemente, tive a honra de presidir em Vitória - ES, entre 10 de janeiro e 17 de fevereiro do corrente ano, vários Ciclos de Estudos objetivando a formulação do Projeto "Constituição Federal 1988-1995 - Uma Contribuição do Estado do Espírito Santo à Reforma Constitucional de 1995".

No desenvolvimento do referido Projeto, em que tiveram participação marcante numerosos juristas brasileiros, locais e externos ao Espírito Santo, além da OAB-ES e dos integrantes do Curso de Direito da UFES, adotou-se como objetivos gerais a avaliação da Constituição Federal de 1988 e a escolha da melhor forma a ser adotada para uma atualização revitalizadora de seu texto.

Para a consecução desse desiderato, várias tarefas foram desenvolvidas, merecendo realce as seguintes:

a) avaliação da efetividade da Constituição Federal de 1988 e dos índices de complementação e regulamentação não cumpridos pelo Congresso Nacional nas legislaturas que se seguiram à sua promulgação;

b) avaliação da construção constitucional procedida desde 1988 pelo Supremo Tribunal Federal e do papel do atual Governo;

c) estudo do processo de atualização aconselhável para o Congresso Nacional: emendas, revisão constitucional ou uma Assembleia Constituinte Exclusiva, examinados os argumentos técnico-constitucionais, sociais e políticos;

d) conclusão sobre o *modus operandi* aplicável à hipótese atualizadora definida entre as acima elencadas;

e) conclusão do relatório a ser recomendado ao Congresso Nacional, anexando, a título exemplificativo, algumas poucas propostas, com preocupação de metodologia e de contribuição inicial ao debate; e

f) elaboração de um documento básico sobre "Lineamentos para uma Atualização Eficaz da Constituição de 1988".

Encerrados os Ciclos de Estudos, procedeu-se à elaboração do documento básico em referência, que engloba alguns anteprojetos sobre temas específicos a serem objeto de Emendas ao texto da Lei Fundamental.

A presente Proposta de Emenda à Constituição consubstancia um desses anteprojetos, fruto do labor criterioso do ilustre Professor Arion Sayão Romita, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que, em linhas gerais, assim justifica a necessidade de reforma do disciplinamento constitucional dos direitos sociais:

"Trata-se de dar aos dispositivos constitucionais nova redação, que conserve em linhas gerais as conquistas obtidas, adaptando-se à nova realidade e preparando o País para os novos tempos. Não se trata de revisionismo ou revisão em sentido ideológico, de acordo com a distinção estabelecida por Gomes Canotilho: "No campo da ciência política e do direito constitucional distingue-se, por vezes, entre revisão e revisionismo ou entre revisão em sentido processual e revisão em sentido ideológico. Na acepção processual a palavra revisão significa a modificação de um ou vários pontos específicos de uma

constituição. No sentido ideológico a revisão identifica-se com revisionismo sentido como o movimento político-social que reivindica a revisão global da constituição para operar uma mudança de regime".

Não se pretende opor à atual regulação dos direitos sociais um "novo regime", tentativa impensável e inteiramente desarrazoada e despropositada. Há que corrigir os rumos, mudar a orientação, prosseguir na via aberta pela própria Constituição de 1988, ao admitir a autonomia sindical, dar ênfase à negociação coletiva e emprestar democrática e atualizada regulação ao direito de greve. Ora, a opção por esta via implica necessariamente a supressão daquilo que, no texto de 88, reverencia o autoritarismo e corporativismo que remontam a 1937, causa dos desajustes sociais acima denunciados."

Trata-se tarefa difícil, porém não impossível. Sabe-se que há uma inércia mental, que atual em sentido contrário à alteração dos hábitos longamente observados em sociedade. Em 1725, Giambattista Vico sentenciou em *La Scienza Nuova*: "Os homens são naturalmente levados a conservar a memória das leis e das ordens que os governam em sua sociedade". Ainda assim, um esforço bem intencionado deve ser desenvolvido, com vistas ao aperfeiçoamento do ordenamento jurídico atinente às relações de trabalho.

Pelos efeitos nocivos que a Constituição de 1988 projetou sobre a regulação das relações de trabalho, ela clama por criteriosa modificação. Não colhe o argumento de que inviável a revisão do que sequer chegou a ser posto em prática (faltaria a regulação por legislação infraconstitucional da Carta de 88); antes pelo contrário, com raríssimas exceções (ex.: participação em lucros), os preceitos constitucionais, no particular, foram tidos por dotados de eficácia plena, direta e imediata, prescindindo da intervenção do legislador infraconstitucional. Além disso, o argumento volta-se contra aqueles que o utilizam: a falta de regulação por ser creditada à inviabilidade de implementação de preceitos contraditórios e inadequados à realidade nacional.

A Constituição de 1988 representa a vitória do retrocesso, o apego a concepções retrógradas impostas pelo Estado Novo e, assim, impede a democratização das relações de trabalho no Brasil. O entrave deve ser afastado: o ingresso da democracia no campo das relações de trabalho é inevitável. A prática tem demonstrado que os obstáculos opostos pela Constituição de 1988 ao avanço da regulação posta pelo art. 8º, inciso II, já não subsiste diante da pluralidade sindical de fato, que já temos. Como ensina Gomes Canotilho, "nenhuma constituição pode conter a vida ou parar o vento com as mãos, nenhuma lei constitucional evita o ruir dos muros dos processos históricos, e, conseqüentemente, as alterações constitucionais, se ela já perdeu a sua força normativa".

As mudanças devem perseguir os seguintes objetivos: 1º - eliminar o entulho autoritário e corporativista; 2º - compatibilizar a regulação das relações de trabalho com a norma fundamental contida no art. 1º da Constituição; 3º - podar os excessos de normatividade, reduzindo o luxo de minúcias ao essencial; 4º - retirar do texto constitucional as normas inconstitucionais.

O objetivo fundamental (do qual todos os demais são corolário) é a supressão do autoritarismo e do corporativismo, implantados em 1937, conservados e incenti-

vados em 1964, mas incompatíveis com a nova ordem democrática a que aspira o País. Existem, basicamente, dois métodos de regulação das relações de trabalho: o autoritário e o democrático: O primeiro, lastreado no corporativismo, caracteriza-se por: a) sindicato como instrumento dos interesses do Estado e não dos trabalhadores; b) unicidade sindical, ou seja, unidade sindical imposta por lei; c) organização sindical por categorias, e não por profissões, setor de economia ou empresa; d) contribuição sindical obrigatória; e) composição classista dos órgãos da Justiça do Trabalho; f) poder normativo dos Tribunais do Trabalho; g) proibição da greve; h) inexistência (ou debilidade) da negociação coletiva. O segundo método (o democrático), compatível com a economia social de mercado, lastreado na livre iniciativa e na concorrência, assim se caracteriza: a) sindicato livre da interferência do Estado; b) liberdade sindical em todos os sentidos, e não apenas com autonomia; c) possibilidade de pluralidade sindical, convergindo para a unidade livremente deliberada pelos interessados; d) reconhecimento da autonomia coletiva dos grupos profissionais organizados; e) incentivo à negociação coletiva das condições de trabalho; f) Justiça do Trabalho não corporativista, ou seja, com representantes classistas exercendo apenas função honorífica e desprovida de poder normativo; g) direito de greve reconhecido como instrumento de luta dos trabalhadores. A Constituição de 1988 fracassou, ao tentar introduzir elementos do método democrático (autonomia sindical, ênfase na negociação coletiva e direito de greve), na regulação autoritária e corporativista que conservou, como herança dos regimes ditatoriais de 1937 e 1964. Merece, por isso, ser modificada.

O segundo objetivo acima enunciado consiste no estabelecimento de uma regulação das relações de trabalho compatível com a norma fundamental — o Brasil se constitui em Estado democrático de direito. Como consequência do primeiro desiderato, uma vez eliminados os resquícios de autoritarismo e de corporativismo, a democratização se impõe. Ao contrário do método autoritário, que se caracteriza pela desconfiança do Estado em relação aos fatores sociais, o método democrático repousa no elemento confiança: o Estado confia em que os interlocutores, que têm interesses antagônicos mas não inconciliáveis, encontrem por meio da negociação coletiva as melhores soluções para a composição das recíprocas pretensões. O rumo da democratização se afasta da influência maciça do Estado, vale dizer, preconiza a redução da presença do Estado.

Como terceiro objetivo a ser alcançado, visualiza-se a austeridade no relacionar os direitos sociais. O constituinte de 1988 olvidou-se da lição de Portalis. O autor do *Discours préliminaire*, em 1804, assentou que "as leis positivas não podem substituir inteiramente o uso da razão natural nos assuntos da vida. As necessidades da sociedade são tão várias, a comunicação dos homens é tão ativa, seus interesses são tão multiplicados e suas relações tão extensas, que é impossível ao legislador a tudo prever". E adiante: "A tarefa da lei é fixar, em grandes linhas, as máximas gerais do direito, estabelecer princípios fecundos em consequências, e não descer ao pormenor das questões que podem surgir em cada matéria". O excesso de normatividade do texto de 1988 tem sido condenado. Das "conclusões" do Simpósio do Di-

reito Constitucional sobre revisão e emendas à Constituição, promovido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro, em março de 1992, a primeira referente ao tema "A ordem social, o trabalho, o sindicalismo e a greve" assim está redigida: "Há exageros de normatividade no texto da atual Constituição. Seria preferível, ao invés dos atuais casuísmos, adotarem-se preceitos de ordem geral, deixando-se a matéria específica para as leis ordinárias". Realmente, assim deve ser. A rigidez da enumeração dos benefícios, com a deliberada intenção de torná-los auto-aplicáveis, deu resultados negativos, como é de sabença geral.

Como quarto objetivo colimado, pretende-se expungir do texto constitucional vigente as normas inconstitucionais. Há normas que apenas formalmente são constitucionais: por acidente topológico, só por se acharem incluídas no corpus constitucional. Existe, por outro lado, hierarquia ou escala de valores entre os preceitos constitucionais. Em ambas as hipóteses, perfeitamente aceitável a existência de normas constitucionais e inconstitucionais: no primeiro caso, a inconstitucionalidade se configura da mesma forma como sucede em relação a qualquer ato normativo infra-constitucional; no segundo caso, quando a inconstitucionalidade resulta do contraste entre o preceito considerado e a norma de superior hierarquia. Sempre que o legislador constitucional ultrapassar os limites internos que lhe são impostos pelos valores fundamentais imanentes a uma constituição, incide no vício de inconstitucionalidade. Há normas fundamentais, ou princípios estruturantes: o princípio democrático é um deles; é um princípio normativo. O art. 1º da Constituição de 1988 — o Brasil se constitui em Estado democrático de direito — serve para garantir o valor fundamental da Constituição, perante o qual as demais normas terão sua constitucionalidade aferida. Assim, por exemplo, são inconstitucionais os incisos do art. 8º da Carta de 1988 que discrepam do princípio democrático, como o II — unicidade sindical e o IV — contribuição sindical obrigatória. É também inconstitucional o § 2º do art. 114 (poder normativo dos Tribunais do Trabalho), porque atentatório do princípio de superior hierarquia (art. 1º, parágrafo único), segundo o qual todo o poder emana do povo: se poder normativo implica faculdade legiferante, juiz está inibido de legislar, porque não é representante do povo; juiz não é eleito pelo povo, logo o poder normativo que lhe é outorgado pelo citado dispositivo incide no vício de inconstitucionalidade, ante a ofensa ao princípio estruturante da soberania popular."

Quanto às alterações operadas em cada dispositivo de per si, assinala, objetivamente, o ilustre professor Arion Sayão Romão:

"Artigo 1º"

Este dispositivo dá nova redação aos artigos 7º e 8º.

Quanto ao art. 7º, sua atual redação apresenta manifestos inconvenientes. Revela tendência regulamentarista, incompatível com a boa técnica constitucional. O texto da Constituição não deve descer a minúcias na enumeração dos direitos dos trabalhadores, por estes já estão previstos na legislação infra-constitucional e podem ser ampliados por negociação coletiva. A atual redação do art. 7º tem suscitado divergências de interpretação e provocado o ajuizamento de enorme quantidade de demandas judiciais, com reflexos negativos para em-

presários, trabalhadores e para a própria Justiça do Trabalho sobrecarregada com inútil volume de serviço.

A rigidez na fixação dos benefícios assegurados aos trabalhadores, como resultado da diretriz adotada pela Constituição, impede ou pelo menos dificulta o progresso social, em contradição com o mandamento do próprio preceito, qual seja, a melhoria da condição social dos trabalhadores.

A nova redação proposta para o art. 7º corrige os malefícios decorrentes do texto em vigor. Simplesmente enumera os direitos, sem pretender dar-lhes regulação própria da legislação infra-constitucional e das convenções e acordos coletivos de trabalho. Sistematiza os referidos direitos, enfocando apenas aqueles que dizem respeito à relação individual de trabalho, como os pertinentes ao contrato de trabalho e à previdência social. Os temas relativos ao direito coletivo de trabalho constituem objeto de outros artigos.

Quanto ao art. 8º, assegura a liberdade sindical, garantia de defesa na promoção dos interesses e dos direitos da classe trabalhadora. Discrimina o conteúdo da liberdade sindical, atribuindo-lhe sentido compatível com a norma insculpida no art. 1º da Constituição, em cujos termos o Brasil se constitui em Estado democrático de direito. O texto proposto elimina o autoritarismo e o corporativismo mantidos pela atual redação da Carta de 1988, contrários à necessidade de modernizar e democratizar a regulação das relações de trabalho no Brasil.

Artigo 2º

Mantém a atual redação do artigo 9º da Constituição que regula o exercício do direito de greve de maneira adequada. Apenas determina a renumeração dos artigos da Constituição, como resultado da introdução de novos dispositivos.

Artigo 3º

Quanto ao art. 9º institui a representação dos trabalhadores na empresa, sem mimúcias, que ficarão a cargo da legislação ordinária ou da negociação coletiva.

Quanto ao art. 10, proclama a necessidade imperiosa e democrática de se instituir no Brasil a negociação coletiva das condições de trabalho, reconhecendo a eficácia normativa coletiva das convenções coletivas, garantia de validade jurídica destes instrumentos normativos.

Artigo 4º

A redação ora sugerida resolve de vez a controvérsia existente a respeito da representação classista nos órgãos da Justiça do Trabalho. Se os empresários e as entidades de classe de trabalhadores pretendem manter seus representantes nos órgãos da Justiça Especializada, devem arcar com os ônus respectivos. Estes ônus não devem ser suportados pelos contribuintes. A proposta segue o exemplo da organização da Justiça do Trabalho da Alemanha, na qual os representantes classistas exercem funções honoríficas.

Além disso, dá-se aplicação, no particular, ao princípio de moralidade na administração pública (Constituição, art. 37), que atualmente é desrespeitado, pois os classistas exercem a magistratura sem concurso público...

Artigo 5º

Elimina as controvérsias existentes a respeito da competência da Justiça do Trabalho. Esta sempre existiu no Brasil com a missão de dirimir as controvérsias entre o capital e o trabalho, no setor privado. As tentativas de ampliar o raio de atividade de Justiça do Trabalho fracassaram. Foram suscitadas, incontáveis controvérsias, que engrossaram as pautas de julgamentos dos Tribunais e retardaram de maneira intolerável o andamento dos feitos. Por outro lado, suprime o poder normativo dos Tribunais do Trabalho. Este poder normativo em nada tem contribuído para o progresso das relações sociais no Brasil. Pelo contrário, inibe a negociação coletiva, está sim, método eficaz e democrático de regular as relações de trabalho. Além disso, não se compadece com o exercício do direito de greve, que a Constituição assegura aos trabalhadores. Só pode haver poder normativo da Justiça do Trabalho em regime autoritário que proíbe a greve, como acontecia na Itália durante o regime de Mussolini e no Brasil, na vigência da Carta do Estado Novo, de 1937. Uma Constituição que afirma ser o Brasil um Estado democrático de direito e que reconhece a autonomia coletiva dos interlocutores sociais, assegurando o direito de greve, não pode, por coerência, consagrar a competência normativa da Justiça do Trabalho.

Além disso, a competência normativa dos Tribunais do Trabalho resulta na atribuição, a juizes, do poder de estabelecer normas genéricas, ou seja, atribui a juizes poder legislativo. Esta atribuição é incompatível com o próprio sistema constitucional vigente, que organiza o País como democracia representativa. Em um regime democrático, juizes não podem legislar, pois lhes falta legitimidade; não são eleitos pelo povo. O art. 1º, parágrafo único da Constituição declara que o povo exerce poder por meio de representantes eleitos ou diretamente, o que inviabiliza o exercício do poder de legislar por quem não foi eleito pelo povo."

Como se pode verificar, a Proposta de Emenda à Constituição ora submetida ao crivo dos eminentes Pares contém formulações cuja densidade e embasamento doutrinário são inegáveis, constituindo, enfim, valiosa contribuição para a democratização e a modernização das relações de trabalho no Brasil.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. — Senador José Ignacio Ferreira — Senadora Marluce Pinto — Senadora Júnia Marise — Senador Freitas Neto — Senador Osmar Dias — Senador Geraldo Melo — Senador Nabor Júnior — Senador Carlos Bezerra — Senador Ney Suassuna — Senador José Bianco — Senador Levy Dias — Senador Mauro Miranda — Senador Lucídio Portela — Senador Onofre Quinan — Senador Jonas Pinheiro — Senador Valmir Campelo — Senador José Alves — Senador Luiz Alberto de Oliveira — Senador Guilherme Palmeira — Senador Sebastião Rocha — Senador Teotônio Vilela Filho — Senador Ernandes Amorim — Senador Hugo Napoleão — Senador Casildo Maldaner — Senador Leomar Quintanilha — Senador João Rocha — Senador Carlos Patrocínio — Senador Bello Parga — Senador Sérgio Machado — Senador Freitas Neto — Senador Lúcio Alcântara — Senador Lúcio Coelho.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de trabalhadores e empregadores.

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 1995

Altera dispositivos da Constituição Federal, objetivando o fortalecimento do princípio federativo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigor com as seguintes alterações:

"Art.18.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar nacional, dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas e da suficiência de sua arrecadação tributária para prover os seus serviços.

§ 5º Lei Complementar estabelecerá incentivos para a fusão de Estados e Municípios, visando ao reforço da federação e à redução dos ônus aos contribuintes.

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão celebrar consórcios ou convênios entre si para execução de suas leis, serviços ou decisões, bem como convênios de colaboração com entidades privadas.

Art. 21.....

XVIII – planejar e promover, ouvidos os Estados e Municípios interessados, a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

Art. 22.....

Parágrafo único. Os Estados poderão legislar suplementarmente sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Art. 23.....

§ 1º Lei complementar estabelecerá normas para a coordenação e a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, de modo a assegurar a subsidiariedade da ação de cada nível político.

§ 2º O Poder Público deverá planejar e executar as ações administrativas previstas neste artigo com a participação de órgãos ou de entidades da sociedade civil.

Art. 30.....

Parágrafo único. As competências enunciadas nos incisos V, VI e VII serão exercidas necessária e precipuamente pelos Municípios e pelo Distrito Federal e subsidiariamente pelos Estados e pela União.

Art. 43. Por provocação das Assembléias Legislativas dos Estados interessados, manifestada por Resolução aprovada pela maioria absoluta de seus membros, a União deverá articular a ação conjunta administrativa sobre um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) sete por cento, para aplicação em programas de desenvolvimento de regiões deprimidas através de suas respectivas entidades regionais, sendo que, três por cento, através de instituições financeiras, especificamente para o financiamento do setor produtivo.

II –

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recentemente, tive a honra de presidir em Vitória-ES, entre 10 de janeiro e 17 de fevereiro do corrente ano, vários Ciclos de Estudos objetivando a formulação do Projeto "Constituição Federal 1988-1995 - Uma Contribuição do Estado do Espírito Santo à Reforma Constitucional de 1995".

No desenvolvimento do referido Projeto, em que tiveram participação marcante numerosos juristas brasileiros, locais e externos ao Espírito Santo, além da OAB-ES e dos integrantes do Curso de Direito da UFES, adotou-se como objetivos gerais a avaliação da Constituição Federal de 1988 e a escolha da melhor forma a ser adotada para uma atualização revitalizadora de seu texto.

Para a consecução desse desiderato, várias tarefas foram desenvolvidas, merecendo realce as seguintes:

a) avaliação da efetividade da Constituição Federal de 1988 e dos índices de complementação e regulamentação não cumpridos pelo Congresso Nacional nas legislaturas que se seguiram à sua promulgação;

b) avaliação da construção constitucional procedida desde 1988 pelo Supremo Tribunal Federal e do papel do atual Governo;

c) estudo do processo de atualização aconselhável para o Congresso Nacional: emendas, revisão constitucional ou uma Assembléia Constituinte Exclusiva, examinados os argumentos técnico-constitucionais, sociais e políticos;

d) conclusão sobre o *modus operandi* aplicável à hipótese atualizadora definida entre as acima elencadas;

e) conclusão do temário a ser recomendado ao Congresso Nacional, anexando, a título exemplificativo, algumas poucas propostas, com preocupação de metodologia e de contribuição inicial ao debate; e

f) elaboração de um documento básico sobre "Lineamentos para uma Atualização Eficaz da Constituição de 1988".

Encerrados os Ciclos de Estudos, procedeu-se à elaboração do documento básico em referência, que engloba alguns anteprojeto sobre temas específicos a serem objeto de Emendas ao texto da Lei Fundamental.

A presente Proposta de Emenda à Constituição consubstancia um desses anteprojeto, fruto de elaboração criteriosa do ilustre Professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto.

Justificando as alterações aqui preconizadas, assim se manifesta o seu ilustre Autor:

"O desenho atual da Federação brasileira é basicamente o das Províncias do Império, herdando, assim, as mesmas desigualdades que desde a sua criação já apresentavam quanto a aspectos geográficos e sociais, às quais foram se acrescentando novas desigualdades, notadamente econômicas, no correr da vida republicana.

Outra peculiaridade nacional é, sem dúvida, o federalismo tripartite, no qual, ao lado dos dois níveis de Estado tradicionalmente encontrados, o Estado Federado e o Estado Federal, soma-se um terceiro, de âmbito menor, o Estado Local, ou seja, o Município, também dotado de autonomia política, embora defectivo de um dos Poderes estatais.

Finalmente, deve-se ressaltar, não obstante todo o esforço autonomista, sempre mais alardeado do que realizado, que a Federação brasileira ainda é dominada por um forte centripetismo, cujas raízes histórico-culturais se firmam no período colonial e foram realimentadas neste século pela hipertrofia do Estado Federal e, nele, particularmente, do Poder Executivo, quase sempre hegemônico e, por duas vezes, ditatorial.

Sobre essas peculiaridades medraram, no sistema federativo, um sem número de deficiências, algumas das quais vieram a ser agravadas pelo modelo introduzido pela Constituição de 1988.

Assim é que acrescentou-se a carga de competência da União, embora não tenha havido uma correspondente preocupação com uma proporcional repartição de recursos fiscais.

Por outro lado, não obstante a crescente desigualdade regional, o tratamento do regionalismo deixou muito a desejar, não tendo havido mais que uma previsão facultativa de formação de integração regional a cargo exclusivo da União. Quanto ao financiamento de atividades integrativas regionais, o tratamento constitucional é ainda mais inconsistente, pois a pequena reserva de transferência de receitas de impostos já tem destinatários cativos - as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Leste - e certas instituições predeterminadas - as financeiras - ignorando-se por completo tantas outras áreas deprimidas e com necessidade de atividades regionalizadas, no campo social e na infra-estrutura. Na verdade, além das mencionadas, há outras regiões geo-sócio-econômica-mente homogêneas, encontradas por todo o País, que, tanto quanto aquelas demandam ação concertada e recursos específicos para a solução de problemas comuns.

Outra deficiência facilmente detectada é a pobreza do texto no que toca à concertação da atividade administrativa entre entidades privadas em geral. O federalismo moderno é cada vez mais marcado pela cooperação (pública) e pela colaboração (privada), mas a Constituição de 1988 sequer repetiu a saudável regra do artigo 13, § 3º, da Carta anterior, que previa a cooperação convencional entre os entes políticos.

Grave falha, porém revelando um nítido retrocesso institucional, está patenteada na desregrada multiplicação de Municípios (passando de cerca de 4.000 a cerca de 5.000 em menos de seis anos, o que vem a ser um incremento de quase duzentos Municípios por ano). O retrocesso apontado está no fato de ter passado da lei complementar federal (art. 14, CF 69) à lei de cada Estado, a fixação dos requisitos mínimos para a criação de Municípios (art. 18, § 4º). A atomização de Municípios, além de onerar os contribuintes concorre para enfraquecer as teses municipalistas e desmoralizar, em última análise, o Poder Público.

Acrescente-se a essas deficiências a falta de definição das competências que devem ser necessariamente assumidas em cada nível federativo, de modo a evitar que o eventual recebimento acabe produzindo ou a inação de todas as entidades ou, no oposto, que todas elas se dediquem à mesma tarefa. A distribuição de competências administrativas, inclusive as comuns, novidade introduzida no art. 23, da atual Carta, propicia tanto a dispersão, como a omissão de serviços públicos de importância, merecendo um esforço racionalizador.

Anote-se, por fim, que a prática constitucional tem demonstrado que as Assembléias Legislativas pouco legislam sobre as matérias incluídas no rol de competência concorrente limitada (do art. 24) e nada sobre as matérias específicas derivadas do rol de competência privativa da União (art. 22), cuja complementação lhes poderia ser aberta por lei complementar (art. 22, parágrafo único).

Também neste campo seria sadio, para a prática de um robusto federalismo, o reforço de competência dos Estados-membros abrindo-lhes a oportunidade de exercer com maior amplitude sua atividade política.

Todos os sistemas federativos têm merecido extenso tratamento doutrinário na literatura contemporânea. São inúmeros os autores que têm contribuído, nas últimas décadas, para o estudo e aperfeiçoamento desse instituto, cada vez mais difundido mundialmente, até mesmo com alguma utilização, ainda que parcial, em países tradicionalmente unitários, como forma de administrar regiões desiguais e ainda, no chamado Direito da Integração, que aparece como a nova disciplina jurídica dos megablocos de Estados em surgimento.

Linhas de aperfeiçoamento podem e devem absorver essas novas concepções; algumas delas não tão novas, mas, sem dúvida, beneficiadas de roupagem contemporânea e do superior travejamento doutrinário das modernas Ciências Política e do Direito.

Assim é que merecem ser levados em linhas de conta o princípio da subsidiariedade, o princípio da integração e o princípio da participação, todos eles de nítido destaque contemporâneo.

O princípio da subsidiariedade, embora de concepção antiga, remontando a Aristóteles (Política, II, 15) e assumindo, com Santo Tomás, um viés religioso, posteriormente desenvolvido por Leão XIII (Rerum Novarum) e Pio XI (Quadragesimo Anno), teve aplicação prática no constitucionalismo suíço, na Lei Básica de Bonn e, mais recentemente, no Tratado de Maastricht.

Considerada a pessoa humana como base, a subsidiariedade preserva a sua iniciativa em tudo aquilo em que ela possa e deva ser suficiente, bem como a das demais instâncias, tanto a da sociedade como as do Estado, sucessivamente, de modo que a superior não seja acionada senão depois de esgotadas as possibilidades de ação da inferior.

Assim como a ação da sociedade prefere à do Estado, também na Federação, a ação do Estado local (Município) prefere à do Estado intermédio (Estado membro), e a do Estado intermédio prefere à do Estado Federal (União). E, finalmente, no plano internacional, as organizações de Estado só devem atuar subsidiariamente aos Estados que as conformam.

Ao considerar a sucessividade subsidiária das instâncias organizadoras para solucionar os problemas da vivência e da convivência humana, partindo do indivíduo, passando pela família, pelos grupos sociais de toda ordem e pelas entidades e órgãos intermédios, até as projeções estatais e supraestatais, o princípio oferece o critério definitivo mais consentâneo com a necessidade de proteção das liberdades civis, sociais e políticas, como argutamente aponta Juan Vallet de Goytisolo (Tres Ensayos, Speiro, Madri, 1981, p. 47 e 55). Este, talvez, seja o mais valioso fundamento do princípio da subsidiariedade.

A aplicação desse princípio numa federação não só racionaliza a distribuição e o emprego do poder estatal, como leva essa desejada racionalização à partilha de recursos, evitando-se, com isso, uma repartição de competências tributárias e de direitos de participação em receitas tributárias descompassada com a real necessidade

de cada nível federativo de atendimento a seus peculiares cometimentos.

O princípio da integração também vem sendo lembrado desde o início deste século e já inspirou o chamado federalismo cooperativo, no qual as entidades estatais potencializam suas capacidades administrativas e financeiras em atividades comuns. Hoje este princípio é imperativo, pois a dificuldade de captar recursos públicos e de atrair capacidade gerencial para o Estado obrigam-no a intensificar os mecanismos de integração administrativa através de cooperação e de colaboração, aproveitando, ao máximo, as possibilidades de cada projeção federativa em benefício geral.

Mas essa integração prossegue mesmo fora do Estado, pelo emprego do princípio da participação. Por ele, toda a sociedade se integra ao esforço desenvolvido por seus instrumentos políticos.

Não mais apenas a passividade da democracia representativa, mas a atividade da democracia participativa. Cada indivíduo, cada associação, formal ou não, tem campo para participar, potenciando a atuação do Estado, em qualquer nível.

Desenvolvem-se, neste sentido, as entidades intermédias, muitas delas dotadas de parcela do poder estatal para atingir as suas finalidades. Fenômeno dos mais interessantes deste fim de século, a proliferação e a ação dessas entidades intermédias, algumas delas quase órgãos do Estado, torna-se uma garantia da progressiva legitimação das políticas públicas como, também, da despoliticização da atuação técnica do Estado, como pode ocorrer com as corporações de ofício autônomas (tipo OAB) ou os órgãos técnicos autônomos (tipo Banco Central).

Essas e outras atribuições, embora não devam entrar como uma avalanche, em se tratando de reforma constitucional, já merecem ser consideradas e acolhidas em alguns aspectos, tudo com as limitações ditadas pela prudência política."

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. - Senador José Ignacio Ferreira - Senador Ney Suassuna - Senadora Marluce Pinto - Senador Geraldo Melo - Senador Nabor Júnior - Senador João Rocha - Senador Mauro Miranda - Senador Jonas Pinheiro - Senador Valmir Campelo - Senador Carlos Patrocínio - Senador Onofre Quinan - Senador Levy Dias - Senador José Alves - Senador Guilherme Palmeira - Senador Sebastião Rocha - Senador Lúcio Alcântara - Senador Osmar Dias - Senador Freitas Neto - Senador Bello Parga - Senador Teotônio Vilela Filho - Senador Ernandes Amorim - Senador Flaviano Melo - Senador Carlos Bezerra - Senador João França - Senador Sérgio Machado - Senador José Bianco - Senador Lucídio Portela - Senador Hugo Napoleão - Senador Leomar Quintanilha - Senador Lúdio Coelho - Senadora Júnia Marise - Senador Luís Alberto de Oliveira.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUBSEÇÃO II

Da emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Art. 21. Compete à União:

I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II - declarar a guerra e celebrar a paz;

III - assegurar a defesa nacional;

IV - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII - emitir moeda;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber

III - instituir a arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual.

SEÇÃO IV Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

Art. 159. A União entregará:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 1995

Altera dispositivos da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo por ordem judicial, na hipótese e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual.

LXX - o mandado de segurança coletivo, destinado à defesa de interesses coletivos e individuais homogêneos, nas condições do inciso anterior pode ser impedido por:

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades institucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania; concedido o mandado, o Tribunal formulará a norma regulamentadora para o caso concreto, que será revogada pela superveniência da lei ou ato normativo geral.

Art. 36.

f) o **habeas corpus**, quando o coator ou o paciente for Tribunal Superior, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;

g) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma das Casas Legislativas, de um dos Tribunais Superiores ou do próprio Supremo Tribunal Federal.

II - julgar em recurso ordinário:

a) o mandado de segurança decidido em única instância, se denegatória a decisão.

III -

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas proferidas pelo Supremo Tribunal Federal que declarem a inconstitucionalidade de leis e atos normativos e a inconstitucionalidade por omissão têm eficácia erga omnes e efeito vinculante para os órgãos e agentes públicos.

§ 3º Lei Complementar poderá outorgar a outras decisões do Supremo Tribunal Federal eficácia erga omnes, bem como dispor sobre o efeito vinculante dessas decisões para os órgãos e agentes públicos.

§ 4º Quando um interesse público relevante o exigir, o Supremo Tribunal Federal poderá fixar o termo inicial da ineficácia da norma legal ou ato normativo por ele declarado inconstitucional para a data de sua decisão.

IV - de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, nas hipóteses do artigo 34, VI e VII.

Art. 52

III -

a) magistrados, membros do Conselho Nacional da Magistratura e do Ministério Público;

Art. 92. Integram o Poder Judiciário, com as competências estabelecidas nesta Constituição, sem prejuízo da competência legislativa dos Estados e do Distrito Federal:

§ 1º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.

§ 2º O Conselho Nacional de Magistratura, com sede na Capital da União e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de quatro Ministros do Supremo Tribunal Federal, um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, um Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, um Ministro do Superior Tribunal Militar, dois Desembargadores de Tribunais de Justiça dos Estados, um Juiz de Tribunal Regional Federal, um representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por este eleito, para servir por tempo certo, durante o qual ficará incompatível com o exercício da advocacia, e quatro juristas de notável saber e reputação ilibada, escolhidos pelo Conselho.

§ 3º O representante da Ordem dos Advogados e os juristas escolhidos pelo Conselho serão nomeados depois de aprovada sua escolha pelo Senado Federal.

§ 4º Ao Conselho cabe conhecer de reclamações contra membros de Tribunais, sem prejuízo da competência disciplinar destes, podendo rever processos disciplinares contra juízes de primeira instância, determinar a disponibilidade de uns e outros, observando o disposto no art. 93, VIII, desta Constituição e procedimentos de promoção e remoção de juízes.

§ 5º Junto ao Conselho oficiará o Procurador-Geral da República.

Art. 96.

IV - ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal processar e julgar originariamente as causas cíveis coletivas de competência da Justiça estadual, quando a eficácia das liminares e da sentença for de âmbito nacional ou interestadual.

Art. 102.

I -

b) nas infrações penais comuns o Presidente da República, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os membros dos Tribunais Superiores;

d) o habeas corpus, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o habeas data contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional que se submeta à jurisdição brasileira, e à União.

Art. 103.

X - os Tribunais de Justiça Estaduais.

§ 1º O Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade.

§ 3º O juiz ou o tribunal onde ocorrer a causa poderá, a requerimento do procurador-geral da República suspender o processo e submeter a questão constitucional ao Supremo Tribunal Federal, cuja decisão terá efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

§ 4º Os órgãos ou entes referidos nos incisos I a X deste artigo podem propor ação direta de constitucionalidade, que vinculará as instâncias inferiores quando decidida no mérito.

§ 5º A ação declaratória de constitucionalidade, será extinta, sem julgamento do mérito, se o contraditório não for integrado, no pólo passivo, por algum dos legitimados nos incisos I a X deste artigo.

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, cinquenta e quatro Ministros.

Parágrafo único.

Art. 105.

I -

a) nos crimes comuns os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, os membros do Congresso Nacional, e nestes e nos de responsabilidade, os Ministros de Estado, os Ministros do Tribunal de Contas da União, os chefes de missão diplomática de caráter permanente, os Desembargadores dos tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os juizes dos Tribunais Regionais Federais, dos tribunais Regionais Eleitorais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público Federal que oficiarem perante Tribunais;

b) os mandados de segurança e os habeas data contra ato de Ministro de Estado, do Tribunal de Contas da União ou do próprio Tribunal.

c) os habeas corpus quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a ou quando o coator for Ministro de Estado ou Tribunal ressalva a competência da Justiça Eleitoral;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Tribunal de Contas da União, de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do trabalho e da Justiça Federal;

i) a extradição solicitada por Estados estrangeiros;

j) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do exequatur as cartas rogatórias, que podem ser atribuídas pelo regimento interno ao seu Presidente;

II -

d) as causas cíveis coletivas decididas originariamente pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e pelo Tribunal Regional Federal sediado no Distrito Federal;

III -

a) contrariar a Constituição tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

b) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único.

Art. 108.

I -

II -

Parágrafo único. Compete originariamente ao Tribunal Regional Federal sediado no Distrito Federal processar e julgar as causas cíveis coletivas de competência da Justiça Federal, quando a eficácia das liminares e da sentença for de âmbito nacional ou interestadual.

Art. 125. Os Estados organizarão sua justiça com observância dos princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Da decisão prevista no parágrafo anterior caberá recurso do Ministério Público Federal, quando contrariada a Constituição ou a lei federal.

Art. 128.

I -

II -

§ 1º O Conselho Nacional do Ministério Público, presidido pelo Procurador-Geral da República, compõe-se de um subprocurador-geral ao Ministério Público Federal, um representante do Ministério Público do Trabalho, um representante do Ministério Público Militar, um representante do Ministério Público do Distrito Federal, cinco representantes do Ministério Público Estadual, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil eleito pelo Conselho Federal para servir por tempo certo durante o qual ficará incompatível com o exercício da advocacia, quatro juristas de notável saber, escolhidos pelo

Conselho e nomeados depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal.

§ 2º Compete ao Conselho conhecer de reclamações contra o exercício ilegal ou abusivo das funções institucionais do Ministério Público, rever processos disciplinares e expedir instruções para orientar a execução das atribuições da instituição.

§ 3º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º A destituição do Procurador-Geral da República, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

§ 5º Os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios formarão lista triplíce dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 6º Os Procuradores-Gerais nos Estados e no Distrito Federal e Territórios poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta do Poder Legislativo, na forma da lei complementar respectiva.

§ 7º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I -

a)

b)

c)

II -

a)

b)

c)

d)

e) exercer atividade político-partidária."

Art. 2º É acrescentada a expressão "ou individuais homogêneos, quando de relevância social" ao texto do inciso III do art. 129 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129.

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos ou individuais homogêneos, quando de relevância social;

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recentemente, tivemos a honra de presidir em Vitória - ES, entre 10 de janeiro e 17 de fevereiro do corrente ano, vários Ciclos de Estudos objetivando a formulação do Projeto "Constituição Federal 1988-1995 - Uma Contribuição do Estado do Espírito Santo à Reforma Constitucional de 1995".

No desenvolvimento do referido Projeto, em que tiveram participação marcante numerosos juristas brasileiros, locais e externos ao Espírito Santo, além da OAB-ES e dos integrantes do Curso de Direito da UFES, adotou-se como objetivos gerais a avaliação da Constituição Federal de 1988 e a escolha da melhor forma a ser adotada para uma atualização revitalizadora de seu texto.

Para a consecução desse desiderato, várias tarefas foram desenvolvidas, merecendo realce as seguintes:

a) avaliação da efetividade da Constituição Federal de 1988 e dos índices de complementação e regulamentação não cumpridos pelo Congresso Nacional nas legislaturas que se seguiram a sua promulgação;

b) avaliação da construção constitucional procedida desde 1988 pelo Supremo Tribunal Federal e do papel do atual Governo;

c) estudo do processo de atualização aconselhável para o Congresso Nacional: emendas, revisão constitucional ou uma Assembleia Constituinte Exclusiva, examinados os argumentos técnico-constitucionais, sociais e políticos;

d) conclusão sobre o *modus operandi* aplicável à hipótese atualizadora definida entre as acima elencadas;

e) conclusão do relatório a ser recomendado ao Congresso Nacional, anexando, a título exemplificativo, algumas poucas propostas, com preocupação de metodologia e de contribuição inicial ao debate; e

f) elaboração de um documento básico sobre "Lineamentos para uma Atualização Eficaz da Constituição de 1988".

Encerrados os Ciclos de Estudos, procedeu-se à elaboração do documento básico em referência, que engloba alguns anteprojetos sobre temas específicos a serem objeto de Emendas ao texto da Lei Fundamental.

A presente Proposta de Emenda à Constituição consubstancia um desses anteprojetos, no intuito de aperfeiçoar o funcionamento das Instituições Judiciárias do País.

Colaboram na sua formulação, como relatores dos trabalhos da subcomissão especialmente constituída para esse fim, o eminente Ministro Carlos Mário Veloso, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e a ilustre Doutora Ada Pellegrini Grinover, professora titular da Universidade de São Paulo, que assim justificam as alterações a serem introduzidas no texto constitucional:

"A Subcomissão encarregada de elaborar propostas a respeito das Instituições Judiciárias teve as seguintes preocupações:

1 - definir com maior exatidão o alcance e a natureza de determinados institutos;

2 - contribuir na medida da competência do legislador constituinte federal para a celeridade e economia processuais, sacrificadas pelo congestionamento do Judiciário, gravíssimo problema que atormenta o Estado e os jurisdicionados, com reflexo inclusive na ordem econômica;

3 - corrigir algumas falhas que a prática da Constituição em vigor pôs em relevo, com o mesmo objetivo acima exposto;

4 - limitar, tanto quanto possível, a competência do Supremo Tribunal às questões constitucionais, transferindo para o Superior Tribunal de Justiça parte das atribuições que lhe são cometidas pela Constituição.

Fruto da primeira ordem de cuidados são as alterações na redação dos incisos XII e LXXX do art. 5º da Constituição, dando maior rigor técnico ao conceito e finalidade do mandado de segurança coletivo e maior precisão ao poder conferido aos juizes de quebrar o sigilo

da correspondência, para efeito da investigação criminal e da instrução processual em geral.

Propõe-se também a centralização, na seção judiciária de Brasília, das ações coletivas cujas decisões (liminares ou definitivas) possam ter eficácia nacional ou interestadual. Evita-se, assim, a balbúrdia provocada por decisões contraditórias que desorientam as partes e criam situações de desigualdade, incompreensíveis para a maioria do povo, com sério dano para o prestígio do Poder Judiciário.

Sugere-se ainda que se acrescente ao texto do art. 5º, inciso LXXI, autorização para que o Tribunal, concedido o mandado de injunção, formule a norma regulamentadora para o caso concreto. Não há o risco de transformar o Supremo Tribunal em legislador porque a regra a ser por ele elaborada se circunscreverá à solução do caso específico submetido à sua apreciação. Deixou-se claro, também, que a superveniência da lei ou ato normativo geral revoga a norma regulamentadora do caso concreto.

Com o propósito de acelerar o andamento dos processos no Supremo Tribunal, propõe-se a supressão do § 1º do art. 103, que manda ouvir obrigatoriamente a Procuradoria-Geral da República em todos os casos da competência do Supremo Tribunal. Essa determinação sobrecarrega desmesuradamente a Procuradoria, com pouco proveito para a justiça em casos de interesse jurídico menor ou naqueles em que a jurisprudência do Tribunal já se consolidou. Nos casos relevantes, o Tribunal nunca deixou de se solicitar o parecer do Ministério Público, mesmo quando essa audiência não era obrigatória.

O grupo propõe também a introdução, em nosso direito constitucional positivo, do instituto do *stare decisis*, que confere a força de precedente vinculante, para órgãos e agentes públicos e eficácia erga omnes, às decisões do Supremo Tribunal proferidas nos processos de controle da constitucionalidade das leis e atos normativos, bem como permite à lei complementar estender esse efeito a outras decisões.

Embra o *stare decisis* seja um instituto próprio dos países da *common law*, em que o direito positivo tem sua fonte nos precedentes judiciais e no costume, não há razão lógica, jurídica ou política para que ele não seja adotado em país de formação romanística.

Em Portugal, p. ex., os assentos da Casa de Suplicação tinham força vinculante tanto no regime das Ordenações Manelinas como no das Afonsinas e a Lei da Boa Razão (18-8-1769) atribuiu essa competência, também, às relações da Bahia e do Rio de Janeiro.

Nosso direito imperial, por sua vez, conferiu o mesmo efeito aos assentos do Supremo Tribunal de Justiça.

Mais recentemente o Código Civil Português, de 1966, estabeleceu no seu art. 2º:

"Nos casos declarados em lei podem os tribunais fixar por meio de assentos doutrina com força obrigatória geral."

Observe-se que, na forma em que foi concebida pela emenda, a força obrigatória das decisões em matéria constitucional não terá efeito paralitante sobre a jurisprudência, porque o Supremo Tribunal (como a Corte Suprema americana, que dispõe do mesmo poder) poderá, a qualquer momento alterar sua orientação.

A importância da adoção do *stare decisis*, para o efeito acima referido, de aliviar a carga de trabalho que pesa sobre os ombros dos juizes, está em ele evitar a reiteração dos atos administrativos já fulminados pelo Supremo Tribunal, a pretexto de que as decisões judiciais só produzem efeitos entre as partes do processo.

De grande alcance, também, para minorar os mesmos problemas é a sugestão de criar a ação direta de constitucionalidade, e a proposta de permitir que o juiz ou tribunal onde correr o processo, suspenda o seu curso, a requerimento do Procurador-Geral da República e submeta a questão constitucional nele debatida ao exame do Supremo Tribunal. A proposta de adoção da ação de constitucionalidade foi aperfeiçoada pela atribuição de competência ao Supremo Tribunal para chamar ao processo os interessados no julgamento, como se faz na Alemanha, eliminando-se os inconvenientes de um procedimento sem contraditório.

Nenhuma dessas medidas equivale à advocatária, marcada com o selo de instrumento do regime autoritário, que permitia a suspensão de decisões dos Juizes inferiores, por razões de ordem política, ferindo a garantia da sua independência. O caráter democrático das medidas ora sugeridas se evidencia nos seguintes pontos:

- a) os motivos para sua proposição serão jurídicos e não meramente políticos;
- b) não haverá interferência direta nas decisões de 1ª instância, suspendendo sua eficácia sem fundamentos jurídicos, mas decisão definitiva sobre a questão suscitada;
- c) em questões polêmicas, a uniformização far-se-á com rapidez, garantindo-se ao cidadão e ao Estado uma interpretação definitiva.

Entendem os membros da subcomissão que o uso desse instrumento não desrespeita a independência dos juizes de primeira instância, cujas decisões em matéria constitucional estão, em princípio, sujeitas a revisão do Supremo Tribunal, por via de recurso. A ação de constitucionalidade apenas antecipa o exame da questão pelo Tribunal a quem cabe dar a palavra final sobre ela. Assim se faz nos EE.UU., aonde a Corte Suprema pode ser provocada, através do *certiorari*, a decidir questões relevantes, que agitam a opinião pública e mobilizam parcelas ponderáveis da sociedade, antes da manifestação das *Courts of Appeal*. O país, dizia o saudoso e eminente Ministro Vítor Nunes Leal, tem que acreditar em alguém e se o Supremo Tribunal decair da confiança da nação, é que suas estruturas já estarão em colapso e a revolução iminente.

Na mesma linha de preocupação, isto é, reduzir o volume de processos em curso na Justiça, sugeriu-se restabelecer a disposição da Emenda Constitucional nº 7, de 1977, que autorizava a criação do contencioso administrativo, sem poder jurisdicional para julgamento de questões tributárias, de pessoal de previdência social e as decorrentes do exercício abusivo do poder econômico.

As experiências feitas até agora, como a dos Conselhos de Contribuintes, indicam que a providência será benéfica, especialmente se os órgãos julgadores forem distribuídos entre as grandes cidades onde há maior concentração de interessados.

As demais alterações propostas procuram aperfeiçoar algumas regras de competência que a prática da Constituição recomendou e têm importância efetiva para

os militantes dos tribunais superiores, bem como limitar ao mínimo a competência do Supremo Tribunal para o julgamento de questões infra-constitucionais, transferindo parte de suas atribuições ao Superior Tribunal de Justiça.

O projeto sugere dilatar o alcance do recurso especial, admitindo-o para os casos de violação da Constituição. A prática da Lei nº 8.038, de 28-5-90, que regulou o processamento desse recurso e do recurso extraordinário e dispôs sobre a interposição simultânea dos mesmos, revela vários inconvenientes que redundam em graves prejuízos para as partes e para a economia processual.

A ampliação da competência desse Tribunal, em boa hora instituído, levou o grupo a indicar o aumento do número mínimo de seus Ministros para cinquenta e quatro.

A subcomissão tomou posição no debate sobre a necessidade da criação de um órgão de controle externo do Poder Judiciário, em favor da corrente que a preconiza. Com a preocupação de evitar que a composição desse órgão venha ferir a independência dos magistrados ou, por qualquer forma, embaraçar o exercício da judicatura em razão de problemas de consciência, o grupo sugere uma composição do Conselho Nacional de Magistratura em que predomina amplamente a própria magistratura, representada por todos os tribunais existentes. O advogado militante que nele terá assento fica incompatibilizado com o exercício da advocacia.

As mesmas razões que inspiraram a idéia de instituir o Conselho da Magistratura induziram nossa subcomissão a sugerir a formação de um órgão com as mesmas atribuições para controle do Ministério Público, cujas atribuições foram de tal forma ampliadas pela Constituição, que passou a constituir um quarto poder aos olhos da Nação.

Parece-nos que mais não pode o constituinte no sentido de resolver o angustiante problema do acúmulo dos serviços judiciários.

Outras providências de ordem prática, exigidas pelo próprio crescimento vegetativo da população e das atividades econômicas, cabem ao legislador ordinário ou ao poder constituinte estadual. A maioria delas, aliás, como a criação de novos tribunais, aumento do número de juizes, alterações da organização e divisão judiciários dependem sobretudo de recursos e de vontade política."

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. — Senador José Ignacio Ferreira — Senador Nabor Júnior — Senador Flaviano Melo — Senador Carlos Bezerra — Senador Casildo Maldaner — Senador Leomar Quintanilha — Senador Lucídio Portela — Senador Lúcio Alcântara — Senador Geraldo Melo — Senador Ney Suassuna — Senador Hugo Napoleão — Senador Guilherme Palmeira — Senador Sebastião Rocha — Senador Osmar Dias — Senador Freitas Neto — Senador Bello Parga — Senador Mauro Miranda — Senador Onofre Quinan — Senador Lúdio Coelho — Senador Jonas Pinheiro — Senador José Alves — Senador Valmir Campelo — Senador Carlos Patrocínio — Senador José Bianco — Senador João Rocha — Senadora Marluce Pinto — Senador Sérgio Machado — Senador Levy Dias — Senador Ernandes Amorim — Senadora Júnia Marise — Senador Teotônio Vilela Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO I

Dos direitos e deveres individuais e coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;
b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

I – no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

II – no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII;

IV – de provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Procurador-Geral da República, no caso de recusa à execução de lei federal.

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembléia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) presidente e diretores do Banco Central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

§ 4º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 7º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

- I - o Supremo Tribunal Federal;
- II - o Superior Tribunal de Justiça;
- III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
- IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;
- V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;
- VI - os Tribunais e Juízes Militares;
- VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

- a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;
- b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;
- c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;
- d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

VI - a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

Art. 96. Compete privativamente:

- I - aos tribunais:
 - a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;
 - b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;
 - c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;
 - d) propor a criação de novas varas judiciárias;
 - e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

f) conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

- a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;
 - b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados;
 - c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;
 - d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;
- III - aos Tribunais de Justiça julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

- I - processar e julgar, originariamente:
 - a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;
 - b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;
 - c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;
 - d) o habeas corpus, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o habeas data contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;
 - e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;
 - f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;
 - g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;
 - h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do exequatur às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;
 - i) o habeas corpus, quando o coator ou o paciente for tribunal, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;
 - j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;
 - l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;
 - m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;
 - n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Mesa de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

II - julgar, em recurso ordinário:

a) o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV - A Mesa de Assembleia Legislativa;

V - o Governador do Estado;

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

§ 1º O Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade e em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

§ 3º Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado.

§ 4º Ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República.

Art. 108. Compete aos tribunais Regionais Federais:

I - processar e julgar, originariamente:

a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região;

c) os mandados de segurança e os habeas data contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) os habeas corpus, quando a autoridade coatora for juiz federal;

e) e os conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal;

II - julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º Cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos Conselhos de Justiça, e em segundo, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo da polícia militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

Art. 128. O Ministério Público abrange:

I - o Ministério Público da União, que compreende:

a) o Ministério Público Federal;

b) o Ministério Público do Trabalho;

c) o Ministério Público Militar;

d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II - os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º A destituição do Procurador-Geral da República, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista tripartite dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º Os Procuradores-Gerais nos Estados e no Distrito Federal e Territórios poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta do Poder Legislativo, na forma da lei complementar respectiva.

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabele-

cerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros;

I – as seguintes garantias:

a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;

c) irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

II – as seguintes vedações:

a) receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

b) exercer a advocacia;

c) participar de sociedade comercial, na forma da lei;

d) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

e) exercer atividade político-partidária, salvo exceções previstas na lei.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I – promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II – zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV – promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V – defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI – expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII – exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX – exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial, e consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

§ 2º As funções de Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação.

§ 3º O ingresso na carreira far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93, II e VI.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às dis-

posições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 1995

Regulamenta os arts. 52, I; 85; 86; 165, I "a"; 108, I, "a", da Constituição Federal, relativamente ao exercício dos direitos da cidadania e à denúncia de crimes de responsabilidade.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º É permitido a qualquer cidadão denunciar, por crimes de responsabilidade;

I – o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Secretários de Estado, Prefeitos e Secretários Municipais;

II – Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais Superiores, os Desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e os do Distrito Federal;

III – Ministros dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, Juizes Federais e Estaduais de Primeira Instância;

IV – o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União;

V – os membros do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

VI – os membros dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e os do Distrito Federal;

VII – os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. Entende-se por denúncia, no caso desta Lei, a queixa ou representação oferecida por cidadão contra qualquer das autoridades referidas neste artigo.

Art. 2º A denúncia só pode ser recebida enquanto a autoridade não tiver, por qualquer motivo, deixado definitivamente o cargo.

Art. 3º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

Art. 4º São crimes de responsabilidade os que esta Lei especifica.

Art. 5º Aos agentes de crimes definidos nesta Lei, ainda quando simplesmente tentados, aplica-se a pena de perda definitiva do cargo, com inabilitação, até oito anos, para o exercício de qualquer função pública, imposta pelo órgão julgador, nos processos respectivos, em única instância.

Art. 6º A imposição da pena referida no artigo anterior não exclui o processo e julgamento do acusado por crime comum, na justiça ordinária, nos termos das leis penais.

Art. 7º São crimes de responsabilidade os atos das autoridades referidas no art. 1º que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente contra:

I – texto expresso da Constituição Federal;

II – a existência da União;

III - o livre exercício dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

IV - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

V - a segurança interna do País;

VI - a probidade na administração;

VII - a lei orçamentária;

VIII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

CAPÍTULO II

Dos crimes contra texto expresso da Constituição Federal

Art. 8º São crimes de responsabilidade contra texto expresso da Constituição Federal os atos ou omissões do Presidente da República e das demais autoridades indicadas no art. 1º evidentemente em desacordo ou em desacréscito àquele texto.

CAPÍTULO III

Dos crimes contra a existência da União

Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a existência da União;

I - entreter, direta ou indiretamente, inteligência com governo estrangeiro, provocando-o a fazer guerra ou a cometer hostilidade contra a República, prometer-lhe assistência ou favor, ou prestar-lhe auxílio nos preparativos ou planos de guerra contra a República;

II - submeter a União ou algum dos Estados ou Territórios a domínio estrangeiro, ou dela separar qualquer Estado ou porção do território nacional;

III - cometer ato de graciosa hostilidade contra nação estrangeira, expondo a República a perigo de guerra, ou comprometendo-lhe a neutralidade;

IV - revelar informações políticas ou militares que, em razão da segurança nacional, devam ser mantidas em segredo;

V - auxiliar, por qualquer modo, nação inimiga a fazer a guerra ou a cometer hostilidade contra a República;

VI - celebrar tratados, convenções ou ajustes que comprometam a dignidade da Nação;

VII - violar a imunidade dos embaixadores ou ministros estrangeiros acreditados no Brasil;

VIII - o Presidente da República declarar a guerra, salvo nos casos de invasão ou agressão estrangeira, ou fazer a paz, sem autorização do Congresso Nacional;

IX - não empregar contra o inimigo os meios de defesa de que poderia dispor;

X - violar tratados legitimamente firmados com nações estrangeiras.

CAPÍTULO IV

Dos crimes contra o livre exercício dos poderes constitucionais

Art. 10. São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados:

I - dissolver ou tentar dissolver o Congresso Nacional, impedir ou tentar impedir reunião ou o funcionamento de qualquer de suas Câmaras, Comissões ou do Plenário;

II - usar de violência, ameaça ou coação contra parlamentar para afastá-lo da Câmara a que pertença ou para que pratique ato contra a própria vontade;

III - violar as imunidades asseguradas aos membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas dos Estados, das Câmaras Municipais, do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - permitir que força estrangeira transite pelo território do País ou nele permaneça quando a isso se oponha o Congresso Nacional;

V - opor-se diretamente ao livre exercício do Poder Judiciário, ou obstar, por meios ilegais ou violentos, ao efeito dos seus atos, mandados, sentenças ou acordãos;

VI - usar de violência ou ameaça para constringer juiz de qualquer instância, ou jurado, a proferir ou deixar de proferir despacho, sentença ou voto, ou praticar ou deixar de praticar ato do seu ofício;

VII - praticar, contra os poderes estaduais ou municipais, ato definido como crime neste artigo;

VIII - intervir em negócios peculiares aos Estados ou aos Municípios em desobediência às normas constitucionais ou ao limite de sua competência.

CAPÍTULO V

Dos crimes contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais

Art. 11. São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais:

I - impedir, usando de violência, ameaça ou fraude, o livre exercício do voto;

II - obstar o livre exercício das funções de mesários eleitorais;

III - violar o escrutínio de seção eleitoral ou inquirir de nulidade o seu resultado pela subtração, desvio ou inutilização do respectivo material;

IV - utilizar o poder federal para impedir a livre execução da lei eleitoral;

V - servir-se das autoridades sob sua subordinação para a prática de abusos de poder, ou tolerar que essas autoridades o pratiquem;

VI - subverter ou tentar subverter a ordem política e social;

VII - incitar militares à desobediência ou infração à disciplina;

VIII - provocar animosidade entre as classes armadas, ou contra elas, ou delas contra instituições civis;

IX - violar patentemente direito ou garantia individual constante do art. 5º, seus incisos e parágrafos, os direitos sociais assegurados nos arts. 6º a 11, e as limitações do poder de tributar, previstas nos arts. 150 a 152, todos da Constituição Federal;

X - tomar, ou autorizar, durante o estado de sítio, medidas de repressão que excedam os limites estabelecidos na Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Dos crimes contra a segurança interna do País

Art. 12. São crimes contra a segurança interna do País, inclusive na forma tentada:

I - alterar, mediante violência, a forma do governo da República;

II - alterar, mediante violência, dispositivo da Constituição Federal, de Constituições Estaduais ou de lei;

III - decretar o estado de sítio, estando reunido o Congresso Nacional ou, no recesso deste, não havendo comoção interna grave nem fato que o justifique;

IV - praticar ou conconer para a prática de qualquer dos crimes contra a segurança interna definidos na legislação própria;

V - não adotar as providências de sua competência para impedir ou frustrar a execução de crimes contra a segurança interna do País;

VI - o Presidente da República ausentar-se do País, por mais de quinze dias, sem autorização do Congresso Nacional;

VII - permitir, de forma expressa ou tácita, infração de lei federal relativa à ordem pública;

VIII – deixar de adotar, nos prazos fixados, as providências determinadas por lei ou tratado federal ou necessários à sua execução e cumprimento.

CAPÍTULO VII

Dos crimes contra a probidade na administração

Art. 13. São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:

I – omitir ou retardar dolosamente a publicação de leis e resoluções do Poder Legislativo ou de atos do Poder Executivo;

II – o Presidente da República não prestar ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior;

III – não tomar, a autoridade, efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos ofensivos à Constituição Federal;

IV – expedir ordens ou fazer requisição de forma contrária às disposições expressas na Constituição Federal;

V – infringir, no provimento dos cargos públicos, as normas legais;

VI – usar de violência ou ameaça contra funcionário público para coagi-lo a proceder ilegalmente;

VII – proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

CAPÍTULO VIII

Dos Crimes Contra a Lei Orçamentária

Art. 14. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

I – o Presidente da República não apresentar ao Congresso Nacional a proposta do Orçamento da República dentro dos primeiros dois meses de cada sessão legislativa;

II – exceder, remanejar ou transportar a autoridade, sem prévia autorização legislativa, verba do orçamento;

III – realizar, a autoridade, o estorno de verbas;

IV – infringir, de forma patente e injustificável, dispositivo da lei orçamentária.

CAPÍTULO IX

Dos Crimes Contra o Cumprimento das Leis e das Decisões Judiciais

Art. 15. São crimes de responsabilidade contra o cumprimento das leis das decisões judiciais:

I – ordenar despesas não autorizadas por lei ou sem observância das prescrições legais pertinentes;

II – abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais;

III – contrair empréstimos, emitir moeda corrente ou apólice, ou efetuar operação de crédito sem autorização legal;

IV – alienar imóveis pertencentes ao patrimônio público ou empregar rendas públicas sem autorização em lei;

V – negligenciar a arrecadação das rendas, impostos, taxas e contribuições, ou a conservação do patrimônio nacional;

VI – impedir, por qualquer meio, o efeito dos atos mandados, decisões, sentenças ou acórdãos do Poder Judiciário;

VII – recusar-se ao cumprimento das decisões do Poder Judiciário;

VIII – deixar de atender a requisição de intervenção federal do Poder Legislativo, do Poder Executivo coacto ou impedido, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral ou do Superior Tribunal de Justiça;

IX – impedir ou frustrar pagamento determinado por sentença judiciária;

X – alterar a sentença, voto ou acórdão proferidos pelo Poder Judiciário;

XI – proferir julgamento quando, por lei seja suspeito ou impedido para a causa;

XII – o Ministro, Desembargador ou Juiz exercer atividade político-partidária;

XIII – ser desdioso no cumprimento dos deveres e atribuições do cargo;

XIV – proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções;

XV – emitir parecer quando, por lei, seja suspeito para manifestar-se sobre a causa;

XVI – recusar-se injustificadamente à prática de ato que lhe incumba;

XVII – obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem material ou imaterial, em decorrência do exercício do seu cargo.

CAPÍTULO X

Da Competência

Art. 16. Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados apreciar denúncia por crime de responsabilidade do Presidente da República, e dos seus Ministros de Estado em crimes conexos com os daquele, do Vice-Presidente da República, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República e do Advogado-Geral da União, em juízo preliminar da admissibilidade, decidindo pelo seu arquivamento liminar ou prosseguimento.

Parágrafo único. Em caso de prosseguimento, a denúncia apenas será admitida, definitivamente, pela maioria qualificada dos votos do Plenário da Câmara dos Deputados.

Art. 17. Compete ao Senado Federal, privativamente, processar e julgar, nos crimes de responsabilidade, o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado nos crimes conexos com os do Presidente ou do Vice-Presidente da República, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União.

Parágrafo único. Presidirá as sessões do Senado o Presidente do Supremo Tribunal Federal, exceto se o acusado for Ministro desse Tribunal, caso em que as sessões serão presididas pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 18. Compete ao Supremo Tribunal Federal admitir, processar e julgar, nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvada a conexão com crimes do Presidente da República, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Art. 19. Compete ao Superior Tribunal de Justiça admitir, processar e julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, os Desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os membros do Ministério Público da União que oficiem perante os tribunais.

Art. 20. Compete aos Tribunais Superiores, de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho admitir, processar e julgar, nos crimes de responsabilidade, os Juizes de suas esferas de atuação.

Art. 21. Compete às Assembléias Legislativas admitir, processar e julgar, nos crimes de responsabilidade, os Secretários de Estado respectivos.

Art. 22. Compete às Câmaras dos Vereadores admitir, processar e julgar, nos crimes de responsabilidade, os Prefeitos e os Secretários Municipais respectivos.

CAPÍTULO XI Da denúncia

Art. 23. A denúncia será assinada, para ser apreciada, pelo cidadão que a ofereça, terá sua firma reconhecida por tabelião, e será acompanhada dos documentos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados.

§ 1º Havendo prova testemunhal, a denúncia conterà o rol das testemunhas, devidamente qualificadas, em número de cinco, no mínimo.

§ 2º Nas denúncias em que haja necessidade de produção de prova por exame pericial, deverá ser precisada a sua matéria e pertinência.

Art. 24. Oferecida a denúncia no órgão competente, será ela lido no expediente da sessão seguinte, ou publicada no Diário Oficial, e encaminhada ao órgão incumbido do juízo de admissibilidade, que intimará o denunciado para se manifestar em quinze dias sobre os seus termos, especificando provas.

Parágrafo único. Em seguida, se dará vista dos autos ao Procurador-Geral da República e ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos casos de competência do Senado Federal e do Superior Tribunal de Justiça, para que apresentem os seus pareceres, após o que será a denúncia arquivada ou se determinará o seu prosseguimento.

Art. 25. Admitido o prosseguimento da denúncia, será essa admissão julgada definitiva no Plenário da Câmara dos Deputados, pelo voto de dois terços dos seus membros, neste caso sendo o processo remetido ao Senado Federal para o julgamento do mérito.

Art. 26. Na admissão da denúncia contra outras autoridades referidas nos arts. 18 a 22 os seus respectivos órgãos julgadores obedecerão aos princípios estabelecidos nos regimentos internos dos órgãos respectivos.

CAPÍTULO XII Do Processo e Julgamento

Art. 27. No Senado Federal, recebido o processo oriundo da Câmara dos Deputados, será a decisão sobre sua admissibilidade lida no expediente da sessão seguinte ou publicada no Diário Oficial.

§ 1º O denunciado será citado para, em quinze dias, apresentar defesa, com indicação de documentos, perícias e testemunhas, que serão devidamente qualificadas.

§ 2º Havendo mais de um denunciado, o prazo será comum, de vinte dias.

§ 3º Findo o prazo para apresentação de defesa, o processo será encaminhado ao Plenário para julgamento final do seu mérito, onde serão admitidas sustentação orais da acusação e da defesa, por igual prazo, a ser fixado em resolução.

Art. 28. As testemunhas regularmente arroladas no processo deverão comparecer para prestar o seu depoimento, e o órgão julgador ordenará as suas intimações, tomando as providências legais necessárias para compeli-las à obediência, inclusive com requisição de força policial.

Art. 29. Os exames periciais serão colhidos por três peritos indicados pelo Senado Federal, sendo admitida a participação de um assistente técnico por indicação do denunciado.

Art. 30. O denunciado ficará afastado de suas funções após a instauração do processo pelo Senado Federal.

Art. 31. Se, decorrido o prazo de cento e vinte dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do denunciado de seu cargo, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

Art. 32. As sessões do Senado Federal, na apuração e julgamento dos crimes de responsabilidade, serão presididas pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, que não terá direito a voto.

Art. 33. A sentença condenatória só terá efeitos se votaram dois terços dos membros do Senado Federal.

Art. 34. Não poderá exceder de cento e oitenta dias, contados da data da declaração da admissão definitiva da denúncia, o prazo para o processamento e julgamento do mérito dos crimes definidos nesta Lei.

Art. 35. As demais disposições complementares do processo e julgamento serão disciplinadas em resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO XIII Disposições Finais

Art. 36. O Superior Tribunal de Justiça e os demais Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais, Eleitorais, do Trabalho e de Justiça julgarão pelos seus órgãos especiais ou, em não os havendo, pelos seus Plenários.

Art. 37. As Assembléias legislativas e Câmaras dos Vereadores julgarão pelos seus Plenários.

Art. 38. As demais normas processuais e de procedimento para o julgamento dos crimes de responsabilidade, obedecidos os princípios instituídos por esta lei, serão estabelecidos nos regimentos internos ou através de resoluções adotadas pelos órgãos julgadores respectivos.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O ordenamento jurídico nacional se ressentia, hoje, de incompreensível lacuna no que concerne aos crimes de responsabilidade, decorrentes de atos ou omissões de autoridades.

A proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres Pares, sem ter a pretensão de rever todo o texto da Lei nº 1.079/50, objetiva tão-somente regulamentar os arts. 52, inciso I; 85 e 86, caput; 105, inciso I, letra a, e 108, inciso I, Letra a, todos da Constituição Federal. Com isso se restabelecerão as possibilidades legais de sancionar omissões ou condutas caracterizadas como crimes de responsabilidade.

A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, cujo texto define os crimes a que nos reportamos, não apenas deixou de cumprir sua finalidade, em razão do anacronismo de alguns de seus dispositivos, mas também oferece elenco de procedimentos, a título de processo e julgamento, hoje incompatíveis com novos preceitos instituídos pela Carta Federal, com isso gerando desnecessárias controvérsias sempre que sua aplicação é requerida.

Uma das principais questões sobre a aplicabilidade da lei nº 1.079, de 1950, refere-se à recepção, de alguns dos seus tópicos, pela Constituição Federal de 1988, eis que esta última contém, como foi dito antes, dispositivos disciplinando a matéria.

Mais uma questão deve ser suscitada, a título de exemplo, da incompatibilidade da norma com a Carta, esta atinente ao disposto no parágrafo único do art. 85 da Constituição Federal. Esse dispositivo é freqüentemente invocado na sustentação da tese de que, hoje, em relação à tipificação de delitos funcionais, haveria ausência de norma específica sobre a matéria ora examinada.

Estabelece o parágrafo único do art. 85:

"Art. 85.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento"
(Grifamos).

Parece-nos de todo indubitado que os verbos no tempo futuro, utilizados pelo constituinte de 1988, contém comando específico relativamente à elaboração de nova norma para tratar do assunto em tela.

Ao exemplo aplicam-se duas lições do eminente Carlos Maximiliano: a primeira quando, citando brocardo jurídico, afirma sobre a necessidade de clareza do texto em favor de sua interpretação pelo destinatário. A segunda, consequência da primeira, ao enfatizar que a norma não conterá expressões desnecessárias, expletivas, mas será direta e dotada de clareza. (in *Hermenêutica e Aplicação do Direito*). Daí nossa certeza sobre o tempo dos verbos utilizados pelos Constituintes de 1988, com visível carga de intencionalidade e nenhum aspecto casual.

Ademais seria incongruente que a Constituição Republicana prevesse a elaboração de lei especial para disciplinar tema relativo aos crimes de responsabilidade e, ao mesmo tempo, o ordenamento mantivesse chancela à Lei n° 1.079, pois essa norma enseja controvérsia sempre que requerida sua aplicação, propicia interpretações duvidosas e ocasionais e, por fim, não dispõe sobre certas autoridades atuais que inexistiam em 1950, ano de sua elaboração.

Parece-nos muito claro que a cominação legal de pena, por crime de responsabilidade, contida na lei de 1950, ab rogada pela Carta de 1988, passou a ter aplicação duvidosa, pois não pode haver pretensão punitiva do Estado não havendo a tipificação legal.

Em outras palavras, a Constituição, ao revogar tópicos daquela lei, previu-lhes a edição de texto especial, este compatível com a própria Carta. Porém, o texto legal previsto até os dias atuais ainda não foi editado.

Convém lembrar, por fim, e com o intuito de afastar definitivamente a hipótese de vigência dos tópicos da Lei n° 1.079/50, atingidos pela Constituição Federal, que o § 1° do art. 2° da Lei de Introdução ao Código Civil, que consubstancia princípios gerais de direito, assim estabelece:

"Art. 2°.....
§ 1° A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior."

Acrescente-se, mais, em favor da proposição, que o art. 85 da Constituição Federal reproduz, com fidelidade, dispositivos das Cartas de 1967, e sua Emenda n° 1, de 1969. Ora, a 2 de setembro de 1961 foi promulgada a Emenda Constitucional n° 4, instituindo o sistema parlamentar de governo, dispondo sobre os crimes de responsabilidade:

"Art. 5° São crimes funcionais os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal, e, especialmente, contra:

- I - a existência da União;
- II - o livre exercício de qualquer dos Poderes constitucionais da União ou dos Estados;
- III - o exercício dos poderes políticos, individuais e sociais;
- IV - a segurança interna do País;"

Dessume-se, dessa norma, a revogação, esta expressa, dos arts. 9° a 12 da referida Lei n° 1.079/50, porquanto os atos atentatórios à probidade administrativa, inclusive a "conduta incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo do Presidente da

República e os atentatórios à lei orçamentária, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento das leis e decisões judiciais" deixaram de figurar como delitos funcionais, eis que excluídos até mesmo do texto constitucional.

Conclusivamente, a Emenda Constitucional n° 4, editada a 2 de setembro de 1961, dispôs exatamente sobre o tema versado na Lei n° 1.079/50, com o que revogou os arts. 9° a 12 daquela lei. Tais exemplos nos parecem suficientes para demonstrar a deficiência atual da lei de 1950, que já não se presta à sua finalidade.

Configura-se evidente a lacuna no ordenamento, portanto, em razão de a Constituição Federal em vigor ter carreado para o mundo jurídico novos valores da natureza política e social, capazes de alterar o quadro anterior que, por sua vez, já havia sido modificado e que, por fim, já apresentava imperfeições de ordem legal, especialmente quanto à exequibilidade, deixando à mostra a vulnerabilidade e a incerteza dos procedimentos relativos aos crimes de responsabilidade.

O paroxismo dessas modificações estruturais, veiculadas pela Constituição Republicana de 1988, fez-se notar, especialmente, na parte processual. Impende ressaltar, para um último exemplo, que a Câmara dos Deputados, que detinha poderes para processar o Presidente da República, na condição de denunciado, até o juízo de pronúncia, limita-se hoje a autorizar, ou não, a instauração do processo no Senado Federal.

Do exposto, resulta imperiosa a elaboração da presente proposição, malgrado insistentes teses contraditórias, cujos defensores ainda se permitem tergiversar sobre os comandos constitucionais em vigor deste 1988.

Registre-se que, para a elaboração deste projeto, tomei por base texto de lavra do Dr. José Carlos Bruzzi Castello, Advogado no Estado do Rio de Janeiro, que, comigo, fez os estudos sobre esses crimes de responsabilidade, no ano de 1988, enquanto eu presidia uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e ele me assessorava no Senado Federal, Comissão essa que muito se aprofundou nos estudos de tal matéria constitucional e infra-constitucional, restando apenas ajustar suas feições às técnicas legislativas.

Conclamo, por fim, os eminentes pares, a contribuam com o aperfeiçoamento do texto ora proposto, para que este alcance a finalidade de integrar-se com eficácia ao ordenamento jurídico pátrio, na busca da aplicação do direito justo.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. - Senador José Ignacio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente contra:

- I - a existência da União;
- II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;
- III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
- IV - a segurança interna do País;
- V - a probidade na administração;
- VI - a lei orçamentária;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:

I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;

II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º Enquanto não sobreviver sentença condenatória, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.

§ 4º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I - processar e julgar, originariamente:

a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1991 (nº 6.700/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga as disposições que menciona, relativas a recurso à instância ministerial;

- Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 825 da Consolidação das Leis do Trabalho; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1994 (nº 3.867/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu, da Coordenação do Movimento Não Posso Plantar, expe-

diente que encaminha cópia do manifesto enviado ao Presidente da República e solicita o apoio do Congresso Nacional a medidas sugeridas naquele documento. (Diversos nº 99, de 1995).

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Exmº Sr. Presidente, Senador Júlio Campos, Srªs e Srs. Senadores, a solução encontrada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso para tentar salvar o Banco Econômico foi precedida de uma série de críticas do Senador Antonio Carlos Magalhães ao comportamento do Governo Federal com relação ao Estado de São Paulo. Quando da presença do Ministro José Serra no Senado para explicar a privatização do setor elétrico, o Senador praticamente iniciou uma guerra contra São Paulo. Naquela oportunidade, observou que as principais empresas de energia de São Paulo, a Cesp e a Eletropaulo, estavam devendo cerca de R\$1,8 bilhão à Eletrobrás, em torno de 80% de quanto aquela empresa tem a receber, e, entretanto, o Presidente continuava a receber o Governador Mário Covas, tratando-o bem, ao invés de tomar a atitude que deu a entender faria, se Presidente fosse, de cortar a energia.

Já no caso do Banco Econômico, o que se viu e espantou a tantas pessoas foi a maneira pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso acabou transformando a decisão de intervir naquela instituição em aceitar a sua estatização através do Governo da Bahia, atendendo aos apelos, acompanhados de pressões ainda não inteiramente esclarecidas, dos Parlamentares da Bahia.

Gostaria, em primeiro lugar, como Senador por São Paulo, de lembrar que constitui objetivo fundamental do Brasil, conforme o inciso III do art. 3º da Constituição Federal, "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Todos nós, sobretudo os Senadores, temos que estar conscientes deste objetivo. Com isto em mente - a necessidade de nos empenharmos para a redução das desigualdades sociais e regionais -, é que gostaria de fazer algumas colocações na devida perspectiva.

Obviamente, considero importante que o Estado de São Paulo, a Cesp e a Eletropaulo paguem, honrem as suas dívidas com a Eletrobrás. Nesse sentido, penso que é dever, inclusive meu, como Senador por São Paulo, dizer isso, que o Governo de São Paulo e os dirigentes da Cesp e da Eletropaulo precisam honrar, o quanto antes, o que devem.

A análise isolada de alguns casos traz uma interpretação totalmente equivocada da realidade dos fluxos de recursos entre os Estados, que são centralizados pelo Governo Federal.

No caso do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e do FPE (Fundo de Participação dos Estados), uma análise dos dados coletados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União - SIAFI -, que constitui um dos instrumentos de maior relevância para nós, Senadores, revela uma transferência vultosa de recursos do Estado de São Paulo.

Até julho de 1995, as transferências somadas do FPM e do FPE para os Estados e os Municípios de cada Estado somaram 9.403,42 milhões. Deste total, pelo menos 45% têm origem no IPI e no Imposto de Renda arrecadados no Estado de São Paulo; assim, a contribuição estimada deste Estado - destinada aos fundos - foi de 4203,53 milhões.

Este percentual de 45% está ainda subestimado, no entanto, dado que o FPM e o FPE são formados por 43% do IPI e do IR arrecadados e que estes tributos totalizaram tributos totalizaram

29.292 milhões em 94, dos quais 49,8% arrecadados em São Paulo. Para um total de tributos arrecadados pela Receita, em 94, de 62.568 milhões, 45,8% são oriundos do Estado de São Paulo. Neste ano, até julho, o Estado recebeu de FPM e de FPE 682,91 milhões; portanto, a transferência líquida estimada foi de 3.548,62 milhões de São Paulo para o restante da Nação.

Fazendo uma projeção conservadora (multiplicando por 12/7), as transferências de São Paulo, somente com esses dois fundos, atingirão a vultosa quantia de 6.083 milhões de reais em 95. Essa transferência representa, a nível per capita, tratamentos bastante diferenciados. Até julho, cada habitante de São Paulo recebeu R\$21,61, enquanto que na Bahia esse valor foi de R\$72,44, quatro vezes maior.

Outro grande fluxo sobre o qual podemos fazer uma análise semelhante são as receitas e despesas da Previdência Social. A revista *Previdência em Dados*, publicação do Ministério da Previdência, volume 9, nº 4, calculou para o ano de 93 o saldo previdenciário por unidade da Federação, ou seja, o fluxo entre receitas e despesas da Previdência em cada Estado. Nesse caso, são superavitários os Estados de São Paulo, Paraná, Amazonas, Santa Catarina e Mato Grosso. Neste ano, São Paulo teve uma transferência líquida para o sistema de 3.172 milhões, suficientes para cobrir o déficit da Região Nordeste de 2.287 milhões, onde destaca o valor líquido recebido pela Bahia de 470 milhões de reais.

Nesse caso, em valores relativos, São Paulo arrecadou 51% a mais do que recebeu, respondendo por 45% da arrecadação de todos os recursos da Previdência Social; enquanto a Bahia arrecadou 3,5% e recebeu em benefício 40% a mais do que arrecadou. Também é óbvio que, dada a evolução dos gastos e da arrecadação da Previdência, os 3.172 milhões de 93 devem chegar pelo menos a R\$4 bilhões em 95.

O que não deixa de ser surpreendente é que, somadas as transferências desses dois fluxos, teremos um valor anual estimado para 1995 da ordem R\$10 bilhões. Essa mesma análise poderia ser estendida aos demais grandes fluxos de capitais e saídas dos Estados e que passam pela União. Dessa forma, teremos cálculos semelhantes para as despesas de pessoal (financiadas com tributos arrecadados da Receita Federal - participação de 45,8% de São Paulo), para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (participação da ordem de 50% de São Paulo), para o FAT (recursos do PIS - participação da ordem de 50%) e outros fluxos significativos.

Desse modo, o valor inicial de R\$10 bilhões será ampliado de forma significativa se levarmos em conta as demais transferências.

A base de cálculo que utilizamos responde por aproximadamente 40% dos fluxos que passam pela União. Entretanto, o valor apurado de R\$10 bilhões ao ano é tão significativo que equivale a 90% do ICMS arrecadado em São Paulo em 1994. Isso demonstra que essas transferências representam um enorme sacrifício para a população do Estado, principalmente a população mais pobre. Esses dados também demonstram a injustiça que é feita com São Paulo quando se analisam isoladamente casos - como a dívida do Estado no setor elétrico - que representam seguramente uma parcela irrelevante das transferências totais do Estado.

Demonstram também, relativamente aos objetivos para melhorar as desigualdades sociais e regionais no País, que se não se levam em conta todos esses dados poderemos ter uma perspectiva, uma análise muito distorcida. Assim, analisar-se simplesmente a dívida do setor elétrico e chegar a conclusões definitivas é algo que demanda maior prudência e cuidado.

Todavia, com relação ao objetivo principal de todos os brasileiros - e colocado na Constituição Federal - de erradicar a pobreza, diminuir as desigualdades sociais e regionais, faço a seguinte pergunta: Em que medida o Governo do Presidente Fernando

Henrique Cardoso está agindo corretamente quando, inicialmente, intervém no Banco Econômico e, posteriormente, modifica essa intervenção para estatizá-lo, transferindo para o Governo da Bahia o controle acionário do banco.

Mencionou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ontem, que nenhum real do Tesouro seria despendido nessa operação. Entretanto, será que Sua Excelência, antes de fazer tal afirmativa, dialogou em profundidade com as autoridades monetárias, com o Presidente do Banco Central, seus diretores e com o Ministro da Fazenda sobre uma significativa contribuição do Banco Central com recursos para a salvação daquela instituição financeira?

Em que medida deverá o Governo Federal, juntamente com o da Bahia, realizar apoio financeiro para que a instituição possa sair de tamanha dificuldade? E, afinal de contas, nessa operação estará sobretudo o povo da Bahia, na sua inteireza, especialmente o povo mais pobre, o povo do Nordeste, efetivamente sendo salvo? Ou ocorreu realmente que algumas pessoas procederam de forma inadequada? Inclusive, o próprio Presidente da República disse ontem que não ajudaria qualquer banqueiro que tivesse agido irresponsavelmente.

Será que os responsáveis por terem levado o Banco Econômico à situação de desequilíbrio e intervenção agiram exemplarmente? Aquilo que está revelado na imprensa mostra atitudes e exemplos que não são, propriamente, de dignificação com respeito ao objetivo maior de se diminuir desigualdades neste País. Reporto-me à revista *Veja*, por exemplo, para ilustrar esta parte de meu pronunciamento e citarei algo estranho aos objetivos de um País que deseja maior igualdade de tratamento entre todos os cidadãos.

No Banco Econômico, o Presidente Ângelo Calmon de Sá, pelo que aqui está reportado, fazia questão de ter um dos elevadores do edifício de uso exclusivo para a Presidência, a ponto de um dos seus próprios diretores ter se afastado do banco, dizendo que não poderia compreender por que o Presidente não admitia sequer que seus colegas diretores entrassem no mesmo elevador.

Esse é um exemplo de atitude pessoal que mostra que há algumas coisas muito relevantes que precisam ser apuradas no âmbito de tudo o que aconteceu com o Banco Econômico.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Eduardo Suplicy, foi um episódio triste! Digo triste não só pela incompetência revelada pela Diretoria do Banco Econômico, mas principalmente pelos prejuízos incalculáveis causados aos depositantes, investidores e correntistas daquela instituição. E o Banco Central, que é o órgão fiscalizador por excelência da atividade bancária, deixou que a situação chegasse ao ponto da intervenção. Como uma instituição como o Banco Central, que detém as informações de tudo que ocorre no mundo financeiro, com técnicos do mais alto gabarito, permite que o Banco Econômico deixe um rombo de mais de R\$3 bilhões para, só depois, tomar uma atitude drástica diante da irresponsabilidade cometida pelos Diretores do Banco Econômico? Na verdade, quero apenas lamentar a falta de uma fiscalização eficaz do Banco Central, no sentido de evitar que o mal maior viesse a acontecer, como de fato aconteceu. O episódio encaminhou-se até mesmo para uma crise política entre um partido que apóia o Governo, o PFL - através de uma parcela ponderável, o PFL da Bahia -, e o Governo Federal. O Presidente da República, que é um homem paciente, um estadista, um cavalheiro, um homem educado, atendeu as reivindicações - até as considero legítimas - das Lideranças da Bahia, no sentido de encontrar uma solução para o Banco Econômico. Mas, em compensação, há um des-

gaste generalizado, tanto daqueles que reivindicaram, de forma legítima, como da parte do Governo, que não foi ágil para evitar a intervenção. Portanto, quero fazer esse registro e dizer que São Paulo realmente é o motor da economia do nosso País. Para o seu crescimento, para o seu progresso, contribuíram pessoas de todas as partes do Brasil. O Nordeste, com o seu suor, com o seu trabalho, contribuiu de uma forma bastante substancial para o desenvolvimento de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sem dúvida alguma!

O Sr. Antonio Carlos Valadares - E é da união indissolúvel dos Estados brasileiros que formamos a Federação. A Federação só pode ser forte quando há uma distribuição de renda equitativa, e esta se faz através da distribuição do fruto do trabalho dos Estados mais fortes, mais poderosos, para o atendimento às necessidades também das regiões mais pobres. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Agradeço o aparte do Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Ernandes Amorim - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com muita honra, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim - Senador Eduardo Suplicy, ficamos boquiabertos diante dos acontecimentos dos últimos dias. Sou baiano, e o episódio me deixou decepcionado. Vemos, no País, bancos comprando bancos; bancos brasileiros comprando bancos em outros países; e o Banco Econômico da Bahia, falindo. Agora, esta Casa menciona abrir uma CPI para apurar os fatos. Os baianos, meus conterrâneos, às vezes até pensam que se trata de uma perseguição à Bahia, visto que o banco não se encontra nas condições apresentadas. Não pedi CPI, não entendo de economia, mas creio que se faz mais do que necessário uma investigação para sabermos quem levou o dinheiro, quem deu prejuízo, se realmente o Governo Federal ou outras instituições têm condições de investir no Banco Econômico para recuperá-lo. Uma vez que o setor econômico é o guia desta Nação, é o responsável pela inflação, pela falência dos agricultores, entendo mais do que cabível a esta Casa instalar uma CPI com o fim de esclarecer todas as dúvidas a respeito do Banco Econômico, principalmente aos baianos, que esperam explicações confiáveis e concretas. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Agradeço o aparte, Senador Ernandes Amorim.

De fato, faz-se necessário uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar essas intervenções e a forma segundo a qual as autoridades monetárias interferem; em que medida têm ou não independência, quais são os seus limites.

Na Câmara dos Deputados, por iniciativa do Deputado Milton Temer, e no Senado, pelo Senador José Eduardo Dutra, estão sendo coletadas assinaturas para as CPIs para apurar informações sobre essa matéria. Avalio que, sem dúvida alguma, todos os Senadores estão interessados em desvendar essas questões e também outras como: o que aconteceu com as intervenções anteriores, no caso do Comind, do Banco Maisonnave e de tantos outros. Em que pese os prejuízos causados a tantos correntistas e clientes dessas instituições, os diretores acionistas responsáveis continuaram tendo excepcional patrimônio.

Então, é importante que essa questão seja devidamente averiguada.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, por permuta com o Senador Júlio Campos. A Presidência informa que V. Ex^a disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por várias vezes assomamos a esta tribuna para falar sobre agricultura, entendimento com o Governo e recuperação do crédito dos agricultores de um modo geral.

Desta feita, após algum tempo, estamos muito preocupados, porque, apesar das negociações, verificamos que, na prática, houve pouco avanço para que os agricultores possam voltar a produzir.

Vimos a dramática situação em que vive o meio rural. Tiveram um prejuízo de aproximadamente R\$5 bilhões de reais, recursos que saíram do bolso do agricultor para segurar o plano econômico, o Plano Real.

Entretanto, o Governo Federal anunciou o preço mínimo dos produtos agrícolas para a safra de verão 95/96. Sobre este assunto, vejo-me na obrigação, como um Parlamentar ligado à agricultura e à região Centro-Oeste, de alertar os meus Pares sobre as graves distorções e os reflexos negativos dessa decisão para os agricultores, extensivo também às regiões Norte e Nordeste.

Analisando os preços mínimos anunciados, verifica-se que o milho sofreu uma redução, em valores nominais, de 5,06%; a mandioca, de 4%; a soja, o sorgo, o arroz, girassol e amendoim continuam com os atuais preços de garantia, sem correções. Apenas dois produtos tiveram aumentos nominais nos preços mínimos: o feijão, de 6,66%, e o algodão, de 6,81%, considerando o preço estipulado em julho do ano passado.

Na prática, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os novos preços mínimos fixados, sem exceção, não tiveram os seus preços corrigidos, nem aumentos reais em relação aos atualmente em vigor, fixados para a safra agrícola 94/95. Isso significa que sofreram uma redução real, já que a inflação medida pela FIPE atingiu 28,31% nos últimos 12 meses. Como a fixação de preços refere-se à próxima safra agrícola, os produtores rurais terão os preços defasados por 24 meses.

Não obstante essa expressiva redução real nos preços mínimos, o Governo Federal ainda discrimina, de maneira acintosa, a Região Centro-Oeste do País, sobretudo o Estado de Mato Grosso, ao fixar preços ainda mais baixos para os produtos desse Estado.

Essa decisão do Governo Federal, Sr. Presidente, merece análise profunda por parte dos Parlamentares que se preocupam com o futuro da agricultura e desenvolvimento das Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Os preços mínimos, segundo o Estatuto da Terra, deveriam ser fixados tomando-se por base o custo efetivo da produção, acrescido das despesas de transporte para o mercado mais próximo e da margem de lucro do produtor, que não poderá ser inferior a 30%.

Tal como foi definida, essa política, com preços mínimos em níveis que nem sequer cobrem os custos de produção, não irá amparar os agricultores das regiões de fronteira agrícola, exatamente aqueles que mais necessitam de apoio governamental, já que produzem em regiões das mais difíceis e sobretudo desprovidas das mínimas condições de infra-estrutura.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Jonas Pinheiro, o discurso de V. Ex^a é de muita importância. Não bastasse o descaso em relação à agricultura, setor que financia todas as demais áreas econômicas do País, estamos constatando, a cada dia e a cada hora, a discriminação das regiões produtoras, principalmente as mais longínquas, como o Nordeste, Centro-Oeste e Norte, que gastam mais para colocar seus produtos nos grandes centros. Não basta isso. No caso específico do algodão, na Paraíba, tínhamos o preço, vamos supor, de R\$0,60. O governo baixou as alíquotas de importação de forma tal que, embora tenham os produtores duplicado a área, o

preço do algodão caiu à metade. Resultado: no ano que vem, na colheita da safra, nem os custos de produção serão cobertos. Vale ressaltar que estamos competindo com culturas subsidiadas de outros países, o que aniquila nossos empregos e os que tiveram a coragem de investir nessa safra. São fatos como esses que nos fazem descrever na política agrícola do Governo e nos deixam em situação de inteira impotência. Falar todo dia, falamos; mas as ações não são aquelas que gostaríamos que fossem adotadas. Obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO - Senador Ney Suassuna, a situação é dramática: separaram o Nordeste, o Norte e o Estado de Mato Grosso do resto do País, estabeleceram preços menores, que foram divulgados terça-feira. Senadores e Deputados ligados a essas regiões devem reagir, porque preço mínimo é preço de garantia. O Estatuto da Terra diz o que é preço mínimo.

Art. 85: "A fixação dos preços mínimos, de acordo com a essencialidade dos produtos agropecuários, visando aos mercados interno e externo, deverá ser feita no mínimo 60 dias antes da época do plantio, em cada região, e reajustado na época da venda, de acordo com os índices de correção fixados pelo Conselho Nacional de Economia.

§ 1º - Para a fixação do preço mínimo se tomará por certo o custo efetivo da produção acrescido da despesa de transporte para os mercados mais próximos e da margem de lucro do produtor, que não poderá ser inferior a 30%.

§ 2º - as despesas do armazenamento, expurgo, conservação, embalagem dos produtos agrícolas correrão por conta do órgão executor da política de garantia do preço mínimo, não sendo dedutível do valor a ser pago ao produtor".

Portanto, essa é a lei, e não está revogada. Depois dessa lei, que data de 1964, houve o Decreto-Lei nº 79, de 1966, que manteve a mesma estrutura do preço mínimo. Posteriormente, a Constituição brasileira assegurou, em seu art. 187, que o preço mínimo deve garantir o custo de produção e o ganho do produtor. E a lei agrícola, que veio após a Constituição, também assegura que o preço mínimo tem que ser estabelecido de acordo com o custo de produção.

O Sr. José Bianco - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. José Bianco - Senador Jonas Pinheiro, V. Exª traz hoje um assunto verdadeiramente sério ao Plenário desta Casa. Parece não ser verdade o fato do qual tomamos conhecimento ontem, através de informações de V. Exª. Refiro-me à nova tabela de preços mínimos estabelecida pelo Governo Federal para a próxima safra. Além de desconsiderar, como frisou bem V. Exª, a defasagem real de quase 29% dos últimos doze meses, estabelece para mais doze meses o mesmo preço, quando não o diminui. Houve, em um ou dois produtos, um ligeiro aumento de 6%. Realmente é inacreditável que a equipe econômica do Governo trate a agricultura deste País da forma como vem tratando especialmente agora. Quer nos parecer que a equipe econômica do Governo pretende que os agricultores - os poucos que ainda persistem, por teimosia, eu diria, em continuar no campo - deixem suas lavouras e venham todos para a cidade. É inacreditável o preço mínimo agora divulgado. Mais do que isso, Senador - e aqui aproveito para fazer um veemente protesto: a discriminação em relação aos Estados do Acre e de Rondônia, onde os preços são mais baixos do que em todos os demais Estados da Nação. Parece que os assessores do Presidente entendem - e devem entender dessa forma - que produzir em Rondônia e no Acre é mais barato, mais fácil do que produzir nos outros Estados do País, como nos das Regiões Sudeste e Cen-

tro-Sul, exatamente as regiões consumidoras. Muito pelo contrário: se tivesse que haver discriminação, deveria ser em sentido contrário, ou seja, os preços naqueles Estados deveriam ser mais elevados do que no restante do País. Estamos muito mais distantes dos centros consumidores do que todos os demais Estados. Nesse sentido, Senador Jonas Pinheiro, estou hoje fazendo um requerimento, pedindo aos Ministérios ligados à área que nos informem sobre os critérios técnicos adotados, principalmente no que tange a essa discriminação com respeito aos Estados do Acre e de Rondônia. Cumpri-me V. Exª pela oportunidade do assunto que hoje aborda nesta Casa. Certamente, não ficará apenas o discurso de V. Exª, mas deveremos agir com mais vigor contra essa situação, porque, se ela persistir, certamente ninguém mais vai plantar neste País. Agradeço o aparte que V. Exª me concedeu.

O SR. JONAS PINHEIRO - Agradeço o aparte de V. Exª. Como bem disse, os Estados mais distantes, como o de V. Exª, Rondônia e Acre, são os que mais sofrem com essa tabela de preço mínimo.

Parece até que os agricultores das áreas de fronteira têm menos valor do que os do centro-sul do País. Parece até que o suor, o suor e a lágrima dos produtores das áreas de fronteira valem menos do que os dos agricultores situados no centro-sul do País.

O Sr. Osmar Dias - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO - Com muito prazer, eminente Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias - Senador Jonas Pinheiro, como sempre, V. Exª coloca com conhecimento de causa essa questão importante da agricultura. Para adicionar ao seu pronunciamento alguns dados, fiz um levantamento da evolução dos preços dos insumos que são utilizados na agricultura. Os herbicidas, de julho do ano passado a julho deste ano, tiveram um aumento de 21% a 50%, dependendo do tipo. Os preços dos adubos, dos corretivos e dos fertilizantes tiveram um aumento que variou de 30% a 60% nesse mesmo período. As máquinas agrícolas e implementos tiveram um aumento variando de 40% a 60% nesse mesmo período. Portanto, tudo o que o agricultor utiliza para plantar, para semear a terra, teve um aumento variando de 30% a 60%; enquanto isso, os preços dos produtos agrícolas no mercado tiveram uma variação negativa no mesmo período. Eu acreditava que o Governo, agora, fosse corrigir essa injustiça, ou, pelo menos, devolver um pouco para a agricultura, que, como V. Exª afirmou, cedeu R\$5 bilhões para a economia e para o Plano Real. No entanto, o Governo vai tirar um pouco mais da agricultura ao estabelecer preços mínimos que, como V. Exª muito bem diz, não atendem sequer a lei, porque não cobrem o custo de produção e não poderiam cobrir, porque são menores que os estabelecidos há um ano, em que houve, nesse mesmo período, uma inflação de 28%. Para encurtar meu aparte, porque sei que V. Exª tem mais informações a prestar, gostaria de fazer uma proposta: a agricultura deveria convocar o Senador Antonio Carlos Magalhães e propor que S. Exª defendesse a estatização da dívida dos agricultores também, já que, de repente, S. Exª passou de defensor ardente da privatização a defensor ardente da estatização. Penso que a estatização da dívida dos produtores rurais também seria uma boa causa para o Senador Antonio Carlos Magalhães defender.

O SR. JONAS PINHEIRO - Nobre Senador Osmar Dias, por mais que comentássemos com os homens da área econômica que custo de produção é preço de garantia e não tem nada a ver com preço de mercado, ainda entendem que o preço mínimo tem que ficar abaixo do preço de mercado quando este está em situação difícil.

Continuo, Sr. Presidente.

Os preços mínimos ora fixados para a próxima safra agrícola e suas condições de abrangência, lamentavelmente, demonstram que essa política no País passará a ser uma enganação, um total engodo, visto que não cumprirá mais os objetivos para os quais foi criada e tampouco contribuirá para minimizar o profundo desequilíbrio regional existente no Brasil.

Preço mínimo, Sr. Presidente, por definição, é um preço de garantia ao produtor, embora a equipe econômica insista em considerá-lo como preço de mercado. Pergunto: por que então manter essa política nesses moldes?

Seria demagógico manter essa política, com preços mínimos insuficientes, não apoiando as regiões agrícolas mais necessitadas e não assegurando à própria Conab recursos para honrar os compromissos com as aquisições dos produtos, inclusive para os pequenos agricultores.

O Sr. Leomar Quintanilha - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, peço autorização para conceder o aparte, já que o meu tempo está se esgotando, porque acredito que o assunto é muito importante e precisamos discuti-lo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo um minuto para o aparte.

O Sr. Leomar Quintanilha - Sr. Presidente, agradeço a deferência da Mesa e, ao nobre Senador Jonas Pinheiro, a oportunidade de me associar a essa grave reflexão que V. Ex^a traz a esta Casa, que tem sido receptiva e atenta aos problemas que a agricultura brasileira vem enfrentando. Temos que lembrar que, se o Plano Real teve relativo sucesso até agora, deve agradecer sobremaneira à agricultura e à safra passada. E as perspectivas futuras não são as mesmas. O desalento tomou conta do setor, as dificuldades aumentaram; o produtor não tem como voltar ao campo para produzir aquilo que supre as mesas do povo brasileiro. E ainda a inexistência de uma política agrícola definida a médio e a longo prazo, para que o produtor possa programar-se e dedicar-se com afinco à sua atividade. V. Ex^a traz muito bem e oportunamente essa questão do preço mínimo. Associe-me a V. Ex^a e espero que o seu pronunciamento tenha eco não só nesta Casa, mas principalmente na equipe econômica do Governo.

O SR. JONAS PINHEIRO - Senador Leomar Quintanilha, agradeço o seu aparte. Com certeza, o Estado de Tocantins também é um dos Estados que estão sofrendo com essa atitude do Governo Federal.

Sr. Presidente, concluo.

A se manter, conforme definida atualmente, seria preferível que o Governo Federal assumisse, com autenticidade e transparência, o fim da política de garantia de preços mínimos, e não mantivesse uma farsa, iludindo os agricultores.

Afinal, o Governo Federal deve ter ciência da inocuidade dessa política, conforme definida para a safra 1995/96. Mas esteja plenamente ciente o Governo Federal de que, assumindo essa postura, terá também que arcar com todos os seus pesados ônus políticos, econômicos e sociais.

Sr. Presidente, tenho verificado em minhas constantes viagens às regiões produtoras do meu Estado de Mato Grosso a gravíssima situação em que se encontram os agricultores. Assolados em dívidas remanescentes, não têm conseguido implementar as negociações de suas dívidas com o Banco do Brasil e, o que é pior, não dispõem de novos recursos para financiar a nova safra agrícola.

Lamentavelmente, o problema no Estado de Mato Grosso já é absolutamente irreversível. Até o momento foram comercializadas apenas 35% das sementes necessárias quando, nesta mesma época do ano anterior, já haviam sido comercializadas 75%.

Caso ainda mais grave registra-se com a demanda de fertilizantes, já que somente 20% do volume necessário encontra-se nas propriedades. Para repetir o volume utilizado na safra do ano anterior, haverá necessidade de entrar no Estado cerca de 9.000 toneladas por dia, ou seja 333 caminhões de 27 toneladas de fertilizantes, diariamente.

Esses fatos, aliados à fixação de preços mínimos, com redução real em relação aos definidos para a safra anterior, aumentam, de maneira preocupante, esse quadro de desestímulo e de desespero, pela falta de opções, não somente no Estado de Mato Grosso como também nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Ao externar essas preocupações, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de conchamar meus pares desta Casa para que analisem a profundidade dos reflexos dessas medidas para a agricultura e para essas regiões. Se o Governo Federal não está sensível a esse gravíssimo problema ou prefere concentrar seus esforços em outros setores que julga mais relevantes, compete ao Congresso Nacional, com a maturidade, a visão e o compromisso que tem, alertar e procurar reverter esse quadro e esse equívoco.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Congresso Nacional está sendo convocado para salvar a agricultura brasileira. Tenho absoluta convicção de que esta Casa, mais uma vez, não ficará omissa e não permitirá o aprofundamento dessa enorme crise na agricultura e nas regiões brasileiras que dependem dessa atividade. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tivemos ontem nesta Casa um dia muito sério e de muita responsabilidade.

Como não poderia deixar de ser, fiz o meu pronunciamento. Tenho em mãos os três discursos que proferi: um da tribuna e dois longos apartes, conforme disse V. Ex^a. Deixei clara a minha posição com respeito à atuação do Senhor Fernando Henrique Cardoso no caso da Bahia: lamentei que, no período de cinco dias, Sua Excelência tenha alterado a sua posição. Disse e repito: ontem foi um dia muito sério.

No entanto, Sr. Presidente, um jornal publicou que eu teria dito que o Governo do Senhor Fernando Henrique acabou, que o Senhor Fernando Henrique Cardoso acabou. Li e reli todos os meus pronunciamentos proferidos ontem e que tenho aqui em mãos. Não sou daqueles que criticam a imprensa. Tenho o maior respeito por ela. Pode até ser que num improviso - realmente, falei muitas vezes, não só aqui, mas também fora do plenário - eu tenha dito essa frase. Se disse, fui infeliz e quero publicamente retirá-la.

Não me passa pela cabeça dizer que o Governo do Senhor Fernando Henrique acabou. Não! Até porque penso que não acabou. Votei no Senhor Fernando Henrique Cardoso, confio no Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso e torço para que o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso tenha êxito. Volto a dizer: a minha posição é absolutamente favorável ao Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso. No entanto, para mim, ser favorável não significa bater palmas permanentemente. Penso que falando, debatendo, muitas vezes, criticando, estou ajudando o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Eu sou assim, Sr. Presidente. Quando fui ministro e governador, gostava mais quando os amigos me apontavam os meus erros do que quando recebia aplausos fáceis, enquanto a minha consciência dizia que algo não estava certo. Portanto, longe de mim dizer tal frase. Pelo contrário, se eu dissesse que o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso acabou, estaria pregando o golpe. Se Sua Excelência tem ainda três anos e meio de mandato - e devemos torcer para que tenha êxito - e eu disser desta tribuna que o seu governo acabou, então, vamos dar o golpe, porque não há mais nada a fazer. Seria um absurdo, primeiro, porque Sua Excelência tem de exercer o cargo até o último dia do seu mandato; segundo, porque esse é um governo sério; terceiro, porque devemos torcer para que tudo dê certo.

Afirmi muitas vezes desta tribuna e repito: não houve na história do País uma pessoa que estivesse tão preparada para ser Presidente da República como o Senhor Fernando Henrique Cardoso; nunca houve um momento em que o País estivesse tão psicologicamente preparado para dar certo quanto o dia 1º de janeiro deste ano, dia da posse do Senhor Fernando Henrique Cardoso, quando todos os brasileiros torciam para o Brasil dar certo.

Podemos divergir, podemos criticar, podemos dizer que ontem não foi um dia feliz do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Na minha opinião, Sua Excelência foi mal assessorado pelo Ministro da Fazenda, que deveria estar aqui, mas estava na Argentina, num momento tão sério como esse, enquanto o Embaixador do Brasil na Argentina estava em Brasília.

Afirmi que a decisão tomada pelo Presidente deveria ser a que Sua Excelência tomou no dia 10. Não deveria voltar atrás e nem alterá-la. Se o seu assessor econômico orientou-o equivocadamente, fez mal. Mas daí a se dizer que sou contrário ao Governo e que estou torcendo para que ele tenha um mau desempenho, pelo amor de Deus!

O Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso conta com o meu apoio, a minha colaboração, a minha solidariedade gratuita. Não ganhei nada nesse Governo, nem pedi nada; torço para que tenha êxito, porque torço para o meu País. Continuo confiando no Governo, porque o Senhor Fernando Henrique Cardoso é um homem de bem, digno, correto, sério, e, enquanto Sua Excelência for assim, terá o meu apoio. Como teve o meu apoio o Sr. Itamar Franco na Presidência, porque era um homem digno, sério, correto, bem intencionado. Errar? Quem não erra? A virtude é não permanecer no erro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

Vamos prorrogar o Período do Expediente por 10 minutos, para que S. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela sua generosidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs: Senadores, na tarde de hoje, o Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil (CACB), Guilherme Afif Domingos, terá uma audiência com o Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, a fim de pedir ao Governo Federal providências urgentes para atenuar a gigantesca crise que está vivendo a nossa economia.

O ilustre empresário, em sintonia com o pensamento da classe que representa, levará sugestões ao Governo, que, pela importância de que se revestem, merecem da nossa parte o devido registro, um vez que o debate dessas questões aqui no Senado tem se aprofundado a cada dia, na medida em que a restrição ao crédito, através da adoção de taxas de juros elevadas, tem levado o Brasil a

mergulhar numa situação de desemprego nunca vista nos anais da nossa história econômica.

É gravíssima a informação estatística sobre a fragilidade do desempenho de nossa economia. Tão grave que está levando à quebra de empresas nacionais, à inadimplência apavorante junto a instituições financeiras de pessoas físicas e jurídicas, que não conseguem pagar em dia os seus compromissos. Ademais, aquelas empresas que não desejam cair no abismo dos empréstimos com juros escorchantes, preferem reduzir ou até mesmo paralisar suas atividades, aumentando mais ainda a crise do desemprego.

Somente em São Paulo, o centro irradiador da economia brasileira, no mês corrente de agosto, até o último dia 16, ocorreram 602 falências e 32 concordatas, devendo superar os números de julho, que atingiram 1.032 falências e 53 concordatas.

Ainda no mesmo Estado, de janeiro a julho, foram requeridas 4.153 falências, representando - notem bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores - crescimento de 57%, e 234 concordatas, 157% a mais do que no mesmo período anterior. Foram recebidos 1 milhão 287 mil registros pelo SCPC da ACSP e incluídos no cadastro do Telecheque 7 milhões 500 mil cheques sem fundo nos sete primeiros meses do ano.

Algo precisa ser feito pelo Governo Federal, já que um plano é simplesmente um plano, enquanto que a realidade crua da recessão ou dos condicionamentos decorrentes da restrição creditícia não pode ser desmentida pela insensibilidade, nem pela teimosia daqueles que insistem na irreversibilidade de decisões de gabinete, sem atentarem para o desespero de empresários e trabalhadores, hoje obrigados a percorrerem um caminho sem atalhos nem saídas para as suas dificuldades.

Louvo o posicionamento da Confederação das Associações Comerciais do Brasil (CACB) ao procurar uma solução consentânea com as aspirações dos empresários e trabalhadores, vítimas de uma política ditada principalmente por aqueles que se julgam donos da verdade, e que imaginam ser o Plano Real intocável ao ponto de não arredarem um pé do que ficou determinado em reuniões onde predominam sempre o pensamento de tecnocratas.

Os empresários reivindicam:

- 1) a redução dos depósitos compulsórios sobre a captação, destinando-se percentual da liberação de recursos para as pequenas e microempresas urbanas e rurais;
- 2) ampliação de prazo para financiamento de veículos automotores novos e usados, e revisão das restrições para leasing e consórcio;
- 3) eliminação das restrições para o financiamento às empresas de factoring e para as operações de custódia de cheques pelas instituições financeiras;
- 4) redução do IOF nas operações de financiamento;
- 5) rápida liberação de recursos para o setor agrícola;
- 6) negociar com os governadores a isenção do ICMS nas exportações, na cesta básica e nos insumos;
- 7) internalização de recursos do exterior, a taxas compatíveis, para financiar a comercialização e a estocagem para indústrias e cooperativas;
- 8) equacionar o pagamento do PROAGRO; e
- 9) estudar solução para a inadimplência atual do setor agrícola.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Concedo a V. Ex^a, com muito prazer, um aparte, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Antonio Carlos Valadares, estou atento ao discurso de V. Ex^a e quero agradecer-lhe, em nome de São Paulo, por ter apresentado, nesta Casa, o quadro real da si-

tução produtiva do Estado que, até há pouco, era chamado de a locomotiva do Brasil. Hoje, sem combustível - e já começam a lhe tirar as rodas - não poderá em breve caminhar. Tenho passado alguns dias em São Paulo, junto a empresários de vários segmentos, e sabe V. Ex^a que meu suplente, Lincoln da Cunha Pereira, ex-Presidente da Associação Comercial de São Paulo, que se encontra aqui comigo, por uns instantes chorava as angústias que V. Ex^a expõe desta tribuna. Entendo que as autoridades econômicas do nosso País deveriam comparecer a um shopping, entrar em uma loja e receber as reclamações da ponta que lida com a população consumidora; deveriam comparecer a um sindicato produtivo, mas na sua base, e ouvir os reclamos pela falta de financiamentos ou pela falta até de descontos de duplicatas, o que seria normal dentro de uma estrutura comercial, nos limites em que o País sempre atravessou. Quero apoiá-lo no seu discurso e agradecer, em nome de São Paulo, por esse alerta que, da tribuna, V. Ex^a faz com muita inteligência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador Romeu Tuma, quero felicitar V. Ex^a por esse aparte que vem, de forma substancial, engrandecer e fortalecer o pronunciamento que faço, hoje, à tarde, da tribuna do Senado.

Se São Paulo não vai bem, o resto do Brasil não pode ir bem. São Paulo é o centro produtor da economia nacional. É o grande centro industrial e comercial do Brasil e recebe um grande contingente populacional de todas as regiões. Muitos conterrâneos nossos, do Nordeste, que fizeram e estão fazendo a sua vida em São Paulo, estão passando por estas dificuldades: o desemprego, a ausência de motivação para a sua sobrevivência e de sua família.

Então, quero agradecer a V. Ex^a por esse aparte substancial que deu ao meu discurso.

O quadro desanimador hoje reinante em um Estado tão dinâmico como sempre foi o Estado de São Paulo é a cópia fiel do que acontece nas demais regiões do País, onde também explodem falências, concordatas e inadimplências em número crescente e cada vez mais assustador. É no silêncio inaudível do movimento bancário e das mesas dos cartórios de protestos que surge a realidade do dia-a-dia da economia brasileira. Enquanto isso, os donos do Plano Real procuram disfarçar a realidade e ignorar o que acontece. "O pior cego é aquele que não quer ver", é o que diz o velho ditado popular.

Esperamos uma palavra do Governo, uma ação rápida, a mais rápida possível, para impedir, a todo custo, a escalada da quebraadeira nacional, o sucateamento da indústria e o desaparecimento da agricultura.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Presidente do Incra, Sr. Basílio de Araujo Neto, através do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, Sr. José Eduardo de Andrade Vieira, as seguintes informações:

1 - Qual a situação dos projetos, no Estado de Sergipe, destinados para os seguintes assentamentos:

Nome do Projeto de Assentamento	Objeto de Licitação	Código do Proj./Ativ.	Código PL Interno	Valor em Real (R\$)
N. Sr ^a Santa-na Padre Cícero Sant. dos Frades M. Wanderley	Recuperação e Instalação de Energia Elétrica	04013006612280142	33122801420	212.198,40
Padre Cícero e Cruiz	Construção de Estradas de Acesso	04013006612280142	33122801420	116.224,82
P. A. Moacir Wanderley	Recuperação da Casa Sede	04013006612280142	33122801420	47.348,18

Justificação

O presente requerimento justifica-se pela razão de que os trabalhadores rurais dos assentamentos acima, vêm constantemente reivindicando do Incra/SE a liberação das verbas destinadas aos projetos.

Outrossim, é bom lembrar que essas comunidades carentes continuam em situação de miséria, e tais projetos servirão para aliviar sofrimentos e contribuir para melhorar suas atividades produtivas.

Atenciosamente, - Senador José Eduardo Dutra. - Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995.

(Ao exame da Mesa)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.104, DE 1995

Senhor Presidente,

Pela oportunidade, atualidade e veracidade, solicito a transcrição nos anais desta Casa do artigo intitulado "Ofensiva contra hidrovia", publicado hoje pelo importante jornal matogrossense Diário de Cuiabá, de autoria do eminente conterrâneo Professor Lenine Campos Póvoas, membro de nossas academias e atuante companheiro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, a quem apoiamos e nos solidarizamos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. - Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - De acordo com o art. 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF/L/PSB/248/95

Brasília, 15 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação do Deputado Augusto Carvalho, na condição de titular, para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer a MP-1.076 que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do

"Programa Nacional de Desestatização", e dá outras providências, em substituição ao Deputado José Carlos Sabóia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço.

Atenciosamente, Deputado **Fernando Lyra**, Líder do PSB.

Brasília, 15 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação do Deputado Sérgio Guerra, na condição de titular, para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer a Medida Provisória nº 1.073, de 29 de julho de 1995, do Poder Executivo, que reduz alíquotas do imposto sobre importação, e dá outras providências, em substituição ao Deputado Augusto Carvalho.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço.

Atenciosamente, Deputado **Sérgio Arouca**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 71 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

OFÍCIO Nº S/40, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/40, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 499, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 40, de 1995 (Ofício Presi 95-1790, de 17-7-95, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Espírito Santo, no sentido de alterar o percentual de rolagem da dívida mobiliária do Estado, vencida no 1º semestre de 1995 e autorizada pela Resolução nº 8.994, do Senado Federal.

Relator: Senador Gerson Camata

O Banco Central do Brasil, tendo em vista a solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo e o disposto na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, encaminha a esta Comissão de Assuntos Econômicos, através do Ofício "S" nº 40/95 (Presi - 95/1790, de 17-7-95, na origem), parecer relativo ao pedido de alteração do percentual de rolagem da dívida mobiliária daquele Estado vencida no 1º semestre de 1995.

A Resolução nº 89, de 22 de dezembro de 1994, do Senado Federal, autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo, a emitir através de ofertas públicas Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado - LFTES, cujos recursos seriam destinados ao giro de

72,10% de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995, importando, portanto, o resgate de 27,90%, tudo em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

A solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, pretende dessa forma, elevar esse percentual de rolagem para 100% (cem por cento), implicando a colocação de papéis referentes à diferença de 27,90%.

A propósito, a Resolução nº 11, de 1994, ao considerar o PU. (preço unitário) dos títulos ao resgate como índice a ser aplicado para a correção, definiu que seria o "principal devidamente atualizado", de que trata o artigo 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93, e que proibiu a emissão de novos títulos estaduais e municipais até 31-12-99, mas admitiu o giro dos títulos já emitidos, o que implica a possibilidade de rolagem de até 100% (cem por cento) da dívida mobiliária estadual ou municipal, atualmente composta de LFT.

Entretanto, o art. 27 da Resolução nº 11, de 1994, fixa o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, como valor máximo a ser despendido com "pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30-9-91, do refinanciamento de dívidas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27-12-89, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24-7-91, na Lei nº 8.620, de 5-1-93, e na Lei nº 8.727, de 5-11-93, nesta ordem", ficando a eventual diferença existente entre o somatório dos citados pagamentos e o limite assim definido, destinada ao resgate da dívida mobiliária não passível de rolagem.

O Banco Central do Brasil, através do Parecer DEDIP/DIARE-95-598, de 7 de julho de 1995, reavaliou, com base nos mesmos critérios da Resolução nº 11, de 1994, as condições de resgate possível, considerando os dados atualizados da Receita Líquida Real do Estado. Com isso, concluiu que não apenas restava uma parcela resgatável de títulos, mas que o percentual de rolagem fixado pela Resolução nº 89/94, sobre os cálculos atualizados, seria diminuído em 17,22% (dezesete vírgula vinte e dois por cento).

Na correspondência remetida ao Senado Federal, o Governador do Estado do Espírito Santo justifica o pedido de revisão da rolagem com base em dificuldades financeiras conjunturais, resultantes dos elevados compromissos com os serviços da dívida interna e externa, e, em especial, com a inevitável contratação de empréstimos por antecipação de receita para saldar despesas prioritárias de curto prazo.

Por outro lado, o Senado Federal tem-se posicionado na questão das rolagens de dívidas dos Estados e Municípios no sentido de reconhecer as dificuldades enfrentadas pelas Unidades da Federação, de conciliar o pagamento dos encargos acumulados com o resgate de compromissos inadiáveis. Claro está que esta situação não atinge apenas o Estado do Espírito Santo, mas está disseminada em diferentes intensidades, nos vários Estados, recomendando soluções mais duradouras e consentâneas com as dificuldades reais com que se defrontam as diversas Unidades da Federação.

Considerando, portanto, o evidente mérito do pleito em questão, manifesto-me favorável ao acolhimento do pedido do Senhor Governador do Estado do Espírito Santo contido no Ofício "S" 40/95, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1995

Altera o art. 1º e a alínea *a* do art. 2º da Resolução nº 89, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado

do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

"Art. 1º Os dispositivos da Resolução nº 89, de 1994, do Senado Federal, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.

Art. 2º

a) quantidade: a ser definida na data de reajuste dos títulos a serem substituídos;"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Gerson Camata, Relator – Fernando Bezerra – Carlos Patrocínio – Pedro Piva – Ney Suassuna – Elcio Álvares – Bello Parga – João Rocha – José Eduardo Dutra – Jonas Pinheiro – Onofre Quinan – Hugo Napoleão – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 88, de 1995, que altera o art. 1º e a alínea "a" do art. 2º da Resolução nº 89, de 1994, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, para discutir o projeto.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) - Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eminentes colegas, não almejo, na verdade, discutir o projeto. Quero apenas fazer um registro que considero muito importante, demonstrando a compreensão e a unanimidade do pensamento da Bancada do Espírito Santo quando se trata de uma matéria relevante como essa.

No momento em que friso essa unidade, quero render homenagem especial ao Senador Gerson Camata, que foi indomado em favor do nosso Estado, dando uma contribuição muito importante ao Governo Victor Buaz. A situação do Espírito Santo, por motivos conjunturais, é dramática. Hoje, inclusive, os funcionários públicos estaduais estão dependendo desse projeto para ter regularizado aquilo que eles têm o direito de ganhar.

O Senador Gerson Camata fez, em todos os instantes, um esforço extremo para que nós pudéssemos, hoje, colocar em plenário esse projeto. Reiteramos de público o nosso apoio, não importando que o Governador do nosso Estado pertença a uma outra sigla, mas com os olhos voltados para aquilo que representa, legitimamente, o interesse do Estado do Espírito Santo.

Ao lado do Senador José Ignácio Ferreira, que também trabalhou ativamente para que nós tivéssemos um andamento rápido e pudéssemos, hoje, estar votando essa matéria, quero dizer que fico muito feliz por sentir que a nossa Bancada, integrada por companheiros que pertencem a legendas diferentes - temos um Se-

nador do PSDB, um do PMDB e um do PFL -, na hora em que fala mais alto o interesse do Espírito Santo, permanece unida.

Somos solidários ao Governador do PT, demonstrando publicamente o nosso apoio. Dessa maneira, não poderia deixar de registrar, como registrei, o trabalho indomado do Senador Gerson Camata, que, mais uma vez, ratifica seu total apoio, reafirmando aquilo que tem feito até agora. No Governo anterior, apesar de adversário público do Governador Albuino Azeredo, o Senador Gerson Camata, em todos os momentos, deu demonstrações de solidariedade, inclusive tendo sido relator de importantes projetos.

Portanto, reiteramos o apoio a esse projeto, endereçando ao Senador Gerson Camata as nossas felicitações, e nos unindo - Senador José Ignácio Ferreira, Senador Gerson Camata e eu - nesse pleito que consideramos inteiramente justo em favor do Governo do Sr. Victor Buaz.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria de registrar o reconhecimento que acaba de ser expresso pelo Senador Elcio Alvares com respeito ao esforço que tem sido realizado pelo Governador Victor Buaz no sentido de administrar da melhor forma possível as finanças do Estado do Espírito Santo, inclusive para cumprir os objetivos prementes, não apenas de realização de investimentos, de gastos sociais de grande relevância, mas o próprio pagamento do funcionalismo daquele Estado.

Nesta oportunidade, comunico que o Estado do Espírito Santo, de hoje até o final de semana, vai sediar o 10º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, encontro esse que terá alta significação para a história do Partido, quando teremos oportunidade de ver de perto as realizações do Governador Victor Buaz no Estado do Espírito Santo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para discutir.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Estado do Espírito Santo, representado pelos eminentes Senadores Elcio Alvares, Líder do Governo, Gerson Camata, do PMDB, e por mim, revela mais uma vez a unidade da sua Bancada, e revela também um fato que não é conhecido do Senado: a Bancada parlamentar do Espírito Santo, independente dos partidos, está unida - quer dizer, todos os Deputados Federais e Senadores - nesse mesmo pleito. Numa votação em que todos estivessem no plenário estariam falando também nesse mesmo diapasão.

Nós estamos unidos, preocupados com a situação do Espírito Santo. O Governador encontrou o Estado em meio a muitas dificuldades, com a despesa superando em muito a receita. Foi obrigado a fazer alguns empréstimos, e a situação é muito difícil. Apesar da austeridade, S. Exª tem enfrentado dificuldades com o pagamento de fornecedores e com a folha de pessoal. Quanto a investimentos, não há nem o quê se falar, pois o Estado não está podendo fazer nenhum.

O Estado do Espírito Santo, que tem uma dívida mobiliária, nem os senhores, de apenas R\$66,2 milhões, que representa o total da dívida do Estado, vem pedir ao Senado Federal a emissão complementar de 4.880.533 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, que equivalem a aproximadamente R\$5,3 milhões, que representam uma quantia ínfima.

Penalizo-me com a situação do Governo do Estado. Mas estamos fazendo aqui o que podemos e quero ressaltar, nesta oportunidade, o trabalho realizado pelo eminente Senador Gerson Camata, que na Comissão própria se desvelou para que realmente tivéssemos, a tempo e a hora, a aprovação desse pequeno benefício ao nosso Estado, e também o trabalho nosso, evidentemente mencionado aqui, juntamente com o do eminente Senador Elcio Alvares, um Líder que tem procurado, em momentos como este, auscultar os maiores interesses do Estado do Espírito Santo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 500, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1995, que altera o art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89, de 1994, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sala de Reuniões, da Comissão, 17 de agosto de 1995. - **Julio Campos** - Presidente - **Enandes Amorim** - relator - **Antonio Carlos Valadares** - **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 500, DE 1995

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Altera o art. 1º e a alínea "a" do art. 2º da Resolução nº 89, de 1994, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º e a alínea a do art. 2º da Resolução nº 89, de 1994, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro

de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 2º

a) quantidade: a ser definida na data de reajuste dos títulos a serem substituídos;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 2:

OFÍCIO Nº S/41, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/41, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTC, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 501, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 41, de 1995 (Ofício PRESI nº 1.865, de 25-7-95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado de Santa Catarina, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTC, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

Relator: Senador Casildo Maldaner

Vem a esta Casa Ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 11/94, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A emissão de LFTC, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) modalidade: nominativa-transferível;

e) rendimentos: iguais aos das Letras Financeiras do Tesouro Nacional LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: 5 (cinco) anos;

e) valor nominal: R\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
561615	1º-9-95	5.523.856.139
561713	1º-9-95	1.545.306.851
		7.069.162.990

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-9-95	1º-9-2000	561827	1º-9-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.546, de 27-1-89, e Decreto nº 2.986, de 10-2-89.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências dos arts. 13 e 15 da Resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-95/0632, de 17-7-95, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra dentro dos limites previstos, preconizando um percentual de rolagem de 95,23%, em função dos limites de comprometimentos já assumidos pelo Estado de Santa Catarina.

A dívida mobiliária do Estado de Santa Catarina atingiu, em 31-3-95, o montante de R\$470.147.159,47 (quatrocentos e setenta milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), representada, em termos quantitativos, por 690.980.609.337 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTC.

A operação sob análise resultará em alongamento do perfil da dívida mobiliária daquele Estado com vencimento dos títulos na seguinte proporção: 30,77%, em 1996; 49,70%, em 1997; e 19,53%, em 2000.

É o relatório

O Estado de Santa Catarina vem se caracterizando por adequado controle de sua dívida mobiliária, tendo prescindido de novas emissões de títulos públicos estaduais nos últimos dez anos.

As disposições do Senado Federal, contidas na Resolução nº 11, de 1994, têm sido rigorosamente obedecidas pelo Estado, dentro da política geral de controle do endividamento do setor público.

Especificamente no que se refere à dívida mobiliária estadual, a rolagem de títulos ora analisada vem ocorrer em momento de significativas dificuldades no cumprimento do orçamento estadual, em função do decréscimo nas receitas efetivamente realizadas, fenômeno que tem sido também observado na esfera federal, bem como na maioria das unidades da federação.

A continuidade do cenário ora vigente na economia nacional e regional, esta dependente em grande escala dos setores agroindustriais, cerâmico, têxtil, entre outros, e das exportações, todos em visível contração, permite antever, para as finanças do Estado de Santa Catarina, um comprometimento efetivo, somente com a dívida fundada e as renegociações já acertadas com a União, muito superior aos 11% da receita líquida real do Estado, que tem apresentado constante decréscimo.

Assim, com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem total da parcela da dívida mobiliária estadual, vincenda no 2º semestre de 1995, em que pese a opinião técnica do Banco Central do Brasil sobre a matéria, a qual, cabe lembrar, é formulada com dados defasados de

cinco ou seis meses, não refletindo a realidade recessiva que já se constata.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 11/94, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1995

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal a emitir Letras Financeiras do tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11 de 1994, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: iguais aos das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: 5 (cinco) anos;

e) valor nominal R\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos;

Título	Vencimento	Qualidade
561615	1º-9-95	5.523.856.139
561713	1º-9-95	1.545.306.851
		7.069.162.990

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-9-95	1-9-2000	561827	1º-9-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.546, de 27-1-89, e Decreto nº 2.986, de 10-2-89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1995. - Gilberto Miranda, - Presidente - Casildo Maldaner - Relator - Osmar Dias - Jonas Pinheiro - Lúcio Alcântara - Esperidião Amin - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Lúdio Coelho - Luiz Alberto Oliveira - Francelino Pereira - Carlos Patrocínio - Jefferson Peres - Arlindo Porto - Freitas Neto - Pedro Piva - Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 89, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1995.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing, para discutir.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, V. Ex's sabem quanto estou me batendo, no Senado da República, para que esta Casa não seja tão perdulária e tão conivente com a rolagem de 100% da dívida pública.

Li, hoje, artigo do diretor de um banco que me deixou entristecido. Ele mesmo está insatisfeito com o volume de juros que o Governo está pagando. Numa conferência, esse diretor de banco mostrou que o Governo Federal passou, de uma média de US\$700 milhões por mês, no segundo semestre de 1994, a pagar mais de US\$1,1 bilhão por mês de juros neste primeiro trimestre do ano de 1995.

É a farra financeira autorizada por nós. Os governos gastam o que não têm. É fácil. Eles vão aos bancos, pedem dinheiro emprestado – a taxa de juros está nas nuvens –, e tudo o que o Governo está fazendo está sendo pago em dobro pelo povo, absolutamente em dobro.

E ficamos nós, durante este tempo todo, a fazer belos discursos, para a imprensa publicar, dizendo que somos contra os juros altos; dizendo que vamos apresentar um projeto aqui para solucionar esse problema, como se um projeto baixasse os juros de uma hora para a outra.

Eu estava dizendo a alguns companheiros, um dia destes, que nós, Senadores da República, deveríamos apresentar um projeto até mais genérico, estabelecendo que o salário mínimo seria de US\$800, que aqueles que estivessem desempregados receberia US\$800 da Caixa Econômica, que quem estivesse com dificuldades financeiras seria financiado pelo BNDES, que a firma que estivesse falida seria financiada pelo BNDES, e que o banco que estivesse falido seria financiado pelo Banco Central. E assim, estaria resolvido o problema do povo brasileiro.

Nós, catarinenses, na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, os três Senadores, Casildo Maldaner, Esperidião Amin e eu, tomamos uma decisão e vamos começar a dar o exemplo. Não pedimos a rolagem de 100% da dívida, pedimos a rolagem de 98%, para começarmos a diminuir o endividamento público brasileiro.

Se, daqui para a frente, todos os Governadores pagarem pelo menos 2% da sua dívida no segundo semestre, e se, até o final do ano, encontrarmos uma fórmula para que haja pagamento de uma parcela maior da dívida, ou se criarmos um imposto para fazer esse pagamento – porque essa dívida não é do governo, é do povo –, vamos diminuir a taxa de juros gigantesca que o País tem hoje e acabar com esse crime que estamos cometendo diariamente: a cada 24 horas, somente o Governo Federal – sem contar as prefeituras, sem contar os governos estaduais – paga, de juros, o equivalente a um hospital de 360 leitos, equipado com tomógrafo, ressonância magnética e tudo o que é tipo de equipamento necessário.

No último leilão de títulos do Tesouro Nacional foi tomado dinheiro no mercado a 5,38% ao mês. Há muita empresa, no Brasil, que não tem esse lucro há um ano. E nós estamos usando dinheiro público para fazer esse pagamento.

Quero pedir aos Srs. Senadores, em nome dos três Senadores catarinenses, que aprovelem o projeto de rolagem da dívida de Santa Catarina, um Estado adimplente, que sempre pagou a sua dívida, a exemplo de outros Estados, e que nunca pediu a rolagem de 100% da sua dívida. Santa Catarina, que teria, este ano, por similaridade, condições de pedir aos Senadores a rolagem de 100%, não vai fazê-lo, porque nós mesmos não queremos a rolagem de 100%; nós mesmos estamos pedindo para começar a diminuir e passar para 98%.

Éra este o apelo que eu queria fazer a V. Ex's, Srs. Senadores por Santa Catarina, juntamente com os meus companheiros.

Éra o que eu tinha a dizer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Senador Vilson Kleinübing, sem dívida alguma, falou o que foi o sentimento expresso por todos nós, os três Senadores de Santa Catarina, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, na última terça-feira.

O que pretendo aditar é que quando, neste plenário, no final do primeiro semestre, pessoalmente, pelas mesmas razões aqui expostas pelo Senador Vilson Kleinübing, eu me insurgei contra a veiosidade e a voracidade da aprovação de projetos de resolução de rolagem de dívidas dos Estados, perfazendo o montante, ou seja, capital mais juros acumulados da dívida mobiliária, não eram processos de Santa Catarina que estavam sendo analisados. E como esta é a Casa da Federação, muitos companheiros, muitos Senadores tinham o direito de questionar a legitimidade daquele protesto, quando se aplicava a outros Estados uma redução do percentual de rolagem da respectiva dívida.

Considero que aquela dívida levantada pelos Srs. Senadores tinha procedência, porque o exemplo vale mais do que a palavra. Quero deixar consignado que, por decisão de Parlamentares de três Partidos diferentes – o Senador Vilson Kleinübing não tem ligação com o atual Governo de Santa Catarina; eu não tenho; e o Senador Casildo Maldaner apóia o atual Governo de Santa Catarina – portanto, de Senadores com posições diversas, estabelecemos, na última terça-feira, nossa concordância com essa redução, que vale como exemplo, repito.

Para concluir, afirmo: neste semestre será indevida a proposta ou a aprovação de qualquer rolagem de dívida compreendendo 100% da dívida. E certamente, se temos alguma preocupação séria com a economia brasileira, vamos ter que pôr um cobro, vamos ter que pôr um freio nessa desenfreada corrida para rolar dívidas, para rolar 100% das dívidas, o que a torna, evidentemente, destituída de credibilidade. Se todo mundo sabe que todos os papéis serão rolados, ou seja, computados os seus juros, haverá novos papéis que, colocados no mercado, produzirão dinheiro para pagar aqueles que estão vencendo, ninguém pode dar a esses títulos credibilidade. Isso afeta o Governo Federal, cujos papéis hoje montam a R\$72 ou R\$75 bilhões, com essa taxa de juros referida pelo Senador Vilson Kleinübing. Essa taxa compromete todo o sistema financeiro, porque para alguém que vai pagar – porque não vai rolar – e for procurar dinheiro no mercado a taxa estará comprometida pelos papéis do Governo que, infelizmente, estão sendo emitidos não para serem pagos e sim para serem rolados.

É um voto que considero apenas exemplar, mas que deve também iniciar uma nova preocupação prática do Senado com esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Continua em discussão o projeto. (Pausa)

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra, para discutir o projeto, ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, sou vinculado ao Governo de Santa Catarina e gostaria de, em poucas palavras, trazer aqui meu testemunho e meus agradecimentos pela compreensão, em primeiro lugar, dos meus colegas catarinenses Senadores Vilson Kleinübing e Esperidião Amin – aliás, também ex-Governadores – que, na Comissão de Assuntos Econômicos, na última terça-feira, emprestaram todo apoio e compreensão para que a dívida mobiliária de Santa Catarina, que vai vencer em setembro próximo, tivesse a compreensão da respectiva Comissão. E, por extensão, quero agradecer também aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos que participaram dessa decisão.

Neste momento, gostaria de receber também a adesão do Plenário desta Casa. Houve um entendimento entre nós todos, na Comissão, Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores – como já foi dito

pelos Senadores Esperidião Amin e Wilson Kleinübing – referente à rolagem da dívida mobiliária de Santa Catarina em 98%. Começamos a dar exemplo ao País.

Hoje, na primeira matéria constante da Ordem do Dia votamos a rolagem da dívida do Espírito Santo. E, se não estou equivocado, para o Espírito Santo, votamos em 100%. Em seguida, vem a rolagem da dívida de Santa Catarina, que estamos rolando em 98%. Coincidência ou não, o Santo, em relação à Santa, teve uma certa preferência. Mas não queremos, por isso, fazer qualquer reclamação, em absoluto.

Iniciei pedindo adesão dos Srs. Senadores. Começamos alguma coisa e queremos dar continuidade, proximamente, criando uma resolução que estabeleça critérios para que todos os Estados participem, a fim de que possamos, de uma vez por todas, começar a baixar a dívida pública brasileira. É preciso também fixar um limite para que o Banco Central, o Governo Federal, não tenha liberdade de emitir quando e quanto queira em títulos, porque se não houver um freio nisso não sabemos onde vai parar.

Precisamos elaborar legislação para que isso seja coibido. Muitos Estados estão transferindo os títulos estaduais e federalizando-os. Não há critério para isso. O Governo federaliza e seu bel-prazer, discriminando uns, beneficiando outros, emitindo títulos quando e quanto quer, o que não é possível. Então, é necessário que se estabeleça um teto em legislação para que possamos colocar este País, de uma vez por todas, no caminho correto.

Finalizando, gostaria de fazer um apelo para que compreendam essa rolagem e agradeço a compreensão de todos. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como Líder do PMDB e em atendimento à solicitação do Senador Casildo Maldaner, tive a honra de subscrever requerimento pedindo tratamento de urgência a esse processo de interesse do Governo de Santa Catarina.

Quero, Sr. Presidente, ao me manifestar como Líder do PMDB nesta Casa, de antemão, registrar a minha solidariedade para com o Estado de Santa Catarina após ouvir seus ilustres representantes, os Senadores Wilson Kleinübing, Esperidião Amin e Casildo Maldaner.

Esse processo objetiva autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina destinada ao giro mobiliário vencível no segundo semestre de 1995. Sr. Presidente, no momento em que encaminho favoravelmente, registro trecho do parecer do Banco Central do Brasil a respeito dessa situação.

Diz o parecer:

O financiamento da dívida mobiliária do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$531,7 milhões, posição de 30-6-95, a exemplo do que ocorre com outros Estados, somente tem sido possível com a intervenção do Banco Central, por meio do mecanismo de substituição dos títulos estaduais por federais. O valor financeiro trocado por LBC, R\$244,6 milhões, representou, naquela data, 46% do total de sua dívida. Convém ressaltar que, diante da saturação do mercado de títulos estaduais e municipais, seria salutar a utilização de qualquer disponibilidade de receita do Estado para amortização dessa

dívida, o que contribuiria para a superação das dificuldades observadas nesse mercado, bem como para o equilíbrio das finanças estaduais.

Analisando o perfil da dívida mobiliária do Estado de Santa Catarina, verifica-se que 19,53% da dívida tem vencimento em 1995; 30,77%, em 1996; e 49,70%, em 1997. Depois da efetivação da emissão sob exame, o perfil da dívida passará a ser de 30,77%, em 1996; 49,70%, em 1997; e 19,53%, no ano 2.000.

Sr. Presidente, faço este registro em consequência de manifestações que tive oportunidade de ouvir, recentemente, do Senador Wilson Kleinübing - em debate neste Plenário e em intervenção em discurso pronunciado pelo Senador Humberto Lucena a respeito da preocupação da substituição dos títulos estaduais por títulos federais, e meu voto, a favor desta matéria, é em solidariedade ao Governo de Santa Catarina.

Encaminho a votação favoravelmente, apesar das ressalvas registradas pelo Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. À Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1995, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 502, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Resolução nº 89, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 89, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária, com vencimento no segundo semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 1995. Júlio Campos, Presidente - Ernandes Amorim, Relator - Antônio Carlos Valadares, - José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 502, DE 1995.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária, com vencimento no segundo semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, com vencimento no segundo semestre de 1995.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, amalizados nos termos do art. 15, § 6º, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

e) rendimento: iguais aos das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: cinco anos;

e) valor nominal: R\$1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
561615	1º-9-95	5.523.856.139
561713	1º-9-95	1.545.306.851
	Total	7.069.162.990

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1º-9-95	1º-9-2000	561827	1º-9-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.546, de 27 de janeiro de 1989, e Decreto nº 2.986, de 10 de fevereiro de 1989.

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto, tendo

Pareceres:

- 1º pronunciamento: proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Magno Bacelar, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

- 2º pronunciamento: sob nº 464, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 02 de março de 1994.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.105, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 315 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento, por 29 (vinte e nove) dias, da votação do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, constante do item 3 da pauta do dia de hoje.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. - Senador Gilberto Miranda.

REQUERIMENTO Nº 1.106, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento, por 29 (vinte e nove) dias, da votação do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 1.107, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, a fim de ser feita na sessão de 28 de setembro de 1995.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. - Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em votação o requerimento do Senador Gilberto Miranda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

Ficam prejudicados os requerimentos de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Sérgio Machado.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR) - Pela ordem. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas declarar o meu voto.

A prorrogação da votação desse projeto significa dizer que os agricultores perderão mais um ano, quando ele poderia entrar em vigor já nessa safra. Com a sua transferência para daqui a 29 dias, fica estabelecido que, este ano, o projeto não terá qualquer validade.

Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa esclarece que acata a ponderação de V. Exª, mas a sua declaração deve ser feita por escrito e encaminhada à Mesa.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Exª tem a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) - Pela ordem. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou contra o adiamento e vou conceder o meu voto por escrito.

Como já disse o Senador Osmar Dias, estamos na iminência de perder mais um ano agrícola, sobretudo para os micro, pequeno e médio produtores, que são abrangidos por esse projeto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Exª tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) - Pela ordem. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, independentemente da razão que fundamenta a declaração do voto escrito, quero deixar consignado o meu voto contrário ao adiamento. É impossível alguém requerer que o curso da lua, dos planetas e o calendário sejam alterados!

Ao adiar por mais 29, 30 ou 60 dias, o Governo, na verdade, quer se livrar do plantio deste ano.

O Sr. Pedro Simon - Não é o Governo; é o Senador quem está pedindo!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Qualquer requerimento nesse sentido, encaro como um desejo de adiamento.

V. Exª anunciou que o requerimento do Senador Eduardo Suplicy está prejudicado. Assim sendo, quem o requer?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Foi votado o requerimento do Senador Gilberto Miranda; e os demais, por visarem ao mesmo objetivo, foram prejudicados.

O Sr. Pedro Simon - Votado ainda não foi. O Presidente colocou-o em votação, e o Senador Osmar Dias pediu para encaminhar. Votado ainda não foi!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A Presidência anunciou o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa esclarece ao nobre Senador Pedro Simon que o Senador Osmar Dias pediu para declarar o seu voto contrário. Mas a matéria foi votada.

O Sr. Pedro Simon - Mas eu não sabia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Após a Mesa proclamar o resultado, o Senador Osmar Dias pediu para declarar o seu voto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas V. Ex^a não consultou as Lideranças!

O Sr. Pedro Simon - Sr. Presidente, vamos pedir verificação, pois não vi a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Foi votado, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Mas não podem ter votado; eu não votei. Vamos pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Já é matéria vencida, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - É uma pena!

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 4:

REQUERIMENTO Nº 1.058, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.058, de 1995, da Senadora Júnia Marise, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1995, com os de nºs 18 e 19, de 1995, que já tramitam em conjunto, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de Decretos Legislativos nºs 18, 19 e 20, de 1995, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 5:

REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.059, de 1995, do Senador Luiz Alberto de Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 111 e 203, de 1995, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 111 e 203, de 1995, passam a tramitar em conjunto.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR) - Pela ordem. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de obter um esclarecimento da Mesa.

Se o Presidente colocou em votação o Item nº 3 da pauta e, posteriormente, o Senador Pedro Simon pediu verificação de quorum, não há como pedir verificação antes da votação. Então, a matéria não estava vencida.

S. Ex^a pediu verificação da votação. Portanto, creio que a Mesa atropelou a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa esclarece ao Senador Osmar Dias que não atropelou a decisão. Houve tranquilamente a votação e foi declarado o seu resultado. Inclusive, a Mesa se propõe a fornecer a V. Ex^a agora as notas taquigráficas sobre a matéria.

O SR. OSMAR DIAS - Apenas mais uma dúvida.

Tenho visto outros Senadores fazerem declaração de voto pelo microfone. Preciso fazer por escrito?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Regimento Interno determina que sim.

O SR. OSMAR DIAS - Então o farei.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A declaração de voto encaminhada pelo Senador Osmar Dias referente ao Item 3, será publicada, nos termos regimentais.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente,

Solicito seja constado em ata o meu voto contrário ao requerimento apresentado para prorrogação do Item 3 da pauta de hoje. - 17-8-95. - Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 6:

REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.060, de 1995, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1995, seja submetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro para encaminhar a votação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) - Para encaminhar a votação - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse projeto visa à lei dos cultivos.

A Mesa o encaminhou inicialmente para a Comissão de Educação porque ali há muita tecnologia. Entretanto, este projeto refere-se basicamente à atividade agrícola, que é discutida na Comissão de Assuntos Econômicos.

Portanto, a nossa intenção é a de que, além de tramitar na Comissão de Educação, que o projeto possa ir também para a Comissão pertinente, que é a de Assuntos Econômicos.

O Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna para encaminhar a votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - Para encaminhar. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa lei de cultivos é extremamente importante; está relacionada com a lei de patentes de biogenética e precisa ser analisada com muita atenção.

Faço minhas as palavras do Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 7:

REQUERIMENTO Nº 1.066, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.066, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1993 (nº 2.522/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a destinação de entorpecentes apreendidos, tendo

Pareceres, sob nºs 166, e 468, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: pela rejeição da emenda apresentada em Plenário.

Em discussão o projeto, o substitutivo e a emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 47/95, a fim de ser feita na sessão de 28-9-95.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. - Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia de 29 de setembro de 1995.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tendo em vista a polêmica suscitada relativamente ao item 3, peço vênua a V. Exª para dizer que a razão pela qual apresentei o requerimento de adiamento - que ficou prejudicado em virtude da votação de outro requerimento de igual teor - trata-se sobretudo do fato de ser a União a responsável pelo ressarcimento da diferença, junto ao banco credor, entre o preço mínimo vigente no momento da liquidação do empréstimo e o vigente no momento da contratação, quando essa diferença for inferior à atualização monetária ocorrida no período, inclusive porque se discute, em muitos projetos na Câmara, a possibilidade de se criar um fundo de equivalência com o objetivo de não onerar a União.

O Senador Osmar Dias explicou-me que tem a intenção de corrigir o que ele considera importante mediante emenda, que poderá ser examinada, pelo que entendo, na votação em turno suplementar. Portanto, foi por essa razão que avaleiei que o projeto deveria ser melhor examinado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 9:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de ori-

gem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 1995, da Comissão - de Assuntos Sociais.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 21 de junho último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.109, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 75/93 para reexame da Comissão de Assuntos Sociais, tendo em vista que o art. 20 da Lei nº 8.036/90 já foi inciso XI, através da Lei nº 8.922/94.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1995. - Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, a matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 10:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 212, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1993 (nº 1.848/89, na Casa de origem), que destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAEs e determina outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 439, de 1995, da Comissão - de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, item d, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 212, DE 1993 (Nº 1.848/89, na Casa de origem)

Destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAEs e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será destinada anualmente à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a renda líquida de 1 (um) teste da Loteria Esportiva Federal ou teste que a suceder.

Parágrafo único. A Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, fica obrigada a prestar contas públicas, na forma da lei, do dinheiro que receber na forma deste dispositivo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta (60) dias de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 11:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1994 (nº 1.316/91, na Casa de ori-

gem), que obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carrinhos manuais) aos seus empregados, tendo

Parecer favorável, sob nº 446, de 1995, da Comissão – de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 7, DE 1994

(Nº 1.316/91, na Casa de origem)

Obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carrinhos manuais) aos seus empregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas que desenvolvem serviços de correio, malotes ou transporte de encomendas são obrigadas a fornecer aos empregados ocupados nessas atividades suportes com rodas, destinados ao deslocamento dos pacotes ou volumes movimentados no local de trabalho.

Parágrafo único. Os pacotes ou volumes e os suportes referidos no caput deste artigo não poderão ter peso unitário superior aos seguintes limites: 25kg e 2,5kg, respectivamente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 12:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994 (nº 2.488/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, tendo

Pareceres sob nºs 295 e 460, de 1995, da Comissão – de Assuntos Econômicos; 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: pela rejeição da emenda apresentada em Plenário.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1994

(Nº 2.488/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário,

previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

V – que realize operações relativas a:

a) compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;

b) armazenamento de depósito de produtos de terceiros;

c) câmbio, seguro e distribuição de títulos e valores mobiliários;

d) publicidade e propaganda, excluídos os veículos de comunicação;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação a emenda de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada a emenda, a matéria vai à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica revogada a alínea a do inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1994."

Justificação

Esta emenda busca oferecer ao projeto a melhor técnica legislativa.

A própria mensagem presidencial declara que o objetivo é fazer essa revogação. Não existe razão plausível para que se efetue a renumeração das demais alíneas. Isto somente servirá para se confundir estudiosos e promover indecisões quanto a sentenças judiciais, porventura preferidas anteriormente à pretendida mudança das alíneas, e a estudos sobre o tema.

Deve-se buscar, na feitura das leis, o caminho mais simples e objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 13:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994 (nº 3.578/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, tendo

Pareceres sob nºs 77 e 363, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: sobre a emenda de Plenário, favorável, nos termos da subemenda que apresenta.

A matéria constou da ordem do dia da sessão ordinária de 20 de junho último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Passa-se à discussão do projeto, da emenda e da subemenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1994
(Nº 3.578/93, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente do Superior Tribunal de Justiça)

Transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Ficam transformados e criados, no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão de que tratam os Anexos I e II desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O I

(Art. 1º da Lei nº de de de 1993)

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	Nº DE CARGOS	GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	Nº DE CARGOS
APOIO				OUTRAS	Medico	CJF-NS-901	02
JUDICIARIO	Técnicos			ATIVIDADES	Psicologo	CJF-NS-907	02
CJF-AJ-020	Judiciario	CJF-AJ-021	02	DE NIVEL SUPERIOR	Odontologo em	CJF-NS-908	02
OUTRAS	Administrador	CJF-NS-923	03	CJF-NS-900	Assuntos		
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR	Contador	CJF-NS-924	14		Educacionais	CJF-NS-927	03
CJF-NS-900					Bibliotecario	CJF-NS-932	03
OUTRAS	Tecnico de	CJF-NN-1042	01	ARQUIVO DO	Arquivista	CJF-AR-2301	01
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO	Contabilidade			SERVICO CIVIL			
CJF-NS-1000				CJF-AR-2300			
				OUTRAS	Auxiliar de		02
				ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO	Enfermagem	CJF-NN-1001	03
					Desenhista	CJF-NN-1014	02
					Agente de		02
				CJF-NN-1000	Telecomuni- cacoes		
					Electricidade	CJF-NS-1012	05
TOTAL			20	TOTAL			28

A N E X O II

(Art. 1º da Lei nº de de de 1993)

**CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE
PESSOAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

GRUPO	CARGO	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (CJF-DAS-100)	Subdiretor-Executivo	CJF-DAS-101.3	1
	Chefe de Departamento	CJF-DAS-101.4	2
	Chefe de Gabinete	CJF-DAS-101.3	1
	Chefe de Divisão	CJF-DAS-101.3	4
T O T A L			8

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) A votação de subemenda tem preferência regimental, de acordo com o art. 3090, VII, alínea b.

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a emenda. O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º proposto na Emenda nº 1 a seguinte redação:

"Não poderá ser nomeado ou designado, para os cargos de provimento em comissão de que trata o Anexo II desta lei, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de ministros e ocupantes de cargos de direção do Superior Tribunal de Justiça, salvo no caso de servidor efetivo admitido mediante concurso público para cargo cujo nível de qualificação seja compatível com a função comissionada a ser exercida."

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 14:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências, tendo Parecer sob nº 351, de 1995, da Comissão

- de Educação, favorável, com emenda nº 1-CE, que apresenta.

A matéria constou da ordem do dia da sessão ordinária de 21 de junho último, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Passa-se à discussão do Projeto e da Emenda nº 1 CE, em turno único.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, para discutir.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei da Câmara é interessante, importante, sobretudo para quem, como eu, gosta tanto de cinema. Sou, portanto, altamente favorável.

No entanto, o que está sendo proposto é que o Governo mantenha em arquivo todos os filmes nacionais e estrangeiros. Segundo levantamento do Ministério da Cultura, cinco mil filmes estrangeiros são exibidos por ano no Brasil, dos quais 4 mil e 500 são abacaxis. Quer dizer, vamos elaborar uma estrutura de organização para guardar essas obras culturais estrangeiras no Brasil em detrimento das nossas. Apresentei destaque para a rejeição da guarda das obras estrangeiras, mantendo apenas a obrigatoriedade de o Governo armazenar, guardar as obras nacionais, obras brasileiras. Nesse sentido, encaminho a votação com esse pedido de destaque.

Os outros países têm os seus museus de imagem e de som; guardam as suas obras lá. Não nos vão negar a transferência de uma obra desse tipo. Não precisamos armazenar, no Brasil, obras que, na grande maioria, são uns verdadeiros abacaxis. Não vamos nem ter lugar para guardá-los.

Era esse, Srs. Senadores, o meu apelo.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é importante a iniciativa do Deputado Eduardo Jorge, do PT de São Paulo, porque o seu projeto assegura o direito de arquivamento de cópia de obras nacionais ou estrangeiras já exibidas, em cinematecas públicas ou entidades credenciadas em atividades culturais sem fins lucrativos.

O Senador Vilson Kleinübing chama a atenção para o fato de que, se o Governo brasileiro fosse guardar todas as obras cinematográficas estrangeiras, talvez houvesse um dispêndio grande ou até falta de espaço nos locais apropriados.

Sendo esse o entendimento, pelo menos será muito importante assegurar o arquivamento das obras nacionais; assim estaremos garantindo o objetivo maior do Deputado Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estava reservando a minha palavra para o encaminhamento de votação, mas V. Exª percebeu que eu estava com o microfone a postos para falar e, gentilmente, concedeu-me a palavra para discutir.

Quero dizer que o PFL votará favoravelmente ao destaque requerido pelo Vice-Líder do Governo, Senador Vilson Kleinübing, até porque ficou constatado, evidentemente, que as cinematecas não têm espaço para arquivar a produção nacional e estrangeira.

Além do mais, há um argumento muito bom que favorece o discussão do Senador Vilson Kleinübing: o fato de não podermos deixar de arquivar a memória nacional. É claro, que não poderíamos, em detrimento dessa memória, estabelecer condições para o arquivamento de obras estrangeiras.

Deixo à luz e à consideração do Plenário duas observações: a primeira é que justamente agora estamos abrindo a nossa sociedade para o mundo, haja vista a equiparação de empresa nacional e estrangeira, ocorrida na emenda constitucional que o Senado Federal acaba de votar e o Congresso Nacional acaba de promulgar.

A segunda consideração, Sr. Presidente, é que não diria que os filmes estrangeiros sejam piores do que os nacionais. O Senador Vilson Kleinübing argumenta que, de cinco mil filmes, talvez quinhentos sejam de boa qualidade. Concordo. Mas poderemos perder a oportunidade de arquivar obras de cineastas como Roman Polansky, Claude Lelouché e Ingmar Bergman para armazenar unicamente as obras nacionais.

Memória estrangeira também interessa à cultura do País e devemos pensar em ampliar ou rever essa legislação em outras oportunidades.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o destaque do Sr. Vilson Kleinübing está na contramão do projeto civilizatório.

Eu descarto, liminarmente, a preocupação do Senador com espaços para arquivo. As modernas técnicas hoje, principalmente no campo da informática, viabilizam a condensação num simples CD-ROOM de uma quantidade incrível de metros de filmes cinematográficos.

Por outro lado, se fôssemos arquivar a produção nacional de cinema, a legislação estaria descartada totalmente, porque a produção nacional hoje é absolutamente ridícula. Nós não teríamos o que arquivar. Poderíamos arquivar na estante de um cidadão, a se manter o ritmo da produção cinematográfica brasileira, mil anos de produção cinematográfica.

Afastada a questão técnica do arquivamento pelos meios modernos de redução a CDs e outros meios acessíveis a qualquer arquivo público de informação dessa natureza, eu recomendaria ao Senado da República que votasse integralmente pela proposta inteligente, possível e que garante ao Brasil manter o acervo do processo cultural da cinemateca do mundo inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.110, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito destaque para votação em separado das expressões "ou estrangeiras, exibidas no Brasil", constantes do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995, que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. - Senador Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere será votada oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque e da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1995 (Nº 5.315/90, na Casa de Origem)

Dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos autores de obras cinematográficas, nacionais ou estrangeiras, exigidas no Brasil, o direito de arquivar cópias de suas obras em cinematecas públicas ou entidades credenciadas em atividades culturais, sem fins lucrativos, a serem determinadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As cópias a que se refere este artigo serão fornecidas pelos autores solicitantes, em perfeito estado, sem ônus para o órgão depositário.

Art. 2º As cópias depositadas segundo disposições desta lei só poderão ser exibidas pela própria cinemateca ou entidade credenciada em atividades culturais, sem fins lucrativos, proibida a cobrança de ingresso ou contribuição indireta.

Parágrafo único. Caso seja cobrado ingresso, contribuição de associados ou qualquer outra forma de pagamento indireto, os responsáveis pela exibição ficam sujeitos ao pagamento

de direitos autorais, na forma da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 3º Os autores que realizarem obras cinematográficas nacionais ou em co-produção com outros países, com financiamento total ou parcial ou com incentivos fiscais do Governo brasileiro arquivarão cópias de suas obras obrigatoriamente.

Parágrafo único. O arquivamento obrigatório a que se refere este artigo será realizado até 60 (sessenta) dias após a primeira exibição pública da obra.

Art. 4º A preservação das cópias das obras cinematográficas depositadas de acordo com esta lei é de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) Em votação a expressão ou estrangeiras exibidas no Brasil, constantes do art. 1º do projeto.

Votando sim, mantém; votando não retira.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação a emenda nº 1 da Comissão de Educação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CE AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4 DE 1995

(Nº 5.325-C de 1990, na origem)

Suprima-se ao art. 3º e o Parágrafo único do art. 3º, remunerando-se os subsequentes.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte

PARECER Nº 503, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 1994 (nº 3.578, de 1993, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 1994 (nº 3.578, de 1993 na Casa de Origem), que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Sala de reuniões da Comissão 17 de agosto de 1995. - Teotônio Vilela Filho, Presidente - Renan Calheiros, Relator - Antônio Carlos Valadares - José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 503, DE 1995

Transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Subemenda à Emenda nº 1 – Plenário)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Não poderá ser nomeado ou designado, para os cargos de provimento em comissão de que trata o Anexo II desta Lei, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de ministros e ocupantes de cargos de direção do Superior Tribunal de Justiça, salvo no caso de servidor efetivo admitido mediante concurso público para cargo cujo nível de qualificação seja compatível com a função comissionada a ser exercida."

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.111, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994 (nº 3.578/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte

PARECER Nº 504, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315, de 1990, na Casa de origem.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 1995. – Júlio Campos, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Ernandes Amorim – Levy Dias.

ANEXO AO PARECER Nº 504, DE 1995

Dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde ao destaque aprovado em plenário)

Suprima-se do art. 1º do projeto as expressões "ou estrangeiras, exibidas no Brasil".

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 1-CE)

"Suprima-se o art. 3º e seu parágrafo único, renumerando-se os subsequentes."

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 1995

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Júlio Campos, por cessão do Senador Renan Calheiros.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) Promuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há poucos dias o Brasil ficou chocado com os acontecimentos ocorridos em Corumbiara, no Estado de Rondônia, quando mais de 11 posseiros foram mortos e 60 ficaram feridos, incluindo alguns militares, por ocasião da evacuação da área da Fazenda Santa Elina, recentemente invadida naquele vizinho Estado de Mato Grosso.

Um fato lamentável para um país que possui tantas terras, como o Brasil, principalmente para uma região agrícola, o Centro-Oeste e a Amazônia brasileira.

O fato ocorrido em Corumbiara repercutiu no mundo todo em virtude da incompetência do INCRA para fazer uma desapropriação na época oportuna. Nos próximos dias fato idêntico a esse poderá ocorrer na região de Suiá-Mussu, nas margens da BR-158, no nordeste de Mato Grosso.

Ontem fui procurado pelo Sr. Pedro Rego de Albuquerque, Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pequeno Produtor de Nova Suiá, no Município de São Félix do

Araguaia, que se encontrava bastante apreensivo quanto à atitude da FUNAI em relação à Vila de Nova Suiá.

Em Rondônia o problema foi causado pelo INCRA; em Mato Grosso poderá ser causado pela FUNAI. V. Ex^s poderão até estranhar eu dizer que a FUNAI poderá causar um problema, implicando na matança de posseiros, de produtores rurais, quando esse assunto não lhe diz respeito.

Explico: em 1992, com o advento da ECO-92, a empresa Liquegiz, proprietária da Fazenda Suiá-Mussu, fez a doação dessa gleba aos índios Xavantes, que se retiraram daquela área em 1965. Há trinta anos, aquela área que pertencia à comunidade indígena, transferida para uma região mais ao sul da Suiá-Mussu, foi ocupada por empresários que implantaram ali uma grande empresa agropecuária.

A partir de 1992, quando o grupo italiano Liquegiz resolveu afastar-se de lá e retransmitir a terra para os índios, surgiu um grande grupo de posseiros, de brasileiros sem-terra, de homens humildes, de mãos calosas, de trabalhadores de sol a sol, que ocupou aquela área imediatamente. Os índios deveriam receber essa doação, mas hoje os antigos trabalhadores sem-terra estão plantando nessa área para o sustento da sua própria família e contribuindo para a produção do Estado do Mato Grosso.

O próprio cacique da reserva Pimentel Barbosa afirmou, há poucos dias, que não se interessa mais por aquela gleba, uma vez que estão ocupando outra área mais própria para uma comunidade indígena. Essa área da Suiá-Mussu está ocupada hoje por mais de três mil pessoas, que ali estão implantando um projeto de reforma agrária sem a participação do INCRA, sem a participação do governo estadual e sem a participação da prefeitura municipal. Agora a FUNAI quer interromper esse programa de ocupação.

A vila tem cerca de 370 casas. Mais de três mil pessoas, repito, residem nessa área e produzem, tendo plantadas hoje cerca de seiscentas mil covas de banana, plantados cento e dez alqueires de gergelim e produzindo quarenta e cinco toneladas de arroz, sessenta toneladas de milho e dezoito mil e quinhentas toneladas de guarroba. Trata-se, portanto, de uma área altamente produtiva, e o Governo Federal tem de atender à reivindicação dos posseiros.

O Sr. Ernandes Amorim - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ernandes Amorim - Nesses últimos dias, no plenário do Senado, tenho feito vários discursos com relação ao problema indígena e à questão das invasões, principalmente em nosso Estado, Rondônia. No dia anterior àquela chacina, neste plenário, pedi a atenção do governo federal e do estadual. Logo após, vieram aqueles acontecimentos, culminando com a morte de nove posseiros e dois policiais, num embate sangrento, até pela perversidade da atuação da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Vejo que V. Ex^a, também preocupado, denuncia dessa tribuna problemas referentes a índios e posseiros. Enquanto isso, vê-se por parte do governo federal o descaso, principalmente do INCRA, que deveria evitar esses conflitos. O INCRA, que não dispõe de recursos, está parado há muito. Há poucos dias, ouvimos o Presidente dizer que teria desapropriado várias áreas, inclusive em Rondônia. Penso que essas desapropriações não ocorreram, ou aconteceram em área já assentada, que apenas aguardava documentos para a regularização. Cabe ao Presidente da República assumir o compromisso de dar terra a essa gente que quer trabalhar, bem como implantar projetos fundiários sérios, até porque no meu Estado vários projetos foram implantados e abandonados por falta de apoio do governo federal, por falta de

estrada e de assistência médica. Fico observando o governo, que tem intenção de fazer novos assentamentos. Muitos posseiros querem entrar em fazendas já produtivas. Não querem áreas de mata, como as que existem na Amazônia e em toda a Região Norte, porque sabem que não terão assistência. Por isso, cabe ao governo federal ouvir as advertências de V. Ex^a e tomar as providências cabíveis.

O Sr. Romeu Tuma - V. Ex^a concede-me um aparte?

O Sr. José Abreu Bianco - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Em primeiro lugar, concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma, que já o havia pedido, e, posteriormente, ao Senador José Bianco.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Júlio Campos, Sr. Senadores, V. Ex^a trata de um assunto com que esta Casa deveria preocupar-se para traçarmos algumas normas de comportamento, visto que a vontade política do governo se esvazia sempre em seguida a um fato grave como esse a que V. Ex^a se referiu. Não se pode, permanentemente, responsabilizar a polícia porque, segundo os argumentos, ela não está preparada para agir. V. Ex^a foi governador e, como vários governadores que ocupam, com destaque e muita honra, assentos nesta Casa, sabe o que é cumprir uma medida judicial: Muitas vezes, até sob ameaça de intervenção, a Justiça exige o seu cumprimento. Todos sabemos que a única forma de empregar a força é usando a polícia militar. Preparada ou não para esse tipo de ação, a polícia militar é a única força que os governadores têm à sua disposição. Por que motivo o juiz não comanda a operação policial pessoalmente diante de informações da possibilidade de um desdobramento em resultados graves? Penso que os juízes deveriam acompanhar a diligência policial. Eles não podem deixá-la à mercê de qualquer pessoa, pois, amanhã, ao cumprir uma ordem, a polícia pode passar à ser parte, como homicida, de um entretanto grave como esse, o que lamentamos. Não há, portanto, uma decisão em profundidade. Recentemente, li ter afirmado o ministro que, feitas as demarcações de terras indígenas, cumpriria as determinações e discutiria o problema das demais áreas ocupadas por agricultores, ocupações que, às vezes, já duram quase um século, como alguns governadores e Senadores dos Estados do Norte sabem. Quero, ao cumprimentar V. Ex^a, apoiá-lo e pedir ao Governo que tome uma decisão definitiva, a fim de que não se procure um bode expiatório para cada caso de violência que vier a existir, pois essa culpa sempre irá recair sobre a polícia.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado. Com muita honra, Senador Romeu Tuma, incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

O Sr. José Bianco - Senador Júlio Campos, V. Ex^a se referiu ao triste, constrangedor e lamentável, sob todos os aspectos, fato ocorrido recentemente em nosso Estado. Como acabou de dizer o nobre Senador Romeu Tuma, não adianta, neste momento, ficar procurando esse ou aquele culpado. Na verdade, os culpados, creio, somos todos nós, pois todas as lideranças do País, sejam políticas, religiosas, civis ou militares, têm o entendimento de que é necessário que se tenha uma política agrária séria. Entra governo, sai governo, todos iniciam seus mandatos com promessas de aplicar e implementar políticas agrárias, mas, na prática, não vemos quase nada. O Governo Fernando Henrique Cardoso, que nos merece todo o respeito, tem um programa que eu diria até ousado, visando assentar até o final do seu mandato nada menos do que 200 mil famílias. Ocorre que até agora, quase um ano de governo, pouco ou nada vimos em termos de reforma agrária. Nesse sentido, aproveito a conces-

são que V. Ex^a me faz para informar a esta Casa que estou colhendo assinaturas dos meus colegas para requerer a instalação de uma CPI, para que possamos fazer uma avaliação do INCRA. Não pura e simplesmente avaliar. Mas há inúmeras denúncias de superfaturamento nas terras desapropriadas. Precisamos verificar as condições reais do INCRA, porque sabemos todos - principalmente nós que somos da região Centro-Oeste e Norte - que o INCRA hoje é um órgão desmotivado, esfacelado, e não vejo aquele órgão como um organismo preparado para a execução desse ousado programa de reforma agrária do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Quero parabenizar e cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do tema que traz a debate, aliás, um assunto premente, porque as autoridades maiores não podem mais deixar de lado a busca de solução para os problemas que V. Exa. está trazendo ao debate, porque novos fatos poderão acontecer, inclusive no Estado de Rondônia. A propósito, já comunicamos esse fato a S. Ex^a o Sr. Ministro da Justiça, Nelson Jobim. Esperamos que não ocorram novos fatos, mas têm tudo para ocorrer, novos fatos lamentáveis, como aqueles que ocorreram recentemente no meu Estado.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, Senador José Bianco. Nós também, a Bancada de Mato Grosso no Senado Federal, os três Senadores, estaremos daqui a pouco, às 18 horas, no Ministério da Justiça, levando ao Ministro Nelson Jobim nossa preocupação com essa situação, que a FUNAI poderá fazer ocorrer em Mato Grosso, sem necessidade, porque lá temos hoje treze milhões de hectares de terra de reservas indígenas, para uma população de seis mil índios. Em Mato Grosso, o índio, ao nascer, já é proprietário de uma fazenda de dois mil hectares. Cada índio, do mamando ao caducando, tem direito a uma fazenda de dois mil hectares. Nessa área de Suiá-Missu não há nenhum índio hoje, e há uma pressão da FUNAI no sentido de fazer com que os índios, que já estão acomodados na Reserva Pimentel Barbosa, 500 quilômetros distantes dessa área, mudem para essa outra, que não tem mais mata para eles caçarem, não tem mais rio para eles pescarem. É apenas uma questão de birra de determinados indigenistas que querem causar tumulto à comunidade mato-grossense.

O Sr. Carlos Bezerra - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço com atenção o aparte do Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra - V. Ex^a está chamando a atenção para um problema muito sério. Mato Grosso está vivendo momentos de tensão nestes dias. Nesta semana, houve a invasão de duas propriedades. Segundo notícia que circula, quarenta propriedades deverão ser invadidas nos próximos dias. Há um movimento nacional dirigido a Mato Grosso no sentido da invasão de propriedade. Nesse caso, temos lá cerca de mil famílias trabalhando, produzindo, famílias que estão lá e que ocuparam as terras dessa multinacional italiana, e hoje o governo quer desalojá-las para transformar a área, aliás, já transformou em mais uma reserva indígena. Quem retirou os índios dali na década de setenta foi o Governo Federal, com aviões da FAB; limpou a área para essa multinacional tomar conta da terra.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Foi em 1965.

O Sr. Carlos Barbosa - Pois bem. O Governo Federal fez isso com o apoio da FAB. Eu sei a opinião dos índios a esse respeito, porque eles estiveram em meu gabinete, e eu lhes perguntei: "Vocês querem ou não querem a terra?" Eles me responderam:

"Não queremos a terra, porque a terra é podre". Ou seja, está degradada. Agora, essas mil famílias vivem momentos de intranquilidade. Toda a área governamental não se posiciona de forma correta perante essa questão. Há uma espada de Dâmocles em cima da cabeça daquelas famílias. Todos os dias chegam notícias. Isso é um contra-senso. Ao mesmo tempo em que diz que vai fazer um programa de reforma agrária e assentar 40 mil famílias, o governo leva intranquilidade a famílias que já estão assentadas. Senador Júlio Campos, entendo - neste caso, comungo do mesmo pensamento de V. Exa. - que deve haver uma solução urgente para esse problema, no sentido de que essas famílias possam ficar trabalhando naquela área. Se houver algum abuso, se alguém tomar terras além do limite permitido, que seja retirado da área e que a mesma seja redistribuída para os sem-terra. Em Mato Grosso, há vários acampamentos dos sem-terra, próximo a essa área, em Nova Xavantina, há um grande acampamento dos sem-terra. Essa terra deve ser redistribuída entre aqueles que estão acampados nas periferias das cidades. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a por cobrar uma solução para esse grave problema. Cobrei do Governador Dante de Oliveira um posicionamento em relação a esse assunto. O Governo do Estado tem que se posicionar, bem como o Governo Federal, o INCRA e o Ministério da Justiça têm que encontrar, urgentemente, uma solução para esse caso. Muito obrigado, Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado a V. Ex^a. Posso dar o testemunho de que realmente essa questão tem o consenso da bancada no Senado, porque somos de partidos contrários, somos adversários políticos no nosso Estado, V. Ex^a e eu nunca comungamos do mesmo palanque, mas sentimos que, neste instante, temos que fazer alguma coisa. O pensamento de V. Ex^a é o meu pensamento, porque entendemos que aquela situação vai acarretar outros problemas, se não houver uma providência por parte do Sr. Ministro Nelson Jobim e da alta direção da FUNAI aqui em Brasília.

Além do problema de São Félix do Araguaia, das terras do Suiá-Missu, estamos preocupados com o que está ocorrendo nas últimas horas no Mato Grosso. Uma onda de invasão de terras começa a tomar conta do nosso Estado. Nas últimas horas, no município de Rondonópolis, nas proximidades de Pedra Preta, uma fazenda altamente produtiva já foi invadida pelo Movimento dos Sem-Terra em nível nacional, comandado pelas lideranças nacionais e não pelas locais, porque as locais têm respeitado a situação de terras produtivas. A preocupação maior é uma declaração que ouvi do Governador do Estado do Mato Grosso, Dante de Oliveira, de que se a Juíza da comarca tomar uma providência de deferir a liminar no sentido de impedir a saída desses posseiros daquela fazenda produtiva, ele não irá tomar nenhuma providência.

Este é um assunto muito grave, muito polêmico. Há dois dias, a Bancada Federal, reunida com o Governador, disse-lhe da preocupação de que Mato Grosso não pode ficar alvo desse tipo de luta e que temos condições de resolver, dentro da paz, os problemas dos sem-terra, mas não podemos partir para o absurdo das invasões comandadas por lideranças nacionais.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Com muita honra, Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra - Há uma hora, conversei com o Governador. Terminou há pouco a reunião, no Palácio do Governo,

com todas as lideranças, representantes dos sem-terra, dos proprietários, sindicatos, federação. O Governador adotou hoje uma posição, que é pública. S. Ex^a não concorda com esse tipo de invasão.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Graças a Deus!

O Sr. Carlos Bezerra - S. Ex^a é a favor da reforma agrária. Vai lutar para viabilizá-la, mas não concorda com esse tipo de invasão e que todos os proprietários de terra em Mato Grosso vivam momentos de tensão permanente em função da irresponsabilidade de alguns. A sua posição é de não apoiar esse tipo de invasão. Propus-lhe - e S. Ex^a concordou - estabelecermos uma comissão de negociação imediatamente, para ver se conseguimos uma solução para o problema, sem violência, sem mortes, sem assassinatos, como ocorreu em Rondônia. É preciso que haja uma negociação intensa entre o Governo e os sem-terra que estão lá, para que consigamos resolver tudo em paz, com calma. O Governador do Estado, há uma hora, comunicou-me o resultado da reunião e disse que essa era a sua posição. Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Fico muito feliz com a notícia que V. Ex^a transmite ao Senado Federal, qual seja, a de que o Governador do Estado, reunido no Palácio Paiaguás, com as lideranças de todas as correntes que compõem aquele movimento, chegou a essa conclusão de resolver o problema em paz.

Coloco-me à disposição de participar, ajudar no que for preciso, como integrante dessa comissão, para evitarmos que Mato Grosso repita essa intranquilidade vivida nas últimas horas com relação à notícia de que mais de 40 fazendas poderiam ser invadidas naquele Estado pelo Movimento Nacional dos Sem-Terra.

Sr. Presidente, o terceiro assunto que abordo na tarde de hoje, nesta tribuna, é com relação ao nosso Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Um dos principais instrumentos da política econômica destinados a apoiar atividades produtivas da região em desenvolvimento, reduzindo desigualdades geoeconômicas e diminuindo as disparidades na distribuição da renda e da riqueza, os fundos constitucionais foram legalmente instituídos para cumprir a sua finalidade constitucional. No entanto, nos dias de hoje, afastaram-se dos seus objetivos iniciais e desvirtuaram-se, chegando até mesmo a produzir efeitos contrários à sua finalidade.

Refiro-me especificamente ao FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, instituído pela Constituição Federal de 1988, regulamentado pela lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, cujo objetivo seria contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, através do aporte de recursos adequados ao financiamento dos setores produtivos regionais.

Teoricamente, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste concede apoio financeiro permanente às atividades agropecuárias, agroindustriais, minerais e turísticas da Região Centro-Oeste, já tendo realizado 37.830 operações até o final do ano passado.

Afirmo que o FCO teoricamente concede apoio às atividades produtivas do Centro-Oeste, porque os produtores do Estado de Mato Grosso que acreditaram neste programa administrado na nossa região pelo Banco do Brasil, e, no caso da Região Amazônica, pelo BASA-FNO, estão passando por grandes dificuldades econômico-financeiras provocadas pelas elevadas taxas de juros, correções e encargos do principal de suas dívidas. Muitos deles estão na iminência de perderem suas propriedades em decorrência da situação a que foram levados por essa política perversa.

Nos contatos permanentes que mantenho com agricultores e produtores do meu Estado, é enorme o clamor contra as absurdas taxas de juros, incompatíveis com a atividade agrícola, que é subsidiada em todos os países desenvolvidos do mundo.

É impossível de se dar ao agricultor o mesmo tratamento que pode ser dado ao grande empresário industrial, que não depende de chuvas, de pragas, de intempéries nem de ciclos produtivos das colheitas para realizar a programação de sua produção.

Todos os países que praticam políticas econômicas sérias e responsáveis, apesar de serem contra medidas protecionistas, exceção o setor agrícola, pois o risco aí envolvido é elevado. Basta lembrar que os antigos países comunistas da Cortina de Ferro jamais conseguiram aplicar suas técnicas de planejamento ao setor agrícola, fracassando totalmente nessa atividade, importando alimentos e adotando medidas de racionamento.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O JÚLIO CAMPOS - Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Júlio Campos, especificamente sobre essa questão dos fundos constitucionais das regiões menos desenvolvidas, gostaria de lembrar a V. Ex^a que a solução desse problema se encontra em nossas mãos. Existe uma medida provisória do Presidente da República, da qual é Relator o nosso Colega Jonas Pinheiro. Creio que aqui devemos dar o tratamento a ela, fazendo a conversão necessária para atender o interesse desses agricultores que V. Ex^a defende. Concordo plenamente que essa política agrícola adotada pelo Governo, a política da TR, é impossível de ser praticada e vai levar o País a uma situação de extrema dificuldade. Mas acho que devemos nos unir aqui para fazer as modificações necessárias, e o Congresso Nacional, ouvindo a voz do povo e não a voz do Poder Executivo, deve se manifestar com autonomia para aprovar aquilo que é melhor para o nosso País.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, Senador Ademir Andrade. Concordo em gênero, número e grau com seu aparte. Por quê? Porque hoje o cidadão do Pará, do Amazonas, do Centro-Oeste, de Goiás, de Mato Grosso, de onde for, que fez um financiamento com através desses fundos constitucionais, que deveriam servir de incentivo ao desenvolvimento da região, praticamente não tem como pagar.

Creio que o momento é este, a hora é agora. Neste instante em que o Senador Jonas Pinheiro, ilustre companheiro da Bancada Federal de Mato Grosso, é o Relator dessa medida provisória, temos que modificá-la, fazer sua conversão num projeto de lei que venha ao encontro dos anseios dos devedores dos fundos constitucionais, sejam do Nordeste, do Centro-Oeste ou do Norte brasileiro, que V. Ex^a muito bem representa neste Parlamento Nacional.

O Brasil, como País vocacionado para a produção agrícola, não pode incorrer nos mesmos erros dos modelos fracassados, penalizando o setor agrícola. E a pior situação para o agricultor é retirar sua condição de produtor, penhorando seus bens, jogando o homem na marginalidade, tirando sua dignidade, sua condição de produtor dedicado ao trabalho!

Os responsáveis pela execução da política agrícola precisam vivenciar a realidade do campo. É impossível fazer política agrícola a partir de salas refrigeradas em Brasília: é necessário ir ao campo, ver a realidade, verificar que não se trata de pleito descabido, de oferecer privilégios aos produtores agrícolas, principalmente aos pequenos produtores.

Trata-se, efetivamente, de dar ao agricultor as condições mínimas para o exercício digno de sua atividade produtora, sem

ter que entregar suas terras, ver sua família despejada, seus bens destruídos, por cobrança extorsiva de juros assassinos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nenhum de nós, nenhum dos homens públicos de responsabilidade que compõem o Senado Federal deseja a volta da inflação, o descontrole monetário, muito menos o crescimento do déficit público: todos aqui apoiamos o Plano Real, o equilíbrio monetário e fiscal, a austeridade governamental.

Nenhum de nós deseja, por outro lado, a falência do setor produtivo, a bancarrota da agricultura, da indústria e do comércio, em nome de uma política monetária excessivamente restritiva, como está sendo a adotada pelo atual Governo.

Todos nós desejamos o desenvolvimento sócio-econômico do Brasil, sem desigualdades regionais, sem concentração iníqua da riqueza e da renda, sem inflação, sem estagnação, sem recessão, sem falências, sem concordatas, sem desemprego.

É grave o momento por que passa a agricultura brasileira, mais grave ainda a situação dos pequenos produtores dos Estados mais pobres, como Mato Grosso, onde a inadimplência é elevada; é totalmente impossível saldar os débitos junto aos bancos com as taxas de juros que ultrapassam o escandaloso nível de cem por cento ao ano, em dólar, ou em termos reais, de mais de 60% ao ano.

Os pequenos produtores rurais estão emigrando para as grandes ou pequenas e médias cidades, tornando mais grave a situação urbana do País, pois não mais dispõem de terras para plantar e produzir. Daí por que o inchaço de nossas cidades.

Estou colocando à disposição dos membros desta Casa do Congresso Nacional diversos documentos que recebi de empresários, políticos, produtores rurais, de representantes dos segmentos sociais, que comprovam o escândalo da evolução das dívidas dos produtores para com o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Quem pegou emprestado para comprar um trator pelo FCO já o pagou e ainda deve mais dois tratores pela frente. Ninguém agüenta tal situação.

Os produtores do meu Estado, Mato Grosso, os produtores das nossas Regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil esperam que o Governo Federal cumpra o estabelecido na Constituição Federal e que o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste seja efetivamente um instrumento de apoio ao financiamento das atividades produtivas regionais e nunca um instrumento de destruição da nossa economia.

Infeliz de alguns parlamentares que não ocupam a tribuna desta Casa para defender seu povo e sua região. Não tenho vergonha de vir aqui, mais uma vez, fazer um apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Economia e ao da Fazenda, Pedro Malan, a toda a área econômica do Governo Federal para que se sensibilizem, neste instante.

Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso - fiel ao seu programa de Governo e aos seus compromissos assumidos com o povo brasileiro, por ocasião da sua eleição em 3 de outubro do ano passado, da qual tive a honra de participar ao seu lado, como aliado incondicional da coligação que o elegeu, bem como a Marco Antônio Maciel - há de cumprir os compromissos assumidos em praça pública diante do povo mato-grossense por ocasião da sua visita a Capital do nosso Estado, Cuiabá.

Tenho certeza de que Sua Excelência, embora vivendo momentos difíceis, conturbados, da política nacional, há de reservar um pequeno período do seu tempo para corrigir tão grave situação, como são os fundos constitucionais, principalmente do Centro-Oeste.

E, neste instante, encerrando as minhas palavras, quero afirmar perante V. Ex^a que Mato Grosso tem correspondido aos apelos do Brasil. O nosso Estado hoje produz 7,5 milhões de toneladas de grãos; tem no seu solo mais de 12 milhões de cabeças de gado; é um grande produtor de couro; é um Estado carente de infraestrutura. Apesar de todas essas dificuldades, o Estado de Mato Grosso tem correspondido ao apelo de fazer o crescimento da Nação brasileira.

Espero que o Governo Federal faça justiça para com o nosso Estado.

Tenho dito, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um registro e uma queixa com relação ao comportamento do Governo federal.

Mais uma vez, trago a questão específica das rodovias da Região Norte deste país: a da Transamazônica e a da Santarém-Cuiabá. Repito que os parlamentares deste Congresso Nacional, com o maior cuidado e empenho, no ano passado, colocaram no Orçamento da União, para 1995, cerca de R\$33 milhões para essas rodovias no Estado do Pará. O Ministro José Serra vetou esses recursos. Houve manifestação por parte dos Prefeitos, do Governador, de todos os Deputados Federais, dos Senadores do Estado do Pará, protestando contra essa atitude de S. Ex^a. Essa questão, inclusive, foi levantada e assumida pela Bancada Parlamentar da Amazônia, que foi recebida pelo Senhor Presidente da República. Vários Prefeitos da região foram recebidos em audiência por Sua Excelência e pelos Ministros, e as soluções foram prometidas.

Finalmente, parece que um acerto foi feito, um acerto que atende em parte às nossas necessidades. Há um compromisso do Governo Federal de encaminhar um pedido de verba suplementar da ordem de R\$260 milhões, dos quais R\$20 milhões seriam destinados especificamente ao Estado do Pará. Nos acertos, R\$10 milhões seriam destinados ao asfaltamento de uma parte da Santarém-Cuiabá, num trecho que vai de Rurópolis até Santarém; R\$7 milhões seriam aplicados na Rodovia BR-222, que liga a Belém-Brasília à Transamazônica, unindo as cidades de Dom Eliseu e Marabá; R\$3 milhões para a recuperação, ou seja, substituição de pontes de madeira por pontes de concreto, na Rodovia Transamazônica.

Alguns convênios de valores insignificantes foram firmados com prefeituras municipais, para que elas, com seus equipamentos, recuperassem essas rodovias.

Sr. Presidente, parece que este Governo não sabe como as coisas funcionam. A burocracia para se liberar dinheiro é algo absolutamente incompreensível e inaceitável.

O Ministro José Serra prometeu que esse pedido de verba suplementar estaria sendo enviado ao Congresso Nacional no dia 1º de agosto. Hoje são 17 de agosto e durante toda a semana eu e outros parlamentares do Estado do Pará tentamos uma audiência com S. Ex^a e não houve qualquer resposta, qualquer atenção no sentido de nos ouvir e saber o que desejávamos.

É preciso registrar que obras nessas rodovias do Norte do País somente poderão ser realizadas no período que vai de maio a novembro de cada ano. A partir de dezembro até maio do ano seguinte é impossível, é impraticável fazer-se qualquer serviço nessas rodovias, pois o inverno é intenso, as chuvas são diárias, fortes

é permanentes e não permitem qualquer espécie de trabalho com terraplanagem.

Portanto, venho ao plenário registrar que o Governo federal está "enrolando" as autoridades do Pará e "enrolando" o próprio Governador do Estado, Almir Gabriel, que tanto tem-se empenhado, dedicado em conseguir recursos tão amplamente prometidos.

Esse pedido de verba suplementar sequer chegou ao Congresso Nacional e, no momento em que chegar, provavelmente, levará algum tempo para ser aprovado, dado os trâmites da burocracia para a efetivação de concorrências públicas para liberação de recursos, podendo chegar a novembro, quando não teremos mais condição de fazer trabalho de espécie alguma.

Além de tudo, há o erro de que esse recurso, totalizando R\$20 milhões, está concentrado em apenas dois setores dessas rodovias, sendo absolutamente insignificante o que foi repassado para as prefeituras.

Tenho aqui um ofício que me foi dirigido, hoje, pelo Diretor-Geral do DNER, Dr. Tarcísio Delgado, com quem estive na segunda-feira próxima passada, que demonstra que os convênios com prefeituras, para recuperar trechos que vão de 50 a 200 quilômetros, variam da ordem de R\$8 mil a, no máximo, R\$115 mil. É insignificante o que é dado.

Entendo que desses R\$20 milhões que estão previstos, pelo menos mais R\$2 milhões deveriam ser destinados a essas prefeituras para fortalecer as suas possibilidades de trabalho na recuperação dessas duas rodovias.

Inclusive, amanhã, vou ter um encontro com o Governador Almir Gabriel. Não é possível tamanha enganagem, pois, no momento em que se estabelece que vai haver uma suplementação, com a imprensa noticiando que estão previstos R\$20 milhões para serem gastos na Transamazônica, na Cuiabá-Santarém, cria-se uma ilusão na população e uma expectativa nas lideranças políticas. E o que percebemos é que essa expectativa, esses anúncios não passam de enganagem, pelo comportamento do próprio Governo.

Há poucos dias, tentei liberar um recurso no Inkra, destinado ao Estado do Pará, que tem R\$6 milhões a receber em 1995. Agora, já no final de julho, após quase 60 dias de audiências com o Ministro da Agricultura e com o Presidente do Inkra, de pressões sobre o Secretário do Tesouro, Murilo Portugal, e outro senhor - de quem não me lembro o nome - no Ministério da Fazenda, que trabalha com a liberação, conseguimos receber a primeira parcela do que está legalmente previsto no Orçamento de 1995 para o Inkra.

Com essa verba suplementar que está prevista, teremos que enfrentar todo o trâmite novamente para aproveitarmos os recursos ainda dentro deste verão que estamos vivendo no Norte do País.

Portanto, quero deixar aqui a minha manifestação de contrariedade à atitude do Ministro José Serra, à falta de compreensão de todo o processo por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que recebe as pessoas, dá esperança, inclusive aos deputados e aos prefeitos, e não concretiza suas ações.

Esse o registro que gostaria de fazer. Espero que esta manifestação chegue aos ouvidos do referido Ministro e que S. Ex^a seja mais atencioso com aqueles que de fato representam os interesses do povo brasileiro.

O Sr. Jefferson Peres - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Peres - Senador Ademir Andrade, é apenas para dizer que é ingenuidade pensar que se pode falar com Júpiter no alto do Olimpo.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Vamos ver se conseguimos mudar isso, Senador Jefferson Peres, porque é inaceitável.

O que me admira é o fato de o Poder Executivo ter um poder imenso aqui no Congresso Nacional - V. Ex^a conhece isso. Normalmente, tudo sai como eles querem. Que atenção eles dão àqueles que foram, na verdade, eleitos pela população, que têm uma presença mais constante com essa população, que vivem em permanente contato com ela?

Tentei, durante toda a semana, falar com o Ministro para saber qual a perspectiva do envio dessa mensagem ao Congresso Nacional. No entanto, este final de semana, dirijo-me às bases, a essa região oeste do Pará - a Santarém e a Oriximiná -, que tanto espera por isso, sem nenhuma resposta positiva.

Era este o registro que gostaria de deixar nesta Casa, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE
ENGENHARIA RODOVIÁRIA**

Ao Chefe de Gabinete/DG

Em atenção às indagações do Senador Ademir Andrade, constante do seu Ofício nº 533/95, de 14-8-95, respondemos item a item, as informações solicitadas:

1) Através do Edital nº 221/95 de 19-5-95 estão sendo licitadas as obras de construção de 4 pontes na rodovia BR-230/PA, Trecho Div. GO/PA - Div. PA/AM.

Obra:

1 - Ponte sobre o rio Cajazeiras (km 317 do Estreito)

Subtrecho: Marabá - Arataú

Extensão: 141m.

2 - Obra: Ponte sobre o rio Puraquê (km 689 do Estreito)

Subtrecho: Altamira - Arataú

Extensão: 96m.

3 - Obra: Ponte sobre o rio Tueré (km 539,3 do Estreito)

Subtrecho: idem

Extensão: 114m.

4 - Obra: Ponte sobre o rio Cupari: Braço Leste (km 1.120,70 do Estreito)

Subtrecho: Marizeira - Miritutuba

Extensão: 114m.

Mais 6 (seis) pontes estão sendo selecionadas para licitação, com vistas a iniciar as obras, ainda neste exercício.

Portanto, estão previstas a substituição de 10 (dez) pontes, cujas obras deverão se estender até o final de 1996.

Para execução dessas obras, neste exercício, foram solicitados R\$3,0 milhões e está se prevendo recursos para 1996.

2) Prefeituras Conveniadas

Da Transamazônica

Município	Rodovia/Subtrecho	Valor Inicial já Destacado
Palestina	BR-230 - Km 0 - Km 10	9.388,70
Brejo Grande	BR-230 - Km 10 - Km 44	31.921,53
S.D. Araguaia	BR-230 - Km 44 - Km 78	31.921,53
S.J. Araguaia	BR-230 - Km 78 - Km 115	34.738,14
Marabá	BR-230 - Km 115 - Km 149	31.921,53
Itupiranga	BR-230 - Km 149 - Km 233	69.476,28
N. Repartimento	BR-422 - Km 0 - Km 33	30.982,66
Tucuruí	BR-422 - Km 33 - Km 63	28.166,08
Pacajas	BR-230 - Km 355 - Km 405	46.943,43
Sen. J. Porfírio	BR-230 - Km 507 - Km 558	47.882,30
Vitória	BR-230 - Km 558 - Km 618	56.332,17
Altamira	BR-230 - Km 618 - Km 667	46.004,56
Brasil Novo	BR-230 - Km 667 - Km 696	27.227,19
Medicilândia	BR-230 - Km 696 - Km 766	65.720,80
Uruará	BR-230 - Km 766 - Km 874	101.397,31
Rurópolis	BR-230 - Km 944 - Km 1067	115.480,81
Itaituba	BR-230 - Km 1067 - Km 1172	98.581,20
Jacareacanga	BR-230 - Km 1377 - Km 1542	154.913,32

Da Santarém-Cuiabá

Município	Rodovia/Subtrecho	Valor Inicial já Destacado
Itaituba	BR-163 - Km 1169 - Km 1289 e Km 1416 - Km 1448	40.000,00
Trairão	BR-163 - Km 1289 - Km 1416	44.000,00
Altamira	BR-163 - Km - 141 - Km 191	40.000,00
N. Progresso	BR-163 - Km 0,0 - Km 141 e Km 191 - Km 395,2	68.000,00

3 - Serviços:

Terraplanagem, Reconformação da Plataforma e Recomposição do Revestimento Primário.

Na BR-230 foram mantidos quatro contratos com firmas empreiteiras que serão responsáveis pelos mesmos serviços acima mencionados no seus subtrechos, e pela recuperação de obras de artes correntes (bueiros) e obras de artes especiais (pontes de madeira) de toda Rodovia.

4 - O Governo Federal está encaminhando ao Congresso Nacional proposta de Crédito Suplementar no valor de R\$32,0 milhões. Estes recursos serão destinados à conservação das rodovias de todos os estados da Amazônia.

Ao Estado do Pará deverá caber R\$12,0 milhões para atender a Rodovia Transamazônica e à Cuiabá - Santarém.

Concomitantemente, esta sendo encaminhado, também, ao Congresso Nacional proposta de Crédito Especial no valor global de R\$256,6 milhões, no qual consta para o Estado do Pará R\$7,0 milhões para pavimentação da BR-222/PA - Marabá - Dom Eliseu e R\$10,0 milhões para pavimentação da BR-163/PA - Santarém Ruopólis, além de R\$3,0 milhões para substituição de obras de arte da Rodovia Transamazônica.

5 - Não existem, nem foram previstos recursos orçamentários para a BR - 422/PA que liga Tucumí - Tranzamazônica.

6 - Já respondidos no item 4.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Tem V. Ex^a a palavra, para uma comunicação, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há dois anos, elaborei o Manual de Orientação aos Prefeitos, onde os prefeitos e os governadores poderiam encontrar todas as fontes de financiamento para executar obras que iam de mata-douros públicos a lavanderias, enfim, todas as obras que um prefeito poderia almejar.

Hoje distribuí para todos os Senadores o "Novo Manual da Orientação aos Prefeitos", que informa a cada um desses executivos como conseguir recursos na Administração Direta e Indireta, nas fundações nacionais e internacionais. Esses manuais foram distribuídos a cada Senador e encaminhados aos prefeitos de todas as cidades do meu Estado.

A meu ver, é necessário, porque diminui o "lobismo" e permite que os prefeitos não procurem as fontes erradas. Muitos prefeitos, que vêm do meu Estado, para chegarem aqui gastam mais de R\$1.500 mil de passagem, além das despesas com hospedagem e com os secretários que os acompanham. Isso pode ser evitado com a consulta a esse manual. Mais ainda, evitam ter de pagar 20% aos lobistas que se dizem capazes de conseguir recursos que são normais na estrutura federal, seja ela pública ou privada.

Por acreditar que o que é positivo deve ser divulgado, apresento este manual aos Srs. Senadores, que, se quiserem, poderão imprimi-lo e enviá-lo a seus municípios, inserindo os endereços dos seus Estados e, na última página, cada cidade com a população e o percentual do Fundo de Participação.

Isso é para evitar que os nossos prefeitos, ao virem buscar recursos, sejam impedidos de passar sequer da secretária do último escalão dos Ministérios.

Dessa forma, este manual está apresentado e liberado para todos os Senadores que o queiram copiar. S. Ex^s poderão fazê-lo, desde que citem a fonte.

Essa era a comunicação que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Quero agradecer especialmente ao meu companheiro Senador Ernandes Amorim, que é o próximo orador inscrito. Lamentavelmente, ocupei cinco minutos do seu tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

De acordo com o Regimento Interno, V. Ex^a dispõe de 50 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PDT-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, 50 anos depois de haver começado a exploração da borracha no País, se se pudesse voltar no tempo, aos idos de 1945 e à década de 50, se se pudesse passar por Manaus, pela Amazônia e pela Região Norte, poder-se-ia verificar o que representou para a economia daquele período a exploração da borracha.

Em Manaus, onde, naquela época, havia uma maior civilização, existiam os grandes teatros. Manaus era uma cidade onde corria dinheiro; havia os patrões da borracha, os seringalistas. Para Manaus, deslocaram-se vários homens do Nordeste e do resto do Brasil para explorar a borracha. Naquele período áureo, Manaus ostentou, na balança de exportação, divisas e recursos para o Brasil.

Agora, com a falência desses produtores de borracha, com a falta de atenção por parte do Governo Federal, que extinguiu a SUDHEVEA, órgão que cuidava desta área. Hoje, olhando para o resto do Brasil, notamos que os estados de São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Mato Grosso e tantos outros estão produzindo borracha, que, hoje, está desvalorizada por falta de uma programação por parte do Governo, que encostou a SUDHEVEA no IBAMA para que esse Instituto administrasse esta área do Brasil, tão produtiva e tão rica.

A exploração da borracha, com o seu plantio e o seu cultivo, poderia ser uma das grandes fontes de riqueza, mas não, Srs. Senadores, esse setor está falido. E deveria estar sendo comandado por pessoas que tivessem o mínimo de competência. Não. Jogaram-no nas mãos do Diretor do IBAMA, que não dá a menor importância e que está deixando de arrecadar mais de US\$200 bilhões por criar uma Portaria desativando uma lei. Isso acarreta em enorme prejuízo para a Nação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a prepotência e o descompromisso, quando não a leviandade, têm sido, infelizmente, marcas registradas de numerosas autoridades brasileiras no trato da coisa pública. Tal comportamento prevalece em muitos órgãos públicos ainda hoje, quando o País consolida sua democracia e procura reencontrar o caminho para o desenvolvimento e para a justiça social.

O exemplo mais bem acabado desse execrável comportamento, que pretendemos ver definitivamente banido da gestão dos negócios públicos, encontra-se, Sr^s e Srs. Senadores, na atual administração do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, capitaneada pelo Sr. Raul Jungmann.

Liderada por esse senhor, a administração do IBAMA, com algumas exceções, não satisfeita em contrariar milhões de brasileiros com seu descaso e sua inépcia, vem tentando a qualquer custo implodir a política econômica do setor da borracha, ainda que para isso precise violentar normas legais e constitucionais.

De minha parte, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dar-me-ia por satisfeito se toda essa trapalhada do IBAMA resultasse

apenas de despreparo e negligência de seus dirigentes. No entanto, dói-me admiti-lo, essa sucessão de erros e arbitrariedades, além de demonstrar prepotência e leviandade, aponta para uma bem orquestrada operação que objetiva favorecer um cartel de empresas multinacionais, em detrimento dos humildes seringueiros que tiram da produção da borracha o seu sustento.

Tal comportamento, bem orquestrado, como disse, mas nada patriótico, levou-me, na condição de representante de uma comunidade que tem na borracha uma de suas mais importantes riquezas naturais, a fazer uma representação contra o IBAMA perante o Excelentíssimo Procurador-Geral da República. Antes, porém, oficiei ao Sr. Raul Jungmann expondo, mais do que eventuais preocupações, minha insatisfação e minha discordância em relação às medidas adotadas por aquele órgão do Ministério do Meio Ambiente em relação à política setorial da borracha, especialmente aquelas que promovem a desigualização de preços entre a borracha nacional e a importada.

O Presidente do IBAMA, em ofício a mim dirigido no final do mês passado, tergiversou sobre o assunto, costurou uma série de contradições e distorceu verdades cristalinas, tentando encobrir o desinteresse do IBAMA na defesa da borracha nacional e a incompetência de sua administração para reverter um quadro de crise que afeta gravemente o setor produtivo.

Entre outras sandices, o Sr. Raul Jungmann, visivelmente melindrado, afirma que a Lei nº. 5.227/67 delegava competência ao Conselho Nacional da Borracha para fixar e homologar os preços para a borracha bruta e para a beneficiada. Alega, ainda, que após a desativação do Conselho Nacional da Borracha, e, posteriormente, a extinção da SUDHEVEA, o IBAMA, que acumulou suas atribuições, passou a elaborar os índices de reajuste com base em planilha de produção, submetidos ao Conselho Interministerial de Preços. O Sr. Raul Jungmann afirma ainda, no mesmo ofício, que o IBAMA realizou reuniões com empresários do setor na tentativa de definir o reajuste dos preços, mas teve sua tarefa dificultada ao receber três propostas com valores díspares.

Essa a versão do Sr. Raul Jungmann. Agora, os fatos.

Inicialmente, há que se reparar que a Lei nº. 5.227/67, contrariamente ao que apregoa o Presidente do IBAMA, não delegava competência ao Conselho Nacional da Borracha para fixar e homologar os preços, mas ainda delega. Isso, porque a Lei não foi revogada e nem o Conselho foi extinto, mas apenas desativado.

Além disso, há que se ressaltar a pronta providência do IBAMA mediante a disparidade de valores colhidos junto às entidades do setor para fixação do reajuste. Alega o Sr. Raul Jungmann que a Associação Nacional dos Produtores de Borracha Natural do Brasil apresentou proposta de reajuste no valor de 66,23% para a borracha bruta e 40,44% para a beneficiada. A Sociedade Rural Brasileira propôs reajuste linear de 30%; e a Associação Paulista de Produtores e Beneficiadores de Borracha reajuste, também linear, da ordem de 46,48%. Assim, teve dificuldades para estabelecer um índice que julgasse justo e sensato.

Diante disso, o que fez o IBAMA? Foi buscar junto ao Centro Tecnológico de Polímeros, do SENAI, no longínquo Rio Grande do Sul, que sequer produz borracha natural, a definição de parâmetros que possam embasar o reajuste dos preços.

Ora, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, essa atitude não pode ser interpretada senão como uma afronta, por mais qualificação que tenha o Centro Tecnológico do SENAI, o que, aliás, não questionamos.

Entretanto, há no ofício outros escorregões do senhor Raul Jungmann, que se sente melindrado com as acusações de incompetência ao órgão que dirige, mas não apresenta memórias de custos ou metodologia para definição dos preços da borracha. Passare-

mos ao largo de todos esses equívocos, no entanto, já que minha intenção, ao assomar a esta Tribuna, era dar ciência da representação contra o IBAMA, e não perder tempo inutilmente com as evasivas e incongruências do seu Presidente.

Ao representar ao Excelentíssimo Procurador Geral da República contra o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, tive em mente defender os interesses de uma população humilde e sofrida, especialmente da Região Amazônica, mas também as de outras unidades federativas, que tem sido golpeada exatamente por quem deveria dar-lhe assistência. Atentei também para o fato de que, para exercer tal ação deletéria, não hesitou o IBAMA em atropelar normas legais, chegando ao ponto de desrespeitar a própria Constituição Federal.

Efetivamente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, entendo que o IBAMA violentou o nosso ordenamento jurídico ao descumar das disposições contidas na Lei nº. 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências.

Além de ignorar completamente as atribuições que recebeu com a extinção da Superintendência do Desenvolvimento da Borracha - SUDHEVEA -, o IBAMA, ao promover a desigualização dos preços da borracha nacional e da internacional, por meio das Portarias nºs. 580/91 e 23/91, contraria frontalmente o art. 21 da Lei nº. 5.227.

Estabelece o citado artigo: É instituída a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha, de natureza específica e incidente sobre as borrachas e látices vegetais e químicas nacionais e estrangeiras. O parágrafo terceiro do mesmo artigo determina que os recursos advindos dessa mesma taxa serão destinados ao custeio das despesas feitas pela Superintendência do Desenvolvimento da Borracha, no uso de suas atribuições, bem como à manutenção do Conselho Nacional da Borracha e à indenização de agentes ou delegados por serviços prestados à referida Superintendência.

O IBAMA, além de abandonar completamente a política econômica da borracha, como disse, passou a dispor dos recursos oriundos da Taxa de Organização e Regulamentação da Borracha de maneira imprópria e pouco transparente. Não se trata, Sr's e Srs. Senadores, da opinião subjetiva de um Senador da República, até porque minha atuação parlamentar não comporta atitudes dessa natureza, mas do parecer de um órgão técnico, qualificado e conceituado, que é o Tribunal de Contas da União, exarado no Processo TC-019.948/0.

Assim, formulei ao Senhor Procurador-Geral da República, na citada Representação, a conveniência de se propor Ação Direta de Inconstitucionalidade, sem prejuízo, ainda, de Denúncia, por infração ao art. 315 do Código Penal, e de Ação Civil Pública, com esteio na Lei nº. 7.347/85.

Além de ferir o aspecto constitucional, na sua forma de administrar a política setorial da borracha, o IBAMA prejudicou os produtores nacionais de borracha e favoreceu os cartéis e oligopólios, quando lhe incumbia exatamente defender o mercado da ação nociva do grande poder econômico. Os fatos que levei ao conhecimento do Senhor Procurador-Geral da República, e que hoje trago ao conhecimento de V. Ex'as, tem o respaldo do Tribunal de Contas da União. Aquela Corte determinou ao IBAMA que reveja as Portarias nºs. 580/91 e 23/91 porque elas promoveram a desigualização de preços entre as borrachas nacional e importada, em desacordo com a diretriz fixada pela Lei nº. 5.227/67.

Sendo assim, propus igualmente ao Procurador-Geral da República que a "sonegação consentida", propiciada pelas citadas Portarias, seja imediatamente impedida por meio de Medida Liminar. Ao mesmo tempo, advogo a devolução, aos cofres públi-

cos, dos valores recolhidos a menor, estimados em 200 milhões de dólares.

Para que não reste qualquer dúvida sobre a ação perniciososa do IBAMA no que respeita à política da borracha, valho-me de trabalho, sério e profundo, elaborado pela Associação dos Produtores de Borracha Natural do Brasil e intitulado A Questão da Borracha - Filosofia da Política Econômica, Legislação, Causas da Crise e Reivindicações. Ao comentar as diretrizes da política econômica setorial, constatam os produtores que os mecanismos de equilíbrio do mercado, tais como o contingenciamento, a equalização e o estoque regulador, são hoje lamentavelmente inoperantes, por responsabilidade e consentimento do IBAMA, em razão da incompatibilidade da natureza e objetivo desse órgão, criado para administrar política do meio ambiente, e que, por essa razão, nunca se interessou pela borracha, permitindo o domínio do mercado pelo cartel de pneumáticos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o setor da borracha tem sido, historicamente, injustiçado pelas autoridades governamentais brasileiras, com reflexos diretos na colocação do produto no mercado internacional e na qualidade de vida de milhões de cidadãos brasileiros envolvidos com sua produção. Em seu estudo intitulado Análise das Causas que Levaram à Crise da Borracha Natural da Amazônia, Oscar Pardiñas Borreani, assessor da SUDHEVEA e do IBAMA, anotou:

A decadência acentuada da economia da borracha amazônica nos últimos anos foi gestada pelo comportamento perverso dos preços fundamentalmente determinados por decisões administrativas, e não por situações endógenas do mercado. A divisão da competência no controle dos preços e o bloqueio exercido sobre eles anularam os mecanismos de política setorial, levando o setor a uma situação de inviabilidade econômica e financeira. A instabilidade de preços de economia nacional e a debilidade do setor, fincada na estrutura do mercado, criaram as condições para que tal processo tivesse lugar; a crise financeira do Estado agravou a situação e, até certo ponto, impediu algumas soluções que poderiam ter atenuado os prejuízos causados".

Como se pode observar, o Estado brasileiro, sobre não promover adequadamente a política do setor, em muitos casos o prejudica. A extinção da SUDHEVEA, cuja atuação nos últimos anos já não correspondia à expectativa de moralidade e eficiência, em nada serviu ao setor, pois que suas atribuições foram assumidas pelo IBAMA, que vem desenvolvendo uma política criminosa e irresponsável, comprometida unicamente com a defesa dos interesses dos cartéis e oligopólios.

A questão da desqualificação dos preços é emblemática, e suscitou estranheza, para dizer o mínimo, ao chefe do Departamento/IBAMA, Dr. José Silvério Lage Martins, que solicitou esclarecimentos ao Procurador-Geral do IBAMA, Ubiracy Araújo. Não vou reproduzir. Sr's e Srs. Senadores, a troca de correspondência entre ambos, mas posso adiantar - e isso consta da Representação em tela - que a resposta do Procurador do IBAMA é uma peça indecorosa e evasiva.

Para resumir a questão, direi que a redução e a posterior extinção da Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha foram urdidas numa trama maquiavélica. A extinção da taxa foi, felizmente, abortada em veto presidencial no Governo Itamar Franco por não atender ao interesse público. A redução da alíquota para o insignificante índice de 5% fez a receita dessa fonte despencar de 40 milhões de dólares, em 1989, para menos de 5 milhões de dólares, em 1993.

Outro atentado contra a borracha nacional foi perpetrado no final do Governo Itamar Franco, pelo Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Winston Fritsch. Alegava o Sr.

Fritsch os mesmos e velhos argumentos de que a borracha brasileira tem custo elevado e não é competitiva para a indústria.

As sandices do Sr. Fritsch sucumbiram diante de argumentos consistentes e verídicos, entre eles o de que o gasto total da indústria de pneumáticos com a borracha, nacional ou estrangeira, é da ordem de 200 milhões de dólares; e que, sendo assim, sua participação, na composição final do produto, é insignificante, variando entre quatro e seis por cento.

Ficou também devidamente comprovado o subsídio que recebe a borracha asiática comercializada no Brasil, da ordem de 68%. A borracha brasileira, portanto, é competitiva, e pode ter preço igual ou mesmo inferior ao da borracha asiática se o Governo brasileiro ajustar o ônus que recai sobre a nossa produção. Observou-se também, na ocasião, que os preços internacionais da borracha se têm elevado, como resultado da maior produção de pneumáticos - e, portanto, forte pressão de demanda -, e do interesse dos países asiáticos pela comercialização de novos produtos, de maior valor agregado.

A Amazônia, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tem de 200 a 300 milhões de seringueiras que representam diretamente o sustento de 150 mil famílias: O cultivo da seringueira distribui-se por vários estados brasileiros. Além dos estados amazônicos, a seringueira é plantada ainda na Bahia, no Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo, num total de 215 mil hectares, com investimentos de dois bilhões de dólares, gerando empregos e renda para um milhão de pessoas.

Este é o setor da borracha, que para muitos de nossos dirigentes nada significa. Este é o setor que, depois de contribuir por muitos anos para manter elevada nossa pauta de exportações, e que agora, resistindo heroicamente, dá emprego, renda e sobrevivência digna a milhões de irmãos nossos, e que alguns maus brasileiros querem destruir. Este, Sr. Presidente, é o setor para o qual o IBAMA do Sr. Raul Jungmann vira as costas, porque se mostra renitente em defender seus legítimos interesses na inflamada negociação com o monopólio que abocanha 80% do nosso mercado.

Tento, por todos esses motivos, representado contra o IBAMA, dou ciência dos fatos a este Egrégio Plenário, e aproveito para renovar minhas melhores expectativas quanto a uma decisão nobre e justa de S. Ex.^a, o Procurador-Geral da República. Ao mesmo tempo, convoco os companheiros parlamentares, dos estados amazônicos e de todo o Brasil, a defenderem os produtores brasileiros, cujos interesses vêm sendo prejudicados por dirigentes inescrupulosos e comprometidos com o capital internacional.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Os Srs. Senadores Odacir Soares, Francelino Pereira, João França, Carlos Bezerra e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^s serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não raramente, tenho ascendido a esta tribuna para o registro de algum evento referente ao Ministério da Educação e do Desporto.

Tais comentários têm sido motivados pelo impacto produzido pela boa notícia colhida nesta ou naquela publicação do Ministério. Desde a gestão Murílio Hingel, estas têm chegado periodicamente ao meu gabinete.

Assim foi com o "Plano Decenal de Educação para Todos", na administração anterior. Também o foi com o "Manual de Procedimentos Operacionais Relativo às Transferências de Recursos às Escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino Fundamental", divulgado em maio deste ano, já sob a gestão do ilustre professor, Ministro Paulo Renato de Souza.

Hoje, Sr. Presidente, o que me está motivando a reaparecer nesta tribuna é, ainda, uma publicação do MEC que, pelo inusitado de seu formato, pelas surpreendentes qualidades gráficas que ostenta e sobretudo, pelo alto nível de seu conteúdo noticioso, está a reclamar o aplauso de quantos são capazes de se alegrar ao verem o MEC manejar com desenvoltura novos e atualizados instrumentos de divulgação de suas ações e diretrizes no campo pedagógico.

Estou-me a referir, ao moderno, sugestivo e atraente "Jornal do MEC", um jornal com todos os "jotas", e "erres" editado pela Assessoria de Comunicação Social daquele Ministério.

Eis aí, Sr. Presidente, um caso raro, único e paradigmático de "boa imprensa" a serviço exclusivo da boa causa, melhor dizendo, da mais nobre de nossas boas causas que é a Educação.

Por considerá-lo assim, e porque pretendo ser contado entre seus assíduos e indefectíveis leitores, é que me permito fazer-lhe um reparo crítico, embora de somenos importância.

É que, tendo sua circulação registrada no próprio cabeçalho como ocorrente no ANO II, Número 12, Maio de 95, só agora em agosto, vim a me beneficiar com sua primeira aparição em meu gabinete, por via, precisamente, de seu exemplar de nº 12. A menos que tal numeração esteja apenas assinalando a continuidade e evolução do Boletim Informativo anteriormente editado pela dinâmica Assessoria de Comunicação Social do MEC.

Mas, Sr. Presidente, sem a pretensão de exceder os limites ditados por um mero registro, muito me agrada, todavia, observar que um simples relance sobre as manchetes estampadas na 1ª página desse "Jornal do MEC" é o bastante para que se possa apreender o ânimo modernizante que perpassa não apenas sua Assessoria de Comunicação Social, mas, também, toda a equipe executiva da atual administração do MEC, a começar pelo Ministro Paulo Renato Sousa.

Com efeito, nela se podem ver destacadas estas quatro importantes notícias:

- MEC repassará R\$ 250 milhões para a manutenção de escolas;
- Programas do MEC integram Comunidade Solidária;
- Novo canal para educação será lançado em setembro;
- Centro de Formação em S.P. é único na América Latina.

Deixo de comentar a primeira dessas notícias, visto como, em discurso por mim pronunciado nesta Casa em 22/05/95, já tive a oportunidade de pôr em relevo a decisão ministerial de realizar a transferência dos recursos financeiros provenientes do Salário-Educação diretamente às Escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino Fundamental.

No que diz respeito à segunda notícia, devo dizer que encaro com a maior simpatia e com muita esperança essa parceria do MEC com a Comunidade Solidária, não apenas porque suas prioridades estão voltadas para as regiões e populações mais carentes, como é o caso da Região Norte, integrada pelo Estado de Rondônia, que tenho a honra de representar, mas, também e sobretudo, porque se trata de uma aliança, sob todos os aspectos benedita, pela qual somam-se esforços e recursos, visando à realização de propósitos convergentes, vale dizer, a eliminação da miséria mediante programas de melhoria da educação e da qualidade de vida, sobretudo nas regiões onde se situa a clientela escolar mais carente e mais desassistida do País.

Some-se a isso, a louvável preocupação em não dispersar recursos nem duplicar programas. Assim é que, dos 15 programas desenvolvidos pela Comunidade Solidária, 8, por integrarem, também eles, programas do MEC, contam com a participação e execução solidárias do MEC, a saber:

- O da Cesta Básica do Aluno (valor R\$ 20,00 por aluno); o da Descentralização de Verba para a Manutenção da Escola (valor variável de acordo com o número de alunos de cada escola); o da Cesta Básica do Professor (apoio didático no valor de R\$ 70,00 por professor); o da Cesta Básica da Escola (valor em materiais e

utensílios da ordem R\$ 300,00); o da Biblioteca Infantil; o do Livro Didático; o da Merenda Escolar representando um reforço de cerca de 25% a 30% das necessidades calórico-proteicas diárias dos alunos e, por último, o do Transporte Escolar, destinado a levar à escola, todos aqueles alunos que a ela não têm acesso, por residirem em locais dela muito distantes.

No que diz respeito à notícia da inauguração, no dia 25 de maio próximo passado, em Santa Bárbara do Oeste, SP, do Centro Técnico de Apoio à Formação de Formadores - CTPA -, basta dizer que ele constitui o único centro de formação e aperfeiçoamento de Ensino Tecnológico da América Latina.

Destinado a promover a formação e atualização de docentes da área tecnológica, este centro, provido como está de equipamentos de última geração e ligado pela rede com os principais centros de informação do Mundo, está fadado a operar um grande impulso no ensino técnico de nosso País, com múltiplas e benéficas repercussões em nosso parque de trabalho.

Mais ainda do que as demais, encantou-me Sr. Presidente, a informação de que o MEC, por intermédio de sua recém-criada Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Avaliação Educacional - SEDIAE, está a se preparar para o lançamento, em setembro, de um canal de televisão dedicado exclusivamente à Educação.

Essa notícia é tanto mais alviziareira quanto se sabe que ela vem dar caráter concreto à moderna proposta de expansão e melhoria do ensino pelo uso, em larga escala, dos recursos da comunicação eletrônica.

Adotando essa moderna estratégia de Educação à Distância, espera-se que logo será sentida a eficácia de programas dirigidos à formação do magistério de 1º grau, treinamento de diretores de escolas públicas, uso do livro didático e apoio a sala de aula, no 1º e 2º graus.

Sr. Presidente, além das incalculáveis perspectivas abertas ao aperfeiçoamento e difusão do ensino, em todos os seus níveis, com a criação dessa TV/MEC, agrada-me, sobretudo, imaginar que a utilização dos meios eletrônicos postos a serviço da educação, poderá representar um contrapeso ou, até mesmo, uma neutralização dos efeitos altamente nocivos de certos programas e filmes exibidos pela maioria de nossas emissoras de televisão. Estas, lastimavelmente, de uns tempos para cá vêm declinando assustadoramente, seja na qualidade cultural seja nos deploráveis padrões éticos dos programas e espetáculos oferecidos à juventude.

Sr. Presidente, nesse registro que hoje faço, da oportuna aparição do "Jornal do MEC", não pretendi aprofundar a análise das matérias editadas no exemplar que me veio às mãos.

Entretanto, não posso omitir a referência, mínima que seja, a uma afirmativa de suma importância, contida no Editorial desse exemplar. Reproduzo *ipsis verbis* os três primeiros parágrafos da matéria em referência:

"EDITORIAL

Em termos quantitativos, o problema educacional brasileiro já está praticamente resolvido. Mais de 95% das crianças entre 07 e 14 anos têm acesso à escola.

A grande preocupação hoje, portanto, deve ser com a qualidade dessa escola. E esse objetivo, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, o governo só alcançará se todos participarem.

A escola pública precisa ser repensada como a escola de todos. A escola que verdadeiramente pertence à comunidade e pela qual vale a pena lutar. A escola do governo é do cidadão. Ela é mantida com o dinheiro dos contribuintes.

A sociedade precisa mudar a escola que tem para conquistar, a escola que deseja. E lembrar sempre: quando a criança não aprende, o Brasil tem um cidadão a menos capacitado para a vida."

Nada tenho a acrescentar, Sr. Presidente, a essas lúcidas e oportunas considerações.

Colho, apenas, e até certo ponto, com agradável surpresa, o índice estatístico da solução dada ao problema educacional brasileiro.

Oferecer atendimento escolar a mais de 95% das crianças brasileiras entre 7 e 14 anos já é alentador, para quem, até bem pouco, via-se às voltas com quantitativos bem menos confortáveis.

Por outro lado, ao ver o MEC enveredar por caminhos tão modernizantes, não vejo como não esperar, também, como possível, em futuro não muito distante, a substituição da "escola que temos" pela "escola que todos desejamos" para as novas gerações de brasileiros.

É o que espero, Sr. Presidente,

Obrigado

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Comissão Especial do Senado encarregada de examinar o Projeto de Código de Trânsito Brasileiro, a qual tenho a honra de presidir, promoveu, hoje, no Auditório Petrólio Portella, nesta Casa, um Fórum Nacional destinado a recolher contribuições de todo o País para a melhoria do Projeto.

Estivemos, eu, o nobre Senador Gilberto Miranda, relator do projeto, e outros colegas da Comissão, ouvindo durante várias horas cerca de 30 expositores, vindos de todos os recantos do País.

Eles expressaram a sua preocupação com a necessidade de acelerar os trabalhos de elaboração do substitutivo no âmbito da Comissão.

Essa preocupação também é nossa e a temos externado continuamente.

Foram encaminhadas dezenas de importantes e judiciosas sugestões, as quais certamente contribuirão para dar ao País uma legislação de trânsito a altura de suas necessidades.

O Fórum representou a última oportunidade para uma discussão pública do projeto do novo Código de Trânsito Brasileiro.

A presença de cerca de 300 pessoas, representando os mais diferentes segmentos da sociedade brasileira, é a melhor prova do interesse despertado.

Na ocasião da abertura dos trabalhos, Sr. Presidente, pronunciei o seguinte discurso de saudação aos participantes:

DISCURSO DO SENADOR FRANCELINO PEREIRA NA SOLENIDADE DE ABERTURA DO FÓRUM NACIONAL DE DÉBATES SOBRE O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Senhoras e Senhores,

Bem-vindos a Brasília e ao Fórum Nacional de Debates sobre o Código de Trânsito Brasileiro.

Estamos na reta final do nosso projeto.

Nossa intenção é aprová-lo nos próximos dias na Comissão Especial do Senado, de modo a que o plenário da Casa possa começar a discuti-lo em setembro.

Esta, portanto, é a última oportunidade para a coleta de sugestões junto às pessoas e instituições interessadas em contribuir para dar ao País um instrumento moderno e eficaz de organização e disciplina do tráfego.

Como representante do povo e presidente da Comissão Especial do Senado que examina a matéria, temos sentido a angústia das pessoas que, através das mais variadas formas de comunicação, têm feito chegar seu apelo veemente pela aprovação do novo Código sem mais delongas.

Essa mesma preocupação tem sido levada ao relator do projeto, o nobre senador Gilberto Miranda, e aos demais membros da Comissão, titulares e suplentes, cujo empenho e patriotismo na discussão da matéria por dever de justiça devem ser ressaltados.

O quadro dantesco de nossas estradas e ruas, que registram uma morte no trânsito a cada 23 minutos, e o justo temor de que a impunidade possa estimular ações ainda mais irresponsáveis dos guiadores, justificam a ansia pelo novo Código.

De fato, as infrações de trânsito que somaram um milhão e 117 mil em 1993 e aumentaram para um milhão e 568 mil o ano passado, em junho deste ano já haviam alcançado 995 mil.

Em 1993 foram registrados 68 mil e 930 acidentes, número que passou para 77 mil e 820 o ano passado. Nos primeiros seis meses do corrente ano já chegam a 46 mil e 500.

Mais dramática é a estatística de mortos e feridos: 49 mil e 180 em 1993; 59 mil e 600 o ano passado e 31 mil e 309 somente na metade deste ano.

Nota-se uma perversa correlação entre a fase mais estável do Plano Real e o aumento de mortos e feridos no trânsito.

No primeiro semestre do ano passado, foram 25 mil e 274 os mortos e feridos no trânsito; no primeiro semestre deste ano o número elevou-se para 31 mil e 309.

As razões são óbvias: nos últimos meses, meio milhão de novos automóveis passaram a trafegar em ruas e estradas.

A estabilização monetária e o fim da inflação estimularam o turismo interno e permitiram que as pessoas pudessem comprar combustíveis a preços estáveis, retirando seus carros das garagens.

Como todos nós desejamos a consolidação da estabilidade e a volta do crescimento econômico sustentado, é preciso, e com urgência, eliminar esse pernicioso sub-produto do desenvolvimento e do progresso.

E o caminho passa obrigatoriamente por uma nova legislação de trânsito que atenda a dois requisitos fundamentais: forte na ação educativa e rigoroso na atividade repressiva.

São ainda as estatísticas que nos ajudam neste diagnóstico: 90 por cento dos 193 mil e 271 acidentes registrados no Brasil nos últimos 30 meses ocorreram sob três condições: em pleno dia, em estradas retas, e guiador na faixa dos 30 anos.

Dos 3 milhões e 680 mil infrações expedidas no mesmo período, as mais frequentes envolveram falta de equipamento obrigatório, dirigir sem habilitação, velocidade incompatível, ultrapassagem indevida e desobediência à sinalização.

Caracteriza-se, assim, num caso e no outro, a imprudência, o despreparo, a irresponsabilidade, enfim, de milhares de motoristas que se aventuram por avenidas e rodovias, transformando o ato de dirigir numa ameaça concreta às pessoas.

Certamente o novo Código de Trânsito não será uma panacéia.

É fora de propósito imaginar que, no dia imediato à vigência da nova legislação, acabarão os problemas de trânsito no Brasil como num passe de mágica.

Mas é inegável que há, da parte da opinião pública, uma forte expectativa quanto à eficácia do novo Código no combate ao crime do volante.

Nossa obrigação, como representantes do sentimento popular, é atender a esse legítimo anseio.

Esperamos que os srs. nos ajudem nessa tarefa.

Já não há mais tempo para divagações sobre conceitos filosóficos envolvendo a política de trânsito.

Estamos dispostos a acolher sugestões concretas, propostas objetivas visando a melhoria do projeto.

Com as contribuições que aqui colheremos, juntamente com as mais de 200 emendas recebidas, estaremos em condições de encaminhar ao plenário do Senado um projeto que atenda ao justo interesse coletivo.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o item IX do artigo 21 da Constituição Federal de-

termina que compete à União "elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social".

No artigo 159, letra c, com muita propriedade, a Carta Magna estabelece que três por cento de quarenta e sete por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados serão aplicados em programas de "financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento...".

Os constituintes, ao introduzirem esses dispositivos na Constituição, traduziram a consciência de que o processo de desenvolvimento brasileiro, embora tenha dado passos significativos no sentido do progresso, inclusive posicionando o Brasil entre as dez maiores economias do Ocidente, não teve muito sucesso quanto à reversão do panorama de desequilíbrios regionais. Por isso, os objetivos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste direcionam-se para a criação de instrumentos capazes de assegurar a capitalização dos empreendimentos produtivos nessas regiões.

Assim sendo, uma vez regulamentados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, os Fundos Regionais se vêm firmando como importante apoio financeiro para a implantação de atividades econômicas geradoras de emprego e renda, no contexto das potencialidades de cada região.

O mecanismo operacional, ao optar pelo sistema de crédito, suprimiu inclusive qualquer característica de paternalismo dos Fundos Regionais. A exigência do retorno dos recursos aplicados, corrigidos por meio de encargos compatíveis com os projetos financiados, potencializa os recursos, melhorando a perspectiva do apoio aos segmentos produtivos, com significativa oportunidade de ganho de eficiência e capacidade de sustentação do processo de modernização da economia local.

Outro aspecto que deve ser realçado, este decorrente da já citada Lei nº 7.827, é a obrigação de aplicar os recursos preferencialmente em iniciativas produtivas de pequeno porte.

No caso da Região Amazônica, o Banco da Amazônia S.A. - BASA, desde a criação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO até 1993, financiou dezesseis mil, novecentos e trinta e um empreendimentos, investindo um montante correspondente a quatrocentos e onze vírgula oito milhões de dólares, sendo trezentos e treze vírgula nove milhões do FNO e noventa e sete vírgula nove milhões de dólares provenientes dos próprios produtores ou dos empresários contratantes dos empréstimos.

Os resultados socioeconômicos decorrentes da aplicação dos recursos do FNO foram objeto de avaliação realizada por consultores da Universidade Federal do Pará, através da Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. O estudo revelou que essas aplicações deverão gerar um incremento de duzentos e oitenta e nove vírgula três milhões de dólares no valor bruto da produção no setor rural e gerar vinte e nove mil e duzentos e trinta empregos diretos. São perspectivas de extrema importância para a Amazônia, especialmente para o segmento rural, muito pouco desenvolvido na região.

O FNO surgiu em um momento em que a Amazônia passava por amplo processo de questionamento relativamente à forma de ocupação. Os recursos do fundo converteram-se em mecanismo indutor de um desenvolvimento sustentado, tanto em termos econômicos e sociais quanto no que diz respeito à ecologia, abrindo novos horizontes para a construção do futuro dessa parte do Brasil.

Destacaram-se e destacam-se, na área ecológica, programas de apoio à preservação do meio ambiente e de desenvolvimento do

turismo ecológico; na área social, programas de apoio à reforma agrária e à pequena produção familiar organizada; na área tecnológica, o programa de apoio à capacitação tecnológica; e, na área econômica, programas de desenvolvimento da agroindústria, da indústria e da agricultura.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte, embora aqui tenha apresentado dados referentes apenas ao Norte, constituem-se meios eficazes para atingir o preceito constitucional que manda planejar e executar programas visando à superação das desigualdades regionais.

Não podem, portanto, esses recursos sofrer restrições quanto à operacionalização, como tem acontecido nos últimos tempos. São recursos de aplicação certa e de resultados eficazes. Apelo, conseqüentemente, às autoridades competentes para que não tergiversem e dinamizem a operação desses recursos em todos os seus programas. A contemporização com delongas e desculpas, além de descumprimento da Constituição, seria flagrante desrespeito para com as regiões destinatárias.

Era o que tinha a dizer!

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna manifestar minha perplexidade para a solução adotada pelo Governo Federal para resolver os problemas de um conglomerado financeiro privado, o Banco Econômico.

A solução política encontrada extrapola a legislação bancária fere os mais primários princípios de intervenção do Estado sobre a economia e a sociedade. Não se pode confundir o socorro, nem sempre justificável em um momento difícil da economia, dado a um banco estatal como aquele generosamente oferecido a um banco privado. Os déficits gerados por bancos estaduais são provenientes, geralmente, de operações entre eles e os tesouros estaduais, quer por gastos excessivos na máquina pública, quer por investimentos em infra-estrutura sem dotação suficiente ou rolagem da dívida pública estadual. Os déficits gerados por instituições financeiras privadas, após períodos de alta rentabilidade, só podem ser justificados por má gerência e devaneios de acionistas majoritários.

Para entendimento de minha perplexidade, gostaria de mostrar aos Srs. Senadores os seguintes dados sobre a situação do Banco Econômico:

Desde dezembro de 1994 que as linhas de financiamento do Banco Econômico, entre elas Certificado de Depósito Interbancário, Certificado de Depósito Bancário e Recibo de Depósito Bancário, começaram a sofrer restrições por parte de instituições financeiras e investidores institucionais, que são os maiores investidores no mercado.

A insuficiência de caixa do Banco Econômico, que em 6 de março deste ano era de 664 milhões de reais, atingiu, em 9 de agosto passado, a cifra astronômica de 2,9 bilhões de reais, financiados, principalmente, pelo Banco Central.

Em 31 de maio de 1995, a situação patrimonial verificada demonstrava um patrimônio líquido negativo de 296 milhões de reais.

Os fundos administrados pelo Banco Econômico giravam uma carteira de cerca de 550 milhões de reais, dos quais 340 milhões de reais em papéis ou coobrigações do próprio grupo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com base nesses números inquestionáveis e na indisponibilidade de recursos para a saúde, educação, reforma agrária e todos os setores, e diante da hi-

pótese de utilização de recursos públicos para resolver problemas de uma empresa privada, só posso externar a minha perplexidade.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a necessidade de uma reforma fiscal no Brasil é assunto de tal grandeza que esteve em destaque nos programas de governo dos dois principais candidatos à Presidência da República na última eleição.

Só agora, porém, oito meses após o início da gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, começa finalmente a ser desencadeada. E, pelo que ficou acertado na reunião entre Governadores de Estado e Ministros da área econômica, realizada vai se estender até o dia primeiro de janeiro de 1998.

Essas datas não representam descaso das autoridades mas, sim, mostram a magnitude do problema.

É correto dizer-se que existe hoje consenso em torno da necessidade urgente de uma mudança no quadro da arrecadação e distribuição dos recursos entre as três esferas administrativas do País. Mas existem divergências quanto à maneira de implantá-la. Alguns acham que a reforma fiscal deve servir até mesmo para que se faça uma revisão do pacto federativo, dando maior receita a certos Estados e regiões, de forma a reduzir os contrastes hoje tão acentuados entre as áreas mais pobres e mais ricas do País.

Na verdade, o problema da divisão de receitas entre a União, poderosa e centralizadora, e os Estados, frágeis e desarticulados, é muito antigo. Vem, segundo estudiosos, desde os primórdios da nação e estaria sedimentado na cultura autoritária do poder central no Brasil.

Estamos hoje num estágio em que talvez não seja exagero falar-se em falência geral das três esferas administrativas do País.

Não creio que nós, políticos - nem mesmo os meios de comunicação! - tenhamos conseguido passar à população uma idéia aproximada do que seja a reforma fiscal, sua importância e sua urgência. Talvez porque não estejamos deixando bem claro que dessa reforma depende a solução dos problemas que a unanimidade nacional aponta como os mais graves: o caótico e desumano sistema médico-hospitalar e o sucateado e ineficiente sistema educacional.

É preciso, talvez, deixar bem claro que o resgate de nossos hospitais e escolas passa pela mudança das relações tributárias entre Municípios, Estados e União. A reforma fiscal não será a solução milagrosa de todas as nossas mazelas mas pode reduzi-las, sem dúvida.

Didaticamente, talvez possamos dizer - para entendimento do cidadão mais humilde - que a reforma fiscal seria como a divisão, entre os membros de uma família, dos vários encargos mensais. Assim, caberia ao pai o pagamento do aluguel; à mãe, os gatos com alimentação; e aos filhos a quitação das contas com água e luz. Ora, é óbvio que essas incumbências precisam ter uma relação direta com os ganhos de cada um. Não é possível atribuir a nenhum deles gastos maiores que seus salários.

Pois é justamente isso que se dá com o País. A União está sufocada por dívidas gigantescas, seja no exterior seja aqui mesmo. Além disso, não cumpre a contento suas obrigações com os setores de educação e saúde. Não consegue sequer manter suas estradas. Não avança nas inúmeras obras paralisadas. Nem possui recursos para investir em energia ou telecomunicações. Em outras palavras, a União está falida. Precisa se recuperar e a reforma fiscal lhe será de grande ajuda.

No entanto, o que desejo ressaltar acima de tudo - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores - é que as alterações que necessariamente virão com a reforma fiscal não podem ter efeito inverso ao que se propõe. Ou seja, essas mudanças não podem - ao aliviar as agruras da União - sufocar os Estados. Essa é, sem dúvida, minha grande preocupação.

Mas a verdade é que temos diante de nós um jogo de altíssima complexidade. Precisamos tratar do salvamento da União, sim, mas não podemos impor ainda mais sacrifícios aos Estados e Municípios, de um modo geral também falidos ou por falir.

Mas não é só isso. Ninguém discorda de que o contribuinte brasileiro, hoje, está sufocado por uma carga tributária das mais pesadas. Portanto, parece estar descartada a possibilidade de criação de novos impostos ou mesmo da elevação de alíquotas.

Mas o grau de dificuldade do jogo com que nos defrontamos se amplia quando sabemos que, na reforma tributária, é preciso avançar em outros pontos além da mera interrelação tributária entre esferas de administração. Fala-se que é objetivo do Governo, por exemplo, diminuir a carga tributária sobre os produtos da cesta básica para facilitar a aquisição de alimentos pelos mais pobres bem como para combater a inflação. Pensa-se também em reduzir a incidência de impostos sobre os bens de capital de modo a tornar mais intenso o fluxo de investimentos em atividades produtivas. E, para eliminar, fala-se em reduzir a incidência de impostos sobre produtos de exportação, a fim de dar a eles maior competitividade no disputadíssimo mercado internacional. Essas três iniciativas são importantes mas significam perda de receita.

Por fim, cito ainda um outro fator que me parece da maior importância quando se fala em reforma fiscal: as falhas do sistema de arrecadação. Estimam os técnicos que, para cada real arrecadado pelo Fisco, outro real se perde pelos descaminhos da elisão, da sonegação ou da fraude. Em bom português, a Receita Federal arrecada apenas metade do que deveria recolher. Ora, é preciso maior rigor. Mas também é necessário simplificar a intrincada rede de impostos e tributos que hoje embarça a vida dos cidadãos e das empresas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pelas informações que se tem do encontro de Governadores com os Ministros da área econômica, os entendimentos em torno da reforma fiscal estão avançando bem. Além disso, o prazo de dois anos e meio em que se pretende implantá-la me parece bastante razoável. Ao longo desse tempo, é possível testar as modificações previstas - entre as quais se destaca a criação um novo imposto que uniria o ICMS e o IPI - para ver se elas se revelam eficazes. É possível recuar dos erros e avançar nos acertos.

Mas o que me parece mais fundamental na questão da reforma fiscal é o fato de que os Estados e os Municípios não podem, de maneira alguma, ser prejudicados. Eles são, efetivamente, as esferas em que se pode resolver, com maior rapidez, eficácia e economia, boa parte dos problemas deste País. Na verdade, a revolução pela qual tanto ansiamos, a virada que tanto desejamos para o Brasil deve começar de baixo para cima. Já está mais do que provado que planos e projetos megalomaniacos devem ser deixados de lado. Temos que partir de soluções simples, baratas mas eficientes. E essas só podem sair dos Municípios e dos Estados, onde os administradores, mais próximos da população, e conhecedores de suas carências e potenciais, podem deslanchar medidas positivas no que se refere a infra-estrutura, habitação, industrialização e apoio à agricultura.

Concluo dizendo - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores - que, acima de tudo, a reforma fiscal deveria buscar, ainda, desafogar o contribuinte brasileiro, hoje sufocado por impostos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h35min.)

DISCURSO DO SR. NABOR JÚNIOR PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 16/08/95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Promncia o seguinte discurso. Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Bancada do Acre no Senado Federal, pela unanimidade dos seus três Representantes, apresentou hoje, à Casa, Requerimentos de Informações, endereçados, respectivamente, aos Ministérios da Justiça e da Fazenda, no sentido de que sejam integralmente esclarecidos os episódios que culminaram com a apreensão, no Aeroporto Internacional de São Paulo, do Boeing 727 pertencente à TCA-Tropical Airlines, por suspeita de contrabando.

As primeiras informações sobre o caso chegaram ao meu conhecimento ainda na semana passada, logo após sua ocorrência. Aguardei, entretanto, maiores detalhes, para não incorrer em acoadamento ou acusações levianas _ práticas que jamais fizeram parte de minha atuação como cidadão ou homem público.

Já no último sábado, dia 12, o jornal *Correio Braziliense*, do Distrito Federal, abordou o assunto. E hoje, em ampla e fundamentada matéria, *O Estado de São Paulo* informa: "Avião retido é do governador do Acre", acrescentando, logo na sua primeira página: "O Boeing da empresa TCA-Tropical Airlines, apreendido há mais de uma semana pela Receita Federal, é do Governador do Acre, Orleir Camely (PPR). Procedente de Miami, o avião carregava 110 caixas cheias de aparelhos eletrônicos, pneus e outros produtos, sem guias de importação. Uma empresa da família do Governador, a Marmud Camely & Cia., é fiadora da TCA no contrato de leasing".

Mais adiante, na página A7, o respeitado *Estadão* dá novos detalhes da irregularidade, inclusive o fornecimento de falso endereço pelos tripulantes da aeronave apreendida _ mas acentua que o próprio porta-voz do Governador, Emilson Pérciles Brasil, confessou que a mesma pertence, de fato, ao grupo empresarial do Sr. Orleir Camely. Não poderia negar, aliás, porque está gravado, no nariz do avião, o nome "Marmud Camely", assinatura que autêntica sua propriedade!

Dois fatos, até este momento, são indiscutíveis: o avião pertence à firma do Sr. Orleir Camely e foi apreendido em flagrante, transportando moamba de alta sofisticação. Os outros aspectos, meros detalhes, estão envolvidos no verdadeiro jogo-de-empurra criado pelos suspeitos: os donos dizem que a aeronave estava fretada, mas a responsabilidade é repudiada, tanto pelos pretensos locatários quanto pelos terceiros também acusados de participar da nebulosa operação.

O Acre, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não pode continuar na condição de cliente das piores páginas da imprensa nacional, sempre envolvido em crimes e irregularidades. O povo acreano, ordeiro e digno, exige esclarecimento formal, definitivo, dessa ocorrência fiscal/policial, que envolve o próprio Governador do Estado _ o qual, aliás, já foi alvo de provadas denúncias de sonegação de impostos, nas firmas onde é associado.

O Sr. Flaviano Melo _ Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR _ Com muito prazer, concedo aparte a V. Exª.

O Sr. Flaviano Melo _ Senador Nabor Júnior, V. Exª traz à tribuna desta Casa um assunto realmente bastante constrangedor para todos nós acreanos, principalmente para nós que somos os seus representantes no Senado Federal. Os jornais nacionais de hoje, *O Estadão* e *O Globo*, cada um traz uma versão dada pela firma do Governador de Estado, Sr. Orleir Camely, e seu assessor de comunicação, como V. Exª vem tratando em seu pronunciamento. Inclusive, já encaminhamos à Mesa do Senado um pedido de informações sobre isso ao Governo Federal, ao Executivo, ao Ministro da

Justiça, assinado por V. Exª, por mim e pela Senadora Marina Silva. E o que mais me chama a atenção é que essa notícia da compra de um Boeing 727 circulou dentro do nosso Estado, e o Governador foi à imprensa e confirmou que havia adquirido um avião. E, no jornal *O Globo*, o seu assessor, gerente de sua firma, diz que a firma apenas avalizou esse avião; quem comprou o avião, em homenagem ao pai do Governador do Estado, nele colocou o nome da firma, Marmud Camely. Isso também está publicado na primeira página do jornal *O Estado de S. Paulo*. Preocupa-me esse fato, que deve ser apurado e esclarecido rapidamente. O avião é do Governador? E a carga do avião, o contrabando que veio no avião, é do Governador ou não é? Isso tem que ser apurado imediatamente, para que as providências cabíveis possam ser tomadas. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR _ Agradeço o aparte de V. Exª.

O Sr. Romeu Tuma _ Senador Nabor Júnior, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR _ Com muito prazer concedo-lhe o aparte, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ A Mesa adverte que o Senador Nabor Júnior tem um minuto para concluir o seu pronunciamento.

O Sr. Romeu Tuma _ Senador Nabor Júnior, serei breve. Apenas gostaria de dar conhecimento a V. Exª de que ontem a Senadora Marina Silva, muito preocupada, conversando comigo, referiu-se ao fato que V. Exª acaba de relatar. Imediatamente procurei autoridades da Polícia Federal que, em princípio, não tinham conhecimento do fato. Ao final da tarde, trouxe ao meu conhecimento que o avião fora apreendido; ele deveria pousar na ala internacional, mas foi direto para a ala nacional. A Receita recebeu o informe, apreendeu o avião e os pilotos. Haveria 100 pallets; não seriam 100 pacotes; cada pallet é um tipo de embalagem em que os aviões carregam a sua mercadoria, para ficarem protegidas. E essas mercadorias seriam roupas dos funcionários da companhia aérea. Dois fatos: apreenderam o avião, os pilotos, e eles saíram, deixando algum registro; e o boeing seria um cargueiro, não seria de utilidade para o Governador, para o Governo. Hoje, conversei com a Senadora Marina Silva e falei com a assistência da Receita, que se comprometeu a nos fornecer os dados, o mais rápido possível. Sei que requerimento é importante, mas é demorada a sua resposta. Esse fato é de importância vital, porque atinge o Governo de um Estado; precisamos, de pronto, de uma resposta. Se realmente o avião foi apreendido, deveria ter havido, ao menos, um flagrante. Ele deixou de descer na ala correta, para nacionalizar o avião e o desembarque dos pilotos, que teriam de passar pela Polícia Federal, para constar no seu passaporte o desembarque. Não sei se os pilotos são brasileiros ou estrangeiros, o que é mais grave. Portanto, houve falhas, que devem ser esclarecidas. E, nesse caso, o processo criminal é patente. Com todo o respeito aos Senadores, devemos obter as informações bem mais rapidamente do que por uma resposta ao requerimento.

O SR. NABOR JÚNIOR _ Por essa razão, ilustre Senador Romeu Tuma, a Bancada do Acre no Senado Federal decidiu endereçar requerimento de informações ao Ministro da Justiça _ já que foi a Polícia Federal a autora da apreensão _ e ao Ministro da Fazenda, porque também a Receita Federal deve ter atuado nesse episódio.

Hoje, tanto o jornal *O Estado de S. Paulo* quanto *O Globo*, a exemplo do que fizera o *Correio Braziliense* no último dia 12, estão informando, com bastantes detalhes, que o avião apreendido transportava 110 caixas com aparelhos eletroeletrônicos, provenientes de Miami, sem a devida guia de importação e as notas fiscais. O próprio representante da firma do Governador levanta a possibilidade de que a mercadoria não seria do Governador, mas de uma firma que fretou a aeronave.

Estamos pedindo informações a respeito justamente porque não queremos cometer nenhuma injustiça. Pode ficar comprovado

que a firma Marmud Camely, pertencente ao Governador e proprietária do avião, não teve participação expressa em práticas criminosas _ mas que é dona do aparelho, é!

Em recente entrevista concedida à imprensa do Acre _ televisão, rádios, jornais _ S. Ex.^a confessou que a sua empresa comprou esse avião.

A Sr.^a Marina Silva _ Permite-me V. Ex.^a um breve aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR _ Se eu puder contar com a concendência da Mesa, concederei um minuto a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ Senador Nabor Júnior, somente um minuto a mais. V. Ex.^a já ultrapassou em quatro minutos o tempo do seu pronunciamento, como Líder, que deveria ser de cinco minutos, para tratar de assuntos partidários.

A Sr.^a Marina Silva _ Senador Nabor Júnior, é importante o pronunciamento de V. Ex.^a, até porque nas explicações dadas pelo Governo, por meio do seu representante, há inúmeras contradições, pelo que está aqui no jornal. E, mais ainda, a tripulação deu um endereço falso de uma Rua Rio Branco, no Rio de Janeiro, onde, depois de investigado, verificou-se não existir firma nenhuma. Ou seja, numa tentativa de sair da situação complicada com a Receita Federal, deram um endereço fantasma. Existem muitos mistérios envolvendo essa questão. O único aspecto que eles não ocultaram foi terem feito um contrabando com griffe, colocando o nome da empresa no nariz do avião.

O SR. NABOR JÚNIOR _ Agradeço o aparte da Senadora Marina Silva, a exemplo do que fizera em relação ao Senador Flaviano Melo, ambos, como eu, empenhados em que tudo se esclareça. Conforme disse no início deste pronunciamento, o Acre pode se orgulhar de ver que seus três Senadores esqueceram as divergências político-partidárias, em busca de uma satisfação para a comunidade, novamente aviltada e exposta a comentários desairosos dos demais brasileiros, novamente vítima do desgoverno que tomou conta do Estado nas últimas duas administrações.

E, em Requerimentos de Informações, assinados conjuntamente, solicitaram ao Executivo, através dos Ministérios da Justiça e da Fazenda, todas as informações sobre as origens e conseqüências dos fatos que levaram ao aprisionamento da aeronave e ao confisco de sua carta pela Polícia Federal e pela Alfândega de Guarulhos.

Mais uma vez, assim, o Acre mostra que nas horas graves as suas melhores forças se unem, dando um exemplo de como colocar os interesses coletivos acima das paixões e das ideologias.

Vamos, agora, aguardar as respostas dos Ministérios da Fazenda e da Justiça, para que o povo acreano receba sua justa e devida reparação social, moral e política.

Muito obrigado.

ATA DA 120ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1995

(Publicada no DCN (Seção II), de 15 de agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 13881, 1ª coluna, no título AVISOS DE MINISTRO DE ESTADO:

Onde se lê:

Nº 384/95, de 7 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 991, de 1995, de informações da Senadora Marina Silva.

Leia-se:

Nº 384/95, de 7 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 991, de 1995, de informações do Senador Antônio Carlos Valadares.

ATA DA 121ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1995

(Publicada no DCN (Seção II), de 16 de agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 13.916, 1ª coluna, no assinaturas do Requerimento nº 1.079, de 1995:

Onde se lê:

Gilberto Miranda, Jonas Pinheiro, José Roberto Arruda, Ramez Tebet, Esperidião Amin, Beni Veras, Arlindo Porto, Lúcio Alcântara.

Leia-se:

José Roberto Arruda, Gilberto Miranda, Jonas Pinheiro, Ramez Tebet, Esperidião Amin, Beni Veras, Arlindo Porto, Lúcio Alcântara.

ATA DA 123ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1995

(Publicado no DCN, (Seção II), de 17 de agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 13.989, 2ª coluna, na Indicação nº 10, de 1995,

Onde se lê:

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. — Senador Romeu Jucá — Senador Sebastião Rocha.

Leia-se:

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. — Senador Romero Jucá — Senador Sebastião Rocha.

Ata da 125ª Sessão, não deliberativa ordinária, em 18 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Renan Calheiros, Nabor Júnior e Bello Parga

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Jefferson Peres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 961/95, de 16 do corrente, encaminhando, para os fins constantes do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, autógrafos do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1994 (nº 444/94, na Câmara dos Deputados), aprovado naquela Casa.

A Presidência comunica ao Plenário que tomará as providências necessárias à promulgação do decreto legislativo.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1994.)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 212/95, de 16 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1994 (nº 444/94, na Câmara dos Deputados), que "susta a execução do contrato firmado entre a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - FUFMS, e a Assistência ao Menor Enfermo - AME, por encontrar-se eivado de irregularidade, contrariando os ditames das Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e 7.102, de 20 de junho de 1983, bem como do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986".

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1995
(Nº 534/95, na Casa de origem)**

Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiados os débitos dos eleitores que deixaram de votar nas eleições de 3 de outubro e 15 de novembro, dos anos de 1992 e 1994, bem como, nas mesmas eleições, dos membros das Mesas Receptoras que deixaram de atender à convocação da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A anistia a que se refere este artigo aplica-se aos fatos definidos como crime no art. 344 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.744, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Anistia débitos dos eleitores que deixaram de votar no plebiscito de 21 de abril de 1993.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam anistiados os débitos dos eleitores que deixaram de votar no plebiscito realizado em 21 de abril de 1993.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República. - Itamar Franco, Maurício Corrêa.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1995
(nº 2.235/91, na Casa de origem)**

Acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 163

§ 1º A CIPA poderá, a qualquer tempo, por sua iniciativa ou por solicitação de trabalhador prejudicado, determinar suspensão ou paralisação da atividade em um ou mais postos de trabalho, na hipótese de as condições e o processo de trabalho colocarem em risco a integridade física do trabalhador.

§ 2º Na hipótese de suspensão ou paralisação mencionada no parágrafo anterior, a CIPA comunicará, no prazo de um dia útil, o fato à autoridade competente em matéria de segurança e medicina do trabalho.

§ 3º As empresas que constituírem a CIPA deverão contratar pelo menos um técnico em segurança do trabalho, o qual gozará das mesmas prerrogativas previstas no art. 165.

§ 4º O Ministério do Trabalho regulamentará as demais atribuições da Comissão mencionada no caput deste artigo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO V

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

SEÇÃO III

Dos Órgãos de Segurança e de Medicina do Trabalho nas Empresas

Art. 163. Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obra nelas especificadas.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho regulamentará as atribuições, a composição e o funcionamento das CIPA.

Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas CIPA não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se

como tal a que não se fundar em motivo disciplinar técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único. Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.

LEI Nº 7.410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido, exclusivamente:

I – ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação;

II – ao portador de certificado de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho;

III – ao possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação desta lei.

Parágrafo único. O curso previsto no inciso I deste artigo terá o currículo fixado pelo Conselho Federal de Educação, por proposta do Ministério do Trabalho, e seu funcionamento determinará a extinção dos cursos de que trata o inciso II, na forma da regulamentação a ser expedida.

Art. 2º O exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho será permitido, exclusivamente:

I – ao portador de certificado de conclusão de curso de Técnico de Segurança do Trabalho, a ser administrado no País em estabelecimentos de ensino de 2º grau;

II – ao portador de certificado de conclusão de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário pelo Ministério do Trabalho;

III – ao possuidor de registro de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação desta lei.

Parágrafo único. O curso previsto no inciso I deste artigo terá o currículo fixado pelo Ministério da Educação, por proposta do Ministério do Trabalho, e seu funcionamento determinará a extinção dos cursos de que trata o inciso II, na forma da regulamentação a ser expedida.

Art. 3º O exercício da atividade de Engenheiros e Arquitetos na especificação de Engenharia de Segurança do Trabalho dependerá de registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, após a regulamentação desta lei, e o de Técnico de Segurança do Trabalho, após o registro no Ministério do Trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República. – José Sarney – Almir Pazzianotto.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1995 (Nº 269/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre feriados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São feriados civis:

I – os declarados em lei federal;

II – a data magna do Estado fixada em lei estadual.

Art. 2º São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário, nos dias feriados Cívicos e Religiosos.

Art. 1º Todo empregado tem direito ao repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos e, nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com tradição local.

Art. 11. São feriados civis os declarados em Lei Federal. São feriados religiosos os dias de guarda, declarada em Lei Municipal, de acordo com a tradição legal e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Art. 12. Salvo no que entende com as instruções públicas referidas no artigo 4º, as infrações ao disposto nesta lei serão punidas, segundo o caráter e a gravidade, com a multa de cem a cinco mil.

Art. 13. Serão originariamente competentes, para a imposição das multas de que trata a presente Lei os delegados regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social e, no Estado, onde houver delegação de atribuições, a autoridade delegada.

Art. 14. A fiscalização da execução da presente Lei, o processo de autuação dos seus infratores, os recursos e a cobrança das multas rege-se pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1995 (nº 39/95, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre a assunção, pela União, de operações de crédito contratadas pela Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE junto a bancos franceses, bem como de obrigações previstas nos respectivos contratos comerciais, firmados para o financiamento da construção da Usina Termoeletrica de Candiota III – Unidade 1.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a assumir as obrigações decorrentes dos contratos firmados pela Companhia Estadual de

Energia Elétrica - CEEE com o "Banque de Paris Et Des Pays Bas" e o "Banque Française du Commerce Extérieur", registrados no Banco Central do Brasil sob os n.ºs 111/01134 e 111/01135, bem como as obrigações estipuladas nos respectivos contratos comerciais firmados com a Gec Alstom, cujos recursos, bens e serviços destinam-se ao Projeto de Construção da Usina Termoeleétrica de Candiota III - Unidade 1.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional negociação os ajustes e as condições da assunção, de forma a adequar as obrigações contratuais às modificações que serão introduzidas no projeto original.

Art. 2º Fica a União autorizada a receber em pagamento do crédito decorrente da assunção das obrigações da CEEE os equipamentos já adquiridos para a Usina Termoeleétrica de Candiota III, bem como outros bens e direitos de propriedade da referida empresa em valor suficiente para a liquidação do montante das obrigações que serão objeto de assunção, inclusive juros e demais encargos, que serão precedidos de avaliação na forma que dispuser o regulamento.

Art. 3º Os bens e direitos recebidos pela União na forma prevista no artigo anterior poderão ser utilizados em futuro aumento do capital social da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.

Art. 4º Os direitos e obrigações referidos no art. 1º serão integralmente assumidos pela União na data da assinatura do termo de renúncia pela CEEE, a seu favor, da autorização para a construção da UTE de Candiota III - Unidade 1, condicionada resolutivamente à transferência definitiva da responsabilidade pela execução e operação da usina para a iniciativa privada, inclusive a formalização do respectivo contrato de concessão.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 183

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a assunção, pela União, de operações de crédito contratadas pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, junto a bancos franceses, bem como de obrigações previstas nos respectivos contratos comerciais, firmados para o financiamento da construção da Usina Termoeleétrica de Candiota III - Unidade 1".

Brasília 13 de fevereiro de 1995. -

(assinatura ilegível.)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 061, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1995, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DE MINAS E ENERGIA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, controlada pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul, responsabilizou-se, no contexto do Plano de Expansão do Setor Elétrico, pela execução do Projeto da Usina Termoeleétrica Candiota III - Unidade 1, localizada no município de Candiota, destinada a aumentar a geração de energia naquele Estado e a utilizar o carvão produzido pela Companhia Riograndense de Mineração - CRM, também controlada por aquele Estado.

2. Para tanto, celebrou contratos de empréstimos com vários bancos franceses, em 1981, e um contrato de fornecimento com a empresa GEC Alstom, da França. Paralelamente, o Governo francês concedeu crédito ao Governo Brasileiro, mediante Protocolo Financeiro, assinado em 29-1-81. Os recursos decorrentes desse Protocolo foram destinados à CEEE, por

meio de contrato epistolar firmado entre a CEEE, e o Banco do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, destinando-se o produto da operação ao pagamento do preço da entrada dos equipamentos e serviços.

3. Defrontando-se com problemas financeiros a partir de 1982, não teve a CEEE condições de adquirir a parte dos equipamentos de fabricação nacional e de efetuar a construção das obras civis, essenciais para a instalação dos equipamentos encomendados junto à GEC Alstom, os quais equivalem, aproximadamente, a quarenta por cento do total dos equipamentos destinados à Usina Candiota III - Unidade 1, que foram fabricados dentro dos prazos estipulados e estão armazenados na França, há quase dez anos.

4. A não conclusão dessa obra, incluída na programação de obras do setor elétrico brasileiro desde 1982, afetou as relações Brasil - França, dificultando a obtenção de novos financiamentos daquele País, com reflexos, inclusive, no processo de renegociação da dívida externa brasileira junto ao chamado "Clube de Paris".

5. Considerando-se a necessidade de criarem-se mecanismos de financiamento que permitam a conclusão do Projeto Candiota III - Unidade 1, foram criados diversos grupos de trabalho, a partir de 1991.

6. A Comissão instituída em 29-8-94, mediante a Portaria MME nº 345, composta por representantes dos Ministérios de Minas e Energia, da Fazenda e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sugeriu a busca da participação da iniciativa privada, sob o risco empresarial, estabelecendo-se uma parceria entre União, o Estado do Rio Grande do Sul, a CEEE e o empreendedor privado.

7. Assim, a CEEE abriria mão da autorização que lhe foi concedida para a construção da Usina e a União, na condição de poder concedente e mediante licitação, selecionaria um novo concessionário interessado em explorar o serviço público de produção de energia elétrica, a ser comercializada na barra terminal da Usina, ou em prestar serviços na disponibilidade das instalações, o qual receberia a respectiva autorização para a execução das obras de complementação do empreendimento.

8. Dentre as condições a serem estabelecidas, conforme a legislação pertinente, incluir-se-iam:

a) a concessão ou a prestação de serviços será por prazo determinado, podendo ser previamente fixado ou ficar à disposição para oferta pública, em função da tarifa ou do preço a ser proposto;

b) a tarifa ou o preço a ser cobrado pelo concessionário ou pelo prestador de serviços deverá ser estabelecido para todo o período, seja mediante pré-fixação pelo Poder Público, seja por oferta dos licitantes, em função do prazo da concessão ou da concessão dos serviços;

c) findo o prazo da concessão ou da prestação de serviços, os bens reverterão integralmente, para o Poder Público, sem qualquer tipo de indenização ao concessionário ou ao prestador dos serviços, na medida em que os investimentos por ele realizados deverão ser amortizados durante o prazo, previamente determinado;

d) estará assegurada a compra de toda a energia produzida ou disponibilizada na Usina, nas condições estabelecidas pelo Sistema Interligado;

e) parte dos bens, equipamentos, serviços e instalações já adquiridos e/ou a adquirir, de propriedade da União, do Estado do Rio Grande do Sul e da CEEE, serão colocados à disposição do novo concessionário ou prestador de serviços, para serem complementados com os investimentos que deverão promover para a conclusão da Usina. A cessão será formalizado por instrumento ade-

quado, onde estarão estabelecidas as condições de uso, conservação e posterior devolução dos bens.

9. O Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe de um parque térmico já instalado e operando regularmente na região de Candiota III, disponibilizará essas instalações para implantação conjunta da Usina Termoelétrica de Candiota III - Unidade 1, compartilhando equipamentos de utilização múltipla, reduzindo-se, assim, o custo de construção.

10. Considerando a real possibilidade de realocização da Usina para junto do atual parque térmico já construído e operado pela CEEE na região de Candiota, é recomendável que o projeto seja ajustado, obtendo-se as otimizações decorrentes da experiência da operação das Usinas da CEEE naquele local. A revisão da localização do projeto básico da Usina Termoelétrica de Candiota III - Unidade 1, resultaria em significativa redução dos custos globais do empreendimento, em montante superior a US\$ 100 milhões. Estima-se, ainda, uma redução dos custos de operação em, aproximadamente US\$ 400 milhões ao longo dos trinta anos de vida útil da Usina.

11. O equacionamento do empreendimento Candiota III - Unidade 1 concorrerá para a eliminação do chamado contencioso com o Governo Francês, o qual tem pleiteado, ao longo dos anos, uma decisão que permita a entrega dos equipamentos já fabricados e estocados na França e a renegociação dos créditos financeiros antes referidos, propiciando a sua plena utilização. Além disso, a solução preconizada proporcionaria uma série de benefícios para o Estado do Rio Grande do Sul e para o setor elétrico como um todo, dentre os quais se destacam:

- a) geração de recursos financeiros oriundos do recolhimento de tributos federais superiores a US\$44,3 milhões aos desembolsos totais da União decorrentes de sua participação no projeto;
- b) mobilização do parque industrial brasileiro em volume superior a US\$230 milhões, com aumento da oferta de empregos e desenvolvimento da indústria termelétrica;
- c) atração da iniciativa privada para a participação na geração de energia elétrica, com a conseqüente redução do papel do Estado;
- d) geração de recursos financeiros oriundos de tributos estaduais incidentes durante o período de construção e operação comercial da Usina, em volume superior a US\$364 milhões;
- e) ampliação da exploração da mais importante jazida de carvão mineral do Estado, onde se localizam 25% de todas as reservas minerais de energéticos não-renováveis do Brasil;
- f) otimização dos investimentos já realizados na região de Candiota, proporcionando o desenvolvimento estratégico do parque termelétrico brasileiro, com significativa redução dos custos de implantação da Usina;
- g) acréscimo da oferta de energia garantida, de origem térmica;
- h) eliminação das pendências que prejudicam permanentemente o entendimento entre os organismos federais e os daquele Estado nas questões relativas a esse empreendimento;
- i) capacitação da engenharia nacional nas questões do planejamento, projeto, construção, fabricação, montagem e operação de usinas térmicas a carvão;
- j) aproveitamento da energia garantida da Usina no sistema elétrico nacional, em decorrência de sua demanda reprimida naquela região de abrangência, bem como pela sua importância estratégica para interligação com países integrantes do Mercosul.

12. Ressalte-se que a Usina Termelétrica de Candiota III, através da Unidade 1 e das futuras que já estão identificadas para implantação do planejamento do setor elétrico - Planos 2010 e 2015, representam um elemento importante no processo de integração do Mercosul. A concretização desse projeto assegurará ao Brasil um parque de geração de grande porte junto à fronteira com o Uruguai e não muito distante da Argentina, o que poderá viabilizar as pretendidas interligações do sistema elétrico brasileiro com esses parceiros do Mercosul. Além disso, a geração de base do carvão gaúcho permitirá uma otimização dos recursos hidrelétricos disponíveis na Bacia do Prata quanto ao seu planejamento e quanto à sua operação.

13. Seria indispensável, ainda, para assegurar-se a efetiva construção do empreendimento, que a União assumisse as obrigações decorrentes dos contratos de operação de crédito externo afirmados pela CEEE com o Banque de Paris et Pays Bas e Banque Française du Commerce Extérieur e dos contratos comerciais firmados com a GEC ALSTHOM, para financiamento da construção da Usina Termelétrica de Candiota III - Unidade 1, recebendo, em contrapartida, os equipamentos já adquiridos e outros bens e direitos de propriedade da empresa, que poderão ser utilizados para aumento do capital da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.

14. Estas as razões que nos levam à presença de Vossa Excelência para sugerir a remessa ao Congresso Nacional do anteprojeto de lei que ora lhe encaminhamos, com fulcro no art. 84, inciso III, da Constituição Federal, visando a possibilitar a concretização de solução definitiva para esta questão, que se reveste de mais alta relevância para o País e que se encontra pendente há mais de uma década, desafiando sucessivas Administrações da União e do Estado do Rio Grande do Sul.

Respeitosamente, Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda - Raimundo Mendes Brito, Ministro de Estado de Minas e Energia.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e à Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1995

(Nº 290/95, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados na Carreira Policial Civil do Distrito Federal cinquenta cargos de Agente Penitenciário.

Art. 2º O efetivo de Agentes Penitenciários, constante do Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta lei.

Art. 3º O ingresso nos cargos efetivos da Categoria Funcional de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público, para o qual se exigirá, além de outros requisitos, a apresentação de certificado de conclusão de 2º grau de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas pela União no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			
Categoria Funcional	Classes e Quantidades de Cargos		
	Especial	1ª Classe	2ª Classe
Agente Penitenciário (Nível Médio)	88	105	207

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.266, DE 12 DE MARÇO DE 1986

Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, item III, da Constituição.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Policial Civil, composta de cargos de Delegado de Polícia, Médico-Legista, Perito Criminal, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Datiloscopista Policial e Agente Penitenciário, conforme o Anexo I deste decreto-lei, com os encargos previstos em legislação específica.

Art. 2º As atuais classes integrantes das categorias funcionais do Grupo Polícia Civil do Distrito Federal (PC-200) existentes ficam transformadas nas seguintes: Segunda Classe, Primeira Classe e Classe Especial.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos das atuais categorias funcionais do Grupo PC-200 serão transferidos, na forma do Anexo II, para a carreira a que se refere o artigo 1º deste decreto-lei.

Parágrafo único. Ficam extintos os cargos das categorias designadas pelos códigos PC-201, PC-202, PC-203, PC-204, PC-205, PC-206 e PC-207.

Art. 4º O ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público, sempre no Padrão I da Segunda Classe, segundo instruções a serem baixadas pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, observada a legislação pertinente.

Art. 5º A progressão funcional será feita na conformidade do que dispõem a Lei nº 5.926, de 19 de setembro de 1973, e o Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e suas modificações subsequentes.

Art. 6º Não haverá transferência sem necessidade funcional para a Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 7º Constitui requisito básico para a progressão à Classe Especial das categorias funcionais de nível superior e médio, a conclusão, com aproveitamento, respectivamente, do Curso Superior de Polícia e Curso Especial de Polícia.

§ 1º Os cursos referidos neste artigo destinam-se ao aperfeiçoamento dos servidores policiais civis que se encontrem no Padrão final da Primeira Classe das categorias funcionais de nível superior e médio, obedecidos os critérios estabelecidos nos referidos cursos, por ordem de antiguidade.

§ 2º Os atuais ocupantes da Classe Especial das categorias funcionais de nível superior e médio serão matriculados nos referidos cursos, por ordem de antiguidade.

Art. 8º Ao servidor que completar com aproveitamento os cursos de formação profissional e os mencionados no artigo precedente, realizados pela Academia de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, será atribuída indenização de Habilitação Policial Civil, com os percentuais calculados sobre o vencimento básico correspondente, na forma seguinte:

I — 10% (dez por cento) — Curso de Formação Policial Profissional;

II — 20% (vinte por cento) — Curso Especial de Polícia;

III — 20% (vinte por cento) — Curso Superior de Polícia.

§ 1º Na ocorrência de mais de um curso, será atribuída somente a indenização de maior valor percentual.

§ 2º A indenização de Habilitação Policial Civil será incorporada aos proventos da aposentadoria do servidor.

§ 3º O policial civil que já tiver concluído os Cursos de Formação Profissional e Curso Superior de Polícia, fará jus à indenização referida neste artigo.

Art. 9º O valor do vencimento do Agente de Polícia da Classe Especial, Padrão I, que corresponderá a 40% (quarenta por cento) da retribuição, representação e vantagens mensais do cargo em comissão do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, servirá como base para a fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Policial Civil, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, Anexo III, deste decreto-lei.

Parágrafo único. Nenhuma redução de vencimento poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao funcionário a diferença, como vantagem pessoal, pontualmente identificável, a ser absorvida no primeiro reajuste subsequente.

Art. 10. Ficam asseguradas a todos os ocupantes dos cargos da Carreira Policial Civil as gratificações, indenizações e vantagens atualmente concedidas aos integrantes do Grupo Polícia Civil (PC-300), aplicando-se as mesmas bases de cálculo e percentuais ou valores para a respectiva classe a que pertença o funcionário.

Art. 11. Os funcionários aposentados, cujos cargos tenham sido transformados ou dada origem aos cargos do Grupo Polícia Civil do Distrito Federal, terão seus proventos revisados e as vantagens ora concedidas aos servidores em atividade, inclusive quanto ao repositivo e denominação de cargo, com efeitos financeiros a partir da publicação deste decreto-lei.

Art. 12. Considerado o interesse da Administração em aperfeiçoar o contingente de recursos humanos da Polícia Civil do Distrito Federal, o Governador do Distrito Federal poderá autorizar, assegurados todos os direitos e vantagens, inclusive o tempo de serviço, o afastamento de funcionários para cursos de pós-graduação, especialização e extensão, no País ou no exterior.

Art. 13. A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta das dotações consignadas no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 14. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1985; 164ª da Independência e 97ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Abi-Ackel

ANEXO I

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.366, de 12 de março de 1985)

Carreira Policial Civil do Distrito Federal				
Denominação dos Cargos		Classes e Quantidade de Cargos		
		Especial	1ª Classe	2ª Classe
Nível Superior	Delegado de Polícia	30	30	30
	Perito Criminal	25	25	25
	Médico Legista	10	12	15
Nível Médio	Escrivão de Polícia	60	75	120
	Agente de Polícia	400	540	800
	Detective Policial	30	40	60
	Agente Função de Polícia	30	100	180

ANEXO II

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.366, de 12 de março de 1985)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
Categoria Funcional	Ref.	Padrão	Classe	Denominação
Delegado de Polícia	26	III	Especial	Delegado de Polícia
	24	II		
	22	I		
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	V	Segunda	
	15	IV		
	14	III		
	13	II		
12	I			

Parte Criminal	25	III	Especial	Parte Criminal
	26	II		
	28	I		
	29	VI	Primeiro	
	30	V		
	32	IV		
	33	III		
	34	II		
	37	I		
38	V	Segunda		
39	IV			
40	III			
41	II			
42 e 43	I			
Médico Legista		III	Especial	Médico Legista
		II		
		I		
	17	III	Primeiro	
	18	II		
	19	I		
	20	III	Segunda	
	21	II		
	22 e 23	I		

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
Categoria Funcional	Ref.	Padrão	Classe	Documento
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Destacamento Policial Agente Penitenciário	25	III	Especial	Agente de Polícia Escrivão de Polícia Destacamento Policial Agente Penitenciário
	26	II		
	28	I		
	29	IV-	Primeira	
	30	III		
	37	II		
	38 e 39	I		
	40	IV	Segunda	
	41	III		
	42	II		
	43	I		

ANEXO III

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.268, de 13 de março de 1985)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Categoria Funcional	Classe	Padrão	Índice
Delegado de Polícia Parte Cr. - Ind. Médico Legista	Especial	III	200
		II	180
		I	160
	Primeira	VI	200
		V	180
		IV	160
		III	140
		II	120
	Segunda	V	160
		IV	140
		III	120
		II	100
		I	80
	Especial	III	100
		II	80
I		60	

Agentes de Polícia Escritas de Polícia Detentores de Polícia Agentes Penitenciários	Primeira	III	120
		II	100
		I	100
	Segunda	III	100
		II	100
		I	100
	Especial	III	110
		II	110
		I	100
	Primeira	IV	00
		III	00
		II	00
I		00	
Segunda	IV	00	
	III	70	
	II	00	
	I	00	

Mensagem nº 399

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Cria cargos de Agentes Penitenciários na Carreira Policial Civil do Distrito Federal".

Brasília, 5 de abril de 1995.



S.M. nº 372 /MJ

Brasília, 14 de MARÇO de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que cria cinquenta cargos na Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

2. A Constituição vigente, no inciso XIV do art. 21, dá competência a União para organizar e manter a polícia civil do Distrito Federal.

3. A composição do quadro dessa polícia é dada pelo Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, modificado pela Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993. Por este instrumento normativo houve um aumento do efetivo de todas as categorias, com exceção da de Agente Penitenciário.

4. A população carcerária do Distrito Federal totaliza aproximadamente 2.175 internos, com previsão para três mil no corrente ano.
5. Atualmente, para atender essa gama de pessoas presas, provisoriamente ou sentenciadas, nas dependências dos estabelecimentos prisionais e os excedentes nos cárceres das Delegacias Policiais e da Coordenação de Polícia Especializada, utilizadas como precárias instalações penitenciárias, conta a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal com o efetivo de trezentos e cinquenta Agentes Penitenciários, quando a proporção técnica ideal é de um Agente Penitenciário para cada grupo de três internos, conforme recomenda a Organização das Nações Unidas (ONU), o que demonstra a defasagem existente no setor.
6. O Projeto de Lei ora proposto contribuirá para minorar a sobrecarga de preocupação e riscos da população do Distrito Federal atendendo, ao mesmo tempo, ao disposto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) com referência ao tratamento que o Estado deve dispensar aos presos.
7. Daí a necessidade de aumentar o efetivo de Agentes Penitenciários, somando-se a isso a perspectiva de incremento das atividades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, em consequência da expansão de suas atividades, aumentando as necessidades de segurança e o funcionamento de uma Colônia Penal Agrícola, tornando mais complexa e trabalhosa a atividade de controle dos internos.
8. Por outro lado, a adoção desta medida não encontrará óbice, visto que o Governo do Distrito Federal já conta com cinquenta candidatos concursados e recém-formados pela Academia de Polícia Civil, além do fato de haver a disponibilidade orçamentária para esse fim.
9. São estas, Senhor Presidente, em síntese, as razões que me levaram a submeter ao descortino de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei.

Respeitosamente,

NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Justiça

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Nº 073 DE 14 / 03 / 95

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de aumentar o quantitativo de Agentes Penitenciários tendo em vista o acréscimo da população carcerária.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Alteração do Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, visando o acréscimo de cinquenta cargos de Agentes Penitenciários.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

Necessidade de aumentar o número de vagas dos cargos de Agente Penitenciário, visto que a defasagem existente é fator de preocupação e riscos à população do Distrito Federal além de impedir que os presos recebam o tratamento previsto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

Pela constitucionalidade e juridicidade da proposta

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência, de conformidade com o disposto no art. 374, II, do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1992, que "dispõe sobre a habilitação para conduzir ciclomotores", ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 6, de 1995, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, post mortem, salvo expressa disposição em contrário, em vida. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 8 e 15, de 1995.)

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 6, DE 1995

Requeremos nos termos do art. 91, § 4º, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que "estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, post mortem, salvo expressa disposição em contrário, em vida", seja apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1995. - Jefferson Peres - João França - Valmir Campelo - Bernardo Cabral - Geraldo Melo - Mauro Miranda - Ramez Tebet - Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1994 (nº 607/91, na Casa de origem), que define a ação de ferir, mutilar ou matar animal com fins de entretenimento como crime, cominando sanções penais aos infratores e dá outras providências.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por cessão do Senador Renan Calheiros.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a injustiça tributária e a ganância fiscal do Estado brasileiro estão na origem da expansão da economia informal em nosso País. O bom senso ensina que o estímulo às pequenas e microempresas, além de fator gerador de mão-de-obra e de desenvolvimento, reduz a informalidade e acaba, por vias indiretas, gerando mais divisas fiscais para o Estado.

Basta olhar a evidência dos fatos. Os países que, nos últimos 50 anos, apresentaram maiores níveis de performance econômica em todo o mundo foram exatamente os que desenvolveram políticas es-

pecíficas para promover a expansão e a consolidação das pequenas e microempresas. Também quanto a isso, o Brasil está defasado.

Em que pese o louvável empenho do Sebrae, nossa única agência para pequenos negócios, o Estado mantém-se indiferente aos pleitos do setor. Não obstante, os números são eloquentes e dispensaram adjetivos. As pequenas e microempresas representam hoje, no Brasil, um universo de nada menos que 4 milhões de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. São responsáveis por 48% do total da produção nacional, 42% dos salários pagos, 68% da oferta da mão-de-obra e cerca de 30% do Produto Interno Bruto.

Não é tudo: 99,1% do total das empresas existentes no País, nas áreas do comércio e de serviços - portanto, quase a totalidade - estão nesse segmento. Na área da indústria, a situação é semelhante: 95,7% dos estabelecimentos existentes são pequenas e microempresas.

Isso tudo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, dentro da chamada economia formal. Se computados os números da economia informal - cerca de, pelo menos, um terço do PIB, segundo o SEBRAE - essas cifras tornam-se ainda mais impressionantes. Calcula-se que, entre mão-de-obra formal e informal, nada menos que 80 milhões de pessoas - mais de três vezes a população da Argentina! - trabalha hoje, no Brasil, em pequenas e microempresas.

Não obstante, o setor está longe de receber tratamento à altura da importância que tem. A mentalidade fiscalista do Estado aprisiona seu potencial criador e trata uniformemente os desiguais - grandes e pequenos. Estabelece, assim, critério injusto, que inibe a expansão do setor e dificulta a retomada do desenvolvimento da economia brasileira. Nossa luta, aqui no Senado, tem sido por justiça fiscal e melhores condições de trabalho para gerar novas perspectivas de riquezas para o Brasil.

Não temos dúvida: a chave da superação da crise e da retomada do crescimento econômico é o reconhecimento da eficiência e do potencial dos pequenos e, por extensão, o apoio aos seus pleitos. O que os pequenos querem não são favoritismos ou paternalismos. Querem apenas condições concretas para auxiliar o Brasil a sair do buraco.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista a mobilização nacional que o SEBRAE anuncia no bojo do processo de reforma em curso no Congresso em defesa da expansão dos pequenos e microempresários. Quer aquela instituição proponha um pacote de emendas à Constituição e outro ao Estatuto da Microempresa, de modo a permitir que os segmentos dos pequenos prospere e gere os benefícios econômicos e sociais ao seu alcance. É preciso que o Governo tenha a ousadia de fazer o que os seus antecessores não fizeram: acreditar no potencial desse setor de tanta importância para o equilíbrio social do nosso País. Já que o Primeiro Mundo tem sido paradigma de tanta coisa entre nós, por que não segui-lo também no que diz respeito aos pequenos empreendimentos?

Renovo, desta tribuna, o meu apoio à luta dos pequenos que pleiteiam algo de maior justiça: tratamento desigual para coisas desiguais. Impor a uma empresa familiar de fundo de quintal as mesmas regras e exigências que vigoram para empresas de grande porte é condenar à marginalidade um segmento vital ao funcionamento da economia. Não é justo e sobretudo não é inteligente.

Estou certo de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso será sensível a essas questões, bem como a maioria parlamentar na Câmara e no Senado Federal. Tenho sido ardoroso defensor dos pequenos, ao longo da minha carreira política. E o sou porque creio firmemente no potencial que possui e sei que fortalecê-los é a saída mais eficaz e rápida para superar a crise econômica e o desemprego.

Por essas razões, Sr. Presidente, mais uma vez, associo-me à luta do Sebrae e dos microempresários, na certeza de que essa é uma causa favorável ao povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem foi o Dia Nacional do Patrimônio Histórico. Certamente, temos pouco a comemorar quanto às medidas, quanto às providências do Governo no sentido da preservação do nosso patrimônio histórico.

Alguns chegam até a dizer que a nossa geração tem o privilégio de ser a última que poderá se deliciar com as construções, as igrejas, as pinturas e as talhas do barroco mineiro, porque, a continuar o tratamento que estamos dando ao nosso patrimônio histórico, certamente a tendência é o seu desaparecimento.

Não podemos deixar de invocar, neste momento, aquelas figuras fundadoras da Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, aqueles intelectuais que, no Governo Vargas, reuniram-se em torno do mineiro Gustavo Capanema, então Ministro da Educação: Villa Lobos, Carlos Drummond de Andrade, Oscar Niemeyer, Lúcio Costa, Mário de Andrade, Rodrigo de Mello Franco, o fundador da Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Esses foram, entre outros, os que estabeleceram os marcos iniciais de toda a política de preservação e defesa do nosso patrimônio.

Todavia, não podemos deixar de reconhecer que anos seguidos de desinteresse, de incuria administrativa, de falta de prioridade para o setor, têm conduzido o nosso País à perda de marcos importantes da evolução da nossa história, da nossa cultura, e de registro do nosso passado.

O intelectual maranhense e jornalista Franklin de Oliveira, que milita na imprensa do Rio de Janeiro, escreveu um livro fundamental para a compreensão da tragédia do nosso patrimônio histórico, onde mostra quantas obras têm sido destruídas pela falta de atenção dos governos e das comunidades, da própria sociedade brasileira, dos empresários, que não têm dirigido para esse setor recursos suficientes para a sua preservação.

Num passado não muito distante, até mesmo a própria igreja - padres, vigários do interior - alienou verdadeiros tesouros da história da arte brasileira: imagens, talhas, até fragmentos de igrejas, que se encontram, às vezes, nas mãos de colecionadores, de antiquários, muitos deles, inclusive, já fora do País.

Esse é um atentado contra o patrimônio histórico que não podemos deixar de reconhecer para compreendermos a gravidade do problema. Um povo que não tem história, que não tem memória, não pode ter futuro, porque não compreende sequer a sua própria identidade, a sua própria formação histórica e cultural.

Estamos nos aproximando da comemoração do 5º centenário da descoberta do Brasil e não podemos borrar da nossa memória cinco séculos de história.

A Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional recebeu uma orientação renovadora quando o designer e artista plástico Aluísio Magalhães assumiu a sua chefia, há alguns anos, servindo a um dos recentes governos do Brasil. Ele defendeu e difundiu a tese - no que tinha toda razão - de que preservar o patrimônio histórico não é apenas cuidar da manutenção de edifícios, das instalações físicas de prédios, residências, monumentos, igrejas, ou de telas, afrescos, imagens, esculturas. É também preservar

certos processos industriais, certas atitudes culturais, certos comportamentos que são próprios da nossa vida e da nossa história, porque refletem uma determinada influência sobre a nossa população ou a forma de expressar uma determinada atitude ou um certo comportamento em razão de fatos, de comemorações, de crenças e de preferências religiosas.

É preciso que tenhamos essa compreensão dinâmica do patrimônio e não apenas aquela noção anterior, superada, obsoleta, estática, de que o patrimônio histórico se resume a edifícios, a esculturas, a telas e afrescos, pois o patrimônio histórico é o nosso modo cultural de viver e de produzir.

Aluísio Magalhães tombou, por exemplo, no Estado da Paraíba, um processo de fabricação de vinho de caju, algo artesanal, superado, do ponto de vista tecnológico, mas que representa uma expressão da vida cultural e econômica de um povo ou de uma localidade.

O Brasil, nos últimos anos, assistiu à UNESCO transformar em patrimônio da humanidade alguns sítios históricos, como Ouro Preto, Olinda e Brasília. Isso, sem dúvida nenhuma, deve nos orgulhar, porque significa o reconhecimento, por uma instituição internacional, onde estão representados vários governos de diferentes países, da importância cultural dessas nossas cidades. Por outro lado, não acarreta nenhuma injeção de recursos externos para ajudar-nos a manter esse patrimônio. Somos nós mesmos, com os recursos de que pudermos dispor, que devemos tudo fazer para a conservação e manutenção desses tesouros culturais e artísticos que a Unesco identificou como sendo patrimônios da humanidade.

No momento em que temos na Presidência da República um intelectual, um professor, um homem de formação acadêmica rigorosa, como o Professor Fernando Henrique Cardoso, não podemos deixar de transformar este registro do decurso do Dia Nacional do Patrimônio Histórico num apelo para que Sua Excelência e o Sr. Ministro da Cultura, também acadêmico, Professor Francisco Weffort, mobilizem recursos e vontade pública e da iniciativa privada para a realização de empreendimentos que ajudem a preservação do nosso patrimônio histórico e artístico.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Cultura já promoveram reformulações na chamada Lei Rouanet, que é a lei de incentivos financeiros e tributários, que visa a canalizar recursos para a cultura. Mas os jornais já registram a intenção do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, de eliminar esses incentivos na reforma tributária que se anuncia para breve, porque, a seu ver, eles são desnecessários. Não podemos concordar com isso, até porque o volume desses incentivos é muito pequeno, não chegando sequer a abalar a arrecadação federal. Contudo, são importantes para estimular os empresários, as empresas, a iniciativa privada, os particulares a investirem em cultura de maneira a difundirmos mais os nossos valores, nossas características culturais, nossas obras de arte, fazendo com que a atividade de promoção da cultura e de preservação do patrimônio histórico tenha caráter permanente e obedeça a um programa que deverá se desdobrar ao longo dos anos, não só durante este Governo mas nos que haverão de vir.

As atividades culturais, muitas vezes, resumem-se à promoção de eventos, à vinda de grandes nomes da música, da literatura, da escultura, da pintura, à promoção de mostras, de exposições, à realização do que a imprensa costuma chamar de megaeventos, que são importantes por atraírem muitas pessoas e possibilitarem a quem não tem oportunidade de se deslocar para outros países de tomar conhecimento do que há de novidade nos diferentes ramos da arte.

Mas esses eventos são atividades meramente pontuais, episódicas. O que se faz necessário é que o Governo e particulares invistam em ações permanentes e continuadas em defesa da cultura

e do nosso patrimônio histórico. Como sabe o Senador Bello Parga, que representa o Maranhão, São Luís é uma cidade que tem uma grande expressão arquitetônica, porque concentram-se lá vários conjuntos de edificações guardando uma certa homogeneidade, que representam a grande influência portuguesa naquele Estado. Em muitos outros Estados, isso tudo praticamente já desapareceu, foi dizimado. O sentido de "tombar" como preservar foi, na verdade, trocado pelo de derrubar, demolir, fazer desaparecer essas marcas que são importantes até para a compreensão do nosso passado e a projeção do nosso futuro.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o meu intuito com este pronunciamento era assinalar a transcorrência do Dia do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas, ao mesmo tempo, clamar por uma política mais eficiente de promoção e defesa dos nossos valores culturais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como não sou Líder de Partido, que ocupa a tribuna quando lhe apraz, somente hoje posso abordar o affair do Banco Econômico; com atraso, portanto, mas não em momento inoportuno, porque o assunto não morreu.

É verdade que a Nação respirou aliviada nas últimas 24 horas, quando constatou que o Governo fez um recuo tático, e não uma capitulação. Se tivesse realmente capitulado, como disse o Senador Pedro Simon, teria acabado naquele momento. No entanto, sabe-se agora que o Governo não abriu mão do oferecimento de garantias pelo Estado da Bahia e tomou a decisão - acredito que para valer - de não colocar dinheiro público, nem um centavo mais, no Banco Econômico.

Muito bem! Palmas para o Senhor Presidente da República. Mas se as águas deixaram de ser turbulentas, continuam, no entanto, turvas, Srs. Senadores. Há muitas questões não explicadas; há muitas perguntas sem respostas.

O jornal *O Estado de S. Paulo* dá uma informação que passou despercebida por todos, até pelo resto da nossa imprensa, tão investigativa, tão vigilante, e que não atentou para isso. Diz o seguinte, na página 3:

"Sabe-se que no Econômico foram injetados US\$ 1,5 bilhão, em operações de socorro direto, e ao menos outros US\$ 500 milhões de forma indireta, via Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil."

O Banco do Brasil está com o balanço em vermelho, a Caixa Econômica com o balanço maquiado. A que título - se é verdadeira a informação - a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil injetaram dinheiro no Econômico, como depositantes? Foram depósitos? Quando? Há poucos dias, sabendo que o Banco estava insolvente? Esse dinheiro é recuperável? Quem autorizou o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal a prestarem esse socorro, quando eles é que precisam de pronto-socorro?

O interventor do Banco Central no Banco Econômico, Sr. Flávio Salles Barbosa, disse que foram realizadas várias operações não usuais de saída de dinheiro nos dias que antecederam a intervenção.

O Banco chegou ao caos por má administração mesmo e operações malfeitas. Algumas dessas operações beneficiaram empresas ligadas ao mesmo grupo empresarial do Banco. Aconteceram muitas saídas de recursos nas últimas horas antes da intervenção. Fala-se no saque de R\$ 183 milhões por um dos diretores, ou ex-diretores do Banco.

A Nação terá conhecimento, em toda sua extensão, do que aconteceu no Banco Econômico?

Agora, repito o que disse o Senador Pedro Simon: "Quero saber. A sociedade brasileira quer saber."

O pior é que talvez não saiba, Sr. Presidente. Já caiu no esquecimento a lista do Senador Antonio Carlos Magalhães dos doze supostos corruptos, entregue ao Presidente da República. Quem mais está cobrando isso? Onde estão os nomes, os doze que o Senador Antonio Carlos Magalhães afirma serem corruptos? Ninguém sabe. Daqui a pouco, cairá totalmente no olvido. Daqui a pouco vai cair no esquecimento também o caso do Banco Econômico, por mais rumoroso que seja, não há dúvida.

Quem se lembra do Maisonnave, do Banco Auxiliar, do Comind, que faliram e, segundo a revista *Veja*, seus ex-dirigentes ainda estão com seu patrimônio muito volumoso?

Sr. Presidente, quaisquer que sejam os desdobramentos desse triste episódio do Banco Econômico, uma coisa é certa: serviu para alguma coisa, serviu para demonstrar, com muita clareza e transparência, que, em primeiro lugar, o Brasil não pode mais ser considerado uma república de bananas, na qual políticos conseguem obter o que mais querem "no grito". Nós fomos uma banana republic. Creio que não somos mais.

Em segundo lugar, está provado que a independência ou autonomia do Banco Central é algo imperioso. O Senado, a Câmara e o próprio Executivo vêm postergando a necessidade imperiosa de se dar autonomia ao Banco Central para transformá-lo, realmente, no que deve ser: um guardião da moeda.

Lembro-me de uma passagem do livro do Sr. Roberto Campos, na qual S. Ex^a conta que, na fase de transição do governo Castello Branco para o governo Costa e Silva, dirigiu-se ao Presidente "eleito", Marechal Costa e Silva, para salientar a necessidade de o Banco Central ser realmente independente, porque se tratava de um órgão que devia ser, como é em todo país civilizado, o guardião da moeda. E o Marechal Costa e Silva rosnou: "O guardião da moeda sou eu!"

Que país é este em que o Presidente da República, sujeito a toda sorte de pressões políticas e injunções, é o guardião da moeda? É brincadeira, Sr. Presidente!

O Sr. Epitácio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Senador Jefferson Péres, ouço, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a que, como sempre, tem em seu contexto as verdades que precisam ser ditas. Aprecio a posição de V. Ex^a, como também a de tantos outros colegas - e aqui quero citar, por exemplo, o nobre Senador Lúcio Alcântara que, apesar de pertencer ao partido do Governo, é um homem que também diz aquilo que precisa ser dito. Eu tenho um projeto sobre a colocação do Banco Central com a sua total autonomia, mas parece-me que não vamos conseguir autonomia somente editando leis. O Governo Fernando Henrique Cardoso está pobre de pessoas que queiram assumir compromisso e responsabilidade. Entendo que os Ministros deveriam ser para o Presidente como os pára-choques são para um automóvel: a batida tem que ser no pára-choque, não pode ser na lataria do carro. Mas, de certa forma, todo mundo tira o corpo e deixa que a batida chegue ao Presidente da República. Um assunto puramente fazendário, do Banco Central, não tinha por que desaguar na Presidência da República. Político é o Presidente. Sua Excelência é que tem de manter o trato com os parlamentares, e não os Ministros. Mas acontece diferente: os Ministros elogiam os políticos e deixam que o choque aconteça em cima do Presidente da República. Isso é muito ruim, Senador Jefferson Péres. Na realidade, isso não pode continuar acontecendo. Será que os Ministros têm medo de perder o

caro no Ministério? Não acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteja despersonalizando os seus Ministros. É preciso que cada um esteja ali até para dizer ao Presidente: "Presidente, posso desagradá-lo e talvez vá desagradá-lo, mas, enquanto estiver no Ministério, vou cumprir a lei e seguir o programa de V. Ex^{ma}". Não é o dia-a-dia do Presidente que eles têm que cumprir, é o seu programa. Por isso, congratulo-me com V. Ex^a pela sua colocação, pela posição de independência, por dizer o que pensa, porque é assim que aprendemos a nos conhecer e a nos respeitar.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira. Eu jamais abdicarei do direito de dizer o que penso.

Mas veja V. Ex^a que, enquanto a diretoria do Banco Central não tiver um mandato, isso será inelutável, e o Presidente da República será sempre submetido a esses constrangimentos, porque é Sua Excelência quem nomeia e demite o presidente do Banco Central. Os políticos e governadores, inconformados, irão sempre à autoridade maior, que pode, com uma canetada, jogar na rua o presidente do Banco Central.

Este País, nos últimos vinte anos, já teve cerca de vinte presidentes do Banco Central. Isso não existe em país nenhum do mundo. Nos Estados Unidos, por exemplo, quando o Presidente Ronald Reagan fez uma política fiscal permissiva, a única maneira de se controlar a inflação seria através de uma política monetária austera, o que fez o Sr. Paul Volker, presidente do Federal Reserve, que resistiu, bateu de frente com Reagan, apertou e conseguiu fazer a inflação americana cair de 13 para 2,3% ao ano.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Eu concordo com V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Se Volker tivesse sido demitido por Reagan a inflação americana teria estourado.

O Sr. Epitácio Cafeteira - O importante, Senador, é colocarmos no Conselho do Banco Central representantes do Congresso para acompanhar os trabalhos, porque entendo que o mandato de presidente do Banco Central não pode ser tão amplo a ponto de não tomarmos conhecimento do que está acontecendo.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Perfeitamente. V. Ex^a agora toca num ponto importante. Muita gente da oposição, inclusive das esquerdas, teme a autonomia do Banco Central. Mas como seria a composição dessa diretoria? Poder-se-ia incluir, inclusive, Senador Epitácio Cafeteira, obrigatoriamente, como um dos diretores, um representante da oposição, indicado pelo maior partido da oposição.

Não seria algo inusitado nem esdrúxulo. O Presidente Juscelino Kubitschek fez isso na Novacap, a empresa pública que construiu Brasília. Ele temia tanto a pressão da UDN, com o seu enorme poder de fogo, exercido principalmente por um homem brilhantíssimo - talvez o mais brilhante que este País já teve, embora discordasse dele muitas vezes -, Carlos Lacerda, que fez inserir na lei da Novacap a obrigatoriedade de que um dos diretores fosse indicado pelo maior partido da oposição. E a Novacap tinha um representante da UDN. Por que não um representante do PT na Diretoria do Banco Central ou de outro partido da oposição? Por que não, obrigatoriamente, um funcionário de carreira do Banco Central? Essa Diretoria não ficará fiscalizada pelo Congresso? Eles não terão de prestar contas ao Congresso?

Agora, demissível a qualquer momento, demissível ad nutum pelo Presidente da República, subordinado ao Ministro da Fazenda, isso não é Banco Central!

O Sr. Osmar Dias - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Ouço o aparte do nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias - Senador Jefferson Péres, como sempre, V. Ex^a coloca com muita seriedade a sua posição a respeito desse grave assunto que está incomodando o País. Falei, ontem,

com lideranças do Estado do Paraná e todos estão muito perplexos em relação ao que aconteceu. V. Ex^a é daqueles Senadores que, quando não conheço um assunto e tenho que acompanhar os que conhecem, sigo com absoluta tranquilidade, porque sei que suas posições são absolutamente neutras e sérias.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Obrigado.

O Sr. Osmar Dias - Não quero fazer um aparte como faz o Senador Pedro Simon, que acaba por transformar o aparte em discurso e o discurso em aparte, mas quero colocar aqui dois pensamentos meus, principalmente porque V. Ex^a citou o caso do Comind, em que fui uma das vítimas. Eu tinha dinheiro depositado no Comind, quando ele sofreu intervenção, e não o recebi de volta. Assim, li, com revolta, na Veja da semana passada, que os diretores do Comind gozam ainda de fortuna e de todas as mordomias que ela pode lhes proporcionar, uma fortuna que não pertenceria a eles se houvesse justiça neste País. Estou pensando se o Senado, por iniciativa de um Senador, não poderia exigir duas coisas: primeiro, a quebra do sigilo bancário dos diretores para verificarmos se esse rombo do Econômico não está inchando a conta bancária, no País ou no exterior, desses diretores, que foram incompetentes - e não sei se só isso. Segundo, esclarecimento das denúncias feitas, e não confirmadas, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, de que ele teria um dossiê sobre a diretoria do Banco Central, fato muito grave, que deixa essa diretoria sem credibilidade perante todo o sistema financeiro e a Nação inteira. Na verdade, se existe o dossiê, nenhum político tem o direito de escondê-lo. É uma obrigação colocá-lo de forma muito clara ao País. Se não existe esse dossiê, nenhum político pode ser irresponsável a ponto de fazer uma denúncia e, dois dias depois, voltar atrás. Não acredito que o Sr. Antonio Carlos Magalhães seja irresponsável. Acredito que S. Ex^a tenha o dossiê e, se o tem, é sua obrigação mostrá-lo à Nação. O Governo tem que cobrar do Sr. Antonio Carlos Magalhães esse dossiê, porque a sua denúncia foi muito séria.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Incorporo seu aparte, com muito prazer, ao meu discurso, porque concordo plenamente com ele, Senador Osmar Dias. Acho até que todo o Senado deveria cobrar isso do Senador Antonio Carlos Magalhães. Respeitosamente, S. Ex^a está na obrigação, tem o dever de exibir esse dossiê ou de dizer que ele nunca existiu; que, num repente, levado pelo estado emocional, inconformado com a situação do Banco Econômico, teria afirmado isso num gesto impensado. Do contrário, S. Ex^a tem obrigação de exibi-lo.

Eu, como Presidente da República, teria, no ato, exigido do Senador Antonio Carlos Magalhães o dossiê, e ter-lhe-ia até dito que, a partir daquele momento, era o Governo que exigia a exibição desse dossiê, em nome de toda a Nação. O Governo falhou ao não ser muito contundente nessa cobrança ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Já concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Bello Parga.

Voltando à independência do Banco Central, Srs. Senadores, isso vem de longe. Ganhar no grito vem de longe.

Bancos estaduais faliram por má gerência, outros nem tanto, pode ter acontecido por erros do Banco Central, mas muitos por má gestão, e o saneamento não foi feito porque os governadores ganharam no grito. Isso vem de longe.

O Sr. Saulo Ramos, ex-Consultor da República e Ministro da Justiça no Governo Sarney, falando sobre o decreto-lei baixado pelo então Presidente, para o disciplinamento do setor financeiro, diz:

"Aquele decreto-lei foi concebido em 1987, no governo Sarney, porque o Banerj, sob o governo Brizola, estava insolvente e não havia como deixar de intervir na instituição.

 Meu saudoso amigo Dilson Funaro, Ministro da Fazenda, extremamente cuidadoso, cultor da prudência política, temia a reação de Brizola, prevista como um tropeçamento igual ao do senador Antonio Carlos Magalhães."

O Presidente da República e o Ministro da Fazenda de então impediram que o Banco Central da época fizesse o que deveria ter sido feito no Banerj. Portanto, há oito anos, Sr. Presidente. Não foi feito.

Isto torna absolutamente claro que o Banco Central precisa ter autonomia neste País, não se pode curvar ao tropeçamento de ninguém, seja de quem for, e deve prestar contas exclusivamente ao Congresso Nacional.

Concedo-lhe agora o aparte, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga - Nobre Senador Jefferson Péres, enquanto atrasado em relação à data em que eclodiu a crise do Banco Econômico, o pronunciamento de V. Ex.^a ainda é oportuno. Antes, porém, de tratar dele, eu gostaria de assinalar que ouço, com muita satisfação, a opinião de V. Ex.^a sobre a autonomia do Banco Central. Faz eco V. Ex.^a a palavras que pronunciei aqui na Legislativa passada, no plenário da Casa e na Comissão de Assuntos Econômicos. É imperioso que se desvincule das decisões do Executivo a gestão do Banco Central, principalmente como guardião da moeda; é imperativo que os membros da sua diretoria tenham mandatos fixos, em períodos diversos do mandato do Presidente da República. Fico satisfeito por isso, Senador Jefferson Péres. Mas, no tocante às palavras que V. Ex.^a expendeu, atemorizado ou receoso de que esse assunto, por momentos que seja, perca a sua atualidade e caia no esquecimento, quero dizer que está em nossas mãos não permitir que isso aconteça, até mesmo porque já assinei requerimento do Senador José Eduardo Dutra que solicita uma comissão parlamentar de inquérito para avaliar a atuação do Banco Central no caso desses três bancos de agora e dos bancos estaduais anteriores. Parece-me que também na Câmara Federal tramita proposição semelhante, do nobre Deputado Michel Temer. Cabe a nós, na conjuntura, emendarmos essa situação, sanarmos essas irregularidades e permitirmos, conseguirmos ou ordenarmos que o Banco Central entre nos seus verdadeiros trilhos, a fim de que situações como essa percam toda a coloração política e sejam resolvidas da maneira mais técnica possível, porque se trata de assunto que afeta de maneira direta e imperiosa a economia popular. Parabenizo V. Ex.^a. O pronunciamento de V. Ex.^a ainda é oportuno, não está atrasado.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Muito obrigado, Senador Bello Parga. Realmente, a CPI é necessária, e eu firmei o requerimento do Sr. Senador José Eduardo Dutra. Isso precisa ser apurado, haja o que houver, mas acredito que se o Banco Central do Brasil tivesse poder de decisão, a situação não teria chegado a esse ponto, nem precisaríamos de CPI, Senador Bello Parga. O banco teria sido saneado há muito mais tempo. Na quinta-feira, quando foi decidida a intervenção - e foi decidida a intervenção porque houve saques, já havia corrida ao banco - foram sacados R\$100 milhões.

O Sr. Bello Parga - A demora da intervenção do Banco Central permitiu exatamente isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Foi retardada por 24 horas. No dia seguinte, sacaram R\$500 milhões, Senador Bello Parga. Por que o Banco Central vacilou por mais de 24 horas? Certamente, esperando decisões de ordem política.

Eu não apresento projeto a respeito do Banco Central, porque não tenho competência legal para isso. Pela Constituição Federal, cabe ao Poder Executivo a competência privativa para fazê-lo. O Congresso e o Poder Executivo estão devendo a lei reguladora do sistema financeiro, que está na Constituição e até hoje não foi votada, decorridos sete anos da promulgação da Constituição. Até hoje não está sendo cumprida a proibição, expressa na Constituição, de que o Banco Central não pode financiar o Tesouro Nacional - e há uma relação promiscua neste País entre o Tesouro Nacional e o Banco Central.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador, permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Já concedo o aparte a V. Ex.^a, ilustre Senador José Roberto Arruda.

Nós não temos capacidade de fazer política monetária, o Banco Central não tem. Neste País, há uma enorme distorção no sistema financeiro. Permitam-me - o momento nem é próprio, nem o local talvez - uma digressão, que é mais de ordem técnica, mas o Banco Central está impossibilitado de fazer política monetária, porque o sistema financeiro deixou de ser como deveria ser, e como é em todo país do mundo que se preza: um intermediador de recursos para o setor produtivo. Aqui, de intermediador de recursos para o setor produtivo passou a agente financiador do poder público.

Os títulos da dívida pública quase se transformaram em moeda - só no Brasil existe isso -, em ativos financeiros de pronta liquidez. O Banco Central apenas ajuda a rolar essa dívida.

É impossível fazer operações de open market para o controle da base monetária. O Banco Central, portanto, está com suas funções desvirtuadas. Entretanto, compete a nós, do Congresso Nacional, por iniciativa do Presidente da República, fazer a lei que regulará o sistema financeiro.

É verdade que isso passa pelo ajuste fiscal. A dívida pública tem que ser saldada mediante superávit fiscal. Mas quem pensa em fazer ajuste fiscal neste País? Nós, políticos, colaboramos para isso? E o ajuste fiscal é absolutamente essencial para o País! Qual é a crise deste País senão a falência do Estado brasileiro, a falta de capacidade operacional do Estado brasileiro? E isso não diz respeito à crise fiscal?!

Interessante é que o Senador Vilson Kleinübing e eu somos vozes que clamam no deserto. Há outros Senadores que também defendem a tese, mas creio que S. Ex.^a e eu temos insistido mais nesse ponto. Ninguém vai ao âmago da questão.

Vejo os ruralistas, vejo meu ilustre amigo e colega Senador Osmar Dias, com toda razão, gritar contra os juros altos; vejo Senadores querendo resolver o problema da saúde com um imposto a mais; vejo Senadores do Pará gritando contra a falta de recursos para recuperar as estradas; mas tudo isso por quê? Porque o Estado simplesmente está falido, está envolvido numa profunda crise com o problema da rolagem da dívida interna, e não se dá um passo com seriedade para resolver a questão.

O Sr. José Roberto Arruda - V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Quero aproveitar o pronunciamento de V. Ex.^a, que me parece muito oportuno, porque é feito com densidade, com profundidade. Parece-me que é a primeira vez que o Senado tem a oportunidade de analisar o fato, ao invés de analisar as versões. É a ponderação, o equilíbrio chegam neste momento e nos dão a chance do fundamental, ou seja, além de analisar o fato, deixando de lado as versões, retirar do fato as lições positivas que ele tem a dar. Parece-me ser consenso nesta Casa - e um primeiro consenso - que o Banco Central deva ter inde-

pendência, deva ter a sua função institucional melhor definida e cujos dirigentes devam ser homens com responsabilidade pública definida em legislação específica e independente, inclusive do poder político do Governo Federal - quiçá dos Governos Estaduais. Este me parece um ponto consensual. Creio também que há uma segunda lição que merece a nossa reflexão: o nosso sistema financeiro, de um modo geral, nos últimos 30 anos, cresceu, modificou-se, modernizou-se à custa de uma economia altamente inflacionária. Para repetir palavras do Senador Wilson Kleinübing, que estuda bem essa questão, o melhor negócio do Brasil é um banco e o segundo melhor negócio é um banco mal administrado. É claro, porque a melhor produção de lucros que existe é o trato com o dinheiro alheio com altas taxas inflacionárias. Obviamente que a alta taxa de inflação, que é um grande malefício à maior parte da população, principalmente à mais carente, é, na verdade, uma grande fonte de lucros rápidos para quem sabe trabalhar, navegar num clima como esse. A lição que fica é a seguinte: com o sucesso do Plano de Estabilização Econômica, pela primeira vez, em muitos anos, conseguimos ter o valor da nossa moeda respeitado. Sendo esse o primeiro Plano de Estabilização Econômica que chega à última fase prevista nos manuais, que é a desindexação da economia, ou o sistema financeiro e as organizações financeiras reclamam suas estruturas para conviver com a estabilidade econômica ou, fatalmente, teremos não só esse como inúmeros outros problemas em instituições financeiras. Peço licença a V. Ex^a para fazer uma observação: acompanhando todos esses problemas que tivemos nos últimos dias, chamou-me a atenção, particularmente, a postura firme e também serena do Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Em nenhum instante S. Ex^a se deixou levar pelas emoções. O Ministro soube, com rara habilidade, preservar a figura que deve ter o Ministro da Fazenda; soube, com habilidade, entender as exigências técnicas que fazia o Banco Central; e soube, sobretudo, em meio à discussão mais de versões do que de fatos, manter a autoridade de Ministro da Fazenda, que é tão importante para o sistema financeiro como um todo. No que diz respeito à questão específica do Banco Central, Senador Jefferson Péres - inclusive encomendei um estudo à Consultoria do Senado a esse respeito -, tenho algumas dúvidas. Se transcorridos sete anos da promulgação da Constituição de 1988, e não tendo sido regulamentados aqueles dispositivos legais que diziam respeito especificamente à atuação do Banco Central, eu gostaria de saber se não pode o Congresso Nacional, à vista inclusive de fatos tão claros como esse, tomar a iniciativa dessa regulamentação. Por isso, solicitei à Consultoria do Senado um estudo jurídico sobre a questão. Parabenizo V. Ex^a e agradeço a oportunidade de, repito, agora com a tranqüilidade que o momento oferece, analisar os fatos ao invés de analisar as versões.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda.

Finalmente, Sr. Presidente, o tempo já se esgota e vou terminar.

Mas, como disse, desse episódio vão ser tiradas lições; certamente lições positivas.

Vejo que o brasileiro começa melhor avaliar a importância de ter uma moeda de fato.

Convivemos com décadas de inflação galopante. Criou-se uma cultura inflacionária no País, daí porque nunca se deu importância à função do Banco Central como guardião da moeda.

Se o Plano Real, para desgraça deste País e por incompetência da classe política, fracassar, talvez também seja bom para a Nação que caminhemos para a hiperinflação. E é possível que se repita aqui o que aconteceu na Alemanha: foi preciso que aquele país chegasse à hiperinflação, de 1922 a 1923 - e oito anos depois desaguasse no advento do nazismo -, para que a nação alemã, trauma-

tizada, desse uma importância fundamental à estabilidade da moeda.

É por isso que o Bundesbank é hoje realmente um guardião do marco, na Alemanha, e a inflação gira em torno de 2% ao ano. Oxalá o Brasil não precise passar por essa purgação para tomar consciência da importância de possuir uma moeda estável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna, nesta manhã, é bastante semelhante àquele abordado pelo Senador Jefferson Péres. Creio que esse é um assunto que merece profunda reflexão, uma análise percutiente, demorada desta Casa, porque é o Senado quem aprova o Presidente do Banco Central. Será o Senado, no futuro, quem aprovará a nomeação do Presidente do Banco Central e poderá destituí-lo se este Banco Central for independente. Portanto, o Senado tem a responsabilidade "fulcra!" pela questão financeira do País.

Penso que o episódio recentemente vivido merece várias reflexões. Temos que extrair lições desse episódio e dar consequência a tudo aquilo que daí pudermos extrair. Em primeiro lugar, deixo bem claro que ninguém, e muito menos eu, pode atirar pedras no Sr. Antonio Carlos Magalhães. Digo muito menos eu, porque fiz, em 1985, exatamente aquilo que fez o Sr. Antonio Carlos Magalhães. Não tivemos a mesma repercussão jornalística porque não éramos o Sr. Antonio Carlos Magalhães e nem tínhamos o apoio jornalístico que tem S. Ex^a. Mas evidentemente procuramos fazer a mesma coisa.

Quando houve a liquidação do Banco Sul Brasileiro, a comunidade gaúcha reagiu, através de seus representantes no Congresso. Se alguém quiser fazer um levantamento dos Anais vai fazer com muita facilidade. Estão lá pronunciamentos ferozes, duros, contra o então liquidante, Ministro da Fazenda Delfim Netto. E depois contra, ou pelo menos em relação a, o primeiro Ministro da Fazenda do Governo Sarney, hoje Deputado Francisco Dornelles. Agimos exatamente como agiu o Sr. Antonio Carlos Magalhães: em defesa dos interesses de sua comunidade. Quando um banco desse porte quebra, vão com ele as empresas que ali têm depósito, milhares de pequenas, médias e grandes empresas, os pequenos e médios depositantes; é toda uma comunidade que é atingida. Logo, não há um interesse individual ou um interesse menor em jogo; há um interesse coletivo, um interesse comunitário que se vê, num determinado momento, desprotegido, sem meios de ação e apela para os recursos que lhe são disponíveis. Como nesse caso não há recursos técnicos, não há recursos financeiros, apela-se para os recursos políticos.

E foi mea-culpa, a máxima culpa; foi o que fiz, Sr. Presidente, em 1985. A diferença é que naquele período havia outra visão, outro enfoque político em torno da questão da moeda. Os nossos economistas do PMDB apregoavam que emissão de moeda não significava dano à economia. A visão estruturalista da economia apregoava a idéia de que emitir moeda é sempre bom para dinamizar o processo econômico, crescer e distribuir riquezas. Em 1985, o então Deputado José Fogaça era um deles, e nisso ele acreditava e por isso ele brigou e lutou.

..... Não quero falar nos nossos outros representantes, porque não fui autorizado por eles, mas todos fizeram o mesmo discurso e todos tiveram o mesmo posicionamento. E mais: fomos vitoriosos. Fomos aos cofres públicos da União, sacamos os recursos e demos

cobertura para o rombo da incompetência e da corrupção de diretores do então Banco Sul Brasileiro. E o que se vê? O que se vê é que tudo aquilo que aconteceu está-se reproduzindo hoje na tentativa, ou nas incursões, do Sr. Antonio Carlos Magalhães. A diferença entre 1985 e 1995 é que não só mudaram os governos; mudaram as pessoas e felizmente, Sr. Presidente, mudou também o Brasil. Posso dizer com toda a tranquilidade, portanto, que o Sr. ACM está fazendo o que deve fazer. Criticá-lo por agir da maneira que age, creio que é um equívoco. No entanto, atendê-lo em seus propósitos, aí vai uma outra, uma enorme e uma abissal distância.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Senador Jefferson Péres, concedo o aparte a V. Ex.^a, mas peço que seja breve, porque eu gostaria de desenvolver um pouco mais meu raciocínio. O meu objetivo - quero que V. Ex.^a saiba - não é abordar a questão do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Isso é apenas um início, um introdutório ao que eu pretendo dizer, que é outra coisa absolutamente diferente.

O Sr. Jefferson Péres - Essa passagem do pronunciamento de V. Ex.^a me ajuda a fazer uma retificação e um acréscimo ao meu pronunciamento anterior. O Sr. Antonio Carlos Magalhães e os demais políticos bairanos estão fazendo o que devem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Creio que sobre isso não há dúvida alguma.

O Sr. Jefferson Péres - Se o banco fosse do Amazonas, também eu estaria lutando por ele, talvez não utilizando os mesmos métodos do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Não com o estilo de S. Ex.^a - é um estilo dele, não é o meu -, mas eu estaria denodadamente e de todas as maneiras tentando salvar o banco. No entanto, não se pode admitir que todos gritem, esbravejem e lutem. O que precisamos é, institucionalmente, colocar o Banco Central a salvo disso. Muito obrigado a V. Ex.^a pela oportunidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sou eu quem agradece, nobre Senador.

Creio que, realmente, estamos em uma linha de raciocínio muito semelhante, muito próxima e absolutamente confluyente. Vamos chegar sempre à mesma conclusão, que é a necessidade de um Banco Central independente.

Há um projeto de um dos Senadores mais íntegros desta República, um dos homens públicos mais íntegros deste País, que é o Senador Pedro Simon, que profere que o Presidente do Banco Central venha do sistema financeiro e que possa depois voltar para ele. Trata-se rigorosamente de um cuidado necessário. Mas sempre que o Senador Pedro Simon e o Senador Roberto Freire falam sobre o poder dos banqueiros sobre o Banco Central, acrescento, com a mesma ênfase, que pior do que o poder dos banqueiros sobre o Banco Central é o poder dos políticos. Quem puxa para baixo a moeda, quem descontrola, quem manda, desmanda e desmoraliza o Banco Central são os políticos! Portanto, o Banco Central tem que estar a salvo dos banqueiros e tem que estar a salvo dos políticos.

Defendo, há mais de seis anos, o projeto do então Deputado César Maia, um belo projeto, que dorme nas gavetas da Câmara, sobre a independência do Banco Central. No entanto, creio que é preciso passar por episódios como esse. Estamos vivendo, agora, simplesmente o seguinte: se o Sr. Gustavo Loyola não for um homem coerente; se o Sr. Gustavo Loyola não for um homem firme; se o Sr. Gustavo Loyola não for, na sua personalidade individual, na sua característica e na sua linha de conduta pessoal, um homem íntegro, reto, o País está "ferrado", Senador Jefferson Péres.

Portanto, do jeito que a coisa está, estamos, rigorosamente, na dependência de quem é, que personalidade tem, que figura está na Presidência do Banco Central. Isso não pode acontecer. É preciso que o sistema instituído, estabelecido e consolidado lhe dê garantias para essa autonomia, para essa intangibilidade das suas decisões.

O que faz o Presidente do FED, Federal Reserve Bank, dos Estados Unidos? O que faz o Presidente do Deutsche Bank, o Banco Central da Alemanha? Favorece os banqueiros? Nunca ouvi falar que os Presidentes dos Bancos Centrais independentes do mundo fossem acusados de favorecimento a banqueiros. Favorecem os políticos? Também nunca ouvi falar. Tanto é verdade que o atual Presidente do Deutsche Bank está há mais de uma década no exercício da Presidência. O marco é a moeda mais sólida do mundo, e tem mostrado uma vitalidade que, por certo, durará muitas e muitas décadas. O grande problema dos outros países, como a Itália, por exemplo, na União Européia e no estabelecimento de uma moeda comum, é que os outros países não conseguem ter a estabilidade monetária que tem a Alemanha, e por isso não podem se integrar num processo de formalização por uma moeda comum.

De modo, Sr. Presidente, que eu creio que essa é uma conclusão inevitável e necessária. Mas há outras que devemos retirar desse episódio. Na última terça-feira, o nosso Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, fez um pronunciamento vigoroso e correto neste plenário, dizendo duas coisas importantes: primeiro, que o Presidente da República assegurava que não iria colocar dinheiro no Banco Econômico; e segundo, que era preciso caminhar para a consolidação de um Banco Central independente. Isto não foi ouvido pelo Plenário da Casa. O pronunciamento do Senador Jader Barbalho, mesmo com a vitalidade, o vigor e exuberância que teve, não teve ouvidos na Casa. É como se S. Ex.^a não tivesse falado. A frase: "O Presidente não vai colocar recursos federais no Banco Econômico" - que S. Ex.^a trazia diretamente de uma audiência com o Presidente da República -, aqui não foi ouvida, muito menos o pronunciamento do Senador Elcio Alvarares. O que me pergunto é se nós vamos ter neste momento, se vamos ter num futuro imediato, ou se vamos ter nos próximos dias alguma iniciativa, algum momento de lucidez em torno dessa questão, que é desengavetar os projetos que existem aí, inclusive, sim, o do ex-Senador Itamar Franco, que se dirige apenas para a questão de o Presidente do Banco Central não trabalhar no sistema financeiro. Tudo bem, também este. Desengavetamos este, desengavetamos o projeto do Deputado César Maia, do Deputado Francisco Dornelles, e vamos trabalhar na questão de um Banco Central independente, porque nem sempre temos um Gustavo Loyola na Presidência do Banco Central. É sobre isso que acho importante refletirmos.

Veja, Sr. Presidente: o Presidente da República fez o acordo com o Sr. Antonio Carlos Magalhães na segunda-feira, durante o dia. À noite, chamou o Ministro da Fazenda, que estava fora do País, reuniu-se com o Presidente do Banco Central e, naquela noite, Sua Excelência comunicou: "Eu permiti que as ações do Banco Econômico fossem desapropriadas e transferidas para o Governo do Estado da Bahia, para que eles, lá na Bahia, com a sua comunidade econômica, financeira, produtiva, tentassem buscar uma saída." Esta decisão garantiu a intocabilidade da decisão do Sr. Gustavo Loyola de intervir no Banco Econômico, não afetou em nada a decisão, e demonstrava uma extraordinária firmeza e uma extraordinária coerência do Presidente da República. Na tarde de terça-feira, o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central, por volta das 16h, comunicaram isto à imprensa; e, no Palácio, o Chefe do Serviço de Divulgação, o Secretário de Imprensa, o Embaixador Sérgio Amaral, fez também esta comunicação à imprensa. E aqui no Congresso, tanto o Senador Elcio Alvarares quanto o Senador Jader Barbalho, em veemente pronunciamento, faziam também esta comunicação.

No entanto, o mundo virtual se sobrepôs ao mundo real. O mundo do imaginário se sobrepôs, inapelavelmente, ao mundo da realidade. E o imaginário coletivo é uma coisa poderosa, Sr. Presidente!

Hoje, tanto a imprensa quanto os políticos - e entre eles eu me encontro - estão tomados por esse poderoso efeito do imaginário coletivo.

O que que é hiperdramático e o que que é emotivamente arrebatedor? É que neste País existe uma eminência parda todo-poderosa, na figura do Sr. Antonio Carlos Magalhães, que manipula, como marionete, o Presidente da República. Isto é um arquétipo profundo que está na história da dramaticidade humana. Nós não só vivemos isso historicamente como temos volúpia, fascínio e desejo da reprodução desses arquétipos. Queremos ver sempre isso ser repetido; é isso que propõe; isso é que traz hiperdramaticidade; e é isso que é delicioso. Porque o jornal Folha de S.Paulo, Sr. Presidente, publicou, na primeira página; o artigo de um humorista em cima de fatos que não existiam! O jornal e o humorista caíam, às gargalhadas, em cima de coisas que não havia e que não tinha ocorrido! Então, o mundo virtual se sobrepõe ao mundo da realidade.

Assisti, há alguns dias, uma palestra do Professor Nicolas Negroponte, de Massachusetts, promovido por um órgão de imprensa, RBS, do Rio Grande do Sul, em que ele disse uma coisa extraordinária: "o espaço cibernético, o espaço virtual é ilimitado, enquanto que o espaço aéreo é limitadíssimo." Alguém lhe perguntou: "Quando é que as comunicações de cabo, de dados, de computadores vão vir pelo espaço aéreo, e não por fibra ótica?" Ele respondeu: "Não diga essa bobagem. Nunca! Porque o espaço aéreo é extremamente limitado. As ondas aí se batem, se conflagram, se misturam. O espaço aéreo é limitado. Agora, uma fibra ótica pode transmitir um bilhão, três ou quatro bilhões de bytes. Não há limite. O volume de informações desse mundo virtual é incalculavelmente ilimitado. Logo, a fibra ótica, o espaço cibernético, é muito maior do que o espaço aéreo."

E nós vivemos nestes dias nesse espaço cibernético. Imaginou-se que o Sr. Antonio Carlos Magalhães manda no Presidente da República; imaginou-se que Sua Excelência é um Presidente submisso, e a partir daí estampou-se na primeira página de um jornal um artigo de um humorista em cima dessa suposta virtual e imaginária realidade.

Na verdade, Sr. Presidente, isso produziu discursos inflamados, no Senado, de indignação; isso produziu artigos de humoristas, que caíam, às gargalhadas, em cima do fato de que o Sr. Antonio Carlos Magalhães manda no Presidente da República. Porque o que tem graça é isso. Não tem graça, por exemplo, que se tenha um Presidente que é um homem coerente, que tem o centro das suas decisões absolutamente sob controle. Isso não tem graça alguma, isso não dá humor em uma primeira página de jornal, isso não dá notícia em lugar nenhum do mundo. O que dá texto hiperdramático ou humorístico é exatamente o contrário: um Presidente submisso sob as mãos de uma eminência parda todo-poderosa.

Creio que esta é uma outra reflexão que tem que se fazer neste País.

O mundo político, o mundo das decisões políticas não pode caminhar em cima do espaço cibernético, virtual ou do imaginário coletivo. O desejo folclórico de que haja neste País um homem com tanto poder na sua figura que possa ascender sobre o Presidente, comandá-lo, dirigi-lo e arrancar dos cofres públicos nada mais que 1 bilhão e 800 milhões de dólares. Mas há um desejo, um fascínio, uma volúpia, uma ânsia para que isso fosse verdade, para se poder publicar um texto humorístico na primeira página. E a ânsia era tanta, o desejo tão forte, que se acreditou nisso, se viu isso, se enxergou isso, e se produziu material jornalístico caro, pois a edição de uma jornal que publica e vende - não sei - 500, 600, 1 milhão de exemplares por dia é algo caríssimo.

Imagino que poderíamos ter suprimido da história do Brasil o dia que foi a nossa última terça-feira. Se o suprimíssemos e passássemos da segunda para a quarta-feira imediatamente, o País nada perderia, Sr. Presidente, uma vez que a terça-feira foi um dia

virtual na história do Brasil. É o espaço cibernético de Nicholas Negroponte, autor do Mundo Digital.

O Sr. Jader Barbalho - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Jader Barbalho - Senador José Fogaça, em primeiro lugar, desejo agradecer a referência que V. Exª faz ao pronunciamento que proferi na última quarta-feira. Compartilho das preocupações de V. Exª em relação a esta questão que está na pauta, não só da imprensa, mas da sociedade brasileira. Comungo, mais do que nunca, com o fato de que essa comédia de erros deva fazer que com que todos nós que temos responsabilidades no País, a partir do Presidente da República e incluindo, evidentemente, o Congresso, meditemos sobre a necessidade da independência do Banco Central. Tive oportunidade, no encontro que tivemos com o Presidente da República, de manifestar à Sua Excelência o nosso ponto de vista de discordância com o que havia acontecido. O Presidente poderia ter sido poupado do episódio. Acredito que, de certa forma, falta ao Presidente melhor cerco político. O Presidente da República jamais deveria ter sido envolvido tanto num episódio que entendo ser um episódio de natureza eminentemente técnica. Ou um banco merece ou não ser liquidado, ou um banco merece ou não a intervenção, e isto, no meu entendimento, não deve passar pelo Presidente da República, deve ficar restrito às autoridades responsáveis pela área econômica e financeira do Governo. O Presidente foi envolvido nesse episódio e acabou pagando as consequências de ter permitido o envolvimento, quando este assunto, no máximo, deveria ter chegado a tratativas com o Ministro da Fazenda, e não mais do que isto. Esse episódio poderá redundar, por ter sido grave, exatamente numa consciência da necessidade da urgência dessa legislação, fazendo com que o Banco Central efetivamente seja independente, tenha autonomia, de tal ordem que haja segurança para o Sistema Financeiro e, em consequência, para a própria sociedade. Outro aspecto que me parece relevante, a ser meditado, é a questão do seguro para os depósitos. A imprensa vem registrando essa questão e citando, inclusive, legislação existente há muito tempo nos Estados Unidos. Ainda ontem a Gazeta Mercantil, em editorial, frisava isso. Oitenta por cento, Senador José Fogaça, - essa foi a informação transmitida pelo Governo - dos depósitos no Banco do Brasil não ultrapassam a R\$ 5 mil. Pelo menos esses correntistas deveriam ter a segurança, estar cobertos por um seguro. Dois aspectos são relevantes e devem motivar providências urgentes: a autonomia do Banco Central e o seguro em relação aos depósitos. Isso daria, de certa forma, a estabilidade necessária. Eu gostaria de cumprimentar V. Exª pelas considerações que faz. Compreendo, de certa forma, a angústia de V. Exª, angústia de pessoas que estão preocupadas com a vida brasileira, e até daqueles que não têm função pública, daqueles que não têm mandato, daqueles que não têm tribuna, mas não compartilho, apesar de compreender, com essa censura que V. Exª faz aos humoristas. Essa foi uma comédia de erros. Uma comédia lamentável, uma comédia que quase se transforma, na verdade, num grande dramalhão. Mas gostaria de fazer referência também, Senador José Fogaça, no momento em que cumprimento V. Exª - V. Exª é uma das pessoas que merece nosso maior respeito, pela seriedade com que sempre atuou em todos os episódios no Senado e, enfim, na sua vida pública -, ao fato de que, ao lado da preocupação com essa questão do humor, de qualquer maneira prejudica a imagem da autoridade. Pode faltar a um Governo quase tudo, só não pode faltar autoridade. A um governo pode-se imputar várias coisas, mas se lhe for imputada falta de autoridade, e a sociedade perceber isso, o governo falhou. Compreendo, portanto, as preocupações, mas quero fazer justiça a jornalistas, a analistas políticos que têm nesses dias compartilhado, como V. Exª, das preocupações em re-

lação a este episódio, que, sem dúvida nenhuma, é um episódio grave sob o aspecto econômico e financeiro, sob o aspecto administrativo e sob o aspecto de natureza política. Ao findar este meu aparte, cumprimento V. Ex^a, fazendo apenas este reparo, apesar da compreensão; e espero - tantas vezes esse tema de autonomia do Banco Central já foi tratado no Senado nesses meses que aqui estou - que nos unamos e que seja possível, de fato, materializar, inclusive aproveitando esse ambiente. Logo mais essa coisa se esvazia; outro episódio virá; mudam as manchetes da imprensa; e fica como mais um episódio lamentável na vida brasileira. Acho que este é o momento oportuno para que aproveitemos a oportunidade de mudar as regras relativas ao Banco Central e criar um seguro sobre os depósitos. Muito grato pelo aparte que V. Ex^a me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Ilustre Senador José Fogaça, a Mesa lembra a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Senador Jader Barbalho, antes de mais nada, não posso deixar de perguntar a V. Ex^a o seguinte: onde V. Ex^a ouviu, no pronunciamento, alguma censura aos humoristas? Posso fazer humor com os humoristas, posso ter rido dos humoristas, mas não fiz censura a eles. Portanto, peço que V. Ex^a retifique essa situação.

O Sr. Jader Barbalho - Senador José Fogaça, retifico com a maior tranquilidade. Eu disse que eu compreendia, eu quis foi fazer com que as pessoas não tivessem dúvidas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Com um ou dois humoristas, não com os humoristas.

O Sr. Jader Barbalho - Porque V. Ex^a está muito preocupado, e sei que a sua preocupação é com a imagem que possa restar de tudo isso para a sociedade brasileira, essa é a preocupação, por isso mesmo, quis fazer a ressalva dizendo que compreendia. Sei que V. Ex^a faz um pronunciamento sério neste momento, de quem está efetivamente angustiado e preocupado com o episódio. O que quis foi dar destaque a essa parte, para que não parecesse que V. Ex^a estaria fazendo uma censura, porque a Folha de S. Paulo publicou na primeira página. Sei que não é esse o seu interesse. V. Ex^a está preocupado em que esse episódio não fique apenas como uma comédia de erros.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Ex^a acha que não tenho direito de comentar esse fato, de criticá-lo e de até de rir dele? Eu me caí às gargalhadas sobre o fato, sobre o erro cometido, e isso não é censura. Não estou proibindo que o façam. Podem cometer esse erro quantas vezes quiserem. Ninguém vai impedir.

O Sr. Jader Barbalho - Quem cometeu o erro?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Quem cometeu o erro foi quem praticou esse tipo de coisa, quem publicou fatos que não existiam.

O Sr. Jader Barbalho - Não é quanto a isso. Nem sei a que V. Ex^a está se referindo desse fato. Estou falando do humor dos humoristas. Ainda hoje vi mais uns três, nesse episódio. Lamento. Os humoristas estão cumprindo o seu papel, estão retratando essa comédia de erros. Nem consigo imaginar o que seja aquilo a que V. Ex^a se refere, especificamente. Se não fui compreendido por V. Ex^a, mil perdões.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Só não compreendi a expressão que V. Ex^a usou, de que eu estaria fazendo censura aos humoristas. Essa é a única coisa que não compreendi.

O Sr. Jader Barbalho - Retiro-a, até porque não imagino. Se usei a expressão, mil perdões, até porque a minha intenção, ao apartear V. Ex^a, foi exatamente ...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Ou seja, quando alguém recebe críticas, está sendo democraticamente criticado. Quando critica os críticos, isto é censura?

O Sr. Jader Barbalho - Em absoluto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não! Criticar os críticos não é impedi-los de se pronunciar.

O Sr. Jader Barbalho - Meu caro Senador José Fogaça, se usei a expressão, mil perdões.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Estou criticando os críticos. E garantindo, até a morte, o direito de nos criticarem, quando quiserem.

O Sr. Jader Barbalho - Mil perdões. O que pretendia era fazer este registro, até em homenagem à imprensa - homenagem que V. Ex^a sempre faz -, no sentido de que, sejam os cronistas de natureza econômica ou política, sejam os humoristas, eles estão fazendo o seu trabalho, retratando, lamentavelmente, esse episódio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Foram vítimas, Senador Jader Barbalho, e, ao mesmo tempo, agentes dessa volúpia, dessa ansia e desse desejo de que a versão se impusesse aos fatos.

O Sr. Jader Barbalho - Não foram eles que criaram o episódio e nem que inventaram a versão. V. Ex^a sabe disso. Há pessoas que vieram a esta tribuna e, não sei quantas vezes, já levantaram a questão, da tribuna ou em entrevista, se o Presidente exerce ou não a sua autoridade, dizendo que esperam que este a exerça. Então, não é a imprensa que está inventando. Aliás, todos esperamos - e estamos certos - que o Presidente exerça a sua autoridade, porque a autoridade da Presidência não é uma preocupação apenas do Senhor Fernando Henrique Cardoso. O exercício da autoridade da Presidência é uma preocupação da sociedade brasileira.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Senador Jader Barbalho, se V. Ex^a, não sei pronunciamento, me der um espaço, vou lhe dizer o seguinte: ...

O Sr. Jader Barbalho - Com a maior alegria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Ex^a entende que o Presidente não está exercendo a sua autoridade nesse episódio?

O Sr. Jader Barbalho - Não; mas há pessoas, reiteradamente, colocando isso em dúvida. E não é a imprensa que está inventando isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Esse é um outro problema. Creio que não é essa a discussão, aqui. O que estamos discutindo é se quem precisa checar, conferir, avaliar os fatos na sua realidade são aqueles que informam. Portanto, quem produz a versão, quem produz a informação, são as pessoas que informam. E o direito à informação é um direito constitucional de todo o cidadão brasileiro. O direito à informação não é um direito dos jornais, não é um direito dos jornalistas. O direito à verdade, o direito à informação - está na Constituição - é um direito do cidadão.

No momento em que o cidadão não recebe a informação verdadeira, esse direito está sendo vilipendiado, Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Pediria ao Senador José Fogaça que encerrasse o seu pronunciamento, porque ainda há vários oradores inscritos para falar no decorrer desta sessão.

Pediria a compreensão de V. Ex^a e dos nobres Senadores aparteaentes.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, lamento apenas que o Líder do meu Partido talvez não tenha entendido completamente o meu pronunciamento. De qualquer maneira, reafirmo o que disse.

Sobretudo neste momento, creio que as palavras do Presidente da República devam ser salientadas, porque há aqueles que entendem que a bazófia, que jogar para o cenário, jogar para a platéia, produzir cenas dramáticas, seja a melhor forma de se fazer política. O Presidente apenas não fez isso. E o País precisa aprender que tem um Presidente que não gosta de jogar para a platéia, que não gosta de produzir cenas de hiperdramaticidade para informar a população. Sua Excelência toma as decisões e as comunica, mas essas informações não são ouvidas.

O Presidente disse, na segunda-feira: "não haverá recursos públicos para salvar o Banco Econômico". Do outro lado, o que se ouviu? "O Sr. Antonio Carlos Magalhães manda no Presidente, estatualizou o Banco Econômico e vai colocar dinheiro do Governo Federal para salvá-lo." Foi isso o que se ouviu do outro lado. Mas

quem traduziu isso? Quem fez essa versão? Se não foi o Congresso, se não foram os políticos, se não foi a imprensa, se não foram os transmissores de opinião pública, quem foi, então? Preciso saber! O Presidente tomou a decisão na noite de segunda-feira e o Líder, na terça-feira à tarde, comunicou aqui: "Não vai haver." Na quarta-feira, ainda se produz no noticiário a versão de que os recursos do Governo Federal iriam fechar o rombo do Banco Econômico. Mas quem está alimentando isso, quem está insistindo, quem está produzindo essa versão dos fatos?

Não tenho dúvida alguma de que isso merece reflexão. O mundo virtual não pode comandar o mundo real. O imaginário coletivo é rico, é criativo, mas não pode controlar a vida e a realidade.

Por outro lado, esse episódio nos ensina que Banco Central não pode ser controlado por políticos e nem por banqueiros. Se o Presidente se envolveu, como disse o Senador Jader Barbalho, na matéria, se o Presidente se viu, de repente, imiscuído na questão, é só por uma razão, Senador Jader Barbalho, é porque o Banco Central não é independente, é porque o Presidente do Banco Central é demissível ad nutum pelo Presidente da República. Conseqüentemente, essa é uma matéria que acaba caindo e batendo na mesa do Presidente! Isso não tem jeito, é inescapável!

Se o Presidente do Banco Central tiver apenas que cumprir o papel de guardião da moeda - da moeda estável, da moeda que garanta ao salário mínimo, ao salário dos pequenos, ao salário daqueles de baixa renda, que esse salário tenha o mesmo valor durante todo o mês -, esse Presidente do Banco Central estará cumprindo a tarefa mais social e mais importante que um Presidente de Banco pode cumprir.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.113, DE 1995

Senhor Presidente

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno, requeiro a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Saber se têm procedência as notícias de que o Banco do Brasil S/A ajudou financeiramente, de forma direta ou indireta, o Banco Econômico S/A, nos últimos seis meses.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1995. - Senador Jefferson Peres, PSDB - AM.

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.114, DE 1995

Senhor Presidente

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno, requeiro a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Saber se têm procedência as notícias de que a Caixa Econômica Federal ajudou financeiramente, de forma direta ou indireta, o Banco Econômico S/A, nos últimos seis meses.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1995. - Senador Jefferson Peres, PSDB - AM.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 286, de 1995 (nº 877/95, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos

do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo no valor de quinze milhões de marcos alemães, sendo treze milhões a título de empréstimo e dois milhões como contribuição financeira, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoramento do Saneamento Básico do Estado, a ser executado pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

A matéria será anexada ao processo do Ofício nº S/60, de 1994, e vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, só lamento que o Governo não tenha dedicado tanto tempo, como está fazendo em relação ao Banco Econômico, para resolver quatro desafios que são bem maiores do que a solução do problema de um banco quebrado. Sobre esse assunto, já manifestei minha opinião. No entanto, quando o então candidato a Governador do Paraná, Roberto Requião, convidou-me para coordenar a elaboração de seu plano de governo, numa conversa antes até da sua campanha, disse a S. Exª que tínhamos quatro desafios. Primeiro, desenvolver o Estado, mas promover um desenvolvimento sustentável. Junto com esse desafio, estabelecer a equidade social. O terceiro, cuidar do meio ambiente. E promover a integração competitiva do nosso Estado, o quarto. Parece-me que não mudou nada de lá para cá. São esses os quatro desafios que o Brasil deve enfrentar. No entanto, Srs. Senadores Jefferson Péres, Geraldo Melo e Lúcio Alcântara, eu, como V. Exªs, pertenço ao Partido do Presidente da República e não consigo enxergar nenhum programa elaborado pelo Governo, ou em ação, ou na gaveta, que possa enfrentar esses quatro desafios, com competência para vencê-los. É claro que existe um plano de estabilização econômica em vigor e que tem promovido alguns avanços no que se refere ao campo social. Li num Boletim do Banco Central que R\$14 bilhões foram transferidos do setor produtivo para o trabalho, ou seja, os trabalhadores tiveram um ganho de R\$14 bilhões nesse período do primeiro ano do real. No entanto, essa transferência que de certa forma estabelece uma certa equidade social, ou pelo menos leva a pensar que estamos neste caminho, transfere para o setor produtivo uma profunda injustiça, porque, se estivéssemos tirando o dinheiro do setor especulativo para o trabalho, estaríamos sendo mais justos, mas estamos tirando dinheiro do setor produtivo para o setor do trabalho.

Em relação ao meio ambiente, não conheço o programa do Governo em execução, para que possamos nos integrar com o mundo nessa questão.

Com relação à equidade social, temos um programa, que é o Comunidade Solidária, muito tímido no que diz respeito aos graves problemas sociais que o País enfrenta. Não há nenhum mecanismo mais duradouro sendo colocado em prática visando o estabelecimento da equidade social. Há mecanismos provisórios que não resolvem, apenas maquiagem os problemas. Acredito que não há nenhum procedimento mais duradouro para estabelecer a equidade social do que efetivamente a geração de empregos, e, ao contrário, estamos vendo a economia brasileira desempregando mão-de-obra.

Estou com uma matéria da Folha de S. Paulo que diz: "A crise agrícola atola mercado de tratores."

Só no mercado de tratores, 9.850 pessoas foram demitidas desde abril, portanto, em quatro meses, quase 10 mil demissões.

Ontem, no Estado do Senador José Fogaça, a empresa de tratores Agrale demitiu 390 funcionários. No nosso Estado, Sena-

dor Roberto Requião, a Ford New Holland demitiu quase 500 empregados e deu férias coletivas. Ainda no Rio Grande do Sul, a empresa Valmet de tratores demitiu 600 empregados e deu férias coletivas para os demais. A máquina agrícola que não é vendida está no pátio dos fabricantes. Todas as empresas fabricantes estão com tratores no pátio, máquinas paradas, desempregando mão-de-obra e dando férias coletivas; a primeira vez na história do País.

Isso me parece ir contra qualquer política de estabelecimento de equidade social, porque o mecanismo mais duradouro de estabelecimento da equidade social, que é o emprego, está exatamente na contramão desse plano do Governo.

Portanto, nesta primeira parte do meu pronunciamento, quero afirmar que, em relação ao meio ambiente, não conheço nenhum plano do Governo para que o País se integre com o mundo. Em relação à equidade social, vejo que o Comunidade Solidária é impotente diante das consequências da política econômica que está gerando desemprego em todos os centros urbanos e também no campo.

E vou falar a respeito da integração competitiva e a oportunidade, mais uma vez, que estamos perdendo de nos integrarmos competitivamente com o mundo.

O Sr. Roberto Requião - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. OSMAR DIAS - Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião - Senador Osmar Dias, isso tudo se dá com um Banco Central como está. Imagine como seria com um Banco Central independente. Durante a sessão de hoje, vários Senadores levantaram a proposta de se criar, num momento de pânico, uma legislação que desse independência ao Banco Central. Banco Central independente é realidade virtual. Quem seria esse Presidente do Banco Central mais puro, mais correto do que o Presidente da República, nomeado por Zeus? Que espécie de organismo transgênico iria cuidar da estabilidade de nossa moeda? Esta independência do Banco Central viabilizou a crise na agricultura e o absoluto desgoverno que o País vive hoje: a falta rigorosa de planejamento nas áreas essenciais, porque a estabilidade da moeda, a obsessão pelo real absorveu a conduta política do Governo Federal. Mas, mais do que isto e aproveitando este espaço que V. Ex^a tão generosamente me concede, quero defender a figura do Presidente da República, pois discurso feito, neste momento, acerca do Banco Central independente nos faz presumir um Presidente da República irresponsável e um grupo de técnicos acima do bem e do mal conduzindo a estabilidade da moeda e os rumos do País. Isto é rigorosamente inaceitável.

O SR. OSMAR DIAS - Quero incorporar o aparte de V. Ex^a a meu pronunciamento e dizer que o Governo brasileiro está perdendo uma oportunidade, mais uma vez, de promover a integração competitiva do Brasil no mercado internacional.

Sabemos que 81% de todo o mercado de commodities mundial estão nas mãos dos sete países mais desenvolvidos do mundo.

O nosso setor agropecuário é o que apresenta as maiores vantagens comparativas, no entanto os mecanismos que poderiam viabilizar a nossa integração competitiva não estão sendo colocados em prática de forma adequada, eficiente e competente.

Primeiramente, o mecanismo de crédito rural dispensa discussão porque está demasiadamente discutido e sabemos que não serve a nosso modelo de desenvolvimento; serve ao modelo de desenvolvimento do sistema financeiro para engordar cada vez mais os lucros dos bancos e saciar o apetite cada vez mais ganancioso dos banqueiros. Serve para isso, mas não serve para promover o desenvolvimento.

Em relação aos preços mínimos que foram divulgados na semana passada, não entendo qual é a aritmética do Governo, porque todos os produtos e insumos utilizados para a produção agrí-

cola tiveram no mínimo 30%; e a inflação no período foi de 28%. Nenhum insumo teve aumento de preço inferior a 30%, todos de 30 a 60%. Se o custo de produção aumenta nesse nível de 30 a 60%, como se explicam os preços mínimos anunciados para a atual safra serem menores em valor nominal do que os preços de um ano atrás anunciados em julho de 1994?

É impossível entender como, depois de todo o alerta de que teríamos uma redução de safra, o Governo anuncia este mecanismo de política agrícola, que é o preço de garantia inferior àqueles que geraram uma boa safra de 81 milhões de toneladas. Agora, quando precisamos aumentar ou pelo menos manter essa safra, ao invés de colocar em prática um preço mínimo suficiente para que isso acontecesse, o Governo reduz em valores reais o preço mínimo.

Mas, pior que isso - aproveito a presença do Presidente José Sarney - estamos diante de um dilema muito grande. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, à parte deste episódio do Banco Econômico, que não quero nem me pronunciar a respeito, porque também sobre ele já falamos demais, é sem dúvida alguma um homem respeitado na comunidade internacional. E o Presidente José Sarney é um dos homens mais respeitados no mundo também na comunidade internacional. Talvez falem as informações necessárias para mostrarmos que o Brasil não tem na política interna para a agricultura apenas o seu problema; mas o maior problema do desenvolvimento sustentado e da busca dessa integração competitiva do nosso País no mercado internacional está exatamente em não estarmos disputando convenientemente o nosso espaço político nas negociações na Rodada do Uruguai, no GATT e, principalmente, com os blocos econômicos fortes já formados e que subsidiavam fortemente sua agricultura.

Fiz um estudo detalhado a respeito disso e concluí que, nos últimos 30 anos, com os subsídios, a tecnologia aplicada na agricultura dessas regiões do mundo foi suficiente para promover o aumento da produtividade. Esse aumento da produtividade promoveu uma derrubada de preço para cada produto de meio por cento, na média, ao ano. Se em 30 anos, tivemos isso acumulado, hoje, nós temos uma redução próxima a 20%. Ou seja, as commodities agrícolas valem hoje 20% a menos do que valiam há 30 anos. Motivo principal: US\$350 milhões de subsídios que os Estados Unidos, a União Européia e a Comunidade Asiática concedem para seus agricultores.

Pois bem. É possível negociar a redução desse subsídio se ele é o nosso problema? O subsídio chega a tanto, Senador Geraldo Melo, que uma de suas vacas, lá na Suíça, receberia US\$2 mil por ano. Se elas estivessem nos Estados Unidos, receberiam US\$1.400; na França, US\$2.500. Isso significa que, para cada dólar produzido na Suíça, na França, no Japão, o subsídio do Governo varia de 50 a 80%, anulando as vantagens comparativas que o setor agropecuário brasileiro tem, teoricamente, diante de todos os outros competidores.

Para que possamos manter essas vantagens comparativas - e aí já que parece que ignoram a nossa vocação e não adianta ficarmos tentando ser bons em outras coisas, porque somos bons mesmo na produção agrícola e na industrialização dessa produção agrícola -, aproveitando essa vocação, poderíamos, negociando uma redução gradativa dos subsídios nos blocos econômicos fortes, ganhar a vantagem comparativa que oferece o setor produtivo nacional e, daí sim, promovermos o desenvolvimento.

Fiz um outro estudo: vamos supor que, de repente, os subsídios deixassem de existir no mundo. Os países em desenvolvimento, entre os quais o Brasil se inclui, ganharia um mercado, desde que o mercado fosse livre mesmo. Porque aqui se defende o mercado livre e nós nos esquecemos que os Estados Unidos, por exemplo, taxam o suco de laranja em US\$500 a tonelada para impedir a competição com os produtores da Flórida, especialmente.

Os Estados Unidos, país onde o discurso do capitalismo é forte, libera-se naquilo que interessa, mas se cerca e se protege o mercado interno naquilo que interessa também aos produtores nacionais.

Nós poderíamos adquirir 40 bilhões a mais, todos os anos, para os países em desenvolvimento, só de commodities agrícolas. Esse valor seria um acréscimo nas exportações que já fazemos e que poderiam significar ao Brasil o ingresso, só de commodities, de US\$ 14 bilhões todos os anos; o que, sem dúvida alguma, seria um incremento, um fortalecimento da nossa balança comercial. E, assim, poderemos, com certeza, pensar em vencer o segundo desafio: o da equidade social.

Não há como discutirmos uma política de integração competitiva, pensando apenas nos mecanismos de políticas internas. Isso é mediocridade demais. Não vejo o Governo brasileiro sequer arranhar esse assunto de discutir o problema da participação competitiva do mercado internacional. Temos um mercado consumidor grande? Potencialmente sim, mas ele não é efetivo, porque o problema social não permite que milhares de pessoas se integrem a esse mercado competitivo; podemos produzir para o mercado interno, e sobrar mais para o mercado externo? É lógico que sim, desde que o Governo brasileiro, as autoridades nacionais empenhem-se na negociação de uma redução gradativa, mas acelerada, dos subsídios que tomam conta do mundo.

Volto a dizer: não é porque os 5% de agricultores que moram na zona rural do Japão, ou os 5% que moram na zona rural da França têm força demais que eles conseguem esses subsídios, é porque a agricultura nesses países é tratada como um segmento estratégico da economia, porque é a base da economia. Ainda mais aqui no nosso País, onde nossa vocação é esta.

Estrategicamente, deveríamos eleger a agricultura como uma prioridade absoluta, porque passa a ser mais prioritário discutir o problema de um banco quebrado do que discutir programas de ação que possam promover o crescimento nacional. E este crescimento nacional está, sim, estagnado, embora os economistas afirmem que, tecnicamente, não estejamos em recessão. Mas o que é a demissão de 9.850 empregados, em quatro meses, de uma indústria que jamais demitiu, que só cresceu, que só empregou, que é a indústria de máquinas agrícolas? Na história de seus 35 anos, jamais demitiu, jamais deu férias coletivas nesse período que separa a comercialização da safra de verão e o plantio da outra safra, quando os agricultores vão comprar seus equipamentos.

Para que V. Ex.^a tomem conhecimento: no mês de julho, duas colheitadeiras foram vendidas no Brasil e 1.182 tratores. Num programa que nós colocamos em prática no governo do Senador Roberto Requião, no Paraná, a equivalência-produto, chamado "panela cheia", em um mês, o Paraná vendeu, sozinho, 1.200 tratores. Agora, o Brasil inteiro vendeu 1.182 tratores num mês de alta comercialização. Portanto, estamos em uma situação de estagnação geral e perdendo uma grande oportunidade. E se continuarmos na mediocridade de ficar discutindo dívida passada, dívida passada de uma meia dúzia, 1.213 - agora dizem que é 5.000 -, mas, de qualquer modo, é muito menos do que 5 milhões de agricultores que poderiam, hoje, estar sendo apoiados por uma política que visasse não apenas o crédito rural, preço mínimo, política de armazenagem, mas, sobretudo, a integração desse setor produtivo, fundamental para o País, no mercado internacional.

E aí eu sei que o Presidente José Sarney tem prestígio suficiente para contribuir com o País, para que isso ocorra. Sei que o Presidente Fernando Henrique tem prestígio suficiente na comunidade internacional.

Agora, quero fazer aqui um apelo. Fiz contato com uma fundação internacional - não vou nem citar o nome, para não causar polêmica -, que me autorizou a estabelecer um convênio do

Governo brasileiro com a FAO para que, através desse convênio, pudéssemos elaborar um planejamento, mas nos moldes que estou dizendo, de vencer os desafios do desenvolvimento sustentado, da integração competitiva, da questão do meio ambiente, da questão da equidade social, com base num desenvolvimento rural moderno. Um planejamento para os próximos cinquenta anos! Já me chamaram de maluco se o Brasil não planeja a próxima safra, vai planejar para cinquenta anos? Mas foi assim que procederam os Estados Unidos, foi assim que procederam os países da União Europeia, e nós podemos proceder assim também, com o auxílio de um organismo internacional da qualidade técnica da FAO, que nos ajudou a desenvolver o plano para a agricultura do Estado do Paraná, que é sucesso e é considerado modelo. Podemos desenvolver um plano para a agricultura do nosso País que a torne não apenas competitiva no mercado, porque aumentando a produtividade ela vai se tornar competitiva, mas, sobretudo, que leve à redução dos subsídios, que nos tiram, anualmente, Presidente Sarney, US\$40 bilhões de oportunidades de crescimento. Nós estamos há décadas estagnados, sem a reação da sociedade política e civil em nosso País. Estou pregando essa reação.

O Sr. Roberto Requião - Senador, permite-me V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - É permitido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sim. V. Ex.^a pode conceder o aparte, pois ainda dispõe de tempo para isso.

O SR. OSMAR DIAS - Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Roberto Requião - Senador, eu acho que a sua exposição é extremamente clara. Nós temos a experiência do nosso governo no Paraná e temos conhecimento de outras experiências na história do mundo. Por exemplo, o New Deal, do Franklin Delano Roosevelt, que se suportava em algumas frases lapidares: Se as cidades queimarem, os campos se levantarão e reconstruirão as cidades; se os campos queimarem, as cidades morrerão de fome. Por outro lado, o que nós vemos na política externa brasileira é a subordinação a uma ideia estéril, inócua, que acredita que a cada concessão da soberania se sucede um investimento. Tentam empurrar garganta abaixo do Senado Federal uma Lei de Patentes pactuada secretamente pelo Ministério das Relações Exteriores com o Governo dos Estados Unidos, mas não negociam o fim dos incentivos, das concessões e dos subsídios aos produtos agrícolas dos países mais desenvolvidos. Nós não temos política agrícola, nós não temos política industrial, nós não temos política de educação, nós não temos um projeto de desenvolvimento. Tudo se subordina à ideia central do Consenso de Washington: abertura de mercados. A cada concessão de soberania, pensam os ingênuos, se sucede um investimento internacional. O Brasil está fazendo mudanças profundas na sua legislação constitucional, com medo de ser brasileiro, sem que essas mudanças - algumas necessárias - sejam feitas sob a perspectiva dos brasileiros, dos projetos nacionais permanentes, da crença de que nós, brasileiros, somos capazes de construir definitivamente um grande País.

O SR. OSMAR DIAS - Senador Roberto Requião, a França, em 1950, tinha, vivendo no campo, 8 milhões de franceses. Hoje, vivem no campo da França 800 mil franceses. Portanto, 1% de 45 anos atrás.

Esse processo de transferência da população rural para os centros urbanos ocorreu de forma praticamente igual em todos os países europeus e nos Estados Unidos, onde 3% da população rural se transferiu, ao ano, para as cidades. No Brasil, esse processo bateu todos os recordes. Nos últimos trinta anos, tivemos uma inversão. Setenta e cinco da população vivia no campo há 30 anos; hoje, 75% da população vive nas cidades. Isso significa que precisamos criar mecanismos de geração de empregos para essas pes-

soas que se transferem do campo, que está sendo mecanizado, que está se modernizando, para as cidades.

Muitas vezes ouvimos também críticas que dizem que os governos são incompetentes, porque o êxodo rural está ocorrendo. Se é assim, os governos do mundo inteiro foram incompetentes. A modernização da economia leva ao êxodo, leva à procura de outras oportunidades nos centros urbanos. E nós, aqui em nosso País, estamos deixando de fazer as duas coisas: de criar os mecanismos para receber as pessoas que deixam o campo, e de criar mecanismos para manter as pessoas no campo, trabalhando de forma competitiva.

Se perdemos essa grande oportunidade, em que a economia do mundo se globaliza, ou seja, em que há uma economia e um mercado somente, em que temos esse setor de amplas vantagens comparativas, que é o setor de fibras, grãos e carnes, perderemos a oportunidade de darmos um salto de desenvolvimento e de promovermos a equidade social que este País está desejando.

Agora, com essa política medíocre, em que uma bancada ruralista se reúne com o Ministro da Fazenda ou com o Ministro da Agricultura para discutir quem vai pagar a dívida dos agricultores que estão devendo, em que o Banco do Brasil se defende, mas não denuncia à Nação os verdadeiros devedores do dinheiro do povo - porque aqueles que tomaram dinheiro emprestado e não o aplicaram na agricultura deveriam ser denunciados publicamente e não o são, e não sei por que - enquanto ficarmos vivendo a mediocridade da discussão da dívida e do crédito, como se política agrícola fosse dívida e crédito, como se não tivéssemos que ter preocupação com a segurança alimentar, que é o foco principal das atenções de todos os países do mundo - e segurança alimentar não significa produzir o suficiente para comer, mas produzir e distribuir essa comida para toda a população -, não alcançaremos nenhum dos quatro desafios que listei aqui e que devem fazer parte de todo plano de desenvolvimento do País.

Conheço o Plano Real, porque está em execução, e conheço as suas conseqüências, mas não conheço, do Governo do Partido ao qual pertenço agora, nenhum plano para promover e vencer os quatro desafios que tracei aqui.

Quem sabe o problema das dívidas dos agricultores possa ser negociado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que, sem dívida alguma, proporia a sua estatização - porque ganhamos agora um novo adepto da estatização em nosso País. Poderia S. Ex^a propor ao Governo a estatização da dívida dos agricultores.

Quem sabe poderíamos estabelecer um novo diálogo com o Governo?! Estou levando ao Governo a proposta da FAO e de outros organismos internacionais, de planejarem, junto com os técnicos do Brasil, um desenvolvimento rural para os próximos 50 anos.

Falei com o Presidente da República. Sua Excelência me encaminhou ao Ministério da Agricultura, que não demonstrou nenhum interesse que esse convênio seja estabelecido. Não demonstrou, porque está bom assim. Os juros estão altos e, para o Ministério da Agricultura, o que importa é se os juros estão altos.

Portanto, estou aqui fazendo um alerta: o Brasil está perdendo uma grande oportunidade de se inserir no mercado internacional de forma competitiva. Está perdendo essa oportunidade por falta de propostas, e quero ajudar a fazê-las.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, pela ordem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto de que vou tratar é meio singular, em face de ser pertinente ao Congresso Nacional. Mas como o Senado é uma das Casas do Congresso Nacional, eu queria dizer que, evidentemente, a Casa toda e eu, em particular, estamos muito felizes com o fato de que temos uma agenda clara, que nos permite visualizar, por muitos dias, as matérias que serão abordadas no Senado Federal.

O que, entretanto, tem ocorrido no Congresso é algo diferente: estamos tomando conhecimento da sessão do Congresso com 24 horas de antecedência; ou o mesmo que já ocorreu comigo, somente pela manhã tomar conhecimento de que será realizada uma sessão. O que vale dizer que há um determinado momento em que é feita uma pauta para o Congresso Nacional, e são elencadas ali as matérias que serão objeto de apreciação. Ocorre que essa pauta, juntamente com os avulsos, nem sequer é entregue a cada Parlamentar. Ou seja, além de recebermos uma pauta com menos de 24 horas de antecedência, esta ainda vem desacompanhada dos respectivos avulsos.

Portanto, penso que o que está ocorrendo no Senado Federal - e faço um elogio ao trabalho que aqui vem se desenvolvendo nesse particular - deveria ocorrer em relação às sessões do Congresso. Temos a oportunidade de, num determinado momento, tomar conhecimento de que foram elencadas as matérias para o Congresso Nacional. Portanto, foi feita uma pauta e, a partir daí, podemos conhecê-la com antecedência e termos em mãos os avulsos - pelo menos os Srs. Senadores.

Faço essa ressalva por experiência pessoal, evidentemente, e a estendo ao Senado Federal.

Peço, portanto, a V. Ex^a que encontre uma fórmula para nos beneficiar nesse sentido.

Se não pudermos visualizar, com muita antecedência, as matérias que serão abordadas, que possamos, pelo menos com a brevidade de uma noite, ter em mãos não apenas a pauta, mas o acervo de avulsos para podermos compulsá-los.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador José Ignácio Ferreira, V. Ex^a levanta um problema que realmente deve ser meditado pelo Parlamento.

O Congresso Nacional, no sistema brasileiro, quase que passou a ser tricameral, porque temos a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Congresso Nacional, que tem atribuições constitucionais de decidir sobre créditos adicionais, orçamentos, medidas provisórias, vetos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As medidas provisórias, na hora em que as recebemos, têm que ter uma tramitação especial de leitura. Uma vez enviadas para a Mesa, pelas Comissões Mistas, são imediatamente incluídas em uma pauta, e nós a publicamos.

Quanto aos créditos, na hora em que os recebemos, fazemos a leitura na sessão.

Porém, a Mesa não pode interferir na decisão dos Srs. Líderes da Casa, que pedem urgência, e o Congresso vota, o que evita evidentemente que se possa dar conhecimento mais antecipado e fazer um planejamento da pauta do Congresso.

Outro problema sério também em relação ao Congresso é que dependemos do Plenário da Câmara dos Deputados para a realização das suas sessões. Muitas vezes, marcamos sessões e não

podemos realizá-las, porque não dispomos do Plenário para a realização das mesmas.

Agora, estamos entrando em entendimento com o Sr. Presidente da Câmara, de modo a que se possa realmente fazer um planejamento em relação ao Congresso. Quer dizer, realizar sessões em dias e horários predeterminados, a fim de que todos os membros do Congresso Nacional saibam o dia que teremos sessão.

A pauta concernente é a de medidas provisórias em tramitação. Fazemos a leitura dos créditos especiais que vão chegando por parte do Governo. Entendo até mesmo que o pedido de urgência urgentíssima em relação aos mesmos, por parte dos Líderes, prejudica um exame mais aprofundado da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos dias, a imprensa tem noticiado a apreensão de um Boeing 727-200, no Aeroporto de Cumbica, em São Paulo, procedente de Miami, nos Estados Unidos, que estaria transportando mercadorias estrangeiras ilegalmente e garante que o avião é do Governador do Acre, Orleir Cameli.

As versões dadas pelo Governador e seus assessores se contradizem, tomando o caso muito nebuloso, conforme alguns fatos que passo a relatar nesta Casa, para meditação de todos e mostrar mais uma vez a necessidade de um rápido e amplo esclarecimento a respeito dos fatos por parte das autoridades competentes. Afinal, o avião e a sua carga foram apreendidos há 12 dias. Há informações de que pertence ao Governador de um Estado e, até agora, não se têm explicações claras sobre o assunto.

Vou relatar aqui todas as informações que consegui ao longo dos últimos 40, 50 dias, para que se notem as contradições a respeito do caso.

No princípio de julho deste ano, o Governador Orleir Cameli pediu licença à Assembléia Legislativa do Estado do Acre e foi aos Estados Unidos, alegando que iria tentar recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento. O Governador, ao chegar dos Estados Unidos, não fez qualquer anúncio sobre verbas; alegou à imprensa do Acre que os recursos do Banco Interamericano não seriam para nenhum Estado da Amazônia.

Nesta mesma época, no Estado do Acre, começou a surgir um boato de que o Governador Orleir Cameli estaria comprando um Boeing 727-200. A confirmação veio no dia 14 de julho, através de uma entrevista do Governador ao jornal *A Gazeta*, confirmando a compra da aeronave, alegando que o avião fora adquirido pela família e que os recursos para isso teriam sido conseguidos através de financiamento de um banco americano.

No dia 21 de julho, o Governador, no mesmo jornal, *A Gazeta*, confirma a compra do Boeing 727-200 americano. Mas diz que a transação foi através de um leasing.

No dia 6 de agosto, esse avião é apreendido em São Paulo com produtos estrangeiros sem documentos fiscais.

No dia 19 de agosto, 4 dias depois, a Receita Federal envia ofício à Polícia Federal pedindo providências necessárias nesse caso e cópias de documentos correlatos às ações fiscais desenvolvidas em relação à carga apreendida em situação irregular na aeronave da Tropical Airlines.

No dia 12 de agosto, último sábado, o jornal *Correio Brasileiro* publica uma nota, em sua segunda página, dizendo que o avião com a carga apreendida é do Governador do Acre, Sr. Orleir Cameli.

No dia 16 de agosto, o jornal *O Estado de São Paulo* estampa, em sua primeira página, a seguinte manchete: "Avião retido é do Governador do Acre". A chamada é ilustrada com uma

foto do avião, onde aparece o nome "Marmud Cameli", pai do Governador do Estado.

Na página 7, o mesmo jornal assegura que o avião carregava aparelhos eletrônicos sem guia de exportação e, além disso, diz que a tripulação do Boeing 727/200 deu à Receita Federal um endereço falso da empresa - Av. Rio Branco, 156, Rio de Janeiro.

A reportagem garante mais à frente:

Documentos apresentados pela tripulação do avião permitiram descobrir que a TCA adquiriu o Boeing por meio de contrato de leasing com a empresa de Miami, identificada apenas por três letras: LAE. Uma empresa da família do Governador Marmud Cameli Companhia Ltda. é a fiadora da TCA no contrato de leasing.

Diz ainda a matéria:

O Assessor de Comunicação do Governo do Estado do Acre, Emilson Brasil, confirmou que o Boeing é da empresa do Governador. Segundo Brasil - diz a matéria -, o avião estaria alugado para a Equatorial Transporte Ltda. de Manaus, por um período de 200 horas de voo e, por isso, o Governador não teria nada a ver com a apreensão do avião e a suspeita de contrabando.

O gerente comercial da Equatorial, Celso Luís Francisconi, negou que tenha qualquer negócio com a empresa Cameli e disse que a operação teria sido feita com outra firma, a Di Gregori, que também negou ligação com a Cameli.

O jornal *O Globo*, no mesmo dia, também noticia o fato com a seguinte manchete: "Receita apreende carga no avião do Governador". Um trecho da reportagem, na página 8, garante:

Assessores do Governador e um funcionário da Marmud Cameli operaram ontem um verdadeiro pouso de barriga.

Cita, também, a frase do Chefe da Representação do Acre em Brasília, Ludgero Santos de Paiva:

Essa aeronave é a primeira de uma frota que o Governador e sua família pretendem construir. Só que o Governador não tem qualquer responsabilidade pela carga apreendida. O avião está alugado a uma empresa de turismo que tem o direito de voar 200 horas por mês, disse Ludgero.

O jornal diz ainda:

Duas horas mais tarde, Brasil e Paiva mudaram a versão, oferecendo um contato com o gerente da Marmud Cameli Ltda., Antônio Malheiros. Por telefone, de Manaus, Malheiros afirmou que o Boeing estacionado em Cumbica, apesar de batizado com o nome do pai do Governador, não pertence à empresa de Cameli, que se limitou a avaliar o leasing do avião, desembolsando US\$150 mil para a empresa americana IAC Inc. E alegou: "A Marmud Cameli não tem autorização do DAC para operar. Em agradecimento ao aval, os donos da TCA Tropical batizaram o avião com o nome do pai do Governador.

No dia 16 de agosto, tive a oportunidade de conversar por telefone com o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. Segundo informações prestadas por ele, havia suspeita de que esse avião estava com o chassi adulterado, razão pela qual havia pedi-

do uma perícia para confirmar se esse fato era verdadeiro. Ontem, dia 17, o Superintendente Regional da Polícia Federal de São Paulo, Arthur Lobo Filho, enviou ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Vicente Chelotti, um documento, mediante o qual historiava o fato, colocando, inclusive, que a documentação recebida sobre o caso não é suficiente para que se possa abrir um inquérito policial e solicitando outros documentos.

Veja bem, Sr. Presidente, quanta contradição! O caso está nebuloso e exige esclarecimento por parte das autoridades.

Primeiro, o Governador disse que o avião foi comprado por sua família; depois seus assessores desmentem, dizendo que a empresa do Governador apenas avalizou. Segundo, assessores do Governador dizem que o avião está alugado para a Equatorial Transporte de Manaus. Todavia, negam isso, afirmando que a nave está alugado para a Di Gregório, que também nega. Terceiro, assessores dizem que o avião está alugado para uma empresa de turismo; duas horas depois, contradizem-se, falando que o Governo só avalizou o leasing. Realmente são muitas as contradições. Solicito que a Receita Federal envie imediatamente esses documentos para a Polícia Federal, para que se possa abrir o inquérito policial que esclareça o caso definitivamente.

Ressinto-me, como Senador, de instrumento mais ágil para que possamos acompanhar casos como esses com mais rapidez. O pedido de informações requerido nesta Casa pelo Senador Nabor Júnior, pela Senadora Marina Silva e por mim tem um prazo longo para ser respondido, e esses fatos precisam ser elucidados o mais rápido possível. O povo do Acre, Sr. Presidente, é um povo carente, que necessita de ajuda do Governo Federal. Quantas vezes, Sr. Presidente José Sarney, quando V. Ex^a estava na Presidência da República, pedi audiências para tentar, como governador do meu Estado, viabilizar alguns programas para desenvolver o Estado do Acre, que é muito pequeno e quase não tem como caminhar sozinho. Um governador sob a suspeição de ter um avião preso com contrabando realmente não vai ter credibilidade em órgão nenhum do Governo Federal para solicitar recursos, tão necessários ao Estado do Acre.

O Sr. Nabor Júnior - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO - Ouço V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Nabor Júnior - Senador Flaviano Melo, temos o dever, como representantes do Acre no Congresso Nacional, de nos empenhar para que esse episódio seja devidamente esclarecido, até porque sua repercussão na sociedade é no sentido de que o governador do Acre é um contrabandista: comprou um avião cuja documentação é insuficiente para provar-lhe a propriedade, avião que é apreendido no aeroporto de Cumbica, em São Paulo, desacompanhado da guia de importação dos produtos que transporta, o que caracteriza o contrabando. Ora, não podemos ter o primeiro mandatário do nosso Estado sob a suspeição de ser patrocinador de contrabando. Fica muito mal para nosso Estado. Por essa razão, interessa-nos esclarecer essa questão. Se ficar comprovado que, na verdade, o governador nada tem a ver com isso, muito bem. Até desejamos que isso venha a ocorrer; não queremos cometer a injustiça de estar acusando o primeiro mandatário do Acre de contrabandista. O problema é muito sério e precisa de análise rigorosa por parte das autoridades do Ministério da Fazenda e da Polícia Federal, para que possa ser levada à opinião a verdadeira realidade dos fatos. O Governador, em entrevista concedida ontem a TV Bandeirantes, em determinado momento, negou que a empresa à qual pertence seja proprietária do avião. S. Ex^a disse que apenas tinha oferecido aval a outra empresa, provavelmente do Estado do Amazonas, que adquiriu a aeronave. O Governador concedeu entrevista a Luís Cláudio Moreira Jorge, da TV Gazeta e jornal Ga-

zeta de Rio Branco, à qual V. Ex^a reportou - é bom que se leia na íntegra, para conhecimento dos Srs. Senadores e de toda a nação - onde declara o seguinte:

Mais uma vez, Orleir Cameli confirma a história de que sua família teria comprado um boeing americano para fazer vôos charters. Disse ainda que a intenção é comprar outro.

Não só confirmou a compra do primeiro como também demonstrou interesse em adquirir um segundo.

Porém negou que tivesse comprado uma fazenda nos EUA com 100 mil cabeças de gado.

V. Ex^a sabe que a imprensa do Acre também divulgou que nessa sua estada nos Estados Unidos teria adquirido também uma fazenda com 100 mil cabeças de gado. Isso ele negou.

Ele explicou que a Marmad Cameli - que é a firma da qual ele foi gerente, até bem pouco tempo - fez um leasing (espécie de aluguel por tempo determinado) de um boeing 727-200 usado, que fará 200hs de vôo por mês, o que deve sair em torno de R\$80 mil a cada mês. Disse ainda que foram investidos cerca de R\$500 mil na reforma e pagamento de seguro do avião que chega hoje a Manaus e em seguida será levado a São Paulo.

São palavras textuais do Governador. Vejam bem, no momento em que S. Ex^a diz que foi a firma dos irmãos e do pai que comprou, quer isentar-se dessa responsabilidade. Mas, logo a seguir, usa o plural: "Iremos fazer vôos charters a princípio para Buenos Aires". Iremos fazer; ou seja, S. Ex^a se inclui. "Foi um negócio legal." "Nós investimos..."; novamente usa o plural... "nesse avião com o nosso dinheiro, não foi dinheiro público". Prossegue: "Não há razão para esconder isso. Foi um negócio feito com o nosso suor. E a nossa intenção é fazer mais três, quatro, dez negócios deste tipo se aparecer uma boa oportunidade". Veja V. Ex^a que ontem mesmo o Governador negava que o avião fosse dele ou de sua família. Disse apenas que tinha sido avalista na transação. Mas no dia 14 - e V. Ex^a se reportou a isso no jornal A Gazeta -, S. Ex^a confirmou; e no dia 21 foi publicada entrevista, que S. Ex^a concedeu à TV Gazeta do Acre, na qual confessa que foi a dele família quem comprou. Um outro aspecto que deve ser esclarecido, Senador Flaviano Melo: se é um problema tão corriqueiro e diz-se que o avião foi apreendido porque estacionou no pátio destinado a aeronaves que fazem vôos domésticos e não vôos internacionais - já que o avião vinha de Nova Iorque, e com isso despertou realmente a suspeita da Receita Federal que o apreendeu -, se fosse simplesmente o fato de o avião ter estacionado em lugar inadequado, por que, passados doze dias, esse avião ainda continua retido e a sua carga, transportada de Miami para São Paulo, também? O problema é sério. É preciso que as autoridades, principalmente as da Receita Federal, as do Ministério da Fazenda e da Polícia Federal esclareçam à opinião pública sobre a realidade dos fatos, já que isso está causando uma preocupação muito grande para todos nós representantes do Estado do Acre, assim como para a população acreana de modo geral.

O SR. FLAVIANO MELO - Muito obrigado, Senador Nabor Júnior, pelo seu aparte, que o incorporo ao meu pronunciamento. Gostaria inclusive de dizer-lhe que esse episódio já repercutiu enormemente na imprensa nacional. Caso não houvesse acontecido no mesmo momento do episódio do Banco Econômico, essa repercussão seria muito maior, o que seria muito mais desastroso do que já está sendo para a população do nosso Estado. Porque ter um Governador e o seu governo sob suspeita realmente tira toda a credibilidade de possível pedido de recursos para o Estado do Acre.

Concluo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, solicitando à Polícia Federal e à Receita Federal que elucidem esse caso o mais rápido possível, acabando de um vez por todas com essa dúvida em relação ao Governador do Acre, Sr. Orleir Cameli.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, último orador da sessão. (Pausa)

S. Ex.^a desiste da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Sr. Senador Ney Suassuna enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^a será atendido.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB.) - A agricultura moderna tem assumido posição de destaque no panorama econômico mundial. A tal ponto isso é verdade que a clássica separação da economia em três setores - primário, secundário e terciário - já é contestada por alguns estudiosos, em razão dos rumos por ela trilhados. Dado o grau de desenvolvimento e de transformação que tomou conta da atividade agrícola, deixou ela de ser um setor primário, para assumir nítidas feições do secundário, já que incorporou no seu processo transformatório características próprias da indústria.

As fazendas, que, até alguns anos atrás, limitavam-se a fornecer matérias primas para o setor industrial, estão hoje se convertendo em verdadeiras indústrias, em que as várias etapas do processo transformatório são observadas com rigor e de onde os produtos já saem acabados, prontos para o consumo.

Essas transformações, ainda que com certo vagar, estão chegando ao Brasil e já foram responsáveis por um grande salto de qualidade e produtividade em nossa lavoura. Hoje em dia não mais se admite aquela agricultura rudimentar, que tinha por escopo a mera subsistência. Para o campo se transportaram os laboratórios de pesquisa, os cientistas e os técnicos, à procura de espécies mais produtivas e resistentes às intempéries, de técnicas de manejo mais eficientes, de insumos mais adequados, ou colocando em prática os novos e revolucionários conhecimentos da engenharia genética.

Está a agricultura integrada ao processo industrial de transformação e de distribuição, formando algo como um grande conglomerado dentro da economia, batizado de *agribusiness* ou de "negócios agrícolas". Nele se incluem tanto as empresas que cuidam da produção de grãos, quanto as indústrias produtoras de máquinas agrícolas, as grandes cervejarias, os laboratórios de pesquisa ou produtores de defensivos agrícolas, as indústrias de adubos e até as grandes redes de supermercados. Para que se tenha uma idéia da pujança econômica desse setor, no Brasil ele movimentou, por ano, cerca de 40 bilhões de dólares e se responsabiliza por um terço das exportações.

Façamos, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, um sucinto levantamento da situação da nossa agricultura nos últimos anos, para, a seguir, fazermos uma prospecção para o futuro.

No que tange, por exemplo, à produção de grãos, no período de dez anos, o crescimento aqui verificado foi de quarenta e dois por cento, passando de 47,6 milhões de toneladas, na safra 82/83 para 69,1 milhões de toneladas, na safra 92/93. O mais auspicioso é que, nesse mesmo período, o aumento da área plantada foi de apenas 0,6%, passando de 37,2 milhões de hectares cultivados para 37,7 milhões de hectares. Esses números demonstram de maneira clara e inofismável que a produtividade do nossas terras aumentou e que, por força de tecnologia e de insumos, o nosso solo tornou-se mais fértil.

No que tange ao crédito agrícola, verificamos um outro dado bem alentado e significativo, que demonstra estar o setor agrícola se consolidando e se tornando menos dependente do

apoio financeiro oficial. Em 1981, de acordo com dados do Banco Central, os empréstimos alcançaram seu nível mais elevado - dezesseis bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões de dólares. Em 93, esse valor foi reduzido para dez bilhões, trezentos e trinta milhões de dólares, estando incluídos nesses valores os empréstimos para custeio, investimento e comercialização. Apesar disso, a produção no período dobrou, o que denota uma utilização cada vez mais freqüente de capital próprio, o que é bom e saudável para o setor agrícola, em particular, e para o Brasil, no geral.

A despeito dessa onda de progresso que os números bem expressam, a agricultura brasileira padece de sérios problemas. O mais grave de todos é, sem dúvida alguma, o desperdício, decorrente de deficiências na colheita e da armazenagem insuficiente ou inadequada. Levantamentos do Ministério da Agricultura estimam que vinte por cento do total de grãos produzidos no Brasil se percam antes de serem consumidos. Em outros termos, isso indica que, de cada cinco quilos de grãos que se colhem, um quilo é jogado fora; que a nossa população poderia ter vinte por cento a mais de alimentos à sua disposição, se esse desperdício não ocorresse, ou, ainda, que o preço dos alimentos poderia ser mais acessível, já que nele não precisaria estar embutida uma parcela para compensar as perdas. Esse, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, é um índice por demais alto, que ultraja a nossa população faminta e desnutrida e que vilipendia as necessidades nacionais de auferição de rendas.

Por aí se vê uma falha de planejamento nas políticas para a agricultura. Só aumentar a produção não é a solução. Essa ação não pode acontecer de forma isolada, precisa vir acoplada a outras, relacionadas ao aumento da capacidade armazenativa e à construção e manutenção das estradas, para que as safras possam ser transportadas até os centros consumidores.

Na cultura do algodão, encontramos outra séria distorção da nossa política agrícola. Além de não dar nenhum incentivo especial aos produtores brasileiros, o Governo, até o ano de 1993, manteve em zero a alíquota de importação, o que, aliado ao crédito externo fácil, tornou as importações do produto extremamente vantajosas e atrativas. Em decorrência disso, a produção interna despencou. Só no ano de 1993, houve um decréscimo de trinta e sete por cento na área plantada e de quarenta por cento na produção dessa malvacea. Isso fez com que o Brasil, de grande exportador de algodão no passado, se transformasse no segundo grande importador mundial, atrás apenas da ex-União Soviética. Destroçado, hoje o setor algodoeiro luta para se reerguer.

No tocante ao trigo, o Brasil enfrenta também outro sério problema. A nossa produção é ínfima frente às necessidades de consumo. De acordo com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos - vejam bem, Srs. Senadores, esse dado é fornecido pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos - a estimativa de consumo desse cereal em nosso país para o corrente ano de 1995 será de nove milhões de toneladas, das quais dois terços ou seis milhões de toneladas deverão ser importadas. O Brasil produz apenas um terço daquilo que consome, sendo, assim, totalmente dependente de importações.

O Brasil chegou a esse ponto por falta de apoio aos tricultores e por falta de pesquisa com vistas à melhoria da qualidade das sementes e à descoberta de espécies adaptadas ao nosso clima e ao nosso solo, à semelhança do que aconteceu com a soja, que já é a principal cultura dos cerrados.

Desperdício de grãos, abandono da cultura do algodão e baixa produção de trigo são apenas três distorções, a meu ver graves, da nossa política agrícola. Outras existem, igualmente sérias. Entretanto, alguns afirmam, e com uma boa dose de razão, que o problema mais sério da política agrícola do Brasil é não existir uma política agrícola.

Em países mais desenvolvidos, essa política existe com objetivos bem definidos e duradouros, independentemente de partidos e de governos. Nos Estados Unidos, por exemplo, a intervenção do Estado na agricultura visa primordialmente a proteger a renda do agricultor de situações econômicas adversas. Secundariamente objetiva proporcionar aos consumidores alimentos em quantidade adequada e a preços razoáveis e estimular as exportações.

Na Comunidade Econômica Européia, a segurança alimentar é prioritária. Em segundo plano, aparecem a elevação da produtividade, a assegurar de vida digna à população rural e a estabilização do mercado.

Quais os objetivos da política agrícola brasileira, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores? Ninguém sabe. Não estão eles definidos como objetivos permanentes do setor como em outros países. Em cada Governo que se instala, estabelecem-se algumas prioridades, mais em função das expectativas do momento do que das necessidades alimentares da população ou do fortalecimento do setor como um todo. Em razão disso, durante um bom período a soja recebeu atenção especial, pois era uma moeda forte no comércio internacional. O café e o açúcar também receberam, em outras épocas, tratamento preferencial.

No Governo do Presidente Itamar Franco, a Coordenação de Desenvolvimento Rural, órgão que cuida da política agrícola, procurou, sob a coordenação do Dr. Ruy Vaz, corrigir esses desvirtuamentos, ao estabelecer algumas diretrizes permanentes para o setor, com vistas principalmente a suprir, de maneira uniforme, as necessidades alimentares da população brasileira. É importante que isso tenha acontecido, todavia melhor ainda é não sofrer esse processo qualquer tipo de interrupção, o que se obtém de forma mais efetiva com a continuidade administrativa.

Efetivamente, uma política agrícola que contemple a segurança alimentar de nossa população como prioridade, se não absoluta, ao menos como principal, precisa ser implantada no Brasil, para que se resolva o sério flagelo da fome que ataca grande parcela da nossa população. De acordo com estudos elaborados por técnicos da Embrapa, o Brasil necessitará, no ano 2000, de cento e quatro milhões de toneladas de grãos tão-somente para suprir as necessidades alimentares de sua população. Considerando-se, porém, o desperdício de vinte por cento de tudo o que é colhido, essa produção deverá ser de cento e vinte e cinco milhões de toneladas de grãos. Em seis anos, a nossa produção deverá aumentar sessenta e sete por cento. Conseguir-lo não é impossível, mas terá que haver muita disposição, muito trabalho e muito incentivo oficial para que esse objetivo seja alcançado.

No que tange a incentivos, é preciso que o Governo reveja a pauta de privilégios que se concedem à agricultura. Sei perfeitamente que muitos dos senhores poderão olhar essa proposta com desconfianças, mas, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a agricultura do mundo funciona às custas de subsídios e de privilégios e assim o é, por se tratar de uma atividade em que o risco é permanente. Na agricultura, muitas coisas podem ser previstas e evitadas, mas o agricultor está permanentemente lidando com o imponderável. O clima trava contra ele com secas, estiagens prolongadas ou chuvas em excesso. As pragas rondam avassaladoramente as suas lavouras. Por fim, o mercado não o perdoa: se a produção é grande, os preços estão baixos. Os preços só ficam altos e compensatórios quando a produção é baixa. Por isso, em algumas safras o retorno do investimento pode ser altamente compensador, mas em outras o prejuízo poderá ser implacável. Daí a razão de a atividade agrícola ser subsidiada em todos os países desenvolvidos do mundo.

Aqueles mesmos países que reclamam de decisões do governo brasileiro e lhe impõem restrições por causa de juros baixos para a agricultura ou de mão-de-obra barata são os primeiros a

aquinhoar os seus produtores agrícolas com grandes benesses. Vejamos alguns exemplos: de acordo com editorial do jornal norte-americano *The New Republic*, publicado pela Folha de S. Paulo em 26 de março de 1992, o total anual de subsídios concedidos aos agricultores norte-americanos chega a cerca de trinta e dois bilhões de dólares, sendo vinte bilhões de doações federais e doze bilhões por aumento do preço dos alimentos. De acordo com matéria do *Financial Times*, publicado pela *Gazeta Mercantil* em 20 de agosto de 1990, cada vaca norte-americana atraiu mil e quatrocentos dólares de subsídios no ano de 1986, quantia que é bem superior à renda per capita de metade da população mundial. Esse valor nos assusta, principalmente se considerarmos que, com esse dinheiro, podemos adquirir aqui no Brasil um animal de excelentes qualidades para os nossos padrões. No tocante ao algodão produzido, nesse mesmo país, para a exportação, os subsídios são em número de oito. Na Europa, no Japão, no Canadá, com algumas variações, essa mesma prática se repete.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é preciso que o Governo encare a agricultura com seriedade; que se estabeleçam metas factíveis e duradouras para o setor, que se aloquem os recursos necessários aos produtores, para que possam enfrentar a empreitada de fazer crescer a nossa produção a taxas constantes e acumuladas de nove por cento ao ano, até o ano 2000. Para isso, é imprescindível que se reveja a política de empréstimos agrícolas que grava o principal com juros acrescidos da variação da Taxa Referencial - TR. Para o setor agrícola essa política é inviável, por ser inacessível ao produtor. Arcar com essa responsabilidade equivaleria a submeter o seu negócio a algo semelhante à espada de Dâmoqueles que a qualquer momento pode ser acionada, inviabilizando-o totalmente.

Não podemos ter qualquer pejo em dar à agricultura subsídios, benesses, incentivos, pois é a agricultura o carro-chefe de qualquer economia. Nenhum outro setor é capaz de movimentar tantos recursos quanto a agricultura; nenhum outro setor tem possibilidade de proporcionar resposta tão rápida aos investimentos quanto a agricultura; nenhum outro setor é capaz de proporcionar tantos benefícios sociais. Não se deseja, de forma alguma, o exagero de dar ao leite valor de ouro, mas, por outro lado, o valor dos subsídios é o preço a se pagar pela eliminação da fome e de grande parte da miséria que assola o nosso país. Basta a agricultura estar bem para que, no seu encaixe, uma série de outros setores também estejam prósperos.

Em razão disso, confio firmemente em que o Governo transforme a agricultura em prioridade nacional, tal qual foi prometido no ardor da campanha e no cume dos palanques. Tenho certeza de que isso será o melhor que poderá fazer pelo nosso povo e pelo nosso País.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

**ATA DA 119ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1995
(Publicada no DCN - Seção II - de 12-8-95)**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Projeto de Resolução nº 87, de 1995, página nº 13819, 2ª coluna, nas assinaturas do projeto,

Onde se lê:

Sala das Sessões, 3-8-95 – Ernani Amorim – José Sarney – Teotônio Vilela Filho – Levy Dias – Waldeck Ornelas – Júlio Campos – Odacir Soares – Renan Calheiros.

Leia-se:

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1995. – José Sarney – Teotônio Vilela Filho – Júlio Campos – Odacir Soares – Renan Calheiros – Levy Dias – Antônio Carlos Valadares – Ernandes Amorim.

Ata da 126ª Sessão Não Deliberativa Ordinária em 21 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos, Renan Calheiros, José Eduardo Dutra
Jefferson Péres e Lúcio Alcântara

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado: Nº 287, de 1995 (nº 879/95, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$29.119.645,00 (vinte e nove milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.085, de 17 de agosto de 1995.

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 60/95, de 25 de julho último, do Ministro da Aeronáutica, referente ao Requerimento nº 831, de 1995, de Informações, do Senador Gilvam Borges.

As informações foram remetidas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 505, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1995 (nº 4.419, de 1994, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a Transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências".

Relator: Senador Epitácio Cafeteira

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 85/94 e em conformidade com o art. 61 da Constituição Federal,

submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1995, que "dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências".

Na Exposição de Motivos nº 6/94, que acompanha o projeto, o Exmº Sr. Ministro da Marinha, ao justificar a iniciativa, alega:

"A estrutura dos Corpos e Quadros dos Oficiais da Marinha apresenta hoje dois problemas básicos. O primeiro, é a existência de diferentes Corpos e Quadros integrados por Oficiais de mesma formação e destinados a ocupar as mesmas funções ou funções que exigem idêntica qualificação profissional. Tal é o caso dos engenheiros, que compõem o Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, o Quadro Complementar do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais e o Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais, e o dos médicos, dentistas e farmacêuticos, que estão tanto no Corpo de Saúde da Marinha como no Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais. O segundo problema diz respeito à necessidade de, em benefício do serviço e como forma de aumentar a motivação do pessoal, permitir-se que Oficiais dos Quadros Complementares possam ser, a partir de um certo momento da carreira, transferidos para os Corpos onde haja a necessidade de complementação de pessoal, concedendo-lhes, também, a possibilidade de alcançar os postos mais elevados da hierarquia."

A fim de solucionar os problemas acima referidos, o projeto em apreço pretende regular a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e permitir o ingresso, no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, de Oficiais Engenheiros oriundos do respectivo Quadro Complementar e do Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais. Por fim, visa ainda disciplinar os critérios para o posicionamento da antiguidade dos Oficiais nos Corpos e Quadros para os quais forem transferidos, bem como dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 7.326, de 18 de junho de 1985, que "Dispõe sobre o ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais – CEIN", no sentido de adequá-los à proposição sob exame.

Em verdade, trata-se de iniciativa meritória, pois o presente instrumento permitirá à Administração do Pessoal Militar do Ministério da Marinha dar início a uma necessária reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha, corrigindo, dessa maneira, distorções como a existência de diferentes Corpos e Quadros integrados por Oficiais da mesma formação e destinados a ocupar as mesmas funções ou funções que exijam a mesma qualificação profissional.

Cabe-nos, outrossim, ressaltar que as mudanças advindas da proposição deverão aumentar a motivação do pessoal, uma vez que através dela os Oficiais dos Quadros Complementares e do Corpo Auxiliar Feminino poderão ter acesso aos mais altos postos hierárquicos dos respectivos Corpos.

A medida, ora proposta, trará também, sem dúvida alguma, uma série de vantagens que reverterão em benefício do serviço na Administração Naval.

Ante, o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1995.

Sala da Comissão 17 de agosto de 1995. — Antônio Carlos Magalhães, Presidente, Eptácio Cafeteira, Relator — José Agripino — Hugo Napoleão — Nabor Júnior — Pedro Simon — Carlos Maldaner — Humberto Lucena — Bernardo Cabral — Romeu Tuma.

PARECER Nº 506

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994".

Relator: Senador Nabor Júnior

I — Relatório

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, e das disposições regimentais pertinentes à espécie, é submetido à apreciação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (PDL nº 57, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994".

2. A matéria foi encaminhada em 21 de julho de 1994 pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, onde teve aprovada sua redação final em 25 de maio de 1995. Em 7 de junho de 1995 foi enviada à apreciação do Senado Federal.

3. A cópia autêntica do acordo ora examinado é acompanhada da Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual são destacadas as razões que justificam a necessidade de sua ratificação, ressaltando que "o Acordo tem por objetivo disseminar, na Região, conhecimentos e informações sobre comercialização internacional e prestar serviços acadêmicos e de formação e treinamento profissional nesta área, com ênfase na promoção das exportações".

II — Parecer

4. Cuida-se aqui de uma espécie simplificada de acordo de sede entre o Brasil e a Organização dos Estados Americanos, destinado a proporcionar a implantação física e institucional do Centro Interamericano de Comercialização. Esta entidade está prevista desde 1967, quando nosso país e aquela organização regional firmaram protocolo, mediante o qual foi criado o Programa Interamericano de Capacitação em Comercialização Nacional e Internacional, que tem sido sucessivamente prorrogado até o presente. Com o novo texto, as duas partes pretendem, agora, implementar a

instalação do Centro no Brasil, acordando as principais regras para seu funcionamento.

5. O Acordo consiste, portanto, na formalização dos direitos e deveres a vigorarem entre a OEA e o Estado territorial anfitrião, envolvendo principalmente os objetivos, as responsabilidades e o suporte de cada parte, e delimitando o intercâmbio diplomático entre ambos.

6. Vale, por fim, ressaltar que a instalação desse Centro Interamericano de Comercialização representa, no plano interno, valiosa oportunidade de capacitação profissional para o Brasil, dada a importância que o comércio internacional assume hoje na conjuntura econômica global.

7. Nada existe que possa obstar a consagração do Acordo, que se insere no rol das matérias de quase rotina diplomática. Por este motivo, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional considera viável e conveniente ao País o Ato Internacional sob exame e opina pela sua aprovação, nos termos do Decreto Legislativo nº 53, de 1995.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1995. — Antônio Carlos Magalhães, Presidente — Nabor Júnior, Relator — José Agripino — Hugo Napoleão — Sebastião Rocha — Pedro Simon — Casildo Maldaner — Humberto Lucena — Eptácio Cafeteira — Romeu Tuma — Bernardo Cabral.

OFÍCIO

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1995 (Nº 373/95, na Casa de origem)

Autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em geral, na forma que especifica, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Excepcionalmente, nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à publicação desta lei, os débitos pendentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, referentes a contribuições do empregador, incluídos ou não em notificação, relativos a competências anteriores a 1º de agosto de 1995, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até 96 (noventa e seis) meses.

§ 1º Para a apuração dos débitos, no ato do parcelamento, será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pelo INSS para correção dos seus créditos, com redução de 50% (cinquenta por cento) das importâncias devidas a título de multa, sendo total a isenção no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º A redução da multa, prevista no parágrafo anterior, aplicar-se-á, também, na hipótese de pagamento à vista de débitos parcelados ou não.

§ 3º O acordo será lavrado em termo específico, respondendo como seus fiadores os acionistas controladores e seus diretores com seus bens pessoais, quanto ao inadimplemento das obrigações nele assumidas, por dolo ou culpa, ou em caso de insolvência ou extinção da pessoa jurídica.

§ 4º As empresas que possuam acordo de parcelamento com o INSS poderão reparcelar seus débitos nas condições previstas neste artigo, não se aplicando, neste caso, o disposto no § 5º do art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentado pela Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

§ 5º Os Municípios, os Estados, o Distrito Federal e as cooperativas agrícolas poderão optar, excepcionalmente, por parcelar as contribuições descontadas dos segurados empregados e dos trabalhadores avulsos e não recolhidas ao INSS, quando referentes a competências anteriores a 1º de agosto de 1995, em até 12 meses, na forma prevista neste artigo, ou nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, gozando também da isenção total das multas.

§ 6º Aplica-se, no que couber, o disposto no parágrafo anterior às entidades beneficentes de assistência social que atendam os requisitos estabelecidos nos incisos III e V do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 7º Aplicam-se aos parcelamentos concedidos nos termos deste artigo as condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º, 3º e 4º do art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 8º O parcelamento do débito acordado nos termos deste artigo será automaticamente rescindido em caso de inadimplência de qualquer parcela ou falta de pagamento de contribuições devidas, restabelecendo-se a multa em seu percentual máximo e ficando o INSS obrigado, de ofício, a proceder à execução judicial do saldo devedor em até 90 (noventa) dias.

§ 9º Da aplicação do disposto neste artigo não poderá resultar parcela inferior a 300 (trezentas) UFIR.

Art. 2º Os débitos referentes a contribuições do empregado autônomo, incluídos ou não em notificação, relativos a competências anteriores a 1º de junho de 1995, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até 96 (noventa e seis) meses.

Parágrafo único. Para a apuração dos débitos no ato do parcelamento será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção dos seus créditos, não incidindo sobre essas importâncias nenhum acréscimo a título de multa.

Art. 3º O assalariado que tiver seu contrato de trabalho rescindido, por qualquer causa ou motivo, poderá, quando da readmissão, regularizar sua situação junto à Previdência Social, sendo-lhe assegurado o parcelamento em até 96 (noventa e seis) meses das contribuições referentes ao período de desemprego.

Parágrafo único. Para apuração do valor das contribuições referentes ao período de desemprego do trabalhador será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção dos seus créditos, não incidindo sobre esse montante qualquer acréscimo a título de multa.

Art. 4º O art. 20, o § 2º do art. 31 e o art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 -

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até 249,80	8,00%
de 249,81 até 416,33	9,00%
de 416,34 até 832,66	11,00%

Art. 31

§ 2º Entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos não relacionados diretamente com as atividades normais da empresa, tais como construção civil, limpeza e conservação, manutenção, vigilância e outros, independentemente da natureza e da forma de contratação.

Art. 89. Somente poderá ser restituída ou compensada contribuição para a Seguridade Social arrecadada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na hipótese de pagamento ou recolhimento indevido.

§ 1º Admitir-se-á apenas a restituição ou a compensação de contribuição a cargo da empresa, recolhida ao INSS, que, por sua natureza, não tenha sido transferida ao custo de bem ou serviço oferecido à sociedade.

§ 2º Somente poderá ser restituído ou compensado, nas contribuições arrecadadas pelo INSS, valor decorrente das parcelas referidas nas alíneas a, b, e c do parágrafo único do art. 11 desta lei.

§ 3º Em qualquer caso, a compensação não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do valor a ser recolhido em cada competência.

§ 4º Na hipótese de recolhimento indevido, as contribuições serão restituídas ou compensadas, atualizadas monetariamente.

§ 5º Observado o disposto no § 3º, o saldo remanescente em favor do contribuinte, que não comporte compensação de uma só vez, será atualizado monetariamente.

§ 6º A atualização monetária de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo observará os mesmos critérios utilizados na cobrança da própria contribuição.

§ 7º Não será permitida ao beneficiário a antecipação do pagamento de contribuições para efeito de recebimento de benefícios."

Art. 5º Os arts. 86 e 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüelas que impliquem redução da capacidade funcional.

Art. 128. As demandas judiciais que tiverem por objeto as questões reguladas nesta lei e cujo valor de execução, por autor, não for superior a R\$4.897,99 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), serão isentas de pagamento de custas e quitadas imediatamente, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil."

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os arts. 81 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

O Presidente da República:
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO SEGUNDO
Normas Gerais de Direito Tributário

TÍTULO III
Crédito Tributário

CAPÍTULO IV
Extinção do Crédito Tributário

SEÇÃO IV
Demais Modalidades de Extinção

Art. 172. A lei pode autorizar a autoridade administrativa a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

- I - a situação econômica do sujeito passivo;
- II - ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;
- III - à diminuta importância do crédito tributário;
- IV - a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;
- V - a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante.

Parágrafo único. O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 155.

- Sobre remissão das dívidas tratam os arts. 1.053 a 1.055 do Código Civil.

- Vide arts. 156, IV, e 108, IV.

Extinção do crédito tributário: arts. 156 e segs.

- Imposto de Renda; remissão de créditos tributários: Decreto-Lei nº 527, de 11 de abril de 1969.

LEI Nº 8.620, DE 5 DE JANEIRO DE 1993

Altera as Leis nºs 8.212(1) e 8.213(*), de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Excepcionalmente, nos meses de fevereiro a julho de 1993, os débitos junto à Seguridade Social, de responsabilidade de empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, referentes a competências anteriores a 1º de dezembro de 1992, incluídos ou não em notificação, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado na forma do disposto neste artigo, desde que atendidas as seguintes condições:

- I - garantia ou aval da União, no caso das empresas públicas ou sociedades de economia mista por esta controladas; ou
- II - intervenção do Estado, do Distrito Federal ou do Município pelo oferecimento das respectivas parcelas junto ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), respectivamente, nos demais casos.

§ 1º Os débitos de que trata este artigo poderão ser parcelados em:

- a) até duzentos e quarenta meses, no caso de solicitação apresentada no mês de fevereiro;
- b) até duzentos e dez meses, no caso de solicitação apresentada no mês de março;
- c) até cento e oitenta meses, no caso de solicitação apresentada no mês de abril;
- d) até cento e cinquenta meses, no caso de solicitação apresentada no mês de maio;
- e) até cento e vinte meses, no caso de solicitação apresentada no mês de junho;
- f) até noventa meses, no caso de solicitação apresentada no mês de julho.

§ 2º Em hipótese alguma serão aceitos pagamentos ou garantias sob a forma de prestação de serviços.

§ 3º O pedido de parcelamento das entidades referidas no inciso II deste artigo far-se-á com a intervenção direta do respectivo Estado ou Município, ou do Distrito Federal, que responderá solidariamente pelo acordo, e, em caso de inadimplência, o valor da parcela será automaticamente bloqueado no respectivo Fundo de Participação e repassado ao INSS.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O Presidente da República.
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 58. Os débitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), existentes até 1º de setembro de 1991, poderão ser liquidados em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais.

Parágrafo único. Para apuração dos débitos será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção de seus créditos.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1995
(Nº 58/95, na Câmara dos Deputados).

Aprova o complemento ao texto, traduzido para o português, da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição de Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada pelo Brasil, no dia 13 de janeiro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o complemento ao texto, traduzido para o português, da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição de Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada pelo Brasil, no dia 13 de janeiro de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Acordos, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 604, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, e em aditamento à Mensagem nº 448, de 19 de julho de 1993, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, a errata relativa ao texto, traduzido para o Português, da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição de Armas Químicas Existentes no Mundo, assinado pelo Brasil no dia 13 de janeiro de 1993.

Brasília, 2 de agosto de 1994. – Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1988

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 291/DPTS/DNU-MRE PARD,
DE 20 DE JUNHO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO
DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Ementa

Em 1994, ultimam-se os trabalhos preparatórios à entrada em vigor da Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas. No que respeita aos preparativos no Brasil, cabe proceder a retificações no texto oficial traduzido da Convenção, ora em exame pelo Congresso Nacional.

Tenho a honra de fazer referência à Exposição de Motivos número 181, de 1 de junho de 1993. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, estão em curso, na Haia, Países Baixos, os trabalhos de instalação da Organização para a Proibição das Armas Químicas (conhecidas como OPCW, na sigla inglesa). A criação da OPCW foi prevista na Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas (CWC, na sigla inglesa).

2. Em paralelo aos trabalhos da Comissão Preparatória estabelecida na Haia, cada Estado-membro da CWC procede, no presente, à adoção de medidas internas que permitam o cumprimento dos dispositivos da CWC a partir de sua entrada em vigor, prevista para fins do ano em curso. Os Estados-membros dão forma, anualmente, às respectivas "Autoridades Nacionais" em matéria de Armas Químicas – órgãos cuja criação é exigida pela CWC. No âmbito do processo preparatório brasileiro, foi criado um Grupo Informal de Articulação de Posições, o qual constituirá o núcleo da "Autoridade Nacional" brasileira; foi, ainda, enviado o texto da CWC ao Congresso Nacional para apreciação.

3. Posteriormente àquele envio, e, em função de releituras da CWC efetuadas em conjunto com Delegações à Comissão Preparatória de outros países lusófonos, em particular Portugal, foram detectadas algumas imprecisões na tradução para a língua portuguesa, feita no Brasil, do texto da Convenção sobre Armas Químicas. Para que não se interponham entraves formais ao processo de apreciação do texto em tela pelo Congresso Nacional, foram introduzidas, na tradução, as correções pertinentes. A Errata ao texto figura em anexo a esta Exposição de Motivos.

4. Diante do exposto, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência a sugestão de que seja republicada pelo Diário Oficial da União, para efeito de correção de texto, a Mensagem ao Congresso de Número 448, de 19 de julho de 1993.

Respeitosamente, – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

CONVENÇÃO SOBRE ARMAS QUÍMICAS

ERRATA

(MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº 448,
DE 19 DE JULHO DE 1993)

- art. 2, par. 9, c): acrescentar:

"Fins militares não relacionados com o uso de armas químicas e que não dependam das propriedades...".

- art. 5, par. 9, a): corrigir:

"a) Apresentará planos detalhados para a destruição das instalações de produção de armas químicas especificadas...".

- art. 8, par. 12, d): corrigir

"a não ser que outra coisa seja especificada nessa solicitação."

- art. 8, par. 26, o texto desse parágrafo pertence, em verdade, ao parágrafo 28. Além disso, faltam os parágrafos 26 e 27:

"26. O Conselho Executivo elaborará suas normas de procedimento e submetê-las-á à Conferência para aprovação.

27. O Conselho Executivo elegerá seu Presidente entre seus membros."

Art. 10, par. 5, acrescentar um segundo parágrafo:

"A Secretaria Técnica deverá, igualmente, de acordo com os recursos específicos disponíveis, e a pedido de um Estado-Parte, prestar assistência especializada e auxiliar o Estado-Parte a determinar como seus programas de desenvolvimento e aperfeiçoamento da capacidade de proteção contra armas químicas podem ser implementados."

- art. 10, par. 10: corrigir:

"10. O Conselho Executivo reunir-se-á no prazo máximo de 24 horas após"

- o art. 22 é, em verdade, o art. 23. O texto correto do art. 22 é o seguinte:

"ARTIGO XXII

Reservas

Os artigos desta Convenção não poderão ser objeto de reservas. Os anexos desta Convenção não poderão ser objeto de reservas incompatíveis com seu conteúdo e objetivo."

- Anexo sobre Verificação, Parte IV (A), A, par. 2, e), v): acrescentar um segundo parágrafo:

"Uma quantidade declarada (em tonelagem) do componente-chave destinada a um produto final tóxico específico será considerada equivalente à quantidade (em tonelagem) desse produto final tóxico específico calculado sobre uma base estequiométrica supondo-se um rendimento de 100%".

- Anexo sobre Verificação, Parte IV (A), B, par. 6, acrescentar a alínea d):

"e) Os padrões nacionais de segurança e de emissões que as instalações de destruição devem cumprir;"

- Anexo sobre Verificação, Parte IV (A), C, par. 20: intercalar o seguinte texto em negrito:

"... em cumprimento do item (V) do subparágrafo (a) do parágrafo 1 do artigo III, e consoante o parágrafo 6, inter alia, para avaliar a conformidade com a ordem de destruição..."

- Anexo sobre Verificação, Parte IV (A), C, par. 31, d): eliminar a repetição de sentença no final:

"a estocagem temporária da carga química extraída; a destruição das munições, dispositivos e recipientes;"

- Anexo sobre verificação, Parte IV (B), B, par. 6: acrescentar no mesmo parágrafo:

"Tal Estado-Parte informará à Secretaria Técnica sobre as medidas adotadas para destruir ou, alternativamente, dar tratamento de resíduos tóxicos a essas armas químicas antigas, em consonância com sua legislação nacional."

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para ser anexado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 64/95.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1995
(Nº 96/95, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Protocolo de Medidas Cautelares, aprovado mediante a Decisão nº 27/94, do Conselho do Mercado Comum (Mercosul), por ocasião de sua VII Reunião, realizada em Ouro Preto, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Medidas Cautelares, aprovado mediante a Decisão nº 27/94, do Conselho do Mercado Comum (Mercosul), por ocasião de sua VII Reunião, realizada em Ouro Preto, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 324, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Medidas Cautelares, aprovado mediante a Decisão nº 27/94 do Conselho do Mercado Comum (MERCOSUL), por ocasião de sua VII Reunião, realizada em Ouro Preto, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994.

Brasília, 23 de março de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 155/MRE/DAI/DMC XCOR
MSUL, DE 21 DE MARÇO DE 1995, DO SENHOR MI-
NISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EM Nº 158 /MRE/DAI/DMC XCOR SUL

Brasília, 21 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do "Protocolo de Medidas Cautelares", aprovado mediante a Decisão nº 27/94 do Conselho do Mercado Comum (Mercosul), por ocasião de sua VII Reunião realizada em Ouro Preto, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994. Na oportunidade, solicitou-se aos Governos signatários que iniciassem os trâmites internos para a ratificação do mencionado instrumento, com vistas a sua pronta entrada em vigor.

2. O instrumento em apreço foi rubricado a IV Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul, realizada em Brasília, em 7 de dezembro de 1994, com base em projeto elaborado pela respectiva comissão Técnica.

3. O principal objetivo do Protocolo consiste em criar, no âmbito do Mercosul, um quadro de segurança jurídica que garanta soluções justas as controvérsias privadas e o tome viável a cooperação cautelar entre os Estados Partes do Tratado de Assunção. Nos termos de seu artigo primeiro, o Protocolo destina-se a regulamentar entre os países que integram o Mercosul, e cumprimento de medidas cautelares destinadas a impedir a irreparabilidade de um dano em relação as pessoas, bens e obrigações de dar, de fazer ou de não fazer.

Respeitosamente. — Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

PROCOLO DE MEDIDAS CAUTELARES

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, doravante denominados "Estados Partes".

Considerando que o Tratado de Assunção, firmado em 26 de março de 1991, estabelece o compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações nas áreas pertinentes;

Reafirmando a vontade dos Estados Partes de acordar soluções jurídicas comuns para o fortalecimento do processo de integração;

Convencidos da importância e da necessidade de oferecer ao setor privado dos Estados Partes, em quadro de segurança jurídica que garanta soluções justas às controvérsias privadas e tome viável a cooperação cautelar entre os Estados Partes do Tratado de Assunção.

Acordam:

OBJETO DO PROCOLO

Artigo 1

O presente Protocolo tem por objeto regulamentar entre os Estados Partes do Tratado de Assunção, o cumprimento de medidas cautelares destinadas a impedir a irreparabilidade de um dano em relação às pessoas, bens e obrigações de dar, de fazer ou de não fazer.

Artigo 2

A medida cautelar poderá ser solicitada em processos ordinários, de execução, especiais ou extraordinários, de natureza civil, comercial, trabalhista e em processos penais, quanto à reparação civil.

Artigo 3

Admitir-se-ão medidas cautelares preparatórias, incidentais de uma ação principal e as que garantam a execução de uma sentença.

AMBITO DE APLICAÇÃO

Artigo 4

As autoridades jurisdicionais dos Estados-Partes do Tratado de Assunção darão cumprimento às medidas cautelares decretadas por juizes ou Tribunais de outros Estados-Partes, competentes na esfera internacional, adotando as providências necessárias de acordo com a lei do lugar onde estejam situados os bens ou residam as pessoas objeto da medida.

LEI APLICÁVEL

Artigo 5

A admissibilidade da medida cautelar será regulada pelas leis e julgada pelos Juizes ou Tribunais do Estado requerente.

Artigo 6

A execução da medida cautelar e sua contracautela ou respectiva garantia, serão processadas pelo juizes ou Tribunais do Estado requerido, segundo suas leis.

Artigo 7

Serão também regidas pelas leis e julgadas pelos Juizes ou Tribunais do Estado requerido:

- a) as modificações que, no curso do processo, se justificarem para o seu correto cumprimento e, se for o caso, sua redução ou sua substituição;
- b) as sanções em decorrências de litigância de má-fé;
- c) as questões relativas a domínio e demais direitos reais.

Artigo 8

O Juiz ou Tribunal do Estado requerido poderá recusar cumprimento ou, se for o caso, determinar o levantamento da medida quando verificada sua absoluta improcedência, nos termos deste Protocolo.

OPOSIÇÃO

Artigo 9

O presumido devedor da obrigação ou terceiros interessados que se considerarem prejudicados, poderão opor-se à medida perante a autoridade judicial requerida. Sem prejuízo da manutenção da medida cautelar, dita autoridade restituirá o procedimento ao Juiz ou Tribunal de origem, para que decida sobre a oposição segundo suas leis, com exceção do disposto na alínea c do artigo 7.

AUTONOMIA DA COOPERAÇÃO CAUTELAR

Artigo 10

O cumprimento de uma medida cautelar pela autoridade jurisdicional requerida não implica o compromisso de reconhecimento ou execução da sentença definitiva estrangeira proferida no processo principal.

COPERAÇÃO CAUTELAR NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA

Artigo 11

O Juiz ou Tribunal, a quem for solicitado o cumprimento de uma sentença estrangeira, poderá determinar as medidas cautelares garantidoras da execução, de conformidade com as suas leis.

MEDIDAS CAUTELARES EM MATÉRIA DE MENORES**Artigo 12**

Quando a medida cautelar se referir à custódia de menores, o Juiz ou Tribunal do Estado requerido pederá limitar o alcance da medida exclusivamente, ao seu território, à espera da decisão definitiva do Juiz ou Tribunal do processo principal.

INTERPOSIÇÃO DA DEMANDA NO PROCESSO PRINCIPAL**Artigo 13**

A interposição da demanda no processo principal, fora do prazo previsto na legislação do Estado requerente, produzirá a plena ineficácia da medida cautelar preparatória concedida.

OBRIGAÇÃO DE INFORMAR**Artigo 14**

O Juiz ou Tribunal do Estado requerente comunicará ao do Estado requerido:

- a) ao transmitir a rogatória, o prazo – contado a partir da efetivação da medida cautelar – dentro do qual o pedido da ação principal deverá ser apresentado ou interposto;
- b) o mais breve possível, a data da apresentação, ou a não apresentação da demanda no processo principal.

Artigo 15

O Juiz ou Tribunal do Estado requerido comunicará, imediatamente, ao Estado requerente, a data em que foi dado cumprimento a medida cautelar solicitada, ou as razões pelas quais deixou de ser cumprida.

COOPERAÇÃO INTERNA**Artigo 16**

Se a autoridade jurisdicional requerida se julgar incompetente para proceder o trâmite da carta rogatória, transmitirá de ofício os documentos e antecedentes do caso à autoridade jurisdicional competente de seu Estado.

ORDEM PÚBLICA**Artigo 17**

A autoridade jurisdicional do Estado requerido poderá recusar o cumprimento de uma carta rogatória referente a medidas cautelares, quando estas sejam manifestamente contrárias a sua ordem pública.

MEIO EMPREGADO PARA A FORMULAÇÃO DO PEDIDO**Artigo 18**

A solicitação de medidas cautelares será formulada através de "exhortos" ou cartas rogatórias, termos equivalentes para os fins do presente Protocolo.

TRANSMISSÃO E DILIGENCIAMENTO**Artigo 19**

A carta rogatória relativa ao cumprimento de uma medida cautelar será transmitida pela via diplomática ou consular, por intermédio da respectiva Autoridade Central ou das partes interessadas.

Quando a transmissão seja efetuada pela via diplomática ou consular, ou por intermédio das autoridades centrais, não se exigirá o requisito da legalização.

Quando a carta rogatória for encaminhada por intermédio da parte interessada, deverá ser legalizada perante os agentes diplomáticos ou consulares do Estado requerido, salvo se, entre os Estados requerente e requerido, haja sido suprimido o requisito da legalização ou substituído por outra formalidade.

Os Juízes ou Tribunais das zonas fronteiriças dos Estados Partes poderão transmitir-se, de forma direta, os "exhortos" ou cartas rogatórias previstos neste Protocolo, sem necessidade de legalização.

Não será aplicado no cumprimento das medidas cautelares o procedimento homologatório das sentenças estrangeiras.

AUTORIDADE CENTRAL**Artigo 20**

Cada Estado Parte designará uma Autoridade Central encarregada de receber e transmitir as solicitações de cooperação cautelar.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**Artigo 21**

As cartas rogatórias conterão:

- a) a identificação e o domicílio do juiz ou tribunal que determinou a ordem;
- b) cópia autenticada da petição da medida cautelar, e da demanda principal, se houver;
- c) documentos que fundamentem a petição;
- d) ordem fundamentada que determine a medida;
- e) informação acerca das normas que estabeleçam algum procedimento especial que a autoridade jurisdicional requiera ou solicite que se observe; e
- f) indicação da pessoa que no Estado requerido deverá arcar com os gastos e custas judiciais devidas, salvo as exceções previstas no artigo 25. Será facultativo à autoridade do Estado requerido da tramitação à carta rogatória que careça de indicação acerca da pessoa que deva atender às despesas e custas, quando ocorrerem.

As cartas rogatórias e os documentos que as acompanham deverão estar revestidas das formalidades externas necessárias para serem considerados autênticos no Estado de onde procedam.

A medida cautelar será cumprida, a não ser que lhe faltem requisitos, documentos ou informações consideradas fundamentais, que tornam inadmissível sua procedência. Nesta hipótese, o Juiz ou Tribunal requerido comunicar-se-á imediatamente com o requerente, para que, com urgência, sejam sanados os referidos defeitos.

Artigo 22

Quando as circunstâncias do caso o justificarem, de acordo com a apreciação do Juiz ou Tribunal requerente, a rogatória informará acerca da existência e do domicílio das defensorias de ofício competentes.

TRADUÇÃO**Artigo 23**

As cartas rogatórias e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos no idioma do Estado requerente e serão acompanhadas de uma tradução no idioma do Estado requerido.

CUSTAS E DESPESAS**Artigo 24**

As custas judiciais e demais despesas serão de responsabilidade da parte solicitante da medida cautelar.

Artigo 25

Ficam excetuadas das obrigações estabelecidas no artigo anterior, as medidas cautelares requeridas em matéria de alimentos provisionais, localização e restituição de menores, e aquelas que solicitem as pessoas que, no Estado requerente, tenham obtido o benefício da justiça gratuita.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26

Este Protocolo não restringirá a aplicação de disposições mais favoráveis para a cooperação contidas em outras Convenções sobre medidas cautelares que estejam em vigor com caráter bilateral ou multilateral entre os Estados Partes.

Artigo 27

As controvérsias que surgirem entre os Estados Partes em decorrência da aplicação, interpretação ou descumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diplomáticas diretas.

Se, mediante tais negociações, não se alcançar acordo ou se a controvérsia só for solucionada parcialmente, aplicar-se-ão os procedimentos previstos no Sistema de Soluções de Controvérsias vigentes entre os Estados Partes do Tratado de Assunção.

Artigo 28

Os Estados Partes ao depositar o instrumento de ratificação ao presente Protocolo comunicarão a designação da Autoridade Central ao Governo depositário, o qual dará conhecimento aos demais Estados Partes.

Artigo 29

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, será submetido aos procedimentos constitucionais de aprovação de cada Estado Parte e entrará em vigor 30 (trinta) dias depois do depósito do segundo instrumento de ratificação, com relação aos dois primeiros Estados Partes que o ratifiquem.

Para os demais signatários, entrará em vigor no trigésimo dia posterior ao depósito do respectivo instrumento de ratificação.

Artigo 30

A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará de pleno direito a adesão ao presente Protocolo.

Artigo 31

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados Partes.

Outrossim, o Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados Partes da data de entrada em vigor do presente Protocolo e a data do depósito dos instrumentos de ratificação.

Feito na cidade de Ouro Preto, em 16 de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Argentina, Guido Di Tella - Pela República do Paraguai, Luis Maria Ramirez Boettner - Pela República Federativa do Brasil, Celso L. N. Amorim - Pela República Oriental do Uruguai, Sergio Abreu.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1995
(Nº 125/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 96, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

Brasília, 19 de janeiro de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 44/MRE, DE 16 DE JANEIRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, assinado em 1º-9-94, por ocasião da visita oficial ao Brasil do Presidente Juan Carlos Wasmony.

2. O presente Acordo tem por objetivo principal modificar e substituir o Acordo por troca de Notas que define procedimentos para a restituição de veículos roubados ou furtados, no Brasil ou no Paraguai, e localizados no território da outra Parte, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai em 28-7-88, e aprovado pelo Congresso Nacional em 25-11-88. A modificação do referido Acordo visa a seu aperfeiçoamento, concedendo aos consulados papel relevante na defesa dos direitos e interesses de seus concidadãos, dando prioridade à participação das autoridades aduaneiras na devolução dos veículos apreendidos e fixando prazos operativos de maneira que os cidadãos afetados possam efetivar seus direitos. O presente ato internacional prevê, ainda, que a perícia seja realizada conforme os padrões estabelecidos tecnicamente pela empresa fabricante ou representante da marca, além de garantir que as autoridades judiciais ou administrativas não dêem um destino diferente para a guarda do veículo que não seja o do recinto aduaneiro.

Respeitosamente, - Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI PARA RESTITUIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ROUBADOS OU FURTADOS

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando a necessidade de realizar esforços coordenados referentes à repressão do tráfico ilícito de veículos automotores,

Acordam o seguinte:

a) Disposições iniciais

Artigo I

1. Em decorrência do presente Acordo, fica estabelecido que o veículo automotor terrestre originário ou procedente de uma das Partes Contratantes que tenha ingressado no território da outra Parte Contratante, desacompanhado da respectiva documentação comprobatória de propriedade e de origem, ou que apresente indícios de irregularidades na sua entrada no país, será apreendido e entregue dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis à custódia da autoridade aduaneira local.

2. Para os efeitos do parágrafo anterior, a apreensão de veículos automotor originário ou procedente de uma das Partes Contratantes será feita:

- a) como consequência de ordem judicial requerida pelo proprietário do mesmo, sub-rogado ou seu representante;
 - b) da ação de controle de tráfico realizada pelas autoridades policiais ou aduaneiras da outra Parte Contratante;
 - c) por solicitação formal da autoridade consular do País de onde o mesmo tenha sido roubado ou furtado.
 - d) da ação de controle de tráfico realizada pelas autoridades policiais ou aduaneiras da outra Parte Contratante;
 - e) por solicitação formal da autoridade consular do país de onde o mesmo tenha sido roubado ou furtado.
- b) Devolução por via Judicial

Artigo II

1. Toda pessoa física ou jurídica que deseje reclamar a devolução de veículo automotor de sua propriedade, que lhe tenha sido roubado ou furtado, formulará o pedido à autoridade judicial do território em que o mesmo se encontra, fazê-lo diretamente, por seu representante, sub-rogado, procurador habilitado ou por intermédio das autoridades competentes da Parte Contratante de que seja nacional ou em que tenha seu domicílio. A reclamação deverá ser formulada dentro do prazo de 20 (vinte) meses após efetuada a denúncia, perante a autoridade policial de onde ocorreu o fato, prazo este durante o qual o veículo automotor não poderá ser alienado. Vencido o mencionado prazo, prescreve seu direito de fazê-lo, em conformidade com o estabelecido neste Acordo.

2. O pedido de devolução será formalizado mediante a documentação abaixo descrita, com a respectiva legalização consular do país requerido:

- a) documento original de propriedade do veículo automotor ou cópia do mesmo oficialmente autenticada;
- b) certidão de ocorrência policial do roubo ou furto do veículo automotor no país de origem;
- c) em caso de companhias de seguros, certificado de quitação ou cessão de direitos do proprietário, devendo, ademais, depositar em juízo, a título de garantia processual, o equivalente na moeda do país a 500 (quinhentos) dólares dos Estados Unidos da América. Se o recorrente carecer de meios econômicos para efetuar tal depósito, o Consulado do país requerente expedirá uma declaração de insuficiência de recursos a fim de dar seguimento ao processo de devolução por meio da Defensoria de Pobres e Ausentes, na República do Paraguai, e da Defensoria Pública, na República Federativa do Brasil.

3. O reclamante solicitará pessoalmente ou por procurador, ou por intermédio da autoridade consular do país de que seja nacional, ou em que tenha seu domicílio, à autoridade judicial do ter-

ritório em que o veículo automotor se encontra, sua busca e apreensão, com base na documentação apresentada; e identificada, quando puder, a pessoa que o detém, fornecendo nome e endereço.

4. Recebida a solicitação, o juiz ordenará a apreensão do veículo automotor e sua entrega dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis à custódia da autoridade aduaneira local. O depósito do veículo automotor será feito mediante inventário e em nenhum caso poderá o mesmo ser entregue a qualquer das partes litigantes, tampouco a um terceiro ou uma instituição, em caráter de fiel depositário. O depósito do veículo automotor será feito mediante recibo do qual constarão as características, acessórios e estado geral do mesmo.

5. Uma vez apreendido o veículo automotor, o juiz interveniente notificará dessa apreensão, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a autoridade consular do país de procedência do veículo automotor e a pessoa demandada para que esta última, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, apresente os documentos originais que atestem seu direito sobre o veículo automotor e seu ingresso legal no país.

6. O juiz solicitará à autoridade aduaneira, para que responda no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, sem que afete o curso do processo, prestando informações sobre as condições de ingresso do veículo automotor no país.

O juiz solicitará ao Registro de Automóveis o certificado de registro do mesmo, requisito que atestará seu registro legal no nome do detentor ou proprietário.

7. Vencido o prazo de que trata o quinto parágrafo do presente artigo, o processo tramitará de forma sumária e o juiz ordenará, por sentença, a entrega imediata do veículo automotor a quem tenha direito, sem outros trâmites ou gastos.

As autoridades pertinentes das Partes Contratantes estabelecerão mecanismo para a fixação de taxas preferenciais pela guarda do veículo automotor.

8. Ao presente procedimento de recuperação de veículos automotor será dada a mais estrita rapidez, de conformidade com a legislação vigente da Parte Contratante em que se encontra em trâmite o mesmo. Não se admitirá outro tipo de defesa além das estabelecidas no presente Acordo, nem práticas dilatórias. Deverá o juiz, em todos os casos, sanar os defeitos de procedimento da melhor maneira possível, em benefício dos interessados, e os procedimentos de tramitação do processo terão de ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis.

9. Ao assinar a sentença favorável ao pedido, o juiz ordenará a devolução do veículo automotor ao proprietário, sub-rogado ou seu representante, com o envio obrigatório de uma comunicação oficial à respectiva autoridade consular ou à autoridade aduaneira da Parte Contratante de que ele seja nacional ou em que tenha seu domicílio, as quais assegurarão a saída do veículo automotor do território do país requerido. A entrega do veículo automotor será feita com a participação de um funcionário aduaneiro até a fronteira designada pela autoridade aduaneira do país requerido, onde a autoridade aduaneira do país requerente o receberá e expedirá a ata de internação do mesmo em seu território.

10. Caso a sentença não favoreça o pedido, o juiz ordenará as medidas pertinentes, conforme as leis nacionais, e as Partes Contratantes reconhecerão o direito de propriedade resultante da aplicação das mesmas.

c) Devolução por via administrativa

Artigo III

1. Ocorrerá a devolução por via administrativa quando o roubo ou o furto de um veículo automotor for denunciado imediatamente e o requerente apresentar os dados corretos do veículo au-

tomotor e de seu detentor ilegal, até 30 (trinta) dias úteis da ocorrência do roubo ou do furto.

2. As autoridades policiais e/ou aduaneiras competentes de qualquer das Partes Contratantes procederão à apreensão do veículo automotor terrestre que seja reclamado. O mencionado veículo será imediatamente entregue à autoridade aduaneira do território no qual foi localizado, mediante a redação de uma ata de entrega e inventário, que consignará as características, os acessórios e o estado do mesmo.

3. Recebido o veículo automotor, a autoridade aduaneira determinará imediatamente a abertura de um inquérito administrativo e comunicará à autoridade consular da outra Parte Contratante, que por sua vez notificará o suposto proprietário do veículo automotor de sua apreensão no território de uma das Partes Contratantes, instruindo-o sobre o procedimento para sua recuperação, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis. Ademais, a autoridade aduaneira intimará o detentor do veículo automotor apreendido para que, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, apresente os documentos originais que atestem a situação legal do veículo automotor. Caso não os apresente no prazo fixado, ocorrerá a via direta de entrega, conforme os procedimentos estabelecidos neste Acordo.

4. O proprietário ou sub-rogado, seu representante, o procurador habilitado ou a autoridade consular da Parte Contratante de que seja nacional ou em que tenha seu domicílio apresentará a documentação pertinente no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da data da notificação à respectiva autoridade consular.

Recebida a documentação e se a autoridade aduaneira considerar a suficiente, será feita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a entrega do veículo automotor ao proprietário, ao sub-rogado ou seu representante, diretamente ou por intermédio das autoridades consulares, alfandegárias ou policiais da Parte Contratante de que seja nacional ou em que tenha seu domicílio.

5. Nos casos em que seja desconhecido o proprietário do veículo automotor apreendido, a autoridade aduaneira procederá à publicação por 5 (cinco) vezes em 10 (dez) dias, em um jornal diário de grande circulação do país, de editais para que os interessados exerçam seus direitos no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da última publicação. Nesses avisos, serão consignadas todas as características identificadoras do veículo, como marca, modelo, cor, números do motor e do chassis etc.

d) Entrega do veículo

Artigo IV

1. Quando se tratar do proprietário, este receberá o veículo automotor diretamente da autoridade aduaneira, no estabelecimento onde se encontrar sob custódia o referido veículo, acompanhado do respectivo certificado.

2. Quando se tratar do sub-rogado, representante ou detentor, o veículo automotor, para sua entrega, será trasladado e obrigatoriamente acompanhado de um funcionário aduaneiro até a fronteira designada pela autoridade aduaneira do país requerido, onde a autoridade aduaneira do país requerente o receberá e expedirá a ata de sua internação em seu território. A ata ficará arquivada como último procedimento do respectivo inquérito.

Artigo V

Caso nenhum interessado se apresente para exercer seu direito, no prazo estabelecido neste Acordo, as autoridades competentes adotarão as medidas pertinentes, conforme as leis nacionais, e as Partes Contratantes reconhecerão o direito de propriedade resultante da aplicação das mesmas.

Artigo VI

Caso qualquer ato ou decisão de autoridade administrativa seja submetido à autoridade judicial competente, o processo será regido pelas normas previstas no presente Acordo.

Artigo XI

1. O presente Acordo entrará em vigor na data em que ambas as Partes Contratantes se notificarem, pela via diplomática, do cumprimento dos requisitos exigidos por sua legislação nacional vigente.

2. Qualquer das partes Contratantes poderá denunciá-lo, em qualquer momento, mediante notificação escrita, dirigida a outra, pela via diplomática, com 6 (seis) meses de antecedência.

Feito em Brasília, em 1º de setembro de 1994, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Paraguai, Luis Maria Ramírez Boettner, Ministro das Relações Exteriores.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1995 Nº 42/95, na Câmara dos Deputados

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 1991, a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 449, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do decreto que "renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná".

Brasília, 4 de agosto de 1992. — F. COLLOR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 166/92, DE 14 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.000841/91,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 1991, a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., cujo prazo residual de outorga foi mantido pelo decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República. – **F. Collor**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1995 (Nº 18/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de março de 1989, a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 441, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à

Rádio Cidade de Goiás Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiás, Estado de Goiás". Brasília, 4 de agosto de 1992. – **Fernando Collor**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 155/92, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que está acompanhando.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000786/88, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de março de 1989, a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número, de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República. – **Fernando Collor**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1995 (Nº 25/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de

17 de setembro de 1991, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 420, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Revoga a concessão outorgada à Rádio e Televisão Folha de Londrina Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cascavel, Estado do Paraná".

Brasília, 30 de julho de 1992. – F. Collor,
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 124/92, DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 233 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo, pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, Afonso Alves de Camargo Netto,
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Folha de Londrina Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.000187/91, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 15 (quinze) anos, a partir de 17 de setembro de 1991, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Folha de Londrina Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Tarobá Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992, 171º da Independência e 104º da República. – Fernando Collor.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1995 (Nº 26/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.956, de 22 de dezembro de 1993, que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 531, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.956, de 22 de dezembro de 1993, que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI para executar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 12 de julho de 1994. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 190/90, MC DE 14 DE MARÇO DE 1990, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 29.104-000144/90, de interesse da Fundação Rádio Televisão Educativa e Cultural de Viçosa – Fratevi, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13 do Regulamento dos serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e municipais, nem a outorga para a execução do serviço, com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente, Hugo Napoleão, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 1.956, DE 22 DEZEMBRO DE 1993

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, de acordo com o disposto no art. 14, alínea d, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que conta do Processo nº 29.104-000144/90, resolve:

I - Outorgar permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa - Fratevi para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III - Este ato somente produzirá, efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do Art. 223 da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Hugo Napoleão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1995 (Nº 51/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de novembro de 1994, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de junho de 1992, a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 975, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que "renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 9 de novembro de 1994. - Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 155/MC, DE 21 DE OUTUBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29820.000168/92-17, em que a Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Esclareço que, em decorrência do aumento de potência autorizado pela EM nº 43/89-GM, de 9 de maio de 1989, a entidade passou à condição de concessionária.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, Djalma Bastos de Moraes, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994

Renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29820.000168/92-17, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a outorga deferida pela Portaria nº 109, de 2 de junho de 1982, à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., que passou à condição de concessionária em função do aumento de potência de 0,25kw para 1kw, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. - ITAMAR FRANCO - Djalma Bastos de Moraes.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1995
(Nº 9/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 12 de março de 1990, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de setembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 553, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 120, de 12 de março de 1990, do hoje extinto Ministério das Comunicações, que renova permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Brasília, 3 de setembro de 1992. – **Fernando Collor**.

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29119.000069/86, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de se-

tembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., através da Portaria nº 1.026, de 6 de setembro de 1976, para explorar, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

II – A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
– **Antônio Carlos Magalhães**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 1995
(Nº 16/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 9 de julho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 1992, a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 390, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 125, de 9 de julho de 1992, que renova permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Brasília, 29 de julho de 1992. – **Fernando Collor**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 135/92 – SNC, DE 9 DE JULHO DE 1992. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 125, de 9 de julho de 1992, pela qual renovei a permissão da Radiodifusora Siriema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa Portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
PORTARIA Nº 125, DE 9 DE JULHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º,

inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29740.000415/92, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 1992, a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda., pela Portaria nº 160, de 16 de agosto de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Alves de Camargo Netto.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1995
(Nº 4795, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 999, de 30 de julho de 1993, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de setembro de 1992, a permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 4, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 999, de 30 de julho de 1993, que renova, por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1992, a permissão outorgada à Rádio Vale do Rio Pardo Ltda., posteriormente incorporada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 4 de janeiro de 1994. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 112, DE 30 DE JULHO DE 1993, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, a inclusa Portaria nº 999, de 30 de julho de 1993, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Vale do Rio Pardo Ltda., posteriormente incorporada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29790.000597/92-15, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Hugo Napoleão, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 999, DE 30 DE JULHO DE 1993

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29790.000597/92-15, resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1992, a permissão outorgada à Rádio Vale do Rio Pardo Ltda., pela Portaria nº 175, de 8 de setembro de 1982, posteriormente incorporada à Gazeta Comunicações Ltda., pela Portaria nº 277, de 9 de outubro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. – Hugo Napoleão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1995
(nº 5295, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de novembro de 1994, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de março de 1992, a concessão outorgada à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 980, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que Renova a concessão outorgada à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 9 de novembro de 1994. – Itamar Franco.

E.M. Nº 160/MC

Brasília, 22 de outubro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29106001440/91-15, em que a Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais de dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que está acompanhada.

Respeitosamente, - Djalma Bastos de Moraes, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994

Renova a concessão outorgada à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29106.001440/91-15, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 26 de março de 1992, a concessão deferida à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda., pelo Decreto nº 87.002, de 9 de março de 1982, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República - Itamar Franco - Djalma Bastos de Moraes, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III e 153, 2, I;

VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, 2, I;

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar diretamente, ou por qualquer de suas Casas os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União.

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e à pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar previamente a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO I
Disposição Geral

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal;

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem;

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo dois quintos do Congresso Nacional em votação nominal;

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores;

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial;

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1995
(Nº 35/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 93, de 22 de junho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de agosto de 1991, a permissão outorgada a Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 300, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 93, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Brasília, 21 de julho de 1992. – F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 53/92, SNC, DE 22 DE JUNHO DE 1992, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 93, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Cidade Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.105-000306/91, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de agosto de 1991, a permissão outorgada à Rádio Independência Cultural de Cascavel Ltda., pela Portaria nº 138, de 27 de julho de 1981, atualmente denominada Rádio Cidade de Cascavel Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Affonso Alves de Camargo Netto.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1995
(Nº 46/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná para executar serviço de sons e imagens (televisão) na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 15 de junho de 1993, que outorga, por 15 (quinze) anos, concessão à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 873, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de junho de 1993, que "Outorga à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná".

Brasília, 24 de novembro de 1993. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 70/93, MC DE 8 DE JUNHO DE 1993, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que outorga concessão à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

3. Esclareço ainda que no art. 2º do Projeto, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 223, da Constituição, estabelece que o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Em razão disso, solicito a Vossa Excelência sejam os autos do anexo processo administrativo encaminhados ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, - Hugo Napoleão, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1993

Outorga à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 14, alínea d, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.105-000835/88, decreta:

Art. 1º Fica outorgada à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná concessão para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente da concessão será celebrado em 60 (sessenta) dias contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 1993; 172º da Independência e 105º da República. - Itamar Franco - Hugo Napoleão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1995 (Nº 54/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de novembro de 1994, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.062, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de novembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 25 de novembro de 1994. - Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 182/MC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50820.000621/93, em que a Rádio Cultura de Joinville Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, - Djalma Santos de Moraes, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição e nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50820.000621/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Cultura de Joinville Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.330, de 25 de janeiro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. - Djalma Bastos de Moraes.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1995 (Nº 43/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Montanhosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 126, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Sociedade Rá-

dio Montanhese Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 476, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o + 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do hoje extinto Ministério de Comunicações, o ato constante da Portaria nº 126, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Sociedade Rádio Montanhese Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de agosto de 1992.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 190/90, MC DE 14 DE MARÇO DE 1990, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 114/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Sociedade viçosa promoção e divulgação Ltda.;
Fêres. AAD, Resende Rádio FM Ltda.,
Sociedade Rádio Montanhese Ltda.,
Rádio Colúmbia Ltda. e
Global Comunicação Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. - Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.007201/89, (Edital nº 114/89), resolve:

I - outorgar permissão à Sociedade Rádio Montanhese Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - Antônio Carlos Magalhães.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1995 (nº 4.419/94, na Casa de origem), ficará sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - A Presidência determina a anexação do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1995 (nº 58/95, na Casa de origem), lido anteriormente, ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1994, por tratar-se de errata relativa ao texto da Convenção objeto desta proposição e devolve a matéria à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 87 e 88, de 1995, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 89 a 101, de 1995, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Esgotou-se na sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza a criação do Departamento Federal de Combate ao Narcotráfico no âmbito do Ministério da Justiça, e dá outras providências.

A matéria foi rejeitada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.115, de 1995

Com fulcro no art. 101, V, do Regimento Interno do Senado Federal, vimos, respeitosamente, requerer a V. Exª que se digne, como Presidente do Senado Federal, submeter a douta Comissão, de Constituição, Justiça e Cidadania a Consulta, ao final formulada, com base nos fundamentos a seguir expostos:

I - Dos Fundamentos

O Direito Constitucional brasileiro contemplou, pela primeira vez com a Constituição de 1988 - em seu artigo 61 - previsão expressa conferindo ao Procurador-Geral da República a competência para propor projetos de lei.

A Carta Magna de 1988, porém, não contemplou dispositivo expresso, acerca de tramitação, a partir da Câmara dos Deputados, do projeto de lei de iniciativa do Procurador-Geral da República (vide art. 64). A exemplo das demais Constituições brasileiras, estabeleceu o início da tramitação pela Câmara dos Deputados apenas para os projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais Superiores.

II - Da Consulta

Em face do exposto, passamos a formular, em itens, a Consulta que, rogamos a V. Ex.^a seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

1 - Qual é a regra que estabelece ter, sempre, início na Câmara dos Deputados a tramitação de projeto de lei apresentado pelo Procurador-Geral da República?

2 - Se inexistir previsão expressa, quer na Constituição Federal quer em outro texto normativo, com base em que o Procurador-Geral da República encaminha, sempre à Câmara dos Deputados, os projetos de lei de sua iniciativa?

2- E juridicamente possível o estabelecimento do princípio da alternância, isto é, os projetos de lei de iniciativa do Procurador-Geral da República, teriam a sua tramitação legislativa iniciada ora pelo Senado Federal alternadamente?

Nestes termos, pedimos e esperamos a resposta da douda Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1995. - Senador Lúcio Alcântara

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O requerimento lido será submetido à deliberação na próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.116, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, letra "c", nº 12, do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de autoria da Comissão Especial do "Vale do São Francisco" que "dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências", seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1995. - Senador Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, cujo prazo na Comissão de Educação acha-se esgotado.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1995. - Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 255, II, c, 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.118, DE 1995

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal e dos arts. 71 e 74 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a criação de uma Comissão Temporária Interna, constituída por nove senadores titulares e nove suplentes para estudar a reforma tributária durante um período de 60 (sessenta) dias.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1995. - Senador Renan Calheiros

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1995

Dá nova redação ao § 2º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e acrescenta-lhes os §§ 5º, 6º, 7º e 8º.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990 passa a vigorar acrescido dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º e com o seu atual § 2º na forma da seguinte redação:

"Art. 51.

§ 2º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará a apresentação do texto pertinente à legislação estrangeira, acompanhado de prova da respectiva vigência.

§ 5º Resolvida a adoção, antes da saída do menor do País será realizado exame médico completo da capacidade física e psíquica do adotado, comprometendo-se o adotante a remeter à autoridade judiciária brasileira competente, a cada seis meses, e até que a criança complete 12 (doze) anos de idade, os resultados dos mesmos tipos de exames médicos.

§ 6º Nas hipóteses de falecimento ou ausência do adotante, pessoa por ele previamente indicada para esse fim informará o consulado brasileiro sobre a guarda do adotado, que disso dará ciência à autoridade judiciária competente para, se for o caso, tomar providências.

§ 7º Ocorrendo a dissolução da sociedade conjugal do adotante, este a informará ao consulado brasileiro, que dará ciência à autoridade judiciária competente.

§ 8º Ocorrendo o falecimento do adotado, o consulado brasileiro providenciará a remessa, à autoridade judiciária brasileira competente, dos comprovantes da natureza e das circunstâncias do óbito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inicialmente, consigne-se a colaboração da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, cujos integrantes, atentos à importância do texto relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente, votaram e aprovaram moção favorável ao encaminhamento, ao Congresso Nacional, de proposta de alteração do art. 51 da referida lei.

A proposta relativa ao § 2º do art. 51 é no sentido de se transformar em obrigatoriedade a faculdade que hoje tem a autoridade judiciária para determinar a apresentação do texto pertinente à le-

gislação estrangeira da respectiva prova de vigência. Não a determinando o Juiz, requerê-la-á o representante do Ministério Público.

A razão da proposta é bem simples: com frequência, os postulantes estrangeiros à condição de adotantes não se inteiram, previamente, sobre as exigências dos respectivos países. Quando tais exigências se incompatibilizam com as normas brasileiras, frustra-se todo o processo de adoção, com os conseqüentes negativos que disso decorrem, tanto para os operadores do Direito, nela envolvidos, quanto para o próprio adotando.

No que tange ao § 5º, a intenção é de controlar o estado de saúde das crianças brasileiras adotadas por estrangeiros, para que se mantenham, pelo menos, nas condições apresentadas no momento da adoção. Demais disso, o dispositivo alertará nossas autoridades, vinculadas ao assunto, sobre eventuais anormalidades na destinação dessas crianças.

O § 6º proposto tem por objetivo resguardar as crianças brasileiras adotadas por estrangeiros, de situações imprevisíveis, como a repentina perda da memória ou o falecimento do adotante, hipóteses em que tais crianças restariam ao desamparo e sem referências em país estrangeiro. A simples indicação prévia de um vizinho ou parente do adotante, quando ainda em curso o processo de adoção, é medida que, oportunamente, poderá ser útil ao acionamento do consulado brasileiro com vistas à regularização da guarda do menor.

A alteração que se intenta com acréscimo do § 7º ao art. 51 do Estatuto Menorista também vincula-se ao controle do menor, pois nem sempre se mantêm as circunstâncias pessoais dos adotantes estrangeiros, exibidas durante o processo de adoção, no Brasil. Verificada alteração grave, relativamente à guarda, é de bom alvitre que a autoridade consular tome ciência e informe à autoridade judiciária brasileira, vinculada ao assunto, as circunstâncias em que se encontra o menor e as medidas de proteção que se impõem.

Uma das hipóteses estudadas é a manutenção da guarda pelo cônjuge ou companheiro do verdadeiro adotante, quando este se afasta do lar em razão de dissolução da sociedade conjugal. Seu ex-cônjuge ou companheiro, que não tenha participado do processo de adoção, será pessoa não avaliada e, conseqüentemente, não credenciada pela comissão de que trata o art. 52 do Estatuto. O menor, nesse caso, restaria sob a guarda de um estrangeiro às autoridades brasileiras e sem os referenciais que originaram a concessão.

Por fim, a proposta de acréscimo do § 8º refere-se à necessidade de controles estatísticos e circunstanciais dos óbitos de crianças brasileiras adotadas por estrangeiros. De fato, há riscos na adoção por estrangeiros, e há denúncias de que crianças brasileiras adotadas, na verdade destinam-se ao sacrifício, com implante de seus órgãos em outras.

Malgrado tais denúncias, e até a confirmação de alguma dessas notícias, é certo também que outras crianças brasileiras, vivendo em absoluta miséria, são passíveis de adoção por estrangeiros e não podem ser privadas da oportunidade de uma vida digna. Impede, pois, que essas adoções continuem a ser deferidas, mas é imperativo, também, que se criem mecanismos de controle de óbitos de brasileiros adotados por estrangeiros.

O dispositivo que ora se propõe tem em mira exatamente fixar uma forma de controle dos eventuais óbitos de crianças brasileiras adotadas por estrangeiros, com o que, afinal, se identificarão os países onde essas crianças de fato alcançam a dignidade, integradas a lares saudáveis, e se evitarão as adoções por nacionais de países que assim não procedam, cobrando-se destes últimos a responsabilidade pelo destino de crianças e pelos óbitos em circunstâncias não aceitáveis.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1995. — Senador Bernardo Cabral

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 1990— Seção I)

Art. 51. Cuidando-se de pedido de adesão formulado por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, observar-se-á o disposto no art. 31.

§ 1º O candidato deverá comprovar, mediante documento expedido pela autoridade competente do respectivo domicílio, estar devidamente habilitado à adoção, consoante as leis do seu país, bem como apresentar estudo psicossocial elaborado por agência especializada e credenciada no país de origem.

§ 2º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá determinar a apresentação do texto pertinente à legislação estrangeira, acompanhado de prova da respectiva vigência.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Valmir Campelo, que disporá de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, neste momento, sinto uma indescritível satisfação por estar aqui homenageando os homens livres e de bons costumes, por ser co-partícipe da alegria desses homens que, por uma causa justa e perfeita, tornaram-se obreiros, cuja preocupação maior está no seu dever para com a Pátria e na arte de praticar o bem.

Refiro-me, Sr's e Srs. Senadores, aos adeptos da Maçonaria, que ontem, 20 de agosto, comemoraram o Dia do Maçom.

Podemos afirmar, sem qualquer risco de incorrer em erro, que em todos os empreendimentos bem-sucedidos, onde se colocam a liberdade e a virtude em primeiro lugar, existe uma influência proveniente da Maçonaria. Todos nós somos conhecedores da contribuição que a Maçonaria tem proporcionado à humanidade, tanto na libertação dos povos quanto no combate às desigualdades sociais; tanto na luta contra o autoritarismo quanto na erradicação da miséria.

Não é novidade para ninguém o fato da participação dos maçons na Revolução Francesa, quando o humanitarismo destruiu o regime feudal que vigiava naquele país. Também não constitui nenhum segredo a incansável luta dos maçons no Brasil Imperial, em favor da independência e, mais tarde, pela Proclamação da República.

Hoje, como vivemos em plena democracia, a Maçonaria encontra-se afastada da vida política nacional, porém, jamais adormecida. Se algum dia a Pátria vier a ser ameaçada, se os direitos do homem e do cidadão vierem a sofrer qualquer forma de restrição, não tenho dúvida de que os maçons empunharão a espada flamejante, cujo brilho cegará os algozes da humanidade, cujo fio eliminará os regenerados da Pátria.

No campo social, Sr^s e Srs. Senadores, são notáveis as obras de origem maçônica. Discretos, os maçons participam dos segmentos sociais, estendendo a mão amiga aos menos favorecidos. Mediante a prestação de serviços e de assistência social de natureza diversificada, a Maçonaria tem revigorado milhares de famílias que, por obra do destino, antes, viram faltar o pão na mesa, os filhos sem escola e seus doentes sem amparo.

Quanto a essa eficiência da Maçonaria, na arte de praticar o bem, não é preciso ir muito longe para buscar exemplos. Aqui mesmo, em Brasília, através da Fundação Gonçalves Lêdo, da Sociedade O Compasso e de outras entidades instituídas pela Maçonaria, milhares de necessitados foram beneficiados com alimento, agasalho, assistência odontológica e ensino profissionalizante.

A Fundação Gonçalves Lêdo, entidade filantrópica e de caráter assistencialista, mantida pela Maçonaria do Distrito Federal, atende aos deficientes físicos mensalmente, mediante empréstimos e doação de aparelhos ortopédicos e cadeiras de rodas; presta assistência odontológica, estimativamente, a dez pessoas por dia, incluindo próteses, obturações e aplicação de flúor; através das campanhas do alimento e do agasalho, distribui anualmente alimentos não perecíveis e vestuários a 700 famílias em média. Na área cultural, essa instituição Maçônica oferece, ainda, no Recanto das Emas, ensino agrotécnico e artesanal aos meninos e meninas carentes daquela região.

Isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é a Maçonaria praticada nos dias de hoje.

Coordenada a nível nacional por seu Grão-Mestre Geral, Desembargador Francisco Murilo Pinto, e no Distrito Federal pelo Grão-Mestre João Correia Silva Filho, essa ordem iniciática investe intensamente no homem. Através de estudos e da prática de seus princípios basilares - que são a igualdade, a liberdade e a fraternidade -, lapida seus adeptos e promove o bem-estar da humanidade.

Sem qualquer ostentação ou alardeio, a Maçonaria do Brasil cumpre seus designios. Sem nada pedir em troca, presta inestimável contribuição ao Governo, ajudando-o a reduzir as desigualdades sociais e a erradicar a pobreza. Por isso, Sr. Presidente, hoje faço questão de ressaltar a importância dos maçons no desenvolvimento social, político e cultural de todas as nações.

Parabenizando os maçons pelo transcurso de sua data, quero, aqui, demonstrar a minha alegria em fazer parte desta família e incentivar a todos para que continuem a servir a humanidade como Operários do Grande Arquiteto do Universo, semeando o bem, a paz e a prosperidade em todos os cantos do Universo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres. V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, eu me inscrevi para a sessão de amanhã e, em consequência, desisto do meu pronunciamento hoje. Mas peço a palavra para levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no dia 27 de junho, o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral encaminhou ao Senado um conjunto de propostas de anteprojetos de mudança na organização da Justiça Eleitoral, da Lei Orgânica dos Partidos e

do novo Código Eleitoral. Que encaminhamento foi dado a essas propostas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Nobre Senador Jefferson Peres, a matéria foi publicada no *Diário do Congresso Nacional* para conhecimento de todos os Senadores. Esse foi o encaminhamento dado pela Presidência do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sábado à noite, presenciei pela televisão o Presidente do PSDB do Paraná vociferando contra os diretores do Banco Econômico e pedindo uma investigação sobre a transferência de recursos e aquisição de um banco nas Ilhas Caiman. Simpatizo com a reivindicação, com a queixa, com o requerimento feito ao Banco Central.

Ao fixar a minha vista na televisão, descobri que o PSDB fez a reunião em próprio estuário: o Auditório Castello Branco da Secretaria de Administração do Estado. Som, luz, horas extras, funcionários, tudo por conta do Erário. O PSDB do Paraná está atualizado, tal e qual se pretendia fazer com o Banco Econômico da Bahia.

Vi, pela televisão, o Ministro José Serra participando da reunião e me pergunto: quem pagou a passagem e a estadia de tantas autoridades em reunião partidária?

Solicito, Sr. Presidente, que a Mesa envie cópia deste meu pronunciamento ao Procurador de Justiça do Estado do Paraná para a apuração definitiva destas minhas dúvidas: quem custeia as reuniões estaduais do PSDB? Eis uma indagação interessante.

Sr. Presidente, com a crise do Banco Econômico, constrói-se uma realidade virtual. Realidade virtual é uma série de pré-condições para que algo se tome realidade. Constrói-se uma realidade virtual para se voltar a discutir a tese do Banco Central independente. Arre! Cáspite! Diriam os antigos.

No raciocínio do Banco Central independente, embute-se a tese do fisiologismo absoluto do Congresso, ao lado da pureza, também absoluta, de intenções dos rapazes do Banco Central. Esses, os diretores do Banco Central, seriam uma espécie de tecnocratas transgênicos, imunes à corrupção e guardiães da moeda nacional.

O raciocínio do Banco Central independente reduz também a dimensão do Presidente da República. Esse, um homem comum, cedendo a todas as pressões e à fisiologia que se pretende seja absoluta no Congresso Nacional. O Presidente fraco, frouxo, pusilânime, e os rapazes do Banco Central independente, filhos de Zeus, organismos transgênicos, donos da pureza e guardiães da moeda.

Os defensores do Banco Central independente querem mais um poder na República. Não existe, Sr. Presidente, Banco Central independente no planeta. Na reunificação da Alemanha, o Banco Central alemão emitiu marcos, conforme decisão política, para viabilizar a reunificação. O Banco central inglês abandonou o aperto monetário para combater a recessão por imposição e inteligência política.

De minha parte, não aceito esse consenso do Congresso fisiológico, porque não o sou, como a absoluta maioria dos senadores e parlamentares do Congresso Nacional.

Como Governador, quando me convenci de que o Banco de Desenvolvimento do Estado deveria ser fechado, porque isso era interessante a um projeto nacional, mandei fechá-lo, contrapondo-me, na ocasião, à própria opinião pública do Estado, notadamente do empresariado local. Fiz isso convencido da necessidade de fazê-lo. Depois disso, o Banco Central não honrou nenhum compromisso assumido no encerramento do BANDEP.

As reformas que ferem a soberania nacional estão aí. Tramitam rápido. No entanto, emendas que impõem limites às medidas provisórias e restabelecem a dignidade do Congresso dormem nas comissões. Será talvez a tese da independência, nesse caso, do Executivo em relação ao Congresso Nacional diminuído, emascarado, violentado diariamente por medidas provisórias cada vez mais provisórias, cada vez mais irrisórias, cada vez mais arbitrárias?

É. O Executivo também, independente do Congresso Nacional. Talvez a intenção seja suprimir de uma vez por todas a competência do Legislativo. E aí provavelmente teremos um Estado com três poderes: o Executivo, o Judiciário e o Banco Central.

Realidade virtual, discursava o ilustre Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul e do meu partido, na sessão de sexta-feira, para mim, é o Presidente afirmar que não porá dinheiro público no Banco Econômico. Já pôs R\$3,5 bilhões, dos quais R\$1,5 bilhão do desconto e R\$2 bilhões de saques da reserva bancária do Banco Central. Realidade virtual é a imprensa traduzir as atitudes do Governo com uma firmeza que não existe.

O Federal Reserve americano, segundo o jornal O Globo, pôs a mão no cabo do revólver e o Banco Central mandou pagar US\$13 milhões dos US\$430 milhões dos depósitos que o Banco Econômico tem nos Estados Unidos.

Antonio Carlos Magalhães vocifera e o Banco Central recua. Ficou o prejuízo, ganhou o Brasil. Ficou o prejuízo dos US\$13 milhões, mas se interrompeu o pagamento do total dos US\$430 milhões. Antônio Carlos Magalhães interrompeu esse processo no grito, sem dúvida.

Domne também no Congresso Nacional a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, de iniciativa do Poder Executivo, de iniciativa do Presidente da República, por sugestão do Banco Central, e que garantiria o seguro de pequenos depósitos. E, mais do que isso, Senador Lúcio Alcântara, possibilitaria o surgimento de milhares de pequenos bancos, levando a concorrência para o mercado de juros.

Enquanto discursamos aqui no Senado Federal, os jornais dizem que o Senhor Loyola, do Banco Central, propõe o financiamento da dívida do Banespa com pagamentos mensais e juros internacionais - juros que os agricultores brasileiros não obtiveram e não obtêm.

Antonio Carlos Magalhães não está presente nesta sessão; Antonio Carlos Magalhães, brasileiro da Bahia, com sua impetuosidade irreverente, transparência e coragem, talvez se desgaste nesse episódio e no seu percurso, mas a maneira direta com que se coloca resgata um pouco da dignidade do Congresso Nacional, hoje submisso.

Não vou dizer, como tantos Companheiros, que Antonio Carlos Magalhães cumpriu o seu compromisso com a Bahia, pedindo o impossível. Quero, sim, me solidarizar de maneira absoluta com o Senador no seu intento principal: que a Justiça se encarregue pelos responsáveis da crise, diretores corruptos do Banco Econômico, talvez, e dirigentes incompetentes do Banco Central, mas que os brasileiros da Bahia não paguem o preço da irresponsabilidade pública e privada. Que os cínicos adoradores do mercado tomem consciência de que o nosso Brasil é um País de gente que trabalha, cria filhos, come mal e sofre muito. E que todos tomem consciência de que não há blefe maior do que o Banco Central independente contra a facção lógica do Congresso Nacional inexistente.

Senador Antonio Carlos Magalhães, pelos votos que recebi, pela visão social que tenho, pelo povo brasileiro do meu Paraná, diga aos brasileiros roubados da Bahia que os brasileiros do Paraná lhes oferecem solidariedade ativa e combativa diante dos mone-

taristas frios ou incompetentes. Continue, Senador! Não se impressione com as críticas à sua atuação. O que vale é o contato profundo com o povo de seu Estado.

Eu tinha que fazer este pronunciamento, pois, ao mesmo tempo em que acredito que não se deve colocar um tostão de dinheiro público no Banco Econômico falido, da Bahia, tenho para mim que a irreverência e a agressividade do Senador Antonio Carlos Magalhães deveriam, ao invés de causar repulsa, dar uma injeção de coragem a este Congresso submisso diante das emendas constitucionais, diante das cartas dúbias do Senhor Presidente da República e diante das Comissões que fazem dormir em gavetas e em relatórios as emendas constitucionais que, definitivamente, já deveriam ter posto fim às medidas provisórias.

O Congresso Nacional, especialmente o Senado da República, deveria assumir a condução ou, pelo menos, a fixação clara da política econômica do Brasil, para que o Banco Central, aí sim, tivesse um mandato imperativo para cumprir as determinações do Congresso Nacional, e não à sorrelfa, nos segredos bancários e nos sigilos da República, fazer o que quer, errar quando pode e não admitir de forma alguma a crítica pesada, dura e sincera do Senador Antonio Carlos Magalhães - que eu faço minha, também, nos limites que estabeleci neste momento.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concedo o aparte ao ilustre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Roberto Requião, a minha intervenção vai ser mais um apêndice do que propriamente um aparte, porque V. Ex^a preferiu, com toda razão, concluir o seu pronunciamento. Mas eu queria ferir pelo menos dois tópicos que V. Ex^a está abordando neste momento, que são de grande importância, porque dizem respeito a um tema que tem suscitado muita discussão e que é controverso. Eu simpatizo com essa idéia de independência do Banco Central, independência que é, como tudo na vida, relativa, porque não existe independência absoluta. V. Ex^a estabeleceu alguns marcos que eu considero importantes, como, por exemplo, a definição de uma política financeira da qual o Banco Central fosse uma espécie de guardião. O Senado é quem autoriza uma série de índices de emissão de moeda. Então há possibilidade de se controlar isso. Sou a favor da idéia de a diretoria do Banco Central ser investida de um mandato. De acordo com essa idéia, a diretoria do Banco Central poderia ser não apenas aprovada previamente, mas também destituída pelo Senado. Tal concepção tem um parentesco com a idéia de V. Ex^a de um mandato imperativo. O Senado poderia destituir a diretoria que desmerecesse a sua confiança. Simpatizo com a idéia de independência, guardadas as limitações que acabei de mencionar. Por outro lado, concordo com V. Ex^a quanto às medidas provisórias. Precisamos definir isso. Um Estado moderno precisa de instrumentos que lhe permita agir rapidamente quando as condições assim o exigirem, ou seja, em caso de relevância e urgência. Decorrido aquele prazo de quarenta dias, poderíamos colocar em votação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as propostas apresentadas antes de serem examinadas pelo Plenário. Com isso, poderíamos chegar a uma fórmula razoável que conciliasse os diferentes interesses político-partidários representados no Senado. Recentemente, o Governo Federal editou uma medida provisória absurda com o único propósito de permitir, em casos especiais, a critério da autoridade responsável, a prorrogação por mais um ano dos contratos de prestação de serviço. Não se trata, evidentemente, de matéria a ser regulada por medida provisória; não é o instrumento adequado para a matéria, pois não diz respeito a assunto em que haja relevância ou urgência. Então, concordo plenamente com V. Ex^a na questão

de se colocar um freio nessa possibilidade, praticamente ilimitada hoje, de se editar medidas provisórias, apesar de V. Ex^a ter-se referido à independência do Poder Executivo. O princípio básico é o da independência entre os Poderes e da sua harmonia. Montesquieu ensinou isso há muito tempo. Evidente que não podemos aceitar que prerrogativas do Legislativo sejam apropriadas pelo Executivo. É nesse sentido a ponderação que V. Ex^a faz. Para concluir, poderíamos tirar uma grande lição dessa crise e prestar um grande serviço ao País com a regulamentação do artigo da Constituição que trata do sistema financeiro. Estamos a dever isso, e V. Ex^a tem toda razão: é a hora de, aproveitando essa comção nacional, em relação a esse episódio do Banco Econômico, tratarmos de regulamentar o artigo. Há a Comissão Especial na Câmara; renova-se a Comissão, e até hoje nada. A quem interessa essa omissão em relação à regulamentação do sistema financeiro? Vamos trabalhar nessa direção. Estou ao lado de V. Ex^a para provocarmos essa questão e, se Deus quiser, poderemos apresentar um projeto, que, com debate e discussão, torne-se enfim lei.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Lúcio Alcântara, quando um Poder se abastarda, resta o grito. É o último remédio, é a última razão; o grito deve ser alto, forte, de protesto. Concordamos em quase tudo: apenas há uma ligeira confusão da parte de V. Ex^a sobre a independência do Banco Central. Por exemplo, independência é o que se concedeu aos Senadores na sexta e na segunda-feira, em relação ao quorum no Senado. E o resultado está aqui: não temos número suficiente para uma das comissões do Senado ou para votação.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a há de me fazer justiça, porque fui o único a me insurgir contra essa medida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O moderno, Senador, é o conceito de mandato imperativo, fixado não no tempo, mas na tarefa. Trata-se de um mandato para executar determinada política, para fazer algo. Quando a política não é executada, o mandato é revogado exatamente pelas pessoas que o concederam. É o que o moderno sindicalismo italiano europeu está empregando.

É evidente que esse mandato imperativo aperfeiçoa a democracia representativa, mas essa história do Banco Central independente, com os leilões de moeda, as transferências de recursos, com os privilégios para determinados bancos e a infiltração dos interesses privados, para mim e certamente para o Brasil não serve.

O Sr. Vilson Kleinübing - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Vilson Kleinübing.

O Sr. Vilson Kleinübing - Senador Roberto Requião, comecei a acompanhar o seu discurso a partir de determinado momento, porque cheguei um pouco atrasado à sessão desta tarde.

A primeira intervenção que faço é sobre a questão da independência do Banco Central. Se nós, do Senado, dermos mandato ao Presidente do Banco Central, este não será independente, porque o seu resultado econômico-financeiro será sempre do Tesouro Nacional. Se o Banco Central der lucro, este será creditado na conta do Tesouro Nacional; se der prejuízo, o Tesouro Nacional terá de pagá-lo.

Portanto, o Tesouro Nacional é o grande acionista deste Banco, para o lucro ou para a despesa. Urgentemente, como Senadores, temos que elaborar uma emenda constitucional e não esperar que ela se origine no Executivo. Uma emenda que proíba ao Poder Público investir dinheiro público em instituição falida; que introduza nas leis brasileiras o conceito de ruína, porque no Brasil os ricos nunca são arruinados. Nunca! Nesta Nação, só os pobres e a classe média arruinam. Se a VARIG tiver algum problema, V. Ex^{as} duvidam que o Rio Grande do Sul irá se levantar e pedir a separação do País, se não houver dinheiro público para salvar a companhia que representa o "cartão de visitas" daquele Estado? Se o

mesmo episódio que aconteceu com o Banco Econômico acontecer a outros bancos e em outros Estados, não irão pressionar o Senhor Presidente da República a fazer o mesmo? Daí por que temos que proibir a disposição do dinheiro público para salvar empresas mal administradas, sejam bancos, lojas, indústrias, empresas, seja o que o for. Os depositantes têm que ter um mínimo de garantia conforme está previsto na Constituição, a exemplo dos Estados Unidos, com relação ao Federal Reserve. Esses bancos têm que constituir a garantia com recursos próprios, e não o Tesouro Nacional. Nesse episódio, o Presidente da República não foi frouxo, o Congresso Nacional é que foi forte demais, ou pelo menos um Senador foi forte demais. Conhecemos o Presidente Fernando Henrique muito bem. Sua Excelência procurou dar uma solução para os pequenos do banco: o dono da lanchonete que tem depósito naquele banco, o dono da pequena e informal economia baiana, ou de qualquer Estado brasileiro. O problema foi levado dessa forma para Sua Excelência que transigiu até o último instante para dar ao Congresso Nacional; o Congresso foi falar com Sua Excelência: um Senador com toda a Bancada do seu Estado, os homens públicos eleitos pela Bahia foram falar com o Presidente, dizendo que a solução técnica não estava correspondendo. Estou aqui com V. Ex^{as} há quase seis meses e tenho ouvido muito discurso e visto pouca prática. Não estamos nos preparando para elaborar leis para colocar na cadeia quem administrou mal o Banco Econômico.

O Sr. Lúcio Alcântara - A Lei do Colarinho Branco já dá para colocar na cadeia.

O Sr. Vilson Kleinübing - Mas não acontece. Então, quero fazer essa defesa do Presidente, porque se fosse autocrático, Sua Excelência seria aqui chamado todo dia de ditador, se atende aos apelos dos homens públicos de um Estado, é chamado de frouxo. Temos que ter um meio termo nessa conversa e nessas posições.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Para encerrar, Sr. Presidente, sobre o aparte do Senador Vilson Kleinübing, eu teria a dizer que voltamos à velha e confortável tese: o rei é bom e está mal assessorado.

Os criminosos do colarinho branco que sacaram R\$800 mil no último dia, sacaram porque o Banco Central aportou R\$3,5 bilhões ao caixa do Banco Econômico da Bahia.

Precisamos de Banco Central competente, não independente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, eu nem faria essa comunicação, mas a faço em função da citação do Encontro do PSDB no Paraná no pronunciamento que antecedeu a esse pedido que fiz.

Ocorre que o PSDB realizou um encontro na Região Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), no sábado, em Curitiba, do qual participei. Aliás, esse encontro deveria ser imitado por outros partidos, inclusive pelo PMDB, que deveria convocar o Ministro José Serra, mesmo se utilizando dos meios de transportes oficiais e com o custo oficial, para os esclarecimentos que prestou nesse encontro a respeito das políticas do Governo. Nele debatemos e criticamos a política social do Governo, bem como a sua

política agrícola; debatemos a respeito da questão do Banco Econômico e criticamos a posição do Governo, e fizemos seriíssimas restrições ao comportamento daqueles que defendem a colocação de dinheiro público para tapar rombos da incompetência e da corrupção, conforme a imprensa tem divulgado.

Não acredito que algum Senador possa cobrar do Ministro José Serra o custo da viagem, porque esta foi de extrema relevância para esclarecer as posições do Governo em relação a cada assunto importante que foi colocado naquela reunião: a questão da Agricultura, a questão social, a questão do Banco Econômico. E, felizmente, o Ministro José Serra fez um investimento quando, com o pequeno custo de sua viagem, nos proporcionou conhecer o que não conhecíamos e, dessa forma, evitou críticas descabidas.

Fiz aqui uma crítica ao Ministro José Serra há 10 dias. Não as teria feito se tivesse ouvido seu pronunciamento, como no encontro do PSDB em Curitiba no sábado. Ficaram muito claras quais as dificuldades do Governo em implementar determinadas políticas e qual o cronograma governamental para colocar em prática os programas que estamos defendendo.

Portanto, em vez de cobrarmos do Ministro quem pagou sua viagem, devemos sim agradecer e sugerir aos outros Partidos, inclusive ao PMDB, que convoquem o Ministro José Serra e outros Ministros para comparecerem a esses encontros e prestarem esclarecimentos importantes aos Parlamentares, especialmente a fim de que estes, ao apreciarem matérias no Congresso, saibam definitivamente o que estão votando.

A respeito desse encontro, também dele participei, como muitas autoridades e Senadores, sem qualquer custo oficial. Agradeço, Sr. Presidente, essa deferência.

Repito que, no meu entendimento, todos os Partidos deveriam convocar o Ministro José Serra, que pode prestar esclarecimentos fundamentais que, certamente, nortearão nossos passos aqui no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. V. Ex.^a dispõe de 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as discussões dessa última semana me trouxeram à tribuna para tentar partilhar com a Casa algumas inquietações que o rumo assumido pelo debate estabeleceu.

O fulcro das discussões foi a crise em torno do Banco Econômico; quase a unanimidade do Senado, ou pelo menos tantos quantos sobre o assunto se manifestaram, vincularam o desfecho de determinados episódios e aspectos da crise à falta de autonomia do Banco Central.

Decidi vir a esta tribuna tratar do assunto quando a análise dos mesmos fatos, em mim, suscitou conclusões exatamente opostas. Parece-me, quando se apresenta a questão do Banco Central independente, que é como se condenássemos, inapelavelmente, qualquer cidadão brasileiro que tenha um mandato político a assumir uma postura irresponsável.

Lembro-me do brilhante pronunciamento do Senador Jefferson Péres, na última sexta-feira, no qual deu o exemplo da atitude de Paul Volker*, do Federal Reserve dos Estados Unidos, quando reagiu a uma orientação do Presidente Reagan: enquanto um desejava ser perdulário, o outro queria protegê-la moeda americana.

É como se o Presidente dos Estados Unidos fosse um irresponsável profissional, obrigatória e necessariamente, e o Presidente do Banco Central, necessariamente, uma pessoa inatacável, in-

flexível e imune a qualquer tipo de influência. Se é assim, se existe esse homem com todos esses atributos, em condições de ser Presidente do Banco Central e transformar o Banco Central num bastião inacessível, impermeável, incapaz de se deixar contaminar pela realidade que o cerca, se existe esse homem, e se isso é importante para a sociedade, esse homem não deveria ser Presidente do Banco Central, mas, Presidente da República. E a sociedade deveria escolher presidentes da República cujo compromisso no juramento que proferem ao assumir o cargo fosse confiável.

Ouvi dizer, por exemplo, que o Banco Central retardou iniciativas formais no caso do Banco Econômico que não teria retardado se fosse independente. Na realidade, essa é uma presunção de que o Banco Central tenha querido intervir, tenha querido agir e tenha sido impedido de fazê-lo pelo Presidente da República. No fundo, é como se nós todos - se concordarmos com essa tese - estivessemos responsabilizando o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela não-actuação do Banco Central. Não há alguém nesta Casa que disponha de informações capazes de assegurar à Nação que isso tenha ocorrido. Isso é, no mínimo, uma monumental injustiça que se pratica contra o Presidente da República. O Banco Central é que deveria ter atuado, mas não atuou. Por que não atuou é uma questão a ser esclarecida, mas não se pode dizer que não o fez porque não é independente.

Pelo que ouvi até agora, sinto que a tendência desta Casa é de favorecer e fortalecer a tese da necessidade de autonomia do Banco Central e gostaria de pedir a esta Casa, como cidadão brasileiro, que, pelo amor de Deus, sobre esta matéria, reflita, como vem fazendo, com muita serenidade.

Um banco central independente como se imagina nesta Casa talvez não exista em uma dúzia de países na face da terra; talvez não se consiga fazer uma relação de 12 países no mundo onde banco central tenha essa autonomia que está sendo desenhada nas manifestações e pronunciamentos feitos neste Senado Federal. E, onde há banco central com tal autonomia, não há, absolutamente, os poderes que se tem no Brasil.

O Banco Central do Brasil é a única instituição que acumula atualmente, dentro do conjunto, do leque de seus poderes institucionais, atribuições dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. É a única instituição que, embora pertencente ao Poder Executivo, tem a possibilidade de estabelecer normas e punições e, simultaneamente, de decretar a liquidação de uma instituição bancária sem dar explicações a quem quer que seja, de tornar indisponíveis os bens de seus dirigentes, de fazer os inquéritos que julgar convenientes e de aplicar as sanções como se fosse Poder Judiciário.

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Jefferson Peres - Ilustre Senador Geraldo Melo, regozijo-me porque meu discurso, na última sexta-feira, já provocou os pronunciamentos do Senador José Fogaça, do Senador Roberto Requião e, agora, de V. Ex.^a, abrindo debates, portanto, a respeito dessa questão importantíssima e da maior relevância, qual seja, a independência do Banco Central. Em primeiro lugar, gostaria de parabenizá-lo pela sua postura, já que sempre aborda as questões com sensatez, com elegância, sem se arvorar como dono da verdade e sem ser agressivo com os que discordam de V. Ex.^a, como tantos, infelizmente, neste Senado Federal. Quando se fala em independência do Banco Central, Senador Geraldo Melo, não significa, evidentemente, soberania do Banco Central. É inconcebível, numa sociedade democrática, qualquer instituição que seja soberana, pois soberano é o povo. Obviamente que esse Banco Central autônomo, ou independente como se quer, ficará sob controle do Congresso Nacional. Não apenas os seus dirigentes serão eleitos com mandato aprovado pelo Congresso.

O SR. GERALDO MELO - Já são hoje, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Peres - Mas não basta, pois podem ser demitidos a qualquer momento, com uma canetada do Presidente da República.

O SR. GERALDO MELO - Que é um homem que tem mais responsabilidade do que os dirigentes do Banco Central.

O Sr. Jefferson Peres - Mas é o homem que está sujeito a toda sorte de pressões da sociedade, políticas...

O SR. GERALDO MELO - Pressões da realidade.

O Sr. Jefferson Peres - Essas propostas podem ser legítimas, Senador, mas se Sua Excelência for atender a todas as pressões, evidentemente que o somatório disso estoura qualquer Orçamento de República. Essas demandas, na totalidade, são incompatíveis com uma política de austeridade que o País exige. Infelizmente, são legítimas, provêm de necessidades cruciais de todas as regiões do País, mas não podem ser atendidas porque não há recursos para tanto.

O SR. GERALDO MELO - Quem deve decidir se atende ou não é o Presidente da República e não o Presidente do Banco Central.

O Sr. Jefferson Peres - Os baianos se levantaram em defesa do Banco Econômico, e eu faria o mesmo em defesa de qualquer banco do Estado do Amazonas. Entretanto, Senador Geraldo Melo, independência não é soberania. Em primeiro lugar, além de aprovada, essa diretoria poderia ter uma composição muito democrática. Um dos cinco cargos da diretoria poderia ser obrigatoriamente de escolha dos funcionários do Banco Central mas aprovado pelo Senado. Outro poderia ser indicado pelo próprio Congresso, talvez, como sugeri, pelos partidos de oposição. Mais do que isso, Senador Geraldo Melo, penso que o Congresso não deveria dar um cheque em branco para essa diretoria fixar diretrizes inaptas, metas de expansão monetária...

O SR. GERALDO MELO - Fixa hoje.

O Sr. Jefferson Peres - ...metas de recolhimento compulsório, metas de expansão do crédito...

O SR. GERALDO MELO - Senador Jefferson Péres, se V. Ex.^a me permite, entendi...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Geraldo Melo, por obséquio. V. Ex.^a não pode dialogar com o aparteante. V. Ex.^a concede o aparte e depois responderá, de acordo com o Regimento.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço, Sr. Presidente.

O Sr. Jefferson Peres - Essa diretoria teria que encaminhar mensalmente boletins e relatórios. O Congresso teria que se equipar de uma assessoria técnica altamente qualificada para examinar, fazer um acompanhamento rigoroso do trabalho dessa diretoria do Banco Central. Agora, o que não pode realmente, Senador Geraldo Melo, é um Banco Central sujeito a toda sorte de pressões e que mantém sobre sua cabeça, como espada de Dâmocles, a demissibilidade. São demissíveis *ad nutum*? Isso não pode acontecer num órgão que deveria ser o guardião da moeda.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço muito o aparte de V. Ex.^a, que recebo com imenso respeito. Eu queria até explicar à Mesa, em particular ao nosso ilustre Presidente, que estou preocupado com o tempo. Faço também um apelo a V. Ex.^a, para que me assegure o mesmo relógio que controlou o tempo do Senador Roberto Requião.

Eu gostaria de dizer a V. Ex.^a que todas essas providências para aumentar a eficiência do controle do Congresso ou do Senado sobre a ação do Banco Central poderiam e deveriam estar sendo usadas independentemente de que se conceda um mandato ao Presidente do Banco Central. Na realidade, o que estamos fazendo, ao apro-

var previamente o nome do Presidente do Banco Central, é um mero ato cerimonial, estamos cumprindo uma formalidade. Não há ninguém aqui que possa dizer que, ao apreciar o nome do Sr. Gustavo Loyola, ou de qualquer Presidente do Banco Central, que o Senado tenha se aprofundado no estudo da linha de pensamento do Sr. Gustavo Loyola, dos artigos que ele escreveu, das posições que ele assumiu, das teses que ele defende, do passado dele no Banco Central. Nada disso foi feito. Votei nele com conhecimento, com absoluta convicção de que estava dando um bom voto; contudo, institucionalmente, o Senado não pode dizer que tenha feito nada além de cumprir uma norma ritual que está prevista na Constituição.

Hoje mesmo, independente e muito mais importante do que conceder um mandato ao Presidente e à diretoria do Banco Central, seria que a aprovação do Senado à sua nomeação se fizesse em torno de um conjunto de temas, de metas, de uma estratégia de política econômica que ele se comprometesse com esta Casa a cumprir.

Da mesma maneira que a Constituição, mesmo no contexto de um regime presidencialista, atribuiu ao Senado o poder de impedir que alguém assuma a Presidência do Banco Central, deveria ter dado ao Senado o poder de retirar do Banco Central alguém que se afaste da linha de compromissos que explicitamente tenha assumido com esta Casa no momento de sua nomeação.

Isso é muito diferente de conceder um mandato que isenta o Presidente do Banco Central da obrigação de disciplina em relação ao Chefe do Governo. O Chefe do Governo tem que ter a autoridade maior, sobretudo no regime presidencialista. Não há nenhuma calamidade em que a diretoria do Banco Central não tenha mandato, pois, como ressaltei no começo, não há mais que dez ou doze países no mundo onde esse mandato lhes é assegurado. E não são somente oito ou dez países no mundo, cujas economias funcionam bem e cujas moedas estão sendo bem guardadas.

Na realidade, o Banco Central é uma instituição que erra muito. O tempo não me permitirá dizer o quanto desejaria, mas, na alma e no coração, ainda tenho atravessado o sofrimento que tive de suportar como Governador da minha terra, quando foi decidida a liquidação do Banco do Estado do Rio Grande do Norte, sem que lhe fosse aplicado um único dos motivos que, na época, eram alegados para que fosse feita a liquidação dos bancos estaduais.

Que razões teve o Banco Central para não incluir na liquidação naquele momento? Só Deus sabe. O que aconteceu com o Banco do Estado do Rio Grande do Norte? Decretou-se a sua liquidação, alegando-se que os bancos estaduais que estavam sendo liquidados eram os que não poderiam honrar com o endividamento adquirido junto ao Banco Central. O Banco do Rio Grande do Norte não devia ao Banco Central; tinha responsabilidades que pouco ultrapassavam a US\$200 mil, assumidas no Governo anterior ao meu e cuja exigibilidade fora suspensa em virtude do início da execução de um plano de recuperação no Banco.

O segundo argumento era o de que os bancos estaduais estavam fazendo operações de crédito para o Poder Executivo, para permitir que governadores fizessem campanha política. O Banco do Estado do Rio Grande do Norte havia feito três operações com o Poder Executivo, sendo que a mais recente tinha sido realizada há nove anos e apenas uma operação havia sido realizada com um órgão estadual, realizada há nove anos da liquidação; portanto, anos antes de eu ser eleito Governador do Rio Grande do Norte.

As outras duas operações eram precisamente com órgãos do Governo Federal, dos quais destaco a Itaipu Binacional, que estava sendo financiada por aquela potência financeira, que é o Banco do Estado do Rio Grande do Norte.

Dizia o Banco Central que os bancos estaduais estavam fazendo lançamentos de CDB na praça, a juros temerários, a fim de captar recursos para financiar a campanha política dos seus Gover-

nadores. Na verdade, o Banco do Estado do Rio Grande do Norte não tinha um centavo na praça, não tinha um único CDB em circulação. E dizia, finalmente, que os bancos estaduais liquidados estavam fazendo aplicações irresponsáveis de dinheiro no mercado de capitais para obter remunerações altas, com as quais desejavam tapar os buracos que estavam sendo feitos pela sua má administração; e, na realidade, 100% - e não 99% - dos recursos aplicados pelo Banco do Estado do Rio Grande do Norte estavam aplicados através do Banco Central.

Em abril, apresentei um pedido de informação cuja resposta guardo comigo. Claro que tudo isso que acabei de dizer está bem mapeado nos números que foram apresentados, mas, na verdade, a resposta ao meu pedido de informação confirma o que eu disse.

E o que é grave: decidiu-se liquidar, em 1990, um banco que praticamente não devia nada ao Banco Central. Cinco anos se passaram e a sua liquidação não foi feita. Hoje, ele deve não sei quantos milhões de reais ao Banco Central.

Se isso for feito com qualquer grande banco do mundo, por exemplo nos Estados Unidos, se alguém disser que esse banco vai ser liquidado e que a partir de hoje ele está proibido de faturar um centavo, mas vai continuar gastando dinheiro sabe Deus por quantos anos, ele quebra - quebraria até o Tesouro dos Estados Unidos.

Não estou dizendo com isso que o Banco Central seja uma Instituição que não mereça o meu respeito, muito pelo contrário. O Banco Central é uma grande Instituição, competente, com relevantes serviços prestados ao Brasil. Mas é também uma Instituição que precisa - neste ponto concordo com o Senador Jefferson Péres - de tranquilidade para trabalhar. É preciso que se insira também a sua tarefa de preservação da nossa moeda, no contexto da tarefa de uma instituição do País.

Veja bem, Senador Jefferson Péres, estamos em um País cujos mecanismos da política econômica se compõem, em mais de 90%, da movimentação de instrumentos que estão nas mãos do Banco Central. Seria então o caso de se perguntar: qual passa a ser a função do Ministro do Planejamento e do Ministro da Fazenda, se 90% dos instrumentos à disposição para se realizar uma política econômica serão geridos por um Banco Central independente?

O Sr. Epitácio Cafeteira - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Com muito prazer, Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Nobre Senador, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex^a no qual, de certa forma, o Banco do Estado do Rio Grande do Norte está sendo defendido - e muito bem defendido - por V. Ex^a. Na realidade, é inexplicável que o Banco Central, que detém o controle do sistema bancário deste País, inclusive com direito à fiscalização a qualquer hora, a qualquer dia, mantenha-se calado e só apareça na hora undécima, na hora de liquidar, de intervir e de criar problemas sérios não para o banco, mas para seus depositantes. Tudo aquilo que o Banco Central afirmou que os bancos estaduais estavam fazendo, na realidade, o banco oficial, o Banco do Brasil, faz para o Governo Federal. Então, não pode haver dois pesos e duas medidas. Se o Governo Estadual não pode apelar para um banco estadual, o Governo Federal também não poderá fazer a mesma coisa junto a um banco federal. O Banco Central tem a obrigação de inspecionar todos os bancos mensalmente, quantas vezes for necessário, para dar tranquilidade ao sistema bancário brasileiro. Estou solidário com V. Ex^a em seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira.

Antes de encerrar o meu pronunciamento, queria apenas sinalizar dois pontos. Falou-se aqui na necessidade de proibir o Governo Federal de utilizar recursos públicos em situações como essas.

Acredito que não é uma questão de se proibir o Chefe de Estado de tomar medidas, porque não podemos antever que circunstâncias extraordinárias se apresentarão, tornando absolutamente necessária a utilização de recursos públicos para evitar um mal maior.

Para mim, o mais grave é que se utilizem os recursos públicos e depois se esqueçam de cobrá-los. O que foi feito, por exemplo, do dinheiro aplicado na Coroa Brastel e na DELFIN? Já se passaram algumas dezenas de anos, e não sei se esses recursos retornaram. Portanto, penso que não é uma questão de se proibir; os recursos devem ser utilizados de forma que possam retornar.

Segundo, queria apoiar a proposta formulada pelo Senador Lúcio Alcântara. Acredito que precisamos - isto sim - chegar a um meio-termo, que não seja a autonomia do Banco Central, conforme é desenhada, nem seja a completa possibilidade de intervenção nas suas atividades. Para isso, seria necessário ampliar o grau de interferência desta Casa, como representante do Congresso Nacional, no processo de gestão do Banco Central. Não se trata de transformar o Senado Federal em gestor, mas sim que, ao ser indicado um Presidente para o Banco Central, o Senado possa estabelecer com o mesmo quais as diretrizes de política econômica a seguir, obtendo, a partir daí, o apoio desta Casa. E esse Presidente do Banco continuará podendo ser demitido pelo Presidente da República, se este quiser retirar-lhe a confiança, podendo, também, o Senado Nacional comunicar ao Chefe da Nação que está retirando a confiança que Sua Excelência deu àquele Presidente, solicitando-lhe que o substitua.

Essa situação não é aplicável ao Sr. Gustavo Loyola porque, se esse assunto estivesse sendo discutido, estaria defendendo veementemente a conduta de S. Ex^a dentro da realidade com que se portou durante esse período.

Portanto, não se trata de formular uma proposta contra ninguém, mas a favor do País e da criação de institutos que assegurem a plena e a boa execução de uma política econômica que bem atenda aos interesses do povo brasileiro.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Júlio Campos, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, penso que foi extremamente útil a reforma feita no Regimento para que, em dois dias na semana, possamos nós, aqui no Senado, debater os grandes temas nacionais. Hoje, destina-se praticamente esta sessão ao debate dos problemas econômicos do País, o que é útil à inteligência deste Senado.

O povo brasileiro demonstrou nas urnas, e tem reafirmado através das pesquisas de opinião, a grande esperança depositada no eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Nós, da classe política que ajudamos a elegê-lo em nossos Estados, naturalmente nos sentimos felizes pelo acerto da escolha e vemos compensados os nossos esforços no campo eleitoral, pois soubemos auscultar os anseios populares.

No atual Governo, portanto, desempenhamos um papel de co-responsáveis pela administração e atuamos no Congresso, sem tergiversações, no sentido de oferecermos ao Presidente todo o apoio de que necessita para vencer os tantos obstáculos que se antepõem ao seu programa.

Essa co-participação, que aliás muito nos honra, não implica, porém, que silenciemos nossas críticas construtivas, que visem ajudar a administração nas suas difíceis tarefas, proporcionais à importância de um País continental como o nosso.

As recentes medidas econômicas executadas pelo Governo naturalmente suscitaram preocupações.

Não se coloca em dúvida o desejo de acertar da área econômica. Mormente após o desastre que envolveu o México, que, na verdade, repercutiu em toda a América Latina, acendendo-se nos prédios oficiais as luzes vermelhas do alerta.

No primeiro semestre deste ano, acumulamos um saldo negativo recorde de US\$4,26 bilhões. A taxa de juros nos EUA elevou-se em fevereiro, tendo se mantido no mesmo patamar desde então. A fuga de reservas, que chegou a superar os US\$7 bilhões no primeiro semestre, foi revertida pela atração de capitais externos de curto prazo, os chamados hot money, via uma política monetária apertada, que colocou os juros praticados no Brasil entre os mais elevados do mundo.

Em julho, com a elevação dos saldos cambiais, as reservas retornaram ao patamar de novembro de 1994, ou seja, US\$39 bilhões no conceito de liquidez internacional.

Justificava-se, portanto, uma ação corretiva do Governo.

O que lamento é que tudo se tenha feito na forma dos famigerados "pacotes", típico produto das falhas de previsão, uma iniciativa que o Presidente Fernando Henrique sempre afirmou e reafirmou que jamais ocorreria.

Essas ações inesperadas no setor econômico, como sabemos, prejudicam consideravelmente os que por elas foram atingidos. Empresários que confiavam na estabilidade dos planos governamentais são surpreendidos por decisões que muitas vezes os levam à falência. Milhares e milhares de brasileiros, que se supunham em segurança, invariavelmente atravessam as soleiras das portas já despedidos da noite para o dia.

No que se refere à importação de automóveis, por exemplo, ocorreram decisões absolutamente incompreensíveis. Primeiro, suas alíquotas de importação baixam de 35% para 20%, depois são elevadas a 35%, supondo-se que aí se fixariam - até mesmo em função dos convênios internacionais - e de repente são abrupta e novamente elevadas para 70%!

E onde ficam os argumentos de que tal importação se fazia necessária para estimular a concorrência, impedir a força dos cartéis, obrigar a que nossos veículos tivessem o conforto, a segurança e os preços dos alienígenas?

Ora, nossos empresários, confiando nesses argumentos oficiais e na estabilidade prometida pelo Governo, investiram com base em alíquotas que eram ilusórias, e agora são obrigados a sofrer injustos e graves prejuízos.

A imprensa tem oferecido diariamente dados e entrevistas que confirmam a estranheza suscitada pelo último "pacote." Os fabricantes estrangeiros já não sabem aonde queremos chegar. O listão dos produtos importados gravados teria características aleatórias, sem embasamento técnico.

Publicaram os jornais que o próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, cortou alguns itens que considerou exagerados. Entre eles, uma forte alíquota para a importação de carrinhos para deslocamento na neve.

O que mais me impressionou foi uma nota em negrito que li no *Jornal do Brasil*, *ipsis verbis*:

"A Ministra Dorothea Werneck alegou ontem que sabia das mudanças nas alíquotas de importação e que foi obrigada a mentir para o Diretor Executivo da Toyota do Brasil. Masanori Onji - a quem garantiu que não

haveria mudanças na política de importações - para não ser acusada de vazamento de informações. A explicação foi dada ontem por assessores da Ministra."

Sr. Presidente, o que pensar disso? Creio que nem preciso comentar o fato, acaso verdadeiro, tal a obviedade do seu absurdo.

Episódios igualmente criticáveis vêm ocorrendo na órbita do Legislativo. Como relator de medidas provisórias, já me defrontei com algumas que acumulam variados assuntos de diferentes setores. Fogem assim às mais elementares regras da boa técnica legislativa e contribuem para ampliar a mixórdia da nossa legislação. Muitas vezes, assessores da Presidência aproveitam uma medida provisória, dispendo sobre determinada matéria, para incluir outras que nada têm com a primeira.

Outras medidas provisórias, quando reeditadas, não raro vêm com textos diferenciados, corrigindo injustiças da primeira. Verifica-se, assim, o açodamento com que foram inicialmente elaboradas, sem os cuidados que merecem as normas legais impostas por medidas que deviam ser encaradas com gravidade.

Penso, Sr. Presidente, que tais ações equivocadas partidas do Palácio do Planalto, notadamente as de natureza econômica, trazem incertezas para o mercado interno e externo. Elas infligem punição aos importadores, retiram do Governo um instrumento para impedir a ação nefasta dos cartéis e frustram os estímulos para uma concorrência que beneficie os consumidores.

Registrou o editorial do *Jornal do Brasil* de 31 de março deste ano:

"...Dá-se, no entanto, a impressão que o Brasil é o país do casuismo financeiro, dos caprichos normativos, dos pacotes súbitos e inesperados. O que pode ser visto como providência corajosa é percebido como sintoma de insegurança... quando se detectam pouca agilidade, hesitação, acelerações e desacelerações espasmódicas, divergências internas."

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, não é essa a impressão que desejamos se tenha do nosso País. Ao contrário, desejamos que os economistas oficiais afinal se entendam; que lobriguem as soluções mais acertadas para os nossos problemas econômico-financeiros; que se esforcem para percorrer os caminhos que não prejudiquem nem desestimulem os brasileiros empreendedores; que fixem com firmeza os seus objetivos e procurem alcançá-los sem as constantes alterações de regras estabelecidas.

Estou certo de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a sua refinada sensibilidade política, vai vencer rapidamente esses pequenos tropeços da sua administração e, pelo que conhecemos das suas idéias, será o primeiro a desejar que se estabilizem, em definitivo, as regras jurídicas nas quais possam confiar os que querem criar os empreendimentos de que tanto necessita o País.

Sr. Presidente, ainda há pouco ouvimos a entrevista do Presidente da República, em que Sua Excelência declara, enfaticamente, que o País vai bem, com pleno desenvolvimento, com a menor taxa de desemprego da sua história, com o PIB crescente e com todas as condições para realização de um grande futuro para todos os brasileiros, mas parece que as autoridades federais esquecem-se dos Estados. Como vivem os Estados hoje? Todos eles à míngua, do maior ao menor, de São Paulo até o Acre. O próprio Governador Mário Covas, a todo instante, declara que São Paulo é um Estado falido.

Não há hoje neste País um Estado cuja folha de pessoal custe menos do que 65% ou 70% das receitas, até num descumprimento do dispositivo constitucional, que fixa em 65% o limite com os dispêndios com o funcionalismo.

Há três dias eu conversava com o Secretário de Economia do Espírito Santo, e dizia-me ele que a folha de pessoal de lá custa 95% das receitas do Estado. E tudo isso por conta de quê? De nomeações feitas pelos Governadores? Não. Penso que os Estados não nomeiam mais, sobretudo não nomeiam sem concurso.

No Maranhão, por exemplo, a partir da minha posse, há cinco anos, não se nomeou um único funcionário sem um rigoroso concurso público; todavia, a folha de pessoal saltou de maneira escandalosa em taxas em relação às receitas. E por que isso aconteceu? Em razão das receitas que caem freqüentemente, e caem por conta da política do Governo Federal.

O Fundo Social de Emergência retirou do Maranhão, por exemplo, em um ano, mais de US\$50 milhões; num Estado que tem um orçamento anual da ordem de US\$700 milhões. Quase 10% da receita do Estado desapareceram pelo canal do chamado Fundo Social de Emergência. Prometeu-nos uma compensação, que nunca chegou, nem nunca chegará.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, está chegando a reforma tributária. Ela é necessária, sem dúvida nenhuma. Mas temos todos que cuidar para que, no bojo dessa reforma, não se sacrifique mais ainda os Estados que vivem à míngua.

Quanto a mim, devo dizer que sou solidário com o Presidente da República e com o Governo, mas também com o meu Estado. Não posso permitir que, pela via da reforma tributária, retirem-se mais recursos dos tão parcos que temos no Estado do Maranhão. Tenho a consciência de que isso ocorre em relação a todos os Estados.

Por isso, imagino que devemos examinar essa questão detidamente, profundamente, para que possamos ter, então, uma conclusão, a mais próxima possível, dos mais legítimos interesses deste País.

— O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Devo tratar, no decorrer da semana, de outros assuntos. Mas, o assunto principal, V. Exª traz ao debate nesta segunda-feira, e é pena que o plenário não esteja mobilizado para ouvi-lo. Tenho falado com os Governadores e Senadores da nossa Região sobre o tema que V. Exª aborda. Se não nos unirmos, Senadores e Governadores do Nordeste, a nossa Região, dentro de poucas décadas, desaparecerá se não tivermos mecanismos compensatórios que passam por um exame sério da reforma tributária e, inclusive, também do Fundo de Emergência, que, infelizmente, não é usado para dotar e, sim, para tirar recursos das regiões mais pobres. Como V. Exª com muita propriedade salienta, vamos sentir esse problema - não direi eu - mas, V. Exª, que é mais jovem, e os nossos descendentes mais ainda. Temos deveres para com a região e com nossos Estados e não podemos abandoná-los. V. Exª coloca muito bem politicamente o assunto. Digo sempre que sou fiel à linha do meu Partido e pretendo segui-la, mas não posso abandonar os interesses da Bahia, o Estado que me trouxe para esta Casa. É nela que a Federação está melhor representada, já que são três Senadores para cada Estado. Se nós, do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, não aproveitarmos essas ocasiões para juntos reivindicarmos por essas Regiões desprotegidas, não teremos mais chance para reverter o quadro de desigualdades. O discurso de V. Exª é importante, sobretudo porque coloca com muita serenidade e com muita segurança esse aspecto. É uma pena que o plenário não esteja cheio como costuma ficar às terças, quartas e quintas-feiras para que tivesse maior repercussão o importante pronunciamento de V. Exª, que deveria ser lido pelos responsáveis da área econômica do Governo. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Exª tem a minha gratidão pelo meu aparte e a minha admiração pelo que representa na vida pública brasileira. O exemplo que V. Exª nos dá, todos os dias, é exatamente o da fidelidade aos nossos compromissos com as bases eleitorais, enfim, para com os nossos Estados.

V. Exª aborda, assim como eu o fiz, a questão do Fundo Social de Emergência. O próprio nome indica: "social". E onde está a necessidade de assistência social mais intensa? Exatamente no Nordeste. Pois é de lá que se vão retirar os recursos para aplicar não se sabe onde, já que lá é que não são aplicados. Retirar-se de um Estado, um dos mais pobres da Federação brasileira, US\$50 milhões num ano, sem nenhuma compensação, é quase um crime! Todavia foi praticado e ainda continua sendo proposto reeditar a prática dos mesmos procedimentos condenáveis neste País.

Ainda há pouco conversava com o Senador Waldeck Ornelas, que me chamava a atenção para o orçamento plurianual. Dizia S. Exª, com toda a razão, que temos que ter cuidado na elaboração desse orçamento, pois aquilo que dele não constar não será colocado no Orçamento Anual.

Portanto, temos que verificar como os técnicos, no Ministério do Planejamento, fizeram esse orçamento plurianual. Os nossos interesses mais legítimos estão ali contemplados? Seguramente não, porque os Estados não foram consultados por ocasião da elaboração desse orçamento plurianual. Então, o que consta desse orçamento é exatamente o que pensam os técnicos do Ministério do Planejamento. Todavia ali não se encontra o pensamento dos políticos e do povo.

Senador Waldeck Ornelas, V. Exª tem a minha solidariedade. Vamos examinar esse orçamento profundamente, vamos dissecá-lo e nele incluir corajosamente os interesses de nossas regiões. Não vamos estilhá-lo, não é esse certamente o nosso objetivo. Nossa intenção haverá de ser na linha do espírito público, do interesse coletivo.

O Sr. Geraldo Melo - V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO - Pois não, nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo - V. Exª toca na questão do Orçamento que, a meu ver, também requer uma reflexão importante no momento em que estamos falando na modernização do País e inclusive na dos Estados. Temos visto, ano após ano, em virtude da existência de déficit orçamentário, o Congresso aprovar o Orçamento e, em seguida, com nomes variáveis e mutáveis de contingenciamento, corte, seja lá o que for, no gabinete dos Ministros do Planejamento - seja ele quem for, não estou me referindo ao Ministro José Serra -, um lápis vermelho recortar esse Orçamento e definir aquele que será realmente aplicado. Mais uma vez a intervenção do Congresso no processo orçamentário foi meramente formal. No Congresso Nacional aprova-se uma lei, talvez a única, na qual, clara e ostensivamente, as autoridades do Executivo se sentem no direito de fazer alterações. Precisamos caminhar para uma nova formulação, em que as autoridades responsáveis do Executivo sejam capazes de efetuar cortes na elaboração da proposta orçamentária, a fim de que o Congresso receba do Executivo uma proposta de orçamento equilibrada. Ao fazer uma proposta de orçamento equilibrada, o Executivo definiu suas prioridades. O Congresso vai discutir as que o Executivo escolheu, manter ou modificar, e o Orçamento deve ser executado como sair do Congresso. Essa modificação substancial, quando realmente tivermos modernizado o Estado brasileiro, um dia acontecerá. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Agradeço ao Líder Geraldo Melo o aparte. Tem V. Exª toda razão. O Orçamento é uma peça

meramente autorizativa. Pela Constituição, ela não é uma lei impositiva, é autorizativa. Mas o que tem acontecido é que mesmo as autorizações concedidas na peça orçamentária não são seguidas, há uma alteração constante proposta pelo próprio Governo Federal - muitas delas com toda razão, por justiça, mas outras nem tanto. Precisamos, então, nós do Congresso Nacional, do Poder Legislativo, ter o cuidado especial na elaboração desse documento que é fundamental para a economia brasileira.

O Sr. Waldeck Ornelas - V. Ex* me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço com prazer V. Ex*.

O Sr. Waldeck Ornelas - V. Ex* se refere ao Fundo Social de Emergência. Nos dois termos da equação há aspectos negativos em relação às regiões mais pobres: um porque se compõe de recursos que suprimem meios aos Estados e municípios. Sabemos que o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste somam 85% dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. De outro lado, não é aplicada, como bem disse V. Ex*, uma política social compensatória. Queria chamar a atenção para o fato de que não apenas no Fundo Social de Emergência esse procedimento se manifesta. Há pelo menos duas medidas provisórias em tramitação no Congresso Nacional que ainda não foram apreciadas, mas que já se encontram em vigência por conta da natureza desse instrumento legal, as quais são tremendamente prejudiciais e punitivas em relação às regiões mais pobres. Uma delas estabelece - vejam só - o crédito presumido sobre o IPI aos contribuintes exportadores para compensar recolhimentos do COFINS e do PIS/PASEP, ou seja, arrecada-se em contribuições sociais, em que a receita é integralmente da União e concede-se o favor fiscal com imposto cuja receita é partilhada com os Estados e municípios. Somente essa medida provisória, Senador Edison Lobão, representa uma sangria de R\$800 milhões nos fundos de participação; isso equivale praticamente à famosa desoneração das exportações, a qual tem sido discutida como proposta de reforma tributária sem que haja qualquer compensação aos Estados e aos Municípios. Há outra medida provisória que trata da depreciação acelerada concedida à indústria automotiva integralmente implantada no Sudeste do País. Segundo os cálculos do próprio Ministério do Planejamento, essa medida provisória representará no Orçamento de 1996 uma renúncia fiscal da ordem de R\$600 milhões. Se somarmos as duas medidas, o total de investimentos será da ordem de R\$1,4 bilhão. Percebe-se o tratamento discriminatório da política econômica para com as regiões mais pobres. Numa outra medida provisória que trata da aplicação da TJLP para os Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, adota-se um procedimento inconstitucional, que é o de reservar anualmente até 10% dos recursos desses fundos para o aumento de capital dos Bancos gestores. Então, concede-se um benefício de R\$1,4 bilhão a exportadores e a indústrias situadas no Sudeste em prejuízo dos Fundos de Participação; mas para se conceder um aumento de capital de R\$40 milhões para o BNB, precisa-se utilizar recursos que a Constituição foveceu à região Nordeste; no caso da região Centro-Oeste, isso significa aumentar o capital do próprio Banco do Brasil, já que a região não dispõe de um Banco regional. Esse é o contexto em que estamos vivendo. Há uma total ausência de política de desenvolvimento regional em nosso País. Essa é a verdadeira guerra fiscal. Na verdade, não há como neutralizar esses efeitos, porque a tendência espontânea da economia já é de concentração. Corremos o risco, como disse há pouco o Senador Antônio Carlos Magalhães, de vermos, num curto prazo, diluídos tudo o que obtivemos em mais de 30 anos de política de desenvolvimento regional.

O SR. EDISON LOBÃO - E não pára aí a sangria proposta pelo Governo Federal com essa massa legislativa.

V. Ex* não mencionou, mas existe uma lei complementar recente, da época do Governo Collor, que isenta de ICMS os produtos minerais semi-elaborados para exportação.

Na ocasião, telefonei ao Presidente da República, pedindo a Sua Excelência que vetasse um dispositivo incluído, a pedido do Governo, na sua proposta de lei complementar. O ex-Presidente Fernando Collor telefonou à sua Ministra da Fazenda, que, em seguida, ligou-me dizendo que não podia atender à solicitação do Governador do Maranhão porque o País precisava estimular as suas exportações e aquele era um mecanismo para o estímulo das exportações. Então, eu disse a ela: Estou inteiramente de acordo que o País precise exportar, mas entendo que o Governo Federal deva conceder ele próprio os incentivos, e não os recursos dos Estados para a exportação, da qual, basicamente, vai beneficiar-se a União Federal. Não fui atendido. Com isso o Maranhão perdeu a sua maior fonte de ICMS de um único contribuinte - a Alumiar. Assim aconteceu no Pará, em Minas e em muitos outros Estados.

Quero com isso dizer que todas as intervenções do Governo Federal são no sentido de retirar recursos dos Estados mais pobres, sobretudo dos mais pobres, o que é um procedimento tremendamente injusto, que representa um desequilíbrio entre as regiões da Federação brasileira.

O Sr. Mauro Miranda - Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço V. Ex* com prazer.

O Sr. Mauro Miranda - Senador Edison Lobão, como representante da região Centro-Oeste, quero me associar às palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães e especialmente às suas no que diz respeito à discriminação que tem sido feita contra nossos Estados mais pobres. Acho que é chegada a hora de fazermos o mesmo movimento que eu e o companheiro Waldeck Ornelas fizemos na Constituinte: nos unirmos, nós os representantes do Centro-Oeste, Norte e Nordeste, para um trabalho capaz de reverter essa situação. Temos sido profundamente humilhados na região Centro-Oeste em relação à política agrícola, da qual dependemos economicamente em 80%. Os nossos campos estão abandonados, as cidades estão pequenas, extremamente empobrecidas, e não tivemos até agora nenhuma resposta com relação à política do Governo Federal, especialmente dos burocratas que ainda estão mandando neste País. Estarei ao lado do meu Estado, o Estado que me fez Senador, junto com V. Ex* na filosofia de fortalecer as regiões que precisam ser desenvolvidas. Quero me associar também ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Waldeck Ornelas e demais Senadores que se manifestaram a favor dos Estados que estão sacrificados e excluídos do crescimento nacional. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - O Estado de V. Ex* é um dos maiores suportes da agricultura e da pecuária em nosso País, e sei o que de fato ele tem sofrido. Sr. Presidente - V. Ex* já me adverte -, eu gostaria de prosseguir no exame dessa matéria, mas farei isso em outro dia.

Estou certo de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a sua refinada sensibilidade política, vencerá rapidamente esses pequenos troços da sua administração e, pelo que conhecemos das suas idéias, será o primeiro a desejar que se estabilizem, em definitivo, as regras jurídicas nas quais possam confiar os que querem criar os empreendimentos de que tanto necessita o País. Confio também que essas desigualdades sociais serão rapidamente vencidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, próximo orador inscrito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estamos assistindo à marcha do programa de pri-

vatização do Governo que está em curso e que já resultou na privatização de várias empresas controladas pela União.

Nesta tarde, abordarei a questão da Rede Ferroviária Federal, que, de certo modo, insere-se no contexto mais amplo dessas discussões que presenciamos na sessão de hoje, desde a intervenção do primeiro orador, Senador Roberto Requião. Tem-se procurado difundir a idéia, a impressão de que vamos passar a viver sob a égide de uma economia de mercado absoluto, como se este, por si só, tudo pudesse, inclusive regular as relações da sociedade, como por exemplo, a relação entre trabalhadores e empresários. Enfim, como se pudéssemos viver aquilo que o economista, ex-ministro e ex-superintendente da SUDENE, Celso Furtado chamou, numa entrevista recente aos jornais que circulam diariamente, de fundamentalismo de mercado, como se estivéssemos convencidos de que devíamos adotar o liberalismo extremo como a grande ideologia que deve reger as nossas relações econômicas.

Há pouco, assistimos ao Senador Wilson Kleinübing, em aparte ao Senador Roberto Requião, propor fosse colocado na Constituição um artigo que impedisse terminantemente o Estado brasileiro de investir recursos em empresas em dificuldades econômicas.

Não aparteei o Senador Kleinübing até porque S. Ex.^a estava fazendo um aparte ao Senador Roberto Requião, mas me ocorreu que os Estados Unidos, que sempre são citados como o grande exemplo de desregulamentação da economia de mercado, como a Meca do capitalismo, há alguns anos, investiram alguns milhões de dólares na Chrysler, montadora de automóveis que atravessava grande dificuldade e estava quase inviabilizada no mercado. O governo americano aportou recursos para salvá-la, para defender os empregos e as montadoras de automóveis, setor importante da economia americana. A empresa recuperou-se, devolveu os recursos com juros, e esta operação foi considerada absolutamente normal.

Sou um grande crítico dessas relações promíscuas entre a iniciativa privada e o Estado. O nosso grande objetivo deve ser exatamente o de desprivatizar o Estado muito mais do que desestatizar ou privatizar empresas públicas. Mas reconheço que o Estado tem este papel. Não podemos pensar em ser uma grande nação, ser um país próspero, desenvolvido, grande Estado nacional se pregaros um Estado anêmico, ausente, indiferente ao que se processa na economia.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Com prazer ouço V. Ex.^a.

O Sr. Josaphat Marinho - Lendo e ouvindo tudo quanto lemos e ouvimos, temos a impressão de quem há quem queira fazer uma reforma na Constituição e inscrever apenas uma regra: o Estado é normativo e só normativo. O problema do desenvolvimento do progresso não entra em linha de conta.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Ex.^a tem toda a razão.

Tenho certeza de que esse não é o caminho que interessa ao Brasil. Esse não é caminho que interessa ao povo brasileiro.

É lógico que sabemos que o Estado precisa de uma reforma, que o Estado esgotou a sua capacidade de investimento, que o Estado empresário, dono de grandes empresas, pode não ser a melhor solução para nós. Há uma tendência mundial, que não é só de países em desenvolvimento, mas também de países desenvolvidos, no sentido de que o Estado não pode nunca abdicar do seu poder de influir na economia, de induzir o desenvolvimento, de corrigir as desigualdades entre as regiões.

Acabamos de ouvir o discurso do Senador Edison Lobão e os apartes de vários Senadores a esse pronunciamento mostrando que a questão regional é importante, que esse desequilíbrio entre as regiões tem de ser corrigido. E nós, Senadores da Região Nordeste, da Região Norte, até da Centro-Oeste, muitos deles Estados

empobrecidos, temos de reagir contra essa tendência, inclusive a de desqualificar o debate regional, como se clamar, como se argumentar em favor das nossas regiões fosse um pecado cometido contra a Federação. Pelo contrário, essa Federação nunca será forte, o País nunca será desenvolvido, o País nunca será verdadeiramente próspero, se nós não recuperarmos o atraso dessas regiões, que não pedem favores, que não pedem soluções de favorecimento, mas condições, sim, de tratamento preferencial que permita o desenvolvimento de suas potencialidades, de suas riquezas.

Temos o receio, nesse novo modelo de Estado, de vermos nossas dificuldades aumentadas, porque a lógica da iniciativa privada, a lógica do investimento privado, a lógica do capitalismo leva esses recursos para onde? Para aquelas regiões mais ricas, mais prósperas, mais desenvolvidas, onde o retorno do capital investido se dá mais rapidamente e com lucro mais garantido. Se o Estado se retrai, se o Estado diminui a sua poupança, se o Estado deixa de ser grande investidor, como essas regiões vão sair dessa situação de subdesenvolvimento em que se encontram, inclusive com o grande fosso que nos separa, o Nordeste e outras regiões, dessas regiões mais desenvolvidas do País?

Nesse novo paradigma de Governo, nesse novo modelo que se delinea, a tendência é que essas diferenças se acentuem, se alarguem. Por isso temos de agir e agir cedo, inclusive instar ao Presidente da República, ao Governo Federal que esse novo modelo do Estado brasileiro venha, mas que contemple de maneira clara, objetiva, bem definida, com políticas regionais, com políticas industriais, com políticas agrícolas, com políticas de desenvolvimento, os justos anseios de regiões como a nossa, a região nordestina.

O Sr. Edison Lobão - V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão - Há sempre tendência a supor que as regiões mais pobres, o Norte e o Nordeste do País, pedem óbolos, esmolas. Não é isso. Nós reivindicamos aquilo a que temos direito, como membros da Federação brasileira, em razão da contribuição que temos dado ao crescimento nacional, por tudo quanto representamos. É indispensável, de fato, que tantos estejamos na defesa desses interesses que são legítimos. Se não o fizermos, não serão preservados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Ex.^a tem toda razão. Como dizia o grande sacerdote e orador, Padre Vieira, nós não pedimos pedindo, porque pedimos argumentando. Quer dizer, nós temos razões que justificam os nossos pleitos, que respaldam as nossas reivindicações e não podemos, de maneira alguma, ceder a essa tentação fácil de nos retrairmos diante dos pleitos, diante das reivindicações de natureza regional, porque elas, no fundo, visam a reparar injustiças e, muito mais do que isso, superar desigualdades, sem o que, dificilmente, teremos um país onde o desenvolvimento seja, de fato, uma conquista de todos e não apenas de ilhas de prosperidade que se distribuem nesse ou naquele Estado, nessa ou naquela Região.

Aliás, sob esse aspecto, até recomendaria a quem tiver interesse que procure ler o artigo de hoje do ex-Ministro João Sayad, na Folha de S. Paulo, em que ele mostra com muita clareza, e com argumentação insuspeita - porque ex-Ministro do Planejamento e homem vinculado a São Paulo, aos interesses paulistas -, que a aceitação pura e simples desse chamado "manual do liberalismo" é alguma coisa contra a qual devemos acautelar-nos. Se não atentarmos para o fato de que o Estado tem o seu papel, de que o Estado é o grande instrumento de correção dessas desigualdades, esses desacertos causados por uma economia que funciona

com liberdade total terminaria por impor à sociedade grandes injustiças, grandes diferenças sociais e grandes diferenças regionais. É, por exemplo, o meu temor em relação à anunciada privatização da Rede Ferroviária Federal. Fiz um requerimento, aprovado pelo Plenário do Senado, que foi encaminhado ao Ministro José Serra. Há poucos dias recebi a resposta, na qual o Ministro nos encaminha informações do BNDES - órgão gestor do programa de privatização. Ali está dito que ainda não há um modelo definido aprovado pelo Conselho Nacional de Desestatização. Mas nos encaminha um esboço de modelo de privatização, elaborado por uma associação chamada Nova Ferrovia, onde há uma rápida análise da situação mundial em relação às ferrovias e de uma proposta, que, evidentemente, ainda será discutida para ser aprovada, de privatização da Rede Ferroviária Federal.

Nessa introdução, chama-me a atenção o item 3 - Estudo das Informações Internacionais -, que passo a ler:

"Foram examinados os modelos institucionais e os de privatização existentes no exterior. O modelo institucional vigente na quase totalidade das ferrovias examinadas é o tradicional, com todas as funções sob controle de uma mesma entidade. A grande exceção é o modelo sueco, onde se dividiu a ferrovia em duas empresas, ambas estatais, uma responsável pela manutenção e melhoria da via férrea, a BV, e a outra pela operação dos trens, SJ. Segundo o diretor-presidente da SJ, tal divisão trouxe dificuldades para a operação eficiente da Empresa. No Reino Unido, discute-se um modelo conhecido como open access, que vem sofrendo críticas generalizadas e fundamentadas dos meios técnicos.

Na Europa, as ferrovias são estatais, predominantemente voltadas para o transporte de passageiros, e recebem vultosas contribuições do Estado."

Estamos falando de países da Comunidade Européia, em que as ferrovias permanecem sob o controle do Estado e recebem pesados subsídios do Governo.

"Nos EUA e Canadá, as ferrovias são voltadas para o transporte de carga, cujo perfil é muito semelhante ao brasileiro. Nos EUA, as 536 ferrovias de carga são privadas, e no Canadá, há privadas e estatais. O exame do perfil do transporte ferroviário e do ambiente em que se insere, nos diversos países, mostrou que as referências para o caso brasileiro são as ferrovias americanas e canadenses.

No que tange aos modelos de privatização, verificou-se que cada um foi desenhado para atender a condições específicas. Entretanto, em todos eles, o passivo financeiro e os encargos decorrentes da redução do quadro de pessoal foram absorvidos pelo Estado. Dentre os modelos examinados, verificou-se semelhanças entre as condições da Ferrocarriles Argentinos e da RFFSA, bem como entre as conjunturas nacionais em que se inserem."

O único modelo que, parece, será seguido é o da vizinha Argentina.

Fundamentalmente, a proposta prevê a divisão da malha ferroviária hoje existente em malhas regionais; e nessas malhas regionais, o que nos preocupa sobretudo é a chamada Malha Nordeste, que reúne a SR-1 (Recife), a SR-11 (Fortaleza) e a SR-12 (São Luís), que são superintendências regionais. Por quê? Porque entre tantas malhas deficitárias do ponto de vista econômico, essas

certamente estão entre as mais deficitárias. São trechos que não se prestam à concessão para exploração pela iniciativa privada, não obstante o seu grande interesse social, na medida em que transportam mercadorias, cargas e, em alguns casos, passageiros.

Qual será o tratamento dado a essas malhas deficitárias do ponto de vista financeiro e econômico? Pelo que se vê da proposta que está em exame e que é objeto da resposta ao meu requerimento, o que se pretende é que o Estado contrate empresas que vão operar esses sistemas e que paguem pela operação desses sistemas, seja para transportar passageiros seja para transportar carga. Há, portanto, uma dúvida muito grande sobre como se proceder. Será que, na prática, esse tipo de operação não vai significar a desativação de todas as estradas de ferro que ainda cortam os Estados mais pobres do Nordeste? Evidentemente, a malha ferroviária que tem um grande atrativo econômico poderá ser, mediante licitação, explorada por meio de concessão. Assim, não haverá prejuízo para essas regiões.

Preocupo-me bastante com a situação da rede ferroviária do Nordeste brasileiro, que é de grande importância para os Estados dessa região, mas é deficitária.

Gostaria de chamar a atenção, ainda com relação a esse expediente que me foi encaminhado, para o item que trata da questão das tarifas. O modelo, fundamentalmente, seria manter a REFESA - Rede Ferroviária Federal -, que será a concessionária desses serviços. Divide-se toda a malha ferroviária nacional em oito malhas, que seriam colocadas em processo de licitação, para que fossem exploradas por concessionárias. Cria-se no Ministério dos Transportes duas novas instituições, duas novas entidades, que iriam disciplinar o controle e a normatização do funcionamento do sistema ferroviário. Sugere-se a criação de um ente privado novo que seria uma associação ferroviária brasileira - não entendi bem a resposta às minhas perguntas que, neste particular, deixa a desejar -, seria uma espécie de instituição que iria supervisionar o funcionamento das ferrovias. Seria uma instituição privada.

Um detalhe que me chamou atenção é o que trata das tarifas: "as primeiras deverão ser objeto do decreto de concessão complementadas com as normas relativas ao equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, incluindo-se entre elas a definição da política tarifária. Neste particular, a experiência nacional e a estrangeira recomendam fortemente uma política segundo a qual sejam definidas somente tarifas máximas, aliadas a mecanismos de correção automática dos efeitos inflacionários, permitindo-se à concessionária que pratique os preços que o mercado ditar, limitados tão somente pelo referido teto."

Vejam que há previsão, portanto, de se estabelecer um mecanismo de correção automática das tarifas. Quando se critica, quando se condena, muitas vezes com justa razão, a ineficiência do Estado como gestor e como administrador, deixa-se de levar em consideração que essas tarifas, esses preços públicos, muitas vezes, são controlados ou mantidos artificialmente, inclusive em valores que não remuneram esses serviços, para atender a políticas globais do governo. Assim, essas políticas têm levado à ruína muitas dessas empresas, porque há um congelamento artificial de preços e estabelece-se um déficit que tende a aumentar cada vez mais. O governo, portanto, que deveria complementar essas diferenças tarifárias não o faz, mas quando se trata de conceder esses serviços à iniciativa privada, a primeira cautela dos proponentes dessa política é assegurar, preservando da corrosão inflacionária, as tarifas, os preços públicos.

Sr. Presidente, Sr*s. e Srs. Senadores, o meu pronunciamento, nesta tarde, é no sentido de alertar para que não nos deixemos seduzir apenas por esses argumentos que são dados como modernos. Modernidade, sim; ingenuidade, nunca.

Temos o dever e a obrigação de contribuir para a modernização do País, mas não podemos deixar de levar em conta as experiências, a nossa alta responsabilidade decorrente do mandato do qual estamos investidos para preservarmos nossos interesses, os interesses do País, da sociedade e, especificamente, os interesses das regiões que representamos.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa à cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra, para uma comunicação pela Liderança do Governo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (- DF. Para uma comunicação pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de pedir a atenção dos Srs. Senadores para alguns dados divulgados, respectivamente na quinta e sexta-feiras passadas, e que, na verdade, não mereceram ainda uma reflexão mais profunda por parte do Congresso Nacional, mas que, pelo menos em nossa visão, refletem uma linha de evolução na economia brasileira que não pode passar despercebida.

Na última semana, Sr. Presidente, o Banco Central baixou medidas legais diminuindo o compulsório dos bancos. Isso se deu dentro de uma linha que vinha sendo reclamada pelo Congresso Nacional - e particularmente pelo Senado Federal - desde que os juros no mercado financeiro passaram a ser muito altos, principalmente numa economia estabilizada como a nossa.

Essa medida terá alguns efeitos positivos. O primeiro deles, esperamos, será a queda das taxas de juros. Essa diminuição de compulsórios só pode ser feita porque alguns indicadores macroeconômicos são extremamente positivos. O primeiro deles é que, por todos os índices de medição de inflação, houve queda real de inflação nos últimos trinta dias. Os institutos de pesquisa já têm a expectativa de que, no mês de setembro, pela primeira vez, vamos poder conviver com uma inflação abaixo de 2%. Os mais otimistas admitem que pode chegar a 1,5%.

O segundo dado importante é que, pela primeira vez, nos últimos doze meses, tivemos uma balança comercial positiva. Ainda que os dados sejam tímidos - o superávit foi da ordem de US\$50 milhões - é um superávit extremamente importante no momento, se refletirmos que nos últimos doze meses tivemos déficit na balança comercial.

Há um outro indicador, que me parece também importante, da Associação Comercial do Estado de São Paulo, que mostra que nos últimos trinta dias tivemos uma queda bastante grande do número de falências e concordatas, que vinha sendo bastante alto, justamente em função das altas taxas de juros.

Por último - este me parece o dado mais significativo em nível macroeconômico -, nossas reservas internacionais superaram o patamar dos US\$40 bilhões. Apenas para se ter uma idéia, no momento mais positivo, dezembro do ano passado, tínhamos um total de reserva da ordem de US\$36 bilhões e, durante a crise do México, as reservas chegaram abaixo do patamar dos US\$30 bilhões.

Todos esses dados em conjunto e vários outros que os economistas dominam - e nós fazemos uma análise da economia também sob parâmetros políticos - mostram que o projeto de estabilização econômica, o Plano Real, continua dando certo. Mais do que

isso, nessa sua fase pré-desindexação continua a baixar os limites de inflação e - ainda mais importante - os mecanismos de controle de política monetária mais duros, como a taxa de juros, já começam a baixar exatamente pela possibilidade, em função dos indicadores conjunturais da economia, de se diluir o compulsório dos bancos.

Todos esses dados sinalizam também para uma revitalização do setor produtivo, em primeiro lugar, como é natural, os urbanos. De qualquer maneira, já mostram que podemos sair de uma situação cujos meios de produção estavam sendo contidos para uma situação de expansão econômica, sem que isso incorra em elevação de índices inflacionários.

Gostaria de acentuar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que talvez o indicador mais importante de tudo isso é que a desindexação da economia, que está sendo proposta pelo Governo, ocorra de forma gradual. No instante em que começa a ser discutida no Congresso Nacional, ela já tem uma ambientação bastante mais favorável do que aquela que se previa há sessenta ou noventa dias, não só pelo aumento considerável de nossas reservas internacionais como pela diminuição da inflação e, também, pelos vários indicadores que mostram alguma recuperação dos meios de produção.

Era essa, Sr. Presidente, a consideração que eu gostaria de fazer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua a lista de oradores.

Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar no objetivo do meu discurso de hoje, queria fazer um pequeno comentário, acompanhado de um apelo aos Senadores presentes, em razão dos pronunciamentos anteriores dos Senadores Lúcio Alcântara e Edison Lobão, que se referem à questão da falta de política de desenvolvimento regional e também à questão do Estado e das privatizações.

Há um projeto de minha autoria que se encontra na Ordem do Dia do Senado Federal, da próxima quinta-feira, que trata da questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Já houve aqui reclamações quanto à falta de política de desenvolvimento regional. É do conhecimento de todos que a Companhia Vale do Rio Doce é mais do que uma simples empresa de mineração; ela é uma verdadeira agência de desenvolvimento para os diversos Estados deste nosso País, a saber: os Estados do Pará, Maranhão, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, que é, inclusive, o berço dessa companhia.

Já ouvimos, nesta Casa, diversas manifestações de preocupação quanto à forma que viria a ser privatizada a Companhia Vale do Rio Doce, como também críticas com relação à Lei nº 8.031, aprovada no início do Governo Collor por um Congresso acovardado, até em função daquele Presidente da República que chegava ao Governo, carregado por 35 milhões de votos. Essa lei das privatizações, na prática, deu um cheque em branco para o Poder Executivo.

Esse projeto de minha autoria estabelece que a privatização da Companhia Vale do Rio Doce deve ser precedida de autorização legislativa. Na verdade, o projeto não exclui, a priori, a Companhia Vale do Rio Doce da privatização, mas tem o objetivo de trazer para esta Casa esse debate, que até agora está restringido aos gabinetes do BNDES, o que faz, inclusive, com que os técnicos das chamadas comissões de trabalho que o estudam tenham mais poderes para discutir a privatização, neste País, do que os próprios Senadores, representantes da Federação e os Deputados do povo brasileiro.

Gostaríamos, neste momento, baseado no pronunciamento do Senador Edison Lobão e do Senador Lúcio Alcântara, de fazer um apelo aos Srs. Senadores no sentido de não se utilizar medidas protelatórias que poderão prejudicar o objetivo do projeto.

Sr. Presidente, a minha presença na tribuna, hoje, é para registrar a realização do 10º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, no último fim de semana, na cidade de Guarapari, no Espírito Santo.

Todas as vezes em que chegamos às vésperas de um encontro nacional do PT, setores da imprensa e forças políticas, informadas com o crescimento do nosso Partido, desenvolvem profecias no sentido de uma espécie de balcanização do nosso Partido, com fragmentação em tendências, em grupos irreconciliáveis. Entretanto, o que tem acontecido, nesses quinze anos de sua história, é exatamente que o Partido dos Trabalhadores, após a realização dos encontros, sai mais fortalecido ainda.

A partir desse encontro, louvamos o grande avanço resultante desse Encontro. Portanto, devemos registrar o estabelecimento de uma nova maioria na direção do Partido dos Trabalhadores que se mantém fiel às tradições de liberdade do nosso Partido, aos ensinamentos e ao pensamento de diversas pessoas que participaram da nossa fundação e que contribuíram, de forma decisiva, para o desenvolvimento e o aprofundamento de esquerda do nosso País, como Florestan Fernandes, Sérgio Buarque de Holanda e Mário Pedrosa. Uma nova maioria mantém-se fiel a essas tradições; ao mesmo tempo, acredita não ser possível um partido com a responsabilidade do Partido dos Trabalhadores que, sem dúvida, é a maior legenda da esquerda brasileira e, talvez, da América Latina. Portanto, é fundamental que esse partido se mantenha como oposição, principalmente, propositiva.

A partir dessa nova direção, pretendemos estabelecer um debate com o conjunto da sociedade, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre idéias e projetos, não simplesmente para nos manter numa posição meramente reativa, da negação ou da resistência mas, principalmente, estabelecermos proposições no sentido de disputarmos a hegemonia no conjunto da sociedade. Isso irá acontecer justamente nas reformas que estão agendadas para o segundo semestre, particularmente, com as reformas: previdenciária, tributária e administrativa.

O Partido dos Trabalhadores já vem, inclusive, desenvolvendo o seu projeto de reforma tributária, que, possivelmente, será decidido e votado pela Bancada do PT na Câmara e no Senado e pela nova direção, ainda esta semana, para ser apresentado ao conjunto da sociedade; trata-se de um projeto de reforma tributária, criando, de maneira decisiva, uma inversão da forma da composição de impostos no nosso País. O Brasil é, talvez, o único país civilizado do mundo em que a carga de impostos indiretos, do ponto de vista do montante da arrecadação da máquina pública, é maior do que a dos impostos diretos. Esses impostos indiretos têm um caráter eminentemente anti-social, injusto, pois, ao incidirem sobre os preços dos produtos fazem com que o percentual de impostos a ser pago, por exemplo, por um operário de salário mínimo, ao tomar uma cerveja, seja o mesmo a ser pago por um grande empresário.

Vamos, inclusive, também introduzir e lutar para que o Imposto sobre Grandes Fortunas, já previsto na nossa Constituição e para cuja regulamentação já há um projeto de autoria do então Senador Fernando Henrique Cardoso, venha a ser contemplado nessa reforma tributária.

Outro aspecto que deve ser ressaltado como resultado do 10º Encontro Nacional é a eleição do nosso novo Presidente. Sabemos que o Partido dos Trabalhadores tem e teve, até agora, como Presidente, talvez, a maior liderança popular da história deste País,

o companheiro Luiz Inácio Lula da Silva. Justamente por ser um Partido que não quer adotar a linha de outros, do caudilhismo, do caciquismo, é que Lula tomou a decisão de se afastar da Presidência e da Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores.

Foi eleito para a Presidência do nosso Partido o companheiro José Dirceu de Oliveira e Silva, ex-Deputado Federal, ex-Deputado Estadual pelo Estado de São Paulo, um dos percursores da CPI que culminou no impeachment do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, um dos quadros mais capacitados e mais dignos da história da esquerda neste Brasil. José Dirceu é pessoa de extrema competência, conhecedor do Partido como ninguém. Temos certeza que, aliados a essa maioria que se formou a partir desse encontro, o Partido dos Trabalhadores, fiel a sua história, dá o salto de qualidade exigido pelos trabalhadores e pela sociedade brasileira.

Dessa forma contribuímos para o fortalecimento da democracia, da justiça social e para a implantação de uma sociedade mais fraterna e igualitária neste nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil** de hoje, em sua conceituada coluna **Informe JB**, noticia que o Ministro da Cultura, bem como inúmeros artistas e intelectuais brasileiros, como Caetano Veloso, Chico Buarque de Holanda, Oscar Niemeyer, Edu Lobo, Antônio Callado, estão providenciando um abaixo-assinado de mais de 500 assinaturas no Rio de Janeiro pedindo que o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, o Aeroporto do Galeão, passe, com muita justiça, a denominar-se "Tom Jobim."

Volto a esta tribuna para registrar que concordo plenamente, mas nós, Senador Júlio Campos, no dia 27 de junho passado, apresentamos nesta Casa, na outra tribuna, o Projeto de Lei nº 208/95, que trata justamente da denominação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, como Aeroporto Internacional Tom Jobim.

Lamentavelmente, terminou o prazo desse projeto, apresentado em junho passado na Comissão de Educação do Senado, que lhe daria decisão terminativa, e até agora o mesmo não veio a Plenário. Hoje, apresentamos à Mesa uma solicitação de que esse projeto venha para Plenário e, dentro das próximas horas, iremos requerer o regime de urgência urgentíssima para o Senado decidir. Já há um projeto nesta Casa que denomina de "Tom Jobim" o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

Será possível que o Senado deixará de votar esse projeto de lei - até certo ponto importante - que representa nossa homenagem ao grande compositor Tom Jobim? Será que vamos deixar que o Presidente da República elabore outro projeto, passando por cima de uma homenagem que o Congresso poderia já ter feito? Apelo, portanto, para que o Senado Federal cumpra suas funções, possibilitando que votemos ainda esta semana o projeto que presta a homenagem a esse grande brasileiro que foi Tom Jobim.

Neste meu pronunciamento, quero também fazer um protesto contra o Governo do Distrito Federal por ter permitido que a Micarecandanga tenha se realizado justamente nesta área nobre da Esplanada dos Ministérios, em frente ao Congresso Nacional. Brasília é a cidade do Brasil que mais tem espaço público, desconheço outra cidade neste País que tenha maior espaço público para realização de festas, promoções, eventos, micaretas e carnavais tempo-

rões do que Brasília. No entanto, justamente por insensibilidade e descuido do administrador regional do Plano Piloto - tenho certeza de que não é o Governador Cristovam Buarque - essa autorização foi dada, permitindo esse abuso. Se V. Ex^{as} passarem por ali, verão como ficou depredado o espaço onde a micareta se realizou na Esplanada dos Ministérios.

Por que não se realizou o evento no Eixo Rodoviário Sul? Lá, onde sempre houve desfiles militares, carnavais de Brasília, é local belíssimo, tem estacionamento para milhares de carros, duas avenidas de acesso, ou então por que não o fizeram na área do centro esportivo de Brasília, onde também há milhares de metros quadrados, espaço disponível para fazer promoção desses eventos?

Quero, neste instante, fazer um protesto e um apelo para que o Governador Cristovam Buarque recomende à sua equipe - que sabemos muito autônoma - que não permita que espetáculos como esse se realizem em local inadequado.

No sábado, os canais internacionais de televisão mostravam, com sutileza maldosa em relação ao Parlamento brasileiro, a realização de evento que é muito popular, mas que não foi realizado em lugar propício.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço com atenção o Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Júlio Campos, tenho grande apreço pelo Governador Cristovam Buarque. Conheci S. Ex^a ainda quando Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, Deputado Fernando Lyra, e posteriormente como Reitor da UnB. Considero S. Ex^a homem de grande envergadura moral e sensibilidade social. Esse programa de renda mínima, por exemplo, vinculado à educação, que está sendo implantando aqui tem grande significado. Mas quero secundar esse apelo de V. Ex^a e coloco minha intervenção no sentido de que se reveja a questão dos espaços públicos de Brasília. Estive por quatro anos ausente de Brasília, quando encetrei meu mandato de Deputado Federal e fui eleito, pelo povo do Ceará, vice-Governador e retornei a esta cidade para nela residir como Senador. Causa-me certa preocupação a situação de determinados espaços públicos de Brasília. Sei que o País está empobrecendo e que as dificuldades são muito grandes. Embora pense que não há melhor sistema para escolha de dirigentes do que o voto popular - e, como Constituinte, votei a favor da autonomia política para Brasília -, pergunto se realmente foi uma boa decisão. Brasília tem enorme dificuldade de recursos e grandes encargos, inclusive decorrentes de ser tombada patrimônio da humanidade, e para cá afluem brasileiros de todas as regiões, na tentativa de encontrar emprego e melhores condições de vida. Não sei se realmente foi uma boa decisão, apesar de, na época, ser atendido grande anseio da população de Brasília, de suas lideranças políticas, empresariais e sindicais, enfim, era uma grande aspiração. Talvez fosse bom que se fizesse uma reflexão sobre esse problema. Vejo, por exemplo, que o Governador, os Senadores e os Deputados Federais de Brasília, indistintamente, sem cor partidária, estão buscando junto ao Presidente da República a criação de um fundo constitucional para Brasília. É preciso que haja uma atenção maior com relação a esse problema. Entendo que esses grandes eventos de massa talvez não fiquem bem nesse local, pois, inclusive, fixam postes, desfigurando a concepção arquitetônica de Brasília. É preciso ressaltar, entretanto, que esse fato não começou com o Governador Cristovam Buarque. Anteriormente, vinha a Brasília e encontrava uns torneios de tênis, arquibancadas, feiras e exposições em locais não apropriados. O idealizador de Brasília, o grande Lúcio Costa, e o arquiteto Oscar Niemeyer conceberam espaços para a realização dessas festas populares, que realmente são interessantes porque permitem o lazer, a diversão da população

que não tem acesso a clubes e a outras instituições privadas, pois as diversões se fazem a um custo muitas vezes elevado para seu padrão econômico-financeiro. Estou dando um depoimento isento, sem cor política, partidária. Comecei a minha intervenção dizendo da grande admiração que tenho por S. Ex^a e do desejo de que faça um grande governo, pois o povo de Brasília merece e S. Ex^a tem competência para isso. Entendo, porém, que S. Ex^a deva reexaminar o assunto, pois está causando um certo mal-estar em Brasília a utilização, a meu modo de ver indevida, desses espaços.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Lamentavelmente, outro registro que faço na tarde de hoje, nesta Casa, é o do falecimento ocorrido na manhã de hoje, em Mato Grosso, do grande líder político da região do médio-norte matogrossense, Alilior Luís da Silva, ex-Prefeito da cidade de Arenópolis, Mato Grosso, por dois mandatos: 73/77 e 83/88.

Foi meu colega quando fui Prefeito de Várzea Grande. Nos quatro primeiros anos do seu mandato, exercia o cargo de Governador do Estado e ele, o de Prefeito Municipal de Arenópolis, pela segunda vez consecutiva.

Alilior Luís da Silva foi um grande companheiro nosso da Aliança Renovadora Nacional - ARENA -, partido a que se filiou após ter sido fundador da antiga UDN. Posteriormente, seguiu o nosso conselho e o nosso pedido, filiando-se ao Partido Democrático Social - PDS; depois, ao Partido da Frente Liberal - PFL -, do qual era filiado até hoje, sendo nosso companheiro desde o início de 1985, quando surgiu o PFL.

Portanto, neste momento, ocupando a tribuna do Senado Federal, quero registrar o passamento desse grande líder, que deixou marcas indelévels na Administração Pública, pois era um homem sério, correto e digno, que morreu pobre, lutando com muito sacrifício, já que era um garimpeiro com pouco estudo, mas com uma vivência administrativa incomum.

Portanto, neste momento, presto a minha mais profunda homenagem a esse grande líder caboclo do interior matogrossense.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra - Meu aparte diz respeito ao ponto anterior do pronunciamento de V. Ex^a. Quero registrar que consideramos o pronunciamento de V. Ex^a como uma crítica construtiva. Tenho a certeza de que o Governador Cristovam Buarque, com a sensibilidade que tem, mesmo considerando que essa prática é, como já foi registrado pelo Senador Lúcio Alcântara, anterior à administração do PT, levará em consideração essa crítica construtiva de V. Ex^a para encontrar uma solução para um problema que é real e que foi registrado por V. Ex^a hoje, nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado. Fazendo meu pronunciamento de fato e de direito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em uma sociedade complexa como é a sociedade brasileira hoje, planejar adequadamente o desenvolvimento sustentado e definir políticas públicas eficazes para atender às demandas sociais exige um sistema orgânico e eficiente de produção estatística, o qual acompanhe a dinâmica das transformações recentes e responda com a devida agilidade e abrangência às demandas de governo, evitando, assim, que fiquem comprometidos os resultados de suas ações. Afinal, não se pode planejar um sistema público de ensino, de saúde, de transporte, por exemplo, sem que se tenha idéia precisa da população que os demanda, onde se encontra, qual seu perfil socioeconômico, qual sua faixa etária.

Em outras palavras, é imprescindível a integração das variáveis demográficas nos processos de planejamento do desenvolvimento e de definição de políticas públicas, pois a correta com-

preensão das inter-relações entre população, desenvolvimento social e meio ambiente é condição básica para a melhoria da qualidade de vida do ser humano. Esse iluminar do planejamento público a partir de informações de cunho demográfico é tanto mais necessário em épocas e em regiões nas quais ocorrem aceleradas mudanças nos padrões populacionais. Esse é, precisamente, o caso da minha Região, Centro-Oeste.

Dentre todas as Regiões do País, a Centro-Oeste é aquela que experimentou as mais drásticas e velozes transformações em sua dinâmica demográfica ao longo das últimas décadas. Essas transformações da dinâmica demográfica do Centro-Oeste envolveram tanto as características referentes à mobilidade populacional - com significativa mudança no volume e orientação das migrações - como os padrões de natalidade e mortalidade.

Colocadas essas mudanças da dinâmica demográfica em uma perspectiva histórica, verificaremos que elas foram condicionadas, em grande medida, pela evolução concreta da vida socioeconômica da região. Refiro-me, aqui, a dois elementos que influenciaram nitidamente o ritmo e a orientação do povoamento da Região Centro-Oeste ao longo das últimas três décadas: primeiro, o avanço de pequenos proprietários, fazendeiros e colonos sulistas, paulistas e mineiros sobre o Sul de Mato Grosso e Goiás, e a criação de Brasília.

Nesses últimos trinta anos, o Centro-Oeste transformou-se qualitativamente, modernizando e tecnificando sua base primária, expandindo o cultivo de grãos para exportação, ampliando e especializando a pecuária, definindo-se pela agroindustrialização e consolidando uma importante rede de cidades.

Com efeito, o fenômeno de crescimento urbano na Região Centro-Oeste excedeu em intensidade e velocidade os processos da mesma natureza, também expressivos, que ocorreram concomitantemente nas outras Regiões do País. Nesse particular, é interessante observar que, entre 1940 e 1991, o Centro-Oeste passou da condição de Região que detinha a mais baixa proporção de população urbana - apenas 21% de seus habitantes viviam em cidades em 1940 - para a segunda colocação - com 81% da população urbanizada -, índice esse somente inferior àquele registrado na Região Sudeste, onde 88% das pessoas vivem em cidades.

Esse processo de concentração da população do Centro-Oeste nos centros urbanos, com o paralelo esvaziamento das zonas rurais, representou uma tendência constante e progressiva ao longo do período de 50 anos referido. Em 1950, a proporção da população urbana em relação à população total já passara dos cerca de 21% antes referidos para mais de 24%. Durante as décadas de 50 e 60, o processo acelerou-se vertiginosamente. Em 1960, a proporção das pessoas vivendo em cidades já era de quase 37%; em 1970, de mais de 48%; em 1980, o Centro-Oeste superaria a média nacional, com quase 68% de população urbana.

Esse excepcional crescimento urbano registrado no Centro-Oeste nas últimas décadas não foi fenômeno que se restringisse a apenas algumas das Unidades Federativas que compõem a Região. Ele ocorreu generalizadamente, tanto no Distrito Federal quanto nos três estados da região: Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. No Distrito Federal, em particular, a população urbana representava uma maioria esmagadora, chegando a quase 95% do total. Os estados, porém, não ficam muito atrás: em Goiás, quase 81% da população vivem nas cidades; no Mato Grosso do Sul, o índice é superior a 79%; e mesmo no meu Mato Grosso, a proporção é superior a 73%.

Nos últimos vinte e cinco anos, concomitantemente ao processo de urbanização e, com certeza, também influenciado por ele, ocorreu um nítido descenso nas taxas de crescimento demográfico do Centro-Oeste. O intenso crescimento, superior a 25% ao ano na

década de 60, reduziu-se para 4% ao ano durante a década de 70 e para 3% ao ano na década de 80.

Em Goiás e no Mato Grosso do Sul, ao longo da década de 80, já se havia reduzido drasticamente o crescimento demográfico resultante da imigração. Assim sendo, as taxas de crescimento nesses dois Estados situaram-se em patamar inferior a 2,5% ao ano durante a década passada. Já no meu Estado, a situação foi bastante diversa, registrando-se um expressivo crescimento de quase 5,5% ao ano no período entre 1980 e 1991. Essa persistência de elevados índices de crescimento demográfico no Mato Grosso explica-se pelas importantes correntes migratórias que continuaram a afluir ao chamado "Nortão" do Estado.

A população total residente na Região Centro-Oeste era, em 1991, conforme o Censo então realizado, pouco inferior a 9,5 milhões de pessoas. A Unidade Federativa mais populosa da Região era o Estado de Goiás, onde residiam 4 milhões de pessoas. Em segundo lugar, aparecia o meu Estado de Mato Grosso, que, somente naquele Censo ultrapassou o Mato Grosso do Sul. Enquanto o primeiro contava com 2 milhões de residentes, o segundo não chegava a 1,8 milhão. Por último, aparecia o Distrito Federal com uma população de 1,6 milhão de habitantes.

Outro dado interessante revelado pelo Censo de 1991 foi que, não obstante o forte declínio nas taxas de crescimento demográfico do Centro-Oeste, a população da Região cresceu em ritmo bem mais acelerado do que o restante do País. Para referendar essa conclusão, basta que se observe que, apesar da perda da área do atual Estado de Tocantins, que, em 1988, passou a integrar a Região Norte, o Centro-Oeste contava, em 1991, com quase 6,5% da população total do País, proporção que, em 1980, era pouco superior a 5,5%.

Outra alteração significativa que se verificou no perfil populacional da Região Centro-Oeste refere-se à média etária de seus habitantes, que era inferior a dezoito anos em 1980 e em 1991 já se aproximava dos vinte e um anos. Esse aumento da média etária configura o fenômeno que os demógrafos denominam de "envelhecimento relativo da população". No caso do Centro-Oeste, o fenômeno derivou, fundamentalmente, do declínio da fecundidade e, secundariamente, do aumento da expectativa média de longevidade. A redução dos níveis de fecundidade fica evidenciada pelo declínio na proporção de jovens entre zero e quatorze anos em relação à população total. Em 1980, os jovens nessa faixa etária eram mais de 40% dos habitantes do Centro-Oeste; em 1991, sua participação estava reduzida a pouco mais de 35%. Por outro lado, a proporção de pessoas com idade superior a 64 anos passou de pouco mais de 2,5%, em 1980, para quase 3,5%, em 1991. Conquanto esse percentual seja ainda muito baixo, inferior ao registrado em qualquer outra Região do País, com exceção da Região Norte, seu crescimento ao longo da década revela algum aumento na expectativa média de vida.

No que tange à Taxa de Fecundidade Total - índice que expressa o número médio de filhos por cada mulher em idade reprodutiva - não estão ainda disponíveis os dados definitivos do Censo de 1991. Estimativas preliminares, porém, indicam que a Região Centro-Oeste teria apresentado uma drástica ruptura nos padrões de comportamento reprodutivo ao longo das últimas duas décadas. Estima-se que, ao longo desse período, a Taxa de Fecundidade Total possa ter despencado de quase seis para menos de três filhos por mulher em idade reprodutiva, o que configura um declínio extremamente rápido e intenso. Esse fenômeno só pode ser compreendido no contexto das grandes transformações sócio-econômicas sofridas pela Região no período. Entre essas, estão a urbanização e a imigração já referidas - responsáveis pela penetração e difusão de novos valores culturais -, as novas relações de trabalho -

com a conquista, pela mulher, de significativos espaços no mercado formal de trabalho — e, evidentemente, dentro de todo esse contexto, a difusão de meios anticoncepcionais.

Também no que concerne aos fluxos migratórios, não estão ainda disponíveis os dados do Censo Demográfico de 1991. Contudo, inferências feitas a partir dos resultados divulgados até o presente indicam o crescimento significativo de núcleos urbanos como Goiânia, Anápolis, Campo Grande e Dourados, com o paralelo esvaziamento de áreas rurais de ocupação relativamente crescente e o crescimento populacional nessas cidades. No meu Estado, em particular, os fluxos migratórios, além de terem provocado notável crescimento no Norte, onde existem diversos municípios em evolução vertiginosa, foram responsáveis pelo crescimento dos núcleos urbanos de Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis. Aqui, no Distrito Federal, conquanto tenha sido mais reduzido o crescimento no Plano Piloto, não poderíamos deixar de nos referir ao grande aumento populacional em diversas áreas satélites, nas quais proliferam os assentamentos habitacionais.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) (Fazendo soar a campanha.) - Senador Júlio Campos, o tempo de V. Ex^a está esgotado. Peço que conclua o seu pronunciamento.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Já vou concluir, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a análise global dos dados sobre os quais acabamos de discorrer revela que a dinâmica demográfica da Região Centro-Oeste está, atualmente, mais consolidada. Poucas são as áreas que ainda atraem fortes correntes migratórias, e o processo de transição para níveis mais baixos de fecundidade e mortalidade encontra-se bastante avançado. Por outro lado, releva observar que a característica principal desse complexo processo foi a sua velocidade, visto que as profundas alterações mencionadas concretizaram-se em um período de não mais de três décadas.

Como afirmamos no início deste pronunciamento, todas as alterações na dinâmica demográfica — principalmente as velozes e de grande vulto — devem ter repercussão imediata em termos de definição de políticas públicas. Nessa medida, aprez-me saudar desta tribuna a assinatura, ocorrida em julho do ano passado, do Projeto BRA/94 P-03 - "Programa de Demografia para a Região Centro-Oeste". Esse Programa, que representa uma união de esforços entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN) e o Fundo de População das Nações Unidas (FNUAP), tem como objetivo maior a integração das variáveis demográficas nos processos de planejamento e desenvolvimento da Região Centro-Oeste do Brasil.

Levando-se em consideração o porte do FNUAP e sua experiência em projetos desse gênero, podemos alimentar a expectativa de que seu apoio ao Programa de Demografia para a Região Centro-Oeste crie as condições para que a Região se integre nos grandes debates nacionais e internacionais sobre a questão de população e desenvolvimento social. Afinal, esse órgão vinculado à Organização das Nações Unidas - ONU, é a maior agência multilateral de cooperação para assuntos de população, prestando assistência técnica a todas as regiões do mundo.

Não se deve olvidar, por outro lado, que o enfoque de suas atividades depende das necessidades definidas pelo próprio governo do país receptor da cooperação. Assim sendo, a missão definida para o FNUAP no Brasil foi a de contribuir para um efetivo entendimento da interação entre população, meio ambiente e crescimento econômico, com vistas a garantir o desenvolvimento sustentável. Delimitados esses parâmetros, o FNUAP voltou sua atuação no País para as áreas de saúde reprodutiva e planejamento familiar; educação e informação sobre assuntos populacionais; e fortalecimento da capacidade técnica e institucional a fim de integrar

as variáveis populacionais aos planos de desenvolvimento sócio-econômico.

Na verdade, a atuação do FNUAP no Centro-Oeste não teve início no ano passado. Já em 1991 a agência iniciava seu apoio à CODEPLAN, com a assinatura de um projeto cujo objetivo era integrar o Centro-Oeste no processo de discussão da questão populacional através da formação de recursos humanos. Portanto, a assinatura, no ano passado, do já referido "Programa de Demografia para a Região Centro-Oeste" representa a continuidade da atuação daquela agência internacional nesta Região, e a primeira iniciativa concreta no âmbito desse novo Programa verificou-se ainda em 1994, com a promoção, em convênio com a CODEPLAN e a Universidade de Brasília - UnB, do primeiro Curso de Especialização em Demografia Aplicada ao Planejamento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no momento em que o País entra em uma nova fase de sua trajetória econômica, social e política, é absolutamente necessário e urgente que sejam definidos um sistema nacional de estatísticas sociais e econômicas, o papel e a responsabilidade de cada órgão produtor de informações, em um todo harmônico e eficiente. É também urgente e necessário que, disponibilizadas as informações estatísticas — especialmente as de cunho demográfico — sejam elas utilizadas para informar os processos de planejamento do desenvolvimento e de definição de políticas públicas, pois, desconsiderado o contexto demográfico, estarão irremediavelmente comprometidos os resultados das ações governamentais. Por tudo isso, não poderia deixar de registrar perante este colendo Plenário, com sincero júbilo, a associação de esforços entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e o Fundo de População das Nações Unidas, associação essa que haverá de permitir a efetiva integração das variáveis demográficas nos processos de planejamento e desenvolvimento da Região Centro-Oeste do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - A Mesa concede a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, presenciamos, nesta tarde, quantos Senadores se manifestaram, especialmente pelas Regiões mais pobres ou, vamos dizer assim, excluídas: o Nordeste, o Centro-Oeste e o Norte.

Não dá mais para disfarçar. Está crescendo neste País, especialmente na nossa região, um clima de tensão e de nervosismo com a evolução dos níveis de desemprego. É até possível que os gabinetes confortáveis de Brasília não percebam o que está acontecendo. Mas nós, parlamentares, que estamos em contato permanente com os mais humildes, não podemos deixar de denunciar que o drama existe, é grave, e precisa ser contornado rapidamente. O Governo tem instrumentos e, quando quer, pode, porque é a vontade política que decide tudo neste País. Exemplos que comprovam essa verdade não faltam, dos mais antigos aos mais recentes. O quadro é mais explosivo na agricultura e na construção civil, setores com grande capacidade para absorver mão-de-obra. Fizemos todas as reivindicações possíveis, fizemos o caminhoço e nada aconteceu.

Há algum tempo, a criação de frentes de trabalho patrocinadas pelo Governo eram a saída para resolver a questão do desemprego. A abertura de estradas vicinais era a atividade que mais absorvia os desempregados, especialmente no Nordeste. Com o orça-

mento parado, nem isso acontece mais no País. Enquanto isso, há uma crise geral que paralisa todas as atividades econômicas, estancadas que foram pela prática dos juros elevados e pela perda de capacidade de endividamento dos empresários. Os agricultores estão com a corda no pescoço e não podem sequer plantar. A construção civil não obtém financiamentos, não tem programas, a habitação popular não passa de promessa, e a classe média está fora dos financiamentos, porque o salário estável é incompatível com a dinâmica dos juros.

O resultado disso tudo todos nós conhecemos. Os políticos que estão em contato permanente com o povo é que sabem o tamanho do drama do desemprego, ao contrário dos técnicos que fazem as estatísticas. As cidades estão inchando, a violência aumentando, a insegurança assustando a classe média. Das prefeituras, vem um grito de socorro que os representantes no Congresso não têm como atender. O desemprego faz multiplicar as doenças e o setor de atendimento nessa questão está em frangalhos. A impotência diante da crise é generalizada. A desorganização social vai crescendo sem que surja um sinal de alento entre os responsáveis pela política econômica. A queda da atividade econômica para estancar o consumo e proteger a moeda era um objetivo a médio prazo. Há um reconhecimento geral de que chegamos ao fundo do poço. Então, cabe a pergunta: Onde vamos chegar com essa política econômica?

Os jornais lançam diariamente manchetes tenebrosas sobre a queda do nível de emprego. Elas apontam queda de 8,5% na produção, no último semestre, com reflexos no nível de emprego. São os dados mais recentes do IBGE. Só na primeira semana de agosto foram demitidos 10.900 trabalhadores na indústria paulista. É o setor mais organizado do País. Imagine-se o que acontece em setores mais sensíveis, como a construção civil e a agricultura.

Recuando um pouco mais no tempo, vamos encontrar números alarmantes na construção civil. Em maio, o número de desligamentos foi de 66 mil trabalhadores. De lá para cá, o quadro de crise aumentou mais ainda, mas não há números disponíveis. As estatísticas são oficiais, diferentes das estatísticas do corpo-a-corpo, que registram a aflição popular. É essa estatística informal que nós, representantes do povo, sentimos de perto.

Faço, desta tribuna, um apelo vigoroso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de que Sua Excelência faça tudo para devolver a confiança aos agricultores, antes que o nosso campo se transforme em um deserto. Faça exercer sua autoridade, para que sejam retomados os programas de habitação. Descomplique a vida do micros e pequenos empresários, para que possam usar a sua grande capacidade multiplicadora de empregos, antes que seja tarde, Senhor Presidente. Emprego traz equilíbrio social e arrecadação. O Presidente tem deveres para com a Nação como um todo. Cabe a Sua Excelência corrigir a ótica caolha daqueles que insistem em ver a sociedade como um grande rebanho de coibaias. Corrigir a economia e estabilizar a inflação, sim; mas ao custo de matar o social, não.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há algum tempo, alertava a Casa para o contrabando oriundo do Paraguai, via Ciudad del Est. Após essa denúncia, revistas, publicações abordaram a matéria.

Hoje, trago dois documentos que comprovam a angústia que há neste País do extremo Norte ao extremo Sul. Um documento é oriundo da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus e o ou-

tro do Clube de Diretores Lojistas de Cruz Alta, respectivamente dos Estados do Amazonas e do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, o expediente é dirigido textualmente ao orador que ocupa a tribuna. Diz o documento de Manaus:

"O contrabando é um fato concreto no Brasil e que acontece em todos os lugares, concorrendo deslealmente com os empresários regularmente estabelecidos e que pagam os seus impostos e obrigações.

Veza por outra, a Zona Franca de Manaus é acusada de servir ao contrabando, o que sabemos não ser verdade. Pelo contrário. A Zona Franca tem no contrabando de Ciudad del Este, Paraguai, o seu maior concorrente."

Sr. Presidente, o primeiro é assinado pelo Presidente Daurio Fernandes Braga e o segundo, oriundo de Cruz Alta, subscrito pelo Romar Frantz Bastos, diz textualmente o que se segue:

"Na realidade em que vivemos em nosso País, ignorar estas somas - as somas a que se refere é o contrabando de US\$13 bilhões no ano de 1994, cuja estatística é referenciada pela Receita Federal - "é fechar os olhos para uma verdadeira sangria nos cofres públicos, que poderiam estar arrecadando em impostos valores suficientes para resolver o problema da saúde em nosso País.

Esta entrada maciça de produtos contrabandeados está provocando uma concorrência desleal com a chamada economia formal, que paga impostos, assina carteiras, paga aluguel e etc., gerando um momento de tamanha contradição, onde o informal cresce sem nenhuma cobrança por parte do Estado e o formal é cada vez mais taxado.

Além disto, há indícios de um esquema muito forte de corrupção, desde os mais baixos escalões aos mais altos, que facilitam a entrada e chegada nestes níveis, não se aceita que este volume entre no País sem ninguém ver.

Pedimos que V. S^a, que representa uma parcela da nossa comunidade, preservando e defendendo os interesses do cidadão brasileiro, fizesse uma ampla discussão sobre este assunto, mostrando o descaso das autoridades e as repercussões na economia do nosso País."*

Agora, alerto V. Ex^a, Sr. Presidente, e os poucos Senadores que aqui se encontram - pelo menos isso irá para os Anais da Casa - para um dado altamente estarrecedor feito por uma pesquisa no Estado do Rio Grande do Sul. Ele declara que o Estado do Rio Grande do Sul "deixa de arrecadar com o comércio informal, via Ciudad del Este, Paraguai, o que segue:

"Mercadorias Estrangeiras via Paraguai

São 1000 ônibus por semana, cada um com 35 pessoas que em média levam US\$1.000 (mil dólares americanos) para gastos, chegando a uma soma de US\$35.000.000 (trinta e cinco milhões de dólares) que dariam uma arrecadação de US\$5.950.000 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil dólares americanos) por semana que deixam de entrar para os cofres públicos estaduais e federais"**.

Aí faz a seguinte pergunta:

"Será que vale a pena continuar tratando este problema como um problema social?" Responde: "...passou de social para fiscal e legal."

Com isso, Sr. Presidente, há um verdadeiro desalento manifestado tanto por aquele Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus quanto pelo Clube de Diretores Lojistas de Cruz Alta, porque termina assim:

"As altas taxas de juros estão liquidando com um grande número de empresas. Por mais competitivas que sejam não conseguem resistir a este processo recessivo que assola o País. É urgente a reforma tributária e fiscal para começar a diminuir o custo Brasil tão prejudicial ao País. Sua atuação é imprescindível nesta questão."

E remata desta forma:

Nós, microempresários e médios empresários brasileiros, não tememos as crises e os planos econômicos, pois somos competitivos e criativos e já provamos isto várias vezes. Agora, este tipo de concorrência desleal não tem criatividade que consiga ultrapassar e vencer".*

O que é incrível, Sr. Presidente, é que o órgão competente continua a fazer ouvido de mercador para um problema que arrasa não só a produtividade de micros e pequenos empresários, mas a nossa economia. Essa evasão de impostos, que todo o mundo sabe que acontece, a ponto de existir aqui em Brasília uma feirinha, que se chamou Feira do Paraguai, onde se compram todas as espécies que se querem de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e não há como se pôr um cobro, um paradeiro, a este tipo de coisa.

Pessoalmente fiz uma reclamação ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, para que se pusesse um ponto final nesse tipo de atuação. Não sei até quando, Sr. Presidente, lembrando o nosso grande Cícero, "até quando vão abusar da nossa paciência?"

Espero que breve haja algum resultado nesse sentido para que não possamos, mais uma vez, sentir na pele de cada brasileiro que estamos sustentando um país vizinho, por mais amigo que seja, descaracterizando o nosso tipo de emprego e fazendo com que, cada vez mais, o povo brasileiro se torne miserável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - O Sr. Ney Suassuna enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^a será atendido

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, perdoem-me o lugar comum. Ou melhor, o óbvio. Mas o óbvio, como dizia Nelson Rodrigues, precisa ser repetido - muitas vezes repetido - para se prestar atenção a ele.

Estou falando, Sr. Presidente, da indústria de viagens e turismo, setor da economia mais promissor do mundo. A Organização Mundial de Turismo registrou, em 1993, mais de quinhentos milhões de movimentos de viagens internacionais e a receita de trezentos bilhões de dólares.

Essa cifra, Sr. Presidente, coloca o turismo em primeiro lugar na pauta de exportações mundiais. Representa cerca de oito por cento do total das exportações de mercadorias e trinta por cento das exportações de serviços.

Em outras palavras: o turismo superou os tradicionais campeões da pauta de exportação mundial. O petróleo, a indústria automobilística e os equipamentos eletrônicos cederam o trono ao ir e vir de nacionais e estrangeiros.

O Conselho Mundial de Viagens e Turismo projetou para 1994 expectativas de crescimento do turismo internacional em 6,1

por cento, percentagem vinte e três por cento superior à da expansão da economia internacional.

E mais. Mostrou que, entre 1990 e 1993, os empregos na área turística registraram aumento cinquenta por cento mais acelerado que os de outros segmentos da economia. E, ainda segundo projeção do Conselho Mundial de Viagens e Turismo, até o ano 2005, cento e quatorze milhões de novos empregos serão gerados pelo setor.

Fazer turismo, hoje, deixou de ser consumo supérfluo, privilégio de poucos. Longe vai o tempo em que Stendhal criou a palavra turista. A época, o neologismo designava o viajante de poses modestas, mas de luxuoso gosto e requintada percepção.

Nos nossos dias, o conceito mudou. Fazer turismo tornou-se uma necessidade do homem moderno. Mais do que isso: é considerado direito humano básico, direito do qual ninguém deseja abdicar.

Um fato comprova a nova realidade. Nos países do mundo desenvolvido, as famílias e os indivíduos gastam tanto em viagens quanto em alimento, vestuário e saúde.

Mesmo nos momentos de crise, quando todas as atividades econômicas experimentam períodos de estagnação ou retrocesso, a indústria do turismo continua a crescer. Foi assim nos anos setenta, no auge da crise do petróleo. Apesar do violento aumento do preço dos combustíveis e conseqüentemente das passagens aéreas, o turismo internacional registrou média de crescimento de quatro por cento ao ano.

Em anos mais recentes, o quadro continua projetando essa realidade. Lembro, a propósito, dois conflitos que afetaram os países mais ricos do mundo. O primeiro, a Guerra do Golfo, responsável pelo clima de terrorismo que afetou sensivelmente o transporte aéreo. Corriam maior risco, então, americanos e europeus, os turistas mais ricos do mundo.

O segundo exemplo que me vem à mente é a crise da antiga Iugoslávia. Apesar da tensão instalada no coração da Europa, o turismo no Velho Continente continua dos mais promissores negócios. Vejam-se, a propósito, pacotes cada vez mais atraentes que aumentam o fluxo de turistas aos países tradicionalmente visitados ou a outros que só recentemente descobriram esse promissor negócio.

Ao mesmo tempo que cresce o fluxo turístico, cresce a rede de informações posta à disposição do consumidor. Os turistas, por seu lado, estão cada vez mais exigentes e menos fiéis ao destino turístico.

Consciente desse novo perfil, o Brasil precisa reformular sua filosofia. Se deseja, não digo aumentar o número de turistas, mas recuperar a parcela perdida, deverá oferecer condições de segurança e higiene capazes de estimular o fluxo de visitantes ao nosso país.

Mais que isso, Sr. Presidente. Precisa diversificar as ofertas de atrações a fim de satisfazer os mais variados apetites. Precisa melhorar a qualidade das instalações e da prestação de serviços. Precisa oferecer um meio ambiente não degradado, destacando a importância dos recursos naturais e culturais no desenvolvimento do turismo. Precisa buscar produtos turísticos diferenciados, voltados para as aspirações dos consumidores no terreno da cultura e do ócio.

Nesse ponto, Sr. Presidente, o Nordeste tem mostrado talento e garra. Com o sucessivo empobrecimento da classe média brasileira e o conseqüente esgotamento do fluxo interno, a indústria do turismo nordestino chegou ao fundo do poço em 1991. Nesse ano, o número de brasileiros que viajou para a região chegou a dois milhões e cento e cinquenta mil.

O número de estrangeiros também era insignificante. Apenas cem mil visitaram o Nordeste naquele ano, número inferior ao atingido no início da década de oitenta.

Hoje as cifras são outras. A preferência interna mudou pouco: só dois milhões e meio de turistas, mas a externa cresceu dez vezes, chegando a um milhão.

A ação de abertura do turismo nordestino para o exterior deve muito à Comissão de Turismo Integrado no Nordeste. Ela se deu conta de que precisava buscar o turista lá fora. Começou pela propaganda na Argentina, que envolveu até o programa da Xuxa, muito popular naquele país vizinho.

Mas não ficou por aí. Deixando de lado os americanos e asiáticos - excessivamente exigentes - a Comissão partiu em

busca do turista europeu, particularmente o alemão, italiano e francês.

Para atingir esse público, não buscou o turista, mas o operador. Criou o Brazil National Tourism Market e convidou operadores dos Estados Unidos, Europa e Ásia para conhecerem os pontos turísticos da região nordestina.

O resultado dessa investida, aliada a outras menos ousadas, não se fez esperar. A ocupação dos leitos disponíveis saltou de quarenta e três por cento em 1991 para sessenta e sete por cento neste ano. No mesmo período, o incremento do turismo atingiu a nada desprezível cifra dos cinquenta e seis por cento.

Os lucros não ficaram atrás. Como o aumento se verificou mais intenso no fluxo de estrangeiros, os ganhos empresariais quase dobraram. Explico melhor: o turista externo tem um gasto médio diário estimado em setenta dólares, enquanto o brasileiro fica em torno dos trinta dólares. Aí estão incluídas as despesas diretas com alimentação, hospedagem, transporte, lazer e souvenirs.

Mas não estão incluídas as despesas indiretas. Quando alguém se hospeda num quarto de hotel, esse quarto precisa de móveis, tapetes, chuveiro, eletrodomésticos, roupas de cama e banho e tantas outras coisas.

Sr. Presidente, nobres Senadores, os números falam alto. Eles são a melhor prova de que o Nordeste encontrou sua vocação. Ignorar essa realidade é condenar a região ao atraso, à pobreza, ao subdesenvolvimento.

Estou certo de que não é esse o Brasil que queremos para nossos amigos, nossos irmãos, nossos filhos.

Era o que tinha a dizer, senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 17h28min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NABOR JÚNIOR, NA SESSÃO DE 18/08/95 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR - (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores: o Brasil vem vivendo grandes problemas, na busca de sua identidade política, social e cultural. Em meio às amplas reformas que o Governo e o Congresso Nacional vêm implantando, no ano em curso, muitas outras teses são levantadas a partir dos mais diversos e esparsos propósitos, nem sempre atentos à realidade daquele que deveria ser o único interesse: o da Pátria, da unanimidade dos brasileiros, acima de diversidades regionais, econômicas ou personalistas.

Quero trazer ao debate da Casa, hoje, um desses temas paralelos aos trabalhos regulares de elaboração institucional e das atividades decorrentes da própria representatividade que nos reúne neste Plenário.

Diversas emissoras de rádio, a partir de um núcleo sediado no Estado de São Paulo, estão convidando seus ouvintes a assinar manifesto pedindo a extinção do programa "A Voz do Brasil", o qual, desde 1934, unifica o País pelo ar, cobrindo compulsoriamente todo o espectro de difusão oficialmente estabelecido. A força dos comunicadores empenhados nessa tarefa tem obtido considerável resposta, da cidadania visada por suas mensagens - mas isso mostra, ao mesmo tempo, a importância de não se tomarem medidas levianas ou posições apressadas em campo de tamanha ressonância.

São mais de 60 anos de tradição e de trabalho, unindo os brasileiros. Como toda medida compulsória, recebe uma forte reação em diversos momentos, inclusive sob a forma de vasto anedotário, de crônicas voltadas para a crítica jocosa, não raro, maldosa.

Isso não deve invalidar, todavia, o alto significado do programa. Isso não pode ser levado a sério como argumento, na hora em que o Brasil justamente procura o caminho para consolidar sua unidade, definir seu perfil.

Permitam-me Vossas Excelências, em primeiro lugar, afirmar, mais uma vez, minha postura rigidamente favorável à livre iniciativa e ao direito que os empresários têm, num regime democrático, de lutar pelo sucesso de seus negócios.

É legítima, portanto, a atitude dos donos das emissoras, que procuram ampliar sua faixa de faturamento e de comunicação com o público - hoje limitada a 23 horas do dia - para o dia inteiro. Afinal, se poderiam veicular publicidade ao longo das 24 horas, por que haveriam de abrir mão de 60 minutos em favor da programação oficial do Governo, da Justiça e do Congresso Nacional?

É uma postulação legítima, reafirmo, e que me provoca o mais profundo respeito - mas com a qual não concordo, pelos motivos que passo a abordar.

Em primeiro lugar, é preciso termos sempre em mente que se trata de uma concessão de serviço público, quer dizer, é algo que o Estado concede, dentro de leis e regulamentos apropriados, voltados para o interesse coletivo. São grandes os investimentos exigidos pela dinâmica do veículo, mas não podemos esquecer que na origem está uma concessão gratuita, a outorga de um espaço definido no espectro radiofônico, outorga que, ao ser repassada a terceiros, rende uma quantia considerável para quem a recebeu graciosamente. É a lei do mercado, afinal!

Mas as leis e a autoridade governamental existem para conter, disciplinar e tornar socialmente úteis essas forças econômicas, evitando, assim, que o capitalismo assuma as mais selvagens e egoístas conotações.

Por isso, o Governo, o Estado, as forças políticas, as representações organizadas da sociedade, todos têm o direito, até mesmo o dever, de reservar para o interesse coletivo da nacionalidade uma pequena fatia da concessão graciosamente outorgada.

Em segundo lugar, é notório que a cobertura jornalística se concentra em alguns nomes e grupos político-econômicos, em razão do próprio peso específico que os mesmos desfrutam no cenário nacional - mas isso acontece em detrimento de outros que igualmente se fazem dignos e operosos, mas não representam grandes estados ou interesses convergentes aos das empresas jornalísticas dos grandes centros.

Nada tenho a condenar quanto aos critérios editoriais da mídia; minha vida inteira é dedicada à liberdade de opinião, que tem na liberdade de imprensa um de seus pilares essenciais. Mas todos os setores, todas as camadas, todas as comunidades regionais representadas nos legítimos foros nacionais carecem de uma janela para respirar e mostrar que trabalham tanto ou até mesmo, trabalham mais e melhor do que os habituais iluminados das ribaltas.

No Senado Federal, na Câmara dos Deputados, parlamentares representantes de pequenas ou menos conhecidas Unidades têm a obrigação de furar o bloqueio dos interesses editoriais, fazendo chegar a todo o País o seu trabalho, a sua dedicação, a verdade de suas raízes.

Em terceiro lugar _ e deixei para o final por ser o aspecto mais importante, não por menosprezo _ em terceiro lugar, a questão é parte da mais profunda questão nacional: somos ou não uma Federação? O Brasil é composto de países independentes e hostis entre si, ou é a união livre de Estados ligados pela inspiração federalista?

Existe apenas uma hora, uma espaço de 60 minutos, em que todos os aparelhos de rádio estão sintonizados em uníssono, atingindo igualmente o distante Amapá, o esquecido Acre, o orgulhoso Rio Grande do Sul, o rico São Paulo, o Rio de Janeiro, Pernambuco, Amazonas, todos os Estados, enfim.

Apenas uma das 24 horas do dia é destinada, por força de Lei, à união da nacionalidade pelo rádio, à difusão das atividades do Poder Executivo, das decisões soberanas do Judiciário, ao jogo democrático que tem no Legislativo sua expressão maior. É apenas uma das 24 horas, permitam-me enfatizar _ mas que hora importante!

Se olhada apenas com o esnobismo e a fatura sócio-cultural do Centro-Sul e das maiores capitais, poderemos, verdadeiramente, entender a luta contra esse espaço, que vai das 19 às 20 horas. Mas o Brasil não é apenas isso, o Brasil vai muito além da linha do Tratado de Tordesilhas, o Brasil é São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, mas também é Amapá, Sergipe, Mato Grosso.

O Sr. Lúcio Alcântara _ Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR _ Concedo um aparte ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara _ Nobre Senador Nabor Júnior, não creio que o Congresso Nacional aprove um projeto de lei extinguindo o programa Voz do Brasil. Para ficarmos em um aspecto puramente no âmbito do Poder Legislativo, porque nem todos os Parlamentares têm acesso aos meios de comunicação, nem todos são tratados de igual forma, nem todos têm suas idéias acolhidas com a mesma generosidade do que a de outros, a Voz do Brasil é um noticiário absolutamente imparcial, noticiando que determina o Parlamentar fez essa ou aquela intervenção, esse ou aquele pronunciamento, manifestou essa ou aquela opinião. Então, é um noticiário neutro, que não é parcial, que não é faccioso, e que tem o mérito de levar não só a todos os rincões do País, principalmente os do interior, mas também às grandes cidades, naqueles que transitam nos seus automóveis, vitimados por grandes congestionamentos, as informações sobre o que está acontecendo no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo. Enfim, é um noticiário informativo, valioso, e que deve ser preservado. Por isso, congratulome com o pronunciamento de V. Exª em defesa do programa Voz do Brasil. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR _ Obrigado, nobre Senador Lúcio Alcântara pela manifestação favorável à manutenção do programa Voz do Brasil, que, na verdade, exerce uma função social muito importante. As populações mais distantes, principalmente as do interior do Brasil, sobretudo da Amazônia, acompanham diariamente, com grande interesse, esse programa, onde tomam conhecimento dos acontecimentos políticos, sociais, econômicos relacionados com as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Se existe alguma falha na execução desse programa deve ser corrigida, preservando-se o espaço em si _ mesmo contrariando os donos das emissoras de rádio e sua campanha.

Tenho, porém, a certeza e a mais firme convicção de que o Congresso Nacional não vai aceitar de forma alguma a proposta de extinção do programa Voz do Brasil.

O Sr. Jefferson Peres _ Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR _ Com muito prazer ouço V. Exª.

O Sr. Jefferson Peres _ Senador Nabor Júnior, endosso inteiramente o que disse o Senador Lúcio Alcântara e o que está sendo afirmado por V. Exª. Creio que estão confundindo os fatos: Voz do Brasil, por exemplo, e horário gratuito dos partidos políticos. Entendo que o horário gratuito dos partidos _ essa é uma opinião muito pessoal, talvez não predominante nas classes políticas _ é uma violência contra o telespectador, inclusive, tenho até em tramitação um projeto que o extingue. A Voz do Brasil é diferente: não faz propaganda, não faz publicidade, não enaltece político nenhum. Como disse o Senador Lúcio Alcântara é um noticiário neutro, divulga o que realmente ocorreu no Congresso Nacional. Penso que é uma posição elitista contra a Voz do Brasil das classes "a" e "b", à qual é plenamente informada, através da compra de jornais e de revista, contra o povo humilde, que nem sequer lê jornal, e que somente acompanha o que se passa no Congresso Nacional, através do noticiário chamado Voz do Brasil. No interior da Amazônia, onde as pessoas não têm televisão, V. Exª é da minha região e sabe disso, sabe que no interior do Acre e do Amazonas a Voz do Brasil é muito ouvida, não como propaganda, porque ela não distorce, não beneficia "a" ou "b". Há Senadores e Deputados que não têm acesso à grande mídia nacional, e que, às vezes, são boicotados até na imprensa dos seus Estados, e os pronunciamentos que aqui fazem só chegam ao conhecimento do eleitor _ e do eleitor mais humilde, repito _ através da Voz do Brasil. Não acredito, de forma alguma, que o projeto de extinção desse noticiário, muito útil, venha a se materializar e seja aprovado pela Câmara e pelo Senado. Parabéns a V. Exª por este pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR _ Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. V. Exª expende uma argumentação que se identifica com a diretriz do meu pronunciamento.

Na verdade, temos que nos empenhar, visando neutralizar essa campanha que as emissoras de rádio estão desenvolvendo, principalmente no Estado de São Paulo, através de pesquisas de opinião e de consultas pelo telefone, para que os ouvintes manifestem sua opinião contrária à permanência da Voz do Brasil. Acredito que isso tem objetivo meramente comercial, porque essas emissoras de rádio teriam mais uma hora para divulgar seus programas, seus anúncios, e ter um faturamento maior. É preciso também que essas emissoras entendam que a sua concessão de funcionamento, assim, como para as emissoras de televisão, é originária do Poder Público. É o Estado que concede a essas emissoras o direito de elas funcionarem normalmente. Não se exige, não há contrapartida, a não ser a veiculação compulsória da Voz do Brasil, durante uma hora, em 24 horas de programação. Então, é justo que ela continue. Reafirmo aqui minha posição: se há necessidade de algum aprimoramento, de algum reparo, que se faça _ mas não furtem esse importante serviço público do alcance da população brasileira, sobretudo da população do interior do nosso País.

O Sr. Geraldo Melo _ Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR _ Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Geraldo Melo _ Quero, além de solidarizar-me com V. Exª e cumprimentá-lo pela iniciativa de trazer esse assunto à discussão, complementar uma observação feita pelo Senador Jefferson Péres. Na realidade, esse assunto vem sendo discutido principalmente nos grandes centros do País, que têm revelado uma imensa capacidade de não compreender este País, de não compreender o Brasil. A informação que trago, porque não há nada a acrescentar ao que V. Exª está dizendo, é que, dentro da discussão deste assunto, estupefato, vi, num determinado canal de televisão, recentemente, uma matéria ilustrando esse debate e procurando mostrar a importância de ser cancelada a Voz do Brasil. A matéria era a seguinte: mostrava-se na televisão um imenso engarrafamento de trânsito na cidade de São Paulo. Um engarrafamento de trânsito, num dia chuvoso, num horário inconveniente como é a saída

do trabalho; então se dizia que naquela hora as emissoras de rádio estavam fazendo uma transmissão ao vivo, direta, orientando as pessoas que estavam indo para casa a respeito da situação daquele engarrafamento, e que esse serviço, de monumental importância para o futuro do Brasil, estava sendo interrompido pela Voz do Brasil. Ora, admitir-se que irradiar a discrição de um engarrafamento de trânsito da cidade de São Paulo não pode ser interrompida para a transmissão da Voz do Brasil e que isso justifica que o Congresso Nacional quebre uma das poucas coisas tradicionais deste País, é histeria de mudar tudo, inclusive o que presta, inclusive o que é bom. Se já demorou, precisa acabar. É inconcebível que haja alguém, com acesso a instrumentos de formação de opinião pública neste País, que possa imaginar que orientar um engarrafamento de trânsito, orientar os automobilistas da cidade de São Paulo para irem para casa no final do expediente seja mais importante para o Brasil do que a transmissão da Voz do Brasil, que informa o povo brasileiro sem distorções, sem compromissos com interesses do grupo A ou do grupo B, sem a intenção de fortalecer ainda mais as monumentais agregações de poder que, na estrutura da mídia, estão sendo feitas. Portanto, é a única possibilidade real que tem o povo de obter uma informação neutra e objetiva. Quem falou foi fulano, sicrano e beltrano, e aparece lá o que disse cada um deles. Congratulo-me com V. Ex^a. Se alguém perguntar a uma senhora que reside em um bairro do Rio de Janeiro ou de São Paulo se ela quer que o programa Voz do Brasil continue no ar, ela deverá dizer que não, porque, muito provavelmente, nessa hora, ela estará assistindo a uma novela na televisão, não sabendo propriamente o que quer dizer a Voz do Brasil, para que serve. E é com base nisso, na opinião dos não interessados no assunto, que se quer decidir essa matéria. Era preciso que quem está fazendo essa campanha fosse aos groões deste País, fosse ao Acre, ao Rio Grande do Norte, às pequenas cidades do interior, onde estão brasileiros que têm o direito à informação pela qual não podem pagar ainda, esperamos que um dia possam, mas ainda não podem. Portanto, quero me solidarizar e me congratular com V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR _ Muito obrigado, Senador Geraldo Melo pelo oportuno aparte que V. Ex^a apresenta neste momento para ilustrar e valorizar o meu pronunciamento.

O Sr. Valmir Campelo _ Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR _ Concedo aparte ao Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo _ Serei rápido, pois estamos tomando praticamente todo o discurso de V. Ex^a, mas é em função da importância do tema que traz a esta Casa. Associe-me também, nobre Senador Nabor Júnior, a essa preocupação que V. Ex^a traz, de alguns que desejam a extinção da Voz do Brasil. Certamente, são aqueles que não conhecem o Brasil como um todo. Não há justificativa. As colocações feitas pelo eminente Senador Geraldo Melo realmente transmitem o que penso também. Associe-me e parabênize V. Ex^a pela defesa que faz, com muita propriedade, e que, tenho absoluta certeza, interpreta o pensamento da maioria do povo brasileiro. Parabéns!

O SR. NABOR JÚNIOR _ Obrigado, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Flaviano Melo _ Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR _ Concedo aparte ao Senador Flaviano Melo.

O Sr. Flaviano Melo _ Senador Nabor Júnior, V. Ex^a defende um assunto realmente de muita importância, principalmente para a nossa Amazônia, que é a Voz do Brasil. Quero me solidarizar com V. Ex^a e ilustrar o aparte do Senador Geraldo Melo. Há três dias, fui a uma explanação do ministro do Meio Ambiente à Bancada da Amazônia, e um técnico começou a fazer a sua palestra. Eu havia levado alguns Deputados estaduais do Acre, que estavam aqui para algumas audiências de reivindicações. No meio da palestra, um Deputado do Acre diz: eu gostaria muito de ver

esse técnico lá no alto do rio Juruá, com malária, onde o seringueiro de lá só tem notícia do Brasil através da Voz do Brasil. Menciono esse fato real, para mostrar a importância da Voz do Brasil para aquela região. Se não tivermos a Voz do Brasil, jamais aqueles homens que estão no meio da Amazônia terão informação do que se passa pelo Brasil. Está corretíssimo o pronunciamento de V. Ex^a. Parabênize-o por isso e espero que o Congresso tenha juízo e não vote nada para acabar com a Voz do Brasil. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR _ Obrigado, Senador Flaviano Melo, pelo seu valioso aparte.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

O Senado da República é, por definição, a Casa dos Estados. A representação partidária afirma a importância de que todos os brasileiros encontrem pontos de equivalência, em que um acreano valha tanto quanto um paulista, um rondoniense tenha os direitos do mineiro, um gaúcho se equipare ao rio-grandense-do-norte.

E é para essa consciência federalista que apelo, agora, ao defender a permanência da Voz do Brasil na programação radiofônica nacional. Trata-se, como sabemos, do único programa realmente capaz de unir os interesses e a audiência de todos os brasileiros, em todos os Estados.

Ainda hoje, em grande parte do território nacional, a Voz do Brasil é a única fonte de informação atualizada e confiável para os cidadãos. Diria, até mesmo, que a maior parte do País tem nesse programa seu fator de integração aos problemas da Pátria, porque atinge os mais distantes caboclos e habitantes da Amazônia, do Centro-Oeste e do Interior de grandes Estados nas Regiões desenvolvidas. Não compete com as consagradas equipes de rádio-jornalismo das redes particulares, mas supre as grandes lacunas deixadas pelos evidentes interesses políticos e comerciais do empresariado setorial.

Enfrento o risco de parecer radical em meu questionamento, mas não vejo como fugir àquele aspecto básico: o Brasil é uma Federação, que precisa atingir todos os seus filhos, em faixas e situações específicas? Dos 1.440 minutos do dia, podem-se usar apenas 60 para falar a língua da integração nacional pelo rádio? As sentenças do Supremo Tribunal Federal e das outras Cortes devem ser divulgadas em tempo real, como se diz hoje? Os projetos e as posições dos Congressistas menos favorecidos pela mídia devem ser expostos à consciência crítica de todo o País?

São perguntas objetivas que, objetivamente, coloco, hoje, na consciência de meus nobres Pares. Até quando permitiremos que só haja olhos para as praias, para o Planalto Paulista, para o Brasil poderoso e que, não raro, despreza os irmãos pobres? Até quando?

Rogo aos nobres Senadores que representam os grandes Estados que não recebam minhas palavras como um agravo ou uma explosão de ressentimento. Reconheço e aplaudo a competência com seus povos construíram esse poderio, mas apelo, ao mesmo tempo, para que não se percam de vista os superiores interesses da Federação, da palavra, do Verbo, como dizem as Escrituras.

Porque a Voz do Brasil, em síntese, é isso: uma palavra democrática endereçada a todos os brasileiros, sem distinções ou hierarquias artificiais. Pode, como programa, ter falhas e distorções estruturais ou operacionais - mas isso jamais pode servir de pretexto para sua extinção pura e simples.

Louvo o trabalho desenvolvido pela equipe de Fernando César Mesquita e Helival Rios, hoje responsável pela divulgação das atividades do Senado Federal. Profissionais vitoriosos em suas carreiras, trouxeram todo o talento para esta Casa e aqui lideraram um dos mais competentes grupos já reunidos na imprensa brasileira. E solicito à Presidência que autorize a inclusão no meu discurso do Relatório elaborado pela Subsecretaria de Relações Públicas,

dentro da estrutura da Secretaria de Comunicação Social, apontando as respostas dos ouvintes da Voz do Brasil, em todo o País e até mesmo no Exterior, às consultas sobre o futuro do programa.

São conselhos e opiniões que deverão ser anotados, afim de orientar a modernização da parte que nos cabe na Voz do Brasil, caminho correto para preservar e consolidar todo o espaço hoje ameaçado pelos interesses particulares dos empresários da radiodifusão - interesses legítimos, mas que jamais poderão ser postos acima dos interesses maiores da Federação, da democracia, da integração de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

Secretaria de Comunicação Social
Subsecretaria de Relações Públicas

Relatório nº 1

Desde abril deste ano, a Secretaria de Comunicação Social, através do programa **Voz do Brasil**, tem perguntado diariamente aos seus ouvintes o que pensam sobre o noticiário do Senado Federal, pedindo que opinem sobre a Instituição.

Os Ouvintes da **Voz do Brasil**, em resposta à solicitação, estão emitindo sua opinião sobre o programa, bem como solicitando impressos, desabafando sobre sua situação e a do país, pedindo emprego, formulando inúmeras perguntas sobre assuntos diversos, etc...

Nos meses de abril e maio, foram recebidas 70 cartas, subdividas em três grupos: sugestões, reivindicações e opiniões.

a) Sugestões:

- VB deve citar sempre o partido e o estado dos parlamentares;
- VB anuncie nome dos senadores faltosos e motivo;

- divulgação diária de um artigo e, ou, lei da Constituição, usando 30's ou 1'm para tal;

- informativo do legislativo deveria durar 60'm (Senado e Câmara);

- O tempo p/ divulgação da VB deveria ser de 30'm, mas em cadeia de rádio e TV;

b) Reivindicações:

- leis que erradiquem o analfabetismo;
- leis que demitam os que não cumprem o mandato (parlamentares que não comparecem, nem fazem nada);
- mais leis em defesa do pequeno agricultor;
- entrevistas com senadores sobre servidores civis _ situação, aposentadoria, etc...

c) Opinião:

- lei proibindo político de aceitar ajuda financeira para campanha;

- parlamentar, quando retornar de missões, deve relatar objetivamente os eventos oficiais dos quais participou;

- Revisão Constitucional: não mexer no que vem dando certo;

- Contra privatização da previdência e mudança na aposentadoria;

- Aumento irrisório para o trabalhador e abusivo para o parlamentar;

- Políticos dêem um basta à corrupção e à impunidade;

- VB repete notícias e dá mais ênfase aos políticos de oposição;

- Críticas entre parlamentares é falta de competência, além de ser antiético;

- Crítica os políticos nordestinos quanto à instalação da refinaria de petróleo. Quer que fique em Recife-PE.

Brasília, 05 de junho de 1995.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO ESPECIAL "DESTINADA AO ESTUDO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1994-SF, (Nº 3.710-B/93, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO".

SENADORES

EMENDAS

Senador Romeu Tuma	103
Senador José Roberto Arruda	104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119

PLC 073/94

103

DATA	PROPOSIÇÃO			
15 / 08 / 95	3 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73 de 1994			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
SENADOR ROMEU TUMA				
TIPUS				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01 / 02	3			
TEXTO				

Acrescente-se onde couber:

Art.:.....Deverão ser instalados para-choques traseiros, fixos ou articulados, nos caminhões, para, adequadamente, amortecer distribuir e transmitir os esforços provenientes de choque e colisões com outros veículos ou obstáculos, obedecendo as seguintes especificações:

I - os para-choques e as estruturas para seu suporte deverão ser dimensionados para suportar, sem deformações permanentes, os esforços provenientes da operação de um caminhão empurrando ou tro de mesma capacidade de carga, no pavimento horizontal, à velocidade de 15Km por hora.

II - serão instalados na parte final da carroceria, ou fora do caminhão, ficando proibida a sua construção sob a carroce +

ria e deverão estender-se além dos cantos das carrocerias, até as laterais, formando uma curva suave, mas sem exceder a largura máxima legal.

III - a largura dos pára-choques deverá ser aproximadamente constante e a dimensão mínima das almas deverá ser 0,20m.

IV - a distância mínima entre a borda inferior do pára-choque e o piso deverá corresponder a altura dos pára-choques dos automóveis, sendo permitida a aplicação de amortecedores e absorventes de choques nos suportes dos pára-choques, e vedado alojar componentes elétricos.

JUSTIFICATIVA

Uma das causas da mortalidade elevada nos acidentes de trânsito resultam da colisão de veículo de passeio com a traseira de caminhão, devido a atual concepção dos pára-choques traseiros destes veículos em uso no Brasil.

Tornou-se comum na imprensa a divulgação de imagens impressionantes desse tipo de acidentes onde normalmente as vítimas são fatais. Para ilustrar essa afirmativa embora o resultado não tenha sido tão trágico, mas nem por isso menos doloroso recorda-se o triste episódio que aconteceu ao locutor esportivo Osmar Santos. A realidade, porém, está repleta de exemplos onde as vítimas não têm a mesma sorte.

Para reverter essa situação, que coloca o País como campeão de acidentes nas estradas, basta a adoção de medidas relativamente simples, do ponto de vista tecnológico, e de baixo custo, consubstanciadas nesta proposição, que diminuirá certamente a letalidade da colisão de veículo de passeio com a traseira de caminhão.

PLC 073/94

104

DATA		PROPOSIÇÃO	
/ 08 / 95		PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994	
AUTOR			Nº PRONTUÁRIO
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA			71
TIPO			
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
	3		
TEXTO			

Acrescente-se o seguinte parágrafo segundo ao Artigo 75, transformando-se o parágrafo único em parágrafo primeiro:

"Art. 75 -

§ 1º -

§ 2º - Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou através de convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN."

Justificativa:

Entre as mortes violentas ocorridas no Brasil, mais de 50% são causadas por acidentes de trânsito. Nessa guerra não declarada, cerca de 50 mil brasileiros morrem, todos os anos. Outros 350 mil saem feridos. Muitos ficam mutilados, inutilizados para o trabalho e para a vida. Esses números são superiores ao total de vítimas americanas durante a Guerra do Vietnã. A maior parte desses acidentes tem como responsáveis a imprudência, a imperícia, a irresponsabilidade dos motoristas. A responsabilidade de impor exigências mais rigorosas para a formação de condutores de veículos é do Poder Público. Justifica-se, portanto, a criação das Escolas Públicas de Trânsito, pela qual deverão passar, obrigatoriamente, todos os candidatos a habilitação - assim como a ela retornar os motoristas reincidentes em infrações graves e gravíssimas.

PLC 073/94

105

DATA		PROPOSIÇÃO	
17 / 08 / 95		PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994	
AUTOR		Nº PROTOCOLO	
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA		71	
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
1/1	2º	Único	
TEXTO			

Dá-se nova redação ao Art. 2º, Parágrafo Único.

"Art. 2º

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres públicas as praias abertas ao trânsito, assim como as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias internas em propriedades privadas, inclusive no meio rural, sempre que seu acesso primário a qualquer via pública não seja provido de bloqueio.

Justificativa:

Há que se definir com a maior clareza possível o âmbito de aplicação de lei tão casuística. No meio rural há um sem número de vias terrestres, às quais este Código não se aplica.

PLC 073/94

106

DATA		PROPOSIÇÃO	
17 / 08 / 95		PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994	
AUTOR		Nº PROTOCOLO	
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA		71	
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
1/1	113	Único	
TEXTO			

Dá-se nova redação ao Art. 113, Parágrafo Único

"Art. 113

Parágrafo Único. Onde não existir linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá autorizar, a título precário, o transporte de passageiros em veículos de carga ou misto, desde que se desloque à velocidade mínima determinada para a via e obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste Código e pelo CONTRAN."

Justificativa:

O excesso de velocidade é o grande causador de acidentes de consequências sérias (morte e deficiência física) neste tipo de transporte, cuja coibição é imprescindível, pois, caso contrário, acabaremos voltando ao "pau de arara" de tristíssima memória.

PLC 073/94

107

DATA 17 / 08 / 95		PROPOSIÇÃO PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994		
AUTOR SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA				NR. PRONTUÁRIO 71
TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 1 / 1	ARTIGO 69	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dá-se nova redação ao caput do Art. 69

"Art. 69. É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais, para sua circulação exclusiva, podendo a autoridade competente permitir, em situações especiais e temporárias de curto prazo, a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres."

Justificativa:

Se com a proibição hoje vigente, a calçada é totalmente invadida por veículos em estacionamento, a admissão de seu uso sem limitações bem especificadas continuará levando o pedestre para a via veicular como hoje ocorre.

PLC 073/94

108

DATA		PROPOSIÇÃO	
17 / 08 / 95		PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994	
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO	
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA		71	
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCIS
1 / 1	79		
TEXTO			

Dá-se nova redação ao caput do Art. 79

"Art. 79. Os Ministérios da Educação e Desportos, da Saúde, do Trabalho e da Justiça, através do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes."

Justificativa:

Este artigo insere-se no Capítulo VI, "Da Educação Para o Trânsito". Crê-se ser desnecessária a tessitura de maiores comentários, tão elementar é a necessidade do órgão, in casu

PLC 073/94

109

DATA		PROPOSIÇÃO	
17 / 08 / 95		PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994	
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO	
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA		71	
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCIS
1 / 1	77	2º	
TEXTO			

Inclua-se o Parágrafo 2º do Art. 77

"Art. 77....."

§ 1º

§ 2º - A promoção da educação para o trânsito de que trata este artigo será apoiada também através de aulas específicas com carga-horária semestral de no mínimo 12 horas-aulas, em todos os níveis exceto no 3 grau."

Justificativa:

É necessário estabelecer uma carga horária mínima no currículo regular da escola para que seja possível no prazo de 15 a 20 anos se terem cidadãos mais conscientes sobre conduta no trânsito e como consequência menores índices de acidentes.

PLC 073/94

110

DATA 17 / 08 / 95	PROPOSIÇÃO PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994
AUTOR SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Nº PROJ. LEGIS 71
TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA 1 / 1	ARTIGO 155
	PARÁGRAFO único

Dá-se nova redação ao Art. 155., Parágrafo Único

"Art. 155

Parágrafo Único. Quando houver indícios de deficiência física, mental, psicológica ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto neste artigo será diminuído por proposta do perito examinador, de acordo com prazos e normas a serem definidas pelo CONTRAN, para a matéria.

Justificativa:

Não se pode deixar decisão de tal importância a critério exclusivo de uma pessoa, sem que se definam regras básicas mínimas para sua orientação.

PLC 073/94

111

DATA 17 / 08 / 95	PROPOSIÇÃO PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994		
AUTOR SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA			Nº FOLHA 71
TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA 1 / 1	ARTIGO 18	PARÁGRAFO 6º	INCISO ALÍNEA
TÍTULO			

Acrescenta-se § 6º ao art. 18:

Art. 18.....

I -

II -

III -

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º - O presidente, sempre que possível, deve ser escolhido entre aqueles que possuam cursos complementares de trânsito.

JUSTIFICATIVA:

Por tratar-se de uma junta com funções de julgamento de recursos e de pedidos de reconsideração, o presidente da JARI deve ser mais experiente e estar mais qualificado para realizar as análises da melhor forma possível.

PLC 073/94

112

DATA		PROPOSIÇÃO	
17 / 08 / 95		PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994	
AUTOR			NR. PROTOCOLO
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA			71
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
1 / 1	18	7º	
TEXTO			

Acrescenta-se § 7º ao art. 18:

Art. 18.....

I -

II -

III -

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º - O mandato dos membros das JARI é de dois anos, admitida uma recondução.

JUSTIFICATIVA:

A alteração busca evitar a recondução por vários mandatos consecutivos.

PLC 073/94

113

DATA		PROPOSIÇÃO		
17 / 08 / 95		PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994		
AUTOR				Nº FOLHA
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA				71
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	18	5º		
TEXTO				

Acrescenta-se o § 5º ao art. 18:

Art. 18.....

I -.....

II -.....

III -.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º.....

§ 5º - Os membros das JARI devem possuir o terceiro grau completo e no mínimo 30 (trinta) anos de idade, no momento da assunção do cargo.

JUSTIFICATIVA:

Por tratar-se de uma junta com funções de julgamento de recursos e de pedidos de reconsideração, os membros da JARI devem ser experientes e qualificados para tomar as decisões de sua competência.

PLC 073/94

114

DATA 17 / 08 / 95	PROPOSIÇÃO PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994			
AUTOR SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA			Nº FORTALEC 71	
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 1 / 1	ARTIGO 18	PARÁGRAFO	INCISO I	ALÍNEA
TEXTO				

Dá-se nova redação ao inciso I do art. 18:

Art. 18.....

I - Um presidente da JARI, indicado pelo órgão ou entidade executivos de trânsito.

JUSTIFICATIVA:

A introdução do parágrafo 5º determinando que todos os membros da JARI possuam terceiro grau, e não somente o presidente, dispensa a exigência da escolaridade neste parágrafo.

PLC 073/94

115

DATA 17 / 08 / 95	PROPOSIÇÃO PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994			
AUTOR SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA			Nº FORTALEC 71	
TIPO <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 1 / 1	ARTIGO 18	PARÁGRAFO 3º	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Dá-se nova redação ao § 3º do art. 18:

Art. 18.....

I -

II -

III -

§ 1º

§ 2º

§3º - O representante dos condutores autônomos é nomeado pelo Chefe do Executivo ao qual o órgão ao entidade executivos estiver subordinado, por indicação desse órgão, entre aqueles que demonstrem experiência e interesse na matéria de trânsito, após aprovação em exame de suficiência da Legislação de Trânsito, obtendo 85% (oitenta e cinco por cento) de aproveitamento.

JUSTIFICATIVA:

Aplica-se de 70% para 85% o aproveitamento buscando maior rigor na qualificação dos membros da JARI, de forma a serem escolhidos os melhor preparados.

PLC 073/94

116

DATA	PROPOSIÇÃO
7 / 08 / 95	PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994
AUTOR	
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA	
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GERAL	
PÁGINA	ARTIGO
	3
PARÁGRAFO	
2º	
TEXTO	

Incluir o seguinte parágrafo 2º ao artigo 40:

"Art. 40.

§ 1º

§ 2º. A exigência de uso de farol de luz baixa durante o dia e à noite, prevista no parágrafo anterior, será gradualmente estendida aos veículos de passeio no prazo de 5 (cinco) anos, conforme regulamentação a ser baixada pelo CONTRAN."

Justificativa:

Estudos técnicos revelam a conveniência do acendimento dos faróis também durante o dia, no aspecto da segurança. Experiência de três décadas dos países escandinavos revela que a medida pode representar redução do

número de acidentes - especialmente atropelamentos - da ordem de 10%. Se lembrarmos que mais de 50% das mortes violentas no Brasil acontecem como decorrência de acidentes de trânsito, e que as vítimas fatais desses acidentes somam anualmente mais de 30 mil pessoas, pode-se avaliar o impacto social e econômico da medida. O prazo de 5 anos para implantação definitiva da medida é tempo suficiente para que a indústria automobilística e os proprietários de veículos possam adaptá-los tecnicamente ao uso intensivo dos faróis.

PLC 073/94

117

DATA	PROPOSIÇÃO
17 / 08 / 95	PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994
AUTOR	Nº PROPOSTA
SENADOR JOSÉ ROBERTO AQUINO	73
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA PARCIAL	
PÁGINA	ARTIGO
TEXTO	

Incluir o seguinte inciso III ao artigo 111, renumerando-se os que se seguem:

- "Art. 111.
- I -
 - II -
 - III - lanterna de freio elevada (Brake Light) no vidro traseiro dos veículos de passeio."

Justificativa:

Esse dispositivo é permitido em resolução do CONTRAN, sem caráter impositivo. A obrigatoriedade de seu uso representa segurança adicional contra acidentes: de acordo com testes realizados pela Companhia de Engenharia de Trânsito de São Paulo, pode proporcionar redução do número de colisões traseiras da ordem de 20%. Justifica-se, portanto, sua adoção como equipamento obrigatório dos veículos.

PLC 073/94

118

DATA	PROPOSIÇÃO			
17 / 08 / 95	PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994			
AUTOR	Nº PROJ. LEGISL.			
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA	71			
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	76	2º		
TEXTO				

Suprima-se o parágrafo 2º do Artigo 76.

Justificativa:

Estabelece esse parágrafo a obrigatoriedade de as emissoras de rádio e televisão veicularem gratuitamente mensagens de campanhas de segurança no trânsito, pelo menos seis vezes ao dia. Embora seja compreensível e elogiável a intenção do autor do dispositivo, não há como fugir à constatação de que a exigência extrapola as obrigações constantes das cláusulas contratuais da concessão, não estando portanto, o concessionário, obrigado a prestar serviços gratuitos ao poder concedente. O artigo 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações dispõe, em sua alínea "e", sobre o período destinado à retransmissão obrigatória do programa oficial de informações dos Poderes da República, ressalvando, ainda, tempos limitados para transmissão em rede de pronunciamento das autoridades da República, sem caráter permanente e dependentes de requisição formal. Verifica-se, assim, que a obrigatoriedade de veiculação gratuita estabelecida nesse dispositivo impõe encargos novos ao concessionário, alterando o contrato e ferindo assim duas garantias constitucionais - o direito adquirido e o ato jurídico perfeito. Com a presente emenda supressiva, pretende-se evitar a inconstitucionalidade apontada.

PLC 073/94

119

DATA	PROPOSIÇÃO
7 / 08 / 95	PROJETO DE LEI DA CÂMARA 73 de 1994
AUTOR	
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA	
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GERAL	
PÁGINA	ART. PARÁGRAFO
TEXTO	

Substitua-se o parágrafo único do artigo 40 pelo seguinte parágrafo primeiro:

"Art. 40.

§ 1º. Os veículos de transporte coletivo e de carga e os ciclos motorizados deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e à noite."

Justificativa:

A medida facilita a visualização e o cálculo da velocidade dos veículos, o que proporciona, de imediato, redução do número de atropelamentos. A experiência vem sendo adotada com sucesso há quase três décadas pela Suécia e outros países escandinavos e resultou na diminuição do número de acidentes, da ordem de 10%. O dispositivo de acendimento automático dos faróis simultâneo à ignição, tornado obrigatório pelo inciso II do artigo 111, facilitará a implantação dessa medida, já que dispensará a iniciativa de o condutor acionar as luzes no período diurno.

Ata da 127ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 22 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: José Sarney, Teotônio Vilela Filho e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteria – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flavianno Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Abreu Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleimübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:
Nº 288, de 1995 (nº 880/95, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 29, de 1995-CN, que autoriza o Po-

der Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos Órgãos do Poder Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de dois bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.086, de 17 de agosto de 1995.

Nº 289, de 1995 (nº 882/95, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 8, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$298.849,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.087, de 21 de agosto de 1995.

OFÍCIO

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1995 (Nº 434/94, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação das Emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 870, DE 1993

Submete à consideração do Congresso Nacional, o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992.

As referidas emendas introduzem novas diretrizes e metas diferentes ao controle, produção e consumo de substâncias nocivas à camada de ozônio, bem como instituem definitivamente o Fundo Multilateral que garantirá aos países em desenvolvimento o acesso aos recursos necessários para a conversão industrial preconizada pelo Protocolo em epígrafe.

Brasília, 23 de novembro de 1993. Itamar Franco.

EM Nº 460/DEMA/DAI-MRE

Brasília, 8 de novembro de 1993

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 460, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1993, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a comunidade internacional vem empreendendo, desde o início da década passada, consideráveis esforços para proteger a camada de ozônio que envolve o planeta, cuja densidade registra crescente redução em virtude da ação humana. Diante do risco representado pelo esgotamento da camada de ozônio, foram adotados dois instrumentos jurídicos internacionais, a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio, de 1985, e o Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, de 1987.

2. O instrumento de adesão do Brasil e ambos documentos foi depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, em 19 de março de 1990. A entrada em vigor ocorreu em 17 de junho seguinte, possibilitando ao Brasil participar, já como Estado-Parte, da II Reunião das Partes no Protocolo de Montreal, em Londres, ocasião em que foi referendado um conjunto de emendas e ajustes ao texto original do acordo.

3. A IV Reunião das Partes no Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, celebrada em Copenhague, nos dias 23 e 25 de novembro de 1992, concluiu seus trabalhos com resultados amplamente positivos para a cooperação internacional conducente à proteção da camada de ozônio. Foram adotados ajustes que reforçam o controle das substâncias já contempladas no Protocolo e emendas que: a) incluem novas substâncias destruidoras do ozônio estratosférico; b) estabelecem mecanismo de financiamento que apóia a implementação dos compromissos assumidos no protocolo pelos países que operam sob o Artigo 5, parágrafo 1 (países em desenvolvimento); e c) tratam da situação dos países em desenvolvimento.

4. Quanto às novas substâncias controladas, o regime adotado difere para cada uma delas. Os HBFC serão eliminados totalmente em 1º de janeiro de 1996. O Brasil não produz essa substância e não há dados estatísticos de sua utilização em nosso País. A produção e o consumo dos HCFC começarão a ser reduzidos a partir de 2.044 (35%) e sua eliminação total está prevista para 2.030, salvo para usos essenciais e para atender as necessidades

básicas internas dos países em desenvolvimento. Essas substâncias são amplamente utilizadas pela indústria brasileira de refrigeração. Os prazos acordados, entretanto, parecem ser compatíveis com as estratégias de longo prazo dos grandes grupos brasileiros do setor, cuja produção está muito voltada para o mercado externo.

5. O brometo de metila foi incluído no Protocolo como substância controlada sem, contudo, o estabelecimento obrigatório de redução e eliminação. Essa substância, com elevado potencial de destruição da camada de ozônio, é utilizada principalmente na agricultura e na fumigação de porões de navios. Os Estados Unidos já adotaram rigorosa legislação interna para seu controle e tudo indica que passarão a controlar igualmente importações de produtos agrícolas de países que utilizam intensamente essa substância. No Brasil, apesar de o uso do brometo de metila não ser intenso, deve-se iniciar trabalho de conscientização para a necessidade de se buscarem tecnologias alternativas, com vistas à redução da sua utilização.

6. Para os países em desenvolvimento, ficou decidido (por emenda ao próprio Protocolo) que quaisquer modificações dos ajustes e novas emendas ao acordado em Londres, 1990, na II Reunião das Partes no Protocolo de Montreal, somente serão aplicadas às Partes que operam sob o Artigo 5, parágrafo 1, depois da revisão e avaliação da situação desses países a serem realizadas até 1995. Os prazos e porcentagens de redução e eliminação das substâncias controladas deverão ser estabelecidos para os países em desenvolvimento, à luz das conclusões do exercício de revisão e avaliação. Esse exercício levará em conta o fluxo de recursos financeiros e tecnológicos que habilitem os países em desenvolvimento à implementação dos compromissos por eles assumidos no Protocolo.

7. O estabelecimento definitivo do mecanismo financeiro constituiu-se em uma das questões mais difíceis da IV Reunião das Partes e, talvez, a conquista mais importante para os países em desenvolvimento nessa negociação. Criado em Londres, na II Reunião das Partes, o Fundo Multilateral tinha um caráter interino. Seu estabelecimento definitivo, acordado naquela reunião, permitirá a continuidade de fluxos financeiros e tecnológicos para os países em desenvolvimento, com vistas à plena aplicação do Protocolo de Montreal nesses países. O Brasil começou a beneficiar-se desses recursos, embora ainda não tenha apresentado uma carteira de projetos à altura de seu parque industrial.

8. Os resultados da Reunião de Copenhague consolidaram a adoção dos conceitos de condicionalidade e do direito de acesso dos países em desenvolvimento às novas tecnologias de proteção ambiental como obrigações jurídicas, no contexto do Protocolo. A aplicação plena do Protocolo nos países em desenvolvimento está sujeita à obtenção das tecnologias e dos recursos financeiros necessários.

9. Conforme previsto no Protocolo de Montreal, as emendas adotadas em Copenhague deverão ser submetidas ao processo de adesão, o que implica, na maioria dos países, consulta parlamentar. As emendas, às quais não cabe reserva, deverão ser acolhidas ou rejeitadas na íntegra. O texto completo passará a vigorar internacionalmente em janeiro de 1994, desde que tenham sido depositados ao menos vinte instrumentos de adesão, junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

10. Em abril de 1993, disponível a íntegra do texto das emendas adotadas na IV Reunião das Partes, o Itamaraty deu início a consultas às áreas governamentais afetas ao tema da proteção da camada de ozônio, com vistas a definir a conveniência da adesão brasileira ao Protocolo emendado. Foram recebidos pareceres favoráveis do Ministério do Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação.

11. À luz desses pareceres e da importância que a proteção da camada de ozônio tem no contexto da questão ambiental, permito-me sugerir a Vossa Excelência seja o anexo texto das Emendas ao Protocolo de Montreal encaminhado ao Congresso Nacional, acompanhado de Mensagem favorável à adesão do Brasil àquele instrumento jurídico.

Respeitosamente, — Celso L. M. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**EMENDAS AO PROTOCOLO DE
MONTREAL SOBRE SUBSTÂNCIAS QUE
DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO**

Artigo 1: Emenda

A. Artigo 1, parágrafo 4

No parágrafo 4 do artigo 1 do Protocolo, as palavras: ou no anexo B serão substituídas pelas seguintes palavras: Anexo B, Anexo C ou Anexo E

B. Artigo 1, parágrafo 9

O parágrafo 9 do artigo 1 do Protocolo será suprimido.

C. Artigo 2, parágrafo 5

No parágrafo 5 do artigo 2 do Protocolo, após as palavras: Artigos 2A e 2E será acrescentado o seguinte: e artigo 2H

D. Artigo 2, parágrafo 5 bis

O seguinte parágrafo será inserido após o parágrafo 5 do artigo 2 do Protocolo:

5 bis. Qualquer Parte que não estiver operando de acordo com o parágrafo 1 do artigo 5 poderá, durante um ou mais períodos de controle, transferir para uma outra Parte que estiver procedendo da mesma maneira qualquer parcela de seu nível de consumo calculado, previsto no artigo 2F, desde que o nível calculado de consumo de substâncias controladas do Grupo I do Anexo A da Parte que transferir a parcela de seu nível calculado de consumo não tenha excedido 0,25kg, per capita, em 1989, e que os níveis totais combinados de consumo das Partes envolvidas não exceda os limites de consumo previstos no artigo 2F. Esta transferência de consumo será notificada à Secretaria por cada uma das Partes envolvidas, com uma declaração dos termos da transferência e do período de sua vigência.

E. Artigo 2, parágrafos 8 (a) e 11

Nos parágrafos 8 (a) e 11 do artigo 2 do Protocolo, as palavras: Artigos 2A a 2E serão substituídas, sempre que aparecerem, pelas seguintes palavras: Artigos 2A a 2H

F. Artigo 2, parágrafos 9 (a) (i)

No parágrafo 9 (a) (i) do artigo 2 do Protocolo, as palavras: e/ou Anexo B serão substituídas pelas seguintes palavras: Anexo B, Anexo C e/ou Anexo E

G. Artigo 2F: Hidroclorofluorocarbonos

O artigo abaixo será inserido após o artigo 2E do Protocolo:

Artigo 2F: Hidroclorofluorocarbonos

1. Cada Parte tomará as medidas necessárias para garantir que no período de doze meses a contar de 1º de janeiro de 1996, e em cada período subsequente de doze meses, o seu nível calculado de consumo das substâncias controladas do Grupo I do Anexo C não excedera, anualmente, a soma de:

a) três vírgula um por cento de seu nível calculado de consumo em 1989 das substâncias controladas do Grupo I do Anexo A; e
b) seu nível calculado de consumo em 1989 das substâncias controladas do Grupo I do Anexo C.

2. Cada Parte tomará as medidas necessárias para garantir que no período de doze meses a contar de 1º de janeiro de 2004, e em cada período subsequente de doze meses, o seu nível calculado de consumo das substâncias controladas do Grupo I do Anexo C não excederá, anualmente, sessenta e cinco por cento da soma referida no parágrafo 1 do presente artigo.

3. Cada Parte tomará as medidas necessárias para garantir que no período de doze meses a contar de 1º de janeiro de 2010, e em cada período subsequente de doze meses, o seu nível calculado de consumo das substâncias controladas do grupo I do Anexo C não excederá, anualmente, trinta e cinco por cento da soma referida no parágrafo 1 do presente artigo.

4. Cada Parte tomará as medidas necessárias para garantir que no período de doze meses a contar de 1º de janeiro de 2015, e em cada período subsequente de doze meses, o seu nível calculado de consumo das substâncias controladas do grupo I do Anexo C não excederá, anualmente, dez por cento da soma referida no parágrafo 1 do presente Artigo.

5. Cada Parte tomará as medidas necessárias para garantir que no período de doze meses a contar de 1º de janeiro de 2020, e em cada período subsequente de doze meses, o seu nível calculado de consumo das substâncias controladas do grupo I do Anexo C não excederá, anualmente, zero vírgula cinco por cento da soma referida no parágrafo 1 do presente Artigo.

6. Cada Parte tomará as medidas necessárias para garantir que no período de doze meses a contar de 1º de janeiro de 2030, e em cada período subsequente de doze meses, o seu nível calculado de consumo das substâncias controladas do grupo I do Anexo C não será superior a zero.

7. A partir de 1º de janeiro de 1996, cada Parte empreenderá esforços no sentido de garantir que:

a) o uso de substâncias controladas do Grupo I do Anexo C seja limitado a aplicações para as quais outras substâncias ou tecnologias alternativas ambientalmente mais adequadas não estejam disponíveis;

b) o uso de substâncias controladas do Grupo I do Anexo C não esteja fora das áreas de aplicação nas quais atualmente são usadas substâncias controladas previstas nos Anexos A, B e C, exceto em casos raros, para a proteção da vida humana ou da saúde humana; e

c) As substâncias controladas no Grupo I do Anexo C sejam selecionadas para uso de uma maneira que minimize a destruição da camada de ozônio, além de satisfazerem outras considerações ambientais, de segurança e econômicas.

H. Artigo 2G: Hidrobromofluorocarbonos

O seguinte Artigo será inserido após o Artigo 2F do Protocolo:

Artigo 2G: Hidrobromofluorocarbonos

Cada Parte tomará as medidas necessárias para garantir que no período de doze meses a contar de 1º de janeiro de 1996, e em cada período subsequente de doze meses, o seu nível calculado de consumo das substâncias controladas do Grupo II do Anexo C não será superior a zero. Cada Parte que produza as substâncias deverá, nos mesmos períodos, tomar as medidas necessárias para garantir que o seu nível calculado de produção das substâncias não será superior a zero. O presente parágrafo só não vigorará na medida em que as Partes decidam permitir um nível de produção ou

consumo necessário para satisfazer utilizações acordadas entre elas como sendo essenciais.

I. Artigo 2H: Brometo de Metila

O seguinte Artigo será inserido após o Artigo 2G do Protocolo:

Artigo 2H: Brometo de Metila

Cada Parte tomará as medidas necessárias para garantir que no período de doze meses a contar de 1º de janeiro de 1995, e em cada período subsequente de doze meses, o seu nível calculado de consumo das substâncias controladas do Anexo E, não excederá, anualmente, o seu nível calculado de consumo em 1991. Cada Parte que produza a substância deverá, nos mesmos períodos, garantir que o seu nível calculado de produção da substância não excederá, anualmente, o seu nível calculado de consumo em 1991. Entretanto, para satisfazer as necessidades domésticas básicas das Partes que estiverem operando de acordo com o parágrafo 1 do Artigo 5, o seu nível calculado de produção poderá exceder esse limite em até dez por cento de seu nível calculado de produção em 1991. Os níveis calculados de consumo e produção no âmbito do presente Artigo não incluirão as quantidades usadas pela Parte por razões de quarentena e pré-embarque.

J. Artigo 3

No Artigo 3 do Protocolo, as palavras:

2A a 2E

serão substituídas pelas seguintes palavras:

2A a 2H

e as palavras

ou Anexo B

serão substituídas, sempre que aparecerem, pelas palavras:

Anexo B, Anexo C ou Anexo E.

K. Artigo 4, parágrafo 1 ter

O seguinte parágrafo será inserido após o parágrafo 1 bis do Artigo 4 do Protocolo:

1 ter. Dentro de um prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor do presente parágrafo, cada Parte proibirá a importação de quaisquer substâncias controladas do Grupo II do Anexo C de qualquer Estado que não seja parte do presente Protocolo.

L. Artigo 4, parágrafo 2 ter

O seguinte parágrafo será inserido após o parágrafo 2 bis do Artigo 4 do Protocolo:

2 ter. Um ano após a data de entrada em vigor do presente parágrafo, cada Parte proibirá a exportação de quaisquer substâncias controladas do Grupo II do Anexo C a qualquer Estado que não seja uma parte do presente Protocolo.

M. Artigo 4, parágrafo 3 ter

O seguinte parágrafo será inserido após o parágrafo 3 bis do Artigo 4 do Protocolo:

3 ter. Dentro de um prazo de três anos após a entrada em vigor do presente parágrafo, as Partes deverão, de acordo com os procedimentos previstos no Artigo 10 da Convenção, preparar em um anexo uma relação de produtos contendo substâncias controladas do Grupo II do Anexo C. As Partes que não se opuserem ao anexo de acordo com os referidos procedimentos proibirão, dentro de um prazo de um ano após a entrada em vigor do anexo, a importação desses produtos de qualquer Estado que não seja uma parte do presente Protocolo.

N. Artigo 4, parágrafo 4 ter

O seguinte parágrafo será inserido após o parágrafo 4 bis do Artigo 4 do Protocolo:

4. ter. Dentro de um prazo de cinco anos após a entrada em vigor do presente parágrafo, as Partes determinarão a viabilidade de proibir ou restringir a importação, de Estados que não sejam uma parte do presente Protocolo, de produtos produzidos com substâncias controladas do Grupo II do Anexo C mas que não as contenham. Se for determinada a viabilidade dessa proibição ou restrição, as Partes deverão, de acordo com os procedimentos previstos no Artigo 10 da Convenção, preparar uma relação desses produtos na forma de um anexo. As Partes que não se opuserem ao anexo de acordo com os referidos procedimentos proibirão ou restringirão, dentro de um prazo de um ano após a entrada em vigor do anexo, a importação desses produtos de qualquer Estado que não sejam uma parte do presente Protocolo.

O. Artigo 4, parágrafos 5, 6 e 7

Nos parágrafos 5, 6 e 7 do Artigo 4 do Protocolo, as palavras:

substâncias controladas

serão substituídas pelas seguintes palavras:

substâncias controladas dos Anexos A e B e do

Grupo II do Anexo C

P. Artigo 4, parágrafo 8

No parágrafo 8 do Artigo 4 do Protocolo, as palavras:

referidas nos parágrafos 1, 1 bis, 3, 3 bis, 4 e 4

bis e exportações referidas nos parágrafos 2 e 2 bis

serão substituídas pelas seguintes palavras:

e exportações referidas nos parágrafos 1 a 4 ter

do presente artigo

e após as palavras:

Artigos 2A a 2E

serão acrescentadas as seguintes palavras:

Artigo 2G

Q. Artigo 4, parágrafo 10

O seguinte parágrafo será inserido após o parágrafo 9 do Artigo 4 do Protocolo:

10. Até 1º de janeiro de 1996, as Partes considerarão se devem ou não introduzir emendas no presente Protocolo no sentido de ampliar as medidas previstas no presente artigo, de maneira que elas incluam o comércio de substâncias controladas do Grupo I do anexo C e do anexo E com Estados que não sejam partes do protocolo.

R. Artigo 5, parágrafo 1

As seguintes palavras serão acrescentadas no final do parágrafo 1 do artigo 5 do protocolo:

desde que quaisquer outras emendas aos ajustes ou Emendas adotadas na Segunda Reunião das Partes realizada em Londres em 29 de junho de 1990 vigorem para as Partes que estiverem operando de acordo com o presente parágrafo após a revisão prevista no parágrafo 8 do presente artigo ter sido realizada e baseiem-se nas conclusões dessa revisão.

S. Artigo 5, parágrafo 1 bis

O seguinte parágrafo será acrescentado após o parágrafo 1 do artigo 5 do protocolo:

1 bis. Levando em consideração a revisão referida no parágrafo 8 do presente artigo, as avaliações feitas de acordo com o artigo 6 e quaisquer outras informações pertinentes, as partes decidirão, até 1º de janeiro de 1996, mediante o procedimento previsto no parágrafo 9 do artigo 2:

(a) Com relação aos parágrafos 1 a 6 do artigo 2F, que ano-base, níveis iniciais, programas de controle e datas para a eliminação gradual do consumo das substâncias controladas do Grupo I do Anexo C vigorarão para as Partes que estiverem operando de acordo com parágrafo 1 do presente artigo;

(b) Com relação ao artigo 2G, que data de eliminação gradual da produção e consumo das substâncias controladas do Grupo II do Anexo C vigorará para as Partes que estiverem operando de acordo com o parágrafo 1 do presente artigo; e

(c) Com relação ao artigo 2H, que ano-base, níveis iniciais e programas de controle do consumo e produção da substância controlada do Anexo E vigorarão para as Partes que estiverem operando de acordo com o parágrafo 1 do presente artigo.

T. Artigo 5, parágrafo 4

No parágrafo 4 do Artigo 5 do Protocolo, as palavras Artigo 2A a 2E serão substituídas pelas seguintes palavras: Artigo 2A a 2H

U. Artigo 5, parágrafo 5

No parágrafo 5 do Artigo 5 do protocolo, após as palavras Previstas nos Artigos 2A a 2E serão acrescentadas as seguintes palavras: e quaisquer medidas de controle previstas no Artigo 2F a 2H acordadas de acordo com o parágrafo 1 bis do presente Artigo,

V. Artigo 5, parágrafo 6

No parágrafo 6 do Artigo 5 do Protocolo, após as palavras obrigações previstas nos Artigos 2A a 2E serão acrescentadas as seguintes palavras: ou quaisquer ou todas as obrigações previstas nos Artigos 2F a 2H acordadas de acordo com o parágrafo 1 bis do presente Artigo.

W. Artigo 6

As seguintes palavras serão suprimidas do Artigo 6 do Protocolo: Artigo 2A a 2E e a situação da produção, importação e exportação das substâncias de transição do Grupo I do Anexo C e substituídas pelas seguintes palavras: Artigos 2A a 2H

X. Artigo 7, parágrafos 2 e 3

Os parágrafos 2 e 3 do Artigo 7 do Protocolo serão substituídos pelo seguinte texto:

2. Cada Parte enviará à Secretaria dados estatísticos sobre a sua produção, importação e exportação de cada uma das substâncias controladas:

- Relacionadas nos Anexos B e C, para o ano de 1989;
- relacionadas no Anexo E, para o ano de 1991 ou, se não for possível fornecer dados reais, a melhor estimativa possível desses dados dentro de um prazo máximo de três meses após a data na qual as disposições do Protocolo relativas as substâncias dos Anexos B, C e E passem respectivamente a vigorar para a Parte em questão.

3. Cada Parte enviará à Secretaria dados estatísticos sobre a sua produção anual (como definida no parágrafo 5 do Artigo 1) de cada uma das substâncias controladas relacionadas nos Anexos A, B, C e E e, separadamente, para cada substância:

- Quantidades usadas como insumos básicos,
- Quantidades destruídas por tecnologias aprovadas pelas Partes; e
- importações e exportações a Partes e não-Partes, respectivamente,

para o ano durante o qual as disposições relativas às substâncias relacionadas nos Anexos A, B, C e E passaram respectivamente a vigorar para a Parte em questão e para cada ano subsequente. Os dados deverão ser enviados no mais tardar dentro de um prazo de nove meses após o final do ano ao qual os dados se referem.

Y. Artigo 7, parágrafo 3 bis

O seguinte parágrafo será inserido após o parágrafo 3 do Artigo 7 do Protocolo:

3 bis. Cada Parte enviará à Secretaria dados estatísticos separados sobre as suas importações e exportações de cada uma das substâncias controladas relacionadas no Grupo II do Anexo A e Grupo I do Anexo C que tiverem sido recicladas.

Z. Artigo 7, parágrafo 4

No parágrafo 4 do Artigo 7 do Protocolo, as palavras: nos parágrafos 1, 2 e 3 serão substituídas pelas seguintes palavras: nos parágrafos 1, 2, 3 e 3 bis

AA. Artigo 9, parágrafo 1 (a)

As seguintes palavras serão suprimidas do parágrafo 1 (a) do Artigo 9 do Protocolo: e de transição

BB. Artigo 10, parágrafo 1

No parágrafo 1 do Artigo 10 do Protocolo, após as palavras: Artigos 2A a 2E serão acrescentadas as seguintes palavras: e quaisquer medidas de controle previstas nos Artigos 2F a 2H acordadas de acordo com o parágrafo 1 bis do Artigo 5.

CC. Artigo 11, parágrafo 4 (g)

As seguintes palavras serão suprimidas do parágrafo 4(g) do Artigo 11 do Protocolo: e a situação em relação às substâncias de transição

DD. Artigo 17

No Artigo 17 do Protocolo, as palavras: Artigos 2A a 2E serão substituídas pelas seguintes palavras: Artigos 2A a 2H

EE. Anexos

Anexo C

O seguinte anexo substituirá o Anexo C do Protocolo:

Anexo C

UNEP/OzL.Pro.4/15

Página 53

Substâncias controladas

<u>Grupo</u>	<u>Substância</u>	<u>Número de Isômeros</u>	<u>Potencial de Destruir a Camada de Ozônio</u>
<u>Grupo I</u>			
	(HCFC-21)**	1	0,04
CHFCl ₂	(HCFC-21)**	1	0,055
CHF ₂ Cl	(HCFC-22)**	1	0,02
CH ₂ FCl	(HCFC-31)	1	0,01 - 0,04
C ₂ HFC1 ₄	(HCFC-121)	2	0,02 - 0,08
C ₂ H ₂ FC1 ₃	(HCFC-122)	3	0,02 - 0,06
C ₂ H ₂ F ₂ Cl ₂	(HCFC-123)	3	- 0,02
C ₂ H ₂ F ₃ Cl	(HCFC-123)**	2	0,02 - 0,04
CHCl ₂ CF ₃	(HCFC-124)	2	- 0,022
C ₂ H ₃ FC1 ₂	(HCFC-124)**	3	0,007 - 0,05
CHFC1CF ₃	(HCFC-131)	4	0,008 - 0,05
C ₂ H ₂ FC1 ₃	(HCFC-132)	3	0,02 - 0,06
C ₂ H ₂ F ₂ Cl ₂	(HCFC-133)	3	0,005 - 0,07
C ₂ H ₂ F ₃ Cl	(HCFC-141)	3	- 0,11
C ₂ H ₃ FC1 ₂	(HCFC-141b)**	3	0,008 - 0,07
CH ₃ CFC1 ₂	(HCFC-142)	-	- 0,065
C ₂ H ₃ F ₂ Cl	(HCFC-142b)**	2	0,003 - 0,005
CH ₃ CF ₂ Cl	(HCFC-151)	5	0,015 - 0,07
C ₂ H ₄ FC1	(HCFC-221)	9	0,01 - 0,09
C ₃ HFC1 ₆	(HCFC-222)	12	0,01 - 0,08
C ₃ H ₂ FC1 ₅	(HCFC-223)	12	0,01 - 0,09
C ₃ H ₂ F ₂ Cl ₄	(HCFC-224)	9	0,02 - 0,07
C ₃ H ₂ F ₃ Cl ₃	(HCFC-225)	-	0,025
C ₃ H ₂ F ₄ Cl ₂	(HCFC-225ca)**	-	- 0,033
C ₃ H ₂ F ₅ Cl	(HCFC-225cb)**	5	0,02 - 0,10
CF ₃ CF ₂ CHCl ₂	(HCFC-226)	9	0,05 - 0,09
CF ₂ C1CF ₂ CHClF	(HCFC-226)	16	0,008 - 0,10
C ₃ H ₃ FC1 ₄	(HCFC-231)	18	0,007 - 0,23
C ₃ H ₃ F ₂ Cl ₃	(HCFC-232)	16	0,01 - 0,28
C ₃ H ₃ F ₃ Cl ₂	(HCFC-233)	9	0,03 - 0,52
C ₃ H ₃ F ₄ Cl	(HCFC-234)	12	0,004 - 0,09
C ₃ H ₄ FC1 ₃	(HCFC-241)	18	0,005 - 0,13
C ₃ H ₄ F ₂ Cl ₂	(HCFC-242)	18	0,007 - 0,12
C ₃ H ₄ F ₃ Cl	(HCFC-243)	12	0,009 - 0,14
C ₃ H ₄ F ₄ Cl	(HCFC-244)	12	0,001 - 0,01
C ₃ H ₅ FC1 ₂	(HCFC-251)	16	0,005 - 0,04
C ₃ H ₅ F ₂ Cl	(HCFC-252)	12	0,003 - 0,03
C ₃ H ₅ F ₃ Cl	(HCFC-253)	9	0,002 - 0,02
C ₃ H ₅ F ₄ Cl	(HCFC-261)	9	0,002 - 0,02
C ₃ H ₆ FC1	(HCFC-262)	5	0,001 - 0,03
	(HCFC-271)	5	0,001 - 0,03

* Quando for indicada uma gama de potencial de destruir a camada de ozônio (PDCO) de uma substância, o valor mais

elevado dessa gama será usado para os fins do Protocolo. Os PDCO relacionados como um único valor foram determinados a partir de cálculos baseados em medições laboratoriais. Os PDCO relacionados como uma gama baseiam-se em estimativas e são menos precisos. A gama refere-se a um grupo isomérico. O valor mais elevado é a estimativa do PDCO do isômero que tem o PDCO mais elevado, enquanto o valor mais baixo refere-se à estimativa do PDCO do isômero que tem o PDCO mais baixo.

** Identifica as substâncias mais comercialmente viáveis com valores de PDCO relacionados contra as mesmas para serem usados para os fins do Protocolo.

Anexo (continuação)

<u>Grupo</u>	<u>Substância</u>	<u>Número de Isômeros</u>	<u>Potencial de Destruir a Camada de Ozônio*</u>
<u>Grupo II</u>			
	CH ₂ FBr ₂	1	1,00
	CHF ₂ Br	1	0,74
	CH ₂ FBr	1	0,73
	C ₂ H ₂ FBr ₄	2	0,3 - 0,8
	C ₂ H ₂ F ₂ Br ₃	3	0,5 - 1,8
	C ₂ H ₂ F ₃ Br ₂	3	0,4 - 1,6
	C ₂ H ₂ F ₄ Br	2	0,7 - 1,2
	C ₂ H ₂ F ₂ Br ₃	3	0,1 - 1,1
	C ₂ H ₂ F ₂ Br ₂	4	0,2 - 1,5
	C ₂ H ₂ F ₃ Br	3	0,7 - 1,6
	C ₂ H ₃ FBr ₂	3	0,1 - 1,7
	C ₂ H ₃ F ₂ Br	3	0,2 - 1,1
	C ₂ H ₄ FBr	2	0,07 - 0,1
	C ₃ H ₂ FBr ₆	5	0,3 - 1,5
	C ₃ H ₂ F ₂ Br ₅	9	0,2 - 1,9
	C ₃ H ₂ F ₃ Br ₄	12	0,3 - 1,8
	C ₃ H ₂ F ₄ Br ₃	12	0,5 - 2,2
	C ₃ H ₂ F ₅ Br ₂	9	0,9 - 2,0
	C ₃ H ₂ F ₆ Br	5	0,7 - 3,3
	C ₃ H ₂ FBr ₅	9	0,1 - 1,9
	C ₃ H ₂ F ₂ Br ₄	16	0,2 - 2,1
	C ₃ H ₂ F ₃ Br ₃	18	0,2 - 5,6
	C ₃ H ₂ F ₄ Br ₂	16	0,3 - 7,5
	C ₃ H ₂ F ₅ Br	8	0,9 - 14
	C ₃ H ₃ FBr ₄	12	0,08 - 1,9
	C ₂ H ₃ F ₂ Br ₃	18	0,1 - 3,1
	C ₃ H ₃ F ₃ Br ₂	18	0,1 - 2,5
	C ₃ H ₃ F ₄ Br	12	0,3 - 4,4

$C_3H_4FB_r3$	12	0,03 - 0,3
$C_3H_4F_2Br_2$	16	0,1 - 1,0
$C_3H_4F_3Br$	12	0,07 - 0,8
$C_3H_5Fbr_2$	9	0,04 - 0,4
$C_3H_5F_2Br$	9	0,07 - 0,8
C_3H_6Fbr	5	0,02 - 0,7

* Quando for indicada uma gama de potencial de destruir a camada de ozônio (PDCO) de uma substância, o valor mais elevado dessa gama será usado para os fins do Protocolo. Os

PDCO relacionados como um único valor foram determinados a partir de cálculos baseados em medições laboratoriais. Os PDCO relacionados como uma gama baseiam-se em estimativas e são menos precisos. A gama refere-se a um grupo isomérico. O valor mais elevado é a estimativa do PDCO do isômero que tem o PDCO mais elevado, enquanto o valor mais baixo refere-se a estimativa do PDCO do isômero que tem o PDCO mais baixo.

Anexo E

O seguinte anexo será acrescentado ao Protocolo:

Anexo E

Substâncias controladas

<u>Grupo</u>	<u>Substância</u>	<u>Potencial de Destruir a Camada de Ozônio</u>
--------------	-------------------	---

Grupo I

CH_3Br	brometo de metila	0,7
----------	-------------------	-----

Artigo 2: Relação com a Emenda de 1990

Nenhum Estado ou organização regional de integração econômica poderá depositar um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão à presente Emenda se não tiver depositado prévia ou simultaneamente um instrumento da mesma natureza em relação à Emenda adotada na Segunda Reunião das Partes realizada em Londres em 29 de junho de 1990.

Artigo 3: Entrada em Vigor

1. A presente Emenda entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1994, desde que pelo menos vinte instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação da Emenda tenham sido depositados por Estados ou organizações regionais de integração econômica que forem Partes do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. Se este requisito não for cumprido até aquela data, a Emenda entrará em vigor no nonagésimo dia após a data na qual ele tiver sido cumprido.

2. Para os fins do parágrafo 1, qualquer instrumento dessa natureza depositado por uma organização regional de integração econômica não será computado como adicional àqueles depositados por Estados-membros da organização em questão.

3. Após a entrada em vigor da presente Emenda, na forma prevista no parágrafo 1, ela entrará em vigor para qualquer outra Parte do Protocolo no nonagésimo dia após a data do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECER**PARECER Nº 507, DE 1995**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 06-C, de 1995, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 177 da Constituição Federal.

Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima

I - Relatório

Através da Mensagem nº 194, de 16 de fevereiro próximo passado, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição de nº 39, de 1995, no Senado Federal (Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 1995, na Casa de origem).

A proposta visando alterar o § 1º do art. 177 da Constituição Federal, estava redigida nos seguintes termos:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Alterar o § 1º do art. 177 da Constituição Federal.

Art. 1º É conferida a seguinte redação ao § 1º do art. 177 da Constituição Federal:

Art. 177.

§ 1º A União poderá contratar com empresas privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, observadas as condições que a lei estabelecer.

Na exposição de motivos, os Senhores Ministros signatários justificam:

"A Emenda visa a flexibilizar o monopólio do petróleo de modo que a União possa contratar com empresas privadas a realização das atividades de pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, refino de petróleo, importação e exportação de petróleo, gás e derivados, bem como o transporte marítimo de petróleo, gás e derivados e gás natural, inclusive por meio de dutos. Assevere-se que a

lei ordinária deverá regular as condições e relações contratuais concorrentes. Nesta medida, a flexibilização a ser implementada em nível infraconstitucional implica a ampliação da competência do Poder Legislativo na discussão dos rumos da política governamental voltada para o setor do petróleo."

E mais:

"Tal flexibilização a atração de capitulos privados para determinadas atividades em que se requer a expansão dos investimentos em volume insuscetível de financiamento exclusivo por parte da Petrobrás. A título de exemplo, a União poderá celebrar contratos de risco na pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, levando em conta a sistemática atualmente adotada nas principais fronteiras petrolíferas do mundo (como no Mar do Norte)".

E acrescenta a exposição de motivos:

"Poderão também ser autorizadas por lei a realização de "joint ventures" e parcerias da Petrobrás com empresas privadas em empreendimentos específicos de maior porte, como no caso da construção da nova refinaria do NE."

Na Câmara dos Deputados a matéria seguiu o trâmite regimental recebendo pareceres favoráveis, dos eminentes Deputados Wilmar Rocha - quanto a admissibilidade, perante a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação - e Lima Neto, quanto ao mérito, com alterações. Ambos anexados ao processado.

Ainda na Casa de origem e perante a Comissão Especial, com o fim de debater a matéria, foram realizadas audiências públicas, sendo ouvidos representantes de diversos setores da sociedade civil, e de organizações estatais.

Em seu parecer, o eminente relator Dep. Lima Neto concluiu por oferecer substitutivo à proposta original que foi, afinal, aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em dois turnos de votação.

O Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, na forma do autógrafa encaminhado a esta Casa, está assim redigido:

Proposta de Emenda à Constituição

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Altera o § 1º do art. 177 da Constituição Federal.

Art. 1º O § 1º do art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177.

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições que a lei estabelecer."

Art. 2º Inclua-se um parágrafo, a ser numerado como § 3º no art. 177 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

"Art. 17.

§ 3º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

I - a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;

II - as condições de contratação;

III - a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União."

Art. 3º É vedada a edição de Medida Provisória para a regulamentação da matéria prevista nos incisos I a IV e dos parágrafos 1º e 3º do art. 177 da Constituição Federal.

Quando da votação, foram proferidos votos em separado, os quais passo a considerar partes integrantes deste relatório, a exemplo também e, principalmente, do voto do eminente Relator.

A matéria, agora, vem à apreciação do Senado e, mais especificamente, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Perante esta Comissão foram apresentadas, até agora 4 (quatro) Emendas (n.ºs 1, 2, 3 e 4), as duas primeiras de autoria da eminente Senadora Junia Marise, com apoio integral da bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT), no Senado Federal, e as duas últimas da iniciativa do eminente Senador José Eduardo Dutra.

É o Relatório.

II - Voto

"Por quase um século e meio o Petróleo vem trazendo à tona o melhor e o pior de nossa civilização. Vem se constituindo em privilégio e em ônus. A energia é a base da sociedade industrializada. E, entre todas as fontes de energia, o petróleo vem se mostrando a maior e a mais problemática devido ao seu papel central, ao seu caráter estratégico, a sua distribuição geográfica... e à inevitável e irresistível tentação de tomar posse de suas recompensas... Ele vem tornando possível nossa vida cotidiana e, literalmente, nosso pão de cada dia, através dos produtos químicos, agrícolas e dos transportes. Ele tem abastecido, ainda, as lutas globais por supremacia política e econômica. Muito sangue tem sido derramado em seu nome. A feroz e, muitas vezes violenta, busca pelo petróleo - e pela riqueza e poder inerentes a ele - irão continuar com certeza enquanto ele ocupar essa posição central... A nossa continua sendo a era do petróleo". (Daniel Yergin, Ph.D. pela Universidade de Cambridge e Presidente da Cambridge Energy Research Associates, em "O Petróleo, uma história de ganância, dinheiro e poder").

Sob o duplo argumento de que é necessário diminuir a presença do Estado na economia e atrair capitais privadas para investimentos em setores até então cuidados, exclusivamente, pelo Poder Público, o governo encaminhou ao Congresso Nacional diversas propostas de modificação da Constituição. Quer a flexibilização dos monopólios das telecomunicações, do gás canalizado e do petróleo: quer mudanças no conceito de empresa nacional e muda as regras sobre navegação de cabotagem. Tudo dentro da nova filosofia liberal que comanda as ações governamentais.

Ninguém discute a hipertrofia do Estado. Ninguém contesta a necessidade de ampliar investimentos para intensificar o desenvolvimento.

Discute-se e contesta-se o tamanho do corte no Estado e a conveniência de atrair capitais pela via de um liberalismo institucional ainda desprotegido de maiores controles.

O Estado e suas instituições, no caso brasileiro, não devem constituir-se em barreiras à modernização da economia, nem escudos para proteção corporativista, nem desculpas para diversificação dos investimentos de risco. Mas, também, não deve o Estado retirar-se de vez do plano econômico, como se o liberalismo institucional fosse seguro o bastante para que tudo corra melhor e mais rápido.

A experiência do Estado e de suas empresas, inclusive e notadamente em certos segmentos tecnológicos muito raros no cenário mundial, devem constituir reserva especial apta a compensar - oportuna e eficazmente - eventuais e indesejados insucessos de algumas incursões liberalizantes. Este patrimônio, por sua vez, não pode ser exposto a negociações e a preços meramente conjunturais, capazes de diminuir-lhes a importância e o valor da noite para o dia.

Tão primário como o estatismo do terceiro mundo é o raciocínio de que as economias em atraso podem transformar-se, de chofre, em verdadeiras economias de mercado, sob a inspiração de leis liberalizantes. Nem os mais ricos conseguem desvincular-se totalmente dos embaraços que lhes impõem os monopólios e os oligopólios privados, hoje bem mais internacionalizados do que no passado. Como esperar nos países pobres, de economia não funda-

mentalmente monopolizadas e oligopolizadas, mudanças tão profundas em tão pouco tempo?

A competição perfeita - fruto mais desejado das economias de mercado - justificou o avanço da ciência econômica na busca de instrumentos para alcançá-la. Não obstante o magnífico esforço, o mundo continua a conviver com as desigualdades e permanece a predominância dos mais ricos sobre os mais pobres. Continua, a despeito de tudo, a caminhada para a concentração de riqueza e do poder, pelos homens e pelas nações. E a concentração de poder pelas nações é muito mais preocupante que a concentração de riqueza pelos homens.

Do mercado - que no passado não evitou desigualdades nem distorções e muitas vezes deu lugar a sangrentas divergências - espera-se, agora, as soluções para acomodar os interesses em conflito e os conflitos de distribuição. Não sei se tantas e tamanhas esperanças chegarão a ser realidade, mas, sei que a realidade até agora vivida não justifica tantas esperanças.

A grande revelação do novo testamento político e econômico mundial é a de que, diminuída a intervenção estatal, os investimentos fluirão para onde são necessários, comandados pelo mercado.

Vamos, pois, mas com equilíbrio, experimentar a liberalização. Vamos desmonopolizar onde for possível. Vamos desregular onde for necessário. Vamos afastar a presença do Estado onde ela não for imprescindível. Mas, vamos também, com o mesmo equilíbrio, avaliar bem o que o Estado tem, levando-o - sem privilégios inaceitáveis, mas com preferências defensáveis - a participar de segmentos que interessem à economia e à soberania do país.

O petróleo é um desses segmentos.

O PETRÓLEO E A PETROBRAS

"Uma gota de petróleo vale uma gota de sangue" (George Clemenceau).

O petróleo e o gás natural representam mais de 50% do total da energia consumida em todo o mundo. E até agora não são conhecidas, nem há perspectivas de fontes alternativas que nos tranquilizem como sucedâneas do petróleo.

Tal é a sua importância que não são poucos os conflitos mundiais a lamentar, nem pequenas as lições a aprender.

As reservas mundiais são estimadas, hoje, em 1 trilhão de barris. Estão concentradas, basicamente, na Arábia Saudita, Iraque, Irã, Kuwait, Abu Dabi, México e Venezuela, que detêm 75% do total.

O Brasil detém reservas estimadas em 10 bilhões de barris, incluindo as provadas, as prováveis, e as possíveis. Só de óleo as reservas provadas do Brasil são da ordem de 4,1 bilhões de barris, segundo recentes informações da Petrobras.

No mercado internacional, os derivados de petróleo movimentam cifras em torno de 800 bilhões de dólares/ano.

Nossas reservas são crescentes, ao contrário, por exemplo, dos EUA, cujas reservas vêm sofrendo acentuada e contínua redução.

Disponos de 6,6% das bacias sedimentares do mundo e é bom lembrar que ter bacias sedimentares, como esclarece o informativo debate (set/94) "constituiu condição necessária mas não suficiente nem determinante para definir quanto o país deveria possuir em reservas de petróleo". Cite-se, *en passant*, o exemplo do Kuwait com uma bacia sedimentar 300 vezes inferior à ex-URSS, tem reservas de óleo 50% superior.

Dentro do chamado Grupo dos Sete (os sete países mais ricos) o Japão, a Alemanha, e a França, não têm petróleo.

Os EUA estão com suas reservas decrescentes. As maiores empresas privadas de petróleo do mundo são quase todas norte-americanas e todas se esforçam para conquistas de mais reservas, para não verem estreitados os seus horizontes.

No Brasil, o monopólio estatal vem sendo exercido através da Petrobras, ao longo dos seus 41 anos de existência, como coroarmento da inesquecível campanha do "Petróleo é Nosso", que levou às ruas a coragem de muitos e o patriotismo de todos.

No período de 1975 a 1988, o governo brasileiro permitiu que, ao lado da Petrobras, empresas nacionais ou estrangeiras, me-

diante contratos de riscos, também atuassem no setor, visando novas descobertas, que ocorreram de forma muito pálida e inexpressiva.

Foram 21 empresas que participaram e foram 243 contratos firmados. Os investimentos estrangeiros, nesses 13 anos, foram de apenas 1,8 bilhão de dólares. A Petrobras em 41 anos investiu 80 bilhões no setor, mais do que 6.311 empresas estrangeiras investiram aqui no Brasil, em todos os ramos da economia, neste século. Em 1988 os constituintes decidiram por eliminar esse tipo de contratação, voltando a Petrobras a ser exclusiva no setor.

Busca-se, agora, nova abertura e bem mais ampla. A abertura que hoje se prega e a privatização que hoje se defende contemplam também e sobremaneira interesses externos, claramente manifestados. Atende-se para o seguinte depoimento:

"Para evitar as armadilhas das importações do golfo pérsico nem um dia ou semana se passa que não façamos alguma ação em algum país ao sul de nossas fronteiras, encorajando a abertura e a privatização em seu setor de energia. Eles têm recebido mensagens consistentes do governo do EUA." (Bill White - Secretário de Energia dos EUA - Revista Petroleum-Engenier International/Maio de 1995)

Se hoje querem as leis novas, ontem impediram as novas leis, como noticiava o jornal "O Estado de S. Paulo" em sua edição de 24 de janeiro de 1973:

"Washington - Documentos publicados ontem em Washington pelo Departamento de Estado revelam que o governo norte-americano tratou, há vinte e cinco anos, de impedir a promulgação de uma lei petrolífera no Brasil. Segundo os documentos - até ontem considerados confidenciais - o Secretário de Estado George Marshall interveio diretamente junto às autoridades do Brasil tentando convencê-las de que a legislação era inaceitável para as companhias petrolíferas norte-americanas."

Daí a necessidade de uma flexibilização com cautelas e uma liberalização com cuidados.

Dos Investimentos

Ofertas externas e providências internas.

Um dos grandes argumentos em defesa da flexibilização é a necessidade de mais investimentos no setor. É verdade. A Petrobras tem, nos últimos anos, reduzido a sua capacidade de investimentos. Se a Petrobras já chegou a investir 4,8 bilhões de dólares/ano, no último exercício seus investimentos não ultrapassaram a 2,3 bilhões de dólares. estima-se, para os dias atuais necessitados, que no mínimo mais 3 bilhões de dólares deveriam ser investidos anualmente. E como se obter esses recursos? O atual Presidente da Petrobras, Joel Mendes Rennó, em carta dirigida ao então Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça, datada de 8 de abril de 1994, aponta a saída: "quero afirmar a V. Ex^a que o Brasil tem recursos suficientes e necessários para explorar seu petróleo. Esses recursos advêm da mesma fonte que as empresas estrangeiras buscariam: preço internacional do Petróleo e as seguras fontes de financiamentos - superoferecidas ao Brasil e a Petrobras".

Em verdade, as empresas estrangeiras que viessem para explorar nosso petróleo, certamente que iriam exigir que os seus preços fossem compatibilizados com os praticados no mercado internacional que estão acima dos praticados aqui.

Aliás é significativa a palavra, a respeito, do Senhor Rober-to Broughton, então Presidente da Shell Brasil. Diz ele: "deverá haver alinhamento dos preços internacionais. Se eu fosse acionista da Petrobras eu estaria na justiça. Ela compra - petróleo a US\$ 19,00 e vende a US\$ 14,00. Existe aí uma loucura". Folha de S. Paulo, 2 de março de 1992). Já o atual presidente declarou ao Jornal O Globo, edição de 30 de julho de 1995, página 54 - Economia "...Não vejo nada demais em outras empresas investirem em campos já descobertos, como na Bacia de Campos." Ou, ainda na mesma entrevista: "Os preços dos combustíveis deverão ser alinhados com os preços internacionais, o que não significa aumento. Pode-se otimizar os custos.

Mas os preços devem ser liberados. O setor de combustíveis é o único no país que continua controlado pelo Governo Federal".

Por outro lado e sem necessidade de compatibilização de preços (Desejada pelas multinacionais) há uma outra alternativa a ser examinada: mudança na composição dos preços. No Brasil, a composição dos preços dos derivados de petróleo e acenadamente desassemelhada de outros países. tome-se como exemplo a gasolina. Aqui, do preço final da gasolina, apenas 14% se destinam a Petrobras que pesquisa, lavra, transporta e refina. As distribuidoras (e aí estão, além da BR, a Esso, a Shell, a Texaco e Atlantic), recebem iguais 14%. Nos EUA, ainda como exemplo, a distribuição é bem diferente. Lá, as distribuidoras recebem apenas 2% (e não 14%) e a empresa que produz ficam com 68%. Não seria a hipótese de se examinar uma nova composição dos preços dos derivados de petróleo, e sem afetar o preço final ao consumidor?

País	em US\$	
	Brasil	EUA
Preços para o consumidor por litro	0,58(100%)	0,29(100%)
	Destinação	
Refinador	0,08(14%) Petrobras	0,20(68,2%)
Distribuidor	14%	1,8%
Revendedor	11%	5,5
Parcela de Contribuição (subsídios a Nafta, GLP e Alcool)	25%	-
Impostos	36%	24,5

Estrutura de preços de julho/94

Fonte: Fortune, 10 de setembro de 1993 - Petróleo a US\$18,00/barril

Por outro lado, mas não menos importante é o fato de que o governo que não investe na Petrobras deva à Petrobras. Segundo o relatório da empresa, em 31-12-94, o débito do governo para com a Petrobras era da ordem de 4.063 bilhões de dólares, se preferirmos os dados da própria Petrobras, ou de 5,3 bilhões de dólares pela informação da AEPET. O valor, de qualquer forma é expressivo e atenderia, por si só a necessidade de investimento para os próximos doze meses.

Ainda sobre a redução de sua capacidade de investimento a Petrobras tem a seu favor uma das conclusões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, da qual foi Relator o eminente Senador José Fogaça. Diz o Senador: "as transferências são berrantes, e chega-se à conclusão de que bilhões de dólares foram extorquidos da Petrobras em favor dos segmentos a jusante, às distribuidoras de derivados (inclusive os preços do GLP) mediante prazos inconcebíveis em conjuntura de inflação crescente, e a petroquímica mediante subsídios à nafta".³

Já o Tribunal de Contas da União, após realizar auditoria operacional na Petrobras, concluiu: "somente nos anos 1988/89 a companhia perdeu CR\$207 bilhões a preços de agosto de 1990, com as vendas a prazo às distribuidoras, em conjuntura de inflação elevada".

A OAB por seu Conselho Federal, no Processo nº 3.545/90, em que foi Relator o Conselheiro Jayme Paz da Silva, concluiu: "constata-se que o CNP, hoje DNC, vem agindo com infrigência a diversas disposições de lei, ocasionando perdas expressivas à Petrobras, que comprometem o seu patrimônio".

Assim, vamos aceitar os recursos externos, mas nos cuidando também internamente.

O Brasil e o modelo de outros Países

Alguns países são citados como modelos a serem seguidos pelo Brasil dentro da nova conceitualização liberal que nos preside. As práticas, as experiências ou modelos de outros países não guardam semelhanças com nossa realidade por especificidades e razões circunstanciais. O quadro abaixo, publicado pela Petrobras estabelece condicionantes entre o Brasil e os chamados países afetados.

3. Relatório CPI-Mista nº 14, de 1990-CN.

Vê-se ali, por exemplo, que enquanto o Brasil tem boas reservas, outros não as tem. Enquanto o Brasil tem produção em elevação, outros estão em queda. Enquanto o Brasil é líder mundial em águas profundas, outros carecem dessa tecnologia. O Brasil tem uma estatal forte. Os outros países não têm. O que apenas identifica o Brasil com os países invocados, é que todos sofrem pressões para a abertura.

MUDANÇAS NO SETOR PETRÓLEO

Condicionantes	Países Afetados	Situação do Brasil
Falta de reservas de Petróleo	Cuba, Albânia, Brasil em 1975, Vietnã	Tem boas reservas
Produção do Petróleo em queda	EUA, Argélia, Rússia	Boa produção, em elevação
Muito petróleo, pouco consumo interno, mercado mundial saturado de oferta	Venezuela, Noruega, Países Árabes, Líbia, Argélia, Nigéria, Indonésia, México.	Potencial geológico petrolífero só dá para o consumo interno.
Crescimento explosivo da demanda sem chance própria de aumentar a produção	China e Vietnã	Crescimento da produção de óleo superior ao crescimento da demanda
Carência de tecnologia para produção ou recuperação da produção de petróleo.	Cuba, Equador, Chile, Argentina, Bolívia, Vietnã, China, Rússia e Argélia	Líder mundial na tecnologia de produção marítima, onde tem mais petróleo
Forte carência de divisas, obrigando exportar petróleo ou não importá-lo	China, Rússia, México, Cuba, Reino Unido, Países Árabes, Africanos e da Ásia.	Importação de óleo alavanca exportação de bens. Importa bens de qualquer natureza.
Falta incontornável de recursos externos ou internos	China, Rússia, Vietnã, Argentina, México, Países Africanos, Albânia.	Com financiamentos e recursos próprios suficientes para fazer crescer a produção
Falta de estatal forte e capaz de produzir programa autônomo	Países com pequena escala, Cuba, Peru, Albânia, Equador, Argentina, Vietnã.	PETROBRAS domina todos os segmentos, inclusive esta no exterior.
Pressão internacional para abertura	Países subdesenvolvidos	Sofre pressões

Algumas questões (pedido de informações)

O Deputado Haroldo Lima e outros eminentes parlamentares formularam, perante a Câmara dos Deputados, Requerimento de Informação nº 410/95, do qual constam diversas indagações e cujas respostas merecem análise profunda. Há duas versões. Uma da Presidência da Petrobras e a outra da Associação dos Engenheiros da Petrobrás. Que as duas fiquem como partes integrantes deste voto e parecer, dispensando-nos por isso mesmo de comentar alguns dos dados fornecidos, todos importantes para o entendimento da questão ora sub examine.

4 Debates - nº 013 - Março 95 - Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A. - pág.: 03

O Voto do PMDB e o compromisso do Presidente

A palavra do Presidente convence a muitos, mas a lei obriga a todos.

O PMDB, em seu novo programa doutrinário (maio/94), renovou enfaticamente seus compromissos com o monopólio do petróleo. Quando da votação da matéria na Câmara dos Deputados, o partido ofereceu voto em separado. Ali ficou explícito que "A Petrobras deve ser preservada com o controle estatal. Deverá ser importante instrumento para impedir a oligopolização e a cartelização do setor. A União deve prepará-la para enfrentar um mercado competitivo. Irá torná-la mais produtiva e ser a garantia de sua sobrevivência."

Em verdade, em relação à Petrobras devemos habilitá-la para a concorrência e não debilitá-la para a sucumbência.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através de seu líder na Câmara dos Deputados, assumiu publicamente, o compromisso de "a União manter participação estratégica no setor, através da Petrobras".

Anunciou, também, o compromisso de que:

"A União não contratará empresas para a pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela Petrobras"

e ainda, que:

"Nas licitações para a concessão e lavra, no caso de as propostas serem iguais será assegurada a Petrobrás preferência nas contratações".⁵

A palavra do PMDB é a palavra de um Partido, mas a palavra do Presidente é a palavra do Estado. E a palavra do Estado não pode ter a transitoriedade dos mandatos dos seus governantes. Se hoje o Brasil tem a presidência um estadista como Fernando Henrique Cardoso, amanhã (quem sabe?) poderá ter alguém sem a sua dimensão, sem a sua visão e sem os seus compromissos. O Estado, em alguns instantes não pode resumir seus compromissos verbalmente. Há de fazê-los formalmente, e preferencialmente através de leis. A palavra do Presidente convence a muitos, mas a lei obriga a todos. E se o Presidente assumiu o compromisso pela palavra, por que não honrá-lo através da lei? É o que se deseja. Nada mais que isso.

Dir-se-á que o governo não pensa em privatizar a Petrobrás ou ainda mais que a União manterá a exclusividade da Petrobrás na lavra em áreas onde já esteja atuando. Se é esta a intenção, se é este o compromisso, por que não formalizá-lo, desde já, tranquilizando a nação e evitando dúvidas de interpretações e até declarações como as da ilustre Diretora de Privatização do BNDES, Elena Landau, que disse:

"Cuidado para não vender mal a Petrobrás" (Jornal O Estado de S. Paulo, 17 de julho de 1995, pág.: B-5)

A Petrobrás precisa ser fortalecida para enfrentar a concorrência nos setores de refino, de transporte e de pesquisa para novas descobertas.

A Petrobrás precisa fortalecer-se para as grandes e desejadas parcerias, mas sempre estrategicamente protegida. A lei complementar que se defende haverá de proteger os investimentos que ela já fez, em seus valores tangíveis e intangíveis, pois seria profundamente injusto e impatriótico não considerá-los. Afinal foram mais de 80 bilhões de dólares investidos em obras, equipamentos e pesquisas para atingir um nível de tecnologia com destaque no mundo inteiro.

E mais: dentro da flexibilização, a Petrobrás precisa também se flexibilizar. Que lhe "sejam retiradas as amarras que dificultam a atuação como uma verdadeira empresa", como defendido no Voto em Separado do PMDB na Câmara dos Deputados. A lei complementar, certamente, cuidará disso, eliminando, outrossim, certas práticas corporativistas não mais recomendadas.

5. Discurso do Deputado Luís Carlos Santos - Diário do Congresso Nacional - Seção I - Págs.: 12482/3 - 8 de junho de 1995.

ALGUMAS FRASES

Essas frases foram ditas por gente de responsabilidade. Merecem ser analisadas. Ei-las:

"A nação que possui petróleo em seu subsolo e o entrega a outro país para explorar não zela pelo seu futuro." (Woodrow Wilson, Presidente dos Estados Unidos)

"Enquanto eu for presidente dos EEUU o Governo Federal não renunciará sua soberania e ao controle de seus recursos naturais." (Franklin Delano Roosevelt)

"Não queremos que o nosso petróleo e os lucros por ele produzidos sejam canalizados para os Estados Unidos, onde se transformam em armas destruidoras contra nós." (Abdel Sallan Jollound - Primeiro-Ministro Líbio)

"O fisco recebeu, aproximadamente, 10% e os trabalhadores 5,5% para o pagamento de salários. Os lucros totais de petróleo são canalizados para a Standard Oil e a Shell. Atrás ficará a Venezuela com suas 500 mil crianças sem escola, com seus trabalhadores com uma alimentação que não passa de 1.400 calorias, com seus três milhões de habitantes depauperados, vítimas dos flagelos endêmicos." (Rômulo Bitencourt, Presidente da Venezuela)

"As campanhas petrolíferas têm dinheiro, armas e munições para as revoluções; dinheiro para a imprensa antipatriótica que as defende; dinheiro para enriquecer os seus incondicionais defensores; porém, para o progresso do país, para encontrar uma justa compensação de trabalho, elas não têm dinheiro." (Lázaro Cardenas - Presidente do México)

"O petróleo não é simplesmente um combustível, mas a própria fonte da vida." (Houari Boumedienne - Presidente da Argélia)

"Sem monopólio do petróleo é difícil para um organismo de Estado vencer a luta comercial contra os organizadores de capital privado." (General Henrique Mosconi - Presidente da Yacimientos Petrolíferos Fiscales - YPF - da Argentina)

"Para sua situação no comércio mundial, pelas armas financeiras e econômicas que possui, (Os Estados Unidos) poderiam exigir uma nova partilha de terrenos

petrolíferos estrangeiros para assim dispor de uma parte dos bens que outras Nações pretendem reservar para si próprias." (Walter Teagle, Presidente da Standard Oil)

"O petróleo é a maior e a mais importante indústria do mundo." (Anthony Sampson – in *The Seven Sisters*)

"É a sua política e vale a pena examiná-la bem – adquirir o controle das fontes e meios de fornecimento e então controlar a produção e o preço... não temos litígios com a Shell. Sempre foram corteses, cheios de consideração, prontos a servir, ansiosos por cooperar com alimentado e por promover os interesses da Marinha Britânica – a um preço. A única dificuldade sempre foi o preço. Neste ponto, naturalmente, sempre fomos tratados com todo o rigor. Mas nós não correremos o risco de cair nas mãos dessas excelentes pessoas." (Winston Churchill)

As emendas

Algumas emendas foram oferecidas e serão comentadas em separado. Algumas aceitas, outras rejeitadas. As aceitas são incorporadas redacionalmente às propostas de mudanças aqui oferecidas. As demais há justificativas do não acolhimento.

Conclusão

Por tudo que foi exposto, e o mais que se possa aduzir e deduzir, somos de parecer, ante o aspecto polêmico e complexo da questão, por se tratar, inequivocamente, de setor estratégico, pela responsabilidade da decisão que recomenda mais prudência do que urgência, propomos, máxima venia concessa, algumas alterações ao texto aprovado pela Câmara, sem que isso implique em demérito ao belo trabalho ali aprovado, até porque como dizia Fernando Pessoa "A certeza com que cada um pensa convém opor a certeza com que se pode pensar o contrário".

Primeiro: algumas correções de natureza estritamente técnico-formal objetivando dar ao texto uma redação mais apropriada ao seu sentido constitucional. Com efeito propomos corrigir a ementa para não deixá-la restrita ao 1º do art. 177 dado que foi adicionado um novo parágrafo (§ 3º); também, com sentido corretivo, propomos a inversão da numeração dos §§ 2º e 3º, para dar um sentido lógico e continuado a nova redação. Estas mudanças, por pretenderem apenas aprimorar a técnica, não implicam em reexame pela Câmara dos Deputados pelo disposto no Art. 135, do Regimento Comum que disciplina:

Art. 135. A retificação de incorreções de linguagem, feita pela Câmara revisora, desde que não altere o sentido da proposição, não constitui emenda que exija sua volta à Câmara iniciadora.

Segundo: que a pretendida flexibilização seja adjetivamente processada por Lei Complementar. Meio termo entre Constituição e lei ordinária, é, na hipótese, a mais adequada. Exige quorum qualificado e, como tal, uma maior e efetiva participação na sua análise e nos debates que haverão de ser amplos. O argumento de que uma emenda, agora, retardará a votação final da matéria, por devolvê-la à Casa de origem, não nos impressiona. Primeiro seria restringir a competência constitucional do Senado, e, depois, como já dito antes a matéria é mais de prudência de que de urgência. Não seria por causa de mais dois meses que se iria comprometer uma história de 41 anos;

Terceiro: busca-se assegurar, no texto constitucional, para a posterior regulação na lei complementar, um mínimo de garantias para a estratégia que se defende e para o resguardo dos interesses nacionais que se impõe. A Petrobras, em não sendo exclusiva, que

não seja excluída. Afinal, as alterações aqui propostas apenas trazem em lei o compromisso da palavra. Se o petróleo é estratégico devemos ter nossa estratégia. Quem já nos explorou tanto não nos pode explorar tudo. O petróleo continuará nosso.

Sala das Comissões, Senador Ronaldo Cunha Lima, Relator.

As Propostas

Propomos, em consequência, as seguintes alterações ao texto em exame:

1. A ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995, passa a ter a seguinte redação:

Dá nova redação ao art. 177 da Constituição Federal, alterando e inserindo parágrafos.

Justificação

Esta emenda ora apresentada tem apenas o sentido de correção técnico-formal, já que as alterações não se limitaram apenas ao § 1º do art. 177.

2. Dê-se ao § 1º do art. 177 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995, a seguinte redação:

Art. 177.

§ 1º A União poderá contratar empresas nacionais ou estrangeiras para a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, ou explorá-las diretamente, observadas as condições estabelecidas em lei complementar.

Justificação

Na proposta original do Presidente da República havia a faculdade de a União contratar empresas privadas, permanecendo entretanto com o poder de exploração direta, independente de contratos. Ao inserir a possibilidade de contratação de empresas estatais, o substitutivo aprovado na Câmara deixa margem para que a Petrobras também seja contratada, perdendo a sua condição de agente da União no setor.

Destarte prefere-se inserir a exploração direta, facultando a União explorar com empresas nacionais ou estrangeiras – estatais ou não, porque não há restrições – às atividades previstas.

A inclusão na forma da lei complementar dá à matéria o status merecido, como já demonstrado anteriormente.

Com esta emenda atende-se a Emenda nº 1, da Senadora Júnia Marise.

3. Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995, a seguinte redação:

Art. 2º Inclua-se um parágrafo, a ser numerado como 2º, com a seguinte redação, passando o atual § 2º para § 3º.

Justificação

A emenda apresentada tem também o sentido de correção técnico-formal, disciplinando matéria segundo uma ordem lógica de assuntos. O assunto referido no atual § 2º do art. 177 não guarda relação direta com os demais.

4. Dê-se ao inciso II do § 3º do art. 177 da Constituição Federal, na forma do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995, a seguinte redação:

Art. 177.

§ 3º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

II - as condições de contratação, assegurada a preferência a empresa estatal brasileira com atuação no setor, em caso de concorrer, em igualdade de condições, com outras empresas nacionais ou estrangeiras;

Justificação

Assegura-se o direito de preferência no caso de propostas iguais, como promete o governo e como espera a sociedade.

5. Inclua-se um inciso ao § 3º do art. 177, a ser numerado como IV, com a seguinte redação:

Art. 177.

§ 3º A lei a que se refere o § 1º, disporá sobre:

IV - a manutenção, pela União, de empresa estatal vinculada ao setor, assegurando-se-lhe em relação às jazidas já descobertas, todos os direitos constituídos sob o regime legal anterior.

Justificação

Mantém-se íntegra a Petrobras e se preserva seu patrimônio e, o muito que ela já investiu em valores tangíveis e intangíveis. Fica protegida para permanecer nos campos onde já atua e fortalecida para enfrentar a concorrência e/ou atrair parcerias.

Sén. Ronaldo Cunha Lima, Relator.

EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 4 (quatro) emendas, a saber:

EMENDA Nº 1, DE 1995

Senadora Júnia Marise

"Substitua no art. 1º da PEC nº 39, de 1995, na parte em que altera o parágrafo 1º do artigo 177 da Constituição Federal: ... observadas as condições que a lei estabelecer por ... observadas as condições estabelecidas por lei complementar."

Justifica que "é imprescindível que a discussão sobre a quebra do monopólio do petróleo seja a mais ampla possível" e continua dizendo que "as decisões... sejam adotadas pela maioria dos membros de cada Casa do Congresso Nacional, quorum privilegiado previsto para a edição das leis complementares".

A emenda tem fundamento sólido, constituindo posição, por nós adotada durante as discussões das demais emendas constitucionais apresentadas pelo Governo, neste período, a exame do Congresso Nacional. Destarte, a emenda será acolhida e incorporada às nossas propostas de alteração.

EMENDA Nº 2, DE 1995

Senadora Júnia Marise

Inclua-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. Fica incluído, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo com a seguinte redação:

Art. A alteração no artigo 177 da Constituição Federal, aprovada pelo Congresso Nacional, somente será promulgada se, submetida a referendo, obtiver votação favorável no corpo eleitoral.

Parágrafo único. O Congresso Nacional autorizará a realização de referendo, bem como estabelecerá os critérios e requisitos para seu exercício.

Objetiva submeter à soberania popular as alterações concernentes ao monopólio estatal do petróleo.

Ocorre que a promulgação deriva, automaticamente, da aprovação de ambas as Casas do Congresso Nacional, e será levada a efeito pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. (CF 60 § 3º). A vigência da alteração proposta poderia ser

submetida ao referendo, evidentemente, na forma da lei de conteúdo genérico a que se refere o art. 14, caput, CF. Embora a autora refira-se à norma, e esta poderia ter efeito específico, as alterações sofreriam os embargos da mora legislativa. Eis que dependeria de regulamentação do art. 14 (o que demandaria muito tempo) e ainda a aprovação dos critérios para a realização do referendo e o tempo que demandaria para a realização deste.

A manifestação popular, em que pese sua profunda legitimidade, não seria oportuna para a matéria em exame, ainda carente de legislação complementar reguladora que ensejara um debate mais amplo e com efetiva participação da sociedade. Assim, somos constringidamente pela rejeição da emenda.

EMENDA Nº 3, DE 1995

Senador José Eduardo Dutra e outros

"Substitua-se a redação dada à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995, pela seguinte:

Art. 1º O § 1º do art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.177.

§ 1º A exploração de atividades previstas neste artigo será feita por concessão à empresa pública ou sociedade de economia mista, facultando-se à concessionária a descentralização de serviços inerentes, acessórios, complementares ou associados a empresas privadas, nos termos da lei.

Art. 2º Inclua-se um parágrafo, a ser numerado como § 3º, no art. 177 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

Art. 177.

§ 3º A descentralização a que se refere o § 1º dependerá de aprovação do Senado Federal, quando tratar-se de realização de atividade prevista no inciso I, somente sendo autorizado à iniciativa privada o exercício de atividade nuclear, sob regime de concessão ou permissão, nos termos do art. 21, inciso XXIII, alínea b."

A justificativa tencionia manter sob o controle da União, por suas concessionárias empresas públicas ou sociedades de economia mista, a atividade de exploração e refino do petróleo considerando a segurança nacional que envolve a matéria.

Em parte a emenda compreende-se nas alterações que propomos, embora a forma de utilização de sociedade de economia mista dar-se na exploração direta, e não por forma de concessão. A emenda tencionia levar também as entidades públicas em exercício de atividade econômica, a obrigação de submeterem-se, em sendo o caso, ao regime de concessões, o que não havia sequer na proposta originária do governo. No nosso entender apenas as empresas privadas nacionais ou estrangeiras é que serão submetidas ao regime de contratos, ficando ao arbítrio do poder público os investimentos diretos, independente de contrato, através de estatal que atue no setor.

Depois, a lei a que se refere o § 1º irá regular todas as atividades inerentes à área de petróleo, e não apenas à forma de descentralização para empresas privadas.

Quanto ao art. 2º desta emenda, entendemos que a matéria não deva ser tratada no âmbito da matéria em discussão.

EMENDA Nº 4, DE 1995

Senador José Eduardo Dutra e outros

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 20 da Constituição Federal:

Art. 20.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a órgãos da administração direta da União, aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, em igualdade de condições, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais e naturais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira para essa exploração."

As alterações, pela via de emenda, devem ser restritas, por disposição regimental, a um único artigo ou assunto, exceto quando a alteração de um implicar em alterar outro. Embora o caso possa ter uma certa analogia, não há a relação de pertinência desejada.

Ademais, a emenda, louvável em sua essência, poderá ser objeto de discussão quando for apreciada a norma lei reguladora, não se recomendando, data venia, sua utilização em sede constitucional.

Considerações Aditivas e Finais

Após a celebração do presente parecer entendemos de submetê-lo à Bancada do PMDB no Senado, que manifestou a tendência de aprová-lo e sugeriu que assim se comunicasse ao Senhor Presidente da República. Juntamente com o eminente Líder Senador Jader Barbalho, fomos à audiência com o Presidente da República, resultando, aí, um entendimento de altíssimo nível, com conclusões que prestigiam o Congresso Nacional, fortalecem a democracia e demonstram a sensibilidade do Governo para as grandes questões nacionais. O Senhor Presidente da República, acolhendo as proposições feitas em nosso parecer, se comprometeu em encaminhar ao Congresso um documento tornando expresso o seu compromisso de, através de lei complementar, assegurar as propostas consignadas em nosso parecer, e que este documento do Governo fizesse parte integrante e inseparável do voto que estávamos oferecendo. E o fez. Em data de hoje (9 de agosto) encaminhou ao Presidente José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, o seguinte expediente:

Brasília, 8 de agosto de 1995

Exmº Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado
Estimado Senador Sarney

Em recente encontro que mantive com o Senador Ronaldo Cunha Lima e com o Senador Jader Barbalho, referiu-me o ilustre relator no Senado da PEC nº 6 suas preocupações quanto à eventual privatização da Petrobrás, bem como quanto às condições futuras de operações daquela empresa.

Desejo reafirmar a V. Exª o que foi exposto em discussão na Câmara pelo Líder do Governo naquela Casa, Deputado Luís Carlos Santos.

Por isso mesmo, quando do encaminhamento do projeto de lei para regulamentar o novo dispositivo constitucional, proporei ao Congresso Nacional que:

1. a Petrobrás não seja passível de privatização;
2. a União não contrate empresa para pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela Petrobrás, áreas essas que permanecerão, observadas as normas do novo modelo, com a citada companhia estatal;
3. nas licitações para concessão de pesquisa e lavra, no caso de igualdade das propostas apresentadas, seja assegurado à Petrobrás direito de preferência nas contratações.

Esses pontos, como disse acima, já foram expostos pelo Líder do governo na Câmara. Em consideração ao Senado, estou pe-

dindo ao Líder Elcio Álvares que entregue a V. Exª, esta carta para que a Casa tome diretamente conhecimento do pensamento do governo. Esclareço, outrossim, que havendo fórmula regimental parece-me que a lei de regulamentação deva ser aprovada em votação qualificada.

Cordialmente, com um abraço,

a) Fernando Henrique Cardoso

Com esse documento, entendemos atendidas todas as nossas propostas, formal e expressamente aceitas pelo Governo em expediente que passa a fazer parte integrante deste Parecer. Agora já não podemos dizer que o compromisso do Presidente é apenas verbal. É, solenemente, expresso em documento oficial.

Nenhuma das partes recuou. Ambas avançaram, fruto do diálogo e da compreensão comum quanto à prevalência dos superiores interesses nacionais. A Petrobras continuará íntegra como defendemos, e continuará forte para melhor competir e cumprir as finalidades a que se propõe. Em consequência, sem esconder o júbilo que entendemos ser de todos, propomos, em aditamento ao manifestado nas propostas, que as alterações se restrinjam, apenas, às emendas de aspecto técnico-formal (nºs 1 e 3).

Mantêm-se as propostas sob o aspecto substantivo, modificado apenas o ritual de seu exame pelo Congresso Nacional, sem que isso implique em prejuízo de qualquer natureza.

A Lei Complementar, objeto de emenda da Senadora Júnia Marise, emenda incorporada à nossa proposta será, pelo documento, a norma reguladora da matéria e, quando de sua discussão, já assegurados hoje os pontos fundamentais, a sociedade brasileira acompanhará sua tramitação e, certamente, a enriquecerá com sua contribuição.

Com esta solução evita-se o confronto de resultados imprevisíveis porque triunfou o bom senso e venceu o diálogo.

Sala das Comissões, - Senador Ronaldo Cunha Lima, Relator.

EMENDAS APRESENTADAS
(Após Publicação do Parecer)

EMENDA Nº 05, DE 1995
Senador Roberto Freire e outros

Dê-se ao § 1º do art. 177 da Proposta de Emenda à Constituição, a seguinte redação:

"Art. 177.

§ 1º A União, por intermédio de empresa estatal, poderá contratar com empresas privadas ou estatais, nacionais ou estrangeiras, a realização de atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, observadas as condições que a lei estabelecer."

A justificativa considera que o setor petróleo é "uma área estratégica" daí não poder "prescindir de um forte instrumento de intervenção do Estado, mesmo que no quadro de uma concorrência... saudável e necessária".

As considerações da justificativa se assemelham às adotadas ao longo do Parecer que apresentamos. A forma posta, entretanto, inibe a livre concorrência no instante em que a empresa estatal, no Brasil, também é agente da atividade econômica.

A PEC com a redação aprovada na Câmara já prevê um ente estatal que se prestará como regulador e fiscalizador das atividades do setor, além do que as condições de contratação estarão submetidas à norma reguladora. Destarte, há um controle do Poder Público em diversas fases do processo.

Por último, a proposta, meritória por si só, e como se aproxima da proposta acolhida pelo Presidente da República em sua Carta Compromisso, concluímos pela inoportunidade de sua apre-

sentação, reservando-nos para melhor explicitá-la, quando da tramitação da lei complementar reguladora.

EMENDA Nº 6, DE 1995
Senadora Júnia Marise e outros

Dê-se ao art. 3º da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 39, de 1995, a seguinte redação:

"Art. 3º As Emendas Constitucionais promulgadas a partir de 1995 e que versarem sobre atividades reservadas ao monopólio estatal ou sobre serviços cuja exploração é reservada à União, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, serão reguladas por lei complementar.

A emenda tem conteúdo mais amplo que o objetivo da proposta em exame. O sentido material sempre nos foi simpático, como nos votos já proferidos, e como adotado anteriormente neste parecer. O compromisso do Presidente da República, formalmente expresso, inclui o de regular a matéria por lei complementar. Por outro lado, a emenda como está redigida, alcança Emendas Constitucionais já promulgadas e que estão em plena vigência.

Nossa manifestação é de parecer desfavorável.

EMENDA Nº 7, DE 1995
Senador Antônio Carlos Valadares

Acrescente-se o seguinte art. 3º à Proposta de Emenda à Constitucional nº 39, de 1995, renumerando-se o atual art. 3º para art. 4º:

Art. 3º Adite-se ao Título IX – Das Disposições Constitucionais Gerais – da Constituição Federal o seguinte artigo, dando-lhe a numeração devida:

Art. A União permanecerá com o controle efetivo do Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás.

§ 1º Considera-se controle efetivo, para efeito do disposto no caput deste artigo, a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir as atividades da empresa.

§ 2º A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás permanecerá explorando, com exclusividade, as áreas onde a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros carburetos fluídos estejam sendo por ela exploradas na data da promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 3º Nas licitações para concessão de pesquisa e lavra das jazidas a que se refere o parágrafo anterior, no caso de igualdade nas condições das propostas apresentadas pela Petrobrás e por outras empresas, será assegurado à primeira o direito de preferência nas respectivas contratações.

Na justificativa à apresentação desta emenda são considerados os termos da correspondência do Presidente da República ao Presidente do Congresso, com as garantias de que da lei reguladora constassem os seguintes pontos: manutenção da Petrobrás sob o controle da União; preferência nos contratos, em condições de igualdade; e, manutenção das áreas de exploração já descobertas pela Petrobrás.

O compromisso formal do Presidente da República assegura, com sua autoridade, que os pontos devem constar da lei reguladora, aprovada por maioria qualificada, e não do texto constitucional. Daí nossa concordância com os termos da correspondência, deixando as alterações propostas para a oportunidade de sua apreciação pelo Congresso Nacional.

Por fim, não é de boa técnica levar aos termos constitucionais nomes próprios ou situações jurídicas já constituídas.

Nestes termos opinamos pela rejeição da emenda.

EMENDA Nº 8, DE 1995
Senadora Júnia Marise e outros

Dê-se ao § 1º do art. 177 da Constituição Federal a seguinte redação:

§ 1º A União, por intermédio da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, observadas as condições estabelecidas em lei complementar.

Pela rejeição nos termos apresentados à Emenda nº 5, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire e outros.

Ademais, como salientado na emenda anterior, não é de boa técnica levar aos termos constitucionais nomes próprios ou situações jurídicas já constituídas.

EMENDA Nº 9, DE 1995

Senador José Eduardo Dutra

Art. 1º É conferida a seguinte redação ao § 1º do art. 177 da Constituição:

Art. 177.

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, observadas as condições que a lei complementar estabelecer.

Nas considerações adicionais e finais opinamos pela manutenção do texto como veio da Câmara dos Deputados com algumas correções de ordem técnica. Consideramos para tanto os compromissos do presidente da República que opinou pela aprovação da lei reguladora através de maioria qualificada. Cremos atendidas esta sugestão, já apresentada pela Senadora Júnia Marise, e por nós comentada no Parecer publicado.

Somos pela rejeição.

EMENDA Nº 10, DE 1995
Senador José Eduardo Dutra

Acrescente-se ao Título IX "Das Disposições Constitucionais Gerais", os seguinte artigo:

Art. A Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás) não será possível de privatização.

Somos pela rejeição, pelos mesmos motivos já levantados, à Emenda nº 7, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares.

EMENDA Nº 11, DE 1995
Senador José Eduardo Dutra

Acrescente-se ao "Ato das Disposições Constitucionais Transitórias" o seguinte artigo:

Art. Permanecerão com a Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás) a pesquisa e lavra em bacias sedimentares em que já esteja atuando, vedada a contratação de outras empresas para efeito de sua exploração ou aproveitamento.

§ 1º Nas licitações para concessão de pesquisa e lavra em bacias sedimentares em que a Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás) ainda não esteja atuando, em caso de igualdade de propostas apresentadas, ser-lhe-á assegurado o direito de preferência nas contratações, nos termos de lei complementar.

São levados à sede constitucional, os compromissos do Presidente da República para a lei reguladora.

Ainda, e como já se disse em pareceres a outras emendas, não é de boa técnica que se eleve ao nível constitucional nomes próprios, notadamente de empresas.

A preferência da Petrobrás para a contratação, em condições de igualdade, não está restrita à pesquisa e à lavra, mas a todas as fases de exploração do petróleo, desde que outras empresas possam também realizar as atividades.

Os objetivos da emenda serão atendidos quando da edição da lei reguladora, por dois motivos: de um pela oportunidade de reexame pelo Congresso Nacional, e de outro pelo expresse compromisso do Presidente da República.

Assim somos pela rejeição da emenda.

Últimas considerações

Considerando os resultados das votações referentes às demais emendas constitucionais, resulta evidente um inquestionável avanço político em relação à emenda ora sub examine. O compromisso formal, expresse e solene do Presidente da República inaugurou uma nova prática política através do diálogo que parece, agora, ter prosseguimento em busca de outros resultados em favor do país.

Nosso objetivo de preservar a Petrobrás foi atendido sem confrontos temerários e de resultados imprevisíveis. As demais emendas constitucionais já votadas revelam a maciça maioria a favor das propostas do governo e, em nenhuma delas, as alterações sugeridas obtiveram qualquer êxito, e ficaram, aliás, bem distantes de qualquer possibilidade de aprovação. No caso específico do petróleo chega-se ao pretendido resultado através da palavra expressa do Presidente da República.

Em vez do confronto com o governo entendemos melhor o diálogo com o governo. Pelo confronto não iríamos vencer. Pelo diálogo podemos convencer.

Após a divulgação do documento do Senhor Presidente da República a matéria provocou uma salutar discussão junto aos setores mais interessados. Pessoalmente, participamos de vários debates, inclusive com Professores e universitários, recolhendo, afinal, a certeza de que o diálogo implicou numa conquista em face da certeza que temos de que a Petrobrás será preservada nos termos da proposta que defendemos, e acolhida pelo Senhor Presidente da República. Há, é verdade, quem levante controvérsias, e há até os que não se sentem absolutamente seguros da plena consecução dos objetivos. Preferimos, até porque respeitamos os valores éticos e morais, nos enfileirar com a maioria que acredita nas instituições, que cre em na firmeza dos compromissos e reconhece o diálogo como prática necessária ao exercício democrático.

Hoje, o compromisso do Presidente já não é apenas com um Partido político nem apenas com o Congresso Nacional. Seu compromisso é com a Nação.

Lideranças de vários Partidos endossaram o compromisso e o PMDB, pela voz de seu Líder, o adota como inarredável, a exemplo, certamente, de posicionamentos iguais dos que dão sustentação política ao governo.

Não nos rendemos à argumentação dos que interpretam como condicional a expressão "havendo fórmula regimental", constante do documento. Primeiro, porque não podemos pôr dúvidas no compromisso do presidente da República; segundo, porque desconhecemos quaisquer óbices regimentais; terceiro, porque, com base na assertiva de que quem pode o mais, pode o menos, uma lei complementar pode substituir uma lei ordinária. Uma lei ordinária é que não pode substituir uma lei complementar. Por último, encaminhado o projeto de lei complementar, a vontade política do Congresso não será diferente da vontade política do Presidente da República, nem diferente da vontade nacional.

Em consequência de tudo o que foi exposto, resumimos nossas alterações às correções formais, referidas em nosso parecer, sugerindo, afinal, a aprovação do seguinte texto:

"As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Dá nova redação ao art. 177 da Constituição Federal, alterando e inserindo parágrafos.

Art. 1º O § 1º do art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 177.

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, observadas as condições estabelecidas em lei.

Art. 2º Inclua-se um parágrafo a ser enumerado como § 2º com a redação seguinte, passando o atual § 2º para § 3º, no art. 177 da Constituição Federal:

Art. 177.

§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

- I - a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;
- II - as condições de contratação;
- III - a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União.

Art. 3º É vedada a edição de medida provisória para regulamentação da matéria prevista nos incisos I a IV e dos §§ 1º e 2º do art. 177 da Constituição federal.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1995 - Iris Rezende, Presidente - Ronaldo Cunha Lima, Relator - Osmar Dias - Coutinho Jorge - Bello Parga - Júlio Campos - Lucídio Portella - Levi Dias - Mauro Miranda - Guilherme Palmeira - Francelino Pereira - José Bianco - Roberto Freire - Elcio Alvares - José Eduardo Dutra - Ney Suassuna - Sebastião Rocha - Edison Lobão - José Fogaça - Ramez Tebet - José Ignacio - Ademir Andrade - Romeu Tuma - Luiz Alberto Lúcio Alcântara - Esperidião Amin - Jefferson Peres.

Assinaram o Parecer, nos termos do parágrafo único do artigo 356 do Regimento Interno, os seguintes senadores: - Mauro Miranda - Levi Dias - Lucídio Portella - Júlio Campos - Bello Parga - Coutinho Jorge - Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O expediente lido vai à publicação.

Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995, lido anteriormente, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que a sessão especial do Senado Federal, comemorativa do 50º aniversário da proclamação da Carta das Nações Unidas e da instalação da ONU, convocada nos termos do Requerimento nº 858, de 1995, do Senador Bernardo Cabral e outros Srs. Senadores, realizar-se-á dia 24 de outubro próximo, às 11h.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de iniciativa da Comissão Temporária do Vale do São Francisco, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, o plenário está vazio, razão pela qual cancelo a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Promuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, apresentamos a este Plenário um novo manual, um manual que reflete a nova estrutura do Governo - a extinção de alguns Ministérios, a aglomeração de outros -, de forma a que os prefeitos que buscam esta Capital possam encontrar fontes de financiamentos para suas administrações. Esse novo manual - trata-se de uma reedição - busca principalmente acabar com o "lobismo", que quase sempre consome 20% dos recursos conseguidos nos Ministérios.

Ao seguir o roteiro do manual, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pode o prefeito ver quais as necessidades da sua comunidade e fazer o projeto dando seguimento aos roteiros que já estão preestabelecidos em todos os Ministérios e instituições.

No novo manual, colocamos toda a estrutura direta e indireta, fundações nacionais e internacionais, organismos internacionais, como OEA, ONU, Unesco, Bird, dando a cada prefeito e a cada governador - porque se presta também aos governos estaduais -, todas as informações dos títulos do projeto, percentuais que serão pagos para obter-se o dinheiro, qual a contrapartida, enfim, todas as informações necessárias a que se encontre essa fonte de financiamento.

Ele também evita a perda de tempo e o desperdício de recursos, não só com lobistas, mas também os utilizados com o deslocamento do prefeito. Darei um exemplo: uma passagem de avião de ida e volta ao meu Estado está na casa de R\$800,00. Quando o prefeito viaja para Brasília, ele nunca vem só, traz secretários, duas ou três pessoas a mais que também pagam hotel. Então, esses recursos, que já são escassos, são gastos com transporte e estada.

Também economizaríamos tempo, Sr. Presidente, porque são muitas as fontes de recursos que parecem ser de um Ministério mas são de outro. Coisas pequenas de eletrificação dos Municípios estão no Ministério da Agricultura. Em casos de transporte escolar, por exemplo, muitos prefeitos têm enviado projeto ao Ministério dos Transportes e também ao Ministério da Educação.

Então, são muitos os equívocos que serão desfeitos se o prefeito ler com atenção o manual, manual esse que, orgulho-me em dizer, já permiti, até a data de hoje - portanto, três dias após o seu lançamento -, que 68 Srs. Parlamentares, entre Deputados e Senadores, também o editassem em seus Estados. É evidente que só permiti depois de tê-lo enviado a todos os prefeitos do meu Estado. Primeiramente, enviei o manual aos prefeitos da Paraíba, e só depois fiz o seu lançamento aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esse foi o fato mais marcante da minha estada, na semana passada, aqui em Brasília, que, espero, possa produzir bons resultados para as nossas prefeituras.

Os recursos são escassos no Governo Federal, mas existem. Se os projetos vierem bem fundamentados, com toda certeza haverá recursos para as administrações municipais conseguirem uma parcela substancial de realizações.

Muito obrigado, portanto, às Sr's e aos Srs. Senadores que me prestigiaram, pedindo-me autorização para que também pudessem editar o manual em seus Estados, distribuindo-o aos seus prefeitos e governadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, como Líder.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, este meu pronunciamento é para registrar os últimos fatos ocorridos no Estádio de Futebol do Pacaembu, em São Paulo.

No último final de semana, assistimos, pela televisão, cenas de uma verdadeira batalha campal. Durante um jogo de futebol entre as equipes do Palmeiras e do São Paulo, as torcidas organizadas se enfrentaram numa guerra violenta e deprimente. Diversas pessoas saíram feridas, muitas em estado grave.

A selvageria dos torcedores palmeirenses e são-paulinos foi exibida, ontem, nos telejornais do mundo inteiro, cobrindo de vexame o país do futebol-arte.

É lamentável, Sr. Presidente, que episódios como esse ocorreram exatamente no Brasil, onde se pratica o melhor futebol do mundo. Até então, estávamos acostumados a condenar atos de violência praticados nos estádios da Europa. Agora, esse vandalismo abominável chega até nós, de forma contundente.

Sinceramente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não consigo vislumbrar as razões desse barbarismo. Ainda ontem, pelos jornais, pude observar algumas considerações absurdas que apontavam a pobreza e as precárias condições de vida de nossa população como causas precipuas da violência nos estádios. Bobagem. Na Inglaterra, onde a população tem um elevado padrão de vida, a violência nos estádios também é grande.

No meu entendimento, apesar da falta de segurança, apesar da falta de organização dos dirigentes do futebol brasileiro, a culpa maior é das torcidas uniformizadas. Talvez fosse importante analisar essa guerra de torcidas por um outro prisma.

A meu ver, o que houve foi uma grande explosão de histeria coletiva, e o que induziu a essa histeria de massa foi exatamente a uniformização das torcidas. Não sou psicólogo, mas sei que uma massa uniforme, embalada por comandos sincronizados, é capaz de mover montanhas e fazer guerras. Hitler valeu-se dessa técnica, durante a Segunda Guerra Mundial, para levar o povo alemão a cometer os absurdos que todos conhecemos.

Portanto, Sr. Presidente, quem sabe, seria oportuno proibir a uniformização das torcidas nos estádios. Quem sabe, com isso diminuiríamos o risco de novas explosões coletivas com violência, como as registradas no último final de semana. Isso, naturalmente, sem descuidar de um policiamento eficaz e de uma fiscalização rígida quanto à segurança dos estádios.

Volto a repetir: as cenas mostradas pela televisão, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, deprimem qualquer pai de família, qualquer ser humano. Vimos jovens sendo chutados, apedrejados, paus atirados a toda ordem, sem que houvesse qualquer explicação para atos daquela natureza.

Sr. Presidente, queremos repudiar esse fato, de forma veemente, e peço a V. Ex^a que o registre nos Anais do Senado Federal. Peço também às autoridades, ao Ministro Extraordinário dos Esportes, o Pelé, que sugira, através da sua Pasta, atos normativos, e que as autoridades policiais possam realmente coibir esses abusos.

Era este o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.
(Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de refletir também sobre o episódio de violência que caracterizou o encontro das torcidas do São Paulo e do Palmeiras, no Estádio Municipal do Pacaembu, por ocasião da disputa entre aqueles dois clubes pela Taça Juniores.

O Senador Valmir Campelo já abordou esse assunto, mostrando a sua preocupação, inclusive fazendo um apelo, que reitero, ao Ministro Extraordinário do Esporte, Edson Arantes do Nascimento, Pelé, para que reflita com a Nação sobre a melhor maneira de impedirmos a transformação do espetáculo mais importante da tradição do povo brasileiro, o futebol, em violência.

Vamos pensar em alguns dos fatores: o que terá levado as torcidas uniformizadas a estabelecerem um verdadeiro duelo? Por que razão esse duelo passou daquilo que é da tradição das torcidas, a música, o incentivo, o grito do gol, eventuais palavras, muitas vezes agressivas, que são ditas, torcendo por seus jogadores e por seu time? Após o jogo, na hora em que justamente uma das torcidas estava comemorando a vitória, a outra adentrou o campo, pegando paus, pedras, canos, enfim, o material de construção que ali estava como entulho, pois o estádio estava em reforma, transformando esse material em armas para bater nos adversários.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que estado de espírito terá levado jovens a essa batalha? O ingresso naquele dia era gratuito. Obviamente, esse fato possibilitou a presença no estádio de pessoas que muitas vezes têm maiores dificuldades financeiras, pois eram jovens com rendimentos relativamente baixos aqueles que acabaram se envolvendo naquela batalha.

Que fator terá estimulado essa violência? Não será o caso de todos nós pensarmos em maneiras de estimular as torcidas a terem gestos de confraternização ou outras formas de disputa, na torcida por seus times, que não seja a da provocação, a da violência?

Hoje, qualquer pai ou avô tem preocupação com seus filhos ou netos quando estes, aos 10, 14, 16 ou 17 anos, querem ir aos estádios, porque agora é grande a probabilidade de ocorrerem atos de vandalismo e de violência. Não é a primeira vez que são registrados atos dessa natureza.

O que aconteceu nesse domingo foi algo extraordinário e não é à-toa que as principais emissoras de televisão, como a CNN, transmitiram as bárbaras cenas, praticamente de guerra, para todo o mundo.

É possível mesmo que o clima suscitado pelos meios de comunicação em torno da volta do campeão mundial de boxe, Mike Tyson, tenha propiciado um clima ainda de maior desafio ao duelo, à disputa física entre as pessoas.

É possível, por outro lado, que a ação da imprensa, ora usando, com respeito aos jogadores, determinados termos, como, por exemplo, "animal", ora incitando ainda mais as torcidas para a prática de atos que podem resvalar para a violência, acabem por contribuir para que se estabeleça, na realidade, a violência.

É preciso não transformar as torcidas uniformizadas em verdadeiras gangues selvagens, em quadrilhas, como infelizmente está ocorrendo.

Temos tido notícias de que, muitas vezes, para se ingressar nessas torcidas organizadas, é preciso até passar por testes, tais como apanhar de parte da torcida. Então, o jovem que quer ingressar tem que passar por um teste e apanhar de seus futuros companheiros. Depois, caso haja alguma cena de violência no estádio, aquele que não socorreu o seu companheiro acaba, na volta, apanhando; aquele que apanhou de outros acaba também apanhando. São coisas que não poderiam caracterizar organizações como essas.

Vejo nos jornais que estão pensando, até mesmo, em proibir as torcidas uniformizadas. Não acredito que seja esta a melhor maneira. Como proibir que as pessoas, por exemplo, venham a vestir a camisa do seu clube favorito na hora de ingressar no estádio, justamente quando o seu time vai disputar uma partida de tão grande significado?

Seria importante que houvesse, da parte dos responsáveis pelos clubes, dos responsáveis por essas torcidas e dos responsáveis pelo Ministério de Esportes - o próprio Pelé tem uma responsabilidade no diálogo sobre esse assunto - uma reflexão sobre a questão.

Tamanho é o impacto, tamanha é a preocupação que em cada lar se fala a respeito. Pude sentir isso porque, desde que aconteceu esse episódio na cidade de São Paulo, a todo momento, as rádios, as televisões estão comentando o assunto. São os pais e as mães que estão dando entrevistas. São aqueles que dizem: "Puxa, mas eu gosto tanto de ir ao estádio de futebol!"

Aqui, falo eu, pois uma das coisas que mais tenho prazer na vida é de ir a um estádio de futebol, ir com os meus filhos e torcer pelo meu time ou ver a seleção brasileira. Existe coisa mais importante para a cultura, para a tradição brasileira do que assistir um espetáculo como o de futebol, seja no Pacaembu, seja no Morumbi, seja no Maracanã, ou em qualquer das cidades brasileiras?

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com muita honra, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Senador, esse é um tema extremamente importante, principalmente no País do futebol. Particularmente, não sou muito chegado a futebol, mas tenho filhos que gostam muito. Cada vez que eles vão ao estádio fica uma preocupação se vão voltar. Creio que uma parcela grande de culpa é a falta do exemplo das autoridades, como bem diz V. Ex^a, principalmente das autoridades esportivas, os responsáveis pelos times. Mas uma outra grande parcela é a convivência das autoridades policiais, que permitem, primeiro, que os torcedores ingressem com objetos que possam servir para espancar os outros. Mas o que é pior; Senador, é que a punição praticamente não existe. É essa falta de punição e essa injustiça permanente no País, em todos os campos, que terminam por repercutir inclusive nas nossas torcidas; criando problemas dessa ordem. Parabênzo V. Ex^a por estar abordando um tema tão importante como esse, no país do futebol, que tem dado ao mundo tantos exemplos de arte nesse esporte, mas hoje está dando maus exemplos, como o que ocorreu domingo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna. É preciso que haja uma punição verdadeira para aqueles que realizaram esses atos de vandalismo. É preciso que os órgãos da Justiça realizem os procedimentos necessários, os órgãos policiais realizem os inquéritos, mas é preciso que todos - os locutores de rádio e de televisão, os pais, a Federação Paulista de Futebol, a Confederação Brasileira de Futebol, as Secretarias Estadual e Municipal de Esportes, o Ministério Ex-

traordinário dos Esportes -dialoguem sobre as medidas que poderemos tomar.

A Inglaterra e a Itália já têm experiência sobre como proceder diante de atos de violência que vêm caracterizando a prática do futebol. Precisamos também pensar como resolver os nossos problemas sem o uso da violência, sem o uso da arma. Foram utilizados paus e pedras naquele jogo e, a qualquer momento, também podem ser utilizadas armas de fogo, canivetes, facas; porém, mesmo paus e pedras, nas mãos de pessoas enfurecidas, significam armas de extraordinária violência; tanto que, infelizmente, encontra-se no Hospital das Clínicas, em estado de coma, um jovem são-paulino de 16 anos, Márcio Gasparin da Silva, que poderia ser qualquer dos jovens brasileiros.

Assim, Sr. Presidente, venho concluir a todos no sentido de se criar um estado de espírito e promoverem-se ações que possibilitem, sobretudo, a juventude brasileira ir aos estádios de futebol com outra mente - claro, torcendo por seus times. Quem sabe poderão ser tomadas iniciativas até mesmo de confraternização entre torcidas, como, em São Paulo, por exemplo, entre as torcidas do São Paulo, do Corinthians, do Palmeiras, do Santos, da Portuguesa de Desportos e de todos os demais times; quem sabe poderão as torcidas realizar eventos esportivos; quem sabe possam trocar as camisas: por exemplo, a torcida do São Paulo realizar uma partida com a camisa da torcida do Palmeiras. Vamos sugerir que essas torcidas compitam, em termos de quem faz a melhor música, quem leva a melhor escola de samba ou a melhor banda para o estádio. Vamos transformar o encontro das grandes torcidas em eventos culturais saudáveis, e não permitir acontecimentos que venham a preocupar, cada vez mais, a família brasileira.

Sr. Presidente, neste instante, nós, as Lideranças do Partido dos Trabalhadores no Senado e na Câmara, juntamente com o Senador José Eduardo Dutra e o Deputado Milton Temer, iremos entregar ao Presidente José Sarney requerimento sobre a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito relativamente às formas pelas quais as autoridades monetárias estão realizando as intervenções no Banespa, no Banerj, no Banco Econômico e demais instituições financeiras. Foi muito importante que mais de um terço de Deputados Federais e de Senadores assinassem este requerimento de formação da CPI, o qual será entregue, neste momento, ao Presidente José Sarney.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. V. Ex^a dispõe de 20min.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, já conseguimos a assinatura de vários Líderes partidários para requerermos, na tarde de hoje, urgência a um projeto de lei de nossa autoria, que denomina de "Aeroporto Internacional Tom Jobim" o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, o tão conhecido Aeroporto do Galeão.

O Senado Federal e, em seguida, a Câmara dos Deputados farão mais do que uma justiça a esse grande brasileiro, que durante a sua vida cantou, em versos, o nosso País, tanto aqui como no exterior.

Mas o assunto que vamos abordar na tarde de hoje diz respeito a um problema gravíssimo, que todo o Brasil está acompanhando pela imprensa: o assalto aos caminhões de carga deste País.

No início do mês de junho do corrente ano, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo instalou uma Comissão Parla-

mentar de Inquérito para investigar a participação de policiais civis e militares em quadrilhas especializadas em roubo de cargas.

O problema de roubo e recepção de cargas, pelas características, pela abrangência e mesmo pelo simples fato de ser delito, está a merecer das autoridades competentes ação decidida e forte, não somente no que diz respeito à atualização do setor das forças de segurança, das Polícias Civil e Militar, mas também em referência às mudanças que se fazem necessárias na nossa legislação penal.

É inacreditável, mas enquanto entre nós o crime se organiza e age cada vez com mais ousadia e sofisticação, o Estado move-se roneiramente, apoiado em equipamentos e leis não adaptados às exigências e à dinâmica da sociedade moderna.

As cargas transportadas por caminhões tornaram-se alvos privilegiados das gangues, especialmente no Estado de São Paulo, no Rio de Janeiro e no Centro-Sul do País. Até mesmo no meu Estado, Mato Grosso, e em Mato Grosso do Sul, Estado vizinho e irmão, já começou a haver esse tipo de assalto. Cinqüenta por cento dos roubos de cargas acontecem na Grande São Paulo, em plena luz do dia.

As quadrilhas atuam como empresas, têm boa estrutura, possuem em seus quadros policiais corruptos, espíões, assaltantes, receptadores e distribuidores. É uma verdadeira quadrilha empresarial. Todos esses elementos têm nível hierárquico preciso e executam suas ações com eficiência e rapidez, pois o produto do roubo é vendido nas praças principais das cidades duas ou três horas após o assalto.

Essa modalidade criminosa é recente no Brasil, mas está se desenvolvendo rapidamente. De acordo com dados fornecidos por transportadoras, em 1992, em São Paulo, foram roubadas mercadorias no valor global de US\$8,200 milhões. Em 1993, no ano seguinte, o montante saltou para US\$43 milhões. No ano passado, em 1994, a cifra atingiu US\$85 milhões de mercadorias roubadas, em plena luz do dia, por essas quadrilhas que atuam no Brasil. Esses dados trazem um crescimento de 900% em apenas quatro anos.

Os malfeitores agem em cadeia, de tal forma que o produto roubado tem comprador estabelecido antes do fato. Os artigos mais visados são aqueles de demanda garantida pela necessidade da população, recaindo especialmente sobre medicamentos, cigarros, tecidos, pneus, carne, calçados, autopeças e artigos eletroeletrônicos.

A dimensão atingida pelo problema tem provocado mudanças significativas nas seguradoras, cuja grande maioria não mais aceita proteger cargas. Somente 10% o fazem e sob determinadas condições. Na primeira semana de junho último, o Instituto de Resseguros do Brasil, por exemplo, aumentou em 50% o custo do seguro de carga, contemplando apenas 70% do valor dos produtos transportados. E, é óbvio, o aumento do seguro é repassado para o preço final pago pelo consumidor.

Por sua vez, as corretoras instituíram departamentos de investigação com equipamentos até mais sofisticados do que as da própria polícia, dispoendo de cadastro geral e história dos motoristas do País, bem como de listas dos indivíduos suspeitos de especialização nesse tipo de ilícito penal.

Na estrutura organizacional dos bandos que praticam o roubo de carga, o distribuidor é elemento de grande importância para o destino do resultado obtido no roubo; é esse membro que emite as notas fiscais falsas para dar cobertura às mercadorias e colocá-las no comércio.

O Sr. Ney Suassuna - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna - É preocupante o fato de que, em um país que se utiliza do transporte rodoviário, como o Brasil, a insegurança das estradas seja tão grande. Há poucos minutos, dizia ao

Senador Eduardo Suplicy que a impunidade é o maior incentivo à violência nos campos, mas a impunidade dos assaltantes de carga é o maior incentivo para que as quadrilhas se formem cada vez em maior quantidade. É preciso que combatamos isso, até por uma razão simples: daqui a pouco, não haverá seguradora que queira segurar carga, se esse tipo de criminalidade continuar nesse ritmo crescente. Além do mais, as famílias, principalmente as dos caminhoneiros, vivem intranquias porque não sabem se os chefes de famílias voltam às suas residências, pois cada viagem é uma aventura, muitas vezes, sem volta.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Incorporo, com muita honra o aparte do Senador Ney Suassuna ao meu pronunciamento. Realmente, o mais grave de tudo é que, além do assalto e do prejuízo, temos tido muitas mortes. O assaltante, além de querer o produto do assalto ainda tem a maldade de matar, assassinar a sangue frio os nossos motoristas, que são trabalhadores que ajudam no desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Código Penal Brasileiro, diante dessa problemática séria e extremamente preocupante, precisa ser modificado com urgência. Em face da ausência da legislação específica, o que vem impossibilitando as autoridades competentes de reprimir os criminosos, é preciso tomar providências imediatas, no sentido de dar aos poderes públicos os instrumentos legais e imprescindíveis à execução do seu papel preponderante para garantir a proteção aos cidadãos e coerção aos assassinos e criminosos.

Nesse sentido, apresentei a esta Casa Projeto de Lei nº 170, de 1995, propondo o aperfeiçoamento dos artigos 157 e 180 do Código Penal. A iniciativa, que certamente merecerá o apoio dos eminentes Senadores, trará como consequência a tipificação clara do delito de roubo e receptação de cargas em nosso País.

Neste instante, apelo aos eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, que estão incumbidos de examinar o nosso projeto, que agilizem a sua aprovação.

Há poucos dias, conversando com o eminente Senador Ramez Tebet, fazendo-lhe um apelo, S. Ex^a disse-me que estava em dúvida porque há uma Comissão Nacional, formada por grandes juristas brasileiros, incumbida de fazer a revisão do Código Penal.

Meu Deus, se essa Comissão demorar muito, vamos ter centenas e centenas de brasileiros mortos por assalto em estradas e não temos leis para puni-los; vamos ter milhões e milhões de reais ou de dólares em mercadorias assaltadas e não temos como punir esses assaltantes; vamos ter centenas e centenas de policiais, quer sejam civis ou militares, envolvidos nessas gangues e não teremos como puni-los.

Portanto, faço, neste instante, um apelo aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, em especial ao Senador Relator dessa matéria, para que não impeçam a votação desse projeto, para que não segurem a votação desse projeto de lei, que é de vital importância para o nosso País. Como representante de Mato Grosso, Estado fronteiriço com dois países vizinhos, Bolívia e Paraguai, quero registrar que já estamos sentindo os constantes assaltos aos caminhões de mercadorias que por lá transitam, que culminam na morte da maioria dos condutores desses veículos, deixando centenas e centenas de viúvas e milhares de filhos sem pais.

A todas as personalidades e aos nossos Senadores que compõem aquela Comissão, o nosso apelo para que estudem e acelerem a votação desse nosso projeto.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, leio para que conste dos Anais do Senado, carta endereçada ao Senhor Presidente da República por entidades da classe empresarial paraibana:

"Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Henrique Cardoso
Presidente da República do Brasil
Senhor Presidente,

São signatários deste documento representantes de entidades que congregam empresários dos segmentos primário, secundário e terciário da economia, preocupados com a difícil situação com a qual se defrontam, neste momento da vida econômica e social do País, particularmente do Estado da Paraíba, que vem a sua presença, com o intuito de expor o grave quadro da economia do Estado e, apelar para a sensibilidade de Vossa Excelência a fim de que sejam encontrados caminhos para reverter a situação.

A Paraíba passa pela mais aguda crise de sua recente vida econômica e social.

As atividades comerciais, industriais, agro-pastoris e de serviços, enfrentam dificuldades indescritíveis, caminhando, não é exagerado afirmar, para inevitável estado de falência de empresas de todo o porte.

Tudo isso consequência da política restritiva que se instalou no País, a qual, se persistir, conduzirá inevitavelmente à aceleração do processo recessivo.

É verdade que o pretexto da adoção dessas medidas objetivou inibir o consumo, cuja euforia foi sentida nos primeiros momentos da implantação do Plano de Estabilidade Econômica, todavia, passada essa fase, o que ocorre, de fato, é uma violenta retração no consumo, determinada pela ausência de crédito e por juros elevadíssimos, cobrados pelos bancos, só comparáveis à agiotagem ilegítimamente praticada, desta forma oficializada através da rede bancária, que vem obtendo lucros elevadíssimos. Basta proceder análise comparativa entre os balanços desses institutos de crédito com os de estabelecimentos do comércio e da indústria para se constatar quão desigual é o quadro.

Como se não bastasse a restrição ao crédito e a redução do meio circulante, concorrem fortemente para agravar esse cenário, aviltando o poder de compra do consumidor, trazendo como consequência a queda das vendas, o desemprego e o não recolhimento aos cofres públicos de imposto e taxas, cujo volume, só considerando comércio e indústria, equivale a 90% da receita estadual, que financia os encargos públicos.

Não se vislumbram saídas para tão ingente crise, senão inadiáveis providências que determinem:

Imediata redução das taxas de juros a nível de economia estabilizada;

Levantamento das restrições ao crédito;

Redução dos depósitos compulsórios retidos pelos bancos.

Com estas providências, no mínimo, sinalizam-se caminhos para atenuar a grave crise, devolvendo à atividade produtiva a esperança de retomar o ritmo desejado.

Preocupa, do mesmo modo, a consolidação do Plano de Estabilidade Econômica - o Plano Real - para o

qual se declara o firme propósito de colaborar, apontando como medidas indispensáveis à sua manutenção:

Reforma Tributária;
Reforma Fiscal;
Reforma da Previdência Social; e
Agilização dos Programas de Privatização das Empresas Estatais.

Tais medidas, como se pode depreender, constituem alternativas para que se retorne à normalidade da atividade produtiva, sendo imperioso ressaltar o irrestrito apoio à continuidade de providências que visem a preservação e a consolidação do Plano Real.

Na expectativa de que o elevado espírito público que orienta as decisões do Governo compreenda as razões do apelo ora formulado, aproveitam o ensejo para expressar respeitos cumprimentos.

Respeitosamente,

Centro das Indústrias do Estado da Paraíba - CIEP

Federação das Indústrias do Estado da Paraíba...

Seguem-se dezenas de entidades que subscrevem este importante documento ao Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como V. Ex^{as} podem ver, este documento reflete aquele estado de espírito que procurei denunciar aqui, recentemente, em discurso que pronunciei, neste plenário, no qual solicitei a flexibilização da política econômica do Governo, tendo em vista, justamente, o levantamento das restrições ao crédito, que passam, sem dúvida alguma, pela gradual baixa das taxas de juros, sem o que, evidentemente, dificilmente poderemos evitar que marchemos, dentro de pouco tempo, para um crescente e grave quadro recessivo na economia do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra à nobre Senadora Mariuce Pinto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.119, DE 1995

Requeiro nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal a retirada do PLS nº 71/95, de minha autoria, tendo em vista suas disposições terem sido atendidas em outras proposições posteriores.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995. - Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, b, 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.120, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, parágrafo 2º e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, seja fornecido pelo Ministro

do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Sr. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, as seguintes informações:

1) Quais têm sido as providências tomadas pelo Ministério para coibir a exploração, corte e comercialização ilegal de mogno (*Swietenia macrophylla*) nos Estados do Pará, Mato Grosso, Rondônia e Acre?

2) Quantos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) foram submetidos à aprovação este ano no Ibama? Quantos dos PMFS aprovados para este ano e dos que estão em curso contemplam exploração de mogno? Quais são as empresas responsáveis por estes Planos de Manejos, em que volume se dará a exploração?

3) De que mecanismo dispõe o Ibama para fiscalizar os Planos de Manejo aprovados?

4) Que iniciativas têm sido tomadas pelo Ministério no sentido de ampliar os conhecimentos existentes sobre o estoque remanescente de mogno no Brasil, especificamente no que diz respeito a ecologia, silvicultura, e genética?

5) Quais os critérios de elegibilidade para aprovação de Planos de Manejo Florestal Sustentável? Empresas atuadas por infração podem ter aprovados novos Planos de Manejo?

6) Cópias dos relatórios e demonstrativos de autos de infração referentes ao Plano de Ação Integrada de Fiscalização e Vistoria Técnica, realizada em conjunto pelo Ibama, Funai e Departamento de Polícia Federal em outubro e dezembro de 1994 nos Estados do Pará e Mato Grosso;

7) Cópias dos relatórios demonstrativos de autos de infração das ações de fiscalização realizadas pelo Ibama posteriormente;

Justificação

O processo de exploração predatória do mogno *Swietenia macrophylla* já vem se desenvolvendo há muito tempo, tendo em vista seu alto valor comercial nos mercados nacional e internacional grande parte dessa exploração se dá de forma ilegal, muitas vezes em áreas indígenas e unidades de conservação. A retirada de mogno de forma seletiva e indiscriminada está colocando sob risco o futuro da espécie, tendo em vista as características de seu processo de regeneração.

A importância do mogno para as populações tradicionais da Amazônia brasileira, bem como para a indústria madeireira, torna urgente a busca de soluções que não só garantam a sustentabilidade da espécie, como também gerem alternativas econômicas para os envolvidos na exploração madeireira.

Nesse sentido, torna-se urgente a definição de uma política objetiva que coíba a retirada e o tráfico ilegais de madeira na Amazônia, preservando a floresta para as gerações futuras.

As constantes campanhas internacionais pela paralisação da exploração e do comércio do mogno têm trazido às autoridades brasileiras questionamentos acerca do controle e da fiscalização sobre a retirada de mogno no Brasil. É importante que o governo brasileiro responda a esse questionamento com uma política clara, que busque, além de mecanismos ágeis e eficientes de fiscalização e controle, a conscientização daqueles que vivem da exploração madeireira.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995. - Senadora Marina Silva.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.121, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995-Complementar, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995. – Elcio Alvares – Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Romeu Tuma – Jader Barbalho – Ramez Tebet.

REQUERIMENTO Nº 1.122, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1995 (nº 290/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995. – Valmir Campelo, PTB – Edison Lobão, PFL – Bernardo Cabral, PP – Geraldo Melo, PSDB – Epitácio Cafeteira, PPR – Nabor Júnior, PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, Ofício nº S/47, de 1995 (nº 2.148/95, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado do Ceará possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de setenta milhões de dólares americanos equivalentes a sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil reais, em 31 de março de 1995, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

SGMP/977

Brasília, 22 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 137/95, da Liderança do PTB, a indicação do Deputado Hilário Coimbra, como titular, em substituição ao Deputado Nelson Marquezelli, para integrar a atual Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – Luís Eduardo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 79 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A Presidência esclarece ao Plenário que o projeto recebeu, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quatro emendas de autoria dos Senadores Lúcio Alcântara e Ronaldo Cunha Lima.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Redefine as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, alterando a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992 e dá outras providências".

Justificação

A Emenda visa corrigir e melhorar a redação da Emenda do projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1995. – Senador Lúcio Alcântara (PSDB – CE).

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 25 e renumere-se os demais dispositivos.

Justificação

O Projeto de Lei propõe redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho.

Na conformidade da justificativa do TST a proposta visa apenas a correção das distorções da estrutura organizacional da jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, posto que são inúmeros os Municípios e cidades do País, dantes jurisdicionados por determinada Junta, que na proposição levada à sanção presidencial inseriam-se nas de outras a serem criadas e, afinal, vetadas, ocasionando questionamentos sobre a jurisdição de qual Junta de Conciliação e Julgamento estariam subordinadas. A proposta não cogita de alocação de recursos não gerando despesas de qualquer ordem, limitando-se, tão-somente, a correções dos inúmeros equívocos e omissões de Municípios excluídos da jurisdição trabalhista verificados no texto da Lei nº 8.432/92, bem como a inclusão de outros posteriormente criados por Leis Estaduais.

Sucedendo, que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados acrescentou artigo ao Projeto de Lei nº 4.235, de 1993, dando ao artigo 710 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nova redação, dispondo que cada Junta terá uma Secretaria sob a direção de servidor titular de cargo de

nível superior que por provimento efetivo, indicado pelo Presidente da respectiva Junta ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, para exercer as funções de Diretor de Secretaria.

A Emenda aprovada pela CCJR da Câmara dos Deputados invadiu área privativa do Judiciário conforme disposição constitucional (art. 96, inciso II, letra d) que é próprio do Poder Judiciário dispor sobre matéria de alteração da organização e da divisão judiciária.

Ainda, é evidente que a Emenda da CCJR da Câmara dos Deputados versa assunto estranho ao projeto de lei de autoria do TST, contrariando disposição regimental (art. 125 c/c art. 119, § 2º do RICD). A Emenda da CCJR versa sobre matéria de seu campo temático estranho ao projeto.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1995. - Senador Lúcio Alcântara (PSDB - CE).

EMENDA Nº 3

No inciso II do art. 13 do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235, de 1993, na Casa de origem), onde se lê "São José do Rio de Peixe" leia-se "São João do Rio do Peixe".

Justificação

O município jurisdicionado à Junta de Conciliação e Julgamento de Cajazeiras denomina-se São João do Rio do Peixe e não São José do Rio de Peixe como está grafado no texto do Projeto, conforme consta na Constituição do Estado da Paraíba, desde 1989.

Trata-se do antigo município de Antenor Navarro.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1995. - Ronaldo Cunha Lima, Senador.

EMENDA Nº 4

Suprima-se o art. 25 do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995, que da nova redação ao art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Justificação

A matéria do projeto está circunscrita a redifinição de jurisdições de Juntas de Conciliação e Julgamento nas diversas regiões do País na forma já estabelecida pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992.

Por proposição do Relator foi adicionado um artigo (25) alterando a redação do art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, para limitar o provimento do cargo em comissão de Diretor de Secretaria das JCT exclusivamente a servidor efetivo de nível superior do respectivo Tribunal.

Embora materialmente justificável, a emenda não guarda relação de pertinência com o objeto material do projeto encaminhado, desviando-se do seu sentido.

Ademais, o disposto no art. 37, V da Constituição Federal padece ainda de regulamentação para definir não apenas os cargos que serão preenchidos por servidores de carreira técnica ou profissional, mas também os casos e condições de exercício. Sendo a lei reguladora de conteúdo genérico, resultará em prejuízo o tratamento casuístico da matéria. Neste mesmo sentido haverá desigualdade de aplicação do princípio constitucional à medida em que os demais órgãos do Poder Judiciário, ou mesmo dos Poderes Legislativo e Executivo não estão obrigando à mesma forma de provimento.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1995. - Ronaldo Cunha Lima, Senador.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a matéria está em regime de urgência e estão na mesa quatro emendas que demandam indagações jurídicas e análise mais profunda. Indago a V. Exª se a matéria, em face da sua complexidade e com a aquiescência dos Líderes, poderia receber o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, extinta a urgência, já que existem em plenário quatro emendas da maior responsabilidade.

O Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quatro emendas foram oferecidas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e uma emenda será oferecida no plenário - ela já está sobre a mesa. Isso implica a retirada da matéria por 4 dias úteis após o parecer do Relator, que é o Senador Francelino Pereira.

Nos termos do disposto no art. 140, a, do Regimento Interno, designo o Senador Francelino Pereira para proferir o parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) - Sr. Presidente, terei que proferir o parecer agora?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª terá que proferir o parecer sobre o projeto e as 4 emendas neste instante, porque a matéria está em regime de urgência. Mas se V. Exª quiser pedir algum prazo, poderá fazê-lo, e a Mesa o concederá.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, já que esse projeto terá um prazo de 4 dias, em razão de emendas apresentadas em plenário, eu indagaria de V. Exª se o Relator não poderia dar o seu parecer após apreciar também as emendas encaminhadas agora em plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Relator deve proferir o seu parecer, inclusive sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em seguida, lida a emenda apresentada em plenário, aí sim, nesse caso ele terá 4 dias para proferir parecer sobre a emenda apresentada em plenário.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, ao projeto foram apresentadas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Eu pediria a V. Exª que nos desse a honra de falar de pé.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, ao projeto foram apresentadas algumas emendas. Agora estou sendo informado que foram apresentadas novas emendas. Pergunto a V. Exª se terei que dar agora o meu parecer sobre o projeto e as emendas já apresentadas perante a Comissão. E eu não daria o parecer sobre as emendas apresentadas hoje, porque não as conheço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pelo Regimento, V. Exª teria que dar parecer sobre o projeto. Em seguida, sobre as emendas apresentadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, estaria concluída essa fase de formação do processo. Mas se for apresentada emenda em plenário - como já foi apresentada e consta da Mesa -, aí, sim, V. Exª teria quatro dias para dar parecer a essa emenda, na forma do Regimento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, tenho a impressão de que mais do que a crise do Banco Econômico ou qualquer outro fato importante para esta Nação,

muita gente, políticos, autoridades do Poder Judiciário estão acompanhando atentamente este projeto, que veio do Tribunal Superior do Trabalho. Ele foi discutido pela Câmara dos Deputados e se encontra agora no Senado da República.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Entendi que V. Ex^a teria quatro dias para a apresentação do parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) - Senador Suplicy, o Senador Francelino Pereira está dando parecer sobre a matéria. V. Ex^a não pode apartear-lo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, em torno deste projeto se mobilizaram pessoas interessadas, que mantêm um contato permanente, direto ou indireto, com o Relator da matéria.

Percebê-se que se trata de assunto relacionado com a Justiça do Trabalho, porque, no Brasil, é nela que se desenvolve uma política de provimento de cargos nem sempre através de concursos públicos, através da qual pratica-se o nepotismo, a nomeação de parentes, filhos, irmãos, esposas e companheiras. Isso vem contribuindo, de uma forma desconfortante, para o desprestígio da Justiça do Trabalho no Brasil.

Ora, a nossa formação, Sr. Presidente, sempre foi no sentido de respeitar a justiça, como se ela fosse um verdadeiro mito. O magistrado é aquele que decide, é aquele que estuda, é aquele que exerce a sua função com isenção e, conseqüentemente, ao magistrado não cabe envolver-se em facções ou grupos que defendam essa ou aquela posição ou este ou aqueles instrumentos para nomeações.

Ora, o projeto que está em discussão no plenário está em minhas mãos. De um momento para outro - e confesso que excedi o prazo para apresentar o meu parecer -, as lideranças políticas, no Senado, requereram urgência para ele, que é o único projeto que está na Ordem do Dia nesta tarde.

Enquanto isso, os telefones tilintam pelo Brasil inteiro e nos gabinetes do Governo, nos gabinetes de Deputados e de Senadores chegam telefonemas e pedidos de toda forma, como se estivéssemos discutindo uma matéria da mais absoluta importância para a vida econômica, social e política do País, quando, na verdade, trata-se exclusivamente de um diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento na Justiça do Trabalho.

Hoje pela manhã - porque informado ontem em Belo Horizonte de que as lideranças no Senado requereram urgência para este projeto, não me permitindo tempo para debnuçar-me mais atentamente sobre o assunto -, alinhei algumas considerações que vou ler a título de relatório e de parecer.

Relatório

O projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados e originário do Tribunal Superior do Trabalho altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho.

O projeto é constitucional e jurídico.

Na Câmara dos Deputados foi acrescentada uma emenda, transformada no art. 25 do projeto ora em exame pelo Senado.

Desde logo uma observação. Quanto ao projeto em si, que trata da distribuição das Juntas de Conciliação e Julgamento no Brasil...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Francelino Pereira, apenas para facilitar os nossos trabalhos, gostaria de informar V. Ex^a de que há um requerimento sobre a mesa pedindo a extinção da urgência. Nesse sentido, consultaria V. Ex^a e se V. Ex^a permitisse eu submeteria à Casa o pedido da extinção da urgência. Se o Plenário aprovasse, V. Ex^a teria mais tempo para proferir o seu parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Gostaria que a Mesa não interrompesse o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pois não. Então, ouviremos a conclusão do seu parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, felicito V. Ex^a pelo pedido de retirada da urgência.

Sobre o projeto em si, originário do Tribunal Superior do Trabalho, que trata da distribuição das Juntas de Conciliação e Julgamento no País inteiro, nenhum interesse, nenhuma preocupação, houve apenas uma emenda de redação do Senador Ronaldo Cunha Lima que foi acolhida por nós.

Mas, em relação a essa emenda, provocou-se no Senado uma movimentação de contatos, telefonemas, interferências no sentido de que essa emenda fosse rejeitada, como se ela não tivesse sido já aprovada pela Câmara dos Deputados.

De qualquer forma, não vamos nos detalhar no projeto propriamente dito; toda a discussão e o interesse tratam do art. 25 do projeto resultante da emenda. Prossigo:

Na Câmara dos Deputados, foi acrescentada uma emenda, transformada no art. 25 do projeto ora em exame no Senado. O mencionado art. 25 altera o art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 710. Cada Junta terá uma secretaria, sob a direção de servidor titular de cargo de nível superior, por provimento efetivo, indicado pelo presidente da respectiva Junta ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, para designação da função de diretor de secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para a função de que trata este artigo, perceberá além da remuneração do cargo provido a gratificação fixada em lei."

Qual a alteração havida aqui?

A única alteração que está contida na Emenda nº 25 é que não caberia mais ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral nomear qualquer cidadão, sem qualquer curso, parente ou não, para exercer o cargo de diretor de secretaria. O problema está nisso porque essa indicação caberia, pela emenda, exatamente ao presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, presidência que é sempre exercida por um juiz togado.

"No Senado foram apresentadas as Emendas nº 2 e 4 de autoria dos nobres Senadores Lúcio Alcântara e Ronaldo Cunha Lima, respectivamente, suprimindo o art. 25, sob o argumento de inconstitucionalidade. Ao sugerir a supressão do art. 25, o no Senador Lúcio Alcântara alega infringência ao disposto no art. 96 da Constituição.

Não vislumbramos inconstitucionalidade porque a competência privativa do TST está limitada às hipóteses previstas no art. 96, inciso II, letras a, b, c e d, da Constituição, e nenhum deles se encaixa na hipótese do art. 25 do projeto que não encerra proposta nem de "criação" nem de "extinção de cargos".

O art. 710 da CLT dispõe que "cada junta terá uma secretaria, sob a direção de funcionário que o presidente designar para exercer a função de chefe de secretaria".

A única alteração proposta no art. 25 é a de que caberá ao juiz presidente da Junta indicar ao Presidente do Tribunal o Diretor da Secretaria Respectiva - atual designação do cargo prevista no art. 710 da CLT.

Como a competência do Presidente do Tribunal Regional vem prevista na CLT - art. 681 a 683 -, não há

também confronto com a Constituição, vista a matéria sob esse enfoque.

Ao diretor de secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento, por lei - art. 710 da CLT - cabe dirigir a secretaria. Estando o juiz presidente da Junta no topo da escala hierárquica e estando logo abaixo, sob sua ordem direta, o diretor da secretaria, parece inegável que o diretor atua como servidor de confiança imediata do juiz presidente da Junta, e não do Presidente do Tribunal.

Justo, pois, que ao presidente da Junta caiba indicar ao Presidente do Tribunal aquele que vai executar as suas ordens, dirigindo a secretaria.

Na Emenda nº 4, o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima sugere a supressão do art. 25 por agressão ao disposto no art. 37, inciso V, da Constituição.

Ora, tal dispositivo explicita a preferência pela escolha de servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, tal como proposto no art. 25 do projeto que ora examinamos.

Ademais, sua plena eficácia depende ainda de regulamentação por lei ordinária, tal como definido na parte final do texto do mencionado inciso V do art. 37.

Ao projeto foram apresentadas mais duas emendas de natureza redacional que não alcançam o mérito da proposição: A Emenda nº 3, de iniciativa do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, destinada a corrigir o nome do Município de São João do Rio do Peixe, grafado no projeto oriundo da Câmara como São José do Rio de Peixe.

A Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, dá nova redação à ementa do projeto, tornando-a mais clara e concisa.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 3 e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 4."

Sr. Presidente, convém informar à Casa que os textos que determinam que cabe ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento indicar ao Presidente do Tribunal o nome do diretor da secretaria diante da qual vai trabalhar o juiz da Junta demonstram que a tendência ou o exercício da Justiça já é nesse sentido. Informo:

"A Justiça Federal vinha adotando este procedimento desde 1971, consoante Provimento nº 64, de 1971, do Conselho da Justiça Federal, que atribui ao Juiz Federal a prerrogativa de indicação do ocupante do cargo de Diretor de Secretaria da Vara, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.677, de 1971.

A Justiça do Distrito Federal já adota esta prática desde 1992, através do art. 19, Inciso V e art. 71 da Lei nº 8.185/91 e da Lei nº 8.407/92, que atribuem a nomeação ao Presidente do Tribunal, por indicação do juiz titular do Ofício Judiciário, com exercício no respectivo ofício.

Tribunais Regionais do Trabalho: O mesmo já ocorre em alguns Tribunais Regionais do Trabalho, através dos respectivos Regimentos Internos, como os da 9ª Região, no Paraná, e 20ª Região, em Sergipe.

E, finalmente, como exemplo, os Tribunais Regionais Federais: Resoluções Administrativas em Tribunais Regionais Federais também regulam a matéria a exemplo da 1ª Região, onde, pela Resolução nº 18, a nomeação dos ocupantes dos cargos mencionados cabe ao Presidente do Tribunal Regional Federal, porém a indi-

cação do ocupante é feita pelo diretor do foro que a recebe do juiz titular da Vara."

Com essas informações, Sr. Presidente, concluo meu parecer que é favorável ao projeto e às emendas que acabei de citar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui pela aprovação do projeto, com as Emendas 1 e 3, e pela rejeição das Emendas 2 e 4.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.123, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 93/95.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995. - Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votação do requerimento de extinção da urgência para tramitação normal do Projeto de Lei da Câmara nº 93.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para encaminhar a votação do requerimento de urgência, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, comunico que sou favorável à extinção do pedido de urgência. Não vejo motivo para esse projeto ser apreciado aqui em regime de urgência. Entendo perfeitamente cabível que ele seja examinado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Todavia, até por ter sido citado, eu gostaria de aduzir alguns esclarecimentos. Em primeiro lugar, uma das nossas emendas foi acatada e é a que melhor define a ementa do projeto; a outra emenda, que o nobre Relator, Senador Francelino Pereira, não acolheu, nós a fizemos por julgarmos inconstitucional a alteração introduzida no projeto quando da sua tramitação na Câmara dos Deputados. Até porque, em situação semelhante, a Lei nº 8.720, de 19 de outubro de 1993, que tramitou no Congresso Nacional, teve o seu art. 4º vetado pelo Presidente Itamar Franco, que, na ocasião, ao vetar dispositivo semelhante, alegava:

"Art. 4º - (vetado) - Os cargos de diretor de secretaria e diretor de serviços, criados por esta lei, somente serão providos mediante designação do servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho.

Razões do veto: Essa disposição, oriunda de emenda, é contrária ao interesse do próprio Poder Judiciário, que, ao solicitar a criação dos cargos em comissão, não os restringiu aos titulares dos cargos efetivos e indicou, ao contrário, a carência de recursos humanos para o atendimento das necessidades dos serviços da Justiça. A restrição imposta pela emenda viria, assim, agravar a situação decorrente da falta de pessoal qualificado.

Essas, Sr. Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional."

Agora, por ocasião da tramitação do projeto que visa a redefinir a jurisdição das Juntas, novamente se introduz dispositivo semelhante, atribuindo-se a nomeação dos secretários de Junta aos juizes.

Tenho defendido repetidamente neste plenário a profissionalização do servidor público, o rigor na sua admissão, o mérito como fator de promoção e ascensão funcional, mas realmente me parece que a introdução desse dispositivo, salvo melhor juízo, embora tenha entendido de forma diferente do Senador Francelino Pereira, é inconstitucional.

Entendo que a urgência, sim, deve ser pedida para o projeto do nobre Senador Roberto Freire, que, por delegação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, elaborou um projeto que veda o nepotismo no Serviço Público, no âmbito dos três Poderes, inclusive, já aprovado por essa Comissão.

Vamos, portanto, solicitar a urgência desse projeto, a fim de que venha ao plenário e, com a sua amplitude, se transforme em lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a discussão em torno desse projeto está ligada única e exclusivamente a uma emenda introduzida ao projeto original pela Câmara dos Deputados.

Essa questão evidentemente não é questão fechada da Bancada do PMDB, mas eu gostaria de acompanhar o raciocínio esposado aqui pelo Senador Francelino Pereira. Entendo que ao juiz deve ser concedido o direito de indicar, no âmbito de sua jurisdição, isto é, da sua Junta, o funcionário que servirá como diretor da secretaria. A meu ver, é incabível que a Presidência do Tribunal faça a indicação.

Vamos admitir o caso do Pará, que ainda tem jurisdição sobre o Amapá - salvo engano. A indicação partirá de Belém para uma Junta de Conciliação e Julgamento no interior do Estado do Amapá. Essa escolha me parece uma inversão, uma imposição ao magistrado, que conhece os funcionários da secretaria e que, portanto, deve ter, se não for por prestígio à sua jurisdição, o direito de indicar o diretor da secretaria com vai trabalhar com ele.

Portanto, as observações feitas pelo Senador Francelino Pereira parecem-me cabíveis, em que pese respeitar os argumentos que possam ser apresentados em relação à questão da constitucionalidade ou inconstitucionalidade.

Quanto ao mérito, não resta a menor dúvida de que o melhor caminho é permitir ao juiz, que preside a sua jurisdição, indicar o servidor que vai lhe servir de diretor de secretaria, e não o Presidente do Tribunal, que está distante da jurisdição. No final, é esse que vai nomear, porque é apenas uma indicação do juiz.

Então, Sr. Presidente, com todo respeito e acatamento ao companheiro Ronaldo Cunha Lima, que é um dos subscritores do requerimento que cancela a urgência; em que pese o respeito que tenho pelo ilustre Líder do PSDB nesta Casa, Senador Sérgio Machado, não encontro razões nem motivação para retirar a urgência, para votar pelo seu cancelamento, mesmo porque, nesse projeto, o único item polêmico é exatamente esse. O resto é um mero formalismo do que veio da Câmara dos Deputados. O Senado apenas dirá se aceita ou não o texto da Câmara dos Deputados, se o reforma ou não.

Da minha parte, Sr. Presidente, entendo que se deve dar ao juiz o direito de indicar o funcionário que será o diretor da sua secretaria. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para encaminhar a votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero, de logo, declarar que preliminarmente também votarei pela retirada da urgência.

Tenho muita dificuldade em opor-me ao raciocínio dos eminentes Líderes Jader Barbalho e Francelino Pereira - talvez pela sua atitude. Mas, mesmo assim, vou ousar.

O que se discute agora? É que talvez tenha havido uma vulnerabilidade, por um ato de inconstitucionalidade, cometida no art. 25, que foi embutido no projeto pelo Câmara dos Deputados. O eminente Senador Lúcio Alcântara, de raspão, mencionou a inconstitucionalidade e deixou, na certa, para este seu amigo indicar o artigo.

A primeira questão, Sr. Presidente, é que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não foi ouvida. Pelo art. 101 do Regimento Interno, diz-se que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe foram submetidas por deliberação do Plenário.

Se se está arguindo uma inconstitucionalidade, Sr. Presidente, nada mais correto do que dar por encerrada essa urgência, remeter à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que de logo se diga se este artigo da Constituição que vou indicar foi ou não vulnerável:

"Art. 96 - Compete privativamente:

(...)

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

(...)

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;"

Sr. Presidente, quando esse projeto veio do Tribunal Superior do Trabalho - de quem era a iniciativa - embutiram nele um artigo na Câmara dos Deputados, que, a meu ver, é inconstitucional. Portanto, voto no sentido de aprovar o requerimento que pede a extinção da urgência, para que se remeta a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, que dará o parecer sobre sua constitucionalidade. É a manifestação, Sr. Presidente, da liderança do PP.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima, autor do requerimento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se discute agora o mérito da propositura: nem o projeto, na sua globalidade, nem a emenda da qual eu e o Senador Lúcio Alcântara fomos autores; discute-se a suspensão da urgência. Acredito que uma matéria de tamanha complexidade não pode ser objeto de urgência - se cabe ao presidente de Junta ou ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho indicar secretários. Estamos discutindo agora é a necessidade ou não da urgência. O mérito iremos discutir depois, até porque o Senador Roberto Freire me comunicou que vai apresentar uma outra emenda, criando situações para que o cargo seja preenchido sempre por um funcionário efetivo do Tribunal. Acho que já modifica.

Não posso conceber, por antecipação, que um presidente de Junta tenha poder de nomear. Nesse caso, na Justiça comum, um juiz de primeira entrância poderia nomear o escrevente e o escri-

vão, e é uma desigualdade profunda. Por que tanto privilégio para a Justiça do Trabalho? É uma Justiça privilegiadíssima neste País. Não vejo razão para que o presidente de Junta possa nomear.

Portanto, aqui não se discute o mérito - repito: discute-se a oportunidade de se votar ou não a matéria. Defendo a tese de que o assunto deve voltar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que vai analisar as emendas, as propostas, e votar sem açodamento. Não vou opinar sobre o mérito de minha emenda; insisto na tese da suspensão da urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento de extinção da urgência.

Os Srs. Senadores que concordam com a extinção da urgência permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tendo sido proferido o parecer, e em virtude da extinção da urgência, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas perante a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.121, de 1995, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, - Complementar, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais de organização, preparo e emprego das Forças Armadas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa da próxima quinta-feira, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.122, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 99, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de agente penitenciário na carreira policial civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, há poucos minutos, entregamos ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, requerimento assinado por um número de Deputados acima do exigido pelo Regimento e por um número de Senadores acima do exigido pelo Regimento.

Mediante esse requerimento, solicitamos a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito. Passo a ler alguns dos parágrafos de sua justificativa:

"Nos termos do art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e considerando que:

1. Os recentes episódios que envolveram o processo de intervenção do Banco Central do Brasil no Banco Econômico S.A. colocaram em foco um dos aspectos mais complexos e obscuros do nosso Sistema Financeiro, que é o relacionamento do Banco Central com as instituições financeiras. Em especial, observa-se uma completa incongruência na forma como têm sido conduzidos os processos de intervenção pela autarquia, a ponto de gerar uma desconfiança generalizada quanto à lisura dos procedimentos adotados.

A imprensa nacional vem, de longa data, registrando fatos, denúncias e informações relativos à notória deterioração da situação financeira e patrimonial do Banco Econômico S.A. A atuação do Banco Central, por seu turno, se pautou pela permissibilidade, uma vez que, de posse de todos os dados que sinalizavam para a iminente falência da instituição, retardou por vários meses a decisão de intervir. Tal atitude, provocada por uma excessiva permeabilidade do órgão a pressões de ordem política, se traduziu em prejuízos gigantescos não somente para os correntistas e aplicadores do Banco Econômico, mas também e principalmente, para todo o conjunto da sociedade, que, mais uma vez, é chamada a arcar com o rombo financeiro de uma instituição financeira.

3 - Da mesma forma, a decretação de intervenção no Banco do Estado de São Paulo e no Banco do Estado do Rio de Janeiro somente ocorreu muito tarde, quando o déficit patrimonial das instituições era gigantesco.

7 - Sr. Presidente, a falta de transparência quanto ao relacionamento do Banco Central do Brasil com as instituições financeiras, a inexistência de regras claras que impeçam atitudes discricionárias e casuísticas por parte da autoridade monetária e a conseqüente dificuldade de se aplicarem critérios técnicos na decretação e condução de processos de intervenção constituem aspectos de repercussão extremamente negativos sobre o conjunto da economia, que não podem passar despercebidos pelo Congresso Nacional. Cumpre-nos, portanto, identificar as falhas e incongruências que são cometidas pelo Banco Central na condução de sua missão fiscalizadora do sistema financeiro nacional e aparelhá-lo para a adoção de medidas preventivas e saneadoras que privilegiem soluções de mercado para as dificuldades eventualmente experimentadas por instituições financeiras. Essa proposta torna-se ainda mais importante no atual contexto de agravamento da situação financeira dos bancos oficiais e privados, que poderá ensejar novas intervenções por parte do Banco Central. Outrossim, estamos certos de que nossa proposta se constituirá numa contribuição valiosa à elaboração do projeto de lei complementar que irá regular o Sistema Financeiro brasileiro.

Diante do exposto, requeremos a V. Exª a instauração de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de 11 Srs. Deputados e 11 Srs. Senadores, para apurar no prazo de 180 dias, no interesse da vida pública e da ordem legal e econômica, os procedimentos que são adotados pelo Banco Central do Brasil na fiscalização e controle das instituições financeiras em funcionamento no País, bem como as condições em que foi decretada a intervenção da autoridade monetária sobre o Banco do Estado de São Paulo, Banco do Estado do Rio de Janeiro, Banco Econômico e demais instituições financeiras."

Esse requerimento foi encaminhado pelo Deputado Milton Temér e teve a assinatura de 30 Srs. Senadores, nesta Casa, e de 185 Deputados, na Câmara dos Deputados.

Apelamos aos Líderes de todos os Partidos, particularmente aos Líderes do Partido do Governo, no sentido de não protelarem a indicação dos representantes partidários nessa Comissão, para que ela seja instalada o mais rápido possível, até porque a idéia dessa CPI não surgiu originariamente de Partido da Oposição, mas de Partidos da própria base governista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer um comentário, que, creio, é uma comunicação inadiável, a respeito do requerimento referido pelo Senador José Eduardo Dutra. Em primeiro lugar, é preciso fazer uma colocação em socorro da Mesa. Não há como cobrar de lideranças partidárias a indicação de membros, como fez S. Ex^a, para uma comissão que não está constituída. Em segundo lugar, o requerimento tem que ser feito, e a comissão só poderá ser constituída em uma sessão conjunta, já que está sendo solicitada uma comissão parlamentar mista de inquérito.

Finalmente, desejo, nesta ocasião, Sr. Presidente, com a améncia da Mesa, proceder a uma comunicação do porquê o subscrevi - e mantenho a minha assinatura - e registrar que ontem, ao participar de um programa de televisão, na companhia do Senador Pedro Simon, justifiquei a criação desta Comissão.

Como o meu espaço de tempo deve ser exíguo, vou me socorrer apenas de dois fatos. Em dezembro de 1992, tive a honra de arguir o então Diretor de Normas do Banco Central, Gustavo Loyola, que estava sendo indicado para a Presidência do Banco Central. Isso em dezembro de 1992. Corria, já no Senado, o processo de impeachment do então Presidente Fernando Collor de Mello. E, naquela oportunidade, instei, conforme demonstram as notas taquigráficas da Comissão de Assuntos Econômicos, ao então indicado para a Presidência do Banco Central, ele que vinha da Diretoria de Normas do Banco Central, que prestasse um serviço ao País, esclarecendo o assunto referente ao suprimento de falhas com que o Banco Central age no zelo pelo sistema financeiro, no trato da questão das contas fantasmas, pois a CPI do PC mostrou ao País o uso abusivo dessas contas, sem que jamais uma única direção de um banco neste País tenha sido punida pelo Banco Central. Isso foi em dezembro de 1992. O Sr. Gustavo Loyola assumiu a Presidência do Banco Central. E, neste ano de 1995, dois anos e meio depois, tive que ler, na Comissão de Assuntos Econômicos, as mesmas reclamações à S. Ex^a, então novamente indicado para exercer o cargo de Presidente do Banco Central. Os Senadores que integram a Comissão de Assuntos Econômicos sabem desse fato.

Infelizmente, o Congresso brasileiro funciona, muito mais por culpa nossa - incluo-me no nossa e encerro a minha observação - por espasmos do que pela continuidade. Temos o hábito de reagir e atuar espasmodicamente e não sistemática e organicamente.

Por isso, sem considerar aspectos de oportunidade, muito menos de oportunismo, entendo que não podemos, como Congresso, permanecer indiferentes a omissões, sustos, que, em síntese, colocam o Governo, não apenas o Executivo, no sentido mais amplo de Poder constituído, despedido do cumprimento das suas obrigações perante a sociedade e passando a desmerecer-lhe a confiança.

Por isso, não por considerar que essa seja a forma adequada, primorosa, mas por ser a norma prática de agir e reagir diante

de situações que todos conhecemos ou julgamos conhecer, e há muito restam intocadas, subscrevi, consciente da minha responsabilidade como Presidente de um Partido, fazendo isso como cidadão e como homem público, e não em nome do meu Partido, mas sustentando que na falta de forma orgânica e sistemática esta será a maneira de cumprirmos com nosso dever.

Agradeço à Mesa pela oportunidade e cumprimento aqueles que venham a dar curso a essa ação.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para uma explicação pessoal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que entregamos o requerimento ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, o qual naturalmente será lido na próxima sessão do Congresso, e fiz um apelo aos Líderes dos Partidos, para que S. Ex^s indiquem, urgentemente, o seus representantes, a fim de a Comissão ser instalada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e projeto de resolução.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia, que dispõe de 50 minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, o povo brasileiro começa a descobrir as vantagens de uma moeda estável e de inflação controlada, ainda que sem a exata consciência de que estas são apenas pré-condições para a existência de uma economia equilibrada. Economia que vem se mantendo graças a um programa escudado em modelo de âncora cambial, que estabilizou a moeda e conteve a inflação, mas vive a dúvida de sua permanência no resultado da balança comercial. O teste final desse modelo virá no balanço anual das importações e exportações.

Se a economia brasileira conseguir, no regime aberto em que se encontra, estabelecer, ao final do ano, equilíbrio entre as exportações e importações, teremos vencido a primeira fase do programa de estabilização. Teremos, mais do isso, mostrado aos detentores do capital internacional que dispomos de economia saudável, com moeda saneada capaz de garantir uma política de câmbio e controle da inflação, fatores que, inevitavelmente, atrairão investimentos externos, capazes de repor os empregos perdidos na guerra da economia aberta, onde ganha o cidadão que compra melhor e mais barato, mas perde o empresário ineficiente e, lamentavelmente, o empregado da empresa não-competitiva. O Governo vem convencendo a sociedade, representada no Congresso pelos vários segmentos, da necessidade de abrir a economia e reduzir o tamanho do Estado para, com isso, trazer de fora os capitais necessários ao nosso desenvolvimento e permitir que o Governo, com o seu programa de privatizações, possa, diminuindo suas dívidas, cumprir o seu verdadeiro papel em favor do bem comum.

E é sobre este momento que desejo lhes falar.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, uma nação não é o seu governo, é o seu povo. E qualquer país que deseje a prática democrática e a justiça social deve colocar a economia a serviço dos interesses da sociedade antes de usá-la como instrumento de fortalecimento de seu governo. Economia equilibrada deve existir para beneficiar a sociedade. Este conceito precisa, finalmente, de estar

na pauta das grandes discussões nacionais. A Lei de Concessões, as privatizações, o conceito de empresa nacional, a flexibilização dos monopólios, todo esse elenco de transformações vai provocar mudanças estruturais no comportamento da economia nacional. E aqui repito: governo democrático e socialmente justo tem que conduzir essa realidade nova olhando o Brasil como ele é: desigual, socialmente injusto, com suas disparidades de rendas e desigualdades regionais. E se o Governo deseja promover o crescimento do País, respeitado no contexto internacional das nações, tem que fazê-lo de forma harmônica como está fazendo a Alemanha Unificada.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, peço-lhes um minuto de reflexão.

Há pouco, o Congresso Nacional aprovou a nova Lei de Concessões. Já se pode entregar ao setor privado, ao capital privado, a exploração de estradas, de ferrovias, e a distribuição de energia elétrica. E o que vai acontecer com isso? Vamos admitir que se coloque em licitação a exploração das rodovias Natal-Fortaleza e São Paulo-Curitiba.

É evidente que, pelo número de veículos que transitam entre uma rodovia e outra, a preferência é o capital, seja nacional ou internacional. Ao se investir na exploração da São Paulo-Curitiba, junto com os recursos, evidentemente, virá a modernidade, a melhoria da eficiência, da qualidade da rodovia, e, conseqüentemente, o investimento para o Centro-Sul, mais desenvolvido, mais capitalizado, com melhor mercado.

As privatizações hoje são possíveis. O setor telefônico está aberto ao capital privado. Imagine se for colocada em licitação a privatização da Telesc, em Santa Catarina, e da Telem, no Rio Grande do Norte. A Telesc tem 50 mil usuários no aguardo de novas linhas. Claro que o capital internacional que virá, ou o capital nacional, será investido prioritariamente na Telesc, ao invés de telefônicas do Norte e Nordeste, com mais concentração sobre o Centro-Sul, que já é desenvolvido.

Mais recentemente, o Mercosul, um instrumento moderno, oportuno, que se criou uma zona de livre comércio para promover a integração de um continente, para fazer frente inclusive a outros conglomerados de nações que se juntam para fortalecerem suas economias, vai ensinar ainda mais o distanciamento entre o Nordeste e o Centro-Sul.

Onde está o mercado do Mercosul? No Brasil, claro! Mas na Argentina, no Paraguai, no Uruguai e talvez no Chile, num futuro próximo. Empresas que queiram trazer capital de fora para investir e vender no Mercosul não vão se instalar na Paraíba, nem no Piauí, nem no Rio Grande do Norte. Vão se instalar perto do mercado consumidor.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a se manter a direção dos acontecimentos neste País, vai se aprofundar o fosso entre os dois Brasis, entre o Brasil de Ribeirão Preto e o Brasil de Mossoró, entre o Brasil de Blumenau e o Brasil da Parnaíba, entre o Brasil das oportunidades novas e o Brasil também viável, mas esquecido do planejamento nacional.

Li, recentemente, declarações atribuídas ao Senhor Presidente da República que deixam claro o pensamento do Governo de voltar a ter um projeto para o Brasil.

Com a permanência da moeda estável, criam-se todas as condições para se retornar ao que há mais de dez anos não ocorre neste País: a elaboração de planos plurianuais de investimentos e de ações estratégicas de desenvolvimento.

A Sr^a Marluce Pinto - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Com muita honra, Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto - Estava ouvindo V. Ex^a com bastante atenção. Se parte de um representante do Rio Grande do Norte

esta preocupação, que o Estado de V. Ex^a, situado no Nordeste, já tem uma população bem elevada em comparação aos Estados da Região Norte, como não ficarão os Estados ex-Territórios, com uma população pequena - hoje já acostumados a viver muito distante do Poder Central, embora gozemos, em Roraima, das mesmas regalias de São Paulo no tocante à telefonia rural, telefonia celular, por exemplo - com a privatização e com a pequena quantidade dos telefones existentes? Qual a empresa privada que vai se interessar em investir naqueles Estados? Se hoje já enfrentamos tantas dificuldades por estarmos tão distantes de Brasília, V. Ex^as podem fazer uma idéia se perdemos determinadas regalias que hoje dão para suprir as necessidades daquela região! Congratulome com V. Ex^a. Realmente devemos nos conscientizar que todos nós, no Senado, representamos o Senado da República e o povo brasileiro. E mesmo com aquela população pequena temos fluxo migratório, lá existindo uma população, hoje minoria, do Estado de Roraima, e principalmente dos Estados nordestinos, levando-se em consideração a maior quantidade que migra para o nosso Estado: os maranhenses. Então, teremos que nos unir para que aquelas regiões se desenvolvam. Quando vemos nos jornais como estão o Estado de São Paulo e o Estado do Rio de Janeiro, com altos índices de criminalidade, ficamos a perguntar: para que se voltar mais para os Estados que já estão desenvolvidos ao invés de procurarmos desenvolver os Estados subdesenvolvidos, para que haja mais interesse em diminuir essa concentração nas grandes capitais? E principalmente que, não só a Região Nordeste, como a região da Amazônia, são regiões ricas, com potencial natural, que, com pequenos investimentos, poderão crescer e dar guarida principalmente a esses homens sem terra. Hoje se vê a briga pela terra. E o nosso Estado ainda continua com muita terra e pouco homem. Acredito que o discurso de V. Ex^a nos ajudará para que até os representantes do sul do Estado abram os olhos para a região do nosso País como um todo. E tenho certeza que doravante, talvez após este pronunciamento de V. Ex^a, cada um passe a raciocinar no sentido da necessidade que temos de, todos unidos, desenvolver o nosso País. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Agradeço o oportuno aparte da Senadora Marluce Pinto e pediria a S. Ex^a que aguardasse o que vou dizer até o final do pronunciamento, porque ele consulta a preocupação de V. Ex^a.

As preocupações que pretendem expor com relação ao Nordeste se estendem para o Norte e para o Centro-Oeste. E, em última análise, o que V. Ex^a manifesta é a preocupação com a própria Federação brasileira. Realidades tão distintas vão terminar por apartar regiões, por provocar movimentos indesejáveis.

O Sr. Freitas Neto - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Ouço com muita honra o aparte do Senador Freitas Neto.

O Sr. Freitas Neto - Senador José Agripino, estamos aprovando no Congresso as emendas constitucionais, enviadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em consonância com a opinião pública. Aliás, principalmente essas emendas referente à ordem econômica, o Presidente, na sua campanha eleitoral do ano passado, defendeu claramente na televisão, nas praças públicas, por onde andou no País. Entretanto, há, nesse instante, uma preocupação muito grande. Já verifiquei que essa preocupação começa realmente a tomar vulto no Senado Federal em função da nova realidade econômica que se implantará no País através da liberalização de economia, das privatizações, pelas concessões de serviços públicos importantes e essenciais, hoje explorados e administrados unicamente pela União, ou pelas empresas estatais pertencentes à União. Também como V. Ex^a, já tive a oportunidade, por mais de uma vez, de trazer aqui a minha preocupação com relação

à nossa Região, ao nosso Nordeste. Porque se é necessário essa nova ordem, esta abertura para investimentos privados, e compreendemos isso e por este motivo estamos apoiando essas medidas, há necessidade de termos uma política compensatória de investimentos públicos para as regiões mais pobres, até para que possamos ter condições de disputar os investimentos privados. Estamos acompanhando pela imprensa, naturalmente, a busca, o interesse de investimentos importantes de capitais estrangeiros, mas sempre nas regiões mais ricas do Brasil. O Mercosul também, como diz V. Ex^a, vai ser útil do Rio de Janeiro para baixo. Então, há necessidade de mecanismos, há necessidade de uma política para o Brasil onde estejam embutidos mecanismos de combate aos desníveis regionais. Na época do estado intervencionista esse fosso entre os mais pobres e os mais ricos aumentou, e não creio que agora, liberalizando todos esses serviços, esses investimentos, com essas privatizações, onde a lógica que vai prevalecer em muitos desses setores é a lógica unicamente empresarial, se vá preocupar com a situação das regiões mais pobres do Piauí, do Rio Grande do Norte, do nosso Nordeste. É preciso realmente que haja essa preocupação, como li na imprensa hoje, os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Edison Lobão, Geraldo Melo e muitos aqui, falando, por exemplo, a respeito da prorrogação do Fundo Social de Emergência. Ora, vejam o nome: social de emergência. E ele faz é tirar recursos das regiões mais pobres do Brasil, em vez de produzir o efeito contrário!

Quero, portanto, congratular-me com V. Ex^a e dizer que há necessidade, realmente, de uma tomada de posição dos Senadores que representam as regiões mais pobres do Brasil, que estão praticamente entregues à sua própria sorte. O Presidente, naturalmente, está combatendo a inflação, como V. Ex^a falou, mantendo o Plano Real, mas é preciso que o Governo olhe também para o aspecto social e plante para o futuro a semente do desenvolvimento nas regiões mais sofridas deste País. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Agradeço o aparte enriquecedor, Senador Freitas Neto, e pediria sua compreensão. Na minha fala, farei comentários exatamente sobre o que V. Ex^a acaba de dizer. Eu pediria, portanto, um pouco de paciência para que, ao longo da minha exposição, ficasse patente nossa absoluta concordância.

Baseado nas mesmas premissas, só tenho motivos para concordar com esse raciocínio, embora deva acrescentar que, por planejamento, não se pode aceitar o simples corte de despesas, como vem sendo feito.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é o otimismo em relação ao futuro do Plano Real e à condução de nossa economia.

Minha preocupação, nesta hora, é justamente resultante da minha confiança no êxito desta política e nas suas conseqüências.

Vale a pena repetir que uma economia estável não deve servir apenas para atender aos interesses do Governo ou do Estado, mas para atender à sociedade.

Como representante do Rio Grande do Norte, neste momento, falo da preocupação de um terço da população do Brasil, formada por nordestinos, que podem ficar cada vez mais excluídos desse processo de desenvolvimento. Minha preocupação maior é com a conseqüência dessa exclusão.

Não estou propondo planejamento de ações estatais ou de verbas orçamentárias. Não estou reivindicando o que a União não pode fazer. Pelo contrário, preconizo tão somente uma nova atitude do Governo, capaz de transformar o Nordeste num novo Mercosul, com 40 milhões de consumidores.

Cobro do Governo uma estratégia econômica que corrija distorções para que iniciativas irreversíveis como o Mercosul não se transformem em indutores da ampliação das desigualdades no

processo de desenvolvimento regional por entregar o lado mais fraco à própria sorte.

Tive o privilégio de, por duas vezes, governar o meu Estado. Na segunda vez, ao final de um ciclo econômico de centralização administrativa, quando a União já não tinha mais recursos a distribuir, fui obrigado a vencer minhas dificuldades cosendo-me com minhas próprias linhas. Mais do que nunca, pode constatar que viabilidade temos, alternativas de crescimento temos, o que nos falta é capital para investir nos nossos trunfos, transformando nossas potencialidades em atividades econômicas capazes de gerar emprego e riqueza.

O Sr. Geraldo Melo - V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Ouço V. Ex^a, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo - Desejaria me incorporar ao pronunciamento de V. Ex^a para expressar a minha solidariedade com a sua postulação de que a região Nordeste necessita, exige que haja da parte da sociedade brasileira, do Estado brasileiro uma proposta concreta, tanto quanto exige o Norte, tanto quanto exige o Centro-Oeste. Como sabe V. Ex^a e esta Casa, até o final da década de 50, no Brasil, o problema do Nordeste era encarado como um problema hídrico, como se todas as dificuldades daquela região decorressem da falta de chuvas. Foi a partir do primeiro diagnóstico da economia regional, produzido pelo Professor Celso Furtado, que se percebeu o óbvio: que uma região com aquele tamanho, em que só um de seus Estados, como a Bahia, é do tamanho da França, uma região com praticamente 50 milhões de habitantes é um sistema econômico e não apenas uma região seca, e um sistema econômico com porte suficiente para exigir uma política econômica específica. Isso é uma necessidade imperiosa, que não se manifesta através daquela velha e clássica choradeira de que éramos acusados nós nordestinos. Há muito tempo quebramos o pires, e há muito tempo estamos podendo falar neste País com a mesma segurança e com a mesma autoridade com que V. Ex^a está falando neste momento. De forma que eu queria participar do seu pronunciamento para me solidarizar com a sua postulação de que o Nordeste tenha o espaço a que o seu povo tem direito dentro da sociedade brasileira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Agradeço o aparte e a contribuição do Senador Geraldo Melo. Eu faria duas observações. O Nordeste, no decorrer dessas últimas décadas, tem atravessado modelos, embasados em agências de desenvolvimento, como Banco do Nordeste, DNOCS, Sudene, que, ao longo do tempo, deram a contribuição que puderam dar. No meu entendimento, exauriram-se em si próprios. O novo momento nacional exige um repensar do modelo de planejamento para a região, que tem uma efetiva contribuição a dar. O nosso Estado, que tem uma fruticultura tropical vicejante, moderna, está conseguindo colocar melão na Espanha, de onde vêm as sementes. No nosso Rio Grande do Norte, consegue-se produzir melão a preços competitivos, para colocar o produto no local de origem das sementes. Por isso é que eu dizia que viabilidade temos, alternativas temos, o que é preciso é capital e mecanismo indutor para transformar as nossas potencialidades em riquezas efetivas, para compor o PIB nacional.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quando falo na necessidade de um planejamento nacional, preocupado com os desníveis regionais, é porque visualizo oportunidades de investimentos novos em setores da economia onde o Nordeste pode se colocar de forma competitiva.

As terras férteis e a água de subsolo do Vale do Gurugiá, no Piauí, a industrialização dos lingotes de alumínio do Maranhão (Lembro-me que, há quatro anos, estive num estado americano, vi-

sitando uma empresa multinacional, que importava lingotes de alumínio do Maranhão, e lá vi fabricação de asa de boeing e disquete de computador. O lingote de alumínio, importado do Brasil, tinha seu valor multiplicado por 300 vezes. E por que não um esforço nacional para produzir também a asa de avião, o disquete de computador, no Maranhão?), a vocação industrial de Fortaleza e Recife, as frutas do Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, a barrilha e o conseqüente pólo vidreiro do Rio Grande do Norte, o grande porto de escoamento regional de Suape, em Pernambuco, os pólos geoquímicos e cloroquímicos de Sergipe e Alagoas, as enormes e variadas potencialidades do Estado orgulho do Nordeste, a Bahia, e a indústria do turismo viável em toda a região, são, dentre outras, peças inevitáveis a compor o mapa de oportunidades de investimentos no Nordeste, com o capital externo que o Brasil pretende atrair a partir da nova ordem econômica, que se desenha para os próximos anos. Não tenho dúvida de que se o Governo do Brasil expuser estas oportunidades, mapeá-las e compatibilizá-las, não faltará interesse por parte do capital privado internacional.

Proponho que se faça o mapeamento das oportunidades de investimentos no Nordeste, Estado por Estado. Proponho que sejam ouvidos os Estados pelos seus governos e pelas suas representações políticas. Que se identifiquem as potencialidades de cada unidade. Que se faça a sua compatibilização, evitando as disputas intra-regionais. Proponho que se priorizem estas oportunidades pela criação de mecanismos indutores que facilitem investimentos internos e externos, que transformem estas potencialidades em triunfos da economia nacional. Proponho, ao final, que esta tarefa seja entregue à coordenação de um homem que, como poucos, entende a nossa realidade e sabe da contribuição que o Nordeste pode dar ao País. Refiro-me ao Vice-Presidente Marco Maciel.

O Sr. Joel de Hollanda - Senador José Agripino, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Com o maior prazer, ouço V. Ex^a, Senador Joel de Hollanda.

O Sr. Joel de Hollanda - Nobre Senador José Agripino, quero cumprimentá-lo pelo competente e oportuno pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde, abordando o grave problema das desigualdades regionais e sociais do nosso País, particularmente a questão nordestina. V. Ex^a, com muita propriedade e com a consciência de quem já administrou o Estado do Rio Grande do Norte, que tem uma vivência muito grande com os problemas da nossa Região, traz a debate questões importantes que precisam ser levadas em consideração, sobretudo num momento em que o País retoma a estabilidade da economia e o processo de desenvolvimento. No meu modo de entender, nobre Senador José Agripino, o que V. Ex^a destaca é justamente a ausência de um projeto para o Nordeste. Estamos correndo o risco de assistir ao Governo Federal deixar de adotar políticas regionais, sob o argumento de que o Nordeste passaria a ser uma prioridade nacional. Mas essa prioridade nacional não tem se manifestado nos programas de investimento e nas decisões recentes que o Governo tem adotado na adequação da economia, no dimensionamento do Estado. V. Ex^a, com muita propriedade, chamou a atenção para as reformas no campo das concessões, das privatizações, para as iniciativas no campo do Mercosul. Trata-se de atitudes válidas, importantes, mas que não têm tido o cuidado de beneficiar a nossa Região Nordeste. V. Ex^a, além de chamar a atenção para essas distorções, propõe que o Governo Federal olhe para o Nordeste, em função das suas potencialidades. Nessa parte, quero mais uma vez concordar com V. Ex^a quando diz que, no campo do turismo, da irrigação em áreas com plantio de frutas tropicais, de áreas industriais tradicionais, como a indústria têxtil, o Nordeste tem condições de dar uma contribuição

ao País, assim como já o fez no passado, e gerar riqueza para sua população. V. Ex^a engrandece esta Casa e, com seriedade, com competência e com o fruto da sua experiência traz uma contribuição muito grande. Eu gostaria que as autoridades econômicas do nosso País levassem em conta as sugestões que V. Ex^a está trazendo de elaboração de um programa para as regiões menos desenvolvidas e, em especial, para o Nordeste. Não em função de medidas meramente compensatórias, mas que leve em conta as potencialidades efetivas que o Nordeste tem, reconhecidas internacionalmente, para que aquela Região se incorpore ao desenvolvimento do País como um todo e para que não tenhamos tantas desigualdades econômicas e, sobretudo, tanta injustiça social. Parabéns, nobre Senador, pelo importante pronunciamento que V. Ex^a faz.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Agradeço a manifestação muito gentil e fidalga do Senador Joel de Hollanda. Eu faria uma observação a mais para melhor compreensão da Casa.

Está em pauta a recriação, o revigoramento ou a extensão do Fundo Social de Emergência. Se esse Fundo não for aprovado, diz o Governo Central da União que ficarão perdidas as condições de governabilidade. Leia-se que a União está em seríssimas dificuldades financeiras, para não se dizer "quebrada".

Eu jamais ocuparia esta tribuna para pedir as velhas esmolas a que se referiu o Senador Geraldo Melo. O que estou procurando fazer é um exercício de raciocínio. Quero mostrar o exemplo dos Estados Unidos, que, algum tempo atrás, induziram a indústria aeronáutica a se situar no sul do país, pobre, para que, com essa indústria que hoje lá existe, milhares de empregos fossem gerados, relembrando o exemplo da Itália, com seu mezzogiorno, num esforço de obtenção de recursos nacionais e europeus para investimentos na região mais pobre da Itália.

O que estou propondo é mais ou menos o que outras nações fizeram no passado e o que está fazendo no momento a Alemanha unificada, num modelo moderno. Não estou pleiteando propriamente investimentos públicos para o Nordeste. Estou pleiteando que se abra o olho maior da União para as oportunidades que a economia nordestina pode oferecer ao País.

Não quero nem falar em planejamento. Quero falar em ação estratégica. Não tenho nenhuma dúvida, Senador Joel de Hollanda, de que se ao final do ano a balança comercial do Brasil for equilibrada e não houver déficit, os detentores de capital - Japão, Estados Unidos e Alemanha -, que estão olhando o Brasil neste momento, com sua economia aberta, importando xícara para combater o preço da xícara no mercado interno, mas exportando suco de laranja, compressor de geladeira, automóvel acabado, motor de automóvel, constatarão que temos uma economia saudável, uma moeda saneada e investirão aqui. Até porque temos um mercado potencial de 150 milhões de compradores.

Nesta hora em que o capital estrangeiro vier, eu quero que o Governo tenha preparado um balcão de oportunidades do Nordeste, elaborado por ele, ouvido os governos. O exemplo que se tem das frutas do Rio Grande do Norte se multiplica pelo Nordeste inteiro. Todos os Estados dispõem de potencialidades viáveis, capazes de competir no mercado internacional. Não proponho esmolas, não estou pedindo favores. Estou pedindo que se faça, se se quer ser justo do ponto de vista social, um mapeamento de oportunidades e se criem mecanismos indutores de investimentos para que o Nordeste dê a contribuição que pode, como está dando. Olhe-se o caso da balança comercial. Espera-se que, ao final do ano, tenhamos equilíbrio ou um pequeno déficit. Faça-se o cotejo da balança comercial do Nordeste e verifique se, ao final, a Região não deu também, nesse momento, uma contribuição ao equilíbrio das contas externas do Brasil. Até por isso, Senador.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador José Agripino, Agripino Grieco dizia, com aquela sua verve incomparável, que era bom que se utilizasse, entre amigos, a maçonaria dos elogios cruzados. Não tome V. Ex^a como exercício de elogio o que acaba de ouvir. Além dos oradores que me antecederam, tenho certeza, aqueles que me sucederão, tanto os primeiros quanto os últimos, o farão com muito mais habilidade e talento do que eu pudesse fazê-lo. No entanto, quero registrar que V. Ex^a traz, nessa linearidade do seu discurso, propostas, conclusões e soluções. V. Ex^a não ocupou a tribuna para fazer uma denúncia de que a seca no Nordeste ou de que o mapa do pauperismo que invade aquela Região estão presentes num mero discurso. Não. V. Ex^a ocupa a tribuna não só para dizer que não há seca porque chove cultura nas suas palavras. Não é de se admirar. Como governador, não acompanhei os passos de V. Ex^a de perto, mas como constituinte, sim. E como constituinte assisti a V. Ex^a lutar pela inclusão do art. 43 da Constituição atual do nosso País, que diz: "Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais." É isso aí o que V. Ex^a propõe, a seqüência daquilo que vem sendo esquecido por todos os Governos Federais que passam. Quando um ou outro Senador ocupa a tribuna e faz as denúncias em defesa da sua região e da sua terra, é combatido como se tivesse trazido para cá apenas um problema regional. Quero me associar ao discurso de V. Ex^a, não só como seu companheiro de Senado, mas como seu admirador pessoal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Agradeço as palavras generosíssimas de meu mestre Bernardo Cabral, velho companheiro da Constituinte, de lutas. Quero dizer que a admiração que nutro por V. Ex^a é muito grande e é de muito tempo. De modo que o aparte que V. Ex^a me concede me honra muito e enriquece o meu pronunciamento.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Com muito honra, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Assinala muito bem V. Ex^a os vários aspectos do Nordeste. Não discordo da colocação política; ao contrário, concordo inteiramente, mas faria um leque mais amplo. Eu diria que a figura maior que tínhamos para coordenar esse movimento seria ninguém melhor do que a citada por V. Ex^a, que é o Vice-Presidente Marco Maciel. Ninguém o excede em competência, nem mesmo em conhecimento da Região. Mas penso que seria preciso haver algo mais completo, no sentido de que Governadores e Senadores executem um trabalho permanente nessa área. Talvez, o Vice-Presidente seja um intérprete disso, pois até mesmo suas tarefas impedirão que S. Ex^a participe ativamente, da forma como precisamos agir, para demonstrar à Nação, como V. Ex^a vem demonstrando da tribuna, as injustiças de que a nossa Região e outras Regiões, como o Norte e o Centro-Oeste, vêm sendo vítimas. Não há melhor momento do que este para adotarmos não só as reformas já votadas por nós e as que precisamos votar - o País necessita dessas reformas, e iremos votá-las -, mas também algumas outras medidas que teremos que votar; precisamos inserir as nossas Regiões como beneficiárias dessas mesmas medidas, até para cumprirmos, no Senado Federal, o princípio federativo que obriga esta Casa a ter igualdade de número entre os seus membros, ou seja, três Senadores para cada Estado. Portanto, tenho apelado aos Governadores nesse sentido, mas não tenho obtido resposta com a rapidez que a gravidade do assunto exige. V. Ex^a, ao vir à tribuna, presta uma contribuição valiosa, como já

prestaram outros Senadores aqui neste Senado e, certamente, outros Parlamentares na Câmara dos Deputados. Inclusive, sabemos que o Senador Beni Veras é um profundo conhecedor deste assunto; Geraldo Melo, Joel de Hollanda, Freitas Neto, Hugo Napoleão e Waldeck Omelas. Tantos aqui têm-se batido com conhecimento de causa por esses problemas, que são nossos e da nossa Região, mas as respostas têm demorado. Eu sou mais pessimista do que V. Ex^a. Se não tomamos providências mais efetivas em relação a providências legais nas votações de medidas, aqui, certamente vamos contribuir com a nossa omissão para crimes maiores perpetrados contra a nossa Região.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Quero agradecer o oportuníssimo aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães. Parece que S. Ex^a estava adivinhando o final da minha modestíssima exposição.

Eu havia feito, anteriormente, e sugeri agora na ação do Vice-Presidente Marco Maciel, uma conclamação para que o Governo ouvisse os Estados pelos seus Governos, pela sua classe política - e aí estão incluídos os Senadores, os Deputados Federais e a experiência dos ex-Governadores -, para, se o Governo entender válida a proposta que apresento nesta hora, no Senado da República, que S. Ex^a tome providências, antes que seja tarde, porque o fosso que se vai estabelecer será irrecuperável.

Passo a ler praticamente a conclusão do meu discurso para mostrar a minha concordância com as observações sábias que V. Ex^a faz, produto da experiência dos seus cabelos brancos.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex^a me permitiria um aparte antes de proceder à leitura, para não perturbá-lo na parte final?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Desejava manifestar-me solidário com todas as suas manifestações deste discurso, mas queria, sobretudo, assinalar a propriedade das suas idéias quanto à necessidade do planejamento. Não há como socorrer devidamente o Nordeste, como qualquer outro ponto ou região do País, senão mediante uma ação planejada. E ela é tanto mais útil e tanto mais própria quanto a Constituição, ao lado do planejamento nacional, cuida do planejamento regional e setorial. O Governo poderia, portanto, entrosar esses aspectos para a boa solução de diferentes problemas. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Obrigado a V. Ex^a.

E em elaborando esse planejamento, ele nada mais estaria fazendo do que cumprindo, como muito bem lembrou o Senador Bernardo Cabral, a própria Constituição Federal.

O Sr. Beni Veras - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Beni Veras - Os números confirmam as informações de V. Ex^a; tudo o que V. Ex^a diz está embasado em números da ação do Governo na Região Nordeste. A renúncia fiscal do Governo Federal tem sido muito menor do que a Região merecia; os investimentos das estatais e dos bancos federais são menores no Nordeste do que no resto do País; as despesas orçamentárias totais são menores no Nordeste do que a proporção que ele representa sobre a população nacional; os investimentos em ciência e tecnologia são menores. Então, o Nordeste é vítima, ao longo dos anos, de uma discriminação e não de um privilégio. Acusam-nos de sermos consumidores de incentivos. Não é verdade; somos os que menos recebem no País. Por causa dessa situação a Região sofre um atraso grande; ela não recebe o que o País deveria destinar-lhe. Esse atraso é justificável, porque há pouco investimento da Nação na Região Nordeste. Precisamos reverter essa situação. A Região precisa receber, pelo menos, a sua participação em relação ao PIB nacional, para que mantenha a sua situação. Hoje, ela é degradada anualmente. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Agradeço a manifestação do Senador Beni Veras e retorno à observação que fazia à respeito do aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães com a sua sapiência.

Num breve aparte, o Senador Beni Veras dedilha uma série de dados que, dentro de um grupo de trabalho organizado sob a coordenação de uma autoridade, inevitáveis e convencedores números seriam produzidos que dariam à Nação o convencimento de que o Nordeste quer uma oportunidade justa de contribuir, quer a devolução da sua contribuição.

O Sr. Waldeck Ornelas - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Waldeck Ornelas - Senador José Agripino, na tarde de ontem, ouvimos um pronunciamento do Senador Edison Lobão que tratava de política econômica, aflorando a questão do desenvolvimento regional. Hoje V. Ex.^a traz à Casa o tema específico do Nordeste e o faz com muita precisão, não apenas desenhando uma metodologia de abordagem na questão político-administrativa, como também ressaltando possibilidades e oportunidades efetivas e reais com que conta a Região Nordeste para participar do processo de desenvolvimento do País. Existem determinados nichos econômicos reconhecidos no Nordeste de modo unânime, generalizado. No entanto, tem-lhe faltado - eu diria freqüentemente - o apoio e a participação do Governo Central. Permite-me relembrar um exemplo de que V. Ex.^a participou. Esta Casa conta com cinco ex-Governadores do quadriênio passado - Senador Edison Lobão, Senador Freitas Neto, Senador Ronaldo Cunha Lima, Senador Antonio Carlos Magalhães, além de V. Ex.^a -, que se reuniram para fazer um projeto de desenvolvimento turístico para o Nordeste. Reconhece-se que, nacionalmente, o Nordeste tem efetivas vantagens competitivas. Nesse projeto, o Governo Federal participa apenas emprestando o Banco do Nordeste para servir de repassador de recursos. São os Estados que tomam os financiamentos e aplicam a contrapartida; o Governo Federal não participa financeiramente de nada. Poderia dar uma grande contribuição, participando financeiramente a fundo perdido ou até proporcionando, através do BNDES, financiamento para esses projetos. O Senador Beni Veras, ainda há pouco, chamava a atenção - e vimos, na semana passada, na Comissão de São Francisco - para o fato de que as aplicações do BNDES no Nordeste reduziram de 21% para 11%, entre 1990 e 1994. Ora, poder-se-ia participar do próprio programa de qualidade, preparando o turismo receptivo, ou ajudar no marketing. Quero ler uma nota de uma conceituada coluna de um jornal nacional, do dia 12 de agosto: "Rio, Pantanal Matogrossense, a Amazônia e a Região do Cerrado são os temas dos vídeos institucionais feitos pela Embratur e que começarão a ser exibidos em vários países." Mesmo no turismo, numa área que indiscutivelmente ninguém desconhece a competitividade do Nordeste, esta Região não é sequer lembrada. Efetivamente, o Nordeste está sendo vítima cotidiana de um verdadeiro assédio tecnocrático, um tipo de crime que ainda não está capitulado no Código Penal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Agradeço o aparte de V. Ex.^a. O nobre Senador fazia parte do Governo da Bahia, como eu, do Rio Grande do Norte, e S. Ex.^a lembra muito bem como foi gerado o Prodetur: pela vontade política dos Governos Estaduais e pela determinada posição do Presidente do BID, Enrique Iglesias. A União simplesmente assistiu aos fatos acontecerem. Nós a provocamos. Se não conseguirmos coser com nossas próprias linhas, se não fizermos valer a nossa força política, os fatos não irão acontecer.

Falou muito bem o Senador Esperidião Amin que esta Casa age muito por "espasmos". Reconhecemos que S. Ex.^a falou uma verdade. Mas a nossa causa é tão grave que temos que transformar o nosso "espasmo" em ação permanente. A responsabilidade é da classe política, é do Vice-Presidente, que é nordestino, e muito dos

Senadores, que representam a Federação brasileira. Temos que nos organizar e provocar politicamente por soluções, não por favores.

O Sr. José Roberto Arruda - V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Com prazer ouço V. Ex.^a.

O Sr. José Roberto Arruda - Peço desculpas a V. Ex.^a.

Queria sublinhar três pontos que me parecem importantes. Em primeiro lugar, concordo que os desequilíbrios regionais são os grandes problemas para se conseguir um modelo de desenvolvimento mais justo para o Brasil. Esse modelo desequilibrado atinge especialmente a Região Nordeste. Eu não poderia deixar de citar aqui que também a Região Centro-Oeste padece dos mesmos males, não só do descaso da burocracia do Governo Federal, mas também de uma seqüência histórica de privilégios que foram concedidos às regiões mais ricas em detrimento das mais pobres do País. Queria sublinhar um segundo ponto. O Brasil tem, há mais de três décadas, um modelo de desenvolvimento paradoxal que privilegia quem tem mais. A distribuição de impostos, por exemplo, é muitas vezes proporcional ao número de habitantes que se tem naquele momento e à riqueza produzida naquele instante. Em quase todos os outros países do mundo a distribuição de impostos e de incentivos é proporcional à população que se deseja ter, ao mapa demográfico desejado e não ao que se tem, proporcional ao modelo de desenvolvimento que se deseja e não ao que se tem, até porque o que se tem é injusto. Ora, se nós concentrarmos riquezas onde elas já existem, se concentrarmos pessoas onde já existe uma densidade demográfica caótica, é claro que este País será cada vez mais desigual. E toda vez que o Congresso Nacional propõe uma distribuição de recursos inversamente proporcional à concentração de riquezas e de gente, somos tachados de discricionários. Sublinharei um terceiro item, pedindo licença à experiência política do Senador Antonio Carlos Magalhães, para enfatizar um ponto. Não adianta mais - e a experiência política deste País demonstra isso sobejamente - ficarmos todos defendendo a Região Nordeste, a Região Centro-Oeste a buscar um maior apoio da burocracia oficial. Existe o Senado Federal - e ressaltava isso o Senador Antonio Carlos Magalhães - como símbolo maior do princípio federativo. São Paulo, com as suas riquezas, com sua população, com seu desenvolvimento, de que tanto nos orgulhamos, tem três Senadores e os pequenos Estados do Nordeste, da Região Norte, da Região Centro-Oeste também tem três Senadores. Acho que falta uma coisa: que aqui no Senado, símbolo maior do princípio federativo, possam nascer medidas concretas e objetivas de mudança dos rumos de nosso desenvolvimento, para que a distribuição de riquezas, a distribuição de incentivos e o vetor que indica o modelo de desenvolvimento não sejam proporcionais à densidade demográfica que temos ou à riqueza de determinadas regiões, mas sim proporcionais à densidade demográfica mais justa, àquela que desejamos ter, diminuindo as correntes migratórias, abrangendo, principalmente, um modelo de desenvolvimento mais equilibrado, mais harmônico, menos injusto, que é fundamental para que este País, no novo tempo que se avizinha, diminua as suas carências. Eram esses os três pontos que gostaria de enfatizar, pedindo desculpas ao Presidente da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador José Agripino, a Presidência comunica a V. Ex.^a que seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Já encerro, Sr. Presidente.

Queria só fazer uma observação, ainda que rápida, sobre o aparte, lúcido e competente, do Senador José Roberto Arruda. O que eu falo para o Nordeste, entendo válido para o Centro-Oeste.

Faria uma única observação. Temos, neste momento, um Governo que se diz socialdemocrata, que pratica - deseja praticar - justiça social. Está na hora de mostrá-la.

Em última análise, defendo, com o que proponho, o estabelecimento de uma real Federação onde, com perspectiva de oportunidades iguais, possa haver para as pessoas um mínimo de compreensão para a modernidade que está por vir. Modernidade nos campos político, econômico e social.

Como se falar, por exemplo, em voto distrital, no campo político, ou em modelo de qualidade total, no campo econômico, para sociedades tão diferentes? As realidades e níveis de aspiração ainda tão distintos conduzirão, inevitavelmente, a reações e comportamentos diversos.

Há algum tempo falou-se em movimento separatista do Sul em relação ao Nordeste.

A época o fato pareceu-me um gracejo de mau gosto.

Temo, no entanto, que, se não tomarmos providências agora, o gracejo de mau gosto de ontem possa tomar corpo e se transformar numa realidade dura para as gerações que vão nos suceder.

O Senado Federal é a Casa representativa da Federação brasileira. Se aceita a tese que procurei expor, desejo convocar a todos, especialmente ao Srs. Senadores representantes dos Estados nordestinos, acima de Partidos, a comporem um foro permanente de acompanhamento, discussão e cobrança de ações de Governo que insiram o Nordeste na nova ordem econômica nacional. Desejamos todos que se coloque o Brasil em posição ainda melhor no ranking das economias mundiais, mas que se retire o País da constrangedora posição de permanente candidato a campeão em desigualdades e injustiças sociais.

Que olhemos o exemplo da Alemanha, nação símbolo da socialdemocracia. Recursos gerados pela sociedade mais rica estão reconstruindo a economia do território mais pobre. Governo socialdemocrata equalizando oportunidades, praticando justiça social, construindo a unidade nacional.

Na Alemanha, as desigualdades provocaram a união. Não podemos aqui permitir que as desigualdades nos separem.

O Governo do Brasil é socialdemocrata. É hora de mostrar que realmente é socialdemocrata.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para deixar registrado o trabalho que foi realizado recentemente, pela bancada feminina do Congresso Nacional juntamente com o secretariado de comissões do Parlatino, através do Comitê Organizador Brasileiro, composto por várias Deputadas Federais e esta Senadora. Realizamos, nos dias 28 e 29 de julho próximos passados, em São Paulo, a V Reunião da Comissão Especial da Mulher.

Encaminho relatório dessa reunião à Presidência do Senado Federal, para que os Colegas Parlamentares e a sociedade como um todo tomem conhecimento do assunto que nos envolveu nesse encontro e da razão pela qual tive de me ausentar desta Casa. Embora tenha sido realizado durante o período de recesso, entendo ser importante a sua prestação de contas.

Além de integrar a comissão organizadora do Encontro, participar da coordenação das atividades e integrar o painel sobre Referências Legislativas e Ações do Executivo para Estados e Mu-

nicípios, abordando o tema "Educação para a Igualdade", lá compareci, por designação, representando o Presidente desta Casa, o Senador José Sarney, um grande incentivador na luta das mulheres pela igualdade.

A reunião de expressão latino-americana contou com a presença desta Senadora, de treze Deputadas Federais, Deputadas Estaduais e Vereadoras de diversos Estados brasileiros, além de várias parlamentares de mais de quinze países, como a Costa Rica, Peru, Chile, Argentina, Venezuela, El Salvador, Colômbia, Paraguai, Bolívia, República Dominicana, Equador, Uruguai, Cuba, Aruba (Caribe) e México, perfazendo um total de aproximadamente 220 parlamentares.

Também prestigiaram o evento: o Presidente Altemo do Parlatino, Deputado Juan Adolfo Singer, do Uruguai; a Vice-Presidente da Comissão Especial da Mulher do Parlatino, Deputada Milagros Diaz de Arriba, da República Dominicana; o Presidente do Conselho Consultivo do Parlatino, Deputado Franco Montoro, representando o Deputado Luis Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados; o Vice-Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, representando o Governador Mário Covas; a Dr^a Ana Maria Brasileiro, Chefe da Seção Latino-Americana e do Caribe do UNIFEM (Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher); a Dr^a Aparna Mehrotra, Diretora do Ponto Focal de Gênero do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) para a América Latina e Caribe; o Deputado Fábio Magalhães, Presidente da Fundação Memorial da América Latina; o Deputado Jorge Hidalgo Valero Briceño, da Venezuela, Presidente da Comissão da Dívida Social do Parlatino; e o Dr. Fernando Gasparian, Superintendente da Sede Permanente do Parlatino.

Os dois dias de reunião demonstraram o acerto e a importância de sua realização, por oportunizar a troca de experiências, a maior aproximação entre as parlamentares latino-americanas e, ainda, pela definição de propostas a nível nacional e conjuntas dos países latino-americanos, para serem levadas a Pequim.

Na programação desenvolvida, houve momentos de revisão e aprofundamento dos resultados das conferências mundiais já realizadas (1975, no México; 1980, na Dinamarca e 1985, em Nairóbi, no Quênia) e debate sobre o documento que o Brasil estará levando à IV Conferência Mundial a realizar-se de 4 a 15 de setembro, em Beijing, na China.

Referências de Legislações sobre a Mulher na América Latina e Caribe, apresentação da proposta da reunião de parlamentares, realizada em maio deste ano, na Guatemala, estudo do documento elaborado pela Bancada Feminina do Congresso Nacional e o estabelecimento das estratégias para atuação das parlamentares latino-americanas que estarão indo a Beijing suscitaram profundos e empolgantes debates pelas presentes.

Preocupações com a crescente pobreza e discriminação em nossos países fazem parte do documento global do encontro "Declaración del Parlatino", que será apresentado em Beijing, assinado pelas representantes de todos os países presentes, que também apontaram caminhos para a superação conjunta das dificuldades comuns ao continente.

Nesse documento, as parlamentares latino-americanas advertem para o crescimento do desemprego e do subemprego, da pobreza e da marginalidade, e denunciam que a transferência da prestação de serviços sociais do Estado para a iniciativa privada está promovendo ainda mais prejuízos para os pobres.

A crise da dívida externa, a aplicação de políticas de ajuste estrutural, desvinculadas do desenvolvimento social, têm agravado as desigualdades e acelerado o deterioramento da qualidade de vida, acentuando as desigualdades regionais e de cada país.

Assim como ocorre no Brasil, esta dramática realidade, afirmam as parlamentares, está submetendo milhões de mulheres da América Latina, do Caribe e do México ao desemprego, aos mais baixos salários, à exclusão da educação e da saúde e, ainda, à violência no âmbito social e familiar.

Diante desse quadro dramático de superexploração e discriminação, o encontro apontou para a necessidade de se construírem estratégias de desenvolvimento alternativo e soberano que assegurem a satisfação das necessidades e as aspirações humanas dos povos latino-americanos e do mundo, com a criação de processos democráticos de participação para promover a eliminação definitiva de desigualdades.

Entre os principais compromissos aprovados e contidos no documento final do encontro - que também gostaria fosse incluído neste pronunciamento para constar dos anais desta Casa - estão: adotar como diretrizes os compromissos e acordos relativos à temática feminina firmados em convenções e conferências internacionais, estimulando os governos a subscrevê-los e adequando-os às legislações nacionais, para garantir sua aplicação, execução e desenvolvimento; converter o documento final da IV Conferência Internacional sobre a Mulher, que será aprovado em Pequim, em setembro, como diretriz para todas as comissões do Parlamento Latino-Americano; assegurar a revisão das legislações penal, trabalhista, civil e eleitoral, com o objetivo de eliminar as discriminações nelas contidas que dificultem o acesso das mulheres a todas as instâncias da sociedade.

Além das atividades de caráter internacional, no último dia, também foi proporcionado um Encontro de Vereadoras e Deputadas Estaduais do Brasil, com ampla e diversificada participação. As presentes debateram Referências Legislativas e Ações do Executivo para Estados e Municípios e temas como Educação, Saúde, Violência, Igualdade de Oportunidades no Trabalho, Legislações Municipais, Políticas Públicas, Questões de Gênero, Orçamentos Municipais e Garantia de Recursos para Políticas de Atenção à Mulher.

No documento aprovado pelas vereadoras, deputadas estaduais, deputadas federais e senadoras - cuja íntegra solicito anexar a este pronunciamento -, as parlamentares presentes constataram que: nas duas últimas décadas, ocorreram avanços e vitórias, mas, apesar disso, a situação da mulher brasileira está cada vez mais difícil frente às políticas de ajuste levadas a efeito pela imposição da reorganização da economia mundial para atender aos grandes interesses dos países centrais e de grandes empresas transnacionais; como decorrência da ordem econômica, as diferenças naturais se transformam em desigualdades sociais, impedindo que a igualdade da lei se materialize em igualdade na vida e patrocinando a deterioração das funções sociais, aumentando a marginalização da mulher.

Para as parlamentares brasileiras, a mudança dessa realidade passa, necessariamente, por medidas que promovam a unidade, com visão política ampla, para enfrentar a "nova ordem" mundial, que nada tem a oferecer senão o desmonte do nosso País, a retirada de conquistas históricas dos trabalhadores e das mulheres e a restrição às liberdades democráticas; sedimentem uma sólida articulação entre as parlamentares, com a participação dos homens parlamentares, que assumam o combate à discriminação da mulher e associem-se à luta pela emancipação feminina.

Nesse sentido, o encontro definiu propostas que apontam para a criação de um Fórum Parlamentar para questões de gênero, que estabeleça intercâmbios e agendas comuns; para a implementação de ações para erradicar o analfabetismo feminino, a repetência e a evasão escolar; para a redução das disparidades de acesso à educação superior, assegurando oportunidade de capacitação ao

conjunto das mulheres às carreiras científicas e técnicas, sem discriminação imposta por currículos e programas alienantes; para a apresentação de projetos, emendas, planos plurianuais e LDOs que patrocinem políticas públicas que combatam a violência e garantam direitos básicos de cidadania; para a promoção de ampla discussão para implementação de cotas de participação feminina nas diferentes instituições e para a realização de debates sobre a saúde da mulher, com objetivo de implementação, nos municípios brasileiros, do Programa de Assistência Integrada à Saúde da Mulher - PAISM -, existente desde 1984 mas nunca tratado como prioridade no nosso País.

Enfim, buscamos refletir na reunião do Parlatino as vozes de milhões de mulheres e a luta de mulheres e de homens latino-americanos por uma nova sociedade justa, humana, solidária, fraterna e equitativa.

Antes de encerrar, gostaria de destacar a profunda contrariedade das parlamentares latino-americanas com as políticas econômicas que estão sendo aplicadas em cada um dos países, que vêm trazendo a quebra da soberania nacional, uma concentração de renda sem precedentes e o aprofundamento das desigualdades sociais, do desemprego em massa e da pobreza.

Também quero transmitir aos Srs. Senadores a disposição, o espírito de nacionalidade, o sentimento latino-americano, com as questões específicas de gênero, mas acima de tudo o compromisso com os destinos do conjunto da Humanidade, que senti em cada uma das parlamentares que participaram do encontro, dando seu testemunho e apresentando suas propostas.

Encerrando, gostaria de registrar a brilhante organização patrocinada pela Direção do Parlatino e ressaltar a necessidade sentida de uma maior participação dos parlamentares brasileiros, homens e mulheres nas comissões e atividades do Parlatino, instituição profundamente habilitada para o debate de temas da atualidade e espaço privilegiado, principalmente para o fortalecimento da integração da nossa América Latina.

Cabe ainda ressaltar dois fatos que consideramos de fundamental importância: o primeiro é que já obtivemos a inscrição do Parlatino na Lista de Oradores da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, a realizar-se em Pequim. O Parlamento Latino-Americano será o 13º orador do dia 8 de setembro. O segundo é que a Comissão Especial da Mulher do Parlatino passa a partir de agora à Comissão Permanente, conquista resultante da mobilização e participação das parlamentares.

E, para finalizar, quero pedir a participação de cada um dos Srs. Senadores nesta luta pela igualdade, que é de todos, fazendo das propostas aprovadas no Encontro do Parlatino um compromisso cotidiano da sua luta pelo desenvolvimento da democracia, da igualdade e do direito à vida.

Com esses compromissos, as parlamentares brasileiras se organizam e rumam a Beijing, desejando que a IV Conferência Mundial sobre a Mulher seja um marco civilizatório, um instrumento efetivo no resgate da dívida universal acumulada pela discriminação da mulher.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e Passo às suas mãos um relatório que contém os nossos pronunciamentos, as documentações que de lá foram retiradas, algumas cópias de matérias alusivas a essas reuniões e a essa questão publicada na imprensa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

ANEXOS

V REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA MULHER DO PARLATINO

Local : SEDE DO PARLATINO - Parlamento Latino Americano
Avenida Mário de Andrade 564 - Barra Funda - São Paulo
Telefone - 55-11- 8246303 e 8246306 e fax 55-11 8246316 e 8246324

PROGRAMAÇÃO

DIA 28 DE JULHO

Observ: Aberta à participação de Deputadas Estaduais e Vereadoras do Brasil, bem como a observadoras/ es convidadas/os

8:00 CREDENCIAMENTO

8:45 -10:30 : SESSÃO DE ABERTURA

Abertura: Deputado Juan Adolfo Singer- Presidente Alterno do Parlatino
 Deputada Milagros Diaz Arriba- Comissão Especial da Mulher do Parlatino

Dr. Mário Covas- Governador do Estado de São Paulo
 Deputado Luiz Eduardo Magalhães- Presidente da Câmara Federal
 Deputado Franco Montoro- Presidente do Conselho Consultivo do Parlatino
 Senadora. Enúlia Fernandes- pelo Senado Federal
 Deputada Marta Suplicy- Comissão Especial da Mulher do Parlatino/ Brasil
 Dra. Ana Maria Brasileiro- Chefe da Seção Latino-Americana e do Caribe do UNIFEM
 Dra. Apama Melnora - Diretora do Ponto Focal de Gênero do PNUD para América Latina e Caribe
 Dr. Fábio Magalhães- Presidente da Fundação Memorial da América Latina
 Deputado Jorge Hidalgo Valero Briceño- Presidente da Comissão de Dívida Social do Parlatino
 Dr. Fernando Gasparian- Superintendente da Sede Permanente do Parlatino

10:30-13.00: AS CONFERÊNCIAS MUNDIAIS E A
 IV CONFERÊNCIA MUNDIAL DA MULHER

Coordenação - Deputada Marisa Serrano / Brasil e Deputada Miryan Graciela Alfonso/Paraguai

- As Conferências Mundiais e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Beijing'95:
 - Ana Maria Brasileiro - Chefe da Seção Latino-Americana e do Caribe do UNIFEM
- Referências para Beijing - Plano de Ação Regional para a Mulher da América Latina e do Caribe, 1995-2001 e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher:
 - Deputada Marta Suplicy-PT / Integrante da Comissão Especial da Mulher do Parlatino- Brasil

Gênero e Desenvolvimento - Apama Meloira - Diretora do Ponto Focal de Gênero do PNUD para América Latina e Caribe

13.00 - 14.30 h. Almoço

14.30-19.00 REFERÊNCIAS DE LEGISLAÇÕES SOBRE A MULHER NA AMÉRICA LATINA E CARIBE

14:30 às 16:30 h.: 1º Painel:

Coordenação - Deputada Fátima Pelaes / Brasil e Deputada Rosário Robles / México

- Estudo sobre Legislação relativa aos direitos das mulheres na América Latina e Caribe: Deputada Sandra Pizsk - PLN/ Costa Rica.
- Legislação sobre cotas - Deputada Cristina Zuccardi - FREPASO/ Argentina
- Aparato institucional relativo à Mulher no âmbito do Poder Legislativo: Deputada Vivian Alvarado } -ICR/ Venezuela
- Legislação e Participação política da mulher - Senadora Piedad Cordoba de Castro - PL/ Colômbia
- Comissões Parlamentares de Inquérito - CPIs relativas à Mulher: - Deputada Socorro Gomes- PCdo B/ Brasil
- Debates.

16:30- 17.00 h.: Café

17:00 - 19.00 h.: 2º Painel:

Coordenação : Deputada Esther Grossi / Brasil e Deputada Mariana Aylwin/ Chile

- Saúde da mulher e direitos reprodutivos: Deputada Akione Athayde - PT/ Brasil
- Saúde e questões de gênero em Cuba: Deputada Yolanda Ferrer Gomez -PCC/ Cuba
- Legislação sobre assédio sexual: Deputada Sandra Pizsk - PLN/ Costa Rica
- Violência familiar : Deputada Lourdes Flores Nano - PPC/ Peru
- Planos de Igualdade de Oportunidades: Maria Antonieta Saa Diaz/ PDC - Chile
- Debates.

Dia 29 DE JULHO

ENCONTRO DE VEREADORAS E DEPUTADAS ESTADUAIS DO BRASIL

9:00 - 12:30 h: REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS E AÇÕES DO EXECUTIVO PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

Coordenação: Deputada Maria Elvira- PMDB/ MG

Abertura: Participação de Branca Moreira Alves, Diretora Regional do UNIFEM.

- Educação para a igualdade- Senadora Emília Fernandes - PTB/ RS
- Igualdade de Oportunidades no Trabalho- Vereadora Aldaiza Sposati- PT/ SP
- Violência contra a mulher- Deputada Maria Elvira-PMDB/MG e Deputada Elbe Brandão-PSBD/MG
- Saúde da Mulher - Deputada Jussara Cony- PCdo B/ RS

- Debates sobre os temas

12:30- 14:30 h: Almoço

14:30- 16:30 h: LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

Coordenação: Deputada Lúcia Souto - PPS/ RJ.

- Câmaras Municipais, Políticas Públicas e Questões de Gênero- Vereadora Ana Maria Quadros- PSDB/SP
- Orçamento Municipal e Garantia de Recursos para Políticas de Atenção à Mulher - Vereadora Arlete Nogueira- PMDB/ MG
- Debates sobre o tema e sugestões de estratégias de articulação das parlamentares em nível nacional e estadual.

17:00 h: APRESENTAÇÃO DE GRUPO TEATRAL, MAL AMADAS, ATREVIDAS E ABUSADAS- CIA DE TEATRO- com a peça CARMENS.

17:45 h: Debates sobre a peça apresentada- *Lucélia Santos*

19:00 h: SESSÃO DE ENCERRAMENTO

19:30 h: Coquetel de confraternização com apresentação do Quarteto *A Quatro Vozes*.

COMITÊ BRASILEIRO ORGANIZADOR
Senadora Emília Fernandes - PTB- RS
Deputada Ceci Cunha- PSDB - AL
Deputada Fátima Pelaez- PFL- AP
Deputada Laura Carneiro- PP- RJ
Deputada Maria Elvira- PMDB-MG
Deputada Marisa Serrano- PMDB- MS
Deputada Maria Suplicy- PT- SP
Deputada Socorro Gomes- PCdo B- PA
Deputada Zulaê Cobra Ribeiro- PSDB- SP

- REALIZAÇÃO:** • PARLAMENTO LATINO AMERICANO-
COMISSÃO ESPECIAL DA MULHER
- ORGANIZAÇÃO:** • BANCADA FEMININA DO CONGRESSO BRASILEIRO
• SECRETARIADO DE COMISSÕES DO PARLATINO
- APOIO:** • FNUAP- Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento
• PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- COLABORAÇÃO:** • UNIFEM - Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento
• IPGPD - Inter-american Parliamentary Group on Population and Development
• CFÊMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

PRONUNCIAMENTO DA SENADORA EMILIA FERNANDES PTB/RS NA SOLENIDADE DE ABERTURA DA V REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA MULHER

(27 e 28/07/95 - Parlatino - SP)

Na condição de representante do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, saúdo as autoridades presentes, as companheiras parlamentares oriundas de vários Estados do Brasil e de diversos países da América Latina e do Caribe.

Às portas do Século Vinte e Um, a humanidade ainda convive com a exclusão de milhões de pessoas, particularmente, de grandes contingentes de mulheres, vítimas da desigualdade, da discriminação social, da pobreza e da violência.

Apesar dessa situação secular de opressão, as mulheres em todo o mundo lutam para conquistar o acesso aos centros de poder e de decisão, às riquezas produzidas pela sociedade e aos serviços sociais a que têm direito.

Um dos exemplos dessa mobilização é a **Conferência Mundial da Mulher**, que terá sua quarta edição em Pequim, na China, em setembro próximo, promovida pela Organização das Nações Unidas.

A Conferência Sobre a Mulher - Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz será, sem dúvida, uma das mais importantes Conferências Mundiais desta segunda metade do Século Vinte. A exemplo das Conferências sobre Direitos Humanos, Meio Ambiente, População e Desenvolvimento.

Em março passado, na sede da ONU, em Nova York, representantes de cerca de 160 países participaram da última e decisiva Reunião Preparatória da Conferência, que resultou na versão preliminar da Plataforma de Ação, a ser apreciada em setembro.

A Plataforma de Ação, depois de aprovada em Pequim, vai estabelecer as respostas políticas e propostas de ação efetiva a serem adotadas pelos países membros das Nações Unidas, com o objetivo de acelerar a remoção dos obstáculos que ainda impedem a participação plena e igual da mulher em todas as esferas da sociedade.

A participação das Delegações Latino-Americanas, tanto de Governos, incluindo as Bancadas Parlamentares, quanto de Organizações Não-Governamentais e outras entidades foi de extrema e inquestionável importância para afirmar os interesses da região.

Um dos saldos mais positivos da participação latino-americana foi propor à Coordenação da Conferência a realização de um Fórum Parlamentar em Pequim, devido à importância do Poder Legislativo na elaboração das leis e na fiscalização dos atos e ações dos Executivos, em todas as instâncias.

Este evento, em São Paulo, na sede do Parlatino, ganha transcendental importância, especialmente neste momento em que somos chamadas a contribuir para enfrentar os graves problemas sociais, econômicos e políticos, que atingem nossos países, e de forma mais contundente as mulheres.

Aqui reunidas, parlamentares de todos os países darão sua contribuição para encontrar as estratégias para a superação desta cultura de desigualdade, possibilitando às mulheres oportunidades de participar dos processos de mudança e da construção de uma sociedade mais justa a nível mundial.

A história das mulheres latino-americanas é rica em exemplos de mobilização e de luta, não apenas em defesa de seus interesses específicos, mas também em favor da democratização e da independência plena dos povos do Continente.

Assim, com certeza, este encontro de parlamentares produzirá as teses fundamentais para que possamos

afirmar, junto às demais mulheres do mundo, um novo rumo de igualdade, de desenvolvimento, de solidariedade e de paz para a Humanidade.

Como integrante da Comissão Organizadora, espero que este encontro propicie o conagraçamento, a troca de experiências e a coesão entre as participantes, resultando em decisões que unifiquem a ação das parlamentares latino-americanas.

As companheiras que irão a Pequim levarão consigo o peso da representatividade deste plenário, e acima de tudo deverão apresentar-se no evento com posições sólidas e construtivas, respaldadas pela caminhada das mulheres em direção à plena conquista de direitos.

Entretanto, se nem todas irão, a responsabilidade e o compromisso na divulgação, no intercâmbio e na ação organizada deve ser de todas nós para cada vez mais avançarmos na atualização das legislações de nossos países e na fiscalização de nossos governantes, bem como, contribuir para a formação de mais lideranças femininas, estimulando maior participação das mulheres nos partidos políticos.

Mulheres, sigam em frente.
A nossa caminhada não é fácil.
Porém é enorme a nossa disposição de luta.

EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE

**Senadora Emilia Fernandes
(PTB-RS)**

A luta pela educação fundamental de qualidade precisa estar integrada ao conjunto das ações nacionais, sejam políticas, econômicas ou sociais, pois é atualmente condição estratégica para a construção da cidadania e da Nação.

Além de um plano para conquistar a melhoria do ensino, é preciso trabalhar para definir, projetar e alicerçar um projeto nacional de desenvolvimento criativo, independente e soberano.

A superação do atual estágio do ensino fundamental e mesmo superior certamente passa pela sua vinculação direta com uma visão global de futuro que os brasileiros querem para seu país.

Assim, alunos, professores, pais e demais integrantes da comunidade escolar despertarão para a necessidade de um ensino mais qualificado.

Neste sentido, precisamos decidir se vamos investir em tecnologia, para nos capacitar para o Século 21, ou se vamos nos submeter ao colonialismo secular, fornecedor de matérias-primas baratas e comprador de quinquilharias de segunda linha.

Se pretendemos manter e ampliar os avanços científicos conquistados em setores como prospecção de petróleo e telefonia ótica, ou se vamos abrir mão destas conquistas, como já fizemos com a nascente indústria de informática e aeronáutica, privatizada e sucateada em favor de produtos estrangeiros.

A nova revolução industrial em curso exige, além de um ensino universalizante, a formação de brasileiros capacitados tecnologicamente a integrar o país nesta nova era que desponta para a Humanidade.

É certo que essa capacitação, tanto do ponto de vista do conhecimento, quanto do desenvolvimento do raciocínio rápido e objetivo, fundamental para assegurar a produtividade em qualquer ramo da produção, seja material ou intelectual, é adquirida na infância e na adolescência, através de um ensino básico universal e de qualidade.

Os tigres asiáticos e o Japão estão competindo e ganhando espaço em todos os mercados porque se decidiram a dar uma educação de qualidade a todos, décadas atrás.

Ainda não conseguimos, no entanto, organizar um sistema educacional que cumpra com esses objetivos.

A ineficácia da escola brasileira fica evidente quando apenas 40% dos alunos matriculados conseguem completar a 4^o série.

E o fato do aluno ter concluído esta fase dos estudos não significa necessariamente bom desempenho escolar, e nem que esteja preparado para ingressar no mercado de trabalho ou prosseguir os estudos sem posterior ajuda suplementar.

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), de cada grupo de 1.000 alunos matriculados nas escolas públicas, apenas 1 consegue aprender o conteúdo mínimo exigido.

Por outro lado, apesar do investimento material, muitas escolas de 1º Grau permanecem com sua função incompleta, especialmente nas zonas rurais e nas periferias urbanas.

Em relação ao 2º Grau, por sua vez, há insuficiência e desajustes na oferta de vagas, particularmente em relação aos cursos técnicos profissionalizantes.

A pré-escola ainda atende reduzida faixa da população infantil e não existem políticas globais para expansão de ofertas de matrículas.

E o ensino técnico carece de um replanejamento, para capacitar os alunos a enfrentar e superar as dificuldades de suas condições de sobrevivência.

Tais situações também contribuem de forma decisiva para dificultar ainda mais a continuidade dos

estudos de uma grande parcela de alunos, especialmente dentre as camadas mais pobres da população.

Ou seja, os problemas do ensino estão muito mais relacionados ao desempenho da escola do que às condições de acesso à mesma.

Também não são os alunos os principais responsáveis pelo fraco desempenho escolar registrado nos levantamentos feitos pelo Governo.

É o grande dilema nacional: o cidadão não tem direito a educação, mas tem acesso a escola, que trata de expulsá-lo através da repetição, da evasão e de outras barreiras e dificuldades.

A escola, contraditoriamente, é mais um agente de exclusão do cidadão da sociedade, somando-se ao desemprego, a favelização, as filas do INSS e a fome.

É um massacre, que destrói a auto-estima das crianças e, conseqüentemente, de qualquer idéia de cidadania.

Os professores, principais agentes desta revolução, atualmente desmotivados pelos baixos salários e falta de estímulo, também precisam se reciclar para enfrentar esta tarefa.

Em grande parte, a forma tradicional, conservadora e autoritária de ensinar, herança de vinte anos de ditadura, já é passado para a maioria dos professores brasileiros.

Existe hoje entre os docentes do país uma grande disposição de aprender, de superar as dificuldades pedagógicas, de crescer no sentido de se transformarem em formadores de novos cidadãos de um Brasil mais justo e participativo.

Mas essa abnegada disposição, além de salários dignos, necessita de amparo dos poderes públicos, garantido o acesso a universidade, a cursos especializados e a outros meios de aprimoramento pedagógico.

Mas todo este processo só pode ser considerado plenamente vitorioso se romper com o preconceito contra as mulheres, incorporando este contingente que soma mais da metade da população em todas as instâncias da sociedade.

Apesar de todas as dificuldades, é interessante destacar o fato de que, apesar da discriminação, e da posterior dificuldade no mercado de trabalho, está na população feminina entre 15 e 30 anos o menor índice de analfabetismo.

Segundo dados oficiais, durante a década de oitenta, o aumento mais significativo da proporção de mulheres estudantes ocorreu no Segundo Grau, com um crescimento médio, entre 1980 e 1986, de 31,2%, contra 9,6% dos homens.

Uma das explicações para tal fato pode ser encontrada no aumento da oferta de emprego no setor

terciário que, com a intensa urbanização do país, passou a ser um dos grandes geradores de empregos, particularmente da mão-de-obra feminina.

Outro dado positivo é que as mulheres, comparadas aos homens, e levando-se em conta a paridade no número de matrículas, apresentam os melhores índices de aprovação e de rendimento escolar, em todos os níveis.

O próprio sistema de ensino, no entanto, cumpre papel discriminatório ao direcionar as mulheres estudantes para áreas tradicionalmente vinculadas ao papel feminino, desvalorizadas em termos de status e de remuneração, tanto nas universidades quanto no mercado de trabalho.

A mesma situação se repete no âmbito do magistério, onde, apesar de empregar uma maioria de mulheres, elas se concentram nos níveis primários, e nas faixas salariais mais baixas, enquanto a presença dos homens é percentualmente maior nos cursos superiores, e nas faixas salariais mais altas.

É preciso, portanto, redefinir o conceito de alfabetização.

Além de ler e escrever, o cidadão deve ser educado para saber ver e compreender o mundo a sua volta, ter capacidade de apropriar-se da cultura, da ciência, das artes, da tecnologia e da própria política.

A educação precisa ser transcendental.

Avançar, ir além do cotidiano.

Precisa ter abrangência universal.

Precisa ter vida.

Por isso, é urgente, entre outros pontos:

- Implementar ações para erradicar o analfabetismo feminino, a repetência e a evasão escolar;
- Reduzir as disparidades de acesso a educação superior, assegurando oportunidade capacitação profissional;
- Promover o acesso das mulheres a carreiras científicas e técnicas inovadoras;

Um dos instrumentos para superação dessas dificuldades é a existência de uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação adequada, que expresse as aspirações da sociedade e tenha a sua adesão.

O Substitutivo Cid Sabóia, resultado de vários anos de debates na Câmara e no Senado Federal, atende a essa necessidade nacional porque:

= ver os 10 pontos, em anexo...

DECLARACIÓN DEL PARLATINO

ANTECEDENTES

El gran desafío que enfrentan las naciones latinoamericanas consiste en conciliar sus procesos de democratización con el desarrollo económico y la equidad social, que permitan enfrentar las situaciones de inseguridad, inequidad, inestabilidad y crecimiento de la pobreza que afecta a grandes sectores de la población de nuestro continente. La crisis de la deuda externa, la aplicación de las políticas de ajuste

estructural, desvinculadas del desarrollo social, han agravado las desigualdades en la distribución del ingreso y acelerado el deterioro de la calidad de vida acentuando las desigualdades regionales y dentro de cada país.

El 46% de la población total de América Latina, no alcanza a cubrir sus necesidades fundamentales. Uno de cada cinco latinoamericanos no dispone de ingresos suficientes para consumir una dieta que le permita satisfacer sus necesidades nutricionales mínimas. El desempleo y el subempleo, la miseria, la pobreza, la marginalidad van en aumento y se transfieren crecientemente las responsabilidades en materia de prestación de servicios sociales de los gobiernos al sector privado y a la sociedad civil en perjuicio de los más pobres.

Dentro de ese contexto, el fenómeno de la feminización y reproducción de la pobreza es hoy una dramática realidad que conmueve nuestro Continente. Millones de mujeres están sometidas al desempleo, a más bajos salarios o a la sobreexplotación, excluidas de la educación, la salud, sometidas a la violencia en el ámbito económico, familiar. Esta situación se recrudece aún más por diversidades étnoculturales.

También es factor agravante que sólo los países en desarrollo, de forma unilateral, sin la participación de los países ricos dedican grandes volúmenes de inversiones a combatir el narcotráfico.

En cuanto a la presencia política, si bien es cierto que después de muchas luchas, las mujeres han logrado el derecho a la ciudadanía y al voto y han contribuido al establecimiento y consolidación de los procesos democráticos en sus respectivos países, aún existe una limitada representación en las instancias de poder y decisión política que no corresponde a su destacado papel como protagonistas de esta acción. Lograr una participación equitativa de mujeres y hombres constituirá una de las garantías para la efectiva democratización de nuestros países.

A pesar de estas limitaciones, debe destacarse que en el ámbito de los parlamentos latinoamericanos y de los partidos políticos, se ha incorporado en los últimos años la preocupación por disminuir las brechas de discriminación, desigualdad y violencia contra la mujer. Se han aprobado leyes específicas y adoptado medidas que buscan incorporar a la mujer en los cargos de elección popular y en los niveles jerárquicos de los partidos políticos así como su incorporación al desarrollo humano sostenible. Se han sancionado importantes convenios internacionales a favor de la mujer, sin embargo, los obstáculos aparecen a la hora de la aplicación efectiva de los mismos.

La democracia y ciudadanía a la que aspiramos supone derechos civiles, políticos, reproductivos, económicos, sociales, sexuales y culturales que garanticen la dignidad humana, la calidad de vida y el bienestar de las personas. Es preciso construir estrategias de desarrollo alternativo que garanticen la satisfacción de las necesidades y aspiraciones humanas, creando procesos democráticos participativos, que aseguren la eliminación en forma definitiva de las desigualdades.

Compromisos:

1. **Adoptar como directrices los compromisos y acuerdos adquiridos en las convenciones y conferencias internacionales, en relación a la temática de la mujer, instando a los Gobiernos de la región a suscribirlos y adecuando las legislaciones nacionales para asegurar su aplicación, ejecución y profundización.**

2. **Convertir el documento que adoptará la IV Conferencia Internacional sobre la Mujer - Beijing'95, en directriz para todas las comisiones del Parlamento Latinoamericano.**
3. **Promover democratización del sistema político y hacer efectiva la participación de las mujeres en todos los ámbitos de la sociedad, impulsando acciones positivas y ampliando la agenda política con nuevos temas que atiendan las necesidades y demandas de las mujeres.**
4. **Asegurar la revisión de los cuerpos legales penal, laboral, civil y electoral; estudiar una tipificación jurídica de acciones de discriminación que no están contempladas; y eliminar todas las normas legales que obstruyan el acceso de las mujeres a los recursos productivos.**
5. **Exigir a los partidos políticos que estimulen la participación de las mujeres en las dirigencias partidarias, en el parlamento, y todos los cargos públicos y de elección popular positiva, y financiamiento adecuado que garanticen la igualdad de oportunidades de ambos sexos, incorporando la perspectiva de género en las políticas públicas.**
6. **Revisar, modificar e integrar las políticas macroeconómicas y sociales, especialmente en aquellos países donde exista políticas de servicio de la deuda y ajuste estructural. Insistir que el pago de la deuda externa como consecuencia del ajuste estructural no deberá hacerse a costa de la inversión social. Este deberá ser el criterio para la elaboración y aprobación de los presupuestos nacionales.**
7. **Promover políticas de crecimiento económico y equidad social, mediante la asignación de recursos para mejorar el acceso a la educación, crédito capacitación, empleo y los salarios de las mujeres, atendiendo especialmente a los grupos en situación de pobreza y marginación (mujeres jefes de hogar, mujeres rurales y urbanas que viven en economías de subsistencia, discapacitadas, refugiadas y migrantes).**
8. **Asegurar servicios de apoyo a las mujeres y a los hombres trabajadores como guarderías, centros preescolares, horarios flexibles y la socialización de las labores domésticas, que permitan conciliar la vida familiar con el trabajo remunerado y las oportunidades para su pleno desarrollo.**
9. **Garantizar políticas de seguridad social y derechos del trabajo que promuevan un sistema de relaciones laborales justas.**
10. **Asegurar la atención de salud integral a las mujeres, y servicios de calidad en todas las etapas de su vida con énfasis en la salud reproductiva, respetando el**

derecho de las parejas y las mujeres a decidir libremente sobre el número de hijos, garantizando acceso a la información, la educación sexual en las escuelas y la planificación familiar.

11. Promulgar, reglamentar y hacer cumplir, las leyes nacionales y convenciones internacionales para eliminar todas las formas de violencia, abuso y acoso sexual contra las mujeres, adolescentes, niñas y niños. Esto supone también adoptar medidas preventivas y rehabilitación de las víctimas y agresores(as).
12. Alcanzar una participación equitativa de las mujeres en el diseño y la implementación de las políticas de medio ambiente.
13. Promover la participación igualitaria de hombres y mujeres en todas las áreas de responsabilidad familiar, fortaleciendo una paternidad responsable y una valorización de la función social de la maternidad.
14. Promover la eliminación de los medios de comunicación, en escuelas y otras instituciones sociales, los estereotipos que refuerzan las desigualdades entre hombres y mujeres.
15. Promover leyes y políticas en relación al reconocimiento y reparación de las víctimas de la sociedad civil por violación de sus derechos humanos.

V REUNION DE LA COMISION ESPECIAL DE LA MUJER DEL PARLATINO

São Paulo, 29 de julio de 1995
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano

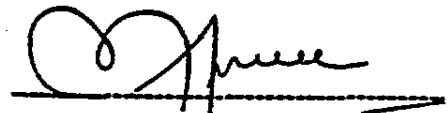
REPUBLICA DOMINICANA

DIPUTADA MILAGROS DIAZ DE ARRIBA
Vice-Presidente de la Comisión Especial de la
Mujer del Parlamento Latinoamericano



ARGENTINA

DIPUTADA CRISTINA ZUCCARDI

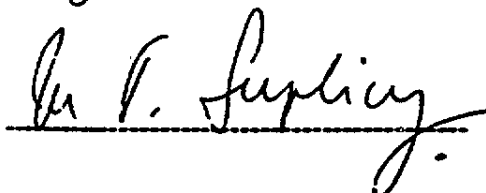


ARUBA

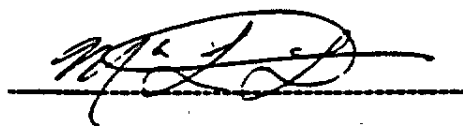
SENADORA GLENDA J. MARGARETHA

**BRASIL**

DIPUTADA MARTA SUPLYCY

**BOLIVIA**

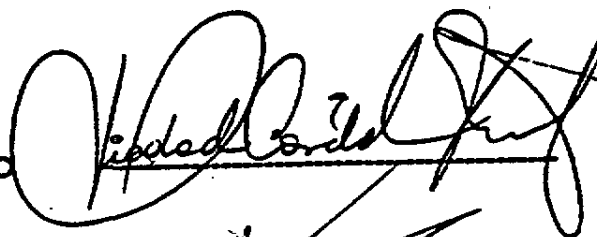
DIPUTADA MARIA LOURDES ZAVALLA

**CHILE**

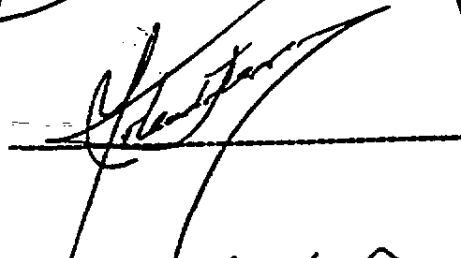
DIPUTADA MARIANA AYLWIN

**COLOMBIA**

SENADORA PIEDAD CORDOBA DE CASTRO

**CUBA**

DIPUTADA YOLANDA FERRER

**ECUADOR**

DIPUTADA SUSANA GONZALEZ

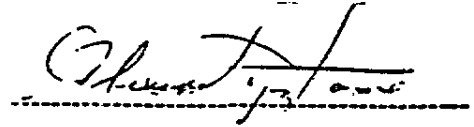
**EL SALVADOR**

DIPUTADA MARIA MARTA VALLADARES M.

**HONDURAS**

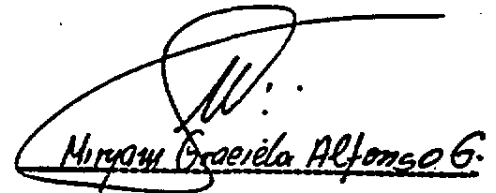
MEXICO

SENADORA ALICIA LOPEZ DE LA TORRE



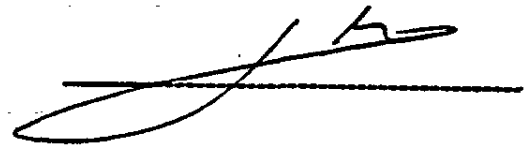
PARAGUAY

DIPUTADA MIRIAN ALFONSO GONZALEZ



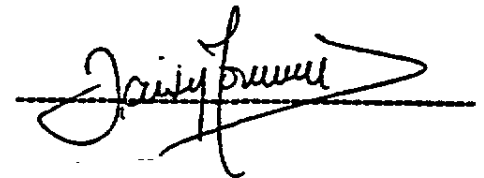
PERU

CONGRESISTA LOURDES FLORES NANO



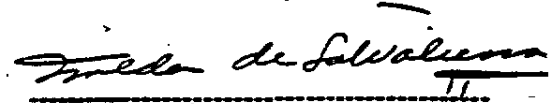
URUGUAY

DIPUTADA DAYSE TOURNE



VENEZUELA

DIPUTADA ISOLDA DE SALVATIERRA



(F I L E : E S T R A T E . D O C)

CONCLUSIONES DEL GRUPO DE TRABAJO SOBRE ESTRATEGIAS Y ACCION DE LA QUINTA REUNION DE LA COMISION DE LA MUJER - SAO PAULO, 28 A 29 DE JULIO DE 1995

COORDINADORA: MARA ROBLES

RELATORA: MARISA SERRANO

DELEGADOS PARTICIPANTES: ARUBA, CHILE, BRASIL, MEXICO, PARAGUAY Y PERU.

COMISION DE REDACCION: MARA ROBLES, MARISA SERRANO, CLAUDIA ESQUEDA Y GRACIELA FERNANDEZ-BACA, LAURA CARNEIRO.

DESPUES DE ESCUCHAR LAS OPINIONES DE TODAS LAS PARTICIPANTES EN LA REUNION SE PRESENTA A LA PLENARIA LAS SIGUIENTES PROPUESTAS.

I- PARA LA COMISION ESPECIAL DE LA MUJER

1. **DIVULGAR, ENTRE LAS PARLAMENTARIAS DE LA REGION, LOS COMPROMISOS ASUMIDOS POR SUS PAISES Y LOS DOCUMENTOS INTERNACIONALES Y REGIONALES, CONCERNIENTES A LOS ASUNTOS DE LA MUJER; ASIMISMO LAS LEYES Y LOS PROYECTOS (LEGISLATIVOS O DE POLITICAS) DE LOS DIVERSOS PAISES, SOBRE EL MISMO TEMA.**
- 2.- **PROMOVER LA FORMACION DE UNA RED DE MUJERES PARLAMENTARIAS QUE FORTALEZCAN LAS ACCIONES CONJUNTAS Y SOLIDARIAS PARA ELABORAR AGENDAS COMUNES, INTERCAMBIAR INFORMACION Y AGILIZAR EL PROCESO DE ACCION LEGISLATIVA, RELATIVA A LA PROMOCION DE UNA SOCIEDAD IGUALITARIA.**
- 3.- **PROPICIAR A NIVEL REGIONAL Y/O NACIONAL REUNIONES ENTRE PARLAMENTARIAS Y ORGANIZACIONES NO GUBERNAMENTALES, ASI COMO ESTIMULAR LA ORGANIZACION DE REDES DE MUJERES RELACIONADAS CON ORGANISMOS QUE TRABAJAN CON LA TEMATICA DE LA MUJER PARA FAVORECER LA PLENA VIGENCIA DE SUS DERECHOS.**
- 4.- **ESTIMULAR ESTUDIOS E INVESTIGACIONES SOBRE DISPOSICIONES LEGALES VIGENTES QUE TRATAN DE LA VIOLENCIA CONTRA LA MUJER CON MIRAS A FORMULAR Y ADECUAR LEYES Y POLITICAS QUE LA ERRADIQUEN EN TODAS SUS FORMAS DE EXPRESION.**
- 5.- **CONTRIBUIR A LA FORMACION DE LIDERAZGOS FEMENINOS Y A LA DEFINICION DE ESTRATEGIAS DE PROMOCION DE LA PARTICIPACION EQUITATIVA DE LAS MUJERES EN LOS PROCESOS POLITICOS DE PARTIDOS ELECTORALES.**
- 6.- **PROMOVER Y/O ESTIMULAR ESTUDIOS SOBRE OBSTACULOS Y MEDIDAS FACILITADORAS DE LA PARTICIPACION DE LAS MUJERES EN LOS PROCESOS DE DECISION EN CONDICIONES DE IGUALDAD CON LOS HOMBRES, PERMITIENDO LA ELABORACION DE LEYES Y DE ACCIONES AFIRMATIVAS A ESTE RESPECTO.**
- 7.- **PROPONER FORMAS DE ACCION A LOS PAISES MIEMBROS, CON MIRAS A INCLUIR DATOS DE RAZA Y SEXO EN LOS REGISTROS DE FILIACION PARTIDARIA, CANDIDATURAS A CARGO DE DIRECCION PARTIDARIA Y A LOS CARGOS DEL EJECUTIVO Y DEL LEGISLATIVO, A LOS DIVERSOS NIVELES, PARA PERMITIR LA EVALUACION CUANTITATIVA DE LA PARTICIPACION POLITICA DE LA MUJER.**

8. PROPICIAR REUNIONES ANUALES DE LAS PARLAMENTARIAS, ADICIONALMENTE A LAS REUNIONES PERIODICAS QUE ESTABLECE EL REGLAMENTO.

II- AL PARLAMENTO LATINOAMERICANO

ADOPTAR COMO DIRECTRICES DE ACCION:

- 1.- RECOMENDAR A LOS PARLAMENTOS QUE SUSCRIBAN Y/O RATIFIQUEN Y DEN CUMPLIMIENTO AL CONTENIDO DE LOS SIGUIENTES DOCUMENTOS:
 - A. LA CONVENCION DE LA ONU SOBRE LA ELIMINACION DE TODAS LAS FORMAS DE DISCRIMINACION CONTRA LA MUJER.
 - B. EL PROGRAMA DE ACCION REGIONAL PARA LAS MUJERES DE AMERICA LATINA Y DEL CARIBE. 1995-2001.
 - C. LA CONVENCION INTERAMERICANA PARA PREVENIR, SANCIONAR Y ERRADICAR LA VIOLENCIA CONTRA LA MUJER.
 - D. EL PROGRAMA DE ACCION DE VIENA SOBRE DERECHOS HUMANOS.
 - E. EL PROGRAMA DE ACCION SOBRE POBLACION Y DESARROLLO DEL CAIRO.
 - F. LA RESOLUCION DE LA CUMBRE MUNDIAL DE DESARROLLO SOCIAL EN COPENHAGUE.
 - G. LA PLATAFORMA DE ACCION QUE DEBE SER ADOPTADA EN LA CONFERENCIA MUNDIAL DE LA MUJER EN BELJIN, CONVIRTIENDOLO EN DIRECTRIZ PARA TODAS LAS COMISIONES DEL PARLATINO.
2. ESTIMULAR UNA AMPLIA PARTICIPACION SOCIAL EN DEFENSA DE LOS DERECHOS DE LA MUJER, SENSIBILIZANDO A LA OPINION PUBLICA DE LA NECESIDAD DE APOYAR Y DAR SEGUIMIENTO A LOS PROCESOS LEGISLATIVOS PARA LA ADOPCION DE PROPUESTAS LEGALES QUE GARANTICEN LA IGUALDAD
3. PROMOVER LA DEMOCRATIZACION DEL SISTEMA POLITICO, HACIENDO EFECTIVA LA PARTICIPACION DE LA MUJER EN TODOS LOS AMBITOS DE PODER Y DECISION PUBLICA Y POLITICA, AMPLIANDO LA AGENDA CON NUEVOS TEMAS ACORDES A LAS NECESIDADES Y DEMANDAS DE LAS MUJERES, ATENDIENDO A LAS PARTICULARIDADES SOCIOECONOMICAS, CULTURALES Y ETNICAS.

4. SUGERIR LA REVISION DE LA LEGISLACION CONSTITUCIONAL Y LEYES SECUNDARIAS, DE LOS CODIGOS PENAL, CIVIL, LABORAL Y ELECTORAL PARA ADECUAR LOS COMPROMISOS Y LAS NECESIDADES DE GARANTIA DE IGUALDAD ENTRE HOMBRES Y MUJERES PREVIENDO TIPIFICACION JURIDICA DE ACCIONES DE DISCRIMINACION NO PREVISTAS.
5. ESTIMULAR A LOS PARLAMENTARIOS A DESTINAR RECURSOS PREPUESTALES SIGNIFICATIVOS A LOS PROGRAMAS SOCIALES, QUE FAVOREZCAN PARTICULARMENTE A LAS MUJERES QUE SE ENCUENTRAN EN SITUACION DE POBREZA.
6. RECOMENDAR A LOS PARTIDOS POLITICOS QUE ESTIMULEN LA PARTICIPACION DE LAS MUJERES EN LAS DIRIGENCIAS DE LOS PARTIDOS Y EN EL PARLAMENTO, ESTABLECIENDO CUOTAS DE PARTICIPACION FEMENINA EN ESTOS ESPACIOS.
7. ESTIMULAR A LOS PARLAMENTOS A ESTABLECER PROCESOS DE FISCALIZACION DE LA IMPLEMENTACION DE PROGRAMAS DIRIGIDOS A LA SALUD INTEGRAL DE LA MUJER, ASI COMO A LA PROTECCION Y PROMOCION DE SUS DERECHOS REPRODUCTIVOS, CON MIRAS A GARANTIZAR LOS ACUERDOS DE EL CAIRO.
8. PROPONER EL ESTABLECIMIENTO DE INSTANCIAS DE EVALUACION PARA ASEGURAR EL CUMPLIMIENTO DE LOS ACUERDOS ADOPTADOS POR LOS PAISES DE LA REGION PARA GARANTIZAR A LAS MUJERES ACCESO AL TRABAJO EN CONDICIONES DE IGUALDAD, EN TODOS LOS ASPECTOS, GARANTIZANDO PROMOCION Y SEGURIDAD EN EL EMPLEO
9. ESTIMULAR LA CREACION Y EL FORTALECIMIENTO DE MECANISMOS E INSTANCIAS SEGUIMIENTO ADECUADOS TANTO NACIONALES COMO REGIONALES PARA LA PROMOCION DE LOS DERECHOS HUMANOS, CONSAGRADOS EN INSTRUMENTOS NACIONALES E INTERNACIONALES, EN PARTICULAR LA CONVENCION DE VIENA Y LA CONVENCION INTERAMERICANA SOBRE LA DESAPARICION FORZADA DE PERSONAS, ASI COMO DE INSTANCIAS DE DENUNCIAS DE TRANFRECIONE, GARANTIZAR LA PARTICIPACION EFECTIVA DE LOS MOVIMIENTOS EN ESAS INSTANCIAS, DEDICANDO ESPECIAL ATENCION A TODOS LOS ACTOS DE VIOLENCIA CONTRA MUJERES EN SITUACION DE VULNERABILIDAD Y DISCRIMINACION.
10. CREAR MECANISMOS COORDINADOS POR LA COMISION DE LA MUJER, CAPACES DE PROMOVER Y MANTENER EL DIALOGO CONSTANTE ENTRE LOS PARLAMENTOS NACIONALES, INSTITUCIONES GUBERNAMENTALES DE DERECHOS DE LA MUJER EN LOS PAISES DE LA REGION, ORGANISMOS DE COOPERACION INTERNACIONAL Y ORGANIZACIONES DE MUJERES QUE DEN

SEGUIMIENTO EN UN PLANO DE ACCION REGIONAL A LA PLATAFORMA DE ACCION QUE SE HA DE ADOPTAR EN BEIJING Y DE OTROS INSTRUMENTOS INTERNACIONALES AFINES.

11. APOYAR LA ADOPCION DE UN PROTOCOLO FACULTATIVO A LA CONVENCIÓN SOBRE LA ELIMINACION DE TODAS LAS FORMAS DE DISCRIMINACION CONTRA LA MUJER QUE PERMITAN ENTRE OTROS MECANISMOS, EL DERECHO DE PETICION INTERNACIONAL, QUE RECOMIENDA DECLARACION Y EL PROGRAMA DE ACCION DE VIENA.
12. ESTIMULAR A LOS PARLAMENTOS A ADOPTAR MEDIDAS PARA LA IMPLEMENTACION DE POLITICAS PUBLICAS QUE COMBATAN LA DISCRIMINACION CONTRA LA MUJER Y LOS ESTEREOTIPOS SEXISTAS Y RACISTAS PRESENTES EN LA ENSEÑANZA FUNDAMENTAL, ESTIMULANDO LA ACTUALIZACION DE LOS PROGRAMAS Y METODOS PEDAGOGICOS QUE PROMUEVAN UNA CULTURA DE IGUALDAD ENTRE LOS SEXOS Y LA AMPLIACION DE OPORTUNIDADES PROFESIONALES PARA LAS MUJERES.
13. SUGERIR A LOS PARLAMENTOS DE LOS PAISES MIEMBROS LA CONSTITUCION DE COMISIONES PERMANENTES QUE TRATEN DE LOS ASUNTOS ESPECIFICOS DE LA MUJER.

III. ESTRATEGIAS PARA LAS MUJERES PARLAMENTARIAS EN LA CUARTA CONFERENCIA MUNDIAL DE LA MUJER EN BEIJING.

1. PROPONER LA AMPLIACION DEL NUMERO DE DIAS PARA CELEBRAR LA REUNION DE PARLAMENTARIAS EN BEIJING.
2. REALIZAR EL 6 DE SEPTIEMBRE EN BEIJING UNA REUNION PREVIA DE PARLAMENTARIAS DE LA REGION CON LA FINALIDAD DE COORDINAR LA ACTUACION EN LA REUNION MUNDIAL.
3. EFECTUAR UNA REUNION DIARIA ENTRE LAS PARLAMENTARIAS DE LA REGION, CON EL FIN DE DAR SEGUIMIENTO Y DEFINIR LAS ACCIONES A REALIZAR.

IV. ACCIONES POSTERIORES A LA CUARTA CONFERENCIA MUNDIAL DE BEIJING.

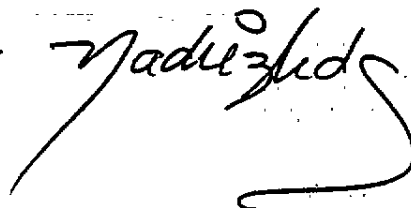
1. DIFUNDIR AMPLIAMENTE LOS ACUERDOS DE BEIJING, ENTRE LOS PAISES MIEMBROS, ESPECIALMENTE LOS COMPROMISOS QUE ADQUIRIO NUESTRA REGION.
2. PROMOVER UNA REUNION DE LAS PARLAMENTARIAS DE LA REGION CON EN LOS SIGUIENTES SEIS MESES CON EL OBJETIVO DE INTERCAMBIAR LAS

ESTRATEGIAS PARLAMENTARIAS DE CADA PAIS PARA DAR CUMPLIMIENTO A LOS ACUERDOS DE BEIJING.

3. **ESTABLECER ESTRATEGIAS DE VIGILANCIA Y SEGUIMIENTO DE LOS ACUERDOS DE BEIJING, PARA SUGERIRLOS A LOS PAISES MIEMBROS.**

NOTA: POR CONSIDERARLO UN DOCUMENTO TRASCENDENTE Y VALIOSO PARA EL PROCESO DE IMPLEMENTACION DE NUESTRAS RESPECTIVAS ESTRATEGIAS PARLAMENTARIAS, ANEXAMOS INTEGRAMENTE EL INCISO C. DENOMINADO "RECOMENDACIONES A LOS PARLAMENTOS NACIONALES A LA LUZ DEL PLANO DE ACCION REGIONAL PARA LAS MUJERES DE AMERICA LATINA Y DEL CARIBE 1995-2001, DEL DOCUMENTO PROPUESTO POR LAS PARLAMENTARIAS BRASILENAS.

Dip. Mara N. Robles Villaseñor
México.
Coordinadora del Grupo
de Trabajo.



PARLAMENTARES BRASILEIRAS RUMO A BEIJING

As vereadoras, deputadas estaduais, deputadas federais e senadoras presentes no encontro de vereadoras e deputadas estaduais do Brasil, realizado na V Reunião da Comissão Especial da Mulher do Parlamento, em preparo à quarta Conferência Mundial da Mulher, se posicionam frente à sociedade brasileira, com a convicção:

1. De que, ao fazermos um balanço de duas décadas do ano internacional da mulher, sem dúvida, ocorreram avanços e vitórias mas, apesar disso, a situação da mulher brasileira está cada vez mais difícil frente às políticas de ajuste levadas a efeito pela imposição da reorganização da economia mundial para atender aos interesses dos países centrais e de grandes empresas transnacionais.
2. De que, como decorrência da ordem econômica, as diferenças naturais se transformam em desigualdades sociais, impedindo que a igualdade na lei se materialize em igualdade na vida e patrocinando a deterioração das funções sociais, aumentando a marginalização e violência contra a mulher.
3. De que, a mudança dessa realidade passa, necessariamente, por medidas que:
 - a. Nos permitam ampliar a visão de que a igualdade que nós mulheres buscamos não se dará na desigualdade que marca à sociedade brasileira;

- b. **Patrocinem a construção da unidade, com uma visão política ampla, para combate à nova ordem que nada tem a oferecer senão o desmonte de nosso país, a retirada de conquistas históricas dos trabalhadores e das mulheres e a restrição às liberdades democráticas;**
- c. **Sedimentem uma sólida articulação entre mulheres parlamentares com a participação de homens parlamentares que assumam o combate à discriminação da mulher e associem-se à luta pela emancipação feminina, no sentido de compromissos e atuação parlamentar que:**
 - **estimulem mobilizações sociais e políticas em defesa dos direitos, emancipação da mulher e dos povos;**
 - **construam legislações que materializem conquistas de novos direitos**
 - **fiscalizem e estabeleçam garantias para cumprimentos de leis e implementação de políticas públicas.**

Assim, como propostas imediatas, decidimos:

1. **Criar um Forum Parlamentar para as Questões de Gênero que estabeleçam intercâmbios e agendas comuns.**
2. **Implementar ações para erradicar o analfabetismo feminino, a repetência e a evasão escolar.**
3. **Reduzir as disparidades de acesso à educação superior, assegurando oportunidade de capacitação profissional; promover o acesso das mulheres à carreiras científicas e técnicas inovadoras, e que patrocinem o fim da educação discriminadora e alienante dos currículos e programas que perpetuam a ideologia dominante.**
4. **Apresentar projetos, emendas aos planos plurianuais e LDO's que patrocinem políticas públicas que combatam a violência e garantam direitos básicos de cidadania.**
5. **Estabelecer ampla discussão política da necessidade de implementação de cotas de participação feminina nas diferentes instituições.**
6. **Realizar seminários nas câmaras e assembléias legislativas sobre a saúde da mulher, com o objetivo central de implementação do PAISM nos municípios brasileiros e buscar ampla discussão sobre a descriminalização e legalização do aborto.**

Com esses compromissos, as mulheres parlamentares brasileiras se organizam e rumam a Beijing declarando, desde já, que as decisões daquele encontro mundial, serão materializadas em legislações que patrocinem e contribuam para a defesa dos direitos e a emancipação da mulher brasileira.

**Sede do Parlatino,
São Paulo, 29 de julho de 1995**

DECLARACION DEL PARLATINO

I. ANTECEDENTES

Las naciones latinoamericanas afrontan situaciones de pobreza extrema que tiene particular impacto en la mujer, circunstancias que requieren ser superadas para enfrentar el desafío de consolidar y ampliar sus respectivas democracias e impulsar procesos de desarrollo humano sostenible, fundamento básico para la integración nacional, social, cultural y de género.

Dentro de ese contexto, ha correspondido a la mujer latinoamericana vivir de manera dramática el impacto de la extrema pobreza. Para enfrentar estas condiciones, ha tenido que desplegar múltiples estrategias de sobrevivencia en medio de una cultura de discriminación, en la que al privársele de iguales oportunidades, se le ha impedido su valioso aporte en los procesos de cambio y desarrollo.

En los últimos tiempos la mujer latinoamericana ha sabido con decisión superar esa discriminación y ha desplegado su esfuerzo en la reconquista de la democracia en sus respectivos sistemas políticos, lo que requiere estrategias para proporcionarle mecanismos para alcanzar los distintos niveles de desarrollo social.

La desigualdad de género tiene una expresión muy visible en el ámbito de la política. Después de muchas luchas, las mujeres han logrado el derecho a la ciudadanía y al voto y han contribuido al establecimiento y consolidación de la democracia en sus respectivos países. No obstante, esta participación no ha tenido como resultado una plena participación de la mujer en las instancias de poder y decisión política.

A pesar de estas limitaciones, debe destacarse que en el ámbito de los parlamentos latinoamericanos y de los partidos políticos se ha incorporado en los últimos años la preocupación por disminuir las brechas de discriminación, desigualdad y violencia contra la mujer. En ese marco, se han sancionado importantes convenios internacionales que ratifican esta voluntad. Se han aprobado leyes específicas que buscan incorporar a la mujer en los cargos de elección popular y en los niveles jerárquicos de los partidos políticos (Ley de Cupos).

Es así como en algunos países existen leyes específicas que garantizan a la mujer la igualdad, en su incorporación al desarrollo sostenible.

CONSIDERANDO

Que la participación de la mujer en los ámbitos económico, político, social y cultural debe constituirse en un objetivo prioritario de los Gobiernos, parlamentos y organizaciones de la sociedad civil, proponemos lo siguiente:

II OBJETIVOS

El Parlamento Latinoamericano se compromete a impulsar y alcanzar los siguientes objetivos:

- 1.- Promover la democratización del sistema político, haciendo efectiva la incorporación de las mujeres en los ámbitos de poder y de decisión pública, local, regional y nacional, y ampliando la agenda con nuevos temas que recojan las necesidades y demandas de las mujeres. Esto significa, asimismo, ejercitar nuevas formas de hacer política, más cercana a los problemas de la vida cotidiana recogiendo las especificidades culturales, socioeconómicas, étnicas, desde la perspectiva del género.
- 2.- Definir una agenda legislativa que adecue nuestras legislaciones a los convenios internacionales, suscritos por los diferentes Estados latinoamericanos para asegurar su aplicación, ejecución y profundización, especialmente la Convención sobre la eliminación de todas las formas de discriminación contra la mujer, de Naciones Unidas.
- 3.- Asegurar la revisión de los cuerpos legales penal, laboral, civil, electoral, entre otros, y estudiar una tipificación jurídica de acciones de discriminación que no están contempladas.
- 4.- Difundir y sensibilizar a la opinión pública sobre la necesidad de presionar para la aprobación de propuestas legales que tiendan a resolver la problemática presentada.
- 5.- Convertir el documento aprobado en la conferencia Internacional de Beijing, China, en una guía de acción para todas las comisiones del Parlamento Latinoamericano.
- 6.- Comprometer a los parlamentos locales para que incrementen los presupuestos dirigidos a atender los programas sociales.

III. ESTRATEGIAS Y ACCIÓN.

- 1.- El Parlamento Latinoamericano recomienda a los diferentes parlamentos de la región, la incorporación de la mujer en las comisiones de reforma constitucional, electoral, de partidos políticos, de descentralización.
- 2.- EL PARLATINO vigilará que todos los países miembros ratifiquen la Convención Interamericana para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra la mujer - "Belén do Pará", adecuen su legislación a los contenidos de dicha convención y formulen leyes específicas sobre el tema de la violencia.
- 3.- La Comisión Especial de la Mujer del PARLATINO promoverá la conformación de redes de mujeres parlamentarias que permitan fortalecer acciones conjuntas y solidarias para lograr la aprobación de leyes, la fiscalización y elaboración de agendas comunes contra la discriminación de la mujer.

- 4.- La Comisión Especial de la Mujer del PARLATINO se compromete a hacer llegar las leyes elaboradas sobre el tema de género a las legisladoras de cada país.
- 5.- La Comisión Especial de la Mujer del PARLATINO promoverá a niveles regionales o locales, reuniones entre parlamentarias y organizaciones no gubernamentales, con el fin de elaborar una agenda de acción que permita acelerar el proceso de cambios legislativos.
- 6.- Incorporar el genérico masculino y femenino en el lenguaje de las leyes con el fin de visibilizar la presencia de las mujeres en ellas.
- 7.- Contribuir a la formación de liderazgos femeninos y al diseño de estrategias para participar en las elecciones en igualdad de condiciones.
- 8.- EL PARLATINO solicita a todos los parlamentos adscritos, trabajar en dirección a conseguir los objetivos arriba señalados.

(f) JUNTA DIRECTIVA DEL PARLATINO

Guatemala 19 de mayo de 1995

DECLARAÇÃO DO PARLATINO
POR OCASIÃO DA CONFERÊNCIA MUNDIAL DA MULHER
Proposta da Bancada Feminina do Congresso Nacional do Brasil

INTRODUÇÃO

Na América Latina, a desigualdade entre os sexos tem expressões muito visíveis nos âmbitos cultural, social, econômico e político.

Nos últimos anos, as mulheres latino-americanas têm sido protagonistas de ações históricas visando superar sua discriminação e empenhado seus esforços na reconquista e/ou consolidação da democracia em seus respectivos países, com a consciência de que esta não se efetiva sem participação das mulheres, em condições de igualdade com os homens.

Os países latino-americanos enfrentam situações de extrema pobreza, com particular impacto sobre a condição das mulheres, exigindo que sejam redefinidos os processos de desenvolvimento para que seja garantida a equidade.

Há de se enfrentar essa realidade, definindo múltiplas estratégias de superação da cultura da desigualdade, para que se possibilitem às mulheres oportunidades de participar com seus valiosos aportes nos processos de mudança e desenvolvimento sócio-econômico, político e cultural.

A dramática subrepresentação das mulheres nas instâncias de poder e decisão política não corresponde à grande participação das mulheres como protagonistas de ação política pelo exercício da cidadania, acesso a direitos e serviços básicos e consolidação da democracia em seus respectivos países e influência na construção de novos paradigmas de pensamento mundial.

Deve se destacar porém que, fruto da ação dos movimentos organizados de mulheres e do pioneirismo de lideranças femininas, os parlamentos latino-americanos e os partidos políticos têm incorporado, nos últimos anos, a preocupação com o combate à discriminação da mulher, à desigualdade de gênero e a violência contra a mulher.

Nesses marcos, tem sido ratificados importantes convênios internacionais e aprovadas leis nacionais específicas que buscam incorporar mulheres em cargos eletivos, direções partidárias e instâncias de poder, bem como outras que visam garantir a igualdade em sua participação, enquanto construtoras e beneficiárias dos processos de desenvolvimento.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se eleger a participação equitativa da mulher nos âmbitos econômico, político, social e cultural como prioridade dos Governos, Parlamentos e sociedade civil.

-Convenções, declarações e tratados em relação às questões das mulheres, assumidos pelos países que representa.

-a aprovação do Plano de Ação Regional para a Mulher da América Latina e do Caribe 1995-2001, na VI Conferência Regional para a integração da Mulher ao Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina e do Caribe, cujo objetivo principal é *"acelerar a conquista da equidade de gênero e a total integração da mulher no processo de desenvolvimento, assim como o exercício pleno da cidadania no marco de um desenvolvimento sustentável, com justiça social e democracia"*.

A COMISSÃO ESPECIAL DA MULHER NO PARLATINO RESOLVE:**A- ASSUMIR COMO COMPROMISSOS PARA SUA ATUAÇÃO:**

- 1- Contribuir para a divulgação a todas as parlamentares da América Latina e Caribe, de compromissos assumidos pelos países da região e documentos internacionais e regionais adotados, que digam respeito às questões das mulheres, com atenção especial ao Programa de Ação Regional das Mulheres da América Latina e do Caribe 1995-2001 e a Plataforma de Ação a ser aprovada em Beijing.
2. Identificar e divulgar a todas as parlamentares da região, leis e propostas de leis dos diversos países sobre a temática de mulher e gênero,
3. Promover a conformação de redes de mulheres parlamentares para promoção de intercâmbio entre suas integrantes e com redes similares de outras regiões do mundo, ações conjuntas e solidárias e elaboração de agendas comuns, visando eficácia na atuação legislativa de combate à discriminação da mulher e promoção de uma sociedade justa.
4. Promover, em nível regional e/ou nacional, reuniões entre parlamentares e organizações não-governamentais para elaboração de agendas comuns que permitam identificar as demandas das mulheres e agilizar o processo de atualização das legislações.
5. Estimular a organização de redes de mulheres, especialmente a de mulheres de atuação política, articuladas com organismos que trabalham com a temática de gênero, para favorecer a vigência plena dos direitos das mulheres.
6. Promover e/ou estimular estudos e pesquisas sobre dispositivos legais vigentes que tratam da violência contra a mulher com perspectiva de gênero, visando formular e adequar leis e políticas de erradicação dessa violência, em todas as suas formas de expressão.
7. Contribuir para a formação de lideranças femininas e definição de estratégias de promoção da participação equitativa das mulheres nos processos político-partidários e eleitorais.
8. Promover e/ou estimular estudos sobre entraves e medidas facilitadoras da participação das mulheres nos processos de decisão em condições de igualdade com os homens, possibilitando elaboração de legislações nacionais e ações afirmativas a respeito.
9. Propor formas de atuação dos Parlamentos nacionais junto aos organismos responsáveis pela justiça eleitoral em cada um dos países-membros, no sentido de incluir dados sobre raça e sexo nos registros de filiação partidária, candidaturas aos cargos de direção partidária e às cadeiras do Executivo e Legislativo nos vários níveis, para possibilitar dimensionamento da participação política da mulher.

B- PROPOR AO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO:

- 1- Adotar como diretrizes para sua atuação:
 - Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
 - Programa de Ação Regional para as Mulheres da América Latina e do Caribe, 1995-2001, aprovado em Santiago do Chile, em dezembro de 1994
 - Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a violência contra a Mulher, adotada pela organização dos Estados Americanos (OEA)
 - Programa de Ação de Viena, aprovado na Conferência Mundial dos Direitos Humanos.
 - Programa de Ação aprovado na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo.
 - Plataforma de Ação a ser aprovada na Conferência Mundial de Mulher, a se realizar em Beijing
- 2- Em especial, converter o documento a ser aprovado pela IV Conferência Internacional sobre a Mulher - Beijing'95, em diretriz para todas as comissões do Parlamento latino-americano.
- 3- Instar os Estados da região para que subscrevam e/ou ratifiquem a Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a violência contra a Mulher, adotada pela OEA.
- 4- Estimular a ampla mobilização social em defesa dos direitos da mulher
- 5- Promover a democratização do sistema político, tornando efetiva a participação das mulheres nos âmbitos de poder e de decisão pública local, regional e nacional, ampliando a agenda política com novos temas que atendam às necessidades e demandas das mulheres, para possibilitar o exercício de novas formas de fazer política, mais próximas dos problemas da vida cotidiana, atendendo às especificidades culturais, sócio-econômicas e étnicas, a partir de perspectiva de gênero.
- 6 - Divulgar entre os(as) parlamentares latino-americanos(as) os instrumentos vigentes de combate à discriminação da mulher e para sua inserção nos processos de desenvolvimento e para o exercício pleno de sua cidadania.
- 7- Sugerir revisão da legislação constitucional e infraconstitucional, códigos penal, trabalhista, civil, eleitoral, para adequar aos compromissos e necessidades de garantia da igualdade entre homens e mulheres, prevendo tipificação jurídica de ações de discriminação que não estejam contempladas.
- 8 - Contribuir para sensibilização da opinião pública sobre a necessidade de acompanhar processos legislativos e pressionar para a aprovação de propostas legais dirigidas à garantia da igualdade entre homens e mulheres, em todos os âmbitos.

9 - Estimular as/os parlamentares à destinação de recursos orçamentários para atender aos programas sociais dirigidos às mulheres e famílias.

10- Recomendar aos partidos políticos que incentivem a participação das mulheres nas direções partidárias e no Parlamento, estabelecendo cotas de participação feminina nestes espaços.

11- Estimular os Parlamentos a estabelecer processos de fiscalização quanto à implementação de programas voltados à saúde integral da mulher, bem como para a proteção e promoção dos seus direitos reprodutivos, visando garantir a discussão democrática e proporcionar os serviços correspondentes, nos termos assinalados nos parágrafos relativos aos direitos reprodutivos que figuram no capítulo 7º do Programa de Ação aprovado na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada em Cairo, Egito.

12- Propor estabelecimento de instâncias de acompanhamento e avaliação, visando assegurar o cumprimento dos acordos adotados pelos países da região para garantir a todas as mulheres o acesso ao trabalho, em condições de igualdade com os homens, garantindo-lhes sua promoção no emprego, sua estabilidade trabalhista e igualdade de remuneração por trabalho de igual valor.

13-Sugerir e apoiar mecanismos que assegurem o cumprimento das convenções internacionais, planos de ação regionais e nacionais em todas as suas áreas programáticas, a fim de eliminar a distância existente entre a igualdade de direito e a igualdade de fato, com parte da busca da plena participação das mulheres em todos os âmbitos da sociedade, particularmente das que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, e instar os Estados que ainda não tenham ratificado as convenções a fazê-lo sem reservas.

14- Estimular a criação e/ou fortalecimento de mecanismos e instâncias de acompanhamento adequados, tanto nacionais como sub-regionais, para a promoção dos direitos humanos consagrados nos instrumentos nacionais e internacionais, em particular o Programa de Ação de Viena, aprovado pela Conferência Mundial de Direitos Humanos e a Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, assim como instâncias de denúncia de transgressões; garantir a participação efetiva nestas instâncias dos movimentos de mulheres e prestar especial atenção a todos os atos de violência contra as mulheres em situação de vulnerabilidade e discriminação.

15 - Criar mecanismos no PARLATINO, coordenados pela Comissão Especial da Mulher do Parlatino, capazes de promover e manter diálogo constante entre os parlamentos nacionais, instituições governamentais de direitos da mulher dos países da região, organismos de cooperação internacional e organizações de mulheres, visando o cumprimento do Plano de Ação Regional para as Mulheres da América Latina e Caribe 1995-2001 e a Plataforma de Ação a ser aprovado em Beijing, bem como de outros instrumentos internacionais afins.

16- Apoiar a adoção de um protocolo opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher que permita, entre outros mecanismos, o direito de petição individual, como foi recomendado na Declaração e Programa de Ação aprovado pela Conferência dos Direitos Humanos de Viena.

17 - Estimular os Parlamentos a adotar medidas para a implementação de políticas públicas que visem combater a discriminação contra a mulher e os estereótipos sexistas e racistas presentes no ensino fundamental, incentivando atualização de currículos e métodos pedagógicos, tais como utilização de literatura e livros didáticos que promovam cultura da igualdade entre os sexos e a ampliação de espaços profissionais para as mulheres.

C- RECOMENDAR AOS PARLAMENTOS NACIONAIS, À LUZ DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL PARA AS MULHERES DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE 1995-2001:

1- Com o objetivo de incorporar às legislações nacionais os princípios e normas instituídas em nível internacional para assegurar a participação equitativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e fiscalizar os mecanismos, instituições e serviços que requerem seu efetivo cumprimento, adotar as seguintes ações:

- a) Definir uma agenda legislativa que adeque as legislações nacionais aos convênios internacionais subscritos pelos diferentes Estados latino-americanos para assegurar sua aplicação, execução e aprofundamento, especialmente a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, das Nações Unidas e da Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a violência contra a Mulher, adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA).
- b) Compatibilizar a legislação dos países com as normas internacionais e regionais que promovam o avanço das mulheres, especialmente nos âmbitos da educação, emprego, saúde, direitos humanos, participação política, e erradicação da violência, e fiscalizar a adoção e implementação de políticas e programas que garantam o efetivo cumprimento das normas legais destinadas a melhorar a situação da mulheres, propor as disposições legais necessárias para que se atinja a completa equidade de gênero e impulsionar sua aprovação, complementando e modificando, quando proceda, a legislação ordinária, para compatibilizá-la com as disposições legais adotadas em nível constitucional.
- c) Sensibilizar mulheres e homens legisladores, bem como os funcionários dos parlamentos, a respeito da necessidade de se realizar as reformas legais necessárias para que se alcance a equidade de gênero.

2. Com o objetivo de assegurar às mulheres o acesso equitativo ao trabalho produtivo, ao emprego, aos recursos produtivos e às novas tecnologias, no marco de políticas que visam o melhoramento da sua situação social e econômica, e velar pela igualdade de oportunidades e condições de trabalho e de remuneração, assim como de possibilidades de ascensão e desenvolvimento dentro do mercado de trabalho:

- a) Propor medidas legais e instâncias de acompanhamento e avaliação que assegurem o cumprimento dos acordos adotados pelos países da região para garantir a todas as mulheres o

acesso ao trabalho, em condições de igualdade com os homens, assegurando-lhes sua promoção no emprego, estabilidade trabalhista e igualdade de remuneração por trabalho de igual valor.

b) Apresentar e aprovar projetos de leis que combatam e punam a discriminação das mulheres no âmbito do mercado de trabalho, em especial a exigência uso de contraceptivos, atestados de esterilização e testes negativos de gravidez para o acesso e manutenção no emprego.

c) Apresentar e aprovar projetos de leis, que assegurem serviços de apoio às mulheres e homens trabalhadores, entre os quais se destacam as creches e pré-escolas e outros serviços sócio-domésticos, criando mecanismos para o efetivo cumprimento destas disposições legais.

d) Apresentar e aprovar projetos de leis que assegurem mecanismos para incentivar as empresas públicas e privadas a capacitarem e educarem às mulheres em administração, gestão e outras especialidades necessárias, viabilizando a participação equitativa das mulheres em todos os níveis do setor público e privado.

3 - Com o objetivo de assegurar a atenção integral à saúde das mulheres, respeitando sua identidade étnica, cultural, e garantindo-se a adequada qualidade a estes serviços, bem como o acesso em todas as etapas da vida, considerando a incidência diferencial de gênero nos processos de saúde e enfermidade:-

a) Apresentar e aprovar projetos de leis que assegurem o respeito ao direito do casal e das mulheres de decidir livre e responsabilmente sobre o número de filhos e o espaçamento entre cada gestação, e que fortaleçam a capacidade das mulheres para exercer seus direitos reprodutivos, garantindo o acesso de homens e mulheres à informação, educação e a todos os meios necessários à regulação de sua fertilidade.

b) Envidar esforços no sentido de garantir recursos do orçamento nacional dos países membros do Parlatino para a atenção integral à saúde da mulher ao longo de toda a sua vida, e para melhorar a situação de saúde e nutrição das mulheres grávidas e das mães lactantes.

4 - Com o objetivo de alcançar uma participação equitativa das mulheres na definição e no manejo das políticas de meio-ambiente:

a) Apresentar e aprovar projetos de lei em todas as áreas e níveis pertinentes para assegurar a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, utilizando nesta tarefa os resultados de reuniões especializadas, como o Programa 21, emanado da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio/92).

b) Instar os governos a que assegurem a equitativa integração e participação das mulheres e homens nos processos de planejamento, definição e formulação de instrumentos de políticas e programas sobre meio ambiente, assim como na realização de ações concretas neste campo.

5 - Com objetivo de revisar, modificar e integrar as políticas macro-econômicas e sociais, especialmente naqueles países onde existam serviços da dívida externa e ajuste estrutural, a fim de promover o crescimento e a equidade mediante, entre outras ações, políticas de destinação de recursos para aumentar as oportunidades de emprego e salários das mulheres, atendendo de maneira especial às necessidades dos grupos em situação de pobreza e combater a marginalização, tendo em conta as características étnicas e sócio-culturais dos povos:

- a) Envidar esforços no sentido de garantir recursos dos orçamentos nacionais dos países membros do Parlatino para a implementação de políticas de desenvolvimento, que assegurem a participação equitativa das mulheres em sua definição e execução, destinadas a melhorar substancialmente as condições de vida das mulheres, em especial das mais pobres, mediante a criação de sistemas de crédito destinados à população feminina.
- b) Eliminar todas as normas legais que obstaculizam o acesso das mulheres aos recursos produtivos, em especial à capacitação, assistência técnica e aos serviços sociais básicos, através de diferentes formas de organização produtivas, tais como: cooperativas, empresas do setor informal, associações produtivas, empresas de auto-gestão, etc..

6 - Propor e aprovar projetos de lei que assegurem nos programas habitacionais públicos, o atendimento a condições básicas de infra-estrutura, especialmente naqueles destinados às populações em condições de vulnerabilidade e discriminação, tais como as rurais, as urbanas inseridas em economia de subsistência, as mulheres chefes de família, deslocadas, refugiadas ou deficientes.

- a) Apresentar e aprovar projetos de leis, que assegurem nos programas habitacionais públicos, especialmente aqueles destinados às população em condições de vulnerabilidade e discriminação - rurais, urbanas, inseridas em economias de subsistência, chefes de família, deslocadas, refugiadas ou deficientes, o atendimento a condições básicas de infraestrutura.
- b) Eliminar todas as disposições legais que impedem as mulheres de obter moradia em seu próprio nome e instar aos governos para que as políticas habitacionais garantam prioridade às mulheres que chefiam famílias monoparentais a fim de que as mesmas possam ter acesso a créditos para a moradia em zonas urbanas e rurais.
- c) Eliminar todas as barreiras legais que negam às mulheres o direito de ganhar, manter e transferir títulos de domínio de suas propriedades.

7 - Com o objetivo de reduzir a migração do campo para a cidade, mediante inversões no desenvolvimento rural e outras medidas específicas:

- a) Revisar a legislação, com vistas a facilitar o acesso da mulher à terra, aos meios de produção e aos recursos naturais.

8 - Com o objetivo de promover e garantir a participação equitativa das mulheres em todas as estruturas públicas e privadas de poder por meio de ações afirmativas que permitam e ampliem seu acesso ao exercício do poder, como elemento integral da cidadania, nos níveis legislativo, judicial, executivo, diretivo e de planejamento:

a) Envidar esforços junto aos partidos políticos para garantir igualdade de oportunidades no acesso a cargos de direção e no processo de seleção de candidatos a cargos de eleição popular, o que inclui medidas específicas de ação positiva, tais como o estabelecimento de cotas mínimas progressivas, até que se garanta uma participação equitativa, assim como realizar programas de difusão e orientação - para mulheres e homens - sobre a importância da participação das mulheres nos partidos políticos.

b) Estimular e apoiar as mulheres, particularmente as novas eleitoras, para que participem efetivamente dos processos de tomada de decisões e exerçam seus deveres e direitos políticos como parte de sua cidadania, o que inclui a postulação de cargos por nomeação ou eleição popular.

c) Estimular firmemente todos os governos recém-eleitos a, em igualdade de condições, designar para seus gabinete e órgãos administrativos um maior número de mulheres em postos que impliquem a tomada de decisões, especialmente na área econômica das diversas instâncias governamentais.

d) Demandar que a capacitação na perspectiva de gênero seja incorporada em todos os níveis da coordenação estatal (executivo, legislativo e judiciário).

e) Estimular a criação, no âmbito do Poder Legislativo, de comissões permanentes dedicadas aos direitos das mulheres, com a participação de mulheres e homens, e promover sua articulação com as instituições governamentais de direitos da mulher.

9 - Com o objetivo de viabilizar a promoção de ações positivas para gerar condições que permitam a participação e a representação política equitativa das mulheres em empresas, sindicatos, partidos políticos e demais espaços formais e informais da sociedade civil, em todos os processos de adoção de decisões e na área de planejamento e desenvolvimento:

a) Promover a colaboração entre o poder legislativo, organismos governamentais e não governamentais para favorecer a conscientização acerca da necessidade de se eliminar as desigualdades existentes e estabelecer instâncias articuladas para a definição de leis e o controle de políticas públicas que efetivem a igualdade de oportunidades para homens e mulheres.

b) Sensibilizar a opinião pública acerca da necessidade, conveniência e importância da participação feminina nos espaços de tomada de decisões e nas estruturas de poder.

c) Apresentar e aprovar projetos de leis que viabilizem ações positivas para facilitar uma maior participação das mulheres nos processos de tomada de decisão.

10 - Com o objetivo de consolidar o pleno respeito aos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais e culturais) das mulheres da região, num marco que outorgue prioridade a eliminação da violência e da discriminação em virtude do sexo, orientação sexual ou raça, assim como aos direitos humanos das mulheres pobres:

a) Criar e/ou fortalecer mecanismos que assegurem o cumprimento das convenções internacionais, planos de ação regionais e nacionais em todas as suas áreas programáticas, a fim de eliminar a distância existente entre a igualdade de direito e a igualdade de fato, dentro da estratégia para se alcançar a plena participação das mulheres em todos os âmbitos da sociedade, particularmente das que se encontram em situações de maior vulnerabilidade, e instar os Estados que ainda não tenham ratificado as convenções a fazê-lo sem reservas.

b) Criar e /ou atualizar a legislação para que se protejam os direitos humanos das mulheres, de forma a garantir-lhes o seu pleno exercício.

d) Eliminar ou emendar toda disposição legislativa dos países cuja aplicação propicie ou permita o trato discriminatório das mulheres nos âmbitos civil, penal, familiar, processual, trabalhista, comercial e administrativo.

e) Criar e/ou participar e fortalecer todos os mecanismos e instâncias de acompanhamento adequados, tanto nacionais como sub-regionais, para a promoção dos direitos humanos consagrados nos instrumentos nacionais e internacionais, em particular o Programa de Ação de Viena, aprovado pela Conferência Mundial de Direitos Humanos e a Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, assim como instâncias de denúncia de transgressões; garantir a participação efetiva nestas instâncias dos movimentos de mulheres e prestar especial atenção a todos os atos de violência contra as mulheres em situação de vulnerabilidade e discriminação.

f) Promover a aprovação e promulgação de leis que acelerem o processo de conquista da equidade de gênero.

g) Compatibilizar a legislação de seus países com as normas internacionais, dando especial ênfase aos direitos humanos das mulheres, e instar aos governos a elaborar e promulgar novas leis nacionais e normas penais, civis e administrativas destinadas a prevenir, erradicar e sancionar a violência contra as mulheres em todas as suas formas e expressões

h) Difundir os direitos humanos reconhecidos pela legislação para que as mulheres os conheçam integralmente e aprendam a exigir seu cumprimento em todos os espaços da vida nacional.

i) Envidar esforços e tomar iniciativas no sentido de garantir que as constituições nacionais explicitem o princípio da igualdade entre homens e mulheres e se proíba todo ato

discriminatório em função do sexo; compatibilizar as legislações ordinárias com os preceitos constitucionais que respondem aos compromissos internacionais a respeito, e com todos aqueles que tutelam os direitos humanos.

j) Referenciar-se nas recomendações do Instituto Internacional de Investigações e Capacitação para a Promoção da Mulher (INSTRAW) para a elaboração e aprovação de projetos de lei que digam respeito a valorização do trabalho doméstico.

l) Apresentar e aprovar projetos de leis que protejam e assegurem o efetivo exercício dos direitos reprodutivos pelas mulheres.

m) Outorgar prioridade às propostas legislativas de ordem econômica que busquem assegurar o acesso das mulheres aos recursos necessários para seu desenvolvimento integral, e ainda ao capital e ao mercado.

n) Estimular a Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher e o Comitê para a Eliminação das Discriminações contra a Mulher em seus esforços para preparar um protocolo facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, permitindo o direito de petição individual, como foi recomendado na Declaração e Programa de Ação de Viena, aprovado pela Conferência Mundial de Direitos Humanos.

o) Estabelecer na legislação de seus países disposições específicas que garantam o respeito dos direitos das mulheres dos diferentes grupos étnicos, das desarraigadas e migrantes.

p) Adotar um marco teórico que apoie a definição de legislações mais efetivas em favor da igualdade e contra a violência, centrado nos direitos humanos; para tal fim, incluir a temática dos direitos humanos das mulheres entre as que são tratadas em comissões permanentes do Parlamento, encarregadas de sua promoção e proteção

q) Tornar visível o fenômeno da violência mediante a legislação e tratá-la como um problema de ordem pública, promovendo instâncias descentralizadas de denúncia e proteção contra todas as formas de violência contra as mulheres.

11 - Com o objetivo de estimular, em todos os âmbitos da sociedade, processos de mudança orientados para a consolidação de estruturas familiares democráticas:

a) Aumentar a designação de recursos dos orçamentos nacionais destinados aos programas de desenvolvimento social e harmonizar as medidas de ajuste econômico com ações que fortaleçam as capacidades dos diversos tipos de família para seu adequado desenvolvimento e socialização.

b) Promover e estimular a mulher e o homem em condições de igualdade, propondo leis para garantir licenças familiares para mulheres e homens, de modo que tenham maiores possibilidades de equilibrar suas responsabilidades domésticas e públicas. Assegurar em lei o respeito aos

direitos das crianças ao apoio financeiro adequado por parte de seus pais, tornando mais efetivas as leis relativas ao pagamento de alimentos e tendo-se em conta a proteção legal e social de meninos e meninas contra todas as formas de maus tratos.

c) Assegurar na legislação correspondente que o trabalho doméstico seja considerado como aporte econômico de quem o realiza.

12 - Com o objetivo de reconhecer e valorizar a pluralidade cultural entre as mulheres e satisfazer suas necessidades em matéria de equidade de gênero, respeitando sua diversidade cultural e sua identidade:

a) Apresentar e aprovar projetos de leis para garantir o reconhecimento dos idiomas autóctonos e seu uso oficial nos lugares onde vivam os povos indígenas, garantindo medidas que facilitem a educação destes povos em suas respectivas línguas, e o ensino do idioma oficial como segundo idioma.

13 - Com o objetivo de estimular a configuração de uma imagem social pluralista e não discriminatória das mulheres na cultura e nas comunicações:

a) Fiscalizar as campanhas promovidas pelos governos de cada país através dos meios de comunicação no sentido de garantir a projeção de uma imagem realista, não estereotipada e plural das mulheres.

b) Estimular a participação das mulheres na mídia como porta-vozes de temas de interesse público.

14 - Com o objetivo de facilitar às mulheres o acesso às novas tecnologias de telecomunicações e informação, capacitando-as para o uso destes meios:

a) Estimular e apoiar as redes de informação entre as mulheres e os organismos concernentes à temática de gênero, em especial na área de política, a fim de fomentar e apoiar iniciativas em prol de mudanças culturais.

15 - Com o objetivo de promover entre os organismos de apoio internacional, os governos, os parlamentos e a sociedade civil ações que conduzam a processos constantes de análise e acompanhamento das políticas de cooperação com enfoque de gênero:

a) Empreender esforços junto aos organismos bilaterais e multilaterais, no sentido de obter-se incremento de recursos financeiros que permitam o desenvolvimento de ações, planos e projetos para que os países possam implementar o Programa de Ação Regional para as Mulheres, 1995-2001, considerando como eixos prioritários a pesquisa para sua definição e execução e a capacitação de gênero, tanto para os agentes do governo como para os da cooperação internacional.

b) Instar aos organismos de cooperação internacional a criar a realização de uma análise crítica das causas estruturais e dos efeitos da pobreza sobre as mulheres, a fim de reorientar e canalizar recursos, contribuindo para o efetivo cumprimento do Programa de Ação Regional para as Mulheres, 1995-2001, neste aspecto.

c) Buscar garantir que o apoio dos organismos de cooperação internacional se distribua de forma equitativa entre o setor estatal e a sociedade civil, de modo que seja possível seguir avançando no processo de incrementar e fortalecer os mecanismos que promovam o avanço das mulheres em todos os níveis.

d) Instar os organismos de cooperação a criar e garantir o funcionamento de comitês inter-institucionais em níveis nacional, regional e internacional, com o propósito de articular suas ações e contribuir para o cumprimento do Plano de Ação Regional no marco de seus respectivos mandatos.

e) Empreender esforços no sentido de garantir uma negociação democrática entre os organismos de cooperação e os movimentos de mulheres a fim de que se consigam incrementar fundos destinados a projetos formulados por mulheres.

CONCLUSÃO:

Desejamos que a realização da IV Conferência Mundial da Mulher em Beijing seja um marco civilizatório, um instrumento efetivo no resgate da dívida universal acumulada pela discriminação da mulher.

Buscamos refletir nessa Declaração do Parlatino, as vozes de milhões de mulheres e a luta de mulheres e homens de nossa região por uma nova sociedade justa, humana, solidária, fraterna e equitativa.

Brasília, junho de 1995

SENADORAS:

DEPUTADAS FEDERAIS:



Parlamento Latinoamericano
Sede Permanente

Brasília, 24 de julho de 1995

Exmo. Senhor
Senador HUMBERTO CELLI
MD. Presidente
PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

Senhor Presidente,

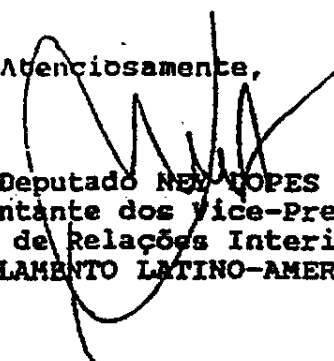
Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que, após gestões desta Secretaria de Relações Interinstitucionais junto às Nações Unidas, obtivemos a inscrição do Parlatino na Lista de Oradores da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, a realizar-se em Pequim em 22 de setembro do corrente ano.

- O Parlamento Latino-Americano será o 13º orador da manhã do dia 08 de setembro, sexta-feira, e disporá de 5 minutos para apresentar o documento elaborado pela Comissão da Mulher do Parlatino "Legislação sobre a Mulher na América Latina". (Os Chefes de Estado terão 7 minutos).

Encaminho, em anexo, correspondência enviada às Nações Unidas.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Deputado NEY LOPES
Representante dos Vice-Presidentes
Secretário de Relações Interinstitucionais
PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

C/C Presidências Alternas
Secretaria-Geral
Secretaria de Comissões
Superintendência

EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE

**Senadora Emilia Fernandes
(PTB-RS)**

A luta pela educação fundamental de qualidade precisa estar integrada ao conjunto das ações nacionais, sejam políticas, econômicas ou sociais, pois é atualmente condição estratégica para a construção da cidadania e da Nação.

Além de um plano para conquistar a melhoria do ensino, é preciso trabalhar para definir, projetar e alicerçar um projeto nacional de desenvolvimento criativo, independente e soberano.

A superação do atual estágio do ensino fundamental e mesmo superior certamente passa pela sua vinculação direta com uma visão global de futuro que os brasileiros querem para seu país.

Assim, alunos, professores, pais e demais integrantes da comunidade escolar despertarão para a necessidade de um ensino mais qualificado.

Neste sentido, precisamos decidir se vamos investir em tecnologia, para nos capacitar para o Século 21, ou se vamos nos submeter ao colonialismo secular, fornecedor de matérias-primas baratas e comprador de quinquilharias de segunda linha.

Se pretendemos manter e ampliar os avanços científicos conquistados em setores como prospecção de petróleo e telefonia ótica, ou se vamos abrir mão destas conquistas, como já fizemos com a nascente indústria de informática e aeronáutica, privatizada e sucateada em favor de produtos estrangeiros.

A nova revolução industrial em curso exige, além de um ensino universalizante, a formação de brasileiros capacitados tecnologicamente a integrar o país nesta nova era que desponta para a Humanidade.

É certo que essa capacitação, tanto do ponto de vista do conhecimento, quanto do desenvolvimento do raciocínio rápido e objetivo, fundamental para assegurar a produtividade em qualquer ramo da produção, seja material ou intelectual, é adquirida na infância e na adolescência, através de um ensino básico universal e de qualidade.

Os tigres asiáticos e o Japão estão competindo e ganhando espaço em todos os mercados porque se decidiram a dar uma educação de qualidade a todos, décadas atrás.

Ainda não conseguimos, no entanto, organizar um sistema educacional que cumpra com esses objetivos.

A ineficácia da escola brasileira fica evidente quando apenas 40% dos alunos matriculados conseguem completar a 4ª série.

E o fato do aluno ter concluído esta fase dos estudos não significa necessariamente bom desempenho escolar, e nem que esteja preparado para ingressar no mercado de trabalho ou prosseguir os estudos sem posterior ajuda suplementar.

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), de cada grupo de 1.000 alunos matriculados nas escolas públicas, apenas 1 consegue aprender o conteúdo mínimo exigido.

Por outro lado, apesar do investimento material, muitas escolas de 1º Grau permanecem com sua função incompleta, especialmente nas zonas rurais e nas periferias urbanas.

Em relação ao 2º Grau, por sua vez, há insuficiência e desajustes na oferta de vagas, particularmente em relação aos cursos técnicos profissionalizantes.

A pré-escola ainda atende reduzida faixa da população infantil e não existem políticas globais para expansão de ofertas de matrículas.

E o ensino técnico carece de um replanejamento, para capacitar os alunos a enfrentar e superar as dificuldades de suas condições de sobrevivência.

Tais situações também contribuem de forma decisiva para dificultar ainda mais a continuidade dos

estudos de uma grande parcela de alunos, especialmente dentre as camadas mais pobres da população.

Ou seja, os problemas do ensino estão muito mais relacionados ao desempenho da escola do que às condições de acesso à mesma.

Também não são os alunos os principais responsáveis pelo fraco desempenho escolar registrado nos levantamentos feitos pelo Governo.

É o grande dilema nacional: o cidadão não tem direito a educação, mas tem acesso a escola, que trata de expulsá-lo através da repetição, da evasão e de outras barreiras e dificuldades.

A escola, contraditoriamente, é mais um agente de exclusão do cidadão da sociedade, somando-se ao desemprego, a favelização, as filas do INSS e a fome.

É um massacre, que destrói a auto-estima das crianças e, conseqüentemente, de qualquer idéia de cidadania.

Os professores, principais agentes desta revolução, atualmente desmotivados pelos baixos salários e falta de estímulo, também precisam se reciclar para enfrentar esta tarefa.

Em grande parte, a forma tradicional, conservadora e autoritária de ensinar, herança de vinte anos de ditadura, já é passado para a maioria dos professores brasileiros.

Existe hoje entre os docentes do país uma grande disposição de aprender, de superar as dificuldades pedagógicas, de crescer no sentido de se transformarem em formadores de novos cidadãos de um Brasil mais justo e participativo.

Mas essa abnegada disposição, além de salários dignos, necessita de amparo dos poderes públicos, garantido o acesso a universidade, a cursos especializados e a outros meios de aprimoramento pedagógico.

Mas todo este processo só pode ser considerado plenamente vitorioso se romper com o preconceito contra as mulheres, incorporando este contingente que soma mais da metade da população em todas as instâncias da sociedade.

Apesar de todas as dificuldades, é interessante destacar o fato de que, apesar da discriminação, e da posterior dificuldade no mercado de trabalho, está na população feminina entre 15 e 30 anos o menor índice de analfabetismo.

Segundo dados oficiais, durante a década de oitenta, o aumento mais significativo da proporção de mulheres estudantes ocorreu no Segundo Grau, com um crescimento médio, entre 1980 e 1986, de 31,2%, contra 9,6% dos homens.

Uma das explicações para tal fato pode ser encontrada no aumento da oferta de emprego no setor

terciário que, com a intensa urbanização do país, passou a ser um dos grandes geradores de empregos, particularmente da mão-de-obra feminina.

Outro dado positivo é que as mulheres, comparadas aos homens, e levando-se em conta a paridade no número de matrículas, apresentam os melhores índices de aprovação e de rendimento escolar, em todos os níveis.

O próprio sistema de ensino, no entanto, cumpre papel discriminatório ao direcionar as mulheres estudantes para áreas tradicionalmente vinculadas ao papel feminino, desvalorizadas em termos de status e de remuneração, tanto nas universidades quanto no mercado de trabalho.

A mesma situação se repete no âmbito do magistério, onde, apesar de empregar uma maioria de mulheres, elas se concentram nos níveis primários, e nas faixas salariais mais baixas, enquanto a presença dos homens é percentualmente maior nos cursos superiores, e nas faixas salariais mais altas.

É preciso, portanto, redefinir o conceito de alfabetização.

Além de ler e escrever, o cidadão deve ser educado para saber ver e compreender o mundo a sua volta, ter capacidade de apropriar-se da cultura, da ciência, das artes, da tecnologia e da própria política.

A educação precisa ser transcendental.

Avançar, ir além do cotidiano.

Precisa ter abrangência universal.

Precisa ter vida.

Por isso, é urgente, entre outros pontos:

- Implementar ações para erradicar o analfabetismo feminino, a repetência e a evasão escolar;
- Reduzir as disparidades de acesso a educação superior, assegurando oportunidade de capacitação profissional;
- Promover o acesso das mulheres a carreiras científicas e técnicas inovadoras;

Um dos instrumentos para superação dessas dificuldades é a existência de uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação adequada, que expresse as aspirações da sociedade e tenha a sua adesão.

O Substitutivo Cid Sabóia, resultado de vários anos de debates na Câmara e no Senado Federal, atende a essa necessidade nacional porque:

= ver os 10 pontos, em anexo...

Sobre o mérito:

PL 101-SUBSTITUTIVO CID SABÓIA

- 1 - formula e propõe uma organização mais abrangente da educação, com participação da sociedade, mais liberdade de expressão e pluralidade das idéias, articulada com o trabalho e as práticas sociais,**
- 2 - traz uma divisão dos ciclos da educação de forma a garantir um mínimo de 8 anos de escola para todos, com universalização da educação básica em todos os níveis e modalidades, e com clara definição do dever do Estado em relação à educação infantil,**
- 3 - apresenta uma definição de ensino médio não terminativo, sintonizado com a perspectiva da continuidade dos estudos,**
- 4 - integra as diferentes formas de educação profissional, associando formação tecnológica com ensino universal, mantendo a responsabilidade do Estado perante as escolas técnicas federais,**
- 5 - assegura claramente o direito, a gratuidade e a responsabilidade do Estado na educação de jovens e adultos trabalhadores,**
- 6 - contempla sem subterfúgios medidas objetivas e a clara função do Estado no ensino de caráter especial,**
- 7 - garante a autonomia da universidade pública e o princípio da gestão democrática, com direito de escolha dos dirigentes, e define os requisitos mínimos para o credenciamento de universidades, bem como critérios abrangentes para avaliação das instituições,**
- 8 - propõe a organização de um Sistema Nacional de Educação, definindo o Conselho Nacional de Educação com função normativa, e critérios de participação da comunidade educacional,**
- 9 - define percentuais, formas e prazos para o repasse de verbas para as instituições educacionais em todos os níveis,**
- 10 - é uma lei capaz de mobilizar a comunidade educacional, em virtude de ser expressão das idéias dos principais agentes e autoridades dos respectivos setores do ensino,**

O Estado de S. Paulo
27/7/95
Pag. A6

■ O presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães, a senadora Emília Fernandes (PTB-RS), e os deputados Franco Montoro (PSDB-SP) e Marta Suplicy (PT-SP) abrem amanhã a 5ª reunião da Comissão Especial da Mulher no Parlamento Latino-Americano, em São Paulo.

O Globo
23/7/95
Pag. 24

Protecionismo

Chega ao Brasil dia 27 a deputada argentina Graciela Fernandez Meijide.

Autora da lei que obriga os partidos políticos em seu país a incluírem, no mínimo, 30% de mulheres em suas listas de candidatos a eleições majoritárias, ela falará durante o I Encontro de Parlamentares Latinas, dias 28 e 29, em São Paulo.

Folha de S. Paulo
25/7/95
Pag. 1-4

Mulheres no Congresso

Presidente da Câmara, Luís Eduardo confirmou presença na abertura do encontro de mulheres parlamentares, dia 28. no Parlamento. Presidente do Congresso, Sarney enviará a senadora Emília Fernandes para representá-lo.

MÍDIA: O Estado de S. Paulo DATA: 25 / 07 / 95 página: A2

MARTA SUPLICY

Menos discurso, mais ação

Globaliza-se a economia, mundializam-se as comunicações — e a cidadania, como é que fica? Da limpeza étnica à xenofobia e racismo, da concentração de renda à civilização extrema, das relações de trabalho, manipulação genética com fins eugenéticos à utilização exacerbada do individualismo... essas e outras questões atingem de maneira humana a vida neste século de século vêm apontadas em cheque no vácuo mundial com maior liquidez e cruza. As discussões internacionais desta década têm sido muito importantes para construir uma consciência mundial e a necessidade de centrar todos os esforços, recursos e decisões políticas em promoção e garantia da dignidade da vida humana. E se tem reconhecido, afinal, que os problemas incipientes, com maior crueldade, sobre as mulheres e que estas não mais podem ser consideradas menos cidadãs que a cota masculina da humanidade. As parlamentares brasileiras pouco participaram de reuniões internacionais e nacionais que discutem tais temas e das preparatórias da IV Conferência Mundial da Mulher a se realizar

em setembro próximo em Beijing. Tanto na Europa quanto no continente africano ou nas regiões asiáticas as mulheres legisladoras têm promovido maior integração entre si, o que vem propiciando posições mais decisivas e articuladas na defesa dos direitos das mulheres. Trocando experiências na área legislativa sobre o que afeta a condição feminina, contribuem para a "mundialização" (para usar o termo da moda) da efetiva cidadania das mulheres. As latino-americanas podem mal se conhecerem, apesar do Parlamento ter uma Comissão da Mulher entre suas instâncias formais.

E não adianta mais só falar fazendo e divulgando diagnósticos de que a mulher tem cara de mulher, que as mulheres são subrepresentadas nas instâncias de poder e de decisão política, que existe desigualdade de gênero no mundo do trabalho e nas relações sociais, que a violência contra a mulher aumenta a cada dia, etc... etc... É a hora de menos discurso e mais ação.

Assim, considerando a importância e a oportunidade deste momento, o Parlamento acolheu a proposta da bancada feminina do Congresso brasileiro e estará realizando um encontro de

parlamentares mulheres latino-americanas em sua sede, em São Paulo, nos dias 28 e 29 de julho. Além de ampliar e aprimorar um documento elaborado pela Comissão da Mulher do Parlamento a ser levado à IV Conferência Mundial da Mulher, esse encontro analisará leis e propostas legais de diversos países, sobre a temática da mulher, bem como o estabelecimento de formas de intercâmbio e articulação permanente entre as mulheres parlamentares da América Latina e do Caribe.

Há programas de ação e convenções já assinados por nossos governos, tais como a Convenção da ONU Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (desde 81), a Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência Contra a Mulher adotada pelos países da Organização dos Estados Americanos, o Programa de Ação da Conferência dos Direitos Humanos de Viena, o da Conferência de População e Desenvolvimento no Cairo, o Programa de Ação Regional para as Mulheres da América Latina e Caribe 1995-2001, aprovado no Chile em 94. Nós, parlamentares brasileiras, desejamos que, a partir desta reunião, o Parlamento Latino-Americano adote tais compromissos como diretrizes de sua atuação e, principalmente, tome a Plataforma de Ação a ser aprovada em Beijing como uma das referências para ação de suas diferentes comissões permanentes. Aliás, a adoção da Platafor-

ma de Beijing implicará atuação dos(as) parlamentares em divulgar e propor medidas legislativas para favorecer e facilitar sua implementação. Há de se prever e cobrar recursos orçamentários para programas específicos para as mulheres e famílias. Há de se pensar na questão das ações afirmativas, tais como cotas em processos político-partidários como há em muitos países (No Brasil com o Partido dos Trabalhadores).

A Bancada Feminina do Congresso Brasileiro está convidando, para esse encontro, nos dias 28 e 29, todas as deputadas estaduais e vereadoras do Brasil. Para as deputadas estaduais e vereadoras, no dia 28, haverá uma programação específica sobre legislações e políticas estaduais e municipais. Temos certeza de que esse encontro no Parlamento será marcante não só pela atuação das parlamentares mulheres mas — e principalmente — para impulsionar avanços na área legislativa que propiciem às mulheres latino-americanas e caribenhas o exercício de sua cidadania. E também para que os poderes legislativos contribuam para mais ação e menos discurso na efetivação de medidas e políticas de promoção das mulheres e construção de um mundo mais justo e mais humano.

■ Marta Suplicy, deputada federal (PT-SP), integra a Comissão Especial da Mulher do Parlamento.

MÍDIA: Folha de S. PauloDATA: 25 / 07 / 95 página: 1-3

Mulheres parlamentares rumo a Beijing

MARTA SUPLICY

Quando contei à minha mãe que, a convite da União Européia, estava indo para Bruxelas coordenar um painel de debates sobre a questão de gênero, ela achou lindo. Depois, meio encabulada, perguntou: "Mas o que é essa questão de gênero?"

"Como ela, poucas pessoas sabem por que as mulheres e inúmeros congressos internacionais estão tão empenhados em discutir "gênero", isto é, entender o que é ser homem e mulher nas diferentes regiões do mundo, e como — e por quê — se mantém a opressão e a discriminação das mulheres.

Desde 1975, quando a Organização das Nações Unidas instituiu o Ano Internacional da Mulher e a Década da Mulher, eclodiu no mundo, com muita força, um novo campo de trabalho político, visando colher dados sobre a situação das mulheres e denunciar a discriminação e formas de opressão do gênero feminino nas mais variadas culturas.

Até há pouco tempo não havia estatísticas oficiais com dados desagregados por sexo. Assim, quase tudo o que se referia especificamente às mulheres tinha pouca importância frente às "grandes questões mundiais".

Fruto dessa invisibilidade na história e nas agendas oficiais, preocupações sérias e demandas por políticas públicas dirigidas às mulheres tinham pouco eco ou os argumentos eram "insuficientes" para exigir medidas urgentes dos governos. Ao final da Década da Mulher, a Conferência Mundial de Nairobi em 1985 avaliou que pouco havia sido feito para mudar a situação das mulheres no mundo, constatando que, em muitas áreas, as coisas estavam até piores.

Foram, então, formuladas as "Estratégias de Nairobi", em que se preconizou a reformulação das estruturas políticas, sociais e legais, buscando comprometer os governos com a conquista da igualdade e o combate à discriminação das mulheres.

As conferências mundiais desta década (Eco-92, Direitos Humanos-93, População e Desenvolvimento-94 e Desenvolvimento Social-95) foram mais longe na análise da situação e das necessidades das mulheres no mundo.

Como exemplo, os governos reconheceram que as mulheres (e meninas) têm, sistematicamente, seus direitos humanos

desrespeitados, seja no cotidiano, seja em situações de exceção, como guerra, migrações, exílio.

Avançou-se no reconhecimento da necessidade de políticas públicas relativas aos direitos reprodutivos e ao bem-estar sexual das mulheres. Explicitou-se que a pobreza não será erradicada sem investimentos específicos para as mulheres, pois os modelos culturais, políticos e de desenvolvimento vigentes se sustentam na exclusão das mulheres.

Acredito, como muitas(os) pensadoras(es), que a luta das mulheres em busca de mudanças em sua posição no mundo provocou a mais significativa revolução cultural deste século.

Por tudo isso, é grande a expectativa em torno da Conferência Mundial da Mulher a realizar-se no mês de setembro em Pequim, a última sobre o tema neste século. Em nosso país foram realizados encontros oficiais e não-oficiais, buscando contribuir para a Plataforma de Ação Mundial que será aprovada na China.

O movimento organizado de mulheres deu o tom. Representantes do governo brasileiro participaram de conferências regionais, e o Brasil aprovou a Plataforma de Ação Regional para as Mulheres da América Latina e Caribe em 94, instrumento subsidiário à 2ª Preparatória Mundial que se realizou em Nova York, em abril passado.

Tendo participado de reunião de parlamentares na Conferência sobre Desenvolvimento Social e em encontro da União Européia, constatei o quanto parlamentares homens e mulheres de outras regiões têm se preparado para essa conferência, identificando o que é vital para as mulheres e para a saúde social de suas regiões e continentes.

Com a ida de parlamentares brasileiras a Nova York, nessa 2ª Preparatória Mundial, sentimos o quanto nossa participação tinha sido, até então, pequena e como as legisladoras latino-americanas estão desarticuladas entre si.

Por isso, nos próximos dias 28 e 29

de julho, na sede do Parlamento Latino-Americano, em São Paulo, por sugestão das parlamentares brasileiras, estará se realizando a 5ª Reunião da Comissão da Mulher do Parlatino (aliás, a primeira a se efetivar na América do Sul), com representantes de todos os países da América Latina e a presença das deputadas e senadoras brasileiras.

A bancada feminina do Congresso brasileiro está convidando todas as deputadas estaduais e vereadoras do Brasil para assistirem às exposições e debates no dia 28, bem como a participarem de atividades específicas no dia 29.

Será apresentado um estudo comparativo das legislações latino-americanas, no que diz respeito à mulher, elaborado pela deputada Sandra Pizsk, da Costa Rica. Serão debatidas legislações inovadoras, tais como a de cotas para garantia de presença das mulheres em todos os âmbitos de poder político, em vigência na Argentina.

Será um encontro muito importante para a vida política brasileira e regional. O Parlatino nunca teve um encontro dessa natureza.

São muitas as propostas que nós, parlamentares

brasileiras, apresentaremos nessa reunião. Mas uma das mais importantes é a de formação de rede de mulheres parlamentares, para intercâmbios e elaboração de agendas comuns, visando maior eficácia na atuação legislativa de combate à discriminação das mulheres e promoção de uma sociedade mais justa.

Queremos cumprir nossa parte para que se possa conseguir que homens e mulheres tenham suas necessidades atendidas, com respeito às suas especificidades, sem que nós, mulheres, tenhamos que ouvir novamente esta frase, dita por um jornalista de maneira simpática e buscando ser muito cooperativo: "Esta reunião é realmente interessante; vamos falar com a editora do caderno feminino!"

MARTA SUPLICY, parlamentarista, é deputada federal pelo PT de São Paulo, integra a Comissão Especial da Mulher do Parlamento Latino-Americano.

*As mulheres parlamentares
devem elaborar novas
e eficazes legislações
contra a discriminação*

JORNAL DO BRASIL - RJ - 29-07-95

Solução doméstica

■ Suplicy salva reunião feminista liderada por Marta

SÃO PAULO — Relações conjugais amenizaram o fiasco da abertura da 5ª Reunião da Comissão da Mulher do Parlamento Latino-Americano, realizada ontem na sede do Parlamento em São Paulo. Ao ser comunicada, na noite anterior, de que os principais convidados — o governador de São Paulo, Mário Covas, e os presidentes do Senado, José Sarney (PMDB-AP), e da Câmara, Luis Eduardo Ma-

galhães (PFL-BA) — não compareceriam, a deputada federal Marta Suplicy (PT-SP) não teve dúvidas: intimou o marido, o senador Eduardo Suplicy (PT-SP), a preencher um dos lugares vagos na mesa diretora da reunião.

A deputada conseguiu superar as ausências do convalescente Covas — o governador trata de uma infecção na perna — e de Sarney, que um mês atrás havia avisado que não iria. Mas não se conformou com a desistência de Luis Eduardo, que comunicou a decisão de não ir somente no final da tarde de quinta-feira.

com a desculpa de que teria de estar no Rio. "Ficou evidente ser uma atitude discriminatória. Fosse um congresso com deputados homens, duvido que ficaria não viria", reclamou Marta.

A falta do presidente da Câmara deu um bom gancho para a deputada, que fez discursos inflamados. "Nas campanhas eleitorais, eles nos tratam como rainhas. Depois, colocam a gente no último lugar da lista de prioridades", fuzilou Marta. "Está na hora de a gente não mais ser boazinha, parar de engolir sapo calada."

ENCONTRO DE MULHERES

Para parlamentares, ausência de deputado é exemplo de desprezo

Ao não comparecer à abertura da 5ª Reunião da Comissão Especial da Mulher do Parlamento, o presidente da Câmara, Luis Eduardo Magalhães (PFL-BA), provocou a ira da organização do evento.

Para a comissão organizadora da reunião, aberta ontem em São Paulo, o "desprezo" de Luis Eduardo é um exemplo do desrespeito e da discriminação à mulher na América Latina.

A afirmação foi feita durante o discurso da deputada federal Marta Suplicy (PT-SP) e reiterada depois por toda a comissão organizadora.

O problema foi gerado porque Luis Eduardo havia confirmado presença e, 15 minutos antes do início do evento, comunicou por telex que estava impedido de ir.

Marta Suplicy disse que "é difícil aceitar as explicações do presidente da Câmara". E completou: "Agora ele poderá entender que a

ira das mulheres talvez seja maior do que a ira paterna".

Luis Eduardo, filho do senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), estava no Rio para participar de homenagens ao pai.

A principal crítica das parlamentares é que, durante eleições, os políticos procuram o voto das mulheres e depois se esquecem de participar das discussões para melhoria das condições da mulher.

Conferência mundial

O objetivo da 5ª Reunião da Comissão Especial da Mulher do Parlamento é discutir a discriminação da mulher na América Latina.

Ao final do encontro, hoje, será apresentado um documento a ser entregue como a posição das parlamentares para a 4ª Conferência Mundial da Mulher, promovida pela ONU (Organização das Nações Unidas), em setembro na China.

Da Reportagem Local

Com a colaboração de mulheres parlamentares de 16 países latino-americanos, 20 deputadas federais brasileiras, deputadas estaduais e vereadoras, o documento a ser elaborado pretende apontar formas de combate à discriminação da mulher.

A meta é a apresentação de propostas jurídicas, políticas, sociais e físicas que possam combater as mais variadas formas de discriminação encontradas no continente e no mundo.

Segundo Milagro Diaz de Arriba, senadora na República Dominicana, os principais problemas da mulher hoje no mundo são a violência, a discriminação, o desprezo governamental pela saúde da mulher na geração de filhos e as desigualdades no mercado.

(Carlos Magno De Nardi)

Discriminação pode ser positiva

Da Reportagem Local

A "discriminação positiva" em favor da mulher foi o tema mais discutido na primeira parte dos debates realizados ontem à tarde na 5ª Reunião da Comissão Especial da Mulher do Parlamento.

A "discriminação positiva" refere-se à criação de mecanismos para o acesso da mulher à política.

A mesa-redonda, formada por mulheres parlamentares da Costa Rica, Argentina, Venezuela, Colômbia e Brasil, abordou as legislações sobre a mulher na América Latina e Caribe.

"A lei de cotas é uma medida aberta de discriminação positiva e altamente legítima", disse a depu-

tada argentina Cristina Zuccardi.

Na Argentina, os partidos são obrigados a ter um mínimo de 30% de mulheres em cargos eletivos. Quando um partido renova a bancada, se tiver direito a nove parlamentares, três devem ser mulheres.

Em 1983, quando foi aprovada essa lei, a proporção de mulheres na Câmara dos Deputados era de 4%. Com as últimas eleições, as deputadas representam 24% da Câmara na Argentina.

A deputada Marta Suplicy (PE-SP) diz que a dívida da sociedade em relação às mulheres não vai ser saldada se não existirem "ações afirmativas" do governo.

(Betina Bernardes)

FOLHA DE SÃO PAULO - SP - 29-07-1995

Mexicana "rouba" a cena

Da Reportagem Local

Embora fora da lista oficial do evento, a senadora mexicana Irma Serrano Castro praticamente roubou a cena na cerimônia de abertura da 5ª Reunião da Comissão Especial da Mulher do Parlamento.

Com roupas multicoloridas, turbante e sentada na primeira fila, Irma chamou a atenção dos participantes que desconheciam sua identidade. Irma era cantora de músicas folclóricas e atriz de cinema até três anos atrás, no México.

Decidiu "entrar na política para combater o machismo, principalmente dos índios mexicanos": "Talvez não exista machismo e preconceito maior no mundo".

Ela foi eleita senadora há três anos pelo Estado de Chiapas (sul do México). Nesse Estado, se formou a base da organização guerrilheira Exército Zapatista de Libertação Nacional.

Na oposição ao governo de Oscar Zedillo, a senadora diz ter sofrido em sua carreira artística e política "todo o preconceito mexicano". Para combatê-lo, ela disse priorizar a defesa da mulher por meio da apresentação de projetos de lei no Parlamento mexicano.

Irma, 49, estudou direito, filosofia e letras antes de começar a cantar e de ingressar na política. "Mesmo fora do parlamento, eu sempre fiz política", disse a senadora. (CMN)

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro. Nunca vi, ao longo de toda a minha vida política, um Governo tão indeciso e tão burocrata quanto o que temos no presente momento.

Quero deixar aqui registrada a queixa dos canavieiros da Usina Pacal do Estado do Pará. Esses homens estiveram aqui em Brasília no começo deste ano; estiveram aqui nas galerias deste Senado Federal e tiveram audiências com o Ministro da Agricultura, com o Presidente José Sarney e com o Presidente do Inbra. Na ocasião, no final de março, ficou acertado que o Governo liberaria R\$3 milhões - veja bem V. Ex^a a insignificância da importância - para serem aplicados na Usina, visando a beneficiar a produção agrícola deste ano.

Já por três anos consecutivos, a produção de cana na Transamazônica é perdida por incompetência e falta de responsabilidade do Governo, e, mais uma vez, estamos prestes a presenciar esse fato.

O Ministro da Agricultura já assinou o decreto desse recurso, que continua preso no Ministério da Fazenda, dependendo da assinatura do Ministro Pedro Malan.

Essas 150 pessoas estiveram aqui em abril, passaram quase um mês, voltaram à sua área de trabalho, fizeram a recuperação da Usina na expectativa do recebimento desse dinheiro, e agora, passados dois meses da época da colheita, eles estão aqui. O Governador do Estado os recebeu lá em Belém do Pará, prometendo também ajudá-los. Estamos tentando contato com esses Ministros. Já passamos fax, já denunciamos o fato, e até agora não recebemos nenhuma resposta concreta.

Se não agir muito rapidamente, mais uma vez o Governo Federal será responsável pela perda de uma safra de 140 mil ha de produção de cana no Estado do Pará.

Também gostaria de novamente chamar a atenção do Ministro José Serra quanto ao compromisso assumido de mandar o pedido de crédito especial para as rodovias brasileiras, no valor de R\$260 milhões, dos quais o Estado do Pará, especialmente a Transamazônica e a Santarém-Cuiabá, fechado o acordo político, será beneficiado com R\$20 milhões. No final de junho, S. Ex^a assumiu o compromisso de mandar esse pedido de verba suplementar a esta Casa até o dia 1º de agosto. Hoje são 22 de agosto e, até o presente momento, isso não ocorreu. Se não houver uma ação também nesse sentido, provavelmente entraremos no "inverno", que se inicia em dezembro, e nada mais poderemos fazer com esses recursos. Tudo por causa da burocracia, da insensibilidade e da falta de comunicação verificadas entre esses Ministros e seus subalternos em todos os Ministérios deste Governo.

Sr. Presidente, era esse o registro que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Os Srs. Senadores Júlio Campos e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^s serão atendidos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço uso da palavra neste momento para lembrar aos Srs. Senadores que apresentei o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho Curador dos Recursos da Caderneta de Poupança, a ser integrado por representantes do poder público, do empresariado dos setores imobiliário e financeiro,

de pequenos aplicadores; e de mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

Antes de mais nada, é preciso que tenhamos em mente que o programa habitacional deve ser financiado com recursos provenientes das cadernetas de poupança e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Graças à utilização desses recursos, durante um período razoável, observamos uma sensível melhora do padrão de moradia do povo brasileiro, o que, por outro lado, contribuiu para o emprego da mão-de-obra de grande parcela da população economicamente ativa, que dependia dos empregos ofertados pela construção civil. É preciso ressaltar que esse tipo de atividade também oferece oportunidade de trabalho para engenheiros e outros técnicos, além de movimentar um setor importante da indústria, voltado para o ramo da construção, influenciando na criação de empregos indiretos.

Por isso, considero da maior importância a implantação do Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança, como previsto no referido projeto de lei do Senado. Tal Conselho teria como atribuições suas, entre outras:

- atuar como órgão deliberativo da política de aplicação dos recursos oriundos da captação através das cadernetas de poupança, definindo, inclusive, critérios de distribuição dos recursos disponíveis em consonância com a política nacional de habitação, observada a legislação pertinente ao Sistema Financeiro da Habitação.

- avaliar e fiscalizar o cumprimento, pelos agentes do Sistema Financeiro da Habitação, das normas existentes e das resoluções do Conselho, relativas à aplicação dos recursos captados através das cadernetas de poupança, adotando as providências cabíveis nos casos de comprovada irregularidade.

- estabelecer limites para a concessão de empréstimos e financiamentos habitacionais com recursos da caderneta de poupança.

Em entrevista publicada no jornal *O Globo* de 25 de junho de 1993, já tivemos a oportunidade de ver o Sr. Fernando Wrobel, presidente da Associação dos Dirigentes das Empresas do Mercado Imobiliário - ADEMI -, do Estado do Rio de Janeiro, defendendo a criação de um Conselho Curador das Cadernetas de Poupança, tendo em mira, principalmente, a elevação do volume dos financiamentos destinados à construção habitacional. Utiliza ele o argumento de que "seria um órgão com a representação de todos os segmentos interessados na produção de moradias, onde os números da caderneta de poupança seriam analisados com vistas à correção dos rumos e de distorções dos objetivos pretendidos com a captação desses recursos".

Deve ser do conhecimento de todos os Srs. Senadores que este país passou por um processo de urbanização acelerado nas últimas décadas e que milhões de pessoas foram levadas a deixar o campo por motivos diversos; falta de condições de trabalho; falta de emprego devido ao incremento da utilização de tecnologias mais modernas, com emprego de mão-de-obra reduzida por parte dos proprietários rurais, ou a própria atração desenvolvida pelas cidades, com a expectativa de salários mais polpudos no setor industrial. O fato é que o deslocamento de grandes contingentes humanos do campo para a cidade não permitia aos responsáveis pelas políticas sociais urbanas o estabelecimento de uma infra-estrutura que possibilitasse condições dignas de vida no que se refere aos aspectos educacional, habitacional, de saneamento e de segurança pública. Daí, o aspecto que tomaram as periferias das grandes e médias cidades, com o surgimento de favelas e mais favelas. Decerto é uma situação que não causa orgulho a ninguém que seja consciente e que faça parte da elite que tem nas mãos o destino da nação.

É por isso, Sr. Presidente, que quero ressaltar a necessidade de se aprovar urgentemente o referido projeto, que cria o Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança. Tal Conselho

possibilitará que pelo menos esses recursos sejam adequadamente aplicados, de modo que se diminuam os efeitos de uma das maiores mazelas que tanto atormentam este país imenso, que é a incapacidade de produzir moradias decentes para grande parte dos seus cidadãos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabemos que a instituição de um conselho para cuidar dos recursos das cadernetas de poupança não é suficiente, por si só, para resolver o problema habitacional deste imenso país, mas pode evitar a destinação desses recursos para atividades diversas das previstas para esse tipo de poupança popular.

Vale ressaltar, ainda, que a composição do Conselho, pelo Projeto de Lei em questão, é a mais democrática possível, abrangendo três Ministros de Estado, o Presidente da Caixa Econômica Federal, um representante da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP -, um representante das entidades nacionais representativas dos interesses dos investidores em caderneta de poupança, dois representantes das entidades nacionais dos beneficiários de financiamentos com recursos da caderneta de poupança, um representante dos Governos Estaduais, um representante dos Governos Municipais.

São onze os membros, com a responsabilidade de representação de todos os segmentos envolvidos.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, é preciso que o Conselho imponha normas rígidas e uniformes para que o Sistema Brasileiro da Poupança e Empréstimo - SBPE -, que tem indiscutível finalidade social, acolha aqueles menos afortunados, que não conseguem amearhar o mínimo que hoje é exigido pelas instituições financeiras, inclusive de caráter oficial, sendo, dessa forma, aliados do sistema e desestimulados de poupar, ainda que fosse algo entre o equivalente a dois e cinco reais mensais, que seria o máximo possível a quem tem como remuneração do seu trabalho esse vergonhoso salário mínimo brasileiro.

Aí, resta esperar uma gestão séria e competente do Conselho Curador, que, pela sua importância social e pelos resultados que esperamos em virtude de sua ação específica, é o instrumento ideal para viabilizar ao menos a política social da habitação, elevando o conceito do Brasil entre as nações quanto aos indicadores de desenvolvimento social.

Solicito o empenho do Sr. Presidente e da Mesa Diretora no sentido de que seja viabilizada a apreciação deste projeto pelo Senado Federal, para a concretização dos benefícios que se podem antever como resultado da aprovação e realização de tão relevante proposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, malgrado as inúmeras dificuldades enfrentadas no passado, motivadas principalmente pela tola insistência do Governo em tutelar a economia de mercado, a pecuária de leite do Espírito Santo continua sendo uma das atividades mais produtivas do Estado. Desenvolvida basicamente por pequenos produtores, a pecuária de leite capixaba gera tributos para os cofres públicos e se constitui na principal fonte de renda para subsistência de centenas de famílias acantonadas no meio rural.

O Espírito Santo, hoje, possui um rebanho bovino de aproximadamente 1 milhão e 700 mil cabeças, 400 mil das quais vacas em lactação que produzem anualmente 280 milhões de litros de leite, cerca de dois por cento da produção nacional. No Estado existem 11 cooperativas de laticínios, congregando sete mil produtores associados, responsáveis pelo beneficiamento e comercialização de 60% da produção local de leite e derivados. Entre essas cooperativas destaca-se, por sua posição estratégica e por sua capacidade produtiva, a Selita, baseada em Cachoeiro de Itapemirim

e atualmente comandada por um empresário lúcido e dedicado à causa da pecuária leiteira, o pecuarista Gilson Moura.

Embora os números anteriormente abordados revelem a existência de uma robusta atividade econômica no Espírito Santo, a pecuária capixaba poderia encontrar-se numa posição muito mais vantajosa, não fossem os crônicos problemas que tem enfrentado ao longo das últimas décadas, principalmente a falta de estímulos e a ausência de financiamentos por parte do Governo Federal.

Uma das razões para a estagnação da atividade pecuária no Espírito Santo se deve, em grande parte, à política protecionista desenvolvida pelo Governo, beneficiando o consumidor em detrimento de produtor. Com efeito, durante longos e longos anos, o preço do leite foi monitorado pelo Governo, que sempre se preocupou com o poder de compra do consumidor, não levando em consideração os reais custos da produção. Esta defasagem entre preço e custo terminou por deixar o produtor capixaba sem condições de investir em tecnologias que permitissem proporcionar a elevação dos seus níveis de produção e produtividade.

Paralelamente a isso, as tímidas ações que o Governo desenvolvia em apoio ao produtor também foram reduzidas ou definitivamente encerradas, como, por exemplo, os programas especiais de financiamento. Os órgãos estaduais de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, desprovidos de recursos, deixaram de atender às necessidades para as quais foram criados.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores que, na qualidade de representante do Espírito Santo no Congresso Nacional, não poderia me manter omissos diante desse quadro de sucateamento de uma das atividades mais rentáveis do meu Estado. O Governo Federal precisa urgentemente reformular a sua política agrícola, sob pena de inviabilizar a economia rural. No caso específico da pecuária de leite do Espírito Santo torna-se imprescindível a adoção de algumas ações estratégicas objetivando o seu aprimoramento, ressaltando-se, entre elas, a recuperação do solo, a melhoria de qualidade da alimentação, melhoramento genético do rebanho e a aquisição de máquinas e equipamentos. No entanto, nada disso se tornará possível se mantida a atual política de juros do Governo.

Essas medidas caracterizam investimentos que demandam recursos de que o produtor não dispõe e não há linhas de crédito disponíveis, com prazos e taxas de juros compatíveis com a realidade da atividade. Quando o produtor decide realizar alguma delas, ele o faz a um custo quase que proibitivo, geralmente com a alienação de parte de seu rebanho ou, até mesmo, de parte de sua propriedade. Conseqüentemente, torna-se imperiosa a necessidade de o Governo Federal criar linhas de crédito subsidiado para os produtores de leite do Espírito Santo destinados ao custeio de lavouras próprias à produção de forragem para o rebanho leiteiro e para investimentos a nível de propriedade para aquisição de ensiladeiras, ordenhadeiras, reprodutores e matrizes e outros equipamentos típicos da atividade.

Com o agravamento da crise dos produtores, as cooperativas - a Selita entre elas -, procuraram atenuar, enquanto puderam, as angústias e as dificuldades de seus associados, criando ou financiando, com recursos próprios, serviços e insumos básicos necessários à produção leiteira. Lamentavelmente, porém, esse generoso procedimento tomou-se inviável, já que a situação econômico-financeira das cooperativas é tão ou mais crítica que a dos produtores associados, exigindo-se medidas urgentes para saneamento de seus passivos. A exemplo dos produtores, as cooperativas também se encontram na dependência do Governo para obtenção de linhas de crédito a longo prazo, destinados, entre outros, a investimentos na adequação de sua estrutura física e ao estabelecimento de um

capital de giro para industrialização e estocagem de produtos nos períodos de safra.

Espero, Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, que este dramático apelo dos produtores de leite do Espírito Santo sensibilize o Governo Federal, oferecendo condições para que essa operosa atividade continue a se desenvolver normalmente no meu Estado, gerando novas riquezas e mantendo o homem do campo umbilicalmente unido à sua propriedade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Terminou ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 87, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993.

Ao projeto foi oferecida uma emenda.

O projeto vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora para exame da emenda.

É a seguinte a emenda oferecida:

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Anexo II da Resolução nº 42, de 6 de maio de 1993, e o Anexo II do Plano de Carreira dos Servidores do Prodasen, aprovado pela Resolução nº 51, de 23 de junho de 1993, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O disposto nesta Resolução aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes do falecimento de servidores do Senado Federal e do Prodasen.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos do Senado Federal e do Prodasen.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1995.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Após a aprovação dos Planos de Carreira dos servidores do Senado Federal e Prodasen, através das Resoluções do Senado Federal nºs 42 e 51, de 1993, os servidores desses dois órgãos passaram a ter a mesma Tabela de vencimentos.

Assim, sob pena de cometer-se uma grande injustiça e legislar contra a própria isonomia que deve haver entre os órgãos que compõem a estrutura desta Casa, e que inclusive deu ensejo a reivindicação dos servidores do Senado Federal, qualquer alteração nestas tabelas devem contemplar os dois Órgãos.

De acordo com informações do Diretor Executivo do Prodasen, inclusive considerando a coincidência de tabelas de vencimento hoje existentes, a repercussão financeira desta medida será a mesma do Senado Federal.

Finalmente, buscando racionalizar as providências de caráter administrativo e financeiro estou propondo que os efeitos financeiros decorrentes desta alteração coincidam com o início do mês, neste caso a partir de 1º de agosto de 1995.

Estas as razões que me levam a apresentar o presente substitutivo.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1995. - **Sebastião Rocha.**

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora*)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 990, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 990, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 1995, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1995, de sua autoria, que devolve às Universidades Federais do Rio de Janeiro e da Bahia suas denominações primitivas de Universidade do Brasil e da Bahia, respectivamente.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220/92, na Casa de origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 248 e 492, de 1995, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional: 1º pronunciamento: favorável ao projeto; e 2º pronunciamento: favorável à emenda oferecida perante a Mesa.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1984

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984 (nº 58/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 87, relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotada em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 491, de 1995, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1995 (nº 437/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 489, de 1995, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1995 (nº 30/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Con-

vencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980 e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981, tendo

Parecer favorável, sob nº 495, de 1995, da Comissão
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1995), que autoriza a alienação pelo Governo Federal de uma área de terras de 4.235 hectares, situada no Estado do Mato Grosso, tendo

Parecer, sob nº 458, de 1995, da Comissão
- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

- 8 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 17, DE 1991

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Primeiro dia útil de discussão)

- 9 -

MENSAGEM Nº 206, DE 1995
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 206, de 1995 (nº 616/95, na origem), de 7 de junho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Índia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka.

- 10 -

MENSAGEM Nº 212, DE 1995
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 212, de 1995 (nº 630/95, na origem), de 13 de junho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Índia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h28min.)

DISCURSO DO SR. EDISON LOBÃO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21-8-95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, penso que foi ex-

tremamente útil a reforma feita no Regimento para que, em dois dias na semana, possamos nós, aqui no Senado, debater os grandes temas nacionais. Hoje, destina-se praticamente esta sessão ao debate dos problemas econômicos do País, o que é útil à inteligência deste Senado.

O povo brasileiro demonstrou nas urnas, e tem reafirmado através das pesquisas de opinião, a grande esperança depositada no eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Nós, da classe política que ajudamos a elegê-lo em nossos Estados, naturalmente nos sentimos felizes pelo acerto da escolha e vemos compensados os nossos esforços no campo eleitoral, pois soubemos auscultar os anseios populares.

No atual Governo, portanto, desempenhamos um papel de co-responsáveis pela administração e atuamos no Congresso, sem tergiversações, no sentido de oferecermos ao Presidente todo o apoio de que necessita para vencer os tantos obstáculos que se antepõem ao seu programa.

Essa co-participação, que aliás muito nos honra, não implica, porém, que silencieemos nossas críticas construtivas, que visem ajudar a administração nas suas difíceis tarefas, proporcionais à importância de um País continental como o nosso.

As recentes medidas econômicas executadas pelo Governo naturalmente suscitaram preocupações.

Não se coloca em dúvida o desejo de acertar da área econômica. Mormente após o desastre que envolveu o México, que, na verdade, repercutiu em toda a América Latina, acendendo-se nos prédios oficiais as luzes vermelhas do alerta.

No primeiro semestre deste ano, acumulamos um saldo negativo recorde de US\$4,26 bilhões. A taxa de juros nos EUA elevou-se em fevereiro, tendo se mantido no mesmo patamar desde então. A fuga de reservas, que chegou a superar os US\$7 bilhões no primeiro semestre, foi revertida pela atração de capitais externos de curto prazo, os chamados hot money, via uma política monetária apertada, que colocou os juros praticados no Brasil entre os mais elevados do mundo.

Em julho, com a elevação dos saldos cambiais, as reservas retornaram ao patamar de novembro de 1994, ou seja, US\$39 bilhões no conceito de liquidez internacional.

Justificava-se, portanto, uma ação corretiva do Governo.

O que lamento é que tudo se tenha feito na forma dos famigerados "pacotes", típico produto das falhas de previsão, uma iniciativa que o Presidente Fernando Henrique sempre afirmou e reafirmou que jamais ocorreria.

Essas ações inesperadas no setor econômico, como sabemos, prejudicam consideravelmente os que por elas foram atingidos. Empresários que confiavam na estabilidade dos planos governamentais são surpreendidos por decisões que muitas vezes os levam à falência. Milhares e milhares de brasileiros, que se supunham em segurança, invariavelmente atravessam as soleiras das portas já despedidos da noite para o dia.

No que se refere à importação de automóveis, por exemplo, ocorreram decisões absolutamente incompreensíveis. Primeiro, suas alíquotas de importação baixam de 35% para 20%, depois são elevadas a 35%, supondo-se que aí se fixariam - até mesmo em função dos convênios internacionais -, e de repente são abrupta e novamente elevadas para 70%!

E onde ficam os argumentos de que tal importação se fazia necessária para estimular a concorrência, impedir a força dos cartéis, obrigar a que nossos veículos tivessem o conforto, a segurança e os preços dos alienígenas?

Ora, nossos empresários, confiando nesses argumentos oficiais e na estabilidade prometida pelo Governo, investiram com

base em alíquotas que eram ilusórias, e agora são obrigados a sofrer injustos e graves prejuízos.

A imprensa tem oferecido diariamente dados e entrevistas que confirmam a estranheza suscitada pelo último "pacote." Os fabricantes estrangeiros já não sabem aonde queremos chegar. O listão dos produtos importados gravados teria características aleatórias, sem embasamento técnico.

Publicaram os jornais que o próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, cortou alguns itens que considerou exagerados. Entre eles, uma forte alíquota para a importação de carrinhos para deslocamento na neve.

O que mais me impressionou foi uma nota em negrito que li no *Jornal do Brasil*, *ipsis verbis*:

"A Ministra Dorothea Werneck alegou ontem que sabia das mudanças nas alíquotas de importação e que foi obrigada a mentir para o Diretor Executivo da Toyota do Brasil, Masanori Onji - a quem garantiu que não haveria mudanças na política de importações - para não ser acusada de vazamento de informações. A explicação foi dada ontem por assessores da Ministra."

Sr. Presidente, o que pensar disso? Creio que nem preciso comentar o fato, acaso verdadeiro, tal a obviedade do seu absurdo.

Episódios igualmente criticáveis vêm ocorrendo na órbita do Legislativo. Como relator de medidas provisórias, já me defrontei com algumas que acumulam variados assuntos de diferentes setores. Fogem assim às mais elementares regras da boa técnica legislativa e contribuem para ampliar a mixórdia da nossa legislação. Muitas vezes, assessores da Presidência aproveitam uma medida provisória, dispondo sobre determinada matéria, para incluir outras que nada têm com a primeira.

Outras medidas provisórias, quando reeditadas, não raro vêm com textos diferenciados, corrigindo injustiças da primeira. Verifica-se, assim, o acodamento com que foram inicialmente elaboradas, sem os cuidados que merecem as normas legais impostas por medidas que deviam ser encaradas com gravidade.

Penso, Sr. Presidente, que tais ações equivocadas partidas do Palácio do Planalto, notadamente as de natureza econômica, trazem incertezas para o mercado interno e externo. Elas infligem punição aos importadores, retiram do Governo um instrumento para impedir a ação nefasta dos cartéis e frustram os estímulos para uma concorrência que beneficie os consumidores.

Registrou o editorial do *Jornal do Brasil* de 31 de março deste ano:

"...Dá-se, no entanto, a impressão que o Brasil é o país do casuísmo financeiro, dos caprichos normativos, dos pacotes súbitos e inesperados. O que pode ser visto como providência corajosa é percebido como sintoma de insegurança... quando se detectam pouca agilidade, hesitação, acelerações e desacelerações espasmódicas, divergências internas."

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, não é essa a impressão que desejamos se tenha do nosso País. Ao contrário, desejamos que os economistas oficiais afinal se entendam; que lobriguem as soluções mais acertadas para os nossos problemas econômico-financeiros; que se esforcem para percorrer os caminhos que não prejudiquem nem desestimulem os brasileiros empreendedores; que fixem com firmeza os seus objetivos e procurem alcançá-los sem as constantes alterações de regras estabelecidas.

Estou certo de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a sua refinada sensibilidade política, vai vencer rapida-

mente esses pequenos tropeços da sua administração e, pelo que conhecemos das suas idéias, será o primeiro a desejar que se estabilizem, em definitivo, as regras jurídicas nas quais possam confiar os que querem criar os empreendimentos de que tanto necessita o País.

Sr. Presidente, ainda há pouco ouvimos a entrevista do Presidente da República, em que Sua Excelência declara, enfaticamente, que o País vai bem, com pleno desenvolvimento, com a menor taxa de desemprego da sua história, com o PIB crescente e com todas as condições para realização de um grande futuro para todos os brasileiros, mas parece que as autoridades federais esquecem-se dos Estados. Como vivem os Estados hoje? Todos eles à míngua, do maior ao menor, de São Paulo até o Acre. O próprio Governador Mário Covas, a todo instante, declara que São Paulo é um Estado falido.

Não há hoje neste País um Estado cuja folha de pessoal custe menos do que 65% ou 70% das receitas, até num descumprimento do dispositivo constitucional, que fixa em 65% o limite de dispêndios com o funcionalismo.

Há três dias eu conversava com o Secretário de Economia do Espírito Santo, e dizia-me ele que a folha de pessoal ali custa 95% das receitas do Estado. E tudo isso por conta de quê? De nomeações feitas pelos Governadores? Não. Penso que os Estados não nomeiam mais, sobretudo não nomeiam sem concurso.

No Maranhão, por exemplo, a partir da minha posse, há cinco anos, não se nomeou um único funcionário sem um rigoroso concurso público; todavia, a folha de pessoal subiu de maneira escandalosa em relação às receitas. E por que isso aconteceu? Em razão das receitas que caem frequentemente, e caem por conta da política do Governo Federal.

O Fundo Social de Emergência retirou do Maranhão, por exemplo, em um ano, mais de US\$50 milhões; num Estado que possui um orçamento anual da ordem de US\$700 milhões. Quase 10% das receitas desapareceram pelo canal do chamado Fundo Social de Emergência. Prometeram-nos uma compensação, que nunca chegou, nem nunca chegará.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, está chegando a reforma tributária. Ela é necessária, sem dúvida nenhuma. Mas temos todos que cuidar para que, com ela, não se sacrifique mais ainda os Estados que vivem à míngua.

Quanto a mim, devo dizer que sou solidário com o Presidente da República e com o Governo, mas também com o meu Estado. Não posso permitir que, pela via da reforma tributária, retirem-se mais recursos das poucas receitas que temos no Estado do Maranhão. Tenho a consciência de que isso ocorre em relação a todos os Estados.

Por isso, imagino que devemos examinar essa questão detidamente, profundamente, para que possamos ter, então, uma conclusão, a mais próxima possível, dos mais legítimos interesses deste País.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Devo tratar, no decorrer da semana, de outros assuntos. Mas, o assunto principal, V. Ex^a traz ao debate nesta segunda-feira, e é pena que o plenário não esteja mobilizado para ouvi-lo. Tenho falado com os Governadores e Senadores da nossa Região sobre o tema que V. Ex^a aborda. Se não nos unirmos, Senadores e Governadores do Nordeste, a nossa Região, dentro de poucas décadas, desaparecerá se não tivermos

mecanismos compensatórios que passam por um exame sério da reforma tributária e, inclusive, também do Fundo de Emergência, que, infelizmente, não é usado para dotar e, sim, para tirar recursos das regiões mais pobres. Como V. Ex.^a com muita propriedade salienta, vamos sentir esse problema - não direi eu - mas, V. Ex.^a, que é mais jovem, e os nossos descendentes mais ainda. Temos deveres para com a região e com nossos Estados e não podemos abandoná-los. V. Ex.^a coloca muito bem politicamente o assunto. Digo sempre que sou fiel à linha do meu Partido e pretendo segui-la, mas não posso abandonar os interesses da Bahia, o Estado que me trouxe para esta Casa. É nela que a Federação está melhor representada, já que são três Senadores para cada Estado. Se nós, do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, não aproveitarmos essas ocasiões para juntos reivindicarmos por essas Regiões desprotegidas, não teremos mais chance para reverter o quadro de desigualdades. O discurso de V. Ex.^a é importante, sobretudo porque coloca com muita serenidade e com muita segurança esse aspecto. É uma pena que o plenário não esteja cheio como costuma ficar às terças, quartas e quintas-feiras para que tivesse maior repercussão o importante pronunciamento de V. Ex.^a, que deveria ser lido pelos responsáveis da área econômica do Governo. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex.^a tem a minha gratidão pelo aparte e a minha admiração pelo que representa na vida pública brasileira. O exemplo que V. Ex.^a nos dá, todos os dias, é exatamente o da fidelidade aos nossos compromissos às nossas bases eleitorais, enfim, para com os nossos Estados.

V. Ex.^a aborda, assim como eu o fiz, a questão do Fundo Social de Emergência. O próprio nome indica: "social". E onde está a necessidade de assistência social mais intensa? Exatamente no Nordeste. Pois é de lá que se vão retirar os recursos para aplicar não se sabe onde, já que lá é que não são aplicados. Retirar-se de um Estado, um dos mais pobres da Federação brasileira, US\$50 milhões num ano, sem nenhuma compensação, é quase um crime! Todavia foi praticado e ainda continua sendo proposto reeditar a prática dos mesmos procedimentos condenáveis neste País.

Ainda há pouco conversava com o Senador Waldeck Ornelas, que me chamava a atenção para o orçamento plurianual. Dizia S. Ex.^a, com toda a razão, que precisamos ter cuidado na elaboração dessa Lei, pois aquilo que dele não constar não será colocado no Orçamento Anual.

Portanto, temos que verificar como os técnicos, no Ministério do Planejamento, costuraram o Orçamento Plurianual. Os nossos interesses mais legítimos estão ali contemplados? Seguramente não, porque os Estados não foram consultados por ocasião de sua elaboração. O que consta desse orçamento é exatamente o que pensam os técnicos do Ministério do Planejamento. Todavia ali não se encontra o pensamento dos políticos e do povo.

Senador Waldeck Ornelas, V. Ex.^a tem a minha solidariedade. Vamos examinar esse orçamento profundamente, vamos dissecá-lo e nele incluir corajosamente os interesses de nossas regiões. Não vamos estilhaçá-lo, não é esse certamente o nosso objetivo. Nossa intenção haverá de ser na linha do espírito público, do interesse coletivo.

O Sr. Geraldo Melo - V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO - Pois não, nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo - V. Ex.^a toca na questão do Orçamento que, a meu ver, também requer uma reflexão importante no momento em que estamos falando na modernização do País e inclusi-

ve na dos Estados. Temos visto, ano após ano, em virtude da existência de déficit orçamentário, o Congresso aprovar o Orçamento e, em seguida, com nomes variáveis e mutáveis de contingenciamento, corte, seja lá o que for, no gabinete dos Ministros do Planejamento - seja ele quem for, não estou me referindo ao Ministro José Serra -, um lápis vermelho recortar esse Orçamento e definir aquele que será realmente aplicado. Mais uma vez a intervenção do Congresso no processo orçamentário foi meramente formal. No Congresso Nacional aprova-se uma lei, talvez a única, na qual, clara e ostensivamente, as autoridades do Executivo se sentem ho direito de fazer alterações. Precisamos caminhar para uma nova formulação, em que as autoridades responsáveis do Executivo sejam capazes de efetuar cortes na elaboração da proposta orçamentária, a fim de que o Congresso receba do Executivo uma proposta de orçamento equilibrada. Ao fazer uma proposta de orçamento equilibrada, o Executivo definiu suas prioridades. O Congresso vai discutir as que o Executivo escolheu, manter ou modificar, e o Orçamento deve ser executado como sair do Congresso. Essa modificação substancial, quando realmente tivermos modernizado o Estado brasileiro, um dia acontecerá. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Agradeço ao Líder Geraldo Melo o aparte. Tem V. Ex.^a toda razão. O Orçamento é uma peça meramente autorizativa. Pela Constituição, ela não é uma lei impositiva, é autorizativa. Mas o que tem acontecido é que mesmo as autorizações concedidas na peça orçamentária não são seguidas, há uma alteração constante proposta pelo próprio Governo Federal - muitas delas com toda razão, por justiça, mas outras nem tanto. Precisamos, então, nós do Congresso Nacional, do Poder Legislativo, ter o cuidado especial na elaboração desse documento que é fundamental para a economia brasileira.

O Sr. Waldeck Ornelas - V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço com prazer V. Ex.^a.

O Sr. Waldeck Ornelas - V. Ex.^a se refere ao Fundo Social de Emergência. Nos dois termos da equação há aspectos negativos em relação às regiões mais pobres: um porque se compõe de recursos que suprimem meios aos Estados e municípios. Sabemos que o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste somam 85% dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. De outro lado, não é aplicada, como bem disse V. Ex.^a, uma política social compensatória. Queria chamar a atenção para o fato de que não apenas no Fundo Social de Emergência esse procedimento se manifesta. Há pelo menos duas medidas provisórias em tramitação no Congresso Nacional que ainda não foram apreciadas, mas que já se encontram em vigência por conta da natureza desse instrumento legal, as quais são tremendamente prejudiciais e punitivas em relação às regiões mais pobres. Uma delas estabelece - vejam só - o crédito presumido sobre o IPI aos contribuintes exportadores para compensar recolhimentos da Cofins e do PIS/Pasep, ou seja, arrecada-se em contribuições sociais, em que a receita é integralmente da União e concede-se o favor fiscal com imposto cuja receita é partilhada com os Estados e municípios. Somente essa medida provisória, Senador Edison Lobão, representa uma sangria de R\$800 milhões nos fundos de participação; isso equivale praticamente à famosa desoneração das exportações, a qual tem sido discutida como proposta de reforma tributária sem que haja qualquer compensação aos Estados e aos Municípios. Há outra medida provisória que trata da depreciação acelerada concedida à indústria automotiva integralmente implantada no Sudeste do País. Segundo os cálculos do próprio Ministério do Planejamento, essa medida provisória representará no Orçamento de 1996 uma renúncia fiscal da ordem de R\$600 milhões. Se somarmos as duas medidas, o total de investimentos será da ordem de R\$1,4 bilhão. Percebe-se o

tratamento discriminatório da política econômica para com as regiões mais pobres. Numa outra medida provisória que trata da aplicação da TJLP para os Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, adota-se um procedimento inconstitucional, que é o de reservar anualmente até 10% dos recursos desses fundos para o aumento de capital dos Bancos gestores. Então, concede-se um benefício de R\$1,4 bilhão a exportadores e a indústrias situadas no Sudeste em prejuízo dos Fundos de Participação; mas para se conceder um aumento de capital de R\$40 milhões para o BNB, precisa-se utilizar recursos que a Constituição forneceu à região Nordeste; no caso da região Centro-Oeste, isso significa aumentar o capital do próprio Banco do Brasil, já que a região não dispõe de um Banco regional. Esse é o contexto em que estamos vivendo. Há uma total ausência de política de desenvolvimento regional em nosso País. Essa é a verdadeira guerra fiscal. Na verdade, não há como neutralizar esses efeitos, porque a tendência espontânea da economia já é de concentração. Corremos o risco, como disse há pouco o Senador Antônio Carlos Magalhães, de vermos, num curto prazo, diluídos tudo o que obtivemos em mais de 30 anos de política de desenvolvimento regional.

O SR. EDISON LOBÃO - E não pára aí a sangria proposta pelo Governo Federal com essa massa legislativa.

V. Ex.^a não mencionou, mas existe uma lei complementar recente, da época do Governo Collor, que isenta de ICMS os produtos minerais semi-elaborados para exportação.

Na ocasião, telefonei ao Presidente da República, pedindo a Sua Excelência que vetasse um dispositivo incluído, a pedido do Governo, na sua proposta de lei complementar. O ex-Presidente Fernando Collor falou com a Ministra da Fazenda, que, em seguida, ligou-me dizendo que não podia atender à solicitação do Governador do Maranhão porque o País precisava estimular as suas exportações e aquele era um mecanismo de estímulo. Eu disse: "Estou inteiramente de acordo que o País precise exportar, mas entendo que o Governo Federal deva conceder, ele próprio, os incentivos, e não os recursos dos Estados como estímulo à exportação, da qual, basicamente, vai beneficiar-se a União Federal. Não fui atendido. Com isso o Maranhão perdeu a sua maior fonte de ICMS de um único contribuinte - a Alumina. Assim aconteceu no Pará, em Minas e em muitos outros Estados.

Quero com isso dizer que todas as intervenções do Governo Federal são no sentido de retirar recursos dos Estados mais pobres, sobretudo dos mais pobres, o que é um procedimento tremendamente injusto.

O Sr. Mauro Miranda - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Mauro Miranda - Senador Edison Lobão, como representante da região Centro-Oeste, quero me associar às palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães e especialmente às suas no que diz respeito à discriminação que tem sido feita contra nossos Estados mais pobres. Acho que é chegada a hora de fazermos o mesmo movimento que eu e o companheiro Waldeck Ornelas fizemos na Constituinte: nos unirmos, nós os representantes do Centro-Oeste, Norte e Nordeste, para um trabalho capaz de reverter essa situação. Temos sido profundamente humilhados na região Centro-Oeste em relação à política agrícola, da qual dependemos economicamente em 80%. Os nossos campos estão abandonados, as cidades estão pequenas, extremamente empobrecidas, e não tivemos até agora nenhuma resposta com relação à política do Governo Federal, especialmente dos burocratas que ainda estão mandando neste País. Estarei ao lado do meu Estado, o Estado que me fez Senador, junto com V. Ex.^a na filosofia de fortalecer as regiões que precisam ser desenvolvidas. Quero me associar também ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Waldeck Ornelas e demais Senadores que se manifestaram a favor dos Estados que estão sacrificados e excluídos do crescimento nacional. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - O Estado de V. Ex.^a é um dos maiores suportes da agricultura e da pecuária em nosso País, e sei o que de fato ele tem sofrido. Sr. Presidente - V. Ex.^a já me adverte -, eu gostaria de prosseguir no exame dessa matéria, mas farei isso em outro dia.

Estou certo de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a sua refinada sensibilidade política, vencerá rapidamente esses pequenos tropeços da sua administração e, pelo que conhecemos das suas idéias, será o primeiro a desejar que se estabilizem, em definitivo, as regras jurídicas nas quais possam confiar os que querem criar os empreendimentos de que tanto necessita o País. Confio também que essas desigualdades sociais serão rapidamente vencidas.

Muito obrigado.

**ATA DA 126ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1995**
(Publicada no DCN; Seção II, de 22 de agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 14135, no cabeçalho da Ata,

Onde se lê:

Ata da 126ª Sessão Não-Deliberativa Ordinária,...

Leia-se:

Ata da 126ª Sessão Não-Deliberativa,...

Ata da 128ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Renan Calheiros e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga

- Benedita da Silva - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Elcio Álvares - Emília Fernandes - Eptácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto

– Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Abreu Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.124, DE 1995

Na qualidade de 2º Vice-Presidente do Senado Federal, recebi convite do Dr. Manuel Fraga Iribarne, Presidente da Xunta de Galícia – Espanha, para participar de "Reuniões de Trabalho com Empresários da Região Galícia/Espanha".

Solicito me seja concedida autorização para desempenhar missão oficial nos termos dos art. 55 – III da Constituição e 40 § 1º a do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País no período de 11 a 18 de setembro de 1995.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. – Senador **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.125, DE 1995

Sr. Presidente,

Com fundamento no disposto na alínea c do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência regime de urgência para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, De 1995 (nº 269, de 1995, na Câmara dos Deputados, que "dispõe sobre feriados".

Justificação

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Deputado Juntas Lima (PPR – RS), se reveste da mais alta importância e oportunidade, por quanto faculta aos Estados instituírem, oficialmente, suas datas magnas comemorativas.

A Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, a dispôr sobre o assunto, é omissa quanto à faculdade de os Estados instituírem feriados, o que os leva à decretação de "pontos facultativos", como forma de contornar tal omissão. O Projeto faculta aos Estados instituírem apenas 1 (um) feriado por ano, correspondente à respectiva data magna.

Julgo, Senhor Presidente, importante e urgente que se aprove tal iniciativa, permitindo aos Estados a imediata colocação em prática da faculdade que lhes é aberta.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1995. – Senador **Pedro Simon** – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – De acordo com o disposto no art. 340, III, do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, apresentamos ontem, o Partido dos Trabalhadores e representantes de todos os Partidos, o requerimento para a instalação de CPI para investigar os fatos ocorridos recentemente acerca da intervenção decretada pelo Banco Central no Banco Econômico.

Os episódios que se sucederam à intervenção têm deixado perplexo o mais pacato dos cidadãos. O Governo, que foi eleito com a promessa de colocar "a pessoa em primeiro lugar", apresentou uma solução que deixava muito claro quais as pessoas que estariam em primeiro lugar neste Governo, e não é a pessoa comum o contribuinte. A sua primazia continua sendo a de ficar à frente apenas na hora de pagar a conta. Houve muitos desmentidos e recuos frente às reações de indignação da sociedade, mas a antiga prática de utilizar-se do Estado para promover ações entre amigos parece, por enquanto, não ter chegado ao fim.

Não foi preciso mais do que alguns dias para verificar-se que a realidade não tinha se alterado tanto assim. Primeiro, soube pelos jornais que o Banco Central utilizou-se de seus recursos para honrar compromissos do Banco Econômico no exterior.

Interessante que Diretores do Banco Central haviam dito que o tratamento seria igual para todos; e o que se viu foi que, diante de pressões do Governo norte-americano, cidadãos do exterior, cidadãos dos Estados Unidos da América e instituições financeiras internacionais, ou seus proprietários, passaram a ter cidadania maior que os cidadãos brasileiros.

Pouco tempo depois, noticiava-se que seriam desviados os saldos do Funcheque para o pagamento de R\$5 mil aos correntistas do Banco. Estes pagamentos atingem a cifra de mais de R\$500 milhões, que se somam aos R\$3 bilhões que o Banco Central, segundo informa a imprensa, já teria injetado na instituição, para garantir-lhe liquidez. Tem havido alguns desmentidos sobre esses R\$3 bilhões investidos. Justamente, seria importante termos todas as informações relativas aos fatos para termos certeza dessas cifras.

Talvez não fosse possível outra solução; e o Banco Central talvez esteja agindo no sentido de preservar o sistema econômico de conseqüências maiores; o que seria possível esclarecer através de audiência pública, como a que está programada para acontecer na Comissão de Assuntos Econômicos – uma vez que já foram convocados para uma reunião da Comissão tanto o Ministro da Fazenda Pedro Malan como o Presidente do Banco Central, Sr. Gus-

tavo Loyola -, ou mesmo através de requerimentos de informações. Aquelas autoridades não compareceram, ontem, à Comissão de Assuntos Econômicos, tendo informado que, no mesmo dia, teriam reunião do Conselho Monetário Nacional. Entretanto, é tão importante o desvendar desses fatos, que continuamos aguardando o comparecimento dessas autoridades. O Presidente Gilberto Miranda já propôs uma nova data para daqui a três reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, para que eles possam comparecer e prestar os esclarecimentos.

Mas os fatos que vêm sendo revelados sugerem que esta situação não decorre de simples má gerência ou revezes provocados pelas restrições que o Governo vem impondo à atividade econômica. O Governo Federal vem injetando recursos no Banco, para que não haja prejuízo aos correntistas e aplicadores, enquanto os controladores da instituição se locupletam com o dinheiro alheio, como se tivessem mais direito a ele do que os correntistas do Banco. De quem é a responsabilidade? Até que ponto o Banco Central está sendo conivente com esta sangria de recursos públicos? Quem vai pagar a conta no final? Estas são as questões que só uma Comissão Parlamentar de Inquérito poderá responder.

Os membros da diretoria do Banco retiraram mais de R\$150 milhões às vésperas da intervenção, salvando seu próprio dinheiro do bloqueio que atingiu milhares de correntistas. Cento e cinquenta milhões de reais seriam suficientes para honrar os compromissos externos do Banco, mas não foi esta a destinação que a eles foi dada. O Banco está em situação extremamente delicada, mas seus diretores e acionistas estão muito bem, obrigado.

Aonde foram parar esses recursos? Esse dinheiro compõe o montante dos bens que o Banco Central tornou indisponível? Talvez o dinheiro dos diretores tenham seguido o mesmo destino de outros recursos do Banco, que correram para paraísos fiscais durante todo o ano passado e até recentemente. Quanto foi remetido ao exterior e quanto foi novamente internalizado? As informações disponíveis são contraditórias, são obscuras, mas deixam a impressão de que os controladores do Banco Econômico vêm se preparando há muito para este momento. Poderemos tirar estas dúvidas verificando quais os bens que continuam sob titularidade dessas pessoas e quais foram transferidos a terceiros ou prepostos nos últimos anos.

Outros indícios nos levam a crer que esta operação toda tem por objetivo preservar o patrimônio dos controladores da instituição. Enquanto o Governo usa de seus recursos para sustentar a posição do Banco, o Grupo adquire participação significativa do controle da Copene, através da Norquisa, empresa da qual o Banco Econômico é o maior acionista individual, com 22% das ações. O Grupo, na verdade, adquiriu o controle da Copene, tendo o Banco Econômico 22% das ações da Norquisa. De onde vieram esses recursos, se o Banco não tem dinheiro para se manter em operação regular? Não poderiam ser melhor utilizados para reduzir o passivo que tem com o Banco Central? Este não é o único caso em que o Banco agiu para favorecer a acumulação de alguns em detrimento de seus correntistas e aplicadores. Apenas nove devedores concentram 88% do total da inadimplência e créditos em atraso, somando US\$491 milhões, superior ao patrimônio líquido de US\$440 milhões. Ou seja, o Banco entregou a apenas nove clientes mais do que conseguiu acumular de patrimônio líquido advindo de suas operações quase seculares com todos os seus clientes. Para agravar, as garantias oferecidas por esses tomadores muito especiais são, no mínimo, duvidosas, constando inclusive propriedades rurais já penhoradas junto a outros bancos.

Frente a todos esses fatos, precisamos também verificar o papel que o Banco Central desempenhou nesses episódios. Sabemos que o Banco Central não interviu em todas as empresas do

Grupo e deixou de fora, por exemplo, a rolding que concentra propriedade acionária das empresas que atuam em diversos setores da economia, como o petroquímico. Este é o maior patrimônio do Grupo que deveria ser levado em consideração para fazer frente ao enorme passivo do banco. Não vejo explicações para esta ausência, tendo em vista que cabe ao Banco Central adotar as medidas para garantir o ressarcimento de correntistas e aplicadores. A resposta talvez esteja na matéria publicada na Gazeta Mercantil de 21 de agosto, que relata as conversações havidas entre a diretoria do Banco Central e a do Banco Econômico desde o início do ano. Segundo o jornal, em meados de março o Banco Central já estava convencido da necessidade de recomposição acionária no Banco, mas isto não se deu porque o Sr. Angelo Calmon de Sá sentiu-se respaldado por forças políticas que pressionavam o Banco Central. Que forças políticas eram estas, que impediram a atuação tecnicamente recomendável do Governo, por aqueles que estão no Banco Central? Seriam as mesmas que vieram a acusar posteriormente o Banco Central de não ter agido em favor dos cidadãos no momento adequado? Sem dúvida, são muitas as questões a serem respondidas sobre este assunto, e apenas uma CPI poderá fazê-lo com a plenitude necessária.

Talvez a abundância de indícios que levam à suspeita de uma operação planejada de saque ao Erário público, como estas aqui descritas, possa convencer os Senadores a refletirem melhor antes de atenderem ao apelo, por parte da Liderança do Governo, dos Partidos que compõem a base de sustentação do Governo, para retirarem as suas assinaturas do requerimento de instalação da CPI.

Se o Congresso Nacional não realizar esse trabalho de arguição, de averiguação, como irão dar explicações à sociedade sobre aquilo que constitui o nosso dever? Está na Constituição brasileira que é dever do Congresso Nacional fiscalizar os atos do Poder Executivo. Em casos como o que agora se afigura, temos o instrumento constitucional para isso, a Comissão Parlamentar de Inquérito, para fazê-lo da forma mais responsável possível, sem qualquer dano para a estabilidade das instituições financeiras ou do sistema financeiro como um todo; ao contrário; poderá ser justamente essa CPI o instrumento que irá ajudar o Brasil a ter instituições financeiras mais estáveis.

Muitos estão aqui a exigir soluções drásticas aos problemas de liquidez dos bancos estaduais, mas como fazê-lo se não garantimos a aplicação da Lei aos bancos privados? Muitos exigem, ainda, sacrifícios da sociedade, com o fim da indexação apenas dos salários, alegando que a livre negociação é a melhor solução.

Mas como podemos convencer a sociedade de que o Estado garantirá as condições para que as negociações sejam realmente livres, se permitimos que o próprio Estado promova negociações que talvez sejam livres demais, livres até da aplicação da Lei, em prejuízo dos cidadãos?!

Recebi informação da Mesa de que o requerimento, com as trinta e poucas assinaturas de Senadores, já foi entregue, permanece junto à Mesa e será lido na sessão de hoje pelo Presidente José Sarney, com o número de assinaturas que até o presente momento ali permanecem.

Renovo o meu apelo aos Líderes da base governamental - ao Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, ao Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, ao Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão - para que reflitam bem sobre a importância dessa CPI neste momento, ainda mais se levando em conta que o Senador Fernando Henrique Cardoso foi uma das pessoas que deu todo apoio às importantes CPIs realizadas neste Congresso, como a do caso PC Farias e a do Orçamento da União.

Uma vez que, acredito, tem o Presidente Fernando Henrique Cardoso tranqüilidade sobre a postura ética dos diretores do

Banco Central, de suas autoridades monetárias, nada melhor do que a constituição da CPI para o esclarecimento, em profundidade, desses assuntos.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Com muita honra, cedo o aparte ao Senador José Eduardo Dutra, que, ao lado do Deputado Milton Temer, na Câmara, teve a iniciativa de propor a CPI sobre a forma segundo a qual as autoridades monetárias estão intervindo em instituições como o Banespa, o Banerj e o Banco Econômico.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador Eduardo Supply, recentemente, depois que começaram a ser divulgadas as notícias do início da coleta de assinaturas para o requerimento solicitando a criação da CPI, alguns órgãos de imprensa fizeram a seguinte pergunta: Quem tem medo da CPI do sistema financeiro? A partir da iniciativa do Governo de tentar inviabilizar a criação dessa CPI, tem-se, pelo menos, uma resposta parcial. Concretamente, a conclusão a que se chega é a de que o Governo Fernando Henrique Cardoso tem medo da CPI do sistema financeiro. A argumentação que tem sido veiculada é de que a instalação dessa CPI iria prejudicar as reformas, iria trazer uma imagem ruim para o Brasil, iria causar intranquilidade no sistema financeiro etc. Ora, intranquilidade é causada em função desse sentimento de desconfiança, que grassa na sociedade como um todo, com respeito a essas relações perigosas entre o Banco Central e o sistema financeiro brasileiro, as quais já foram, por diversas vezes, combatidas nesta Casa. O que nos espanta, porém, é que o Governo, além de tentar inviabilizar a CPI, ainda causa um profundo constrangimento aos Senadores da sua própria base, por meio da ação dos seus Líderes, ao solicitarem, com as pressões mais absurdas, a retirada dessas assinaturas. Houve um tempo neste País em que se dizia que um fio de bigode valia mais do que qualquer assinatura e era uma garantia do cumprimento da palavra e de qualquer contrato. Infelizmente, hoje, no Brasil, nem as assinaturas estão valendo tanto.

Queríamos aqui, mais uma vez, em primeiro lugar, congratularmo-nos com aqueles que sabemos que foram pressionados, mas que mantiveram a sua assinatura. Também gostaríamos de fazer um último apelo; fomos informados de que até agora só existe, oficialmente, um requerimento de cancelamento de assinatura. Mas fazemos um apelo no sentido de que essas assinaturas sejam mantidas, tendo claro que o argumento de que a instalação da CPI irá paralisar o Congresso Nacional, no nosso entendimento, não procede, já que a CPI não tem o objetivo de desestabilizar governo nenhum; muito pelo contrário, o objetivo que ela tem é exatamente o de tranquilizar a sociedade e estabelecer o processo de transparência; inclusive, o Presidente da República, em sua última entrevista, afirmou, categoricamente, que a questão da intervenção do Banco Econômico deveria ser tratada com a maior transparência. Portanto, entendemos que o argumento que o Governo vem colocando de que isso inviabilizaria as reformas é semelhante ao de alguém que está pintando a sua casa de moradia e descobre que existem cupins na estrutura, mas não quer tratar desse problema, sob a alegação de que vai atrasar a pintura da casa.

Essa CPI é fundamental para o Brasil; seria uma forma de dar continuidade ao processo de moralização que foi iniciado na CPI do Impeachment e continuou na CPI do Orçamento; desta, ainda falta o segundo turno, a CPI dos Corruptores, que já foi criada nesta Casa, faltando a indicação de seus representantes. Gostaríamos, mais uma vez, de fazer este apelo aos Líderes do Governo e, particularmente, aos Senadores da base governista, que já se comprometeram, já assinaram, a não cederem a essa pressão constrangedora que, sabemos, estão recebendo. Que S. Ex.^{as} lembrem-se que estão aqui como representantes do povo brasileiro, como rep-

resentantes de seus Estados e não simplesmente agentes a serem manipulados pelas Lideranças Governistas. Muito obrigado.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Immanado em seu apelo, eu pediria a V. Ex.^a para fazer a conclusão, já que o meu tempo está concluído.

O Sr. Ramez Tebet - Quero cumprimentar V. Ex.^a não só pelo zelo louvável com que exerce o seu mandato, mas pela competência. Mas não posso deixar passar essa oportunidade. Pediria a V. Ex.^a que tivesse vênias e a Presidência da Casa também, porque aqui se levanta uma questão muito importante, muito mais importante talvez do que esta, de instalação ou não da CPI, que V. Ex.^a junto com outros Parlamentares defendem. Trata-se, Senador Eduardo Supply, da questão de um Senador, um Parlamentar assinar um requerimento e depois retirar a sua assinatura. Isso está sendo entendido como um demérito. Por que isso é demérito? Não assinei, por isso estou tranquilo para falar. Isso não é demérito. Há inclusive determinadas matérias - é bom que fique claro na Casa - em que se exige o segundo turno; por quê? Porque é a oportunidade que o Parlamentar tem - dada a importância da matéria - de rever o seu posicionamento.

De tal forma que pode até, a exemplo das emendas constitucionais, votar em determinado sentido no primeiro turno e alterar o seu voto no segundo turno. Também não se trata de pressão, porque nenhum Senador ou Deputado está sujeito à pressão. Eu não acredito nisso. Ele está sujeito a um processo de convencimento próprio do debate político, próprio do diálogo político, como quando se vem buscar a sua assinatura, ou quando se pede para retirá-la. O Regimento Interno é sábio, porque, enquanto não for lido o requerimento, ele pode, a qualquer tempo, retirar a sua assinatura, sem nenhum demérito. Entendo que essa questão precisa ficar clara, senão os Deputados e Senadores passam a ter uma imagem, diante da opinião pública, diferente da realidade. O Senador pode retirar a assinatura e não tem nada de mais. Deve ficar claro também o fato de que nenhum de nós está sujeito à pressão. Não podemos aceitar um tipo de argumentação como essa. Tenham paciência. Em segundo lugar, é uma questão de ponto de vista. Nós já adquirimos a estabilidade política e precisamos nos firmar diante da sociedade brasileira e da sociedade internacional como uma sociedade estável economicamente. É claro que, a princípio, eu sou favorável a qualquer CPI que queira apurar fato determinado, de grave importância para o destino do País. Mas tenho que lembrar também que é preciso que o Senado, a Câmara e o próprio Governo acionem as autoridades competentes, porque, por exemplo, no caso dessa CPI do Econômico, trata-se de um banco particular. É preciso realmente que as autoridades procedam dentro da lei. Se se proceder dentro da lei, se se proceder com rigor, não há necessidade de fazermos a CPI.

O sistema financeiro brasileiro - é preciso deixar claro - ainda é de uma fragilidade incontestável. Conheço um Parlamentar que ia retirar a sua assinatura porque estava com medo, não de apurar a verdade, porque a queria, mas por ser contra isso tudo. "Estamos defendendo o Plano Real, a estabilidade econômica e isso pode colocá-los em risco. Estou em dúvida", disse-me espontaneamente aquele Parlamentar. Não pedi para alguém retirar sua assinatura. Não tenho autoridade para fazê-lo. Entretanto, tenho que aproveitar a oportunidade, principalmente quando está na tribuna um Parlamentar do porte de V. Ex.^a, para deixar claro na Casa esses pontos de vista, de forma a não levar diante da opinião pública uma imagem errada daquele Senador que assinou e, depois, baseado na lei e no Regimento Interno, entendeu que deveria retirar a sua assinatura. Agradeço a V. Ex.^a a gentileza, minha intervenção não foi nem aparte porque fui longe demais. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, concluindo, entendemos legítimo e respeitamos as decisões de cada Senador em colocar a sua assinatura e, eventualmente, pensar de novo.

Mas aqui estamos exercendo o nosso direito legítimo de procurar convencer os Senadores de que a CPI não levará a qualquer desestabilização do sistema financeiro. Ao contrário, poderá justamente reunir os elementos para que venhamos a ter um sistema financeiro e uma forma de controle sobre as instituições financeiras não apenas privadas, mas também as públicas, muito mais adequados ao interesse da estabilidade econômica e política do Brasil. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

V. Ex.^a dispõe de vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, há poucos dias uma tragédia abalou o Brasil e teve grande repercussão nesta Casa, o massacre de Rondônia, que foi apenas o desfecho de uma luta onde posseiros tentam tomar à força a terra, fazendeiros organizam jagunços e lutam contra os posseiros e nota-se a ausência de uma legislação que clarifique, que dê esperança futura ou que regularize essa contenda.

Chocou-me profundamente a tragédia, até porque crianças também foram massacradas. Preocupado, porque esse não é um fato isolado, está passando a ser um fato corriqueiro em nosso País, fiz um requerimento solicitando que comparecessem a esta Casa os Ministros da Agricultura e Justiça para que nos relatassem, em plenário, a verdadeira extensão e todas as conotações que envolvem essa tragédia.

Para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania convoquei, através de requerimento aprovado hoje, o Superintendente do Inbra e o Superintendente da Polícia Federal a fim de que nos dêem a complementação desse painel, que seria totalizado pelos depoimentos do Ministro da Justiça e do Ministro da Agricultura. E por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz esse requerimento? Porque vejo, em vários locais do País, se avolumarem as contendas entre esses segmentos e não vejo a clarificação trazida por uma lei que pudesse frear esse choque iminente.

Têm ocorrido fatos gravíssimos, trágicos, como a morte de presidentes de sindicatos, de fazendeiros, o espancamento de padres, enfim, já tivemos perdas muito sérias dos dois lados. Ontem, recebi da Paraíba uma série de documentos que mostram que as invasões continuam e, por outro lado, fazendeiros também se armam para ou se defender ou até fazer profilaxia, como eles entendem. Isso me preocupa muito.

Essas denúncias de ontem mostravam que só em duas fazendas mais de 2 mil quilômetros de cerca foram arrancadas por cerca de 600 pessoas e queimadas todas as estacas. Essas pessoas invadiram e arrancaram as canas que estavam plantadas.

Não culpo os trabalhadores. Acredito que é preciso haver a urgente clarificação através de uma lei, dizendo o que pode ser feito, como pode ser feito, e tudo o mais. Como também não culpo os fazendeiros que também estão apavorados e preocupados com essas constantes invasões.

Por um lado, o fogo é abanado pela Igreja, pelos sindicatos, etc; por outro lado, pela preocupação de se perder propriedade. E isso vai terminar em uma guerra civil.

Por essa razão solicitei a convocação dos Ministros da Agricultura e da Justiça ao Senado, para que nos apresentem as providências que estão sendo adotadas a fim de sanar esse problema. O mesmo em relação ao Inbra e à Polícia Federal quanto as ações visando desacelerar essa verdadeira bomba que está sendo montada no País.

É preciso que, com ponderação, seriedade e transparência, todas as pessoas responsáveis levem adiante a clarificação desses fatos e encontrem soluções. Não podemos permitir que sangue de irmãos seja derramado numa situação caótica como esta, que não leva a nada.

Diante de toda essa situação, espero que, quando da vinda dos Srs. Ministros ao plenário do Senado, os Srs. Senadores interessados no assunto possam fazer as perguntas devidas e, diante das explanações, possam apresentar projetos que venham a sanar essa situação que, como disse, é uma verdadeira bomba, que vai terminar criando problemas muito mais sérios, pois além de gerar conflitos entre irmãos e entre fronteiras, leva uma imagem do Brasil extremamente grosseira e cruel.

É preciso, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, que tomemos posição, sabendo toda a extensão dos fatos e das responsabilidades, para, dessa forma, encontrarmos soluções.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores: primeiramente, faço um registro sobre matéria publicada hoje, no *Jornal do Senado*, à página 2, a respeito da votação da Emenda Constitucional que flexibiliza o monopólio do petróleo, levado a termo, ontem, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O meu voto foi contrário ao Parecer do Relator e isso não está registrado na matéria. É de conhecimento público as posições sobre o assunto defendidas durante todo o processo tanto por mim quanto pela Senadora Júnia Marise, em nome da Bancada do PDT no Senado.

Comuniquei o fato ao Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado, Jornalista Fernando César Mesquita, que, certamente, procederá à retificação da matéria no jornal de amanhã.

Faço este registro apenas para que a Casa e as pessoas que têm acesso ao *Jornal do Senado* saibam que o voto deste Senador, representando a Bancada do PDT na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ontem, foi contrário ao Parecer do Relator e o nome não consta da relação dos Senadores que votaram contra.

Na oportunidade, faço ainda outro comunicado referente à matéria publicada recentemente na grande imprensa, denunciando o superfaturamento nas obras do Senado Federal: o *Estado de S. Paulo*, em 14 de julho de 1995, o *Globo*, em 15 de julho de 1995, o *Correio Braziliense*, em 22 de julho de 1995 e a *Folha de S. Paulo*, em 26 de julho de 1995. Vemos, hoje, publicado nas páginas 14.413 a 14.438 do *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, o resultado da Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 18, de 1995, do Sr. Diretor-Geral.

É com satisfação que registramos a agilidade e a diligência da Casa em um assunto que requeria tal procedimento. Porém, entendi lamentável a conclusão de que realmente houve superfaturamento nos preços das obras contratadas. A Comissão concluiu seu relatório com doze recomendações que, temos certeza, a Mesa fará cumprir também com a mesma agilidade e presteza aplicada com relação à abertura da sindicância.

Isto posto, parablenizo a imprensa nacional que está atenta aos novos tempos, cobrando da administração pública mais respeito com o manuseio do dinheiro do contribuinte. E parablenizo, particularmente, a Comissão Diretora do Senado Federal, na pessoa do nosso Presidente, Senador José Sarney, pela rapidez com que instruiu e concluiu o processo, dando rápida resposta à sociedade.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, solicito que me transfira para mais tarde. (Pausa.)

Eu permutio com o Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O Senador Sebastião Rocha estava inscrito anteriormente à Senadora Emilia Fernandes, de modo que a permuta será feita, mas na segunda chamada da lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. Sr. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em uma matéria da maior importância publicada na Veja, uma ilustre professora faz análise da importância do referendun na política dos países. Chama ela a atenção para o referendun na Itália e em vários países da Europa, mostrando a sua importância principalmente num país que vive sob o regime presidencialista.

Quando o regime é parlamentarista, a rigor, o referendun não é um instituto tão importante, porque, dependendo da simpatia ou da antipatia popular, cai o gabinete. Então, o Presidente da República é uma instituição que está acima do debate político do dia-a-dia, que é feito no Congresso, no Parlamento, com o 1º Ministro, que pode cair a qualquer dia, a cada hora, dependendo de ter ou não maioria.

Mas no regime presidencialista, elegem-se o Presidente da República, os Deputados, os Senadores, e depois tem que se ficar de braços cruzados durante o período de mandato para saber o que vai acontecer. E se o cidadão se desilude tem que agüentar esse tempo, porque não há outra alternativa. O referendun é uma fórmula através da qual a sociedade pode externar o seu pensamento naqueles assuntos que são considerados essenciais.

Na Itália, ainda agora houve um referendo para decidir sobre o aborto. É legal o aborto ou não? Houve um grande debate nacional e o referendun decidiu. Verificamos, em países europeus, que o referendo decidiu se aqueles países deveriam ou não participar do Mercado Comum Europeu. A Noruega deve ou não participar? A Inglaterra deve ou não participar? A decisão foi tomada por um referendun. O referendo é a fórmula através da qual acreditamos no veredicto e na legitimidade do debate da sociedade.

Por isso, Sr. Presidente, volto a esta tribuna para manifestar minha total simpatia pelo projeto da Senadora Júnia Marise que propõe referendun para as matérias que estamos alterando na Constituição. A reforma foi feita. Tenho dito que tenho votado essa matéria, inclusive contrariamente a muitos com quem me identifiquei, porque sou favorável a que ela não continue na Constituição. Acho que essa matéria deve ser da lei. Não podemos estar amarrados, permanentemente, sem poder modernizar uma legislação.

Agora, na hora em que vamos votar a lei, que lei vamos votar, como será essa lei? Nesse momento, por que não o referendun? Por que não um grande debate da sociedade para discutir, analisar o que se deve ou não fazer?

O Governo, por exemplo, fala em privatizar a Vale do Rio Doce. Eu acho uma loucura isso. Não me passa pela cabeça que o Governo pense em privatizar a Vale do Rio Doce. Privatizar a

Vale do Rio Doce é o mesmo que privatizar, na minha opinião, o subsolo brasileiro.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra - Já que V. Ex^a lembrou a questão da Vale do Rio Doce, quero dizer aos Srs. Senadores que estará na Ordem do Dia da sessão de amanhã um projeto de minha autoria, que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, com o voto favorável de diversos Senadores do PSDB, do PMDB e do PFL, e parecer favorável do Senador Ney Suassuna, que, a priori, não exchui a Vale do Rio Doce da privatização, simplesmente modifica a Lei 8.031, que trata da desestatização e diz que a Vale do Rio Doce só pode ser privatizada mediante autorização legislativa do Congresso Nacional. Entendemos que é uma forma, inclusive, de corrigir o erro que o Congresso Nacional cometeu em 1990, ao dar um cheque em branco ao Poder Executivo para que pudesse privatizar qualquer empresa. É um projeto que, no nosso entendimento, corrige a distorção pela qual atualmente os técnicos dos chamados grupos de trabalho do BNDES têm mais poder do que os Senadores e os Deputados. Portanto, esse projeto, no nosso entendimento, traz a discussão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce para o âmbito do Congresso Nacional. Por isso, fazemos um apelo aos Srs. Senadores para que votem favoravelmente a esse projeto amanhã. Temos certeza de que contamos com o apoio decisivo de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - Acho que o projeto de V. Ex^a vem ajudar o Congresso Nacional. Foi uma medida dolorosa aquela que o Congresso Constituinte tomou, no final do seu mandato, sob pressão do Sr. Collor, já eleito Presidente da República, sob pressão do Plano Collor, e com as manchetes a favor do Sr. Collor. O Congresso Nacional votou um projeto - que não posso entender como passou -, dando um cheque em branco, autorizando, delegando - acho até que isso é irreai, é inconstitucional - uma atribuição sua. Está o Poder Executivo autorizado a privatizar qualquer empresa estadual? Pois foi isso que votamos.

O projeto de V. Ex^a, ilustre Senador, acaba com isso, o que acho correto. Votarei a favor desse projeto, mas, independentemente disso, vou além. O Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia, por exemplo, fazer um referendun popular para saber o que o povo acha, por exemplo, da privatização da Vale do Rio Doce.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Darei o aparte a V. Ex^a logo. Antes quero citar uma observação da professora e socióloga Maria Victoria de Mesquita Benevides, nas "Páginas Amarelas" da revista Veja que considero absolutamente magnífica:

"Temos aceitado aquele velho raciocínio: votou agora, chora e espera mais quatro anos. Isso não dá mais."

Diz ela, mais adiante:

"O que o eleitor insatisfeito pode cobrar do político? Vai cobrar como? Fazendo fila na casa do deputado? Trocar o voto daqui a quatro anos? É óbvio que não adianta. Por essa razão, o eleitor sente-se frustrado, pois constata que não tem condições de interferir nas decisões importantes."

Diz, mais adiante, a ilustre socióloga:

"Na Itália, foi mediante um plebiscito que se modificou a lei sobre o controle da natalidade. Nos Estados Unidos, o referendo existe em todo canto e é um espetáculo. Austrália, Canadá, Espanha, França e outros países prevêem o referendo popular para diversas decisões."

Peço a transcrição desta magnífica entrevista da ilustre socióloga, publicada nas "Páginas Amarelas" da Veja.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a aborda um assunto muito importante, o apoio a uma espécie de ratificação, mediante consulta popular, da decisão do Congresso em relação às privatizações. Eu não vou propriamente entrar no mérito da proposta, mas queria trazer uma contribuição ao discurso de V. Ex^a. Recentemente, a Constituição francesa foi reformada. Três ou quatro pontos foram alterados, um deles sobre a imunidade parlamentar; o outro justamente disciplina o referendun para matérias econômicas. Quer dizer, a Constituição francesa, agora, disciplina a convocação de referendos para matéria de natureza econômica - o que seria o caso aqui se fôssemos enveredar por esse caminho, da consulta à população após a decisão do Congresso Nacional. No nosso caso, até hoje não foi votada lei que regule o artigo da Constituição que disciplina o referendun. De uma maneira geral, não especificamente. O que deseja o nobre Senador José Eduardo Dutra é, no caso da Vale do Rio Doce, que essa privatização...

O SR. PEDRO SIMON - A Senadora Júnia Marise tem um projeto que prevê o referendun para essas matérias.

O Sr. Lúcio Alcântara - Muito bem. Mas estou falando na regulamentação do art. 49, inciso XV, da Constituição, para que a figura do referendun seja disciplinada. Sou partidário de que se amplie - sempre que possível e necessário, em matérias de alta indagação - o plebiscito e o referendun, que são consultas amplas à população. Queria só trazer isso ao discurso de V. Ex^a...

O SR. PEDRO SIMON - Muitas vezes um plebiscito ou um referendun podem evitar um golpe de Estado.

O Sr. Lúcio Alcântara - Vou inclusive mandar ao gabinete de V. Ex^a o texto novo da Constituição francesa, que disciplina a convocação de referendun em matéria de natureza econômica. Era a sugestão que queria dar a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que é oportuno, é absolutamente correto e atual, quando V. Ex^a diz - e diz bem - que a França modificou a sua Constituição, que era autoritária, do tempo de De Gaulle, para mostrar que lá, apesar de haver um presidencialismo forte, e de ser parlamentarismo, adotou-se a figura do referendun como rotina, até em matéria econômica.

Penso que, a esta altura, dizemos que as pessoas que defendem o monopólio são uns paquidemes, que o mundo está avançando não sei para onde, que a privatização deve ser feita com a Petrobrás coordenando, ou sem a Petrobrás, que a rede pública deve ser do Estado, ou não, na questão das comunicações, etc, tudo isso cabe ao povo decidir.

Creio que nada melhor do que o debate, porque serve para conscientizar, serve para politizar. Teremos a cada referendun uma cadeia de rádio e televisão, por exemplo, dez minutos por dia, durante trinta dias, esclarecendo a população, mostrando debates dos dois lados. E as pessoas dizendo o que querem para - cá entre nós - abrir o jogo e abrir o coração.

Vamos sair por aí a perguntar se o povo está sabendo o que estamos votando aqui. Penso que não se deve repetir aquela história referida pelo nosso querido Senador pelo Paraná Roberto Requião: quando foram falar lá na Câmara em cabotagem, o cara deu mil respostas, menos aquilo de que tratava o projeto que o Senado tinha votado.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Pedro Simon, veja como nós temos razão - V. Ex^a e eu - quando defendemos o sistema parlamentarista de governo; nesse sistema ninguém é surpreendido

com mudanças que não foram debatidas previamente. O que acontece? O chefe de governo eleito vai ao Parlamento, expõe seu plano de governo e, se aprovado, estará resolvida a história. É como dizem os latinistas: tollitur quaestio. Quero me associar às palavras e à forma como V. Ex^a mostra à Nação que, em determinados assuntos, ela não pode mais deixar de ser ouvida em referendun. Temas dessa natureza, Senador, precisam ser abordados na tribuna todos os dias, e V. Ex^a o faz com a eficácia e a mestria de sempre. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. O Brasil seria outro se o texto que V. Ex^a, como Relator, elaborou para a Constituição tivesse sido aprovado. Tínhamos a convicção absoluta de que seria aprovado pelo Plenário, mas, lamentável e surpreendentemente, não o foi. Podemos dizer que foi aprovado pela metade. Temos um regime presidencialista, com medidas provisórias, e que não é uma coisa nem outra. A rigor, hoje estamos pior do que estávamos durante o regime militar, quando, pelo menos, havia o decreto-lei, que era apresentado, entrava em vigor e pronto. Atualmente, o Governo, de trinta em trinta dias, pode editar novas medidas provisórias, modificando-as à vontade. A rigor, o Presidente, hoje, tem mais poder e mais força do que tinha o general-presidente de plantão.

Repare V. Ex^a que, se alterarmos essa questão, se criarmos a possibilidade de se fazer o plebiscito, se permitirmos o referendun, estaremos dando um passo à frente, estaremos avançando. E quem apela para o Presidente é uma socióloga, colega de profissão de Fernando Henrique, também sociólogo. Ela se dirige ao Presidente para pedir que o referendun seja adotado no Brasil. É uma forma de se politizar e esclarecer a população. Não teremos mais aquela história de conseguir maioria aqui e ali; não haverá mais aquela história de cobrança quando voltarmos para o interior. Não, vamos ter que debater, vamos para a televisão, para o rádio. A questão é importante? O povo vai orientar, vai decidir, e nosso voto será aberto e transparente perante todo mundo.

Sr. Presidente, creio sinceramente que o Presidente Fernando Henrique, com sua formação, seu conteúdo, sua história, seu passado, sua cultura, sua competência, deveria mandar ao Congresso, por seus Líderes, o sinal positivo no sentido da adoção do referendun em nosso País.

A Sr^a Júnia Marise - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Quando iniciei esse discurso, disse que vinha, mais uma vez, trazer apoio ao projeto de V. Ex^a. Ouço a nobre Senadora.

A Sr^a Júnia Marise - Eu estava no gabinete recebendo algumas lideranças políticas do meu Estado, quando V. Ex^a iniciou seu pronunciamento. Vim imediatamente ao plenário para dizer da importância de V. Ex^a defender, da tribuna, intransigentemente, o referendun popular. V. Ex^a tem acompanhado nossas propostas, nossas emendas às reformas constitucionais, em que estamos propondo exatamente ao Governo que aceite auscultar a opinião pública com relação a essas reformas constitucionais profundas, tais como a quebra do monopólio das telecomunicações e da Petrobrás. V. Ex^a diz muito bem. Por muito menos, em outros países, fizeram plebiscito nacional para ouvir a população. Recentemente, na Itália, o povo opinou sobre questões ligadas aos meios de comunicação; no Uruguai, o governo mandou fazer um plebiscito para saber o que o povo pensava de privatização.

O SR. PEDRO SIMON - E o povo acabou surpreendendo a classe política, manifestando-se bem diferentemente do que todos esperavam.

A Sr^a Júnia Marise - Exatamente. Hoje, está se dizendo à opinião pública que o Presidente da República, em sua campanha como candidato, prometia fazer uma série de coisas, mas nunca

ouvi o Presidente da República dizer, por exemplo, que venderia a Petrobrás.

O SR. PEDRO SIMON - Senadora, justiça seja feita, Sua Excelência continua dizendo que não vai vender a Petrobrás.

A Sr^a Júnia Marise - Nunca ouvi o Presidente da República dizer, por exemplo, que venderia a Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. PEDRO SIMON - Também não ouvi.

A Sr^a Júnia Marise - Senador Pedro Simon, nada mais saudável na democracia do que se ouvir a sociedade. Pode até ser que o povo diga sim ao Presidente ou à decisão do Congresso.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente. Fizemos o plebiscito para escolha do regime de governo, e perdi o parlamentarismo, mas foi uma resposta bacana, porque o povo se manifestou.

A Sr^a Júnia Marise - Por isso acho que vozes como a de V. Ex^a e de tantos outros nesta Casa do Congresso Nacional - o próprio Senador Bernardo Cabral associou-se às palavras de V. Ex^a - certamente representariam um grande passo na consolidação da democracia em nosso País. Vamos ouvir o povo, vamos saber o que ele pensa a respeito da quebra do monopólio das telecomunicações, ou da participação da iniciativa privada na questão da Petrobrás, na questão do monopólio do petróleo; vamos saber o que o povo pensa, por exemplo, sobre a Companhia Vale do Rio Doce, se o Presidente deve ou não privatizá-la ou, quem sabe, vendê-la a grupos estrangeiros. Cumprimento V. Ex^a pela coerência, fidelidade à causa pública e descortino com que vem à tribuna do Senado para fazer essa convocação, inclusive, fazendo menção às nossas propostas e iniciativas.

O SR. PEDRO SIMON - Eu é que felicito V. Ex^a, autora do projeto que, em tão boa hora e de maneira tão competente, é apresentado a esta Casa.

É com muita satisfação que manifesto meu voto favorável ao projeto, porque acho que ele veio preencher uma lacuna. Talvez V. Ex^a o tenha apresentado prevendo apenas a questão local, a questão do momento, mas, na verdade, acho que seu projeto é muito mais profundo. Ele é fundamental para a questão do momento, mas também é fundamental para a história da democracia deste País.

Nas horas dramáticas como as que vivemos no passado, nas horas difíceis de 1954, 1964 e 1969, horas em que o Congresso não teve condições de dar uma resposta, houve o povo. É quase impossível imaginar-se golpe de Estado ou intervenção de Forças Armadas em meio a uma consulta à sociedade, quando ela está sendo chamada a se manifestar. Acho que é o aperfeiçoamento da democracia, é exatamente a perfeição da democracia.

Estamos avançando e nos esclarecendo de tal maneira, que acredito que, nas próximas eleições para a Presidência da República, o voto será eletrônico. Num plebiscito, será como votamos aqui no Congresso: termina a votação e, momentos depois, já se conhece o resultado. Não há papel, nem coisa alguma; as máquinas estão prontas; é até fácil para o exercício da democracia e para o exercício da perfeição do voto.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Nobre Senador Pedro Simon, lamentavelmente cheguei ao plenário quando V. Ex^a estava ultimando o seu discurso. Mas vi nas mãos de V. Ex^a as "Páginas Amarelas" da revista Veja, que contém uma entrevista muito oportuna, na qual, certamente, centrou o seu discurso. Quis apartá-lo para dizer que me solidarizo inteiramente com os objetivos do seu discurso. Como eu disse, não o ouvi na íntegra, mas me solidarizo com os objetivos de fazer chegar ao País aquilo que chamamos de democracia direta e que está previsto na Constituição

Federal. O momento para a idéia da democracia direta no Brasil está chegando; eu até não diria que ela está inteiramente madura, porque este País está sendo tomado pela fibra ótica, pela telefonia celular e, com isso, ocorrerá a instantaneidade da comunicação. Dentro de poucos anos, será possível falar, do Oiapoque ao Chuí, na velocidade da luz e transmitir dados, imagens e sons. E já há a possibilidade, em pequenas cidades, como Vitória, por exemplo - há poucos dias, eu conversava a esse respeito com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral -, de se fazer uma tomada de opinião da população, através de referendums ou plebiscitos, sobre a questão. Quero dizer a V. Ex^a que isso certamente ocorrerá no nosso País. Ainda não temos condição de promover, imediatamente, uma instantaneidade de coleta de opinião da população através do mecanismo da democracia direta. Hoje, ainda é prevalente o mecanismo da democracia representativa, mas vamos chegar a esse tempo. Quero, portanto, felicitar V. Ex^a e dizer que, das reformas que estão sendo propostas ao País, certamente haverá de existir, muito em breve, com a concordância e o estímulo do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso - tenho consciência disso, porque V. Ex^a conhece o perfil do Presidente e sabe que Sua Excelência se sensibiliza com a idéia -, a democracia direta. Estamos promovendo no Senado Federal e no Congresso Nacional uma revolução de grande porte, mas, certamente, no seu bojo, virá a implantação do mecanismo da democracia direta, que já existe em países como o Uruguai, na América do Sul, e precisa existir aqui. Temos de compreender que ainda não temos tecnologia suficiente para uma realização como essa, mas, no ritmo que estamos caminhando, creio que, dentro de um ou dois anos, já poderemos dar instantaneidade à coleta da opinião da população através desses mecanismos. Felicito V. Ex^a, um Senador notável, que sempre aborda grandes temas com profundidade e competência, pelo enfoque dessa matéria. Parabéns! O Presidente Fernando Henrique haverá de desejar implantar, o mais rápido possível, o mecanismo da democracia direta no País.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, encerro com o aparte do Senador José Ignácio. É uma honra para mim encerrar com o aparte de S. Ex^a. Fomos colegas no passado nesta Casa e, para alegria minha, voltamos a ser agora.

S. Ex^a, nas horas mais difíceis, dramáticas, foi Presidente da OAB, no Espírito Santo. Sofreu a repressão, a violência, o arbítrio e entende o conteúdo e o significado da democracia. Na boca de S. Ex^a, essas palavras têm significado; um homem que veio da luta, que veio da constante e permanente luta pela implantação da democracia. Tem toda razão S. Ex^a quando diz que o caminho é a democracia direta. Temos condições de chegar lá.

Endereço ao querido Presidente, ao sociólogo Fernando Henrique Cardoso, a entrevista publicada nas "Páginas Amarelas", com sua colega socióloga Maria Victoria de Mesquita Benevides. Penso que, de sociólogo para sociólogo, eles vão se entender muito mais do que a mim, que peço apenas para servir de ponto de entrega, de referência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Entrevista: Maria Victoria de Mesquita Benevides

É PRECISO PARTICIPAR

Especialista em partidos políticos e em democracia, a professora explica por que o Brasil só tem a ganhar com plebiscitos e referendos

Angélica Santa Cruz

A professora e socióloga Maria Victoria de Mesquita Benevides chegou aos 35 anos de vida cuidando dos filhos e da casa.

Em 1964, deixou o Brasil para acompanhar o marido astrônomo, que foi trabalhar na França. Quatro anos mais tarde, já em São Paulo, resolveu mudar de vida. Terminou a Faculdade de Ciências Sociais na Universidade de São Paulo, mergulhou no mundo dos livros e tornou-se uma referência acadêmica quando o assunto é a democracia brasileira no período de 1945 a 1964. De olho num elemento fundamental dos regimes democráticos — os partidos políticos —, fez três obras de leitura obrigatória. Sua tese de mestrado teve como tema o governo de Juscelino Kubitschek. Transformada em livro em 1976, com o título de *O Governo Kubitschek*, chegou a ficar cinco meses na lista dos mais vendidos. Em seu trabalho seguinte, voltou-se para a UDN, publicando *A UDN e o Udenismo* e, depois, *o PTB e o Trabalhismo*.

Professora titular da Faculdade de Educação da USP, de três anos para cá Maria Victoria tornou-se especialista num tema pouco estudado no Brasil — plebiscitos, referendos e outras formas de consulta popular nos assuntos de governo. "Sem isso, o eleitor só é cidadão de quatro em quatro anos, na hora do voto", diz. "E isso não basta". Para sustentar o que diz, Maria Victoria pesquisou a utilização da consulta popular em vinte países, e desse trabalho nasceu sua tese de livre-docência, *A Cidadania Ativa*. Sua principal conclusão é que essa forma de participação é uma alternativa para fortalecer a democracia numa época em que a desmoralização dos políticos, o racismo e a xenofobia formam um belo caldo de cultura para regimes autoritários. Aos 52 anos, três filhos e uma neta recém-nascida, Maria Victoria é uma veterana militante de esquerda, integrada ao Partido dos Trabalhadores desde sua fundação. A professora concedeu a seguinte entrevista a *Veja*:

Veja — Por que a senhora classifica a democracia brasileira de "moral"?

BENEVIDES — Porque a democracia nacional é incompleta. Na maioria dos países democráticos já se chegou à conclusão de que a população não só pode como deve participar mais das decisões. Constatou-se que não basta apenas eleger os membros do Executivo e Legislativo. Hoje em dia, Austrália, Canadá, Espanha, França, Itália, Grécia, Suíça, Irlanda, Dinamarca, Finlândia e tantos outros países prevêem o referendo popular para diversas decisões parlamentares. Nos Estados Unidos, o referendo existe em quase todos os Estados e é um espetáculo. Lá são encaminhadas cerca de 10.000 proposições populares por ano, a maioria de nível local. Argentina, Equador, Chile e Uruguai têm dispositivos e os usam. No Uruguai já foram realizados doze plebiscitos nacionais. Nesses lugares, o cidadão é consultado sobre assuntos de seu interesse — seja a construção de uma ponte, seja a regulamentação dos canais de TV, seja uma lei de anistia — e dá sua opinião através de referendos, plebiscitos ou aquilo que se chama de iniciativa popular legislativa. No Brasil, a Constituição de 1988 tem uma bela frase enclavada em seus princípios: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente". Muitos não se deram conta, mas a palavra *diretamente* jamais havia estado numa Constituição brasileira. Isso foi uma mudança e tanto. Ocorre que o dispositivo ainda não foi regulamentado. E isso é imoral, porque aliena o eleitor de um direito adquirido.

Veja — Por que as consultas populares são tão boas assim?

BENEVIDES — O aumento da participação é uma forma de fortalecer e mesmo salvar a democracia. Ninguém ignora que estamos vendo o descrédito dos políticos tradicionais no mundo inteiro. Mesmo no Japão, sendo a potência que é, com os indicadores sociais que possui, dois palhaços de programas de rádio foram eleitos prefeitos de duas das mais importantes cidades do país. Há uma onda de descrédito político, racismo, xenofobia, ou seja, um caldo cultural muito bom para o crescimento de movimentos autoritários. A resposta a isso é aperfeiçoar as formas democráticas.

Veja — E de que maneira o plebiscito pode ajudar nisso?

BENEVIDES — Se concordamos que a democracia se baseia no princípio da soberania popular, temos de admitir que para haver soberania é preciso que os cidadãos possam participar do processo decisório. Até agora, no Brasil, temos aceitado aquele velho raciocínio: votou agora, chora e espera mais quatro anos. Isso não dá mais. O que o eleitor insatisfeito pode cobrar do político? Vai cobrar como? Fazendo fila na casa do deputado? Trocar o voto daqui a quatro anos? É óbvio que isso não adianta nada, e por essa razão o eleitor sente-se frustrado, irritado, pois constata, com razão, que não tem condições de interferir em decisões que sabe que são importantes. Temos de ter mecanismos para participar dos problemas cotidianos da cidade, dos problemas do Estado e do país. Os referendos e os plebiscitos abrem essa possibilidade.

Veja — Quais temas atuais a senhora considera que deveriam ser submetidos a plebiscito no Brasil?

BENEVIDES — Um exemplo são as emendas constitucionais que o Congresso está discutindo. Por que ao menos algumas delas não podem ser submetidas a uma consulta popular? É um absurdo que mudanças como a reforma tributária e na Previdência Social, que atingem o cidadão diretamente, não possam ser referendadas pela população, ao menos em seus pontos mais polêmicos. O governo também poderia ter consultado a população sobre a criação do Mercosul. Os países europeus fizeram isso para saber se deveriam entrar na União Européia. Em 1972, o povo norueguês foi contra, apesar do maciço apoio parlamentar. Outros plebiscitos foram feitos, mas o povo não mudou de idéia. Lá, o Congresso não é obrigado a aceitar o resultado, mas ninguém teve coragem de ir contra a vontade popular.

Veja — Mas não é difícil explicar temas complicados, como o Mercosul, para o conjunto da população?

BENEVIDES — Em 1993 houve um plebiscito, aquele do parlamentarismo contra presidencialismo. Hoje a população ao menos tem uma idéia sobre parlamentarismo, presidencialismo e monarquia, enquanto já esqueceu os nomes dos candidatos a deputado em que votou na última vez. Num plebiscito você realiza campanhas na TV, mostra os prós e contras. Sobre o Mercosul, poderiam ser mostradas as vantagens de um mercado comum. No caso das reformas, dá para explicar, por exemplo, que quem ganha mais tem de pagar mais imposto e que quem ganha menos paga menos. É fácil entender o que são aposentadorias especiais, que uma pessoa não pode acumular três, quatro aposentadorias pagas com dinheiro público. Você pode resolver num plebiscito se o voto deve ser obrigatório ou facultativo. Mas você também pode ter plebiscitos para tomar decisões nos municípios, que vão mudar completamente o cotidiano de uma cidade e sobre as quais seus moradores não têm direito a fazer nada.

Veja — Por exemplo.

BENEVIDES — No Rio e no Recife as pessoas discutem o que fazer com os ambulantes, em Brasília querem saber se o metrô é mesmo necessário. Há poucos anos, houve um caso interessante em São Paulo. A Lei Orgânica do município diz que tudo aquilo que tenha grande impacto ambiental, elevado custo ou seja de interesse específico de bairros deve ser levado a consulta popular. Como acontece em todo o país, esse artigo também não foi regulamentado pelos vereadores. Resultado: a prefeitura fez um túnel sob um rio, o Pinheiros, que teve um tremendo custo, mais caro por metro quadrado que o do Canal da Mancha, teve um tremendo impacto ambiental, porque passa por baixo do Parque do Ibirapuera, mas ainda assim foi construído sem que o povo pudesse manifestar-se. A população discutiu o assunto nas ruas e leu opiniões nos jornais, disseram que era um debate salutar, mas para quê? Isso teve algum efeito na decisão? São debates que podem ser

muito interessantes, mas, como não levam a nada, dão às pessoas a sensação acertada de que a elas só resta mesmo a indignação.

Veja - E quais temas a senhora considera que não devem ir a plebiscito?

BENEVIDES - Isso acontece quando, a pretexto de fazer uma consulta popular, se tenta praticar violências. O Deputado Amaral Netto (PPR-RJ) tenta há anos emplacar seu pedido de plebiscito para a implantação da pena de morte, ancorado em pesquisas de opinião. Mas a Comissão de Justiça da Câmara barrou esse projeto várias vezes, por considerá-lo inconstitucional, pois atinge o primeiro direito fundamental da pessoa, que é o direito à vida. Também não se pode imaginar um plebiscito propondo a volta da escravidão, por exemplo. Se se admite que o voto da maioria é sempre certo, você admite que um linchamento é legítimo, porque naquele momento conta com o apoio da maioria dos habitantes de determinado lugar. Ou então você reúne os donos de casas em determinada praia e faz um plebiscito para impedir a entrada de farofeiros, o que também seria errado.

Veja - E quem resolve quando se faz e quando não se faz um plebiscito?

BENEVIDES - Você não pode pensar no plebiscito como uma forma de aviltar a democracia, ferir direitos maiores. E pode supor que na maioria das vezes acabe imperando o bom senso. Existem sempre alguns mecanismos de controle. Na Câmara dos Deputados e nas Assembleias Legislativas nenhum projeto vai a plenário sem passar por uma peneira muito séria, que são as comissões. A maioria das propostas, aliás, nem sequer é levada a votação. Na participação popular, o sistema é o mesmo. Ninguém vai colocar matérias que são segredo de Estado para votar em plebiscito nem temas muito especializados, de difícil compreensão. Entre 1980 e 1986, na Califórnia, foram registradas 144 propostas de iniciativa popular. Dessas, só 22 foram adotadas e catorze aprovadas. Na Califórnia, há um eterno projeto de consulta que obriga os adictos a fazer declarações públicas sobre a doença nos locais onde atuam, como escolas e trabalho. Até agora ele não passou. A participação popular não anula o trabalho do Congresso nem o do Executivo, mas é um bom complemento. Não se trata, naturalmente, de uma fórmula perfeita, mas tem o mérito de permitir que a população evite abusos. Em Genebra, o governo levou quatro anos para passar um projeto de reurbanização de um bairro tradicional, Grottes. A mudança só passou pelo crivo dos eleitores depois de muitas mudanças. Pesquisei o assunto em vinte países e descobri que cada uma deles encontrou uma resposta local, diferente das outras. Você tem desde os Estados Unidos, onde há o voto eletrônico, até três cantões da Suíça, onde a população vota em assembleia, com o braço levantado.

Veja - Do jeito que a população anda desanimada com eleições, que garantias se tem de que iria participar de um plebiscito?

BENEVIDES - Um primeiro elemento que você deve considerar é que o eleitor, hoje, tem um padrão de informações e cultura muito superior ao que possuía uma década ou duas atrás. Uma análise feita na Inglaterra mostra que o eleitorado estava muito mais a par dos grandes temas nacionais do que os políticos. Talvez até por causa disso, vivemos numa sociedade na qual todo mundo gosta e tem o direito de opinar. Esse direito é tão valorizado, hoje, que ninguém deixa de prestar atenção às pesquisas de opinião, as quais, mesmo sendo uma forma de consulta popular para assuntos do momento, não têm valor legal algum. Por fim, eu acho que devemos fazer uma diferença entre o valor que as pessoas dão a seu voto e a descrença que manifestam em relação aos políticos. O voto está valorizado, os políticos, não. Até mesmo quando o eleitor exige algo em troca de seu voto, quando faz barganha fisiológica, já é sinal de que sabe que sua escolha tem algum valor. Do

ponto de vista democrático, isso é horrível, mas só se faz barganha sobre algo de que se reconhece o valor. Antes os eleitores recebiam uma lista de nomes num envelope e votavam como se estivessem jogando na loteria esportiva.

Veja - Mas, se o plebiscito tem tantas vantagens, por que não foi regulamentado no Brasil?

BENEVIDES - Hoje, só se faz plebiscito em casos muito específicos, como a criação de municípios. Para os outros casos, existem até projetos de regulamentação tramitando no Congresso. Mas está claro que esse não é um assunto de interesse dos políticos porque, de certa maneira, a participação popular é uma divisão do poder. E o Legislativo renunciando à prerrogativa que tem junto ao Executivo de apresentar projetos de lei ou de ter a palavra final sobre as decisões. No momento, a cidadania ativa só depende da pressão dos grupos organizados da sociedade, como sociedades de bairro, sindicatos, entidades patronais. Isso para não falar nos lobistas, que só atuam no Congresso. Em segundo lugar, porque os parlamentares têm medo.

Veja - O que eles temem?

BENEVIDES - Temem a independência do eleitorado. Num plebiscito, o eleitorado não vota num partido nem num candidato, mas numa proposta. Você pode até ter votado no atual prefeito, mas num plebiscito pode ficar contra o viaduto que ele pretende construir perto de sua casa. Nossos partidos são muito personalizados e seus caciques temem perder suas lideranças, seu prestígio pessoal. Um temor compreensível, aliás. Em 1978, durante uma campanha em defesa de uma lei de iniciativa popular, na Califórnia, o slogan era "Mostre aos políticos quem é que manda". No geral, a sensação é mesmo essa. Mas, na verdade, os políticos não perdem o controle de quase nada. Todas as formas de participação popular são submetidas a eles. Em todos os países, as leis de iniciativa popular só são aprovadas depois de passar pelo crivo do Legislativo, os plebiscitos são convocados por ele. E os referendos têm de ser aprovados por ele. Outro fator que atrapalha, no Brasil, é que o Congresso brasileiro é muito conservador e tende a encarar qualquer proposta nova com desconfiança, como esquerdismo, o que é um erro.

Veja - Por quê?

BENEVIDES - Os plebiscitos podem ir para um lado ou para outro. Em 1989, no Uruguai, foi realizado um referendo para decidir se seriam anistiadados os militares ligados à ditadura militar. A anistia venceu, depois de uma tremenda campanha democrática, entre os "verdes", que representavam o "não" e os "amarelos", partidários do "sim". Na Itália, foi através de um plebiscito que se conseguiu modificar a legislação sobre o controle da natalidade. A maioria dos partidos italianos não tinha a menor disposição de melindrar a Igreja Católica. Ao mesmo tempo, havia uma grande pressão do eleitorado por mudanças, num sentido menos conservador. Fez-se um referendo e com o respaldo popular os partidos ficaram mais à vontade para realizar modificações que incluíram até a legislação do aborto. Antes disso, os políticos italianos tinham uma incrível má vontade contra o referendo, tanto que levaram nada menos que 23 anos para regulamentá-lo. Hoje, não têm receio de utilizá-lo. Em 1993 fizeram uma consulta popular com sete questões, que iam de temas como o financiamento de partidos políticos pelo poder público até a competência de ministérios, legalização de drogas leves, uso de pesticidas, liberação de armas de fogo. Temas sobre os quais todos gostam de dar opinião. No norte da Itália, a participação foi de 90% do eleitorado, e não era obrigatória. Em 1995 houve outro dia de votações, em que foram discutidas doze questões.

Veja - Os plebiscitos já serviram, diversas vezes, para efetuar mudanças ou mesmo operações demagógicas.

BENEVIDES - Isso é verdade. O plebiscito chegou a ser tão desvirtuado que alguns países da Europa consideram o termo

pejorativo e o substituíram pelo referendo. Hitler foi levado ao poder, na Alemanha, por um plebiscito. Na França, De Gaulle também fez muitos plebiscitos. No Chile, o plebiscito de 1978, que queria garantir a permanência de Pinochet no poder, foi usado como um instrumento para "legitimar" um regime de exceção e garantiu a ditadura de Pinochet, mas o segundo, de 1988, votou pela oposição democrática. No Brasil, tivemos a consulta de 1963, quando o povo se manifestou sobre a permanência do parlamentarismo, solução encontrada para a crise que veio com a renúncia de Jânio Quadros, em 1961. Nesse caso, não houve a discussão sobre uma forma de regime, mas sobre um nome, e não uma proposta. Mas plebiscitos ou referendos usados em regimes autoritários não servem como argumento para desqualificar os meios de consulta popular. Servem, apenas, para mostrar como esses regimes montam uma fachada de legitimidade. Muitas ditaduras mantinham partidos políticos e até parlamentos. Isso não quer dizer que uma democracia possa prescindir de uma coisa ou outra. O mesmo raciocínio vale para os plebiscitos.

COMPARECÊM MAIS OS SRS. SENADORES:

Beni Veras – Carlos Patrocínio – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Jonas Pinheiro – José Fogaça – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.115, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos do art. 101, V, do Regimento Interno, seja submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a consulta referente ao trâmite, no Congresso Nacional, de matérias de iniciativa do Procurador-Geral da República.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 78 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 990, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 08 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 1995, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1995, de sua autoria, que devolve às Universidades Federais do Rio de Janeiro e da Bahia suas denominações primitivas de Universidade do Brasil e da Bahia, respectivamente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei será arquivado definitivamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 03:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220/92, na Casa de origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 248 e 492, de 1995, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional: 1º

pronunciamento: favorável ao Projeto; e 2º pronunciamento: favorável à emenda oferecida perante à Mesa.

Em discussão o Projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 1993 (Nº 3.220/92, na Casa de origem)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será objeto de aprovação prévia, pelo Senado Federal, por voto secreto e após arguição pública, a nomeação ou indicação, pelo Presidente da República, de brasileiro para representar ou exercer, em organismo multilateral, cargo de direção ou representação não vinculado a missão diplomática de caráter permanente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a emenda com parecer favorável. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-PLEN

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos representantes das Forças Armadas em organismos internacionais de caráter oficial.

E renunera os demais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, retira a matéria constante do Item 4 da pauta.

É o seguinte o item retirado:

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1984

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984 (nº 58/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 87, relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotada em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 491, de 1995, da Comissão
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1995 (nº 437/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 489, de 1995, da Comissão
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1995 (nº 30/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980 e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981, tendo

Parecer favorável, sob nº 495, de 1995, da Comissão
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes a fineza de comparecerem ao plenário, uma vez que vamos ter duas matérias que necessitam de votação nominal, com quorum qualificado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1995), que autoriza a alienação pelo Governo Federal de uma área de terras de 4.235 hectares, situada no Estado do Mato Grosso, tendo

Parecer, sob nº 458, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Carlos Bezerra, para discutir a matéria.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) Para discutir. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de uma área de terras no Município de Colider, Mato Grosso, para indenizar os ex-proprietários da Reserva Pimentel Barbosa, reserva dos índios xavantes, também no Estado de Mato Grosso.

Chamo a atenção do Senado, porque nem bem o Governo resolveu o problema da Reserva Pimentel Barbosa, que se arrastava há anos, aparece essa nova área, ora em discussão. Esses índios xavantes foram trazidos pelo Governo de Suiá-Missu para a Reserva Pimentel Barbosa em aviões da Força Aérea Brasileira - FAB, na década de 60. Pois bem, o Governo nem sequer terminou de resolver o problema da Reserva Pimentel Barbosa, que ele criou ao desocupar a área para a multinacional italiana Liguigás, que montou ali um grande projeto agropecuário. Agora, esse projeto foi desativado pela multinacional, e criou-se então ali, na Suiá-Missu, mediante portaria da Funai, uma outra reserva indígena. Isso é um absurdo!

Parece-me que o Governo está revendo o decreto que permite criar reserva indígena sem qualquer discussão. O Supremo Tribunal Federal está entendendo que esse decreto é inconstitucional.

Voto favoravelmente à matéria, mas chamo a atenção do Senado para essa grave questão. O Governo retirou os índios da área da Reserva Suiá-Missu e entregou a terra a uma multinacional. Essa empresa saiu de lá, razão pela qual se pretende criar naquela localidade outra reserva indígena. Há cerca de mil famílias de trabalhadores que vivem perplexos, na expectativa de, a qualquer momento, serem despejados daquela área.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - Concedo o aparte, com muito prazer, a V. Exª.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Carlos Bezerra, quero dizer a V. Exª que só votarei favoravelmente a essa matéria em sua homenagem.

O SR. CARLOS BEZERRA - Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

Repetindo, Sr. Presidente, pedi a palavra a V. Exª apenas para chamar a atenção para essa questão: o Governo tem que olhar, com o maior cuidado, esses fatos. Estamos terminando de resolver o problema da Reserva Pimentel Barbosa, que já se arrastava há anos, e o Governo já cria outro problema na Reserva Suiá-Missu, problema, que, a meu ver, levará anos para ser resolvido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, a Presidência encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 8:

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Se-

nador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Primeiro dia útil de discussão)

À Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o primeiro dia útil de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria continuará na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - As matérias constantes dos itens 9 e 10 da Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

Peço às pessoas presentes nas galerias que as desocupem, de vez que vamos ter a parte de votação secreta.

Solicito também aos Srs. Senadores que ainda não digitaram suas presenças que o façam, uma vez que devemos liberar o computador para a votação.

São os seguintes os itens a serem apreciados em sessão secreta:

- 9 -

MENSAGEM Nº 206 DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 206, de 1995 (nº 616/95, na origem), de 7 de junho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Índia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka.

- 10 -

MENSAGEM Nº 212 DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 212, de 1995 (nº 630/95, na origem), de 13 de junho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Felipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Índia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas.

(A sessão transforma-se em secreta às 15h56min e volta a ser pública às 16h06min.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A sessão está reaberta ao público.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nobre Senadora Júnia Marise, de acordo com o Regimento, vou concluir a Ordem do Dia e, em seguida, concederei a palavra a V. Exª.

Sobre a mesa, pareceres da Comissão Diretora, oferecendo redações finais das proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 508, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220, de 1992, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220, de 1992, na Casa de origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de agosto de 1995. - Teotônio Vilela Filho, Presidente - Renan Calheiros, Relator - Ney Suassuna - Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 508, DE 1995

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º Esta lei não se aplica aos representantes das Forças Armadas em organismos internacionais de caráter oficial."

PARECER Nº 509, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1995 (nº 437, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1995 (nº 437, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de agosto de 1995. - Teotônio Vilela Filho, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Renan Calheiros - Antonio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 509, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica celebrado, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 510, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 195 (nº 30, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1995 (nº 30, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais, que podem ser consideradas como excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra em 10 de outubro de 1980 e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de agosto de 1995. — Teotônio Vilela Filho, Presidente — Ney Suassuna, Relator — Renan Calheiro — Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 510, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais, que podem ser consideradas como excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra em 10 de outubro de 1980 e aberta para a assinatura em 10 de abril de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais, que podem ser consideradas como excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra em 10 de outubro de 1980 e aberta para a assinatura em 10 de abril de 1981.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 511, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1995, que autoriza a alienação pelo Governo Federal de uma área de terras de 4.235 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco) hectares, situada no Estado do Mato Grosso.

Sala de Reunião da Comissão, 23 de agosto de 1995. — Teotônio Vilela Filho, Presidente — Ney Suassuna, Relator — Antônio Carlos Valadares — Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 511, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Autoriza a alienação pelo Governo Federal de uma área de terras de 4.235 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco) hectares, situada no Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Governo Federal autorizado a alienar uma área de terras, de propriedade da União, de 4.235 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco) hectares, no Município de Iriti, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

- a) Processo: INCRA/CR-13 nº 317/81;
- b) Localização: Gleba de Iriti, Município de Colider, Estado do Mato Grosso;
- c) Adquirentes: Lázaro Guimarães de Souza e Geraldo Martins do Carmo;
- d) Solicitação: Mensagem nº 36, de 20 de janeiro de 1988, do Presidente da República.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.126, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220/92, na Casa de origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995 — Belo Parga.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.127, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1995 (nº 437/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. - **Bello Parga.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.128, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1995 (nº 30/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980 e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. - **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.129, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1995, que autoriza a alienação pelo Governo Federal de uma área de terras de 4.235 hectares, situada no Estado do Mato Grosso.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. - **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Volta-se à lista de oradores.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) Sr. Presidente, SRAs e Srs. Senadores, o metrô de Belo Horizonte é uma obra que se iniciou há quase 15 anos. Outros metrôs foram iniciados após o de Belo Horizonte e já estão concluídos. Por exemplo, o metrô de Porto Alegre, o metrô de Recife e, muito rapidamente, o metrô de Brasília, que já está numa fase praticamente de conclusão.

Pois bem, Sr. Presidente, desde que chegamos ao Senado, temos envidado esforços junto aos órgãos do Governo Federal, ao Presidente da República, para a liberação de verbas para a conclusão do metrô de Belo Horizonte. Por que isso? Porque o metrô é uma obra da responsabilidade do Governo Federal. Foi o Governo Federal quem assumiu este compromisso com a população de Belo Horizonte e de toda a região metropolitana para dotá-la de um metrô que possibilitasse o transporte de massa para a classe trabalhadora.

No ano passado, conseguimos o apoio de toda a Bancada mineira, envidando esforços, e asseguramos no Orçamento da

União os recursos necessários para que, neste ano de 1995, o metrô pudesse chegar principalmente até a região de Venda Nova.

Lamentavelmente, esses recursos, que são orçamentários e não foram contingenciados pelo Governo Federal, ainda estão sendo liberados, como dizem os mineiros, a passos de tartaruga, porque o Ministério do Planejamento certamente não tem tido a sensibilidade na liberação desses recursos para que o metrô pudesse, efetivamente, ser entregue à população.

Só este ano, até agora, no mês de agosto, foram liberados apenas R\$8 milhões, dos quais somente R\$2 milhões chegaram ao metrô de Belo Horizonte. E agora nós estamos sendo surpreendidos com uma informação de que parte desses recursos orçamentários, cuja rubrica pertence ao metrô de Belo Horizonte, foram remanejados para outras cidades do nosso País.

Daí a nossa intenção de encaminhar à Mesa dois requerimentos de informações. Um, dirigido ao Ministro dos Transportes, para que S. Ex^a informe a esta Casa as razões que o levaram a promover o remanejamento de verbas destinadas ao metrô de Belo Horizonte. O segundo requerimento de informações é destinado ao Ministro do Planejamento, para que S. Ex^a nos informe também sobre o cronograma de liberação desses recursos.

A nossa preocupação, sem dúvida alguma, é de que já estamos no mês de agosto e o metrô de Belo Horizonte só recebeu até agora R\$2 milhões, de uma verba de quase R\$100 milhões. Portanto, podemos chegar até dezembro sem que as obras possam ser concluídas.

Por isso, são esses os requerimentos de informações que estou encaminhando à Mesa para que a população de Belo Horizonte seja informada, pelos Ministérios dos Transportes e do Planejamento, sobre os recursos destinados, garantidos no Orçamento, à conclusão das obras do metrô de Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, em permuta com o Senador Renan Calheiros.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, tenho, de há muito, mostrado a minha preocupação com a situação do Nordeste brasileiro e também, já agora, do Norte e do Centro-Oeste. Cheguei mesmo a solicitar ao Governador Tasso Jereissati, já faz mais de 90 dias, que, pela sua experiência e a sua ligação com o Senhor Presidente da República, que liderasse um movimento com os Governadores da Região e os Senadores, levando em conta o caráter federativo da composição desta Casa, para que estudasse em profundidade os problemas e soluções dessa região.

Há pouco mais de 15 dias, na Comissão de Assuntos Econômicos, ocasionalmente debati com os Ministros de Minas e Energia e de Planejamento e pude situar a minha posição em relação a esses problemas, sobretudo com a disparidade da Região com a da Sudeste, em particular com o estado de São Paulo, levando-se também em conta a característica principal do Ministério: a sua formação de muitos paulistas no Governo. O debate teve uma projeção maior do que se esperava. Logo depois surgiu o caso do Banco Econômico, caso que é do conhecimento da Nação inteira pela sua ampla publicidade.

Farei um relato dos acontecimentos, dando-lhes conhecimento de muita coisa que V. Ex^{as} já sabem. Não é a minha verdade, é a verdade inteira. Sujeita à contestação? É possível. Por interpretação? Talvez. Mas os fatos são inteiramente verdadeiros.

Joguei, talvez, meu destino e outros destinos que me são caros nesta luta. Mas trazia comigo uma legenda que me foi lembra-

da num dos muitos apoios que recebi depois de encetar esta luta das ofensas tantas recebidas. Uma figura do meu Nordeste me mandou, de um líder dos mais expressivos da nossa Região, que em dado momento disse, e repito agora comigo mesmo: "Se minha terra me intima, renuncio às seduções de outro plano conquistado. Fora daqui, ninguém quer compreender esse meu passo. Declaro, cheio de orgulho: é porque a minha terra merece".

A Bahia merece tudo que eu fiz, e muito mais; tudo que eu tenho sofrido de injustiça é pouco para o muito que ela tem me dado. Digo sempre que ela é a razão da minha vida, e enquanto vida tiver por ela lutarei. E é isso que estou fazendo, lutando pela sua sobrevivência, pela sobrevivência da sua vida econômica, pela sobrevivência dos seus filhos, das futuras gerações.

O caso "Econômico" é um caso que só aqueles que vivem na nossa região podem compreender a sua participação no processo da nossa terra, nos 161 anos de existência desse estabelecimento, e no desenvolvimento da Bahia.

Mas, vamos aos fatos e não nos percamos apenas nas palavras. Fui agredido, principalmente, nos jornais nem tanto, mais pelas revistas. Situemos uma delas, que vai motivar um processo, porque colocou palavras, em relação a pessoas, que eu nunca disse. Nunca ofendi a mãe do Presidente do Banco Central. Ele, evidentemente, não seria digno de ser Presidente do Banco Central nem de qualquer coisa, se depois de ofendê-lo dessa maneira continuasse a dialogar comigo, e tem dialogado. Ele próprio, disse-me, já escreveu à revista, contestando.

A revista Veja, no correr da minha vida pública, já me deu quatro capas. Quatro capas!. Sempre salientou, em toda a minha trajetória colocando-me como um dos políticos mais competentes do País - bondade -, talvez até errando. Agora, entretanto, vai para o outro lado, para incriminar-me, no sentido, talvez, de atender aos reclamos do Olimpo, como se agradasse ao Olimpo ofender, ofendendo, também, inclusive, ao próprio deus do momento. Não é assim que se faz, até porque ninguém gosta que isso aconteça.

As suas ligações comigo - V. Ex^{as} bem sabem, porque são políticos antigos - eram de maior intimidade; e, de um momento para outro, inexplicavelmente, passa para o ponto oposto. Não me cabe e nem ao Senado esse exame. Vamos ao assunto principal, porque tudo isso não tem nenhum valor, porque a Bahia merece.

E a Bahia sabe porque é que estou sofrendo, até porque, quando discuti com o Ministro Serra, avisei que a mídia iria se voltar contra mim, à medida em que eu tomasse as posições - que venho tomando e que tomarei sempre que necessário - em favor da minha região e do meu Estado.

Entre o final de abril e o princípio de maio, o Dr. Ângelo Sá, do Banco Econômico, procurou-me e pediu-me para que eu falasse com o Presidente Pêrsio Arida sobre a situação do Banco Econômico. Procurei o Dr. Pêrsio Arida, que me recebeu muito bem, contando-me a respeito do quadro do Banco Econômico e da necessidade de modificações, inclusive com a mudança do controle do poder acionário e da sua direção.

Disse-lhe que era importante que isso se fizesse e que, na medida do possível, ele lutasse para que empresários baianos ficassem à frente do Banco. Ele afirmou que era uma reivindicação justa e que a saída do grupo majoritário era importante; e que o Banco Central estava disposto a financiar o grupo que entrasse para participar do Banco e seerguê-lo, na medida do necessário e do interesse do sistema financeiro.

Comuniquei isso ao Dr. Ângelo de Sá. Depois, tive novo encontro - este, casual - com o Dr. Pêrsio Arida no Aeroporto de Brasília, perguntando-lhe sobre o assunto. Isso aconteceu por vol-

ta, se não me engano, de 15 ou 16 de maio; era uma quinta-feira; ele ia para o Rio e depois para São Paulo, e eu para a Bahia. Ele me disse que a situação melhorara, mas que era importante a mudança do controle; que banco do tamanho do Econômico não poderia nem deveria quebrar, porque era muito ruim para o sistema financeiro; e que o Banco Central estaria à frente para resolver os seus problemas.

Estive com o Ministro Malan para tratar do problema do cacau, que, digo de passagem, fora resolvido pelo Presidente da República na véspera de ir Sua Excelência para Washington - até hoje, aliás, não foi pago nada a nenhum cacauicultor dos empréstimos daquela ocasião.

O Ministro Malan também me falou da necessidade urgente de se tomarem essas providências e as discussões se encaminharam nesse sentido. Ele sugeriu, na troca de conversas, uma pessoa de credibilidade e com conhecimento do assunto para tratar do problema, que seria o economista Daniel Dantas. Eis por que o Dr. Daniel Dantas entrou nessa questão. O Dr. Daniel Dantas entrou para servir e não para se servir; entrou para trazer soluções e não para dificultar.

No Ceará, quando do aniversário do Banco do Nordeste, proferi um discurso. Lá estavam o Senador Sérgio Machado, o nosso saudoso Deputado Jackson Pereira, o Deputado Benito Gama e uma série de outros Parlamentares presentes naquela reunião. Discurssei naquela ocasião, defendendo o Nordeste. À noite, no jantar, o Ministro Malan chamou-me para um canto e voltou a falar nesse assunto. Se não me engano, isso ocorreu no dia 19 de julho. Disse-me: "Precisamos apressar a solução para o Banco Econômico". Falou em proporcionalidade e, se não me engano, ficou mais ou menos situado em um número que ele ainda queria maior, mais de 40, 30 para esses outros que iam entrar, 30 para os que estavam com o controle e 30 para os acionistas diversos. Ele ainda queria que essa proporção fosse maior.

Surgiu a reportagem da revista Veja. O que houve? Queda de depósitos. Sai uma reportagem contra um Banco que, em dezembro, já estava sendo socorrido com 100 milhões. Ah, já deveria estar com 400, 500 ou 600. Pergunto a V. Ex.^{as} se pedi para socorro de 10, 100 ou 500 milhões de reais. Não, nem V. Ex.^{as} também. Quem socorreu, porque quis, foi o Banco Central. Por que o Banco Central não interveio antes? Não sei. Por que o Banco Central não tomou atitude antes? Não sei. Por que continuaram as démarches? Também não sei. Sei que na sexta-feira da intervenção fui avisado - e já vinha sendo, de que ela deveria ocorrer em dias anteriores. Telefonei ao Senhor Presidente da República, às 8 horas e 50 minutos, e disse a ele que visse a gravidade do problema, o problema dos empregados do banco, dos seus depositantes, o que esse banco representava para a economia baiana. O Presidente me disse que garantia, como Presidente da República, que os depósitos seriam, bem como as aplicações, inteiramente cumpridos.

Às 8 horas e 50 minutos da sexta-feira, dia da intervenção, sucederam-se mais três ou quatro ligações ao Presidente da República. Na última delas, admitiu uma reunião, no domingo, entre Sua Excelência, o Ministro Pedro Malan e o economista Daniel Dantas, para ver se havia ainda uma solução, uma fusão bancária ou uma fórmula outra qualquer. O fato é que não houve, e aconteceu a reação natural minha e do povo baiano. Se ela foi excessiva, não tenho, como baiano, do que me arrepender. Se é do meu temperamento, não tenho do que me arrepender na medida do que fiz o que o povo baiano queria. O que posso dizer é que se dava um tratamento inteiramente desigual em relação ao Banespa e ao Banerj.

Por que esta mesma equipe econômica - o Ministro da Fazenda era o Presidente do Banco Central, o Presidente da República estava para se empossar e, evidentemente, não desconhecia a intervenção do Banespa e do Banerj - não deu o mesmo tratamento ao Banco Econômico? Um é privado e o outro é público? A lei não distingue, e todos os articulistas salientaram isso, inclusive o ex-Ministro João Sayad, o autor da lei, o ex-Ministro Sanjo Ramos. Até mesmo em relação aos depósitos o Banco Central procede diferente, como se pudesse separar-se o depositante de um banco em relação a outro. O depositante do banco é um em qualquer banco.

Quem fiscaliza os bancos? É o Banco Central. Quem é obrigado a mensalmente, diariamente, quinzenalmente, trimestralmente a verificar os balanços dos bancos? Quem aprova esses balanços, direta ou indiretamente? Quem assiste aos bancos crescerem? Quem autoriza tudo isso? É o Banco Central, caso contrário não haveria razão para uma estrutura tão grande, tão custosa a existir, num País tão pobre e tão carente de tantas coisas.

Evidentemente que tudo isso aconteceu. E eu posso dizer aos senhores, com muita propriedade. Vou pedir a transcrição do artigo publicado na revista Exame de hoje. É Mário Henrique Simonsen quem fala:

"Um mínimo de bom senso nos obriga a conferir dignidade e também responsabilidade à fiscalização bancária. Ela é indispensável para compensar o problema da informação assimétrica: o público nem tem meios para avaliar a qualidade dos ativos nem a veracidade dos balanços das instituições financeiras, e por isso delega auditoria ao Banco Central. Isto posto, a autoridade não pode comportar-se como médico cuja única responsabilidade é assinar atestados de óbito. Quando uma instituição financeira quebra, a culpa não é apenas de seus dirigentes, até porque os bancos não costumam morrer de morte súbita. Pelo menos por omissão, também é culpada a fiscalização bancária, por não ter agido a tempo. No caso do Banco Econômico, cujos problemas se tornaram notórios, há pelo menos vários meses, a responsabilidade por omissão do Banco Central é evidente. Diga-se de passagem, na teoria da Lei nº 6.024, o objetivo da intervenção é recuperar os bancos malgeridos. Na prática, a intervenção transformou-se em simples porta de entrada da liquidação extrajudicial, seja pela declaração tardia, seja pelo desinteresse ou incapacidade dos interventores em sanear as instituições sob sua administração.

Ora, Excelências, o Banco Central fiscaliza ou não, pode ou não intervir em qualquer momento, a qualquer hora. Quem fez vazar o seu relatório secreto para uma revista? Quem fez vazar o relatório secreto do Banco? Por que não fez a intervenção na quinta ou na sexta-feira, quando a **Broadcasting*** anunciou para todo o País que haveria uma intervenção? Por que então não se fez a intervenção nessa hora e se deixou que as corridas e corridas ocorressem? Por que os fundos, inclusive do Banco Central, lastreavam o Banco Econômico, e a própria Centrus, do Banco Central, retirou esses fundos na véspera? Evidentemente. São perguntas que não têm respostas.

Técnicos e burocratas do Banco Central também solicitaram à Diretoria do Banco Central outras intervenções em outros bancos e não foram atendidos nas suas pretensões. Não há por que punir a administração só porque o banco realmente tinha culpa e deixou de cumprir essas finalidades. A administração temporária

resolveria tudo isso. Também queremos a punição dos responsáveis. Por esse caminho, também podia ser feito. E quando se sugeriu que a Bahia desapropriasse as ações do Banco Econômico por um preço simbólico, passando-as todas para o Banco Central, fez-se para proteger esse mesmo banco. Sim, proteger o Banco Central dos controladores do Banco Econômico, em virtude dos inúmeros precedentes. Ao longo do tempo, nos pleitos judiciais contra o Banco Central, os acionistas controladores sempre venceram e estão para receber fortunas do Erário, com é caso do Comind, da Delfim e do próprio Banco Sul Brasileiro. Venceram as questões, e o erário vai pagar. Se fosse desapropriação, não haveria pagamento. Por isso, queríamos o Decreto de desapropriação, que foi feito pelo melhor escritório em matéria de advocacia de ações no Brasil. Ia-se desapropriar por um preço simbólico, até para que os acionistas - todos eles, inclusive eu, não tivessem direito a reclamar um centavo que fosse pelas suas ações, e, se fosse compra ou qualquer outra coisa, poderiam reclamar. Queríamos a desapropriação simbólica porque a privatização seria rápida. O objetivo era esse: privatizar, ninguém queria estatizar. Não havia nenhuma contradição no que pregávamos com o que desejávamos fazer. Nenhuma! Nenhuma!

O que se queria, o que se combinou foi privatizar, direção profissionalizada, escolhida pelo Banco Central, naquele curto espaço, máximo de setenta dias. Seria necessário a captação de recursos, porque o banco estaria forte com a economia baiana querendo reabilitá-lo bem como o dever moral de reabilitação. Tudo isso foi combinado; esse acordo foi fechado; as circunstâncias que não me cabem examinar, fizeram com que o acordo não pudesse ser cumprido.

Não me vale aqui tratar mais desse assunto, pois já se passou em julgado como coisa não acontecida. Aconteceu e não aconteceu... O que nós queremos, evidentemente, é que se encontrem caminhos.

Quanto às sanções aplicáveis aos ex-administradores, como diz o professor Mário Henrique Simonsen, elas são as mesmas tanto no Regime da Administração Especial Temporária quanto na intervenção ou liquidação extrajudicial. A corrida dos depositantes só ocorreu, porque a indiscrição da burocracia permitiu o vazamento da notícia de que o Banco Econômico estava prestes a sofrer intervenção e que, por isso, o dinheiro dos correntistas e aplicadores ficaria bloqueado. A decretação do Regime de Administração Especial Temporária, afastando esse risco do bloqueio, cessaria a corrida ao Banco. Por último, o Regime de Administração Especial Temporária não tenta salvar os acionistas diretores ou conselheiros das instituições geridas temerariamente, mas apenas os seus depositantes. De resto, dizer que o Tesouro não colocará um centavo para salvar um banco privado, mal gerido, é pura demagogia, pois o Banco Central já enterrou no Banco Econômico uma dinheirama que dificilmente será recuperada na intervenção ou na eventual liquidação extrajudicial. É possível que esse prejuízo não seja computado no déficit operacional do setor público, mas isso só prova que a contabilidade da União é tão pouco confiável quanto a do Banco Econômico.

Essa dinheirama poderia ter sido economizada sem traumas para o mercado, se meses atrás o Banco Central tivesse agido preventivamente, submetendo o Banco Econômico ao Regime da Administração Especial Temporária e se cumprisse o disposto no art. 18 do Decreto-Lei nº 2.321, segundo o qual "o Banco Central promoverá responsabilidade com pena de demissão do funcionário ou diretor que permitir o descumprimento das normas referentes à conta de Reservas Bancárias."

Senhores, a Bahia está sofrendo muito com esse problema, e o Nordeste também. Lutamos por uma solução e confiamos que o Presidente Fernando Henrique vá encontrá-la.

Espero que hoje tenhamos uma solução ou o princípio de uma grande solução. Hoje teremos o passo principal, tenho certeza, para uma grande solução.

Apesar de tudo que se falou, das intrigas que se fizeram, das mágoas que foram de parte a parte, dos baianos, dos seus líderes, dos seus parlamentares, e também das reações dos baianos que magoaram as autoridades, e em particular o Senhor Presidente da República, acho que poderemos encontrar as soluções.

Os homens públicos são para os momentos de grandeza e nós esperamos que isso aconteça. Nunca deixaríamos, quaisquer que fossem as circunstâncias, de estar aqui cumprindo os nossos deveres para com o País, votando as reformas que lideramos, modificando o País naquilo que precisava, deveria e deve ser modificado. As nossas responsabilidades são muito grandes para serem diminuídas com os episódios que, por maiores que sejam, afetam todo o Continente e até mesmo o País inteiro. Sabemos, porém, que temos deveres com a nossa terra e cumpriremos os nossos deveres com a Bahia. Confiamos na solução.

Vou pedir ao Sr. Presidente do Senado, Senador José Sarney, sempre atento como Presidente do Senado e como Presidente da República, que faça transcrever nos anais desta Casa os artigos do Dr. Mário Henrique Simonsen e de Sérgio Werlang. São de artigos que acabam com qualquer dúvida a respeito desse assunto e que eu não vou ler para não cansá-los; todavia, é do meu dever fazer com que a Casa os conheça. São definitivos para encontrar caminhos. Nós queremos encontrar os caminhos. Nós vamos encontrá-los, porque tenho certeza de que esta também é a disposição do Governo.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Pois não, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Nesta altura do seu sereno discurso, permita que lhe diga - e acredito que tem nisso o apoio do Senador Waldeck Omellas - que V. Ex^a fala em nome da bancada baiana nesta Casa. Poderia até acrescentar, pela presença de companheiros nossos da Câmara dos Deputados, que V. Ex^a fala em nome de toda a bancada baiana. V. Ex^a situa o problema exatamente dentro do alto espírito com que a Bahia está reivindicando os seus direitos: a defesa de sua economia. É isso o que se quer. V. Ex^a reclama grande solução, não em nome de partidos de grupos, mas em nome de toda a Bahia. É com esse espírito que lhe transmito a nossa solidariedade em tudo quanto está reclamando em defesa de nosso Estado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Eminentemente mestre, agradeço o aparte de V. Ex^a, porque, de fato, o mesmo traduz o pensamento não só da nossa Bancada, mas de toda a Bahia, que tem sido solidária nesse transe por que passa. Tenho certeza de que há de encontrar, até mesmo pela solidariedade de todos os baianos, a compreensão do Governo Federal.

O Sr. Elcio Alvares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Concedo-lhe o aparte.

O Sr. Elcio Alvares - Senador Antonio Carlos Magalhães, neste momento, falo como Líder do Governo. Também não posso desassociar a minha participação como membro integrante da Bancada do Partido da Frente Liberal. Hoje, V. Ex^a fez uma oração de serenidade e deu uma demonstração inequívoca de um sentimento de patriotismo que merece ser exaltado; V. Ex^a se alteou

de uma forma que merece os nossos aplausos; não deixou dúvida, em momento algum da esteira luminosa da sua vida, de que é um político conhecido por todos pelo acendrado amor à Bahia e por falar as coisas de coração aberto e com uma habilidade muito pessoal, demonstrando sua inteligência permanente e sua seriedade no trato das coisas públicas. V. Ex.^a fez muito bem esse registro, que há de ficar gravado nos Anais desta Casa como um momento histórico, como um episódio que, realmente, alcançou repercussão nacional. Companheiro de fronteira, devo dizer-lhe que, de V. Ex.^a, só recebi lições de fraternidade política e, muito mais ainda, lições de incentivo. Mesmo nas horas de desdita da política do meu Estado, a solidariedade de Antônio Carlos Magalhães fazia-se presente, garantindo que eu não encerrasse a minha vida pública e prosseguisse caminhos afora, apesar dos obstáculos que V. Ex.^a conhecia muito bem. Falo hoje independentemente do Líder do Governo e recolho das suas palavras uma lição magnífica de grandeza, lições também de respeito e admiração. Quero proclamar de público que o Governo devota à pessoa de V. Ex.^a profundo respeito e admiração. Se o Governo pensa assim, o nosso Partido, Senador Antônio Carlos Magalhães, tem V. Ex.^a na condição de maior líder, líder que, dentro do modo característico de fazer política, cada dia marca a vida do nosso Partido com exemplos magníficos do homem público que sabe cultivar e dignificar o seu mandato mas não perde nunca as razões da sua origem, neste caso a Bahia, que V. Ex.^a proclama com tanto amor e com tanta dedicação. Quero dizer neste instante, Senador Antônio Carlos Magalhães, que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso reitera, de público, apreço e homenagem a V. Ex.^a. E ao longo dessa esteira que se estenderá por mais praticamente três anos e meio de mandato, não tenho dúvida de que a sua presença, com a seriedade que caracterizou o seu pronunciamento, será fundamental não só para dar ao Brasil a perspectiva econômica que almeja, mas, acima de tudo, para garantir a efetivação das medidas que o Governo tem proposto ao Congresso Nacional. O nosso Partido, Partido da Frente Liberal - mais do que nunca quero proclamar neste instante, porque sei que é o sentimento de todos - está unido na solidariedade que é espontânea a Antônio Carlos Magalhães, unido também na certeza de que deve ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso a lealdade do nosso apoio, a lealdade da nossa solidariedade. Para ser breve e encerrar minhas palavras, quero, ao fazer esse registro, reiterar de público aquilo que é o sentimento comum dos seus pares: V. Ex.^a, com a grandeza daqueles que compreendem os vãos de altitude, sai engrandecido desse episódio. Um homem que luta pelo seu Estado, um homem que luta pela sua gente não precisa ter, de maneira nenhuma, a retumbância nacional. Precisa ser, acima de tudo, fiel as suas origens. E neste episódio, reitero, Senador Antônio Carlos Magalhães, V. Ex.^a fez nascer em todos nós a história de um passado marcado pela solidariedade, solidariedade que foi dada de maneira espontânea, efetiva, sem qualquer contrapartida. E é um nome desse seu comportamento que nenhum dos seus companheiros da Bahia deixa de reconhecer o Antônio Carlos solidário, o Antônio Carlos companheiro, o Antônio Carlos combativo. Quero dizer, menos como líder do Governo Fernando Henrique Cardoso e mais como seu admirador e companheiro do Partido da Frente Liberal, que o Antônio Carlos Magalhães que conheci há muitos anos, antes de ser Governador do meu Estado, continua a ser o Antônio Carlos de hoje na espontaneidade da sua franqueza e, muito mais ainda, na sinceridade do seu discurso, discurso patriótico em favor do País, em favor da sua terra. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Agradeço o aparte do nobre Líder Elcio Alvares, que me distingue há muito

tempo com a sua amizade e por quem tenho não só apreço como político, como homem público, mas também como amigo. Sei que V. Ex.^a representa em verdade para todos nós nessa Liderança, cargo muito difícil, mas que tem desempenhado com muita competência. Daí por que o seu aparte incorpora-se ao meu discurso para se tornar - se era pequeno - um pouco maior.

O Sr. Roberto Freire - V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Com muito prazer, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire - Senador Antonio Carlos Magalhães, o discurso de V. Ex.^a tem uma importância muito grande no momento que estamos vivendo. Ele pode provocar aquilo que há muito tempo tentávamos provocar e não conseguimos, até porque sempre estávamos do lado contrário ao sistema financeiro, seja por posição partidária, seja por posição ideológica. V. Ex.^a faz parte desse sistema e conseguiu, hoje, exatamente, fazer aquilo que sempre pretendemos e fomos muito pouco ouvidos: desnudou o conluio que, em nosso País, existe entre o Estado e o sistema financeiro privado. Talvez a grande lição que se possa tirar desse episódio decorra do fato de que quem participa desse processo pôde testemunhar concretamente o relacionamento espúrio do Banco Central com o sistema financeiro brasileiro. Trazem comprovação disso aqueles que, muitas vezes fraudando o sistema financeiro brasileiro, não se prejudicaram em ações na Justiça e serão ressarcidos não sabemos em quanto por todos nós. Nenhum banqueiro que sofreu intervenção ou liquidou seu banco é hoje um cidadão comum. Todos continuam com a mesma vida de banqueiro. Esse discurso tem a importância de fazer-nos começar a pensar que é o momento de se parar com o conluio. Infelizmente, a solução que se pretende dar ao Econômico ou aos bancos que sofrerem intervenção é a continuidade, tanto que propostas mirabolantes surgem e talvez possam gerar ações no Judiciário mais graves do que a negociação que anteriormente se fez com outros bancos que sofreram liquidação. Refiro-me à desapropriação simbólica, que começa a criar problema na própria conceituação. No Direito brasileiro, desapropriação ocorre por utilidade pública, por interesse social para fins de reforma agrária. Pergunto: qual a utilidade pública, em nível do conjunto da sociedade, de se salvar uma empresa financeira insolvente? Trata-se de uma empresa que não está apenas em dificuldades por conta do Real, da queda da inflação ou da não existência daquela especulação financeira desbragada que tínhamos antes - e que continua existindo - mas pela má gerência ou incompetência. Além dos levantamentos noticiados pela imprensa e não desmentidos, comprova a veracidade dos fatos o saque prévio, ocorrido anteriormente à intervenção, feito por alguns acionistas. O fato é que esse Banco criou uma "Operação Uruguai" de tão péssima memória para todos nós do Sr. Fernando Collor, que se não foi igual deve ter sido assemelhada. Não podemos deixar de considerar esse episódio como algo que simbolize uma mudança do Estado brasileiro. Ele tem que ser publicizado; não pode continuar sendo apropriado pelos setores econômicos dominantes. Nós políticos não podemos ser despachantes desses interesses. Nesse sentido, saliento a importância de desnudar esse conluio e a necessidade de, a partir de agora, o Presidente da República ter condições de mudar. Essa discussão gira em torno de algo que, como falou V. Ex.^a, aconteceu e não aconteceu. Vou entrar nessa, porque dessa discussão não participei e tenho as várias versões. Gostaria que o Presidente ficasse com a sua última posição. Já seria uma mudança. Dinheiro público não é para salvar incompetência, má gerência e muito menos insolvência de empresa privada, seja qual for, mesmo uma empresa do porte do Banco Econômico

e da importância que possui, não apenas para a Bahia mas para toda a nossa região.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - O aparte de V. Ex^a pode ser dividido em cinco ou seis etapas. A primeira delas, eu poderia aceitar, realmente, o Banco Central pode ter ligações com áreas econômicas. Outra, não concordo em nada com o problema da desapropriação. Nada é tão importante para uma economia quanto um banco, mesmo privado, que tenha ligações com os setores mais produtivos do País. Isso é um pouco dos estatizantes que vivem, na sua incompetência, querendo manter um Estado naqueles moldes antigos, superados, como é do feitio de V. Ex^a. Isso é realmente o viés de V. Ex^a, que não quer realmente conservar o Estado, quer manter o Estado atrasado. E nós, não. Queremos modificá-lo. Concordo com V. Ex^a quando acha que deve punir os acionistas responsáveis do Banco, que, por má administração, realmente levaram o Banco a essa situação. Nisso concordamos inteiramente. Aqui não se defende acionista controlador, não se defende administrador do Banco; aqui se defende um instrumento de progresso do Nordeste e da minha terra, que, infelizmente, tem nesse Banco, seja ele bem ou mal administrado, um fator de desenvolvimento muito grande.

Portanto, poderíamos discutir isso muito tempo, mas no momento não vou discutir com V. Ex^a. Reservo-me para outra oportunidade, porque quero comandar o meu discurso e não vou perder tempo numa discussão com V. Ex^a hoje. Transferimos esse debate para outro dia porque eu gosto muito de debater com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, a Presidência deseja lembrar que V. Ex^a dispõe de apenas cinco minutos para concluir seu pronunciamento. Portanto, não há tempo para concessão de apartes.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Com cinco minutos não posso dar aparte ao Senador Pedro Simon nunca. Mas concedo-lhe um minuto, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - O Presidente José Sarney vai compreender a importância e o significado do pronunciamento de V. Ex^a. Lembro aqui a figura do extraordinário Senador Nelson Carneiro. O Senador Nelson Carneiro fazia seus brilhantes pronunciamentos, mas, às vezes, quando S. Ex^a assomava à tribuna, quem falava era o Agapito Durão. O Agapito Durão era um personagem que ele criava quando queria dar uma outra mensagem diferente da dele. V. Ex^a merece o meu maior respeito. Tiro o meu chapéu. V. Ex^a tem razão, o Senador Roberto Freire pensou que ia fazê-lo sair. Hoje está falando o Antoninho Temura, não é hora do Antoninho Malvadeza. Acho-o muito competente. Irrito-me comigo quando vejo a competência de V. Ex^a, porque eu sou o Pedro Simon de sempre, gesticulo, grito. Quero aprender com V. Ex^a, ainda que seja nesta altura de minha vida, porque penso que V. Ex^a está correto. Hoje é hora de fazer o discurso que V. Ex^a está fazendo. Afirimo, com toda sinceridade, que é correto o discurso de V. Ex^a. V. Ex^a ressalta que "aconteceu e não aconteceu". Nessa frase está dito tudo. Aconteceu e não aconteceu. Cada um interprete como quiser. Eu sou daqueles, digo de coração, que torço para que as coisas dêem certo. Que bom se se encontrar um grande entendimento na Bahia! Que bom se se encontrar um grande entendimento entre V. Ex^a e o Presidente da República! Que bom se chegarmos, respeitando, como diz V. Ex^a, as normas e os princípios gerais, a um grande entendimento com relação a essa questão! Mas não podia deixar de reconhecer essa competência de V. Ex^a. Não há dúvida alguma. V. Ex^a tem razão, V. Ex^a conduz o seu discurso. Não tenho nenhuma dúvida de que, se eu fizer um outro tipo de pronunciamento, eu iria ficar falando sozinho. Este é o momento

do Antonio Temura. Digo-lhe com toda sinceridade que, se eu fosse V. Ex^a, o Antoninho Temura é melhor do que o Antoninho Malvadeza.

O Sr. Hugo Napoleão - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão - Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, na semana passada, fui a um programa em cadeia nacional de televisão e afirmei que V. Ex^a estava exercendo um legítimo direito e, com o mesmo afimco de sempre, tratando dos assuntos da sua Bahia. Isso foi dito publicamente. E, na segunda feira, também da semana passada, tive a oportunidade de dizer a V. Ex^a, neste plenário, que, se dificuldades V. Ex^a tivesse para inscrever-se por excesso de oradores, V. Ex^a teria o horário da Liderança do Partido da Frente Liberal para manifestar-se. Quero justamente fazer os votos para que o que V. Ex^a preconiza realmente aconteça. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Muito obrigado.

O Sr. José Alves - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador José Alves.

O Sr. José Alves - Quero manifestar a minha mais sincera admiração e solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães pelo seu empenho e pelas negociações que S. Ex^a desenvolveu, nos bastidores e publicamente, em favor de uma solução mais equânime para a citada instituição financeira do seu Estado, uma solução menos traumática do que a intervenção: um tipo de equacionamento que desse à clientela do Banco o mesmo tratamento dedicado a outros bancos, como no caso do Rio de Janeiro e São Paulo, onde foi decretada a intervenção em regime de administração especial temporária. É um gesto muito mais em favor do público do que propriamente do banco, embora a todo homem público também preocupem os fatos econômicos que atingem diretamente a população e, entre esses, os abalos que possam ser desencadeados no sistema financeiro, em que grandes bancos, como o Banespa, o Banerj, o Mercantil de Pernambuco, o Comercial de São Paulo, o Meridional e outros estão no sufoco. A atitude de V. Ex^a à procura de soluções negociáveis para o problema, os entendimentos que manteve, o apoio que buscou para sua luta, na expectativa do povo baiano e nordestino, não poderia ter outro desdobramento. Tanto V. Ex^a não se omitiria, como nunca se omitiu nos assuntos que dizem respeito aos interesses do Nordeste e da Bahia, nos temas de interesse nacional, quanto o povo que representa nesta Casa tinha certeza de que V. Ex^a seria o seu porta-voz. A Bahia não ficaria calada diante de um evento de tal magnitude. Em toda esta crise que se procurou forjar, alimentando noticiários com especulações e intrigas desnecessárias, provenientes dos desencontros de informações, quem mais saiu perdendo foram os correntistas do Banco - com essas limitações aos saques - e também a credibilidade na segurança e liquidez no sistema financeiro, pois a indústria do boato sobre as eventuais dificuldades de um banco, uma atividade irresponsável e criminosa, gera a corrida aos caixas, que é o fenômeno mais temido pelas instituições financeiras.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Muito obrigado a V. Ex^a. Agradeço o aparte do Senador José Alves, o aparte do Senador Pedro Simon, por cujo gabinete sempre passo para me inspirar, pois é meu vizinho. Daí por que está tendo essa bondade comigo aqui no plenário. Agradeço ainda ao meu Líder Hugo Napoleão, que, desde a primeira hora, socorreu-me com sua solidariedade e do meu Partido, que não me faltou um só momento nesta difícil fase por que atravessa a Bancada baiana com esse problema do Banco Econômico.

Meus senhores, quero finalizar dizendo que a solução é fácil e pode ser encontrada. Acredito que hoje se comece a vislumbrá-la dentro em pouco, conforme deseja Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Nesse episódio, vale salientar que as calúnias, as invenções foram de tal ordem que até mesmo enxertaram frases do Presidente Itamar Franco contra mim.

Todos conhecem a minha posição com o Presidente Itamar Franco, e atribuíram frases de S. Ex^a contra mim, que ele fez questão de negar em telefonemas, duas vezes, ao Presidente da Câmara dos Deputados. Foram frases publicadas nos jornais e nas revistas por pessoas que, por não terem respeitabilidade, fazem inserir, como declaração do ex-Presidente, palavras que S. Ex^a não declarou.

Outras do mesmo modo foram feitas, num linchamento que não tem cabimento mais na imprensa de hoje e que realmente são fruto da falta de maturidade e de caráter de muitos que praticam a política e de alguns poucos que praticam o jornalismo.

Seja como for, cumpri o meu dever. Espero uma solução que seja boa para a economia baiana, que seja boa para os contribuintes, como pediu e disse que tinha direito o próprio Presidente do Banco Central, quando ele disse aqui que eu tenho razão nessa entrevista; e que seja também boa para os empregados do Banco Econômico, para os bancários. São nove mil bancários que não podem ser demitidos. São nove mil bancários que trabalham, que têm suas famílias, que precisam amparo, que precisam do apoio do Governo e precisam sobreviver. Com esse espírito, eu deixo a tribuna certo de que o Governo brasileiro vai entender agora essa situação e que vai encontrar o caminho para agradar não só a Bahia, mas para agradar o próprio Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

À MARGEM DA INTERVENÇÃO NO BANCO ECONÔMICO

Mario Henrique Simonsen

Por trás da comédia de erros que foram as idas e vindas do governo no episódio da intervenção do Banco Econômico há um aspecto importante e até agora muito pouco comentado sem um Seguro-depósito abrangente, a decretação de Intervenção ou liquidação extrajudicial em instituição financeira de grande porte nos termos da Lei 6.024/74, é um absurdo contínuo. Isso porque os maiores prejudicados são os depositantes de boa fé, que não só confiaram na instituição mas na fiscalização do Banco Central.

Em tese, a Lei 6.024 é extremamente severa com os administradores das instituições financeiras submetidas a intervenção ou liquidação extra-judicial. Todos aqueles que tiveram exercido cargos de administração nos últimos doze meses ficam com seus bens indisponíveis, a ponto de não poderem sequer movimentar suas contas bancárias, não podendo ausentar-se do foro da intervenção ou liquidação extrajudicial sem autorização expressa do Banco Central ou do Juiz de falência. Diretores e conselheiros em função dos cinco anos anteriores ficam sujeitos a inquérito destinado à apuração de suas responsabilidades. Pelo artigo 39, os administradores e membros do Conselho Fiscal de instituições financeiras respondem a qualquer tempo salvo prescrição extinta, pelos atos que tiverem praticados ou omissões em que houverem incorrido.

Além disso, nos termos do artigo 40 da lei, os administradores respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelas instituições financeiras durante a sua gestão até que elas se cumpram. É a famosa responsabilidade objetiva, típica das sociedades em nome coleti-

vo ou em comandita e que atinge solidariamente os dirigentes de instituições financeiras, independentemente de culpa e dolo.

Apesar desse rigor formal, os administradores das instituições financeiras falosas têm suas válvulas de escape. Com efeito, o Banco Central só intervem ou liquida uma instituição financeira após longa agonia de idas e vindas ao redesconto, negociações e ameaças. Nesse interregno, os administradores têm tempo para se preparar, por meio lícitos e ilícitos, contra a provável indisponibilidade de bens que lhe será imposta mais adiante.

Madrasta, de fato, é a Lei 6.024 com os depositantes de boa fé, cujos recursos ficam bloqueados pela intervenção ou pela liquidação extrajudicial, para serem pagos nas calendas e no que a massa concordatária ou falida conseguir apurar. Sob esse aspecto, os autores da Lei 6.024 se esqueceram de perguntar para que serve a fiscalização bancária. Parece que o legislador, contaminado pelo corporativismo burocrático, imaginou que tal objetivo fosse apenas dar emprego e prestígio aos fiscais. Um mínimo de bom senso nos obriga a conferir dignidade e também responsabilidade à fiscalização bancária. Ela é indispensável para compensar o problema da informação assimétrica; o público nem tem meios para avaliar a qualidade dos ativos nem a veracidade dos balanços das instituições financeiras, e por isso delega a auditoria ao Banco Central. Isso posto, a autoridade monetária não pode comportar-se como médico cuja única responsabilidade é assinar atestados de óbito. Quando uma instituição financeira quebra, a culpa não é apenas de seus dirigentes, até porque os bancos não costumam morrer de morte súbita. Pelo menos por omissão, também é culpada a fiscalização bancária por não ter agido a tempo. No caso do Banco Econômico cujos problemas se tornaram notórios há pelo menos vários meses, a responsabilidade por omissão do Banco Central é evidente. Diga-se de passagem, na teoria da Lei nº 6.024, o objetivo da intervenção é recuperar os bancos mal geridos. Na prática, a intervenção transformou-se em simples porta de entrada da liquidação extrajudicial, seja pela sua decretação tardia, seja pelo desinteresse ou incapacidade dos interventores em sanear as instituições sob a sua administração.

Isso não quer dizer que as instituições financeiras mal geridas devam ser sustentadas com recursos do contribuinte. Mas que, o complemento indispensável à intervenção ou liquidação extrajudicial é o seguro-depósito.

Vale lembrar a primeira experiência de aplicação da Lei nº 6.024, a intervenção no Banco Halles em abril de 1974. O Halles era um banco de porte médio, muito inferior ao que era recentemente o Banco Econômico, mas a intervenção gerou enorme trauma no mercado, por uma razão: se o Banco Central jamais emitira qualquer sinal de advertência quanto à situação do Banco Halles, que segurança se podia ter de que outros bancos, muito bem conceituados, não estivessem prestes a quebrar? Crises de confiança desse tipo minam qualquer economia, e foi assim que, em 1931, a recessão norte-americana se transformou na Grande Depressão. A solução encontrada pelo Governo brasileiro foi, de um lado, promover a venda do Halles ao então Banco do Estado da Guanabara e, ao mesmo tempo, criar um seguro-depósito com recursos da reserva monetária, nos termos do Decreto-Lei nº 1.342/64.

Pelo texto legal em questão a reserva monetária, constituída com recursos do Imposto sobre Operações Financeiras, poderia ser usada para indenizar os depositantes e aplicadores de instituições sob intervenção ou liquidação extrajudicial, mediante autorização do Conselho Monetário Nacional. A lógica do Decreto-Lei 1.342 era cobrir o seguro-depósito com os recursos provenientes de um Imposto cobrado dos próprios usuários do sistema financeiro. Graças a isso, o governo Geisel pode realizar sem traumas

ampla limpeza no sistema financeiro, pois interesses dos depositantes de boa fé estavam devidamente resguardados.

Infelizmente, com o desregramento fiscal da década de 1980, a reserva monetária praticamente se esvaíu, o IOF sendo jogado na vala comum dos impostos destinados a financiar os crescentes gastos do governo. (Um imposto inadequado para cobrir despesas gerais, já que abre uma cunha fiscal na taxa de juros que desestimula tanto a poupança quanto o investimento). Após algumas intervenções traumáticas, como as dos bancos Auxiliar e Comind, em 1985, o governo Sarney, diante da necessidade de intervir em vários bancos estaduais, promulgou o Decreto-Lei 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que estabeleceu o regime de administração especial temporária em instituições privadas e públicas não federais. Esse regime é uma intervenção branca, durante a qual a instituição financeira continua funcionando normalmente e honrando suas obrigações. Na ausência de seguro-depósito (que está previsto no inciso VI do artigo 192 da Constituição de 1988, mas que nunca foi regulamentado), o regime de administração especial temporária é a maneira de sanear a instituição financeira e afastar os maus gestores, sem causar prejuízos aos depositantes e aplicadores.

É o caso de se perguntar, fazendo coro ao Senador Antônio Carlos Magalhães, por que o Banco Central, que no final do ano passado decretou o regime de administração especial temporária no Banespa, no Banerj e em outros bancos estaduais, agora decreta a intervenção no Banco Econômico, bloqueando os recursos dos correntistas e aplicadores. Na última semana circularam quatro respostas oficiais ou oficiosas: a) o regime de administração especial temporária se aplica apenas aos bancos estaduais; b) é preciso responsabilizar os maus administradores que levaram o Banco Econômico à ruína; c) a intervenção era tecnicamente necessária para sustar os crescentes saques dos depositantes, alarmados com os boatos sobre as dificuldades do banco; d) absurdo usar dinheiro público para salvar bancos privados.

Nenhuma dessas respostas pode ser levada a sério. O artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.321 prevê o regime de administração especial temporária tanto para as instituições financeiras privadas quanto para as públicas não federais vítimas de gestão temerária ou fraudulenta. Por certo, até agora, o Banco Central só aplicou o regime em questão a bancos estaduais, mas isso só se explica pelo viés estatizante da burocracia que controla e fiscaliza o nosso sistema financeiro. Trata-se de uma discriminação inadmissível entre depositantes de bancos públicos e privados. Quanto às sanções aplicáveis aos ex-administradores, elas são as mesmas tanto no regime de administração especial temporária quanto na intervenção ou liquidação extrajudicial. A corrida dos depositantes só ocorreu porque a indiscrição da burocracia permitiu o vazamento da notícia de que o Banco Econômico estava prestes a sofrer intervenção, e que por isso o dinheiro dos correntistas e aplicadores ficaria bloqueado. A decretação do regime de administração especial temporária, afastando esse risco de bloqueio, cessaria a corrida ao banco. Por último, o regime de administração especial temporária não tenta salvar os acionistas, diretores ou conselheiros das instituições geridas temerariamente, mas apenas os seus depositantes. De resto, dizer que o Tesouro não colocará um centavo para salvar um banco privado mal gerido é pura demagogia, pois o Banco Central já enterrou no Banco Econômico uma dinheirama que dificilmente será recuperada na intervenção ou na eventual liquidação extrajudicial. É possível que esse prejuízo não seja computado no déficit operacional do setor público, mas isso só prova que a contabilidade da União é tão pouco confiável quanto a do Banco Econômico.

Essa dinheirama poderia ter sido economizada sem traumas para o mercado se, meses atrás, o Banco Central tivesse agido pre-

ventivamente, submetendo o Banco Econômico ao regime de administração emergencial temporária. E se cumprisse o disposto no artigo 18 do Decreto-Lei nº 2.321, segundo o qual "o Banco Central promoverá a responsabilidade, com pena de demissão, do funcionário ou Diretor que permitir o descumprimento das normas referentes à conta de Reservas Bancárias".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ, Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, neste momento, ocupo a Tribuna para falar de uma questão que não é nacional, mas internacional. Faço com o compromisso que o meu País tem em garantir a autodeterminação dos povos e por entender que os compromissos e acordos assinados pelo Brasil, na defesa do interesse das populações, devem ser de uma transparência que nos coloque também como aqueles que têm se manifestado atualmente, na Europa e na América Latina, em favor não apenas de uma petição, mas de um momento de paz e de liberdade conquistado a duras penas por um País, uma pequena ilha que, sem dívida nenhuma, traz uma contribuição mundial por possuir uma riqueza muito grande em petróleo.

O Embaixador de Timor Leste em Angola, Sr. Roque Rodrigues, representante da resistência timorense em Portugal, encontra-se hoje em Brasília - mais precisamente nas dependências do Parlamento - com a missão de abrir uma representação oficial da resistência daquele País no Brasil e obter apoio da sociedade organizada à causa de seu povo.

Timor Leste, uma ilha localizada entre a Indonésia e a Austrália, no Oceano Índico, possui 90% da sua população formada por católicos. A língua nacional é o tetum e a oficial é o português, além de vários outros dialetos.

Timor Leste, rico em petróleo - está entre as 20 maiores reservas do mundo - tem sofrido, ao longo da sua história, a cobiça de países colonialistas.

Desde 1515, no período dos chamados descobrimentos, quando Portugal invadiu a ilha; passando pela invasão holandesa na sua parte ocidental, em 1651 - região que foi anexada pela Indonésia depois da Segunda Guerra Mundial -, Timor Leste vive, até os dias de hoje, em constantes lutas pela sua independência.

Talvez o assunto não interesse muito ao Brasil, se tratarmos aqui, evidentemente, de rendimentos para nossas relações comerciais. Mas existe algo de que não podemos abrir mão e com que o Brasil tem compromisso.

Sabemos que uma série de rebeliões sangrentas aconteceram - notadamente entre 1894 e 1912, quando foi obtida por uma pacificação forçada - pois a população resistia bravamente ao colonialismo. Como resultado, Portugal nunca logrou exercer um forte domínio sobre o território ocupado, já que a oposição dos povos da ilha era grande e ativa.

Apesar da história de resistência e das lutas timorenses à colonização, a ONU considerou, em 1960, Timor Leste território não autônomo, ficando sob a administração portuguesa.

Só depois da Revolução dos Cravos, em 1974, Portugal, que passava por um processo de descolonização, cria uma comissão para autodeterminação, "aceitando a independência", oportunidade em que é entregue à ONU memorando afirmando a disposição de Portugal em cooperar com a independência das ex-colônias.

A partir daí, os timorenses começaram a se organizar partidarmente. Naquele momento, foram criados, entre outros, dois partidos políticos de fortes raízes populares: a UDT - União Democrática Timorense, e a FRÉTLIN - Frente Revolucionária para a Independência de Timor Leste. O objetivo desses dois partidos era a independência total da ilha, já que a Indonésia permanecia na

sua parte ocidental. Esse ideal comum possibilitou uma coligação entre os dois Partidos, desfeita em seguida pela ação dos serviços secretos indonésios.

Paralelamente aos partidos populares, surge uma instituição - APODETI - Associação Popular Democrática de Timor - que propunha a anexação de Timor Leste à Indonésia. Esta Associação tinha o objetivo de consolidar a invasão de Timor Leste pela Indonésia e era financiada por aquele País.

Embora a Indonésia, logo após ter anexado a parte ocidental da ilha, em 1945, afirmasse a ONU não ter quaisquer reivindicações sobre o território, bem como não possuir tropas naquela ilha, na verdade existiam serviços secretos indonésios agindo por todo o território e manobras militares na fronteira de Timor Ocidental.

O choque entre os interesses da Indonésia e dos independentistas fez com que ocorresse uma tentativa de golpe de Estado por parte da UDT contra o qual a Fretilin respondeu, conduzindo a um conflito armado que durou cerca de um mês. Dessa guerra civil, sai vitoriosa a Fretilin, que declara a independência do País, criando, em 28 de novembro de 1975, a República Democrática de Timor Leste.

A partir desse fato, a Indonésia resolve invadir Timor Leste. A ONU exige que ela retire suas tropas, mas a Indonésia continua afirmando não possuir exércitos naquele território.

No ano seguinte, em 1976, o Ditador militar Suharto, Presidente da Indonésia, assina uma lei que integra Timor Leste ao seu País, com base numa assembleia espúria de 28 representantes convocados a critério dele mesmo.

Calcula-se que, durante os cinco anos de severos ataques ao povo de Timor Leste, tenha ocorrido cerca de 200 mil assassinatos, muitos contra lideranças populares e militantes da Fretilin.

Em 1979, a Indonésia controlava todo o País e acreditava que a Fretilin estava derrotada. No entanto, ressurgem das montanhas e matas inúmeros guerrilheiros liderados pelo símbolo da resistência timorense, o Comandante-Chefe Xanana Gusmão. Suas operações conseguiram criar ligações com povoações estratégicas, resistindo a inúmeros ataques da ditadura militar indonésia.

Há inúmeras denúncias de que os Estados Unidos tiveram um comprometimento na invasão, pois o Presidente Gerald Ford havia visitado a capital da Indonésia, Jacarta, pouco tempo antes da invasão, e as armas utilizadas por aquele país, nas várias investidas, eram, em sua grande maioria, originárias dos Estados Unidos da América.

A Austrália, por sua vez, também tem manifestado apoio à invasão, especialmente devido às grandes reservas de petróleo existentes naquele território.

A luta do povo de Timor Leste toma uma proporção mundial quando, no dia 12 de novembro de 1991, na saída de uma missa em memória de um estudante assassinado, os populares fizeram uma passeata numo ao cemitério de Santa Cruz. Foram barbaramente atacados pelas tropas indonésias, que assassinaram mais de 200 pessoas. A presença de jornalistas possibilitou filmar o massacre, o qual foi amplamente exibido, causando repúdio à opinião pública do mundo todo.

Em 20 de novembro de 1992, Xanana Gusmão, líder da resistência foi capturado. Sua atuação na prisão, desde então, reitera sua condição de líder máximo da resistência pela soberania do seu povo.

A situação atual de Timor Leste é dramática, e, depois de vinte anos de guerras, não há solução militar. Apesar da opressão da Indonésia, a resistência timorense expande-se, criando o Conselho Nacional da Resistência Maubere, o qual apresentou uma iniciativa de paz que se realizaria em três fases:

I - Retirada das forças ocupantes;

II - Instalação de um dispositivo da ONU;

III - Autonomia progressiva do território sob os auspícios da ONU; e

IV - Um referendo de autodeterminação.

As reivindicações da resistência são as seguintes:

1ª - Libertação imediata e incondicional de Xanana Gusmão;

2ª - Participação de representantes da Resistência Timorense no processo de conversações sob os auspícios da ONU, no âmbito de suas resoluções aprovadas; e

3ª - Acesso livre ao território de Timor Leste, ilegalmente ocupado pela Indonésia.

Srs e Srs. Senadores, a causa de Timor Leste ganha apoio em vários países, inclusive por parte de setores organizados da própria Indonésia, que já não suportam a responsabilidade pelo massacre ao povo timorense. Atualmente, calcula-se que 1/3 da população de Timor Leste foi assassinada pelas tropas do ditador militar Suharto.

Em depoimento, hoje pela manhã, à Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, o Sr. Embaixador Roque Rodrigues denunciou o total desrespeito aos direitos humanos e às condições inaceitáveis em que se encontra o líder da resistência, Xanana Gusmão. Estamos encaminhando solicitação ao Ministério das Relações Exteriores, para que o Embaixador do Brasil em Timor Leste visite e acompanhe de perto as condições daquele líder, no cárcere.

Por quê? Porque entendemos que precisamos de ações, de gestos da representação brasileira para não apenas confirmar o compromisso, porque sabemos que a postura do Brasil na ONU tem sido a de garantir a autodeterminação dos povos, tem sido solidária com os países que estão sendo reprimidos e oprimidos; temos feito magníficos acordos para que haja verdadeiramente a paz. Todavia, é tímida a ação concreta do Brasil em relação a todos os compromissos e acordos de paz, liberdade e autodeterminação que tem assinado.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex.ª um aparte?

A SR.ª BENEDITA DA SILVA - Ouvirei V. Ex.ª a seguir, Senador Eduardo Suplicy. Gostaria apenas de concluir este pensamento.

Todas as vezes em que temos de nos posicionar em relação a uma situação como essa, chegamos sempre atrasados, e é importante que o Brasil chegue na frente. Temos características comuns e não concordamos com o fato de que aquela ilhazinha tão pequena seja tão massacrada. Seu espaço territorial é pequeno, com uma pequena população, mas existe uma justificativa ingrata, violenta para os fatos que temos assistido: ela é rica em petróleo. Tão pequena e está entre as vinte maiores reservas do mundo!

É preciso que haja uma ação mais concreta de nossa parte para dar mais consistência às nossas proposições, aos nossos acordos, aquilo que temos defendido. Sei que é muito difícil debatermos em nosso Parlamento política externa, mas é preciso. Faço-o com a garantia de que estarei, em dias seguintes, falando de outros temas que dizem respeito ao Brasil.

Côincidentemente, hoje eu falaria a respeito da quebra do monopólio de petróleo, mas, como vi, nesse Embaixador, uma coragem admirável, pois veio de tão longe para buscar um socorro de um apoio político, eu não poderia calar-me. Além disso, sou membro da Comissão de Relações Exteriores, sei que o Partido dos Trabalhadores tem um compromisso com a causa e sei, verdadeiramente, que temos um papel, como Senadores, de dar a nossa contribuição e nós unimos à solidariedade que o Governo Federal vem assinando na ONU.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Gostaria de manifestar a solidariedade de todo o Partido dos Trabalhadores ao pronunciamento que V. Ex.ª faz, mostrando a disposição de todos nós em apoiar a

luta pela independência do Timor Leste. Foi muito importante o depoimento do Embaixador, hoje, perante a Comissão de Relações Exteriores, bem como perante o X Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, realizado no último final de semana, na cidade de Guarapari, no Espírito Santo.

O Partido dos Trabalhadores considerou a causa pela independência do Timor Leste, colocando o Embaixador do Timor Leste em lugar de honra na abertura dos trabalhos e escolhendo como uma das principais causas que deveremos defender. O Embaixador do Brasil em Portugal, ex-Presidente Itamar Franco, teve a oportunidade, logo por ocasião da sua chegada em Lisboa, de manifestar solidariedade à causa da independência do Timor Leste. Gostaríamos de registrar a importância desse ato. Seria muito importante que o Ministro das Relações Exteriores e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao lado das ações que se desenvolvem no Congresso Nacional brasileiro, dessem passos na mesma direção das proposições colocadas por V. Ex^a, neste pronunciamento.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a se adiantou, no aparte, com relação ao X Encontro, quando tivemos a oportunidade de ouvir o Embaixador dizer que não se trata apenas de um compromisso partidário. O que S. Ex^a verdadeiramente busca é que todos os partidos no Congresso Nacional brasileiro o apoiem nessa sua iniciativa ou na sua peregrinação, porque é um sentimento grandioso ver alguém lutar pela libertação do seu povo. Já tive outra oportunidade, quando defendia o interesse de libertação de Mandela, da África do Sul, Moçambique e Angola. Então, nós, que temos condições para travar o debate, dar a solidariedade e, de forma alguma, deixar de fazê-lo.

A Câmara dos Deputados já providenciou o encaminhamento de moção de apoio à causa do povo timorense e fará realizar uma sessão especial no dia 20 de setembro próximo, com o objetivo de diligenciar junto ao Palácio do Itamaraty, ao Governo Federal e ao Congresso Nacional um maior apoio, não apenas no que diz respeito a discursos mas para que possamos dar respaldo a essa luta do grande Embaixador, no Brasil, Sr. Roque Rodrigues.

Convido os meus Pares, nesta Casa, para que possamos, também, ser signatários do telegrama a ser enviado ao Itamaraty, a fim de fazermos com que o nosso Governo se expresse; mais claramente, em relação ao apoio dado até agora pela ONU para garantir que esta organização seja, sem dúvida, a responsável pelo desdobramento desse processo e dessa conquista.

Um povo só é livre quando pode econômica, política e socialmente exercer todos os seus poderes. Se há entre nós um acordo, queremos que o Brasil exponha, com toda a transparência, a sua posição para que possamos manifestar a nossa solidariedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sr. Presidente, na forma do art. 14, encareço a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, para uma comunicação inadiável. V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Para uma comunicação inadiável. (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s

e Srs. Senadores tenho o orgulho e a satisfação de comunicar a esta Casa a honraria com que acabo de ser distinguido, das maiores de toda a minha vida pública.

Assumi, no dia de hoje, a Presidência nacional da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC. Uma dívida de gratidão, Sr. Presidente, levou-me finalmente a aceitar o convite do último Presidente da CNEC, Dr. Augusto Ferreira Neto, e do próprio Prof. Felipe Tiago Gomes, para retribuir com trabalho e dedicação ao tanto que a Campanha fez em prol do desenvolvimento de várias gerações e de minha própria geração.

Mais de meio século depois, o ideal cenequista, amorosamente semeado pelo Prof. Felipe, frutificaria em 1.002 escolas de primeiro e segundo graus implantadas em todo o País; seis instituições de ensino superior, 370 mil alunos matriculados neste ano sob a orientação de 22.310 professores, além de uma rede de fazendas-escola, centros comunitários rurais, microempresas comunitárias e programas de apoio ao artesanato e ao turismo ecológico e cultural.

Nos anos de 1990 a 1992, a despesa global com educação no Brasil foi de US\$19,7 bilhões, US\$15 bilhões e US\$13,7 bilhões, respectivamente, apresentando um decréscimo de 31% em relação a 1990.

No ano passado, os dispêndios federais com o setor voltaram aos níveis de 1990, crescendo 75% em relação a 1992, o que significou apenas recomposição dos níveis anteriores.

A busca necessária e permanente da qualidade total, pois, exigirá um trabalhador não apenas bem alfabetizado, bem formado, mas, sobretudo, portador de habilidades no manejo de equipamentos cada vez mais modernos e sofisticados, raciocínio lógico e espírito empreendedor. Através da formação e capacitação para o trabalho, estaremos, na CNEC, colaborando para o aumento do nível de competitividade e produtividade. E só conseguiremos isso com a recuperação, a universalização e a valorização do ensino.

Criar e ampliar as condições políticas, institucionais ou culturais para que essa parceria dê certo, colocando a escola de boa qualidade ao alcance da grande maioria das famílias brasileiras - este o compromisso que assumo desde já, por ele pautarei toda a minha atuação na Presidência da CNEC. E sei que, no cumprimento dessa missão poderei contar sempre com a sensibilidade social e humana de meus colegas nesta Casa.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) Pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento da Casa um documento de representação, encaminhado ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, pela Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, pela Comissão Pastoral da Terra e pela FETAGRI - Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Pará.

Esta representação refere-se a uma tomada de posição formal destas entidades diante da absoluta falta de providências do Secretário de Segurança Pública do Governo de Estado do Pará em relação à chacina que ocorreu no Município de São João do Araguaia no dia 6 deste mês.

O policial, de nome Gilmar Araújo, juntamente com pistoleiros foram às terras da Fazenda Pastoriza, no Município de Marabá, surpreenderam os trabalhadores rurais, assassinaram três trabalhadores - já citei o nome desses três trabalhadores em discurso nesta Casa -, feriram dois outros e - pasmem - prenderam oito dos outros trabalhadores.

Esses oito trabalhadores estão presos hoje na Delegacia de Marabá, em decorrência de um flagrante forjado pelo Delegado-

Geral e por este policial, que invertem totalmente a situação. Imagine V. Ex^a que eles forjaram um flagrante dizendo que foram emboscados pelos trabalhadores rurais, quando nenhum policial foi ferido, quando nenhum pistoleiro foi ferido. Apenas três trabalhadores rurais foram barbaramente assassinados, outros dois feridos - encontram-se hospitalizados. Há nove trabalhadores presos em virtude de um flagrante completamente forjado.

Tudo isso por culpa do INCRA, que não teve recursos para fazer a diligência reclamada pelos trabalhadores rurais e definir se a terra pertencia de fato à Fazenda ou à União, podendo ser, neste último caso, explorada por esses trabalhadores rurais.

O Secretário de Segurança Pública já teve conhecimento desses fatos; a imprensa inteira divulgou os acontecimentos no Estado do Pará e esse policial Gilmar Araújo, que cometeu os bárbaros crimes, encontra-se ainda como policial, com toda a tranqüilidade, no Município de Marabá, como se nada houvesse acontecido.

Em função disso, as entidades ligadas aos direitos humanos, no Pará, estiveram ontem com o Secretário de Segurança Pública e encaminharam a ele essa representação formal, solicitando o afastamento imediato desses dois policiais: o Delegado-Geral e o comissário. Isso era o mínimo que poderia ter sido feito.

Lamentavelmente queremos aqui registrar nossa condenação, a omissão, a inconseqüência, do Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, Dr. Paulo Sette Câmara. Esperamos que, diante desse pedido formal, sejam tomadas as providências necessárias, para impedir que tais fatos se repitam.

Era o registro que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:

Exm^o Sr. Secretário de Segurança Pública do Pará, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDII), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura (FETAGRI) e Central Única dos Trabalhadores (CUT), vem apresentar Representação contra os policiais civis Gilmar Araújo e Antônio Paulo Rodrigues de Oliveira pelas razões de fato a seguir expostas:

No dia 6 de agosto do corrente ano os representados mais três homens não identificados, fortemente armados, adentraram na área da Fazenda Pastoriza com a intenção de expulsar alguns posseiros que ali permaneciam.

Os posseiros assustados com a aproximação dos dois policiais e mais os três homens, todos armados, fugiram em direção da mata, nessa ocasião os policiais passaram a disparar suas armas contra os posseiros, no que resultou na morte de três e prisão de nove pessoas que encontram-se recolhidas na prisão da Delegacia Regional de Marabá.

Outro fato a ser mencionado é que os policiais foram até o local do conflito sem nenhuma ordem judicial, nem tão pouco em diligência oficial promovida com autorização do Delegado Regional de Marabá, sendo, também, um dos agravantes da violência cometida por esses policiais. O fato destes estarem acompanhados de pessoas estranhas ao quadro de policiais, configura o agrupamento de pessoas (pistoleiros) com o intuito de praticarem atos de violência contra os posseiros, que resultou em algumas mortes.

Os esclarecimentos prestados por estes policiais na Delegacia Regional afirmam falaciosamente que os posseiros reagiram à voz de prisão e, por isso, não tiveram aqueles outra alternativa a não ser de usar suas armas de fogo.

Ora, Sr. Secretário, como um grupo de posseiros poderia reagir a um ataque fulminante de pessoas fortemente armadas?

As únicas armas que os posseiros possuíam é que foram apreendidas pelos policiais são aquelas usadas para caçar na mata, denominadas "por fora" (arma artesanal utilizada para caçar animais de pequeno porte), que sequer foram usadas no dia do conflito, devido a rapidez exercida pelos policiais, cuja a intenção era de expulsar os posseiros ou matá-los se necessário, sendo que esta última opção veio a ocorrer.

Assim, fica claro que os policiais praticaram atos arbitrários, que resultaram na morte de pessoas e no constrangimento (a prisão ilegal) de outras em decorrência do abuso de autoridade e até a formação de um grupo armado (formação de quadrilha), para praticar atos tipificados como crime em nosso ordenamento jurídico.

Destarte, requer:

a) Que V. Ex^a determine o afastamento imediato do Delegado Regional Francisco Eli, considerando a sua completa omissão em face dos acontecimentos supramencionados.

b) Que V. Ex^a determine a formação de uma comissão especial para se deslocar até o local onde deverá ouvir os depoimentos dos trabalhadores rurais.

c) Que V. Ex^a receba o presente expediente e instaure, de imediato, processo administrativo no sentido de apurar os fatos acima narrados e responsabilizar os policiais acerca dos atos ilícitos aqui claramente demonstrados.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Belém, 21 de agosto de 1995. - pp. SDDII - pp. CUT/PA - pp. FETAGRI - pp. CPT.

Testemunhas:

Elesbão Andrade Cruz - Jofre Alves da Silva - João Leite.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Os Srs. Senadores Lucídio Portella, Gilberto Miranda e José Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{ts} serão atendidos.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPR-PI) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a crise no Sistema de Saúde ultrapassou todos os limites da tolerância e passa a exigir um posicionamento da cidadania em favor dos seus direitos constitucionais.

A discussão interminável e recorrente sobre a natureza de medidas que, há muito, deveriam ter sido implementadas, traz uma hesitação perniciososa - como em poucos momentos da História deste País - onde a prudência começa a se confundir com a desídia, e a parcimônia, com a mera desculpa para não agir.

Enquanto isto, a população permanece exposta a um risco crescente, na medida em que se agravam os componentes de uma situação, já de si, caótica: hospitais fechando; precárias condições de atendimento; ridícula remuneração dos médicos; relaxamento dos controles sanitários; recrudescimento das doenças de massa; ressurgimento de moléstias tidas por extintas; morte nos corredores de espera.

Nada obstante, a saúde continua sendo, formalmente, direito de todos e dever do Estado como entende a Carta Magna no Capítulo II - Dos Direitos Sociais, artigo 6^o. Diante do silêncio do Estado, a afirmação do direito passa a ser dever de todos, pois, diferencialmente de outras responsabilidades sociais, a saúde não pode esperar "Godot", como no texto de Samuel Beckett, permanecendo à espera da ajuda que nunca chega.

Eu venho fazer uma exortação pública por uma decisão. Que se manifestem as diversas representações da sociedade civil, em todos os seus níveis e instâncias, em favor da urgente adoção de uma contribuição social de 0,25% sobre a movimentação financeira para suprir emergencialmente o sistema de saúde; e que façam chegar aos poderes públicos esta determinação, como legítima expressão da vontade geral.

É refletindo e buscando solução para as angústias do povo que não têm o tratamento adequado, que defendo a criação da CMF. Que a reforma tributária virá é um fato, e não podemos deixar de buscar soluções definitivas para a questão da saúde. Faz-se necessário que uma nova atitude se instaure e vá além deste episódio. Assim, eu apelo igualmente à sociedade para que se articule a fim de cobrar efetivamente um orçamento equilibrado e transparente doravante. A instituição, na undécima hora, de uma contribuição social de caráter transitório, longe de significar acomodação, deve servir de alerta e referencial crítico para um enfrentamento sustentado de vícios fiscais e administrativos que historicamente embasaram a desordem financeira e fundaram a dívida social no Brasil.

Que este quadro ominoso, enfim, de degradação das atenções de saúde não venha a se repetir. Nunca mais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a preocupação universal com os custos da atividade econômica está determinando ações múltiplas do empresariado industrial, em cada país, com vistas à ampliação dos mercados, interno e externo. Na maioria dos países industrializados, os índices dos custos apresentam disparidades reduzidas quando submetidos a confrontos internacionais.

Resulta esse equilíbrio da adaptação das respectivas leis às exigências do mundo econômico contemporâneo, que assiste a essa empolgante corrida pela melhoria da produtividade. Predomina esforço consciente para suprimir óbices que impliquem aumento de custos.

A generalizada semelhança da legislação que afeta o setor produtivo permite que os diferentes ramos da indústria de transformação, de cada país, disputem mercados, em condições de igualdade, com seus congêneres do mundo exterior.

Considero saudável a preocupação das lideranças industriais brasileiras com os custos aqui verificados, em comparação com os que incidem sobre a produção de bens e serviços em outros países. É recente um seminário promovido pela Confederação Nacional da Indústria, que significativamente recebeu o título de **Custo Brasil**.

Nesse encontro, que reuniu delegações de todo o País, ouviu-se apelo do presidente da CNI, Sr. Mário Amato, em favor de uma substancial redução do **Custo Brasil**. Destaco particularmente a esperança que esse líder empresarial deposita na ação parlamentar, aplicada à redução desse custo até um nível semelhante ao vigente nos países do Hemisfério Norte.

Manifesta o presidente da CNI a convicção de que o Congresso Nacional há de desempenhar "papel decisivo na criação de condições para que a economia brasileira consolide o ciclo de crescimento sustentável, que se abriu a partir do Plano Real".

A ressonância desse apelo, dessa esperança e dessa convicção chega ao Congresso. Na Câmara Alta encontra acolhida que nos habituamos a dispensar às reivindicações nacionais, de que a indústria se faz porta-voz.

O tema deste meu discurso versa, portanto, sobre as diferentes facetas dos custos exagerados ou desnecessários, que tornam a nossa economia pouco competitiva. Sobretudo, generaliza-se no País o reconhecimento de que esses custos não permitem que a atividade econômica contribua, na mesma escala que se verifica em outros países, para o bem-estar da comunidade nacional.

Mas não se trata de uma debilidade congênita do setor industrial. A expansão da oferta de bens e serviços depende, no Brasil, de ajustes imprescindíveis nas relações entre o Estado e a sociedade, relações que estão regidas por legislação superada. Além disso, não se pode pensar na elevação do grau de eficiência do sistema econômico sem a eliminação de graves deficiências no suprimento de serviços básicos, até agora a cargo exclusivo do setor público.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a ser insensata a repetição de comparações entre a carga tributária no Brasil com a de outros países. Costuma-se afirmar que aqui desfrutamos de branda incidência tributária.

A primeira verificação de insensatez diz respeito ao fato de que nos países altamente industrializados o pagamento de imposto tem relação direta com a qualidade dos serviços que os poderes públicos oferecem aos cidadãos. Limpeza urbana, segurança pública, rede escolar instalada para atender a toda a população infanto-juvenil, serviços de saúde compatíveis com a dignidade humana, acesso fácil das grandes massas populares aos bens fabricados pela indústria moderna, sistema financeiro caracterizado pelos juros estáveis ou declinantes, entre outros aspectos positivos da qualidade de vida.

O quadro que temos diante de nossos olhos nos assusta pelos aspectos negativos. A comunidade brasileira paga impostos e contribuições em troca de quase nada. Importa muito que as defi-

ciências de caráter sócio-econômico sejam denunciadas por quem tem suficiente autoridade para tanto. Reside nisso o valor do recente seminário da CNI, que demonstrou a necessidade de reformas que permitam o estabelecimento de associação entre o bem-estar coletivo e a competitividade do setor produtivo.

A vigência de um sistema tributário, que possui mais de cinquenta rubricas entre impostos, contribuições e taxas diversas, onera sobremodo as empresas e absorve recursos que, em outras circunstâncias, poderiam representar apreciável grau de bem-estar da população trabalhadora.

Adverte a indústria que, com a sobretaxação do setor industrial, há uma inaceitável incidência de tributos sobre as exportações e os investimentos. O sistema impõe às empresas custos administrativos muito elevados, que oneram a produção e criam um círculo vicioso onde a moeda encontra sucessivos obstáculos em sua busca da estabilidade.

O **Custo Brasil** está presente na legislação trabalhista, cujos encargos elevam de forma substancial o custo do trabalho sem resultar em correspondente benefício para o trabalhador. Há estudos sobre o custo da mão-de-obra que salientam o seguinte: na Coreia do Sul, o trabalhador leva para casa 94% daquilo que custa à empresa, enquanto que, no Brasil, o salário levado para casa representa somente 44% do seu verdadeiro custo.

Se a diferença fosse aplicada em transporte coletivo, habitação popular, educação e saúde, seria possível justificar tal subtração do esforço de produção. No entanto, no Brasil da atualidade comprova-se a quase total ausência da oferta de semelhantes bens públicos. Há situações inteiramente inadmissíveis numa sociedade que procura modernizar-se. Exemplo disso é o que ocorre em algumas regiões metropolitanas, onde as pessoas que trabalham perdem diariamente de cinco a seis horas entre a residência e o local de trabalho, ida e volta.

É importante focalizar o custo adicional da mão-de-obra, representado pelas diferentes contribuições sociais e taxas. A partir desse esclarecimento talvez se possa transformar grande parte de tais contribuições em salário real.

Em nosso País há vários disparates em matéria de custos: nos portos, as mercadorias exportáveis sofrem a incidência de custos de manuseio que não encontram paralelo no resto do mundo. Por sua vez, as telecomunicações estão estranguladas e reina a ameaça de racionamento de energia elétrica, dada a falta de investimentos.

As providências governamentais, que estão encaminhando a economia brasileira para a abertura, abrangem um programa amplo de privatização e prometem iniciativas inovadoras no campo da desregulamentação. Devemos reconhecer, entretanto, que a transferência de empresas públicas para o setor privado se processa de modo lento. Em paralelismo, custam a ser postas em vigor providências, de há muito esperadas, para simplificar as relações do público com o aparelho administrativo do Estado.

É claro que não se pode negar o alcance da série de reformas constitucionais ora em andamento no Congresso. Na Câmara dos Deputados, já estão aprovadas as emendas sobre a definição de empresa nacional, a navegação de cabotagem, as telecomunicações e a flexibilização no setor do petróleo. Esses projetos de emenda estão chegando ao Senado, que os deverá aprovar sem demora.

Com a execução dos novos dispositivos constitucionais, decorrentes desse esforço em prol da mudança, o Brasil dará início a um novo ciclo histórico. Foi oportuna uma observação feita no seminário da CNI, a respeito dos benefícios que deverão alcançar a grande massa de consumidores, pois esse novo ciclo de nossa evolução sócio-econômica há de transformar o consumidor em ente privilegiado. Nas deformações sócio-econômicas atuais, que as emendas tendem a corrigir, os maiores beneficiários do sistema são os grupos que se abrigam no corporativismo, contrariando o interesse da comunidade nacional.

Esperemos que não demore a se materializar a situação em que os preços em declínio ofereçam ao consumidor acesso fácil a produtos de alta qualidade, em quantidades crescentes. O pano de

fundo desse quadro mostrará a multiplicação dos postos de trabalho, com o incremento das vendas no mercado interno e das exportações, o que deixará como subproduto o equilíbrio das contas públicas.

Nessa perspectiva se projetará o crescimento da renda do País e dos cidadãos, sinônimo do enriquecimento nacional, ganhando destaque a moeda estável como o principal instrumento público de justiça social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordarei, a seguir, alguns tópicos relevantes que foram objeto de competente debate no referido encontro realizado pela Confederação Nacional da Indústria.

O seminário focalizou a concentração da carga tributária sobre reduzido universo de contribuintes, apontando para a necessidade de reforma capaz de suprimir a desigualdade na distribuição do ônus tributário. É fato notório, e os especialistas no assunto trouxeram à baila características perversas do sistema, é notório, repito, que o setor formal da economia, em particular, a indústria, suporta grande parte do peso dos impostos. Em seus estudos sobre o tema, a CNI chegou a apurar que a taxa média da indústria é de 36% (trinta e seis por cento) do valor adicionado, índice bem superior aos 25% (vinte e cinco por cento) do PIB, estimados como carga média da economia.

Entre as conseqüências de tal sistema encontramos as elevadas alíquotas do imposto de renda das pessoas jurídicas e dos impostos sobre consumo. Essas alíquotas figuram entre as mais altas do mundo.

Segundo os resultados de pesquisa comparada, a alíquota máxima nominal do imposto de renda da pessoa jurídica (aplicável a um lucro líquido anual de US\$20 milhões) é de 48,18% no Brasil. Na América do Norte e na Europa, a alíquota corresponde a 38,49%, baixando a 31,43% na Ásia. Por sua vez, a alíquota máxima do imposto sobre o valor agregado (ICMS e IPI, no caso brasileiro) é de 28,70% no Brasil, em comparação com 21,80% em outros países da América Latina, de 15,18% na América do Norte e Europa, e de 9,92% na Ásia.

Ao divulgar essas informações, a Confederação Nacional da Indústria presta um esclarecimento de incontestável importância ao público em geral e, em particular, aos congressistas, no momento em que são debatidas e votadas as emendas constitucionais. Em conseqüência das mencionadas discrepâncias, são perceptíveis os desestímulos aos investimentos em nosso mercado. No plano externo, esse peso tributário reduz a competitividade das empresas nacionais e, no interno, cria-se um abismo entre os que cumprem suas obrigações fiscais e os que vivem à margem da lei.

Relembra a CNI um estudo do Banco Mundial, que demonstrou estarem as exportações brasileiras sujeitas a incidência tributária da ordem de 11,7%, quando nos países de economia avançada esse percentual fica em torno de zero.

Ilustrando com outros pormenores esse desajuste, a indústria aborda o que ocorre com o aço na exportação. Conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Siderurgia, a carga tributária total incidente sobre as exportações de produtos siderúrgicos se aproxima de 27% em nosso País, em comparação com 15% no Japão e 10% na Coreia.

Não é só no comércio exterior que as manufaturas brasileiras são vítimas de um sistema tributário antiquado. Em nosso território, leva vantagem o produto importado, que normalmente não está sujeito, nos países de origem, a tributos em cascata. Nesses países, convém salientar, os investimentos estão a salvo dos impostos que incidem sobre as aplicações de capital no Brasil. Parece claro que essas discrepâncias terão de desaparecer no processo de modernização de nossa economia.

A partir de 1990 acentuaram-se as reduções sofridas pelos investimentos em infra-estrutura. Como salienta a CNI, os investimentos em transportes, telecomunicações e energia elétrica estimulam aplicações de capitais privados em diferentes setores da economia nacional. A soma destes com os investimentos públicos produz dois resultados fundamentais: aumento da produção e geração de novos empregos.

Na ausência dos gastos públicos em infra-estrutura, o setor privado sofre elevação de custos que reduzem sua capacidade de

competição. Estimativas recentes, afirma a CNI, mostram que os investimentos totais em energia, transportes e comunicações representaram, em 1993, apenas 43% do total dos investimentos realizados em 1980. No caso da energia elétrica, nos primeiros anos deste decênio o total das aplicações de capital corresponde a menos de um terço do montante do início da década passada.

Diante de tais comprovações, os dirigentes industriais manifestam o receio de que possa ocorrer um estrangulamento no futuro próximo. Pois é oficial a notícia de que se encontram paralisadas as obras em dezesseis projetos hidrelétricos. Em 1980, foram aplicados no setor quatro e meio bilhões de dólares, em confronto com apenas um bilhão em 1993.

Não foi esse, entretanto, o setor mais afetado pela falta de investimentos. Assinala a CNI que, em 1993, os gastos em transportes representaram apenas cerca de dez por cento do valor do investimento no setor efetuado em 1980. A malha rodoviária, como é de conhecimento geral, ficou arruinada, aumentando de forma considerável o custo do transporte sobre pneus. Existem cálculos que apontam a má conservação das rodovias como responsável por aumento do custo dos fretes em 38% (trinta e oito por cento), registrando o consumo de combustível incremento da ordem de trinta e cinco por cento.

No setor das telecomunicações, continuam elevadas as filas de espera, figurando o congestionamento do tráfego como um fator que onera as empresas e os cidadãos. Sabe-se que o custo de uma chamada internacional no Brasil é cerca de quatro vezes mais caro do que nos Estados Unidos ou no Chile.

A CNI descreve de modo desalentador a situação no transporte de carga geral nos portos brasileiros. As mercadorias acondicionadas em containers, pallets, caixotes, sacarias, etc., e que se destinam ao mercado externo, são movimentadas, basicamente, em portos públicos. Nestes ainda não foi possível aplicar a lei de modernização do sistema portuário nacional, aprovada em fevereiro de 1993.

Enquanto, nos terminais portuários privativos, as operações de carga e descarga se fazem com agilidade e em regime de custos baixos, nos portos públicos subsistem os monopólios das companhias estatais e dos sindicatos de trabalhadores avulsos, que emperram os serviços. Em conseqüência perdem competitividade as mercadorias brasileiras no mercado internacional.

A continuada influência do movimento sindical nos portos públicos determina que a carga geral, que estaria destinada à cabotagem, tenha abandonado a orla marítima para ser transportada em caminhões. Resulta desse fato a afirmação da CNI de que um sistema de transporte de cabotagem de carga geral eficiente poderia inverter a matriz de transporte do país. O caminhão, que percorre longas distâncias, em nosso extenso território, seria facilmente substituído pelo navio, de custo infinitamente mais baixo.

Uma reunião de empresários não poderia fazer caso omissivo da questão de fundamental importância, representada pelo elevado patamar dos juros ora em vigor na economia brasileira. Acusa a indústria a prevalência de taxa de juros, em meados de 1995, da ordem de 50% (cinquenta por cento) ao ano. As razões desse disparate são óbvias: precisando financiar seu desequilíbrio financeiro, o setor público comparece ao mercado oferecendo juros elevados para facilitar a captação de recursos, determinando, assim, o nível da taxa básica de juros vigente no País.

Tem fundamento outra queixa da indústria, quando afirma que a ausência de financiamento de longo prazo afeta de modo insuportável a capacidade de competição dos produtos manufaturados brasileiros no mercado internacional. Enquanto na Argentina e na Coreia do Sul a taxa real de juros nos empréstimos bancários é de dez por cento ao ano, no Brasil, deduzida a taxa de inflação, gira em torno de vinte e cinco por cento. Nos Estados Unidos, é de 7 a 8 por cento, ao passo que, na Alemanha, é de 5%.

Além do impacto negativo sobre os investimentos, os juros elevados, como opina a CNI, têm repercussão muito desfavorável sobre os custos. Todos percebemos que faz parte da rotina das em-

presas tomarem empréstimos para financiar parte do seu capital de giro, assim como as suas vendas a prazo. Desse modo, juros altos inflacionam os custos financeiros. É claro que esse é um fator determinante das pressões sobre o nível de preços no mercado interno. Já no comércio internacional, esse fator reduz de forma acentuada a competitividade de nossos produtos.

A indústria também chama a atenção para o custo da regulamentação excessiva. Afirma a CNI: "Um ambiente de negócios favorável requer normas claras, previsíveis, divulgadas, coerentes e aplicadas a todos de forma adequada e equânime. É indispensável, para que a empresa privada produza com eficiência, que os direitos de propriedade estejam garantidos e que haja segurança sobre os contratos privados. Por outro lado, uma regulamentação incerta e instável tem efeito negativo sobre o grau de formalização das atividades econômicas e sobre o próprio crescimento da economia, de vez que o alto grau de incerteza reduz as taxas de retorno esperadas de novos projetos."

A transcrição desse longo trecho dos documentos do seminário tem por objetivo repisar aspirações que a indústria proclama, em todos os momentos em que considera propícia a definição das condições favoráveis ao seu pleno desenvolvimento.

Cabe inteira razão à CNI quando afirma que "muitas atividades empresariais estão envoltas em incertezas, por estarem sujeitas a regulamentos contraditórios ou em função do grau de arbítrio permitido aos responsáveis pelos regulamentos". E acrescenta que estudos recentes demonstram como são elevados os custos de lidar com o governo. A legislação excessiva e a sua frequente mudança levam as empresas a considerável perda do tempo no cumprimento de requisitos fiscais e trabalhistas e em negociações com órgãos públicos.

É de fácil percepção o efeito sobre os custos quando as empresas tentam percorrer o labirinto dos regulamentos das áreas fiscal e previdenciária. No caso das pequenas empresas é indispensável o recurso a profissionais externos. Já as grandes empresas instalam departamentos jurídicos e de contabilidade para fazerem face a esse problema.

A CNI faz séria advertência ao tratar do ensino fundamental e da educação como um todo. Saliencia os prejuízos decorrentes de prioridades equivocadas e os desperdícios na arrecadação e repasse de recursos, agravando o quadro de escassez. Estima-se, diz o órgão máximo da indústria, que apenas cinquenta por cento do montante investido no ensino básico cheguem efetivamente à escola e, não necessariamente, à sala de aula. Na verdade, afirma a qualidade da educação no Brasil é um dos mais sérios obstáculos ao desenvolvimento nacional e à formação de uma economia eficiente, capaz de elevar o padrão de vida de seu povo.

Para finalizar reproduzo o pensamento da indústria sobre as novas tecnologias de produção e de gerência, que dão ênfase absoluta ao fortalecimento do ensino básico no capítulo dos requisitos para formação de recursos humanos. O sistema educacional brasileiro está longe de responder a tais exigências.

A indústria acaba de apresentar à Nação idéias que empolgam pela objetividade e veiculam os pontos de um programa de ação administrativa, cujo cumprimento eliminaria o atraso sócio-econômico, que afeta grande parte do povo brasileiro.

Agradeço a atenção.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, encontrava-me licenciado, em viagem que tive de realizar na semana passada, quando ocorreram importantes desdobramentos da crise que envolve algumas instituições do sistema financeiro, especialmente o Banco Econômico, que juntamente com outros bancos, um de Pernambuco e outro de São Paulo, sofreram

intervenção do Banco Central, num episódio bastante esmiuçado pelos meios de comunicação.

Sr. Presidente, mesmo distante do cenário deste evento, acompanhei com muito interesse e preocupação o andamento dos fatos, pois o Banco Econômico, além da importância da sua história de mais de 160 anos, fundado que foi em julho de 1834, teve em Sergipe suas primeiras agências fora do Estado da Bahia, é o 7º maior banco privado do País e, sem dúvida, um expressivo representante do sistema financeiro nacional, uma instituição que, ao longo de todos estes anos, vinha superando e vencendo todas as crises econômicas e políticas que o País e a região onde atua atravessaram.

O caso do Banco Econômico não deve ser interpretado apenas sob o ângulo meramente de gestão administrativa e financeira, sob o enfoque de inépcia ou de esbanjamento dos recursos por parte de seus dirigentes.

O que me preocupa, o que me assusta, é que um Banco, com uma experiência centenária, uma entidade que ao longo de mais de um século e meio de existência, sendo a mais antiga instituição financeira do Brasil e da América Latina, um dos sete maiores Bancos privados do País, tenha chegado aos níveis de dificuldades, agravadas no ano passado, que estimularam a intervenção do Banco Central e as medidas rigorosas dela decorrentes.

Grande parte dos problemas sociais e das dificuldades econômicas que o País vem atravessando, nos rumos do seu desenvolvimento, são reflexos deste modelo intensivo de capital e concentrador de renda, sendo o principal responsável pelo desemprego, pela pobreza, o abandono do campo, os entraves no funcionamento da economia de mercado e na geração de receita para as famílias e para o governo, dificultando-lhe o atendimento às necessidades e carências na área de sua maior responsabilidade, como educação, saúde, habitação, saneamento e segurança.

O que me assusta é que o caso do Banco Econômico, o sexto banco privado mais lucrativo em 1994, não seja uma realidade isolada, mas, também, reflexo da falta de liquidez e níveis de insolvência em vários setores da economia do País, do cidadão isolado em suas dificuldades de se manter, das pequenas empresas que sobrevivem a duras penas, até os grandes complexos econômicos e financeiros, que possam ser atingidos pela inadimplência que vem das bases do mercado, comprometendo o crédito e o fluxo dos recursos na economia.

No Nordeste, depois da Bahia e Pernambuco, é em Sergipe que esse Banco tem o maior número de Agências onde atende a mais de 25 mil correntistas e poupadores. É a maior rede privada do Estado e que movimenta o maior volume de recursos. Por esta razão me preocupam as repercussões sociais e econômicas causadas por esta intervenção.

Mas, Sr. Presidente, não vim ocupar a tribuna do Senado e tempo das Senhoras e Senhores Senadores para aqui defender o Banco Econômico, nem a sua atual ou passada administração.

Venho externar a minha inquietação pelos transtornos presentes que a sua clientela, os seus correntistas e poupadores vêm passando com esta intervenção, e pelos reflexos que isto venha a causar. Não apenas a pessoas físicas, assalariados, mas também, a entidades públicas, governos de Estado e Municípios.

A intervenção no Banco Econômico é um fato de grandes repercussões financeiras, econômicas e políticas no Nordeste, porque tem sido uma instituição que muito vem contribuindo para o desenvolvimento regional. É uma entidade profundamente ligada à história da Bahia e do Nordeste.

Considero urgente que o Governo procure formar os seus quadros de dirigentes para estas áreas econômicas e financeiras de grandes complexidade, como o Banco Central, pois somente assim

se extinguirá esta relação promíscua entre o interesse público e o interesse privado, no que se refere à política monetária.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz à Tribuna do Senado, é o impulso de consciência em solidariedade a um homem público que merece o respeito e a consideração de toda a Bahia, de toda a região nordestina e de todo o País.

Um político que, em seus quarenta anos de vida pública, passando pela Assembléia Legislativa, pela Câmara dos Deputados, pela Prefeitura da Capital de seu Estado, onde foi por três vezes Governador, Presidente de uma das maiores empresas públicas do País, Ministro e atualmente Senador, fez da sua voz o clamor do povo de sua terra e de sua região em defesa de uma de suas mais antigas instituições de desenvolvimento e progresso.

Quero manifestar a minha mais sincera admiração e solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães pelo seu empenho, pela sua luta e pelas negociações que desenvolveu, nos bastidores e publicamente, em favor de uma solução mais equânime para a citada instituição financeira do seu Estado, uma solução menos traumática do que a intervenção, um tipo de equacionamento que desse à clientela do Banco o mesmo tratamento dedicado a outros bancos, como no caso do Rio de Janeiro e São Paulo, onde foi decretada a intervenção em regime de administração especial temporária.

Um gesto muito mais em favor do público do que propriamente do Banco, embora a todo homem público também preocupem os fatos econômicos que atinjam diretamente à população, e entre estes, os abalos que possam ser desencadeados no sistema financeiro, onde grandes bancos como o Banespa, o Banerj, o Mercantil de Pernambuco, o Comercial de São Paulo, o Meridional e outros estejam no sufoco em que se encontram.

A atitude do Senador Antonio Carlos Magalhães, a procura de soluções negociáveis para o problema, os entendimentos que manteve, o apoio que buscou para a sua luta, na expectativa do povo baiano e dos nordestinos, não poderiam ter outro desdobramento.

Tanto ele não se omitiria, como nunca se omitiu nos assuntos que dizem respeito aos interesses do Nordeste e da Bahia, nos temas de interesse nacional, quanto o povo que representa nesta casa tinha a certeza de que ele seria o seu porta-voz. A Bahia não ficaria calada diante de um evento de tal magnitude.

Como ele próprio disse: "Não tinha interesse em provocar crise porque desejava, apenas, uma solução".

Em toda esta crise que se procurou forjar, alimentando o noticiário com especulações e intrigas desnecessárias provenientes do desencontro de informações, quem mais saiu perdendo foram os correntistas do banco com estas limitações aos saques, e também a credibilidade na segurança e liquidez do sistema financeiro, pois a indústria do boato sobre as eventuais dificuldades de um banco, uma atividade irresponsável e criminosa, gera as corridas ao caixa, que é o fenômeno mais temido pelas instituições financeiras.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, desde o início das negociações, antes mesmo que os problemas que ainda tinham solução favorável transpirassem para a imprensa, procurou uma saída coerente em que se preservasse o Banco, o público e o Governo, porque isto, no entendimento de um político de sua experiência, estaria também interessando ao País, por cuja grandeza todos nós, independentemente de partidos políticos, lutamos, vivemos e trabalhamos.

Finalizo, Sr. Presidente, reiterando a minha irrestrita solidariedade ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, ilustre representante da Bahia, e que aqui no Senado, no Congresso brasileiro, também defende os interesses do Nordeste e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1995-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995 (nº 10/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1995 (nº 290/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 3 -

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1988

Votação, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 204, de 1995, da Comissão

- de Educação, favorável às Emendas nºs 1 e 2, à primeira parte da Emenda nº 3, e contrário à segunda parte da Emenda nº 3.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 999, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 999, de 1995, do Senador Sebastião Rocha, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, a fim de que, perante o Plenário do Senado Federal, possa prestar esclarecimentos sobre a política de financiamento do sistema de saúde.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 1.125, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 1, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.125, de 1995, dos Senadores Pedro Simon e Jader Barbalho, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995 (nº 269/95, na Casa de origem), que dispõe sobre feriados.

- 6 -

EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1990

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 1995, da Comissão
- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1992 (nº 4.386/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira, tendo.

Parecer favorável, sob nº 461, de 1995, da Comissão
- de Assuntos Sociais.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1992 (nº 1.723/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação e divulgação de índices de desempenho de serviços de saúde, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1995, da Comissão
- de Assuntos Sociais.

- 9 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 224, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1993 (nº 217/91, na Casa de origem), que dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte, tendo

Parecer, sob nº 389, de 1995, da Comissão
- de Serviços de Infra-Estrutura, favorável ao Projeto com emendas nºs 1 e 2-CI, que apresenta, e voto vencido, em separado, do Senador Fernando Bezerra.

- 10 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1995 (nº 1.504/91, na Casa de origem), que proíbe a captura

de mamíferos aquáticos das Ordens Sirênia, Carnívora e Cetácea, e de répteis da Ordem Chelonia, em território brasileiro, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 380, de 1995, da Comissão
- de Educação, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Coutinho Jorge.

- 11 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 451, de 1995, da Comissão
- de Assuntos Sociais.

- 12 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 443, de 1995, da Comissão
- de Assuntos Econômicos, favorável, com voto vencido do Senador Jonas Pinheiro.

- 13 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 17, DE 1991

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simão e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Segundo dia útil de discussão)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h40min.)

Ata da 129ª Sessão deliberativa ordinária em 24 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos, Renan Calheiros e Jefferson Peres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares -
Arlindo Porto - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Ber-

nardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão -
Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo

– Francélino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Abreu Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiro – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleimübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte expediente:

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 290, de 1995 (nº 883/95, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1995 (nº 276/95 na Casa de origem), que dispõe sobre a transferência do controle acionário da Companhia Siderúrgica da Amazônia – SIDERAMA e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.088, de 21 de agosto de 1995.

AVISO

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 253/95, de 16 do corrente, do Ministro das Comunicações, referente ao Requerimento nº 780, de 1995, de informações, do Senador Lúcio Alcântara.

As informações ficarão à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 384/95 de 7 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, em retificação, referente ao Requerimento nº 991, de 1995, de informações, do Senador Antônio Carlos Valadares.

Nº 702/95, de 4 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 806, de 1995, de informações, do Senador Ernandes Amorim.

Nº 703/95, de 4 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 893, de 1995, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 716-A/95, de 10 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 958, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 730-A/95, de 15 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 957, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES:

PARECER Nº 512, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 005, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim.

Relator: Senador Jefferson Peres

I – Relatório

É submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, a Indicação nº 005, de 1995, de autoria do Sen. Ernandes Amorim, que, "nos termos do art. 224 do Regimento Interno, indica seja objeto de estudo pela CAE:

1. "obter depoimentos e informações de autoridades da área econômica, em particular do Sr. Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central do Brasil, bem como de pessoas indicadas para tais cargos pelo Presidente da República, especificamente quanto às políticas econômicas, monetária, fiscal e cambial em curso no País;

2. "igual providência em relação a representantes de entidades civis, com a finalidade de avaliação crítica dessas políticas e proposição de novos cenários econômicos, sob a ótica das mesmas."

A maior participação do Senado da República na definição e condução da política econômica, "de forma a possibilitar a avaliação da sociedade civil nas oportunidades que se apresentarem para o exercício de competências próprias do Senado em relação à definição e execução desta política", foi a argumentação básica apresentada na justificativa dessa proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A Indicação é uma proposição definida no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal e corresponde a sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, no caso a Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Ora Senhor Presidente, praticamente tudo o que é discutido nesta Comissão de Assuntos Econômicos, incluindo-se os inúmeros e recentes depoimentos prestados por autoridades diversas, diz respeito às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial, tudo com a finalidade de esclarecimento ou formulação e deliberação de proposição legislativa.

Sob esta ótica, a presente indicação se torna inócua, pois o seu objeto é exatamente a atribuição genérica da Comissão de Assuntos Econômicos. E isto ela tem feito.

Por outro lado, o Regimento Interno do Senado Federal veda à Comissão de Assuntos Econômicos a realização de estudos ou emissão de pareceres sobre ato de outro Poder, bem como sugestão ou conselho a qualquer Poder. De fato, o art. 225 do Regimento estabelece o seguinte:

"Art. 225. A indicação não poderá conter:

I – Consulta a qualquer comissão sobre:

a) interpretação ou aplicação de lei;

b) ato de outro Poder.

II – Sugestão ou conselho a qualquer Poder."

Sob esta ótica, a presente Indicação se torna anti-regimental. Não obstante esta vedação regimental, o art. 50 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 2, de 1994, permite que esta Casa, ou a Câmara dos Deputados, ou qualquer de suas comissões, convoque Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado. Mais uma vez não é o caso.

Diante do exposto, somos pela rejeição da Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Jefferson Peres, Relator – Jonas Pinheiro – Eduardo Suplicy – Freitas Neto – Geraldo Melo – Fernando Bezerra – Osmar Dias – Onofre Quinan – Carlos Patrocínio – João Rocha – Valmir Campelo – Bello Parga – João França – Pedro Simon – Ney Suassuna.

PARECER Nº 513, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício S nº 26, de 1995 (Ofício PRESI - 95/1230, de 30/05/95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM - RIO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1995.

RELATOR: Senador Eduardo Suplicy

1. Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil - BACEN encaminhou a esta Casa, mediante a correspondência em epígrafe, pedido da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM - RIO, cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.

O pleito encontra-se adequadamente instruído quanto à documentação encaminhada ao Senado Federal, nos termos dos arts. 2º, 13º e 15º da Resolução nº 11, de 1994, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

Ressalte-se, porém, que a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal, apresentada pela Prefeitura, está com seu prazo de validade expirado, sendo necessário sua substituição antes da efetiva emissão das LFTM-RIO.

É o relatório.

2. Análise do Mérito

O BACEN emitiu o Parecer DEDIP/DIARE - 95/439 que informa estar o pedido de autorização enquadrado nos limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º, incisos I e II, da supracitada Resolução nº 11/94.

Pelos dados apresentados, verifica-se que o Município não renegociou suas dívidas junto à União, faculdade concedida pela Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, não se enquadrando, portanto, nos limites de utilização da Receita Líquida Real fixados no art. 27 da Resolução nº 11/94.

Assim, aplica-se ao pedido o disposto no § 6º do art. 15 da mencionada Resolução que determina o uso do valor de emissão, devidamente atualizado pelo fator de atualização próprio da espécie de título, para o cálculo do principal a ser refinanciado, significando que o Município pode rolar a totalidade de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995.

Trata-se, portanto de um caso em que a resolução autorizativa do giro da dívida mobiliária deve ser balizada unicamente nos critérios estabelecidos na legislação pertinente, não caracterizando qualquer tipo de excepcionalidade.

Para cumprir fielmente sua função constitucional de controlador do endividamento das unidades da Federação (Constituição Federal, art.52, incisos V a IX), o Senado Federal deve seguir, estritamente, o disposto na Resolução nº 11, de 1994, evitando autorizações excepcionais, tais como as concedidas nos seguintes casos:

2º semestre de 1995

Município de São Paulo	Resolução nº 23, de 1995
Estado da Bahia	Resolução nº 22, de 1995
Estado da Paraíba	Resolução nº 21, de 1995
Estado do Mato Grosso	Resolução nº 20, de 1995

1º semestre de 1995

Estado de Goiás	Resolução nº 1, de 1995
Estado de São Paulo	Resolução nº 3, de 1995
Estado do Rio Grande do Sul	Resolução nº 75, de 1994

2º semestre de 1994

Estado de São Paulo	Resoluções nºs 54 e 58, de 1994
Estado do Rio Grande do Sul	Resoluções nºs 52 e 78, de 1994
Prefeitura Municipal de São Paulo	Resoluções nºs 47 e 68, de 1994
Estado de Minas Gerais	Resoluções nºs 44 e 59, de 1994

Em recente reunião, esta Comissão de Assuntos Econômicos após debater exaustivamente a questão do endividamento das Unidades da Federação decidiu que a partir desta data cada Estado ou Município deverá resgatar 2% do total dos títulos a serem substituídos.

Deste modo, a emissão de LFTM - RIO, ora sob análise, apresentaria as seguintes características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art.15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 2%, nos termos do §6º, "in fine", do artigo 15 da Resolução nº 11, de 1994:

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25/11/87;

d) prazo: de até 5 anos (SELIC) e de até 1.706 dias (CETIP);

e) valor nominal: R\$ 1,00(SELIC) e R\$ 1.000,00(CETIP)*;

* o uso do preço unitário (P.U) em unidade de milhar pela CETIP implica divisão da quantidade por 1000 por ocasião da rolagem

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
681447	01.07.95	3.635.756.369
681447	01.08.95	1.931.121.689
681446	01.09.95	2.291.745.755
681447	01.10.95	2.749.343.653
	TOTAL	10.607.967.466

CETIP:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
680852	01.07.95	60.000.000.000
680852	01.07.95	50.100.000.000

680883	01.08.95	60.000.000.000
680883	01.08.95	50.100.000.000
680914	01.09.95	60.000.000.000
680914	01.09.95	50.100.000.000
680944	01.10.95	60.000.000.000
680944	01.10.95	50.100.000.000
680975	01.11.95	60.000.000.000
680975	01.11.95	50.100.000.000
TOTAL		550.500.000.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
03.07.95	01.07.99	681459	03.07.95
01.08.95	01.08.99	681461	01.08.95
01.09.95	01.09.99	681461	01.09.95
02.10.95	01.10.99	681460	02.10.95

CETIP:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
03.07.95	01.07.98	681094	03.07.95
03.07.95	01.07.98	681094	03.07.95
01.08.95	01.08.98	681096	01.08.95
01.08.95	01.08.98	681096	01.08.95
01.09.95	01.09.98	681096	01.09.95
01.09.95	01.09.98	681096	01.09.95
02.10.95	01.10.98	681095	02.10.95
02.10.95	01.10.98	681095	02.10.95
01.11.95	01.11.98	681096	01.11.95
01.11.95	01.11.98	681096	01.11.95

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26.01.89, e Decreto nº 8.355, de 26.01.90.

3. VOTO

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente ao atendimento do pleito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1995

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM - RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. É o Município do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município Rio de Janeiro - LFTM - RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 2%, nos termos do § 6º, *in fine*, do artigo 15 da Resolução 11, de 1994.

b) modalidade: nominativa - transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) prazo: de até 5 anos (SELIC) e de até 1.706 dias (CETIP);

e) valor nominal: R\$ 1,00 (SELIC) e R\$ 1.000,00 (CETIP)*;

* o uso do preço unitário (P.U.) em unidade de milhar pela CETIP implica divisão da quantidade por 1.000 por ocasião da rolagem

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
681447	01.07.95	3.635.756.369
681447	01.08.95	1.931.121.689
681446	01.09.95	2.291.745.755
681447	01.10.95	2.749.343.653
	TOTAL	10.607.967.466

CETIP:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
680852	01.07.95	60.000.000.000
680852	01.07.95	50.100.000.000
680883	01.08.95	60.000.000.000
680883	01.08.95	50.100.000.000
680914	01.09.95	60.000.000.000
680914	01.09.95	50.100.000.000
680944	01.10.95	60.000.000.000
680944	01.10.95	50.100.000.000
680975	01.11.95	60.000.000.000
680975	01.11.95	50.100.000.000
	TOTAL	550.500.000.000

emitidos: g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem

SELIC:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
03.07.95	01.07.99	681459	03.07.95
01.08.95	01.08.99	681461	01.08.95
01.09.95	01.09.99	681461	01.09.95
02.10.95	01.10.99	681460	02.10.95

CETIP:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
03.07.95	01.07.98	681094	03.07.95
03.07.95	01.07.98	681094	03.07.95
01.08.95	01.08.98	681096	01.08.95
01.08.95	01.08.98	681096	01.08.95
01.09.95	01.09.98	681096	01.09.95
01.09.95	01.09.98	681096	01.09.95
02.10.95	01.10.98	681095	02.10.95
02.10.95	01.10.98	681095	02.10.95
01.11.95	01.11.98	681096	01.11.95
01.11.95	01.11.98	681096	01.11.95

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26.01.89, e Decreto nº 8.355, de 26.01.90.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MIRANDA, Presidente.	FERNANDO BEZERRA
EDUARDO SUPLICY, Relator.	CARLOS PATROCÍNIO
JONAS PINHEIRO	JOÃO ROCHA
FREITAS NETO	VALMIR CAMPELO
OSMAR DIAS	NEY SUASSUNA
PEDRO SIMON	BELLO PARGA
ONOFRE QUINAN	JOÃO FRANÇA
GERALDO MELO	

PARECER Nº 514, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 200/93 (nº 436/91, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 8174, de 30 de janeiro de 1991, dispondo sobre a importação de produtos agrícolas e pecuários.

RELATOR: Senador LAURO CAMPOS

I - RELATÓRIO

Aprovado pela Câmara dos Deputados, sob nº 436/91, é submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 200/93, de autoria do eminente Deputado Diogo Nomura, que acrescenta inciso V ao "caput" do art. 1º da Lei nº 8174, de 30 de janeiro de 1991, atribuindo ao Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA competência para:

"V - propor os níveis tarifários aplicáveis às importações de produtos resultantes da atividade agropecuária, que serão divulgados pelo órgão competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respectivamente, do ano safra, no caso de culturas temporárias, e do ano comercial, no caso de culturas permanentes, não podendo sofrer alterações nesses períodos."

O dispositivo em exame resultou de substitutivo da Comissão de Agricultura e Política Rural – CAPR da Câmara dos Deputados à proposição inicial do autor que visava conferir ao CNPA a atribuição de *"autorizar a importação de produtos agrícolas e pecuários"*. Aquela Comissão entende que o CNPA foi criado (Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, complementada pela Lei nº 8174/91) como órgão consultivo, para formular e acompanhar a política agrícola, não devendo, pois, assumir o status de órgão deliberativo. E, no que tange à implementação da política de importação de produtos agropecuários, *"deve o CNPA fixar critérios e normas para a determinação de tarifas incidentes sobre as importações de produtos agrícolas e pecuários."*

O parecer da CAPR afirma que *"A função do Estado com relação à política de desenvolvimento agrícola é a de garantir a estabilidade do setor e avalizar mercados livres e regras duradouras que permitam ao agricultor investir e obter retorno dos seus investimentos"*. Argumenta ainda que, para assegurar tranquilidade ao mercado, os níveis tarifários fixados *"não poderão sofrer alterações no curto prazo"*.

Cabe a esta Comissão, nos termos dos arts. 97 e 99, incisos II, III e IV, do Regimento Interno, opinar quanto à matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, é de se analisar a constitucionalidade da proposição. Esta diz respeito a direito agrário e comércio exterior, matérias de competência privativa da União, nos termos dos incisos I e VIII do art. 22; trata ainda de direito tributário (art. 24, inciso I) e, particularmente, do imposto sobre importação de produtos estrangeiros (art. 153, inciso I e § 1º). Por outro lado,

cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 48). Quanto ao processo legislativo, estabelece o art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", ser de iniciativa privativa do Presidente da República lei que disponha sobre atribuições de órgãos da administração pública. Entendemos, contudo, não estar sendo infringido, no caso, o citado dispositivo, dada a natureza meramente consultiva da atribuição conferida ao CNPA pelo projeto de lei, que não modifica a titularidade dos órgãos competentes para fixar as alíquotas do Imposto de Importação.

A partir de 1º de janeiro de 1995, as alíquotas do Imposto de Importação não mais podem ser alteradas pelo Brasil, unilateralmente, pois estão inscritas na Tarifa Externa Comum-TEC, que rege as importações do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, parceiros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, criado pelo Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991. Eventual alteração de nível tarifário, que se queira introduzir na TEC ou até mesmo na lista de exceção à TEC – de caráter transitório, deve ser objeto de negociação prévia e de consenso entre os quatro países.

O órgão intergovernamental máximo do MERCOSUL, o Conselho do Mercado Comum – CNC, delegou competência ao Grupo Mercado Comum – GMC, órgão executivo, para aprovar modificações das alíquotas da TEC (Decisão CMC 22/94). E à Comissão de Comércio do Mercosul – CCM, órgão de assistência do GMC, compete velar pela aplicação dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados Partes para o funcionamento da união aduaneira. Entre suas funções, sobressai a de **"propor a revisão das alíquotas tarifárias de itens específicos da TEC..."** (Protocolo de Ouro Preto, art. 19, inciso IV)

A CCM é integrada por quatro membros, por Estado Parte. A seção brasileira da CCM conta com representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, da Fazenda, da Indústria, Comércio e Turismo e da **Agricultura e Reforma Agrária** (da Secretaria de Política Agrícola)

A estrutura institucional do MERCOSUL conta, ainda, com o Foro Consultivo Econômico-Social – FCES, órgão de representação dos setores

econômicos e sociais, integrado por igual número de representantes de cada país. O FCES terá função consultiva e manifestar-se-á mediante recomendação ao GMC. Sua constituição e instalação se darão tão logo o Senado aprove o protocolo de Ouro Preto, já referendado pela Câmara. O FCES terá, com certeza, representante do setor agrícola.

Assim, tendo sido criados novos canais para proposição, discussão e decisão quanto a níveis tarifários, somos de parecer que o projeto de lei tornou-se inócuo. Por outro lado, não há necessidade de lei para que o CNPA, órgão aglutinador e representativo dos diversos segmentos da atividade agrícola, apresente suas sugestões relativas à matéria, seja junto ao FCES, seja junto à CCM.

Em matéria de importação de produtos agrícolas, a maior preocupação do setor, altamente competitivo, é com as práticas desleais de comércio, derivadas de "dumping" e dos subsídios concedidos nos países de origem. Graças à mobilização do setor agrícola, foram criados dispositivos específicos para a agricultura no que diz respeito à imposição de direitos anti-dumping e direitos compensatórios. A Lei nº 8.174/91 determina que:

Art. 2º "Os produtos agrícolas que receberem vantagens, estímulos tributários ou subsídios diretos ou indiretos no país de origem, desde que os preços de internação no mercado nacional caracterizem-se em concorrência desleal ou predatória, terão tributação compensatória, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA".

Com a participação do CNPA, o dispositivo supratranscrito foi regulamentado pelo Decreto nº 174, de 10 de julho de 1991, e complementado pelas Portarias nº 974, de 16 de outubro de 1991, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nº 444, de 17 de outubro de 1991, do Secretário Nacional de Economia.

A reivindicação do setor produtivo, inclusive agrícola, de aperfeiçoamento da legislação com vistas a garantir a retroatividade na aplicação dos direitos anti-dumping e direitos compensatórios, nos termos previstos nos

acordos internacionais respectivos, foi atendida, recentemente, pelo Congresso Nacional, através da Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995. Estes novos mecanismos de defesa contra a concorrência predatória internacional vêm se juntar ao clássico instrumento da proteção tarifária, no setor agrícola.

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 200/93.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1995. —

GILBERTO MIRANDA, Presidente.

NEY SUASSUNA

LAURO CAMPOS, Relator.

JOÃO FRANÇA

EDUARDO SUPPLY

BELLO PARGA

GERALDO MELO

JONAS PINHEIRO

FERNANDO BEZERRA

FREITAS NETO

CARLOS PATROCÍNIO

OSMAR DIAS

JOÃO ROCHA

PEDRO SIMON

VALMIR CAMPELO

ONOFRE QUINAN

PARECER Nº 515, DE 1995

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº
399/94 (1201/94 na origem), envolvendo
pedido de autorização para a contratação de*

operação de crédito externo da União, no valor equivalente a US\$ 56,544,176.00 junto ao Svenska Handelsbanken.

Relator: Senador JOÃO ROCHA

I - RELATÓRIO

É encaminhada à apreciação do Senado Federal a Mensagem nº PRS 399/94 (nº 1201/94 na origem), por meio da qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que se possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 56,544,176.00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos), junto à instituição sueca, Svenska Handelsbanken.

Os recursos a que está ligada a operação destinam-se ao financiamento de 85% do valor total dos dois contratos a seguir discriminados, para a aquisição dos seguintes bens e serviços:

a) sistemas e equipamentos para fragatas, a saber, sistemas e equipamentos para o Projeto de Modernização das Fragatas da Classe "Niterói", contrato A, no valor aproximado de US\$ 58,2 milhões;

b) sistema de míssil anticarro "Bill", contrato B, no valor aproximado de US\$ 9,98 milhões.

São as seguintes as condições financeiras:

DEVEDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATANTE: Pessoa jurídica de direito público

CREDOR: Svenska Handelsbanken

NATUREZA DA OPERAÇÃO: financiamento externo;

VALOR: US\$ 56,544,176.00 (cinquenta e seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos);

FINALIDADE: Aquisição de sistemas e equipamentos para a Marinha;

JUROS: 10,66% a.a. fixos, contados a partir de cada desembolso, sobre os saldos devedores do principal;

TAXA DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA: 1% sobre o valor desembolsado;

DESPESAS: 0,1% sobre o valor desembolsado;

JUROS DE MORA: 1% a.a. acima da taxa operacional.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1) Pagamento Inicial: após a emissão do Certificado de Autorização;
- 2) Principal financiado (85%): em 10 (dez) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 06 (seis) meses após o dia médio do respectivo período semestral no qual a entrega foi efetuada;
- 3) Juros: vencimento semestral;
- 4) Taxa de Intermediação Financeira: após a emissão do Certificado de Autorização;
- 5) Despesas: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, em reais, exceto as feitas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

II - VOTO

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas ao cumprimento das condições e requisitos estipulados pela Resolução nº 96,

de 1989, do Senado Federal, que, basicamente, regulamentou o art. 52, inciso V da Constituição Federal.

Conforme os elementos contidos no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/COREF/DIREF nº 1.323, de 13.12.94), o processo foi incluído no Plano Plurianual, constando também da previsão orçamentária para 1995.

Ainda segundo o Parecer da STN, há margem suficiente para contratação da operação de acordo com os limites estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º da pertinente Resolução do Senado Federal, nº 96, de 1989, conforme os dados de cálculo constantes do processado no Senado Federal a folhas 19.

De outra parte, foram cumpridos os requisitos da Resolução nº 96, reafirmados pela Resolução nº 17, de 1992, em razão do que o Banco Central do Brasil procedeu ao credenciamento da operação, em 02.12.94.

Como se depreende do ofício FIRCE/DIAUT/94/049, o Banco Central do Brasil, tendo examinado as condições da operação, nada manifestou quanto à possível irregularidade ou inconveniência de qualquer delas.

Finalmente, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional declara que a minuta contratual anexa ao processo, no original e em tradução para o português, contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96 do Senado.

Em conclusão, com base nas informações constantes do processo e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, estão atendidos os requisitos legais para a autorização do financiamento sob exame, em decorrência do que somos pela concessão do pedido, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1995

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 56.544.176,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos) junto ao Svenska Handelsbanken.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 56.544.176,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos), junto ao Svenska Handelsbanken.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito mencionada no caput deste artigo destinam-se ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos sistemas e equipamentos a serem adquiridos, para a Marinha do Brasil, no âmbito do Projeto de Modernização das Fragatas da Classe "Niterói", bem como do valor do sistema míssil anticarro "Bill".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) devedor: República Federativa do Brasil;
- b) credor: Svenska Handelsbanken;
- c) valor: US\$ 56.544.176,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos);

- d) finalidade: aquisição de sistemas e equipamentos para a Marinha;
- e) juros: 10,66% a.a. fixos, contados a partir de cada desembolso, sobre os saldos devedores do principal;
- f) taxa de intermediação financeira: 1% sobre o valor desembolsado;
- g) despesas: 0,1% sobre o valor desembolsado;
- h) juros de mora: 1% a.a. acima da taxa operacional.
- i) condições de pagamento:
 - 1 - pagamento inicial: após a emissão do Certificado de Autorização;
 - 2 - principal financiado (85%): em 10 (dez) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o dia médio do respectivo período semestral no qual a entrega foi efetuada;
 - 3 - juros: vencimento semestral;
 - 4 - taxa de intermediação financeira: após a emissão do Certificado de Autorização;
 - 5 - despesas: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, em reais, exceto as feitas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º - O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado ao efetivo cumprimento das disposições da Constituição Federal, contidas no art. 167, incisos I e II, bem como seu parágrafo 1º.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contadas da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1995. —

GILBERTO MIRANDA, Presidente.
JOÃO ROCHA, Relator.

PEDRO PIVA

ARLINDO PORTO

GERALDO MELO

FERNANDO BEZERRA

CARLOS PATROCÍNIO

VALMIR CAMPELO

JOÃO FRANÇA

BELLO PARGA

JONAS PINHEIRO

EDUARDO SUPPLY (vencido)

ONOFRE QUINAN

PEDRO SIMON

FREITAS NETO

OSMAR DIAS

LEOMAR QUINTANILHA

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SENADOR EDUARDO SUPPLY

Na Comissão de Assuntos Econômicos.

Senador Eduardo Suplicy

1. RELATÓRIO

A Mensagem nº 399/94 trata da solicitação de autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 56,544,176.00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos), junto ao Svenska Handelsbanken.

A operação solicitada destina-se ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de dois contratos (um de US\$ 58,201,488.00 e outro de US\$ 8,321,072.00) a serem firmados entre o Ministério da Marinha e a empresa sueca "Bofors AB, Weapon Systems". O valor de 15% (quinze por cento) correspondente ao "Down Payment" (US\$

9,978,348.00) será pago a vista com recursos orçamentários do Ministério da Marinha.

O contrato de maior valor destina a aquisição de sistemas e equipamentos necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe "Niterói" e o outro contrato objetiva o fornecimento de sistema de míssil anticarro "BILL".

As condições financeiras da operação deverão ser:

DEVEDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATANTE: Pessoa jurídica de direito público interno e externo;

CREDOR: Svenska Handelsbanken;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: financiamento externo;

SOLICITANTE: Ministério da Marinha;

VALOR: US\$ 56,544,176.00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos);

FINALIDADE: Aquisição de sistemas e equipamentos de defesa para o Corpo de Fuzileiros Navais e para as Fragatas pertencentes à Marinha do Brasil;

JUROS: 10,66% a.a. fixos, contados a partir de cada desembolso, sobre os saldos devedores do principal;

"ARRANGEMENT FEE": 1% "flat" sobre o valor desembolsado;

DESPEAS GERAIS: 0,1% sobre o valor desembolsado;

JUROS DE MORA: 1% a.a. acima da taxa operacional

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1) "Down Payment": após a emissão das Guias de Importação;

2) Principal Financiado (85%): em 10 (dez) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o dia médio do respectivo período semestral no qual a entrega foi efetuada;

- 3) Juros: semestralmente vencidos;
- 4) "Arrangement Fee": após a emissão do certificado de autorização;
- 5) Despesas Gerais: após a emissão do certificado de autorização, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior, que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

2. VOTO

Como descrito acima o valor total desta operação deverá atingir a US\$ 56,544 milhões a juros de 10,66% a.a., mais uma taxa de intermediação financeira de 1% sobre o valor desembolsado e ainda 0,1% também sobre o mesmo valor. Isto significa que ao final do pagamento devemos ter pago de juros a quantia de US\$ 16,968 milhões.

Só para compararmos no ano passado o Senado Federal autorizou não apenas ao Ministério da Marinha, mas também ao da Aeronáutica e do Exército, a tomarem financiamentos externos para aquisição de equipamentos visando seus reparamentos. As taxas de juros variavam entre 1% a 2,5% a.a. acima da Libor semestral, ou seja, bem mais baixas do que as que agora nos são apresentadas.

Com este financiamento a Marinha do Brasil - MB pretende adquirir sistemas da Bofors AB Weapon System para equipar suas fragatas e mísseis "Bill" para os Fuzileiros Navais. Conforme informações do próprio Ministério da Marinha não foram realizados testes práticos, pois os mesmos exigiriam o dispêndio de recursos inexistentes. Foram portanto, realizadas simulações tentando obter-se os parâmetros que deveriam caracterizar o desempenho do equipamento. Ainda de acordo com o Ministério da Marinha, países como os Estados Unidos, Inglaterra, França, Suécia e outros não utilizam os canhões "Trinity" em suas Forças Navais.

Nesta operação de aquisição de equipamentos a empresa que havia sido inicialmente escolhida como Integradora era a ESCA. A mesma empresa denunciada por falsificação de guias de recolhimento do INSS, e que faria o papel de integradora no projeto SIVAM. Ao que tudo indica no Brasil um país de 150 milhões de habitantes, com milhares de empresas, apenas a ESCA consegue ser escolhida, sem licitação, para receber informações estratégicas, as quais de repente, podem ser repassadas para a ENGEPRON - Empresa Gerencial de Projetos Navais. Diante disto surge a seguinte questão: porque só depois do escândalo do SIVAM foi que o Ministério da Marinha descobriu que sua empresa pode exercer a função de integradora?

Considerando que as condições econômico financeiras são desfavoráveis, e considerando as condições técnicas acima descritas, ainda que a Marinha Brasileira justifique necessitar de melhores equipamentos, em relação a este financiamento nosso voto é contrário. Ou seja acreditamos que o Senado Federal não deve autorizar a operação em tela.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1995. --



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

PARECER Nº 516, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que proíbe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas *in natura*.

Relator: Senador JONAS PINHEIRO

I - O RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Assuntos Econômicos o PLS nº 244, de 1991, de autoria da ilustre Senadora Marluce Pinto. Trata-se de proposição que visa proibir a exportação de pedras preciosas e semi-preciosas *in natura*.

Conforme destaca a autora da proposição referenciada, a exportação de metais, pedras preciosas e semi-preciosas, sem nenhum beneficiamento, constitui descaso das autoridades governamentais, considerando as perdas incalculáveis de divisas necessárias a consecução dos objetivos nacionais.

O PLS foi apreciado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

Ainda na Comissão de Infra-Estrutura a proposição teve pedido de vistas, com voto em separado do Senador Maurício Corrêa, por não concordar com o Relator quanto a constitucionalidade da matéria.

Parecer de Plenário, do Senador João França, concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, sendo encaminhado à consideração da Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação do mérito da matéria.

É o relatório.

II - VOTO

Embora dispondo de aproximadamente 60% das reservas mundiais de pedras preciosas e semi-preciosas o Brasil apresenta uma participação bastante modesta no comércio internacional desses artigos, não alcançando sequer 1% de um mercado que negocia anualmente bilhões de dólares.

Sem uma política de incentivo à lapidação e formação de estoques reguladores, as vendas externas são insignificantes em relação ao potencial brasileiro, sabidamente reconhecido como um dos maiores produtores mundiais de gemas. As nossas gemas brutas, trabalhadas no exterior, têm seu preço elevado diversas vezes para benefício dos importadores estrangeiros.

Para que o Brasil possa concorrer no mercado internacional em condições iguais aos demais países, precisamos de cursos gemológicos que sejam administrados por profissionais competentes, escolas de lapidação para aprendizado e cursos especializados para profissionais. Logo, a curto prazo, as gemas por nós lapidadas estarão em condições de concorrer com quaisquer outras.

Com este tipo de infra-estrutura, aliado ainda ao conhecimento e às condições de se manobrar um maquinário sofisticado e automático para a produção em série de pedras calibradas e milimetradas, o custo de nossas pedras será mais baixo. Isto daria ao País condições de concorrer no mercado internacional, a preços altamente competitivos.

Assim, há que ser desenvolvida uma política que adote soluções de maneira a permitir um paulatino crescimento da exportação de lapidados, com conseqüente diminuição da exportação, em bruto, com objetivo final de se chegar à exportação da jóia.

Na verdade, apesar de não existir a intenção de proibir a exportação de pedras em bruto, o Governo vem se esforçando para adotar medidas práticas de incentivo à lapidação. Ao lado de empréstimos, apoio e cursos de gemologia e promoção de feiras e mostras, os Ministérios competentes tem trabalhado na identificação de mercados compradores potenciais no exterior e promovendo contatos de empresários nacionais com firmas internacionais especializadas.

O argumento dos técnicos governamentais contra a proibição de exportação de pedras em bruto leva em consideração que os grandes compradores internacionais tem uma vasta opção de mercado para esse tipo de compra, como é o caso, por exemplo, da maioria dos países africanos, que permitem a venda em bruto.

De acordo com a política do governo serão os próprios empresários nacionais que deverão procurar inverter o processo, promovendo gradativamente a industrialização para que possam exportar.

Mas a importância do setor não deve ser mensurada apenas pelas potencialidades de produção e exportação. Há que se considerar a capacidade de geração de empregos, pois, nos diversos garimpos existentes em mais de 500 municípios, estão hoje em atividade pelo menos meio milhão de pessoas.

Assim, o desempenho de nossas exportações poderá certamente apresentar significativos incrementos, na medida que, além de solucionado o estrangulamento ocasionado pela quase inexistência da pesquisa no setor, dificultando inclusive a classificação e padronização das pedras brasileiras, melhor equacionem as questões de tecnologia empregada, formação de mão de obra e desenvolvimento gerencial das empresas produtoras e exportadoras de gemas.

Desta forma, manifestamo-nos contrariamente a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1991 que visa coibir a exportação de pedras preciosas e semipreciosas *in natura*.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1995. —

GILBERTO MIRANDA, Presidente	EDUARDO SUPLYCY
JONAS PINHEIRO, Relator	GERALDO MELO
ONOFRE QUINAN	BELLO PARGA
OSMAR DIAS	FREITAS NETO
VALMIR CAMPELO	LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	JOÃO ROCHA
ARLINDO PORTO	FERNANDO BEZERRA
	CARLOS PATROCÍNIO

PARECER Nº 517, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1995 do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a aplicação de receitas das privatizações."

Relator: Senador Freitas Neto

Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 165 de 1995 visa determinar que a receita proveniente das privatizações seja utilizada para a conclusão de obras relacionadas com dois dos mais sérios problemas brasileiros, o da seca e o da saúde. As obras inacabadas constituem hoje um gravíssimo problema, em especial no Nordeste, onde barragens, açudes, rodovias, linhas de transmissão de energia elétrica, hospitais, e postos de saúde, absolutamente indispensáveis ao atendimento da população, estão hoje inacabados.

Argumenta o autor da proposta, ao justificá-la, que não há disponibilidade orçamentária para acabá-las, tão volumosas são as solicitações. Quanto ao problema da saúde, tornou-se tão grave que se pensa até no restabelecimento de um imposto que vigorou no passado recente, o IPMF, apenas para enfrentá-lo.

Nessas condições, o projeto procura garantir esses recursos para as duas áreas que cita por meio da determinação de que ao menos 50 por cento do total da receita das privatizações se destinem ao setor de saúde e à conclusão de obras de açudagem, barragens, irrigação e adutoras. Essa aplicação se poderia dar mediante convênios com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Dentro do prazo regimental, o projeto recebeu apenas uma emenda, estabelecendo simplesmente que as receitas provenientes das privatizações se destinarão ao pagamento do principal da dívida interna. O pagamento desse montante, alega-se reduziria os encargos financeiros da União e abriria espaços para os investimentos públicos.

Análise

Constitui hoje prioridade para a atual administração fazer frente ao gravíssimo problema representado pela rolagem da dívida interna, que consome um volume substancial do Orçamento Geral da União. Essa verdadeira drenagem de recursos impede, com efeito, que se conte com os recursos necessários a obras indispensáveis ao País, inclusive para a conclusão de trabalhos inacabados.

Dessa forma, seria efetivamente de interesse nacional que os recursos provenientes da privatização se apliquem no abatimento do principal da dívida, reduzindo os encargos que pesam sobre o Tesouro. A forma mais simples de se obter receitas adicionais para fazer frente a esse ônus é, com efeito, a utilização nesse sentido dos recursos provenientes da privatização.

Por outro lado, a extensa relação de obras inacabadas representa uma verdadeira dilapidação do patrimônio público. Essas obras consumiram já centenas de milhões de reais em investimentos e nada produziram até agora. Ao contrário, os trabalhos já feitos se estão deteriorando, o que exigirá a aplicação de um volume ainda maior de recursos não apenas para sua conclusão, mas até mesmo para a recuperação do que se está arriscando a perder.

A privatização representa a desmobilização do patrimônio público, nada mais razoável que seu produto, ou ao menos parte dele, se destine justamente à recuperação do patrimônio público. É o caso das obras inacabadas. Nesse caso, convém lembrar, não se trata apenas do setor de saúde e dos recursos hídricos, aí compreendidos a açudagem, as barragens, a irrigação, as adutoras, o desassoreamento. Deve-se considerar também a recuperação da malha rodoviária federal, igualmente ameaçada pelo abandono.

Reconhecemos, portanto, a necessidade de se reduzir o principal da dívida interna, de modo a aliviar o Orçamento de um enorme peso. Entretanto, admitimos também ser imprescindível que se resguarde o patrimônio público, o mesmo que se vem desmobilizando por meio das privatizações, ao concluir as obras que hoje se deterioram sem nada produzir.

Nessas condições, apresentamos ao projeto de Lei nº 165 o presente substitutivo:

Emenda nº 01 – CAF Substitutivo

Art. 1º As receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas unicamente ao pagamento do principal da dívida interna.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões em 27 de junho de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Freitas Neto, Relator – Bello Parga – Beni Veras – Geraldo Melo – Jonas Pinheiro – Flaviano Melo – José Eduardo Dutra (vencido) – Osmar Dias – Pedro Piva – Esperidião Amin – João Rocha – Wilson Kleinübing – Arlindo Porto.

PARECER Nº 518, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que dispõe sobre a destinação dos lucros das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

Relator: Senador Geraldo Melo

O Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1995, de autoria do ilustre Senador Lauro Campos, visa a destinar ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, recursos oriundos dos lucros das empresas públicas e das sociedades de economia mista, inclusive daquelas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Em seu artigo 1º e parágrafos, o projeto dispõe que "as empresas públicas, sociedades de economia mista e as demais pessoas jurídicas, controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Federal, destinarão ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, parcela não inferior a 40% (quarenta por cento) dos resultados atribuíveis à União", da forma e nos prazos que ali especifica.

O artigo 2º exige que sejam destinados ao FAT pelo menos 20% (vinte por cento) dos lucros das empresas públicas e sociedades de economia mista federais como condição para que possam ser incluídas no Programa Nacional de Desestatização, disposição que deverá constar dos respectivos editais de venda, inclusive daquelas que, já estando relacionadas no programa de desestatização na data da Lei, não tenham tido os seus editais de venda ainda publicados.

O artigo 3º considera crime de responsabilidade dos administradores das empresas, a que se refere o projeto de lei, o descumprimento das disposições anteriormente referidas, exigindo a reposição das quantias distribuídas em desacordo com elas.

Ao projeto foram oferecidas duas emendas pelo eminente Senador Waldeck Ornelas.

A Emenda nº 1 apenas obriga as empresas a que se refere o projeto a pagarem à União os dividendos a que faça jus, eliminando a vinculação de recursos ao FAT.

A Emenda nº 2, por sua vez, e em consequência da anterior, suprime o artigo 2º e o seu parágrafo único, eliminando, portanto, a exigência de comprometimento com o FAT de pelo menos 20% dos resultados das empresas a serem incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

É o Relatório.

Parecer

Tal como está elaborado, o projeto implica:

– a vinculação de recursos do Tesouro, na medida em que dá destinação específica a uma parte dos valores correspondentes aos "resultados atribuíveis à União", como prevê o caput do art. 1º, em sua parte final. Os recursos, portanto, não são vinculados dentro de empresa, mas dentro do Tesouro, a que passaram a pertencer;

– a imposição de vinculação de 20% dos resultados que venham a ser destinados, no futuro, aos acionistas adquirentes das empresas federais privatizadas.

A vinculação de recursos da União constitui uma prática crescentemente desaconselhável, particularmente enquanto perdurarem as dificuldades atuais de financiamento normal do Estado, e que constitui uma generalizada e, aparentemente, incontroversa preocupação no País.

Há fortes divergências em torno das possíveis fontes a que o Estado recorrerá para viabilizar-se, mas não se conhecem divergências em torno da necessidade da sua viabilização:

Quando vier a ser delineado o projeto de uma nova estrutura tributária para o nosso País, encontrar fontes adequadas e estáveis de fortalecimento do FAT constituirá um imperativo dos esforços de modernização de que tão reiteradamente se vem falando no Brasil, se realmente se deseja que o Estado brasileiro cumpra o papel de instrumento de redistribuição de renda que urge conseguir-se, não apenas por razões de justiça social, mas pela necessidade de ampliação e robustecimento do mercado interno.

O projeto do eminente Senador Lauro Campos é inegavelmente um meritório esforço na direção de indicar a necessidade de fortalecimento do FAT.

Entretanto, as características do momento presente desaconselham a introdução de novas formas de vinculação dos recursos que pertençam à União, como pretende o projeto.

Por outro lado, a vinculação parcial dos futuros lucros das empresas federais que venham a ser desestatizadas é totalmente inaceitável, por duas razões principais:

– se realmente a sociedade brasileira, embora respeitando profundamente as vozes discordantes, deseja e vai privatizar a quase totalidade das empresas estatais, introduzir obrigações do tipo daquela de que cogita o projeto, desvalorizará instantaneamente as ações dessas empresas, proporcionando óbvios prejuízos à sociedade;

– após privatizadas, essas empresas serão particulares e, como as demais contribuintes para o FAT através dos seus recolhimentos ao PIS/PASEP, não sendo razoável que 20% dos seus lucros passem a representar um novo encargo social, peculiar a essas empresas, aumentando ainda mais o chamado "custo Brasil", que diminui fortemente a nossa capacidade de competição com empresas estrangeiras.

Cabe fazer notar, ainda, que a vinculação imposta às empresas estatais que serão privatizadas compromete 20% do lucro (art. 2º do projeto, *in fine*). Isso bloqueia severamente a futura capacidade de investir integralmente o seu lucro, já que somente disporá de 80% dele para distribuição com os acionistas ou para reaplicar na própria empresa.

De sua parte, as emendas apresentadas pelo nobre Senador Waldeck Ornelas simplesmente desfazem o projeto, na medida em que eliminam qualquer destinação de recursos ao FAT, o que constitui o único objetivo da proposição do Senador Lauro Campos.

Voto

Ante o exposto, voto pela rejeição do projeto e das duas emendas que recebeu.

Sala da Comissão, 22 agosto de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Geraldo Melo, Relator – Arlindo Porto – Eduardo

Suplicy (vencido) Osmar Dias – Pedro Piva – Fernando Bezerra – Leomar Quintanilha – João Rocha – Bello Parga – Jonas Pinheiro – Freitas Neto – Pedro Simon (vencido) – Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recursos, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 200/93 (nº 436/91, na Casa de origem) e o Projeto de Lei do Senado nº 244/91, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 90, de 1995, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995.

Nº 91, de 1995, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$56.544.176,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos) junto ao Svenka Handelsbanken; e

As proposições ficarão sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 1.130, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, Voto de Censura aos governos da República Popular da China e da França pela retomada, por estes países, dos testes nucleares.

De acordo com o disposto no art. 223 e os dispositivos pertinentes do art. 222, ambos do Regimento Interno do Senado, requeiro que, ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senado do Brasil expresse seu repúdio aos governos da República Popular da China e da França pela retomada, por parte destas duas nações, da realização de testes nucleares.

Justificação

Meio século após o uso bélico da mais poderosa arma de extermínio que se tem notícia, a bomba atômica, atiradas em 6 e 9 de agosto de 1945, respectivamente sobre Hiroshima e Nagasaki, no Japão, o governo da República Popular da China faz experiências nucleares subterrâneas, em seu território, e o da República Francesa anuncia a retomada dos testes nucleares nos atóis de Moruroa e Fangataufa, no Pacífico Sul.

A experiência chinesa, levada a efeito em 15 de agosto passado, provocou uma onda de protestos no mundo e, com mais veemência, entre os países asiáticos vizinhos da República Popular da China. Apesar dos exercícios nucleares do governo de Pequim terem sido subterrâneos e ocorridos no próprio território chinês, não justifica e nem ameniza os efeitos deletérios sobre o meio ambiente e sobre a população compreendida no raio de alcance do petardo. Testes subterrâneos agem alterando as condições do ambiente

provocando fissuras na estrutura da terra, atingindo as correntes de águas internas, devido aos elementos radiativos produzidos pela explosão da bomba. Segundo observadores ocidentais, os testes chineses têm como objetivo aprimorar o aspecto defensivo do arsenal atômico do país.

A decisão francesa, anunciada em maio pelo recém eleito Presidente Jacques Chirac, igualmente levantou uma onda de protestos. De um lado, aponta-se para o risco de contaminação nuclear do oceano, devido aos perigosos elementos radioativos, por outro lado, a decisão do governo francês ocorre justo no momento em que se buscam novos compromissos entre as nações detentoras de capacidade atômica rumo ao desmantelamento dos arsenais nucleares globais. Diversos governos acusam a França de hipocrisia, por anunciar novos testes logo após os compromissos firmados em maio, quando da Conferência do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, onde se reafirmou a necessidade de se finalizar um tratado internacional proibindo definitivamente a realização de testes nucleares. Apesar do governo francês assegurar que os testes nos atóis de Moruroa e Fangataufa não trarão consequências para o ambiente, os dados disponíveis dão motivos para preocupação, tanto no que se refere à integridade da estrutura dos atóis, quanto de vazamentos de material radioativo. Em recentes declarações, alguns cientistas afirmaram que os efeitos sobre a população e o meio ambiente dos testes a serem realizados em setembro próximo devem ser insignificantes. Entretanto, os dados existentes apontam para o fato de que dentro da estrutura de basalto formadora do núcleo de atóis, está contida enorme quantidade de isótopos radioativos, vários deles com meia vida bastante longa. O aparecimento de fissuras nesta estrutura faz com que hajam incertezas quanto ao tempo de retenção de tais isótopos. Os dois atóis transformaram-se em depósito de lixo nuclear completamente fora de qualquer especificação cientificamente aceitável, segundo relatório do Greenpeace.

Várias missões científicas, de caráter exploratório, apresentaram seus relatórios, cujo ponto comum diz respeito à necessidade de estudos de maior profundidade sobre os efeitos das explosões sobre a estrutura dos atóis. A missão Tazieff, liderada pelo cientista francês H. Tazieff, expressou preocupação quanto à capacidade do atol de Moruroa conter a salvo de percolação, no longo prazo, os radionuclídeos presentes no subsolo. Outra missão, a Atkinson, concluiu que a continuidade dos testes aumenta a possibilidade de vazamento de material radioativo. Os professores Hoshstein e O'Sullivan, especialistas em fluidodinâmica da Universidade de Auckland, Nova Zelândia, usaram modelagem por computador para analisar dados oficiais franceses, concluíram que entre 10 e 100 anos radionuclídeos de longa vida poderiam ser liberados para o oceano. Finalmente, a missão Jacques Cousteau, encontrou enormes fissuras no atol de Moruroa.

Pelas razões expostas, a preocupação com as consequências que poderão advir da retomada das explosões atômicas, nos levam, como representantes do povo Brasileiro no Parlamento a propor um voto de censura aos governos da República Popular da China e da República Francesa. O Brasil, com sua vocação pacifista não poderia ficar omissos diante da decisão dos governos da China e da França de retomarem as experiências atômicas, principalmente quando a tendência entre as nações é de chegar-se a um acordo de Não Proliferação de Armas Nucleares e o fim dos testes nucleares. A Constituição Brasileira em seu art. 4º, inciso VI, estabelece a responsabilidade do país na busca e defesa da paz entre os povos. Com base neste dispositivo, e em consonância com as responsabilidades assumidas pelo Brasil no concerto das nações, propomos, através da Câmara Alta do Congresso Brasileiro, um voto de censura aos governos da República Popular da China e da República Francesa.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. – Senadora **Benedita da Silva**, Vice-Líder do PT.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Jefersson Pêres) – Nos termos do art. 222, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1995

Dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao empregado contratado por temporada em localidades turísticas, aplica-se o disposto nesta lei, sem prejuízo da aplicação das normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. Considera-se, para os efeitos desta lei, empregado por temporada aquele que é contratado, em localidade turística, por certo, para atender ao acréscimo transitório da demanda de serviço decorrente do aumento sazonal do fluxo de turista.

Art. 2º Os contratos de trabalho por temporada terão duração mínima de 02 (dois) meses e máxima de 4 (quatro) meses.

Parágrafo único. Mantida a relação de emprego após o prazo máximo fixado no caput deste artigo, os contratos passam a vigor por tempo indeterminado.

Art. 3º O fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados por temporada será pago diretamente ao interessado, ao término do contrato, atualizado na forma da legislação específica.

Art. 4º Acordo escrito entre as partes poderá suspender, para todos os efeitos legais, contrato de trabalho por prazo indeterminado, durante o período de temporada, propiciando ao empregado contratar com empresa de outra localidade, nos termos desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá o regulamento desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação, do qual deverá constar a relação das localidades que reúnam características que justifiquem a contratação por temporada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Milhares de trabalhadores brasileiros são contratados todos os anos, informalmente, para o exercício de atividades ligadas ao turismo que, em muitas localidades, não comporta a contratação de trabalho por prazo indeterminado, dada a sazonalidade do fluxo de visitantes. Nossa iniciativa visa trazer para o campo formal da economia todos estes trabalhadores, garantindo-lhes alguns direitos específicos, compatíveis com a natureza dessa contratação. São inúmeras as vantagens decorrentes da incorporação dos "empregados por temporada" ao conjunto dos trabalhadores regulares. Entre elas podemos citar o aumento da arrecadação fiscal e previdenciária, questão de relevante interesse no momento político que vivenciamos.

Antes de analisarmos especificamente os artigos que compõem o projeto, esclareçamos que a expressão "trabalho temporário" tem sua utilização consagrada pela doutrina e legislação para designar o trabalho prestado por trabalhadores contratados por empresas de trabalho temporário, nos termos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Por esta razão nos utilizamos da expressão "empregado por temporada", para designar aqueles "temporários" liga-

dos à atividade turística, que também são conhecidos como trabalhadores estacionais (em estações de veraneio).

Entre os direitos que propomos assegurar aos empregados por temporada, está a duração mínima e máxima do prazo de contratação. Esta norma pretende evitar eventuais abusos, pois a regra geral deve continuar sendo a contratação por prazo indeterminado, sem dúvida mais aconselhável e justa. Atentamos, no entanto, para o fato de que a contratação por temporada, sem limites temporais, é ilógica e não corresponde à natureza de atividade disciplinada.

Com relação ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o projeto prevê o seu pagamento diretamente ao interessado, ao término do contrato, com atualização. Justifica-se a norma como medida desburocratizante, redutora do volume de gastos contábeis, além de economicamente necessária, pois depósitos referentes a poucos meses não cobrem os custos bancários de manutenção. Sabe-se que hoje o depósito mínimo em Caderneta de Poupança está próximo ao valor de 1(um) salário (Caixa Econômica Federal).

O Projeto prevê, também, a possibilidade de suspensão de contrato por prazo indeterminado, mantido com outra empresa, através de acordo entre as partes, realizado com o intuito de contratação por temporada com empregador da área de turismo. Esta norma atenta para reduções de demanda de serviços em certas localidades, e possibilitando o deslocamento temporário de mão-de-obra para localidades com maior demanda, decorrente do aumento do fluxo turístico.

Finalmente, a iniciativa, como é praxe, atribui ao Poder Executivo a regulamentação da lei em que se transformar o Projeto, devendo constar do ato regulador as localidades que, pelas suas características, justifiquem a contratação por temporada. Com isto pretende-se evitar o uso abusivo da contratação por temporada.

Esclarecidas as razões que nos levam a propor regras disciplinadoras desta atividade e resumidamente comentadas as disposições constantes do projeto, submetemo-lo à apreciação dos Senhores Senadores, esperando contar com o seu apoio e aprovação à nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Senador Júlio Campos, PFL - MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/48, de 1995 (nº 2.195/95, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que possa emitir Letras Financeiras, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 1.075, 1.078, 1.081, 1.083, 1.085, 1.086, 1.087, 1.095, 1.096, 1.103, 1.113, 1.114 e 1.120, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna, Nabor Júnior, José Bianco, Jeffer-

son Péres, e das Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva, solicitando informações aos Ministérios mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para, em primeiro lugar, comentar matéria publicada na revista Newsweek, de agosto do ano passado, que criticou o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

É importante colocar que a crítica sustentava que o Banco Mundial assim como o Fundo Monetário Internacional, com relação aos países em desenvolvimento, na verdade tiravam mais que colocavam, e as exigências feitas aos países não ajudavam de forma alguma a que os países verdadeiramente crescessem ou deixassem de ser tutelados. Na verdade, a crítica falava muito da questão do equilíbrio orçamentário a qualquer custo. E fiquei refletindo a respeito dessa notícia, uma notícia que aparentemente poderá ser considerada superada, já que sabemos que estamos em um outro momento, não estamos no ano passado, mas sobre a mesma fiquei refletindo, na medida em que temos hoje no nosso País uma discussão que é nacional, ou seja, a questão das reformas.

A reforma constitucional quer sobretudo garantir que o Governo equilibre o orçamento; só que não podemos garantir que seja a qualquer custo. Por quê?

A liberalização alfandegária é uma das características que sabemos perfeitamente ajustada às exigências do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial.

A privatização das empresas estratégicas estatais também é uma das características, pois temos observado o que tem acontecido com a economia de outros países. Não vou sequer falar em Argentina, México - em absoluto. Estou apenas numa reflexão que me preocupa, já que a privatização de empresas estratégicas tem acontecido em nosso País.

O que estamos vendo aqui? Na verdade, não se fala em privatização. Estamos usando uma palavra poderosíssima, que está sendo capaz de mudar, não voto, não ideário, mas fazer realmente com que acreditemos que essa política que está colocada hoje, de flexibilização - uma palavra poderosíssima, repito - é a melhor para as reformas que estão sendo feitas.

Já disse várias vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não sou contra, até porque não posso atribuir, como se diz constantemente, ao projeto neoliberal a aspiração às reformas.

Sabemos que a questão das reformas neste País sempre foi uma bandeira de luta dos setores progressistas, dos democratas, e, em determinados casos, atribuída à esquerda.

Assim, não podemos, de forma alguma, pensar que as reformas sejam verdadeiramente um bicho-de-sete-cabeças.

O que não podemos e não devemos aceitar é a desproteção às empresas de capital nacional.

A flexibilização - essa palavra poderosa - a que assistimos tem contribuído, de uma certa forma - com um outro nome, ou seja, privatizações -, com muitos lucros. Os pobres estão ficando mais pobres e os ricos estão ficando mais ricos.

A questão está colocada dessa forma. Não é que não exista uma vontade; ela existe, e eles estão ficando muito bem - quem é pobre vai continuar pobre e quem é rico vai continuar rico. Não quero nem que se cumpra o que está escrita na Bíblia: "quem é sujo, suje-se mais ainda; quem é limpo, limpe-se mais ainda". Não posso, de forma alguma, aceitar que o pobre fique mais pobre e o rico fique mais rico; é que não haja uma proteção à empresa de capital nacional.

Quando se fala em Petrobrás, acorda-se o Brasil inteiro. Queremos garantir que ela não somente esteja preservada, mas que haja qualidade no tratamento e que seja possível que as nossas empresas possam contribuir, como já têm contribuído, não apenas para o crescimento econômico, mas exportando tecnologia. Sabemos que as pesquisas feitas neste País, por competência da nossa comunidade intelectual, são importantíssimas para aquilo que estamos propondo. Vamos fazer uma reforma verdadeiramente administrativa, uma reforma tributária - quem sabe, até a reforma na Previdência. Mas é preciso que haja um sentimento, que não é apenas nacionalista, de compreendermos o que é bom para nós. Já tenho enfatizado, desta tribuna, que não concordo, absolutamente, que possamos colocar as nossas empresas estatais estratégicas que têm bons resultados para competir com iniciativa privada de outro país, que nem sequer investiu aqui com sucesso, em algum momento.

E a Comissão votou a favor da flexibilização, essa palavra poderosíssima. Mas quero até louvar a inteligência do nosso Governo, porque quando coloca essa palavrinha em lugar de outra produz um determinado efeito; é como se alguém dissesse: "você tem que me dar um pedaço de pão", e outro pedisse: "por favor, dê-me um pedaço de pão". Essa troca de palavras produz um efeito completamente diferente. Quando louvo a inteligência do Governo é porque estamos assistindo, neste momento, a uma quase concordância nesse assunto, pois praticamente não existe manifestação de massa para protestar contra essa medida.

Acredito que o Relator, nosso querido Senador Ronaldo Cunha Lima, tenha garantido que as palavras do Presidente - eu já disse que palavra de presidente é palavra de presidente - constem do texto, para que a nossa PETROBRÁS não seja privatizada.

Não sei se conseguiremos isso. Recebo milhares de cartas, do Brasil inteiro, que manifestam uma preocupação de cidadão, colocando a necessidade de se fazer voz no Senado Federal e esperando, desta Casa, um gesto.

Não queremos apenas referendar o que chega da Câmara dos Deputados. Queremos exercer nossa função e esgotar todas as possibilidades de argumentação, dos pontos de vista técnico, político e econômico.

Não podemos deixar de lado, como temos visto, discussões como PETROBRÁS, Lei de Patentes - em relação à qual a nossa comunidade intelectual proporcionou hoje um grande seminário, no qual se falava que é importante lutar pelo direito ao conhecimento. Não podemos, de forma alguma, deixar que o nosso conhecimento seja patenteado.

Isso é o que nós queremos fazer com a pobre da PETROBRÁS, pelo fato dessa empresa ter conseguido, com o seu conhecimento, fazer pesquisas, elevar o nome deste País, mostrar a sua capacidade e a sua competência.

Não sei se por desaforo, mas talvez eu poderia dizer, numa expressão bem ingênua, que certamente não caberia ao Senado Federal, pela riqueza de seu vocabulário: "Bem-feito! Quem mandou ser uma empresa que dá certo; reconhecida internacionalmente? Olha aí o resultado! Não avisei?"

Mas não somos crianças, nesta Casa, e não seria oportuno usar essa linguagem tão popular em relação àquela empresa, tendo em vista os compromissos nacionais e internacionais do Brasil.

Tendo em vista as possibilidades de crescimento econômico e necessidade de se fazer reforma precisamos garantir os implementos sociais. Na minha concepção, não é possível que façamos com que se desenvolva a nossa economia sem garantirmos à empresa nacional que ela continue em primeiro lugar - disputando, sim, mas não trazendo empresa estrangeira para fazer disputa em seu terreno; que lhe seja permitido disputar no exterior, com toda a competência que tem demonstrado.

É isso que engrandece nosso País e faz com que haja interesse em investir economicamente nele; não devemos entregá-lo à submissão, que ocorre quando tentamos flexibilizar setores que consideramos importantes para o Brasil, lucrativos, fazendo com que a nossa comunidade acadêmica e intelectual possa, realmente, competir com outros conhecimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho certeza de que não poderemos deixar de lado os 40 anos de atuação e de tecnologia avançada da Petrobrás. Vou ser incansável em sua defesa até o momento da última votação neste Plenário. Eu, que defendo o direito das minorias - e também como minoria na defesa dessa questão -, quero reservar-me o direito de falar, de esgotar todas as possibilidades para convencimento dos meus pares, baseada na tecnologia, no conhecimento econômico de V. Ex.^{ts}, a fim de que possamos impedir que haja, nessa necessidade da reforma, uma estratégia contrária, ou seja entregar o fruto do nosso trabalho, do nosso conhecimento para ...

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Eminentíssima Senadora, embora não tenha tido a honra de ouvi-la desde o princípio, posso dizer, de início, que me associo a sua preocupação, ao seu desejo de luta pela preservação da Petrobrás. Digo isso porque, desde o instante em que fui designado Relator, mantive contatos com engenheiros de entidades, com associações, com universidades, com professores e alunos para formar a minha convicção manifestada no Parecer que foi, ontem, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ao concluí-lo, nobre Senadora, levei-o ao meu Partido e ali sugeri algumas alterações, dando algumas garantias à PETROBRÁS. Que ela tem de ser preservada, não apenas como setor estratégico a nível nacional, mas em defesa dos interesses da própria soberania nacional. Apurei que, ao longo dos 41 anos, a PETROBRÁS investiu muito mais do que todas as 6.300 empresas multinacionais, em todos os ramos da economia, durante um século. A Petrobrás investiu US\$ 80 bilhões e, durante os 13 anos que foram permitidos os contratos de risco, as 21 empresas multinacionais que aqui atuaram, através 334 contratos, investiram apenas US\$ 1,8 bilhões. A PETROBRÁS ganhou, em função da sua experiência, dos investimentos que fez, a condição privilegiada de ser a primeira empresa do mundo em tecnologia de águas profundas. Porque realiza esse trabalho, através de pesquisa da lavra do refino, é que preocupei-me e preocupo-me em assegurar a sua preservação, e mais do que isso, o seu fortalecimento, de modo que ela mantivesse, como vai manter, a exclusividade nas 29 bacias sedimentares em que atua. Quando o Senhor Presidente da República, em audiência comigo e com o Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, assegurava que encaminharia não a mim, mas ao Congresso Nacional, um documento assumindo esse compromisso, disse que não tinha motivo para duvidar da palavra de Sua Excelência, porque seria desacreditar nas instituições. Afirmo também que prefiro me enganar na minha boa-fé do que aceitar, admitir, a priori, que o Presidente haja com má-fé. Até cheguei a dizer que, se o Presidente não honrasse o compromisso que encaminhou a esta Casa, à Nação, ao povo brasileiro, eu não seria econômico nas críticas, haveria de anunciar a minha posição política, convocando o meu Partido para o compromisso inarredável de defender essa bandeira. A sua preocupação era também a minha. Mas estou absolutamente tranqüilo e convencido de que essa foi a solução possível, porque se fosse para o confronto, certamente a Petrobrás estaria sendo privatizada, já que estaríamos sendo derrotados. Cheguei a dizer que, se pelo confronto não vencemos, pelo diálogo tentamos convencer. O Presidente assumiu o compromisso. E a

palavra do Presidente é a palavra do Estado, documento solene, formal, expresso dirigido ao Congresso Nacional. E, se Sua Excelência não cumprir, V. Ex.^a vai contar com um modesto companheiro ao seu lado que dirá que não podemos acreditar em mais nada neste País.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Concluindo, Sr. Presidente, agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Ronaldo Cunha Lima, e quero apenas dizer que tenho certeza que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, não usa de má-fé. O que penso é que a política hoje colocada na questão da reforma objetiva, pelo menos do ponto de vista do Partido dos Trabalhadores, estimular, incentivar as nossas empresas, a empresa nacional, que, sabemos, dá lucro, produz e continua produzindo muito mais do que aquelas de outros países que querem colocar aqui a sua cunha na participação da exploração. Por isso é que seremos vozes, porém não aquelas que estarão clamando no deserto, mas sim que estarão contando com os nossos pares para, com o conhecimento, a técnica e a boa política, chegarmos a um denominador comum.

Concluindo, Sr. Presidente, quero conchamar a todos aqueles que desejam, verdadeiramente, ver o País crescer, para garantirem o debate em torno desse tema, altamente polêmico, que não pode ser esgotado pura e simplesmente por uma vontade apressada de fazer passar, qualquer que seja o tema aqui colocado, na disputa no projeto da reforma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Com o Título de **O Novo Colonialismo**, a revista *Newsweek*, de agosto do ano passado, publicou ensaios de economistas norte-americanos e latino-americanos, contendo veemente crítica ao Fundo Monetário Internacional e ao Banco Mundial.

O Estudo amplia as censuras feitas na 1^a Reunião dos Chefes de Estado, do Grupo dos Sete, e no documento apresentado na Conferência das Nações Unidas Sobre o Comércio e Desenvolvimento, realizado também em 1994.

Estes fatos assumem maior relevância num momento em que o nosso governo, embora exite em defender assumidamente a receita do FMI, segue à risca, na sua prática, aquela política determinada: equilíbrio orçamentário a qualquer custo; liberalização alfandegária; privatização das empresas estatais estratégicas; e despojamento de proteção à empresa de capital nacional.

O estudo divulgado na *Newsweek*, a que me referi, realiza um balanço profundo do desastre mundial provocado pelas políticas do FMI e do Banco Mundial. Estas tornam os países pobres mais pobres e os ricos mais ricos já que a comunidade financiadora, sob o manto da ilusão de uma política de ajuda monetária, de uma política humanitária, tem tirado muito, mas muito mais capital dos países em desenvolvimento do que tem investido.

As nações industrializadas desenvolveram mecanismos sofisticados procurando não parecerem forças colonizadoras. Contudo, suas armas de opressão e domínio, agora, são as calculadoras. Se somos seres inteligentes, pensantes, racionais, se aprendemos com a história das Nações, podemos concluir claramente: o colonialismo continua estendendo suas garras pelo mundo.

O alvo das emendas à Constituição brasileira é basicamente a transferência das empresas estatais aos cartéis privados, com o argumento de estarem mal-administradas. A Proposta de Emenda à Constituição que flexibiliza o monopólio estatal do petróleo, será em breve votada por este plenário. É a respeito desse assunto que desejo me pronunciar hoje na tribuna.

Primeiramente, faço uma referência ao inteligente termo adotado pelo governo, que buscou nas palavras uma forma mais *light* para se referir às medidas reformistas, que querem a privatização das estatais: "flexibilização". Sem dúvida que a palavra tem poder. Tem poder de mudar os rumos da história. Tem poder de acirrar ou amenizar os ânimos daqueles que a ouvem e que a racionalizam. Neste sentido, o governo foi extremamente hábil: deixou o vocábulo "privatizar" de lado (consciente de que esse não era um termo adequado), e tratou de adotar a palavra "flexibilizar". Na verdade, uma estratégia inteligente, que aliada às demais informações, muitas delas inverídicas, obteve êxito no sentido de que conseguiu escamotear o que realmente está para acontecer: a destruição da estrutura industrial estatal mais bem-sucedida da Nação Brasileira. Refiro-me à Petrobras.

E quando se fala em Petrobras o Brasil acorda de Norte a Sul. E com razão. Recebo centenas de correspondências todos os dias, de cidadãos dos mais variados estados, profundamente apreensivos com a possibilidade de flexibilização do monopólio do nosso petróleo. E com razão. Aí reside uma luta histórica pela soberania. Aí reside uma verdadeira questão de autonomia e segurança nacional.

Foi usado um verdadeiro arsenal de informações duvidosas com relação à realidade da Petrobras, ao que ela significa para o País. Deflagrou-se uma verdadeira guerra de informações para que ela caísse em descrédito total e parecesse não mais do que um entrave ao nosso desenvolvimento e crescimento econômico. Infelizmente, as sementes que foram lançadas encontraram terreno fértil na maioria dos nossos parlamentares.

Pois desejo alçar a minha voz, hoje, do alto desta tribuna, para que me ouçam todos aqueles que puderem e desejarem. Desejo reconhecer à Petrobras o seu devido lugar, que é o mais digno que uma estrutura estatal mundial pode desfrutar. Digam o que disserem, argumentem como desejarem (já que a verdade tornou-se um conceito relativo) eu respondo: a Petrobras é uma empresa magnífica que soube e sabe cumprir, na íntegra, o seu papel.

Não é sempre que o Brasil tem destaque fora de suas fronteiras. Mas na área do petróleo, é motivo de orgulho para todos nós. Segundo a revista "Petroleum Intelligence Weekly", desde 1987 a Petrobras é a empresa petrolífera que mais cresce no mundo. E mais, ela ganhou, em 1992, o mais importante prêmio internacional do setor, por sua avançada tecnologia de exploração em alto-mar, pois nenhuma empresa do mundo entende tanto de exploração e produção em águas profundas. Estamos sempre demonstrando a capacidade que temos para gerir nossos próprios negócios no setor. O mundo reconhece que temos uma empresa competentíssima trabalhando no estratégico setor do petróleo. Parece que os nossos governantes, não.

Em seus 40 anos de atuação gerou tecnologia avançada, trouxe desenvolvimento econômico, colocou no mercado derivados a preços mais baratos que os praticados no exterior. Possui capacidade tecnológica instalada na área do petróleo e ninguém de sã consciência ignora isso. O potencial das reservas brasileiras é bem conhecido e está em fase de franca expansão.

A empresa investiu mais no País do que puderam investir até hoje todas as companhias privadas estrangeiras reunidas. Em 40 anos de existência a Petrobras investiu 80 bilhões de dólares. Nos últimos 20 anos o Governo não gastou um centavo sequer com a empresa. Do investimento inicial direto de meio bilhão de dólares, feito pelo Governo há 40 anos, a Petrobras, senhores parlamentares, já devolveu o sêxtuplo em dividendos e construiu um patrimônio 100 vezes maior, em torno de 50 bilhões de dólares. Fez o País economizar 184 bilhões de dólares ao substituir boa parte da importação do setor. Esses são números semelhantes ao da dívida externa; uma dívida que a Petrobras tem ajudado a reduzir, pagando integralmente o que importa e evitando novas exportações. Nenhuma empresa do mundo investiu tanto no País como a Petrobras.

No Brasil não falta petróleo nem tecnologia para explorá-lo. E cada vez mais, novos campos são descobertos. O crescimento de nossa produção atingiu a margem de 10% ao ano, na última década, contra um aumento anual de apenas 2% de consumo. É verdade que ainda importamos petróleo, mas continuamos fazendo o crescimento de produção superar bastante o aumento da demanda, este é um dado fundamental! Portanto, não é sem razão o interesse de tantas empresas estrangeiras em participar da exploração de nossos campos petrolíferos. Contudo, temos de considerar que não é estratégico, não é uma boa política explorar predatoriamente reservas que não se renovam.

Por que a flexibilização não ficou por conta da própria Petrobras, que tem capacidade técnica e política instalada para decidir com quem e como contratar? Quem tem capacidade e condições para monitorar, fazer e desfazer contratos, segundo o critério do bem e do interesse público? Mas não! Acabará ficando por conta da União o controle! E eu pergunto: Quem é a União? Onde está? A União está sintetizada na figura do Presidente. É ele que vai gerir, por cima da Petrobras, os negócios do petróleo no País. Por que não através da Petrobrás? O que poderá significar esse atalho?

Existem muitos ângulos quando se analisa a produção de petróleo num país. Tecnologia, capacidade empresarial, custos, reservas, ritmo de crescimento da produção, recursos, etc. Como uma benção, todos esses fatores são favoráveis aqui. Porém, o ângulo que o mundo atenta em primeiro lugar é o interesse estratégico.

O petróleo é a principal fonte de energia do planeta e suas reservas não são renováveis. Toda a tecnologia desenvolvida pelo homem não foi capaz de produzir uma gota, sequer, de petróleo em laboratório. A importância das reservas de petróleo vem justamente desse fato: depois de esgotado, ele precisará de milhões de anos para ser novamente produzido.

Consta que os sete países mais ricos — Japão, Estados Unidos, Alemanha, França, Inglaterra, Canadá e Itália — consomem metade da produção de petróleo do mundo. A outra metade é dividida entre os 200 países restantes. A questão é que alguns desses países ricos não tem petróleo ou têm reservas já em declínio. Não é a toa que os sete países árabes e latino-americanos, que detêm 75% das reservas mundiais, controlam rigidamente o setor através de suas estatais.

Enquanto as 22 maiores empresas privadas de petróleo, em geral sediadas em países de 1º mundo, estão com suas reservas de petróleo comprometidas a médio e longo prazos, o Brasil segue descobrindo novas reservas em seu território. Senhores parlamentares, ao contrário de outros países em desenvolvimento que abriam seus mercados, o Brasil tem tecnologia e escala suficientes para gerir, com sucesso, seus negócios petrolíferos. O Brasil não deve, não precisa dispensar a visão e o planejamento estratégicos na exploração dessa riqueza. Numa área vital e estratégica, para mim não há dúvida de que o controle deve permanecer nas mãos do próprio país. Principalmente, vale frisar, porque não precisamos dispensá-lo.

O petróleo é o maior setor de negócios do mundo, movimentando anualmente mais de um trilhão de dólares. Quem diz que o petróleo se regula pelas leis de livre mercado desconhece ou deseja negar a própria história. Os cartéis e oligopólios sempre controlaram o petróleo no planeta, com domínio sobre os preços e sobre a concorrência. A tendência para os anos 90 é o fechamento, cada vez mais intenso, do mercado, entre as megaempresas estatais, nos países do Oriente Médio, e as megaempresas privadas exportadoras. Um pequeno e poderosíssimo grupo de empresas gigantescas se torna cada vez mais seletivo e poderoso.

Façamos um exercício de reflexão: Quanto vai custar a flexibilização? Quem vai pagar? Como serão pagos os investimentos feitos pela iniciativa privada? Ela vai aceitar ser remunerada com o mesmo valor recebido pela Petrobrás por barril de petróleo refinado? Será que vai se contentar em receber o mesmo valor que a Pe-

trobrás recebe por barril de petróleo produzido? Será que vai construir uma refinaria se souber que vai receber, apenas 38% do preço que o consumidor paga pelo petróleo? Ou vai gritar dizendo que os 38% são muito pouco, comparados com os 67% que recebe o refinador norte-americano? Será que as distribuidoras da iniciativa privada aceitarão receber 1,8% do preço que o consumidor paga pelo petróleo, se adotássemos a mesma estrutura de preços dos Estados Unidos, por exemplo, ou pressionariam pela manutenção dos 14% que recebem aqui no Brasil? Será que a iniciativa privada vai concordar em praticar preços abaixo de uma, nunca descartada, inflação? Ou será que vai sentir a necessidade de aumentar os preços porque, senão, os projetos perdem a atratividade? A propósito, o atual presidente da Shell no Brasil já disse estar interessado na flexibilização, desde que os projetos sejam atrativos. Traduzindo, desde que o consumidor pague preços que respondam à expectativa de lucros da iniciativa privada. São questões seríssimas, que só o futuro poderá responder, quando talvez não haja espaço para quaisquer opções.

A Petrobrás sempre foi obrigada pelo Governo, é um dado de pasmar, a vender os seus derivados para as distribuidoras a prazo e sem cobrar os encargos financeiros vigentes no mercado. Em 1989, devido aos altíssimos índices de inflação, houve uma transferência financeira da Petrobrás para as distribuidoras da ordem de 2 bilhões de dólares.

Entendo ser positivo o combate ao corporativismo. Entendo ser necessária a reforma do Estado, onde algumas estatais sem sentido, afastam o Governo do seu papel legítimo e atrasam o desenvolvimento e a justiça social no país. Mas não devemos comprar uma tese genérica e acabar entregando a própria soberania para os atores de um grande teatro chamado mercado, sempre livre na hora do discurso e sempre controlado na hora da decisão.

Durante o discurso do Sra. Benedita da Silva, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero comunicar a este Plenário que ontem, vindos de todas as microrregiões de Goiás, 3 mil pequenos produtores rurais concentraram-se na cabeça desses modestos produtores, que cultivam propriedades de até 70 hectares. Todos estão ameaçados de perder suas terras para pagar os empréstimos, e isso ficou cabalmente demonstrado pelos números nos diversos encontros com autoridades do Governo. Existe uma única saída, e é nesse sentido que dirijo um apelo direto e pessoal ao Presidente Fernando Henrique Cardoso: na reedição da Medida Provisória, é imperativa a aplicação de um redutor acima de 50% na Taxa de Juros de Longo Prazo. Se isso não acontecer, teremos milhares de famílias engrossando o cinturão de miséria na periferia das cidades goianas. É um quadro crítico, real, que não contempla meias-medidas.

Impedido por outros compromissos de receber pessoalmente os agricultores, o Ministro do Planejamento, José Serra, encarregou seu Chefe-de-Gabinete da missão. De tão impressionado com um dos relatos, o Dr. Ricardo Figueiró pediu que ele fosse repetido, para que servisse de referência no conjunto dos muitos dramas pessoais que intranquilizam os pequenos agricultores.

Era o caso de um humilde chefe de família, com seus dez filhos, em vias de perder tudo. Prefiro exibir a contundência dos próprios fatos sociais, rejeitando o caminho da contundência crítica, na expectativa de que a realidade fale por si e sensibilize o Presidente da República. O Relator da Medida Provisória, meu colega e amigo Jonas Pinheiro, tem sido defensor intransigente da reivindicação e é um aliado importante da causa dos agricultores.

O Presidente do Centro de Apoio aos Pequenos e Miniprodutores Rurais, Durval Motta, entregou ao Ministério do Planejamento uma proposta de redação para o novo texto da Medida Provisória. O encaminhamento dessa sugestão já fazia parte de entendimentos anteriores entre as lideranças do movimento e o Governo. O prazo fatal para a reedição da Medida Provisória esgota-se no próximo dia 27, o que exige presteza e agilidade na decisão.

É inadiável uma medida para estancar o desespero dessas famílias. O que está ocorrendo hoje é um processo de expulsão que desmente o espírito de uma reforma agrária pacífica, pela inversão dos sinais. Além do mais, o Fundo do Centro-Oeste foi criado pela Constituição para estimular os investimentos. Foi uma luta árdua que não pode ser destruída pela prática extorsiva dos juros. Estaríamos convivendo com a quebra e a falência das verdadeiras finalidades dos fundos constitucionais. É inegável o empenho do Presidente Fernando Henrique Cardoso no cumprimento da política de assentamentos rurais que prometeu durante sua campanha. Por isso, espero que Sua Excelência jogue firme ao lado dos pequenos agricultores e lhes garanta o direito à sobrevivência.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Advirto ao eminente Senador Carlos Bezerra que, se V. Ex.^a fizer uso da palavra neste instante como Líder, disporá apenas de cinco minutos. Mas, se o fizer após a Ordem do Dia, terá vinte minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA - Concluirei em cinco minutos, Sr. Presidente, pois meu discurso é rápido.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, pela Liderança do PMDB, por cinco minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, existem revoluções e revoluções!

O povo brasileiro viveu uma revolução verdadeira, quando teve no comando do destino da Nação a inesquecível figura do Presidente Getúlio Vargas. O povo não esquece, mas os jornais de hoje simplesmente não fazem alusão à data que marcou o fim de um homem da maior envergadura política que este País já viu. A figura de homem público envolto em grande popularidade não pode ser desvinculada da figura de estadista, tão rara em nossa história.

Guiado ao mais alto posto da vida nacional por um movimento que visava sobretudo a pôr fim à hegemonia da denominada política "café-com-leite", Getúlio, desde o início de seu governo, demonstrou que tinha chegado o momento de provocar uma profunda metamorfose na sociedade brasileira.

Quarenta e um anos já se passaram desde seu trágico fim, mas ainda hoje vemos que ele continua sendo idolatrado pelos contemporâneos remanescentes e por todos aqueles que têm consciência da importância das medidas que tornou efetivas e que afetaram profundamente a vida nacional, garantindo direitos trabalhistas, modernizando o parque industrial e trazendo para o País um ritmo de desenvolvimento com que sequer se sonhava à época.

Por iniciativa sua foram criados os Ministérios da Educação e Saúde Pública (dirigido inicialmente por Francisco Campos) e do Trabalho, Indústria e Comércio (que teve como primeiro titular Lindolfo Collor), numa demonstração inquestionável de sua preocupação com

a diminuição das diferenças e da iniquidade do Estado na prestação de serviços que são inerentes à sua natureza e no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a possibilidade de acesso na escala social.

Getúlio Vargas deve ser sempre lembrado por suas iniciativas em relação ao surgimento das representações sindicais, da representação trabalhista e dos institutos de previdência.

E pouco, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores?

A organização racional do Serviço Público tudo deve também a esse grande homem que, em 1938, criou o Departamento de Administração do Serviço Público - DASP, acabando com a desordem reinante no serviço civil e cujo surgimento pode ser encarado como uma verdadeira revolução administrativa, a ponto de se dividir a história do Serviço Público brasileiro em antes e depois do DASP.

Por outro lado, não poderíamos deixar de mencionar duas, apenas duas, de suas obras, que dão idéias da visão estratégica desse grande vulto homenageado no dia de hoje. Trata-se da Companhia Siderúrgica Nacional e da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, sem cuja participação na economia o País não teria atingido o estágio de desenvolvimento em que se encontra.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na qualidade de egresso dos movimentos estudantis trabalhistas da época, presidente que fui da Mocidade Trabalhista de Mato Grosso, tendo integrado todos os movimentos sociais das reformas de base, não poderia deixar passar em branco nem furtar-me a manifestar o meu pesar e o meu sentimento de tristeza que me aflige toda vez que tenho que recordar esta data. A perda para a sociedade brasileira deve ser considerada irreparável.

Terríveis são alguns trechos da Carta-Testamento do Presidente Getúlio, que quero relembrar aqui:

"Nada mais vos posso dar a não ser o meu sangue. Se as aves de rapina querem o sangue de alguém, querem continuar sugando o povo brasileiro, eu ofereço em holocausto a minha vida. (...)

"Lutei contra a espoliação do Brasil. Lutei contra a espoliação do povo. Tenho lutado de peito aberto. O ódio, as infâmias, a calúnia não abateram meu ânimo.

Eu vos dei a minha vida. Agora vos ofereço a minha morte. Serenamente dou o primeiro passo no caminho da eternidade e saio da vida para entrar na história."

Esses pequenos trechos, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, deveriam servir para motivar-nos a uma profunda reflexão. Que papel estamos desempenhando com relação àquilo que esperam de nós aqueles que nos selecionaram para defender os seus anseios nesta Casa? Teremos nós a força, a coragem e o desprendimento desse grande vulto da nossa história, cuja memória estamos hoje reverenciando?

Sabemos que o Brasil enfrenta um período de grandes dificuldades econômicas, o povo passa pelos maiores sacrifícios. E o que está sendo feito pelo atual Governo? Será que as medidas que vêm sendo adotadas resultarão em desenvolvimento social correspondente, em melhoria dos benefícios que a máquina estatal deve prestar à população? Será que o desestímulo à produção, mediante estipulação das atuais taxas de juros mantida em níveis absurdos, pode ser revertido, retomando-se a produção agrícola que vinha batendo sucessivos recordes?

Sabemos que o estágio de desenvolvimento em que se encontra o País é muito mais favorável a políticas de crescimento do que nos períodos de governo do Presidente Getúlio Vargas e, por isso, fazemos votos de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso consiga superar as dificuldades econômicas e levar o País a uma nova fase de crescimento, para que não fiquemos sempre a lembrar apenas o mito em que se transformou Getúlio Vargas, com toda justiça.

Era o que tinha dizer.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, hoje é dia 24 de agosto. Lembro, como se fosse hoje, o dia 24 de agosto de 1954, 41 anos atrás, eu jovem, na Faculdade de Direito. Na História da Humanidade, dificilmente aconteceu uma reviravolta tão intensa na sociedade, como a do dia 24 de agosto de 1954.

Até aquela madrugada, fez-se no Brasil uma campanha sordida, cruel, desumana e injusta contra um homem público, o Dr. Getúlio Vargas. A imprensa nacional, a então União Democrática Nacional, as Forças Armadas, o Sr. Carlos Lacerda, o Brasil inteiro clamava contra a figura de Getúlio Vargas. Ele aparecia como corrupto, desonesto, imoral. Não lhe era dada nenhuma chance de defesa. Não saía uma linha na imprensa a seu favor. O Brasil inteiro estava praticamente sufocado.

No entanto, no Rio Grande do Sul, éramos respeitosos com o Dr. Getúlio Vargas. Nunca fui fanático por ele. Quando jovem, fui discípulo de Alberto Pasqualini; quando fui vereador e deputado pelo PTB – fui da ala moça do PTB – eu me identificava com a figura do Pasqualini teórico, doutrinário. O Dr. Getúlio Vargas, por sua vez, não se identificava com ele, tanto que, quando Pasqualini foi candidato a governador, o Dr. Getúlio, por omissão, deixou que ganhasse Walter Jobim, do PSD, e de certa forma esfriou o Sr. Alberto Pasqualini, do PTB. Apesar disso, todos tínhamos respeito pela figura brava, digna e correta do Dr. Getúlio Vargas.

Tenho aqui uma publicação feita agora, 40 anos depois, intitulada Agosto de 1954, de autoria do Embaixador José Sette Câmara, que era chefe de gabinete do Chefe da Casa Civil, Lourival Fontes, do Dr. Getúlio Vargas. Ele conta, nesse livro, que, moço, na Faculdade de Direito de Minas Gerais, era simpático à UDN e radicalmente contra Getúlio Vargas, contra o Estado Novo, contra o regime daquela época. E nos conta:

"Nunca tinha sido getulista na minha vida. Ao contrário, nos meus dias de estudante em Belo Horizonte, na velha Escola de Direito – o casarão verde repassado de tradição e de lembranças (...) - fazia parte do grupo mais ativo na resistência à ditadura."

Aliás, pedi ao Vice-Presidente Marco Maciel que entregasse esse livro ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que Sua Excelência lesse o trecho em que Sette Câmara conta que Getúlio Vargas, "de manhã, despachava os documentos deixados pelos ministros de Estado em sua visita semanal". O Dr. Getúlio Vargas jamais tomava uma decisão na presença dos Ministros ou das pessoas interessadas. Quem quer que fosse lhe encaminhava algum pedido – governador, deputado ou senador – tinha que deixar a correspondência na mesa do Dr. Getúlio, e ele a respondia depois, por escrito. Certamente, o desencontro havido entre o Senador pela Bahia, Sr. Antonio Carlos Magalhães, e o Presidente da República, aquele disse-não-disse não teria ocorrido se o Presidente, como fazia o Dr. Getúlio, tivesse deixado para responder à solicitação do Senador no dia seguinte, e não na mesma hora.

Continuo a ler o que nos diz o Sr. Sette Câmara – faço questão de fazê-lo:

"A seriedade inatacável do presidente, a honestidade quase maníaca do chefe do Gabinete Civil, que não admitia facilidades, nem sequer um pedido de instalação do telefone que não fosse por interesse de serviço, foram salpicadas pelos respingos (...)

A imprensa engajada na campanha para a destruição do governo resolveu durante dias a vasa das maroteiras píffias e do mercadejar de influência de Gregório.

Em toda aquela papelada torpe, nem uma só linha, nem uma única palavra apareceu que pudesse sugerir que o presidente da República ou os funcionários graduados do Palácio tivessem qualquer convivência com as trapalhadas de Gregório."

E mais adiante diz Sette Câmara:

"Mas, agora, passados 40 anos (...) Nada, no monturo de papéis da guarda pessoal, revelou qualquer envolvimento de pessoas do governo nas manobras de Gregório."

Aliás, Sr. Presidente, em 64 aconteceu algo quase igual. Ora, o que aconteceu em 1954 foi um golpe de Estado, como o que aconteceu em 1964 também. Em 1954, pela primeira vez na história do País, apareceu a mídia. Ainda não havia a televisão, só o rádio. E havia o Sr. Carlos Lacerda. A imprensa se engajou numa campanha para destruir um homem. E a "banda de música" da UDN, do Sr. Aliomar Baleeiro, e outros entraram nessa campanha para desmontar um homem.

Após os acontecimentos da rua Toneleros – a morte do Major Vaz, o tiro no pé do Sr. Carlos Lacerda – investigou-se e descobriu-se inclusive a responsabilidade do Sr. Gregório, que era o homem da Guarda do Dr. Getúlio Vargas. Investigou-se e descobriu-se absolutamente tudo. O crime não ficou impune. Apuraram-se as causas e puniram-se os responsáveis, mas se exigiu a queda do Dr. Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, a História brasileira não é muito rica de fatos dessa natureza. Naquela época, não se imaginava que o episódio terminaria com o suicídio do Dr. Getúlio Vargas, inclusive porque ele concordara em se licenciar até que se apurassem os fatos. O seu Ministro da Guerra – que o traiu juntamente com o Vice-Presidente Café Filho, pois ambos encabeçaram a lista de traidores do Dr. Getúlio Vargas – disse: "Não, os ministros militares não aceitam a licença: aceitam a demissão, porque Vargas jamais voltará."

Quando o Dr. Zenóbio da Costa, de triste memória... Quando o Dr. Tancredo Neves, Ministro da Justiça, disse-lhe para demitir o Ministro do Exército e nomeá-lo Ministro do Exército, que ele se encarregaria de fazer a resistência e colocar na cadeia os insidiosos, o Dr. Getúlio Vargas não quis derramamento de sangue, considerou o assunto encerrado, retirou-se para os seus aposentos no Palácio do Catete e se suicidou.

Sr. Presidente, é verdade que havia um grupo, desde 45, quando caiu Vargas, que queria ganhar o Governo pelo voto, com um brigadeiro, e não conseguiu; depois, em 50, novamente, com um brigadeiro, e não conseguiu; e depois, com Juscelino, e não conseguiu. Conseguiu apoiando Jânio, e nada havia de UDN. Depois conseguiu, novamente, com o golpe de Estado de 1964.

Essa gente, os eternos golpistas, não imaginava o suicídio. É verdade que foram para o poder com o Sr. Café Filho, que tentou evitar a posse do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. E houve o ato do Sr. Lott e seu afastamento.

Li o inventário de Getúlio Vargas. Ele deixou para os seus filhos, depois de vinte anos na Presidência da República, muito menos do que o Sr. Manoel Vargas, seu pai, havia deixado para ele. O Dr. Getúlio Vargas deixou muito menos propriedades do que recebeu do seu pai depois de 20 anos na Presidência da República.

Se analisarmos a História do Brasil, veremos: Companhia Siderúrgica Nacional, obra de Getúlio Vargas; inclusive a entrada na guerra contra a Alemanha dizem que foi uma compensação. Ele entrou na guerra, mas conseguiu o beneplácito e o auxílio americano para a construção de Volta Redonda. A Companhia Vale do Rio Doce, que agora o Senhor Presidente pensa privatizar, é criação de Getúlio Vargas. A Petrobrás, com apoio e votação do Congresso, é criação do Dr. Getúlio Vargas. O BNDES, visando na sua forma inicial o desenvolvimento conjunto da sociedade brasileira; o Banco do Nordeste do Brasil, com a preocupação de olhar

para o Nordeste; a Companhia Hidrelétrica de São Francisco e obras que ali se fizeram; o Instituto de Resseguros do Brasil; o Departamento da Administração do Pessoal Civil - DASP - que pela primeira vez coordenou e deu ação e racionalidade ao funcionalismo público do Brasil; o Ministério do Trabalho; o Ministério da Educação; o CNPq, da Ciência e Tecnologia; o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; o Instituto Nacional do Livro; o Serviço Nacional de Teatro; o Instituto Nacional do Cinema Educativo; a Rádio Nacional - criação do Dr. Getúlio Vargas. O Instituto do Salário Mínimo; a jornada de trabalho semanal; as férias remuneradas; o repouso semanal; a Consolidação da Leis do Trabalho; a Previdência Social; o Código de Processo Civil, que está em vigor até hoje; o Código Penal, até hoje considerado uma instituição moderna; o Código de Águas; o Código Florestal; o Código Eleitoral, fundamentando as eleições para a Assembléia Constituinte de 1934; a Justiça Eleitoral; o voto secreto; o voto feminino, a promulgação da Lei Antitruste, que institui a Comissão de Defesa Nacional, base do planejamento do Brasil por meio do Plano Nacional de Viação. São apenas algumas obras da imensa biografia do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte? É um seu admirador que solicita.

O SR. PEDRO SIMON - Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral, com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Não vou entrar no mérito do discurso de V. Ex^a. Salto, inclusive, o capítulo das desculpas por não fazê-lo. Mas há um dado substancial no Governo de Getúlio Vargas que peço a V. Ex^a que inclua em seu discurso - evidentemente não é aquele que, ironicamente, me lembrava o companheiro Jefferson Péres. É que, no mundo inteiro, a luta sindical partiu do povo para o Estado; no Brasil, tivemos a inversão sindical, ou seja, Getúlio Vargas antecipou-se: em vez de permitir que lutas fratricidas ocorressem, ele próprio conseguiu - V. Ex^a sabe disso melhor do que eu - evitar um derramamento de sangue, como houve no passado, em Chicago, e com isso deu dois grandes saltos. No primeiro, atraiu a massa sindical para o Partido que criou, o PTB, e evitou que as fileiras do Partido Comunista engrossassem; e, no segundo, criou, deu base ao movimento sindical. É de se lamentar apenas - com isso concordamos - que aquela sua criação não tenha sido limpa até o final ou límpida, porque acabaram surgindo os pelegos. Mas o discurso de V. Ex^a, além de ser histórico, Senador Pedro Simon, resgata algumas passagens da vida de um homem que foi, inequívoca e indubitavelmente, um estadista desta República.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço o significativo aparte de V. Ex^a.

Não nego e não tenho medo de dizer aqui que houve 1937; não fujo disso. Também não deixo de dizer que sou um democrata permanente; e, se não aceito a figura do 37, é porque sempre tive resistência ao 37. Mas o Congresso deverá fazer justiça a uma análise que faço. Em 1937, o mundo estava caminhando para o radicalismo; o comunismo estava, praticamente, se impondo não apenas na Rússia, mas em toda a região; o nazismo se impondo na Alemanha; o fascismo se impondo na Itália. Parecia, de certa forma, naquela época, que a democracia estava em véspera de desaparecer, e a liberdade era uma interrogação. No Brasil, o nazismo e o fascismo eram representados pelo integralismo; integralismo que quase matou o Presidente Vargas e sua filha. Atuaram sobre o Palácio do Catete, cercaram-no de tal modo que a filha do Dr. Getúlio, a Dona Alzira Vargas, toda a família do Dr. Getúlio Vargas pegou em armas para se defender do tiroteio, até que viessem, não sei de onde, as tropas oficiais.

Depois veio o ano de 1938, burrada dos nossos amigos comunistas da época. Em 1938, invadiram os quartéis e, nessa quartelada, pela qual os comunistas pagam até hoje, na verdade, cometeram absurdos. Não estou, com isso, defendendo 1937, porque

sou um democrata; estou querendo apenas argumentar que, ao contrário de 1964 - quando o mundo caminhava para a democracia, inclusive nós, recebemos aquele golpe de cima para baixo -, em 1937, o mundo caminhava para o nazismo, para o fascismo, para o comunismo, e havia movimentos que se identificavam com eles aqui no Brasil.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Carlos Bezerra - Estou aqui vibrando e queria fazer um adendo a esse grande pronunciamento que V. Ex^a faz na tarde de hoje. Penso que o Brasil, até hoje, tem um vácuo pela falta de Getúlio. Getúlio era um verdadeiro estadista, tinha uma visão macro, muito bem clara, muito bem definida, e empurrou este País para o que ele é hoje. Aquela era uma época em que tínhamos planejamento no Brasil, o que não existe hoje. Acabou! Não existe planejamento para o semestre que vem, quanto mais para o próximo ano. Um dos últimos planejadores sérios que o Brasil teve - vou citar um apenas - e que tinha séria influência das idéias de Pasqualini, de Getúlio, foi Celso Furtado, com aquele famoso Plano Trienal. Depois disso, o Brasil não teve mais planejamento. Um país grande como o nosso, que precisa usar racionalmente seus recursos, sua riqueza, para direcionar bem o seu desenvolvimento, sofreu essa castração com a perda de Getúlio Vargas. E até hoje estamos tentando nos encontrar, definir um ritmo econômico e social para esta Nação. Obrigado pela oportunidade de fazer essa complementação e parabéns por esse feliz pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a transcrição nos Anais da Casa dos seguintes artigos: "A memória do futuro", de Luiz Roberto do Nascimento e Silva, publicado no *Jornal do Brasil*; "Getúlio Vargas e o novo pacto nacional", de Aspásia Camargo, publicado no *Jornal de Brasília*; "Presença de Vargas no Brasil de hoje", de Leocádio Guimarães, da equipe do *Jornal de Brasília*; e algumas passagens rápidas que eu saliento no livro do Embaixador José Sette Câmara.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Senador Pedro Simon, esta Presidência adverte V. Ex^a que seu tempo está se esgotando.

Por oportuno, a Mesa não poderia deixar de se associar à homenagem que o grande Líder Pedro Simon presta ao eminente e inesquecível Presidente Getúlio Dornelles Vargas, uma das maiores reservas morais da América.

O SR. PEDRO SIMON - Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e registrar que, ao longo desses quatro anos e oito meses de convivência, a cada ano tenho observado e ouvido com atenção os seus depoimentos. V. Ex^a traz a história para o presente, aquilo que se passou nos Governos de Getúlio Vargas, os diversos traumas que sacudiram esta Nação. V. Ex^a sempre aborda esses temas com a perspectiva de aprendermos com as lições do passado. Gostaria de cumprimentar V. Ex^a também pelo projeto que ontem foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual todos aqueles que ocuparem cargos, inclusive no Parlamento, de responsabilidade pública, deverão abrir mão do seu sigilo bancário. Houvesse isso ocorrido nas últimas décadas no Brasil, quem sabe poderíamos ter prevenido muitos dos problemas que V. Ex^a tem registrado. Finalmente, gostaria de mencionar algo que V. Ex^a registrou ontem, com muito brilhantismo, sobre o nosso colega no Senado, Antonio Carlos Magalhães, sobre as qualidades do Senador, que às vezes parece malvado, outras vezes tem o apelido de "Temura". Podemos observar que, muitas vezes, o lado "Temura" parece ser de muito bom-senso e merece a qualificação de oração de serenidade pelo Líder do Governo. Mas - e esta é a observação que faço -, apenas

quando o "Malvadeza" se expressa é que realmente explode na imprensa. O "Temura", como se observa hoje, não explode com tanta força. Essa é a observação que gostaria de fazer.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer ao Senador Antonio Carlos Magalhães que concordo com o Senador Eduardo Suplicy nesse aspecto. Imaginei que o discurso de ontem de S. Ex.^a merecia ter as mesmas manchetes do discurso anterior e, na verdade, passou despercebido. A culpa não é do Senador Suplicy!

Vejam como a nossa imprensa gosta do "Malvadeza", e não gosta do "Temura". Ela gosta de abrir as baterias, como abriu contra o Dr. Getúlio, e não mostrar o outro lado.

Entendo que esse é um dos aspectos que temos que debater. Assim como noticiaram em manchete o Senador Antonio Carlos quando falou a primeira vez, S. Ex.^a tinha o direito de ser notícia de manchete igualmente quando falou da segunda vez, no momento em que fez uma análise mais tranqüila, mais positiva e posterior à questão. No entanto, a imprensa não o fez.

Essa atitude da imprensa ocorre desde 54, quando ela desmontou a figura de Getúlio Vargas. Foi a primeira vez, no Brasil, que a chamada mídia - não havia televisão, somente rádio e jornal - desmontou a vida de Vargas sem lhe dar chance de defesa. Em 64, foi a segunda vez: desmontaram a figura de João Goulart e não lhe deram uma chance de defesa.

Creio que temos de analisar essa questão. Ninguém mais do que nós, do Congresso, somos a favor da liberdade de imprensa. Por amor de Deus! Não há Congresso se não houver imprensa e não há imprensa se não houver Congresso. Quer dizer, há lugares por aí em que não há Congresso e há imprensa, mas não no seu verdadeiro sentido.

Porém, com toda sinceridade, em 54, o que vimos foi isto: a imprensa não deu chance para que o Sr. Getúlio Vargas, Presidente da República, no exercício da Presidência, pudesse falar. Em 1964, a imprensa não deu chance para que o Sr. João Goulart, Presidente da República, no exercício da Presidência, pudesse falar.

Quando derrubamos pelo voto e pelo impeachment o Sr. Collor de Mello, foi diferente: Ele esteve na Presidência da República, participou de programa em cadeia de rádio e televisão, falava para o Brasil inteiro quantas vezes quisesse e, até depois de votarmos o seu impeachment, reuniu a imprensa em cadeia nacional e teve chance de falar.

Não posso dizer se o Sr. Antonio Carlos tinha algo a argüir. Tenho certeza de que S. Ex.^a gostaria de ter sido manchete hoje, como o foi há quinze dias.

Há um episódio do qual nunca me esqueço: Em 64, quando os Deputados foram cassados, os suplentes puderam assumir; depois, não puderam mais. Aconteceu, então, que um Deputado novo, vindo do interior, assumiu o cargo e se apaixonou. Ia a boates, etc., e acabou dando um tiro. Conclusão: virou capa de jornal! Com esse episódio, fui me queixar num jornal de Porto Alegre, cujo Secretário-Executivo era meu amigo íntimo, e disse-lhe: "Mas, que barbaridade! Esse Deputado apresentou 30 projetos e não saiu uma nota a esse respeito na imprensa; aconteceu o tiro e virou capa de jornal!" Ele me respondeu: "Meu filho, Deputado trabalhar é obrigação; Deputado dar tiro é escândalo! Se ele queria aparecer no jornal, tinha de fazer um projeto muito importante".

O meu amigo exemplificou: "Se, por exemplo, você sair da Redação e, na rua, um cachorro te morder, isso não é notícia. Agora, quer ser capa de jornal? Saia e morda um cachorro!"

Então, infelizmente, a imprensa brasileira vive esse situação. Aliás, a imprensa do mundo inteiro.

Quando ouvi o noticiário de hoje, dizendo que a Rainha da Inglaterra estava ameaçada de cair, fiquei assustado e me perguntei o que estaria acontecendo. Disseram-me que tem que haver seis

corvos na torre de Londres. Como um havia morrido e só só havia cinco, seria um sinal de que o Império cairia.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex.^a, com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Em primeiro lugar, quero me associar ao discurso de V. Ex.^a, que vem trazer, no dia de hoje, uma homenagem ao Presidente Getúlio Vargas, que, sendo uma figura polêmica, tanto tempo tendo figurado na História do Brasil, duas coisas ninguém lhe pode negar - o amor que ele teve a duas causas, em que foi a figura principal: a legislação trabalhista, o amor que teve à causa dos trabalhadores do Brasil; e, ainda mais, à causa nacionalista, porque foi ele quem fundou as primeiras bases do nacionalismo do Brasil. Isso é inegável, ninguém pode ocultar. V. Ex.^a faz sempre com propriedade e, ainda mais, sendo do Rio Grande do Sul, ninguém com mais autoridade para fazer esse discurso do que V. Ex.^a. Não ouvi o contexto completo do aparte do nobre Senador Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON - Foi a seu favor. S. Ex.^a quis dizer que quando se trata do "Malvadeza", aparece na capa do jornal; quando é o "Temura", não aparece.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Pois é! O simples fato de o meu nobre colega, Senador Eduardo Suplicy, me trazer ao debate onde V. Ex.^a exalta a figura do Presidente Getúlio Vargas já considero um prêmio para a minha vida pública, estar nesse seu discurso e junto a esse elogio que V. Ex.^a faz da figura do grande Presidente Vargas. De maneira que eu queria agradecer a V. Ex.^a e - perdoe-me - mais ainda ao Líder do PT. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex.^a. Apenas gostaria de dizer o seguinte: Que pena que este seja um País sem memória!

Ontem, Teozinho, filho do Senador Teotônio Vilela, convidou-me para conversar sobre o livro que o Senado vai publicar sobre a biografia de Teotônio Vilela. Tem gente que não se lembra mais de quem foi Teotônio. Pouco se ouve falar de Tancredo Neves.

Este País, lamentavelmente - repito -, não tem memória. E se não temos memória, não temos futuro. Se não respeitarmos a nossa biografia, a nossa História, se não olharmos para trás, como vamos olhar para a frente?

Passado tanto tempo, repousa em paz, é verdade, a figura do Dr. Getúlio Vargas. Já se pode prestar uma homenagem como esta.

Logo depois de 64, Sr. Presidente, roubaram a carta-testamento que o Dr. Leonel Brizola havia colocado na Praça da Alfândega, em Porto Alegre. Mandei, como Presidente do MDB, fazer em Caxias uma cópia do documento, uma carta enorme, para colocar na praça. Isso foi feito com a praça cercada pelas tropas militares, sob ameaça de prisão, e com algumas prisões.

O tempo passou, e se hoje vivemos um clima de liberdade, vamos, primeiro, respeitar as figuras daqueles que lutaram por ela.

Do fundo do coração, Sr. Presidente, espero que os fatos como os de 54 e 64, onde a mídia e a violência do radicalismo derubaram dois governos democráticos, não aconteçam mais, para que possamos ter o que tivemos há pouco: um Presidente deposto pelo impeachment, mas na mais absoluta democracia, na mais absoluta liberdade, com amplo direito de defesa, comunicando-se em cadeia de rádio e televisão com o Brasil inteiro, e com o Supremo Tribunal Federal dando a última palavra.

Meu abraço muito fraterno à figura e à memória do Dr. Getúlio Vargas.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Caminho do Palácio

Para entender o que se passou nos 20 terríveis dias que se seguiram, é preciso ter a visão precisa do cenário, como era a vida no Palácio do Catete, como funcionava a cúpula do governo, é indispensável traçar o perfil da gente que trabalhava e que frequentava a Presidência.

Começo por explicar como fora parar ali. Nunca tinha sido getulista na minha vida. Ao contrário, nos meus dias de estudante em Belo Horizonte, na velha Escola de Direito — o casarão verde repassado de tradição e de lembranças, que infelizmente foi demolido para ceder lugar a um arranha-céu como qualquer outro —, fazia parte do grupo mais ativo na resistência à ditadura. A escola era um dos poucos lugares do Brasil onde alguém ousava abrir a boca para criticar o governo. O concurso anual de oratória já se transformara num acontecimento sensacional na vida da cidade, pois no silêncio noturno do regime discricionário, em que a prudência mineira não arriscava um comentário, a crítica candente ao governo do país e sobretudo do Estado, através da oratória torrencial dos tribunais improvisados, arrebatava a assistência que afluiu à sala Afonso Pena, lugar nobre da Escola. As tiradas afoitas e irreverentes eram repetidas de boca em boca em toda a Belo Horizonte, com pasmo e admiração. Na Escola todo mundo era contra o governo. Os poucos professores considerados governistas eram malquistos e objeto da maledicência geral. As aulas do professor Mario Casassanta, catedrático de direito constitucional, tendo como base a Constituição de 1937, a famosa 'polaca', eram sabotadas ou gozadas pelos poucos que ainda compareciam às suas cacetíssimas exposições de um direito constitucional inexistente.

Getúlio Vargas, objeto dos meus ardores oposicionistas da juventude, a que não faltou um toque de esquerdismo trouxa e ingênuo, foi entretanto a figura marcante de toda a nossa geração. Constituiu a personificação do poder em toda a plenitude, com todas as suas seduções e seus sortilégios. O retrato do ditador sorridente, assentado numa poltrona revestida de capas brancas, no seu retiro solitário e inexpugnável do palácio Rio Negro, em Petrópolis, ficou para sempre gravado na minha memória como a própria imagem dessa coisa estranha, distante, temível, formidável que é o poder supremo de mando.

Passados os anos loucos da vida de estudante em Belo Horizonte, daquela boemia *sui generis*, em que enfrentávamos as noitadas na Leteria Nova Celeste discutindo filosofia e política, tomando café e comendo broinhas de fubá, ingressei na minha profissão, transportando-me para o Rio de Janeiro e dedicando-me completamente ao meu trabalho, sem qualquer interesse pela política.

Estava em Genebra, em meados de 1952, assessorando meu chefe e grande amigo Gilberto Amado como membro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, quando me chegou telegrama de convite para substituir meu cole-

ga Pio Corrêa na chefia do gabinete do secretário da Presidência da República. Lourival Fontes era assim. Não gostava de trabalhar com amigos. Pedía informações sobre as pessoas e convocava desconhecidos quando lhe pareciam indicados para o cargo.

Não havia muito como hesitar. Eu estava terminando meu tempo de exterior e a oportunidade de conhecer por dentro a máquina da direção suprema do país me tentava. Aceito o convite, fiz meus arranjos de volta tão rapidamente quanto possível e me vi um belo dia às portas do Palácio do Catete. Não foi sem um arrepião de emoção que embarafustei pelos portões daquele casarão cor-de-rosa, pesado mas imponente, a despeito da feiúra de sua arquitetura indefinível, encimado pelas famosas águias, grotescas nas suas proporções exageradas.

Depois de um entendimento com o meu colega Pio Corrêa, que me recebeu fraternalmente e me deu as primeiras informações, um tanto assustadoras, sobre a massa de trabalho que me estava reservada, esperei por Lourival Fontes. Não tardou. Apresentado, mediu-me com o seu olho vesgo, deu aquele sorriso tão seu, mordaz e gozador, e disse:

— Então e esta a vítima?

Mais baixo do que eu esperava, moreno, com a cabeleira branca amarelada pelo fumo do cigarro sempre presente, vestido de tropical inglês brilhante, como se usava na época, pareceu-me muito diferente da figura legendária do Estado Novo, que ficou famosa pelo seu poder, pela sua feiúra, e de quem o menos que se inventava é que usava drogas, coisa insólita na época. Apesar do estrabismo e de um defeito no braço que o fazia meio torto, Lourival tinha uma bela cabeça de perfil puro, que se iluminava com o sorriso que ressumava inteligência e malícia.

Com diligência e discrição fui me enfiando na rotina do trabalho que me fora confiado. O feitiço centralizador do presidente e o senso de autoridade de Lourival concentravam na chefia do Gabinete Civil toda a massa de expedientes que subiam à consideração presidencial. Desde a correspondência mais simples, das cartas respondendo a pedidos de emprego, até os mais graves problemas administrativos e políticos, tudo passava pelo crivo do secretário da Presidência da República. A mim caberia o primeiro estágio na seleção do papelório. Além disso tinha que enfrentar a massa de figurões que vinha diariamente ver Lourival. Lourival não marcava audiências. Tinha como norma receber indiscriminadamente quem passasse pela portaria e chegasse à sua ante-sala. Cabia-me a dura tarefa de entreter o pessoal grado e de anunciar-lhe algumas presenças que o faziam bramir de impaciência. A redação de documentos oficiais e de anteprojetos de discursos ficava também a meu cargo.

Primeiro contato

Getúlio Vargas era um trabalhador incansável. De hábitos ascéticos, levantava-se cedo e seguia implacavelmente a sua ro-

uma diária até que houvesse examinado o último papel. Tudo era ordem na sua vida. De manhã despachava os documentos deixados pelos ministros de Estado em sua visita semanal. Jamais tomava uma decisão na presença do ministro. Havia uns poucos membros do seu gabinete que detinham o invejado privilégio do despacho matinal com o presidente. Sá Freire Alvim, subchefe do Gabinete Civil e pessoa da confiança máxima de Vargas, concentrava em suas mãos a maioria dos assuntos. Rômulo de Almeida despachava os assuntos de caráter econômico. Cleantho Leite, alguns assuntos econômicos e problemas de relações exteriores, passando estes depois para minhas mãos.

Esse trabalho durava até a hora do banho e do almoço. Depois do almoço recebia os ministros de Estado e audiências especiais. Nunca mais de três ou quatro por dia. Uma vez por semana recebia os parlamentares. Estes não tinham audiência marcada. Eram recebidos na ordem em que chegavam. Getúlio os recebia de pé, para abreviar a audiência. Eram os dias mais duros. Às vezes permanecia de pé, desde que se iniciava a audiência, geralmente às duas horas, até oito ou nove horas da noite. Para cada um tinha sempre o seu sorriso lendário e uma palavra amável. Os subprodutos dessas infundáveis audiências, os pedidos trazidos pelos deputados, vinham desaguar pontualmente, no mesmo dia, na minha mesa, cada qual despachado com a letra do presidente para o Ministério competente. Sua fidelidade ao hábito de trabalho era tal que o despacho para certos Ministérios era sempre escrito em lápis azul e para outros em lápis vermelho. Jamais houve a hipótese de um engano nas cores.

À noite examinava o expediente rotineiro que subia à sua assinatura. Nunca aconteceu de um papel esperar mais do que um dia pela chancela do presidente. Por isso se irritava quando aparecia algum expediente ministerial com a clássica papeleta vermelha de urgência. Só no seu gabinete, com um contínuo de confiança, ia até altas horas da noite para liquidar a massa de papéis.

Via tudo e dava importância a tudo. Por exemplo, todos os dias subia a seu gabinete um caderno em que estavam assinalados os aniversários e mortes que ocorriam. Com um pontinho vermelho assinalava aqueles que seriam objeto de telegrama. Quem recebesse telegrama do presidente, de congratulações ou pêsames, podia saber que era expressão de decisão sua e não uma rotina automática de gabinete.

Trabalhava sempre solitário. Não tinha secretária ou secretário. Nunca falou ao telefone. Aquele senso da majestade do cargo de chefe de Estado que possuía como ninguém não permitia qualquer facilidade no acesso à sua presença. Todas as ordens e instruções eram dadas através de Lourival Fontes, em bilhetes escritos à lapis naquela caligrafia tão característica sua. Esses bilhetes, colecionados cuidadosamente por Lourival, constituem um inestimável repertório da história político-administrativa dos anos 1950-1954. Com a morte de Lourival não sei que destino tiveram.

Recebia os ministros infalivelmente de acordo com os dias prefixados para despacho. Os papéis trazidos pelos ministros eram enviados aos seus auxiliares para estudo e para subir depois à sua decisão. Mantinha cuidadosamente o seu privilégio de última instância decisória e queria resolver sempre ao conselho sábio de sua solidão, sem sofrer a ação inibitória da presença ministerial.

A vida de Getúlio Vargas no Palácio do Catete, nesse seu segundo reinado — e reinado constitucional —, era de uma austeridade monástica. Quem visita hoje o Museu da República não pode deixar de estranhar como um presidente da República vivia naqueles aposentos exigios do segundo e do terceiro andar, com toda a burocracia do cume governamental fervilhando no andar térreo e no primeiro andar. Sua vida era o trabalho. Era o pequeno gabinete do terceiro andar, esconderijo inviolável do ermitão, era o salão de despachos do primeiro andar, e só. As salas, digamos, de recepção, também do primeiro andar, ficavam reservadas para as solenidades, como apresentação de credenciais e coisas semelhantes. E note-se que também eram de uma pobreza franciscana. Tapetes, quase nenhum. O salão de credenciais era inóspito, com o parquet na madeira viva sem um único tapete e o seu jogo de móveis de um modesto Luís XV falsificado.

Com o seu tempo absorvido completamente pelo trabalho implacavelmente metódico o que sobrava para o convívio com a família e um ou outro amigo era mínimo. Era a hora do almoço ou do jantar, sempre frugal e em pequeno grupo, e alguns minutos depois do jantar. Não tinha divertimentos ou distrações, senão a leitura. Lia todos os jornais com cuidado e freqüentemente mandava ao Lourival um bilhete acompanhando recorte de algum artigo. Não raro desabafava sua irritação contra a injustiça de algumas críticas nesses bilhetes. Estava a par de tudo o que acontecia no mundo e lia o que lhe vinha às mãos.

Uma coisa que pouca gente apreciou devidamente é a feição admirável com que Getúlio Vargas dominava a língua. Escrevia claro, sucinto, preciso, sem uma palavra a mais, num estilo limpo e desataviado. As notas que preparava para os seus discursos eram admiravelmente arquitetadas e formuladas. Nunca se acostumou com as reformas ortográficas, usando sempre as velhas formas de escrever.

A autoridade que emanava da pessoa de Getúlio Vargas era um fenômeno estranho de personificação do poder. Ninguém tinha intimidade com ele. Havia apenas duas ou três pessoas que lhe davam tratamento íntimo. Para todos os demais, ele, apesar de ser um homem simples e afável, sem nenhuma manifestação de arrogância, mantinha uma distância que em nenhuma circunstância era transponível. Nunca me esquecerei da primeira vez em que o vi. Era tarde, despachos e trabalhos terminados. Lourival ao subir para a sua última conversa com o presidente me chamou. Entrei no salão de despacho no primeiro andar e ele caminhava tranquilamente, fumando o seu charuto. A primeira impressão que me deu foi de limpeza, de um homem cuidado-

samente vestido e composto. Menor do que eu pensava, com uma bela cor dourada de saúde, os cabelos grisalhando, caprichosamente penteados. Apresentado por Lourival, sorriu e disse-me naquele inconfundível acento gaúcho que conservava inalterado, apesar dos anos tantos vividos no Rio de Janeiro:

— O senhor tem inuito bom nome aqui. Espero que tenha vindo para ficar conosco até o fim.

Tartamudeei uma resposta asseguradora do meu desejo de devotar-me ao trabalho do seu gabinete enquanto pudesse ser útil. E até o fim permaneci eu na minha modesta função a seu lado. Só que o fim não foi aquele de que falamos naquele primeiro encontro.

O gabinete civil

Lourival Fontes era considerado um homem difícil, de reações violentas, irascível e com a impaciência agravada pela surdez. Comecei a trabalhar com ele munido de todas as cautelas que as informações de amigos me aconselhavam. Dentro de pouco tempo estabeleceu-se entre nós uma amizade que duraria até a sua morte.

Era o homem talhado para o ofício. Graças a um sentido de autoridade levado ao extremo, governava a Casa Civil com mão de ferro. Nada entrava ou saía do gabinete sem o seu conhecimento. Tinha o extraordinário dom de apreender a substância de qualquer assunto com incrível rapidez e de separar instantaneamente o que era importante do que era rotina. Quando o assunto era importante concentrava-se nele, com a tenacidade e a firmeza de um buldogue, só deixando a sua presa quando resolvidos os problemas em questão. Desembaraçava-se da massa rotineira de papelório, por mais que subisse à Presidência com recomendações de alta prioridade por parte de ministros e administradores, com uma agilidade que lhe permitia terminar o dia com a sua vasta mesa sem gavetas, tinha horror das gavetas, valhaconto tradicional dos processos difíceis ou incomodativos — completamente varrida de papéis. Fazia tudo isso recebendo, da manhã à noite, centenas de pessoas gradas, que sabendo de sua eficiência e exatidão preferiam resolver com o chefe da Casa Civil os seus problemas, em vez de esperar pela oportunidade de uma entrevista com o presidente. Lourival não enrolava, não enganava ninguém. Era sim, sim, não, não. Às vezes com uma franqueza que raiava pela brutalidade.

O convívio com ele, ao contrário do que me haviam anunciado, era extremamente agradável, fascinante até. Dotado de senso de humor fino e mordaz, não perdia ocasião para uma boa gargalhada, para contar uma história engraçada, para gozar um dos fregueses de caderno do seu gabinete.

Tinha duas grandes fidelidades na vida: a dr. Getúlio (como se referia ao presidente) e a sua Sergipe natal. Sua lealdade ao chefe era de tal ordem que mantinha todo o Gabinete Civil como uma sombra anônima a serviço do presidente.

~~Exigia a maior discrição de todos os seus colaboradores. Só reivindicava para si a autoria dos atos ou medidas que tivessem resultado negativo ou que despertassem o furor de amigos ou inimigos. Nos seus inúmeros contatos diários, com o seu extraordinário encanto pessoal, sua capacidade única de ouvir (apesar da surdez), seu acesso a todas as áreas da política, ainda as mais antagônicas ao governo, Lourival era um inestimável instrumento de ação para Getúlio Vargas, que sabia confiar na sua discrição e na sua capacidade de julgamento. Esse homem que durante a ditadura fora o todo-poderoso chefe do famigerado DIP, tinha as melhores relações com os boiardos sagrados da imprensa. Dava-se orfanamente com os proprietários dos grandes jornais do Rio de Janeiro e graças a essas relações podia prestar excelentes serviços à imagem que a imprensa dava ao governo. Isso conseguiu ele fazer até que se desencadeou o processo final de crise; em que qualquer influência passou a ser impossível. Além dos donos de jornais, dava-se com os principais jornalistas e articulistas que cultivava em contatos frequentes e dava com a divulgação prioritária de notícias, equanimemente repartidas entre eles. Com relação à política parlamentar, Lourival era o grande agente do presidente. Seu gabinete vivia cheio de senadores e deputados. A cada um procurava atender na medida das possibilidades, evitando protelações desnecessárias e promessas vazias. Com isso tinha poderosa influência no Monroe e no palácio Tiradentes. Se o presidente recomendasse qualquer assunto a ser decidido por votação, Lourival punha em ação o seu time de contínuos especializados na rapidez das comunicações e falava por telefone com dezenas de senadores e centenas de deputados. Era raro que falhasse, que o governo perdesse uma votação de seu interesse. A vontade do presidente era o seu norte permanente. Tudo que partia do gabinete ascético e solitário do terceiro andar era cumprido com atenção imediata e escrupulosa exatidão. Para isso já havia o entendimento tácito com o presidente. Os papéis ou pedidos simplesmente encaminhados aos Ministérios competentes eram para mero exame. Getúlio era extremamente avaro nas palavras e prudente nas recomendações. Quando era para atender, escrevia "examinar a possibilidade". Jamais exarava um categórico "autorizo", ou "faça-se", ou "atender", em casos de interesse pessoal. Esse tipo de despacho ficava reservado aos papéis de Estado depois de estudados e reestudados. Lourival sabia interpretar corretamente a sucinta decisão presidencial e tomava as providências devidas. O que era importante é que fosse cumprida a vontade do presidente e só ela. Jamais usou o cargo, que graças a sua autoridade se revestia do prestígio de um superministro, para benefícios de poderio pessoal. O secretário da Presidência da República era a sombra do presidente, seu~~

Nacionalismo desenvolvimentista versus ortodoxia conservadora

Durante toda a primeira fase do Governo, Getúlio soube manejar com sua legendária habilidade duas tendências ideo-

lógicas que dividiam a opinião pública, as correntes parlamentares e os militares. De um lado o nacionalismo cômico da necessidade de industrialização e conseqüente independência da nossa economia, que havia sido uma das bandeiras da campanha de Getúlio. Tinha como alicerce a classe operária, certos setores da classe média e do empresariado que ansiavam por um surto de industrialização, o PTB e o PSP de Adhemar de Barros e considerável penetração nas fileiras do Exército. De outro lado, as chamadas classes conservadoras, encabeçadas pela UDN e zelosas da manutenção de seus privilégios oriundos de uma economia de exportação de matérias-primas e reccosas de uma reviravolta industrialista. Getúlio tinha que navegar com muita cautela nessas águas, pois o PSD, partido eminentemente conservador, constituía a maior facção do Congresso.

Getúlio formou o seu primeiro governo levando em conta a necessidade de manter o equilíbrio entre essas duas tendências. Mas o resultado não trouxe a harmonia desejada. A nomeação do general Estilac Leal, fiel getulista e exacerbado nacionalista, provocou reações negativas no seio do Exército, ensejando a criação da Cruzada Democrática, que nas eleições para a presidência e vice-presidência do Clube Militar em 21 de Maio de 1952 infligiram amarga derrota à chapa Estilac Leal-Horta Barbosa.

Por outro lado, a política de desenvolvimento através de um plano quinquenal de contornos moderados, encabeçada pelo ministro da Fazenda Horácio Lafer, que produziu soluções como o BNDE, a Petrobrás, e preparou o caminho para a Eletrobrás, assim como seus esforços para realizar um programa de estabilização face à incipiente inflação, não tiveram o apoio do Banco do Brasil, onde a política de crédito fácil de Ricardo Jafet solapava os esforços do ministro da Fazenda. Foram essas desarmonias e dissenções internas dentro do próprio governo que levaram Getúlio à reforma ministerial de 1953.

O aprendiz de feiticeiro

A reforma ministerial foi um marco no governo constitucional de Getúlio Vargas. A rotina tranqüila do primeiro período de governo, que produziu algumas revoluções institucionais da maior importância, como a criação da Petrobrás e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, talvez criticável pelo ritmo excessivamente formal que o estilo de governar do presidente imprimia aos negócios de Estado, foi substituída por uma série de imprevistos, de surpresas, de sustos, de crises, tudo tendo como centro o Ministério do Trabalho.

Com a legislação social pacientemente construída ao longo dos anos de seu governo a partir de 1930, Getúlio moldou a essência do estatuto do trabalhador, que antes de sua era não existia. Todas as conquistas sociais, que foram o subproduto da Primeira Guerra Mundial e da criação da Organização Internacional do Trabalho, eram desconhecidas no nosso

país. Foi Vargas que as introduziu no Brasil, acompanhando o exemplo dos grandes países industrializados e em certos aspectos até ultrapassando-os. Ao mesmo tempo que assegurava

oficiais da Aeronáutica, com grande rapidez, completaram a prisão dos seis implicados no atentado: Gregório Fortunato, já acusado por Climério de ter contratado a morte de Lacerda, "porque ele estava falando demais"; João Valente de Souza, ex-subchefe da guarda pessoal, que fornecera a Climério os meios e as facilidades para a fuga, por ordem de Gregório; Climério Euribes de Souza, co-autor direto do crime e contratante do pistoleiro que foi o executor dos disparos; Nelson Raimundo de Souza, o motorista de táxi que recebeu 20 mil cruzeiros antigos pelo transporte dos assassinos; Alcino João do Nascimento, assassino profissional que abateu o major Rubens Vaz e fez os disparos que feriram Carlos Lacerda e um guarda municipal; finalmente José Antonio Soares, figura misteriosa, que atuara como intermediário entre Climério e Alcino e se afastara do Rio de Janeiro no dia do crime, preparando cuidadosamente uma série de alibis.

Interrogados implacavelmente, dia e noite, os criminosos, apavorados com a sua situação e com a dimensão que o seu ato de desvario assumia na opinião pública, intimidados com a difícil posição em que haviam colocado o governo, desesperançados de qualquer ajuda, desentrolaram em todos os seus por menores a incrível trama facinorosa.

Presos Gregório e os seus comparsas, o coronel João Adil, valendo-se da autorização expressa que lhe dera o presidente, reiterada pelo ministro da Justiça e pelo chefe do Gabinete Militar, de tomar todas as providências que lhe parecessem necessárias para a elucidação completa do crime e das atividades dos criminosos, promoveu uma diligência no próprio Palácio do Catete, apreendendo na sede da guarda pessoal os arquivos e os papéis pessoais do seu chefe. Entrou o pessoal da Aeronáutica tranqüilamente na sede do governo, vasculhou os porões do anexo e levou toda a papelada espúria do 'Anjo Negro' sem que ninguém lhe criasse a menor dificuldade.

Entre a prisão de Gregório e a busca nos seus arquivos mediram alguns dias. Se jamais o presidente ou alguém no Palácio suspeitasse ao menos das atividades ilícitas de Gregório, seria facilímo que os documentos fossem rapidamente destruídos. A simples existência desses documentos à mercê de qualquer perquisição dos investigadores constituía uma prova de como Getúlio e a sua equipe de trabalho estavam completamente alheios ao triste tráfico de influência do chefe da guarda pessoal, incrível e levianamente documentado.

Mas a descoberta e a divulgação dos documentos abriram um lamentável capítulo na trágica história de agosto de 1954. A seriedade inatacável do presidente, a honestidade quase maníaca do chefe do Gabinete Civil que não admitia facilidades, nem sequer um pedido para instalação do telefone que não fosse por interesse de serviço, foram salpicadas pelos re-

pingos do célebre 'rio de lama', ao resolverem-se os torvos papéis do 'tenente' Gregório Fortunato.

A *Tribuna da Imprensa* do dia 23 de agosto abria vistosa manchete: "Gregório era o verdadeiro presidente de República". E estampava fotocópias dos documentos "estartecedores". Lista de membros da guarda pessoal nomeados interinamente pelo prefeito do Distrito Federal para cargos de oficial administrativo. Carta de um pedinte que prometia a Gregório 20 mil cruzeiros se conseguisse um emprego. Lista de banqueiros de bicho obrigados a contribuir com o chamado 'barato' para Gregório. Ao mesmo tempo o noticiário se referia à existência de um sem-número de cartas pedindo casa, emprego e telefone. A correspondência de Gregório incluía missivas de figurões da Administração e da vida política. Hugo Borghi era freguês de seus favores. Ao lado da correspondência de pessoas notoriamente ligadas à área do PTB, como o presidente do IAPETEC Oscar Stevensom, o deputado João Cabanas e Benjamim Cabello, o noticiário incluía meros cartões de votos de Natal, ou cumprimentos formais, de pessoas como o chefe de polícia, o diretor dos Correios e o sr. Ricardo Jafet, presidente do Banco do Brasil. Ao mesmo tempo apareciam rastros de várias fontes de onde provinham os recursos de Gregório. Samuel Wainer lhe oferecia charutos, dizendo que o fazia por determinação superior.

Por outro lado, depoimentos na Base Aérea do Galeão desvendavam dia a dia novos aspectos das atividades do chefe da guarda pessoal. O depoimento do sr. Vitor Costa revelava que a Rádio Nacional lhe deu 100 mil cruzeiros antigos já depois de perpetrado o atentado e que em julho havia depositado a pedido de Gregório um cheque de 500 mil cruzeiros antigos em nome de um certo Felix Cardoso.

A imprensa engajada na campanha para a destruição do governo revolveu durante dias a vasa das marocairas pifias e do mercadejar de influência de Gregório. Em toda aquela papela da torpe nem uma só linha, nem uma única palavra apareceu que pudesse sugerir que o presidente da República ou os funcionários graduados do Palácio tivessem qualquer conivência com as trapalhadas de Gregório. Mas, para o nível ascético de moralidade de Getúlio Vargas, a divulgação das atividades de Gregório constituiu um grave enodoamento do governo. E mais ainda. Nos seus depoimentos no Galeão, Gregório revelou a transação de compra de uma fazenda adquirida ao filho do presidente, Manoel Vargas. Não havia nada de ilegal ou criminoso. Gregório obtivera um financiamento do Banco do Brasil para adquirir a fazenda por 4 milhões de cruzeiros antigos. Esse negócio entre uma pessoa de sua família e o subalterno guarda-costas acabrunhou profundamente o presidente.

Foi nessa altura que o presidente chamou o coronel João Adil de Oliveira, pedindo-lhe um relato dos fatos que estavam sendo apurados. Ao saber de pormenores das espartezas ocultas de Gregório é que teria pronunciado a frase que a crônica daqueles dias recolheu: "Tenho a impressão de me en-

contrar sobre um rio de lama". Teria depois perguntado ao coronel Adil: "E agora, o que o senhor acha que devo fazer?"

Essa versão da entrevista com o coronel Adil ficou incorporada à história daqueles dias amargos. Mas merece um dia ser apurada.

O homem reservado, comedido nas palavras, quase taciturno, que era Getúlio Vargas dificilmente teria feito considerações daquela ordem, sobretudo em conversa com uma pessoa que não era de sua intimidade e que estava investida de graves responsabilidades na apuração do atentado. Chocado com as revelações que emergiram do arquivo de Gregório, Getúlio não se abriu com ninguém, nem mesmo com o seu chefe da Casa Civil. Como iria fazê-lo, em tais termos, justamente em conversa com um representante da classe mais exaltada contra o governo naquela oportunidade, com um oficial da Aeronáutica?

Quanto à pergunta perplexa sobre o que fazer, quem conheceu Getúlio Vargas não pode admitir a sua veracidade. Os que despachavam com o presidente sabiam que ele não admitia qualquer sugestão sobre as providências a tomar. Fazia-se um relato objetivo dos fatos, sumariava-se as opiniões das autoridades envolvidas e só isso. Como foi dito atrás, os auxiliares diretos que caíam na tentação de sugerir decisões, aventar termos de despacho, nunca mais foram chamados para o trabalho direto com o presidente. É inadmissível que naquela grave contingência um Getúlio Vargas irresoluto e hesitante tenha se dirigido ao coronel responsável pelo inquérito para lhe pedir sugestões sobre como conduzir a marcha dos acontecimentos, que já àquela altura ameaçavam abalar a própria estrutura do governo. Getúlio era um homem formal, discreto, distante até com os mais próximos. Não seria capaz de desabafos desse tipo com um desconhecido.

Mas a versão correu mundo. Jamais foi desmentida pelo governo, que envolvido no torvelinho daqueles dias não tinha mais tempo para esse tipo de atitude. O coronel Adil também nunca a afirmou pessoalmente nem desmentiu. É mais do que tempo para que se apure a verdade a respeito desse episódio.

Não resta dúvida que a atoarda da imprensa em torno dos arquivos de Gregório estraçalhou o que restava de autoridade moral do governo. Os que trabalhavam no Palácio do Catete, acostumados com os padrões estritos de moralidade impostos pelo presidente e pelo chefe do Gabinete Civil, não puderam deixar de se sentir atingidos, conspurcados pelas patifarias de antecâmara do estranho personagem.

Mas, agora, passados 40 anos, o episódio dos arquivos de Gregório pode ser examinado com mais objetividade e realismo. No fundo o que ficou provado foi uma série de abusos de prestígio, uma mercancia miúda de sua intimidade com o presidente, de que se aproveitaram os desonestos interessados em obter favores. Nada, no monturo de papéis da guarda pessoal, revelou qualquer envolvimento de pessoas do governo nas manobras de Gregório. Fora o episódio da compra da

fazenda, realmente lastimável, e meia dúzia de empregos obtidos para apadrinhados do 'Tenente', o que continha o arquivo eram cartas inconvenientes de homenagens indevidas por parte dos insaciáveis e cobiçosos cortesãos de todos os governos, era a prova de favores materiais e recursos oferecidos por particulares necessitados de sua sombra protetora, eram, enfim, os salamaleques de uma subcorte, que não tendo condições de acesso ao presidente ou aos funcionários graduados que o cercavam, contentava-se em homenagear nos porões escusos do anexo do Catete o guarda subalterno cujo prestígio e cujo poder inflacionavam. Esse mundo inferior de Gregório Fortunato, com seus capangas domesticados, com seus bicheiros obsequiosos, com os empenhos para a obtenção de empregos, casas populares e telefones, era muito pequeno para produzir um escândalo capaz de abalar a estabilidade do governo, em condições normais. Mas, na atmosfera daqueles dias, todo esse varejo da corrupção foi dinamizado pela histeria da revolta contra o atentado, valorizada pelas forças políticas interessadas na derrubada de Vargas, engrossada pela atoarda implacável da imprensa. A tormenta das acusações flamejantes desabava sobre o Palácio do Catete. Começávamos a sentir o sabor amargo da honra do governo comprometida. Na solidão do terceiro andar, em meio ao seu ambiente monástico de móveis pesados e modestos, destituído de alfaias, tapetes e cortinas, Getúlio Vargas, sem desabaços de rancor, sem o conforto das conversas íntimas que a sua reserva excluía, vivia, dia a dia, hora a hora, o drama da traição dos falsos amigos, do ódio dos inimigos implacáveis, da injustiça dos fatos incontroláveis. A velha fibra do mago político embotara-se no trauma dos acontecimentos infaustos, para os quais nada contribuía. Sofrido, acobardado, ferido na sua honra pessoal, Getúlio se recolheu no seu isolamento. Não ensaiou qualquer manobra para fazer face à ofensiva poderosa de seus inimigos. Não podia acreditar que a injustiça e a mentira prevalecessem. O trabalho normal e metódico, o cumprimento dos atos diários de sua rotina burocrática, era o que o ajudava a varar o fragor da crise crescente.

Hoje, na era *post Watergate*, as acusações de corrupção contra o governo de Getúlio Vargas assumem as infimas proporções que na realidade tinham. Abusos, desmandos, tráfico de influência, adulação e sabujice, mas tudo no nível dos subúrbios remotos do poder. É extraordinário que esse filete espúrio de lama que corria despercebido pelos porões do Catete tenha bastado para completar o processo de galvanização das forças adversas ao governo e levá-lo ao desfecho de 24 de agosto.

Última viagem

Apesar do rebuliço daqueles dias, do cruzar de boatos alarmantes, da expectativa ansiosa com que se aguardavam os comunicados da Comissão de Inquérito, da apreensão com que era recebida todos os dias a *Tribuna da Imprensa* extrava-

sando acusações e denunciando escândalos por todas as colunas, ferreteando os "mandantes" do dia apesar das ominosas notícias de reuniões sucessivas de militares, num sintomático crescendo de patentes, nós continuávamos no Gabinete Civil a cumprir com o nosso dever, mantendo em dia o expediente burocrático.

Getúlio Vargas fez sua última viagem oficial a Minas Gerais, para a inauguração de uma usina siderúrgica. Genolino e eu nos reunimos como de costume no apartamento do Edifício São Miguel, e elaboramos conscienciosamente a fala presidencial, com base nas notas e diretivas serenamente elaboradas por Getúlio Vargas, no mesmo estilo conciso, preciso, adequado.

No discurso de Minas Gerais, no dia 12 de agosto, último pronunciamento oficial do presidente, falou com franqueza e autoridade dos acontecimentos. As palavras vigorosas de sua nota de próprio punho foram apenas retocadas pelos dois 'ghost-writers' e merecem ser lembradas:

"As minhas preocupações com o bem público não me deixam fugir ao dever, onde quer que tenha de ser cumprido. E eu o cumprirei até o fim.

"Espalhando o germe da discórdia, procurando subverter a força e o prestígio da autoridade, falseando os fatos e fantasiando as intenções, há um propósito de gerar a confusão pela mentira, para levar o país à desordem, ao caos, à anarquia. Para o bem de nossa Pátria, podemos confiar nas reações saudáveis da opinião pública e no sentimento de patriotismo e disciplina das nossas Forças Armadas. As classes armadas, sobre que repousam o sossego e a tranquilidade da nação, manterão a ordem e assegurarão o pleno exercício das instituições democráticas, a Justiça cumprirá o seu dever com independência e o povo, nas próximas eleições, manifestará, livremente, a sua vontade.

"As injúrias que me lançam, as pedras que me atiram, a objuratória, a mentira e a calúnia não conseguirão abater o meu ânimo, perturbar a minha serenidade, nem me afastar dos princípios de amor e humildade cristã por que norteio a minha vida e que me fazem esquecer os agravos e perdoar as injustiças. Por outro lado não terei condescendência para aqueles que se fazem agentes ou instrumentos da corrupção.

"No governo represento o princípio da legalidade constitucional que me cabe preservar e defender. Dela não me separarei e advirto os eternos fomentadores da provocação e da desordem que saberei resistir a todas e quaisquer tentativas de perturbação da paz e da tranquilidade pública."

Pela primeira vez no seu mandato constitucional viajava sem as aparatosas e desnecessárias providências da guarda pessoal. Só no seu automóvel, com o chofer e o ajudante de ordens, Getúlio me deu a impressão, quando o vi partir do pátio interno do Palácio, de estar aliviado de não ter em torno de si a presença rebarbativa dos capangas de Gregório. Em Minas foi recebido com carinho e entusiasmo. Ali teve seu úl-

timo contato com o povo e o conforto de sentir-se amado daqueles de quem depois se confessou escravo.

Pernouitou no palácio das Mangabeiras, residência do governador do Estado. Anos depois, o presidente Juscelino Kubitschek me referiu um fato comovente, que revelou a profundidade do drama pessoal que Getúlio Vargas vivia naqueles dias.

Um zelador do palácio das Mangabeiras, designado para servir o presidente, ouviu barulhos do lado dos aposentos em que se hospedara durante a noite em que ali passou. Nas Mangabeiras, a cavaleiro da cidade e aos pés do paredão da serra do Curral há sempre muito vento. Temendo que o presidente houvesse esquecido alguma janela sem trancar, abriu devagarinho a porta do seu aposento. Divisou então Getúlio Vargas, de joelhos, ao lado da cama, rezando, no ambiente ascético da arquitetura de Oscar Niemeyer, na luz crua da lâmpada fluorescente, do lado de fora o céu alto tauxiado de nítidas estrelas, as luzes de Belo Horizonte a seus pés e o silêncio só quebrado pelo vento a embarafustar uivando pelo funil das Mangabeiras. Getúlio Vargas nunca foi dado a fervores religiosos. Cumpria suas obrigações rituais, de maneira a preservar a imagem das boas relações entre o Estado e a Igreja. Mas pessoas que o conheciam bem, como Sá Freire Alvim, achavam que no fundo era um agnóstico. O nome do filho mais velho atesta, entretanto, seu interesse pelo problema religioso e sua admiração pelo líder da Reforma. Mas, considerado o seu comedimento em manifestações de religiosidade, o flagrante vislumbrado pelo modesto servidor das Mangabeiras, de um Getúlio Vargas de joelhos na calada da noite belorizontina, coruscante de estrelas, confiando a Deus suas

mobilização da oficialidade da Aeronáutica para a apreensão dos criminosos e da galvanização de seus sentimentos de justa revolta numa posição intransigente e indignada de antagonismo frontal ao governo. Uma poderosa campanha através da imprensa e do Congresso não permitia que se apaziguassem os ânimos e mantinha o ritmo do crescendo furioso de repulsa ao governo. Para garantir a permanência da atenção pública, as revelações oriundas do inquérito do Galeão eram cientificamente dosadas na sua divulgação. Cada dia um fato novo, espalhafatosamente explorado. Quando não havia novidade, a *Tribuna da Imprensa* fornecia o nome de um novo 'mandante', convocado das fileiras dos amigos ou familiares de Getúlio Vargas. As sórdidas traficâncias de prestígio descobertas no arquivo de Gregório e as irregularidades miúdas dos que se acobertavam à sua sombra eram também divulgadas a conta-gotas, de maneira a assegurar, para cada dia, uma razão de novidade a respeito do crime devidamente temperada com mais uma revelação sobre o famoso 'rio de lama'.

No Congresso, a aguerrida 'Banda de Música' da UDN levava à tribuna esses fatos do dia, explorando-os maldosamente, num acumular de acusações que tinha por objetivo demonstrar a inviabilidade da continuação do governo, comprometido definitivamente na confiança do país pela sua liga-

ção, ainda que indireta, com o crime e a corrupção. Revezavam-se os oradores, num irresistível fogo de barragem. O deputado Afonso Arinos de Mello Franco, líder da oposição na Câmara dos Deputados, consolidou as catilinárias fragmentárias de seus colegas num terrível libelo final em que atacava diretamente a pessoa do presidente da República. O líder Afonso Arinos foi pedir emprestado a Pôncio Pilatos, cujo papel bíblico lhe deveria inspirar muita admiração, o *ecce homo* com que entregou Jesus Cristo à sanha de seus perseguidores. *Ecce homo* era o refrão da cruel fala de Afonso Arinos, que expunha Getúlio Vargas, com todos os seus supostos crimes e faltas, ao pelourinho da opinião pública. Esse deputado, depois ministro atuante e entusiasta do governo getulista e trabalhista do senhor João Goulart, não se deu conta de que sua vocação de latinista o tinha levado a colocar as coisas nos seus devidos lugares. Getúlio Vargas (*ecce homo*) tomava o lugar do Cristo no processo bíblico e o tribuno já lavava as mãos com vistas a uma ministrança futura.

A bancada do governo no Congresso não exibiu a mesma combatividade. Limitava-se a proclamar repetitivamente a inocência do presidente, mas não tinha fatos para contrapor às esmagadoras revelações diárias da UDN. O discurso do líder do governo na Câmara, deputado Gustavo Capanema, de resposta a Afonso Arinos, cuidadosamente preparado, fora de fino labor literário, mas de reduzido impacto na opinião pública. Capanema comparou a serenidade do presidente procurando assegurar a continuidade do seu trabalho, com a história de São Luiz Gonzaga, que tão tranqüila era a sua consciência perguntado sobre o que faria se lhe dissessem que morreria amanhã, que respondera: "Continuaria a jogar à bola". E caprichava Capanema na crase erudita do "à bola".

A rapidez com que as investigações chegaram a seu resultado e a eficiência com que foram presos os criminosos em nada contribuíram para pacificar os ânimos. Ao contrário, os depoimentos no Galeão lançavam todos os dias mais lenha à fogueira. A Aeronáutica estava praticamente rebelada. O ministro Nero Moura, apesar de seu conceito profissional, como comandante da esquadrilha brasileira da FAB durante a guerra, perdeu completamente o controle de seu Ministério e foi forçado a renunciar. Por um momento o presidente pensou que conseguiria apaziguar a Aeronáutica com a nomeação de um ministro ligado ao setor que lhe era mais adverso. Mas o brigadeiro Fontenelle convidado recusou. A nomeação do

turas sobre o que deveria acontecer. Para dar o toque de dramaticidade à atmosfera, o chefe da segurança do palácio, major Enio Garcez, resolveu preparar o Catete para enfrentar a eventualidade de qualquer ataque armado. A diminuta guarda militar foi reforçada de mais alguns homens. No jardim foram instaladas algumas metralhadoras inutilmente abrigadas por detrás de meia dúzia de sacos de areia. Lembro-me de que no pequeno jardim ao lado da portaria estava assentada uma metralhadora pesada Madsen, com os seus respectivos

sacos de areia, apontada ridiculamente para o paredão de cantaria que cercava o Palácio. Ninguém a guarnecia. Estava lá sozinha, como um espantalho, para esgarmento dos passantes. Durante as noites de espera por algo indeterminado, o major Garcez passeava pelo Palácio ataviado de uniforme de campanha, sobraçando uma submetralhadora com as cartucheiros polpudas de munição, examinando janelas, balcões e portas, calculando os ângulos de tiro. No segundo andar, onde senhoras amigas de dona Darcy lhe faziam companhia, o aparecimento do mavórtico major desencadeava sobressaltos excitados. Não contente com as medidas tomadas para assegurar a resistência militar do Palácio, o major resolveu apelar para o sistema das milícias populares e fez farta distribuição de submetralhadoras Ina para todo o pessoal civil. Até que me agradava a idéia de manusear a arma, mas quando o major veio armar o Gabinete Civil foi repellido por Lourival Fontes que, com firmeza e bom humor, lhe fez ver a futilidade e o ridículo desses preparativos. Andando pelo Palácio verifiquei a eficiência das medidas bélicas do major Garcez. Havia mais submetralhadoras pelas mesas do que máquinas de escrever. No porão do anexo, exatamente onde funcionara o escritório do subchefe da Guarda, Valente, já agrilhado no Galeão, fazia-se a distribuição de munições. Um grande caixote cheio de cartuchos de grosso calibre. Impressionou-me a bela cor verde dos projéteis, que, disseram-me, era a marca da munição militar. Um suboficial servia cartuchos em canecas, cheias até a boca, aos interessados.

Numa dessas noites um avião da FAB passou a fazer repetidos vãos rasantes sobre o Palácio, provocando grande susto entre os visitantes do segundo andar, alguns dos quais encontraram rapidamente o caminho de seus automóveis. Os oficiais da Aeronáutica que integravam o Gabinete Militar logo o identificaram como um inofensivo avião de treinamento tipo NA, monomotor de dois lugares. Naturalmente algum dos oficiais inimigos do governo decidira fazer sua guerrilha particular de nervos. Foi recebido com ceticismo o anúncio de que o autor das acrobacias aéreas seria punido pelo ministro da Aeronáutica.

Assim corriam esses estranhos serões patrióticos. O Cateite era uma cidadela isolada, sem comunicações, sem comando, sem autoridade, sem meios de saber o que estava acontecendo. A sensação de que estávamos completamente inermes, à mercê de uma série de encontros que se amudavam dia a dia nas diferentes áreas militares, me conduzia a uma confrangedora certeza da fragilidade do poder legal. Mas, ainda assim, a consciência da legitimidade do governo e a segurança da absoluta inculpabilidade do presidente e de seus auxiliares graduados no fato que desencadeara toda a tempestade nos deixava uma boa margem de esperança de um desfecho feliz.

Continuávamos assim a trabalhar da maneira mais normal possível. O presidente estava com uma viagem programada para Macapá. Como de costume, Genolino e eu nos reunimos para a elaboração da fala, baseada na nota de próprio

punho do presidente, elaborada com o cuidado e a minúcia de sempre. Quando estávamos no nosso labor de castigar o estilo e arredondar os períodos, no hospitaleiro apartamento do edifício São Miguel, um auxiliar de Genolino da *Agência Nacional* lhe telefonou para dar uma notícia gravíssima. Café Filho, em discurso no Senado, havia proposto uma solução dramática para a crise: a dupla renúncia. Genolino telefonou imediatamente a Lourival. A reação deste foi instantânea:

— O Café nos traiu.

De fato, o expediente proposto por Café Filho só tinha um propósito possível: forçar a renúncia do presidente. Café não estava em causa. Nenhuma acusação pesava sobre a sua cabeça. Por que renunciaria ele à vice-presidência? Era evidente que o gesto de Café só teria como consequência deixar mal o presidente, que já havia repetidamente enunciado o seu propósito de resistir à campanha que pregava a sua renúncia como única saída para a crise. Era uma jogada de mestre, habilmente tramada pelo alto comando da UDN.

Deixamos o nosso eito literário, que já se nos afigurava inútil, e fomos para o Palácio. Lourival, que tinha levado a notícia ao presidente, nos disse:

— Por incrível que pareça, tal é a confiança e a amizade do dr. Getúlio pelo Café que não aceita a hipótese da traição. Acha que o Café deve ter descoberto uma maneira de ajudá-lo com seu gesto de desprendimento.

Os manifestos

Aproveitando o clima ameaçador das reuniões militares que se multiplicavam, os inimigos de Vargas ataçavam fogo no movimento pela renúncia. No dia 20 os políticos Etelevino Lins e Bilac Pinto deram entrevistas a favor dessa solução, enquanto que na Câmara e no Senado os líderes da minoria, Afonso Arinos e Hamilton Nogueira, se pronunciavam no mesmo sentido. A Ordem dos Advogados do Brasil e o Conselho da Universidade do Distrito Federal aderiram à campanha. Vários políticos, como o deputado Augusto do Amaral Peixoto tentaram fórmulas de conciliação, que encontraram sempre a rejeição do presidente. "Daqui só saio morto". Era a resposta do presidente a quem lhe falava em renúncia, segundo o noticiário dos jornais da época. À gestão de Augusto do Amaral Peixoto, Getúlio teria respondido textualmente: "Aceito qualquer solução que seja para o bem do Brasil. Apenas advirto que na hipótese de não poder manter a ordem pública, eu então entregarei o governo a quem possa mantê-la, que é o Exército nacional, na pessoa de seu ministro, general Zenóbio da Costa". Levada ao conhecimento dos gene-

estava sucumbido diante das expectativas sombrias. Genolino e eu ainda guardávamos uns farrapos de bom humor, tentando atenuar a tensão da espera com alguma tirada de graça meio duvidosa. Uma figura estranha nos acompanhava todo o tempo, apegada aos nossos calcanhares. Um deputado ma-

gro, amarelo, de mansos falares, esticava as orelhas para não perder uma de nossas palavras. Por mais que procurássemos afastá-lo, baixando o tom de nossas conversas para um sussurro confidencial ou abrindo parênteses de significativos silêncios, o pegajoso parlamentar se fazia de desentendido e não nos largava um minuto. Era um protegido e conterrâneo de Café Filho, a quem Lourival tinha dado vigoroso apoio político, para atender o pedido do vice-presidente. A notoriedade que assumiu no governo de Café Filho explicou o seu interesse em nos rastrear durante toda aquela terrível noite. Estava ali de olheiro do futuro presidente, na esperança de colher da nossa conversa qualquer migalha de informação que levaria, pressuroso, ao seu patrão.

Alvim, algumas vezes durante a longa espera, resmungou como que falando para si mesmo: "O Getúlio é homem de uma decisão trágica". Acho que foi das poucas pessoas que teve a premonição do que estava para acontecer, com o profundo conhecimento que tinha da personalidade do presidente, adquirido ao longo dos muitos anos em que o serviu com lealdade sem par.

A reunião ministerial, que começou às três horas da manhã de 24 de agosto, foi objeto de muitos relatos, todos mais ou menos coincidentes, o que dispensa qualquer tentativa de reconstruí-la quem não teve oportunidade de estar presente. O que se sabe é que Getúlio convidou os ministros a enunciarem suas opiniões, para que pudesse, depois, dar a sua decisão sobre a atitude do governo em face dos graves acontecimentos. O ministro Zenóbio da Costa foi o primeiro a falar. Confirmou que a Aeronáutica e a Marinha estavam praticamente sublevadas e que o manifesto de solidariedade com os brigadeiros que corria entre os oficiais-generais do Exército já contava com a assinatura de 37 generais, entre os 80 que serviam no Rio de Janeiro. Pintou em cores negras o quadro da situação e advertiu para a gravidade das consequências, se o governo decidisse reagir pela força. Sua exposição foi francamente pessimista, e a relutante afirmação de que se fosse preciso resistiria, nos termos em que foi colocada, era um convite à capitulação. Os ministros da Marinha e da Aeronáutica foram ainda mais enfáticos em descrever a situação em que se encontravam os seus Ministérios.

Com exceção de Tancredo Neves, os ministros civis, embora reafirmando a sua disposição de permanecer ao lado do presidente até o fim, qualquer que fosse o desfecho da crise, davam a entender claramente que favoreciam uma decisão que evitasse derramamento de sangue. Em suma, estavam solidários, mas deixavam exclusivamente nas mãos do presidente a responsabilidade de uma decisão capaz de desencadear uma guerra civil na qual as possibilidades de vitória para o governo eram as mais exíguas. A intervenção de Osvaldo Aranha, conforme publicado na época, era típica dessa atitude: "No meu ponto de vista, só há três soluções para o caso: a resistência pessoal, ao preço da própria vida e à qual eu me declarava desde logo solidário; a segunda, exatamente aquela

que o presidente desejava evitar, seria um balanço das forças fiéis, para rechaçar militarmente qualquer tentativa contra a Constituição; e afinal restava a solução da renúncia, mas esta seria uma decisão de foro íntimo e em cuja apreciação não nos cabia entrar".

Dona Alzira, o general Caiado de Castro e o ministro Tancredo Neves se manifestaram favoravelmente à resistência, ponderando inclusive que a maioria dos generais signatários do manifesto ocupava funções burocráticas e não detinha comando de tropa.

Essa posição irritou o general Zenóbio, que se levantou dizendo que "iria pôr a tropa na rua para defender o presidente".

Ao retirar-se Zenóbio, Amaral Peixoto e Osvaldo Aranha tiveram com ele uma conversa reservada cujo conteúdo não está bem esclarecido, mas que parece ter sido muito importante para conduzir o presidente à sua decisão.

Depois da interrupção causada pela retirada do ministro da Guerra e dessa conversa lateral, o presidente falou para dar a sua decisão. Suas palavras, pronunciadas em tom firme e tranqüilo, foram registradas e reproduzidas por vários dos presentes à reunião:

"Já que os senhores não decidem, eu vou decidir. Minha determinação aos ministros militares é no sentido de que mantenham a ordem e respeitem a Constituição. Nestas condições estarei disposto a solicitar uma licença, até que se apurem as responsabilidades. Caso contrário, se os insubordinados quiserem impor a violência, ao chegarem até o Catete encontrarão apenas o meu cadáver".

No seu depoimento a uma revista, concedido posteriormente, o ministro Tancredo Neves afirma que a sugestão do licenciamento partiu do governador Amaral Peixoto e que a fórmula foi discutida com a presença do presidente.

Pronunciada a sua decisão, Getúlio Vargas se retirou com passo firme, recebendo abraços comovidos de vários presentes. Não participou da redação da nota a respeito da reunião, que foi redigida pelo próprio ministro da Justiça e aprovada pelos outros ministros, sendo depois submetida à aprovação do presidente por Osvaldo Aranha, antes de sua divulgação. Seu texto era o seguinte: "O presidente da República reuniu hoje o ministério para o exame da situação político-militar criada no país. Ouvindo os ministros, cada um per se, foram debaridos longamente os diversos aspectos da crise e suas graves consequências. Deliberou o presidente Vargas, com integral solidariedade dos seus ministros, entrar em licença, passando o governo a seu substituto legal, desde que seja mantida a ordem, respeitados os poderes constituídos e honrados os compromissos solenemente assumidos perante a nação pelos oficiais-generais das nossas Forças Armadas. Em caso contrário, persistiria inabalável no seu propósito de defender suas prerrogativas constitucionais, com o sacrifício, se necessário, de sua própria vida". A nota foi divulgada às quatro e quarenta e cinco da madrugada.

O repouso do presidente, depois da noite de emoções extenuantes, foi interrompido por uma breve visita do seu irmão Benjamim Vargas. Já a esta hora generais que lhe ficaram fiéis haviam telefonado para informar que o próprio ministro da Guerra assegurara a seus colegas que a licença era definitiva, que Getúlio Vargas não voltaria ao poder. A mesma informação foi trazida ao general Caiado de Castro pelo ex-chefe de polícia, general Armando de Moraes Ancora. Benjamim Vargas jamais revelou o teor de sua última conversa com o presidente. Foi a derradeira pessoa que se entretive com ele a respeito dos acontecimentos.

Quando Lourival desceu da reunião, já o Palácio fervilhava de gente. No corredor foi abordado por um conhecido professor de ciência política que havia varado a barragem da polícia que cercava o Palácio. Em grande excitação gritava para Lourival uma série de coisas num jargão erudito. Lourival, que não conseguia ouvir nada, chupava o cigarro e perguntava, meio atrapalhado:

— Hein?

E Jaguaribe insistia, resumindo aos berros:

— É preciso resistir. Não aconteceu nada. Houve apenas um esvaziamento parcial de conteúdo —, ao que Lourival, com o olho meio fechado, irônico, respondeu com um “Ah” meio divertido e seguiu adiante, deixando o professor agitado a prosseguir no seu discurso.

Na sua sala resumiu para nós o que havia ocorrido na reunião e deu instruções pormenorizadas sobre todas as medidas a tomar para a passagem do governo, que deveria ter lugar no mesmo dia.

Amanhecia o dia 24 de agosto. Assentado com o coronel Clóvis Costa nas surradas poltronas de couro do corredor entre a minha sala e o Gabinete Militar, repassávamos os acontecimentos da noite. Clóvis Costa ainda trazia à cintura a pistola 45 de serviço, último remanescente das disposições belicosas de resistência. De fora chegava o zum-zum da pequena multidão excitada de partidários de Lacerda que se havia

ajuntado em torno do Palácio e que era mantida a distância pelas baionetas da Polícia Militar. Um contínuo trouxe o primeiro jornal do dia, o *Diário Carioca*, que era encabeçado por uma vistosa manchete, “Getúlio deposto”. A dura verdade, em letra de forma, ainda mais nos acabrunhou. Até o último momento ainda esperávamos que alguma coisa acontecesse que preservasse a força da legalidade e que poupasse ao presidente o amargo desfecho da crise, gerada completamente à sua revelia e que, apesar de todas as medidas comprovadoras da inocência e da boa fé do governo no episódio criminoso, crescera ao longo dos tenebrosos 20 dias de agosto e acabara levando o regime de roldão. Mas nada mais havia a fazer. Tínhamos que nos conformar com a verdade enunciada pelo *Diário Carioca* e tomar as providências práticas que a situação exigia.

O fim amargo

Começávamos a viver aquele cinzento e sinistro 24 de agosto. Lourival Fontes, com a sua habitual eficiência, sufocando as emoções da noite dramática, começou a determinar as providências práticas. Getúlio Vargas se licenciara. Tínhamos que nos preparar para a passagem do governo. Os arquivos do Gabinete Civil e os papéis pessoais do presidente deveriam ser retirados a tempo. Combinamos que levaria tudo para o meu apartamento, de vez que Lourival estava morando em condições precárias em uma instalação provisória. A nossa equipe de contínuos começou a fazer pacotes de todo o papelório, da maneira mais organizada possível. Já antes de oito horas estava tudo empacotado e preparado para ser transportado.

Decidimos ir em casa para tomarmos banho e nos vestir apropriadamente, antes de enfrentar o duro dia que começava. Lourival, que morava em Ipanema, ofereceu-se para deixar-me na minha casa, na rua Prudente de Moraes. Saímos juntos no seu velho Cadillac, de conhecida placa 443. Ao sair do Palácio tive idéia do ambiente de euforia e agressividade da

Sen Pedro Simão (documentos)

A memória do futuro

HILZ ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA*

Discutem-se hoje a obra, a trajetória e o legado de Getúlio Vargas. Talvez já nos advertia que o povo que não conhece sua própria história corre o risco de repeti-la. Assim, essa análise do nosso passado é vital para a construção do presente e do futuro. Poderíamos mesmo dizer que, na verdade, ela significa uma verdadeira memória do futuro.

Getúlio Vargas foi, inegavelmente, o estadista que mais marcou a vida política brasileira, não apenas pelo elevado número de anos que comandou a vida nacional, como pela profundidade das mudanças que empreendeu em nosso país. Parte do processo de amnésia histórica, que o golpe militar de 1964 pretendeu inculcar no país, visava apagar a memória indelével de Vargas e de outros líderes políticos civis, como Juscelino Kubitschek. Não conseguiu.

O Brasil que Getúlio Vargas encontrou era um Brasil agrário, imobilizado numa monocultura cafeeira, dominado politicamente por uma elite mantida no poder pela manipulação clientelística das massas rurais e pela fraude eleitoral. A Revolução de 1930, ao depor a República Velha, permite à classe média brasileira ascender ao sistema político, bem como atende parte das demandas da proletariado emergente. Assim, compreende-se que a Revolução de 1930, ao contrário da Revolução Republicana de 1889, tenha sido um movimento basicamente civil, que incorpora a juventude militar e se utiliza, para seus fins, de setores do Exército.

Vargas realiza no Brasil a reforma administrativa do Estado, à semelhança do que Roosevelt faria, no mesmo período, nos Estados Unidos. Inicia-se uma ampla intervenção na economia, com a constatação da necessidade de um Estado forte, que tivesse o desenvolvimento como uma filosofia econômica e que criasse empregos e distribuisse parte da renda nacional. Foram criados o Departamento Administrativo do Serviço Público (Dasp), a Companhia Siderúrgica Nacional, a Hidrelétrica de São Francisco, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE). Foi fundada a Petrobrás. Foi proposta ao Congresso a criação da Eletrobrás. O Estado abandona a atitude passiva de mero espectador da história e passa a comandar o processo econômico.

Dentro de um campo jurídico, com o auxílio do brilhante Francisco Campos, modifica-se diametralmente o Direito Brasileiro. Rompe-se com a tradição privatista e civilista que havia predominado até então, que privilegiava os direitos adquiridos na esfera privada em detrimento das necessidades emergentes do setor público. Nesse período é promulgado o Código de Águas, o Código Florestal e disciplina-se o uso do solo com o Código de Minas. É promulgado o novo Código do Processo Civil e o Código Penal. Publica-se, também, a Lei de Falências e Concordatas e a legislação sobre as sociedades anônimas.

Ao mesmo tempo, organiza os conflitos entre capital e trabalho, lançando as bases de um sindicalismo que é hoje com razão criticado, mas que na ocasião significou a concessão da cidadania ao trabalhador brasileiro. Pertence a seu governo a criação do salário mínimo, o

estabelecimento da jornada de trabalho de oito horas e o repouso dominical remunerado. Devemos também à sua gestão a Consolidação das leis do Trabalho — CLT.

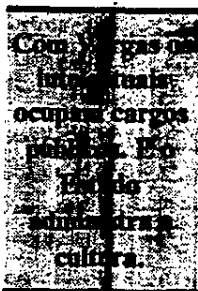
Com Vargas o país deixa de ser um país rural, para se transformar num país urbano. Uma vez esgotado o modelo agroexportador, ele rompe o ciclo da monocultura agrária e funda as bases da industrialização brasileira.

Evidentemente seria ingênuo pretender que todo esse período à frente do comando do país só tenha produzido benefícios e progressos aos brasileiros. Não podemos negligenciar sua participação no Estado Novo e os horrores desse período. Não podemos esquecer a ação de Filinto Müller e os métodos empregados pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP).

Entretanto, como todo grande homem, Vargas não pode ser analisado de forma amplificada e linear. Na verdade, existem múltiplos homens dentro do mesmo e único personagem. Há um Getúlio da primeira fase, que vai de 1930 a 1937, outro que vai de 1937 a 1945 e, por último, o Getúlio de 1951 a 1954. Isso explica, em parte, a complexidade da obra e do seu legado.

No campo artístico e cultural, a importância de Getúlio é decisiva. A política nacional de preservação do patrimônio e do folclore surge no projeto sensível de Mário de Andrade e se corporifica com o trabalho e a ação cotidiana de Rodrigo Melo Franco. Sob a direção de Gustavo Capanema, que vai de 1934 a 1945, consolida-se toda a estratégia cultural do Governo Vargas e se sedimentam as bases permanentes do Sphan. Constrói-se o prédio do Ministério da Educação e Cultura, com a equipe formada pelos arquitetos Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, o pintor Cândido Portinari e o paisagista Burle Marx. A literatura desenvolve-se vertiginosamente, surgindo nomes como Cecília Meireles, Murilo Mendes, Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, que chegam inclusive a ser, durante longos anos, chefe de gabinete de Capanema. O romance regional desabrocha com o aparecimento de Rachel de Queiroz, José Lins do Rego, Graciliano Ramos e José Américo de Almeida. O Brasil encontra-se consigo mesmo, seja na saga nordestina, como na epopéia gaúcha descrita por Érico Veríssimo. Jorge Amado e Patrícia Galvão (Pagu) desenvolvem a literatura proletária. Ao perceber que as conquistas do modernismo eram irreversíveis, Getúlio aproxima-se dos homens que fizeram a Semana de 1922. Com isso, os intelectuais são galgados aos cargos públicos. O Estado passa a administrar a cultura. Funda-se a Rádio Nacional, que retira o eixo da difusão da cultura de Rio e São Paulo, divulgando-a por todo o país.

Getúlio Vargas permanece, hoje, como arquétipo permanente da política nacional, fundador das bases de um Estado que a nação não possuía, transformando radicalmente o Brasil, plantando as estruturas de um país urbano, industrial e preocupado com sua cultura e sua identidade. Repensar Vargas e revisita-lo é reencontrar o que o Brasil tem de melhor.



Vargas e o novo pacto nacional:

Getúlio a Nação em busca de um Estado

ASPÁSIA CAMARGO*

Que sentido pode ter, no momento atual, discutir a importância e o legado de Getúlio Vargas, tragicamente morto há exatos (e longínquos) 40 anos quando, de fato, seu ciclo de hegemonia e influência se encerrou desde a campanha presidencial de 1989, com Collor e Lula representando novas alternativas para uma era pós-Vargas. E quando hoje sabemos que a maioria dos brasileiros, por ser jovem demais, convive apenas com sua memória refratada e diluída em pálidos reflexos?

A resposta é muito simples: no curso da História, para o bem ou para o mal, as rupturas encobrem linhas de continuidade que dificilmente se interrompem, como o demonstrou Alexis de Tocqueville ao denunciar a presença marcante do *ancien régime* e de sua burocracia centralizada na França que sobreviveu à virulenta Revolução Francesa. O mesmo ocorreu com o Estado soviético, continuação perfeita do czarismo que a Revolução de 1917 procurou destruir.

Romper por romper, imitando outros povos e ignorando a força do passado, como aconteceu no simulacro de república que fundamos em 1889, inspirado pela *ilusão americana*, é ingenuidade tão perigosa e vã quanto o imobilismo e o fechamento diante de uma inelutável onda de mudanças tecnológicas e culturais que hoje atravessam o mundo. Estas mudanças poderão vir a fortalecer as nações capazes de se reafirmar como identidades autônomas ou, ao contrário, pulverizá-las em unidades territoriais menores ou maiores em fase de tensa e conflituosa redefinição neste final de século.

Julgar e filtrar o passado em suas referências principais, distinguindo o que precisa ser preservado do que deve ser substituído é, portanto, o caminho seguro e necessário que as elites políticas e culturais de um país devem empreender junto com o seu povo, preparando os caminhos para o futuro. Olhando para o passado, podemos constatar que Vargas foi para nós, brasileiros, a *clif de voûte*, aquela sólida peça central que sustenta as arcadas das grandes catedrais. Foi o ponto nodal de construção do Estado-Nação, processo que na Europa durou cinco séculos e que hoje se encontra em plena desconstrução, dividindo-se em duas vertentes originárias que se bifurcam: o Estado de um lado e a nação de outro. Há casos cada vez mais frequentes de nações sem Estado, mas lutando por ele, e outros de Estados sem nação, cada vez mais questionados e ilegítimos.

No Brasil, tudo começou com um Estado territorialmente inventado pelos portugueses, embora sem nação, sem povo, uma vez que a sociedade civil era constituída de aglomerados dispersos de maioria esca-

va, negra ou mestiça. Vargas ajudou a constituir, de maneira original, a difícil convergência da nação com o Estado, mesmo que sob tutela, modernizando a burocracia em estreito compasso com a reforma administrativa de Roosevelt, e organizando um sindicalismo que embora manipulado e de proveta, pelo menos teve o merito de dar ao trabalhador o *status* de cidadão. A nação produzida artificialmente deu pelo primeiro vez algum conteúdo social a um Estado desprovido de vínculos com o seu povo.

De nada adiantariam estas conquistas simbólicas se não se tivesse criado o Estado desenvolvimentista, capaz de criar empregos e de distribuir riquezas. Seus primeiros passos foram dados pelo ministro da Fazenda Oswaldo Aranha que, escapando à ortodoxia das velhas elites, para resolver os problemas do café aplicou intuitivamente os princípios keynesianos que seriam em seguida utilizados por Roosevelt e divulgados pelo próprio Keynes. O desenvolvimentismo como filosofia econômica começou com Vargas como parte de um projeto nacional, agregador e de consenso.

háveis e pragmáticas, contemplando as oportunidades de êxito em favor do país soberano e mais forte. Volta Redonda, como a Vale do Rio Doce, o BNDDES e a Petrobrás, foram soluções derradeiras e tópicas para problemas que não se resolveram com o capital privado nacional e internacional. As poucas empresas estatais que criou tinham funções estratégicas e limitadas. O resto veio depois, e em abundância, por conta de uma burocracia legiferante em causa própria. Em sentido inverso, à falta de uma sociedade civil dinâmica e organizada, o Estado getuliano regulamentou tudo: as profissões, a vida econômica, a administração e os direitos, deixando-nos hoje à mercê de velhas leis que seus sucessores se encarregam de complicar ainda mais, tornando-as cada vez mais intrincadas e obsoletas.

Finalmente, Vargas apostou com convicção na cultura nacional em seus pontos mais sensíveis: uma extraordinária política de preservação do patrimônio e do folclore, inspirada por Murilo de Andrade e Rodrigo de Mello Franco e a abertura de canais de comunicação de massa em favor dos valores populares e da

criatividade nacional, através sobretudo do rádio que foi importante veículo de incentivo e de disseminação da música popular brasileira. A inteligência científica pôde ser estimulada ao Conselho Nacional de Pesquisas, o CNPQ. Os autores nacionais e suas expressões regionais foram fortalecidos através da literatura, dos ensaios, da música que nós deu a *Aquarela do Brasil* de Ary Barroso e a gigantesca obra erudita de Villa-Lobos, hoje toda editada, não no Brasil, mas no Japão em homenagem ao seu centenário!

Poderemos reeditar esta mesma criatividade no novo ciclo que se inicia. Esta mesma ousadia na escolha das prioridades. Este mesmo risco de aproximação entre a nação e o Estado, estimulando as vocações regionais, as alternativas viáveis, aproximando as políticas públicas da inteligência e da

alma do povo. O grande desafio é reconstruir o Estado brasileiro em novos moldes, não mais tutelando, a nação mas sendo tutelado por uma sociedade dinâmica, agora fortalecida. No entanto, é preciso que esta nação democraticamente fabrique sua elite com a mesma competência que o Estado as forjou no passado. E que esta elite renovada seja capaz de usar a democracia como uma arma, não para pulverizar recursos, instituições e idéias — como estamos fazendo agora, um pouco como refens de todos os pedintes e de suas demandas —, mas como instrumento seletivo para definir prioridades e escapar à ação desagregadora da crise. Colocando a vontade política como instrumento transformador e estruturador de um novo pacto, mais solto e mais aberto, da nacionalidade.

Apesar das fortes desigualdades que gerou e que hoje consideramos intoleráveis, acelerou-se no Brasil a mobilidade espacial e social entre as classes em escala internacional sem precedentes.

Neste projeto, implantado de maneira conflituosa mas competente, a democracia — que não pode existir sem uma sociedade plural e autônoma e uma diversificada economia de mercado — foi a grande esquecida. Na época, ninguém a rigor se importava muito com ela. Uns, com sabor elitista, sonhavam apenas com uma democracia limitada. Outros, de vocação populista, viam no voto o meio mais fácil de criar clientelas e de aprisionar autoritariamente as massas. No segundo governo, Vargas, mesmo eleito, estava estigmatizado pela oposição como ex-ditador de intenções duvidosas e pelos militares como o político estilizante que, em realidade, nunca foi.

Suas opções econômicas e políticas foram sempre



* Socióloga, presidente do IUPERJ (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas).

CRÔNICA

Página 5

Presença de Vargas no Brasil de hoje

O chamado "Ciclo de Vargas" desdobra-se em quatro fases, nas quais se alternou o exercício do poder descritório com o do poder constituinte: Governo Provisório, de 30 a 34; Constituição de 34, que se

estende até 37; Estado Novo, até 45; e os quase quatro anos em que ele governou sob a Constituição de 46, entre janeiro de 51 e agosto de 54. Em 29 anos de poder, Getúlio Vargas implantou as bases de um processo de

transformação do país, que ainda está em curso.

O Movimento de Março de 64 não instituiu a 3ª República. Ele inaugurou uma nova etapa da 2ª República, que vem de 30, e dá continuidade às bases que nela se cons-

truíram para a transformação do país: estrutura para o desenvolvimento capitalista; planejamento; sistema nacional de educação; sistema de legislação social e previdenciária; sistema político-eleitoral.

Leocádio Guimarães
da equipe do Jornal de Brasília

Alguns discursos pronunciados no Congresso e a aprovação, pela Câmara, de um projeto que dá o seu nome a uma refinaria de petróleo em construção no Paraná assinalaram o 20º aniversário de morte do presidente Getúlio Vargas, que hoje transcorre. Vix-se mais um registro do que uma comemoração que fizesse jus à sua presença no processo de transformação do país, iniciado em 1930 e que ainda se desdobra em nossos dias.

Getúlio Vargas foi a figura central da Revolução de 30, em cujo nome exerceu por 15 anos seguidos o poder a que voltaria, eleito, em 1951 — menos de seis anos após sua deposição — para o sacrifício final com que tentaria, por meio de sua carta de suicídio, projetar a influência de um pensamento nacionalista e social. Ele foi o protagonista principal do grande salto havido na história brasileira desde a queda da monarquia. Em 1930, ruíu a República Velha dos "barões do café" e instalou-se a 2ª República, sob a qual vivemos. A instabilidade político-institucional verificada de lá para cá — com sucessivos golpes de Estado, movimentos ultrares e constituições — sentamos abalos e ajustes rídeos dentro de um mesmo processo em que não se

sobre a vida nacional, respeitem as nossas leis sociais e não pretendam lucros exorbitantes, próprios das explorações coloniais ou semicolônias".

Criou a Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda (o primeiro empreendimento nesse setor, no país) e, quase ao mesmo tempo, criou a Companhia Vale do Rio Doce. Com a empresa destinada à exportação maciça de minério de ferro, vencia o tabu (que teve no presidente Arthur Bernardes seu defensor máximo) de que deveriam guardar nossas riquezas. No entanto, seu Código de Minas era nacionalista.

Sabendo que, em matéria de petróleo, "tudo o que a nossa imaginação sugerir é pouco em face do que pode acontecer", não propôs, no projeto da lei que instituiu a Petrobrás, o monopólio estatal. Seu pensamento íntimo, contudo, seria favorável ao monopólio, tanto que abraçou a emenda Bilec Pinto, que o consagrou. Ainda no campo da energia é sua a iniciativa da criação da Eletrobrás.

Em seu último número, a revista *Visão* destaca que o presidente Vargas tentou implantar, também, uma política de energia nuclear;

negócios fossem considerados nocivos aos interesses nacionais. Em 1964, meses antes do suicídio, quando radicalizava sua posição nacionalista e começava a mobilizar apoio popular contra a oposição, baixou um decreto que limitava as remessas de lucro e impunha o registro obrigatório das empresas estrangeiras na Superintendência da Moeda e do Crédito — SUMOC. Logo em seguida denunciaria o superfaturamento praticado por empresas estrangeiras.

PLANEJAMENTO

Getúlio Vargas tem, ainda, a primazia no Planejamento. Já no Governo provisório — 30/34 — lançou o Plano Nacional de Visão, elaborado pelo ministro José Américo de Almeida, para enfrentar uma realidade em que os transportes ou não existiam ou existiam desenfreadamente.

O DASP — Departamento de Administração do Pessoal Civil — foi criado com o duplo objetivo de: primeiro, organizar a burocracia, racionalizando-a e impondo o concurso público como forma de ingresso; segundo, instituir o orçamento racionalizado como Plano de governo, pois,

dicatos, pondo à sua frente os chamados "pelugos", que montaram a máquina política de que veio a beneficiar-se o PTB.

EDUCAÇÃO

O Ministério da Educação foi criado também pelo Governo Provisório. Logo se iniciou um processo de reforma do ensino, que se consumou a partir de 33, quando assumiu o Ministério o atual senador Gustavo Capanema. Essa reforma atingiu todos os níveis e ramos do ensino, consagrando-se a idéia da Universidade. A cidade Universitária da Ilha do Fundão teve sua pedra fundamental lançada há 40 anos, por Gustavo Capanema.

O Brasil foi um dos primeiros países a adotar a tese aprovada por uma conferência sobre o ensino industrial, realizada em Berlim, em 1936, pela qual se obrigava as fábricas a dar a menores de 14 a 18 anos metade da jornada de trabalho para o ensino geral e técnico. A esse ensino foi dado o nome de aprendizagem, surgido o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Também o setor cultural passou a merecer a atenção do Governo, que criou o Serviço de Patrimônio Histórico e

O Testamento de Getúlio

Mais uma vez, as forças e os interesses contra o povo coordenaram-se e se desencadeiam sobre mim.

Não me acusam: insultam; não me combatem: caluniam e não me dão o direito de defesa. Precisam sufocar a minha voz e impedir a minha ação, para que eu não continue a defender, como sempre defendi, o povo e principalmente os humildes. Sigo o destino que me é imposto. Depois de décadas de domínio e espoliação dos grupos econômicos e financeiros internacionais, fiz-me chefe de uma revolução e venci. Iniciei o trabalho de libertação social. Tive de renunciar. Voltei ao Governo nos braços do povo. A campanha subterrânea dos grupos internacionais aliou-se à dos grupos nacionais revoltados contra o regime de proteção ao trabalho. A lei de lucros extraordinários foi detida no Congresso. Contra a justiça da revisão do salário-mínimo desencadearam-se os ódios. Quis criar a liberdade nacional na potencialização das nossas riquezas através da Petrobrás. Mal começa esta a funcionar a onda de agitação se avoluma. A Eletrobrás foi obstaculada até o desespero. Não

querem que o trabalhador seja livre. Não querem que o povo seja independente.

Assumi o Governo dentro da espiral inflacionária que destruiu os valores do trabalho. Os lucros das empresas estrangeiras alcançavam até 500% ao ano. Nas declarações de Valores do que importávamos existiam fraudes constatadas de mais de 100 milhões de dólares por ano. Veio a crise do café. Tentamos valorizar o nosso principal produto, tentamos defender seu preço e a resposta foi uma violenta pressão sobre a nossa economia a ponto de sermos obrigados a ceder.

Tenho lutado mês a mês, dia a dia, hora a hora, resistindo a uma pressão constante, incessante, tudo suportando em silêncio, tudo esquecendo, renunciando a mim mesmo, para defender o povo que agora se queda desamparado. Nada mais vos posso dar a não ser meu sangue. Se as aves de rapina querem o sangue de alguém, querem continuar sugando o povo brasileiro, eu ofereço em holocausto a minha vida. Escolho este meio de estar sempre convosco. Quando vos humilharem, sentireis minha alma so-

frendo a seu lado. Quando a fome bater à vossa porta, sentireis em vosso peito a energia para a luta por vós e vossos filhos. Quando vos vilipendiarem, sentireis no meu pensamento a força para reação. Meu sacrifício vos manterá unidos e meu nome será vossa bandeira de luta. Cada gota do meu sangue será uma chama: imortal em vossa consciência manterá a vibração sagrada para resistência. Ao ódio respondo com perdão. E aos que pensam que derrotaram respondo com a minha tória. Era escravo do povo e hoje n- berto, para a vida eterna. Mas esse vo-de quem fui escravo não mais escravo de ninguém. Meu saq- ficará para sempre em sua alma sangue será o preço de seu re:

Lutei contra a espoliação
Lutei contra a espoliação
Tenho lutado de peito aberto
as infâmias, a calúnia não
meu ânimo. Eu vos dei a n
Agora ofereço a minha n-
receio. Serenamente dou
passo no caminho da eter-
da vida para entrar na l

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu o Ofício nº 22, de 1995, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1124, de 1995, comunicando que aquela Comissão manifestou-se favoravelmente à participação do Senador Júlio Campos, representando o Senado Federal, em reuniões de trabalho com empresários da Região Galícia, na Espanha, entre os dias 11 e 18 de setembro próximo.

Em votação o Requerimento nº 11.24/95.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência designa o Sr. Senador Júlio Campos para desempenhar missão no exterior.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.131, DE 1995

Solicita informações ao Senhor Ministro do Planejamento José Serra sobre o remanejamento de recursos do Orçamento Fiscal da União, autorizado pelo Presidente da República, através do Decreto de 14 de Agosto de 1995, publicado no Diário Oficial da União no dia 15 de agosto.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, solicito à Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro do Planejamento José Serra o seguinte pedido de informações:

1) Qual o valor destinado pelo Orçamento da União, no corrente ano, para a construção do trem metropolitano de Belo Horizonte?

2) Qual a justificativa do Ministério do Planejamento para remanejar R\$1.479.979,00 da verba destinada ao metrô de Belo Horizonte para o metrô de Porto Alegre, conforme consta do Decreto de Remanejamento de Recursos publicados no Diário Oficial da União do dia 15 de agosto?

3) Porque, até a presente data, só foram liberados R\$ 8 milhões dos recursos previstos no Orçamento sendo que, apenas R\$2 milhões foram efetivamente repassados?

4) Qual a prioridade conferida pelo Governo Federal à conclusão do metrô de Belo Horizonte?

5) Qual a previsão para a liberação e repasse dos demais recursos previstos no Orçamento para o metrô de Belo Horizonte?

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.132, DE 1995

Solicita informações ao Senhor Ministro dos Transportes Odacir Klein sobre o remanejamento de recursos do Orçamento Fiscal da União, autorizado pelo Presidente da República, através do Decreto de 14 de agosto de 1995, publicado no Diário Oficial da União no dia 15 de agosto.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, solicito à Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro dos Transportes Odacir Klein o seguinte pedido de informações:

1) Qual o valor destinado pelo Orçamento da União, no corrente ano, para a construção do trem metropolitano de Belo Horizonte?

2) Qual a justificativa do Ministério dos Transportes para remanejar R\$1.479.979,00 da verba destinada ao metrô de Belo Horizonte para o metrô de Porto Alegre, conforme consta do Decreto de Remanejamento de Recursos publicados no Diário Oficial da União do dia 15 de agosto?

3) Porque, até a presente data, só foram liberados R\$8 milhões dos recursos previstos no Orçamento sendo que, apenas R\$2 milhões foram efetivamente repassados?

4) Qual a prioridade conferida pelo Ministério dos Transportes à conclusão do metrô de Belo Horizonte?

5) Como se processa o acompanhamento e qual a avaliação do Ministério dos Transportes a respeito das obras já realizadas?

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 1995

Proíbe que partidos políticos e candidatos a cargos eletivos recebam contribuições de pessoas jurídicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado a partido político, a comitê eleitoral e a candidato a cargo eletivo receber, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, contribuição de pessoa jurídica.

§ 1º É considerada como contribuição para os fins desta lei qualquer espécie de ajuda ou auxílio, pecuniário ou não pecuniário.

§ 2º A proibição estabelecida no caput deste artigo não abrange recursos destinados ao fundo partidário a que se refere o art. 17, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º Constitui crime eleitoral:

I – solicitar ou receber contribuição de pessoa jurídica destinada a partido político, a comitê eleitoral ou a candidato a cargo eletivo;

Pena – multa em valor igual ao recebido ou solicitado e detenção de um a três meses;

II – doar ou prometer contribuição de pessoa jurídica destinada a partido político, a comitê eleitoral ou a candidato a cargo eletivo;

Pena: multa em valor correspondente ao dobro do doado ou prometido e detenção de um a três meses;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição objetiva contribuir no sentido da moralização do financiamento dos partidos políticos e dos candidatos aos pleitos eleitorais. Com efeito as eleições em nosso País vêm se caracterizando por um verdadeiro festival de abuso do poder econômico, ao ponto de, muitas vezes, ao invés da disputa de programas e propostas, ocorrer verdadeira corrida de gastos destinada a iludir o eleitor e despolitizar o processo eleitoral, quando não pura e simplesmente comprar o seu voto.

Por outro lado, a Lei nº 8.713/93, que definiu as normas para as eleições de 1994, ao permitir a contribuição de empresas privadas para os partidos e candidatos incorreu em grave erro, pois oficializou o uso do poder econômico para desvirtuar a disputa eleitoral que deve ocorrer no nível das políticas públicas que os partidos e candidatos propõem e das ideologias que adotam e não no artificialismo da propaganda que se torna um fim em si mesmo.

Ademais, ao permitir que empresas privadas financiem candidatos, a lei legitima a troca perversa e imoral que há nesse negócio: a empresa financia a eleição de fulano que, uma vez eleito, passará a ser verdadeiro procurador dos interesses dessa empresa junto ao Poder Público, o que estimula e reforça o processo de privatização do Estado que tantos males tem causado ao nosso País e a nosso povo.

Desta forma, o projeto de lei que ora apresentamos pretende proibir que partidos políticos, candidatos ou comitês eleitorais recebam qualquer forma de contribuição – pecuniária ou não – de pessoas jurídicas, sejam públicas ou privadas, à exceção de recursos destinados ao Fundo Partidário. Outrossim, a iniciativa que ora justificamos define como eleitoral tais contribuições responsabilizando pessoalmente quem solicita ou recebe, doa ou promete. Finalmente, a cláusula de vigência e aplicação contida no art. 3º do projeto segue o preceptivo constitucional contido no art. 16 da Lei Maior.

Ante o exposto e tendo em vista interesse público de que é revestida a matéria aqui tratada, solicitamos o apoio dos nobres

colegas para a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. – Senador Lauro Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO V Dos Partidos Políticos

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

OF. 099/95 – GAB. 636

Brasília, 22 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista que destina examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.078, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TOLP", informo a V. Exª que os parlamentares membros da referida comissão, conforme relação anexa, participarão de Audiências Públicas com representantes da SUDAN, Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil e SUDENE, nas cidades de Belém, Fortaleza e Recife, respectivamente nos dias 24 e 25 do mês em curso.

Em face do exposto, solicito ao ilustre Presidente sejam justificadas as faltas dos parlamentares que participarem das Audiências Públicas acima referenciadas. Posteriormente, submeterei ao conhecimento de V. Exª relação de frequência dos participantes.

Na expectativa da boa acolhida e aquiescência de V. Exª no atendimento positivo do referido pleito.

Atenciosamente, – Pinheiro Landim, Deputado Federal

O Sr. Presidente (Júlio Campos) - O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/58/95

Brasília, 22 de agosto de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª, que esta comissão aprovou o substitutivo oferecido ao PLS nº 165, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que "dispõe sobre aplicação das receitas provenientes das privatizações", em reunião realizada em 27 de junho de 1995.

Atenciosamente, - Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

OF/CAE/59/95

Brasília, 22 de agosto de 1995.

Senhor presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 162, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos que "dispõe sobre a destinação dos lucros das empresas públicas e das sociedades de economia mista", em reunião realizada em 22 de agosto de 1995.

Atenciosamente, Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com referência às comunicações que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, III e IV, do Regimento Inter-

no, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, abrir-se-á prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 162 e 165, de 1995, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Convocamos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, nas salas de reunião ou de comissões técnicas que venham ao plenário para votação nominal da Lei Complementar nº 92, de 1995.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1995 - COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995 (nº 10/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 519, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995 - Complementar (nº 10, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas."

I - Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995 - Complementar (nº 10, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas."

II - Dos Aspectos Jurídicos e do Mérito

Conforme consta da Exposição de Motivos que submete o projeto em tela à consideração do Presidente da República, a iniciativa é motivada pelas modificações introduzidas na organização do Executivo Federal. Dentre as alterações mencionadas figura a que incluiu o cargo de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas na relação dos ocupantes do cargo de Ministro de Estado.

O projeto visa, fundamentalmente, a compatibilizar a Lei Complementar nº 69/91 com o texto constitucional (art. 87 caput), o qual estabelece que "os Ministros de Estado serão escolhidos entre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos".

Em decorrência, a iniciativa é procedente quanto aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade, bem assim quanto ao mérito e quanto à regimentalidade.

III - Conclusão

Diante do exposto, é possível concluir favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995 - Complementar, observada, no entanto, a seguinte emenda de redação, que reproduz corretamente o texto da emenda da lei alterada sem atingir a substância da proposição em foco:

EMENDA Nº 1-CRE

Dê-se a emenda do projeto a seguinte redação:

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas."

Sala da Comissão, 17 de agosto de 1995. - Antonio Carlos Magalhães, Presidente - Romeu Tuma, Relator - Humberto Lucena - Sebastião Rocha - Nabor Júnior - Casildo Maldaner - Pedro Simon - Epitácio Cafeteira - José Agripino - Hugo Napoleão - Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente à proposição com emenda de redação que apresenta.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

A Presidência esclarece que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Convocamos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e nas salas de reuniões das Comissões Técnicas para que

compareçam ao plenário, para a votação de lei complementar, que será nominal.

A matéria, para ser aprovada, exige quorum qualificado de 41 votos favoráveis.

Peço aos Srs. Senadores, que ainda não registraram suas presenças no painel, que queiram fazê-lo, pois, em seguida, desativaremos o painel de presenças para ativarmos o de votação nominal.

A Casa registra a presença de 69 Srs. Senadores. Pedimos a presença de S. Ex^{ts} em plenário para a votação nominal.

Havendo votação nominal, fica valendo, para efeito de presença, a que agora será registrada.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação ao Projeto de Lei Complementar nº 92. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{ts}. e Srs. Senadores, o projeto em apreço visa alterar o art. 2º da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. O dispositivo em tela trata do exercício do Comando Supremo das Forças Armadas, sendo que, especificamente o § 1º versa sobre os critérios de preenchimento do cargo de Chefe do Estado Maior das Forças Armadas. Atualmente, exige-se que o Chefe do Estado Maior, consoante o parágrafo em comento, deva ser oficial-general da ativa. De acordo com o projeto, o requisito necessário passaria a ser "oficial-general do mais alto posto da hierarquia militar em tempo de paz", o que torna factível o exercício das funções inerentes ao cargo por militar da reserva. Esta hipótese confirma-se com o proposto pelo art. 2º do Projeto, que acrescenta novo parágrafo à lei. Conforme acréscimo proposto, o militar da ativa que estiver na chefia do Emfa e que, eventualmente, for transferido para a reserva remunerada poderá permanecer no cargo. Tudo indica que o Poder Executivo procura gestar, com a presente proposição, uma fase transitória à criação do Ministério da Defesa, sob o comando de um civil. Nesse primeiro momento, o Emfa, que certamente se constitui no embrião do futuro Ministério da Defesa, passaria a ser, facultativamente, dirigido por militar da reserva. Considerando que o PT é favorável à idéia de implantação do Ministério da Defesa, e sendo este um passo nesse sentido, recomendo-se a aprovação da matéria.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua o encaminhamento da votação.

A Sr^a Júnia Marise - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para encaminhar, à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{ts} e Srs. Senadores, o PDT também é favorável à aprovação deste Projeto. Assim, recomendamos à Bancada a sua aprovação, por entendermos - do mesmo modo como entendeu o Líder do PT -, ser um passo importante para adequação, sobretudo diante da exposição de motivos prestada pelo Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Gilberto Miranda - Joel de Hollanda - José Fogaça - Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, III, a, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Faz parte também desta votação a emenda de redação, proposta pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que altera, apenas na ementa, a expressão "normas gerais de organização" para "normas gerais para a organização", adequando a emenda à lei.

Assim, a Presidência, não havendo objeção, submete ao Plenário o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995 – Complementar, já com a emenda de redação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Esclareço mais uma vez ao Plenário que, para a aprovação desta matéria, é necessário que a emenda e o projeto tenham 41 votos a favor.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – José Ignácio – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

O Projeto foi aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 520, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995-Complementar (nº 10, de 1995-Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995-Complementar (nº 10, de 1995-Complementar, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de agosto de 1995. – Júlio Campos, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – Levy Dias – Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 520, DE 1995

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º O Estado-Maior das Forças Armadas, cuja chefia é exercida por um oficial-general do mais alto posto da hierarquia militar em tempo de paz, obedecido o critério de rodízio entre as Forças, terá sua organização e atribuições estabelecidas pelo Poder Executivo."

Art. 2º Acrescente-se ao art. 2º da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual § 2º para § 3º:

"Art. 2º

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, a critério do Presidente da República, poderá permanecer na Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas o oficial-general eventualmente transferido para a reserva remunerada no exercício do cargo."

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 99, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1995 (nº 290/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno designo o Senador Valmir Campelo para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB - DF. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

1 - Relatório

É submetido ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1995 (nº 290, de 1995, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo, que "dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agentes Penitenciários na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências".

Objetiva o projeto em questão criar cinquenta cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, com vistas a adequar o efetivo desta categoria à população carcerária do Distrito Federal.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

2 - Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1995, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, X), é de competência da União (CF, art. 21, XIV) e de iniciativa privativa do Presidente da República (CF, art. 61, § 1º, II, a).

Quanto à juridicidade e técnica legislativa, não há reparos.

No que diz respeito ao mérito, cabe ressaltar a importância da proposição, tendo em vista a relevância das funções desempenhadas pela categoria funcional de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal na garantia da segurança pública na Capital da República. Impõem-se, com urgência, corrigir a grande defasagem hoje existente entre a população carcerária e o efetivo da citada categoria funcional, ou estará ameaçada a própria obrigação do Estado de garantir, de um lado, o cumprimento das penas pelos condenados e, de outro, o respeito à integridade física e mental dos presos.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer do Relator é favorável.

Completada a fase de instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para discutir o projeto, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria apenas de, em nome da Liderança do Governo, solicitar a especial atenção dos Srs. Senadores para este Projeto.

Na verdade, trata-se da segurança pública na Capital do País, com uma população carcerária muito acima daquela que é razoável para o número de agentes penitenciários existentes no quadro hoje. Essas 50 vagas que, na verdade, são muito poucas, ainda perto da necessidade da segurança pública do Distrito Federal, já deveriam ter sido criadas há muito tempo. O concurso público já foi realizado; e as pessoas aprovadas nesse concurso ainda não puderam ingressar na carreira da segurança pública, para que Brasília possa ter, efetivamente, níveis de segurança compatíveis com a sua missão de Capital do País.

O voto do Relator é muito claro e expõe as razões pelas quais somos favoráveis a esta medida.

Gostaria, portanto, de pedir o apoio dos Srs. Senadores a este projeto.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Continua em discussão o projeto.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para discutir a matéria.

O SR. ROMEU TUMA (SP. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apenas para acrescentar ao que o Relator fez referência. É de vital importância a aprovação deste projeto.

Ontem, tive a oportunidade de conversar com o Secretário de Segurança Pública, que demonstrou as aflições que tem com a população carcerária do Distrito Federal - não menos grave do que no meu Estado, onde as fugas são diárias, porque não dizer, de meia em meia hora, em razão da pouca estrutura do serviço de agentes penitenciários.

Acredito que este projeto será aprovado, por unanimidade, em razão da alta necessidade de se manter os direitos humanos daqueles que habitam as penitenciárias, que, muitas vezes, são aviltados pela própria ausência de agentes penitenciários na manutenção da vigilância.

Sou favorável, em nome da experiência que tenho na área de segurança, à aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência esclarece que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1995

(Nº 290/95, na Casa de Origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados na Carreira Policial Civil do Distrito Federal cinquenta cargos de Agente Penitenciário.

Art. 2º O efetivo de Agentes Penitenciários, constante do Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta lei.

Art. 3º O ingresso nos cargos efetivos da Categoria Funcional de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal dar-se-á mediante concurso público, para o qual se exigirá, além de outros requisitos, a apresentação de certificado de conclusão de 2º grau de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas pela União no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Carreira Policial Civil do Distrito Federal			
Categoria Funcional	Classes e Quantidades de Cargos		
	Especial	1ª Classe	2ª Classe
Agente Penitenciário (Nível Médio)	88	105	207

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 3:

Votação, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional, e dá outras providências, tendo Parecer sob nº 204, de 1995, da Comissão - de Educação, favorável às Emendas nºs 1 e 2, à primeira parte da Emenda nº 3, e contrário à segunda parte da Emenda nº 3.

A matéria constou da sessão ordinária de 29 de junho último, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.133, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 335, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requiro o sobrestamento do estudo das Emendas da Câmara ao PLS nº 110/88, a fim de aguardar a decisão do Senado sobre o PLS nº 197/95, com ele anexo.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Hugo Napoleão.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A matéria sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Educação, a fim de que se pronuncie sobre o requerimento de sobrestamento, na forma do art. 335, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 999, de 1995, do Senador Sebastião Rocha, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, a fim de que, perante o Plenário do Senado Federal, possa prestar esclarecimentos sobre a política de financiamento do sistema de saúde.

Em votação o requerimento, em turno único. (Pausa.)

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para encaminhar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao se votar o requerimento que convoca o Dr. Adib Jatene, Ministro da Saúde, para prestar esclarecimentos sobre sua proposta de criação de contribuição sobre movimentação financeira, destinada a minimizar o quadro caótico da saúde no País, o Senado Federal exerce com plenitude a sua função precípua de promover a discussão e debate sobre este polêmico assunto que é de extremo interesse da população brasileira.

O Ministro esteve aqui no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Econômicos, no último dia 20 de junho do ano em curso.

Na época, o Dr. Jatene fez lúcida exposição para um reduzido número de parlamentares, quando também nos trouxe dados alarmantes da situação da saúde no Brasil, que passarei a expor, para que os nobres companheiros apoiem esta nossa iniciativa. Os dados são os seguintes:

"Os recursos disponíveis nos programas de custeio e investimento são significativamente inferiores aos do ano anterior.

O Orçamento executado em 1994 absorveu R\$1.041 bilhão dos recursos de 1995, que cobriram despesas não inscritas em restos a pagar.

O Orçamento de 1995 ficou reduzido, portanto, a R\$12.898 bilhões. Houve um acréscimo de R\$2.898 bilhões, que representam 21% sobre os valores gastos em 1994.

Entretanto, como a inflação do ano passado foi de 34%, conclui-se que o valor global do Orçamento do atual exercício, em valor real, ficou 13% inferior ao de 1994.

As despesas com pessoal e dívidas, em 1994, alcançaram a soma de R\$2.550 bilhões, contra R\$5.407 bilhões previstos para 1995.

Restou, em 1994, um Orçamento de R\$8.024 bilhões, contra R\$7.491 bilhões em 1995, para custeio e investimento.

Como se vê, a saúde ficou deficitária em R\$3.261 bilhões.

Junto a esta avaliação, é de fundamental importância registrar que as redes pública e privada, que prestam serviços ao SUS e que não tiveram qualquer reajuste desde junho de 1994, precisam de uma disponibilidade de caixa em torno de R\$230 milhões por mês."

Esses dados estão disponíveis no Ministério da Saúde, que já acusa um déficit próximo a R\$6 bilhões, não tendo como ser coberto dentro do atual Orçamento da União.

São estas, portanto, meus nobres pares, as minhas considerações a respeito da matéria. Entendo ser de extrema importância para esta Casa a discussão e o debate sobre o tema, com o objetivo primordial de esclarecer a sociedade brasileira, que, acredito, vem sendo mal orientada quanto aos propósitos do Ministro da Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Continua o encaminhamento da votação. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, vamos submeter o requerimento à votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias a fim de cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 5:

REQUERIMENTO Nº 1.125, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 1, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.125, de 1995, dos Senadores Pedro Simon e Jader Barbalho, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995 (nº 269/95, na Casa de origem), que dispõe sobre feriados.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995, constará da Ordem do Dia de 30 do corrente, nos termos do art. 345 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 6:

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, tendo Parecer favorável, sob nº 399, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria constou da sessão ordinária de 28 de junho último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Passa-se à discussão, em turno único, da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1990.

O Sr. Ramez Tebet - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recordo-me bem da sessão a que V. Exª aludiu, do dia 28 de junho. Também recorro das judiciosas observações feitas pelo Senador José Ignácio Ferreira, que, na oportunidade, não obstante o presente projeto de lei estar sendo discutido e votado apenas no seu aspecto redacional, com o seu acurado senso de observador, percebeu aquilo que, no meu entender, constitui-se uma heresia jurídica, já praticada com relação ao art. 484 do Código de Processo Penal.

Em verdade, permito-me juntar a minha voz à de S. Exª, quando diz que tanto o Senado da República quanto a Câmara dos Deputados incidiram num grave erro ao promover alteração no dispositivo 484 do Código de Processo Penal, que é aquele referente à votação dos quesitos perante o Tribunal do Júri, encarregado de julgar os crimes dolosos contra a vida.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o art. 484 do Código de Processo Penal diz que, logo após a afirmação pelo júri dos quesitos principais da autoria e da materialidade, deve ele ser questionado sobre toda e qualquer matéria que for invocada pela defesa do réu.

Pretendia o presente Projeto de Lei - e consegui fazê-lo - que se acrescentasse que, em caráter obrigatório, fossem votados os quesitos referentes ao excesso doloso e ao excesso culposo.

Ora, se o júri reconhece que o réu está isento de pena ou se reconhece uma excludente de ilicitude penal, uma justificativa penal - qual seja, a legítima defesa, o estado de necessidade, o estrito cumprimento do dever legal ou a obediência hierárquica -, perguntamos como o júri pode ser indagado sobre excesso doloso ou sobre excesso culposo. Como o júri poderá ser questionado pelo juiz presidente se tiver, por exemplo, isentado o réu de culpa, isto é, se tiver afirmado que o réu praticou o crime, mas está isento de culpa, como, por exemplo, em razão de uma perturbação mental? Como inquirir sobre o excesso culposo e sobre o excesso doloso?

Em verdade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que desejou o atual Vice-Governador do Estado de Mato Grosso, Senador Márcio Lacerda, ao apresentar o presente Projeto de Lei, na sua justificativa, foi afirmar que esses quesitos - a necessidade ou não do questionamento do excesso doloso ou do excesso culposo -

, perante os tribunais do nosso País, levavam, quase sempre, à nulidade do julgamento.

Mas a inserção obrigatória desse quesito na parte final do artigo 484 realmente se constitui num absurdo jurídico. A razão do meu pronunciamento é alertar o Presidente da República a respeito dessa situação, desse equívoco - a meu ver, pelo menos - cometido pelo Congresso, Câmara e Senado, e veto o projeto.

Ainda hoje de manhã procurei estudar o assunto, para ver se encontrávamos uma solução nesta Casa e eu pudesse apresentá-la, para evitar isso que o Senador José Ignácio Ferreira chamou de heresia jurídica em 28 de junho e eu agora corroboro.

Não encontrei, regimentalmente, outra forma. Lembro que a matéria foi adiada a requerimento do Líder do meu Partido, o nobre Senador Jader Barbalho, e hoje, se entrarmos com o segundo pedido de adiamento, nada vai adiantar, porque o mérito que aqui estou analisando é apenas um sentido de alerta, uma vez que não há maneira regimental de mudar-se essa matéria no Senado da República.

As minhas palavras têm o objetivo de alertar o Poder Executivo no sentido de colaborar conosco, caso entenda que as observações que são feitas agora e foram também feitas no dia 28 de junho pelo Senador José Ignácio Ferreira são pertinentes.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite V. Exª um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. Josaphat Marinho - Desejo apenas ir ao encontro de suas idéias. A lei, como ficará, além de contraditória, vai permitir enormes confusões numa assentada de julgamento do júri. Ai, sim, é que nulidades serão propiciadas.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, tenho mesmo que encerrar meu pronunciamento, porque, se antes eu tinha tranquilidade no meu ponto de vista por ter sido antecedido pelo Senador José Ignácio Ferreira, agora tenho muito mais tranquilidade ainda e avalio estar realmente no caminho certo, uma vez que minhas palavras são corroboradas por um jurista do porte do Senador Josaphat Marinho. Isso me tranquiliza.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Romeu Tuma - Se V. Exª, e permite dizer, como Relator da matéria, o aspecto que apreciamos foi o da alteração da numeração. Como Relator, concordo em gênero e número com V. Exª. O projeto deveria ser encaminhado à Presidência da República para sanção, com a exposição que o Senador José Ignácio Ferreira e o Senador Ramez Tebet fizeram nesta Casa, em duas oportunidades, para que o Presidente pudesse inteirar-se dessas preocupações do Senado.

O SR. RAMEZ TEBET - Em verdade, o relatório do eminente Senador Romeu Tuma foi só quanto ao aspecto redacional, e de forma brilhante.

Agradeço a S. Exª o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento, e agradeço a atenção do Sr. Presidente, das Srªs. e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, em face da exposição feita pelo Senador Ramez Tebet, as observações feitas pelo Senador José Ignácio, pelo Senador Josaphat Marinho e pelo Senador Romeu Tuma, todos inte-

grantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, recomendando à Bancada do PMDB a rejeição do projeto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PL Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria, à semelhança do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, de dizer que estive muito atento às discussões, tanto quando a matéria veio pela primeira vez, quanto agora, que a mesma voltou ao plenário, em virtude de pedido de adiamento.

Ouvi, na sessão de junho, o Senador José Ignácio e, hoje, os Senadores Josaphat Marinho, Ramez Tebet e Romeu Tuma. Entendi que o Senador Romeu Tuma mostra que houve apenas uma modificação da numeração e, por essa razão, não há como rejeitar a matéria. Então, entendo que a recomendação do Líder Jader Barbalho seria a rejeição quanto ao mérito - mas o que se está votando é a emenda apenas -, argumentos que me chegaram agora, inclusive com o socorro e o recurso do sempre mestre Josaphat Marinho.

Nesses termos, considero propícia a aprovação da matéria, já que não fere a questão jurídica. Mas, quanto ao mérito, tem razão o Senador Ramez Tebet. O Senador Romeu Tuma apresentou uma boa proposição no sentido de que as alegações feitas em plenário sejam encaminhadas à Presidência da República, a fim de que, uma vez aprovada a matéria, tenha condições de deliberar em definitivo sobre o assunto, vetando-a ou não para que o Congresso se manifeste ou não, conforme o caso.

Em função disso, recomendarei o voto favorável pela circunstância agora anunciada, mas deixando a questão em aberto para que a Bancada do PFL se decida da melhor maneira que julgar conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência esclarece ao Plenário, que, em havendo a rejeição da emenda, esta matéria vai à sanção da forma que foi aprovada no Senado e ainda com o erro de remissão da lei.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje pela manhã, tive o cuidado de procurar estudar a matéria regimentalmente. Socorri-me da competente assessoria da Mesa do Senado e não consegui encontrar uma maneira. De sorte que a solução apontada pelo Senador Hugo Napoleão é a mais correta. Temos que aprovar a matéria porque a emenda que está sob votação é de redação tão somente, o mérito já foi aprovado.

Então, penso que não há saída, a não ser que esse projeto chegue às mãos do Presidente da República com a recomendação desta Casa. Aliás, vou me socorrer da sugestão dada pelo Senador Josaphat Marinho, que pediu se enviasse ao Presidente cópia do meu pronunciamento. Não vou fazê-lo, vou fazer chegar a ele uma cópia da sessão de hoje e, com toda certeza, à assessoria do Presidente; talvez colocando sentido na matéria, não reste outro caminho senão vetá-la. Mas quero lembrar que a emenda é de redação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa consulta o nobre Senador Jader Barbalho sobre o encaminhamento sugerido à Bancada pelo Senador Hugo Napoleão. (Pausa.)

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, eu queria apenas, em adendo ao nobre Senador Ramez Tebet, dizer que, na verdade, trata-se, no momento, de uma emenda da Câmara que dá nova redação à ementa do projeto. Portanto, do ponto de vista substantivo, a proposição em nada se altera. Assim, se o Senado recusar a emenda da Câmara, o projeto será encaminhado à sanção com uma ementa errada, que se refere ao número do decreto-lei que precisava ser alterado, o que fez a Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, o importante seria rejeitar o projeto em seu mérito, mas nós não podemos fazê-lo no momento, porque a emenda, como disse o nobre Senador matogrossense, é tão-somente de redação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

É a seguinte a Emenda da Câmara aprovada:

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1990
(Nº 6.128/90, naquela Casa)**

**Dá nova redação ao inciso III do art. 484 do
Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.931, de
11 de dezembro de 1941).**

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Dá nova redação ao inciso III do artigo 484 do
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código
de Processo Penal."

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1992 (nº 4.386/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 1995, da Comissão
- de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, com base no art. 48, inciso V; art. 61; art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal; Lei nº 6.902/81 e Decreto nº 91.304/85, legislação que dispõe sobre limitação de áreas de proteção ambiental, o projeto em análise propõe a inclusão do Município de São Bento do Sapucaí - SP, na área de Proteção Ambiental. A relatoria coube à Senadora Benedita da Silva, que ofereceu parecer favorável, aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais. O parecer favorável da relatoria apresentou, entre seus argumentos, a importância da localização da área, diante da importância e do estágio de inquietação que permeia o eixo Rio/São Paulo; a reação ao processo de devastação das terras; a crescente consciência social quanto à questão da necessidade de manejar, adequadamente, os recursos naturais, disciplinando-se o uso do subsolo e o controle da ação entrópica. Por fim, explicitou o que são as APAs (Áreas de Proteção Ambiental) e ressaltou a validade do projeto, no sentido de suprir uma incorreção do Decreto 91.304/85, em não incluir São Bento do Sapucaí na área de proteção ambiental por ele definida,

quando este município "...abriga relevantes sítios ecológicos, inclusive alguns que são objeto de forte pressão turística, como é o caso da área onde se encontra a famosa Pedra do Baú.

Maior ainda a estranheza pelo fato de que São Bento forma uma espécie de **continuum ecológico**, em Campos do Jordão. Face às características do município, objeto deste projeto, após a leitura do parecer da Relatoria, e tendo conhecimento pessoal de São Bento do Sapucaí e dessa área, sobretudo o Vale que está próximo à Pedra do Baú, um dos lugares mais bonitos do território brasileiro, opinamos pela aprovação da matéria e a favor da conservação ambiental.

Nesse Vale, junto à Pedra do Baú, está também o acampamento Paiol Grande, que desde o final dos anos 40, início dos anos 50, a cada ano recebe centenas e dezenas de jovens que passam a conhecer e respeitar ali a beleza da natureza do território brasileiro.

Somos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1992
(Nº 4.386/89, na Casa de origem)

Inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira, criada pelo Governo Federal através do Decreto nº 91.304, de 3 de junho de 1985.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1992 (nº 1.723/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação e divulgação de índices de desempenho de serviços de saúde, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1995, da Comissão - de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.134, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requereiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1992, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 5 de outubro de 1995.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1993 (nº 217/91, na Casa de origem), que dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte, tendo

Parecer, sob nº 389, de 1995, da Comissão

- de Serviços de Infra-Estrutura, favorável ao

Projeto com emendas nºs 1 e 2-CI, que apresenta, em voto vencido, em separado, do Senador Fernando Bezerra.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de 29 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das emendas com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 224, DE 1993
(Nº 217/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras-de-arte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a verificação periódica das condições de estabilidade e conservação das obras-de-arte, pontes, viadutos e barragens, cuja ruptura implique riscos efetivos à segurança dos indivíduos ou danos à economia, à propriedade ou ao meio ambiente.

§ 1º Para os efeitos desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - obra-de-arte é toda obra realizada em aterro, corte de terreno ou quaisquer estruturas destinadas à contenção do solo;

II - ruptura é a situação de colapso dos materiais de uma estrutura ou obra, com perda localizada ou geral de sua capacidade de resistência, deixando de cumprir sua finalidade.

§ 2º São situações de risco efetivo, a que se refere o caput deste artigo, dentre outras:

I - o comprometimento da segurança para o tráfego de pessoas ou veículos;

II - a possibilidade de deslizamentos de terreno sobre áreas urbanizadas, sobre rodovias ou ferrovias, sobre áreas de atividades agropecuárias ou sobre áreas de reserva legal;

III - a possibilidade de ocorrência de inundações que atinjam áreas urbanas, benfeitorias rurais, estradas e outras áreas em que possam causar vítimas ou prejuízos.

Art. 2º - É de responsabilidade do proprietário da obra as verificações previstas no caput do art. 1º

Parágrafo único. No caso de obras de propriedade do Poder Público, a responsabilidade recairá sobre o órgão que as administra.

Art. 3º Para cada obra que se enquadre no art. 1º desta lei, deverá ser mantido um Livro de Anotação de Vistorias, no qual constarão as anotações efetuadas por técnico devidamente credenciado e registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

§ 1º O Livro de Anotação de Vistorias deverá conter pelo menos as seguintes anotações:

I - abertura, constando o local, a data, a indicação da obra a que se refere e a identificação do(s) proprietário(s) e do técnico responsável pelas inspeções;

II - anotação, a cada três meses, pelo menos, da situação da obra, com base em inspeção visual, sempre indicando se ela apresenta ou não sinais que comprometam a sua segurança, tanto pelas suas condições estruturais como pelo uso a que está submetida.

§ 2º O técnico responsável pela inspeção poderá solicitar, com anotação no livro de Anotação de Vistorias, testes e ensaios complementares à inspeção visual, sempre que julgar necessário.

§ 3º Em casos de obras de arte de rodovias e ferrovias, o Livro de Anotações de Vistorias poderá referir-se a trechos de estrada, englobando um conjunto de obras.

§ 4º O controle da segurança de barragens será feito através da inspeção visual de aterros e estruturas, pelo controle do nível de água no reservatório e de leituras em piezômetros que controlarão o nível de água nos aterros.

Art. 4º No caso de constatação de irregularidades, deverão ser anotados no Livro de Anotação de Vistorias:

I - sua descrição e o risco que representam;

II - as medidas necessárias para sua correção e o prazo máximo para sua efetivação;

III - o período em que foram efetivadas as medidas corretivas e a conclusão sobre sua eficácia.

Art. 5º Nos termos desta lei, constitui contravenção penal:

I - o não-cumprimento do que dispõe o art. 1º;

Pena: multa em dinheiro e, caso a negligência resulte em acidente com vítimas ou prejuízos materiais, pena de dois a cinco anos de prisão;

II - deixar, o técnico responsável pela inspeção, de fazê-la, ou negligenciar na sua execução;

Pena: suspensão das atividades profissionais e, caso a negligência resulte em vítimas ou prejuízos materiais, pena de dois a cinco anos de prisão;

III - deixar, o proprietário ou responsável legal pela obra, de cumprir as medidas corretivas indicadas pelo técnico responsável pela inspeção;

Pena: multa em dinheiro e, se a negligência resultar em vítimas ou prejuízos materiais, pena de dois a cinco anos de prisão.

Parágrafo único. Além das penas previstas no caput deste artigo, os infratores desta lei estão sujeitos às demais responsabilidades civis e criminais previstas nos Códigos Civil e Penal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de um ano, contado da data de sua publicação, quando estabelecerá os valores das multas em dinheiro e seus mecanismos de atualização.

Art. 7º Esta lei entra em vigor dois anos após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CI

1) Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

"Parágrafo único. No caso de obras de propriedade do Poder Público, a responsabilidade recairá sobre o

órgão que as administra ou sobre o concessionário ou permissionário que as utilize ou explore."

EMENDA Nº 2-CI

2) Dê-se ao inciso I, § 1º, do art. 3º a seguinte redação:

"I - abertura, constando o local, a data, a indicação da obra a que se refere e a identificação do(s) proprietário(s) ou, se for o caso, do concessionário ou permissionário, e do técnico responsável pelas inspeções."

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1995 (nº 1.504/91, na Casa de origem), que proíbe a captura de mamíferos aquáticos das Ordens Sireníia, Carnívora e Cetácea, e de répteis da Ordem Chelonia, em território brasileiro, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 380, de 1995, da Comissão - de Educação, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Coutinho Jorge.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 28 de junho último, quando teve sua discussão adiada para hoje. Em discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.135, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 279, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja o PLC nº 15/95, que proíbe a captura de mamíferos aquáticos das Ordens Sireníia, Carnívora e de répteis da Ordem Chelonia, em território brasileiro, enviado à Comissão de Educação para ser reexaminado.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Eduardo Suplicy - Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para justificar o requerimento.

O SR. EDUARDO SÚPLICY - Sr. Presidente, a Senadora Marina Silva, co-autora, fará a justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC). Para justificar o requerimento. Sem revisão da oradora. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o objetivo do requerimento, pedindo que o referido projeto também tramite na Comissão de Assuntos Sociais deve-se aos contatos que tivemos junto ao Centro Nacional dos Quelônios da Amazônia, órgão ligado ao Ibama e à Fundação Pró-Tamar através da sua Presidenta que nos fez ver uma série de observações com relação ao referido projeto e, inclusive, em função do Projeto nº 62/95 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Esse projeto é muito mais abrangente que o projeto ora em tela.

Em função disso, estamos requerendo a tramitação do mesmo para a Comissão de Assuntos Sociais, para que possa ser melhor adaptado ou apensado ao projeto a que me referi anteriormente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 11:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos e de outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 451, de 1995, da Comissão - de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento que o eminente Senador Odacir Soares, que é o autor da matéria, não esteja presente. A intenção do projeto é muito boa, mas há uma impossibilidade, pelo menos pela minha ótica, de ser aprovado o projeto pelas razões que exporei a seguir.

O projeto diz:

"Art. 1º. É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos.

Art. 2º. Os infratores, sejam fornecedores, vendedores ou intermediários, serão penalizados com a reclusão pelo período de seis meses a dois anos sem direito a sursis".

Como, aqui, configuramos a ocorrência de um ilícito, temos que descrever claramente esse ilícito. Só pode haver punição para um ilícito que está claramente configurado. Diz o projeto que "os infratores, sejam fornecedores, vendedores ou intermediários, serão penalizados com a reclusão pelo período de seis meses a dois anos sem direito a sursis". Eu não vejo como se possa punir, além do vendedor, o fornecedor ou os intermediários. Quer dizer, posso punir sim, Sr. Presidente, se entender que essa matéria possa ensinar um tipo de ilícito com esse gravame - a pena me parece muito forte -, posso punir o vendedor. Não posso punir o fornecedor nem o intermediário. Porque não há como fazer uma relação entre o ânimo do fornecedor e do intermediário e o ato praticado, que seria a venda de bebida alcoólica a um menor de 21 anos. Quem vendeu, efetivamente, foi apenas aquele que entrou em contato com o comprador. O fornecedor provê o vendedor do produto sem a intenção de que ele chegue às mãos de um menor de 21 anos, a partir do momento que isso seja configurado como ilicitude.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Exª não acha que sua argumentação, que me parece procedente, conduz a que a matéria vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Agradeço o aparte de V. Exª. Eu imaginava que a matéria havia passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tomei contato com ela agora.

A partir deste aparte, formulo um requerimento, no sentido de que a matéria vá à referida Comissão.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Senador, desejo corroborar a manifestação do Senador Josaphat Marinho. Entendo que é imprescindível a remessa da matéria à audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na forma como está redigido o art. 2º, é impossível a aplicação da norma penal. Vai-se punir o fabricante porque vendeu ao intermediário que passou para o concessionário e dali para o fornecedor até chegar ao consumidor? É impossível, nos termos em que se encontra. Acredito que a audiência da Comissão de Justiça é imprescindível, para a melhor elucidação da matéria.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, formulo à Mesa um requerimento, que posso formalizar, no sentido de que a matéria vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelas razões aqui aduzidas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência aguarda a formulação de V. Exª.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.136, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 24/95, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995. - José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A matéria, na forma solicitada, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o reexame devido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 443, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, favorável, com voto vencido do Senador Jcnas Pinheiro.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.137, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requerio o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12-4-90, e dá outras providências, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 5 de outubro de 1995.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o *Jornal do Brasil*, hoje, traz a seguinte matéria: "Simonsen diz que Governo é mentiroso".

Na matéria, é dito:

Ao contrário do que afirmou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, Simonsen diz que o Governo já socorreu, de uma certa forma, o Banco baiano. "É mentira dizer que o Banco Central não ajudou o Banco. Lá foram aplicados R\$3,5 bilhões".

Sr. Presidente, a Casa há de estranhar que, no encaminhamento de um pedido de adiamento, o Líder do PMDB traga à discussão um assunto diverso, relativo à polêmica questão do Banco Econômico. É que fiquei atento a esses R\$3,5 bilhões – esse dinheiro é público; é dinheiro do contribuinte –, os quais, desde o início do ano, o Banco Central colocou em favor de um banco malgerenciado e também acusado de fraude.

A Vale do Rio Doce, segundo noticiário, estaria valendo US\$16 bilhões. Como o Governo tem 50%, seriam US\$8 bilhões. Então, praticamente o Banco Central enfiou no Banco Econômico quase a metade do que vale para o Governo a Vale do Rio Doce. Então, creio que está na hora de nós discutirmos aqui a questão da Vale do Rio Doce. Sou contra o adiamento desta matéria.

O Senador José Eduardo Dutra está corretíssimo. Está na hora de o Congresso Nacional reivindicar que, na apreciação da privatização da Vale, o Congresso conheça as condições. O Presidente do BNDES veio à Comissão de Assuntos Econômicos e de Infra-Estrutura e não esclareceu nada a este respeito. Muito pelo contrário, deixou-nos muitas dúvidas a respeito da validade de se vender, isto sim, uma empresa governamental bem-gerenciada, que honra o Brasil, que honra as empresas estatais deste País e que de fato é de interesse público.

Em nome da minha região, em nome do meu Estado, o Pará, onde a Vale hoje tem os seus maiores interesses, em nome do Brasil e levando em conta que a Vale levou em seu favor, no governo militar do Presidente Figueiredo, 500 mil hectares do meu Estado sem pagar um centavo para o governo estadual, lá onde está a maior reserva mineral do mundo, Sr. Presidente – perdome o Deputado Sérgio Machado –, a Liderança do PMDB não pode, neste momento, de forma alguma, aceitar o adiamento, quando se vê dinheiro público sendo jogado fora, quando se assiste ao Governo querendo vender a Vale do Rio Doce por quase a metade do valor que receberia se comparado ao que foi gasto pelo Banco Central, de forma irresponsável, no caso do Banco Econômico. Sabia-se, desde o início do ano, que o Banco estava em dificuldades e, naquele momento, deveria ter havido a intervenção.

Há dinheiro público sendo gasto sem controle, sem fiscalização e ainda se quer vender o patrimônio nacional sem que o Congresso Nacional possa acompanhar.

Então, Sr. Presidente, como Líder do PMDB, peço desculpas ao companheiro Sérgio Machado, mas encaminho contrariamente ao adiamento. Que o Congresso defina se a Vale do Rio Doce, se o seu patrimônio, se as suas jazidas devem ser vendidas para o Governo se capitalizar, para que o Governo possa enfrentar o déficit público.

Observamos, por um lado, que o Banco Central não cuida do dinheiro público e o coloca nas mãos de quem gerencia mal; por outro lado, o Governo quer vender aquilo que pertence ao povo brasileiro e que é bem gerenciado.

Nessas condições, Sr. Presidente, recomendo à Bancada que vote contrariamente ao adiamento e apresento a V. Ex^a um requerimento no sentido de que a votação seja nominal.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Mesa esclarece aos Srs. Senadores que, de acordo com o art. 310, parágrafo único, o encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido ou Bloco Parlamentar, salvo nas homenagens de pesar.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, falará em nome da Liderança do PT, contrariamente ao requerimento de adiamento, o Senador José Eduardo Dutra, primeiro, por ser autor do projeto; segundo, por ter trabalhado na Vale do Rio Doce e conhecê-la em profundidade. S. Ex^a exercia naquela empresa a função de geólogo, mas teve que se licenciar quando da sua eleição para o Senado.

Por esse motivo, S. Ex^a falará em nome da Liderança do PT sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhamento de votação, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, eu já havia solicitado a palavra antes, como Líder do PP. Indago do Senador José Eduardo Dutra se S. Ex^a cede-me a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concederei a vez ao nobre Senador Bernardo Cabral e falarei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, pelo PP.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, feitas algumas ressalvas ao tireteio verbal do meu eminente Líder Jader Barbalho, quando se referiu à gerência do Banco Econômico – não quero apreciar esse ponto –, a Liderança do PP encarece aos seus companheiros que acompanhem a votação contrária ao adiamento do requerimento.

De modo que sou favorável, nesse ponto, ao eminente Líder Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, solicito a esta Casa que aprecie este projeto sem qualquer preconceito, pelo fato de ser originário de um Senador do Partido dos Trabalhadores. Em absoluto, não se trata de um projeto de oposição.

Gostaria, inclusive, que os Srs. Senadores atentassem para o que o projeto propõe:

"Dependerá de autorização legislativa do Congresso Nacional qualquer modalidade operacional de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce."

Portanto, não exclui, a priori, a Companhia Vale do Rio Doce do Programa Nacional de Desestatização.

Esse é um projeto que merece a votação unânime desta Casa, por tratar de resgatar uma prerrogativa do Congresso Nacional, entregue, através da Lei nº 8.031, por um Congresso acuada, em final de mandato, em março de 1990.

O que temos de lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a Vale do Rio Doce não é uma siderúrgica, um banco ou uma padaria, mas uma empresa que tem concessões de exploração do subsolo brasileiro. Pelo art. 176, a propriedade do subsolo é da União e concedida às empresas.

Lembro, inclusive, que a Vale do Rio Doce detém concessões de exploração da maior província mineral do mundo, que são as minas de Carajás, que só foi concedida em sua totalidade para a Companhia Vale do Rio Doce por se tratar de uma empresa estatal.

Portanto, o que pretendemos, através desse projeto, é que a discussão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que até agora está relegada apenas aos chamados grupos de estudo, aos técnicos e tecnocratas do BNDES, venha para esta Casa, porque este é o foro privilegiado para discutir um assunto de tal magnitude.

Temos que nos conscientizar de que os Srs. Deputados e Senadores, como legítimos representantes dos Estados e da Federação brasileira, são os que detêm autoridade para opinar se a Vale do Rio Doce deve ou não ser privatizada, particularmente os que representam os Estados do Pará, Maranhão, Bahia, Sergipe, Espírito Santo, Minas Gerais, Tocantins e Rio de Janeiro, onde a Vale do Rio Doce atua diretamente, e em outros, como o Estado do Amazonas, onde aquela empresa possui centros de pesquisa.

Faço um apelo à Liderança do Governo, no sentido de sensibilizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, apesar de tudo, considero um democrata, da necessidade de dividir com o Congresso Nacional a responsabilidade pela privatização de uma empresa tão importante, e isso não constituirá demérito algum para Sua Excelência, por levar em consideração, inclusive, que aquela Companhia não explora apenas a mineração, mas o transporte, os recursos naturais. Mais do que isso, tem sido uma agência de desenvolvimento para diversos Estados do Brasil. A Vale do Rio Doce chega onde normalmente a ação do Estado não alcança. A Vale do Rio Doce tem contribuído, através de seu Fundo de Desenvolvimento, para trabalhos de educação, de saneamento básico, de saúde, concedendo empréstimos subsidiados e empréstimos a fundo perdido, tendo já atendido a centenas de municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Lembro, também, aos Srs. Senadores que, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce, a partir do ano passado, esse Fundo de Desenvolvimento foi estendido para todos os outros Estados onde a companhia atua.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Ouço V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Exª poderia prestar um esclarecimento a mim e, creio, ao Plenário. Não há editais, já publicados, para a privatização da Vale do Rio Doce?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Senador José Eduardo Dutra, V. Exª não pode conceder apêntes, pois se trata de encaminhamento de votação de requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Existe um decreto que inclui a Companhia Vale do Rio Doce no Programa Nacional de Desestatização e há também um edital, já promulgado, convocando as empresas que irão fazer a avaliação da Companhia Vale do Rio Doce.

Portanto, como o processo de avaliação continuará em curso, entendemos que a palavra final sobre se a Vale do Rio Doce será ou não privatizada e, se isto ocorrer, a forma como se dará o processo, terá que ser do Congresso Nacional, porque, aí sim, estaremos resgatando as prerrogativas deste Congresso, que - volto a frisar - foram dadas, a partir de um cheque em branco, pelo Congresso anterior, ao votar a Lei nº 8.031.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi atentamente os encaminhamentos de votação na tarde de hoje relativamente ao requerimento de adiamento. Em primeiro

lugar, gostaria de dizer que, numa matéria tão delicada e tão importante como essa, um requerimento de adiamento dessa natureza evidentemente ensejará melhores oportunidades para que esta Casa tenha condições de ouvir aqueles que tiverem contribuições a oferecer ou que tiverem participação no processo. Acredito que a Comissão terá melhor oportunidade de uma visão mais completa ouvindo os depoimentos.

O nobre Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, diz realmente, no início de sua assertiva, que o Senado haveria de estranhar, pois S. Exª estava lendo um artigo do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, com relação aos números do Banco Econômico, com o projeto em tela. É claro que entendemos o que S. Exª quis dizer. Apenas considero que as situações são diversas, em vários campos de atuação. Na primeira, como aqui já teve esta Liderança a oportunidade de dizer, visou-se não defender aqueles que administraram injustamente ou que administraram com irresponsabilidade, aqueles que devem, evidentemente, pagar pela situação; mas está-se visando à garantia de nove mil empregos, está-se visando aos correntistas, investidores e poupadores. Diria, então, que são situações díspares, situações diversas, com óticas diferentes.

Repito: o PFL vai recomendar a manutenção do requerimento de adiamento, tendo em vista exatamente a possibilidade de o Senado municiar-se de mais dados para melhor opinar e discutir sobre a matéria.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, serei breve.

Depois de ouvir aqui essa discussão ampla sobre a matéria e não ter constatado a defesa do autor do requerimento, não tenho nenhuma razão para votar favoravelmente a esse adiamento; particularmente não tenho.

Dessa forma, quero fazer o encaminhamento contrário a esse requerimento. Voto contra o requerimento e recomendo à minha Bancada votar contrariamente.

A SRA. JUNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra à nobre Senadora Junia Marise.

O SRA. JUNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho em mãos um artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*; trata-se de matéria muito interessante, muito importante: "Prêmio Mauá - Veja como a Vale Chegou Lá".

O Prêmio Mauá foi instituído pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, *Jornal do Brasil*, Associação Comercial do Rio de Janeiro e Associação Brasileira das Companhias Abertas, em reconhecimento ao trabalho das sociedades de capital aberto, pela sua política de total transparência no relacionamento com os acionistas, pela clareza e freqüência da divulgação de suas demonstrações financeiras, pela eficiência no atendimento aos acionistas. A escolha da Vale foi expressiva: 41% dos votos dos 50 maiores fundos de pensão, 50 instituições financeiras, entre administradoras de recursos externos e fundos de investimentos em ações, 15 procuradores da BVRJ, 30 representantes das corretoras de valores, 15 jornalistas especializados, 50 analistas de mercado e 40 investidores pessoas físicas. Ganhar o Prêmio Mauá 94 foi motivo de muito orgulho para a Vale, uma empresa respeitada no mundo inteiro pela qualidade de seus produtos e pela pontualidade na entrega a seus clientes. Além de ser a maior produtora e exportadora de minério de ferro do mundo, a Vale também atua com sucesso em ou-

tras áreas: mineração de ouro, bauxita, manganês, cobre, caulim, potássio, ferro silício, alumina, alumínio, celulose, papel, portos, transporte marítimo e ferroviário, totalizando 45 empresas entre coligadas e controladas.

Sr. Presidente, para orgulho do Governo brasileiro, lê-se a chancela: "Brasil. Governo Federal. Ministério de Minas e Energia. Companhia Vale do Rio Doce".

Enquanto o Governo comemora a entrega do Prêmio Mauá para a Vale do Rio Doce está, ao mesmo tempo, tentando entregar o seu controle acionário nas mãos que não sabemos de quem será. Portanto, penso que a aprovação desse projeto resguarda, sobretudo, o Congresso Nacional e o Senado Federal da discussão de um processo de privatização representado por uma empresa do porte da Vale do Rio Doce.

Até agora, o BNDES não deu explicações transparentes ou plausíveis ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou aos debates civis a que tem comparecido.

Encaminhamos contra o adiamento da votação deste projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.138, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Requerimento nº 1.137 de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 168, de 1995.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, evidentemente que se trata de uma matéria de muito interesse, principalmente para nós que somos do Espírito Santo, que talvez seja o Estado que pode afirmar, em toda a plenitude, a importância da Companhia Vale do Rio Doce.

O requerimento do Senador Jader Barbalho pedindo a votação nominal é acolhido por nós. Teremos a votação nominal do requerimento, mas, neste instante, em virtude de se ter instaurado o debate de uma maneira até certo ponto imprevista, quero deixar claro que nos reservamos o direito de examinar melhor a matéria e a profundidade do requerimento; razão pela qual, Sr. Presidente, solicitamos, em nome da Liderança do Governo, a votação nominal do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação o requerimento do Senador Jader Barbalho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com o apoio dos Senadores Sérgio Machado, Lúdio Coelho e Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de quorum solicitada pelo nobre Senador Elcio Alvares. (Pausa.)

Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário, pois teremos votação nominal.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, haverá votação nominal para saber se vai haver votação nominal? Ou seja, votação nominal para o meu requerimento de votação nominal para o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Exatamente, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, não estou entendendo. Preciso de uma explicação. Vai haver um requerimento de votação nominal para saber se votaremos o meu requerimento de votação nominal? Estou com uma dificuldade enorme, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Exatamente, Senador Jader Barbalho. O requerimento de V. Exª pede que haja votação nominal para votação do requerimento do nobre Senador Sérgio Machado. É exatamente essa a colocação feita por V. Exª.

Na votação do requerimento de V. Exª foi solicitada votação nominal, e é exatamente o que a Mesa vai proceder.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, como não estou entendendo, em face dessa circunstância, e para não complicar, não criar dificuldade, retiro meu requerimento de votação nominal.

Questões dessa natureza eu já não entendia quando eram levantadas. Isso ocorria quando eu estava iniciando minha carreira como vereador, na Câmara Municipal de Belém.

Retiro o meu requerimento, e V. Exª coloca em votação imediata o requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa aguarda que o Senador Jader Barbalho assine o requerimento de retirada deste requerimento. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 1.138/95.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno do Senado Federal.

Vamos votar o requerimento de adiamento do Senador Sérgio Machado.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JADER BARBALHO - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Como vota o Líder do PP?

O SR. BERNARDO CABRAL - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPPLY - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Como vota o Líder do PDT?

A SRA. JÚNIA MARISE - "Não", Sr. Presidente.

- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Como vota o Líder do PPR?
- O SR. LEVY DIAS** - "Não", Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Como vota o Líder do PSB?
- Encareço se o Líder do PSB quer encaminhar a orientação de sua bancada. (Pausa)
- Como vota o Líder do PPS? (Pausa.)
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Como vota o Líder do PSDB?
- O SR. SÉRGIO MACHADO** - "Sim", Sr. Presidente, favoravelmente ao requerimento.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Em votação.
- Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)
- Está rejeitado o requerimento.
- O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra pela ordem ao Senador Elcio Alvares.
- O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Pela ordem.) - Sr. Presidente, requiro votação nominal do requerimento.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Como vota o Líder do PFL?
- O SR. HUGO NAPOLEÃO** - "Sim", Sr. Presidente.
- O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço verificação de quorum.
- O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra pela ordem ao Senador Antonio Carlos Valadares.
- O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PP-SE. Pela ordem.) - Sr. Presidente, já foi proclamado o resultado.
- O SR. ELCIO ALVARES** - Só estou pedindo verificação de quorum.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Encareço que V. Ex.^a peça o apoio e formalize o pedido.
- O SR. ELCIO ALVARES** - Eu e os Senadores Sérgio Machado, Bello Parga e Lúdio Coelho.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de quorum solicitada pelo Senador Elcio Alvares, com o apoio dos Senadores Lúdio Coelho, Bello Parga e Sérgio Machado.
- O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex.^a.
- O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Pela ordem.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o PFL, que é favorável ao adiamento, declara-se em obstrução.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Fica registrado em Ata que o PFL está em obstrução.
- O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex.^a.
- O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PP-SE. Para uma questão de ordem.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a meu ver, este requerimento que pede a tomada dos votos nominais deveria ser feito anteriormente à votação. Depois de proclamado o resultado, parece-me improcedente o pedido.
- Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a julgasse essa questão de ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Senador Antonio Carlos Valadares, de acordo com o Regimento, o momento oportuno de se colocar em votação esse requerimento é exatamente após proclamado o resultado da votação na forma do Regimento.
- O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex.^a.
- O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pela ordem.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, requiro a V. Ex.^a que não considere a declaração de obstrução do PFL, uma vez que esse Partido já votou. O PFL está obstruindo posteriormente à votação. Trata-se de uma obstrução epigonal ou adventícia, Sr. Presidente.
- O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex.^a.
- O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Pela ordem.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria de reforçar a questão de ordem do Senador Roberto Requião. Para um Partido declarar-se em obstrução, precisa fazê-lo antes da votação da matéria. Portanto, agora não cabe ao PFL declarar-se em obstrução.
- O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon pela ordem.
- O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem.) - O PFL pode começar a obstrução ao Governo no momento em que quiser. Se está iniciando agora, é um problema do PFL.
- O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão pela ordem.
- O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Pela ordem.) - Sr. Presidente, apenas para declarar que a votação não se concluiu ainda. O processo de votação está em andamento. Eu disse qual era a posição manifestada no encaminhamento de votação e declarei o partido em obstrução.
- O SR. EDUARDO SUP LICY** - O resultado foi proclamado, Senador Hugo Napoleão.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - A Mesa está, na forma do Regimento, repetindo a votação para se confirmar o resultado que foi dado anteriormente, qual seja, a votação simbólica encaminhada pelos Líderes. É uma determinação regimental que a Mesa tem que obedecer.
- O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares pela ordem.
- O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Pela ordem.) - Sr. Presidente, é evidente que esse aqui não é o primeiro instante. Verificada a votação dos Líderes, assiste ao grupo de senadores o direito de requerer a votação nominal. O que está sendo feito, Sr. Presidente, é anti-regimental. Mantemos o nosso requerimento e vamos fazer a votação nominal.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Vamos proceder à votação. É assim que manda o Regimento Interno do Senado Federal.
- Os Srs. Senadores já podem votar.
- O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex.^a pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem.) - Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a acione as campanhas, porque tivemos uma votação nominal e há pouco havia número, então os Senadores devem estar na Casa. E depois não desejaria que, por falta de alerta da Mesa, os companheiros que estavam presentes há pouco pudessem perder o jetom.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa lembra mais uma vez que a votação será nominal.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, gostaria de saber se a votação será feita pelo sistema eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sim.

Vamos proceder à votação.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O PT vota "Não".

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos votando, nesse momento, a verificação de quorum?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Não, Senador. Estamos votando a verificação de votação do requerimento.

O SR. JADER BARBALHO - Estamos votando, portanto, o requerimento. Alerto minha bancada para votar "Não".

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que cancelasse o voto daqueles que já votaram, dado o esclarecimento que V. Ex^a prestou ao Senador Jader Barbalho. Sem esse esclarecimento, muitos Srs. Senadores estavam pensando que estavam votando só a presença, ou seja, se havia quorum ou não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa já repetiu várias vezes esse procedimento, portanto, não há dúvida no plenário com relação ao encaminhamento dado pela Mesa, lamentavelmente.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se a votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Bello Parga

Elcio Alvares

Sérgio Machado

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Carlos Valadares - Arlindo Porto - Benedita da Silva - Bernardo Cabral - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Eduardo Suplicy - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Gilberto Miranda - Humberto Lucena - Jader Barbalho - João França - Josaphat Marinho - José Alves - José Dutra - José Fogaça - Júnia Marise - Lauro Campos - Levy Dias - Marina Silva - Marluce Pinto - Nabor Júnior - Onofre Quinan - Pedro Simon - Ramez Tebet - Roberto Requião - Ronaldo C. Lima - Sebastião Rocha - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa vai proclamar o resultado.

Votaram SIM três Srs. Senadores e NÃO, 31.

Não houve abstenção.

Total: 34 votos.

Não houve quorum.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não tivemos quorum neste momento, apesar de o termos tido há poucos instantes para a outra votação nominal. Considerando que hoje é quinta-feira e, por decisão do Senado, na sexta-feira não haverá pauta, indago a V. Ex^a quando esta matéria voltará à pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Na próxima terça-feira.

O SR. JADER BARBALHO - Era o que gostaria de saber. Continuamos, portanto, na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Não há quorum. Na forma regimental, a Presidência suspende a sessão por dez minutos, para repetir a votação do requerimento.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 17h23min, é reaberta às 17h34min.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Está reaberta a sessão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo oferecer uma questão de ordem, agora que a sessão foi reaberta, porque há precedente.

Foi requerida a verificação de votação, no momento oportuno, pelo Senador Elcio Alvares. Na forma regimental, S. Ex^a apontou, além do seu próprio nome, outros três Senadores para apoiarem o requerimento de verificação de votação. Tratavam-se dos Senadores Bello Parga, Sérgio Machado e Lúdio Coelho.

Tive um pouco de dificuldade em visualizar o painel - Santa Catarina não tem a ventura de sentar-se às primeiras filas de cadeiras do plenário - e não pude perceber a votação do Senador Lúdio Coelho. Por isso, insisto em saber se S. Ex^a, que teve o seu nome apontado para dar o apoio, cumpriu o preceito regimental de votar. Se não tiver votado - segundo me parece - das duas uma: ou S. Ex^a não está conformado com o apoio, isto é, não apóia a matéria ou houve uma omissão que, na minha opinião, anula a votação.

Dessa forma, requero que V. Ex^a proceda não à segunda - se atendido o meu requerimento - mas à primeira votação.

Finalmente, creio que ninguém tem dúvida de que essa matéria é polêmica. Faço um apelo ao Líder do governo para que retire o requerimento, pois a matéria não vai ser votada. Não quero dificultar a discussão em torno do assunto e tenho certeza de que também é essa a intenção do Senador Elcio Alvares. Todavia, penso que devemos fixar, de comum acordo, um prazo razoável para que a matéria seja discutida pelas lideranças. Essa é a minha segunda sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa consulta se algum Sr. Senador deseja contraditar a questão de ordem levantada pelo Senador Esperidião Amin?

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Senador Esperidião Amin, que muito corretamente levantou a questão de ordem, propôs que houvesse um entendimento a respeito da matéria.

Na verdade, o art. 293, inciso X, do Regimento Interno, dirime inteiramente a dúvida - uma vez confirmado o que S. Ex^a observou.

"Art. 293. No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:

X - se, ao processar-se a verificação, os requerentes não estiverem presentes ou deixarem de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido."

Uma vez que o Senador Lúdio Coelho não votou, creio que essa questão está dirimida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa decidirá a questão de ordem. (Pausa.)

A Mesa constata, pela lista de votação, que realmente o Senador Lúdio Coelho não votou.

O inciso X do Art. 293 estabelece:

"Art. 293.

X - se, ao processar-se a verificação, os requerentes não estiverem presentes, ou deixarem de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido".

Portanto, a Mesa considera rejeitado o requerimento, na forma da votação simbólica. (Palmas.)

Passa-se à discussão da matéria.

Em discussão.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - V. Ex.^a tem a palavra, para discutir a matéria por dez minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, o projeto em discussão objetiva fazer com que o Congresso Nacional tenha a possibilidade de acompanhar todo o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Há pouco disse por que discordava do adiamento dessa matéria. Discordava porque tive a oportunidade, com vários Senadores, de ouvir, na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em virtude de requerimento de autoria do Senador Coutinho Jorge, do meu Estado, o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce e, mais, o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Social, Dr. Edmar Bacha, a respeito do processo de privatização dessa estatal.

Os esclarecimentos oferecidos pelo Presidente do BNDES em lugar de tranquilizar os Srs. Senadores, muito ao contrário, deixou-nos profundamente preocupados pela falta de segurança em relação ao processo de privatização e, mais do que isso, pelo desconhecimento das conseqüências do processo de privatização no Brasil.

Recordo-me, Sr. Presidente, de haver indagado ao Dr. Edmar Bacha a respeito dos resultados da privatização e S.^a informou-me que não havia possibilidade de estabelecer um parâmetro seguro entre a arrecadação que o Governo teria com a privatização das estatais e as conseqüências da política de juros que aí está. Os juros elevam não só o custo de vida da população, mas, fundamentalmente, elevam também a dívida pública.

Diversos Senadores ocuparam a tribuna do Senado para demonstrar que a política de juros do Brasil tem causado conseqüências não só para a iniciativa privada, mas também para a elevação da dívida pública interna. A indagação que fizemos foi se o processo de privatização acompanharia o crescimento da dívida pública interna elevada pelos juros. O Presidente do BNDES não deu segurança à Comissão; muito ao contrário, ficou claro que vamos vender a Companhia Vale do Rio Doce e outras empresas e não vamos conseguir tapar o buraco causado pela política de juros que eleva a dívida pública interna.

Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida de que o Governo há de se afastar de diversos segmentos da economia, mas tenho dúvidas em relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Não tenho dúvida de que essa companhia é bem-gereciada, dá lucro e recebe elogios de toda a sociedade brasileira. Mais do que isso: a Companhia Vale do Rio Doce serve de avalista para o Brasil em negociações internacionais.

Sr. Presidente, venho aqui como Senador pelo meu Estado, o Pará. Mas, não venho invocar o Pará para defender a Vale do Rio Doce; venho invocar o Brasil para defendê-la. Não posso acei-

tar esse escândalo da drenagem de recursos do Banco Central para tapar rombos causados pela má gerência do Banco Econômico, como tem denunciado a imprensa do Brasil todos os dias.

Também gosto de citar o Professor Mário Henrique Simonsen, o qual disse que já foram injetados mais de R\$3,5 bilhões no Banco Econômico.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, de janeiro para cá, por meio do Banco Central, tem-se empurrado dinheiro. Estão sabendo que a situação está ruim, mas colocam dinheiro. Cuidado, tem de mudar a gerência, tem de colocar na administração profissionais. Enquanto isso o rombo vai ampliando e a imprensa dizendo que o dinheiro está sendo drenado para o exterior, que existe até uma operação semelhante à operação Uruguai. Para isso há dinheiro: R\$3,5 bilhões, quase a metade do que o Governo vai auferir com a venda da Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, é preciso tapar os vazamentos e não vender a Companhia Vale do Rio Doce. Se o Governo for competente para tapar vazamentos como o do Banco Central, não será necessário privatizar uma empresa que honra a administração pública neste País.

Eu disse aqui, Sr. Presidente, que do meu Estado foram subtraídos, pelo regime da ditadura, pelo arbitrio, 500 mil hectares, e dados à Companhia Vale do Rio Doce. O Pará não recebeu um centavo por isso. Agora, querem vender essa empresa com os 500 mil hectares do meu Estado, repassando a maior província mineral do mundo, detida pela Vale do Rio Doce.

Não, Sr. Presidente. Se há dinheiro para tapar buraco de banco malgerenciado e acusado de fraude, inclusive de drenagem de dinheiro para as Bahamas, é absurdo vender um patrimônio da qualidade da Companhia Vale do Rio Doce.

Por isso mesmo, como não tenho nenhuma prevenção de natureza ideológica - e nunca tive -, vou apoiar com a maior alegria o projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Esta é apenas uma etapa, Sr. Presidente, porque o projeto vai passar pelo Senado e depois, se aprovado, irá para a Câmara. Então que se dê regime de urgência para tramitação do projeto na Câmara dos Deputados.

Não é possível que o Congresso abra mão da prerrogativa de conhecer, porque o Congresso é que estará abrindo mão.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, Senador José Eduardo Dutra, por mim, se fosse possível juridicamente, aprovaria hoje um instrumento de natureza jurídica que suspendesse, em definitivo, o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O que V. Ex.^a está pedindo ainda é muito pouco, porque pede apenas que o Congresso acompanhe o processo. Da minha parte, nobre Senador, eu gostaria que estivéssemos discutindo um instrumento que imediatamente inibisse o Executivo de colocar à venda essa grande companhia. Essa companhia que os privatistas só fazem acusar dizendo que o poder público não sabe administrar e por isso tem que se retirar da economia. É essa a linguagem dos liberais. Os liberais afirmam que o Governo deve se retirar da administração pública. Mas nesse caso não. Nesse caso, a administração pública dá o bom exemplo. Exatamente no momento em que assistimos o Governo socorrer com dinheiro a iniciativa privada, que gerencia mal os seus negócios e compromete a vida de pequenos depositantes, gerencia mal com apoio de dinheiro público, Sr. Presidente, neste momento, não me sinto à vontade para abrir mão do patrimônio público bem-gereciado. Portanto, meu caro Senador José Eduardo Dutra, vou votar a favor do projeto de V. Ex.^a, que é um projeto tímido. Tínhamos que construir um instrumento inibidor, e de imediato, que impedisse, que sustasse a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Isso é o que deveríamos buscar. No momento, temos apenas o projeto de V. Ex.^a, que pede simplesmente que o Congresso não abra mão de uma prerrogativa sua de fiscalizar, de acompanhar o processo. É o que V. Ex.^a pede.

Não vejo porque tanto alvoroço, não vejo porque tanto temor. Temer o quê? Que fique claro que haja uma comissão do Congresso Nacional para saber as normas sobre a privatização da Vale, que acompanhe a privatização? Senador, perdoe-me, mas esse não é o projeto dos meus sonhos. O projeto dos meus sonhos,

como o de tantos outros Senadores, é que tivéssemos um instrumento para simplesmente sustar, em relação à Vale do Rio Doce, o processo de privatização.

Eu não iria à generalização de dizer que o Governo não deve se ver livre de outras empresas. Mas, no caso, a Vale é o bom exemplo público. Por isso, a bancada do meu partido apoiou o parecer do Senador Ronaldo Cunha Lima, no sentido que à Petrobrás também não possa ser privatizada.

Por que privatizar o que é bom no Governo? Por que entregar a particulares aquilo que está sendo bem-gerenciado? Não, o Governo apenas deve afastar-se daquilo para o que não tem capacidade gerencial. O mau exemplo é o Governo enfiar dinheiro nas mãos de empresários acusados de fraude. Isso, sim, é mau, é ruim.

Sr. Presidente, tenho certeza de que este é o primeiro passo que o Congresso Nacional dará com vistas a inibir o processo de privatização dessa grande companhia que honra o Brasil e a Administração Pública do nosso País.

O Sr. Esperidião Amin - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO - Ouço V. Exª com grande alegria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O tempo do orador ainda não está esgotado. Pode V. Exª utilizar o aparte dentro do limite de tempo que dispõe.

O Sr. Esperidião Amin - Senador, diante da candente explanação de V. Exª, gostaria de fazer dois registros. O primeiro, na condição de Presidente do PPR. Tenho certeza de que o Brasil seria engrandecido e também o PMDB se V. Exª, além de líder brilhante que é, não tivesse aberto mão da sua proposta de disputar a eleição para Presidente do seu partido. Evidentemente, sobre essa matéria não posso tomar nenhuma espécie de posição, até porque o atual Presidente é meu contemporâneo e meu amigo. Mas não tenho dúvida de que V. Exª, se a esse posto chegasse, exerceria, com a liderança que aqui demonstra, esse cargo que já foi honrado por tantos e tão ilustres brasileiros. A segunda questão, que quero colocar como aparte, é a reiteração do ponto de vista que espousei rapidamente quando o Sr. Presidente generosamente me permitiu que eu aduzisse à questão formal de ordem uma questão de mérito. Este é um assunto que, pela sua essência, magnitude e repercussões diretas, principalmente em Estados como o de V. Exª e nos Estados de Minas Gerais, do Espírito Santo e em outros da região Norte, exige uma aplicação redobrada dos políticos dessas regiões e de todos nós, brasileiros, independentemente de envolvimento direto da Vale do Rio Doce na nossa unidade da Federação, exige a nossa manifestação, seja a favor ou contra. O meu apelo é para que se estabeleça um acordo entre as lideranças para que a tramitação se dê de forma adequada à discussão, aos esclarecimentos, ao conhecimento do total objetivo do Governo e das restrições, a este propósito, que estão levantadas, suscitadas, pelo Senador José Eduardo Dutra. A parte final deste aparte é exatamente para reiterar o meu pedido e a minha disposição de tentar colaborar para que se estabeleça um prazo razoável, em comum acordo, ou seja, cada parte cedendo algo, alguma coisa tem de ser cedida para que se chegue a um acordo, e que esta matéria possa ter uma tramitação mais madura do que teve, por exemplo, nesta Casa, a tramitação do projeto de decreto legislativo que pretendeu sustar o leilão da Usiminas. Sobre isso não vou falar, mas quero dizer que esta Casa registrou uma tramitação heterodoxa para um projeto de decreto legislativo que pretendia sustar aquele leilão. Não gostaria que aquele episódio se repetisse em escala muito maior no caso presente. Muito obrigado ao Sr. Presidente e a V. Exª pela concessão do aparte.

O SR. JADER BARBALHO - Nobre Senador Esperidião Amin, primeiro, quero agradecer a manifestação de V. Exª em relação a minha pretensão de presidir o meu partido. Para mim, isso é matéria vencida, e o partido está em paz. Segundo, concordo que as lideranças possam - aliás, é da nossa obrigação - entrar em entendimento em relação à matéria da mais alta relevância, como é o caso da Vale do Rio Doce.

Gostaria apenas de ressaltar que o projeto objetiva tão-somente o acompanhamento do Congresso Nacional. Não chega a ser sequer um ato de sustação da privatização da Vale do Rio Doce.

Eu diria a V. Exª que se dependesse de mim, se eu tivesse construído um instrumento jurídico - que acho ser possível ser encontrado nesta discussão - seria o de sustar a privatização da Vale do Rio Doce. Como, aliás, creio, Senador Ronaldo Cunha Lima, conseguimos, com a palavra do Presidente da República, sustar a privatização da Petrobrás.

O Sr. Esperidião Amin - Senador, o projeto pretende submeter a privatização ao Congresso.

O SR. JADER BARBALHO - Perfeito. Então, será submetido ao Congresso Nacional. Mas o projeto dita as regras da privatização, a tramitação, enfim, as condições. Portanto, o projeto admite a privatização da Vale na hora em que admite tratar - é o que está escrito - do assunto.

Eu preferia tão-somente, de forma seca e objetiva, um instrumento de natureza jurídica que vedasse a privatização da Vale do Rio Doce, o que não ocorre, lamentavelmente, com o projeto.

O Sr. Coutinho Jorge - Senador Jader Barbalho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Fazendo soar a campanha.) - Senador Jader Barbalho, o tempo de V. Exª, lamentavelmente, já se encontra esgotado.

O Sr. Coutinho Jorge - Apelo à Mesa por um minuto de aparte. (Pausa. Com assentimento da Presidência.) Senador Jader Barbalho, sua análise é precisa, oportuna e necessária. A Companhia Vale do Rio Doce e a Petrobrás são consideradas empresas estratégicas do Brasil. Não compreendo como possa o Governo realmente pensar em privatizá-las. Quando foram convocados pela Comissão de Economia o Presidente do BNDES e o Presidente da Vale, eles não conseguiram nos provar a idéia do valor da Vale do Rio Doce. E a Vale do Rio Doce, atualmente, é a maior empresa que a Amazônia tem, é a empresa estratégica e de segurança para a Amazônia. Ela detém todos os jazimentos minerais mais importantes da Amazônia e, quiçá, do mundo. Os maiores projetos estão ali localizados - e não quero nem me referir ao restante do Brasil. A Vale não atua sozinha; ela trabalha em consórcios com todas as multinacionais do mundo e é considerada uma das empresas mais eficientes do mundo. Está, portanto, atualizada em termos de tecnologia, de eficiência e de organização. Ora, quando o Presidente do BNDES chega a dizer que não tem idéia do valor da Vale, é verdade, porque toda informação - desculpem-me - é chute, é invenção! Não temos um documento técnico para provar o valor da Vale. Os jazimentos de minerais da Amazônia precisam ser cubados e analisados, e só isso exige um estudo sério e profundo. Não quero entrar em outros detalhes. A proposta do Senador José Eduardo Dutra, como diz V. Exª, é muito singela, é muito desprezível; ela deveria ser mais rigorosa. Concorro, Senador Jader Barbalho, que se dependesse da sua vontade, da nossa vontade, da posição dos brasileiros conscientes em defender os interesses do País, teríamos um dispositivo que proibisse a privatização da Vale. O que V. Exª propõe realmente é muito claro: que o Congresso Nacional participe do processo de discussão da privatização. Nada está-se pedindo de absurdo. Portanto, o discurso de V. Exª é oportuno, é correto, e este Senado tem que aprovar o projeto do Senador José Eduardo Dutra. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO - Concluo, Sr. Presidente, na expectativa de que a mesma atenção que o Governo está dando para salvar um banco falido, como é o caso do Econômico, também seja dada para impedir a venda do patrimônio público bem-gerenciado. Essa é a nossa expectativa, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Continua em discussão o projeto de lei.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição sobre a mesa, ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares. S. Exª tem a palavra por dez minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, concordo plenamente com as afirmações dos Senadores Jader Barbalho e Coutinho Jorge. Efetivamente, trata-se de um projeto light. Não estamos pretendendo, a priori, excluir a Vale do Rio Doce do Programa Nacional de Desestatização. Estamos pretendendo modificar...

O Sr. Bernardo Cabral - Modificar, não. Melhorar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - ...ou melhorar, por sugestão do nobre Senador Bernardo Cabral, a Lei nº 8.031, que trata do Programa Nacional de Desestatização e foi aprovada em abril de 1990 por um Congresso acuada, em final de mandato. Foi transformada em lei a partir da Medida Provisória nº 155, e o PSDB, na época, encaminhou votação em contrário por entender justamente que se tratava de uma lei que dava um cheque em branco ao Executivo para privatizar as empresas, que tratava da mesma forma o Bondinho do Pão de Açúcar e a Petrobrás, uma fábrica qualquer do interior de Santa Catarina e a Companhia Vale do Rio Doce. Essa lei trata de maneira específica o Banco do Brasil. O Banco do Brasil não pode ser privatizado, de acordo com a Lei 8.031, art. 3º, que diz:

Não se aplicam os dispositivos desta lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de acordo com os arts. 21, 159, inciso I, alínea c, e 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S. A., e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

Poderíamos simplesmente, como sugeriu o Senador Coutinho Jorge, dizer que essa lei também não se aplica à Companhia Vale do Rio Doce, mas para não se dizerem que somos dinossauros, que somos sectários, o que estamos propondo é que, incluindo o § 4º, a privatização da Companhia Vale do Rio Doce exija autorização do Congresso Nacional. Quando essa matéria estiver em discussão no Congresso Nacional, ou seja, a privatização daquela Companhia, e caso esse projeto seja aprovado, vamos encaminhar o debate e a defesa de que a Companhia Vale do Rio Doce não seja privatizada, por uma série de argumentos.

Em primeiro lugar, criou-se um estereótipo no nosso País da ineficiência, do cabide de emprego, da falta de competitividade, da forma de produtividade das empresas estatais, estereótipo com o qual não concordamos. Mas mesmo nesse estereótipo a Companhia Vale do Rio Doce não se inclui. Muito mais do que uma empresa de mineração, como já disse anteriormente, é competitiva em nível internacional. É a empresa estatal brasileira cujo programa de qualidade total está mais avançado e, hoje, é a grande coqueluche das indústrias no mundo todo. É uma empresa que detém - e essa é a grande questão, a grande justificativa de passar pelo Congresso Nacional - a concessão de exploração de diversas substâncias minerais no nosso País. Portanto, não pode ser vendida como uma empresa qualquer.

As reservas de minério de ferro no Pará, por exemplo, dão para trezentos anos. E vamos calcular o valor da Vale do Rio Doce, tomando-se por base o fluxo de caixa descontado, como normalmente é a avaliação de qualquer empresa? Isso poderia ser feito se partíssemos do princípio de que daqui a vinte anos o minério de ferro não vai servir para mais nada. Mas ninguém pode fazer tal afirmação. E não é apenas minério de ferro. A Vale do Rio Doce hoje é a maior produtora de ouro da América Latina; mediante o arrendamento de jazidas da Petrobrás, é a única produtora de cloreto de potássio no Estado de Sergipe. A única mina de cloreto de potássio do Hemisfério Sul é operada por essa empresa, e o Brasil consome cerca de um milhão e seiscentas mil toneladas de cloreto de potássio. Volto a frisar que essa mina de cloreto de potássio de Sergipe só continuou em operação porque a Petrobrás Mineração, uma subsidiária da Petrobrás, foi extinta pelo Governo Collor, porque uma empresa estatal como a Companhia Vale do Rio Doce assumiu. Com certeza, essa mina terá sido fechada.

Conforme eu disse na primeira discussão, a Vale tem um fundo nacional de desenvolvimento que destina 5% do seu lucro líquido aos municípios onde ela atua. Qual a empresa privada que vai manter um fundo dessa natureza?

Esse fundo foi utilizado por mais de cem municípios do Estado de Minas Gerais e mais de quarenta do Espírito Santo. E agora, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce, foi ampliado para todos os Estados: o do Pará, por exemplo, já recebeu nesse ano, bem como os Estados do Tocantins, de Sergipe, da Bahia, do Maranhão.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como eu disse anteriormente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por intermédio das suas Lideranças no Congresso Nacional, poderá dividir a responsabilidade com o Congresso Nacional sobre matéria de tal relevância e encarar a votação desse projeto, não como uma vitória do PT ou a de um projeto de um parlamentar do PT, mas como uma vitória do Congresso Nacional, que estará retomando uma prerrogativa fundamental, que é a de fiscalizar, controlar e, principalmente, garantir a continuidade do patrimônio público.

Acreditamos que a única forma será pedir, inclusive, que os atuais executivos, quando vierem prestar esclarecimentos ao Congresso Nacional sobre a questão da Vale do Rio Doce, sejam mais explícitos, mais firmes em relação às informações, exigindo que o Congresso Nacional autorize a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Se o governo tem a maioria no Congresso Nacional e pretende privatizar a Vale do Rio Doce, quando a autorização vier para esta Casa o Congresso Nacional vai aprová-la.

Por que, então, a preocupação em trazer a discussão para esta Casa? Se for aprovado, com certeza vamos encaminhar argumentos profundos contra a privatização. O principal objetivo é fazer com que seja recolocado aos representantes do povo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a decisão que hoje está nas mãos simplesmente dos técnicos que compõem os chamados grupos de estudo e de trabalho do BNDES.

Por isso, fazemos um apelo ao PFL e ao PSDB no sentido de que reflitam bem sobre a referida matéria, porque, se aprovado o projeto, muito mais do que a vitória de um partido ou de um senador, será a vitória do Congresso brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por dez minutos, para discutir a matéria.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero trazer à Casa a discussão em termos nitidamente constitucionais. Esta matéria está sendo discutida no campo emocional e, com isso, acaba por perder o seu sentido maior, que é a guarda do texto constitucional.

É evidente que, no instante em que o Senador Jader Barbalho mostra o prejuízo que esse projeto causa ao Estado do Pará, S. Ex^a está projetando o prejuízo que o mesmo causará à Nação. Por sua vez, quando o Senador José Eduardo Dutra fala que, se houver a vitória do projeto, não será a vitória do PT, penso que não é esse o encaminhamento. A vitória é do Parlamento, Sr. Presidente. Esse projeto deixou de ser deste ou daquele Partido, para se tornar um projeto de exame, de estudo e de conclusão por parte do Senado Federal.

O autor do projeto quer que o art. 2º seja acrescido de um parágrafo, o qual diria: "Dependerá de autorização legislativa do Congresso Nacional qualquer modalidade operacional de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce e de suas subsidiárias controladas e coligadas". O projeto se exaure nessa determinação legal.

Eminentemente Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o projeto visa determinar que, qualquer modalidade operacional, a Vale do Rio Doce e suas controladas se sujeitem à prévia autorização legislativa. Esse o fulcro, o apoio, a base maior da sustentação do projeto, nitidamente constitucional.

O projeto não diz que dependerá da autorização deste ou daquele órgão estatal, desta ou daquela entidade do Governo, mas

do Congresso Nacional, portanto, desta Casa que o integra, isto é, da responsabilidade dos Senadores. E aí é que vem a grande frase: é compartilhar com o Executivo a sua responsabilidade, e não entregar apenas às mãos deste Poder o controle absoluto do processo referente à Vale do Rio Doce.

Quem é a Vale do Rio Doce? O que significa a Vale do Rio Doce? Diz o autor do projeto que se trata de uma companhia criada há 52 anos. Este dado histórico, inclusive de idade temporal, não tem nenhuma importância para mim. O que me importa - e aqui chamo atenção de V. Ex^a - é que a Vale do Rio Doce é uma concessionária de jazidas e recursos minerais que não lhe pertencem, mas à União. E eu quero, Constituinte que fui, continuar respeitando este Texto Constitucional, porque eu jurei cumpri-lo.

No presente caso, não se trata de alterar para melhor o texto constitucional, mas de respeitá-lo, alterando num projeto de lei a lei anterior, a Lei nº 8.031.

Permito-me ler, ainda que esteja cansando V. Ex^{as}, o que diz o art. 20 do texto constitucional:

"Art. 20. - São bens da União:

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo."

E lá adiante, Sr. Presidente, no art. 176, estabelece:

"Art. 176 - As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra."

E como remate final, Sr. Presidente, não há como se fazer tábula rasa do art. 48 do Texto Constitucional - é aí que projeto merece o meu apoio. Diz o art. 48:

"Art. 48 - Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos artigos 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias da competência da União, especialmente sobre:

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União."

Sr. Presidente, é evidente que esta não é uma votação política. Aqui não estou vestindo uma roupagem democrática apenas de fantasia, Sr. Presidente. A Casa não desconhece que dou o meu apoio, ainda que fraco, desprovido de qualquer força maior, ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas antes, Sr. Presidente, quero estar em paz com a minha consciência jurídica. Eu sairia desta tribuna afetado se, com o meu silêncio ou com a minha omissão - que também são cumplicidades -, eu ficasse, Sr. Presidente, na corda bamba do equilíbrio que ninguém sabe para onde vai, pois que não há, neste momento, como se pensar em contorcionismo político.

O projeto, no momento preciso, vai receber o meu voto pela aprovação, não porque seja desse ou daquele Senador de partido político diferente do meu, mas porque vem ao encontro das aspirações que motivaram o texto constitucional.

De modo, Sr. Presidente, que, no momento preciso - deixo registrado de logo nesta Casa - farei o meu voto tecnicamente e, com ele, estou certo de que estarei ajudando o Governo, compartilhando na responsabilidade que um assunto dessa envergadura merece.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. V. Ex^a tem a palavra por 10 minutos para discutir a matéria.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MT) Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sei que a matéria já está sendo muito debatida. Todos a debateram, naturalmente com sentimento de brasilidade. Alguns, notadamente o Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, aparteado pelo Senador Coutinho Jorge, invocaram a defesa dos interesses da Compa-

nhia Vale do Rio Doce e do Estado do Pará, que S. Ex^{as} muito bem representam nesta Casa.

Essa é uma matéria sobre a qual temos de nos pronunciar. Com sentimento de brasilidade, falo com o coração dentro do meu Estado, Mato Grosso do Sul. Talvez esta Casa não saiba que a Companhia Vale do Rio Doce, apontada como uma das maiores do País - se não a maior - tem no meu Estado os seus tentáculos voltados ao minério do Urucum, na cidade branca de Corumbá. As maiores jazidas de manganês do mundo estão, sem dúvida nenhuma, no meu Estado.

A Companhia Vale do Rio Doce foi para o meu Estado, numa operação, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando muito duvidosa. A transação está sendo questionada na Justiça por uma ação popular que tem como autor um ex-membro desta Casa, um ex-Presidente do Senado e do Congresso Nacional, o culto e brilhante homem público José Fragelli.

Se houve ilegalidade na transação - a Justiça irá dizê-lo - restará um consolo: o de que a adquirente das ações que pertenciam aos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - também em litígio no Supremo Tribunal Federal não fosse um acordo que a sociedade tem denunciado como espúrio - felizmente foi uma companhia nacional do porte da Vale do Rio Doce.

Explico, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Se por acaso a transação for válida, se a ação popular não lograr êxito perante o Poder Judiciário para que os Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso retomem o controle sobre as minas de Urucum, sobre as riquezas do subsolo do meu Estado, mais precisamente localizadas na cidade de Corumbá, restará, por certo, aos mato-grossenses do sul e aos mato-grossenses do consolo de as jazidas estarem sendo controladas por uma empresa nacional, do porte e da grandeza da Companhia Vale do Rio Doce.

O Senador Bernardo Cabral invocou bem o texto constitucional. Esta é uma hora de profunda meditação. A Constituição brasileira exige do Poder Público, para alienar um simples terreno ou um imóvel, da União, para abrir mão de um pequenino terreno em qualquer lugar da Federação brasileira, até mesmo para outra entidade pública, para aliená-lo sob a forma de doação, compra e venda, qualquer forma que represente alienação, a autorização legislativa. Fico imaginando, então, se não devemos mesmo meditar sobre a manifestação ou não do Congresso Nacional, quando se trata da riqueza do subsolo da nossa Pátria.

Quando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aqui, no plenário desta Casa, eu sustento a desnecessidade de lei complementar, é porque confio que basta a manifestação do Congresso Nacional, pela sua soberania, pela sua vontade, para facilitar os negócios, para facilitar as transações, não para dificultá-las. Creio no Congresso Nacional. Acredito no Senado, acredito na Câmara, mas acho importante, sim, até mesmo porque, como Presidente que sou da Comissão Parlamentar de Inquérito que procura apurar possíveis irregularidades, como existem - nem sei se vamos apurar alguma coisa - na mineração, dar nossa parcela de contribuição na legislação que irá ser reformulada, com toda certeza, para atender os ditames do Brasil de hoje.

Ouvi o depoimento do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, e tenho o dever de transmitir o que ouvi na Comissão Parlamentar de Inquérito que presido. Quando foi indagado sobre o minério de Urucum, disse que a avaliação foi feita por uma firma corretora do Rio de Janeiro. Indaguei-o que firma era essa. Depois fui constatar e vi que essa firma, na opinião de um editorialista do Estado de S. Paulo, é a 177ª do ranking nacional e que as jazidas de minério foram transferidas para a Vale do Rio Doce por um preço ínfimo. Positivamente, vejo que as coisas precisam passar pelo Congresso Nacional, pelo crivo do Legislativo, para serem bem examinadas, bem discutidas.

Lá ele falou mais. Falou que não sabia calcular - está registrado nos Anais da CPI: não sabia calcular -, pois que é inestimável, o patrimônio da companhia Vale do Rio Doce hoje.

Então, de que forma vai-se fazer a transação. Por ações? Doações? Pelos bens? Vamos avaliar os portos, as ferrovias? Va-

mos estimar o minério que ela explora, que ela produz, que ela tira do subsolo?

Tudo isso junto me faz pensar muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Vejo que nada impede, nada impedirá realmente - e é interessante - que haja autorização legislativa em alguns processos de privatização.

Vejo que o Presidente da República é homem de espírito patriótico. Quero reconhecer isso. Vejo, em todas as atitudes do Presidente da República, o seu grande espírito cívico, a sua grande tolerância. É um homem tolerante, um homem democrático, um homem que saiu desta Casa. Quando Sua Excelência entrega uma carta ao Congresso Nacional, para mim, significa um gesto de grandeza, de desprendimento e não de subordinação, no meu entender. Quando afirma que a Petrobrás é inegociável, resta saber se do porte da Petrobrás também não é a Companhia Vale do Rio Doce.

Por tudo isso, Sr. Presidente, creio que este debate é salutar.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Ramez Tebet, V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Concedo o aparte ao Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Ramez Tebet, quero cumprimentar V. Exª e aproveito também para cumprimentar o Senador Bernardo Cabral, pela análise feita das questões relativas às jazidas minerais como patrimônio da União. De fato, há necessidade de discutir esse aspecto. Cumprimento também V. Exª pela atuação na CPI da Mineração. A notícia que V. Exª traz de que o Presidente da Vale do Rio Doce não pôde elucidar a Comissão foi a mesma sensação que recolhemos do Presidente do BNDES. Para que se vai vender a Vale do Rio Doce? Para enfrentar a dívida pública interna. Todavia, os juros estão nas nuvens, numa velocidade, se pudéssemos admitir, de trezentos quilômetros por hora, e o programa de privatização, a trinta. A imprensa teve a oportunidade de demonstrar com números, há uma semana, o quanto aumentou a dívida pública neste País em face da política de juros. Então, o que vai acabar por acontecer é que vamos abrir mão de um patrimônio, como é a Vale, e não vamos resolver, com essa política de juros, a questão da dívida pública interna. É mais um dado que é importante: fora a Vale do Rio Doce e a Petrobrás, qual é a empresa que tem o acervo e o poder de negociação a nível internacional? A Vale é uma multinacional nossa, que tem capacidade de negociar com outras multinacionais. É preciso que não se esqueça desse aspecto, que é o da Vale como instrumento de natureza econômica. Senador Ramez Tebet, agradeço o aparte a V. Exª e peço excusas se ele foi mais longo, mas foi devido ao entusiasmo. Quero cumprimentar V. Exª pelas questões que levanta, que são pertinentes, e pela preocupação, que não é só da Casa, mas seguramente de toda a sociedade brasileira.

O SR. RAMEZ TEBET - Eu é que recolho, com alegria, o aparte de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Senador Ramez Tebet, está esgotado o tempo da sessão. Portanto, a Mesa gostaria de propor a sua prorrogação por vinte minutos, para que os Senadores Roberto Requião e Antonio Carlos Valadares pudessem usar a palavra, não havendo objeção do plenário, obviamente. (Pausa)

Está prorrogada a sessão por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, não gosto de tomar a palavra de ninguém, muito menos dos oradores que ainda não fizeram uso da palavra. Indago, entretanto, se, tendo encerrado o tempo, ele pode ser prorrogado; se puder, não há problema. Mas eu queria um tempo para encerrar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Nobre Senador, ouvimos o Plenário e, não tendo havido objeção, a sessão está prorrogada por proposição do Presidente. No entanto, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. RAMEZ TEBET - Pois não, Sr. Presidente.

Para encerrar, quero ressaltar que não devemos ficar afoitos, julgando por precipitação essas questões. Todos pensávamos que a Petrobrás seria vendida, e o Presidente da República envia uma carta - e louvo-a -, dizendo que o Governo não pensa em pri-

vatizar a Petrobrás. Assim, também não sei qual o pensamento do Governo com relação à Vale do Rio Doce. De qualquer forma, entendendo ser imprescindível a participação do Congresso Nacional.

Agradeço a atenção e a generosidade da Presidência da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Exª tem a palavra por dez minutos, para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, diante da exposição feita pelos nobres oradores que me antecederam e diante da reflexão e da demonstração feitas pelo Líder do Partido Progressista, Bernardo Cabral - eu já não tinha nenhuma dúvida, antes dessas elucidações, sobre o projeto de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra -, reforço o meu apoio e a minha solidariedade a esse pronunciamento, que, tenho certeza, vai ser feito em maioria no Senado Federal quando esse projeto for colocado em votação de forma definitiva.

Acredito, Sr. Presidente, que o Senado Federal, na tarde de hoje, demonstrou de forma bem clara que está se utilizando do poder soberano que o eleitorado brasileiro lhe outorgou.

O Sr. Esperidião Amin - V. Exª me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Esperidião Amin - Senador Antonio Carlos Valadares, não vejo como me omitir neste momento, depois de ouvirmos pronunciamentos serenos como o do Senador Bernardo Cabral, que enfatizou o desejo de votar de acordo com a sua consciência em matéria tão relevante, apesar de toda a sua boa vontade com o Governo, que todos nós temos, e depois de ouvir as palavras do nobre Senador Ramez Tebet. Estou refletindo sobre o seguinte: o que houve nesta sessão? Aconteceu algo diferente. O Senador Hugo Napoleão, que, ao contrário do que insinua ao meu lado o Senador Roberto Requião, não teve nenhum Waterloo, nem mesmo uma romaria à Ilha de Ilha, muito menos à de Santa Helena, declarou que o PFL está em obstrução, num movimento típico das minorais. Esse é um recurso democrático que a minoria costuma usar. Terá o PFL assumido alguma função de minoria? Será algum recurso regimental que habitualmente tem socorrido, por exemplo, a Bancada do PT? Houve alguma transfusão de informações da assessoria - que sempre considerei muito competente - do PT para o PFL? Estará havendo, neste caso, alguma transmutação? Será algum pré-advendo da Lei das Patentes, matéria de microorganismo transgênico que estamos aqui a assistir sem compreender? Então, quero me louvar do seu pronunciamento, Senador Antonio Carlos Valadares, para, mais uma vez, fazer o apelo que V. Exª também está fazendo. Esta matéria não vai ser resolvida por artifício regimental nenhum, mas vai exigir uma decisão do Senado, serena, respeitadas as posições, com diálogo e, se possível, sem obstrução. Sem obstrução para que o Senado delibere sobre ela. Nós, que deliberamos até sobre devolução à União de terrenos que foram doados pela própria União a um município que eventualmente não o tem utilizado, vamos deliberar sobre essa matéria, Senador Antonio Carlos Valadares. E é nesse sentido que aplaudo sua colocação, refletindo sobre este dia 24 de agosto. É um dia realmente de astral diverso, em que percebo aqui no plenário, estranhamente, quase toda a Bancada do PT se sentindo meio situação. Recebi uma porção de abraços. E olhem, nesse lampejo de situação, até foram simpáticos; não se pode dizer que sejam déspotas. E vejo o PFL fazendo obstrução. Quero dizer que, para um dia 24 de agosto, este já bastou. Muito obrigado pela oportunidade de apartear-lo, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Agradeço a V. Exª.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos - Senador Antonio Carlos Valadares, creio que já está completa a manifestação do Senado Federal. Gostaria apenas de lembrar a V. Ex.^a as duas vertentes da argumentação do Senador Jader Barbalho. De um lado, mostrando os R\$3,5 bilhões que foram oferecidos à incompetência do Banco Econômico da Bahia, para salvar sua incompetência, para calçar a incompetência, para oxigenar a incompetência e, por outro lado, a competência da Companhia Vale do Rio Doce sendo desprezada e menosprezada e, no final, vendida a qualquer preço - como já temos experiências anteriores no processo de privatização. Gostaria também de lembrar a V. Ex.^a, Senador Antonio Carlos Valadares, que isso faz parte de um mesmo processo. No início, dizia-se que a privatização tinha por objetivo conseguir fundo para o social, para voltar para o povo o seu sacrifício objetivado nas empresas estatais. Era para isso que seriam vendidas as empresas estatais, para aplicar no social. E, de repente, o Ministro José Serra afirma que é para doar para os banqueiros, que é para calçar o sistema financeiro, ou seja, para continuar a fazer, em grande escala, aquilo que o Governo está fazendo no Banco Econômico da Bahia, utilizando-se de recursos da população e públicos, canalizando-os para essa dissipação. Então, mais uma vez, vê-se que estamos dentro de um mesmo processo, aquele plano/processo a que se referiu Sua Excelência, o Presidente da República, ao colocar o Plano Real como um processo, que agora se revela da mesma forma, que tem por objetivo implementar a "bancocracia" brasileira e, por outro lado, pegar os recursos que foram criados com o sacrifício da população brasileira e que estão objetivados nas empresas estatais e trocá-los por moedas podres, como sabemos que acontecerá. Tudo isso será destinado novamente à "bancocracia", ao sistema financeiro que, sabemos, apesar de todos os privilégios, vai mal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador Lauro Campos, agradeço a V. Ex.^a por sua interferência.

Sr. Presidente, a minha palavra, que será breve, é, acima de tudo, para demonstrar, mais uma vez, o meu entusiasmo diante da explicação jurídica pomenorizada, inteligente e competente do grande Senador Bernardo Cabral, que foi Relator da nossa Constituição e que, do alto de sua autoridade, demonstrou que essa matéria deve sofrer o crivo da aprovação do Senado Federal, do Poder Legislativo.

Fez bem o meu conterrâneo, o Senador José Eduardo Dutra, ao apresentar esse projeto de lei. Com a sua humildade, S. Ex.^a, como disse o Senador Jader Barbalho, deu-nos uma lição, demonstrando que esse projeto poderia tomar-se até mais abrangente, desde que protegesse, de todas as formas, a Companhia Vale do Rio Doce de qualquer ato de privatização.

O Sr. Hugo Napoleão - Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Líder do PFL.

O Sr. Hugo Napoleão - Eminente Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço-lhe pela oportunidade do aparte. Quero dizer que não vou, de maneira alguma, interromper a brilhante discussão da matéria que V. Ex.^a vem tecendo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador Hugo Napoleão, V. Ex.^a nos dá o privilégio da sua palavra.

O Sr. Hugo Napoleão - Muito obrigado. Gostaria de dizer que a posição do meu Partido - e não quero absolutamente aproveitar o discurso de V. Ex.^a para fugir do tema, que é de transcendental importância - foi quanto ao requerimento de adiamento da discussão da matéria. E, nesta posição, o Senador Esperidião Amin veio ao encontro da minha idéia para estranhar que o meu Partido tenha se declarado em obstrução, como de fato se declarou. Passava por mim a Senadora Benedita da Silva, aqui presente, estranhando, e disse-lhe: "Nós nos inspiramos em vocês do PT".

num diálogo coloquial entre dois colegas e companheiros desta Casa. Mas o fato é que, quando o PT se declara em obstrução, não lhes nego esse direito, que é parlamentar legítimo. Absolutamente, não iria negar. Mas reservarei a posição do meu Partido para a oportunidade devida, agradecendo imensamente a V. Ex.^a a deferência do aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Mas, na discussão de hoje à tarde, quem ganhou realmente foi o Senado Federal, o Poder Legislativo, foi a valorização de cada um de nós, que recebemos uma votação imensa dos nossos Estados para representar, não o pensamento desta ou daquela autoridade, mas dos nossos Estados e da Nação brasileira.

De sorte que o PFL não perdeu nada, o PSDB não perdeu nada e o Governo não perdeu nada. Quem ganhou, na realidade, foi a Nação brasileira, porque, efetivamente, o que todo o povo brasileiro espera de nós é que tenhamos aqui uma conduta retida, independente, principalmente quando se tratar de bens tão valiosos, de um patrimônio tão inalienável quanto é o da Vale do Rio Doce.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quando um dos Líderes da suposta e presumida maioria no Senado, a maioria do Governo, o Senador Hugo Napoleão, obstruía a votação, escutei um sussurro do nosso mestre Bernardo Cabral, que, como Êsopo, fabulava: "O tempora! O mores!" - pronunciava em voz baixa, mas audível.

É uma inversão da realidade, é o momento do surreal. A maioria se comporta virtualmente como minoria - pena que o Senador José Fogaça não esteja aqui para nos esclarecer um pouco sobre as teorias da realidade virtual.

Mas a virtualidade do real é exatamente a soma das condições para que algo se transforme em realidade concreta. Fica aqui o meu desejo: de que esse comportamento de minoria do PFL se concretize, na realidade, de forma definitiva e que seja o início do Waterloo do nosso Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Em seguida, nobre Senador. Passei a manhã na Comissão de Educação discutindo o Dia do Radialista, o Dia do Seringueiro, dias que engordam o nosso calendário de feriados, e recebi à tarde, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania alguns processos para relatar: a doação de meio hectare de terra para um município do Nordeste e algumas transferências de propriedade da União para municípios do Paraná; mas quando se trata da Vale do Rio Doce, ao invés da opinião do Senado Federal, vale a da Dr.^a Helena Landau.

O Senado inverte a sua posição, diminui o seu comportamento, perde-se com pequenos e ridículos processos como concessões de rádio. Mas, de repente, pela sua maioria que se comporta como minoria obstruindo votação, quer nos tirar a possibilidade de analisar a alienação de empresas como a Vale do Rio Doce.

O Senado argentino, de muitas concessões, de todas as privatizações, votou e organizou uma comissão bicameral de acompanhamento das privatizações. Essa é a inspiração do momento. Pretendo, na próxima semana, talvez com o apoio da maioria e da minoria, concretizar a idéia definitiva de uma comissão de acompanhamento de privatizações, para evitar as surpresas, porque, enquanto abrimos mão do nosso dever de fiscalizar o Executivo - as suas operações, como se comportam o segundo e o terceiro escalões nas privatizações -, ao invés de abrimos mão definitivamente,

viabilizemos uma comissão de acompanhamento e assumamos a responsabilidade de fiscalizar todas as privatizações.

Assim, não teríamos a "Waterloo" do Senador Napoleão, mas a vitória definitiva de todos nós e do Congresso Nacional, assumindo a sua dignidade e a sua função fiscalizadora.

O Sr. Hugo Napoleão - V. Ex^a me permite um aparte agora, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço V. Ex^a com o máximo prazer. E não me considerarei apeado da palavra, Senador.

O Sr. Hugo Napoleão - Ao contrário, V. Ex^a apeou-me da palavra agora, dando-me a palavra e considerou-me restituído a ela. Queria dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar, que o PFL não é - e nunca foi - maioria, pois detém 21 Srs. Senadores em 81. Em segundo lugar, V. Ex^a tem uma predileção pelo PFL talvez equiparável à do Senador Pedro Simon, que lamentavelmente aqui não está. Uma dia, o Senador Waldeck Ornelas me disse: "O Senador Roberto Requião está sentado exatamente na cadeira do Líder do PFL. O que é isso senão uma admiração incontida?" Traduzindo em outras palavras agora, no plenário: a obstrução é um direito regimental. A ela recorreremos sempre que julgamos que assuntos devam ser aprofundados e não discutidos da noite para o dia. Afinal de contas, esta é uma Casa de debate e discussão, e é isso que estamos fazendo aqui, neste momento, diante da admiração incontida de V. Ex^a pelo PFL. Gostando ou não do Partido, V. Ex^a será obrigado a aceitar a sua convivência durante mais algum tempo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não há a menor dúvida quanto a isso.

Lastimo apenas que esse desejo de aprofundar questões não se tenha estendido à discussão da PETROBRÁS, à contraposição necessária na Comissão quando discutimos a matéria e não tivemos o contraditório e que não se tenha estendido essa discussão a todas as emendas constitucionais.

O Sr. Hugo Napoleão - Entendo que houve a discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - É uma lamentação que deixo clara. De qualquer forma, a minha admiração pelo PFL é semelhante a toda admiração que hoje dispenso a todos os partidos do Brasil, desideologizados, sem um pensamento político articulado. Espero que hoje se tenha iniciado no plenário do Senado Federal um movimento de reação contra a submissão dos Srs. Senadores a todas as opiniões do Governo; um movimento de reação contra a submissão do Congresso Nacional à política de fisiologia e de empreguismo. E que essa reação venha também do PFL, particularmente do Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Está esgotado o tempo da sessão. A matéria fica sobrestada, juntamente com o item 13 da pauta e constarão da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

É o seguinte o item adiado:

Item 13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991.

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário. Relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Segundo dia útil de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Os Srs. Senadores Odacir Soares, Edison Lobão, Flaviano Melo, Teotônio Vilela Filho, Humberto Lucena e Valmir Campelo enviaram discursos à

Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{ts} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como membro integrante da Comissão Especial Mista, criada a requerimento da Senadora Marluce Pinto, para se consagrar à reavaliação do Programa Calha Norte e ao estudo de medidas que promovam o revigoramento das diretrizes que o orientam, vejo crescer cada dia mais, minha admiração por esse notável empreendimento.

Vejo, igualmente, aprofundar-se minha convicção de que, pela magnitude de seus objetivos, ele merecia ser aquinhado com dotações orçamentárias bem mais generosas do que as que lhe têm sido destinadas nestes dez anos de sua implementação.

Na verdade, tendo sido contemplado com a irrisória soma de US\$150 milhões (cento e cinquenta milhões de dólares) ao longo dos dez anos de sua lenta e sofrida implantação, o Programa Calha Norte bem pode ser definido como um empreendimento que consegue maximizar resultados relativamente apreciáveis, com o mínimo de recursos respigados das migalhas do Orçamento da União.

Com efeito, custa a crer, Senhor Presidente, que um projeto concebido para constituir um marco histórico da integração da Amazônia neste fim de século, e abrangendo uma área que representa 14% do território brasileiro e 41% de nossas fronteiras, possa ter marcado presença efetiva e benéfica em uma região de difícil acesso, baixa densidade populacional e carente de recursos sócio-econômicos, manipulando, para tanto, recursos orçamentários simplesmente ridículos.

Por tudo isso, mais uma vez fui tentado a ascender a esta Tribuna, para abordar os grandes desafios enfrentados pelo Programa Calha Norte, ou para descerrar novas perspectivas que o viabilizem como projeto de transcendência nacional.

Tenho, porém, adiado essa airativa oportunidade, por preferir aguardar o término dos trabalhos da Comissão Mista e não sem antes dar procedência à ilustre Senadora Marluce Pinto, no relato que deverá apresentar dos trabalhos da Comissão, autora que foi do Requerimento nº 6, de 1995-CN, que a criou.

Isso posto, limito-me, hoje, a registrar perante os meus pares o recebimento recente do documento originário da Subsecretaria de Programas e Projetos da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, contendo o depoimento daquela Secretária sobre o andamento do Programa Calha Norte, prestado perante a Comissão Mista Especial de que me venho ocupando.

Do documento em apreço, destacam-se, Senhor Presidente:

- uma resenha histórica do PCN, surgido, segundo o depoente, "da necessidade de promover-se a ocupação e o desenvolvimento da Amazônia, de modo harmônico e adequado às características da área e acorde com os interesses nacionais;

- a enumeração de seus principais objetivos, a saber:

- aumento da presença brasileira na área, fortalecendo as estruturas governamentais de oferta de serviços, de modo a criar estímulos e atrativos para o desenvolvimento sustentável da região;

- ampliação das relações com os países vizinhos, fortalecendo os mecanismos de cooperação e os fatores de produção, reforçando a rede consular e facilitando as trocas comerciais entre as populações fronteiriças;

- a expansão da infra-estrutura viária, sempre no sentido de complementar a vocação natural de região, que tem no transporte fluvial o mais importante fator de integração regional.

- Fortalecimento da ação dos órgãos governamentais de justiça, polícia federal, receita federal e previdência social como

fatores de inibição da prática de ilícitos, decorrentes da presença insuficiente do Estado, em função das distâncias e do isolamento;

- intensificação das campanhas demarcatórias de fronteira, pela restauração e adensamento dos marcos limítrofes;
- promoção de assistência e proteção às populações indígenas, delimitando e demarcando suas terras;

- as atividades diversas em torno das quais foi estruturado o PCN;
- o relato dos passos adotados para a implementação do Programa, e a estratégia de consecução de seus objetivos fundada na implementação de "Projetos Especiais", com participação coordenada de Órgãos Federais e Estaduais, enfatizada a participação do Exército, em face de sua tradicional presença na área e do acervo de seus empreendimentos já consolidados na região.

Mas, Senhor Presidente, desse valioso depoimento, cujos principais itens venho enumerando, obviamente, maior relevo há de ser dado àquele que descreve as principais realizações do Programa.

E aqui cabe um reparo de fundamental importância: na relação dessas realizações não figura nenhum empreendimento espetacular, mesmo porque as migalhas orçamentárias a ele alocadas não permitiriam veleidades faraônicas de espécie alguma.

Para se avaliar, portanto o alcance de tais empreendimentos, impõe-se ter presente, a extrema penúria que grassa nessas regiões distantes e abandonadas, onde qualquer edificação que se erga, qualquer ambulatório que se instale, qualquer entreposto de pesca que se erija, constituem benfeitorias de suma utilidade para as populações que delas fazem uso.

É extensa, Senhor Presidente, o elenco das realizações do PCN, ao longo dos dez anos de sua implantação. Por essa razão limitar-me-ei a mencionar as mais expressivas, pinçadas dos projetos especiais que compoem o Programa.

No Projeto-Piloto Tabatinga: - construção e entrega de moderno e funcional Centro administrativo;

- efetivação de interligação telefônica com a cidade colombiana de Letícia fronteira e gêmea de Tabatinga;
- recuperação das instalações e posterior reativação do Centro de Treinamento Profissional;

- implantação dos sistemas de captação e distribuição de água;
- tratamento de águas servidas, pluviais e esgotos, para 70% de área urbana;

- construção do Entreposto Pesqueiro;
- ampliação e melhoramento do hospital de Tabatinga.

Nos Projetos Especiais para incremento das Relações Bilaterais:

- dinamização do trabalho das Comissões Mistas de Demarcação da Linha de Fronteira, cuja extensão perfaz 6.771 km;
- construção da via da Amizade, uma avenida de dupla via, com canteiro central, abrangendo 3,5 km de extensão e ligando as localidades de Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia).

Nos projetos Especiais para aumento da Presença Brasileira na Área:

- obras diversas seja de construção de novas, seja de ampliação de antigas unidades militares de fronteira;
- apoio à comunidade, franqueado-lhe pessoal e instalações de saúde;

- construção dos pavilhões de terceiros (construções erigidas junto aos Pelotões de Fronteira do Exército), destinadas a abrigar os demais órgãos de governo envolvido no Programa e a dar-lhes o apoio adequado.

No setor da Aeronáutica:

- construção, ampliação e execução asfáltica de 20 (vinte) pistas de pouso, indispensáveis a manutenção do apoio logístico às atividades do Programa.

No setor da Marinha:

- construção do pier da Base Naval de Val-de-Cães;
- apoio médico e odontológico às populações ribeirinhas, por meio de 2 (dois) navios de assistência hospitalar.

No Projeto Especial para a ampliação da Infra-Estrutura Viária:

- ligação Ipanoré-Urubuquara, no Município de São Gabriel da Cachoeira (AM), permitindo a integração do transporte fluvial no Rio Uaupés;
- início das obras de ligação de São Gabriel da Cachoeira a Cucui;

- Obras diversas de conservação de trechos das BR-174 e 401.

Nos Projetos Especiais para a Ampliação de Oferta de Recursos Sociais Básicos:

- construção e equipamento de postos de saúde para diversas localidades da região;
- aquisição e entrada em operação de Unidades Volantes de Saúde

- barcos - em número de 4 (quatro) para atendimento nos distritos e comunidades isoladas do Alto Rio Negro;
- fornecimento de farmácias básicas - 1 (uma) para cada 3.000 (três mil) habitantes - para as unidades de saúde de diversos municípios;

- construção da Escola Agropecuária de São Gabriel da Cachoeira (AM) para 600 (seiscentos) alunos do ensino de 1º e 2º graus;
- implantação do Colégio Agropecuário de Benjamin Constant (AM), objetivando a formação de técnicos em nível de 2º grau, para as atividades agropecuárias locais.

No Projeto Especial para o Incremento das Ações da Funai na Faixa de Fronteira:

- distribuição de medicamentos e equipamentos de saúde, reformas em enfermarias de Postos Indígenas, conjugados à construção e reparos de salas de aulas;

- Implantação de Projetos Especiais nos setores da agricultura de subsistência, bovinocultura, caprinocultura, piscicultura e artesanato nas colônias de áreas indígenas já criadas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Do depoimento que vimos analisando, sobretudo, da amostragem resumida de realizações já efetivadas nestes dez anos de existência do Programa Calha Norte, algumas inferências se impõem, antes mesmo da conclusão dos trabalhos da Comissão criada para avaliá-lo. De minha parte, pelo menos, posso extrair as seguintes conclusões:

- O Programa Calha Norte tem-se defrontado com enormes obstáculos, dentre os quais sobressaem a falta de recursos compatíveis com suas demandas, a dificuldade de envolvimento dos diversos órgãos do governo, o imenso espaço geográfico por ele abarcado, com o agravante de sua densa cobertura florestal, e outros fatores adversos, tais como a problemática indígena, a presença de garimpeiros e narcotraficantes, os interesses e ações de grupos internacionais etc, etc...

Não obstante, o Programa pode ostentar um elenco apreciável de resultados positivos, decorrentes de ações que não se restringem a objetivos estritamente militares, mas cobrem, igualmente, um largo espectro de interesses e demandas multidisciplinares, convergindo todas para a intensificação da presença do Estado na área, ou para a melhoria das condições de vida dos brasileiros, cuja permanência nessas paragens longínquas e desassistidas, garante nossa posse plena sobre a região.

Em razão de tudo isso, e por tudo o que até aqui me foi dado analisar, inclino-me, pois, a subscrever, entre outras, esta passagem conclusiva do depoimento da SAE:

"Em suma podemos afirmar que o Programa Calha Norte transcende em muito o aspecto de vigilância daquela região de relevante interesse político-estratégico, para se mostrar um projeto governamental arrojado e multidisciplinar, de considerável alcance social para os brasileiros cuja presença em áreas inóspitas assegura nossa posse sobre a região".

É o que penso Senhor Presidente.

Obrigado

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, cumpro o dever de trazer ao debate do Senado Federal, mais uma vez, um dos temas de maior relevância para a economia do Norte e Nordeste: a instalação de uma nova refinaria de petróleo da Petrobras.

É natural e lógico que Estados pobres e com dificuldades econômico-financeiras reivindicuem a instalação da refinaria em seus respectivos territórios, principalmente pelo elevado volume de investimentos ligados ao projeto e seus efeitos germinativos em toda a economia.

O projeto é uma reivindicação regional com mais de vinte anos de existência, que vem sendo adiado sucessivamente pela Petrobras e, conseqüentemente, vem acarretando perdas econômicas para o Norte e o Nordeste.

Hoje não há mais como adia-lo, pois o Brasil já ingressa na faixa perigosa de correr riscos de desabastecimento. A demanda interna de derivados já ultrapassou a capacidade normal de refino da Petrobras e já estamos importante derivados de petróleo.

A atual situação decorre de erro estratégico da Petrobras, que relegou a segundo plano a construção de novas refinarias, pois, a última refinaria construída foi instalada na década de setenta.

O parque de refino da Petrobras vem operando em seu limite máximo, o que não é recomendável do ponto de vista técnico, pois, na hipótese de ocorrência de qualquer situação anômala, o País poderá ficar seriamente prejudicado em seu abastecimento.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O ponto focal de todas as controvérsias, já denominadas pela imprensa de "guerra da refinaria", é exatamente a decisão sobre a localização do projeto, assunto que nas grandes empresas privadas seria tratado pelas respectivas diretorias com base em estudos técnico-econômicos.

Um dos poucos tópicos da Economia em que não existem divergências conceituais, filosóficas ou metodológicas sérias é exatamente a chamada Teoria da Localização Industrial, por se tratar de campo do conhecimento em que as variáveis envolvidas podem ser adequadamente tratadas por modelos matemáticos, estatísticos e econométricos que possibilitam decisões objetivas, neutras e factuais ou, como se costuma dizer, decisões técnicas.

Foi exatamente nessa área especializada que a atual diretoria da Petrobras resolveu "innovar, tentando revogar todo esse campo de conhecimento, com base em um chamado "Relatório dos Estudos de Microlocalização", em que abre uma imensa gama de opções e alternativas, numa multiplicidade tal de localidades, que torna impossível uma decisão racional a partir dos dados do mencionado Relatório.

Nessa tentativa de dar aos fatos novas formas ilusórias, o que era objetivo dá impressão de ser subjetivo, criando-se uma modalidade rara de "campeonato" em que todos os times terminam empatados, cabendo a algum "árbitro" a proclamação do "campeão".

Isso é realmente inaceitável em se tratando de uma empresa com quarenta anos de experiência no setor petroleiro, com onze refinarias instaladas, com experiência internacional comprovada e com um quadro técnico respeitável.

Infelizmente, os acontecimentos relacionados com o processo decisório da localização da Refinaria do Norte/Nordeste em prestam um tom melancólico ao ocaso do monopólio da Petrobras.

Para uma empresa que é símbolo do nacionalismo, do patriotismo, do desenvolvimentismo, que ao longo dos últimos quarenta anos tem alimentado os sentimentos de orgulho do povo brasileiro, é irônico que participe em período tão curto de episódios negativos como a greve dos petroleiros, o desabastecimento de gás de cozinha e, por último, a indecisão quanto à localização da Refinaria do Norte/Nordeste. Nenhum de nós gostaria nem torceria para que isso ocorresse.

Quando a atual diretoria da Petrobras procrastina e retarda sucessivamente a instalação de uma nova refinaria está, por omissão, prejudicando fortemente as regiões mais pobres, em desrespeito frontal ao disposto no artigo 43 da Constituição Federal, que obriga a União a desenvolver ações para reduzir as desigualdades regionais e promover o desenvolvimento dessas regiões.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

A Refinaria que hoje já deveria estar operando, caso a Petrobras cumprisse efetivamente sua missão legalmente estabelecida, talvez só entre em funcionamento no início do terceiro milênio, pois são necessários aproximadamente quatro anos para a sua construção, e não se sabe quantos para a decisão da empresa.

O que a atual diretoria da Petrobras vem impingindo aos Governadores do Nordeste é algo humilhante, configurando mesmo abuso de poder, poder econômico e poder político. Reduziu-os à condição de pedintes nos luxuosos gabinetes do famoso prédio da Avenida Chile e participantes de um processo condenável de barganha, em que são obrigados a sacrificar a destinação de seus já minguados recursos - que deveriam estar voltados ao atendimento das populações miseráveis -, para direcioná-los em benefício do aumento dos lucros da Petrobras.

Quando a Petrobras instalou onze refinarias nos Estados mais ricos da Federação, jamais foram exigidas dessas Unidades vantagens, subsídios nem dispensa de tributos.

Infelizmente, na raiz desse comportamento encontramos, novamente, o elemento responsável por muitos dos males do Brasil: o monopólio, com todas as suas ações deletérias, capazes de transformar uma empresa num Estado dentro do Estado, a ponto de provocar disputas fratricidas e guerras fiscais entre Estados pobres, estimulando a cizânia.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

O tempo de que disponho seria insuficiente para examinar com maior profundidade a série de erros, inconsistências, omissões relacionados com a condução equivocada do processo decisório da localização da Refinaria do Norte/Nordeste.

Tenho a convicção de que o Senado Federal adotará providências para que a Petrobras, mesmo no caso de sua condição monopolista, cumpra a Constituição, respeite os Estados aqui representados e apresente estudos técnicos confiáveis, e não meras peças de ficção e ilusionismo.

Peço licença ao Senhor Presidente para anexar a este meu pronunciamento, passando a dele fazer parte constitutiva, estudo técnico realizado pelo professor e Engenheiro Doutor Bento Moreira Lima, Diretor de Engenharia e operações da Companhia Docas do Maranhão, comprovando que o chamado "Relatório dos Estudos de Microlocalização" da Petrobras não resiste a um exame do crivo da racionalidade nem pode ser denominado um documento técnico, na acepção verdadeira do vocábulo.

É o meu pensamento.

Muito Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR
EM SEU DISCURSO:**

ANÁLISE DO RELATÓRIO - RENOR

Bento Moreira Lima Neto (x)

Introdução

Lemos, com redobrada atenção, o Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho da RENOR – Refinaria do Norte/Nordeste, dirigido às autoridades dos Estados interessados, e lido em Brasília pelo Sr. Joel Renno, Presidente da Petrobrás.

Os escritos se intitulam "Relatório dos Estudos de Microlocalização/Movimentação de Óleo e Derivados" e "Relatório dos Estudos de Microlocalização/Infra Estrutura". Eles objetivam subsidiar o Grupo de Trabalho instituído pelo GDAL – 40.098, de 17-10-94, formado para definir a "instalação de uma nova refinaria no Norte/Nordeste, indicando a logística de transporte do petróleo e derivados por região" e a indicação de "seu porte, esquema de produção, microlocalização e época para implantação".

Os técnicos nomeados para executarem esta árdua tarefa, em nosso entender, agiram de modo discutível ao definirem premissas básicas inaceitáveis para nós, as quais serviram de suporte para desenvolver os Relatórios citados.

Procuramos nos ater ao estudo que envolve a movimentação do óleo e derivados, no que diz respeito aos portos apresentados como alternativas mais viáveis.

Opções Preferenciais

É necessário esclarecer que na ampla região abrangida pelo trabalho, além de opções de localização da refinaria no litoral, o estudo envolveu também, com muita propriedade, cidades do interior a exemplo de Salgueiro – PE, Juazeiro do Norte e Iguatu – CE e outras.

Afirmamos, por conhecermos bem a região, que Rosário, cidade próxima a São Luís – MA, seria um lugar mil vezes mais viável para sediar a Renor que os lembrados no sertão do Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, entretanto, não mereceu qualquer estudo sob a alegação de que "... seus valores em 1989 eram bem superiores em relação a opção Itaqui", explicação que, em parte concordamos, mas não justifica.

Estranhamos a premissa (pág. 5) de que "... o sistema indica o recebimento de petróleo nacional, com complementação de petróleo importado predominantemente de origem venezuelana". Tal escolha permitiu descartar a possibilidade de utilização de navios minero-petroleiros, com capacidade entre 200 e 300 mil TPB, para suprir a refinaria e, erro mais grave, normatizou, indevidamente, embarcações com o porte de 135 mil TPB para este serviço, sob a alegação de ele "... se mostra mais ajustado ao sistema de suprimento de petróleo".

O fato de relegar, a priori, a utilização de petroleiros de até 300 mil TPB, sabendo que o Porto do Itaqui se encontra ultimando um pier petroleiro, único no Norte/Nordeste para receber navios desta capacidade de carga e ainda, que a Governadora do Estado do Maranhão afirmou a Comissão da Petrobrás, que essa obra (pier) ficaria pronta nem que fosse necessário investir recursos do Estado se a Renor vier para o Maranhão, é um ato de discriminação incompreensível, suficiente para inviabilizar tecnicamente, um trabalho que desejava se impor pela isenção e honestidade de propósitos.

Pier para navios de 300 mil DWT

O Superintendente do Terminal da Ponta da Madeira (CRVD), em São Luís, em recente congresso portuário, realizado em Fortaleza – CE, apresentou uma interessante palestra de onde extraímos o quadro comparativo que mostra, com clareza, a diminuição do custo de transporte marítimo nos contratos de frete, em função da tonelagem de porte bruto (TPB) dos navios: N 280.000 TPB – 0,71; N 220.000 TPB – 0,77; N 150.000 – 1,0; N 70.000 TPB – 1,35; N 30.000 TPB – 2,40.

Esses números demonstram com precisão, que quanto maior o porte do navio, menor será o valor do frete ajustado; pe-

treiros de 135.000 TPB cobram, pelo menos 40% a mais por viagem que navios de 300.000 TPB.

Todos nós temos conhecimento de que embarcações pertencentes à CVRD ou afretadas, com TPB entre 200 e 300 mil, trafegam permanentemente para o Japão levando minério de ferro, passando em seu regresso pelas vizinhanças de países árabes, tradicionais fornecedores de petróleo para o Brasil, em direção a São Luís, sem carga, podendo trocar o lastro de água salgada por óleo bruto que seria desembarcado no Itaqui, por um preço de frete sem competidor.

Não aceitamos como definitiva e nos rebelamos contra a argumentação de que: "... receitas decorrentes dos fretes de minério não foram consideradas em razão de: 1) a expectativa de sobrevida da frota atual de navios minero-petroleiros é pequena; 2) não há previsão de novas encomendas de navios desse tipo".

A CVRD possui alguns navios minero-petroleiros como o Tijuca e o Doce Fjorde, ambos para 300 mil TPB, semi-novos, e afretará outros tantos se houver qualquer possibilidade de diminuir custos no transporte das vendas de minério para países do Oriente.

A Venezuela, se definida como principal (única) fornecedora de petróleo estrangeiro (13% do total) se encontra mais próxima de São Luís que dos outros portos selecionados, o que deve nos favorecer com menores fretes em função da distância.

Quadro de Bóias

A solução de quadro de bóias adotada como norma para receber petroleiros de 135 mil TPB, e generalizada para todos os locais visitados não nos convence na medida em que nivela o Porto do Itaqui com qualquer outro, a exemplo de Paracuru-CE, onde não existe instalação para receber navios. Não se pode comparar uma amarração em quadro de bóias com a segura e eficiente operação desenvolvida, com navios de até 300 mil TPB, em um moderno e protegido pier como o que está sendo erguido em São Luís, dotado de todos os requisitos técnicos e abonado por primoroso Modelo Reduzido pertencente a CVRD, em funcionamento na Universidade de São Paulo no Centro de Tecnologia de Hidráulica – CTH.

O próprio Relatório afirma na página 20 que "... visto que seus custos operacionais e a possibilidade de operar instalações terrestres poderá ser mais vantajoso para a Petrobras".

Estranhamos o fato da Petrobras, há algum tempo, ter aconselhado à Codomar, diminuir a capacidade estrutural do Pier do Itaqui, dimensionado originalmente para receber navios de 277 mil TPB (300 mil), para navios de 150 mil TPB, alegando que não havia necessidade de um porto com capacidade maior e, de certo modo, contrariando orientação anterior quando projetamos a obra, em 1987/88.

Por que esta sutil lembrança somente agora, no momento em que disputamos palmo a palmo a instalação da RENOR?

Locais estudados com preferência

No Pará, o Relatório descartou a localização da refinaria em Barcarena "devido as condições geológicas desfavoráveis (canal de acesso na baía de Marajó) e dificuldade de logística de suprimento (derivado de petróleo) apresentaram custos de investimentos superiores comparando-a as demais áreas estudadas". Infelizmente para os paraenses, este mesmo problema liquidou a possibilidade da CVRD construir em Belém o Terminal de Minério para atender o Projeto Carajás.

O Ceará, estado privilegiado, com oito opções diferenciadas de localização no Relatório, encontrou em Paracuru a alternativa que sustentou melhores condições de implantação para o Renor.

A descarga seria ao largo (quadro de bóias) e o carregamento de derivados em pier a ser construído (?) pois ainda não existe projeto definido e a Comissão resolveu por bem, conceder crédito total às promessas do Governador Tasso Jereissati de "dotar o lugar de um Distrito Industrial, disponibilizando toda a infra-estrutu-

ra necessária, inclusive o pier para derivados". Pelo visto a Comissão encarregada do Relatório não deu à Governadora do Maranhão o mesmo tratamento e credibilidade.

A solução SUAPE - PE, envolve a instalação de um quadro de bóias a 7 Km da costa com capacidade de fundear navios de 135 mil TPB ou a construção de um pier (ainda sem projeto detalhado) nas vizinhanças da extremidade do enrocamento de proteção do porto pernambucano, no Cabo de Santo Agostinho. Esta obra exigirá, para receber navios do padrão definido pela Petrobras, o complemento de dragagem de um canal de acesso (?) e bacia de evolução compatível.

No Relatório da Petrobras, o Porto do Itaqui se encontra tratado sem qualquer distinção ou mérito e, o máximo que lhe permitiram, foi afirmar o óbvio de que dispunha de um berço com 14 metros de calado (?) quando deviam escrever profundidade mínima, e condições de operar navios de 50 mil TPB. Nas páginas finais reconheceu o citado Relatório que navios de 70 mil TPB carregados podem atracar nesse berço.

Não nos conformamos com a pobreza dessa observação tendenciosa de meia verdade, uma vez que o Porto do Itaqui possui um berço com 19 metros de profundidade, em pleno funcionamento, arrendado à CVRD, onde navios de 155 mil TPB atracam sem qualquer problema e saem inteiramente carregados. Para concluir as obras do pier de São Luís, em condições de receber navios de 300 mil TPB, com vinte e dois metros de profundidade mínima na baixa mar, a Codomar precisa dispor de 22 milhões de dólares, uma verba sem expressão diante dos investimentos planejados para os portos concorrentes. As obras do Pier continuam em andamento mas em ritmo lento em função da escassez de verbas federais na área portuária.

O Relatório cuidou da opção Mossoró e várias outras menos atrativas em função do elevado custo que envolveram tanto a infra-estrutura como a operação.

Resumo das opções e custos

O quadro resumo das melhores alternativas econômicas e/ou operacionais por Estado para sediar a Renor, indústria com capacidade de refinar 30 mil m³/dia de petróleo, traz as informações que procuraremos analisar com observações que julgamos pertinentes.

Pernambuco - Refinaria em Suape com descarga no Pier Petrolero a ser construído (?) para aceitar navios de 150.000 TPB e escoamento dos derivados pelo Pier de Granéis Líquidos existentes.

- a) custo da infra-estrutura: US\$66,67 milhões;
- b) custos operacionais: US\$11,13 milhões/ano.

Podemos afirmar, com alguma experiência, adquirida em trinta e dois anos de atividade portuária e de engenheiro dedicado aos portos e a elaborar cálculos estruturais, que projetar e construir um canal de acesso, bacia de evolução (para serem dragados) e implantar uma sofisticada estrutura marítima para aceitar navios de 150 mil TPB, não é tarefa simples e, qualquer profissional consciente, exigirá um modelo reduzido, aferido com rigor ou, no mínimo, um modelo matemático, dimensionado com critério e extremo cuidado. Orçar estas obras, mais a tubulações de recepção do óleo bruto do pier à refinaria (mais ou menos dez quilômetros), com a ordem de grande e aproximação apresentada no Relatório, é de um otimismo exagerado que, em nosso entender, muito se aproxima de inexatidão.

Duvidamos também dos custos operacionais previstos para Suape tendo em conta que, na página 42 do trabalho, aparece em um quadro detalhado os custos vigentes e propostos pelos portos em estudo, que diz: (Custo Proposto) Recife US\$1m²⁷/m³; Fortaleza: US\$1,21/m³; São Luís (Itaqui): US\$1,18/m³ (o menor de todos).

Considerando o custo com a utilização de Terminal próprio, anotamos: Suape: US\$1,00/m³; Fortaleza: US\$0,85/m³; São Luís: US\$0,24/m³ e P. do Mangue: US\$1,74/m³.

É evidente, confirmado esses valores que se o Porto do Itaqui ofereceu, em qualquer condição, as menores tarifas, não tem porque o custo operacional por ano em São Luís ser maior que o de Suape, como veremos mais adiante.

Ceará - Refinaria em Paracuru com descarga de petróleo ao largo e escoamento dos derivados por pier a ser construído (?)

A solução mais aceitável apresentou:

- a) custo da infra-estrutura: US\$120,50 milhões;
- b) custos operacionais: US\$13,13 milhões/ano.

A infra-estrutura seria um quadro de bóias para navios de 135 mil TPB para um pier petrolero para atracar embarcações de 30 mil TPB selecionadas para exportar os derivados produzidos.

Maranhão - Refinaria em Itaqui (São Luís) com descarga de petróleo ao largo (?) e escoamento dos derivados pelo cais da Codomar.

- a) custo da infra-estrutura: US\$72,42 milhões;
- b) custos operacionais: US\$12,15 milhões/ano.

Optar por um quadro de bóias na Baía de São Marcos, para navios, de 135 mil TPB, submetido a uma correnteza de 5 nós nas marés de sizígia, é um contra-senso, uma irresponsabilidade, considerando a possibilidade de manter a operação em Pier Petrolero para navios de 150 mil TPB e (por que não 300 mil TPB?) esta hipótese não foi quantificada ou analisada como esperávamos. Há 20 anos a Codomar proibiu que navios petroleros operassem em um quadro de bóias das empresas de petróleo sediadas no Itaqui. Devido a dois acidentes graves acontecidos com quebra de amarras e arraste da estrutura (poitas e ferro).

Não podemos aceitar o cálculo de um custo operacional mais elevado no Itaqui que em Suape, se as tarifas propostas pela Petrobras e aceitas pela Codomar, são bem inferiores às que serão praticadas no porto pernambucano.

Rio Grande do Norte - Refinaria em Janduí (Mossoró) com recebimento de petróleo por Guamaré, quadro de bóias, para navios de 135 mil TPB e escoamento de derivados ao largo em Porto do Mangue.

- a) custo da infra-estrutura: US\$239,62 milhões;
- b) custos operacionais: US\$16,72 milhões/ano.

Pará - Refinaria em Barcarena com descarga de petróleo ao largo, quadro de bóias, para navios de 135 mil TPB, e escoamento de derivados pelo pier de granéis líquidos em Belém.

- a) custo da infra-estrutura: US\$239,49 milhões;
- b) custos operacionais: US\$15,02 milhões/ano.

Ceará (2ª opção) - Refinaria em Iguatu com descarga de petróleo, ao largo em Guamaré, quadro de bóias, para navios de 135 mil TPB e exportação de derivados por ferrovia.

- a) custo da infra-estrutura: US\$252,09 milhões;
- b) custos operacionais: US\$19,73 milhões/ano.

Pernambuco (2ª opção) - Refinaria em Salgueiro com descarga de petróleo em quadro de bóias, para navios de 135 mil TPB ao largo e escoamento de derivados por dutovia para Mucuripe ou Paracuru.

- a) custo da infra-estrutura: US\$535,57/m³;
- b) custos operacionais: US\$25,28/m³.

Conclusão

Dentro do que foi exposto no polêmico Relatório da Petrobras, Pernambuco deverá ficar com a preferência da Refinaria Norte/Nordeste, seguido do Maranhão e depois o Ceará.

Uma solução injusta prejudicial à Petrobras como empresa e que não condiz com a tradição de seriedade e inteligência dos engenheiros brasileiros.

A análise que empreendemos merece um aprofundamento mais detalhado, pois nos pareceu evidente que a Comissão desig-

nada pela Diretoria da Petrobras desejou, em todos os momentos do trabalho que desenvolveu, forçar uma definição direcionada no sentido de orientar a instalação da Renor em Suape, a qualquer custo, contra os interesses do País, a um preço que, se detalhado honestamente, ficará bem superior à implantação em São Luís.

Não é esse tipo de comportamento ético que esperamos da Petrobras. Exigimos, nós e todos os Estados envolvidos com a possibilidade de acolher a Renor, uma transparência máxima nos argumentos e cálculos apresentados para justificar a indicação do local mais adequado para sua implantação, e fiquem cientes os senhores técnicos que elaboraram o Relatório que não somos cegos e não subestimem a nossa capacidade de discernir o que é certo e o que não passa de sutil ou até grosseira malversação de informações e arranjos contábeis.

Um investimento de 1,6 bilhão de dólares, em qualquer dos Estados do Norte ou Nordeste do Brasil, região problemática, reconhecidamente pobre e necessitada de ajuda, é assunto de importância capital que poderá representar "o pão nosso de cada dia" para milhares de pessoas desempregadas ou subempregadas.

Esperamos que o Presidente da Petrobras, Sr. Joel Rennó, homem íntegro e preparado, não se deixe enganar com este falso documento, faccioso, e tome as medidas, junto a seus subordinados, de modo a poder esclarecer com minúcias as questões que levantamos e, ainda, que determine uma revisão por inteiro nos critérios básicos que nortearam esse Relatório, que classificamos com certa angústia de parcial e vexatório.

(x) O autor é engenheiro civil e Diretor de Engenharia e Operações da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB - AC) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero relatar a resposta ao pedido de informações enviado por esta Comissão ao Ministério das Relações Exteriores, sobre as providências tomadas no que diz respeito à situação dos brasileiros que vivem na Bolívia, na fronteira do Departamento de Pando com o Estado do Acre em face das informações sobre o envio de tropas bolivianas para a região.

Segundo o Ministério, de 10 a 14 de julho passado, estive na região uma missão liberada pela chefe do setor consular na Embaixada em La Paz, que manteve contato com autoridades locais e lideranças da comunidade brasileira, na tentativa de verificar o que estava ocorrendo.

O relatório apresentado confirma que realmente está sendo transferido o comando militar de Pando, de uma cidade do interior - chamada Rurrenabaque - para a capital do Departamento - Cobija, com um general de divisão e 180 homens de apoio. Ressalva tratar-se de uma decisão política e não estratégica, garantindo ainda que o Exército boliviano não possui recursos suficientes para a instalação desse comando, tendo transferido até agora apenas 10 homens.

Ainda segundo o relatório, estima-se em 900 famílias - cerca de 3 mil pessoas - o número de brasileiros que vivem na região de forma permanente, sendo que destes, apenas 1.200 possuem a permanência legalizada.

Chegam ainda a 700 os chamados transitórios - aqueles que cruzam a fronteira temporariamente, na época da colheita da castanha-do-Brasil.

A maioria registra-se na migração comprando a chamada taxa de estrangeira - "uma espécie de registro na migração de Cobija, instituída como custo de uma estampilha "valorada" de dez bolivianos, ou dois dólares, e que substitui, de forma precária, o visto de permanência".

Diz ainda que no momento não existe "clima de animosidade entre as comunidades que habitam a zona fronteiriça". E relata entrevistas com três lideranças da comunidade brasileira que asse-

guram estar bem, apesar de reclamações quanto ao preço da taxa de estrangeira.

São informações que num primeiro momento parecem tranquilizadoras. Todavia, o próprio relatório faz uma ressalva, para a qual quero chamar a atenção: "A chegada de autoridades não-pandinas para ocupar postos-chaves em Cobija poderá provocar um endurecimento no tratamento dos estrangeiros e mais rigor na imposição da lei migratória boliviana".

Portanto, a situação dos brasileiros que vivem na região, pode realmente ficar difícil, conforme venho advertindo as autoridades competentes.

Segundo o relatório, a "Diretoria Departamental de Migração de Pando considera que 85% dos brasileiros em Pando estão em situação ilegal, já que somente o registro no órgão não lhe dá a segurança da permanência".

Estes brasileiros (na sua maioria colonos e pobres) "não têm dinheiro para legalizar a permanência, que pode atingir 200 ou 300 dólares, de acordo com o tipo de visto".

"A propriedade das terras por parte dos brasileiros não é legal, pois não é permitida a aquisição de terras por estrangeiros numa faixa de 50km de fronteira. Mesmo que coloquem a terra no nome do cônjuge ou qualquer familiar boliviano, na prática, qualquer boliviano pode comprá-la e, se quiser, pagará apenas as benfeitorias".

Além disso, a própria missão consular que esteve na região afirma que "as dificuldades de acesso aos locais de moradia dos brasileiros, geralmente por terra ou pelo rio, são enormemente agravadas na época das chuvas (outubro a março), o que impede o controle dos abusos que venham a existir e dificultam a comunicação", já que "neste período, os brasileiros ficam isolados, sem possibilidade de receber ajuda consular".

Tudo isso vem confirmar, mais uma vez que a questão dos brasileiros na Bolívia é séria, e precisa ser resolvida.

Quero inclusive reconhecer as providências que o Ministério das Relações Exteriores tem tomando em relação ao caso, como o envio da missão até Pando para verificar o problema. E por colocar o tema para exame prioritário na reunião realizada em 19 de julho, em Brasília, entre os Secretários-Gerais dos Ministérios das Relações Exteriores do Brasil e da Bolívia - conforme comunicado enviado a esta Comissão - quando os dois países marcaram para o final de agosto uma reunião do Grupo de Cooperação Consular para "discutir a situação de seus nacionais e as formas de viabilizar sua plena inserção legal".

Faço questão de colocar também as sugestões para ações futuras constantes do relatório da comissão consular que esteve em Pando:

A primeira, de cunho consular, trata de estudos para "a realização de missões consulares itinerantes regulares - partindo do Vice-Consulado em Cobija, em coordenação com a Secretaria de Estado e a Embaixada -, com o propósito de realizar o cadastramento, identificação e regularização da permanência de todos esses brasileiros".

A segunda sugestão, de cunho político, trata de estudos para "propor à Chancelaria boliviana a implementação de uma carteira de estrangeiro fronteiriço que beneficiasse os nacionais de ambos os países (para resolver o problema da permanência ilegal dos brasileiros em Pando). Além de propor também, ao Governo boliviano, "uma alternativa para o problema da posse da terra pelos colonos brasileiros - responsáveis por parcelas significativas da produção local, bem como mão-de-obra necessária às atividades econômicas de Pando".

São, claro, sugestões importantes. Todavia precisam deixar de ser apenas estudos e ser colocadas em prática com a máxima urgência. Até porque dentro de pouco mais de um mês começa o inverno naquela região - que isola e impossibilita o contato com estes brasileiros, conforme constatou a própria missão que esteve na área.

É um problema antigo, uma vez que há brasileiros na região há mais de 60 anos, e que precisa ser definitivamente solucionado. Muito obrigado.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB - AL) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

Assistimos há pouco, em Alagoas, a uma solenidade de formatura de técnicos em desenvolvimento econômico, que representa muito mais que uma cerimônia convencional de natureza pedagógica, mas se constitui, de fato, num capítulo inicial de um ousado e pioneiro programa de combate à miséria. Esses novos técnicos em desenvolvimento econômico sairán do PROGER - Programa de Geração de Emprego e Renda, desenvolvido no Estado por convênio do Governo brasileiro com a Organização das Nações Unidas, através da FAO, e com a participação decisiva do Governo do Estado de Alagoas, da Fundação Teotônio Vilela, do Sebrae e de outras instituições públicas e empresas privadas alagoanas.

O Proger, que já desenvolveu programas pilotos em São Paulo e na Paraíba, é espantosamente simples na sua metodologia, mas audaciosamente revolucionário na sua concepção. O Proger parte do princípio de que as comunidades, mesmo as de baixa renda, se forem capacitadas para a formação de uma consciência organizativa e para a produção de bens e serviços, se receberem algum apoio técnico, podem se tomar sujeitos de seu próprio desenvolvimento econômico e social.

Nessa visão, o programa forma, a princípio, técnicos em desenvolvimento econômico, que, por sua vez, são agentes multiplicadores dessa consciência organizativa junto à própria comunidade. Eles vão formar auxiliares de projetos de investimentos, recrutados junto às comunidades, entre pessoas simples do povo, às vezes com pouco tempo de escolaridade, formal, mas sempre com experiências de mercado e disposição para novos desafios empreendedores. Esses auxiliares, por sua vez, organizam, cada um deles, perfis de projetos de pequenas e microempresas ou cooperativas de produção de bens e serviços, que atendam a nichos específicos de mercados em suas próprias comunidades e consigam atender a necessidades evidentes de seus municípios.

Em Alagoas, os 34 técnicos em desenvolvimento econômico já formaram mais de mil auxiliares de projetos. Esses, por sua vez, geraram mil novos perfis de projetos, todos eles lastreados pela necessidade de bens e serviços de suas comunidades. São projetos de pequenas fábricas, de microprestadoras de serviços, todas de natureza associativa, são perfis de pequenas cooperativas, todas auto-sustentáveis e com autogestão. São pequenas iniciativas de negócios que somam, no conjunto, 16 mil novos postos de trabalho, que dependem, apenas, de pequeno e quase simbólico apoio creditício. O fundamental é que todas essas pessoas já têm o projeto definido, a consciência organizativa de seus responsáveis e sua qualificação gerencial, falta apenas o acompanhamento técnico que o Sebrae se propõe a garantir e um apoio mínimo de crédito.

Vistos assim, a metodologia e os propósitos do Proger parecem tão simples, mas ao mesmo tempo tão revolucionariamente eficiente, que a pergunta que ocorre é se, na realidade, eles funcionam. E se funcionam, por que não foram feitos antes ou por que não são agora multiplicados Brasil a fora?

Para ver que funcionam, basta olhar onde já se implantou o programa. O Proger foi pioneiramente experimentado, no Brasil, num projeto piloto em São Paulo e numa dimensão ainda mais abrangente na Paraíba, nos governos do hoje senador Ronaldo Cunha Lima e do hoje Ministro Cícero de Lucena. E na Paraíba são dezenas as pequenas empresas e cooperativas formadas há quase dois anos e hoje em plena produção. Com empregos que custam cerca de 3 mil dólares, ou seja, dez vezes menos que o custo médio de um emprego convencional no Brasil.

E já que funcionam, o questionamento que nos intriga é outro: por que o Proger não está ainda presente em todos os estados, como fator decisivo no combate à pobreza e na geração de renda, como mola propulsora de um modelo novo de intervenção, governamental em bolsões de pobreza ou de crônica miséria? Por que não se massifica uma experiência que entusiasma onde chega, que qualifica e capacita, mas sobretudo organiza e conscientiza?

A resposta talvez se encontre na própria concepção do programa.

O PROGER, na verdade, é mais que um programa, mesmo abrangente, de geração de renda. É sobretudo uma significativa e original tentativa de superação do paternalismo e do assistencialismo, que podem resolver questões típicas de miséria localizada, mas não têm dimensão nem abrangência para atacar problemas estruturais.

O PROGER é uma vigorosa profissão de fé na capacidade e na potencialidade das comunidades de baixa renda em assumirem seu próprio desenvolvimento, como sujeitos de seu destino e de sua vida. O PROGER é uma solene proclamação da crença no homem e em sua capacidade de organização, na força de sua união e na consciência de sua cidadania.

O PROGER pressupõe, ainda mais que as políticas sociais se desprendam do assistencialismo gratuito, que leva e induz à passividade, e que se revistam da esperança que constrói e do incentivo que faz crescer e avançar. A implantação do PROGER, em Alagoas, é tanto mais auspiciosa porque pode significar uma nova formulação das políticas sociais voltadas para as comunidades de baixa renda. Será avanço inestimável, se não se constituir em mera intervenção tópica e assumir de fato a dimensão de uma prática de governo.

O PROGER, afinal, é, sobretudo, uma solução simples, mas extremamente criativa para uma região onde sobra mão-de-obra, mas falta capital. É uma aposta nas pequenas iniciativas, num momento em que as elites econômicas parecem voltadas antes para os grandes projetos e os grandes investimentos, esquecidas, talvez, de que há uma tendência irreversível de que a diferença entre as empresas seja cada vez menos o tamanho de suas estruturas e cada vez mais a agilidade de suas soluções para o mercado. Quem for mais ágil, embora pequeno, chegará à frente dos morosos, não importando seu tamanho.

Alagoas, em especial, tem testemunhado o acerto do apoio às pequenas iniciativas. Do São Francisco ao litoral, de Pão de Açúcar a São Miguel dos Milagres, de Santana do Ipanema a Palmeira dos Índios, onde houve algum apoio técnico e de crédito a pequenas organizações existe retorno garantido. E não apenas retorno econômico, mas retorno social. Tem sido assim na cooperativa agropecuária de Santana do Ipanema, onde os cooperados sustentam uma fábrica de derivados de milho. Garantindo emprego para 40 pessoas e a compra, sem intermediários, de toda a produção agrícola da região. Tem sido assim em Palmeira dos Índios, com a organização de cooperativa de confeccionistas que já reúne 60 pequenos produtores. Tem sido assim em Pindorama, no Coruripe, em São Miguel dos Milagres, uma simples fábrica de gelo mudou a vida de toda a colônia de pescadores, antes obrigada a adquirir o gelo no Recife ou em Maceió.

Nessas cidades, o que houve, na prática, foi apenas algum financiamento do FNE, aplicado com critérios de escrupulosa retidão. Provavelmente terão sido esses os empregos mais certos e mais baratos de todo o programa do FNE.

O Nordeste não pode prescindir de alguns projetos estruturados, capazes de mudar o perfil econômico dos estados. Mas não pode, ao mesmo tempo dispensar atenção e apoio a pequenas iniciativas, essas sim democratizadoras de oportunidades, distribuidoras de renda e indutoras do verdadeiro desenvolvimento econômico e social. O PROGER, por isso mesmo, é um exemplo. Mais

que um exemplo, é um sinal. Mais que um sinal, é a esperança de que se possa mais rapidamente vencer a miséria e o desemprego. A partir do próprio homem e de sua comunidade. Que em vez do assistencialismo de esmolas esparsas terão, na verdade, qualificação e treinamento, orientação e apoio, oportunidade de emprego e de trabalho — tudo o que precisa para seu desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB—PB) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nos idos de 1982, o eminente economista Celso Furtado, em um debate com técnicos paraibanos, afirmava que a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) se constituía no verdadeiro "Pólo de Desenvolvimento" de que o Estado paraibano já dispunha, para avançar econômica e socialmente no cenário nordestino e brasileiro.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, essa importância que nós paraibanos, em particular, sabemos ainda estar bastante viva, tem sido bombardeada violentamente, e com inverdades, nos últimos dias. Tomando-se a UFPB como exemplo principal das mazelas do ensino público superior do país. Sem que, com isso, se esconda o real interesse de muitos setores em preparar a opinião pública nacional para a consecução de fortes modificações nessa área do sistema educacional brasileiro. Especialmente voltadas para a privatização das nossas universidades federais, bem de acordo com o figurino neoliberal.

Em um exemplo dessa campanha é, sem dúvida, a matéria publicada na edição de 28 de junho da revista *Veja*, com o título "Inflação de mestre e doutores", que seguramente deve merecer todo nosso repúdio. Pois, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, sua real intenção longe está de ser uma crítica construtiva e responsável sobre a situação das universidades públicas federais, e muito menos a de mostrar saídas alternativas adequadas para elas.

Assim, a Universidade Federal da Paraíba, na citada matéria, que contempla preferivelmente — e porque não dizer preconceitosamente — as universidades federais do Nordeste, foi especialmente comentada. Mas isso de uma forma acintosamente dirigida no sentido apenas de meramente denegrir, vez que, dos seus 39 cursos de pós-graduação, apenas um, qual seja o seu Doutorado em Física, é tomado, e diga-se mais uma vez, com inverdades, para exemplificar o que seria um verdadeiro descalabro no funcionamento desta e das demais universidades públicas do país.

Portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, faz-se necessário um urgente e inadiável reparo a essa matéria veiculada por aquele órgão da chamada Grande Imprensa-Nacional, ao mesmo tempo em que considero meu dever e de todos os paraibanos, em particular, a prestação de toda a solidariedade aos pesquisadores e professores, alunos e funcionários da UFPB, que a nós da Paraíba é tão cara e tão significativa, conforme as palavras do Professor Celso Furtado, citadas no início deste pronunciamento.

Na verdade, como nos informou o próprio magnífico Reitor daquela instituição, professor Nercaldo Pontes, seu Doutorado em Física não conta simplesmente com 33 professores para dar aulas a apenas 3 alunos, como deturpadamente a referida revista publicou. Na verdade, esses docentes fazem parte do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, do Campus de João Pessoa. Tampouco, suas atividades se restringem, como publicaram, a dar aulas no Doutorado. Esses docentes ministram, também, aulas no Mestrado em Física, no curso de graduação em Física e no ciclo básico de toda a área técnico-científica do campus citado, em que se incluem, ainda, os alunos de Engenharia.

Mas não apenas esses aspectos devem ser ressaltados. Os professores do Doutorado abordado constituem, Sr. Presidente,

Sr's e Srs. Senadores, um quadro altamente qualificado. 22 deles possuem título de Doutor e os demais, de Mestre, e apresentam um elevado índice de produção científica. Têm publicações em várias e renomadas revistas especializadas de nível internacional, equivalentes, em número e qualidade, àquelas que se produzem na maior e mais respeitável instituição de ensino superior do país, que é a Universidade de São Paulo, a conhecida USP.

Ademais, de acordo com as informações que me foram prestadas pela Reitoria da UFPB, o seu Doutorado em Física faz parte de um Programa de Pós-Graduação em Física, que, "no seu conjunto, como o Mestrado em Física, apresenta rendimento positivo, segundo a última avaliação da CAPES — Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pela avaliação de pós-graduação no Brasil. O Mestrado em Física possui o segundo melhor conceito oferecido pela Capes e, junto com o Doutorado, já produziu 57 teses e dissertações que mereceram 61 referências e publicações nas mais categorizadas revistas científicas do mundo nessa área."

Assim, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, os dados verdadeiros que ora lhes informo, são mais do que eloquentes para mostrar que os dados demeritórios passados à opinião pública pela matéria em foco, sem maiores critérios de avaliação das condições históricas e estruturais que levaram o Doutorado em Física da UFPB ao quadro atual de dificuldades, tentam usá-lo — e volte-se a gritar, de modo inverídico — como se fosse ele a expressão acabada de toda a pós-graduação daquela Universidade.

Na verdade, não é essa a avaliação global da pós-graduação da UFPB feita pela Capes. Esta na sua mais recente avaliação, referente ao biênio 93/93, mostra que essa instituição vem registrando um desempenho considerado excelente, entre suas congêneres. Pois, como informa a sua Reitora: "Dos seus 39 cursos de pós-graduação, 13 tiveram seus conceitos elevados passando de C para B. Outros mantiveram os conceitos anteriores. Dois não foram avaliados por serem cursos novos. E 7 foram rebaixados, sendo que 2 de A para B". De resto, variações plenamente normais dentro do funcionamento de qualquer universidade e, em especial, de uma universidade pública e federal.

Por isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ao lado do repúdio a essa matéria da revista *Veja*, devo dizer que com ele se coloca mais uma oportunidade para que se ressalte a necessidade de que esta Casa, e todo o Congresso Nacional, venham a se preocupar muito mais ainda do que já têm demonstrado, com as nossas universidades públicas. Essa instituições da mais alta importância para a formação de excelência de nossos recursos humanos e que, ao longo das últimas décadas têm padecido de uma crônica escassez de recursos, que lhes faltam para seus investimentos necessários e fundamentais.

É essa uma situação que efetivamente decorre das visões distorcidas, que impuseram hegemonicamente no trato da educação nacional, marcado notoriamente por se dar a devida prioridade ao melhoramento do ensino gratuito, em todos os níveis, em nosso país. Contribuindo-se, com isso para o crescimento das enormes dificuldades que o Brasil enfrenta hoje e terá de enfrentar mais adiante, no sentido de poder ombrear-se com seus parceiros, que não negligenciam esse aspecto fundamental, em meio ao cenário globalizado da economia mundial, no vestibulo do Terceiro Milênio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB - DF.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o calendário cívico brasileiro registra hoje uma de suas datas mais expressivas: há exatos 41 anos, em 24 de agosto de 1954, o Presidente Getúlio Dornelles Vargas, fundador do meu partido, o PTB, deixava a vida para entrar na História.

Tinha 71 anos e ocupava a presidência da República pela segunda vez, num total de 19 anos no cargo. Na História brasileira, apenas D. Pedro II governou por mais tempo.

Seu suicídio, as circunstâncias singulares em que ocorreu e as conseqüências políticas que produziu desafiam ainda hoje a argúcia dos historiadores. Vargas foi estadista na acepção mais elevada do termo. Não há exagero algum em afirmar que a história republicana brasileira divide-se em antes e depois dele.

É ele, de fato, o fundador do Estado brasileiro. As estruturas que ainda hoje o sustentam foram erigidas ao tempo de Getúlio, que é quem detona também o tardio processo de industrialização do País, tornando o Estado um instrumento de fomento à expansão econômica e à geração de empregos.

Vargas governou em momentos de grande transformação político-social do País. Sua fantástica habilidade está em saber identificar esses momentos e saber conduzi-los de modo menos traumático possível. Assumiu o poder máximo do País em 1930, na crista de uma revolução armada, que, por sua vez, acontecia na seqüência de numerosas turbulências políticas que marcaram toda a década de 20 - a Coluna Prestes, o Movimento Tenetista, a Aliança Liberal, entre outros.

Uma vez no poder, Vargas anistia todos os civis e militares envolvidos em movimentos revolucionários. E passa a se concentrar na expansão econômica do Brasil, então um imenso fazendão, cujas estruturas eram as mesmas do século XIX.

Cria o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e, a partir daí, promove verdadeira revolução econômico-social, cujo ponto alto é a criação da CLT - a Consolidação das Leis do Trabalho. Datam daí algumas conquistas fundamentais da classe trabalhadora. Recapitulemos algumas:

- formação dos institutos de aposentadoria;
- instituição da assistência médico-hospitalar aos trabalhadores;
- regulamentação dos contratos de trabalhos;
- fixação dos horários de serviços;
- garantia de estabilidade após dez anos de emprego;
- férias remuneradas.

São conquistas fundamentais, que até hoje o tornam personagem cultuado pelas classes trabalhadoras. Cremos que o grande equívoco do sindicalismo ideológico brasileiro contemporâneo é subestimar a importância do papel transformador de Vargas na história do trabalhismo brasileiro.

O primeiro governo Vargas, que vai de 1930 a 1945, foi período de grande efervescência ideológica, marcado internacionalmente pela expansão de ideologias totalitárias, como o fascismo e comunismo. O Brasil, país periférico, fazia o papel da ostra, entre o mar e o rochedo.

A política interna refletiu as oscilações da política externa. O governo liberal de 1930 deriva para o autoritarismo de direita em 1937 e deságua na redemocratização, em 1945. Mas o estadista sabe tirar proveito concreto para o país das contradições que presencia.

A adesão do Brasil aos aliados, na Segunda Guerra, propicia a construção da Companhia Siderúrgica de Volta Redonda, de grande valia estratégica para expansão e modernização do parque industrial brasileiro, a partir da década seguinte.

Vargas é deposto, em outubro de 1945, pelos militares aos quais se aliara em 37. Contradições do processo político. Prova disso é que indica ao povo, para concorrer em eleições diretas contra o candidato da oposição, o seu Ministro da Guerra, Marechal Eurico Gaspar Dutra, que vence folgadoamente seu oponente, o Brigadeiro Eduardo Gomes.

Mesmo deposto, Getúlio conservou liderança e popularidade. Dois meses após sua deposição, elege-se senador por dois estados - Rio Grande do Sul e São Paulo, optando por representar seu estado nesta Casa. Desgota-se no entanto, com o ambiente de radicalização que encontra na oposição parlamentar, comandada pela

UDN. É alvo de constantes agressões pessoais. Prefere retirar-se para sua fazenda em São Borja. De lá, acompanha, solitário, os desdobramentos da Constituinte.

Ao final do governo Dutra, seu nome volta a ser lembrado. E acaba devolvido à cena política por obra conjunta de Adhemar de Barros, candidato a governador de São Paulo pelo PSP, e do jornalista Samuel Wainer, que viria a fundar o jornal Última Hora.

Candidata-se à Presidência da República em 1950 e, em campanha memorável, é eleito. Nesse seu segundo governo, volta a enfrentar furiosa oposição da UDN, que procura minar seu governo, com acusações de cunho moral.

Apesar das turbulências políticas, Vargas realiza obras marcantes e enfatiza seu discurso nacionalista. Coube-lhe criar a Petrobras e a Eletrobras.

Não resistiu, porém, ao cerco político que se estabeleceu em torno de sua pessoa. O atentado ao jornalista Carlos Lacerda, em 1954, detonou a campanha do mar de lama, cuja pressão foi excessiva para o Presidente. Agredido moralmente e sentindo-se isolado e imponente para enfrentar seus opositores, recorreu ao gesto externo: matou-se com um tiro no coração.

Não foi, no entanto, um gesto egoísta, como costumam ser os atos suicidas. Foi, ao contrário, gesto generoso, de sentido coletivo, que reverteu o clima político, garantiu o processo democrático e impediu o derramamento de sangue. Sua "Carta Testamento" é um dos documentos mais impressionantes da história política brasileira e um manifesto nacionalista de grande atualidade.

O PTB, Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é testemunha dessa era. É precioso legado da obra desse estadista e repositório das mais nobres tradições do trabalhismo brasileiro.

Temos hoje a responsabilidade de trazer às novas gerações a história desse homem tão fascinante, denso e fundamental em nossa história contemporânea. Neste momento em que o Brasil, envolvido em amplo processo de reformas estruturais, procura reencontrar-se consigo mesmo e com seu destino de grandeza, convém meditar sobre o legado de Vargas, as preciosas lições que nos deixou.

Que a data de hoje, a singular lição de desprendimento e heroísmo que evoca, continue a inspirar nossos homens públicos por muitos e muitos anos, são os sinceros votos da liderança do PTB, neste 24 de agosto

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h54min.)

ATA DA 130ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE AGOSTO DE 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. Elcio Álvares, Lúdio Coelho, Bello Parga e Leomar Quintanilha

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte expediente:

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 234/95, de 23 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1995 (nº 435/95, naquela Casa), de autoria do Senador Beni Veras, que dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 23 de agosto de 1995)

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1995 (Nº 1.920/91, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a jornada de trabalho e outros aspectos referentes à organização do trabalho e das condições ambientais dos trabalhadores que realizam suas atividades continuamente em terminais de vídeo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas a jornada normal de trabalho dos trabalhadores que realizam suas atividades continuamente em terminais de vídeo.

Art. 2º As trabalhadoras gestantes, assim que comprovada a gravidez, serão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, liberadas do trabalho em frente do vídeo.

Art. 3º Nas atividades citadas no art. 1º haverá no mínimo uma pausa de 10 (dez) minutos para cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados, não deduzidos da jornada normal de trabalho.

Art. 4º Nas atividades que envolvam uso contínuo de teclado, o número máximo de toques reais exigidos pelo empregador não será superior a 8.000 (oito mil) toques por hora trabalhada.

§ 1º Para efeitos desta lei será considerado toque real cada movimento de pressão sobre o teclado.

§ 2º Quando do retorno ao trabalho após qualquer tipo de afastamento, igual ou superior a 15 (quinze) dias, a produção em relação ao número de toques será iniciada em níveis inferiores àquele anterior ao afastamento, respeitada a capacidade laborativa.

Art. 5º O empregador não promoverá qualquer sistema de avaliação dos trabalhadores envolvidos nas atividades citadas no art. 1º desta lei, baseado no número individual de toques sobre o teclado, inclusive o automatizado, para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie.

Art. 6º Nas atividades com uso contínuo de terminal de vídeo será observado o seguinte:

I – nível de pressão sonora no ambiente não excedente a 65 (sessenta e cinco) dB(A) e curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 (sessenta) dB;

II – temperatura, quando controlada artificialmente, mantida entre 20 (vinte) e 23 (vinte e três) graus centígrados, estável e igual em todos os pontos da sala;

III – velocidade do ar não superior a 0,75 m/s;

IV – umidade relativa do ar não inferior a 40% (quarenta por cento);

V – para as atividades que exijam leitura constante de documentos, o nível mínimo de iluminamento destes será de 500 (quinhentos) LUX.

Art. 7º O empregador deverá ajustar o posto de trabalho às diferenças antropométricas individuais.

Art. 8º Os trabalhadores envolvidos nas atividades citadas no art. 1º desta lei serão encaminhados semestralmente para realização de exames médicos oftalmológicos e ortopédicos.

Art. 9º O empregador realizará Levantamento de Riscos Ambientais periodicamente visando à saúde das condições de trabalho.

Parágrafo único. É assegurada à entidade de classe a indicação de técnicos para acompanhamento do referido levantamento.

Art. 10. O empregador que infringir o disposto nesta lei está sujeito ao pagamento de multa nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1995
(Nº 1.323/91, na Câmara dos Deputados)**

Institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, nos termos desta lei, a Residência Odontológica e a Comissão Nacional de Residência Odontológica.

Art. 2º Estendem-se, no que couber, à Residência Odontológica e aos odontólogos residentes, as disposições contidas na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art. 3º A Comissão Nacional de Residência Odontológica será criada nos mesmos moldes e com as mesmas atribuições da Comissão Nacional de Residência Médica, constantes do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 80.201, DE 5 DE SETEMBRO DE 1977

Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências.

Art. 1º A residência médica constitui modalidade do ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º Os programas de residência serão desenvolvidos, preferencialmente, em uma das seguintes áreas:

- Clínica Médica;
- Cirurgia-Geral;
- Pediatria;
- Obstetrícia e Ginecologia; e
- Medicina Preventiva ou Social.

§ 2º Os programas de residência terão a duração mínima de 1 (um) ano, correspondendo ao mínimo de 1.800 (um mil e oitocentas) horas de atividade.

§ 3º Além do treinamento em serviço, os programas de residência compreenderão um mínimo de quatro horas semanais de atividades sob a forma de sessões de atualização, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, sempre com a participação ativa dos alunos.

Art. 2º Fica criada no âmbito do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura a Comissão Nacional de Residência Médica, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os programas de residência, cujos certificados terão validade nacional;

b) definir, observado o disposto neste Decreto e ouvido o Conselho Federal de Educação, as normas gerais que deverão observar os programas de Residência em Medicina;

c) estabelecer os requisitos mínimos necessários que devem atender as instituições onde serão realizados os programas de residência, assim como os critérios e a sistemática de credenciamento dos programas;

d) assessorar as instituições para o estabelecimento de programas de residência;

e) avaliar periodicamente os programas, tendo em vista o desempenho dos mesmos em relação às necessidades de treinamento e assistência à saúde em âmbito nacional ou regional;

f) sugerir modificações ou suspender o credenciamento dos programas que não estiverem de acordo com as normas e determinações emanadas da Comissão.

§ 1º A Comissão Nacional de Residência Médica será composta de dez membros, designados pelo Ministro da Educação e Cultura, e assim constituída:

a) Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Universitários da Educação e Cultura, que é membro nato da Comissão e seu Presidente;

b) um representante da Comissão de Ensino do Ministério da Educação e Cultura;

c) um representante do Ministério da Saúde;

d) um representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

e) um representante do Estado-Maior das Forças Armadas;

f) um representante do Conselho Federal de Medicina;

g) um representante da Associação Brasileira Médica de Escolas Médicas;

h) um representante da Associação Médica Brasileira;

i) um representante da Associação Nacional de Médicos Residentes.

§ 2º Sempre que necessário, a Comissão Nacional de Residência Médica poderá convidar representantes de outras entidades e órgãos governamentais, para exame de assuntos específicos.

§ 3º A Comissão Nacional de Residência Médica terá um Secretário Executivo; substituto eventual do Presidente, designado pelo Ministro da Educação e Cultura.

§ 4º O Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura proverá o suporte administrativo e técnico necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Para que instituição de saúde não vinculada ao sistema de ensino seja credenciada a oferecer programa de Residência, será indispensável o estabelecimento de convênio específico entre esta e a Escola Médica ou Universidade, visando mútua colaboração no desenvolvimento de programas de treinamento médico.

Art. 4º Os programas de Residência serão credenciados por um prazo de cinco anos, ao final do qual o credenciamento será renovado a critério da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 5º Aos médicos que completarem o programa de Residência em Medicina, com aproveitamento suficiente, será conferido o certificado de Residência Médica, de acordo com as normas baixadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Parágrafo único. Os certificados de Residência em Medicina, expedidos até janeiro de 1979, poderão ser convalidados de acordo com normas a serem estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1995
(Nº 15495, na Câmara dos Deputados)

Aprova os atos bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos atos bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos textos, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 534, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os seguintes atos bilaterais, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995:

- a) Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Proteção da Mata Atlântica/Paraná";
- b) Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal/Demarcção de Terras Indígenas";
- c) Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projetos Demonstrativos"; e
- d) Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Estudos técnico, econômico e de impacto ambiental para a melhoria do transporte de carga e passageiros no corredor Rio de Janeiro-São Paulo-Campinas, inclusive em seus acessos aos portos da região".

Brasília, 18 de maio de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 270 /DPF/DEMA-MRE - EFIN BRAS RFA

Brasília, 15 de maio de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à alta consideração de Vossa Excelência os seguintes acordos anexos firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em 6 de abril de 1995, por ocasião da visita do Ministro da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha, Senhor Carl-Dieter Spranger:

- Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal/Demarcção de Terras Indígenas";
- Acordo sobre cooperação financeira para o Empreendimento "Proteção da Mata Atlântica/Paraná", e
- Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projetos Demonstrativos";
- Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Estudos técnico, econômico e de impacto ambiental para a melhoria do transporte de carga e passageiros, no corredor Rio de Janeiro-São Paulo-Campinas, inclusive em seus acessos aos portos da região".

2. Os referidos acordos são de natureza financeira e estritamente bilateral e alcançam o montante de 80 milhões de marcos alemães. Os projetos dos três primeiros acordos (no montante de

DM 68 milhões) inserem-se, por sua vez, no marco do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PP/G-7), negociado entre o Brasil, o Grupo dos Sete e a Comissão das Comunidades Europeias e apresentado à Cúpula de Londres, em 1991.

3. O Projeto de Demarcação de Áreas Indígenas tem por objetivo a identificação e delimitação de 55 áreas indígenas, revisão de limites de seis áreas e demarcação de outras 58 áreas, além da implementação de planos de vigilância e programas de capacitação de pessoal indígenista. A execução está a cargo da Funai. Ao todo, a demarcação envolve cerca de 3,9% do território nacional, na Amazônia. O projeto envolve recursos externos com a seguinte distribuição, recursos provenientes do "Rain Forest Trust Fund" do Banco Mundial (US\$2,1 milhões), RFA *US\$16,6 milhões, equivalente a DM 30 milhões). A contrapartida nacional será de US\$2,1 milhões.

4. O Projeto Demonstrativo tem por objetivo financiar cerca de 300 subprojetos de natureza demonstrativa com o envolvimento de comunidades locais e organizações não-governamentais na difusão de modelos de desenvolvimento sustentável. O valor total do projeto é de US\$19,2 milhões, com a seguinte distribuição: RFA (US\$11,7 milhões, equivalentes a DM 20 milhões), UE (US\$4,5 milhões) e recursos provenientes do "Rain Forest Trust Fund" do Banco Mundial, dentro do Programa Piloto (US\$3 milhões). O projeto não conta com contrapartida nacional de recursos financeiros.

5. O Projeto de Proteção da Mata Atlântica/Paraná, a rigor não faz parte do Programa Piloto. Foi, no entanto, submetido à aprovação da Comissão de Coordenação do PP/G-7 por ter objetivos coincidentes com o programa. A RFA aportará recursos da ordem de DM18 milhões, sem contrapartida nacional.

6. O Empreendimento "Estudos técnico, econômico e de impacto ambiental para a melhoria do transporte de carga e passageiros, no corredor Rio de Janeiro-São Paulo-Campinas, inclusive em seus acessos aos portos da região" será executado por firma a ser contratada pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOP) e visa criar as bases de implantação de projetos de melhoria da infra-estrutura de transporte no corredor São Paulo - Rio de Janeiro, inclusive nos corredores parciais de Campinas e Santos e em seus segmentos de acesso à região de acordo com elevados critérios técnicos, econômicos e ambientais. O montante da contribuição financeira da RFA é de DM12 milhões e não há contrapartida nacional. O Projeto reverte-se, como sabe Vossa Excelência, de grande relevância, em razão da necessidade premente de melhorias no corredor de transporte que liga os dois mais importantes pólos econômicos do Brasil.

7. Tendo presentes as razões acima expostas, bem como o denso relacionamento de cooperação e amizade entre o Brasil e a Alemanha, julgo os citados acordos merecedores da aprovação do Poder Legislativo e, para tal juntei a esta Exposição de Motivos um projeto de Mensagem, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne encaminhá-la ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, - Luiz Fernando Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA O EMPREENDIMENTO "PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA/PARANÁ".

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Federal da Alemanha, considerando as relações amistosas existentes entre ambos os países; No intuito de consolidar e intensificar tais relações amistosas, através de uma Cooperação Financeira;

Consciente de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo;

Considerando os compromissos assumidos na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro;

Objetivando a promoção do desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil,
Convieram o seguinte:

Artigo 1

1. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará a Governo da República Federativa do Brasil, ou a um outro mutuário, a ser escolhido conjuntamente por ambos os Governos, ou a ambos obter uma contribuição financeira até o montante de DM18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães) junto "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para o empreendimento Proteção da Mata Atlântica/Paraná, se este, depois de examinado por ambas as partes, for considerado digno de promoção e tendo sido confirmado que na qualidade de projeto destinado à conservação das florestas tropicais, preenche os requisitos especiais para ser promovido por via de contribuição financeira.

2. Se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novas contribuições financeiras ou novos empréstimos junto do Kreditanstalt für Wiederaufbau, Frankfurt/Main, para medidas colaterais necessárias à execução e ao acompanhamento do projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo, aplicar-se-ão as disposições do presente Acordo.

3. O projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo poderá, por comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, ser substituído por outros projetos destinados à conservação das florestas tropicais.

Artigo 2

1. A utilização do montante mencionado no Artigo 1, as condições de sua concessão, bem como o processo da adjudicação serão estabelecidos pelo contrato a ser concluído entre o beneficiário da contribuição financeira e o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", contrato este que estará sujeito à disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

2. O Governo da República Federativa do Brasil, desde que não seja ele próprio o mutuário, garantirá ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" possíveis reivindicações de reembolso, que possam resultar do contrato de financiamento a ser concluído nos termos do parágrafo 1.

Artigo 3

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt für Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil com relação à conclusão e execução do contrato referido no Artigo 2.

Artigo 4

Com relação ao transporte de passageiros e, na medida em que for necessário e após coordenação prévia com os órgãos brasileiros e alemães competentes, de bens, decorrente da concessão da contribuição financeira, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) no caso de transporte aéreo, continuarão a ser observados os preceitos da Convenção de Chicago de 1944 e os dispositivos do Acordo Bilateral de Transporte Aéreo em vigor;

b) no caso de transporte marítimo, serão aplicados os dispositivos do Acordo sobre Transporte Marítimo, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assinado em 4 de

abril de 1979, bem como do Protocolo Adicional, da mesma data, e do Segundo Protocolo Adicional, de 17 de novembro de 1992.

Artigo 5

O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão da contribuição financeira sejam, de preferência, utilizadas as possibilidades econômicas dos Estados de Brandeburgo, Meclemburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim, quando as ofertas forem aproximadamente comparáveis.

Artigo 6

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que a República Federativa do Brasil houver comunicado por via diplomática à República Federal da Alemanha que se encontram cumpridas todas as formalidades legais internas necessárias à plena vigência de atos internacionais.

Feito em Brasília, em 6 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil. -

Ass.:.....

Pelo Governo da República Federal da Alemanha.

Ass.:.....

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA O EMPREENDIMENTO "PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO DAS TERRAS E POPULAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL/DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha,

Considerando as relações amistosas existentes entre ambos os países;

No intuito de consolidar e intensificar tais relações amistosas, através de uma Cooperação Financeira;

Conscientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo;

Considerando os compromissos assumidos na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro;

Objetivando a promoção do desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil,

Convieram o seguinte:

Artigo 1

1. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil obter uma contribuição financeira até o montante de DM30.000.000,00 (trinta milhões de marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para o empreendimento "Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal/Demarcção de Terras Indígenas" do programa piloto para a proteção das Florestas Tropicais no Brasil, se este, depois de examinado por ambas as partes, for considerado digno de promoção e tendo sido confirmado que, na qualidade de projeto destinado à conservação das florestas tropicais, preenche os requisitos especiais para ser promovido por via de contribuição financeira.

2. Se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novas contribuições financeiras ou novos empréstimos junto a "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt/Main, para medidas colaterais necessárias à execução e ao acompanhamento do projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo, aplicar-se-ão as disposições do presente Acordo.

3. O projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo poderá, por comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, ser substituído por outros projetos destinados à conservação das florestas tropicais.

Artigo 2

A utilização do montante mencionado no Artigo 1, As condições de sua concessão, bem como o processo da adjudicação serão estabelecidos pelo contrato a ser concluído entre o beneficiário da contribuição financeira e o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", contrato este que estará sujeito às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

Artigo 3

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt für Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil com relação à conclusão e execução do contrato referido no Artigo 2.

Artigo 4

Com relação ao transporte de passageiros e, na medida em que for necessário e após coordenação prévia com os órgãos brasileiros e alemães competentes, de bens, decorrentes da concessão da contribuição financeira, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) no caso de transporte aéreo, continuarão a ser observados os preceitos da Convenção de Chicago de 1944 e os dispositivos do Acordo Bilateral de Transporte Aéreo em vigor;

b) no caso de transporte marítimo, serão aplicados dispositivos do Acordo sobre Transporte Marítimo, entre a República Federal da Alemanha e a República Federativa do Brasil, assinado em 4 de abril de 1979, bem como o Protocolo Adicional, da mesma data, e do Segundo Protocolo Adicional, de 17 de novembro de 1992.

Artigo 5

O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão da contribuição financeira sejam, de preferência, utilizadas as possibilidades econômicas dos Estados de Brandeburgo, Meclemburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim, quando as ofertas forem aproximadamente comparáveis.

Artigo 6

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que a República Federativa do Brasil houver comunicado por via diplomática à República Federal da Alemanha que se encontram cumpridas todas as formalidades legais internas necessárias à plena vigência de atos internacionais.

Feito em Brasília, em 6 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil.

Ass:.....

Pelo Governo da República Federal da Alemanha.

Ass:.....

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA O EMPREENHIMENTO "PROJETO DEMONSTRATIVOS"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha,

Considerando as relações amistosas existentes entre ambos os países;

No intuito de consolidar e intensificar tais relações amistosas, através de uma Cooperação Financeira;

Conscientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo;

Considerando os compromissos assumidos na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro;

Objetivando a promoção do Desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil,

Convieram o seguinte:

Artigo 1

1. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil, ou a um outro mutuário, a ser escolhido conjuntamente por ambos os Governos, ou a ambos, obter uma contribuição financeira até o montante de DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a reconstrução), Frankfurt/Main, para o empreendimento "Projetos Demonstrativos", se este, depois de examinado por ambas as partes, for considerado digno de promoção e tendo sido confirmado que, na qualidade de projeto destinado à conservação das florestas tropicais, preenche os requisitos especiais para ser promovido por via de contribuição financeira.

2. Se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novas contribuições financeiras ou novos empréstimos junto do "Kreditanstalt für Wiederaufbau" Frankfurt/Main, para medidas colaterais necessárias à execução e ao acompanhamento do projeto mencionado no parágrafo 1 deste artigo, aplicar-se-ão as disposições do presente Acordo.

3. O Projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo poderá, por comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, ser substituído por outros projetos destinados à conservação das florestas tropicais.

Artigo 2

A utilização do montante mencionado no Artigo 1, as condições de sua concessão, bem como o processo da adjudicação serão estabelecidos pelo contrato a ser concluído entre o beneficiário da contribuição financeira e o "Kreditanstalt" legais vigentes na República Federal da Alemanha.

Artigo 3

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt für Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil com relação à conclusão e execução do contrato referido no Artigo 2.

Artigo 4

Com relação ao transporte de passageiros e, na medida em que for necessário após coordenação prévia com os órgãos brasi-

leiros e alemães competentes, de bens decorrentes da concessão financeira aplicar-se-ão o seguinte regime:

a) no caso de transporte aéreo, continuarão a ser observados os preceitos da Convenção de Chicago de 1944 e os dispositivos do Acordo Bilateral de Transporte Aéreo em vigor;

b) no caso de transporte marítimo, serão aplicados os dispositivos do Acordo sobre Transporte Marítimo, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assinado em 4 de abril de 1979, bem como do Protocolo Adicional, da mesma data, e do segundo Protocolo Adicional, de 17 de novembro de 1992.

Artigo 5

O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que nos fornecimentos e serviços resultantes da contribuição financeira sejam, de preferência, utilizadas as possibilidades econômicas dos Estados de Brandeburgo, Meclemburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim, quando as ofertas forem aproximadamente comparáveis.

Artigo 6

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que a República Federativa do Brasil houver comunicado por via diplomática à República Federal da Alemanha que se encontram cumpridas todas as formalidades legais internas necessárias à plena vigência de atos internacionais.

Feito em Brasília 6 de abril de 1995, dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Ass.:

Pelo Governo da República Federal da Alemanha

Ass.:

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA O EMPREENHIMENTO "ESTUDOS TÉCNICO, ECONÔMICO E DE IMPACTO AMBIENTAL PARA A MELHORIA DO TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS, NO CORREDOR RIO DE JANEIRO-SÃO PAULO-CAMPINAS, INCLUSIVE EM SEUS ACESSOS AOS PORTOS DA REGIÃO"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha,

Considerando as relações amistosas existentes entre ambos os países;

No intuito de consolidar e intensificar tais relações amistosas, através de uma Cooperação Financeira igualitária;

Conscientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo;

Objetivando a promoção do desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil,

Convieram o seguinte:

Artigo 1

1. O Governo da República Federal da Alemanha, possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil, ou a outros beneficiários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, ou a ambos, obter uma contribuição financeira não-reembolsável até o montante de DM12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães), junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para o empreendimento

"Estudos Técnico, Econômico e de Impacto Ambiental para a Melhoria do Transporte de Carga e Passageiros, no Corredor Rio de Janeiro-São Paulo-Campinas, Inclusive em seus Acessos aos Portos da Região", se este, depois de examinado por ambas as Partes, for considerado digno de promoção.

2. Se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novas contribuições financeiras ou novos empréstimos junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt/Main, para medidas colaterais necessárias à execução e ao acompanhamento do empreendimento mencionado no parágrafo 1 deste Artigo, aplicar-se-ão as disposições do presente acordo.

3. A contribuição financeira estipulada no parágrafo 1 deste Artigo constitui contribuição adicional aos recursos alocados pelo Governo da República Federal da Alemanha ao Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da cooperação financeira regular.

4. O Governo da República Federativa do Brasil não se obriga a proceder a qualquer tipo de aquisição de bens ou serviços como decorrência dos Estudos a serem executados com recursos da contribuição financeira prevista no parágrafo 1º deste Artigo, não ficando obrigado a implementar as conclusões ou recomendações ali propostas.

Artigo 2

1. A utilização da contribuição financeira mencionada no Artigo 1 será estabelecida pelo contrato de financiamento a ser concluído entre o beneficiário da contribuição financeira e o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", contrato este que estará sujeito às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

2. Os Estudos a serem realizados com utilização dos recursos da contribuição financeira mencionada no Artigo 1 serão executados por empresa alemã de consultoria em planejamento de sistemas de transporte, a ser selecionada pelo "Kreditanstalt für Wiederaufbau" e contratada pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

Artigo 3

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt für Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil com relação à conclusão e execução do contrato referido no Artigo 2.

Artigo 4

Com relação ao transporte de passageiros, e, na medida em que for necessário e após coordenação prévia com os órgãos brasileiros e alemães competentes, de bens decorrentes da concessão da contribuição financeira prevista no presente Acordo, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) no caso de transporte aéreo, continuarão a ser observados os preceitos da Convenção de Chicago de 1944 e os dispositivos do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, de 29 de agosto de 1957;

b) no caso de transporte marítimo, serão aplicados os dispositivos do Acordo sobre Transporte Marítimo entre a República Federal da Alemanha e a República Federativa do Brasil, assinado em 4 de abril de 1979, bem como do Protocolo Adicional, da mesma data, e do Segundo Protocolo Adicional, de 17 de novembro de 1992.

Artigo 5

1. O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão da contribuição financeira mencionada no Artigo 1

sejam, de preferência, utilizadas as possibilidades econômicas dos Estados de Brandeburgo, Meclenburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim. Os demais pormenores serão determinados pelo contrato referido no Artigo 2.

2. A empresa de consultoria, selecionada de acordo com o Artigo 2, subcontratará no Brasil os serviços que, por sua natureza, possam ser executados com maior eficácia no Brasil.

Artigo 6

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que a República Federativa do Brasil houver comunicado, por via diplomática, à República Federal da Alemanha que se encontram cumpridos os necessários requisitos legais internos para a sua plena vigência.

Feito em Brasília, 6 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil.
Pelo Governo da República Federal da Alemanha

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 1995 (Nº 83/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Jornal do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de setembro de 1994, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à TV Jornal do Comércio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 776, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de

Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de setembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à TV Jornal do Comércio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco".

Brasília, 22 de setembro de 1994.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 113/MC, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29103.000305/92, em que a TV Jornal do Comércio Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais 15 (quinze) anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido a processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, - Djalma Bastos de Moraes, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentar do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e à pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de lavras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO I
Disposição Geral

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio de complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Renova a concessão outorgada à TV Jornal do Comercio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 25 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29103.000305/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de cinco de outubro de 1992, a concessão deferida à TV Jornal do Comercio Ltda., cuja outorga primitiva foi concedida à Empresa Jornal do Comercio S. A., pelo Decreto nº 128.715, de 6 de outubro de 1950, renovada pelo Decreto nº 82.816, de 6 de dezembro de 1978, transferida para a TV Jornal do Comercio Ltda. pelo Decreto nº 91.383, de 1º de julho de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 1994, 173ª da Independência e 106ª da República. - **Itamar Franco.**

(*A Comissão de Educação*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 1995
(Nº 23/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 75, de 22 de junho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de outubro de 1990, a permissão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 349, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 233, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 75, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão Outorgada à Rádio e TV Correio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Brasília, 28 de julho de 1992. - **Fernando Collor**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 35/92-SNC, DE 22 DE JUNHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 75, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio e TV Correio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

(À Comissão de Educação)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29122.000101/90, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de outubro de 1990, a permissão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda., pela Portaria nº 225, de 8 de outubro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
– Affonso Alves de Camargo Netto.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 1995 (Nº 15/95, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que renova a permissão outorgada à Rádio a Tribuna de Santos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 22 de junho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Tribuna de Santos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 348, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estados dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 73, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio A Tribuna de Santos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Brasília, 28 de julho de 1992. – Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 033/92-SNC, DE 22 DE JUNHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 73, de 2 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio A Tribuna de Santos LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Afonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
PORTARIA Nº 73 DE 22 DE JUNHO DE 1992**

O Ministro do Estado dos Transportes e das Comunicações no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002622/88, resolve:

I – resolve, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei, nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio A Tribuna de Santos LTDA, pela Portaria nº 215, de 20 de fevereiro de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
– Affonso Alves de Camargo Netto

10.4.3 - FABRICANTE

- a) nome: WTK TELECOMUNICAÇÕES
- b) endereço: Rua Sasaki, 217 - Cidade Ademar-São Paulo-SP

10.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

- Principal (x)
- Reserva ()

10.4.5 - MEDIÇÕES

10.4.5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal: 105.500.000 Hz
- b) medida em ambiente normal: 105.500.030 Hz
- c) medida após 60 minutos de operação: 105.500.090 Hz
- d) variação observada: 60Hz

DISTORÇÃO HARMÔNICA
HD(%)

Frequência (Hz)	Modulação		
	25%	50%	100%
50	0,43	0,53	0,53
100	0,54	0,55	0,50
400	0,54	0,55	0,48
1000	0,50	0,50	0,52
5000	0,49	0,43	0,60
7500	0,59	0,60	0,57
10000	0,54	0,50	0,48
15000	0,54	0,49	0,47

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

Frequência (Hz)	Modulação		
	25%	50%	90%
50	0,45	0,49	0,54
100	0,48	0,50	0,48
400	0,50	0,50	0,48
1000	0,59	0,60	0,59
5000	0,60	0,58	0,56
7500	0,60	0,57	0,55
10000	0,58	0,55	0,61
15000	0,55	0,54	0,51

10.4.2 - RESPOSTA DE AUDIOPREQUÊNCIAS
MONOFONIA

Frequência (Hz)	Modulação					
	25% Pré-ênf.		50% Pré-ênf.		100% Pré-ênf.	
50	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+9,0	-0,0
100	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+9,0	0,0
400	-2,0	+0,2	+3,8	-0,2	+8,2	-0,2
1000	-2,9	+0,9	+3,1	+0,9	+8,1	-0,9
5000	-10,0	+8,0	-4,0	-8,0	+1,8	+8,0
7500	-13,4	+11,4	-7,4	+11,4	-1,4	+13,4
10000	-15,4	+13,4	-9,4	+13,4	-3,9	+13,4
15000	-18,8	+16,8	-12,8	+16,8	-7,5	+16,8

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

Frequência (Hz)	Modulação		
	25%	50%	90%
50	0,46	0,47	0,55
100	0,40	0,50	0,45
400	0,60	0,55	0,50
1000	0,63	0,50	0,50
5000	0,60	0,55	0,50
7500	0,54	0,50	0,50
10000	0,50	0,50	0,48
15000	0,58	0,59	0,62

Frequência (Hz)	Modulação					
	25% Pré-ênf.		50% Pré-ênf.		90% Pré-ênf.	
50	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+9,0	0,0
100	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+9,0	0,0
400	-2,2	+0,2	+3,8	-0,2	+8,2	+0,2
1000	-2,9	+0,9	+3,1	+0,9	+8,1	+0,9
5000	-10,0	+8,0	-4,0	-8,0	+1,8	+8,0
7500	-13,4	+11,4	-7,4	+11,4	-1,4	+13,4
10000	-15,4	+13,4	-9,4	+13,4	-3,9	+13,4
15000	-18,8	+16,8	-12,8	+16,8	-7,5	+16,8

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

Frequência (Hz)	Modulação					
	25% Pré-ênf.		50% Pré-ênf.		90% Pré-ênf.	
50	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+9,0	0,0
100	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+9,0	0,0
400	-2,2	+0,2	+3,8	-0,2	+8,2	+0,2
1000	-2,9	+0,9	+3,1	+0,9	+8,1	+0,9
5000	-10,0	+8,0	-4,0	-8,0	+1,8	+8,0
7500	-13,4	+11,4	-7,4	+11,4	-1,4	+13,4
10000	-15,4	+13,4	-9,4	+13,4	-3,9	+13,4
15000	-18,8	+16,8	-12,8	+16,8	-7,5	+16,8

10.4.5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FMA (dB) DE MODULAÇÃO
EM 400Hz: -60 dB

10.4.5.5 - NÍVEL DE RUÍDO FMA (dB) DE MODULAÇÃO
EM 400Hz: -55 dB

10.4.5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS:
Nível 2º Harmônico: 82 dB
Nível 3º Harmônico: 83 dB

- ATENUAÇÃO DE ESPÓRIOS:
Afastado até 2400Hz da portadora: 75 dB
Afastado até 6000Hz da portadora: 75 dB
Afastado mais de 6000Hz da portadora: 80 dB

10.4.5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA
Potência medida através do wattímetro:
Potência: 10.000 W

10.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

10.4.6.1 - GERADOR DE ESTÉREO
a) Fabricante: WTK - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
b) Modelo: S1-CS-80

10.4.6.2 - FREQUÊNCIA SUBPORTADORA PILOTO
a) medida: 19.000 Hz
b) após 60 minutos de operação: 19.000 Hz

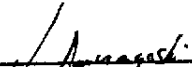
- 10.4.4.3 - NÍVEL DO PILOTO: 9,5 X
Impedância de entrada de áudio: 600 ohms
Nível de entrada de áudio em 400Hz: +10 dB
- 10.4.4.4 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA
- | Frequência (Hz) | I para D (dB) | D para I (dB) |
|-----------------|---------------|---------------|
| 50 | 50 | 51 |
| 100 | 49 | 52 |
| 400 | 52 | 53 |
| 1000 | 50 | 51 |
| 5000 | 53 | 52 |
| 7500 | 52 | 50 |
| 10000 | 51 | 50 |
| 15000 | 52 | 52 |
- 10.4.4.5 - DIÁFONIA (CROSSTALK)
- | Frequência (Hz) | I-D para I-D (dB) | I-D para I-D (dB) |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| 50 | 54 | 51 |
| 100 | 52 | 52 |
| 400 | 53 | 54 |
| 1000 | 50 | 52 |
| 5000 | 51 | 52 |
| 7500 | 50 | 52 |
| 10000 | 49 | 52 |
| 15000 | 52 | 52 |
- 10.4.4.6 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:
- Dispositivo de desligamento do transmissor através de sensor e relé para sobretensão na fonte de alta tensão: Sis
 - Micro chave para fluxo de ar, desligar transmissor para qualquer falha de ventilação: Sis
- 10.4.4.6 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS:
- Frequencímetro M mod. 5313P
 - Monitor de modulação T.F.T. mod. 763
 - Frê- seletor para monitor de modulação T.F.T. 765
 - Distorcimento Hearlit mod. 5254
 - Gerador de Áudio Trio mod. AG203
 - Milivoltímetro AC leader mod. LKV187A
 - Monitor Estéreo T.F.T. mod. 724
 - Carga resistiva 50/125W Bird mod. 863E
 - Wattímetro Dielectric mod. 8952A
 - Analisador de espectro Ictronix 7623
- 10.4.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS
Transmissor com entrada para SCA. (g)
- 10.4.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.
- 10.4.4.8.1 - Placa de identificação.
- nome do fabricante: MTX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 - modelo: SI-7-10
 - nº série: 05.131.10.0.5
 - potência nominal: 10.000 W, SEM redução p/ W.
- 10.4.4.8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF
- de corrente contínua de placa
- escala: 5A
 - de tensões contínua de placa
- escala: 8 KV
 - de potência de saída-incidente e refletida.
- escala: em porcentagem
- 10.4.4.8.3 - Tomadas de amostra de RF
- para modulação: no refletômetro
 - para frequência: na cavidade
- 10.4.4.8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA
- Resistores de descarga dos capacitores de alta tensão: Sis
 - Gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato operadores, interligados, conectados à terra: Sis
 - Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existam tensões / superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessas portas ou tampas forem abertas: Sis
 - Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas: Sis
- 10.4.4.9 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
- 10.4.4.9.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
- Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, / pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso-
- nome: ENZO PAULO NUNO PINAQUEI
CREA: SP 163.791-D
- 10.4.4.9.2 - PARECER CONCLUSIVO
- Para fins previstas no inciso I de Portaria Ministerial nº 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, no data em que foi realizado, atendia a todas as NR em vigência e a ela aplicáveis.
- nome: ENZO PAULO NUNO PINAQUEI
CREA: SP 163.791-D
- 10.4.4.9.3 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:
- Na qualidade de representante legal de
RADIO A TELEFONIA DE SANTOS LTDA
DECLARO que o Engº PAULO NUNO PINAQUEI esteve no endereço abaixo nos dias 14 e 15.09.99 ensaiando o transmissor de frequência modulada, de fabricação: "MTX" modelo: SI-7-10 série nº 05.131.10.0.5 com potência nominal de 10.000 W, SEM redução p/ W

Local de emissão: Av. Garibaldi, nº 211, Cidade Nova
São Paulo/SP


ESTUDO

SINTÉTICO: Tendo em vista os pronunciamentos dos órgãos técnicos deste Ministério, concluindo que o Processo nº 29100.002622/88 encontra-se devidamente instruído, encaminho a Vossa Excelência a inclusa portaria e respectiva exposição de motivos, propondo a renovação da outorga da entidade acima mencionada.

Nome: _____
Cargo: _____


Responsável Técnico

Emp. PAULO HIROSHI FURUKAMI
CREA DE 163.791-D


SANTOS, 22 de junho de 1992

Diante do exposto, submeto o assunto à decisão de Vossa Excelência, esclarecendo que, após a publicação, a portaria deverá ser enviada com o processo administrativo pertinente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando encaminhamento ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos da Constituição.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

E.S. Nº 046 /82-MEC Brasília, 09 de junho de 1992
Senhor Ministro.

ASSUNTO: Pedido de renovação de outorga de RÁDIO A TRINHA DE SANTOS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.


NELSON SANCHEZ
Secretário Nacional de Comunicações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 1995
(Nº 12/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CAIUÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 22 de junho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de outubro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Caiuá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

~~CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de agosto de 1995.~~

MENSAGEM Nº 336, DE 1992

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato concessivo de Portaria nº 76, de 22 de junho de 1992, que retira a permissão de RADIO CAIUA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Brasília, 23 de julho de 1992.

Alves

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 336, DE 1992
TRAMITAÇÃO DO SENADO FEDERAL
TRANSMISSÃO DE RÁDIO CAIUA LTDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Uma Portaria de concessão a Vossa Excelência, a Portaria Portaria nº 76, de 22 de junho de 1992, pela qual renova a permissão de RADIO CAIUA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

2. As instâncias competentes deste Ministério manifestaram-se no sentido de permitir, considerando-o devidamente instruído, a que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Declararei que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço no digno Vossa Excelência de encaminhá-la a essa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

AFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO
Ministro do Estado dos Transportes e das Comunicações

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria nº 76, de 22 de junho de 1992

O Ministro do Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 19, inciso III, alínea c, da Lei 3.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.105-000531/90, resolve:

I - Renova, de acordo com o art. 19, § 3º, da Lei 3.422, de 13 de maio de 1992, com as alterações feitas pelo art. 1º da Lei 3.422, de 13 de maio de 1992, a permissão outorgada à Rádio Caíua Norte Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.700.000/0001, de 12 de junho de 1992, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

II - A exploração do serviço, cuja duração é indeterminada, por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, e suas regulamentações.

III - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO

"LADO DE DENTRO"

Em conformidade com o item 16.4 de 3-07/92.

1.0 - Encarregado:

a) nome:

Sélio César de Lenc

b) endereço completo:

Rua Barigot de Souza, 2327

87.700 - Paranavai - PR

c) nome e local da empresa a quem se destinam o equipamento:

Sélio César de Lenc

Rua Barigot de Souza, 2327

87.700 - Paranavai - PR

2.0 - Emissor:

a) motivo:

Renovação do outorga

b) endereço completo onde foi realizado:

Rua Barigot de Souza, 2327

87.700 - Paranavai - PR

c) data em que foi realizado:

18 de julho de 1992

3.0 - Fabricante:

a) nome:

SEE - Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda

b) endereço:

Rua Julia Cortines, 67

Bairro Ipiranga

São Paulo - SP

Out: Transmissor de FM de fabricação "nacional"

4.0 - Função do transmissor:

Reserva

5.0 - Medições:

5.1 - Frequências:

a) nominal: 94,1 MHz

b) medida em ambiente normal (20 graus centígrados):

94,100230 MHz

c) variação máxima, durante um período de 60 minutos de funcionamento normal: 150 Hz

5.2 - Resposta de áudiofrequência, para 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação:

5.2.1 - Para transmissão monofônica:

Frequência (Hz)	Modulação		
	25%	50%	100%
50	0,58	0,32	0,28
100	0,62	0,34	0,26
400	0,66	0,34	0,25
1000	0,66	0,36	0,30
5000	0,41	0,30	0,36
10000	0,40	0,32	0,42
15000	0,44	0,40	0,60

Valores resultante em (dB).

5.2.2 - Para transmissão estereofônica:

Na tabela a seguir serão apresentados também os valores de canal esquerdo e direito.

5.3 - Distorção harmônica para as frequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia as medições são com 50, 25 e 90% de modulação para cada canal.

Vide tabela a seguir.

Pré-filtro de 50 Hz

"TABELA"

Frequência (Hz)	Modulação (%)	CANAL DIREITO		Nível (dB)
		Distorção (%)	Separação (dB)	
50	100	0,24	50	-18,4
	50	0,26		-12,0
	25	0,60		+ 3,6
100	100	0,29	51	-18,4
	50	0,28		+11,9
	25	0,61		+ 3,7
400	100	0,21		-18,3
	50	0,37	51	-12,0
	25	0,65		+ 3,6
1000	100	0,20	51	-18,3
	50	0,26		+11,9
	25	0,59		+ 3,7
5000	100	0,23	49	-18,4
	50	0,30		-11,8
	25	0,57		+ 3,8
7500	100	0,23	48	-18,4
	50	0,32		+11,7
	25	0,58		+ 3,7
15000	100	0,32	47	-18,2
	50	0,34		-11,7
	25	0,67		+ 3,7
10000	100	0,28	48	-18,4
	50	0,34		-11,7
	25	0,60		+3,7

"TABELA"

Frequência (Hz)	Modulação (%)	CANAL ESQUERDO		Nível (dB)
		Distorção (%)	Separação (dB)	
50	100	0,20	47	-18,3
	50	0,28		+11,5
	25	0,70		+3,6
100	100	0,20	47	-18,2
	50	0,50		-11,4
	25	0,60		+3,7
400	100	0,18	48	-18,2
	50	0,23		+11,4
	25	0,60		+3,7
1000	100	0,20	48	-18,2
	50	0,29		+11,4
	25	0,61		+3,4
5000	100	0,20	48	-18,2
	50	0,27		+11,4
	25	0,50		+3,5
7500	100	0,24	48	-18,2
	50	0,30		+11,4
	25	0,69		+3,5
18000	100	0,26	47	-18,2
	50	0,32		+11,5
	25	0,60		+3,5
15000	100	0,34	47	-18,2
	50	0,37		+11,5
	25	0,50		+3,5

5.4 - Nível de ruído da portadora (NR), em relação à 100% de modulação, em 400 Hz:
 Ruído: -64,0 dB

Níveis direitos: -61,5 dB
 Níveis esquerdos: -61,5 dB

5.5 - Nível de ruído da portadora (AR), em relação a 100% de modulação em amplitude:
 -69,0 dB

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios:
 2º Harmônico (188,2 Hz) = -20,5 dB
 3º Harmônico: Não medido
 Espúrios: Não perceptíveis na faixa de FM
 Outros abaixo da atenuação normalizada

5.7 - Potência de saída:
 P = 1.500 Watts

Nível de Distúrbio direcional = 1.900 W
 Obs. Transmissor tipo HT-1000 operando com potência de 1,5 kW, conforme Registro nº 0445/EL.

6.0 - Informações para estereofonia:

6.1 - Gerador de estúrios:
 a) fabricante: IER - Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda
 b) modelo: Fm parte do transmissor

6.2 - Medições:
 6.2.1 - Frequência da subportadora piloto:

a) medida: 19.000 Hz
 b) variação durante 60 minutos: 1 Hz
 Obs. Temperatura ambiente e equipamento sob o do no transmissor.

6.2.2 - Limites das variações das amplitudes de modulação da portadora principal para subportadora piloto:
 9,0 %

6.2.3 - Separação estereofônica nas frequências de 50, 100, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz:

Frequência (Hz)	L/R (dB)	R/L (dB)
50	32	31
100	40	38
400	44	41
1000	42	41
5000	43	42
7500	42	42
10000	41	43
15000	37	39

Obs. Valores em dB (-)

6.2.4 - Diafonia, para as frequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000, para 90% de modulação, no canal principal e no estereofônico:

6.2.4.1 - Principal:

Frequência (Hz)	Diafonia (dB)
50	-34
100	-35
400	-35
1000	-34
5000	-48
7500	-47
10000	-44
15000	-48

Obs. Medição realizada na portadora principal de
415 (IS de 40 dB)

6.2.9 - Heterocêntricos:

Frequência (MHz)	Distúrbio (dB)
50	-32
100	-34
400	-35
1000	-35
5000	-47
7500	-42
10000	-41
15000	-45

7.0 - Informações para análise econômica:
Não possui

8.0 - Observações visuais ao transmissor:

8.1 - Placa de identificação:

Modelo: RTF - 1000
Código: 0219/80
nº de série: 28
Data de fabricação: Maio/85
Frequência: 94,1 MHz
Potência: 1,0 kW (esp. 1,5 kW)
Alimentação: 220 V
Fases: 1
Consumo: 2,8 kVA

8.2 - Medidores de estágio final de RF:

- corrente contínua de placa:
Escala: 0/1,5 A
- tensão contínua de placa:
Escala: 0/5,0 kV
- potência de saída:
Escala: 0/1,5 kW
incidente e refletida

8.3 - Existência de tomadas para antenas de RF:

- modulação: Sim, possui, com conector NMO
- frequência: Sim, possui, com conector NMO
Ambas antenas na saída de RF.

8.4 - Existência de dispositivo de segurança:

- desenerg. de capacitores, após desligada a RF:
Sim, possui, através de resistores de desenerg., conectados à massa.
- gabinete metálico encerrando o transmissor:
Sim, possui
- interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a tensões superiores a 150 V, que automaticamente desligam essas tensões após a abertura das mesmas:
Sim, possui, através de microinterruptores com mecanismo mecânico das próprias portas.
- possibilidade de serem feitas, oportunamente, os ajustes de circuitos com tensões superiores a 150 V, em todas as portas fechadas:
Sim, possui.


8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- descrição sumária da proteção do fecho de RF:
Resistores de energia e relé.
- proteção contra a falta de ventilação adequada para a válvula:
Sim, possui, através de relé e sensor, ligado com a presença de ar.

"PARTE CONCLUSIVA"

Para fins previstos no inciso I da Portaria Ministerial nº 214, de 05 de setembro de 1978, DENIAR-se o transmissor da Frequência Modulada, a que se refere este Livro de Registro, na data em que foi realizado, atendida a todas normas vigentes e a ele aplicáveis.

Paranaíba, 12 de julho de 1992


Wilson Maciel
CPF 345648308-08

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

E.S. Nº 065 /92-SMC

Brasília, 16 de junho de 1992

Senhor Ministro,

ASSUNTO: Pedido de renovação de outorga da RÁDIO CAIÁ LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná.

ESTUDO

SINTÉTICO: Tendo em vista os pronunciamentos dos órgãos técnicos deste Ministério, concluindo que o Processo nº 29105.000533/90 encontra-se devidamente instruído, encaminho a Vossa Excelência a inclusa portaria e respectiva exposição de motivos, propondo a renovação da outorga da entidade acima mencionada.

Diante do exposto, submeta o assunto à decisão de Vossa Excelência, esclarecendo que, após a publicação, a portaria deverá ser enviada com o processo administrativo pertinente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando encaminhamento ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos da Constituição.


Wilson Maciel
Secretário Nacional de Comunicações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 1995

(Nº 10/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 615, de 20 de maio de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 615, de 20 de maio de 1993, que "Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba".

Brasília, 22 de junho de 1993. – Itamar Franco.

E: M. nº 74/93-MC

Brasília, 14 de junho de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 615, de 20 de maio de 1993, pela qual o Governo do Estado da Paraíba foi autorizado a executar, por intermédio da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

2. De acordo com o art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais.

3. Esclareço que o § 4º do art. 16 do Decreto nº 91.837/85, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, estabeleceu que as outorgas a Estados, Territórios e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme competência definida no citado Regulamento, e serão formalizadas mediante convênio celebrado entre a União e o Governo interessado.

4. Cumpre observar que a Lei Estadual nº 5.548, de 14 de janeiro de 1992, criou a autarquia denominada Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, vinculada ao Gabinete Civil do Governador, como entidade destinada a executar os serviços de radiodifusão, em substituição à empresa pública Rádio Tabajara da Paraíba S. A., que vinha executando o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na mesma cidade.

5. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido nos autos do Processo Administrativo nº 29.103-

000004/88, considerando-o regularmente instruído conforme a legislação em vigor.

6. Outrossim, esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, Hugo Napoleão.

PORTARIA Nº 615, DE 20 DE MAIO DE 1993

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, de acordo com o disposto no art. 16, § 4º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.103-000004/88, resolve:

I – Autorizar o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

II – A autorização, ora deferida, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – As obrigações desta autorização obedecerão às cláusulas estabelecidas em convênio a ser firmado entre a União, através do Ministério das Comunicações, e o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do ato de autorização.

IV – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hugo Napoleão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 1995

(Nº 95/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 95, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas

Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Brasília, 19 de janeiro de 1995. — Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 43, DE 16 DE JANEIRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que foi assinada, no dia 9 de junho de 1994, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. O ato de assinatura realizou-se em cerimônia no âmbito do XXIV Período Ordinário de Sessões da Assembleia-Geral da OEA, em Belém do Pará.

2. A adoção daquele instrumento jurídico, denominado Convenção de Belém do Pará, constitui avanço importante, no contexto do sistema interamericano de direitos humanos da mulher, no combate específico pela eliminação da violência, fenômeno que atinge a todos os países, de todos os níveis de desenvolvimento.

3. Com efeito, com os compromissos jurídicos a serem assumidos pelos Estados Partes na Convenção de Belém do Pará, a Organização dos Estados Americanos deu passo pioneiro, no campo do Direito Internacional, o qual vem complementar as obrigações éticas e políticas, estabelecidas pela Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, de 1990.

4. Ao proceder a assinatura da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher no contexto da Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos, buscou-se aproveitar o momento político para reiterar o compromisso do Governo brasileiro com a defesa dos direitos humanos em nosso país.

5. O texto da Convenção em tela foi longamente negociado no âmbito da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA e aprovado durante reunião de peritos em abril de 1994. Na ocasião, foi feita reserva pela delegação brasileira em relação ao artigo 12 da Convenção, que trata da apresentação de petições a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, referentes a denúncias ou queixas de violação de seus dispositivos por Estados Partes. Sua supressão foi advogada pelo Brasil e por outros países por não ser essencial para os fins da Convenção, além de tratar-se de duplicação do disposto na Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Desses termos, a reserva ao artigo 12 deverá ser reiterada no momento do depósito do instrumento de ratificação.

6. Nessas condições, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para fins de ratificação da referida Convenção.

Respeitosamente, — Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER "CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ"

Os Estados Partes nesta Convenção,

Reconhecendo que o respeito irrestrito aos direitos humanos foi consagrado na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos Humanos e reafirmado em outros instrumentos internacionais e regionais;

Afirmando que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita todas ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdade;

Preocupados por que a violência contra a mulher constitui ofensa contra a dignidade humana e é manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens;

Recordando a Declaração para a Erradicação da Violência contra a Mulher, aprovada na Vigésima Quinta Assembleia de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres, e afirmando que a violência contra a mulher permeia todos os setores da sociedade, independentemente de classe, raça ou grupo étnico, renda, cultura, idade ou religião, e afeta negativamente suas próprias bases;

Convencidos de que a eliminação da violência contra a mulher é condição indispensável para seu desenvolvimento individual e social e sua plena e igualitária participação em todas as esferas de vida; e

Convencidos de que a adoção de uma convenção para prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito da Organização dos Estados Americanos, constitui positiva contribuição no sentido de proteger os direitos da mulher e eliminar as situações de violência contra ela,

Convieram no seguinte:

CAPÍTULO I

Definição e âmbito de aplicação

Artigo 1

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Artigo 2

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:

- a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;
- b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e
- c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

CAPÍTULO II

Direitos Protegidos

Artigo 3

Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Artigo 4

Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros:

- a) direito a que se respeite sua vida;
- b) direito a que se respeite sua integridade física, mental e moral;
- c) direito à liberdade e à segurança pessoais;
- d) direito a não ser submetida a tortura;
- e) direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família;

- f) direito a igual proteção perante a lei e da lei;
- g) direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos;
- h) direito de livre associação;
- i) direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e
- j) direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões.

Artigo 5

Toda mulher poderá exercer livre e plenamente seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, e contará com a total proteção desses direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos. Os Estados Partes reconhecem que a violência contra a mulher impede e anula o exercício desses direitos.

Artigo 6

O direito de toda mulher a ser livre de violência abrange, entre outros:

- a) o direito da mulher a ser livre de todas as formas de discriminação; e
- b) o direito da mulher a ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e costumes sociais e culturais baseados em conceitos de inferioridade ou subordinação.

CAPÍTULO III Deveres dos Estados

Artigo 7

Os Estados Partes condenam todas as formas de violência contra a mulher e convêm em adotar, por todos os meios apropriados e sem demora, políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar tal violência e a empenhar-se em:

- a) abster-se de qualquer ato ou prática de violência contra a mulher e velar por que as autoridades, seus funcionários e pessoal, bem como agentes e instituições públicos ajam de conformidade com essa obrigação;
- b) agir com o devido zelo para prevenir, investigar e punir a violência contra a mulher;
- c) incorporar na sua legislação interna normas penais, civis, administrativas e de outra natureza, que sejam necessárias prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como adotar as medidas administrativas adequadas que forem aplicáveis;
- d) adotar medidas jurídicas que exijam do agressor que se abstenha de perseguir, intimidar e ameaçar a mulher ou de fazer uso de qualquer método que danifique ou ponha perigo sua vida ou integridade ou danifique sua propriedade;
- e) tomar todas as medidas adequadas, inclusive legislativas, para modificar ou abolir leis e regulamentos vigentes ou modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher;
- f) estabelecer procedimentos jurídicos justos e eficazes para a mulher sujeitada a violência, inclusive, entre outros, medidas de proteção, juízo oportuno e efetivo acesso a tais processos;
- g) estabelecer mecanismos judiciais e administrativos necessários para assegurar que a mulher sujeitada a violência tenha efetivo acesso a restituição, reparação do dano e outros meios de compensação justos e eficazes;
- h) adotar as medidas legislativas ou de outra natureza necessárias à vigência desta Convenção.

Artigo 8

Os Estados Partes convêm em adotar, progressivamente, medidas específicas, inclusive programas destinados a:

- a) promover o conhecimento e a observância do direito da mulher a uma vida livre de violência e o direito da mulher a que se respeitem e protejam seus direitos humanos;
- b) modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formulação de programas formais e não formais adequados a todos os níveis do processo educacional, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitimem ou exacerbem a violência contra a mulher;
- c) promover a educação e treinamento de todo o pessoal judiciário e policial e demais funcionários responsáveis pela aplicação da lei, bem como do pessoal encarregado da implementação de políticas de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher;
- d) prestar serviços especializados apropriados a mulher sujeitada a violência, por intermédio de entidades dos setores público e privado, inclusive abrigos, serviços de orientação familiar, quando for o caso, e atendimento e custódia dos menores afetados;
- e) promover e apoiar programas de educação governamentais e privados, destinados a conscientizar o público para os problemas da violência contra a mulher, recursos jurídicos e reparação relacionados com essa violência;
- f) proporcionar à mulher sujeitada a violência acesso a programas eficazes de recuperação e treinamento que lhe permitam participar plenamente da vida pública, privada e social;
- g) incentivar os meios de comunicação a que formulem diretrizes adequadas, de divulgação que contribuam para a erradicação da violência contra a mulher em todas as suas formas e enalteciam o respeito pela dignidade da mulher;
- h) assegurar a pesquisa e coleta de estatísticas e outras informações relevantes concernentes às causas, conseqüências e frequência da violência contra a mulher, a fim de avaliar a eficiência das medidas tomadas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como formular e implementar as mudanças necessárias; e
- i) Promover a cooperação internacional para o intercâmbio de idéias e experiências, bem como a execução de programas destinados à proteção da mulher sujeitada à violência.

Artigo 9

Para a adoção das medidas a que se refere este capítulo, os Estados Partes levarão especialmente em conta a situação da mulher vulnerável a violência por sua raça, origem étnica ou condição de migrante, de refugiada ou de deslocada, entre outros motivos. Também será considerada violência a mulher gestante, deficiente, menor, idosa ou em situação sócio-econômica desfavorável, afetada por situações de conflito armado ou de privação da liberdade.

Artigo 10

A fim de proteger o direito de toda mulher a uma vida livre de violência, os Estados Partes deverão incluir nos relatórios nacionais à Comissão Interamericana de Mulheres informações sobre as medidas adotadas para prevenir e erradicar a violência contra a mulher, para prestar assistência à mulher afetada pela violência, bem como sobre as dificuldades que observarem na aplicação das mesmas e os fatores que contribuam para a violência contra a mulher.

Artigo 11

Os Estados Partes nesta Convenção e a Comissão Interamericana de Mulheres poderão solicitar à Corte Interamericana de Direitos Humanos parecer sobre a interpretação desta Convenção.

Artigo 12

Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou qualquer entidade não-governamental juridicamente reconhecida em um ou mais Estados membros da Organização, poderá apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos petições referentes a denúncias ou queixas de violação do artigo 7 desta Convenção por um Estado Parte, devendo a Comissão considerar tais petições de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e no Estatuto e Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para a apresentação e consideração de petições.

CAPÍTULO V**Disposições Gerais****Artigo 13**

Nenhuma das disposições desta Convenção poderá ser interpretada no sentido de restringir ou limitar a legislação interna dos Estados Partes que ofereçam proteções e garantias iguais ou maiores para os direitos da mulher, bem como salvaguardas para prevenir e erradicar a violência contra a mulher.

Artigo 14

Nenhuma das disposições desta Convenção poderá ser interpretada no sentido de restringir ou limitar as da Convenção Americana sobre Direitos Humanos ou de qualquer outra convenção internacional que ofereça proteção igual ou maior nesta matéria.

Artigo 15

Esta Convenção fica aberta à assinatura de todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 16

Esta Convenção está sujeita à ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 17

Esta Convenção fica aberta à adesão de qualquer outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 18

Os Estados poderão formular reservas a esta Convenção no momento de aprová-la, assiná-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que tais reservas:

- a) não sejam incompatíveis com o objetivo e propósito da Convenção;
- b) não sejam de caráter geral e se refiram especificamente a uma ou mais de suas disposições.

Artigo 19

Qualquer Estado Parte poderá apresentar à Assembléia Geral, por intermédio da Comissão Interamericana de Mulheres, propostas de emenda a esta Convenção.

As emendas entrarão em vigor para os Estados ratificantes das mesmas na data em que dois terços dos Estados Partes tenham

depositado seus respectivos instrumentos de ratificação. Para os demais Estados Partes, entrarão em vigor na data em que depositarem seus respectivos instrumentos de ratificação.

Artigo 20

Os Estados Partes que tenham duas ou mais unidades territoriais em que vigorem sistemas jurídicos diferentes relacionados com as questões de que trata esta Convenção poderão declarar, no momento de assiná-la, de ratificá-la ou de a ela aderir, que a Convenção se aplicará a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais delas.

Tal declaração poderá ser modificada, em qualquer momento, mediante declarações ulteriores, que indicarão expressamente a unidade ou as unidades territoriais a que se aplicará esta Convenção. Essas declarações ulteriores serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e entrarão em vigor trinta dias depois de recebidas.

Artigo 21

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que for depositado o segundo instrumento de ratificação. Para cada Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir após haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que esse Estado houver depositado seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 22

O Secretário-Geral informará a todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos a entrada em vigor da Convenção.

Artigo 23

O Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos apresentará um relatório anual aos Estados membros da Organização sobre a situação desta Convenção, inclusive sobre as assinaturas e depósitos de instrumentos de ratificação, adesão e declaração, bem como sobre as reservas que os Estados Partes tiverem apresentado e, conforme o caso, um relatório sobre as mesmas.

Artigo 24

Esta Convenção vigorará por prazo indefinido, mas qualquer Estado Parte poderá denunciá-la mediante o depósito na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos de instrumento que tenha essa finalidade. Um ano após a data do depósito do instrumento da denúncia, cessarão os efeitos da Convenção para o Estado denunciante, mas subsistirão para os demais Estados Partes.

Artigo 25

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada de seu texto à Secretaria das Nações Unidas para registro e publicação, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Em fé do que os plenipotenciários infra-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos governos, assinam esta Convenção, que se denominará Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará".

Expedida na cidade de Belém do Pará, Brasil, no dia nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE
COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO I

Do Congresso Nacional

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 103 e 109, de 1995, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida comissão terá cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 104 a 108, de 1995, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Encerrou-se ontem o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994, (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação pela Secretaria da Receita Federal dos modelos de Declaração de Imposto de Renda.

Ao projeto foram oferecidas seis emendas, que vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDA Nº 4

Dê-se à emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994, a seguinte redação:

"Dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de declaração do Imposto de Renda e respectivas instruções de preenchimento."

Justificação

A presente emenda, juntamente com outras duas que apresentamos na data de hoje ao mesmo projeto (PLC nº 59/94), tem por objetivo resgatar o princípio que originou a proposição, qual seja a intenção de acabar com as causas que dão origem às constantes prorrogações de prazos de entrega das Declarações de Imposto de Renda.

Como é de conhecimento público, a Receita Federal frequentemente atrasa a distribuição das Instruções e modelos da declaração do Imposto de Renda, ficando sempre exíguo o prazo para que as pessoas físicas e jurídicas possam compreender e aplicar essas orientações. Nossa proposição, se aprovada, garantirá a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial em prazo hábil dessas Instruções.

Mais do que isso, este projeto tem como finalidade principal garantir que se houver atraso na publicação, na data que prevê, o prazo para entrega sempre será de 60 dias, a partir da data da referida publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. - Senador Ademir Andrade, PSDB-PA.

EMENDA Nº 5

Dê-se à emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994, a seguinte redação:

"Dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de declaração do Imposto de Renda e respectivas instruções de preenchimento."

Justificação

A versão que resultou aprovada pela Câmara dos Deputados, em decorrência da emenda do Deputado Francisco Dornelles, fixa prazo para publicação dos formulários de declaração, mas não faz qualquer menção às respectivas instruções de preenchimento. Tal versão, no nosso entendimento, tornou o projeto de lei inócua, pois, do ponto de vista do contribuinte, tão importantes quanto o formulário são as instruções de preenchimento. Na prática, não há como preencher os formulários de declaração de Imposto de Renda senão mediante atenta leitura das instruções correspondentes.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Senador Lauro Campos.

EMENDA Nº 6

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994, a seguinte redação:

"Art. 1º A Secretaria da Receita Federal fará publicar no Diário Oficial da União, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao ano a que se referem as Declarações, os formulários de declaração do Imposto de Renda, das pessoas físicas e pessoas jurídicas, de que trata os art. 11 e 56 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com as respectivas instruções de preenchimento, sem prejuízo da posterior edição e distribuição dos manuais correspondentes."

Justificação

A presente emenda, juntamente com outras duas que apresentamos na data de hoje ao mesmo Projeto (PLC 59/94), tem por objetivo resgatar o princípio que originou a proposição, qual seja a intenção de acabar com as causas que dão origem às constantes prorrogações de prazos de entrega das Declarações do Imposto de Renda.

Como é de conhecimento público, a Receita Federal frequentemente atrasa a distribuição das Instruções e modelos de declaração do I.R., ficando sempre exíguo o prazo para que as pessoas físicas e jurídicas possam compreender e aplicar essas orientações. Nossa proposição, se aprovada, garantirá a obrigatoriedade de publicação no *Diário Oficial* em prazo hábil dessas Instruções.

Mais do que isso, este projeto tem como finalidade principal garantir que se houver atraso na publicação, na data que prevê, o prazo para entrega sempre será de 60 dias, a partir da data da referida publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. - Senador Ademir Andrade, PSB-PA.

EMENDA Nº 7

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994, a seguinte redação:

"Art. 1º A Secretaria da Receita Federal fará publicar no *Diário Oficial da União*, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao ano a que se referem as declarações, os formulários de declaração do Imposto de Renda, das pessoas físicas e pessoas jurídicas, de que tratam os arts. 11 e 56 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com as respectivas instruções de preenchimento, sem prejuízo da posterior edição e distribuição dos manuais correspondentes."

Justificação

A publicação antecipada no DOU do inteiro teor das instruções posteriormente divulgadas nos manuais, a exemplo do que já é feito com os modelos de declaração, seria de grande utilidade para os contribuintes em geral, especialmente para as pessoas jurídicas, que adquirem os formulários em papelaria, e para as pessoas físicas que declaram em disquete, pois necessitam apenas de instruções. Além da agilização do processo, a publicação no DOU das referidas instruções teria a grande vantagem de torná-las oficiais, isto é, de inseri-las na legislação tributária com a natureza de norma complementar, nos termos dos arts. 96 e 100, inciso I, do Código Tributário Nacional, e seria feita sem prejuízo da posterior edição e distribuição dos manuais, tal qual se procede atualmente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Senador Lauro Campos.

EMENDA Nº 8

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994, a seguinte redação:

"Art. 2º O atraso na publicação no *Diário Oficial da União* dos formulários e respectivas instruções de preenchimento implicará automático adiamento dos prazos de apresentação das declarações devendo o Ministro da Fazenda, no uso da competência de que tratam o § 2º do art. 11 e o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, estabelecer prorrogação que assegure prazo mínimo de sessenta dias, contados a partir da referida publicação".

Justificação

A presente emenda, juntamente com outras duas que apresentamos na data de hoje ao mesmo Projeto (PLC 59/94), tem por objetivo resgatar o princípio que originou a proposição, qual seja a intenção de acabar com as causas que dão origem às constantes prorrogações de prazos de entrega das Declarações do Imposto de Renda.

Como é de conhecimento público, a Receita Federal, frequentemente atrasa a distribuição das Instruções e modelos de declaração, do I.R., ficando sempre exíguo o prazo para que as pessoas físicas e jurídicas possam compreender e aplicar essas orientações. Nossa proposição, se aprovada, garantirá a obrigatoriedade de publicação no *Diário Oficial* em prazo hábil dessas Instruções.

Mais do que isso, este projeto tem como finalidade principal garantir que se houver atraso na publicação, na data que prevê, o prazo para entrega sempre será de 60 dias, a partir da data da referida publicação.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1995. - Senador Ademir Andrade PSB-PA.

EMENDA Nº 9

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994, a seguinte redação:

"Art. 2º O atraso na publicação no *Diário Oficial da União* dos formulários e respectivas instruções de preenchimento implicará automático adiamento dos prazos de apresentação das declarações, devendo o Ministro da Fazenda, no uso da competência de que tratam o § 2º do art. 11 e o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, estabelecer prorrogação que assegure prazo mínimo de sessenta dias, contados a partir de referida publicação".

Justificação

A data-limite para entrega da declaração, anteriormente fixada em 30 de abril foi antecipada para 31 de março, a partir de 1996, conforme determinado pela Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para pessoa física e pela Medida Provisória nº 998, de 19 de maio de 1995, para pessoa jurídica. Trata-se, portanto, de uma adequação à nova legislação que rege a matéria.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. - Senador Lauro Campos.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para abordar uma questão de extrema importância para o País: a reforma psiquiátrica.

Desde 1989, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei de autoria do Deputado Paulo Delgado, que "dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória".

Para atingir esse objetivo, o referido projeto prevê a proibição não só da construção de novos hospitais psiquiátricos públicos no País, mas também da contratação ou financiamento de novos leitos em estabelecimentos psiquiátricos privados.

Trata-se, sem dúvida, de uma proposta que busca reorientar integralmente, do ponto de vista teórico e ético, o modelo de atendimento psiquiátrico público hoje existente no Brasil, mediante o

estabelecimento de um processo paulatino de adoção de novas formas de tratamento, com a gradualidade que o bom senso, a prudência e a experiência internacional determinam.

No que respeita à extinção dos manicômios, o Projeto parte do princípio de que o hospital psiquiátrico especializado está superado do ponto de vista técnico e ideológico, tendo em vista o moderno entendimento da patogênese das doenças mentais e do arsenal terapêutico desenvolvido nos últimos cinquenta anos.

Sr^s e Srs. Senadores, esse é, sem dúvida, um dos projetos de lei que mais intenso debate tem produzido não só no âmbito do Congresso Nacional quanto da própria sociedade brasileira.

Polêmico e inovador, apesar de contar com inúmeros opositores, o Projeto de autoria do Deputado Paulo Delgado recebeu manifestação pública de apoio das três principais entidades representativas de todos os médicos brasileiros: o Conselho Federal de Medicina, a Federação Nacional dos Médicos e a Associação Médica Brasileira. Reunidas, elas publicaram, em 8 de julho próximo passado, no jornal *O Globo*, uma nota oficial intitulada "A Propósito da Reforma Psiquiátrica".

Nessa nota, as três entidades mais representativas da área médica nacional elogiaram a criação de serviços com novas características que, "praticando modernas técnicas e padrões éticos elevados, preservam a liberdade dos doentes, estimulam sua autonomia e combatem, vigorosamente, a sua discriminação e exclusão do meio social. Elas afirmam, também, que, após longas discussões sobre o assunto, é praticamente consensual no meio médico brasileiro o apoio à reforma psiquiátrica, tendo em vista o êxito das transformações da assistência psiquiátrica já implantada em outros países.

Além da aprovação das mencionadas entidades, as propostas que figuram no Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Paulo Delgado são apoiadas pelo Conselho Nacional de Saúde, pelas coordenações de Saúde Mental do Ministério da Saúde e das secretarias estaduais de Saúde e pela Associação Brasileira de Psiquiatria, e foram recomendadas pela Segunda Conferência Nacional de Saúde Mental, realizada em 1992.

E não são apenas os dirigentes e profissionais da área de saúde no Brasil que apóiam a reforma psiquiátrica, Sr. Presidente. A Organização Mundial da Saúde - OMS - e a Organização Pan-Americana de Saúde - OPSA - também defendem o Projeto.

Segundo informações prestadas pelo Diretor da Divisão de Saúde Mental da Organização Mundial de Saúde, Professor J. Costa e Silva, em junho deste ano, "o antigo hospital psiquiátrico, de tipo asilar, cujo modelo foi estabelecido no século XVIII, não é mais compatível com os desenvolvimentos técnicos ocorridos nas áreas médicas e psiquiátricas desde então, nem com os desenvolvimentos sociais tais como as questões relacionadas aos direitos humanos."

Para o Dr. Costa e Silva, um dos princípios da estratégia em Cuidados Primários de Saúde que a OMS vem promovendo, desde 1978, como meio de alcançar a meta de Saúde para Todos, propõe que "os cuidados de saúde devem ser feitos, tanto quanto possível, na própria comunidade". (...) "A OMS, diz ele, apóia vigorosamente os sistemas de cuidados de saúde comunitários e considera a hospitalização psiquiátrica uma situação excepcional, quando todas as outras alternativas possíveis de tratamento falharem. Quando for absolutamente necessária, a hospitalização psiquiátrica deve ser conduzida de acordo com princípios médicos e legais, nos melhores interesses do paciente e no ambiente menos restritivo possível".

Como podemos ver, o apoio ao Projeto de Reforma Psiquiátrica é maciço, Sr^s e Srs. Senadores.

Não bastasse isso, a realidade vem demonstrando que, em nosso País, o tratamento dos doentes mentais em hospitais psiquiátricos especializados, além de extremamente oneroso para o Sistema Único de Saúde, tem sido ineficaz e representa um verdadeiro

atentado aos direitos humanos e civis dos portadores de enfermidades mentais.

A manutenção da atual rede hospitalar especializada tem consumido recursos que poderiam ser melhor utilizados. Segundo dados de 1994, fornecidos pela Coordenação de Saúde Mental do Ministério da Saúde, são gastos com o financiamento da assistência psiquiátrica em regime de internação cerca de US\$350 milhões por ano.

Todos os leitos psiquiátricos existentes no Brasil estão ocupados. Tanto nos hospitais psiquiátricos quanto nos hospitais gerais não há vagas disponíveis. Embora o País disponha, em média, de 0,56 leitos psiquiátricos por mil habitantes, sua distribuição pelo território nacional é péssima. Enquanto a Região Sudeste apresenta uma taxa de 0,84 leitos, a Região Norte, da qual faz parte o Estado do Amapá, que tenho a honra de representar nesta Casa, conta com apenas 0,04 leitos psiquiátricos para cada mil habitantes.

Com tantos recursos destinados à hospitalização hoje considerada ultrapassada, não há dinheiro para investimentos em outras formas de tratamento que vêm apresentando resultados extremamente positivos. Vêm sendo relegadas a segundo plano formas alternativas, tais como a internação em leitos ou unidades psiquiátricas em hospitais gerais, hospitais-dia e hospitais-noite, serviços ambulatoriais, centros de convivência, reconhecidamente mais humanas e mais eficazes do que as atuais.

Essas alternativas assistenciais ambulatoriais e comunitárias vêm apresentando resultados animadores, Sr^s e Srs. Senadores. As propostas que figuram no Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Paulo Delgado são amplamente apoiadas.

A maioria dos que discordam do Projeto é composta por "desinformados e por pessoas que defendem os interesses menores dos que se beneficiam economicamente da "indústria da loucura", como diz a nota publicada pelas principais entidades médicas do País. Essa "indústria" vem sendo, há anos, um negócio lucrativo para os hospitais psiquiátricos privados, sendo esse o setor que mais se opõe às mudanças propostas pelo Projeto em questão.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desde o início de 1991, o Projeto Paulo Delgado tramita no Senado Federal e vem despertando o interesse e a participação efetiva dos membros desta Casa. Um amplo debate sobre a questão foi realizado em maio de 1991, reunindo parlamentares, cientistas, acadêmicos, técnicos do Ministério da Saúde e representantes da sociedade civil diretamente envolvidos com a prestação e o recebimento de assistência psiquiátrica.

Já houve tempo para a apreciação dos prós e dos contras. O Senado Federal está pronto para votar o Projeto de autoria do Deputado Paulo Delgado. Na Legislatura passada, o Senador José Paulo Bisol foi Relator do projeto e apresentou um substitutivo, e os Senadores Lucídio Portella e Benê Veras apresentaram votos em separado, incluindo três emendas ao Projeto.

Espero que o parecer do atual Relator, o nobre Senador Lúcio Alcântara, receba a aprovação da Comissão de Assuntos Sociais e do Plenário desta Casa. Não podemos retardar mais a votação de uma matéria tão importante quanto essa, Sr^s e Srs. Senadores.

Convencido de sua importância e urgência, gostaria, ao concluir meu pronunciamento, de reafirmar meu total apoio ao Projeto de Reforma Psiquiátrica. Gostaria, também, de ver acelerada a tramitação, nesta Casa, dessa proposta de mudança tão atual, necessária e benéfica para nossos doentes mentais. Gostaria, finalmente, de manifestar minha esperança de que a aprovação definitiva do Projeto de Lei que "dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória" permita ao País reorientar integralmente, não só do ponto de vista teórico e

ético, mas também sob o aspecto humanitário, o modelo de atendimento psiquiátrico público no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, já disseram que "o homem é um animal político". Isso disse o sábio Aristóteles. Disseram também que o homem é um bípede impiume. Outro, Jean-Paul Sartre, afirmou que "o homem é o único animal que ri". Eu acho que o homem é o único animal que mente. A mentira talvez seja a característica essencial do homem como produto de nossa era, de nossa época, de nossa cultura.

Muitos dos Srs. Senadores estão vindo para Brasília como para um exílio, uma condenação. Outros começam a compreender a cidade. Eu moro aqui há 35 anos e gostaria de ser uma espécie de cicerone; gostaria de falar sobre esta minha cidade para aqueles que querem compreendê-la, compreender a sua essência e o seu significado.

A imprensa já disse que nenhum projeto meu se refere especificamente a Brasília. Não é bem verdade. Brasília é uma preocupação constante nesses meus 35 anos de brasiliense. Mas não é fácil compreender uma cidade.

A modernização urbana talvez tenha se iniciado em 1703, com Pedro o Grande, que iniciou, na Rússia, a construção de uma nova capital, Petersburgo, que para ele significava uma janela aberta para a modernidade, uma janela aberta para o Ocidente, uma janela aberta para as transformações que o capitalismo já imprimia na Europa Ocidental, onde ele foi aprender a construir navios, onde foi absorver a modernidade que queria transplantar para a Rússia.

Contudo, ao entrar pela janela, a modernidade foi como um vendaval, que ameaçou destruir toda a estrutura política, social e econômica do feudalismo russo. O despotismo modernizante de Pedro o Grande proibiu a construção em qualquer lugar que não fosse Petersburgo, levou todos os pedreiros da Rússia para essa cidade, elevando a sua população, em poucas décadas, para 200 mil habitantes; ameaçou a ordem monárquica existente, fazendo pesar sobre a classe dominante o perigo de perder seus títulos de nobreza, caso não mudassem para Petersburgo.

Os sucessores de Pedro o Grande, no entanto, perceberam que aquela modernização iria abalar os alicerces apoiados na servidão, as bases do poder, as bases econômicas em que o sistema se apoiava. Portanto, uma reação contra a modernização logo se fez, de forma igualmente violenta, culminando esse processo de convulsão não apenas com a abolição da servidão, mas também com a própria Revolução de 1905.

Uma outra cidade moderna, cuja modernização tem um caráter nitidamente reacionário, como consegue conciliar esses dois conteúdos, com maestria, com elegância, com disfarce, com o sistema capitalista. Foi a grande modernização que Napoleão III, convocando Haussmann, em 1845, impôs a Paris. Antes da era do automóvel, os Champs Elysées foram abertos, uma rua com mais de cem metros aberta sobre as casas pequenas, as vielas, onde os camponeses expulsos da terra vinham trazer a sua agitação.

A reforma de Paris, a construção dos boulevards teve um sentido nitidamente reacionário. Queria Napoleão III usar a moderna arquitetura das grandes avenidas que se cruzam no Etoile, para desalojar os trabalhadores, para facilitar o caminho da polícia, para impedir que a escuridão das vielas permitisse o conluio; para

impedir que os trabalhadores urbanos comessem a se organizar. E o processo de reconstrução e modernização de Paris, a destruição do antigo e perigoso, sobre o qual se erguia o novo, o moderno, utilizou 25% da mão-de-obra existente na capital francesa.

Belo Horizonte e Goiânia são cidades copiadas da modernização francesa de 1845. São cidades que repetem o traçado de Paris, com ruas largas; cidades que, tendo sido feitas antes da era e do século do automóvel, já anteviam a movimentação que as ruas, que os passeios, que a atividade social urbana iria, a partir de então, imprimir à nossa vida, determinar o nosso comportamento, influir de maneira profunda em todos os nossos gestos.

Em 1925, ocorre uma nova onda de modernização, também reacionária, dessa vez, chefiada por Le Corbusier, o inspirador dos urbanistas de Brasília e que tanto influenciou na arquitetura moderna do Brasil. Ele dizia que era preciso matar as cidades - cidades constituem um perigo. Ele queria afastar as indústrias para 100Km do perímetro urbano. Prestou suas homenagens a Hitler e quis servir a Mussolini, mas serviu ao Governo de Pétain.

É preciso matar as cidades; é preciso construir cidades que sejam estradas, cidades rodoviárias. E Brasília é isto: uma cidade rodoviária, com 8Km de rodovia no Eixo Norte e no Eixo Sul, com as rodovias auxiliares "L" e "W". É uma cidade rodoviária, como passam a ser todas as cidades a partir da era do carro.

Brasília não precisou destruir nada; ela foi edificada no Planalto Central, em pleno cerrado, ao contrário das outras cidades, cuja modernização foi destruidora e paralisante. Brasília não veio resolver os problemas dela própria, os problemas da capital em construção - o nada não tem problema: ela veio tentar resolver os problemas do Rio de Janeiro, onde havia os calabouços, onde os estudantes já agitavam as suas bandeiras, onde os sindicatos se organizavam, onde as baixadas fluminenses já começavam a ameaçar a ordem e a calma do velho Rio de Janeiro.

Os argumentos levantados por ocasião da mudança de Brasília são todos reacionários; inclusive foi avocado o perigo de uma invasão, pela Argentina, do porto do Rio de Janeiro. Era preciso interiorizar a capital para evitar ataques também externos, não apenas os internos da população, que se transformava numa ameaça ao poder e ao seu exercício.

O processo de modernização, de rodoviarização da cidade, quando é feito numa urbe já edificada, como aconteceu, por exemplo, com Nova Iorque, tem que destruir violentamente a cidade antiga, para erguer as vias suspensas, a rodoviarização sobre a antiga cidade não preparada para a era automobilística, não preparada para ser uma cidade rodoviária.

Portanto, vemos, na época de Roosevelt, grande parte dos recursos públicos ser aplicada, inclusive sob o impulso e a inspiração de um outro judeu, Robert Moses, o grande destruidor e reconstrutor de Nova Iorque.

Em Brasília não havia o que ser destruído; Brasília não tinha problemas, porque o nada ainda não tem problemas. Brasília foi feita para resolver os problemas do Rio de Janeiro e para auxiliar, para alavancar a economia de São Paulo. Como alegrou as indústrias de Ernirio de Moraes, com as grandes encomendas de cimento, pois houve grande consumo de cimento; como ficaram alegres e satisfeitas as siderurgias de São Paulo, quando as encomendas de ferro para a construção rápida da nova cidade constituíram um novo mercado para a economia paulistana!

Portanto, pensar que Brasília é uma cidade-problema e tentar, como se tentou desde o tempo de Jânio Quadros, retirar dela a condição de Capital Federal é não ter uma visão do contexto em que estava inserida a sua construção, que era o de tentar resolver os problemas do Brasil. Obviamente, houve muita má vontade em relação a esta cidade, que tem se manifestado, desde a época de Jânio

nio Quadros, na tentativa de retornar a capital para o Rio de Janeiro. Era uma ideologia centrada em São Paulo, nos interesses da indústria, da tecnologia, da produtividade física, do desprezo pela cultura imaterial, pelo processo administrativo, pelas relações que não eram materiais, objetivadas na produtividade física e no ganho centrado em torno da exploração do trabalho urbano assalariado.

Essa produção do pensamento, ligada à produção material centrada em São Paulo, constituiu-se, desde o princípio, em ingrediente que se opõe, que não compreende e que quer destruir a nova Capital. Proibiram os militares que as indústrias se constituíssem em Brasília. Entendiam que, se isso fosse feito, Brasília repetiria, num processo de sindicalização e de reivindicações, as perturbações que já ocorriam nas grandes capitais do Brasil e, em especial, no Rio de Janeiro.

Os alunos foram afastados para uma universidade, para uma muralha despótica, erguida no campus isolado. Assim, livrava-se a comunidade de mais esse perigo, do perigo dos estudantes. Mas, apesar dessa tentativa, foi o campus universitário o pretexto para a deflagração do AI-5; a provocação contra os estudantes, a morte de um aluno que se tornou imortal na memória daqueles que viveram na Universidade de Brasília.

A invasão da universidade, como ato preparatório para o AI-5, mostra que a vida é muito mais rica do que a prancheta; a atividade humana é muito mais transformadora do que os planos feitos pelos tecnocratas. Assim, o povo de Brasília, que não se devia sindicalizar, transformou professores, que antigamente usavam beca, em trabalhadores do ensino, sindicalizados, tal como os médicos e as outras categorias profissionais que constituíam uma classe privilegiada e que não se imiscuíam nesses movimentos, tidos como espúrios, da base dos trabalhadores.

Em Brasília, fez-se a primeira greve do Brasil, em 1973, em pleno regime ditatorial. Tenho orgulho de ter participado ativamente dessa greve. Portanto, o Governo Federal, o Governo da modernidade hoje não consegue entender o papel de Brasília dentro da totalidade nacional e passa a querer que se repitam em dose dupla, em nível federal e distrital, essas medidas perversas. Cento e sessenta mil funcionários foram demitidos, numa cidade administrativa como é Brasília!

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)- Comunico ao orador que o seu tempo se esgotou.

O SR. LAURO CAMPOS - Muito obrigado. Vou apenas tentar resumir o que tinha a dizer.

Aqui se aplicam as medidas ditadas pelo FMI: demissão de funcionários, enxugamento da máquina, retirada das garantias dos servidores públicos. O desemprego aumenta, e o desemprego de Brasília transforma-se em um dos maiores do Brasil. Enxuga-se também para imitar, aqui, no Distrito Federal, o processo realizado em escala e em dose nacional: desempregar trabalhadores, funcionários públicos, sucateando-se os serviços sociais, a saúde e a educação, reduzindo-se os salários, os vencimentos dos funcionários, levando portanto os comerciantes a uma onda de falências, a uma crise agravada pelas taxas de juros exacerbadas. Assim fica realmente difícil a sobrevivência em Brasília.

Não se percebe que Brasília constitui um grande mercado que viabiliza e sustenta a indústria montada no triângulo Rio-São Paulo-Belo Horizonte. Retirar o papel desempenhado por Brasília dentro do contexto nacional e esquecer esse conteúdo reacionário contra o qual a população lúcida de Brasília soube lutar, soube se organizar é viver em Brasília sem compreendê-la.

Faço votos no sentido de que o Governador Cristóvam Buarque compreenda o sentido profundo da Capital da República, que ele dirige, e não venha a repetir, em dose local, essas medidas desumanas, falidas, que só podem levar ao subconsumo, ao de-

semprego, à "desconstitucionalização", à perda de todas as conquistas sociais. É o governo do desmando, do desfazer.

Para mim - só para terminar, pedindo a paciência da Mesa -, somos não um bípode implume, mas nos aproximamos do João-de-Barro, que não pode parar de trabalhar e que todo ano tem que reconstruir a sua casa. Por isso, sua casa só pode durar um ano. Se durasse mais de um ano, o João-de-Barro não teria o que fazer e morreria.

É preciso compreender que Brasília, infelizmente, foi tolhida de outros tipos de atividades industriais e que, portanto, precisa continuar a se reconstruir; do contrário, o desemprego levará ao desespero e levará à agressividade cega, não dirigida pela bússola da ideologia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Elcio Alvares deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Lúdio Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao nobre Senador Cacildo Maldaner. (Pausa)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (-DF. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço desculpas ao Senador Casildo Maldaner, mas serei bastante rápido.

Hoje, às 12h, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a Secretária Nacional de Serviço Social estarão assinando, no Palácio do Planalto, a criação do Fundo Nacional de Assistência Social.

É importante que esta Casa registre este momento, com a simplicidade que tem revestido os atos de Governo, é extremamente importante e deve ser olhado como um ponto futuro a delinear os rumos que deve seguir o Governo Federal.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi eleito e é, conceitualmente, o símbolo da socialdemocracia. As primeiras decisões de Governo, buscando capital privado para investir nos setores produtivos da economia, não são, em si mesmo, um objetivo; são, ao contrário, o desejo de Governo de diminuir o tamanho e principalmente o custo do Estado no orçamento público, para que, responsabilizando-se o capital privado pelos setores produtivos da economia, possa ele, aparelho de Estado, cumprir a sua missão precípua, que é de atender aos interesses diretos do cidadão nas áreas básicas da convivência humana: na saúde, na educação, na segurança pública e, principalmente, no conjunto dessas áreas e no que se pode chamar de atenção à imensa legião de brasileiros excluídos dos mínimos atendimentos que deve prestar o Estado.

No passado, esses recursos da assistência social só chegavam às creches, aos asilos, aos idosos, às casas que atendem deficientes, enfim, a todo o imenso número de serviços sociais deste País, com quase um ano de atraso, depois de passarem por uma imensa malha burocrática e depois de serem, muitas vezes, diminuídos no seu valor real em função das barreiras, até por parte de entidades não-governamentais, que se entrepunham entre o Fundo do Governo e o objetivo do serviço social.

Esse Fundo Nacional de Assistência Social, que em boa hora é criado pelo Presidente da República, tem o objetivo básico de recolher em um só fundo todos os recursos públicos e aqueles de origem privada que exercem atividades de assistência social.

Pretende o Governo com isso - explicava em entrevista extremamente coerente a Secretária Nacional de Assistência Social - que esse Fundo não seja mais repassado pela malha burocrática; pretende o Governo Federal, descentralizando-o através dos Estados, repassar os recursos diretamente às creches, às casas de mães solteiras, aos asilos de idosos, enfim, àquelas entidades, já existentes em todo o País, em todos os municípios brasileiros, que, de fato, fazem um serviço relevante para os excluídos, para os mais necessitados.

O Governo, ao diminuir a malha burocrática que entravava esse repasse de recursos e ao criar mecanismos para aumentar o Fundo, cumpre a sua missão socialdemocrata: um Estado menor, mas, ao mesmo tempo, com mais recursos para diminuir as enormes desigualdades sociais que tem este País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, penso que não poderia passar em branco, nesta Casa, a criação do Fundo Nacional de Assistência Social. Registro os meus cumprimentos à Secretária Nacional Lúcia Vânia, à Primeira-Dama Ruth Cardoso, que coordena esses programas, e, principalmente, sinceros cumprimentos ao Presidente da República que, num ato público, num ato objetivo, demonstra que a busca do capital privado para os setores produtivos da economia nada mais é do que um meio para o objetivo final do Governo, que é um Governo socialdemocrata e que tem a rara oportunidade de iniciar a diminuição das gravíssimas desigualdades sociais que ferem e que marcam o perfil da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de fazer aqui algumas referências e uma breve reflexão a respeito da nova Lei Orgânica dos Partidos, aprovada na última quarta-feira na Câmara dos Deputados.

Devemos, antes de mais nada, reconhecer que a Câmara preservou em boa parte, e eu diria em parte substantiva, aquilo que foi moldado, que foi modelado, que foi montado, arquitetado no processo de discussão que se estabeleceu nesta Casa. O texto que saiu do Senado, embora tenha sofrido alterações, embora algumas supressões tenham sido feitas, conseguiu prevalecer em pontos e em elementos fundamentais, que são definidores da própria ideologia, que é politicamente liberal, da Lei Orgânica dos Partidos.

De modo que faço esta primeira referência, este primeiro registro. Não há dúvida alguma de que a nova Lei resulta de um trabalho conjunto das duas Casas: da Câmara e do Senado.

As mudanças são realmente cruciais, Sr. Presidente, porque, em primeiro lugar, vêm consagrar um princípio constitucional estabelecido desde 88 e que rege basicamente a vida partidária no Brasil: o princípio da absoluta liberdade de criação e de instituição de partidos.

De fato e de direito, criar partidos no Brasil é uma iniciativa da mais absoluta liberalidade. Não há praticamente obstáculo algum e praticamente nenhuma exigência mais dura, maior, que pudesse impedir a que qualquer conjunto de cidadãos - cento e um cidadãos -, reunidos com determinadas intenções, com determinado projeto programático, estatutário, crie o seu partido.

Criar um partido é a coisa mais fácil do mundo. Não há nada mais fácil do que isso. Basta que cento e um cidadãos se reúnam, formem um programa partidário, escrevam os seus estatutos de regulamentação interna, constituam a direção, e nada mais façam senão registrar a sigla partidária no Cartório de Registro Civil da Capital Federal. Nada mais é exigido para que o partido, tenha existência.

Ou seja, do ponto de vista ontológico, existencial, o partido nada mais é do que simplesmente um agrupamento de cidadãos, com determinado projeto político-ideológico, que desejam livremente se reunir para trabalhar em conjunto na defesa desses ideais ou desses princípios.

Mas é importante registrar, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que há uma enorme diferença entre o que seja ter direito à existência legal - o direito de associação, o direito de agrupamento, o direito de formação partidária, o direito ao proselitismo político -, que é uma coisa, e o direito a prerrogativas institucionais, que é outra coisa muito distinta.

Nesse ponto, a lei foi extremamente sábia. Já os Srs. Senadores tinham formulado essa proposição e a Câmara acabou por consagrá-la inteiramente. Ou seja, o primeiro patamar da vida partidária, o da existência legal, é da mais absoluta liberdade. Mas, no segundo patamar, o do gozo de prerrogativas institucionais, já há um nível de exigência maior, Sr. Presidente, desde que o partido cumpra exigências que são rigorosamente democráticas, de conteúdo popular, ou seja, nada mais do que a exigência de que haja povo por trás de um partido. Partido sem povo não tem prerrogativas institucionais; partido com povo goza das prerrogativas ou das vantagens e direitos que esse nível de qualificação lhe reserva.

Na verdade, Sr. Presidente, quando falamos de prerrogativas institucionais, estamos nos referindo a pontos como, por exemplo, o direito a participar de eleições. O fato de formar um partido político, o fato de existir um partido, o fato de um partido ter vida legal não lhe dá automaticamente a condição de registrar candidatos para as eleições. Essa prerrogativa institucional só tem o partido que cumprir determinados ritos e exigências democráticas da lei, rigorosamente democráticas.

Ou seja, o partido tem que ter conteúdo popular e caráter nacional. O que é conteúdo popular? É povo, brasileiros, cidadãos. Se não tiver brasileiros e brasileiras, cidadãos por trás de si, o partido não pode participar de eleições.

Esse é o princípio fundamental, o princípio basilar da democracia. O partido que, uma vez tendo existência legal, conseguir reunir assinaturas de 0,5% do eleitorado votante, em, pelo menos, 1/3 dos Estados já pode começar a pensar em registrar-se no Tribunal Superior Eleitoral. Depois disso, tendo ele essas assinaturas - portanto, tendo conteúdo popular e caráter nacional, ou seja, povo, em vários Estados brasileiros -, pode-se registrar no Tribunal Superior Eleitoral. E, registrado no Tribunal Superior Eleitoral, está habilitado a participar de eleições.

Portanto, muitas vezes, o partido pode ter existência legal e não participar de eleições. Ou seja, a existência legal, o registro civil, não lhe dá a condição imediata de ser um partido dotado de prerrogativas institucionais - o direito de habilitar-se às eleições, com candidatos registrados em todos os níveis.

Além dessas prerrogativas - o direito de habilitar-se às eleições -, o partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral, nesse segundo patamar, também tem o direito a tempo e espaço no rádio e na tv. E tem acesso ao chamado Fundo Partidário, que é uma dotação orçamentária distribuída aos partidos políticos, de maneira proporcional à sua representação parlamentar.

Portanto, essas três prerrogativas - participar de eleições, ter acesso a rádio e tv e gozar dos benefícios do Fundo Partidário - só tem o partido que tiver povo e caráter nacional, ou seja, 0,5% da população eleitoral e mais, evidentemente, o seu estatuto, o seu programa partidário e tudo o mais que, do ponto de vista organizacional, um partido precisa ter.

Esse partido que pode ter acesso ao Fundo Partidário é, evidentemente, um partido que já está organizado institucionalmente, com base popular mínima.

Mas há uma terceira classificação, um terceiro nível, um terceiro patamar que um partido pode atingir. O partido que tem existência legal, que goza das prerrogativas institucionais, obtendo 0,5%, no mínimo, em nove Estados brasileiros - o que representa 1/3 dos Estados brasileiros -, tem o direito também ao que chamamos de funcionamento parlamentar. Isso está na Constituição, é uma exigência constitucional: "A lei deverá exigir pré-requisitos para que o partido tenha direito ao funcionamento parlamentar".

Quando elaboramos essa matéria no Senado, tendo eu sido o seu Relator, fui vítima de críticas as mais virulentas, as mais duras, as mais amargas, por parte dos pequenos partidos. Lembro-me de artigos que foram escritos na imprensa de Brasília - no *Jornal de Brasília* e no *Correio Braziliense* - contra a minha proposta. Evidentemente, isso rebateu lá no meu Estado, onde esses mesmos partidos também fizeram críticas severas à nossa proposta.

No entanto, foi a que prevaleceu, dois anos depois. Embora, naquela época, tivéssemos proposto que os partidos com mais de 50 anos de existência tivessem direito a essa prerrogativa do funcionamento parlamentar, a Câmara suprimiu essa proposta e, portanto, a longevidade histórica não é mais vantagem nenhuma para o partido político.

Na verdade, com a evolução dos tempos, com a evolução das próprias condições políticas do mundo e do País, acabou-se por definir claramente que mesmo os partidos históricos estavam mudando. O Partido Comunista Brasileiro, que existia na época em que fui aqui Relator da Lei Orgânica, transformou-se em Partido Popular Socialista, o PPS. De modo que o próprio processo histórico acabou por delinear novas realidades que estão aí.

Se a Câmara, mediante votação simbólica - pois não houve pedido de verificação de quórum nessa matéria -, derrubou aquela norma que havíamos introduzido aqui no Senado, é porque, evidentemente, essa questão foi discutida e aceita democraticamente pelos partidos interessados. Um partido que ainda continua com a mesma sigla, com a mesma estruturação, com a mesma visão, é o Partido Comunista do Brasil, que seria beneficiado por aquela regra e que agora não conta mais com essa vantagem.

Mas, Sr. Presidente, quero deixar bem claro que esse terceiro estágio de funcionamento parlamentar tem que ser entendido na sua plenitude. O que é direito a funcionamento parlamentar? É muito diferente de direito à representação parlamentar. Quem elege um deputado, elegeu um representante, e não há lei que possa excluir essa condição. Elegeu-se o deputado, o deputado está eleito e terá direito ao seu mandato. Ele será diplomado pelo Tribunal e não vai ser cassado por nenhuma lei, porque essa garantia de, estando eleito, ter direito ao mandato, é da Constituição. Não há lei que possa derrubar isso.

No entanto, o fato de estar eleito e de ter um mandato nesta Casa não lhe dá direito - e isso é democrático, isso é rigorosamente, impecavelmente, equilibradamente democrático - a, primeiro, instituir Bancada; segundo, participar de todas as vantagens decorrentes dessa condição. Se o partido não tem 0,5% do eleitorado brasileiro, ele não pode, por exemplo, constituir uma liderança na Câmara dos Deputados, com os funcionários, com a correspondência, com o carro, e com uma série de outras vantagens. Caso contrário, se continuasse esse direito, essa vantagem, essa prerrogativa, haveria, na verdade, um estímulo permanente a criarem-se novos partidos, porque seria bom e vantajoso fazê-lo. O sujeito se elege por um partido, chega na Câmara e funda outro, porque isso lhe dá uma Bancada, uma liderança, 17 funcionários, mais correspondência, mais passagens aéreas, enfim, tudo o que havia e que ainda há na Câmara dos Deputados em relação a esse tipo de situação.

Agora, não. Já não existe essa liberalidade e não há prêmio a essa desídia ou a essa pulverização. A superpulverização partidária

não é mais premiada. Essa dispersão política do País é castigada com a perda do direito à Bancada. Portanto, um partido que não tem Bancada não pode, por exemplo, participar daquela proporção, segundo a qual são ocupadas as vagas, por exemplo, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que é a Comissão mais importante da Câmara dos Deputados.

Não me recordo quantos membros tem a Comissão, mas creio que são por volta de sessenta membros. Toma-se esse número, divide-se proporcionalmente entre os partidos que tenham Bancada. Somente se houver sobra é que os chamados deputados independentes - ou seja, aqueles que não conseguem instituir uma Bancada, porque não tiveram 0,5% - terão direito a lugar nessa comissão. Se não conseguirem, irão para outra comissão.

Portanto, essas prerrogativas, essas vantagens, esses benefícios de funcionamento parlamentar quem dá ao Deputado, quem dá ao partido, quem dá ao representante é o voto, é a consistência popular do voto que recebeu.

Parece-me, Sr. Presidente, que com isso se estabelece algo mais racional, uma ordem mais ajustada dessas questões. Creio que isso propiciará, em breve, uma confluência de pequenos partidos em torno de agremiações maiores, o que é um benefício para o País, por várias razões. Por exemplo, diminuindo o número de partidos, diminui o número de programas partidários no rádio e na tv em horário obrigatório do Tribunal Superior Eleitoral; diminui o custo operacional da Câmara dos Deputados com as Bancadas instituídas com lideranças, funcionários, etc., como hoje ainda ocorre. Por outro lado, cria-se perante a população um quadro muito mais nítido e de muito maior visibilidade para opções político-ideológicas com a existência de quatro, cinco, no máximo seis partidos.

É possível que, de imediato, já na próxima eleição, isso ainda não aconteça, porque há regras transitórias que são diferentes das permanentes. Mas, de qualquer maneira, a lei empurra o processo histórico para o sentido da confluência, para o sentido da convergência, para o sentido de uma melhor definição e de uma maior consistência política dos partidos.

No que diz respeito à filiação, perdemos; o Senado aprovou a exigência de dois anos para a filiação e a Câmara voltou ao seu original de um ano. Não é de todo ruim, Sr. Presidente. Entendemos que dois anos era uma exigência dura, rígida, é verdade, mas garantidora de que essas transferências, essas trocas de partidos, que ocorrem tão gratuitamente, tão corriqueiramente no Congresso, tivessem um empecilho, um obstáculo, uma dificuldade a elas apostas.

É evidente, Sr. Presidente, que as pessoas não vão deixar de trocar de partidos. Não há proibição nenhuma. O cidadão pode trocar de partido quando quiser, a não ser um ano antes da eleição.

Há uma regra transitória, ainda para esta eleição municipal de 1996, que estabelece que, até dezembro de 1995, os parlamentares, políticos ou cidadãos em geral podem ingressar em um partido político, filiar-se a ele e por ele serem candidatos nas eleições de 1996.

Portanto, a regra transitória para 1996 está fixada em dezembro: a regra permanente é um ano. Isso alterou, abrandou aquilo que o Senado havia decidido - dois anos. V. Ex.^a, Senador Bello Parga, que exerce a Presidência da Mesa, na época também exercia a Representação nesta Casa.

É importante também chamar a atenção para a mudança no conteúdo do financiamento dos partidos, que será feito por doações públicas e privadas. O que é a doação pública? É aquela originária do fundo partidário, que é constituído por verbas de orçamento e por verbas privadas - cidadãos e pessoas jurídicas que queiram ali depositar recursos para serem distribuídos proporcionalmente a todos os partidos.

Digamos que um cidadão queira estimular a democracia no Brasil, ajudar os partidos. Então, ele pode, ao invés de doar diretamente a uma determinada agremiação política, fazer uma doação ao Fundo Partidário e aquele recurso ser distribuído depois, dentro daquela equanimidade proporcional que a lei garante.

A outra forma de financiamento é pela doação privada, que pode ser feita - essa é uma grande novidade da Lei Orgânica dos Partidos, que muda a lei anterior - por pessoas físicas ou jurídicas.

De fato, Sr. Presidente, essa mudança vem trazer a limpo, vem trazer à luz do dia aquilo que, segundo se registra através de denúncias, sempre ocorreu na vida partidária de forma irregular, sub-reptícia, oculta ou de forma clandestina. Agora, a doação de pessoa física e a doação de pessoa jurídica são legais.

Sr. Presidente, do ponto de vista dos valores, estabelecemos um valor determinado aqui no Senado; mas, como vivíamos num período inflacionário, é muito difícil fazer hoje uma comparação de valores nesse sentido, do limite de doação. No entanto, parece-me que a Câmara dos Deputados foi bastante liberal, bastante elástica, flexível nesse limite. Estabeleceu um limite de até 20% da chamada dotação orçamentária do fundo partidário público.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, realmente é um limite que me parece, digamos assim, no mínimo - para não dizer outra coisa - liberal demais, porque isso realmente significa muito dinheiro.

De qualquer forma, há mecanismos na lei que determinam a transparência. Portanto, o problema não são os limites de recurso, mas, sim, como são controlados, como são fiscalizados.

Aí, uma vitória do Senado, Sr. Presidente, um triunfo do Senado, porque conseguiu fazer prevalecer a sua tese, ou seja, os partidos se autofiscalizam e se entrefiscalizam. Um partido pode fiscalizar o outro, ter acesso a sua conta e denunciá-lo perante a Justiça Eleitoral, no caso de mau uso, má aplicação ou irregularidade quanto às verbas ou doações.

Então, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela generosidade, pelo tempo que me concedeu, e quero, sobretudo, mostrar que esta Casa teve uma colaboração, uma participação riquíssima: quase que 80% das inovações que aqui fizemos foram preservadas na Câmara dos Deputados.

É verdade que aqueles 20% que foram suprimidos o foram porque o mundo mudou, os partidos mudaram, a vida política mudou no País e, talvez, aquilo, hoje, já não tivesse mais sentido.

Fico, portanto, bastante satisfeito com a nova lei. Ela abrandou exigências que tínhamos endurecido no Senado, mas, de qualquer maneira, empurra o País, vai tangendo à nossa democracia cada vez mais para a liberdade, organização e base popular, que são, digamos assim, os três elementos que podem caracterizar a nova vida partidária no País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPR-TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é profundamente constrangedora a permanente constatação que fazemos de quão injusta e perversa é a elite brasileira. Refiro-me à elite política, empresarial, intelectual, que, com as suas ações ou omissões, têm produzido esse quadro de desigualdade, de injustiça e de profundo sofrimento à grande massa da população brasileira.

É com tristeza que tomamos conhecimento de uma pesquisa recentemente realizada pelo Banco Mundial que destaca o nosso País, este imenso e querido Brasil, como campeão, com o primeiro lugar no ranking das desigualdades sociais. Essa pesquisa, que abrange 71 países, aponta o Brasil como o pior do mundo em dis-

tribuição de renda. Segundo dados do relatório, 51,3% de toda a renda do País está concentrada nas mãos de apenas 10% da população; os 20% mais pobres só ficam com 2,1% da renda nacional. Essa pesquisa, realizada em 71 países desenvolvidos e subdesenvolvidos, onde havia dados oficiais sobre a renda da população, refere-se ao biênio 1988/89. No relatório do ano passado, o Brasil vinha em segundo lugar entre os países mais desiguais, perdendo apenas para Botsuana. Na pesquisa de 1994, que se refere ao biênio 1986/87, 63% da renda do País estava nas mãos dos 20% mais ricos. Agora, a desigualdade aumentou, e os 20% mais ricos ficaram com 67,5% da renda nacional.

Para se ter uma idéia da alta concentração da renda no Brasil, basta comparar os resultados com os de países desenvolvidos. Na Suécia, os 10% mais ricos ficam com 20,8% da renda; na Noruega, 21,2%; na Bélgica, 21,5%; na Finlândia, 21,7%; na Espanha, 21,8% e, na Holanda, 21,9%. Nos Estados Unidos, os 10% mais ricos têm 25% da renda nacional; no Canadá, 24,1%; na Itália, 25,3%; na França, 26,1%; na Inglaterra, 27,8%. Os países em que há menor desigualdade, entre os mais ricos e os mais pobres, são os que saíram recentemente de regimes socialistas.

A Hungria é o país mais igual: os 10% mais ricos têm 20,8% da renda, e os 20% mais pobres ficam com 10,9% de toda a riqueza do país - melhor desempenho entre os 71 países listados. Na Polônia, os 20% mais pobres detêm 9,2% da renda nacional.

A América Latina e a África são os continentes onde a desigualdade social é mais óbvia. Em apenas oito dos 71 países pesquisados, os 10% mais ricos conseguem ter mais de 45% da renda nacional. Quatro desses países ficam na América Latina: Brasil, Honduras, Guatemala e Chile. Os outros quatro ficam na África: Quênia, África do Sul, Zimbábue e Tanzânia.

Esse quadro de desigualdades, Sr. Presidente, chama-nos a uma reflexão e a um compromisso permanente de buscar o caminho para eliminá-lo, neste momento em que esta Casa e o Congresso Nacional têm o seu sentimento, o seu pensamento e a sua inteligência voltados para as graves questões nacionais, para as profundas reformas que se propõem na Carta Magna.

Agora, avizinha-se a reforma tributária, e, no nosso entendimento, essa abusiva e desigual carga tributária hoje imposta à população brasileira é uma das grandes e principais causas dessa desigualdade. Veja o que passa um dos mais importantes segmentos da economia nacional, a agricultura. Num país como o Brasil, que tem uma das maiores áreas agrícolas do mundo, grande parte da sua população passa fome. Uma das principais causas desse contra-senso é exatamente a elevada carga de impostos sobre alimentos.

Enquanto na maioria dos países do mundo os alimentos têm isenção de impostos ou alíquotas muito reduzidas, no Brasil a carga tributária chega até 32%. Isso pesa no bolso de quem precisa comer e pesa nas decisões de quem precisa investir para produzir alimentos. Esses elevados impostos impedem os produtores rurais e as indústrias de realizarem plenamente o potencial agrícola do País, inibem a criação de empregos no campo e na cidade e contribuem para manter o povo brasileiro liderando as estatísticas da fome.

As conseqüências da falta de alimentos no Brasil são dramáticas. Ela é a maior causa da subnutrição crônica das crianças, que formam gerações inteiras incapazes de aprender e de produzir, com custos sociais cada vez mais altos para toda a sociedade.

Entendemos que, nesta Casa, poderemos dar uma contribuição decisiva, precisamos tomar uma posição com vistas a reverter esse quadro de perversidade, esse quadro de profundas injustiças. Pesquisas mostram que só a redução dos preços dos alimentos básicos já teriam expressivo efeito redistributivo da renda no País, sem contar que milhões de pessoas comeriam mais e melhor.

Tenho aqui informações da disparidade da cobrança de impostos sobre os alimentos que constituem a cesta básica. Enquanto a Colômbia, a Inglaterra, o México, o Peru e a França têm alíquotas zero; enquanto a Espanha e a Holanda cobram 6%; a Alemanha, 7%; e Portugal, 8%; aqui, no Brasil, o alimento é taxado em 32%.

Sr. Presidente, é preciso que tomemos agora uma posição firme, decidida, com vistas a inverter esse quadro de sofrimento que se abate sobre um país com as condições, com potencial e com as perspectivas que tem o Brasil. É preciso que tomemos consciência de que é responsabilidade nossa, de cada um dos brasileiros e, particularmente, nossa, de cada um dos congressistas, tomarmos essa posição. A hora é agora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte, antes de concluir o seu pronunciamento?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Leomar Quintanilha, quero cumprimentar V. Ex^a pela densidade do seu pronunciamento. É de se deplorar apenas que não esteja na Casa um número suficiente de Senadores para ouvi-lo, solidarizar-se com a sua manifestação, uma vez que, em verdade, a responsabilidade é toda nossa. Num país como o nosso, com as dimensões continentais como as que V. Ex^a registrava, é uma pena que não haja um matirão em torno de uma programação como a que V. Ex^a acaba de registrar. Aceite, portanto, o meu aplauso pelo seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Agradeço e incorporo ao meu pronunciamento as conscientes e oportunas colocações que V. Ex^a faz, principalmente porque tenho acompanhado as manifestações e o sentimento de V. Ex^a, de repúdio permanente a esse grave estado de injustiças por que passa o Brasil.

Tenho certeza, nobre Senador, de que esta Casa haverá de marcar na história do Brasil a sua posição decisiva, a sua posição firme em defesa dos mais injustiçados, dos mais sofridos, dos mais pobres, encaminhando este País de forma definitiva para a sua modernização, para a sua condição de país próspero, rico e com um povo feliz.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a sexta-feira tem servido, habitualmente, para que o Senado Federal tenha ocasião de fazer, através da participação dos Senadores presentes às sessões deste dia, reflexões nem sempre relacionadas a questões imediatas.

Quero fazer, neste momento, algumas reflexões sobre uma situação vivida ontem no plenário desta Casa, por ocasião da apreciação de um requerimento que tinha como objetivo adiar a votação - e a discussão que a antecede - de projeto de lei de autoria do Senador José Eduardo Dutra, estabelecendo que a venda da Companhia Vale do Rio Doce passará a depender de autorização expressa do Congresso Nacional.

Antes, porém, quero fazer um registro, em função do dia de hoje, 25 de agosto, Dia do Soldado. Desejo registrar aqui a minha homenagem ao Dia do Soldado e ao que representa o Exército brasileiro.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminentíssimo Senador Esperidião Amin, perdoo-me interromper V. Ex^a, mas eu pediria que V. Ex^a falasse em meu nome também. Gostaria que V. Ex^a me desse a honra, uma vez que estivemos juntos na solenidade, de falar em nome deste seu amigo e admirador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Agradeço as palavras de V. Ex^a e, com grande honra, incorporo à minha homenagem ao Exército brasileiro as palavras do Senador Bernardo Cabral e o nosso regozijo por termos participado, na companhia de outros Parlamentares, como os Senadores Iris Rezende, Freitas Neto, Ramez Tebet e Teotônio Vilela Filho, da solenidade que ocorreu, há poucos instantes, no Primeiro Regimento de Cavalaria da Guarda, no Setor Militar de Brasília.

Feito esse registro, que é de dever, quero fazer a reflexão sobre o incidente de ontem, no contexto do momento político e administrativo que estamos vivendo. O requerimento deixou de ser considerado ontem por uma questão regimental, que eu argüi: a falta do voto de um dos requerentes, de um dos signatários, portanto, do requerimento de adiamento da discussão. Foi constatada essa falha e, na forma do art. 293, X, do Regimento Interno, a falta do voto de um dos requerentes representa a desistência do requerimento.

Mas vamos ao principal: quer dizer que o Senador Esperidião Amin, Presidente do PPR, é contra a privatização? Isso é o principal. Não sou contra a privatização, em princípio; pelo contrário. Em princípio, sou a favor. E quero conhecer todos os aspectos institucionais da questão, já que a autorização para privatizar foi concedida, a partir de uma medida provisória do respectivo projeto de lei de conversão, pela Lei, se a memória não me falha, nº 8.031, de abril de 1990.

Quero dizer que, neste Plenário, já defendi a privatização, por exemplo, da USIMINAS, num incidente historicamente interessante, posto que a própria Procuradoria-Geral da República ingeriu, em setembro de 91, para sugerir ao Congresso a apreciação de um projeto de decreto legislativo que fora aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado por 14 votos a 13, que propunha a sustação da privatização da USIMINAS. E eu defendi a privatização da Usiminas, juntamente com o então Senador e Líder do Governo de então, Marco Maciel. E a privatização acabou acontecendo, no segundo leilão, porque, se os Srs. Senadores se lembram, o primeiro leilão da USIMINAS deixou de ocorrer em função de incidentes, de pancadaria, de quase guerrilha urbana que ocorreram às portas da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

E um dos Senadores que invectivava contra a privatização da USIMINAS, por sinal, era o então Senador Maurício Corrêa, que, um ano depois, em outubro de 1992, participou representando o Governo - já que, à época, S. Ex^a era Ministro da Justiça -, representando o Presidente Itamar Franco, da comemoração do primeiro aniversário da privatização da USIMINAS. Fora contra, um ano antes, e, reconhecendo os bons efeitos da privatização, representou o Governo do Presidente Itamar Franco na comemoração do primeiro aniversário da privatização da USIMINAS. Sou, portanto, até programaticamente simpático à idéia da privatização. Muito embora sempre tenha defendido que o Congresso deva acompanhar as privatizações, para impedir que haja, no ar, notícias sobre dilapidação do patrimônio nacional e - o que é pior - a sensação de omissão do Congresso. Eu defendia, com o Senador Jutahy Magalhães, a formação não de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, como já tivemos, mas de uma Comissão Parlamentar Permanente de acompanhamento da privatização. Penso que isso é importante hoje, para que não haja esse desassossego; de vez em quando, alguém anuncia: "Estão comprando com moeda podre!" Até suscitando, na minha memória, aquela história do cidadão que não aceitou o seu próprio cheque numa transação comercial que ia fazer. "Cheque meu eu não aceito!" Moeda podre é o título que o Governo emite; ele não aceita o seu título, ou seja, o Governo diz - ou nós dizemos - que os títulos emitidos pelo Governo não podem ser aceitos pelo Governo como pagamento de alguma coisa que ele venda, ou seja: cheque meu, não!

Mas tudo isso faz parte da falta de sistematização do acompanhamento da alienação do patrimônio nacional. Isso faz parte do tratamento espasmódico que nós damos a essa questão tão importante.

E agora que nós temos como parte do nosso acervo, faz parte do patrimônio legislativo brasileiro, a carta do Presidente Fernando Henrique Cardoso se comprometendo em não privatizar a Petrobrás - isso faz parte do patrimônio legislativo brasileiro, está incorporada ao acervo desta Casa a carta que o Presidente Fernando Henrique mandou ao Senado, ao Congresso, comunicando que vai quebrar o monopólio, mas não vai privatizar a Petrobrás; vai reservar, inclusive, as áreas cuja prospecção já se iniciou. É, portanto, lícito imaginar o seguinte: será que o Governo pensa a respeito da privatização da Vale do Rio Doce de acordo com o que está escrito na Lei nº 8.031? Ou será que daqui a pouco o Governo não vai nos mandar uma carta dizendo que vai privatizar só uma parte? Não será surpresa se, em função de alguma negociação, houver uma alteração nessa questão.

Por isso quero discutir o assunto e não quero adiar essa discussão. E vejo no Projeto do Senador José Eduardo Dutra uma oportunidade para essa discussão. Eu não quero é ser surpreendido, ao defender a privatização, com o Governo a dizer o seguinte: mas eu não quero tanto. Ou seja, eu quero saber se o Governo Federal pensa de acordo com a Lei nº 8.031/90. Eu quero saber isso, porque o anúncio da avaliação da Companhia Vale do Rio Doce não foi acompanhado de nenhum esclarecimento ao Congresso Nacional. Entendo que o momento de esclarecer essa questão é agora. Por quê? Porque agora estamos percebendo que privatizar, Sr. Presidente, vender patrimônio, enquanto a dívida pública interna paga essa taxa de juros que está aí, significa consumir o patrimônio todo da Vale do Rio Doce em menos de quatro meses, para pagar a taxa de juros da dívida interna. Se a taxa de juros continuar como está - parece-me que no último leilão a taxa de juros dos títulos da dívida pública foi 5,32% -, se o patrimônio da Vale do Rio Doce for de 60 bilhões, em pouco tempo nós o consumiremos, se é que vamos conseguir vender por 60 bilhões, se é que é possível vender por 60 bilhões. Se for 100, melhor. Não sei qual é o patrimônio, ninguém sabe, porque além do patrimônio já investido, existem as jazidas, existem os direitos. Quer dizer, não sei qual é o patrimônio, não me arrisco a dizer qual é o patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce. Mas deve ser alguma coisa extraordinária. Só que, com essa taxa de juros, vai valer muito pouco.

O Sr. Carlos Patrocínio - V. Ex. me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço, com satisfação, o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio - Senador Esperidião Amin, gostaria, inicialmente, de associar-me a V. Ex. nas homenagens que presta ao soldado brasileiro, às Forças Armadas e todos os seus membros. Nobre Senador, deixando de lado a questão do descumprimento regimental, eu gostaria de dizer - não concordando imediatamente com V. Ex. que, em princípio, é favorável à privatização da Vale do Rio Doce - que já me coloco em outra posição. Em princípio, sou contrário à privatização da Vale do Rio Doce. Justamente neste momento V. Ex. está aferindo o preço da Vale do Rio Doce. Já tive oportunidade de encontrar os números mais divergentes possíveis. Diz-se, no primeiro instante, que a Vale do Rio Doce poderia ser privatizada por cerca de R\$16 bilhões; posteriormente, por R\$20 bilhões; e V. Ex. fala na cifra de 60 bilhões. Tenho um estudo que comprova que a Vale do Rio Doce não valeria menos do que R\$300 bilhões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Aí incorporadas suas reservas.

O Sr. Carlos Patrocínio - Incorporadas todas as suas reservas, patrimônio que para mim é incomensurável. É de uma dimensão que não podemos aproximar o seu valor. Fala-se em contratar

firmas internacionais especializadas, para fazerem a avaliação do patrimônio da Vale do Rio Doce, incluindo suas jazidas. E não esqueçamos que a Vale do Rio Doce atua em todo o Brasil. Portanto, nobre Senador, gostaria de dizer que é um assunto a se discutir, mas entendo que a discussão deve ser postergada. Temos várias outras empresas não rentáveis, que sacrificam os cofres públicos, que poderão ser privatizadas. Para que V. Ex. possa ter uma noção, li um artigo que divulgava que as cinco empresas do ramo da petroquímica do Nordeste privatizadas totalizariam um valor da ordem de R\$860 milhões, o que é muito pouco se comparado com a dívida monstruosa que temos. Portanto, gostaria de dizer que a Vale do Rio Doce poderá vir a ser privatizada, mas deverá ter o crivo do Congresso Nacional, muito embora já tenhamos aprovado o Programa Nacional de Desestatização durante o Governo Collor, conforme a lei que V. Ex. acaba de citar. Penso que devemos ter muito cuidado, analisar detidamente e profundamente a questão da privatização da Vale do Rio Doce e deixar que ela seja a última empresa a ser colocada no rol das privatizáveis. Como V. Ex. bem frisou, deveríamos ter instituído uma comissão de acompanhamento do processo de desestatização. Eu, que conheço várias ramificações da Companhia Vale do Rio Doce em vários Estados do Brasil, entendo que devemos exaurir esse assunto, discuti-lo muito bem antes de tomarmos a decisão de privatizar ou não a Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex. enriquece esta minha despreziosa reflexão com duas informações preciosas. A primeira, sobre o valor. Eu não me arrisco a dizer o valor. Mencionei 60 bilhões porque me recuso a colocar na minha boca os 16 bilhões que alguns órgãos já divulgaram como sendo o valor comercial do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce. Recuso-me a dizer isso, mas já foi dito, já foi escrito que é de 16, que é de 20. Eu não sei, mas alguém vai ter que dizer qual é o valor comercial do patrimônio da Vale do Rio Doce. Vamos aguardar que alguém diga.

A mais importante foi a sua segunda informação. V. Ex. conhece muito mais a repercussão da Companhia Vale do Rio Doce no seu próprio cenário do que eu. Conheço a Companhia Vale do Rio Doce pelo seu desempenho nacional, mas, no meu Estado, ela não tem atuação direta. Então, os Estados onde ela tem atuação direta, naturalmente, terão os seus representantes aqui com muito mais habilitação e muito mais responsabilidade a nos esclarecer, a ilustrar e a nos influenciar.

Estou fazendo esse comentário porque eu gostaria de remeter a nossa reflexão para dois pontos. Primeiro, no primeiro semestre, em função do resultado da eleição, dos propósitos que - todos nós reconhecemos - tem o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em função do seu talento pessoal, do fato até de ter sido colega daqueles que já estavam aqui na legislatura anterior, das suas qualidades morais, da sua vocação de estadista, o Governo passou por uma fase em que, perante o Congresso, em divino, era um Governo divino!

Sobreveio o recesso. E no recesso, mais intensamente, tivemos oportunidade de ver como está a agricultura: quase destruída. Se depender do Governo, totalmente destruída. Se depender da ação e da omissão do Governo, destruída.

Pudemos verificar também como estão os pequenos e médios empresários. Sou de um Estado que tem os menores índices de inadimplência no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal. Lá, há supermercados contando cheques sem fundos a quilo: o supermercado tal tem 14kg de cheques sem fundos.

As pequenas e as microempresas - que são uma das bases do meu Estado e pelas quais tanto lutei, assim como pelo pequeno produtor rural, com troca-troca, com mecanismos honestos da equivalência preço-produto-financiamento - e os pequenos produ-

tores rurais estão esfrangalhados! O setor têxtil, demitindo. No setor moveleiro, no setor calçadista, na construção civil, no setor metal-mecânico, no setor cerâmico, desemprego. Olhem a manifestação de ontem no ABC!

Então, mesmo aqueles que acreditam que o Governo tem uma cabeça divina constatarem que, o seu rastro não é divino. As pedras que o Governo deixou pelo Brasil afora, pode ser que sejam divinos aqui em Brasília, na "Ilha da Fantasia", mas, na realidade, não o são. E nem aqui em Brasília, porque já percebemos a gravidade do quadro social, mesmo aqueles que não o conheciam - e até me orgulho em conhecer um pouquinho.

Essa é a primeira constatação.

A segunda quero iniciar com uma citação proveniente da sabedoria política do Rio Grande do Sul - não é do meu Estado -, do conhecido Antonio Ximango. Antonio Ximango é um poemeta campestre, uma sátira política, escrita por um Senador da República chamado Ramiro Barcelos. Numa das estrofes, há o seguinte verso:

Não percas isto de vista:
Com os cutubas - os poderosos -,
Muita paciência;
Com os fracos,
Muita insolência.
Com os milicos,
Muito jeito - e olhem que hoje é o dia!

Não ter amigos do peito - e quero chamar a atenção para isto -

Nisto está toda a ciência.

Esse é um dos conselhos do Ximango para bem governar.

Não quero falar sobre os amigos do peito, isso é uma linguagem figurada; quero falar sobre os emblemas do Governo. Quem é hoje, no Brasil, que, quando fala, entendemos que influencia o Presidente da República e o Governo? Vou falar sobre alguns desses personagens.

O nosso querido amigo, o ex- companheiro Mário Covas, companheiro de primeira hora, de Partido; companheiro de Bancada por São Paulo, Senador por São Paulo, juntamente com o então Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje Governador de São Paulo, com todo o mérito, com o apoio do meu Partido a S. Ex^a no segundo turno - apoio de graça, não foi negociado por troca de cargos e com o meu estímulo, porque conheço as qualidades morais do ex-Senador - ontem, veio propor, salvo engano, a recompra do BANESPA. Com o quê? Com moedas nobres; não com aquelas podres, mas com as pérolas da coroa paulista. Parece-me que com uma usina hidrelétrica, um aeroporto, imóveis alugados - devem ser melhor administrados do que os do INSS; moeda com pedigree. E o Governo Federal naturalmente estará fazendo decolar o seu programa de privatização aceitando essas moedas, aceitando uma usina hidrelétrica - não sei se acabada ou inacabada -, um aeroporto e vários imóveis.

Essa negociação deve estar perfeitamente de acordo com o espírito de privatização do Governo Federal. E quem está fazendo essa proposta não é um adversário político do Presidente Fernando Henrique, mas um quase seu irmão politicamente. S. Ex^a é visto como seu fraterno aliado de primeira hora. É impossível dissociar da vida política do Presidente Fernando Henrique o ex-Senador e Governador Mário Covas, do seu Estado.

Se fosse eu o Presidente, e o Governador de Santa Catarina meu aliado, cada vez que ele falasse, cada vez que fizesse algo bom ou ruim, diriam: "É gente do Esperidião"! O mesmo eu digo: trata-se do Governador mais afeiçoado, obrigatoriamente - e sabemos que naturalmente -, ao Presidente Fernando Henrique.

Na reforma tributária, a sugestão mais inteligente que o Governo propôs chama-se ICMS federal. Não é um empréstimo com-

pulsório; este, até como bode é perigoso, porque, se o Governo tiver falado nesse empréstimo para colocar o bode na sala e depois tirá-lo, é capaz de explodir a sala! O empréstimo compulsório está desmoralizado; foi desmoralizado em 1986, em 1989 e está desmoralizado hoje. O empréstimo compulsório, criado em julho de 86, não foi devolvido ainda, nem em função do combustível, nem do veículo.

Portanto, essa não é a moeda podre? Moeda podre é alguém aceitar pagamento com os mesmos créditos do empréstimo compulsório de 1986; ninguém aceita. Falar em empréstimo compulsório hoje é muito mais do que colocar um bode na sala; é derrubar a sala para dar um susto!

A sugestão mais inteligente que foi proposta é o ICMS federal. Ao estabelecer a concorrência de fiscalização, ainda que com cooperação, mas concorrência federal e estadual, temos que reconhecer que a fiscalização federal é mais bem equipada, pelo menos do ponto de vista humano, do que a média das fiscalizações estaduais. No meu Estado, pode estar bem; no outro, pode não estar. Temos Estados novos. Sabemos que, se houver essa concorrência com um mínimo de inteligência, mesmo não aumentando a carga tributária, vai diminuir a sonegação.

Ora, o Governador Tasso Jereissati - e hoje os jornais o dizem - e o Líder do PSDB, nosso querido amigo Sérgio Machado, colocaram o primeiro entrave ao ICMS federal, porque este reduz a capacidade da guerra fiscal, da competição fiscal.

Também entendo que a chamada guerra fiscal, dentro de certo limite, é inerente à Federação. O Estado do Rio Grande do Norte disputar com o Estado de Pernambuco, oferecer vantagens, para uma montadora de automóvel; o Estado do Espírito Santo oferecer as suas vantagens, o Estado de Santa Catarina ou qualquer outro fazer o mesmo faz parte da Federação. Não somos um Estado unitário. Entretanto, comprometer a melhor parte do projeto de reforma tributária colocando esse embaraço e sendo aliado espiritual do Presidente da República o Governador Mário Covas, nesse caso, também vou lembrar Antonio Ximango, quando diz: "Não ter amigos do peito; nisto está toda a ciência".

Mas não pára aí. Sobre a questão do Banco Econômico - e ainda não disse nada a respeito neste plenário -, quero dizer que qualquer dos ilustres amigos aqui presentes da Bancada do PFL não ignora que todos respeitamos o Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo seu passado político, pelo que ele representa, pela liderança inconteste que tem. Todavia, ninguém pode questionar que, quando S. Ex^a fala, o faz com o peso do que representa. Se não é o principal "acionista" do PFL, é um dos seus Líderes mais notáveis. Não há como desconhecer isso.

Quero fazer menção à questão do Banco Econômico. Vamos estatizá-lo. Quero trazer aqui, Sr. Presidente, a mais grave afirmação do Sr. Angelo Calmon de Sá - encontra-se na Folha de S. Paulo de ontem. Segundo S. Ex^a, o Banco Central já colocou, de 11 de agosto até ontem, para socorrer o sistema financeiro privado, R\$15 bilhões. Vou repetir: R\$15 bilhões é o volume do socorro.

Então, já o estamos estatizando, não apenas o Banco Econômico, mas estamos rapidamente levando a nossa pressurosa colaboração aos desassistidos: o banco privado. São esses desassistidos que, durante tanto tempo, têm ajudado a economia brasileira, solidários com a indústria, solidários com o comércio, patronos da agricultura. Ora, Sr. Presidente, só com ironia para suportar isso!

Sr. Presidente, para concluir, quero dizer o seguinte: não somos nós que não temos parentes, nem apaniguados indicados pelo Governo. Não somos nós porque não pedi para mudar estatuto de empresa nenhuma para nomear o meu irmão; não indiquei ninguém para estatal nenhuma, nem parente e nem companheiro, muito embora tenha quem mereça. Não somos nós que vamos dei-

xar de fazer as perguntas que o Governo tem de responder. Vai privatizar a Companhia Vale do Rio Doce e vai estatizar o Banco Econômico? Vai privatizar a Companhia Vale do Rio Doce e vai aceitar a moeda do Governador Mário Covas? Vai privatizar a Companhia Vale do Rio Doce para dispensar-se de aprimorar a reforma tributária, porque um Governador amigo não aceita uma das partes fundamentais da reforma?

Ora, quem tem independência para dizer sim tem também independência para dizer não. Falo em nome dos meus companheiros. Temos independência para dizer sim, como temos dito, com lealdade ao Governo, quando faz as propostas que são a nossa bandeira, mas teremos arbítrio e juízo para dizer não se não houver a coerência do contexto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - A Mesa associa-se às preocupações de V. Ex^a, notadamente quanto à transferência de volumes de recursos tão expressivos para o sistema financeiro nacional enquanto setores produtivos e o setor da saúde estão mendigando por recursos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, que dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) Promuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que não se falou no setor da saúde, abordarei inicialmente esse assunto.

O art. 196 da Constituição Federal estabelece: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante política sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Em seguida, Sr. Presidente, preceitua o art. 198:

"As ações de serviço público de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de Governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

Parágrafo único: O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recurso do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes."

Assisti, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à promulgação da Carta Magna com certo ceticismo quanto à possibilidade de cumprimento desses preceitos de grande alcance social.

Temia pela falência total dos sistemas de saúde pública e conveniado em nosso País - o que aos poucos vem se confirmando

Testemunhamos anualmente a execução pública de homens de bem que ocuparam a Pasta da Saúde. Inicialmente o Ministro Alceni Guerra, posteriormente inocentado; os fracassos políticos do irreprensível ex-colega Jamil Haddad e também do ex-Senador Henrique Santillo; agora vemos uma das poucas unanimidades nacionais, quanto ao seu caráter, honradez e competência profissional, humilhando-se, "de pires na mão", tentando desesperadamente recursos para evitar o último suspiro da saúde, moribunda em uma UTI.

Recebi, Sr. Presidente, da Associação dos Auditores Médicos do Ministério da Saúde - ANAMMS, um documento estarecedor. Nele se retrata o quadro caótico em que se encontra o Sistema Único de Saúde - SUS; alinham-se questionamentos pertinentes e apresentam-se propostas de soluções a serem consideradas. Pela seriedade das informações contidas nessa carta, desde já solicito à Presidência a inclusão da mesma, anexada a este pronunciamento, nos Anais desta Casa Legislativa, em seu inteiro teor.

Desejo, no entanto, apresentar aos meus nobres Pares alguns dos aspectos constantes desse documento, pela gravidade da situação que demonstram.

A ANAMMS elaborou um quadro-resumo em que algumas das rotinas hospitalares estão relacionadas, com os valores correspondentes, os quais incluem não só as assistências médicas e de enfermagem, mas também a medicação, os exames laboratoriais, a hospedagem e a alimentação. Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, cinco dias de internação para atendimento de traumatismo interno com lesão visceral - situação em que se faz obrigatória uma cirurgia abdominal - recebem do SUS um pagamento de R\$70,83. Isso mesmo, Sr. Presidente, cinco dias de internação, cirurgia, medicamentos, por setenta reais e alguns centavos.

Um dia de tratamento de um paciente terminal de AIDS, com todos os cuidados e medicação adequada corresponde a treze reais e alguns centavos. Um traumatismo crânio-encefálico, hoje muito freqüente, em consequência de acidentes rodoviários corresponde, ao valor diário inferior a R\$16,00. Quantos aqui presentes não tiveram um parente querido, um amigo acidentado em nossas precárias rodovias? E é ao preço de R\$16,00 diários que o SUS paga hoje aos prestadores de serviços conveniados e/ou contratados que os custos hospitalares devem ser atendidos.

Como ressalta a carta da ANAMMS, "são valores aviltantes e impeditivos para que o hospital preste atendimento digno ao paciente. Provavelmente, o prestador vê em tal situação, um convite à fraude". São também objeto de atenção dos auditores a inexistência de uma legislação coercitiva, compatível com o ato lesivo praticado, as dificuldades de se realizarem o controle e a fiscalização adequada e diversas irregularidades já constatadas.

Um aspecto que desejo trazer ao conhecimento deste Plenário, muito bem abordado no documento, é o relativo à Lei nº 8.142/90.

Em nível de municipalização, "a Lei 8.142/90, ao ser ignorada pelos gestores, está consolidando uma prefeiturização, e não uma municipalização tão esperada por todos nós, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de concordar com a quase totalidade das colocações que integram o documento da ANAMMS, não me posso calar quanto as injustas afirmações sobre o Ministro da Saúde, o digno e competente Dr. Adib Jatene, do qual tive a honra de ser aluno. Acusam-no de ser insensível aos problemas aqui apresentados, o que não corresponde à verdade, pois, juntamente com outros parlamentares, em reunião realizada recentemente no Ministério da Saúde, ouvimos de S. Ex^a suas preocupações com relação aos baixos salários pagos aos servidores públicos da área de saúde e também aos injustos valores pagos aos prestadores de serviços hospitalares.

Quero relembrar aos preclaros Colegas o descrédito que tem penalizado todos os últimos ocupantes da pasta da Saúde, apesar de serem competentes, responsáveis, empenhados em solucionar as imensas dificuldades desse importante setor da vida do País.

Desejo, outrossim, esclarecer que não vejo a Contribuição sobre Movimentações Financeiras - CMF, tão defendida pelo eminente Ministro Adib Jatene - como solução; constitui-se apenas em paliativo que amenizará as carências do setor no ano em curso. Aliás, o Ministro Jatene tem dito, repetidas vezes, que se não se

alocarem mais recursos, os hospitais, os serviços médicos, a partir do mês de setembro, não terão como ser pagos.

Solução, mesmo, deverá advir da Reforma Tributária e também da Reforma da Previdência Social, pela qual esperamos para restaurar o equilíbrio das finanças deste País, e da participação de outras camadas sociais ainda desobrigadas de concorrer para a melhoria da Saúde.

Não só por ser médico, considero esse setor como a prioridade máxima para qualquer povo, direito e responsabilidade de todo cidadão.

Faço ao encerrar, Sr. Presidente, minhas, as palavras do Ministro Carlos Átila, citadas na carta da ANAMMS, a ser registrada nos Anais desta Casa: "Saúde é vida, e, sem vida, o mais cessa".

Portanto, Sr. Presidente, peço que seja transcrito nos Anais desta Casa esse importante documento da ANAMMS - Associação dos Auditores Fiscais Médicos da Previdência Social. Espero que esta Casa seja sensibilizada para resolver, de uma vez por todas, mais esse problema, talvez o mais grave de todos - o problema da saúde em nosso País.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS PATROCÍNIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

Exmº Sr.
Senador Carlos Patrocínio
Brasília - DF
Senhor Senador,

A Associação Nacional dos Auditores Médicos do Ministério da Saúde - ANAMMS, entidade representativa dos auditores médicos, legalmente constituída, preocupada com a situação de crise que acomete o Sistema Único de Saúde - SUS, tem, desde a sua criação, lutado de forma incansável pela reversão do quadro caótico em que está mergulhado o mesmo.

E, na procura de soluções para tal quadro, vem, constantemente, levando ao conhecimento das autoridades constituídas e competentes não somente os desmandos e as falhas nos mecanismos de controle e fiscalização do SUS, mas, também, sugestões para a correção desse quadro nosológico da administração dos recursos federais destinados à saúde da população brasileira. Diversos documentos foram gerados pela ANAMMS e enviado às autoridades competentes, particularmente aos Ministros da Saúde, Jamil Haddad, Henrique Santillo e Adid Jatene.

Dentro desta luta, e visando diagnosticar tal quadro a fim de serem tomadas as medidas saneadoras pelas autoridades competentes, os auditores médicos do ex-Inamps se colocaram à disposição do Tribunal de Contas da União - TCU, (1993) e, posteriormente, à Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados (1994).

Mas, apesar do diagnóstico firmado, e das terapêuticas recomendadas e/ou determinadas por aquelas instituições, até o presente momento, basicamente, nenhuma das medidas saneadoras, no que concerne ao controle, foi tomada pelo Ministério da Saúde.

A ANAMMS recentemente (27-6-95), através do seu Presidente esteve em audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara de Deputados, onde discorreu sobre o referendado e crônico estado de descontrole do SUS. É oportuno registrar, que naquela ocasião, os demais convidados, inclusive a representante do TCU, Drª Marília Zinn Saverucci, expuseram o mesmo quadro, deixando os membros da referida comissão preocupados, particularmente, o seu Presidente, Deputado Firmo de Castro.

Hoje, o SUS é portador da Síndrome "faz que faz", senão vejamos:

- Faz que paga...
- Faz que atende...
- Faz que fiscaliza...

A título de exemplo do que o SUS paga hoje aos prestadores de serviços, conveniados e/ou contratados, montamos o seguinte quadro:

Doença	Nº dias intern.	Valores (R\$)
a) - traumatismo interno c/lesão visceral	05 dias	70,83
b) - contusão/concussão cerebral	04 dias	35,14
c) - pancreatite/peritonite	07 dias	87,56
d) - AIDS - tratamento em fase terminal	01 dias	13,59
e) - crise hipertensiva	07 dias	65,33
f) - traumatismo crânio-encefálico	05 dias	77,72
g) - diária de acompanhante	01 dia	2,14
h) - consulta médica	unidade	2,04

Nestes valores estão incluídos: a hospedagem, a alimentação, as assistências média e de enfermagem, a medicação e os exames laboratoriais realizados. O SUS faz que paga...

Como se vê, são valores aviltantes e impeditivos para que um hospital preste um atendimento digno ao paciente. Provavelmente, o prestador vê em tal situação, um convite à fraude; e, aí, estão os internamentos fantasmas, as cirurgias não realizadas, porém cobradas, as cobranças estereotipadas de procedimentos ambulatoriais e as manipulações da tabela de procedimentos médicos cobrando não o que realmente realizou (se realizou), mas, o que acha mais rentável cobrar. O prestador faz que atende...

Por sua vez, o desmonte paulatino e gradativo da auditoria médica do ex-Inamps (hoje, no Ministério da Saúde), ao longo dos últimos anos, não fornecendo - apesar de cobradas com insistência - aos auditores médicos, as mínimas condições de trabalho (carga horária compatível com a função, transporte para as auditorias fora da sede, informatização do setor, treinamento e/ou capacitação, etc.), coincidente com uma crônica resistência, dentro do próprio Ministério da Saúde, à auditoria, faz com que se realize apenas um controle precário e por amostragem. Tal situação foi recentemente, levada ao conhecimento da Procuradoria-Geral da República. O Ministério faz que fiscaliza...

Soma-se a tudo isto a inexistência de uma legislação coercitiva compatível com o ato lesivo praticado, o que tem por consequência, alimentado a prática de fraudes. Isto sem falar da lentidão no andamento dos processos.

Por outro lado, no âmbito da ação dos gestores (estaduais e municipais), estamos vendo como exemplo - ocupando a mídia o caso recente no Rio de Janeiro, onde, o Tribunal de Contas do Estado - TCE - comprovou fraudes superiores à 28 milhões de dólares praticadas pela Secretaria Estadual de Saúde, no ano de 1994, as quais vão desde a emissão de notas frias, pagamentos a firmas fantasmas e de produtos que nunca chegaram aos almoxarifados dos hospitais públicos, chegando até a superfaturamentos da ordem de 1.500%.

Por sua vez, em São Paulo, também a Secretaria Estadual de Saúde, em dezembro de 1993, não repassou 64% (em média) dos recursos produzidos pelas unidades públicas (áreas ambulatorial e hospitalar), com extremo prejuízo financeiro para as mesmas. Registre-se a postura do então Secretário Estadual de Saúde (Dr. Carmine Antônio de Souza), de impedir a realização da auditoria.

Ainda no âmbito dos gestores, verificamos: cadastramentos de unidades (hospitais e postos), sem os devidos cotejamentos in loco dos dados fornecidos, propiciando assim, as cobranças inde-

vidas de procedimentos acima das capacidades instaladas das mesmas, ou até mesmo, de unidades fantasmas.

Não podemos, ainda, deixar de registrar os volumosos empréstimos, com o dinheiro SUS, sem nenhum amparo legal, inclusive com a carência de 3 meses feitos pelo Diretor de Controle dos Serviços Assistenciais do INAMPS (Dr. Gilson de Cássia Marques Carvalho) – por sinal não servidor federal em 1993, e em plena crise de recursos; por sinal, até hoje existem fortes dúvidas sobre a devoção integral de tais empréstimos que o Sr. Diretor caracterizou-os como adiantamentos e que a Polícia Federal de Brasília está apurando. E lá se vão recursos da Nação...

A nível de municipalização, a Lei nº 8.142/90 ao ser ignorada pelos gestores, quer no manuseio político na constituição dos conselhos – impedindo a existência do imprescindível controle social quer na criação dos fundos de saúde, está consolidando uma prefeituraização e não a municipalização, tão esperada por todos nós.

Lembramos aqui o que disse o saudoso e eminente Deputado Jackson Pereira; a consolidação do sistema único de Saúde é questão decisiva para vida social do País... A sociedade brasileira exige, hoje ética e moralidade dos governantes e a eficiência nos serviços públicos..."

Outrossim não será demais ressaltar a avidez dos gestores, aos recursos federais do SUS, combinada com uma aversão incommensurável à fiscalização federal dos mesmos.

Dentro desta precariedade de controle, avaliação e administração do sistema, questiona-se: Será Necessário mais Recursos para saúde?

A priori, pelos dados levantados, que falam de gastos em torno de 70 dólares per capita/ano, entendemos que sim, pois, a própria Organização Mundial de Saúde preconiza 150 dólares. No que diz respeito ao PIB, os dados estatísticos relativos à 1990 mostram que naquele ano, o Brasil gastando 2,21% do mesmo ocupava a 48ª posição no ranking mundial de gastos públicos com Saúde, enquanto os onze primeiros nesse mesmo ranking gastavam 6,75% do seu PIB (Relatório Consolidado das Inspeções Extraordinárias realizadas no INAMPS – TCU – 1993.)

Mas é preciso que primeiro se evite o desperdício, se impeçam os desvios, se invista na fiscalização, se elabore uma tabela de procedimentos à luz da realidade necessária para a sobrevivência dos prestadores de serviços médicos, para então se quantificar o volume de recursos necessários a ser acrescidos. Aí, sim, que sejam bem-vindos mais recursos para a saúde...

A ANAMMS entende que o grande problema da saúde não está na escassez de recursos; mas sobretudo na falta de critérios e de controle na aplicação dos mesmos.

Entre meados de outubro de 1994 e junho de 1995 os recursos do Tesouro Nacional para pagamento das áreas hospitalar e ambulatorial, saltaram de 350 milhões de reais mensais para aproximadamente 580, sem contudo verificarmos nenhuma melhoria no atendimento à população.

Em recente relatório do Tribunal de Contas da União – TCU – o Ministro Adhemar Ghisi, chamou a atenção para o seguinte fato: entre dezembro de 1993 e outubro de 1994, foram pagos pelos SUS 1.177.000.000 (um bilhão, cento e setenta e sete milhões) de atendimentos de ambulatorio, o que significa que cada habitante foi atendido mais de 7 vezes em 10 meses; para se fazer uma comparação: no período 1985/1990, a média foi de 1 consulta/hab/ano. (IBGE – Pesquisa de Assistência Médico-Sanitária, 1985-1990).

Diante deste quadro, o que a ANAMMS não entende é:

a) – o recuo do Ministério da Saúde às pressões exercidas pelos gestores estaduais, municipais – CONASS, CONASEMS etc., contra a fiscalização federal, se os recursos são federais;

b) – a insensibilidade do Ministério da Saúde para a implantação imediata do binômio: pagamento justo dos procedimentos versus controle rígido;

c) – em vez de ser implantada a Municipalização responsável, com um controle social verdadeiro, se alimente uma prefeituraização nociva;

d) – se proceda a uma política com a saúde em vez de uma Política de Saúde;

e) – a existência de instrumentos ilegais (Decreto nº 1.232/94 e Pt. 1.827/94/MS), contrariando inclusive a Carta Magna/88 (artigos 157 a 159) ao considerar receita própria dos estados e municípios as transferências federais do Fundo Nacional de Saúde, a fim de fugir da fiscalização federal;

f) – a não contra-partida (real) dos estados e municípios para o caixa do Fundo Nacional de Saúde;

g) – a retenção indevida, pelos gestores, dos recursos produzidos pelas unidades públicas, deixando-as sucateadas e/ou em condições inadmissíveis;

h) – a existência de aproximadamente 1.750 obras hospitalares inacabadas, por celebração indevida de convênios e, também, por falta de acompanhamento e de controle na liberação das parcelas;

i) – o próprio Ministério da Saúde considerar como não significativo o volume de recursos fraudados;

j) – o Ministério da Saúde querer fazer o controle federal dos recursos, basicamente, por meio da informática, e centralizado em Brasília, quando na realidade, a montagem das fraudes e maracatuais se procedem no interior das unidades prestadoras de serviços e na execução das obras;

Finalmente, a ANAMMS não entende a proposição do Ministério da Saúde, de transferir a competência federal do Sistema Nacional de Auditoria – do SUS, para os gestores estaduais e municipais, tornando-os ao mesmo tempo em compradores, prestadores, executores e fiscalizadores de si próprios, contrariando conseqüentemente, todos os dispositivos em matéria de administração financeira; além do mais, com muita propriedade, o Ministro Marcos Villaça, do TCU, quando Relator das Inspeções Extraordinárias do INAMPS, ressaltou: "... a Constituição federal estabeleceu a descentralização das ações e serviços públicos de saúde, mas não a descentralização do controle e da fiscalização na aplicação dos recursos". E prossegue o Sr. Ministro: "Assim, a legislação infra-constitucional pode atribuir competência subsidiária a Estados e Municípios, como gestores do sistema, para disciplinarem as atividades de fiscalização e controle nos âmbitos respectivos, mas jamais competência concorrente ou substitutiva daquela prevista na Lei Superior. Dessa visão distorcida, a propósito de tudo isso, emergem a omissão dos gestores, as distorções de ordem administrativa e, na execução, as fraudes contra o sistema. É nesse contexto que vislumbro a concepção urgente da necessidade de implementação do Sistema nacional de Auditoria, dadas as razões ainda de natureza eminentemente técnicas, que requerem, nesse campo conhecimentos específicos, por isso mesmo e muitas vezes, longe do controle social." (ATA/TCU Nº 62/93 – DOU – 30-12-93).

Em se concretizando tal proposição, com as raposas tomando conta do galinheiro, como dizia o saudoso Deputado Jackson Pereira, a população brasileira, certamente, não mais tomará conhecimento dos desvios dos recursos do SUS; a mídia não mais divulgará as enxurradas de fraudes – as quais só não vêm os que não querem emergir – não porque tenham desaparecido ou sido controladas, mas, simplesmente porque extinguiu-se – nos moldes em proposição – aquele único setor que, apesar do desmonte sofrido, vinha identificando e levantando as fraudes do SUS: a auditoria médica federal do SUS.

O aqui exposto, tem o condão de mostrar dados que, dentro da nossa ótica, assumem particular relevância no momento em que a sociedade brasileira estará sendo convocada para contribuir com mais recursos para a saúde - o que não refutamos - mas, que o titular da Pasta da Saúde, não sinaliza para as outras duas imprescindíveis medidas reversoras deste quadro crítico: pagamento justo aos prestadores e controle eficiente, eficaz e independente. Aliás, com relação a este último item, a Anamms lembra e entende como de fundamental importância, o cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União, no âmbito do controle (item 8.1.3 da Decisão nº 576/93 - TCU - Plenário), vinculando o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a CISET/MS, hoje, na Secretaria Federal de Controle, do Ministério da Fazenda, por força de Medida Provisória que organiza e disciplina o controle interno do Poder Executivo; pois, só assim, ter-se-ia um controle com as imprescindíveis: eficiência, eficácia e independência.

Ao finalizar, queremos ratificar que a Anamms alinha-se entre os que defendem:

a) - de forma intransigente, o Sistema Único de Saúde, conforme preceituado na Constituição Federal;

b) - uma descentralização responsável das ações e serviços de saúde, com um verdadeiro controle social;

c) - a injeção de mais recursos para a saúde, pois, como muito bem disse o Ministro Carlos Atila Álvares da Silva: "saúde é vida, e, sem vida, tudo o mais cessa";

d) a boa versação dos recursos públicos destinados à saúde da população, e que investir em fiscalização não é despesa, mas, antes, economia;

e) sistemas rigorosos de controle e fiscalização do dinheiro da saúde e punição severa aos fraudadores. Afinal, o dinheiro da saúde não precisa da ação de intermediários nem a negociação política para ser liberado, não rende votos nem paga propinas, "apenas" salva vidas e concede dignidade aos tributos.

Nessas circunstâncias, confessamo-nos preocupados, perplexos mesmo, com o encaminhamento que está sendo dado, em alguns setores do governo, à questão: "controle do SUS".

Estamos convencidos que estão omitindo e embaralhando fatos, induzindo conclusões falaciosas, com intenções veladas e escusas de enaducar os sistemas de controle e auditoria médica, e assim conduzindo a ações desastrosas o já sofrido Sistema Único de Saúde.

Certos da atenção que V. Ex.^a dispensará ao aqui relatado e, de termos contribuído para o Brasil que vislumbramos, colocamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Mui respeitosamente, - José Queiroz Silveira, Presidente da ANAMMS.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - V. Ex.^a será atendido nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto, que disporá de vinte minutos.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, tive a oportunidade de abordar nesta tribuna, a 2 de junho, o gravíssimo problema representado pelas elevadas taxas de juros em vigor no País. Mostrávamos então que todos os segmentos das classes produtoras uniam-se no clamor contra a política monetária praticada pelo Banco Central. Dados recolhidos no sistema financeiro indicavam que a taxa média de juros cobrados aos empresários ficava entre 7,5 e 8,5% ao mês, o que representava um índice de 150% ao ano. Caso se precisasse recorrer a outras fontes de crédito, o cheque especial, por exemplo, atingia-se certamente taxa superior a 18% ao mês.

Com razão os empresários consideravam insuportável essa situação, que lhes eleva os custos, aumenta os preços finais ao

consumidor, reduz drasticamente as vendas e conduz fatalmente a uma queda na produção. Os sindicatos e as centrais que os congregam compartilham do repúdio à política de juros altos que representa em termos de retração no nível de emprego e de aumento na carestia.

Traz, portanto, inequívoco alívio a garantia dada pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan, a respeito do que chamou de "desmontagem progressiva da parafernália de mecanismos de aperto do crédito". Essa declaração, feita a 23 último em solenidade na Confederação Nacional do Comércio, indica, segundo o próprio Ministro, a adoção de uma nova orientação por parte da equipe econômica do atual Governo.

Justificou o Ministro Malan a adoção dessa "parafernália" pela existência, no final do ano passado e no primeiro semestre deste ano, de fortes pressões inflacionárias decorrentes do ímpeto do consumo. O mais importante, porém, é que o Ministro da Fazenda fez coro aos empresários presentes para admitir ser "impossível" e "inimaginável" a manutenção em tais níveis das restrições impostas ao crédito.

Na prática, isso significa que o Governo passou a reconhecer ser menos róseo o quadro macroeconômico em que vivemos. Conseguiu-se um nível de estabilidade da moeda que não se via desde 1973. No entanto, os índices de crescimento precisam sofrer um exame mais minucioso.

Pelos dados oficiais, o Produto Interno Bruto registrou um crescimento próximo a 7,7% nos primeiros doze meses do real. Trata-se, sem dúvida, de número auspicioso. Entretanto, devemos observá-lo com maior profundidade. Em primeiro lugar, o período que serve como base para essa comparação - ou seja, os doze meses anteriores - reflete ainda parte da recessão decorrente da política econômica adotada no período Collor. Em segundo, esse indicador abrange uma faixa ampla de tempo, na qual se verificaram oscilações que merecem registro.

De acordo com um órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, o Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais, o IPEA, o crescimento verificado no primeiro trimestre deste ano superou os 3,4% em relação ao último trimestre de 1994, que por sua vez já registrara resultados bastante positivos. No entanto, o trimestre seguinte, de abril a junho deste ano, mostrou tendência inversa. Em comparação com o trimestre anterior, houve uma queda de 4,67% aproximadamente. Sabemos que em julho e em agosto essa tendência permanece.

Em outras palavras, embora o índice anualizado mostre um crescimento bastante elevado, os últimos meses indicam uma forte retração na atividade econômica. A revolta generalizada dos agentes econômicos contra a política monetária e seus efeitos sobre a economia - comprovados pela redução do consumo, pela inadimplência, pelo aumento de concordatas e falências - pode ser medida em pesquisa realizada pelo IBOPE entre empresários.

Foram entrevistados 642 representantes de empresas. Deles, nada menos do que 26% consideraram-se fortemente atingidos pelo desaquecimento da economia, enquanto 58% queixaram-se também do desaquecimento, embora se declarassem afetados apenas de forma moderada. Outros 5%, enfim, afirmaram-se abalados pela política seguida, mas consideraram que a redução do ritmo poderia beneficiá-los a prazo mais longo. Isso significa que 92% das empresas pesquisadas sofrem diretamente os efeitos do declínio da atividade econômica. Apenas 8% afirmaram serem imperceptíveis para suas empresas os efeitos do refluxo da economia.

É evidente que os reflexos do desaquecimento atingem de forma diversa os agentes econômicos. Perdem mais, invariavelmente, os menores. Perdem mais, também, as regiões carentes do País. São elas que mostram maior fragilidade diante da crise, que se expõem mais às intempéries. Se o desaquecimento representa um problema para a grande indústria de São Paulo, imagine-se o que significa para o pequeno comerciante do Nordeste ou para o produtor rural da região.

Talvez seja esse o mais perverso efeito da retração da atividade econômica. Acima de tudo, ela agrava as desigualdades, tanto entre as empresas de maior porte e as de menores condições quanto entre as regiões ricas e as regiões pobres. A diferente capacidade de resistência de cada uma pode representar também a distância que vai da vida à morte.

Por todas essas razões o País - e especialmente as regiões mais carentes - aguarda com grande expectativa as medidas anunciadas pelo ministro da Fazenda. Sabemos, pelo que ele próprio revelou, que esse alívio virá de forma gradual. Esperemos que ocorra em pouco tempo e com a intensidade possível.

A flexibilização dos compulsórios e de outras medidas que inibem o crédito trará consigo uma injeção de recursos que estimulará a economia, reaquecerá o comércio, restabelecerá as encomendas à indústria. Trará portanto incentivo à produção e ao desenvolvimento. É o que todo o Brasil deseja. Afinal, gostaríamos de fazer coro com o Ministro Pedro Malan quando S. Ex.^a assegurou, ao final do mesmo pronunciamento, que o pior já passou.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, aproveitamos, ainda, esta oportunidade para ratificar ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Paulo César Ximenes, solicitação feita pelas classes produtoras do meu Estado, Piauí, em audiência que concedeu a diversas entidades, há poucos dias, quando lhe foi entregue um documento demonstrando a demanda reprimida de crédito naquele Estado, que está prejudicando a atividade econômica em geral.

De modo que faço mais um apelo para que o Presidente e a direção do Banco do Brasil dêem realmente atenção à solicitação feita, conforme ficou de estudar como atender. A audiência, além de empresários, compareceram os três Senadores do Piauí.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Os Srs. Senadores Marluce Pinto, Mauro Miranda e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^{ts} serão atendidos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna levantar minha voz em favor do programa "A Voz do Brasil", contrária a interesses de setores que almejam sua redução horária e preconizam seja facultativa sua transmissão, o que, no meu entender, pretendem sua extinção.

Como legisladores, aqui individualmente representando a vontade da maioria de nossos coestaduanos que nos delegaram a honra de por ela falar e decidir, temos o dever de, antes, primar pelos interesses da grande maioria dos brasileiros sem distinção de fronteiras.

Investidos do poder de decisão, não acho justo optarmos por algo que, a bem da verdade, satisfaça o interesse de poucos em detrimento da vontade de muitos.

Nosso interior - e creio que posso estender esse pensamento a todos os Estados brasileiros -, habitado pela esmagadora maioria de brasileiros, é o maior beneficiado pelo programa "A Voz do Brasil", através do qual recebe as informações políticas, sociais, econômicas e tantas outras que ocorrem no País e no mundo.

Nem todos os meios de comunicação que temos são acessíveis à maioria de nosso povo. Nas capitais e cidades mais populosas correm fartos os informativos - sejam revistas, jornais, o aparelho de televisão e o computador com sua parafernália de recursos que, bem sabemos, apenas as classes mais aquinhoadas lhes tem acesso, onerosos que são aos bolsos de quem os possui. Infelizmente, mesma sorte não têm os menos favorecidos, que representam a maioria dos brasileiros e que, no máximo, contam com o rádio e este inestimável programa que lhes narra os fatos havidos, feitos e a fazer por aqueles que dirigem seus destinos.

Afinal, somos mais de 151 milhões de brasileiros - censo de 1993 -, onde pouco mais de 30 milhões estão nas capitais e outros quase 120 milhões vivendo no interior, em pequenas cidades e zonas rurais, a maioria sem condições de possuir outro tipo de receptor informativo que não seja o rádio.

Estatísticas comprovam que, no Brasil, enquanto existem em torno de 200 aparelhos de televisão para cada mil habitantes, são mais 60 milhões os aparelhos de rádio espalhados pelo País, a maioria funcionando como único elo de ligação entre comunidades inteiras e o que se passa pelo Brasil e pelo mundo. E não devemos nos esquecer de que os aparelhos de televisão estão concentrados nos grandes centros e nas capitais, onde nas residências das classes de maior poder aquisitivo não raro existem dois ou mais receptores.

Levantamento da ONU nos dá ciência do extraordinário valor do rádio no mundo inteiro, onde até mesmo nos países do Primeiro Mundo o quantitativo deste supera, em muito, os aparelhos televisivos. Nos Estados Unidos são 535 milhões de aparelhos de rádio contra 205 milhões de TV S; na Alemanha somam 68 milhões os rádios e 42 milhões as TV S; na Grã-Bretanha e França são 3 aparelhos de rádio por cada aparelho de TV existente; na China essa diferença atinge a proporção de 6 por 1: são 213 milhões de rádios contra 35 milhões de televisões.

Resumindo, estimativas da Unesco concluem que hoje, no mundo, existem cerca de 2 bilhões de aparelhos de rádio e pouco mais de 800 milhões de aparelhos de televisão.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores:

"A Voz do Brasil" é um dos mais completos programas informativos deste País. Em cadeia nacional, sempre informativo e educativo, em horário consagrado e já como parte integrante do cotidiano nacional, leva a quem interessa e deseja saber o que ocorre em nossa Pátria, informações as mais claras e objetivas, não dirigidas, limitadas aos fatos ocorridos e isentas de quaisquer interpretações de cunho político, partidário ou religioso.

É através da "Voz do Brasil" que os brasileiros são informados das atividades, das atitudes, dos debates, das intenções e das decisões políticas praticadas e adotadas, em todos os níveis sejam pelo Presidente da República ou sejam por seus Ministros; pelos Senadores e Deputados; pelo Poder Judiciário; pelos órgãos federais e até mesmo pela classe empresarial e sindicatos representativos da classe trabalhadora.

A nós, parlamentares, independentemente de nossas convicções ideológicas ou posses materiais, nos é dada a garantia e a certeza de que nossos trabalhos serão divulgados e chegarão aos ouvidos dos brasileiros em geral e, em particular, aos ouvidos daqueles que em nós confiam e nos outorgaram a honra de representá-los no Legislativo.

Sinceramente, não compreendo o gesto daqueles que, diante desse programa de tão grande alcance social e de incontestável valor educativo, querem sua limitação e mesmo sua extinção.

Idéia como esta não pode passar despercebida, sem ser dissecada a fundo para que venham à tona seus verdadeiros objetivos, hoje escondidos sob duvidosos argumentos, inclusive o da "adaptação democrática".

Indago a Vossas Excelências: afinal, qual outro programa nos rádios brasileiros é tão democrático quanto "A Voz do Brasil"? Qual outro programa se dispõe a, democraticamente, informar mimuciosamente o que se passa no Executivo, no Legislativo e no Judiciário?

Particularmente, conheço a excepcional audiência e sei o quanto é importante em Roraima o programa "A Voz do Brasil", onde é ouvido tanto no interior quanto na capital. E ousou afirmar, sem medo de cometer aleivosia, que o programa alcança a audiência da quase totalidade dos que lá habitam. O mesmo creio ocorrer em outros Estados. Aliás, recentemente ouvi as defesas dos nobres colegas Senadores Júlio Campos, Ramez Tebet e Nabor Júnior, que enalteceram o programa e o testemunho da Senadora Marina Silva, relatando, emocionada, ter sido interpelada por um correli-

gionário seu com a contabilização de sua atuação parlamentar registrada através da "Voz do Brasil"?

Encerrando, Sr. Presidente, fico feliz em poder informar que também tramita no Congresso Nacional, ainda na Câmara, o Projeto de Lei de número 112, de 1995, de autoria do nobre colega Deputado Odelmo Leão, cujo teor merece nossa consideração e, quiçá, consiga sua aprovação e sanção, por tratar-se de estender aos Executivos Estaduais e Câmaras Municipais os benefícios que o programa "A Voz do Brasil" distingue hoje aos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo Federal. A este, apesar de objetivos radicalmente contraditórios, foi apensado o Projeto 292, de 1995, a que me refiro neste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Obrigada.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Associação Goiana do Ministério Público está comemorando hoje os seus 28 anos de fundação, com diversas festividades que fazem justiça à importância dessa instituição na magistratura do meu Estado. O presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sepúlveda Pertence, é um dos convidados especiais, e está levando para debate uma tese com a qual concordo inteiramente. Nossa principal autoridade do setor judiciário defende a rápida implantação do Juizado das Pequenas Causas em todos os Estados, como forma de desobstruir a Justiça e facilitar a vida do cidadão.

Lembro-me bem que a idéia tem mais de quinze anos, e vem do tempo em que o Ministro Hélio Beltrão ocupou a Secretaria de Desburocratização. Por falta de legislação específica, o Juizado das Pequenas Causas não passou do campo das intenções, exceto em escassas localizações que ocorreram timidamente ao longo desse período. Por isso, considero oportuna a lembrança do Ministro Pertence, que tem razões, experiência e autoridade suficientes para reclamar ações objetivas do Congresso para avançar nesse projeto.

O projeto teve origem na Câmara dos Deputados, sofreu grandes modificações no Senado, e voltou à casa de origem para nova tramitação. É natural esperar que o Legislativo, com sua vocação de afinidade com as causas populares, agilize a aprovação dessa conquista para amparar os cidadãos mais humildes, que têm sede de justiça e poucas condições para a defesa de seus direitos. Pequenas pendências do cotidiano teriam soluções rápidas, informais, evitando que os pobres fiquem sujeitos à lentidão do trâmite judiciário. A verdade é que os pobres não vão à Justiça por falta de recursos. Haveria amparo para questões do dia-a-dia, como a reclamação contra um serviço mal executado, ou contra a compra de mercadoria danificada. As soluções sobre pequenos acidentes de trânsito seriam um outro exemplo a encontrar caminho rápido na Justiça. Em entrevista publicada hoje no *O Popular*, o principal órgão de imprensa de meu Estado, o Ministro pede, com razão, a agilidade possível no processo de aprovação do projeto. Ele afirma que, aprovada a proposta, dirigirá o alvo de suas cobranças para os tribunais de justiça e para os governos estaduais. Em Goiás, com a indelével sensibilidade do Governador Maguito Vilela para com as causas populares, estou certo de que, conquistado o respaldo legal, teremos implantada rapidamente a justiça dos pobres. Essa bandeira de democratização da justiça, como a considera o presidente do Supremo Tribunal Federal, tem desde já o meu apoio e a minha determinação no sentido de torná-la viável, quando voltar a ser discutida no Senado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, criados em 1946, graças a uma vitoriosa parceria entre o Governo Federal e a iniciativa privada, o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e o SESC - Serviço Social do Comércio, correm o risco de não come-

morarem o seu cinquentenário. A burocracia estatal, que nos últimos meses vem revelando uma estranha ojeriza a todo e qualquer tipo de iniciativa social por parte do Estado, admite a possibilidade de se extinguir a contribuição compulsória que mantém vivas aquelas instituições. Essa mesma burocracia, que não tem dado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso a assessoria adequada para que ele possa colocar em prática os projetos sociais de seu Governo, investe agora contra tudo que já foi feito no campo das relações Estado-Indivíduo. O mais grave de tudo é que os míopes de plantão assestam as baterias do casuismo contra duas instituições que sempre se revelaram produtivas e realizadoras, promovendo um saudável intercâmbio entre patrões e empregados.

Admitir-se a perspectiva de se encerrar as atividades das duas instituições já seria, por si só, um ato de irresponsabilidade social, não compatível com as idéias que o Presidente da República tem para o setor. O aprofundamento desses estudos poderia ser encarado como uma autêntica conspiração contra a Nação, porque isso somente produziria prejuízos irrecuperáveis no já combalido e polêmico relacionamento empregado-empregador.

As tímidas incursões do Estado para melhorar as condições de vida dos cidadãos podem até ser justificadas pela crônica falta de recursos no Erário. Em vários casos, o Estado muitas vezes quer, mas não pode. Mas é inadmissível que o Estado, em não podendo fazer, insista em sucatear o que já foi feito.

Todos nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr's Senadoras, somos testemunhas da benéfica participação que o SESC e o SENAC têm tido nas últimas décadas no contexto social do País. Apenas para refrescar a memória dessa burocracia insensível, que os ameaça com as tenazes de uma modernidade colérica, eu me permitiria desenvolver algumas considerações sobre o que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e o Serviço Social do Comércio já realizaram em favor desta Nação.

O SENAC foi criado com a missão de formar e aperfeiçoar profissionais para o atendimento das necessidades de qualificação de mão-de-obra no setor de comércio e serviços. Os empresários do setor contribuem com 1% da folha de pagamento de suas empresas para manter a entidade. Em seus 49 anos de existência o SENAC já formou mais de 22 milhões de profissionais no Brasil. Recebe cerca de 1 milhão e 400 mil alunos por ano em 1.700 municípios. A Instituição conta com 715 escolas, além de cursos de Ensino à Distância e Unidades Móveis para quem não tem tempo ou escola próxima. Oferece 2 mil diferentes cursos nos níveis de instrução, qualificação, aperfeiçoamento e pós-graduação. Para que se tenha idéia da magnitude desse programa, revele-se que somente no ano passado o SENAC totalizou 5 milhões de horas-aula.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr's Senadoras, que sociedade organizada concordaria passivamente com o desaparecimento ou o esvaziamento de uma instituição que presta um serviço tão importante aos cidadãos e ao desenvolvimento do País? Não se trata apenas da qualidade irrefutável de seus cursos. O SENAC é muito mais do que isso. Ele prepara pessoas para o exercício da cidadania e forma cidadãos conscientes do que precisam e do que querem.

Somente os tolos e os omissores acomodados ignorariam o fato irrecusável de que o SENAC é hoje no Brasil o grande responsável pela formação de um novo trabalhador: um trabalhador que não apenas realiza tarefas repetitivas, mas que possui sólida base de conhecimentos gerais, criatividade frente a novas situações, preparo para adaptar-se às mudanças constantes do mercado de trabalho e para trabalhar em equipe, enfim, um trabalhador que exerça a sua profissão com pleno conhecimento de causa.

Já o Serviço Social do Comércio, que tem o mesmo tempo de vida do SENAC, vem contribuindo, por seu turno, para a melhoria do padrão de vida dos comerciários e de suas famílias. O

SESC está presente em todo o País com uma infra-estrutura de centros de atividades, colônias de férias, hospedarias, clínicas odontológicas, teatros, restaurantes, ginásios e balneários. Os críticos do programa consideram o SESC protecionista e perdulário, como se o lazer tivesse que ser apenas um privilégio dos ricos. A clientela do Serviço Social do Comércio é basicamente formada por comerciantes de baixa renda e seus familiares, pessoas que vivem em médias e grandes cidades e que, em sua maioria - 76,6% - recebem menos de três salários mínimos por mês. Na faixa de até quatro salários mínimos, o contingente é maior - 84,7%. A burocracia que avança sobre o SESC entende que a contribuição dos empresários do comércio, correspondente a 1,5% da folha de pagamento de suas empresas deveria ser utilizada pelos próprios empresários, reduzindo seus custos e permitindo que eles possam contrair melhor, pagar melhor e vender mais barato.

Este raciocínio nada mais é do que um silogismo cruel. Na prática, a adoção dessa medida, ao invés dos efeitos pretendidos, resultará pura e simplesmente na absorção pela empresa dos recursos antes destinados à área social, sem a contrapartida esperada pela proposta da burocracia estatal. Entidades como o SESC, SENAC, SESI e SENAI, que têm prestado serviços aos quais grande parte da população brasileira não tem acesso, ficarão com suas atividades inviabilizadas e depois desaparecerão.

Com relação ao SESC, só no ano passado foram cerca de 200 milhões de atendimentos realizados e que deixarão de ser prestados: consultas médicas e odontológicas, refeições, aulas de pré-escolar, cursos para adolescentes e adultos e muitas outras ações que tomam menos sofridas a vida do trabalhador brasileiro. A contribuição do empresário para o SESC não é e nunca foi despesa, mas sim um investimento social de grande retorno. Os trabalhadores sabem disso, os empresários sabem disso. Só a máquina administrativa é que permanece cega diante de tantas evidências.

Estou certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Senadoras, de que o Presidente Fernando Henrique, com o poder do seu cargo e com a força de suas convicções liberais, tomará as medidas adequadas para matar no nascedouro esta autêntica conspiração contra o SENAC e o SESC, ensejando, com toda justiça e merecimento maior, que as duas instituições comemorem o seu cinquentenário e que se arrastem, na esteira do tempo, desenvolvendo a sua missão pacificadora entre os trabalhadores e empresários de todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos. . . .
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h39min.)

**ATA DA 121ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1995**
(Publicada no DCN, Seção II, de 16 de agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, na página 13904, 2ª coluna, no item 2.2.10 - Requerimentos

Onde se lê:

- Nº 1.086, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando ao Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária informações que menciona.

Leia-se:

- Nº 1.086, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a convocação do Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária para prestar as informações que menciona perante o Plenário.

**ATA DA 129ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1995**
(Publicada no DCN, Seção II, de 25 de agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, na página 14508, 1ª coluna, no item 1.2.7 - Comunicações da Presidência referente à aprovação dos requerimentos de informação a Ministros de Estado, exclua-se, por inclusão indevida, o Requerimento nº 1.086, de 1995.

No texto da ata, na página 14538, 1ª coluna, na fala da Presidência referente à aprovação de requerimentos de informação a Ministros de Estado, exclua-se, por inclusão indevida, o Requerimento nº 1.086, de 1995.

Ata da 131ª Sessão Não Deliberativa, em 28 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Antônio Carlos Valadares,
Gerson Camata, Osmar Dias e Casildo Maldaner.*

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

AVISO

Brasília, 24 de agosto de 1995
A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Senado Federal da República

Senhor Senador,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, referimo-nos à Mensagem Presidencial nº 858, de 11 de agosto de 1995, que solicita adequar, por meio de votação dessa Casa do Congresso Nacional, as resoluções que concedem autorização para as operações de crédito externo, indispensáveis à implementação do Projeto Sivam. As razões determinantes do referido pedido prendem-se ao fato de que a empresa Esca S.A. não mais irá desempenhar as atribuições de integradora do projeto, por motivos que são públicos, implicando a necessária adequação das resoluções ao momento presente.

Considerando oportuno reafirmar a Vossa Excelência nossa irrestrita convicção de que, mais uma vez, o Senado Federal da República, ao aprovar as modificações pretendidas, estará dando aval a um programa de extrema relevância estratégica para o Brasil e cujos propósitos transcendem o instante atual, representando, em verdade, especial legado às gerações futuras.

Com efeito, nobre Senador, notamos a Vossa Excelência a irretorquível posição do Executivo quanto à importância, para o País, da implantação desse projeto. Essa disposição, claramente expressa pelo Presidente da República, baseia-se no reconhecimento da urgente necessidade de integrar, efetivamente, a região amazônica ao Brasil, através de políticas consistentes e coordenadas, o que, ao longo dos últimos anos, tem-se mostrado impraticável, em face da dispersão das informações e dos meios, que exacerbam custos e dificulta a ação de governo.

No intuito de fornecer subsídios mais elaborados para enriquecer a fundamentação do julgamento de Vossa Excelência, permitimo-nos colocar, em apenso, um documento que tece importantes considerações sobre o Sivam, para o qual encarecidamente pedimos atenção.

Estamos seguros de que Vossa Excelência, em defesa do interesse maior da Nação, pelo seu voto, concederá autorização para que as resoluções, anteriormente aprovadas nessa Casa, sejam adaptadas, adequando-as à realidade presente, e assegurando viabilidade ao Projeto Sivam, essencial para o desenvolvimento e o bem-estar social na região da qual Vossa Excelência é representante no Senado da República.

Atenciosamente, – Ten.-Brig.-do-Ar Mauro José Miranda Gandra, Ministro de Estado da Aeronáutica – Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

PROJETO SIPAM/SIVAM

O Governo brasileiro vem destinando, ao longo de sucessivas administrações, significativa atenção à região Amazônica, no sentido de promover a desejada harmonia entre o processo de desenvolvimento sócio-econômicos e as necessidades ambientais e humanas.

Apesar do esforço dos órgãos governamentais, não tem sido possível alcançar os resultados esperados devido à insuficiência de meios capazes de gerar conhecimento abrangente sobre as potencialidades e limitações da região, permitindo balizar as ações na busca do equilíbrio pretendido.

Nesse contexto, em setembro de 1990 o Presidente da República aprovou Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, em conjunto com os Ministros da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, dando origem à concepção do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) e de seu instrumento técnico, o Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam).

O Sipam tem por finalidade dar suporte e difundir conhecimentos que propiciem à ação integrada dos órgãos governamentais na Amazônia Legal, criando-se as condições requeridas para implementar-se o desenvolvimento da região.

Por sua vez, o Sivam é uma concepção sistêmica que emprega meios – equipamentos, software e pessoal, destinando-se à coleta, processamento e difusão de dados sobre a Amazônia. Envolve a vigilância do espaço aéreo (que é muito mais abrangente do que a simples proteção ao voo), a coleta de dados ambientais para uso corrente e planejamento futuro e uma rede de telecomunicações que permite transmitir conhecimentos para diferentes usuários.

Essa gama de recursos possibilita ao Sivam coletar a maior e mais completa massa de informações sobre a Amazônia, processá-las, elaborar cenários para uso dos diferentes clientes do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam) e permitir a adoção de medidas de curto prazo ou dar suporte, a longo prazo, a planejamentos integrados para políticas regionais, respeitando-se a competência institucional dos organismos envolvidos.

É um projeto de natureza civil, não obstante a participação do Ministério da Aeronáutica na sua implantação, tendo em vista a experiência desse Órgão na administração de sistemas complexos e de gestão integrada, a exemplo dos Cindactas. Na tarefa de instalação e consolidação participam mais de 30 (trinta) Instituições governamentais de natureza não-militar, as quais serão operadoras e, também, usuários do Sistema.

Importantes dados sobre o Sivam

1 – O custo total do projeto é da ordem de US\$1,4 bilhão, destinados a aplicação nas seguintes áreas de atuação: vigilância aérea, sensoramento aéreo, sensoramento ambiental, detecção radar, radiodeterminação, inteligência eletromagnética, tratamento e visualização de dados, telecomunicações (telefones, fax, antenas e linhas), auxílios à navegação aérea, aprimoramento da capacidade de recepção de imagens e dados e dados do INPE, além da manutenção e serviços no Brasil. Deste valor, 38% (530 milhões de dólares) correspondem a investimentos a efetuar em empresas e indústrias brasileiras, para a compra de material e realização de serviços, gerando empregos e plano de carga de médio e longo prazos.

2 – As oito aeronaves tipo Brasília, cujas aquisições destinam-se ao emprego nos sensoramentos e no controle do tráfego aéreo, são fabricadas pela Embraer, refletindo o incentivo e o cuidado com a indústria aeronáutica nacional.

3 – Haverá um substancial incremento na capacidade de transmissão de voz e texto, por meio da implantação de moderna rede de telecomunicações, a exemplo, entre outros, das 185 antenas de transmissão via satélite, dos 600 aparelhos telefônicos/terminais de Fax e terminais de textos que serão instalados em diferentes localidades da região.

4 – Somente com taxas que passarão a ser recolhida pelo Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, quando o Sivam vier a integrar-se a todo o sistema DACTA, estão estimadas receitas da ordem de US\$75 milhões/ano, por volta do ano 2000, gerando importantes recursos para reinversão no Projeto.

Nesse mesmo raciocínio, com valores ainda não-quantificados, encontram-se os produtos originados das informações de imageamento fornecidos pelos meios de sensoramento remoto, área sob os cuidados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE.

5 – No campo dos Recursos Humanos, com a plena operação dos Sistemas, haverá o envolvimento de cerca de 2.000 pes-

soas, isto é, significando novas oportunidades de empregos, em especial de níveis técnico e superior, na região da Amazônia Legal.

6 – Mesmo representando valores intangíveis, pode-se avaliar os reflexos positivos e os benefícios valiosos no campo do bem-estar social – isto é, incremento nas telecomunicações, segurança de voo e apoio aos órgãos de saúde –, bem como sobre a ótica do desenvolvimento – ou seja, geração de energia elétrica a baixo custo, em razão da construção de pequenas centrais hidrelétricas – PCH, já projetadas pelas subsidiárias locais da Eletrobras e a difusão de dados confiáveis para a agricultura (previsão de estiagens e chuvas, condição do uso do solo, navegabilidade dos rios), indústrias (confiabilidade nos auxílios à navegação aérea e fluvial para escoamento da produção) e acompanhamento dos programas de implantação do Zoneamento Econômico-Ecológico na região.

Tais dados atestam a diversidade das áreas de abrangência do projeto, validando a oportunidade e os custos/benefícios, por conseguinte também refletindo a preocupação do Governo em direcionar importantes esforços para proporcionar o necessário desenvolvimento sustentável dessa região que guarda, em si, extrema relevância estratégica para o futuro do Brasil.

Como é do domínio público, a empresa Esca S/A, que fora selecionada para realizar as atividades de integração dos sistemas, teve sua participação cancelada no projeto, em virtude de procedimentos incorretos por ela praticados.

Nesse quadro, foi de capital importância a ação do Governo que, através de acurada investigação, chegou aos desvios cometidos pela empresa, redundando na sua desqualificação para prosseguir exercendo as atividades que lhe eram atribuídas.

A outra empresa participante do projeto como líder do consórcio de fornecedores, Raytheon Company, permaneceu no seu papel sem qualquer alteração.

Com o objetivo de evitar solução de continuidade ao programa de implantação, foi autorizada a assinatura do Contrato Comercial com a Empresa Raytheon para o fornecimento de bens e serviços, ficando o Governo, através do Ministério da Aeronáutica, responsável pela realização das tarefas de integração, assegurando-se:

- obediência aos valores autorizados para o financiamento;
- garantia de que os valores atribuídos à Raytheon corresponderiam exclusivamente ao fornecimento de bens e serviços; e
- garantia de que ao Governo seriam concedidos os recursos destinados às atividades de integração, e à realização das obras civis relativas ao Sivam.

Essa alternativa, entretanto, só será factível se o Senado Federal autorizar adequação das Resoluções já aprovadas à realidade atual, uma vez que naqueles documentos, que permitiram as operações de crédito externo, a Empresa Esca encontra-se nominalmente citada como Integradora Brasileira.

Portanto, para tornar viável o prosseguimento do Projeto, estão sendo solicitadas as alterações nas Resoluções, por meio de Mensagem Presidencial, as quais não mudam a essência do que fora autorizado para o financiamento. As modificações visam, tão-somente, a destinar à aplicação pelo Governo daquilo que estava alocado à Esca, mantendo inalterado o restante do seu conteúdo.

Em resumo, temos um Projeto reconhecidamente estratégico para o País, onde:

- estão garantidos os recursos para a sua completa execução;
- o Governo brasileiro tem profundo interesse em sua implantação, pois representa a solução possível para a equação dos problemas e definição de políticas competentes para a região;

– há unanimidade dos Governos Regionais em reconhecer sua importância para a integração e o desenvolvimento sustentável da Amazônia;

– haverá auto-sustentação, na operação do Sistema, através da arrecadação oriunda dos serviços prestados;

– será concedida à sociedade acadêmica, científica e cultural do País o acesso gratuito e imediato, via rede, a conhecimentos integrados, ferramenta de grande valia para a pesquisa e os estudos sobre a região;

– será exercido efetivo controle sobre a Amazônia, não só em seu espaço aéreo, mas, sobretudo, no uso dos recursos hídricos e da biodiversidade, na ocorrência de desmatamentos e queimadas, no assentamento e movimentação das populações indígenas, na vigilância das fronteiras terrestres e no suporte à repressão ao contrabando, narcotráfico e garimpagem ilegal; e

– permitirá, em futuro próximo, a aproximação, em bases sólidas e concretas, com os demais países da região, atuando como suporte à integração, num processo de cooperação para o desenvolvimento regional a nível internacional.

É o Senado Federal, em sua condição de Casa do Congresso, que, pelo equilíbrio no número de representantes por Estado, dá consistência à Federação e permite a adoção de políticas governamentais de natureza global, onde o interesse nacional se sobrepõe às demandas regionais.

É nesse cenário que se espera a ratificação da autorização, já antes concedida, para que o Governo possa implementar o Sivam. Sem dúvida, por significar um Projeto vital para a Amazônia, é estratégico para o País. – Ten. Brig.-do-Ar Mauro José Miranda Gandra, Ministro de Estado da Aeronáutica – Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

PROJETO SIVAM

Com relação a matéria divulgada pela imprensa sobre o resultado de concorrência realizada nos Estados Unidos para instalação de um novo sistema (conhecido como "Wide Area Augmentation System – WAAS") de controle do espaço aéreo naquele país, vale destacar os seguintes pontos:

1 – O Sistema a ser instalado destina-se, exclusivamente ao controle de tráfego aéreo, isto é, visa a controlar tão-somente aeronaves cooperativas (amigas); portanto, não possui capacidade para executar vigilância aérea, ou seja, identificar e agir sobre aeronaves não-cooperativas (clandestinas).

2 – O "WAAS" está sendo desenvolvido com a finalidade de propiciar capacidade de navegação aérea e de aproximação de precisão para aeronaves, prevendo-se a instalação de estações-radares fixas e a utilização de satélites e demais periféricos, diferentemente do que se propõe o SIVAM, o qual incorpora vasta gama de sensores ambientais (de superfície, aéreos e satélites), rede de telecomunicações e sofisticado sistema de tratamento de dados e onde o investimento destinado a radares alcança, apenas, 20% dos valores totais.

3 – Para o início das operações do "WAAS", haverá a obrigatoriedade de que todas as aeronaves, de pequeno, médio e grande portes, tenham incorporado equipamentos de comunicações via satélite e de Sistema Global de Posicionamento (GPS), significando a aplicação, por parte dos proprietários de aviões, de substanciais investimentos, os quais irão refletir-se nos custos totais do projeto.

Finalmente, os objetivos dos Sistemas são absolutamente diferenciados: o americano resume-se ao apoio à navegação e ao controle de tráfego aéreo; o Sivam, além da navegação e o controle de tráfego aéreo, agrega a vigilância aérea, a monitoração ambiental, o controle de comunicações e a gestão integrada de ações governamentais.

MENSAGEM Nº 858

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência, ante as disposições do inciso V do art. 52 da Constituição Federal, no sentido de solicitar a essa Casa do Congresso Nacional a adequação das Resoluções nº 91, 93, 95, 96 e 97, datadas de 27 de dezembro de 1994, às condições hoje vigentes, para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto SIVAM), para o qual foram aprovados nesse Senado da República os financiamentos necessários, conforme parecer do seu ilustre Relator, Senador Gilberto Miranda.

2. Bem sabe Vossa Excelência que a empresa Esca - Engenharia de Sistemas de Controle e Automação S.A. -, que fora selecionada para prestar o serviço de integração do sistema, não tendo apresentado, em tempo hábil, a documentação necessária para habilitá-la a assinar o Contrato Comercial, foi afastada do processo. Dessa forma, o Governo estabeleceu o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do Contrato Comercial com a empresa norte-americana Raytheon Company, ocorrida em 27 de maio de 1995, a fim de determinar a execução de uma solução definitiva para a matéria.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência dar curso à presente mensagem, com a finalidade de adequar o texto das resoluções mencionadas à realidade atual, de sorte que, em sua nova redação, sejam concedidas ao Governo, por intermédio da Comissão para Coordenação do Projeto Sivam (CCSIVAM), todas as condições para realizar as tarefas anteriormente cometidas à Esca, garantindo-lhe a destinação, no Contrato Comercial, dos recursos disponíveis nos Contratos de Financiamento, conforme detalhado na Exposição de Motivos Conjunta que me foi encaminhada por S. Ex.^{as} os Senhores Ministro da Aeronáutica e Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cuja cópia junto à presente para melhor entendimento.

4. Por oportuno, notaria a Vossa Excelência que o Contrato Comercial, assinado com a Raytheon Company, será novado em função da aprovação, pelo Senado da República, das resoluções que viabilizam os Contratos de Financiamento, porquanto a essa deliberação subordina-se a validade daquele diploma contratual.

Brasília, 11 de agosto de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CONJUNTA Nº 27

Brasília, 10 de agosto de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em data de 27 de dezembro de 1994, o Senado Federal, por intermédio das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, aprovou a contratação das operações de crédito externo destinadas ao financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM). Os textos dessas resoluções, em seus arts. 3º e 4º, incorporaram a mesma redação, dispondo, portanto, de maneira idêntica, sobre a aplicação dos recursos aprovados e nominando a ESCA - Engenharia de Sistema de Controle e Automação S.A. - como beneficiária, para os efeitos de pagamento da prestação dos serviços relativos à integração daquele sistema. Essa posição refletiu o inte-

resse nacional, no resguardo da empresa brasileira, tendo em vista o valor estratégico do Projeto, aspecto esse que foi considerado pelo ilustre Relator da matéria, Senador Gilberto Miranda, em seu parecer.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a ESCA foi acusada de envolver-se em fraude previdenciária, e não havendo apresentado em tempo útil a documentação necessária para habilitar-se a assinar Contrato Comercial com o Governo, foi afastada do processo de implantação do projeto SIVAM. Restou, assim, apenas a empresa norte-americana Raytheon Company, com a qual foi assinado contrato comercial, em 27 de maio de 1995. O Governo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura desse instrumento, indicará empresa brasileira para executar as tarefas de integração ou assumirá tais atividades, com absorção do pessoal técnico daquela empresa.

3. O acatamento às observações expedidas pelo Senado Federal quanto à participação da empresa brasileira no processo de contratação, como consubstanciadas nas resoluções, está integralmente acolhido no Contrato Comercial, o qual preserva tal participação e mantém no domínio nacional o acervo de conhecimentos técnicos e dados estratégicos contidos no Projeto.

4. É condição, *sine qua non*, para a entrada em vigor desse Contrato Comercial a assinatura dos contratos de financiamento, para o que se faz necessário adequar as resoluções do Senado à realidade atual, uma vez que a empresa ESCA, pelas razões mencionadas, não mais possui as qualificações legais para continuar como a empresa integradora do Sistema. Essa conformação não implicará modificação nas regras estabelecidas pelas resoluções, tampouco nas regras e condições de financiamento, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Ministério da Fazenda, bem antes da aprovação do Senado Federal. Resumem-se as alterações ora propostas ao seguinte:

a - retificar o valor total do financiamento para US\$1.395.000.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos) ao invés de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), de modo a atender ao montante global do financiamento concedido;

b - garantir, no Contrato Comercial, um montante no valor de US\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos), do total financiado, a serem aplicados pela Comissão para Coordenação do Projeto Sivam (CCSIVAM) da seguinte forma:

b.1 - US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços de integração;

b.2 - US\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de dólares norte-americanos) relativos aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares essenciais à implantação do Sivam; e

b.3 - US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) relativos às obras civis do Sivam.

c - atribuir à Raytheon Company e suas subcontratadas, no Contrato Comercial, o valor de US\$1.035.000.000,00 (um bilhão e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) do total financiado, relativos aos fornecimentos de bens e serviços;

d - revisar editorialmente a redação dos Contratos de Financiamentos, introduzindo as correções de natureza administrativa que se fizerem necessárias para adequação ao Contrato Comercial, excluindo dos textos as referências à empresa ESCA S.A. e ao Consórcio Raytheon Company/ESCA S.A..

5. Ante o exposto, solicitamos a Vossa Excelência encaminhar Mensagem ao Senado Federal, no sentido de adequar as Re-

soluções mencionadas, dando-lhes redação que permita ao Governo realizar as tarefas anteriormente cometidas à ESCA.

6. Por oportunidade, notaria a Vossa Excelência que o Contrato Comercial, assinado com a Raytheon Company, será novado em função da aprovação, pelo Senado Federal, das Resoluções que viabilizam os contratos de financiamento, porquanto a essa deliberação subordina-se a validade daquele diploma contratual.

7. Juntamos, finalmente, minuta de Mensagem solicitada.

Respeitosamente. — Mauro José Miranda Gandra, Ministro de Estado da Aeronáutica — Ronaldo Mota Sardenberg, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

OFÍCIOS

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1995 (Nº 3.482/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fará realizar, no prazo de 90 dias a partir da publicação desta lei, recadastramento dos servidores públicos civis da União, das antarquias e das fundações públicas federais.

Parágrafo único. O Poder Executivo constituirá, no prazo de 15 dias a partir da publicação desta lei, uma Comissão Especial de Recadastramento, à qual incumbirá adotar todas as providências necessárias à realização do recadastramento dos servidores.

Art. 2º Além das informações necessárias à identificação do servidor, constarão obrigatoriamente do recadastramento:

I — a denominação do cargo efetivo ocupado pelo servidor e as datas de sua nomeação e posse no mesmo;

II — o órgão ou entidade em que esteja lotado e a sede em que tenha exercício;

III — o horário de sua jornada de trabalho;

IV — a data de sua primeira investidura no serviço público federal, se diferente da referida no inciso I;

V — quando ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer esfera de governo, a identificação do mesmo e do horário em que é exercido;

VI — a escolaridade, formação profissional ou habilitação legal equivalente possuída pelo servidor;

VII — o interesse do servidor em ser transferido para outro órgão ou removido para outra localidade.

§ 1º — Cada servidor deverá comparecer à unidade do Sistema de Pessoal Civil de seu órgão ou entidade, no prazo previsto para o recadastramento, onde preencherá e assinará ficha, conforme modelo a ser padronizado pela Comissão Especial de Recadastramento, da qual constarão as informações discriminadas neste artigo.

§ 2º As unidades do Sistema de Pessoal Civil deverão examinar e conferir a documentação comprobatória das informações prestadas pelo servidor, antes de enviar a ficha respectiva à Comissão Especial de Recadastramento.

Art. 3º As informações obtidas com base no recadastramento dos servidores públicos federais serão utilizadas para:

I — identificar as situações dos servidores quanto à estabilidade no serviço público;

II — propiciar remanejamento de servidores públicos federais para outras localidades ou para outros órgãos ou entidades onde seus serviços sejam mais necessários;

III — apurar a legalidade das acumulações de cargos e empregos públicos;

IV — apurar possíveis irregularidades de qualquer espécie na ocupação e no exercício de cargos públicos.

Parágrafo único. Terminado o prazo estabelecido para o recadastramento, os órgãos e entidades da administração federal suspenderão o pagamento dos servidores que não tiverem se recadastrado até que tal exigência seja cumprida.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à Conta das dotações consignadas à Secretaria da Administração Federal no Orçamento da União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e, também, ao seguinte.

I — os cargos empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II — a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III — o prazo de validade do concurso público será de até dois anos prorrogável uma vez, por igual período;

IV — durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação àquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;

V — os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional nos casos e condições previstos em lei;

VI — é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII — o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar.

VIII — a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV - os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure qualidade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública e indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1995 (Nº 3.969/93, na Casa de origem)

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º A prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 3º As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1995 (Nº 4.865/94, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo grau, são cobradas de acordo com as normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Rege-se pela legislação estadual respectiva a cobrança de custas nas causas ajuizadas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição federal.

§ 2º As custas previstas nas tabelas anexas não excluem as despesas estabelecidas na legislação processual não disciplinadas por esta lei.

Art. 2º O pagamento das custas é feito mediante documento de arrecadação das receitas federais, na Caixa Econômica Federal - CEF, ou, não existindo agência desta instituição no local, em outro banco oficial.

Art. 3º Incumbe ao Diretor de Secretaria fiscalizar o exato recolhimento das custas.

Art. 4º São isentos de pagamento de custas:

I - a União, os Estados, os Municípios, os Territórios Federais, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações;

II - os que provarem insuficiência de recursos e os beneficiários da assistência Judiciária gratuita;

III - o Ministério Público;

IV - os autores nas ações populares, nas ações civis públicas e nas ações coletivas de que trata o Código de Defesa do Consumidor, ressalvada a hipótese de litigância de má-fé.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem extingue as pessoas jurídicas referidas no inciso I da obrigação de reembolsar as despesas judiciais feitas pela parte vencedora.

Art. 5º Não são devidas custas nos processos de habeas corpus e habeas data.

Art. 6º Nas ações penais subdivididas as custas são pagas ao final pelo réu, se condenado.

Art. 7º A reconvenção e os embargos à execução não se sujeitam ao pagamento de custas.

Art. 8º Os recursos dependentes de instrumento sujeitam-se ao pagamento das despesas de traslado.

Parágrafo único. Se o recurso for unicamente de qualquer das pessoas jurídicas referidas no inciso I do art. 4º, o pagamento das custas e dos traslados será efetuado a final pelo vencido, salvo se este também for isento.

Art. 9º Em caso de incompetência, redistribuído o feito a outro juiz federal, não haverá novo pagamento de custas, nem haverá restituição quando se declinar da competência para outros órgãos jurisdicionais.

Art. 10. A remuneração do perito, do intérprete e do tradutor será fixada pelo Juiz em despacho fundamentado, ouvidas as partes e à vista da proposta de honorários apresentada, considerados o local da prestação do serviço, a natureza, a complexidade e o tempo estimado do trabalho a realizar, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 33 do Código de Processo Civil.

Art. 11. Os depósitos de pedras e metais preciosos e de quantias em dinheiro e a amortização ou liquidação de dívida ativa serão recolhidos, sob responsabilidade da parte, diretamente na Caixa Econômica Federal, ou, na sua inexistência no local, em outro banco oficial, os quais manterão guias próprias para tal finalidade.

§ 1º A remuneração dos depósitos em dinheiro observará as mesmas regras das cadernetas de poupança.

§ 2º O levantamento dos depósitos a que se refere este artigo dependerá de alvará ou de ofício do Juiz.

Art. 12. A unidade utilizada para o cálculo das custas previstas nesta lei é a mesma utilizada para os débitos de natureza fiscal, considerando-se o valor fixado no primeiro dia do mês.

Art. 13. Não se fará levantamento de caução ou de fiança sem o pagamento das custas.

Art. 14. O pagamento das custas e contribuições devidas nos efeitos e nos recursos que se processam nos próprios autos efetua-se da forma seguinte:

I - o autor ou requerente pagará metade das custas e contribuições tabeladas, por ocasião da distribuição do feito, ou, não havendo distribuição, logo após o despacho da inicial;

II - aquele que recorrer da sentença pagará a outra metade das custas, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de deserção;

III - não havendo recurso e cumprindo o vencido desde logo a sentença, reembolsará ao vencedor as custas e contribuições por este adiantadas, ficando obrigado ao pagamento previsto no inciso II;

IV - se o vencido, embora não recorrendo da sentença, oferecer defesa à sua execução, ou embarçar seu cumprimento, deverá pagar a outra metade, no prazo marcado pelo juiz, não excedendo de três dias, sob pena de não ter apreciada sua defesa ou impugnação.

§ 1º O abandono ou desistência de feito, ou a existência de transação que lhe ponha termo, em qualquer fase do processo, não dispensa o pagamento das custas e contribuições já exigíveis, nem dá direito a restituição.

§ 2º Somente com o pagamento de importância igual à paga até o momento pelo autor serão admitidos o assistente, o litisconsorte ativo voluntário e o oponente.

§ 3º Nas ações em que o valor estimado for inferior ao da liquidação, a parte não pode prosseguir na execução sem efetuar o pagamento da diferença de custas e contribuições, recalculadas de acordo com a importância a final apurada ou resultante da condenação definitiva.

§ 4º As custas e contribuições serão reembolsadas a final pelo vencido, ainda que seja uma das entidades referidas no inciso I do art. 4º, nos termos da decisão que o condenar, ou pelas partes, na proporção de seus quinhões, nos processos divisórios e demarcatórios, ou suportadas por quem tiver dado causa ao procedimento judicial.

§ 5º Nos recursos a que se refere este artigo o pagamento efetuado por um recorrente não aproveita aos demais, salvo se representados pelo mesmo advogado.

Art. 15. A indenização de transporte, de que trata o art. 60 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, destinada ao ressarcimento de despesas realizadas com a utilização do meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, será paga aos Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho da Justiça Federal, que fixará também o percentual correspondente.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se como serviço externo as atividades exercidas no cumprimento das diligências fora das dependências dos Tribunais Regionais Federais ou das Seções Judiciárias em que os Oficiais de Justiça estejam lotados.

Art. 16. Extinto o processo, se a parte responsável pelas custas, devidamente intimada, não as pagar dentro de quinze dias, o Diretor da Secretaria encaminhará os elementos necessários à Procuradoria da Fazenda Nacional, para sua inscrição como dívida ativa da União.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, alterada pelas Leis nºs 6.789, de 28 de maio de 1980, e 7.400, de 6 de novembro de 1985.

TABELA DE CUSTAS

TABELA I Das Ações Cíveis em Geral

- a) Ações cíveis em geral:
um por cento sobre o valor da causa, com o mínimo de dez Ufir e o máximo de mil e oitocentas Ufir;
- b) processo cautelar e procedimentos de jurisdição voluntária: cinquenta por cento dos valores constantes da letra a);
- c) causas de valor inestimável e cumprimento de carta rogatória: dez Ufir.

TABELA II
Das Ações Criminais em Geral

- a) Ações penais em geral, pelo vencido, a final: duzentas e oitenta Ufir;
b) ações penais privadas: cem Ufir;
c) notificações, interpelações e procedimentos cautelares: cinquenta Ufir.

TABELA III
Da Arrematação, Adjudicação e Remição

Arrematação, adjudicação e remição: meio por cento do respectivo valor, com o mínimo de dez Ufir e o máximo de mil e oitocentas ufir.

Observação:

As custas serão pagas pela interessada antes da assinatura do auto correspondente.

TABELA IV
Das Certidões e Cartas de Sentenças

Certidões em geral, por folha expedida:

- a) mediante processamento eletrônico de dados: quarenta por cento do valor da Ufir;
b) por cópia reprográfica: dez por cento do valor da Ufir.

MENSAGEM Nº 1.134, DE 1994
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus".

Brasília, 8 de dezembro de 1994. — Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 508/MI, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus".

2. A proposição, aprovada pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, na sessão realizada em 26 de agosto de 1993, estabelece o novo Regimento de Custas da Justiça Federal, que virá substituir a Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, sabidamente defasada e incompatível, em determinados aspectos, com a ordem constitucional vigente.

3. Objetiva a lei projetada adaptar o novo regimento à realidade econômica, sem dificultar o acesso à Justiça pelo pagamento de custas exorbitantes e sem transformar o ajuizamento de ações em um procedimento desprovido de qualquer repercussão patrimonial.

4. A proposta visa, ainda, a uniformizar e a simplificar os procedimentos, relativos ao cálculo das custas, com a redução do número de tabelas.

5. Convém salientar que as custas devidas na Justiça Estadual, quando no exercício da jurisdição federal, continuarão a ser disciplinadas pelos respectivos Estados-Membros.

6. No caso de litisconsórcio, as custas serão calculadas sobre o valor da causa, acrescidas de percentuais fixados em razão de cada litisconsorte, o que, se acredita, poderá coibir que exagerado número de autores demandem num mesmo processo.

7. A isenção do pagamento de custas mereceu tratamento especial, no art. 7º, excluídas as autarquias que não exercem funções típicas da Administração.

8. Propõe-se, ainda, a remuneração dos depósitos em dinheiro nas mesmas bases da caderneta de poupança.

9. Sugere-se, também, a supressão do pagamento de diligências aos Oficiais de Justiça, tendo em vista que a forma atual de remuneração é extremamente complexa e exige controle especial. Além do mais, estes serventários já percebem, à conta do orçamento da União, indenização de transporte para o mesmo fim.

10. Finalmente, as tabelas de remuneração do perito, do intérprete e do tradutor, previstas na legislação vigente, foram suprimidas, ficando estabelecido, no art. 11 da proposta, que a remuneração destes profissionais será fixada pelo Juiz.

11. Estas, em síntese, as normas que integram o projeto de lei que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal, ora submetido ao descortino de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Ministro de Estado da Justiça.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Nº 508 de 16-11-94

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

É necessário adaptar o atual regimento de custas devidas à União na Justiça Federal de primeiro e segundo graus à realidade econômica, sem dificultar o acesso à justiça pelo pagamento de custas exorbitantes e sem transformar o ajuizamento de ações em um procedimento desprovido de qualquer repercussão patrimonial.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Em síntese, são as seguintes as providências sugeridas:

- estabelecer novo regimento de custas;
- uniformizar e simplificar os procedimentos, no que se refere ao cálculo das custas, com redução do número tabelas;
- estabelecer o cálculo das custas, no caso de litisconsórcio, sobre o valor da causa acrescido de percentual fixado em razão de cada litisconsorte;
- remunerar os depósitos em dinheiro nas mesmas bases da caderneta de poupança;
- suprimir o pagamento de diligências aos Oficiais de Justiça;
- suprimir a tabela de remuneração do perito, do intérprete e do tradutor.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

FOLHA 2 DO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Nº 508 DE 16-11-1994

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer Jurídico:

Opina, pela constitucionalidade e juridicidade e boa técnica legislativa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.032, DE 30 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As custas devidas à União, na Justiça Federal, são cobradas de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Consideram-se custas:

I — as taxas previstas nas tabelas anexas a esta Lei;

- II — as despesas de serviços de comunicações;
- III — as despesas de publicações em órgãos de divulgação;
- IV — as despesas dos atos processuais de qualquer natureza;
- V — as despesas de guarda e conservação dos bens penhorados, arrestados, seqüestrados ou apreendidos judicialmente a qualquer título;
- VI — as multas impostas às partes, nos termos das leis processuais.

Art. 3º Salvo disposição em contrário, as taxas fixadas nas tabelas anexas a esta Lei abrangem todos os atos do processo inclusive publicação de intimações, remessa, distribuição e julgamento no Tribunal Federal de Recursos, porte e parte a baixa dos autos ao juízo originário.

Parágrafo único. Excluem-se da norma fixada neste artigo os incidentes expressamente previstos nas outras tabelas e as despesas com diligências fora de cartório, perícias e avaliações; a publicação de editais na imprensa, a expedição de cartas de ordem e de sentença, arrematação, adjudicação ou remissão, precatórias e rogatórias, e a formação de translados e certidões em geral.

Art. 4º A arrecadação das custas é feita por estabelecimentos de crédito autorizados, na forma estabelecida em ato do Ministro da Fazenda, baixado após audiência do Conselho da Justiça Federal.

§ 1º Os depósitos de pedras e metais preciosos e de quantias em dinheiro efetuam-se na Caixa Econômica Federal, sujeitos estes últimos a correção monetária, na forma do artigo 16 do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969.

§ 2º A percentagem das custas devida à Caixa de Assistência dos Advogados (Tabela VIII) deve ser recolhida pelos agentes arrecadadores, mensalmente, à Tesouraria daquela entidade.

Art. 5º Cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo observado o disposto nas leis processuais e nesta Lei.

Art. 6º No valor da causa, para o efeito do cálculo de custas, bem como na importância a pagar desprezam-se as frações de cruzeiro.

Art. 7º As custas da reconvenção correspondem à metade do valor indicado nas tabelas anexas a esta Lei.

Art. 8º No caso de redistribuição do feito, em virtude de reconhecimento da incompetência, não há instituição nem novo pagamento de custas.

Art. 9º São isentos do pagamento de custas:

- I — A União, os Estados, Municípios, Territórios Federais, e o Distrito Federal e respectivas autarquias;
- II — O réu pobre, nos feitos criminais;
- III — O beneficiário da assistência judiciária;
- IV — O Ministério Público;
- V — Os processos de *habeas corpus*.

Art. 10. O pagamento das custas e contribuições devidas nos feitos e nos recursos que se processam nos próprios autos efetua-se da forma seguinte:

I — o autor ou requerente pagará metade das custas e contribuições tabeladas, por ocasião da distribuição do feito, ou não havendo distribuição logo após o despacho da inicial;

II — aquele que recorrer da sentença pagará a outra metade das custas, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de deserção;

III — não havendo recurso, e cumprindo o vencido deste logo a sentença, reembolsará ao vencedor as custas e contribuições por este adiantadas, ficando dispensado do pagamento exigido pelo nº II deste artigo.

IV — Se o vencido embora não recorrendo da sentença, oferecer defesa à sua execução, ou embarçar seu cumprimento, deverá pagar a outra metade, no prazo marcado pelo juiz, não excedente de três dias sob pena de não ter apreciada sua defesa ou impugnação.

§ 1º O abandono ou desistência de feito, ou a existência de transação que lhe ponha termo, em qualquer fase do processo não dispensa o pagamento das custas e contribuições já exigíveis nem dá direito à restituição.

§ 2º Somente com o pagamento de importância igual à paga até o momento pelo autor, serão admitidos o assistente o litisconsorte ativo voluntário e o oponente.

§ 3º Nas ações em que o valor estimado for inferior ao da liquidação, a parte não pode prosseguir na execução sem efetuar o pagamento da diferença de custas e contribuições recalculadas de acordo com a importância a final apurada ou resultante da condenação definitiva.

§ 4º As custas e contribuições serão reembolsadas a final pelo vencido, ainda que seja uma das entidades referidas no nº I do art. 9º nos termos da decisão que o condenar, ou pelas partes, na proporção de seus quinhões, nos processos divisórios e demarcatórios, ou suportadas por quem tiver dado causa ao procedimento judicial.

§ 5º Nos recursos a que se refere este artigo o pagamento efetuado por um recorrente não aproveita aos demais, salvo se representados pelo mesmo advogado;

Art. 11. Os recursos dependentes de instrumento estão sujeitos ao pagamento do preparo constante da respectiva tabela, além das despesas do traslado, sob pena de deserção.

§ 1º O recorrido, ao oferecer suas alegações, efetuará o depósito para extração das peças que pedir, sob pena de prosseguimento imediato, sem o seu traslado.

§ 2º As despesas do traslado serão pagas na Secretaria da Vara.

§ 3º Se o recurso for unicamente de qualquer das pessoas referidas no número I do art. 9º o pagamento das despesas de preparo e do traslado será efetuado a final, pelo vencido.

Art. 12. O recurso do litisconsorte, do assistente, do oponente ou do terceiro prejudicado está sujeito às mesmas disposições que regem o pagamento de custas nos recursos das demais partes.

Art. 13. O juiz não dará andamento a feito ou a recurso, se não houver nos autos prova do pagamento as custas e contribuições exigíveis.

Art. 14. Na ação popular as custas e despesas serão pagas a final.

Art. 15. Os autos somente serão remetidos ao contador:

I — para liquidação da responsabilidade do vencido, na execução, quando necessário;

II — nas ações de despejo por falta de pagamento, se o interessado requerer a purgação da mora.

§ 1º Os autos dos recursos que se processam mediante traslado não serão remetidos ao contador, ficando ressalvado à parte o direito à restituição, oportunamente, do excesso pago.

§ 2º As contas de liquidação incluirão todas as despesas reembolsáveis desde que necessárias e comprovadas nos autos tais como as de publicação edital pela imprensa e de comunicações telegráficas ou telefônicas feitas pelo Diretor de Secretaria e as de comparecimento de testemunha.

Art. 16. Incumbe ao Diretor da Secretaria da Vara, sujeito ao controle do Juiz, e à Secretaria do Tribunal Federal de Recursos promover o exato recolhimento das custas e contribuições.

Parágrafo único. Nos processos em grau de recurso, tal verificação não obstará ao seu andamento em segundo grau de jurisdição, devendo o recolhimento da diferença acaso verificada ser feito depois da baixa dos autos ao juízo de origem.

Art. 17. Serão cotadas à margem e recebidas pelo Diretor de Secretaria que se recolherá semanalmente a estabelecimento de crédito autorizado (art. 4º):

I - se despesas de traslado nos recursos dependentes de instrumento (art. 1º § 2º);

II - as despesas com certidões públicas formas, fotocópias e demais reproduções de atos ou documentos do processo e das contas de arrematação, adjudicação ou remissão.

§ 1º As despesas de diligências (Tabela IV), arbitramentos, avaliações, perícias (Tabela V), intérpretes e tradutores serão recebidas pelo Diretor da Secretaria, que pagava aos servidores ou auxiliares do Juízo que fizerem jus aos valores fixados nas respectivas tabelas, salvo as devidas pelo Ministério Público ou União Federal, somente recolhidas a final.

§ 2º Nas Seções Judiciárias onde houver Caixa Geral, a ela caberá o recebimento e os pagamentos referidos neste artigo, mediante expedição de guia da Secretaria.

Art. 18. Nas Seções Judiciárias de mais uma Vara será criada, subordinada à respectiva Direção no Foro, uma Caixa Geral, na qual serão recolhidas as custas e quaisquer outros pagamentos, salvo os que vierem a ser diretamente efetuadas nos estabelecimentos de crédito autorizados (Art. 1º)

§ 1º Com aprovação do Conselho da Justiça Federal poderá, em substituição à Caixa Geral, funcionar na Seção Judiciária, dependência os estabelecimentos de crédito autorizado (Art. 4º).

§ 2º As importâncias relativas a amortização ou liquidação da dívida ativa ajuizada serão recolhidas diretamente no estabelecimento de crédito autorizado (Art. 4º) mediante guias expedidas pelo Diretor de Secretaria, devidamente visada, consoante modelo oficial aprovado pelo Conselho da justiça Federal.

§ 3º Pelo menos, duas vezes por semana, se prazo mais curto não for determinado, pelo Conselho da Justiça Federal, a Caixa Geral recolherá a estabelecimento de crédito autorizado (Art. 4º) as importâncias que houver recebido, exceto as previstas no nº I do art. 17.

Art. 19. O servidor que não certificar o valor das custas recolhidas, exigir custas indevidas ou excessivas, ou deixar de cotá-las, será punido na forma estabelecida nas leis processuais.

Art. 20. O Diretor da Secretaria enviará ao Conselho da Justiça Federal, com o "visto" do Juiz da Vara, prestação de contas mensais das verbas cujo recolhimento tiver promovido, assim como dos pagamentos que tiver efetuado (§ 1º do Art. 18), através da respectiva Vara; e o Juiz Federal Diretor do Foro enviará ao mesmo Conselho o balancete mensal da Caixa Geral nas Seções Judiciárias onde tiver ela sido instalada.

Art. 21. Não se fará levantamento de caução ou de fiança se não constar dos autos o pagamento das custas.

Art. 22. O disposto desta Lei aplica-se, no que couber, aos processos da competência originária de Tribunal Federal de Recursos.

Art. 23. O disposto nesta Lei não se aplica aos processos já distribuídos na data de sua entrada em vigor.

Art. 24. Extinto o processo, se a parte responsável pelas custas não as pagar dentro de quinze dias, o Diretor de Secretaria encaminhará os necessários elementos à Procuradoria da Fazenda Nacional, para sua inscrição como dívida ativa da União.

Art. 25. Compete ao Conselho da Justiça Federal expedir instruções normativas com referência a aplicação e interpretação desta Lei.

Art. 26. Nos litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, observar-se-á o regime de custas instituído pela presente Lei.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1974; 153º da Independência e 86º da República. - ERNESTO GEISEL - Armando Falcão.

TABELAS DE CUSTAS

TABELA I

I - Das causas em geral	Do Salário-mínimo (SML)
a) até o valor correspondente a 3 (três) salários mínimos locais	20%
b) até o valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos locais	30%
c) até o valor correspondente a 10 (dez) salários mínimos locais	50%
d) até o valor correspondente a 20 (vinte) salários mínimos locais	60%
e) até o valor correspondente a 50 (cinquenta) salários mínimos locais	1 sml
f) até o valor correspondente a 100 (cem) salários mínimos locais	150%
g) até o valor correspondente a 200 (duzentos) salários mínimos locais	3 sml
h) até o valor correspondente a 500 (quinhentos) salários mínimos locais	5 sml
i) até o valor correspondente a 1.000 (mil) salários mínimos locais	7 sml
j) nas causas de valor superior a 1.000 (mil) salários mínimos, até 2.000 (dois mil) salários mínimos locais	10 sml
l) nas causas de valor superior a 2.000 (dois mil) salários mínimos, até 3.000 (três mil) salários mínimos locais	15 sml
m) nas causas de valor superior a 3.000 (três mil) salários mínimos, até 5.000 (cinco mil) salários mínimos locais	20 sml
n) nas causas de valor superior a 5.000 (cinco mil) salários mínimos locais	30 sml
II - Mandado de Segurança com valor estimável ...	30%
III - Executivos Fiscais - as custas do nº I desta Tabela reduzidas:	
a) de 50% (cinquenta por cento) se o devedor pagar a dívida antes de feita a penhora;	
b) de 30% (trinta por cento) se o pagamento da dívida for efetuado antes do julgamento	
IV - Conflitos de jurisdição quando suscitados pela parte	50%
V - Processo sem valor declarado, inclusive cumprimento de precatória e rogatória e justificação	30%
VI - Justificação em processos previdenciários	20%
VII - Processos criminais	20%

Observações sobre a Tabela I

1. O abandono ou desistência do feito e a transação que lhe ponha termo não exonera da obrigação de pagar as custas devidas pelos atos praticados, nem dá direito a qualquer restituição.

2. Nos atos requisitados por telegrama, radiograma ou telex, cobra-se também o preço da mensagem.

TABELA II

Dos Recursos em Geral	Do Salário Mínimo (SML)
I - Recursos e cartas testemunháveis criminais, além das despesas com traslado quando for o caso	70%
II - Agravos de instrumento, além das despesas com traslado, quando for o caso	30%

TABELA III

Da Arrematação, Ajudicação e Remissão	
Do Salário mínimo local (SML)	
a) até o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo, 10% (dez por cento) do valor das arrematações, adjudicações ou remissões, com um mínimo de	5%
b) até o valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos, 8% (oito por cento) do valor das arrematações, adjudicações ou remissões, com um mínimo de	10%
c) até o valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos, 6% (seis por cento) do valor das arrematações, adjudicações ou remissões, com um mínimo de	20%
d) até o valor correspondente a 10 (dez) salários mínimos, 5% (cinco por cento) do valor das arrematações, adjudicações ou remissões, com um mínimo de	30%
e) até o valor correspondente a 20 (vinte) salários mínimos, 4% (quatro por cento) do valor das arrematações, adjudicações ou remissões, com um mínimo de	50%
f) até o valor correspondente a 50 (cinquenta) salários mínimos, 2% (dois por cento) do valor das arrematações, adjudicações ou remissões, com um mínimo de	60%
g) quando o valor for superior a 50 (cinquenta) salários mínimos é cobrado 1% (um por cento) do valor das arrematações, adjudicações ou remissões, com um mínimo de	80%

Observações sobre a Tabela III

As custas fixadas nesta Tabela serão pagas antes da assinatura do auto de arrematação, adjudicação ou remissão.

TABELA IV

Das Diligências	Do Salário Mínimo Local (SML)
I - As despesas com diligências de citação, intimação e notificação têm os seguintes valores máximos:	
1. Na Capital:	
a) em zona urbana até	5%
b) em zona suburbana até	7%
c) em zona rural até	10%
2. Em município que não o da capital até	20%
3. Em local de difícil acesso ou que demande despesas especiais para locomoção até	40%
II - pela diligência de penhora, arresto, seqüestro, despejo, arrolamento, levantamento, busca e apreensão, arrombamento, imissão de posse, reintegração de posse, é cobrado 1% (um por cento) do valor da causa com um mínimo de	
e o máximo de	20%
	3 SML

Observações sobre a Tabela IV

1. Para a realização das diligências previstas nesta Tabela, as partes interessadas, inclusive as empresas públicas federais, devem depositar previamente o valor respectivo (Art. 18, § 1º).

2. Para os efeitos do item I o Juiz Diretor do Foro baixará, anualmente, ato publicado no Boletim da Justiça Federal em que de-

limitará as diversas zonas e especificará os municípios e locais considerados de difícil acesso, fixando os respectivos percentuais. O ato será submetido à homologação do Conselho da Justiça Federal.

3. O servidor que receber importância para reembolso de despesas de acordo com esta Tabela deve, sempre que possível, comprovar sua aplicação.

4. Nenhum servidor da Justiça Federal pode perceber por mês, para reembolso de despesas com deslocamento de acordo com esta Tabela, importância superior a quatro salários mínimos locais, excluídos deste limite as despesas das quais apresente comprovante.

5. O reembolso das despesas previstas nesta Tabela não impede o pagamento de diárias ao servidor encarregado de diligência, quando cabível.

TABELA V

Das Avaliações	Do Salário Mínimo Local (SML)
I - Arbitramento:	
a) de fiança e multa, inclusive a relacinada com liquidação de objeto	5%
b) do valor das causas de qualquer natureza	10%
II - Avaliações:	
a) bens avaliados até 1 (um) salário mínimo, 10% (dez por cento) do valor dos bens, com o mínimo de	0,5%
b) bens avaliados até 5 (cinco) salários mínimos, 9,5% (nove e meio por cento) do valor dos bens, com o mínimo de	50%
c) bens avaliados até 10 (dez) salários mínimos, 8% (oito por cento) do valor dos bens, com o mínimo de	1 SML
d) bens avaliados em mais de 10 (dez) salários mínimos, 1% (um por cento) do valor dos bens com o mínimo de	
III - Exames periciais e vistoriais:	
O valor mínimo arbitrado pelo Juiz deve ser de	30%
e o valor máximo de	
3 SML	1 SML

Observações sobre a Tabela V

1. Nas ações de divisão e demarcação, a remuneração do perito é fixada pelo Juiz.

2. Nos exames e vistorias de maior complexidade, ou que exijam verificação demorada, o perito pode estimar o valor total de seus honorários ou propor a sua contratação, sem vínculo empregatício com a Justiça Federal, à base de salário, decidindo o Juiz, após audiência dos interessados, inclusive com a presença do representante do Ministério Público da União, quando necessária.

3. No arbitramento dos honorários dos peritos, o Juiz levará em conta o valor da causa, as condições financeiras das partes, a natureza, a complexidade e as dificuldades da perícia, o tempo a ser despendido para sua realização e o salário do mercado de trabalho local.

4. Farão jus aos valores nesta Tabela os arbitradores e peritos, desde que a intervenção dos mesmos não seja em razão de cargo ou função pública, caso em que o pagamento converte-se em renda extraordinária da União, quando devido pela parte.

Parágrafo único. Quando o pagamento é feito aos arbitradores ou peritos, esses fornecerão obrigatoriamente recibo que ficará nos autos e na Secretaria responsável pelo pagamento das custas.

TABELA VI

Dos Depósitos Judiciais	Do Salário Mínimo Local (SML)
I - Sobre o rendimento dos bens, 5% (cinco por cento), com o mínimo mensal de	10%
II - Sobre o valor dos bens (não podendo exceder o valor da causa) por ano de depósito:	
a) até o correspondente a 2 (dois) salários mínimos 10% (dez por cento), com um mínimo de	10%
b) até o correspondente a 5 (cinco) salários mínimos 8% (oito por cento), com um mínimo de	21%
c) até o correspondente a 10 (dez) salários mínimos, 6% (seis por cento), com um mínimo de	40%
d) até o correspondente a 50 (cinquenta) salários mínimos, 4% (quatro por cento), com o mínimo de	60%
e) bens de valor superior a 50 (cinquenta) salários mínimos, 3% (três por cento), com o mínimo de 2 SML e no máximo de	5 SML

Observação sobre a Tabela VI

As custas desta Tabela não se aplicam aos depósitos de quantias em dinheiro (art. 4º, § 1º).

TABELA VII

Dos Intérpretes e Tradutores	Do Salário Mínimo Local (SML)
I - Exames para verificação de exatidão de tradução	1 SML
Se o exame exigir a presença do perito por mais de um dia perante o Juiz, este, ao término do ato fixará uma diária correspondente a 0,5% (meio por cento) de salário mínimo local não podendo o montante total ultrapassar a	2 SML
II - Intervenção em depoimento ou outro ato judicial;	
Em cada ato	25%
III - Tradução de documento:	
a) pela primeira folha datilografada	10%
b) pela segunda ou mais vias de tradução, devidamente autenticadas e assinadas por via	5%

Observações sobre a Tabela VII

1. Os tradutores e intérpretes comerciais percebem excessivamente os emolumentos fixados na tabela organizada pela autoridade a que estão subordinados.

2. Fazem jus aos valores fixados nesta Tabela os intérpretes e tradutores, observado o que dispõe o parágrafo único da observação nº 4, da Tabela V.

3. Não se aplica o disposto na observação anterior, quando o intérprete ou tradutor for pago pelos cofres públicos devendo, entretanto quando se tratar de funcionário da Justiça Federal, ser consignado o fato em seus assentamentos, para efeito de merecimento.

TABELA VIII

Dos Procuradores	Sobre o valor das custas em geral
As custas atribuídas aos advogados e solicitadores pertencerão à Caixa de Assistência dos Advogados na sua totalidade e são recolhidas pela Secretaria responsável pelo recebimento das custas à Tesouraria competente (Decreto-Lei nº 4.563-1942, Art. 8º letra b, no valor de	
	5%

Observação sobre a Tabela VIII

As custas desta tabela são contadas ao ser levantada a conta para a execução ou pela interposição de recurso (Art. 8º, letras c e d do Decreto-Lei nº 4.563-42) ou após o trânsito em julgado da decisão, se não ocorrer qualquer dessas hipóteses; são devidas, porém, pelo exequente pelo recorrente, pelo vencido ou pelo requerente, nos processos de justificação voluntária.

TABELA IX

Dos Atos de Prática Comum aos Servidores	Do Salário Mínimo Local (SML)
I - Busca em processo, livros de cartório ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros ou série de livros nela compreendidos ou de papéis arquivados, relativos ao mesmo assunto, ação ou nome: Por ano de busca	0,5%
II - Certidões de assentamentos, de papéis arquivados, de autos, processos, livros, registros ou de fato conhecido em razão do ofício, publica-formas, translados, fotocópias e qualquer outras reproduções de documentos ou atos do processo mandados de citação, editais, cartas de sentença de arrematação, de adjudicação e remição, precatórias, rogatórias, incluindo a busca: Por folha	2,0%
III - Quando as certidões e os translados forem executados através de cópia produzida por equipamento de reprodução mecânica, além do custo do material empregado, fixado pelo Conselho da Justiça Federal, será cobrado por folha	0,5%

Observações sobre a Tabela IX

1. Pode ser exigido o depósito prévio da importância (ilégivel) para o custo do serviço.

2. Na aposição do "visto" em certidões, para sua atualização dentro do prazo de seis meses contados da data em (ilégivel) expedidas é cobrado apenas o valor da busca constante do número I desta Tabela.

Parágrafo único. Decorrendo período superior a seis meses, será devido o dobro fixado para buscas.

3. Quando devidas as custas por folha, a primeira página terá, no mínimo, vinte e cinco linhas e as seguintes trinta e cinco linhas, devendo cada linha conter, no mínimo, cinquenta espaços datilográficos, sendo devidas as custas integralmente pela primeira e última folhas, ainda que utilizadas somente em parte.

LEI Nº 6.789, DE 28 DE MAIO DE 1980.

Modifica a redação do caput do art. 15 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974 (regimento de Custas da Justiça Federal).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 15 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – Os autos serão remetidos ao contador:

I – Nos processos de execução, inicialmente para apresentação do valor atualizado, a fim de possibilitar ao executado o pagamento da quantia certa;

II – para liquidação da responsabilidade do vencido a execução, quando necessário;

III – nas ações de despejos por falta de pagamento, se o interessado requerer a purgação da mora;

IV – para contagem das despesas a serem pagas pelo recorrente como preparo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 28 de maio de 1980; 159º da Independência e 92 da República. – João Figueiredo – Ibrahim Abi-Ackel.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO LEI Nº 7.318, DE 5 DE JUNHO DE 1985

Revogam o art. 26 da Lei nº 6.032 de 29 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 5 de junho de 1985; 164º da Independência e 97º da República. – José Sarney – Fernando Lyra.

LEI Nº 7.400, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera dispositivo da Lei nº 6.032 de 29 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º inciso I do art. 10 da Lei nº 6.032 de 30 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

I – o autor ou requerente pagará metade das custas e contribuições tabeladas, até 30 (trinta) dias, contados da distribuição do feito, ou não havendo distribuição, da prolação do despacho inicial;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 1985. 164º da Independência e 97º da República. – José Sarney, Fernando Lyra.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 521, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995, (nº 1.927/91, na Casa de origem), que "estabelece a obrigatoriedade de a empresa exploradora do serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as

remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente."

Relator do Vencido: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

1. O Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995, estabelece a obrigatoriedade de pagamento de encargos financeiros pela empresa prestadora de serviço postal no País, sobre as remessas de dinheiro entregues ao destinatário em prazo superior a três dias após o envio pelo remetente. Estariam excluídas desses encargos as remessas feitas sob a forma de notas em espécie e em envelopes próprios.

2. De acordo com o Projeto, os encargos seriam indexados à Taxa de Referência Diária – TRD, ou a qualquer forma de correção que viesse a substituí-la.

3. O ilustre Senador Bello Parga, Relator da matéria, apresentou à Comissão de Assuntos Econômicos, parecer favorável à proposição, com uma emenda modificativa dos termos do § 1º do artigo 1º do Projeto.

4. Não obstante as razões elencadas no referido Parecer, a Comissão de Assuntos Econômicos, em reunião de 27 de junho próximo passado, deliberou pela rejeição do referido Parecer.

5. E o Relatório.

II – Voto do Relator do Vencido

1. Como pode depreender-se do Relatório acima, a proposição oriunda da Câmara dos Deputados foi concebida em um contexto de economia altamente inflacionária, no qual remessas de dinheiro através do sistema postal, na sua maioria por pessoas de baixa renda, ficavam sujeitas a desvalorizações correntes, em função do atraso na entrega das quantias aos destinatários. Como a empresa prestadora do serviço dispunha de aplicações de curto prazo, nada mais justo do que compensar financeiramente o destinatário, pelo menos obrigando-a a manter o valor real das referidas remessas. O princípio da compensação financeira seria igualmente aplicável ao remetente, quando, por qualquer motivo, o dinheiro não chegasse ao seu destino.

2. Desde julho de 1994, o Poder Executivo vem implementando um programa de estabilização econômica fundado em mudanças estruturais, entre as quais tem destaque a eliminação gradual da indexação na economia. Seria um contra-senso, em nosso entendimento, o Congresso Nacional aprovar uma medida que revitaliza, ainda que setorialmente, mecanismos de correção monetária, porquanto do Plano Real foi, finalmente, convertido em Lei no dia 29 de junho passado.

3. Os motivos que causam a demora na entrega das remessas de dinheiro através do valor postal, inclusive a proveniente de ineficiência da empresa prestadora do serviço postal, devem ser fiscalizados, combatidos e eliminados. Certamente, esta tarefa não será bem sucedida por meio de indexações, até porque tornar-se-iam inócuas em um contexto de inflações tão reduzida como o atual.

4. Votamos, assim, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Esperidião Amin, Relator do vencido – Freitas Neto – Lúdio Coelho – Ramez Tebet – João França – Jefferson Peres – Francelino Pereira – Flaviano Melo – Beni Veras – Leomar Quintanilha – Pedro Piva – Arlindo Porto – Osmar Dias – João Rocha – Valmir Campelo.

VOTO EM SEPARADO

Vencido, do Senador Bello Parga na Comissão de Assuntos Econômicos oferecido ao PLC nº 69/95 (nº 1.927/91-C, na origem), que "estabelece a obriga-

toriedade de a empresa exploradora do serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente".

1. Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995, que estabelece a obrigatoriedade de pagamento, pela empresa exploradora do serviço postal no País, de encargos financeiros correspondente à Taxa de Referência Diária - TRD, ou a qualquer outra forma de correção que vier a substituí-la, nos casos em que as remessas de dinheiro, sob a forma de vale postal ou outros sistemas que vierem a ser criados, não forem feitas em até três dias úteis após o envio pelo remetente.

2. Segundo o projeto, os encargos financeiros seriam devidos e calculados a partir do terceiro dia, aplicando-se o mesmo princípio nas situações em que, por qualquer motivo, a remessa não puder chegar ao destinatário. Nessa hipótese, os encargos serão creditados ao remetente.

3. A proposição exclui dos referidos encargos financeiros as remessas feitas sob a forma de notas em espécie, reinetidas em envelopes próprios ao destinatário. Por fim, estabelece o prazo de noventa dias para a regulamentação das normas pelo Poder Executivo, a quem caberá definir o órgão responsável pela fiscalização.

II - MÉRITO E CONCLUSÃO

1. Segundo o autor da proposição, o nobre Deputado Jackson Pereira, há muitas denúncias sobre o atraso da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) na entrega das remessas de dinheiro aos destinatários, não raras vezes ultrapassando trinta dias após o envio pelos remetentes.

2. Como se sabe, milhares de pessoas no País utilizam este tipo de "serviço postal" e, na maioria dos casos, são usuários de poucos recursos e deles dependem até mesmo para a própria sobrevivência.

3. Independentemente de culpa pela ineficiência do serviço, o fato é que as empresas aplicam seus saldos de caixa no mercado financeiro e mantêm, dessa forma, o valor real dos recursos. O Projeto sob exame tem o mérito de resguardar o valor real das remessas, tanto para o destinatário como para o remetente, nos casos de atraso e de ineficiência na prestação deste tipo de serviço postal. Nesse sentido, as normas propostas certamente induzirão a empresa exploradora do serviço a aumentar a sua produtividade, porquanto o prêmio pela ineficiência deixará de existir.

4. Nada obstante, nossa concordância com o espírito da proposição - que prevê penalização financeira para a prestadora de serviço, se, dentro de determinado prazo, não cumprir a missão contratada - entendemos não ser perfeita a maneira pela qual essa penalização será aplicada, isso porque, como está posta no PLC, consiste numa generalização indesejável, porquanto geradora de interpretações conflitivas que poderão desaguar em situações de confronto entre os usuários e a empresa. Com efeito, a expressão "por qualquer motivo", constante do § 1º, do art. 1º é de amplitude limitada, abrangendo até as hipóteses de descumprimento do serviço decorrentes de causas alheias à vontade da intermediária ou fora do controle dela.

5. Assim, achamos por bem propor emenda modificando o parágrafo por nós inquinado de imperfeição, eliminando uma possível fonte de desentendimentos entre as partes, que poderão redundar até mesmo em litígios.

6. Em conclusão, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados de nº 69, de 1995, com emenda propondo a seguinte redação para o parágrafo primeiro do artigo primeiro:

"Art. 1º....."

§ 1º Os encargos financeiros serão devidos, também, quando, por qualquer motivo imputável à ineficiência da empresa, a importância referente ao "vale postal" ou a outra remessa não puder ser paga ao destinatário e for devolvida ao remetente."

Sala da Comissão, 27 de junho de 1995. - Senador Bello Parga.

PARECER Nº 522, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, que "Estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências".

Relator: Senado Roberto Freire

I - Relatório

Pretende o ilustre Senador Pedro Simon, com o presente projeto de sua autoria, sejam estabelecidas regras atinentes à transparência da vida econômica e financeira dos homens públicos, em nível nacional. Assim é que torna obrigatória a revisão anual "plena e comparativa", pela Secretaria da Receita Federal, das declarações de rendimento e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, dirigentes partidários, ministros, secretários de estado, bem como dirigentes de autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista. As declarações das pessoas indicadas no projeto serão, assim, anualmente fiscalizadas, abrangendo também a fiscalização o período correspondente aos dois anos anteriores ao exercício do cargo e ao biênio posterior a esse exercício.

Para o cumprimento de sua missão, a Secretaria da Receita Federal utilizar-se-á dos extratos e movimentos de contas bancárias, para o que desde já fica determinado que aquelas pessoas se submeterão à quebra automática do sigilo bancário.

Diz mais a proposição, no art. 3º, que o resultado da revisão fiscal, acompanhado de relatório explicativo, poderá ser objeto de solicitação por qualquer membro do Congresso Nacional, sujeita à aprovação pela Mesa Diretora da Casa a que pertencer o solicitante ou pela maioria simples dos membros de Comissão Parlamentar.

Em sua justificação, o ilustre autor do projeto de lei lembra que a moralização iniciada com o impeachment do ex-Presidente da República deve prosseguir rumo à purificação dos serviços, das atividades e das contas públicas, para que se alcance o objetivo de se poder orgulhar dos dirigentes públicos do País. Defende que os dirigentes públicos e os detentores de cargo eletivo devam dar exemplo de submissão aos preceitos éticos mínimos no que se refere aos aspectos econômicos e financeiros próprios daquelas pessoas seguras de sua probidade.

Foi tempestivamente apresentada pelo ilustre Senador Gerson Camata emenda modificativa do art. 2º, substituindo a quebra automática do sigilo bancário pela obrigatoriedade de os destinatários da norma assinarem, no ato de posse, documento abrindo mão do direito ao sigilo.

II - Constitucionalidade

Nos aspectos constitucionais, a matéria envolve ponto delicado e controverso, relacionado com o direito individual à privacidade (CF, art. 5º, X). Não propriamente quanto à obrigatoriedade de a Secretaria da Receita Federal auditar um grupo de pessoas, ou quanto ao fato de o resultado da auditoria estar sujeito à requisição feita por membros do Congresso Nacional.

A sujeição à legislação fiscal alcança todas as pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive as que gozem de

imunidade tributária ou de isenção de caráter pessoal (Código Tributário Nacional – Lei Complementar nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 194, parágrafo único). Ocorre apenas que, não tendo condições materiais de fiscalizar anualmente todo o universo de contribuintes, o órgão administrativo tributário é forçado a aplicar critérios de seleção dirigidos, ou por amostragem, para determinar as pessoas que deverão submeter-se à fiscalização.

Aprovado o projeto de lei em apreciação, os ocupantes de cargos públicos estarão previamente selecionado por força de lei. Não é crível pudesse algum dos atingidos alegar quebra de isonomia. Perante a lei, como visto, todos os cidadãos são passíveis de seleção para sofrerem a verificação fiscal. Os critérios são meramente técnicos e administrativos. Podem ser dirigidos para determinados grupos de contribuintes, em função de seu potencial contributivo ou em função de indícios de insatisfatório cumprimento dos deveres fiscais. Podem também os critérios ser aleatórios, se assim convier à administração. O que propõe o projeto em exame é apenas o estabelecimento, em lei, de mais um critério de seleção, ditado por razões de interesse público. Nada impediria, aliás, que a própria Secretaria da Receita Federal espontaneamente adotasse o que se pretende venha a ser claramente definido em lei.

Igualmente não é motivo de maiores preocupações o resguardo do sigilo fiscal – também tutelado pelo art. 5º da Constituição e pelo Código Tributário Nacional – CTN (art. 198) que poderia estar sendo malferido pelo art. 3º da proposição. A matéria tem tido tratamento rotineiro, em função do que prescrevem os arts. 144 e 157 do Regimento Interno do Senado Federal, que encontram correspondentes na da Câmara dos Deputados.

O ponto nevrálgico da proposição reside em seu art. 2º, caput, assim redigido:

"Art. 2º Os ocupantes dos cargos ou funções a que se refere o artigo anterior submeter-se-ão à quebra automática do sigilo em suas contas em instituições financeiras e afins, não se aplicando o disposto no art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964."

Sucedendo que, reiteradamente, o Poder Judiciário tem entendido que o sigilo bancário é tutelado pelo art. 5º, X, da Constituição Federal – direito individual elevado à condição de cláusula pétrea, ex vi do art. 60, § 4º, IV. Ademais, a Lei nº 4.595, de 1964, foi recepcionada pela Constituição de 1988 com status de lei complementar, em decorrência do disposto no art. 192, o que desde já impede sua derrogação por lei ordinária.

Projeto de lei (PLS nº 54, de 1992) com objetivo idêntico, de autoria do ilustre Senador Gerson Camata foi fulminado nesta mesma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 11 de agosto de 1993 (por maioria, vencidos os Senadores Luiz Alberto de Oliveira, Jutahy Magalhães e Esperidião Amin), exatamente por invocação de tais fundamentos.

É oportuna a transcrição de trechos do voto do Min. Carlos Velloso, Relator da Petição (Questão de Ordem) nº 5.775/170, no Supremo Tribunal Federal:

"O sigilo bancário protege interesses privados. É ele espécie de direito à privacidade, inerente à personalidade das pessoas e que a Constituição consagra (C.F., art. 5º, X), além de atender "a uma finalidade de ordem pública, qual seja a de proteção do sistema de crédito", registra Carlos Alberto Hagstrom, forte no magistério de G. Ruta ("Le Secret Bancaire en Droit Italien", Rapport, p. 17; Carlos Alberto Hagstrom, "O Sigilo Bancário e o Poder Público", Rev. de Direito Mercantil, 79/34). Não é ele um direito absoluto, devendo ceder, é certo, diante do interesse público, do interesse da justiça,

do interesse social, conforme aliás, tem decidido esta Corte (RMS nº 15.925-GB, Relator o Ministro Gonçalves de Oliveira; RE nº 71.640-BA, Relator Ministro Djaci Falcão, RTJ 59/571. MS 1.047, Relator Ministro Ribeiro da Costa, Rev. Forense 143/154; MS nº 2.172, Relator Ministro Nelson Hungria, "DJ" de 5-1-54; RE; RE nº 94.608-SP, Relator Ministro Cordeiro Guerra, RTJ 110/195). Esse caráter não absoluto do sigilo bancário, que constitui regra em direito comparado, no sentido de que deve ele ceder diante do interesse público, é reconhecido pela maioria dos doutrinadores (Carlos Alberto Hagstrom, ob. cit. pág. 37; Sérgio Carlos Covello, "O sigilo Bancário como Proteção à Intimidade", Rev. dos Tribs., 648/27, 29; Ary Brandão de Oliveira, "Considerações Acerca do Sigilo Bancário", Rev. de Dir. Civil, 23/114, 119d). O sigilo há de ceder, entretanto, na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei." (Grifos acrescentados).

Ora, é indisputável que as medidas objeto da proposição atendem diretamente ao interesse público. Tem a ver com a transparência da vida dos homens públicos e com o padrão de moralidade que a população deseja ver implantada no exercício de funções públicas.

De assinalar, também, que a abertura do sigilo bancário desejada não porá às escâncaras a vida privada dos cidadãos visados, mas apenas facilitará o acesso à sua vida financeira por órgãos e funcionários de Estado igualmente obrigados ao dever de sigilo. Pelo já mencionado Código Tributário Nacional dos órgãos de administração tributária estão submetidos à proibição de qualquer divulgação de dados pessoais dos contribuintes. É o que se vê do art. 198 do CTN:

"Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de qualquer informação, obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza, e o estado dos seus negócios ou atividades".

De outra parte, cabe lembrar que o CTN (Lei nº 5.172/66) é, reconhecidamente, lei complementar à Constituição e sua edição é posterior à da Lei nº 4.595/64 (que, em 1988, foi também recepcionada como lei complementar). O Código Tributário regula a matéria de modo compatível com a moderna concepção doutrinária, legislativa e jurisprudencial dominante no mundo desenvolvido, a qual consagra a prevalência do interesse público sobre o privado. O sigilo bancário, por mais fortes que sejam os direitos e garantias individuais, não deve servir ao acobertamento de possíveis ilícitos praticados em detrimento de toda a sociedade, como os ilícitos fiscais (no caso, agravados pela circunstância de poderem estar sendo praticados por homens públicos).

Reza o art. 197 do CTN:

"Art. 197. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

II – os bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais instituições financeiras.

Sendo de mesma hierarquia e posterior à lei instituidora do sigilo bancário, deveria ser essa a norma prevalecente. Todavia,

impossível ignorar que o Poder judiciário, pelos seus mais altos órgãos, tem dado preferência ao valor maior representado pelo direito à privacidade, restringindo bastante, na prática, o acesso aos dados financeiros dos contribuintes.

Destarte é oportuna a emenda modificativa do art. 2º, patrocinada pelo ilustre Senador Gerson Camata, pelo qual os próprios interessados formalmente abrirão mão da privacidade. A fórmula contorna o impeditivo constitucional, na medida em que a norma não despoja ninguém de seu direito, mas apenas estabelece mais uma condição para que assumam cargos e funções públicas. Em outras palavras, é dizer que ninguém é obrigado a assumir cargos e funções públicas mas, se desejar fazê-lo, sabe de antemão que o interesse público exige a comprovação plena da lisura de seus atos.

III – Méritos

Acreditamos que assiste inteira razão ao eminente autor do projeto de lei. Com efeito, o estágio de purificação da vida pública brasileira, cujo marco mais significativo foi o impedimento do próprio Presidente da República, exige novos passos.

O estabelecimento de uma regra permanente no sentido de submeter os homens de Estado à verificação constante da regularidade fiscal de suas atividades somente vantagens poderá trazer ao aprimoramento dos costumes e à própria imagem deles, hoje tão desgastada, perante o povo.

Tal medida contribuirá para o aprimoramento dos costumes porque de imediato afastará a minoria (normal em qualquer agrupamento humano) da tentação de agir fora dos limites ou à margem da lei fiscal, pela simples razão de saber previamente que a sociedade, ao lhe confiar um mandato ou uma função pública, estará, simultânea e claramente, sinalizando que espera dele comportamento ético tão irrepreensível que nem mesmo a fiscalização sistemática de sua vida como contribuinte deve ser temida.

Contribuirá também para o aprimoramento da imagem dos homens públicos porque poderá ser exibido como galardão o fato de que eles são os primeiros a dar o exemplo de cumprimento dos deveres de cidadão e de contribuinte e que, longe de se escudarem em sua condição de líderes, usam-na para demonstrar claramente e sem receios que nada têm a esconder.

Impossível negar que a imagem comum que o homem do povo faz hoje dos políticos é aquela segundo a qual estes ingressam na vida pública, em primeiro lugar, para se locupletarem. A reversão desse estereótipo será, sem dúvida, o primeiro efeito prático da entrada em vigor da lei proposta.

Dando o exemplo, os homens públicos estarão, ainda, incentivando o cumprimento dos deveres fiscais por todos os demais cidadãos, com evidente ganho para o País e para o desenvolvimento da cidadania.

IV – Voto

Por tais fundamentos, votamos pela aprovação do projeto de lei, com o acolhimento da emenda do Senador Gerson Camata, que altera a redação do caput do art. 2º do projeto, estabelecendo que os ocupantes de cargos e funções a que se refere o artigo anterior assinarão, no ato da posse, documento abrindo mão do sigilo bancário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. – Iris Rezende, Presidente – Roberto Freire, Relator – Roberto Requião – José Fogaça – Ney Suassuna – Pedro Simon – Ademir Andrade – Arlindo Porto – Francelino Pereira – Guilherme Palmeira – Jefferson Peres – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Ramez Tebet – Ronaldo Cunha Lima – Edison Lobão – José Bianco – Josaphat Marinho.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1995.

Estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto de Sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e comparativa das Declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos ministros e secretários de estado, presidentes e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Quando da eleição ou indicação para os cargos ou funções a que se refere este artigo, a Secretaria da Receita Federal fará revisão especial, considerando as declarações do Imposto sobre a Renda dos 2 (dois) últimos exercícios.

§ 3º A revisão far-se-á 2 (dois) exercícios após o término do mandato ou período administrativo.

Art. 2º Os ocupantes de cargos e funções a que se refere o artigo anterior, assinarão, no ato de sua posse, documentos abrindo mão do direito constitucional do sigilo bancário.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal utilizar-se-á dos extratos e movimentos de contas para análise e comparação com as declarações anuais do Imposto sobre a Renda, adotando as medidas legais cabíveis, quando necessário.

Art. 3º O resultado da revisão anual a que se refere esta lei, acompanhado de relatório explicativo, poderá ser solicitado por qualquer membro do Congresso Nacional, e aprovado pela Mesa Diretora da Casa a que pertencer o parlamentar ou pela maioria simples dos membros da Comissão Parlamentar correspondente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1995. – Senador Íris Rezende, Presidente.

PARECER Nº 523, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1990 (nº 6.128/90, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1990 (nº 6.128/90, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de agosto de 1995. – José Sarney, Presidente – Levy Dias, Relator – Júlio Campos – Antonio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 523, DE 1995

Dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O inciso III do art. 484 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - se o réu apresentar, na sua defesa, ou alegar, nos debates, qualquer fato ou circunstância que por lei isente de pena ou exclua o crime, ou o desclassifique, o juiz formulará os quesitos correspondentes imediatamente depois dos relativos ao fato principal, inclusive os relativos ao excesso doloso ou culposo quando reconhecida qualquer excludente de ilicitude."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº S/49, DE 1995

OF. STST.GDG.GP.Nº 534/95

Brasília, 25 de agosto de 1995

Senhor Senador,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para, cumprimentando-o, solicitar a retirada de pauta do PLC nº 93/95, e PL nº 4.235-A, de 1993, na origem, que altera a Lei nº 8.432, de 11-6-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, em virtude da necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido Projeto de Lei.

Nesta oportunidade, reitero a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. - José Ajuricaba da Costa e Silva, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) - O expediente lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, alínea b, item II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) - A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 07, de 1995, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte o recurso deferido:

RECURSO Nº 7, DE 1995

Senhor Presidente,

Os Senadores abaixo assinados, nos termos do § 3º, do art. 91, do Regimento Interno, requerem que o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1995, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal. - Lúcio Alcântara - Teotônio Vilela Filho - João Rocha - Marluce Pinto - José Roberto Arruda - Valmir Campelo - Artur da Távola - Romeu Tuma - Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) Há oradores incritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a seriedade e a

prudência com que o PMDB faz oposição ao Governador atual do Estado do Acre não excluem a firmeza, quando necessário, sempre que os primados da justiça social estejam sendo, de alguma forma, golpeados pela administração do Sr. Orleir Cameli.

Rogo a Vossas Excelências que não tomem este pronunciamento _ que faço a contragosto _ como um desabafo sobre temas paroquiais. O problema que hoje trago ao conhecimento do Senado da República é de interesse nacional, posto que envolve programas e verbas federais, dentro da estratégia de combate à miséria que continua sendo a nossa grande desgraça, a mancha que tizna o sucesso do Plano Real e de todas as promessas de tirar o Brasil dos últimos lugares do ranking mundial da pobreza.

O Programa Comunidade Solidária foi saudado com grande esperança pela sociedade nacional, confiante de que a imagem austera do Governo Fernando Henrique Cardoso evitaria o mau uso e a deturpação da assistência às populações mais carentes do País. Por ser um programa federal e por estar o Brasil anunciando novos tempos de moralidade política e financeira, Prefeitos e Comunidades se prepararam para repartir, digna e equitativamente, os benefícios prometidos.

Não contaram _ e acredito que nem o Presidente da República aventou essa tenebrosa possibilidade _ não contaram, repito, com a intervenção deletéria de alguns Governadores, como o do Estado do Acre, que aparentam a determinação de apropriar-se dos recursos e canalizá-los em benefício apenas dos Municípios administrados por aliados ostensivos ou tácitos.

Essa suspeita alimentava, há várias semanas, as conversas de Prefeitos e Representantes do povo do Acre no Congresso Nacional. Era, realmente, muito estranho, o fato de que nenhum Município administrado pelo PMDB fazia parte da lista de contemplados pelo Programa Comunidade Solidária, mantido pela Presidência da República dentro da estrutura da Casa Civil.

Não admitíamos qualquer agravo ao Palácio do Planalto, mas havia fundada suspeição de que a lista poderia ter sido manipulada, quando da apreciação pelo Governador Orleir Cameli e sua equipe.

Antes de qualquer denúncia pública, portanto, os Senadores e Deputados do PMDB do Acre consultaram oficialmente a Sra. Anna Maria Peliano. No documento enviado à Secretária-Executiva do Programa, a questão era proposta com seriedade e objetividade: "Sucede que fundamentadas suspeitas vêm pairando sobre a execução do Programa no Estado do Acre, posto que todos os Municípios cujos Prefeitos se elegeram sob a bandeira do PMDB foram dele alijados, numa discriminação odiosa e gravemente dolorosa, pois ali se encontram justamente algumas das mais pobres e carentes comunidades acreanas".

Essa consulta foi protocolada no Palácio do Planalto no dia 11 de agosto corrente. A resposta chegou a minhas mãos, como primeiro signatário do documento, na última sexta-feira, dia 25. E, lamentavelmente, confirma as suspeitas e nos obriga a denunciar: o Governo do Estado do Acre, aproveitando-se da confiança dos dirigentes do Programa Comunidade Solidária, manipulou a relação de Municípios beneficiados, praticando a mais odiosa e mesquinha discriminação contra as cidades administradas pelo PMDB _ porque seria difícil explicar aos cidadãos prejudicados que foi "coincidência", essa discriminação!

Diz a informação da Sra. Secretária-Executiva do Programa Comunidade Solidária, contida no Ofício SE/PCS nº 341: "a indicação dos Municípios que integrarão o Programa, nesta etapa inicial, é de responsabilidade do Governo do Estado _ que, para tal, leva em conta os municípios listados no estudo elaborado pelo IBGE Identificação de Áreas de Pobreza no Brasil". E acrescenta: "o mencionado estudo relacionou os municípios mais pobres do

Brasil, considerando o número de famílias indigentes e os indicadores sobre as condições de sobrevivência de crianças de 0 a 6 anos. Pela metodologia adotada, apenas os municípios de Assis Brasil, Mâncio Lima e Tarauacá seriam beneficiados pelo Programa".

O Programa prevê o mínimo de 12 Municípios por Estado. Como só havia 3 Municípios listados pelos critérios do IBGE e a Capital deveria constar obrigatoriamente, outros 8 foram incluídos "sob a responsabilidade do Governo do Estado", como afirma a Sra. Anna Peliano.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: esta é uma situação extremamente melindrosa, pois em praticamente todos os Municípios do Acre encontramos miséria, carências, falta do mais elementar apoio social e humanitário.

E a inclusão dos citados Municípios, por critérios subjetivos, acabará resultando em uma importante ajuda para seus moradores - mas o que se condena é justamente a distorção e a falta de transparência na adoção desses critérios, cujo resultado é o que hoje venho denunciar: foram "esquecidas" justamente as comunidades administradas pela Oposição!

O homem público precisa ter a coragem de ser sincero, mesmo correndo o risco de interpretações maldosas e de intrigas junto à sociedade. Mas fica muito difícil, em termos objetivos, explicar a ausência de Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Senador Guiomard e Capixaba da relação dos Municípios mais pobres do Estado; fica difícil, muito difícil, explicar a presença de Cruzeiro do Sul na cabeça dessa lista, porque, mesmo enfrentando seríssimos problemas econômicos e sociais, a virtual "Capital do Vale do Juruá" se encontra em situação muito menos precária do que as cidades, que citei anteriormente, excluídas do Programa.

Haverá, ainda, uma segunda etapa. Mas a própria Secretaria-Executiva do Programa Comunidade Solidária avisa: "outros municípios do Estado do Acre serão considerados para receberem os benefícios do Programa na medida em que as restrições orçamentárias ora existentes forem superadas". Ou seja: não se pode fazer qualquer previsão responsável sobre essa nova etapa. E conclui o documento do Palácio do Planalto que maiores informações, sobre a discriminação praticada pelo Governador, devem ser colhidas junto ao próprio Governador - com isso, o Governo Federal se isenta de responsabilidades quanto às distorções praticadas na aplicação do seu Programa de combate à miséria, programa mantido e acionado com recursos da União.

Não quero polemizar sobre esse ponto, porque a hora é de corrigir e fiscalizar o que já está feito. Se o Governo Federal confiou no Governo do Acre e viu essa confiança traída, viu a manipulação da lista para contemplar apenas aliados do Governador, aceita a exclusão de comunidades paupérrimas por motivos político-partidários, isso é algo a ser discutido com serenidade, dentro do pressuposto de que a Secretaria-Executiva do Programa agiu com boa-fé ao procurar o Sr. Orleir Cameli.

O Sr. Flaviano Melo - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com muito prazer, Senador Flaviano Melo.

O Sr. Flaviano Melo - Senador Nabor Júnior, o pronunciamento de V. Exª torna pública uma preocupação de toda a Banca do PMDB, desde que a mesma soube que nenhum município administrado pelo PMDB no Acre fazia parte do Programa Comunidade Solidária. Essa carta a que V. Exª se refere, a qual inquiri a Secretaria-Executiva do Programa, foi assinada por toda a Banca do PMDB do Acre, tanto do Senado Federal, quanto da Câmara dos Deputados. O que me deixa mais triste é pensar que mesmo os critérios adotados pelo Governo Federal para os quatro municípios

que tinham direito ao programa devido aos índices de pobreza não estão corretos. No IBGE, não deve estar registrado o índice de pobreza de municípios como Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa, até mesmo porque o acesso a esses municípios é muito difícil. Isso demonstra também que o próprio Governo Federal, no Programa Comunidade Solidária, não está sendo criterioso na escolha desses municípios. O Governo do Estado tem conhecimento disso, até porque os municípios que citei, Thaumaturgo e Porto Walter, ficam no Alto rio Juruá - a viagem de barco até esses municípios dura de dez a quinze dias -, e o Governador é da região. Com isso, está-se fazendo uma coisa odiosa, qual seja não inserir, no Programa, municípios onde a miséria é absoluta, muito embora a oportunidade tenha existido. O rumo que um programa como esse está tomando deixa-nos bastante tristes e desesperançados. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª. Espero que alguma providência seja tomada, no sentido de que, na segunda etapa desse Programa, seja ouvido não apenas o Governador, mas também outras entidades da sociedade, para que não se repita essa tão grande injustiça. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR - Agradeço a V. Exª, Senador Flaviano Melo, pelo oportuno aparte, que vem reforçar substancialmente a essência e o objetivo deste meu pronunciamento.

É indispensável que se busque uma explicação oficial do Governador, uma satisfação às comunidades prejudicadas por esse lance de perseguição partidária, de retaliação contra o voto democrático e soberano. Confirmada tal atitude, deve-se exigir que o Governo Federal tome uma atitude, pois, afinal, não pode o Palácio do Planalto permitir que seus Programas e os recursos neles empenhados acabem usados em práticas mesquinhas e persecutórias, de Governadores sobre adversários locais.

Esta é uma questão que transcende às divisas estaduais e exige a responsável atenção de todo o País, porque o Governo Federal vem alertando com frequência para a existência de "tralos" por onde estariam escorrendo os recursos nacionais. E nenhum "tralo" pode ser pior do que o da politicagem, da manipulação inescrupulosa de verbas destinadas à luta contra a miséria e o abandono.

O Sr. Casildo Maldaner - Permite V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador Nabor Júnior, estava presidindo a sessão quando V. Exª começou o seu pronunciamento. Pedi, então, ao Senador Osmar Dias que me substituisse para poder apartear-lo no momento em que aborda assunto tão importante e tão polêmico. No Estado de V. Exª, o Acre - o Senador Flaviano Melo também analisou este assunto -, há dúvidas em relação à seleção dos municípios por parte do Programa Comunidade Solidária. O mesmo acontece no meu Estado, Santa Catarina. Tenho recebido inúmeras reclamações, principalmente de Prefeitos municipais. Alguns municípios foram aquinhoados pelo Programa Comunidade Solidária e outros, em sua grande maioria - se não me engano, no meu Estado são 25 municípios -, não o foram. Os prefeitos têm me perguntado sobre a situação de seus municípios e por que não foram beneficiados pelo Programa. Dizem que têm destinado a maior parte de seus orçamentos para melhorar as condições sociais em seus municípios, para diminuir a pobreza, e os municípios que não fizeram o mesmo foram beneficiados pelo Programa. Trata-se de privilegiar a ineficiência? Perguntam-me os prefeitos. Será que é isso o que está acontecendo hoje? Será que não temos o direito de privilegiar a eficiência? Essa reclamação generalizada também acontece no meu Estado. Os critérios adotados - serei muito sincero - deixam dúvidas. A reclamação é generalizada. Não sei se não seria necessária uma revisão quanto aos critérios que o Programa Comunidade Solidária tem adotado para privilegiar ou para elencar alguns municípios no Brasil ou nos seus respecti-

vos Estados. Por que como ficam os municípios vizinhos daqueles que têm tido toda assistência com cesta básica e outros benefícios? Está começando a haver um êxodo de habitantes de um município para outro, porque um terá os benefícios e o outro não. Essa discriminação deixa muita gente clamando por alguma coisa que venha atender a todos com mais igualdade. Talvez seja preciso rever esses critérios que se adotaram. Por isso, venho cumprimentar V. Ex^a quando levanta esse assunto em relação a seu Estado, que no nosso, Santa Catarina, também acontece.

O SR. NABOR JÚNIOR - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Gostaria apenas de ressaltar aspectos que caracterizam a seleção dos municípios do Estado do Acre e a realizada no Estado de V. Ex^a.

No Estado do Acre, o PMDB elegeu 6 dos 22 prefeitos, dos quais foram selecionados 12 para o Programa Comunidade Solidária, embora só 4 municípios estejam dentro do levantamento promovido pelo IBGE, que acusou muita mortalidade infantil, na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, uma população muito carente. Na verdade, isso ocorre em quase todos os municípios, não apenas naqueles cadastrados pelo IBGE.

O que se estranha, Senador Casildo Maldaner, é ver todos os municípios governados por prefeitos do PMDB excluídos do Programa, mesmo sendo municípios mais carentes até do que os 12 relacionados pelo Governo do Estado. Por exemplo, Cruzeiro do Sul é o segundo município em importância econômica, populacional, comercial, econômica etc - porque Cruzeiro do Sul foi incluído e dois municípios vizinhos, dele desmembrados, não o foram? São pequenas comunidades inseridas dentro da área da extração da borracha, atividade praticamente falida, e que, portanto, têm grande parte da população desempregada, pois o único empregador é a Prefeitura. Cruzeiro do Sul possui uma economia razoável. É considerado, depois da capital, o segundo município do Estado, mas foi incluído entre os mais carentes por ser a terra do Governador que, também, foi seu Prefeito. Certamente, no município de V. Ex^a os critérios foram outros, que deixaram de atender a maioria dos pobres.

O que nos preocupa, mais ainda, é o fato da Secretária-Executiva do Programa, Dr^a Anna Maria Peliano, dizer que, em uma segunda etapa, outros municípios poderão fazer parte desse programa, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira. Ora, isso é muito difícil, principalmente, quando o País está enfrentando uma crise econômica, das mais sérias dos últimos anos.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Lúcio Alcântara - Agradeço a oportunidade e digo a V. Ex^a que tanto quanto sei e conforme informações que colhi junto à própria coordenadora do Programa, Dr^a Anna Maria Peliano, os critérios eram os estabelecidos pelos levantamentos tanto do IBGE como do chamado mapa da fome, onde os municípios mais atingidos pela mortalidade infantil, desnutrição e outros indicadores seriam os privilegiados para receberem o apoio do Comunidade Solidária. O Senador Casildo Maldaner falou que isso seria como que premiar a incompetência, isto é, as administrações talvez pouco operosas, desidiosas nos municípios, sucessivamente, levaram a essa situação. Enquanto que outras cidades que estão trabalhando e melhorando a condição de vida de sua população não estão tendo o direito a isso. É uma maneira de encerrar o problema. Na verdade, o programa possui o objetivo de privilegiar, para sua atenção para sua área de atuação, esses bolsões de pobreza, tanto nas regiões metropolitanas, nas capitais, como nos pequenos municípios do interior. A denúncia, vamos chamar assim, o alerta que V. Ex^a está fazendo, é importante. Tenho acompanhado esse programa desde o início e vou cobrar da Dr^a Anna Maria Pe-

liano, porque, neste caso, a interferência do Estado, se é que aconteceu, foi danosa ao espírito do Programa, que se volta, com toda possibilidade de erro que possam ter esses levantamentos, para atingir os municípios onde a pobreza é mais intensa, onde o problema é mais grave. Mesmo que isso suscite esse tipo de reação que se verificou em Santa Catarina, em que alguns acham que os que estão trabalhando bem é que deveriam ser premiados com o apoio do Governo. Afinal de contas, essas pessoas que estão lá nesses municípios não podem pagar o preço de más administrações. O Governo, tendo identificado essa situação, está agora se voltando para o atendimento prioritário a essas comunidades. V. Ex^a tem razão em estranhar isso e creio que o programa nos deve uma satisfação.

O SR. NABOR JÚNIOR - Obrigado a V. Ex^a. Pretendemos, Senador Lúcio Alcântara, que o Programa seja implantado sem nenhum favorecimento político, que não se veja direcionado para determinados municípios, ao talante da autoridade estadual, em detrimento de outros mais carentes do que os relacionados. Citei apenas dois, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, mas há Porto Acre, também, que é um município extremamente pobre; há Capixaba, que é um município novo, também, criado há poucos anos; há Plácido de Castro; Senador Guiomard. São municípios pobres, com um bolsão de miséria dos mais acentuados na sua periferia. No entanto, ficaram excluídos por um procedimento eminentemente político, o que é uma coisa inconcebível e inexplicável!

Concluo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, afirmando minha determinação de levar até a última instância esse grave problema, exigindo informações e acompanhando as denúncias de perseguição contra Municípios que, entre outros flagelos, sofrem esse cruel castigo, por terem exercido com dignidade seu direito de escolher os próprios governantes.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faça constar dos Anais da Casa os documentos anexos a este pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Brasília, 10 de agosto de 1995

Exm^a Sr^a

Dr^a Anna Maria Peliano

DD. Secretária-Executiva do Programa da Comunidade Solidária
Brasília - DF

Senhora Secretária-Executiva,

A carência de programas de efetiva assistência social destaca, sobremaneira, os poucos projetos implementados na área, como o submetido à ação executiva de Vossa Excelência, sobre o qual repousam as esperanças de ver-se resgatada parte da dívida da Nação com seus desprotegidos.

2. Sucede, entretanto, que fundamentadas suspeitas vêm pairando sobre a execução do Programa no Estado do Acre, posto que todos os Municípios cujos Prefeitos se elegeram sob a bandeira do PMDB dele foram aliados, numa discriminação odiosa e gravemente dolorosa pois neles se encontram justamente algumas das mais pobres e carentes comunidades acreanas.

3. Estamos certos de que Vossa Excelência não foi comunicada desse grave problema e tomará imediatas e transparentes providências no sentido de apurar os motivos da discriminação ora denunciada, corrigindo-a pronta e exemplarmente.

Encarecendo que essas informações nos sejam encaminhadas tão logo alcançadas, renovamos cordiais saudações, com antecipados agradecimentos pela acolhida à presente.

Atenciosamente,

Senador Nabor Junior – Senador Flaviano Melo – Deputado Mauri Sérgio – Deputado Chicão Brígido – Deputada Zila Bezerra.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL
SECRETARIA-EXECUTIVA DO PROGRAMA
COMUNIDADE SOLIDÁRIA

OFÍCIO SE/PCS Nº 341

Brasília, 25 de agosto de 1995

A Sua Excelência o Senhor
Nabor Junior
Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Senador,

Em atenção ao questionamento de Vossa Excelência, endossado pelo Senador Flaviano Melo e pelos Deputados Mauri Sérgio, Chicão Brígido e Zila Bezerra sobre suposta discriminação dos Prefeitos do PMDB na seleção dos municípios que serão beneficiados pelo Programa Comunidade Solidária, no Estado do Acre, cumpre-me prestar as seguintes informações:

I) a indicação dos municípios que integrarão o Programa, nesta etapa inicial, é de responsabilidade do Governo do Estado que para tal leva em conta os municípios listados no estudo elaborado pelo IBGE – "Identificação de Áreas de Pobreza no Brasil";

II) o mencionado estudo relacionou os municípios mais pobres do Brasil considerando o número de famílias indigentes (Mapa da Fome – IPEA) e os indicadores sobre as condições de sobrevivência de criança de 0 a 6 anos (estudo elaborado pelo IBGE/Unicef);

III) pela metodologia adotada (anexo), apenas os Municípios de Assis Brasil, Mâncio Lima e Tarauacá seriam beneficiados pelo Programa;

IV) em vista do exposto, e para manter o mesmo critério adotado para todos os Estados brasileiros de atender em média 12 municípios, concordamos com a inclusão de novos, desde que selecionados mediante critérios de pobreza e que integrassem o Programa de Redução da Mortalidade Infantil do Ministério da Saúde;

V) a relação final incluiu os Municípios de Cruzeiro do Sul, Xapuri, Manoel Urbano, Sena Madureira, Rodrigues Alves, Brasília, Acrelândia, Feijó, Assis Brasil, Mâncio Lima, Tarauacá e a Capital do Estado, Rio Branco; e

VI) outros municípios do Estado do Acre serão considerados para receber os benefícios do Programa (2ª Etapa) na medida em que as restrições orçamentárias, ora existentes, forem superadas.

Na certeza de que o Governo do Estado do Acre não se furará a prestar todas as informações que Vossa Excelência julgar necessárias estou remetendo cópia de sua correspondência ao interlocutor do Programa no Estado.

Atenciosamente, – Anna Maria Peliano, Secretária-Executiva do Programa Comunidade Solidária.

IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE
POBREZA NO BRASIL

Presidente da República – Fernando Henrique Cardoso
Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento – José Serra

FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA – IBGE

Presidente – Simon Schwartzman
Diretora de Planejamento e Coordenação – Rosa Maria Esteves Nogueira

ÓRGÃOS TÉCNICOS SETORIAIS

Diretoria de Pesquisas – Teresa Cristina Nascimento Araújo

Diretoria de Geociências – Sérgio Bruni

Diretoria de Informática – Paulo Roberto B. e Mello

Centro de Documentação e Disseminação de Informações – Angelo José Pavan

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas – Departamento de Estatísticas e Indicadores Sociais – Maria das Graças Manguiera Este

EQUIPE TÉCNICA

Planejamento e Coordenação

Ari Nascimento Silva

Maria das Graças Manguiera Este

Maria Martha Malard Mayer

Marilourdes Lopes Ferreira

Tereza Cristina Nascimento Araújo

Elaboração

Ari Nascimento Silva

Diva de Souza e Silva

Elisabeth Cardoso

João Raposo Belchior

Maria Isabel Coelho Alves

Notas Técnicas e Metodológicas

Os cartogramas, gráficos e tabelas aqui apresentados foram gerados a partir de dois trabalhos: "Municípios Brasileiros – crianças e suas condições de sobrevivência", elaborado pelo IBGE/UNICEF com base nos dados do Censo Demográfico-1991, e "Mapa da Fome", elaborado pelo Ipea com base nas informações da PNAD-90. Constituem um primeiro esforço do IBGE em produzir informações que possam subsidiar os estudos e ações do Programa Comunidade Solidária.

Este volume apresenta três conjuntos de informações: o primeiro compõe-se de cartogramas para o Brasil; o segundo, de tabelas e cartogramas para municípios, por Unidade da Federação; e o terceiro, de gráficos e tabelas para as Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos.

Nos cartogramas para o Brasil apresentam-se todos os municípios do País classificados segundo os indicadores dos trabalhos acima citados. Em relação a estes, algumas notas se fazem necessárias.

Nos de números 1 e 2, que apresentam os municípios brasileiros classificados segundo o ICS, elaborou-se uma hierarquização a nível de Brasil, considerando os valores máximos e mínimos encontrados para o total das cidades brasileiras. Foram estabelecidas três classes:

– valor do ICS entre 1,00 e 0,50 – condições precárias ou baixas de sobrevivência;

– valor do ICS entre 0,49 e 0,30 – condições intermediárias de sobrevivência;

– valor do ICS entre 0,29 e 0,00 – condições adequadas de sobrevivência.

No cartograma número 3, os municípios considerados pobres pelo ICS foram classificados segundo a proporção de famílias indigentes, conforme definição do Mapa da Fome.

Para as Unidades da Federação, os cartogramas elaborados destacam os municípios relacionados segundo, pelo menos, um dos seguintes critérios:

1 - municípios pertencentes ao primeiro ou segundo décil de população indigente estimada (calculada pela proporção de famílias indigentes de cada município sobre o total da população residente no município, segundo o CD-91), ordenados pelo Índice de Condições de Sobrevivência (ICS), cuja metodologia de construção encontra-se descrita na publicação IBGE/UNICEF;

2 - municípios pertencentes ao primeiro ou segundo décil de população indigente estimada, ordenados pela proporção de famílias indigentes.

As tabelas que acompanham os cartogramas relacionam os municípios selecionados e respectivos critérios. Convencionou-se como critério 3 aqueles municípios selecionados por atenderem aos dois critérios simultaneamente.

É importante que se faça referência aos métodos adotados para seleção dos municípios.

I - Método de seleção segundo o ICS

1 - Foram relacionados, em cada UF, os municípios e seus respectivos contingentes de pessoas indigentes, em ordem decrescente do valor do ICS atribuído ao município.

2 - Selecionaram-se municípios, naquela ordem, até que fossem cobertos 10% das pessoas indigentes do estado (Primeiro decil).

II - Método de seleção segundo a proporção de famílias indigentes

1 - Foram relacionados, em cada estado, os municípios com respectivos contingentes de pessoas indigentes, em ordem decrescente da proporção de famílias indigentes do município.

2 - Selecionaram-se municípios, naquela ordem, até que fossem cobertos 10% das pessoas indigentes do estado (Primeiro decil).

Nos dois métodos foram considerados, para a população total do município, os dados do Censo Demográfico de 1991. Consideraram-se, apenas, aqueles instalados até setembro de 1991, num total de 4.491 municípios (existem, hoje, 4.974 municípios).

Como pode ser observado nos cartogramas das Unidades da Federação, os municípios que compõem as Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos não foram selecionados, por não pertencerem aos dois primeiros decis. No entanto, eles também abrigam considerável parcela da população mais carente. Assim, no que se refere ao espaço metropolitano (áreas metropolitanas e aglomerações urbanas), foi elaborado um conjunto de informações (gráficos e tabelas), com o objetivo de fornecer um primeiro quadro de referência que vise a subsidiar estudos e ações voltados especificamente àquelas áreas. Os gráficos foram gerados não só a partir dos dados contidos nos trabalhos aqui referidos (ICS e Mapa da Fome), como, também, de informações da publicação "Mercado de Trabalho no Brasil", vol. 1 (IBGE/PNAD-1990) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE/DPE/DEREN).

Os indicadores apresentados podem, em alguns casos, apresentar diferenças em relação à publicação do IBGE/UNICEF, decorrentes dos fatores enumerados a seguir.

1 - No Estado do Pará foram incluídos 12 municípios, cujas informações do Censo Demográfico de 1991 não se encontravam liberados por ocasião da publicação do referido trabalho.

2 - Os denominadores dos quatro indicadores que deram origem ao ICS correspondem ao total das crianças de zero a seis anos de idade residentes em domicílio particulares permanentes. No volume IBGE/UNICEF foram consideradas todas as crianças de zero a seis anos, independente da espécie do domicílio de residência. Ressalte-se que as diferenças, se existirem, serão pouco significativas, haja visto que a proporção de domicílios coletivos e particulares improvisados é baixa em relação ao conjunto dos municípios brasileiros.

3 - Os domicílios cujos chefes não têm rendimento foram considerados também para composição do numerador do indica-

dor "% de crianças de 0 a 6 anos, residindo em domicílios com chefe com renda até 1 salário mínimo", um dos que compõem o Índice. Na publicação IBGE/Unicef, estes domicílios aparecem somente no denominador deste indicador.

Estas diferenças conceituais/operacionais podem, eventualmente, provocar modificações na classificação original dos municípios, seja quando referenciados aos demais municípios de sua UF, seja quando considerados no total do país.

Municípios selecionados segundo o índice de condições de sobrevivência e proporção de famílias indigentes

Município	Critério	População	Proporção de indigentes	Condições de sobrevivência
UF: Acre				
Assis Brasil	2	2.917	31.20	0.31
Mâncio Lima	2	10.217	32.00	0.62
Tarauacá	1	27.659	30.70	0.91
Total		40.793		

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Gerson Camata, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Casildo Maldaner, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a luta das mulheres em defesa dos seus direitos é contra a discriminação secular de que têm sido vítimas em todo o mundo representa, sem dúvida, a mais significativa revolução cultural neste nosso século, com a luta que, em busca da igualdade das chamadas condições de gênero, não apenas despertou o mundo para o triste fenômeno da discriminação contra as mulheres, mas conseguiu também significativas vitórias na desmitificação de uma situação de injustiça que atinge teoricamente a metade da população do Planeta.

Uma dessas vitórias incontestáveis é a realização, nos próximos dias, em Pequim, da 4ª Conferência Mundial Sobre a Mulher, mais um evento a coroar o esforço de inúmeras pessoas, mulheres e homens, em todo o mundo que, desde a decretação da Década da Mulher, no Encontro de Nairóbi, em 1985, levaram a Organização das Nações Unidas a endossar e apoiar a sua luta.

Hoje, até mesmo aqueles que não reconhecem, na prática, a igualdade entre homens e mulheres, sentem-se obrigados a declarar em seus discursos essa mesma igualdade que é negada às mulheres no dia-a-dia.

Ninguém desconhece hoje em dia a magnitude da luta das mulheres em ampliar os seus horizontes e estender o seu espaço para além dos limites da vida doméstica. Um reconhecimento que, mesmo sendo em grande parte apenas teórico, representa, sem dúvida, uma conquista que merece ser celebrada pelas mulheres de todo o mundo.

Mas ainda é pouco. Não basta apenas celebrar. É preciso muito mais ainda. É preciso que se eliminem as barreiras legais que ainda levam tantas mulheres a situações de injustiça, ao lhes tolher direitos, ao lhes impedir ou dificultar a posse pura e simples

de bens, ao alijá-las do direito de tomar decisões, ao impedir-lhes a locomoção, ao criar barreiras que as impedem de se realizar como pessoa, ao lhes proibir, enfim, o acesso aos mesmos direitos que são reconhecidos ao lado masculino da espécie humana.

As conquistas no campo jurídico já são significativas, mas ainda falta muito para que se possa dizer que a humanidade detém os mesmos direitos independentemente da questão do gênero. É muito pouco. É quase nada até, se levarmos em consideração a situação de opressão, ou quase escravidão em que se encontram, por exemplo, milhões de mulheres em países de cultura fundamentalmente machista.

Ainda há muito por fazer.

É preciso se dar maior visibilidade aos problemas que afetam a mulher em todo o mundo, pois essa falta de visibilidade era, até bem pouco, uma barreira intransponível, pois as estatísticas mundiais sobre emprego, por exemplo, raramente eram desagregadas por sexo, o que, na prática, camuflava a situação de injustiça cometida contra a mulher.

É preciso ampliar, essa visibilidade para permitir que o mundo veja que, onde se permitiu que as mulheres avançassem, houve crescimento econômico, e onde elas foram cerceadas houve estagnação. Pelo menos é esse o resultado de um dos mais importantes relatórios a serem apresentados na Conferência de Bruxelas, fruto de um estudo realizado em países do chamado Terceiro Mundo.

A Conferência Mundial da Mulher conta com a participação de uma importante delegação brasileira, chefiada pela Senhora Ruth Cardoso, Primeira-Dama do País. A importância dessa cooperação torna-se mais evidente ao sabermos que a plataforma brasileira é a mais liberal e a mais avançada entre os países da América Latina, mesmo que o nosso País encontre-se em 53º lugar entre todos os países do mundo, segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado ao Sexo, um novo indicador estabelecido para medir a igualdade entre homens e mulheres em diferentes países.

Hoje, em todo o mundo, já se evoluiu do "denuncismo" típico dos anos 70, para um maior enfoque na criação de políticas internas que garantam, mais até do que apenas visibilidade, a efetiva integração da mulher como membro de pleno direito da Sociedade Humana.

O Jornal do Brasil de ontem, dia 27 de agosto, fez uma síntese bastante interessante dos pontos que vão estar em discussão nessa Conferência Mundial que se realizará em Pequim. Verificaremos que os problemas comuns às sociedades nos diferentes países hoje em dia têm agravantes quando são desagregados por gênero, ou por sexo, isto é, os grandes problemas da sociedade são muito mais graves, maiores, quando consideramos isoladamente a situação da mulher.

Em relação à pobreza - um dos pontos que está em discussão -, segundo a ONU, as mulheres representam 70% do total de 1,2 bilhão de pobres no mundo. No Brasil, 23 milhões de mulheres trabalham, mas ganham em média 43% menos do que os homens. O salário da mulher, mesmo quando ela exerce funções equivalentes, é menor. O Brasil está, mais uma vez, numa das situações mais desvantajosas, comparando-se com outros países: 13% sustentam sozinhas as suas famílias, que estão entre as mais pobres do País. Uma mulher, em cada cinco, é chefe de família.

Sabemos que os problemas que a sociedade brasileira enfrenta, principalmente em camadas mais pobres da população, é a desagregação familiar. Muitas vezes, pesa sobre os ombros da mulher a responsabilidade de manter, sustentar sua família e trabalhar para criar seus filhos, assegurar-lhes condições de sobrevivência, dando-lhes um lar. Esse é um dado extremamente importante.

Quanto à educação, mais de dois terços dos 930 milhões de analfabetos são mulheres. O quadro da educação, no Brasil, tem mudado sensivelmente. No final dos anos 80, a matrícula das mu-

lheres nos distintos níveis do ensino formal era semelhante à dos homens. Mas as mulheres permanecem confinadas às profissões de menor prestígio: professoras, comerciantes, balconistas, empregadas domésticas, secretárias. O rendimento médio das mulheres que trabalham no Brasil é de 2,8 salários mínimos contra 4,9 dos homens, sem se levar em conta o fato de que a mulher, freqüentemente, comumente até, tem dupla jornada pois, além de trabalhar na sua repartição, firma ou empresa, tem também tarefas no lar, como complementar a educação dos filhos, cuidar da casa, manter a situação de harmonia e equilíbrio familiar.

É uma realidade o fato de que a mulher tem uma dupla jornada: além do seu trabalho, ela tem uma jornada doméstica, que é igualmente tão importante como fonte de equilíbrio familiar e de educação e preparação dos seus filhos para a vida.

Em relação à saúde, mais de 500 mil mulheres morrem todos os anos em função de complicações no parto e de má qualidade dos serviços de assistência reprodutiva. O Brasil é o campeão em cesarianas: 32% de todos os partos. A Organização Mundial de Saúde aceita como razoável até 15% dos partos por cesariana. O Brasil tem o dobro desse percentual definido pela OMS como parâmetro aceitável. Para isso concorrem muitas causas, como o grande contingente de mulheres que vai ao parto sem ter feito um pré-natal, sem ter tido assistência à gestação, ou seja, em condições adversas para o parto. Muitas vezes, em decorrência de uma situação financeira difícil, essas mulheres também têm problemas de saúde e de desnutrição. Aliado a esses problemas, há também o fato de que os médicos, a assistência contratada pelo Sistema Único de Saúde, induz à realização de cesarianas, o que nos dá um percentual muito elevado desse número.

No Brasil, estima-se em 1.400 mil o número de abortos por ano, um dado realmente impressionante. Na medida em que o Governo não tem um programa de saúde para mulher bem definido, bem concebido e bem implementado, a mulher depara-se com essas situações extremamente difíceis, que têm como consequência o agravamento da sua saúde.

A violência contra a mulher é outro elemento a ser discutido, já que é um problema global e o Brasil, portanto, não faz exceção. Já existem numerosas delegacias especializadas no atendimento à mulher. Só no Estado de São Paulo foram registrados, entre 1985 e 1990, 41.150 casos de ameaças contra a mulher, sendo que, nos casos de homicídios, 80% dos culpados continuam sendo absolvidos com o argumento de legítima defesa da honra.

Há ainda uma opressão em relação à mulher. Esse registro é apenas de casos que chegam às delegacias. Sabemos, entretanto, que o número de ameaças, de opressão e de violências praticadas contra a mulher é muito maior. Infelizmente, nem todas têm condições de fazer sua denúncia e de cobrar providências contra esse tipo de arbitrariedade de que são vítimas.

Conflitos armados. Dos 25 milhões de refugiados no mundo 80% são mulheres. Quer dizer, as mulheres são as primeiras vítimas de situações de conflagração de guerras e de desagregação de países. As maiores vítimas são as mulheres e as crianças, que invadem as estradas para fugir das situações de violência e de conflagração.

Participação no mercado de trabalho e na produção. Cada vez mais mulheres participam ativamente na vida econômica. Mas ainda são poucas a tomar decisões em nível nacional, internacional e nas grandes empresas.

A plataforma que será discutida em Pequim prevê ações que assegurem direitos econômicos às mulheres, facilitam o acesso igual aos recursos, ao emprego e aos mercados, condenam a segregação ocupacional e a desigualdade salarial.

Isso, de certa maneira, é fácil de se constatar. É relativamente recente a ascensão das mulheres a postos de direção no ser-

viço público, nas grandes empresas e até mesmo em especialidades no quadro das profissões. Até há relativamente pouco tempo, na medicina, por exemplo, as mulheres estavam limitadas a algumas especialidades. Eram anestesistas, pediatras, ginecologistas, obstetras. Raramente eram cirurgiãs ou com outras especialidades mais sofisticadas. De algum tempo para cá, essa situação começou a mudar. Há hoje neurocirurgiãs, cirurgiãs gerais, radiologistas, enfim.

Mas isso é uma mudança relativamente recente. De algum modo, a mulher estava limitada a um tipo de especialidade menos destacada. Da mesma forma, numa visão geral, ela não tinha ainda possibilidade de ascensão aos cargos mais elevados, tanto na iniciativa privada como na administração pública.

Desigualdade no poder de tomada de decisões. O Conselho Econômico e Social da ONU previu uma meta de participação de 30% das mulheres em todos os níveis de decisão.

É evidente que isso é um objetivo a ser alcançado, ninguém pode, por exemplo, obrigar que o Parlamento, que é responsável por decisões importantes, seja composto de 30% de mulheres. Essa é uma meta a ser alcançada nesses órgãos de decisão, colegiados e outros, é desejável uma participação feminina em torno de 30%.

Os mecanismos insuficientes para promover o avanço das mulheres. É um outro ponto que será discutido nessa conferência.

Em quase todos os Estados membros das Nações Unidas foram instituídos mecanismos para advogar, implementar, monitorar e mobilizar apoio a políticas que promovam o avanço das mulheres. Mas ainda é grande a falta de compromisso existente nos níveis mais altos. A plataforma de ação propõe criar e fortalecer os mecanismos institucionais existentes para integrar a visão das mulheres nas políticas públicas.

Mas é preciso ainda reverter, por exemplo, a situação constrangedora em que se encontra esta nossa civilização, tão orgulhosa dos seus próprios feitos tecnológicos, mas que convive sem o menor pudor com o fato de as mulheres, em todo o mundo, ganharem menos e trabalharem mais que os homens.

Temos certeza de que isso vai acabar e que a IV Conferência Mundial da Mulher, nesse sentido, marcará o fim do Século XX, que viu nascer, crescer e se impor a necessidade de uma efetiva igualdade entre Homens e Mulheres de todo o mundo.

É com este espírito que desejamos todo o sucesso àquele evento, almejando que, com ele, se encerre definitivamente uma etapa da História e para que nós possamos abrir um mundo novo, onde nenhuma pessoa seja prejudicada somente por pertencer ao gênero feminino.

Sr. Casildo Maldaner - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela escolha do tema que hoje aborda. Trata-se de um assunto tão importante e de repercussão mundial, até porque estamos às vésperas da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. V. Ex^a analisa, com equilíbrio, até pela sua formação humanística, a participação feminina em nossa sociedade. Entendo que a valorização da mulher em todos os setores vem ocorrendo gradativamente. Temos que comemorar essa conferência que se realizará em Pequim, na qual o Brasil se fará representar. Quero dizer que, hoje, à tarde, V. Ex^a enalteceu o Senado Federal e o Congresso Nacional, quando aqui analisou esse tema, procurando fazer com que, cada vez mais, haja uma maior participação das mulheres. Não se pode estipular o número de cadeiras que as mesmas ocuparão no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados, mas, conforme a expressão de V. Ex^a, essa participação é desejável. Inclusive, no meu próprio

gabinete, estão havendo algumas alterações. Tenho frisado para as pessoas que comigo trabalham que gostaria que fosse formada uma composição bastante eclética. Não quero trabalhar somente com homens, mas com mulheres também, até devido à suscetibilidade das mesmas no atendimento e no relacionamento com as pessoas. As mulheres, às vezes, possuem uma sensibilidade diferente da dos homens. Esse é o meu desejo. Talvez não se estipulem tantas funções, mas isso faz parte. Na humanidade não há uma distinção entre homens e mulheres quanto às conquistas alcançadas. Por isso, pedi o aparte a V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a está de parabéns, por vir ao Plenário do Senado falar dessa tão importante data. Meus cumprimentos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

É importante que se faça esse registro aqui, e, certamente, outros serão feitos antes ou até depois da abertura da Conferência em Pequim. Mas é importante que esse registro tenha sido feito por nós homens, que estamos reconhecendo o mérito dessa luta.

Há uma tentação, muitas vezes, de desqualificar-se essa luta, como se o feminismo fosse apenas um movimento caricato, uma espécie de antagonismo aos homens, no sentido amplo que essa palavra pudesse ter. Mas, na verdade, esse é um movimento que tem muitos méritos, porque a mulher foi quem conquistou esse espaço, desde o movimento das sufragistas, aquelas que lutaram para que a mulher pudesse votar. E, aqui, no Brasil, foi uma rio-grandense-do-norte que teve esse mérito, da mesma forma que nós poderíamos lembrar - já que V. Ex^a representa aqui o grande Estado de Santa Catarina - uma figura como Anita Garibaldi, que teve realmente uma posição fundamental não só no Brasil, mas também na Itália, ao lado de Garibaldi, o grande herói da Unificação italiana.

Eu tenho até um depoimento pessoal, já que V. Ex^a deu um em relação ao seu gabinete. Fui Prefeito de Fortaleza, Vice-Governador e Secretário de Estado, algumas vezes, no meu Estado, e digo isso porque já o fiz em outras ocasiões: as mulheres que estiveram entre as minhas melhores auxiliares, pela sua lealdade, pela sua dedicação, pela sua capacidade de trabalho e pela seriedade com que encaram as funções que lhes são atribuídas. Então, acho que esse espaço que elas reclamam, essa maior presença na sociedade, nas instâncias decisórias, nas organizações públicas, como nas organizações privadas, isso é de direito. É algo que elas merecem pelo seu próprio desempenho, por uma questão até de justiça.

De forma que, com esse pronunciamento, na tarde de hoje e com o aparte de V. Ex^a, que contribuiu para enriquecer o meu discurso, espero que essa conferência de Pequim represente um marco importante para que se vença de uma vez por todas a desigualdade de tratamento que existe ainda em relação à mulher.

Tal situação constatamos principalmente quando examinamos todos esses indicadores, como tentei fazer aqui, ainda que rapidamente. Através deles vemos que tudo é mais grave em relação à mulher: a pobreza, o salário que é menor, a carga horária de trabalho que é maior, as responsabilidades de chefiar a família, etc...

Enfim, por isso tudo é que essa conferência deve se inscrever como um momento de tomada de consciência e de reversão dessa situação de injustiça.

Desejamos êxito a todos os integrantes da conferência e, particularmente, um grande desempenho à delegação brasileira, que irá sob a chefia de Dona Ruth Cardoso.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Osmar Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, que disporá de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero fazer algumas considerações, embora breves, por um desencargo de consciência, pois sinto-me na obrigação de fazê-las.

Durante a campanha eleitoral, a pregação que se fazia era de que, no momento em que fôssemos assumir - e se as comunidades e se o povo assim o desejasse e se fosse o referendo nas urnas -, a nossa luta seria no caminho das reformas. Era o que a Nação vinha ansiando e era o que se vinha pregando.

Na plataforma de campanha do próprio Presidente da República também pregava-se um novo Brasil - no bom sentido, um outro sistema. Seria um novo encontro a fim de se desatar as amarras, pretendia-se uma maior estabilidade ao País, um encontro de contas, um equilíbrio fiscal e, assim, partiríamos para uma reforma tributária profunda, para a reforma administrativa e para a reforma da previdência. Era o que se vinha pregando, era o que se embutia na mente das pessoas durante os programas de rádio e televisão. Era o que sentíamos em toda a parte.

Sr. Presidente, nobres Sr's e Srs. Senadores, veio a época de assumir, quer a Presidência da República, quer este Senado, quer a Câmara dos Deputados, e assim por diante. Já se passaram vários meses, mais de meio ano.

Veio o recesso de julho. Estávamos apreensivos, pois a grande preocupação do Governo era mergulhar no que tange às reformas. Alguns colegas defendiam a idéia de que não deveria haver o recesso, contribuindo para que o encaminhamento das reformas não sofresse solução de continuidade, mas o recesso aconteceu, apesar de alguns colegas discordarem.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estamos praticamente em fins de agosto. E as reformas que aqui chegam, para acontecerem, na prática, as considero tênues, fracas, não são robustas. Tenho dito até no meu estado que as reformas para acontecerem precisam ser elaboradas e realizadas este ano. Se não acontecerem este ano, no próximo ano os fatos serão diferentes, porque 1996 será um ano eleitoral. Cada um irá procurar quem representa os seus partidos nas questões municipais para fortalecê-los. Os interesses estarão voltados para o âmbito municipal. A questão nacional, a questão macro no campo econômico, no campo do equilíbrio fiscal, tem que ser apreciada agora. Este é o ano para se fazer isso até porque foi compromisso de Governo e nosso, também, com a Nação brasileira.

Parece que estamos engatinhando. As coisas não andam como devem. No primeiro semestre aconteceram algumas reformas no sentido da desconstitucionalização, como as questões da TELEBRÁS, dos portos, de empresa nacional ou internacional, etc., mas ainda falta regulamentar tudo isso, falta avançar bastante no campo de encontro de contas, no campo das reformas administrativas, previdenciária, tributária. Fico preocupado nesse sentido.

Quero deixar um alerta, Sr. Presidente. Quando vejo a imprensa publicar no dia de hoje - e não é só de hoje - que o Governo tenta, para o ano que vem, uma proposta para a continuidade do Fundo Social de Emergência. Isso me preocupa, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, por quê? Porque em 1996 ainda teremos que continuar com o Fundo Social de Emergência, cujo próprio nome diz que é emergência. Fico a perguntar para os meus botões: por que tudo isso? por que continuamos em 1996, daqui a pouco, em 1997, com um governo de emergência? Isso nos leva a crer que estamos vivendo um Governo de emergência. Isso não satisfaz. Esse não é o caminho para a Nação. Não é por aí.

Precisamos ter a coragem de enfrentar reformas para termos um equilíbrio e colocamos o País num eixo mais perene, mais duradouro. É isso que temos de assimilar. Parece-me que esse é o caminho.

Quando o Governo tentou convencer o Congresso Nacional de votar para este ano a existência do Fundo Social de Emergência, as afirmações ainda convenciam, porque pretendia-se manter o equilíbrio fiscal, o equilíbrio daqui, o equilíbrio de lá.

Parece-me que para o ano que vem, no momento em que aprovamos novamente a prorrogação do Fundo Social de Emergência, o Governo sentir-se-á à vontade para dizer que a reforma tributária profunda pode ou não acontecer e que tanto faz, porque ele terá uma solução para o fundo de participação dos estados e municípios, que deveria ser de emergência. E, com isso, não vamos avançar naquilo que é uma redenção, é algo mais duradouro para a Nação. Ficaremos sempre nas emergências, vamos ficar sempre nos paliativos, não vamos resolver uma questão de profundidade, não entraremos no âmago da questão. Isso me deixa aborrecido muitas vezes. Preocupa-me.

Quando se tem um fundo social de emergência, às vezes, ele não é usado para suas verdadeiras finalidades. Aliás, como a imprensa de hoje até divulga, é usado em passagens aéreas internacionais e domésticas, aplicações em caça e pesca, alimentos para animais - e animais irracionais, é claro -, materiais esportivos, festivais de homenagens, prêmios e condecorações. Isso, na verdade, nos deixa preocupado, pois não é a verdadeira solução.

Senti-me na obrigação de vir aqui expor minha preocupação, meu temor de voltarmos a nos preocupar com o Fundo Social de Emergência para 1996, quando esse fundo estará vigorando até o final deste ano. O Governo tem assegurada essa arrecadação até o fim deste ano. Para o ano que vem, não sei o que será de nós, não sei o que a Nação dirá dos seus representantes no Congresso Nacional. Estamos legislando em cima de emergências e mais emergências. Isso não é solução para os nossos problemas. O que estamos fazendo aqui? Se esse Fundo Social de Emergência vigorará até dezembro, por que não preparamos alguma coisa mais duradoura para o próximo ano? Por que não preparamos uma reforma tributária mais equânime, pela qual clama toda a Nação? Por que não enfrentamos a reforma tributária e mudamos a cultura do brasileiro em relação ao recolhimento de impostos e tributos, que são tantos e por isso mesmo estimulam a sonegação? Há informações de que quase 50% da economia é informal, porque vale a pena sonegar. Quem é que não sabe que aqueles que estão legalizados e trabalham na economia formal não podem competir com aqueles que sonegam? Por que tratar agora de uma legislação emergencial para o ano que vem, se o Governo precisa enfrentar a realidade urgentemente? Por que não diminuir as alíquotas de impostos e tributos e fazer com que todos recolham, tenham vontade de recolher, uma vez conscientizados? Temos que inverter a situação atual. O cidadão brasileiro precisa vangloriar-se de pagar tributos e não de sonegá-los.

Não podemos deixar passar este ano sem enfrentar essa questão com muita coragem. O momento é agora! Tratar de uma emergência para 1996, não dá, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores. Não me conformo com isso. Para o ano que vem, é necessário que se encare com coragem uma solução mais duradoura, mais perene para o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de, rapidamente, fazer o registro no Senado da chegada ao Congresso Nacional de dois projetos de emenda constitucional, que, juntos, provavelmente, se aprovados, vão mudar a performance e a função do Estado Brasileiro junto à sociedade: o Projeto de Reforma Tributária e o Projeto de Reforma Administrativa. É claro que nos próximos dias e nas próximas sessões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, todos estaremos discutindo, no plenário e nas comissões, os detalhes, as sugestões, as eventuais críticas a essas duas iniciativas, que juntas - repito - devem mudar substancialmente o Estado na sua estruturação básica e as suas funções junto à sociedade brasileira.

Neste primeiro dia de discussão, sem ainda entrar nos inúmeros detalhes de propostas de modificação, na coleta e distribuição de impostos no Brasil e na reforma administrativa, que mudaria estruturalmente o Estado Brasileiro, gostaria de chamar a atenção das Sr^s e dos Srs. Senadores para apenas um ponto que destaquei da leitura acurada que fiz neste final de semana.

Trata-se de uma antiga reivindicação do Senado Federal, como símbolo maior do princípio federativo. Com a reforma tributária proposta, todos os poderes ou quase todos os poderes que hoje estão circunscritos ao Confaz passam a ser de responsabilidade do Senado Federal, e essa modificação, por mais simples que possa parecer, tem alguns resultados importantes.

O primeiro deles é que atualmente no Brasil - e essa é a história das últimas décadas -, por mais que o Congresso Nacional cumpra a sua missão de legislar em matéria fiscal e matéria tributária, é na verdade um conselho de técnicos não-eleitos pelo voto que no Conselho de Política Fazendária - Confaz, regulamenta toda a legislação fiscal e tributária.

Com a reforma proposta, caberá ao Senado Federal a regulamentação dos princípios propostos na reforma tributária, de tal sorte que a guerra tributária entre os Estados, inicialmente já com dias contados pelo próprio texto da reforma, passa a ser matéria atinente especificamente ao Senado Federal. E isso reforça a tese, aliás uma tese contida no texto da Constituição, de que é esta Casa, o Senado Federal - que tem exatamente três Senadores por unidade da Federação, portanto, simboliza e representa institucionalmente o princípio da Federação -, é o Senado, que, sem levar em consideração diferenças populacionais ou de riquezas entre as regiões, deve, além da defesa específica de cada uma das unidades da Federação, defender acima de tudo o princípio federativo.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão - Senador José Roberto Arruda, essas duas reformas são fundamentais para o País. O Brasil avança e precisa modernizar-se. Os procedimentos administrativos que adotamos hoje são os mesmos de um passado distante. As reformas tributária e fiscal precisam ser meditadas, debatidas e bem resolvidas. Uma e outra exigem modernização, mas não podemos errar nessa reforma a que vamos proceder, sob pena de, em lugar de melhorarmos os procedimentos atuais, correremos o risco de piorarmos tudo o que já existe, notadamente no que diz respeito à reforma tributária. Quanto ao Confaz, eu, que fui Governador, sei que os secretários da Fazenda participam dessa reunião e tomam decisões muitas vezes de grande importância com a autoridade que exercem, que é a autoridade de um governo de Estado, do Poder Executivo. É bom que o Senado fiscalize, examine e até passe a decidir sobre isso. Mas se o Senado decidir sobre matéria tributá-

ria, a cada minuto, substituindo o Confaz, correremos o risco de tomarmos aqui decisões divorciadas da realidade de cada Estado. É preciso que o Senado, assumindo essas funções, tome também o cuidado de ouvir sempre os secretários de Estado da Fazenda para que não decida em dissonância com os melhores interesses de cada Estado. Acho que o tema merece uma reflexão profunda do Senado, para que não se venha amanhã a assumir responsabilidades em relação as quais não estamos rigorosamente preparados, pelo menos no que diz respeito ao dia-a-dia das decisões. Louvo V. Ex^a pelas preocupações que tem no que diz respeito a esta matéria e os cuidados que, certamente, também tomará para que possam ser bem encaminhadas ao Poder Legislativo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, até porque, como Governador de Estado, tem uma experiência muito clara, no que diz respeito às diferenças tributárias entre as Unidades da Federação e, principalmente, da necessidade da reforma administrativa para simplificar e tornar menos onerosos os aparelhos de Estado.

Quanto especificamente à atribuição que passaria a ser do Senado Federal e que hoje é exercida pelo Confaz, da forma como está proposto, coincide exatamente com a linha que V. Ex^a indica, porque esse conselho continuará existindo. Todas as questões específicas de decisão do Confaz, no dia-a-dia da vida dos Estados, continuarão atinentes a ele.

E o que será decidido, então, pelo Senado? As grandes diretrizes, as importantes questões, a distribuição de um determinado imposto, qual é a parcela do Governo Federal e a parcela dos Estados. Quer dizer, as grandes linhas de decisão serão do Senado.

E serão do Senado por quê? Este é o ponto que quero enfatizar neste registro. Porque é o Senado a Casa que representa e defende o princípio federativo. Agora, é claro que não poderíamos aqui, no Senado, substituir o trabalho dos Secretários da Fazenda no Confaz, no dia-a-dia desses acertos que têm que ser feitos e continuarão a ser feitos, da vida interestadual, no que diz respeito à produção e consumo de produtos industrializados ou não.

Mas o que me chama a atenção, nesta primeira leitura acurada que podemos fazer dos textos enviados ao Congresso Nacional, é que algumas medidas, há muito reivindicadas pela sociedade brasileira e pelo Congresso Nacional, pela primeira vez fazem parte de uma proposta que nasce no Executivo, como por exemplo a simplificação de procedimentos. Todos sabemos que grande parte da evasão de receitas fiscais no Brasil deriva da complexidade e da multiplicidade de formulários, legislações e brechas que esse somatório infinito de legislações deixa para o contribuinte, principalmente aquele grande contribuinte que pode se dar ao luxo de ter um escritório de análise das questões fiscais e tributárias. A simplificação de procedimentos gera uma primeira consequência: aumenta a base de tributação, e ao aumentar a base de tributação, simplificando procedimentos, permite uma segunda consequência mais importante que a primeira, que é a diminuição real de alíquotas. Essas duas modificações - a simplificação de um procedimento com consequente aumento da base tributária e a diminuição das alíquotas, por paradoxal que possa parecer, é que podem gerar um real aumento de recursos para o Estado. Essa é uma experiência já corrente em todo o mundo desenvolvido, inclusive em pelo menos dois países da América Latina.

No instante em que se tem coragem de simplificar procedimentos na arrecadação de impostos, ao mesmo tempo em que se diminui grandemente a possibilidade de evasão fiscal, se aumenta, portanto, a base de arrecadação, pode-se diminuir a alíquota para aumentar a arrecadação.

Essa é uma defesa que vários tributaristas fazem há muitos anos no Brasil. No momento em que o Estado brasileiro tiver cora-

gem de diminuir impostos, aumentará a arrecadação. E por que diminuindo impostos aumentará a arrecadação? Porque assim todos podem pagar, o que aumenta a base sobre a qual se tem o tributo.

Acredito que esses procedimentos de simplificação e de desburocratização podem eliminar as verdadeiras guerras fiscais que se tem hoje entre as Unidades da Federação. Um produto, por exemplo, que é produzido em São Paulo e que se destina a Brasília, é descarregado nas divisas de Brasília, porque em Goiás o ICMS é mais baixo, depois vem para o Distrito Federal na madrugada, fora das barreiras. Isso acontece em todos os Estados da Federação. No momento em que colocamos a mesma base, a mesma alíquota e fazemos a diferenciação apenas na repartição dos resultados dos impostos, mais uma vez, estamos simplificando procedimentos, aumentando a base de arrecadação e diminuindo a guerra entre as Unidades da Federação.

Mas é claro que todas essas discussões, meu caro Senador Edison Lobão, estarão na pauta das nossas Comissões Técnicas, do Plenário do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nos próximos dias.

Neste primeiro dia, eu gostaria apenas de enfatizar novamente a questão, que me parece ser fundamental ao Senado Federal, que é trazer para esta Casa o poder de decisão de questões relativas ao princípio federativo. Devemos isso grandemente ao trabalho que o Senador José Sarney vem fazendo na Presidência desta Casa e ao Senado como um todo, que, de forma ativa, tem participado da discussão de todos os grandes problemas nacionais. É claro que esta é uma performance histórica desta Casa, mas os mais experientes têm sido enfáticos ao registrar que, nesta legislatura, esta Casa tem contribuído enormemente com a discussão dos temas mais importantes da vida brasileira.

Mas, sobretudo, reconhece-se o Poder Executivo, quando o mesmo toma a iniciativa de remeter ao Congresso Nacional, especificamente ao Senado Federal, o poder decisório de questões que, hoje, são tomadas no Confaz. Parece-me que essa é uma mudança substancial. Espero que, a partir das iniciativas de reforma propostas no texto da reforma tributária, somadas a este poder adicional que terá esta Casa - e deve ter, na minha opinião pessoal, por ser ela o símbolo e a expressão maior do princípio federativo - a guerra fiscal entre os Estados acabe, a arrecadação tributária no País se torne mais simples, mais racional, aumentando os recursos arrecadados pelo Estado Brasileiro nos seus três diferentes níveis: Federal, Estadual e Municipal.

O Sr. Casildo Maldaner - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço-o com o maior prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Por paradoxal que possa parecer, há poucos minutos eu clamava um movimento mais forte do Governo Federal em relação a uma reforma administrativa, previdenciária e tributária, é claro. Eu analisava, inclusive, a questão do Fundo Social de Emergência, que vai vigorar até o fim deste ano e para o qual o Governo está tentando sensibilizar o Congresso Nacional para que continue a vigor em 1996. Se o Governo pensa em conseguir a existência do Fundo Social de Emergência para 1996, será que o mais importante não são reformas profundas para haver a equalização, o encontro de contas e o equilíbrio fiscal? Será que esse não é o melhor caminho, para que seja uma coisa duradoura e não emergencial, como o próprio nome diz? E vem justamente V. Ex^a, após isso, analisar e anunciar a boa nova, ou seja, as reformas no campo tributário que o Governo anuncia. Oxalá, Senador José Roberto Arruda, isso venha de fato e na realidade ocorrer, e estamos aqui para analisar. Eu acho que isso é fundamental. Antes de uma decisão sobre o Fundo Social de Emergência para o ano que

vem, precisamos analisar a questão econômica, a tributária, a administrativa e a previdenciária, que poderão dar perenidade às reformas. Repito: primeiro o fundamental, depois o emergencial. Temos que deixar de lado o emergencial, pois trata-se de uma solução paliativa, que não é perene - até o próprio nome nos induz a assim crer. A primeira vista, quando V. Ex^a fala de uma reforma para fazer com que se aumente a base, para que os procedimentos sejam reduzidos, isso vai ao encontro daquilo que eu já manifestava, não há a menor dúvida. Oxalá isso venha a ocorrer! Quero somar forças com o que for feito para reduzir as alíquotas e aumentar a base, pois com isso estaremos mudando a cultura no Brasil - precisamos fazer isso. Alguns dizem que o Governo está se preocupando mais com as reformas no campo econômico, com o que também me preocupo. O Governo está muito interessado em desonerar as exportações. Como ficará a compensação dos Estados produtores? Não sei se o Governo é tão providencial. No entanto, eu analisava a questão, e V. Ex^a vem logo em seguida dissipar possíveis dúvidas neste campo. Continuamos, porém, preocupados. É preciso que as coisas de fato aconteçam e aconteçam este ano, porque ficarão mais difíceis. Acho que a emergência do fundo tem de ficar para depois. Essa questão que V. Ex^a anuncia tem que ter prioridade agora, sem dúvida alguma.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Fico muito feliz com as colocações de V. Ex^a, só que não é o Governo que é providencial, é V. Ex^a que é oportuno, levantou o problema na hora certa.

Quanto às duas questões específicas que V. Ex^a enfoca, elas são da maior importância para serem discutidas aqui. A reforma tributária proposta, na grande maioria das suas consequências, entraria em vigor no ano de 1998, e algumas apenas nos anos de 96 e 97.

E por que isso? Pela primeira leitura da reforma tributária proposta - obviamente não tenho ainda a profundidade que gostaria de ter nos detalhes técnicos -, por uma razão muito simples, e o Senador Bernardo Cabral, Relator da Constituição de 88, já previa isso também no texto da Magna Carta, há algumas medidas cuja aplicabilidade depende de modificações na regulamentação das medidas fiscais e tributárias, que obviamente levam tempo e têm que ser exercitadas no ano fiscal subsequente a sua modificação. Por isso, algumas delas só entrarão em vigor com um pouco mais de tempo. Talvez haja a necessidade de que esse Fundo Social de Emergência sobreviva por mais algum tempo.

No que diz respeito à simplificação de procedimentos, é claro que nem todas as simplificações fazem parte das emendas constitucionais. No terreno das modificações propostas no âmbito infraconstitucional, eu destacaria, principalmente, as modificações propostas no imposto de renda da pessoa jurídica, manifestamente contrárias, hoje, a qualquer procedimento racional, se comparado ao mesmo imposto cobrado em outros países. No Brasil, é comum o cidadão declarar imposto de renda como pessoa física; no entanto, tem uma empresa que declara imposto de renda na pessoa jurídica, comumente ele pega os seus gastos pessoais e os da sua família no Cartão de Crédito e os declara no formulário de pessoa jurídica. Ora, se declara é porque há vantagens e facilidades, e isso corresponde, especificamente, a uma falsa isenção ou a um déficit na cobrança real de impostos que deve ser feita.

Pretendemos esse estabelecimento de condições igualitárias entre despesas iguais, tanto para a pessoa física quanto para a pessoa jurídica. E a simplificação de procedimentos, matérias infraconstitucionais, no imposto de renda da pessoa jurídica, na nossa opinião, vai proporcionar essa grande diminuição e ao mesmo tempo aumentar essa burocracia, hoje, existente na arrecadação de impostos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, no Brasil comemorou-se o "Dia dos Corretores de Imóveis" e, hoje, celebra-se o "Dia dos Bancários". São duas categorias de profissionais que muito têm contribuído para o desenvolvimento do nosso País. Deixo, portanto, aqui registrado o meu profundo respeito por esses dois segmentos da população. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando a atual Constituição foi promulgada, logo se verificou que o Poder Judiciário saía mais forte para o que se pretendia dar-lhe. Uma velha aspiração era a de que o Judiciário não gozava de autonomia administrativa e financeira.

Lembro-me, quando advogando no Rio de Janeiro, que um Secretário de Fazenda chegou a dizer a um Presidente do Tribunal, portanto, a um chefe de outro Poder, que ele mandasse as suas contas e o seu orçamento para serem examinados, desconhecendo que o Judiciário não era uma repartição subordinada ao Executivo.

A partir daí a OAB lutou muito por essa autonomia administrativa e financeira. Isso está consagrado, Sr. Presidente, no art. 99 da Constituição de 1988, assim como no art. 102 se dá competência ao Supremo Tribunal Federal para que ele seja a guarda da Constituição.

Veja por outra, aqui e acolá, ouve-se falar na reforma do Judiciário e na crise que se abate sobre o Supremo Tribunal Federal.

Há duas semanas, o excepcional jurista, filósofo, membro da ABI - portanto, Colega de V. Ex^a, Presidente José Sarney, ex-Reitor da Universidade de São Paulo -, o Professor Miguel Reale escreveu um artigo primoroso sobre a crise da Justiça, sem aquele tom emocional e sem o tom do elogio fácil.

O artigo foi publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, no sábado, 2 de agosto de 1995, sobre a reforma do Poder Judiciário.

Notadamente, no que se refere à crise do Supremo Tribunal Federal, injustamente acusado de desídia, quando, na realidade, não sei como tem conseguido julgar mais de 2.500 recursos por mês. Uma cifra tão vultosa demonstra que, ao lado de decisões do maior alcance sobre casos novos, o maior tempo dos Ministros da Alta Corte tem sido tomado para verificação de inúmeros processos nos quais é desde logo aplicada a jurisprudência mansa e pacífica, firmada em reiterados julgados.

Ora, ele parte da premissa, Sr. Presidente, de que não é pelo caminho, ou da crítica, ou do elogio, que se vai reformar ou reformular o Poder Judiciário. Eu mesmo acompanhei aqui, outro dia, a angústia pela qual passava o Senador Antonio Carlos Valadares, com dois recursos, um interposto no Supremo Tribunal Federal e outro no Tribunal Superior Eleitoral, e a demora, o emperramento, para que a decisão fosse tomada.

Está aqui a análise perfeita, esse lado imenso que emperra o Judiciário. Ora, o que sugere Miguel Reale?

Tenho visto, Sr. Presidente, que nessa questão da crise da Justiça - e trata-se de uma opinião pessoal minha - o palco é pequeno para tantos atores de qualidade e, sem dúvida, cada um vem desempenhando o seu papel com incansável competência. Mas devo registrar que o Professor Miguel Reale, em alguns tópicos, aborda o assunto no ponto fundamental. Ouçam, V. Ex^{as}, as palavras textuais de Miguel Reale:

"Observo incontinenti que, para que uma providência dessa natureza possa ter êxito real, não bastará a revisão constitucional; é também indispensável mudança essencial na mentalidade e atitude de nossos juizes, ha-

bituados a somente agir quando provocados no âmbito de uma lide."

Miguel Reale fere um ponto que deixou de ser tabu no Judiciário quando diz:

"Quando nos defrontamos com o desvio de verbas dos serviços Judiciários."

Aqui está o diagnóstico e logo vem a terapêutica, Sr. Presidente, porque não foge ao assunto, dizendo:

"Para coibir tais abusos ou para o afastamento de magistrados negligentes ou corruptos, não vejo em que a majestade da Justiça possa ser atingida pela criação de um órgão de Controle Externo do Judiciário, desde que nele prevaleçam os votos de seus membros. Foi o que entendeu a Comissão Paulista de Revisão Constitucional, que teve a honra de presidir, ao propor a criação de um Conselho Superior da Magistratura dotado da ampla função fiscalizadora, mas sem interferência na atividade jurisdicional propriamente dita."

E continua Miguel Reale:

"Dele fariam parte um advogado militante, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, e mais quatro juristas de notável saber e reputação ilibada, escolhidos pelo Conselho e nomeados por certo tempo, depois de aprovados pelo Senado Federal."

Veja, Sr. Presidente, o que a experiência de alguém, já nos seus oitenta anos de idade, que dedicou sua vida inteira - como Miguel Reale o fez - ao campo do Direito, ele que é o autor da Teoria da Tridimensionalidade, Professor de Filosofia do Direito de indiscutível talento, sugere que deva ser aprovado pelo Senado Federal.

Portanto, o Senado retoma aquele caminho que, no passado e em grandes países, lhe dá a respeitabilidade que merece. E conclui sua observação, Sr. Presidente, dizendo que "haveria, desse modo, possibilidade de maior transparência nos soberanos serviços judiciais".

O que me traz à tribuna, Sr. Presidente, com matéria que não é fácil de se abordar porque há alguns prosélitos dessa ou daquela corrente, é que está na hora de se dar ao povo brasileiro a possibilidade de buscar justiça. E que seja uma justiça barata, hoje transformada em sinônimo de que só se pode ir ao Judiciário quem é rico. E para que haja um incentivo nessa busca, uma vez que não conheço ditado tão terrível, tão inconveniente, tão desastroso quanto aquele que diz que é melhor uma péssima conciliação do que uma boa demanda, como se fosse possível alguém abrir mão do seu direito de ir ao Poder competente para vê-lo reconhecido e, conseqüentemente, nele integrado.

A abordagem, Sr. Presidente, portanto, leva àquilo que Miguel Reale diz:

"Vamos discutir o problema da crise da Justiça; daquilo que invade o Supremo Tribunal Federal, sem recorreremos ao tom emotivo ou crítico, mas ao meio termo."

O Sr. Antonio Carlos Valadares - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Bernardo Cabral, ninguém melhor do que V. Ex^a, nesta Casa, dispõe dos meios necessários à discussão de tema tão importante quanto este da valorização do Poder Judiciário, o que motivou ao Dr. Miguel Reale esse artigo do jornal *O Estado de S. Paulo*. V. Ex^a, ao colocar o

Judiciário em seu verdadeiro patamar, reescreve, nesta tarde, a história do seu passado, como advogado, Presidente da OAB, e Relator da Constituinte: V. Ex.^a sempre foi um defensor do Direito e do fortalecimento do Poder Judiciário. Estamos em época de reformas: tributária, administrativa, política, eleitoral e do Estado; é preciso também que falemos na reforma do Judiciário, no sentido de munir esse Poder de melhores condições para efetivação de serviço tão importante, visando ao equilíbrio da nossa sociedade. A celeridade dos processos, muitas vezes, está ligada à concentração de processos que existem principalmente nos Tribunais Superiores, e é preciso que essa pauta seja desobstruída. Para tanto, determinadas causas que alcançam o Supremo Tribunal Federal, por exemplo, deveriam ser resolvidas em instâncias inferiores e, assim, nossa Suprema Corte ficaria desobrigada de atuar de forma repetida em processos e causas que instâncias inferiores poderiam resolver a contento. V. Ex.^a, como grande jurista que é, Parlamentar atualizado com a realidade nacional, poderia liderar, em conjunto com todos nós e com o Judiciário, o estudo de uma fórmula que permita a resolução desses processos ou o seu julgamento em instâncias inferiores. Tivê oportunidade, outro dia, de visitar o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Sepúlveda Pertence, que me afirmou ser quase impossível colocar em pauta todos aqueles processos ali existentes, mais de 20 mil processos. No Ministério Público, esse número é excedido. É preciso que algo seja feito no intuito de dar-se maior credibilidade ao Poder Judiciário através da celeridade dos julgamentos. V. Ex.^a citou dois casos que eram - ainda são - do interesse do Estado de Sergipe: um, perante o Supremo Tribunal Federal, onde o processo passou calculadamente três anos entre idas e vindas; um outro, que deveria ter maior rapidez, tendo em vista tratar-se de fraude eleitoral comprovada, passou quase um ano no Tribunal Superior Eleitoral. Graças, entretanto, à atuação do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, esses dois casos foram elucidados e resolvidos a contento, apesar de ser terrível o que aconteceu naquele Estado, ou seja, a interferência política no andamento de processos. Isso não acontece aqui nos Tribunais Superiores. Gostaria, inclusive, de aproveitar a oportunidade para enaltecer o trabalho que está sendo desenvolvido pelo atual Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Dr. Carlos Velloso, que está implantando um serviço de informatização do voto. Na próxima eleição municipal já poderemos sentir a modernização desses serviços, porque certamente teremos as capitais e algumas cidades com esse sistema implantado, a fim de que os votos sejam apurados o mais rápido possível, evitando assim as famosas fraudes que alteram resultados eleitorais nos boletins e favorecem candidatos que não foram eleitos pelo povo. Portanto, quero parabenizá-lo e somar-me ao seu pronunciamento, no sentido de que cada vez mais favoreçamos a Justiça, dando-lhe os meios necessários para sua eficácia e celeridade no andamento dos processos. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, devo dizer que o aparte de V. Ex.^a, que agradeço, é fruto, no primeiro instante, de seu coração e da nossa amizade. Na segunda parte, V. Ex.^a completou o que eu pretendia dizer, não com o brilho com que V. Ex.^a o fez, quanto ao Tribunal Superior Eleitoral e Supremo Tribunal Federal.

A meu ver, a crise na Justiça e a reforma no Judiciário passam por esta Casa. Aliás, o Brasil, nessa temática, precisa saber encontrar um caminho: ou o do anestesista ou o do cirurgião, ou o cosmético ou uma cirurgia plástica. Não podemos é ficar aqui como meros contempladores de um instante em que o povo reclama, como dizia ainda há pouco, que se institua uma Justiça barata, acessível a todos, impossibilitados de encontrar uma solução prática, racional, lógica.

Portanto, o aparte de V. Ex.^a, reitero, enriquece o meu pronunciamento. Espero que possamos voltar ao assunto que, cada vez mais, é momentoso, para que não se censure só o Legislativo, ou o Judiciário, ou para que não se atire pedras no Executivo. Há uma nova feição nessa reforma que vem para cá, colocando e situando cada um dos Poderes nos valores correspondentes na atuação que estamos vendo.

Concluindo, perfilho-me, sigo e filio-me à corrente que Miguel Reale sugere, qual seja a de que passa pela aprovação do Senado a forma pela qual se deve coibir os abusos de magistrados negligentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores Francelino Pereira e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, toda a Nação acompanha, atenta e aflita, o quadro econômico-financeiro do País.

Justamente preocupada, exige dos seus representantes uma palavra de clareza sobre a verdadeira situação do sistema financeira, depositário das magras economias de milhões de brasileiros.

Há que se abordar, com profundidade e objetividade, a crise atualmente vivida pelo sistema financeiro, obrigado a se ajustar à nova realidade do plano de estabilização e que está encontrando dificuldades para sobreviver em um ambiente sem inflação galopante.

Há que se discutir os próprios caminhos do plano de estabilização, e o esforço gigantesco que deve ser empreendido para garantir, a um só tempo, a estabilidade da moeda e o crescimento sustentado da economia.

E, principalmente, como vencer o grande paradoxo apresentado pelos programas que enfrentaram com êxito as hiperinflações e restabeleceram a dignidade da moeda nacional, mas não resolveram as agruras sociais.

É um fenômeno que ocorreu nos outros países que tentaram e conseguiram a estabilidade monetária, e que se repete, agora, entre nós, com o Plano Real.

Merece uma análise profunda, isenta e apartidária, o fenômeno das liquidações e intervenções da autoridade monetária no sistema bancário estatal e privado, produto imediato da crise do sistema financeiro a que acabo de me referir.

Tal processo, iniciado com maior vigor na década de 80, tem sido justificado como necessário para proteger os correntistas e preservar o sistema bancário.

As intervenções e liquidações extrajudiciais promovidas pelo Banco Central nos últimos dez anos já consumiram recursos do Tesouro avaliados em 13 bilhões de dólares.

Foi dinheiro do povo, gasto sem o seu consentimento, em algo que não lhe trouxe nenhum proveito.

Trata-se de uma soma fantástica que, se tivesse sido empregada em educação, saúde, saneamento e segurança pública, certamente teria contribuído para melhorar os deploráveis indicadores sociais deste País.

Palpitante e dramática, a crise do sistema financeiro exige um firme e imediato posicionamento dos representantes do povo.

É inadmissível continuar protelando a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e o funcionamento desse sistema.

Se tal regulamentação já estivesse em vigor - e a Constituição está perto de completar sete anos de vigência - instrumentos como o seguro-depósito já estariam disponíveis para proteger os correntistas dos maus gestores das instituições financeiras.

Episódio marcante ocorreu em meu Estado, Minas Gerais, com a liquidação extrajudicial da Caixa Econômica de Minas Gerais - a MinasCaixa - decretada em 15 de março de 1991.

Justamente no dia em que um novo Governador recebia o poder de seu antecessor.

Foram fechadas 358 agências, 193 postos de serviço, 10 centros de compensação, 6 centros regionais de processamento de dados e 11 centrais de pagamentos.

Decorridos mais de 4 anos de liquidação extrajudicial da MinasCaixa, o processo ainda se amasta pelos desvãos da burocracia.

Estima-se que meio milhão de correntistas ainda aguardam a liberação de seus depósitos.

Como não tem sido possível realizar o ativo para pagar o passivo, essa intervenção pode estender-se por mais 5, 10 ou até 15 anos.

Todas essas questões, Sr. Presidente, constituem um importante desafio à consolidação do programa de estabilização.

Soluções, como a adoção do seguro-depósito, exigem uma grande dose de determinação política do Governo e do Congresso.

Sobre este tema, dramático e ao mesmo tempo palpitante, que a todos nos inquieta e aflige, envolvendo todo o sistema financeiro, voltarei, sem demora, a esta tribuna.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de um tempo para cá, crescem as informações no sentido de que o Governo estaria pensando em incorporar ao salário dos trabalhadores brasileiros a quantia correspondente à ajuda para alimentação.

Pelo que se sabe, projeto nesse sentido, abrangendo inicialmente apenas os servidores públicos, já se encontra no Palácio do Planalto, de onde virá para o Congresso Nacional.

O principal argumento usado na defesa de tal iniciativa é que existem hoje graves distorções no uso do que também já se convencionou chamar tíquete-alimentação ou tíquete-refeição.

Que distorções seriam essas? A maior seria decorrente do fato de que os tíquetes se transformaram em uma moeda paralela, de larga circulação por todo o País.

Uma outra distorção estaria ocorrendo na área de restaurantes e, principalmente, supermercados conveniados ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), que estariam superfaturando seus preços, já que têm nos usuários dos tíquetes uma espécie de público cativo, sujeitado a pagar valores mais elevados do que os de mercado.

Por fim, há um terceiro argumento apontado pelos que pensam em modificar o PAT. Seria o alto valor da renúncia fiscal do Governo, ou seja, o montante que as empresas conveniadas descontam do seu Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas, pelo fato de estarem ligadas ao Programa. Em outras palavras, trata-se do valor que o Governo deixa de arrecadar.

Examinemos inicialmente - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores - esse último ponto. Na edição de vinte e sete de julho do corrente, o jornal O Estado de S. Paulo, em reportagem intitulada "Governo quer corte radical de incentivos fiscais", mostra que é muito grande o total anual da renúncia fiscal.

A Receita Federal, acredita o jornal, deixará de arrecadar, ao final deste ano, mais de dois bilhões de reais, referentes a diversos tipos de incentivos oficiais, contra uma receita de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica estimada em cinco vírgula dois bilhões de reais. A renúncia fiscal, portanto, ascende hoje a quarenta por cento da arrecadação prevista de tal imposto. É realmente uma percentagem espantosa, que deve ser revista.

No entanto, examinando a relação dessas isenções e incentivos, constatamos que na rubrica Programa de Alimentação do Trabalhador a renúncia fiscal será de pouco mais de treze milhões de

reais no corrente ano. Ora, essa renúncia representa somente zero vírgula seis por cento do total. Em outras palavras, quase nada.

Derrubado esse argumento, vejamos os dois outros.

Se os tíquetes se transformaram em moeda no Brasil, é porque o Programa de Alimentação do Trabalhador é simplesmente o mais bem sucedido de todos os programas sociais desenvolvidos pelo Governo nas duas últimas décadas, fato que comprovaremos a seguir, com números.

O tíquete é hoje uma moeda subsidiária porque tem credibilidade. E é preciso, no caso, considerar que nos últimos anos tivemos inúmeras moedas oficiais que fracassaram. O tíquete permaneceu.

O outro argumento - de que supermercados e restaurantes estariam superfaturando preços - é o mais fraco. Temos hoje uma disputa acirrada pelos consumidores, com promoções em todos os setores. E existem informações de que os preços médios das refeições e até mesmo da cesta básica têm sido reajustados abaixo da inflação. Mas se existem abusos, basta criar mecanismos legais para evitá-los.

Segundo informe publicitário da Associação Brasileira de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, publicado no dia trinta e um de julho do corrente ano, na Folha de S. Paulo, ao longo do primeiro ano de real, para uma inflação de trinta e cinco por cento, constatou-se um repasse de apenas dezessete por cento no preço das refeições.

Acrescenta o mesmo informe que noventa e nove por cento das refeições servidas nos estabelecimentos conveniados custam, em média, três reais e oitenta e sete centavos.

Como se vê - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores - os argumentos dos que defendem tal modificação na essência do Programa de Alimentação dos Trabalhadores não são nada consistentes.

De outro lado, é preciso considerar os pontos positivos do Programa, que são inúmeros. Aliás, o PAT não se resume ao tíquete-alimentação, que consiste em vales que são usados para comprar alimentos, e ao tíquete-refeição, que é fornecido ao empregado que prefere almoçar em restaurantes conveniados.

Na verdade, o Programa de Alimentação do Trabalhador contempla outras três possibilidades.

Uma delas é a da cesta básica, quando os empregadores preferem contratar uma empresa que, mensalmente, entrega uma cesta de mantimentos a cada um dos seus funcionários. Outra se refere às empresas que constroem e operam restaurantes em suas sedes. E, por fim, temos o caso de empresas que, embora possuindo refeitórios, repassam a terceiros o fornecimento de refeições a seus empregados. Aliás, essas duas últimas modalidades, somadas, representam quarenta e quatro por cento do PAT.

Vejamos agora os números que mostram a grandeza do Programa de Alimentação do Trabalhador.

Estima-se que hoje cerca de oito milhões de trabalhadores - dos vinte e cinco milhões de empregados que têm carteira assinada no Brasil - são atendidos pelo PAT.

Já o número de empresas filiadas ao Programa chega a quarenta e cinco mil. A maior participação é do setor industrial, com cinquenta e dois por cento. O comércio fica com quinze por cento, e as empresas não especificadas com vinte e três por cento. O setor de serviços entra com nove por cento do total dos trabalhadores e o setor agrícola com apenas zero vírgula vinte por cento, o que bem demonstra o grau de desarticulação a que se chegou nesse importante setor da economia brasileira.

Estima-se que desde sua criação, em mil novecentos e setenta e seis, o PAT tenha gerado um montante de negócios da ordem de trinta e oito bilhões de dólares. E que o montante de recursos movimentados nas transações do Programa seja da ordem de um vírgula quatro por cento do PIB ao ano.

O PAT ajudou a criar, nesse meio tempo, duzentos e oitenta e cinco mil novos empregos e gerou uma demanda de 13 milhões de toneladas de grãos.

Por fim, basta dizer que, hoje, mais da metade do faturamento dos restaurantes populares dos centros metropolitanos deriva dos tíquetes-refeição.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Tendo em vista todos esses números é que nos posicionamos totalmente contra a possibilidade de incorporação dos valores do auxílio-alimentação ou refeição aos salários.

Antes de mais nada, não se pode apoiar uma iniciativa que vai pôr em risco o único programa social que deu certo nesse País nos últimos anos.

O que se deve fazer, imediatamente, é lutar, isto sim, para dar acesso ao Programa aos dezessete milhões de trabalhadores ainda não atendidos.

Na verdade, o que os trabalhadores brasileiros temem é que o valor referente ao auxílio-alimentação seja incorporado ao salário para depois ser pulverizado em arrochos salariais que o Governo venha a impor. Quem têm memória sabe que não foram poucos os arrochos sofridos pelos trabalhadores nesses quase vinte anos de funcionamento do PAT.

Além de tudo isso, é preciso considerar que o PAT é uma iniciativa de alto interesse nacional, de vez que o trabalhador, bem alimentado, tem, comprovadamente, maior produtividade. Com isso, ganha o País num momento como o atual em que a disputa no comércio internacional se torna mais intensa.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lançando um apelo. É preciso fortalecer o Programa de Alimentação do Trabalhador. Temos que estendê-lo à totalidade dos trabalhadores brasileiros. E, quem sabe, no futuro, também a suas famílias.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.140, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1. Quais são os critérios para fixação dos preços mínimos dos produtos agrícolas brasileiros?

2. Quais fatores são considerados no momento de estabelecer a diferença de preços mínimos entre os produtos das diversas unidades da Federação ou entre aqueles das diversas regiões?

3. Qual a metodologia utilizada para estabelecer o preço mínimo dos produtos soja, milho e arroz, nos Estados de Rondônia e do Acre para a próxima safra?

4. Qual órgão do Governo Federal conta com capacitação técnica que permita avaliação de custo de produção de soja, milho e arroz em cada uma das unidades da Federação?

5. Quais fatores levaram ao estabelecimento de valor menor para os produtos de Rondônia e Acre?

Justificação

Por acreditar no propósito do Sr. Presidente da República de estabelecer mecanismos para uma justa distribuição de renda no País, sou compelido a buscar respostas técnicas para compreender as razões pelas quais os preços dos produtos agrícolas colhidos por

aqueles que mais carecem de apoio do Poder Público podem valer menos. Quero entender por que os alimentos produzidos em Rondônia e no Acre têm uma garantia de preço inferior.

Espero, honestamente, reverter a partir das respostas do Sr. Ministro da Agricultura as minhas impressões iniciais de que possa estar havendo discriminação em relação aos brasileiros das regiões mais setentrionais. Estou certo da intenção do Poder Executivo de valorizar o trabalho e o suor do lavrador do Norte do País, porque sei que o governo conta com a vastidão das terras amazônicas para produzir alimentos de qualidade.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. - Senador José Bianco.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será enviado à Mesa, na forma do inciso III do art. 213 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 034/95/CCJ

Brasília, 23 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou, terminativamente, o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que "estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto de Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências".

Cordialmente. - Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1992

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 197, de 1995, da Comissão - de Assuntos Econômicos.

-2-

REDAÇÃO FINAL
DA EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 188, DE 1993

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 493, de 1995), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.*

-3-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1991 (nº 6.700/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *revoga as disposições que menciona, relativas a recurso à insinância ministerial,* tendo Parecer favorável, sob nº 474, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania.

-4-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303/91, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 825 da Consolidação das Leis do Trabalho,* tendo Parecer, sob nº 475, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

-5-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1994 (nº 3.867/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona,* tendo Parecer, sob nº 477, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

-6-

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, § 3º, do
Regimento Interno)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que *altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências,* tendo Parecer favorável, sob nº 443, de 1995, da Comissão - de Assuntos Econômicos.

-7-

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 17, DE 1991

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que *dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal,* tendo Parecer favorável, proferido em Plenário, relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h16min.)

ATA DA 130ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1995
(Publicada no DCN, Seção II, de 26 de agosto de 1995.)

RETIFICAÇÃO

Na página 14618, no cabeçalho da Ata:

Onde se lê:

Ata da 130ª Sessão Não Deliberativa Ordinária, em 25 de agosto de 1995.

Leia-se:

Ata da 130ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de agosto de 1995.

Ata da 132ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: José Sarney, Renan Calheiros, Levy Dias e Pedro Simon

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo

Suplicy - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jo-

nas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleimübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 424/95, de 23 do corrente, do Ministro dos Transportes, referente ao Requerimento nº 1.022, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 425/95, de 23 do corrente, do Ministro dos Transportes, referente ao Requerimento nº 825, de 1995, de informações, do Senador Roberto Freire.

Nº 560/95, de 24 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, em aditamento ao Aviso nº 422, de 29 de junho último, referente ao Requerimento nº 714, de 1995, de informações, do Senador Emandes Amorim.

(As informações foram remetidas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.)

Nº 559/95, de 24 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 959, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

(As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.)

Nº 529/95, de 25 do corrente, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento nº 945, de 1995, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

(As informações parciais foram remetidas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa informações complementares.)

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 859/95, de 17 do corrente, encaminhando ao Senado Federal, novos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1994 (nº 2.904/92, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da

República, que dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento, a fim de corrigir lapso formal contido nos autógrafos anteriormente remetidos a esta Casa.

É o seguinte o ofício encaminhado ao Senado Federal.

SGM-P/859/95

Brasília, 17 de julho de 1995

Senhor Presidente,

Refiro-me aos autógrafos do substitutivo dessa Casa ao Projeto de Lei nº 2.904-D/92, encaminhados a esta Casa através do Ofício 418/95, para apreciação.

O substitutivo retro-mencionado foi distribuído à Comissão de Economia, Indústria e Comércio; Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; e Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, para análise da matéria. O relator designado na Comissão de Mérito, ao examinar a proposição, encontrou lapso formal evidente no substitutivo que determina o acréscimo de parágrafo único ao artigo de lei que já conta com sete outros parágrafos. O art. 32 da Lei nº 4.886/65 realmente não possui parágrafos, mas a Lei nº 8.427/92 acrescentou-lhe sete. O Senhor Relator sugere que, sendo o segundo daqueles parágrafos referentes à mesma matéria tratada no projeto, seria de boa técnica legislativa a sua alteração e não o acréscimo de novo parágrafo com conteúdo semelhante.

Tendo em vista que, após o aparecimento de emendas do Senado Federal a projetos da Câmara dos Deputados, a esta só compete aprová-los ou rejeitá-los, devoivo os autógrafos referidos a esta Casa, para a correção de lapso formal, nos termos do art. 199, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Finalmente ressalto que o equívoco circunscreve-se a aspectos formais da matéria, em nada comprometendo o conteúdo das deliberações havidas em qualquer das Casas.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Luís Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados.

SUBSTITUIÇÃO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1994 (PL nº 2.904-D, de 1992, na Casa de origem)

"Dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento."

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Os valores das comissões a que fizer jus o representante comercial serão atualizados monetariamente, em caso de mora, pelos índices e critérios adotados para a correção dos valores dos créditos de natureza trabalhista."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(À Comissão de Assuntos Sociais, para manifestar-se sobre a matéria.)

OFÍCIOS DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110 DE 1995) (Nº 276/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado de Mineiros Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

art. 1º Fica aprovado o ato, a que se refere o Decreto s/n, de 29 de julho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de junho de 1988, a concessão outorgada à Rádio Eldorado de Mineiros Ltda. para explorar sem direitos de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 383, DE 1992

Nos termos do artigo 49 inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que Renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado de Mineiros Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

Brasília, 29 de julho de 1992. – F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 127, DE 9/7/92 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Eldorado Mineiros Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Repetidamente, Afonso Alves de Camargo Netto, Ministro dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado de Mineiros Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mineiros Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84 inciso IV e 223 caput, da Constituição de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000084/88 decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 16 de junho de 1988, a concessão outorgada à Rádio Eldorado de Mineiros Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de Maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mineiros, Estado do Goiás.

Parágrafo único. a execução do serviço de radiodifusão, cuja outorgada é renovada por este decreto, rege-se à pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília 29 de julho de 1992, 171º da Independência e 104º da República, Fernando Collor.

(A Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 1995 (Nº 312/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 29 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, a partir de 5 de julho de 1986, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 363, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição do Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a outorga da empresa Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás".

Brasília, 29 de julho de 1992. – Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 73/92 DE 1º DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo

de vigência da outorga conferida à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente – Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000257/86,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de julho de 1986, a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda., pela Portaria Contel nº 384, de 14 de junho de 1966, tendo a entidade passado à condição de concessionária nos termos do art. 106 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – Fernando Collor.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1995 (Nº 13/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 22 de junho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de maio de 1991, a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 352, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 94, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Norte Paraná Ltda., atualmente denominada Rádio FM Vale do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Brasília, 28 de julho de 1992. – Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 54/92 – SNC DE 22 DE JUNHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 94, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio FM Vale do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.000053/91, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de maio de 1991, a permissão outorgada à Rádio FM Norte Paraná Ltda., atualmente denominada Rádio FM Vale do Sol Ltda., pela Portaria nº 75, de 20 de maio de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

– Affonso Alves de Camargo Netto.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1995
(Nº 14/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 1989, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 413, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de Foz do Iguaçu Estado do Paraná".

Brasília, 30 de julho de 1992. - Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 115/92 DE 9 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que está acompanhando.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, - Afonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de Foz do Iguaçu Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.105-000358/89, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 1989, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número, de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. - Fernando Collor.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1995
(Nº 27/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 26 de julho de 1994, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 597, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de julho de 1994, que "Renova por quinze anos a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 29 de julho de 1994 - Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 52/94-MC, DE 20 DE JULHO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29790.000705/92, em que a Rádio e TV Portovisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. Convém ressaltar que a presente concessão foi deferida originariamente à Rádio Difusora Porto Alegrense Limitada pelo Decreto nº 50.473, de 18 de abril de 1961, que alterou sua denominação social para Rádio e TV Difusora Porto Alegrense S.A. Pos-

teriormente, o Decreto nº 85.973, de 4 de maio de 1981, renovou e transferiu a outorga para a Rádio e TV Portovisão Ltda.

3. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, Djalma Bastos de Moraes – Ministro das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1994

Renova por quinze anos a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29790.000705/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda., mediante Decreto nº 85.973, de 4 de maio de 1981, que renovou e transferiu a outorga originariamente concedida à Rádio Difusora Porto Alegre S.A., ficando o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – Djalma Bastos de Moraes, Ministro das Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 1995
(Nº 40/95, na Câmara dos Deputados)**

Approva o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de dezembro de 1991, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 435, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 4 de agosto de 1992. – Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 145, DE 14 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a que deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente – Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102001512/91, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 4 de dezembro de 1991, a concessão deferida à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera, cujo prazo residual de outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – Fernando Collor.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 1995
(Nº 41/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de dezembro de 1977, a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 448, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do decreto que "renova a concessão outorgada à Rádio Correio da Paraíba S.A., posteriormente transferida à Rádio e TV Correio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba".

Brasília, 4 de agosto de 1992. – F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 164/92, DE 14 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente. – Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Correio da Paraíba S.A., posteriormente transferida à Rádio e TV Correio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.122-000012/90, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de dezembro de 1977, a concessão deferida à Rádio Correio da Paraíba S.A., posteriormente transferida à Rádio e TV Correio Ltda., cujo prazo residual de outorga foi mantido pelo Decreto s/n, de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. — Brasília, 4 de agosto de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República. – F. Collor.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1995
(Nº 49/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 13 de outubro de 1994, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 2 de setembro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 862, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 18 de outubro de 1994. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 130/MC, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29790.000620/92-27, em que a Rádio Tapejara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente. — Djalma Bastos de Moraes, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

Renova a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29790.000620/92-27, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 2 de setembro de 1992, a concessão deferida à Rádio Tapejara Ltda. pelo Decreto nº 87.487, de 18 de agosto de 1982, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. — Itamar Franco.

(À Comissão de Educação.)

PARECER:

PARECER Nº 524, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1993 (nº 217, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1993 (nº 217, de 1991, na Casa de Origem), que dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de agosto de 1995. — Júlio Campos, Presidente — Levy Dias, Relator — Ney Suassuna — Odacir Soares.

ANEXO AO PARECER Nº 524, DE 1995

Dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº I-CI)

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

"Parágrafo único. No caso de obras de propriedade do Poder Público, a responsabilidade recairá sobre o órgão que as administra ou sobre o concessionário ou permissionário que as utilize ou explore."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CI)

Dê-se ao inciso I, § 1º, do art. 3º a seguinte redação:

"I — abertura, constando o local, a data, a indicação da obra a que se refere e a identificação do(s) proprietário(s) ou, se for o caso, do concessionário ou permissionário, e do técnico responsável pelas inspeções;"

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 110 a 117/95, lidos anteriormente, tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º, e art. 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

As matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1995

Altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.389. -----

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores com mais de 16 (dezeses) anos de idade, terão local apropriado onde permaneçam seus filhos durante o período de amamentação até os seis anos, sendo garantida a manutenção de assistência técnica e educacional.

§ 2º O local apropriado, mencionado pelo § 1º, poderá ser oferecido, diretamente ou mediante convênios mantidos pelas próprias empresas, com outras entidades públicas ou privadas, em regime comunitário ou a cargo de instituições similares ao SESI, SESC, ou entidades sindicais.

§ 3º Excetua-se da exigência do § 1º as microempresas e as empresas que empregam menos de 30 (trinta) trabalhadores."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A apresentação desta proposição tem por fundamento a maternidade como função social, ao preconizar a educação infantil como dever do Estado e obrigação dos empregadores de atender aos filhos de seus empregados de ambos os sexos, não mais apenas das trabalhadoras, como disposto na atual Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ratificando o princípio da igualdade entre mulheres e homens conforme disposto no art. 5º, inciso I da Constituição Federal ("Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...")

Este projeto de lei vem de encontro à antiga aspiração que é a ampliação, através de lei, do direito de creche extensivo a todos os trabalhadores, sejam mulheres ou homens.

Regulamenta, sobretudo, a Constituição Federal, que afirma em seu art. 7º:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas."

Harmoniza-se, também, com o art. 205 da Carta Magna, que determina:

"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A regulamentação do direito de creche é, portanto, uma medida de mais alta significação para a sociedade como um todo, não apenas para a trabalhadora, razão pela qual conclamo os nobres parlamentares a apoiar esta iniciativa.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. - Senadora Benedita da Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO III

Da Proteção do Trabalho da Mulher

SEÇÃO IV

Dos Métodos e Locais de Trabalho

Art. 387. Revogado pela Lei nº 7.855/89, que invalida o disposto no artigo seguinte.

Art. 388. Em virtude de exame e parecer da autoridade competente, o Ministro do Trabalho e da Administração poderá estabelecer derrogações totais ou parciais às proibições a que alude o artigo anterior, quando tiver desaparecido, nos serviços considerados perigosos ou insalubres, todo e qualquer caráter perigoso ou prejudicial mediante a aplicação de novos métodos de trabalho ou pelo emprego de medidas de ordem preventiva.

- Derrogado pela Constituição Federal, art. 7º XX e XXIII.

- V. Portaria nº 3.214, NRs 15 e 16.

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

I - a prover os estabelecimentos de medidas concernentes à higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autoridade competente;

II - a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitários, dispor de cadeiras ou bancos em número suficiente, que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento físico;

- V. Portaria nº 3.214, NR 24

III - a instalar vestiários com armários individuais privados das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa e outros, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e medicina do trabalho admitindo-se como suficiente às gavetas ou escaninhos onde possam as empregadas guardar seus pertences;

- V. Portaria DNSHT nº 1, de 15 de janeiro de 1969 (D.O. 24-1-1969).

IV - a fornecer, gratuitamente, a juízo da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

- V. Portaria nº 3.296, de 3 de setembro de 1986 (D.O. 5-9-1986) que autoriza a adoção do reembolso-creche.

§ 2º A exigências do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas em regime comunitário, ou a cargo do SESI do SESC da LBA ou de entidades sindicais.

- Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

- V. Constituição, arts. 7º, XXV e 208.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental dos arts. 215, item 1 e 216, requerio sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, Doutor Nelson Jobim, informações sobre as seguintes questões:

1. A Polícia Federal instaurou inquérito ou inquéritos para apurar delitos capitulados na Lei nº 7.492, de 16-6-86 (DOU de 18-6-86), que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, eventualmente praticados no âmbito das instituições financeiras, estatais e privadas, agora sob intervenção Banco Central?

2. Se não o fez, quais foram as razões?

3. Quais daquelas instituições são objeto de inquérito, desde quando e em que fase se encontra o andamento de cada peça policial?

4. Se houver indiciados, quem são e de quais delitos são acusados?

Justificação

É copioso o noticiário e são inúmeras as informações que nos chegam ao conhecimento, dando conta de que providências legais cabíveis na área administrativa foram adotadas pelos órgãos competentes - Banco Central, Receita Federal, etc. - para apurar o que aconteceu durante a má gestão dos bancos estatais e privados,

levados à insolvência e agora sob intervenção governamental. Entretanto, nada se disse, até agora, sobre a elaboração, através da Polícia Judiciária da União, de inquéritos policiais sobre a eventual transgressão dos dispositivos da Lei nº 7.492, de 16-6-86, também conhecida como a dos "crimes de colarinho branco", para verificar a ocorrência de fatos delituosos e obter a identificação dos autores, apontando-os à Justiça.

As atribuições da Polícia Judiciária da União são constitucionalmente privativas da Polícia Federal, órgão pertencente ao Ministério da Justiça. Cabe a esta Casa de Leis cobrar daquele Ministério e de seu órgão de polícia judiciária a fiel obediência às determinações legais.

Objetiva assim o presente requerimento garantir a transparência e o amplo conhecimento desta Casa sobre todos os atos e fatos envolvidos no assunto das fraudes no sistema financeiro.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. — Senador Romeu Tuma.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Exª, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993 e do PLS nº 170, de 1995, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. — Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, consoante o disposto no art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 06, de 1995, de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra, que estabelece princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos ou partes do corpo, para fins de transplantes, *post mortem*, salvo expressa disposição em contrário, em vida. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 08 e 15, de 1995.) Ao Projeto foi oferecida uma emenda.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais para exame da emenda.

É a seguinte a Emenda oferecida:

EMENDA Nº 2 — PLEN

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, a seguinte redação:

Estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, *post mortem*.

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, a seguinte redação:

Art. 4º São considerados doadores:

I — pessoa que, em vida, tenha autorizado, por escrito ou oralmente e a qualquer tempo, que seu corpo ou partes especifica-

das do mesmo sejam gratuitamente utilizadas, *post mortem*, com a finalidade de transplantes ou terapêutica;

II — aqueles que, não tendo manifestado oposição em vida, tiverem a autorização por escrito substituída pelo consentimento de familiares, através de instrumento público ou particular, subscrito por duas testemunhas, na seguinte ordem preferencial:

- a) cônjuge não separado de fato, ou com quem haja vivido em estado de casado por no mínimo um ano;
- b) descendentes capazes civilmente;
- c) ascendentes;
- d) irmãos;
- e) demais colaterais.

§ 1º A autorização oral, por analfabeto ou não, será comprovada pela presença de pelo menos duas testemunhas, que assinarão declaração neste sentido.

§ 2º A expressão "doador de órgãos e tecidos" poderá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por esta condição.

§ 3º Os órgãos de identificação civil e militares e os departamentos estaduais de trânsito proverão os meios para a gravação da expressão citada no § 2º, recolhendo, para tanto, a declaração escrita ou testemunhal, se analfabeta, da pessoa que assim desejar expressar sua vontade.

§ 4º A manifestação de vontade, expressa na Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação, poderá ser reformulada a qualquer momento, mediante a emissão de novo documento, prevalecendo, em caso de documentos com opções diferentes, o de emissão mais recente.

Justificação

O art. 4º do Projeto, ao considerar todas as pessoas como doadoras compulsórias de órgãos, salvo manifestação contrária em vida, toma, de fato, o Estado proprietário do corpo após a morte do cidadão, passando por cima de valores do mais profundo foro íntimo e dos sentimentos e direitos da família. Fere, em nosso entendimento, princípios éticos e a própria liberdade individual contrariando, assim, o espírito dos direitos constitucionais, consubstanciados principalmente no "Título II — Dos Direitos e Garantias Fundamentais" insculpidos na nossa Lei Maior.

O nosso objetivo, com a apresentação desta Emenda, é o de restaurar a conceituação e caracterização do "doador de órgãos", este, sim, escopo verdadeiro da lei que regulamentaria os transplantes, e não, como está expresso no Substitutivo, o de "não-doador de órgãos e tecidos". Para tanto, sugerimos que se retome tal princípio tão bem expresso no PLS nº 15, de 1995, de autoria da nobre Senadora Benedita da Silva, a este apensado.

Toda doação é, de direito, a manifestação da vontade do possuidor da coisa de transferi-la a outro sujeito. Neste caso, como falar de doação de órgãos e tecidos, se não houve a manifestação volitiva do doador, em vida, ou da família, virtual possuidora do corpo após a morte de um dos seus membros?

Ademais, como bem ressalta o ilustre Senador Lúcio Alcântara em seu relatório, dados do Ministério da Saúde mostram que cerca de 20 a 25% das pessoas e de seus parentes recusam a doação de órgãos. Portanto, esta vontade não deve ser respeitada, embora se trate de uma minoria?

Acrescenta, ainda, o eminente Relator que "a facilitação e o mais largo uso dos transplantes, no entanto, não é um problema decorrente apenas de insuficiência de doadores". Realmente, como os dados mostram, e a mídia eletrônica tem divulgado, o verdadeiro nó górdio do problema é a insuficiência de recursos alocados para

realização de cirurgias, refletindo-se, obviamente, nos aspectos estruturais e na capacitação dos recursos humanos.

A nosso ver, a população brasileira está suficientemente conscientizada de que a doação de órgãos e tecidos *post mortem* é um dever humanitário, não havendo necessidade, portanto, de imposições legais eticamente duvidosas para a facilitação dos transplantes.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. — Senador Jefferson Peres.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência recebeu o Aviso nº 575, de 1995, de 28 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao 2º trimestre de 1995. (Diversos nº 101, de 1995)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Freitas Neto.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nas duas últimas semanas, ferveram as Casas do Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, com o evento do Banco Econômico. E foi, com toda a certeza, uma decepção para todos nós no que se refere à atuação do Banco Central. Muito se falou e muito se propôs, mas, lamentavelmente, a maioria das ações já estava feita. E o Governo Federal já tinha entrado com alguns bilhões de reais.

Em um país de economia estável, um país sólido, como é o caso da Inglaterra, por um bilhão e pouco de dólares, foi fechado um banco de duzentos e poucos anos, um dos mais antigos, o Banco Barings. No Brasil, um banco, entre centenas existentes, recebeu só de injeções US\$3,5 bilhões. E o mais importante: a sociedade não tinha tomado conhecimento e muito menos o Parlamento.

Hoje ouvimos todos os Secretários de Estado mostrando o panorama geral de quebradeira nos Estados. Há Estados que estão arrecadando R\$1,2 bilhão por mês e pagando R\$1,8 bilhão só de dívidas, como é o caso, por exemplo, de São Paulo - R\$600 milhões de descaixe no que se refere à dívida.

Algumas coisas até nos consolam, porque temos falado deste plenário, permanentemente, de que a Paraíba é um Estado que está passando por muitas dificuldades. Mas hoje vimos que alguns Estados estão sem pagar os funcionários há três meses; estão com 110% da sua arrecadação gasta entre folha de pagamento e pagamento da dívida. E nós ficamos pasmos de ver que não há praticamente nenhum Estado que esteja fora dessa situação.

E tudo isso, segundo informações dadas outro dia aos Senadores da Paraíba por Murilo Portugal, Secretário do Tesouro, o Governo não podia abrir mão de US\$1,5 bilhão, que era o pagamento já efetuado este ano pelos Estados. No entanto, US\$3,5 bilhões foram alocados em um banco, sem que a sociedade tivesse tomado conhecimento.

Não estou contra a ação se feita para sanar. Mas o problema é que não sanou; e estão aí os US\$3,5 bilhões colocados.

O sistema financeiro, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é um sistema de vasos comunicantes. Se um banco quebra, com toda certeza, os demais correm risco, porque tomam o sistema, como um todo, inseguro.

Diante dessa preocupação, faço a seguinte pergunta: qual é o padrão do Banco Central para atuar nos bancos? Quanto é preciso passar no vermelho ou quanto é preciso o Governo alocar para que se tome alguma atitude a partir daí?

Não estou culpando a atual Diretoria do Banco Central, porque sei que a grande maioria dos casos é herdada. Mas, da tribuna desta Casa, faço um apelo para que o Banco Central nos diga qual o padrão que segue. Não pode ser nunca o padrão em que a sociedade só toma conhecimento depois de alocados US\$3,5 bilhões, ou seja, mais do dobro do que se está arrecadando da dívida dos Estados e que os está levando a dificuldades. Esse não pode ser o padrão.

Espero que, daqui para diante, medidas sejam tomadas para que não mais aconteçam casos como esse.

Por esta razão, Sr. Presidente, estou apresentando um requerimento para que seja convocado à Comissão de Assuntos Econômicos o Presidente do Banco Central, a fim de responder a uma série de questionamentos, como, por exemplo, qual é o padrão seguido; quais são os bancos que estão com essas dificuldades. Acredito que, em uma reunião secreta da nossa Comissão, vamos ter condições de passar a cobrar e não mais deixar ocorrer fatos como esse.

Há duas semanas, cogitou-se da criação de uma CPI do Sistema Bancário. Em princípio, concordei com a idéia. Mas, depois, o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, juntamente com o Senador Sérgio Machado, convenceram-me de que não haveria vantagens em se fazer uma CPI, porque, na realidade, o que se queria fazer era muito mais um "ala-la-ô" do que uma avaliação profunda. Avaliação esta que poderíamos fazer através dos recursos normais de fiscalização, através da própria Comissão de Assuntos Econômicos, através do pedido de informações, através da cobrança à Liderança. E como no Senado temos inclusive o direito de dois turnos para podermos até mudar de opinião, julguei que não seria mais necessária a instalação da CPI, que traria mais prejuízos do que vantagens ao sistema.

No entanto, não abri mão de pedir essas informações e não abri mão, principalmente, de buscar consolidar um sistema que, com toda a certeza, se fragilizou muito com o evento do Banco Econômico. Para-se ter uma idéia da fragilização, muitos foram os bancos que sofreram com os boatos de que também iriam quebrar; e grande foi a intranquilidade na sociedade brasileira. Eu mesmo procurei saber de alguns desses bancos envolvidos nesses boatos quanto tinham de redesconto, se estavam na mesma situação do Banco Econômico. Para surpresa minha, muitos desses bancos, pelo contrário, tinham crédito a receber no Banco Central, crédito de um compulsório que, inclusive, está estrangulando todo o sistema.

A quebradeira existe sim, mas no sistema como um todo. Nunca houve falências e concordatas como está havendo. Isso mostra que o Banco Central também deve ter parâmetros para o enxugamento de recursos. Da mesma maneira que deve ter parâmetros, deve ter modelo, deve ter normas, para promover a informação de quem não vai bem.

É preciso que haja essa transparência do mercado. Não podemos mais ser surpreendidos com a notícia de que vai haver a intervenção de um banco depois que R\$3,5 bilhões já foram colocados.

Com toda certeza, se o Banco Central tivesse tomado medidas sérias, com antecedência, a Bahia não teria chegado a essa situação muito preocupante. E, com toda certeza, o sistema não estaria sofrendo todo esse atropelo.

Por isso, Sr. Presidente, passo às mãos de V. Ex^a o requerimento, solicitando a presença do Presidente do Banco Central à Comissão de Assuntos Econômicos, para que S. S^a nos responda essa série de perguntas: qual é a norma; a partir de que limite deve ser acendida a luz vermelha; a partir de que limite deve haver a intervenção; e que transparência maior pode haver no sistema para que nós não tenhamos essa preocupação, essa decepção, essa tristeza de ver todo o sistema periclitando porque não foram cumpridas

as normas que devem existir e que nunca nos foram passadas com clareza.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O requerimento de V. Ex^a será recebido pela Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

V. Ex^a dispõe da palavra por 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna do Senado para conversar com o meu PMDB.

Para iniciar e sustentar o discurso que pretendo fazer, terei a contribuição do poeta maior da nacionalidade, Drummond de Andrade. Se houvesse o costume de se dar nomes a pronunciamentos, eu chamaria o meu pronunciamento de hoje de "O PMDB, o Partido e o Cactus". Para alguns, um poema é um conjunto de palavras expressivas.

De Drummond de Andrade:

NOSSO TEMPO

I

Este é tempo de partido,
tempo de homens partidos.

Em vão percorremos volumes,
viajamos e nos colorimos.
A hora pressentida esmigalha-se em pó na rua.
Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos.
As leis não bastam. Os lírios não nascem
da lei. Meu nome é tumulto, e escreve-se
na pedra.

Para alguns, um poema é um conjunto de palavras expressivas com força poética, mas o poeta colocou nas suas palavras o retrato cruel da nossa realidade permanente:

Visito os fatos, não te encontro.
Onde te ocultas, precária síntese,

Uma poesia pode justificar teses a serem apresentadas na Sorbona, pode justificar viagens, encantamento e notoriedade, mas o poeta buscou, profundamente, a descrição crua da realidade.

Calo-me, espero, decifro.
As coisas talvez melhorem.
São tão fortes as coisas!
Mas eu não sou as coisas e me revolto.
Tenho palavras em mim buscando canal,
são roucas e duras,
irritadas, enérgicas,
comprimidas há tanto tempo,
perderam o sentido, apenas querem explodir.

O poeta procura um canal: este é tempo de partido; tenho palavras em mim, são roucas e duras, comprimidas há tanto tempo, apenas querem explodir.

Velho PMDB de guerra, amassado, contido, amarrado, fulanizado, segregado, calado. No entanto, com suas bases ligadas profundamente ao dia-a-dia do povo. Vivido, sofrido, experiente, o velho PMDB de guerra, comprimido há tanto tempo, precisa de espaço para explodir. Espaço e reencontro, o reencontro do homem com sua aldeia para poder ser universal.

O PMDB do Brasil real, o Brasil do povo, o Brasil que não sente vergonha de ser brasileiro, o Brasil que mostra as suas feridas e cicatrizes, o Brasil que pensa a modernidade sob a perspectiva de sua gente, que não tem trabalho, que não tem lazer, a quem não é permitida a esperança. O Brasil do povo que tem um Partido

para representá-lo, comprimido há tanto tempo, apenas querendo explodir. Um PMDB moreno, filho de negros, índios e brancos que colonizaram a terra antiga, um PMDB firme e sereno, resistente como um cacto nordestino, que ofereça espaço para a crítica e para a construção. Um PMDB sem vetos, tolerante com as idéias e as tendências, procurando a unidade no programa discutido e respeitado por todos os seus quadros. Um PMDB com este jeito brasileiro, do velho e respeitado Deputado nordestino Paes de Andrade. Sobre Paes, alguns depoimentos, o primeiro de Ulysses Guimarães.

Foi S. Ex^a líder nesta Casa e sentou-se na cadeira onde está o Líder Ibsen Pinheiro. No nosso convívio, tivemos entendimentos e desentendimentos, mas desentendimentos democráticos quanto a táticas e estratégias, sendo eu Presidente do partido na condução dos negócios partidários, que nunca abalaram a amizade, a estima e o respeito que sempre tivemos um pelo outro. No período mais duro, em que lutávamos contra o regime autoritário, várias vezes pedi a pena de V. Ex^a. Duvido - peço permissão àqueles que me escutam nesse instante - que alguém nesta Casa escreva melhor do que V. Ex^a, tenha maior domínio sobre a língua portuguesa do que V. Ex^a.

Palavras de Ulysses Guimarães. E agora, do Deputado Antonio Mariz:

Nos momentos mais dramáticos da vida institucional do País, V. Ex^a foi sempre um lutador pela liberdade e um combatente pela restauração da democracia. Na Presidência da Câmara dos Deputados está a marca da atuação, destemor, firmeza e retidão de V. Ex^a.

Depois de Antonio Mariz, o depoimento de Raquel de Queiroz, da Academia Brasileira de Letras - com o qual eu não concordo e que vamos desmentir no dia 10 de setembro, quando elegermos a nova Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Diz Raquel:

É isso que dói neles, nos sulistas: A gente pode ser feio, atarracado, fala arrastando aquelas detestáveis vogais abertas (a gente diz "colégio", por exemplo); pode mesmo ser desajeitado como um índio de gravata. Mas a gente tem cabeça, tem talento, tem garra. Não sei se lembram do deputado sulista que declarou: "Podem desaparecer vinte milhões de nordestinos e o Brasil não ficará mais pobre". E à gente só restou responder: "Se desaparecessem esses vinte milhões de nordestinos, o Brasil podia até não ficar mais pobre: mas iria ficar muito mais burro!"

Vejamos o caso do Deputado Paes de Andrade, Presidente da Câmara Federal. Essa presidência ele a conquistou por eleição, não foi? E por boa maioria contra o seu concorrente gaúcho. Isso quer dizer que tem muito mais gente gostando dele do que não gostando. E saiu direto de Mombuca para comandar em Brasília. É o que dói neles.

A minha opinião é que a gente não deve passar recibo dessas coisas. Fazer como José Lins do Rego, paribano ruidoso e malcomportado, que ao sair na imprensa qualquer comentário a seu respeito, dava aquela gargalhada: "Ai, não gostou? Pois te dana!", é isso aí.

"Em nível de povo, a gente se entende e se ama. Os grandolas que se danem - e nos engulam, já que não

as normas que devem existir e que nunca nos foram passadas com clareza.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O requerimento de V. Ex^a será recebido pela Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

V. Ex^a dispõe da palavra por 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna do Senado para conversar com o meu PMDB.

Para iniciar e sustentar o discurso que pretendo fazer, terei a contribuição do poeta maior da nacionalidade, Drummond de Andrade. Se houvesse o costume de se dar nomes a pronunciamentos, eu chamaria o meu pronunciamento de hoje de "O PMDB, o Partido e o Cactus". Para alguns, um poema é um conjunto de palavras expressivas.

De Drummond de Andrade:

NOSSO TEMPO

I

Este é tempo de partido,
tempo de homens partidos.

Em vão percorremos volumes,
viajamos e nos colorimos.
A hora pressentida esmigalha-se em pó na rua.
Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos.
As leis não bastam. Os lírios não nascem
da lei. Meu nome é tumulto, e escreve-se
na pedra.

Para alguns, um poema é um conjunto de palavras expressivas com força poética, mas o poeta colocou nas suas palavras o retrato cruel da nossa realidade permanente:

Visito os fatos, não te encontro.
Onde te ocultas, precária síntese,

Uma poesia pode justificar teses a serem apresentadas na Sorbona, pode justificar viagens, encantamento e notoriedade, mas o poeta buscou, profundamente, a descrição crua da realidade.

Calo-me, espero, decifro.
As coisas talvez melhorem.
São tão fortes as coisas!
Mas eu não sou as coisas e me revolto.
Tenho palavras em mim buscando canal,
são roucas e duras,
irritadas, enérgicas,
comprimidas há tanto tempo,
perderam o sentido, apenas querem explodir.

O poeta procura um canal: este é tempo de partido; tenho palavras em mim, são roucas e duras, comprimidas há tanto tempo, apenas querem explodir.

Velho PMDB de guerra, amassado, contido, amarrado, fulanizado, segregado, calado. No entanto, com suas bases ligadas profundamente ao dia-a-dia do povo. Vivido, sofrido, experiente, o velho PMDB de guerra, comprimido há tanto tempo, precisa de espaço para explodir. Espaço e reencontro, o reencontro do homem com sua aldeia para poder ser universal.

O PMDB do Brasil real, o Brasil do povo, o Brasil que não sente vergonha de ser brasileiro, o Brasil que mostra as suas feridas e cicatrizes, o Brasil que pensa a modernidade sob a perspectiva de sua gente, que não tem trabalho, que não tem lazer, a quem não é permitida a esperança. O Brasil do povo que tem um Partido

para representá-lo, comprimido há tanto tempo, apenas querendo explodir. Um PMDB moreno, filho de negros, índios e brancos que colonizaram a terra antiga, um PMDB firme e sereno, resistente como um cacto nordestino, que ofereça espaço para a crítica e para a construção. Um PMDB sem vetos, tolerante com as idéias e as tendências, procurando a unidade no programa discutido e respeitado por todos os seus quadros. Um PMDB com este jeito brasileiro, do velho e respeitado Deputado nordestino Paes de Andrade. Sobre Paes, alguns depoimentos, o primeiro de Ulysses Guimarães.

Foi S. Ex^a líder nesta Casa e sentou-se na cadeira onde está o Líder Ibsen Pinheiro. No nosso convívio, tivemos entendimentos e desentendimentos, mas desentendimentos democráticos quanto a táticas e estratégias, sendo eu Presidente do partido na condução dos negócios partidários, que nunca abalaram a amizade, a estima e o respeito que sempre tivemos um pelo outro. No período mais duro, em que lutávamos contra o regime autoritário, várias vezes pedi a pena de V. Ex^a. Duvido - peço permissão àqueles que me escutam nesse instante - que alguém nesta Casa escreva melhor do que V. Ex^a, tenha maior domínio sobre a língua portuguesa do que V. Ex^a.

Palavras de Ulysses Guimarães. E agora, do Deputado Antonio Mariz:

Nos momentos mais dramáticos da vida institucional do País, V. Ex^a foi sempre um lutador pela liberdade e um combatente pela restauração da democracia. Na Presidência da Câmara dos Deputados está a marca da atuação, destemor, firmeza e retidão de V. Ex^a.

Depois de Antonio Mariz, o depoimento de Raquel de Queiroz, da Academia Brasileira de Letras - com o qual eu não concordo e que vamos desmentir no dia 10 de setembro, quando elegeiros a nova Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Diz Raquel:

É isso que dói neles, nos sulistas: A gente pode ser feio, atarracado, fala arrastando aquelas detestáveis vogais abertas (a gente diz "colégio", por exemplo); pode mesmo ser desajeitado como um índio de gravata. Mas a gente tem cabeça, tem talento, tem garra. Não sei se lembram do deputado sulista que declarou: "Podem desaparecer vinte milhões de nordestinos e o Brasil não ficará mais pobre". E à gente só restou responder: "Se desaparecessem esses vinte milhões de nordestinos, o Brasil podia até não ficar mais pobre: mas iria ficar muito mais burro!"

Vejamos o caso do Deputado Paes de Andrade, Presidente da Câmara Federal. Essa presidência ele a conquistou por eleição, não foi? E por boa maioria contra o seu concorrente gaúcho. Isso quer dizer que tem muito mais gente gostando dele do que não gostando. E saiu direto de Mombaça para comandar em Brasília. É o que dói neles.

A minha opinião é que a gente não deve passar recibo dessas coisas. Fazer como José Lins do Rego, parabanos ruidoso e malcomportado, que ao sair na imprensa qualquer comentário a seu respeito, dava aquela gargalhada: "Ai, não gostou? Pois te dana!", é isso aí.

"Em nível de povo, a gente se entende e se ama. Os grandolões que se danem - e nos engulam, já que não

tem outro jeito. Nordestino é brasileiro igual a eles", completa Raquel de Queiroz.

E eu continuo com o Drummond de Andrade: "Este é um tempo de partido"; "As coisas talvez melhorem"; "Mas eu não sou as coisas e me revolto. Tenho palavras em mim buscando canal"; "Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos. As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei".

O PMDB com Paes talvez não seja o consenso e a conciliação, mas é o espaço da construção, da humildade e da tolerância.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder, para uma comunicação urgente.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, exatamente há um mês, milhares de agricultores ocuparam a Esplanada dos Ministérios para protestar contra a falta de política agrícola por parte do Governo Fernando Henrique Cardoso. A maioria deles eram médios, pequenos e microprodutores, que, com seu esforço, têm garantido comida barata e, por consequência, o sucesso do Plano Real.

No dia 18, véspera do protesto, o Presidente foi à televisão anunciar uma série de medidas que atentavam para a solução de todos os problemas enfrentados pelos agricultores brasileiros. Mas nada foi feito até agora.

Tenho em mãos um documento oficial do Banco do Brasil que me foi entregue pelo Sr. Antônio Paz, plantador de arroz e líder da marcha dos caminhoneiros. Esse documento revela que no dia 30 de junho deste ano, o total da dívida do setor agrícola com o crédito rural era de R\$4,5 milhões, quase a mesma quantia que, segundo a imprensa, o Banco Central usou para tentar manter operando o Banco Econômico.

Dos 273.295 agricultores que recorreram ao crédito agrícola, 162.907 deles - portanto, mais da metade - contraíram empréstimos de até R\$10 mil. Desses 16 mil pequenos e microagricultores, 9.517 devem R\$31 milhões ao Banco do Brasil. Sabem quanto do total da dívida eles representam? Nada menos que 0,69%. Ou seja, não chega a 1%.

Uma outra parte desse documento do Banco do Brasil é aquela que se refere aos grandes produtores. Falo especificamente dos que contraíram empréstimos acima de R\$500 mil e estão dando calote. Eles representam 5.554 produtores, dos quais 1.711 não pagaram o que deviam. A diferença entre eles e os pequenos é que os grandes normalmente vivem da monocultura, plantam para exportar e não para abastecer o mercado interno.

Sr. Presidente, está mais do que na hora de o Governo dar uma resposta a quem trabalhou para que sua política econômica tivesse sucesso. Se hoje o Governo pode ir à imprensa dizer que o Brasil está conseguindo consolidar seu Plano Econômico é porque a população está vendo nas feiras livres e nos mercados o preço da comida permanecer relativamente estável.

Na semana passada, o Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Grãos, Sr. Sérgio Telles, entregou-me um documento do Banco do Brasil que revela dados surpreendentes. E, pior, mostra que o Governo está matando sua galinha dos ovos de ouro.

Nesse documento está escrito que os créditos colocados à disposição do setor agrícola até o dia 4 deste mês somam R\$454,8 milhões. Uma quantia pífia. E por quê? Porque se dividimos essa importância por 36 milhões de hectares, que é a área a ser plantada

no Brasil para a safra 95/96, vamos descobrir que o Governo investiu apenas R\$12,63 por hectare plantado, quando a média de custo, segundo a Associação Brasileira dos Produtores de Grãos, é de R\$250,00 por hectare. Os créditos oferecidos pelo Governo correspondem a 5% da demanda. Repito, apenas 5%.

O caso do trigo é o exemplo mais flagrante do que pode significar redução de crédito combinado com menor área plantada. Tenho informações oficiais da Federação das Cooperativas de Trigo e Soja do Rio Grande do Sul as quais indicam que, pela primeira vez nos últimos dez anos, os gaúchos não vão conseguir produzir trigo suficiente para atender ao consumo do Estado.

A Coordenadoria de Assistência Técnica da Feoctrigo realizou um estudo que aponta que a área para o plantio de trigo este ano foi reduzida em 42,5%. Em todo o País serão produzidas este ano cerca de 1,6 milhão de toneladas de trigo, o que significa apenas 20% da nossa demanda. Para garantir o pão de cada dia aos brasileiros, o Governo terá, portanto, de importar nada menos que 6,5 milhões de toneladas ao custo de US\$1,2 bilhão.

Agora, vejamos a incoerência do Governo. Em 1987, o Brasil era praticamente auto-suficiente em trigo. Ao optarem pela importação, inviabilizando a cultura de trigo nacional, os nossos tecnocratas geram desemprego e colaboram com a inflação. Por quê? Porque é prática comum nas regiões produtoras de trigo plantar esse cereal no inverno e usar a mesma terra para plantar soja no verão. A cultura de trigo no inverno protege o solo e faz com que o agricultor economize em fertilizantes e outros insumos. Sem o trigo, a terra fica exposta, o agricultor gasta mais para plantar soja e o resultado é um aumento no preço desse produto.

Se esses US\$1,2 bilhão fossem aplicados na produção, o Brasil poderia plantar 4 milhões de hectares, se tomarmos auto-suficiente em trigo e garantiria o emprego de pelo menos 50 mil pessoas. A política de importação de trigo fez elevar os preços internacionais do produto: de US\$100,00 a tonelada, já estamos pagando perto de US\$200,00.

O pior nisso tudo é que o Governo autorizou a importação de trigo argentino contaminado com um tipo de fungo jamais detectado em nossas lavouras.

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul realizou no dia 11 de julho uma reunião para debater a questão do trigo contaminado com fungo. O que li nos anais dessa reunião é no mínimo espantoso.

O Sr. Ministro da Agricultura alterou a vigência da Portaria nº 209, de 12 de abril deste ano, a qual passou a valer somente a partir do dia primeiro deste mês de agosto e permitiu que fosse descarregada no porto do Rio Grande uma carga de 6 mil toneladas de trigo contaminada com o fungo *Tilletia Controversa*.

Na reunião da Comissão de Agricultura da Assembléia gaúcha estavam presentes representantes do setor moageiro e técnicos do Governo. Um dos depoentes foi o funcionário da Embrapa Vilmar Córnis da Cruz, que trabalha no Centro Nacional de Pesquisa de Trigo de Passo Fundo. Quero reproduzir aqui seu depoimento, já que se trata de pessoa com qualificação técnica e um estudioso do assunto:

"Esse fungo causa a doença denominada carvão nanico, existente na América do Norte, na Europa, com exceção da Espanha e Inglaterra, na parte Norte da África, no Oeste da Ásia. Na América do Sul, é encontrado no Uruguai e Argentina, nossos vizinhos.

O sintoma que causa na planta, inicialmente, é o nanismo e, na semente, todo endoesperma é substituído por grãos, por esporos. É disseminada pela semente e pelo solo, podendo lá permanecer por vários anos. Ataca

também algumas gramíneas e alguns cereais de inverno, como cevada, centeio e aveia."

A irresponsabilidade do Ministério da Agricultura nesse episódio é preocupante. Tenho em mãos o documento da fiscalização sanitária argentina que acusa a presença do *Tilletia controversa* na carga de trigo que chegou ao porto do Rio Grande. Por que permitir, Sr. Presidente, que ela fosse descarregada?

O Ministério da Agricultura, ao liberar o trigo contaminado, buscou o argumento de que o fungo não oferece qualquer risco ao consumo humano. Infelizmente, essa afirmação não corresponde à verdade. E, para provar isso, cito o depoimento prestado pela Sr^a Maria da Graça Hofmeister, representante da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, durante a sessão da Comissão de Agricultura da Assembléia gaúcha. A Sr^a Maria da Graça afirmou que o Centro de Informações Toxicológicas da Secretaria de Saúde não tem registros bibliográficos sobre possíveis danos que a *Tilletia controversa* poderia causar ao ser humano. E não possui bibliografia por quê? Porque, como esse fungo nunca foi detectado nas lavouras brasileiras, não foram feitos estudos técnicos sobre o que aconteceria se ele fosse consumido pelas pessoas. Também não se sabe o que aconteceria se o farelo de trigo contaminado fosse oferecido como ração animal. A única certeza é que o trigo contaminado não poderia ser desembarcado no porto do Rio Grande e levado até os moinhos.

Certamente, a dona de casa do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e dos demais Estados do nosso País que foi ao supermercado não estava informada de que a farinha de trigo que usaria na cozinha teria sido moída a partir de um trigo contaminado com fungo. O macarrão que foi servido na merenda escolar, o pãozinho consumido pelos trabalhadores também podem ter sido produzidos com farinha moída a partir de grãos contaminados com um fungo que ninguém sabe dizer se faz mal ou não à saúde.

Faz pouco tempo, vivemos o episódio da importação da carne contaminada com radioatividade da usina nuclear de Chernobyl. Eram outros tempos. Houve uma grita geral, e a carne não foi colocada no mercado.

Enquanto o Governo impôs aos brasileiros o consumo de um produto vindo do exterior que ninguém é capaz de dizer se é saudável ou não, todos os recursos que a sociedade brasileira investiu na pesquisa de trigo e que permitiriam que a nossa agricultura atingisse um grau de eficiência semelhante aos mais qualificados produtores mundiais não estão servindo para melhorar nossa qualidade de vida. Os recursos que poderiam ser investidos no apoio aos agricultores foram desviados para a importação de US\$1 bilhão em trigo.

Lamento, portanto, Sr. Presidente, que o Governo cometa equívocos como o que vem sendo cometido com a agricultura brasileira. E irresponsabilidades como a que levou o Ministério da Agricultura a liberar um alimento contaminado para o consumo interno. Lamento ainda mais que este País de perfil agrícola, que sempre se destacou como produtor de alimentos, condene à falência os trabalhadores que colhem a comida que vai para a nossa mesa e que, com o seu suor, garantiram a arrancada do Plano Real.

Portanto, Sr. Presidente, concluindo, temos aqui toda a documentação relativa a essa questão amplamente debatida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. E o nosso apelo é no sentido de que, mais uma vez, possa o Governo estabelecer metas e estabelecer, o mais rapidamente possível, uma política agrícola definitiva para o nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto à tribuna para tratar de assunto simples, mas de grave importância para toda a comunidade. Venho fazê-lo com a tranquilidade de quem atende ao apelo, faz pouco, a todos dirigido pelo nobre Presidente da República.

Segundo foi publicado, e sem contestação, teria Sua Excelência declarado que Parlamentar não é despachante, porque o que lhe cumpre é advertir o Governo dos problemas e das soluções em curso. É precisamente o que venho fazer: solicitar a atenção do eminente Presidente da República para a distância que se vai criando entre o programa governamental anunciado e a realidade vivida pelo povo.

Certo de que o Plano Real e a preocupação do Governo de conter a dívida pública são fatores que não podem ser desprezados. Ninguém reivindica que o Governo adote política que venha a perturbar a estabilidade do Plano Real e a contenção da inflação. Mas é também sabido que toda orientação administrativa há de conciliar a sua coerência com os fatos, sobretudo com os fatos que digam respeito à vida da comunidade.

Ora, está repetidamente observado pela imprensa, quase que diariamente, que há um desconhecimento entre a política divulgada e a situação geral da vida econômica do País.

Não quero desdobrar a matéria à base de princípios doutrinários, mas à luz dos fatos correntes. E devo valer-me apenas dos elementos mais recentes, justo os que indicam a realidade dos dias atuais.

É em face disso que desejo pedir a atenção do eminente Presidente da República para as sucessivas notícias relacionadas com o desemprego no País. Pode dizer-se que quase não há dia em que a imprensa não reproduza dados indicativos do aumento do desemprego. E o que torna o fato mais grave é o aumento do desemprego no Estado mais desenvolvido do País, que é São Paulo.

Assim se noticia: "Cofap anuncia demissão de 550 funcionários". No outro dia se menciona: "Taxa de desemprego subiu para 4,8% em julho". "Desemprego cresceu em todo o País". "Cai o faturamento do comércio em maio. Tem queda de 5,6%". Ainda em junho: "Aumentam as demissões em São Paulo". "Indústria paulista demite 10.916 só na primeira semana de agosto". "General Motors demite 1.050 de fábrica em São Paulo".

"Onda de desemprego", assim se anuncia quase que diariamente, a ponto de salientar-se que traz desafios ao Real.

Essas notícias de desemprego atingem a muitos outros Estados. Ainda neste mês de agosto, na Bahia se divulgou: "Aratu fecha setor industrial e provoca demissão de 230 pessoas".

Em consequência da situação econômico-financeira, fábricas pedem prazo maior para crédito; concordatas aumentam 520%. Com a redução da atividade econômica, com o desemprego crescente, outros setores sofrem as consequências naturais. "Contadores sentem na pele crise econômica" - notícia outro jornal.

Os fatos se agravam de tal modo que a imprensa assevera, e não há contestação assinalável, que "o Real demite mais do que emprega". Chega-se mesmo a falar que há sinais de recessão.

Se ninguém aspira a que a Nação entre em recessão, se nenhum setor político ou empresarial deseja que se deixe de combater a inflação, certo é, contudo, que esses fatos aconselham a que o Governo não atente apenas para a manutenção da estabilidade do Real, nem para a contenção da inflação.

Toda política há que atentar, pelo menos, em dois fatores: na lógica de suas soluções e nos efeitos destas sobre a comunidade.

de. Assim, se há de entender, porque ninguém governa apenas para impor determinadas soluções, mas para impô-las a serviço da sociedade. O objetivo fundamental do Governo, enfim, não é criar um sistema de ação, porém criá-lo para o benefício geral, para o bem-estar da comunidade.

Não parece, pelos efeitos que se noticiam, que o Governo esteja suficientemente atento aos efeitos de sua política sobre o conjunto da população.

Não faz muito mesmo - foi em junho - que um empresário que tem sido solidário com o Governo, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, declarou que o Brasil é refém dos juros. Em função desse quadro descrito e dos juros é que empresas até bem pouco consideradas estáveis já requereram concordata. Assim, agrava-se a vida da população e, de modo especial, da que não dispõe de largos recursos econômicos.

Diz-se á que não há ponderável aumento nos preços. Parece que, em média, assim não ocorre. Mas na medida em que a crise atinge as empresas, reduzindo-lhes a capacidade econômica, ou as levando ao fracasso, essa situação determina, com a redução da concorrência ou da competição, agravamento de preços para todos os setores da comunidade.

Há mesmo que notar, e os tecnicamente mais entendidos têm salientado, o risco de redução da produção agrícola, porque não há uma política assentada que assegure os efeitos necessários ao resguardo do trabalho no campo e de sua produtividade natural.

Na medida em que - isso é natural - houver o risco da diminuição da produção agrícola, e com a crise no plano comercial e industrial, é inevitável que os preços poderão escapar ao comando do Governo, mesmo que não haja elevação imediata e excessiva da inflação.

Ainda, há dias apenas, um jornal que normalmente assegura apoio ao Governo, como O Estado de São Paulo, assinalou, em editorial - não em notícia: "Falta uma política agrícola".

São múltiplos os fatores, portanto, que concorrem para que se advirta o Governo dos riscos que corre se não adotar medidas oportunas para o feguardo do bem-estar coletivo.

Hoje mesmo, nesta Casa, a Senadora Júnia Marise cuidava do problema agrícola, assinalando a falta de rumo determinado, assegurador da produção regular e conseqüentemente do abastecimento para todos os setores da população.

O Sr. Osmar Dias - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Osmar Dias - Senador Josaphat Marinho, o assunto é de extrema seriedade e gravidade. Tenho sido um dos que alertam o Governo sobre o fato de que, com o fracasso da safra que estamos plantando agora, poderemos colher também a frustração do Plano Real, uma vez que seremos obrigados, sim, a aumentar a importação de alimentos, que poderá chegar, no ano que vem, a mais de 10 milhões de toneladas. Isso é mais do que exportamos. Normalmente, as nossas exportações não ultrapassam 10 milhões de toneladas. Logo, vamos importar mais do que exportaremos. Isso já está praticamente se concretizando, se consolidando, e o Governo continua surdo. Apenas acrescento ao pronunciamento de V. Ex.^a um dado: os fertilizantes utilizados para o plantio desta safra tiveram aumento, em média, de 40% em relação a julho do ano passado. Os preços dos produtos agrícolas tiveram redução de 30% em relação a julho do ano passado. Essa conta não fecha; não dá, portanto, nem para sonhar em pagar o custo de produção com a próxima safra. E é por isso que ela vai cair. Além disso, há insensibilidade por parte de algumas autoridades do Governo. Quero aqui citar o Presidente do Banco do Brasil. Estou desde junho pedindo audiência para negociar com o Presidente do Banco do Brasil dívida de 25 milhões de reais de uma cooperativa, que quer rolar a dívida para continuar apoiando seus produtores. O Presidente do Banco do Brasil não me recebeu porque está cuidando da reforma administrativa do Banco. Ele devia dedicar mais tempo aos beneficiários do crédito do Banco do Brasil ao invés de simplesmente promover, na sua atuação, aquilo que pode ser feito pelo chefe

de Recursos Humanos do Banco do Brasil. A insensibilidade vai, sim, matar a safra, e, com ela, pode matar o Plano Real.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex.^a, nobre Senador, traz ao debate dois elementos, com a vantagem de ser um estudo e conhecedor experimentado do assunto. De um lado, V. Ex.^a assinala o risco de, com a redução das safras no País, termos que marchar para a importação de produtos. Em segundo lugar, V. Ex.^a traz a relevo o problema da contenção ou redução de preços de produtos agrícolas, em contradição com o que corre no comércio em geral. É exatamente o que se está observando, e a esse respeito é que o Governo precisa estar atento.

Notem que não faço uma dissertação em forma de crítica; estou antes atendendo, como disse, ao apelo do Presidente da República de que se deve adverti-lo do que ocorre. A finalidade que me traz à tribuna é pedir que as autoridades mais responsáveis não fiquem preocupadas apenas com a manutenção da estabilidade do real e com a inflação baixa. A contenção da inflação não é uma finalidade; é um meio para garantir o desenvolvimento regular da vida do País.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Josaphat Marinho, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex.^a tem o aparte, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Josaphat Marinho, parece-nos que há um paradoxo, uma contradição, entre os dados que são freqüentemente fornecidos por entidades governamentais, como o IBGE, e até instituições de cunho empresarial, como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que denotam uma certa agilidade em mostrar que a inflação está num patamar muito baixo, que, neste mês de agosto, o processo inflacionário vai ser reduzido substancialmente e a taxa não será superior a 2%. Digo que se trata de um paradoxo porque enquanto a inflação está baixa, a nossa moeda se mostra ao mundo como sendo uma moeda forte, as nossas reservas cambiais estão crescendo a ponto de já haver uma previsão de chegarmos a US\$50 bilhões, há um equilíbrio na nossa balança comercial, enfim, alguma coisa está errada. A meu ver, a política monetarista, que foi implantada pelo atual Governo, é a causa de tudo, porque a preocupação fundamental é conter o processo inflacionário, deixar uma moeda forte, conter os preços, fazendo com que os juros cheguem a uma altura estratosférica. E esses juros é que vêm prejudicando a economia brasileira, porque o desemprego está campeando as indústrias; o comércio e a agricultura estão passando por um processo de sucateamento e de quebraadeira, enfim, é preciso uma mudança de rumos nessa política adotada pelo atual Governo. É preciso que tenhamos a coragem de V. Ex.^a e tantos outros aqui no Senado Federal de alertar o Governo para o fato de que de nada adianta termos números favoráveis nas estatísticas nacionais, enquanto o povo passa fome, existe o desemprego, as empresas estão fechando e o Brasil está quebrando. Algo está errado. É preciso que haja uma mudança de rumos, e que não só o Presidente da República, que tem mostrado ser um homem humilde, mas também a sua equipe econômica reconheça que não existe alegria, não existe felicidade de nenhum empresário, de nenhum brasileiro em ver os seus semelhantes passando fome, porque não têm onde trabalhar. Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - O aparte com que me distingue, nobre Senador, conduz sobretudo ao objetivo final deste discurso, que é o de buscar-se o equilíbrio entre a política do Governo e as condições gerais de vida da população. Não basta que se anuncie que o Plano Real se mantém estável. Não basta que se argua que a inflação não está em ascensão. É preciso comparar esses dados com a realidade comum, notadamente a da vida do homem do povo. Não vou apontar aqui o que já se observa, aliás, percorrendo o comércio, como há produtos de várias naturezas que estão com preços desmedidamente assinalados em função da política que o Governo adota. É preciso deixar-se a observação pura e simples dos dados estatísticos para ver os fatos como o povo os sente. Esse que é o problema. Não são as estatísticas apenas, não

são os elementos oficiais que bastam para considerar o êxito da política. É preciso ver como a população está experimentando os efeitos da política. E, em verdade, os efeitos da política estão aí se revelando no momento, e sobretudo no desemprego crescente. E na medida em que esse desemprego evoluir, as classes economicamente mais pobres da população é que vão sofrer os efeitos mais danosos.

É a ponderação que deixo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Presidente da República: se não houver sempre, na sua proximidade, quem lhe diga a verdade, que ele a ouça de cá, partida do Congresso Nacional.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.143, DE 1995

Senhor Presidente,
Com base no art. 215, inciso II, alínea b, solicito à Mesa Diretora do Senado Federal as seguintes informações:
Se foram efetuados pagamentos a título de auxílio moradia ou transporte aos Senadores, no período de janeiro a agosto de 1995.

Caso tenham sido feitos pagamentos a estes títulos, informar o montante individualizados por Senador e título.
Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. - **Wilson Kleinübing, Senador.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência deferiu o requerimento, nos termos do art. 215, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE Nº 1.144, DE 1995

Senhor presidente,
Requero, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

- 1 - valor exato e atualizado da dívida externa brasileira (pública e privada);
- 2 - desembolsos correspondentes ao pagamento de juros e amortizações sobre esta dívida, efetuados no ano passado e no primeiro semestre do corrente;
- 3 - volume de recursos captados no exterior pelos setores públicos e privados, respectivamente, neste ano de 1995.

Justificação

Noticiário veiculado pela imprensa dá conta de que, desde o ano passado, deixou o Banco Central de publicar o boletim trimestral **Brazil-Economic Program**, que, a despeito de sua linguagem complexa e habitual atraso, era a única fonte oficial periódica sobre a dívida externa brasileira desde 1983.

Como a mais recente renegociação da dívida deu-se à margem do Fundo Monetário Internacional, a publicação - que era uma exigência do FMI - foi descontinuada.

Assim, a transparência, nessa área, cedeu lugar a estimativas desconstruídas, as mais conservadoras calculando a dívida externa anual do Brasil em US\$151,7 bilhões, outras, em US\$155 bilhões, pelo menos.

Convém lembrar que a falta de números confiáveis sobre as economias dos países em desenvolvimento é um sério obstáculo ao planejamento estratégico tanto no setor estatal como na esfera privada. Os prejuízos para a credibilidade externa são igualmente sérios: a perplexidade internacional provocada pela eclosão da crise cambial mexicana deveu-se, em grande medida, à carência de dados precisos, atualizadas e confiáveis.

Diante dessas surpreendentes constatações, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. - **Senador Gilberto Miranda.**

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será encaminhado à Mesa, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.145, DE 1995

Senhor Presidente,

A Comissão destinada a inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União, e examinar sua situação, e de conformidade com o art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo concedido a este órgão técnico.

Justificamos o presente requerimento em virtude do Relator necessitar de mais tempo para concluir o Relatório Final, que deverá ainda ser discutido e votado pela Comissão.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. - **Senador Carlos Wilson, Presidente - Senador Casildo Maldaner, Relator - Esperidião Amin - Joel de Holanda - Hugo Napoleão - Gerson Camata - José Roberto Arruda - Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Fica concedida a prorrogação do prazo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.146, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 109/95, (nº 95/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, assinado em Belém do Pará em 9 de junho de 1994.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. - **Jader Barbalho - Geraldo Melo - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Benedita da Silva - Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será apreciado após a Ordem do Dia, para ser votado de acordo com o art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.147, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do que dispõe o art. 336, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência na apreciação e tramitação do Projeto de Resolução nº 87/95 que "Altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993".

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. - **Jader Barbalho - Valmir Campelo - Bernardo Cabral - Epitácio Cafeteira - Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será apreciado após a Ordem do Dia, para ser votado de acordo com o art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência, em atendimento a requerimento formulado pelos Senadores Nabor Júnior e Flaviano Melo, propõe seja designada, sem ônus para o Senado, Comissão destinada a representar esta Casa no I Encontro das Assembléias Legislativas da Região Amazônica, no período de 30 de agosto a 1º de setembro próximo.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam designados os Senadores Nabor Júnior e Flaviano Melo e a Senadora Marina Silva para desempenharem a referida representação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 5 e 10, de 1995, e do Projeto de Resolução nº 4, de 1995, Congresso Nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, têm sido hábito na imprensa, ultimamente, acusações evidentemente sem provas e, mais do que isso, utilização de nomes de pessoas fazendo afirmações falsas, que constituem crime.

Agora mesmo, a revista Exame publicou uma afirmativa do Sr. Jorge Gerdau Johannpeter em relação à Bahia e também, indiretamente, à minha pessoa, que obrigou a esse ilustre industrial a me telefonar na sexta-feira, negando, inteiramente, a veracidade da afirmativa.

Hoje, entretanto, antes de vir a esta tribuna, como faço agora, fiz questão de telefonar para o Sr. Jorge Gerdau para dizer-lhe que iria fazer esta afirmativa da tribuna do Senado, e é o que faço agora em seu nome, para desmentir a revista Exame, como fiz na semana passada com a revista Veja, que está sendo processada, para, mais uma vez, lamentar esse expediente que tem sido usado, ultimamente, contra mim, evidentemente orientado por pessoas que têm interesse em fabricar notícias, tentando denegrir a imagem de um político que não teme a coisa alguma; que sou eu.

De modo que, fazendo esta afirmativa, quero também colocar V. Exª e os seus dignos pares, que são os meus, inteiramente às ordens para o exame da minha vida e dizer que qualquer falha que eu tenha poderei renunciar ao meu mandato. Estou disposto a aceitar o debate sobre qualquer assunto pertinente à minha vida e aos casos mais recentes, desta tribuna ou fora dela, com qualquer Senador ou com qualquer pessoa, contanto que seja uma pessoa movida dos propósitos de decência e honestidade como os integrantes desta Casa. Isso fiz questão de falar agora, porque estou documentado para fazê-lo, inclusive, se for necessário, na sessão de hoje.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Antônio Carlos Valladares - Elcio Alvares - Lúcio Alcântara - Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos

por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 197, de 1995, da Comissão - de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da Ordem do Dia de 03 do corrente quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.148, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 315, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, a fim de que sobre o mesmo seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. - Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a audiência da Comissão de Assuntos Sociais queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A decisão do Plenário será cumprida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 493, de 1995), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718, de 1992, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718, de 1992, na Casa de origem), que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

Sala de reuniões da Comissão, 15 de agosto de 1995. - Júlio Campos, Presidente - Luís Alberto de Oliveira, Relator - José Eduardo Dutra - Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 193, DE 1995

Concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CAE)

Inclui-se o seguinte art. 4º ao projeto, renumerando-se os demais:

"Art. 4º Só gozarão da isenção prevista nesta Lei as empresas que aplicarem integralmente em prol da educação os valores correspondentes aos impostos mencionados, concomitantemente ao prosseguimento do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

§ 1º Os recursos assim gerados serão aplicados nos Estados onde estejam instalados centros, estações e terminais do Programa.

§ 2º A aplicação referida dar-se-á por meio da instalação, nas escolas públicas, de computadores e outros equipamentos de informática, de telefones públicos, de terminais de voz ou dados, de equipamentos para o funcionamento do programa de ensino à distância e de outros meios necessários ao desenvolvimento do ensino estadual."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3 :

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1991 (nº 6.700/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga as disposições que menciona, relativas a recurso à instância ministerial, tendo

Parecer favorável, sob nº 474, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1991

(Nº 6.700/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Revoga as disposições que menciona, relativas a recurso à instância ministerial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 8º e 10 do art. 17 da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975; os §§ 8º e 10 do art. 20 da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978; os §§ 8º e 10 do art. 25 da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979; e os §§ 8º e 10 do art. 22 da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 825 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer, sob nº 475, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo do Relator ao

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993)

"Dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 825. As provas serão obrigatoriamente produzidas na audiência, sendo responsabilidade das partes conduzir as suas testemunhas para prestarem depoimento.

§ 1º Pretendendo a notificação das testemunhas, as partes deverão apresentar os respectivos róis até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de preclusão do direito de requerer a intimação ou a notificação das testemunhas.

§ 2º As partes deverão diligenciar sobre eventual devolução de notificação das testemunhas arroladas, requerendo o que for conveniente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da devolução, sob pena de serem responsabilizadas pela presença das mesmas na audiência.

Art. 846. No prazo de quinze dias contados da notificação da reclamação, o reclamado deverá aduzir sua defesa e requerer as provas que desejar produzir em audiência.

§ 1º Após a defesa, será aberta vista ao reclamante, para, no prazo de sete dias requerer as provas que desejar produzir em audiência e se pronunciar sobre os documentos juntados pelo reclamado.

§ 2º Expirado o prazo mencionado no parágrafo anterior e havendo requerimento de prova pericial, os autos irão conclusos ao juiz ou presidente, que poderá deferi-las imediatamente, antecipando a formação de provas a ser apresentada na audiência de julgamento.

§ 3º O juiz ou presidente, independentemente de requerimento, conhecerá do pedido e o juiz ou a Junta proferirá obrigatoriamente decisão quando:

I - a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência;

II - ocorrer à revelia;

III - o Tribunal Superior do Trabalho ou o Supremo Tribunal Federal tiverem pacificado, através de jurisprudência, entendimento sobre a lide;

IV - reiterada a imutabilidade de suas decisões.

Art. 847. Iniciada a audiência, o juiz ou presidente proporá a conciliação.

§ 1º Se houver acordo, lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para o seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencional, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

Art. 848. Não havendo acordo, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente ex officio ou a requerimento de qualquer juiz classista, interrogar os litigantes.

§ 1º

§ 2º

Art. 849.

§ 1º A situação ensejadora da força maior referida no caput desse artigo deverá ser consignada em ata.

§ 2º Se não houver pauta desimpedida no período de trinta dias após o início da audiência, será aberta pauta extraordinária para sua realização."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1994 (nº 3.867/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona, tendo

Parecer, sob nº 477, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1994

(Nº 3.867/93, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Fundação Legião Brasileira de Assistência autorizada a proceder à reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel situado no lugar denominado "Rua Sete de Setembro, Lote 8, Quadra G", no Bairro de Lambari, com área de 1.320m² (um mil trezentos e vinte metros quadrados), doado à Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - através da Lei Municipal nº 1.414, de 19 de junho de 1989, e Escritura Pública de doação lavrada em 5 de julho de 1989, transcrita no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Encantado/RS, sob o nº 12.244, do Livro nº 2.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É a seguinte a Emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLC Nº 109/94:

"Art. 1º Fica a União autorizada a proceder à reversão ao Município de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel situado no lugar denominado "Rua Sete de Setembro, Lote 8, Quadra G", no Bairro de Lambari, com área de 1.320m² (um mil trezentos e vinte metros quadrados), doado à extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - através da Lei Municipal nº 1.414, de 19 de junho de 1989, e Escritura Pública de doação lavrada em 5 de julho de 1989, transcrita no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Encantado/RS, sob o nº 12.244, do Livro nº 2".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da Ordem do Dia de 24 do corrente, quando teve sua discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea a do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. - Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

Esclareço ao Plenário que, de acordo com o Regimento, a votação poderá ser encaminhada pelo autor do requerimento e por um representante de cada partido.

V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como apenas um representante por partido pode usar da palavra, vou cedê-la ao Senador José Eduardo Dutra, autor do projeto a que se refere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação do requerimento, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como já disse na sessão da última terça-feira, gostaria muito que esse projeto tivesse a unanimidade dos meus pares, porque ele prevê, principalmente, a devolução de uma prerrogativa ao Congresso Nacional na discussão de uma matéria de tamanha relevância.

Ao pretender levar o projeto para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esse requerimento tem claramente objetivo protelatório. E devemos ter claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, caso esse projeto não seja votado imediatamente, perderá a razão da sua existência.

O processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce já se iniciou. Já foi publicado o edital para escolherem-se as empresas que irão definir o modelo e o preço da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. A escolha dessas empresas está prevista para o final do mês de setembro ou início do mês de outubro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento ora em discussão é no sentido de que esse projeto seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na medida em que não aconteceu nenhum fato novo do ponto de vista da técnica desse projeto, e já que o único objetivo do seu reexame seria em função disso, somos levados a crer que o objetivo desse requerimento, na verdade, é o mesmo do requerimento de adiamento de votação apresentado na última quinta-feira e rejeitado por este Plenário.

Gostaríamos, inclusive, de fazer um apelo aos autores do requerimento. Sabemos que o Executivo tem argumentado que esse projeto acabaria com o programa de privatização, que significaria uma derrota para o Governo, etc. Queremos registrar, em primeiro lugar, que o projeto é específico para a Companhia Vale do Rio Doce, na medida em que a Lei nº 8.031 trata da mesma forma as mais diversas empresas estatais.

Em segundo lugar - um ponto que gostaríamos que merecesse a atenção do Sr. Presidente e de todos os Senadores -, esse não é um projeto que exclui, a priori, a Companhia Vale do Rio Doce do Programa Nacional de Desestatização, mas é um projeto que traz para esta Casa, como um fórum privilegiado de representantes do povo brasileiro e dos Estados da Federação, a discussão de uma matéria que até hoje está, única e exclusivamente, restrita aos corredores e às salas das comissões de estudo do BNDES.

Na verdade, a Lei nº 8.031, aprovada pelo Congresso Nacional em abril de 1990, dá mais poderes à Drª Helena Landau - com todo respeito que tenhamos a ela - e aos técnicos do BNDES, que estão estudando qualquer processo de privatização, do que aos representantes legítimos do povo brasileiro e dos Estados.

Entendemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, se o Governo tiver o objetivo explícito de privatizar a Companhia Vale do Rio Doce, tendo maioria no Congresso Nacional, a partir do momento em que a este solicitar a autorização para fazê-lo, poderá ser atendido. Mas entendemos também que essa matéria é de enorme relevância e, por assim entender, apresentamos um projeto, que foi, inclusive, classificado como tímido, na quinta-feira passada. Temos consciência disso, porque o objetivo não era, de antemão, abortar a discussão sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce; isso poderia acontecer se tivéssemos apresentado um projeto que simplesmente exclui a Companhia Vale do Rio Doce dessa privatização. Porém, como o nosso objetivo é exatamente trazer a discussão da sua privatização para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, apresentamos um projeto que exige a autorização do Congresso Nacional para o caso de ela vir a ser privatizada.

Já conversamos com diversos Senadores, até mesmo antes da apresentação do projeto. Temos certeza de que mesmo aqueles que concordam, em tese, com o programa de privatização e mesmo os que concordam, em tese, com a privatização da Companhia Vale do Rio Doce entendem que a discussão dessa matéria deve se dar no âmbito desta Casa. Na medida em que esse projeto, se for aprovado no Senado, ainda terá que passar pelo crivo da Câmara dos Deputados - e, caso seja modificado nessa Casa, terá que voltar para o Senado - o adiamento da sua votação, na prática, significará a inviabilidade da sua aprovação.

Por isso, encaminhamos contra a proposta de adiamento para reexame da CCJC. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui o Relator dessa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos. Quando analisei o projeto, ele

era de tramitação terminativa. Pode um projeto de tramitação terminativa ser reencaminhado a uma outra comissão? É um esclarecimento que peço à Mesa para poder votar com tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - De acordo com o Regimento Interno, antes da votação pode-se pedir o seu adiamento para audiência de qualquer outra comissão. Trata-se do art. 315, combinado com o art. 279, do Regimento Interno.

Quero também esclarecer a V. Exª que o projeto veio ao plenário, porque foi objeto de recurso devidamente formalizado perante o Plenário, que se encontra nos autos do projeto.

Continua o encaminhamento da votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra, pelo Partido Progressista.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, acho estranho que, a esta altura dos acontecimentos, quando o Projeto de Lei nº 161 já se encontra totalmente em condições de ser apreciado e votado por esta Casa, seja encaminhado um requerimento que, no fundo, pretende ganhar tempo para que a privatização da Vale do Rio Doce seja executada sem o mínimo de participação do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, a mudança proposta pelo autor, Senador José Eduardo Dutra, como ele próprio reconhece, é tímida, mas trata-se de um primeiro passo para que o Congresso Nacional tenha uma participação maior na privatização de empresas estatais. Ele assegura tão-somente que, através de um § 4º a ser acrescentado ao art. 2º da Lei nº 8.031, que trata da privatização, será necessária a autorização legislativa do Congresso Nacional para qualquer modalidade operacional de desestatização, nos termos dessa lei.

Não há no projeto, Sr. Presidente, nenhuma indagação maior, do ponto de vista legal ou constitucional, que exija a interferência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Da leitura do projeto, depreende-se que ele apenas acrescenta uma exigência a uma lei já existente, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

Sr. Presidente, como o problema da privatização ou não da Vale do Rio Doce é questão aberta no nosso Partido, entendo que, se esse requerimento for aprovado, o Poder Legislativo vai deixar de opinar sobre uma matéria relevante: a privatização de uma grande empresa nacional, que é a maior empresa produtora de ferro no mundo, com as maiores reservas de ferro. De forma alguma, ela poderia ser vendida, ser entregue à iniciativa privada, sem uma maior participação da coletividade, da opinião pública, do povo, do eleitorado aqui representado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

De sorte que, em primeiro lugar, reitero o pedido do Senador José Eduardo Dutra - também representante do Estado de Sergipe e com quem estamos unidos na defesa dos interesses nacionais - para que esse requerimento seja retirado. Casa não o seja, que a Casa se pronuncie, não no sentido da valorização em si do Poder Legislativo ou do fortalecimento do Poder Legislativo em contraposição ao Executivo, mas no sentido de que o povo brasileiro seja ouvido, por nosso intermédio, no processo de privatização da empresa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo, pelo PTB.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Se-

nadores, serei breve. Desejo apenas dizer à nossa Bancada que, no nosso entender, não há razão para o adiamento, não há razão para se encaminhar o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Isso só se justificaria se fosse para se examinar o mérito da questão. A Comissão verifica apenas a juridicidade e a constitucionalidade da matéria; portanto, a meu ver, não há razão para que se encaminhe o projeto a essa Comissão. Por essa razão, voto contra o requerimento. Que a votação se dê hoje. Recomendo à minha Bancada que proceda da mesma maneira.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, para encaminhar pelo PDT.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quando, no primeiro semestre, surgiu, no Congresso Nacional, a Frente Parlamentar em Defesa da Vale do Rio Doce, tínhamos uma expectativa que foi, sem dúvida alguma, superada diante das adesões e manifestações de Senadores e Deputados Federais, que imediatamente subscreveram o manifesto da Frente Parlamentar. Todos entendem que é preciso que o Congresso Nacional seja ouvido, pelo menos, sobre a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Não estamos tratando aqui de uma empresa estatal como outra qualquer. A Companhia Vale do Rio Doce supera inclusive os limites nacionais. É uma empresa que se coloca, hoje, como símbolo nacional, como uma das maiores empresas mineradoras do mundo, para orgulho do Presidente e de todos os brasileiros.

O que queremos, efetivamente, com isso? Queremos a aprovação desse projeto; queremos ser ouvidos, questionar, debater. É isso que se faz na democracia, porque democracia é exatamente a ampliação dos debates com a participação da sociedade, das maiorias e das minorias.

Sr. Presidente, as comissões técnicas desta Casa, como a Comissão de Assuntos Econômicos e a de Constituição, Justiça e Cidadania, têm um papel extremamente relevante, pois elas orientam o Plenário nas decisões e posições em relação às matérias que passam por elas. Mas não é o caso de o projeto em tela, que já foi objeto de discussão na Comissão de Assuntos Econômicos e recebeu parecer favorável, voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por isso, nós, do PDT, encaminhamos contrariamente à aprovação desse requerimento, fazendo coro às manifestações dos nobres Senadores que já expuseram o seu ponto de vista, para que o Senado tenha a oportunidade de discutir e debater a questão da privatização da Vale do Rio Doce.

Semana passada, a convite da Federação das Indústrias de Minas Gerais, em Belo Horizonte, participei de um debate com representantes do BNDES, seu Presidente Edmar Bacha, o Presidente da Vale do Rio Doce e vários Parlamentares mineiros do PFL, do PMDB, além de vários técnicos e empresários. Quero chamar a atenção para isso, porque há hoje, sem dúvida alguma, em todos os segmentos, um interesse muito grande em discutir sobre a Vale do Rio Doce, certamente mais interesse do que já ocorreu em outras privatizações do Governo.

Portanto, encaminhamos contrariamente à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em fase de encaminhamento de votação.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de consultar a Mesa se seria possível eu falar como Líder do Governo no encaminhamento de uma matéria, que é da mais alta importância para o Governo do Presidente Fernando Henrique.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Elcio Alves, infelizmente estamos na fase de encaminhamento da votação, e, de acordo com o Regimento, só pode falar um representante de cada Partido.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, se necessário for, o Líder do Governo, Senador Elcio Alves, está autorizado a falar pelo Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senador Elcio Alves está falando pelo Partido da Frente Liberal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Há um entendimento de que eu poderia, se fosse o caso, usar da palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Regimento é muito claro. Vou lê-lo:

"O encaminhamento da votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar." - o que não é o caso.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, independentemente do texto regimental, manifesto, neste momento, o meu agradecimento ao Líder do meu Partido, o PFL, Senador Hugo Napoleão, pela oportunidade que se me oferece para participar deste debate que considero da mais alta importância para a vida do País.

Deixo um pouco de ser o representante do PFL para falar também na condição de Líder do Governo e reportar a esta Casa uma reunião havida hoje no Palácio do Planalto, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, quando tivemos a oportunidade de apreciar, com toda abrangência possível, aspectos referentes ao projeto que ora se discute.

Evidentemente, seria uma sandice inominável alguém se colocar contra a Companhia Vale do Rio Doce. E, sem demérito dos demais colegas, perfilo-me entre aqueles que têm, mais do que ninguém, obrigação de ser grato e defender a Companhia Vale do Rio Doce. Se se falar na história do Espírito Santo, do meu Espírito Santo, terra do meu coração, está lá a Companhia Vale do Rio Doce desde os seus primórdios. E me recordo bem, menino vindo de Minas Gerais, que a única referência que tinha de obra de concreto era o cais de minério da Companhia Vale do Rio Doce, a primeira manifestação séria do desenvolvimento do meu estado.

A Companhia Vale do Rio Doce, hoje, portentosamente, através do porto de Tubarão cria como que um verdadeiro um pulmão, aberto à economia do País, carreando divisas. Espírito Santo e Companhia Vale do Rio Doce estão intimamente ligados, e nós, capixabas, através do Fundo de Desenvolvimento da Companhia Vale do Rio Doce, temos orgulho de verificar, ao longo do rio Doce, vindo das Minas Gerais, a ação construtiva dessa companhia.

Mas, Sr. Presidente, como líder de Governo, compete-me interpretar o pensamento do Senhor Presidente da República e, neste momento em que se discute um requerimento pedindo que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, assumo por inteiro a intenção do requerimento.

Não há nenhum sentido de escamotear a verdade ou de colocar biombos diante do Plenário do Senado. O que, realmente, o Governo pretende é ganhar tempo para que possa o Presidente da República e os Ministros da área conversarem de forma exaustiva com todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, ao longo do tempo - e aqui já tenho, praticamente, quatro anos e meio - esta é a Casa da ponderação, do bom senso, uma Casa onde nós temos a oportunidade de examinar todas as matérias com a profundidade necessária. É raro encontrar-se nos Anais desta Casa qualquer episódio que denote ter havido julgamento açodado. O Senado da República, até de uma maneira muito condescendente e carinhosa - conforme alguns -, é a Casa onde mais experientes, que já exerceram ministérios, governadoria e outras funções, aqui fazem com que os temas em discussão tenham sobre eles um interesse e uma visão ampla a nível nacional.

Esta matéria, inegavelmente, é muito importante, não só para o nosso País, mas também a nível internacional, repercutindo em todos os países do mundo. Porque ela embute, na verdade, um programa de privatização, que não é a privatização selvagem que arruinou alguns países pelo açodamento com que foi feita. O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, desde o primeiro momento, tem demonstrado, com a transparência necessária, que é um governo que objetiva exatamente inserir o Brasil dentro do contexto mundial.

Então, neste momento, como Líder do Governo, digo àqueles que fizeram crítica apenas se atendo ao trâmite processual, que o Governo não quer esconder nada. Ele quer ter a dignidade, por intermédio do seu Líder, de pedir tempo para conversar, exatamente, com os Srs. Senadores da República que constituem este Plenário.

É um direito do Presidente da República que me parece legítimo e é em seu nome, Sr. Presidente, que foi formulado o requerimento. Conversei com meus colegas de maneira aberta e franca, porque não é do meu feitio, de maneira nenhuma, esconder a verdade das coisas que ocorrem dentro deste plenário.

Assim, Sr. Presidente, justifico apenas o requerimento, sem entrar no mérito, porque, conforme falei no início das minhas palavras, o meu sentimento com respeito à Companhia Vale do Rio Doce é de gratidão, de respeito e de admiração. Não vamos discutir evidentemente o mérito, Sr. Presidente, ainda mais por que tenho um entendimento de que, se o Governo do Presidente Fernando Henrique ama com toda a transparência, a participação do Senado da República, numa privatização desta ordem, eu diria, é quase imperiosa.

Assim sendo, neste momento, apenas examinando a oportunidade do requerimento, formulo aos meus Colegas, na condição de Líder do Governo, este apelo para que possamos adensar, alongar o entendimento com o Presidente da República e encontrar um denominador comum.

Ouvi hoje sugestão que já partiu de um Senador que o dinheiro obtido através da privatização da Companhia Vale do Rio Doce poderia atender a projetos de interesse nacional e de integração das regiões mais desvalidas do nosso País. Quem sabe, Sr. Presidente, é o início de um caminho.

Portanto, perante os meus Colegas, respeitando todos aqueles que possam divergir, deixo o apelo da Liderança, na convicção de que a atitude que estamos assumindo é inteiramente compatível com o longo trabalho desta Casa, voltada para a ponderação, o bom senso e o equilíbrio. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Roberto Freire, pelo PPS.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, o projeto apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra visa aprimorar, se é possível imaginarmos isso, a lei que criou o Programa de Desestatização em nosso País. Essa lei foi feita de forma açodada, por um governo de triste memória e que atropelou um Congresso em fim de mandato, um Congresso que aprovou até mesmo o confisco, não apenas da poupança, mas da própria conta corrente, e deu um cheque em branco para a privatização selvagem.

Uma privatização que não teve nem o cuidado de seguir certas restrições que os países, entranes no neoliberalismo na Europa, tiveram. Caso concreto da Inglaterra, dos países da Europa Ocidental, que criaram mecanismos para que a privatização não fosse algo fortalecendo monopólios privados, mas que garantisse, até mesmo em alguns aspectos, a democratização das propriedades estatais, tornando-as mais públicas.

No Brasil não se teve nenhum cuidado com isso. Muito ao contrário, foram feitas privatizações e estamos tendo o exemplo - nós nordestinos sabemos o que é isso - de privatizações que fortaleceram e criaram os monopólios privados, com fechamento das empresas que foram privatizadas, é o caso da COSINOR em nosso estado, Pernambuco, sem nenhum critério.

A proposta que está sendo discutida, em relação à qual há um requerimento para que vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, evidentemente protelatório, obstrucionista e que não tem justificativa de transparência. Transparência, sim, tem a proposta do projeto quando diz que esta Casa irá participar dos processos de privatização, tentando definir limites, até porque é importante analisarmos que isso está embutido numa visão maior de abertura da economia, de integração brasileira nos mercados regionais. Por isso mesmo, processos de privatização podem ser justos.

Eu só gostaria de lembrar que a integração se faz com um país que tenha capacidade de afirmar os seus interesses. Não se faz sem que tenhamos capacidade de competir, sem que tenhamos as nossas multinacionais, sem que tenhamos a capacidade, na defesa do interesse nacional, de procurar a integração, e não de sermos integrados.

A Companhia Vale do Rio Doce é uma empresa competitiva num mercado não monopolista, num mercado que foi inclusive aberto pelas últimas reformas constitucionais na Ordem Econômica, e a sua privatização ou não, portanto, poderia merecer, do nosso Governo e do Congresso, um estudo mais acurado.

É isso que pretende o projeto do Senador José Eduardo Dutra: obstruir, para que esta Casa não participe dessa discussão, que, evidentemente, é *capitis diminutio* desta Casa.

É importante também lembrar aos Senadores do PSDB o alerta feito, por Ministro do seu Partido, com relação à aceleração da privatização e às privatizações selvagens. E também é importante lembrar ao Líder do PSDB que, sendo do PSDB, ele deveria estar mais atento, para não seguir a Liderança do PFL e as privatizações aceleradas do Sr. Jorge Bornhausen. Se este alerta não basta para o PSDB, que sirva para aqueles que querem fazer com que esta Casa exerça efetivamente o seu poder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua o encaminhamento de votação. (Pausa.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, desejo, no encaminhamento desta votação, remontar, com anuência de V. Ex^ª, tão rapidamente quanto possível, aos incidentes que

aqui vivemos na última quinta-feira, quando, num esforço que contou com a minha colaboração, com a participação do Senador Eduardo Suplicy e do Senador Antonio Carlos Valadares, nós obtivemos da Mesa, então presidida pelo nobre Senador Renan Calheiros, não apenas a anulação da votação do requerimento de adiamento, como - com base no art. 293, X - também que fosse considerada desistência o fato de um dos Senadores indicados para apoio ao requerimento de verificação de votação não ter votado na verificação.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente e Sr^s e Srs. Senadores, fiz um apelo, em nome do Partido que presido - e o fiz pessoalmente, pois não tinha tido oportunidade de conversar com os meus companheiros -, para que o Senado não se omitisse nessa questão. E fiz o apelo não porque seja contra a privatização, eu disse isso na quinta-feira e repeti na sexta-feira passada, mas sim por entender que a nossa omissão no debate esclarecedor dessa matéria seria um desserviço ao País.

Por essa razão, desejo pedir a especial atenção do ilustre Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, cujo desiderato eu contrariei frontalmente na quinta-feira passada, juntamente com os Senadores que nominei, para a repetição do que aqui falei na quinta-feira.

Concordarei com esse requerimento, que, na prática, significa um adiamento, se tal requerimento não contiver o desejo de mera procrastinação. Se for para um esclarecimento, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dos aspectos não apenas jurídicos, mas também constitucionais, de atualidade da Lei da Desestatização, da Lei nº 8.031, e se esse prazo puder ser assumido pela palavra do Líder do Governo - e, para mim, quero deixar bem claro, basta a sua palavra -, eu voto a favor e peço aos meus companheiros de Partido, peço ao Líder do meu Partido, ao Senador Epitácio Cafeteira, peço ao Senador Levy Dias, que aqui estava e votou na quinta-feira, segui a sua orientação na quinta-feira.

Peço, portanto, aos meus companheiros que acedam ao requerimento se ele puder ser estabelecido, pela palavra do Líder do Governo, como um prazo finito, regimentalmente, se não me falha a memória, de 20 dias.

Se for estabelecido esse acordo, voto com a mesma serenidade com que aqui terci armas regimentais nas últimas quinta e sexta-feiras. Voto a favor e peço que votem a favor, porque não estará havendo procrastinação.

E eu, que não tenho nenhum compromisso com a privatização acelerada - pelo contrário, tenho compromisso com a privatização desconfiada, em nome do interesse do País -, confio que o Senado pode esclarecer, para bem decidir esta questão.

Por isso, Sr. Presidente, meu encaminhamento, meu pedido é para que votem "sim", desde que o Senador Elcio Alvares possa, repetindo até de certa forma o que já disse, assumir este compromisso parlamentar de um prazo de até 20 dias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tendo sido V. Ex^a citado nominalmente, darei a palavra a V. Ex^a para uma explicação pessoal.

Peço-lhe seja breve.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agradeço. E tenho a noção do tempo.

Quero esclarecer, dentro da linha do meu primeiro pronunciamento, que a intenção da Liderança do Governo é exatamente a do diálogo. E no momento em que o Senador Esperidião Amin coloca um prazo, quero ser mais regimental ainda - e acompanho,

nessa trilha, a orientação de V. Ex^a, e estou perante o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - e dizer que cumpriremos rigorosamente o prazo.

Apenas ponderaria ao Senador Esperidião Amin que o prazo, se não me engano, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é de 30 dias. Cumpriríamos, então, o prazo na Comissão e a matéria viria imediatamente ao plenário.

Agora, se o Relator a ser designado pelo Presidente da Comissão, Senador Iris Rezende, entender de relatar a matéria em 20 dias, me comprometo, inclusive como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a comparecer para dar quorum.

Então, Sr. Presidente, neste momento, demonstrando todo o interesse do Governo, toda a transparência da sua proposta, entendo que a proposta do Senador Esperidião Amin pode ser inteiramente acolhida, porque ninguém está usando aqui passe de mágica. Estamos sustentando uma coisa que é fundamental no Parlamento, o exercício do diálogo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quero esclarecer ao Plenário que o art. 118, "a", do Regimento Interno, dá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o prazo de 20 dias úteis para oferecer parecer.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de saber se seria possível, em adendo ao estabelecimento do prazo, caso dentro de 20 dias não tenhamos o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a vinda da proposição ao plenário.

Este é um aspecto importante, porque me lembro que ao adiar algumas votações fixamos o prazo do adiamento. O acordo deveria ser definido - e seria importante termos um acordo, até porque não devemos ter confronto em questões adjetivas -, que fosse fixado o prazo regimental de 20 dias, e, não sendo oferecido o parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que fosse incluído o projeto na Ordem do Dia, de imediato.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Recebo a intervenção de V. Ex^a como uma questão de ordem e esclareço que, na forma do art. 172, I, do Regimento Interno, esgotado o prazo de 20 dias na Comissão, qualquer Senador poderá pedir que a matéria venha ao plenário.

Continua o encaminhamento da votação.

Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na última quinta-feira tivemos no plenário do Senado debates acalorados a respeito da oportunidade da apreciação desta matéria. É preciso que se faça um retrospecto, Sr. Presidente.

Sobre esse assunto, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, em conjunto com a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, teve a oportunidade de ouvir o Presidente do BNDES, Dr. Edmar Bacha, e o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Francisco José Schettino.

Sr. Presidente, essas autoridades, há meses, prometeram enviar todos os dados relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e até hoje não o fizeram. Até hoje não o fizeram! No entanto, a ida dessas autoridades à Comissão, em lugar de esclarecimento, muito ao contrário, trouxe muitas dúvidas. Quem se der ao trabalho de ler o depoimento do Presidente do BNDES vai verificar que não há nenhuma certeza, pelo contrário, há muita dúvida sobre as conseqüências da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O que fica claro, Sr. Presidente, é que, na marcha que a política monetária se encaminha neste País, nos últimos sessenta dias, a dívida pública brasileira cresceu em cerca de R\$10 bilhões, superior ao valor estabelecido de R\$8 bilhões, que é o valor que se imagina valham as ações da Vale do Rio Doce.

Afirmou o Presidente do BNDES que vender as ações da Vale do Rio Doce para fazer face à dívida pública interna é um tremendo erro. Dois meses vão consumir os recursos dessa empresa, o que é um absurdo. Nós, do PMDB, temos acompanhado o Governo. Todavia, entre o Governo e o País, o PMDB fica com o País, Sr. Presidente. De forma alguma posso entender a manutenção de políticas equivocadas. Trata-se de uma política equivocada alienar-se a Vale, quando a taxa de juros elevou a dívida interna brasileira em cerca de R\$10 bilhões nos últimos dois meses.

A situação seria diferente se a Vale se constituísse num monopólio, ou fosse uma concorrente para a iniciativa privada. Mas a Vale não forma monopólio. Sr. Presidente, muito pelo contrário, tem servido de ponta empresarial, em face do seu peso e da sua dimensão, para o Brasil, nas negociações fora do País. Como dismantelar essa estrutura?

Além disso, a acusação que sempre se fez à Administração Pública e às empresas estatais é de que eram mal administradas e, por isso, devia-se privatizá-las. Mas, quem, neste plenário, na sociedade brasileira, pode dizer que a Companhia Vale do Rio Doce é mal administrada, se, muito pelo contrário, é um exemplo de boa administração?

Sr. Presidente, pode-se alegar que empresas estatais são deficitárias e que vão buscar a cobertura do Tesouro Nacional. No caso da Vale do Rio Doce, isso não ocorre, pois ela dá lucro. No ano passado, teve uma receita líquida de US\$600 milhões.

Não era para estarmos discutindo um projeto que entendo seja apenas a primeira etapa para evitar a privatização daquela companhia. O que devíamos estar discutindo seria a retirada da Vale do Rio Doce do processo de privatização. O que hoje estamos a discutir nesta Casa é que seja encaminhada ao Congresso Nacional a apreciação do processo de privatização da referida empresa.

O Governo tem que entender que não pode nem deve insistir, porque é impatriótico, em manter a privatização de uma empresa que representa a boa gerência da coisa pública no Brasil e que serve também aos interesses econômicos, inclusive, aos interesses da iniciativa privada, por consequência.

Sr. Presidente, tenho o maior apreço e respeito pelo ilustre Líder do Governo, Senador Elcio Alvares. Entendo que S. Ex^a cumpre o seu papel neste momento, ao tentar retirar a matéria da pauta. Entretanto, já decidimos isso na sessão de quinta-feira.

Em que pese o apreço ao Líder do Governo, em que pese o apreço ao Presidente da República, em que pese a orientação dada de ajudar o Governo nesta Casa, Sr. Presidente, de quinta-feira para cá nenhum argumento ou nenhum dado muda a minha posição e a minha recomendação à Bancada do PMDB no sentido de que rejeite o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Para encaminhar. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Vale do Rio Doce é uma estatal importante. O Governo de forma alguma quer fugir à discussão. O que se está buscando, com a concessão de mais 20 dias, é a possibilidade de se aprofundar a discussão para encontrar o melhor caminho e a melhor alternativa para o País.

É isso o que o Presidente da República e o Governo querem. Não estamos discutindo nem votando o mérito, apenas quere-

mos que a matéria retorne à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a fim de que tenhamos a oportunidade de discutir um pouco mais. Não se está pedindo o adiamento de seis meses ou um ano, mas apenas 20 dias.

Esse prazo é mais do que necessário, porque se trata de uma questão muito importante para o País, como todo o programa de privatização. O Senado não vai querer simplesmente votar a matéria hoje, quando poderia discuti-la mais profundamente e apreciá-la daqui a 20 dias.

Dentro desta linha, Sr. Presidente, apresentei o meu requerimento, pois o que está em jogo é o programa de privatização no Brasil. Espero que possamos encontrar a melhor solução para a Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Pela ordem. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, a possibilidade do acordo, e não sei se a Liderança do PMDB o aceitaria, gera uma preocupação. O processo de privatização da Vale do Rio Doce junto ao BNDES está seguindo seus trâmites administrativos. Se esse requerimento for aprovado, evidentemente que o Senado teria que se comunicar com a Presidência da República para que fosse determinada também a sustação de todos os atos até que aqui fosse definida a questão.

Eu gostaria de saber se isso é algo que está...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Fazendo soar a campainha. - Senador Roberto Freire, pediria a V. Ex^a que concluísse, pois V. Ex^a está falando pela ordem, e seria conceder-lhe o direito de encaminhar duas vezes o requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas eu não estou encaminhando, Sr. Presidente. Apenas indago à Mesa, caso o acordo dos vinte dias seja aceito, se os trâmites que o Executivo está exercendo para a privatização serão paralisados até a decisão do Senado. Inclusive, isso pode começar muito rapidamente, antes que os vinte dias se esgotem. Essa questão precisa ficar bem esclarecida, para que aqui não estejamos dando esse prazo sem obtermos resposta do Governo, com a paralisação do processo.

Esta é a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nobre Senador Roberto Freire, no Regimento Interno não existe dispositivo que paralise o andamento de matéria nesta Casa, esperando diligência junto aos outros Poderes. V. Ex^a, que é um antigo parlamentar, sabe perfeitamente disso.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, não é paralisar aqui e sim no Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O nobre Senador Jader Barbalho pede verificação com o apoio de todos os Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, com o apoio, inclusive, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Jader Barbalho. (Pausa.)

O SR. JADER BARBALHO - A orientação do PMDB é para votar "não".

O SR. VALMIR CAMPELO - A orientação do PTB é para votar "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^{as}, assim como os demais Líderes, já encaminharam a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES

Guilherme Palmeira - Teotônio Vilela Filho - Gilvam Borges - Bernardo Cabral - Josaphat Marinho - Antonio Carlos Magalhães - Waldeck Ornelas - Beni Veras - Lúcio Alcântara - Sérgio Machado - José Roberto Arruda - Elcio Alvares - Gerson Camata - José Ignácio Ferreira - Onofre Quinan - Iris Rezende - Mauro Miranda - Epitácio Cafeteira - Bello Parga - Edison Lobão - Jonas Pinheiro - Lúdio Coelho - Ramez Tebet - Francelino Pereira - Osmar Dias - Joel de Hollanda - Carlos Wilson - Lucídio Portella - Freitas Neto - Hugo Napoleão - Artur da Távola - Geraldo Melo - Ernandes Amorim - José Bianco - Romero Jucá - Esperidião Amin - Wilson Kleimmbing - Pedro Piva - Romeu Tuma - João Rocha - Carlos Patrocínio.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Flaviano Melo - Nabor Júnior - Renan Calheiros - Sebastião Rocha - Gilberto Miranda - Valmir Campelo - Lauro Campos - Carlos Bezerra - Levy Dias - Júnia Marise - Coutinho Jorge - Jader Barbalho - Ney Suassuna - Humberto Lucena - Ronaldo Cunha Lima - Roberto Requião - Roberto Freire - Benedita da Silva - Fernando Bezerra - Pedro Simon - Emília Fernandes - José Fogaça - João França - Marluce Pinto - Casildo Maldaner - Eduardo Duplicy - José Alves - Antônio Carlos Valadares - José Eduardo Dutra.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

José Agripino

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 41 Srs. Senadores e NÃO 29.

Houve 1 abstenção.

Total: 71 votos.

O requerimento foi aprovado.

Será ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7.

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria constou da Ordem do Dia de 24 do corrente quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Transcorre hoje o segundo dia útil de discussão.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição, em segundo turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria prosseguirá na sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lida o seguinte

PARECER Nº 525, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1994 (nº 3.867, de 1993, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1994 (nº 3.867, de 1993, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de abril de 1995. - Renan Calheiros, Presidente - Levy Dias, Relator - Antonio Carlos Valadares - Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 525, DE 1995

Autoriza a reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a União autorizada a proceder à reversão ao Município de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel situado no lugar denominado "Rua Sete de Setembro, Lote 8, Quadra G", no Bairro de Lambari, com área de 1.320 m2 (hum mil trezentos e vinte metros quadrados), doado à extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, através da Lei Municipal nº 1.414, de 19 de junho de 1989, e Escritura Pública de doação lavrada em 5 de julho de 1989, transcrita no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Encantado/RS, sob o nº 12.244, do Livro nº 2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.150, DE 1995

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1994 (nº 3.867, de 1993, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. - Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.146, de 1995, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto-Legislativo nº 109, de 1994, da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.147, de 1995, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 87, de 1995, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993, firmado pelos Líderes da Casa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia de duas sessões subsequentes, na forma da Resolução nº 347, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Volta-se à lista de oradores.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na sessão de 1º de junho de 1995, em que o Senado Federal homenageou o Poder Judiciário, eu dizia, ao iniciar o meu discurso, que era do Norte e lembrava que, tendo ali nascido, no meu Amazonas, aprendi que os rios, que são muito pequenos no começo, vão aumentando o seu caudal à medida que se aproximam da foz, tomando-se, com o seu crescimento, estradas do desenvolvimento e da própria vida.

Volto à tribuna hoje, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para registrar a minha preocupação e dar a minha modesta contribuição na questão das hidrovias brasileiras e, no que muito nos toca, das hidrovias da Região Amazônica, bem como a navegação interior.

Da imensa malha fluvial que drena o território brasileiro, cerca de 40 mil Km de rios são constituídos por hidrovias fisicamente aproveitáveis. São rios que inicialmente serviram como estradas para que os primeiros colonizadores, com suas pequenas embarcações, sem a linha do Tratado de Tordesilhas, alargassem as fronteiras, incorporando vastas regiões ao nosso território.

Mas, se de um lado o Brasil é um país privilegiado por sua imensa malha fluvial, de outro, somente 10% das áreas onde se deu o desenvolvimento estão próximas à calha dos grandes rios. O crescimento ocorreu basicamente na região litorânea, que, com a sua topografia acidentada, torna os rios inadequados para a navegação em corrente livre, ou seja, em suas condições naturais, obrigando o dispêndio de pesados investimentos para sua correção.

Em sua maior parte, os rios navegáveis correm em áreas localizadas nos chamados "grandes vazios", regiões até há pouco sem atrativos para investimentos que lhes proporcionassem ingressar no mercado como centros de produção. Assim, a navegação interior, própria para o transporte de grandes volumes de carga, ficou relegada a um segundo plano, dependendo de incentivos que permitissem a sua continuidade. À exceção da Amazônia, onde em verdadeiras imensidões são praticamente a única forma de transporte para passageiros e cargas; do rio São Francisco, com as suas folclóricas gaiolas, e da Região Sul, graças à existência da Lagoa dos Patos, associada a fatores culturais trazidos por imigrantes europeus, o termo hidrovias caiu em desuso.

Hoje, o processo de interiorização, impulsionado pela expansão das fronteiras agrícola e mineral, acabou por chegar à área de influência de grande parte de nossos rios. Através deles são escoados, principalmente, grãos, minérios, madeira, derivados de pe-

tróleo e materiais de construção. Como retorno, levam às regiões produtoras insumos e equipamentos, num volume total de carga que já supera os 12 milhões de toneladas anuais (0,48% da carga transportada por hidrovias em todo o mundo).

Imensas áreas há pouco desabitadas vão sendo cobertas por lavoura de grãos, por grandes fazendas de criatório, por canteiros para a exploração mineral. Nas maiores hidrovias o tráfego começa a se adensar. Na Amazônia, carretas com até 45 toneladas de cargas são embarcadas na chata pelo chamado sistema "roll-on roll-off", indo e vindo pelo Rio Madeira, entre Porto Velho e Manaus ou, ainda, em entre Manaus e Belém pelo Rio Amazonas, integrando-se dessa forma à malha viária terrestre para compor o transporte de porta a porta.

Diversos portos localizados ao longo dos rios são reaparelhados para escoar a produção de novos pólos agrícolas, e a construção de obras de infra-estrutura, de norte a sul do País promove a formação de grandes estirões navegáveis, como abrindo novos horizontes para a nossa navegação interior.

As atividades relacionadas com a implantação, supervisão, coordenação e controle da navegação interior são de atribuição do Ministério dos Transportes. Dessas as referentes à implantação e operação da infra-estrutura hidroviária necessária ao desenvolvimento da navegação interior, incluindo portos fluviais, eram da competência da Portobrás - Empresa de Portos do Brasil S/A, sendo atualmente do Departamento de Portos e Hidrovias do Ministério dos Transportes.

A malha fluvial brasileira, com cerca de 40 mil km de rios potencialmente aproveitáveis para navegação, distribui-se em nove grandes bacias hidrográficas, conforme a seguinte distribuição.

E aqui paro para fazer um parêntese, Sr. Presidente, para demonstrar o que foi a tenacidade do Dr. Arnaldo Augusto, meu assessor técnico na Liderança do Partido Progressista, que fez um levantamento primoroso e que o situa entre os maiores especialistas em matéria de hidrovias do Brasil e fora do nosso País.

O quadro, Sr. Presidente, mostra as bacias Amazônica, Nordeste, Tocantins-Araguaia, São Francisco, Leste, Paraná, Paraguai, e Sudeste, Uruguai; quadro esse que vou passar à Taquigrafia, sem a necessária leitura, para que não haja um senão sequer.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tecer algumas considerações sobre a situação das hidrovias e da navegação interior, para melhor colocar a questão nacional em relação a esta temática. Tomemos como primeiro título "Navegação Interior no Mundo". E chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato que de um todo de 450 mil quilômetros de vias navegáveis interiores existentes no mundo, são, efetivamente, utilizados cerca de 190 mil quilômetros, nos quais são transportados, anualmente, dois bilhões e 200 milhões de toneladas de cargas, principalmente carvão, petróleo, combustíveis, líquidos, fertilizantes, ferro, aço e materiais de construção. Desse total, cerca de 57% são movimentados pelos Estados Unidos da América, 25% pela ex-União Soviética, 10% pelos países da Europa Ocidental e 8% restantes transportados pelos demais países que se utilizam de hidrovias.

Observem, Sr^s e Srs. Senadores, a disparidade brutal que há entre o que se movimenta só nos Estados Unidos 57% e os 8% restantes que cabem aos demais países que se utilizam das hidrovias.

Os maiores índices de aproveitamento de hidrovias (percentualmente, no uso da rede potencial) encontram-se na Europa e nos Estados Unidos. A ex-União Soviética utiliza 31% de seu potencial e os países da Ásia apenas cerca de 8%.

A REDE EUROPEIA.

A malha de hidrovias que se estende pela Europa Ocidental tem sua maior extensão concentrada nas vastas regiões de topogra-

fia plana ou levemente ondulada, que recobre a Holanda, a Bélgica, o Norte e o Noroeste da França, o Norte, Noroeste e Oeste da Alemanha Federal e o Norte da Alemanha Democrática.

Dessa malha de 26,5km de extensão, e por onde anualmente são transportadas cerca de, no mínimo, 370 milhões de toneladas de carga, mais de 10 mil quilômetros são formados por canais artificiais e o restante por rios e lagos, ligando os principais centros de produção e consumo e portos oceânicos como Rotterdam, Amsterdã, Hamburgo e Antuérpia. Pela topografia suave da região, o sistema hidroviário, dotado de barragens e pequenas quedas, está quase totalmente canalizado por meio de sucessivos lagos represados. No rio Main, que no futuro integrará o Reno ao Danúbio, 41 eclusas vencem um desnível de cerca de 300 metros, ao longo de 450km, enquanto outras 27 eclusas estão instaladas nos quase 300km que formam o trecho médio do Reno.

Com o término da ligação Reno-Main-Danúbio, feita em 1994, ficou formada uma hidrovia que liga o Mar do Norte ao Mar Negro, atravessando, em seus 3.500km, uma das mais ricas e produtivas regiões da Europa Ocidental.

Agora, Sr. Presidente, faça-se uma observação à rede na região da ex-União Soviética. Devo dizer a V. Ex^a que visitei a União Soviética por duas vezes, uma com o ex-Senador Pompeu de Sousa, que àquela altura era o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa em exercício, e eu era o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Nessa ocasião pude comprovar a topografia razoavelmente plana, o que proporciona grandes extensões, naturalmente navegáveis, para as hidrovias formadas pelos rios Volga, Kama, Don (ligado ao Rio Volga pelo canal Volga-Don), Neva (que é o rio que banha a frente da Cidade de Leningrado), Svir e Dnieper. Essas grandes hidrovias ligam-se a 5 mares interiores: Negro, Cáspio, Asov, Báltico e Branco (navegados também por embarcações fluviomarítimas), e mais os lagos Oneg e Ladoga, além de inúmeros canais, ligando principalmente os lagos aos mares interiores.

Na região asiática do território ex-soviético, as principais hidrovias são as formadas pelos Rios Jenissei, Irtysh, Ohi e Ancora.

Transportando anualmente cerca de 550 milhões de toneladas de carga nos seus 45 mil km de curso aproveitados, o sistema hidroviário soviético possui, em sua infra-estrutura, mais de 100 eclusas, além de 10 mil canais artificiais.

Agora, Sr. Presidente, faça-se um paralelo com a rede americana.

O sistema hidroviário americano formado por 40 mil km de hidrovias é responsável por transporte anual - e chamo a atenção de V. Ex^a para o fato de como desprezamos o nosso sistema hidroviário - só ali, naquela rede americana, de mais de 1 bilhão e 250 milhões de toneladas de carga. Está subdividido, segundo a locação geográfica de seus cursos, da seguinte forma: hidrovias da Costa Atlântica, hidrovias costeiras do Golfo do México, sistema do Rio Mississippi e Antilhas, dos Grandes Lagos e do canal marítimo do São Lourenço, além de outras pequenas hidrovias da Costa do Pacífico, Alasca e Havai.

Sua mais importante malha hidroviária está localizada na região Centro-Oeste do território americano e é formada pela Bacia do Mississippi, onde correm rios como Ohio, Tennessee e Illinois.

Naquela malha opera ainda um canal ligando o Rio Tennessee ao Rio Tombigbee, conhecido por "Tenn-Tom". Visando encurtar a distância para o Golfo do México em 500km - e vejam a preocupação aí da inteligência na produção norte-americana -, só para escoar, principalmente, a produção das reservas carboníferas do Estado de Ohio, numa estimativa inicial da ordem de dez

milhões de toneladas anuais de carvão, é que eles encurtaram essa distância para o Golfo do México em 500km.

E o sistema Mississippi-Ohio constitui-se na hidrovia de tráfego mais intenso do mundo, sendo que, no Baixo Mississippi, trafegam comboios de até sessenta mil toneladas de carga.

GESTÃO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR.

Nos Estados Unidos prevalece a filosofia de usos múltiplos, contemplando não só a navegação, como o controle de cheias, geração de energia elétrica, irrigação e lazer. Do ponto de vista institucional, cada entidade define suas prioridades, recursos e estruturação adequados, após entendimentos prévios, fazendo com que nenhum aspecto setorial prevaleça autocraticamente sobre os demais. Todos os empreendimentos relativos aos usos comuns estão sob a responsabilidade de comitês de bacia, viabilizando-se assim a gestão conjunta.

Nos países da Europa a normatização, planejamento, implantação, operação e manutenção da navegação interior são exercidas, em geral, por um organismo federal, havendo casos em que a administração é compartilhada também com a iniciativa privada. Há países como a Holanda, por exemplo, onde convivem hidrovias geridas pelo Estado, outras por organismos especialmente instituídos para esse fim e hidrovias administradas pelas comunidades locais.

Na ex-União Soviética, a gestão das hidrovias era feita pelo Estado, dentro de um sistema gerencial de uso múltiplo. Os planos de transporte eram estabelecidos em planos quinquenais, em que se define a participação de cada modo de transporte.

O Sr. Osmar Dias - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muita honra. V. Ex^a completa a lacuna de cada discurso que se possa pronunciar neste plenário.

O Sr. Osmar Dias - Quero associar-me a V. Ex^a, lamentando também que um tema de tamanha importância não encontre eco nos debates nesta Casa. Entendo que é a questão da redução dos custos nos transportes que viabiliza um país. Sabemos por que os Estados Unidos não encontram concorrente nas exportações, por exemplo, dos produtos agrícolas, dos grãos, para outros países. Porque os Estados Unidos optou pelo transporte intermodal, reunindo as hidrovias, as ferrovias e as rodovias, mas com competência, utilizando-se dos recursos naturais, espalhando hidrovias nas regiões produtoras e, desta forma, permitindo o escoamento da produção e a exportação a um custo reduzido, no que se refere ao transporte. Perdemos muito em transporte para os nossos parceiros do Mercosul. Por exemplo, as distâncias que separam as regiões produtoras da Argentina do seu porto são, em média, 250 quilômetros, enquanto as distâncias médias do Brasil chegam a 850 quilômetros. Isso significa que uma tonelada de comida, de grão, na Argentina, custa US\$14 para ser carregada até o porto. No Brasil, em função do nosso sistema de transporte e das distâncias que separam as regiões produtoras dos portos, esse custo chega a ser duas ou duas vezes e meia superior ao custo contabilizado pela Argentina. Assim, não dá para concorrer. Entendo bem o significado do pronunciamento de V. Ex^a porque sei da importância que tem para a viabilização não apenas do setor agrícola, mas do setor industrial em especial, que arca ainda com um alto custo de transporte para competir no mercado mundial. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL - Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Osmar Dias. Devo dizer-lhe que um dos pontos que ia abordar mais adiante é o que hoje se convencionou chamar na Amazônia.

A estrada natural naquela região é o rio; é o rio que comanda a vida. No entanto, há sempre alguém que prefere gastar milhões e bilhões em uma rodovia - e posso citar a Transamazônica -

quando agora estamos tentando transportar de Cuiabá para Porto Velho e, depois, pela calha do Madeira até o município de Itacoatiara, no Amazonas, a nossa soja, saindo para o Atlântico, pela metade do preço.

Por que as pessoas fazem ouvido de mercador? Porque quando o Brasil lançar esse produto no exterior pela metade do preço, os grandes mercados internacionais começarão a sofrer o prejuízo. E, a partir daí, começa a sabotagem.

De modo que agradeço a V. Ex.^a pela sua intervenção, plenamente coerente com a linearidade do meu discurso.

O Sr. Romeu Tuma – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Desculpe-me por interrompê-lo, Senador Bernardo Cabral. Mas V. Ex.^a traz à baila um assunto apaixonante, para não dizer que economicamente de grande valor, principalmente para o Brasil que possui várias bacias hidrográficas, dentre elas a hidrovia Tietê-Paraná. Em visita recente a uma usina de açúcar e de álcool, o Senador Osmar Dias, com os seus conhecimentos na área agrícola, observou que há uma redução no custo do transporte da cana em praticamente 50%, pelo uso do transporte modal. O uso desse transporte permite que se vá buscar a mercadoria a uma distância bem maior do que seria possível com o transporte rodoviário. A usina utiliza-se do transporte rodoviário, do ferroviário e da hidrovia, tendo inclusive desenvolvido a tecnologia de construção das barcas no próprio local. Verifique V. Ex.^a como o assunto é importante dada a quantidade de oportunidades que podem surgir com o uso da hidrovia. V. Ex.^a referiu-se à Europa. Fiz um trabalho com a polícia alemã no Rio Reno; lá, há uma patrulha que percorre permanentemente aquele rio. As barcas de transporte, de várias toneladas, parecem um comboio de trem pelo número e tamanho de cada uma delas. Elas fazem um transporte internacional, ou seja, da Alemanha para a Holanda e para outros países que se servem do mesmo leito de rio. Quero cumprimentar V. Ex.^a e, em nome dos brasileiros, agradecê-lo pela oportunidade do seu discurso, na esperança de que os investimentos venham com rapidez. Lembraria até a ponte de Santa Fé, onde uma hidrovia unirá São Paulo ao Mato Grosso. Esta ponte está paralisada por falta de investimentos, principalmente do Governo Federal.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Romeu Tuma, V. Ex.^a aborda parte do que, ao final, vou fazer chegar às mãos da Presidência da Casa. É um trabalho de doze volumes, denso, elaborado, ao longo de seis meses ininterruptos, pela Assessoria da Liderança do Partido Progressista, chefiada pelo Dr. Setti, que ainda há pouco eu dizia ser, na minha consideração, hoje, um dos maiores especialistas na matéria tanto no Brasil quanto no exterior. Tenho a certeza de que a Presidência do Senado mandará publicar esse alentado trabalho para que todos tenham conhecimento do que há em relação às hidrovias, em relação ao desenvolvimento sustentável do nosso País.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Felicito V. Ex.^a pela importância do pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Pedro Simon – É doloroso falar no nosso Rio Grande do Sul. Há 50 anos, o grande meio de transporte naquela região era o hidroviário. V. Ex.^a conhece Porto Alegre e sabe que ali há uma série de rios, todos praticamente navegáveis. Iamos de minha terra, Caxias do Sul, por água até Porto Alegre. Relegou-se esse

tipo de transporte a um plano terciário; sobreveio, então, o seu desaparecimento. E nós fizemos a loucura – a que se referiu o Senador Osmar Dias – de fazermos a maior parte do nosso transporte por rodovias. Trinta por cento do que se produz no Brasil se perde nessa anarquia, desde a colheita até o transporte. A realidade que estamos vivendo é essa. V. Ex.^a falou muito bem sobre a Transamazônica. É uma piada falar na Transamazônica, que poderia até ser construída, desde que, primeiro, tratássemos do problema da rodovia. E os rios navegáveis do Brasil? Por onde se anda, verifica-se que há muitos rios. É uma realidade. De repente, o ex-Presidente JK deu impulso à indústria automobilística. Nada contra. A solução, para nós, seria o transporte rodoviário, era tudo para o transporte rodoviário. E o que temos hoje? Nada de rodovia, nada de transporte fluvial, nossas ferrovias são um fracasso total, estão numa decadência total e as nossas rodovias também. Pelo menos se pudéssemos dizer: optamos por rodovias, e não há nada melhor do que as rodovias do Brasil. Tudo bem. Mas, não. Como não podia deixar de ser, as nossas rodovias, pelo volume de cargas transportado, não agüentam por muito tempo. Portanto, o pronunciamento de V. Ex.^a é de uma importância fundamental, no momento em que estamos debatendo essa questão. Não se fala tanto em privatização? Está aí talvez um setor que possa até ser privatizado. Por que não olhar para o transporte fluvial e pesquisar se pode ou não haver interessados na sua privatização? A verdade, a dolorosa realidade, é esta: nunca – e V. Ex.^a disse-o muito bem – vamos ter condições de competir em preços porque utilizamos massivamente o transporte rodoviário, que tem um frente muito caro. Não temos condições de competir e não é só com os Estados Unidos, não temos condições de competir com ninguém. Ao mesmo tempo em que temos que aumentar a produção – que hoje é de setenta milhões, uma ninharia, temos de duplicar, triplicar –, não se pode falar em competição real se não houver um transporte barato. E o nosso tipo de transporte é o mais cruel, o mais ridículo que podemos imaginar. Meus cumprimentos pela importância e pelo significado de mais esse pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Bernardo Cabral, o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, vou pedir permissão a V. Ex.^a para responder pelo menos o aparte do Senador Pedro Simon e, as últimas quatro folhas do meu discurso, gostaria que V. Ex.^a as considerasse como lidas, para não invadir o tempo do outro orador.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está concedido um tempo adicional a V. Ex.^a.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado.

Senador Pedro Simon, veja V. Ex.^a o que é cruel, para usar o termo que V. Ex.^a acaba de registrar: o frete rodoviário é o mais caro do mundo; depois vem o ferroviário, e, por último, o mais barato, o menos custoso, o frete marítimo, porque neste a estrada é natural, não precisa ser construída nem conservada. E, no entanto, relega-se isso talvez porque não seja uma fonte de corrupção no sentido do quanto as pessoas podem enriquecer na construção de estradas que daí a pouco estão esburacadas ou na construção de ferrovias – como V. Ex.^a citou –, que estão abandonadas. O fato é que não se encara com a devida seriedade um assunto dessa natureza, desse porte, que, sobretudo, economiza divisas dentro e fora do País, reduzindo, inclusive, os custos de alimentação, como bem salientou o Senador Osmar Dias.

O Sr. Geraldo Melo – Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Bernardo Cabral, gostaria apenas de cumprimentá-lo pela sua importante contribuição ao de-

bate sobre o problema do transporte no Brasil. É uma das coisas que temos dito seguidamente às pessoas que se preocupam com essa matéria. Na Região Amazônica, onde a natureza construiu uma rede viária, alguma parte dessa rede que não pode ser utilizada é tomada como inexistente, mas a imensa malha que já existe apenas necessita de acessos à infra-estrutura de apoio e à grande frota que surgiria se alguém desse prioridade à construção de hidrovias neste País. A ocupação e a penetração da Amazônia constituirão um desafio quase intransponível se quisermos, ao mesmo tempo, afirmar nossa soberania naquela região e preservar o meio ambiente, como é o nosso dever e o desejo dos brasileiros. Senador Bernardo Cabral, acredito que V. Ex.^a agita, com o seu discurso, com a competência que o caracteriza e com a seriedade e prudência com que coloca a questão, um dos problemas de maior importância para a construção do futuro deste País. Da mesma maneira como não se compreende — tantas vezes o nosso Colega Senador Beni Veras tem-se manifestado sobre esse assunto — que, entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, não se tenha construído ainda uma ferrovia moderna e eficiente, que atenderia a mais de 50% da economia nacional que trafega naquele trecho. Não se compreende que com o sistema viário feito na Amazônia, o Brasil não tenha descoberto que ali seria mais barato utilizar o que a natureza já fez do que construir estradas que ninguém consegue manter, estradas que precisam ser pavimentadas, asfaltadas, conservadas e que, atualmente, não levam a lugar algum. Meus parabéns a V. Ex.^a, que está dando uma importante contribuição ao nosso País.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Geraldo Melo, V. Ex.^a, que foi Governador de Estado, assim como o Senador Pedro Simon, traz a experiência daqueles que cuidam de dar ao seu torrão natal — ou, pelo menos, àquele Estado que lhe deu um mandato de Governador para gerir os seus recursos — uma prova da proficiência que deve nortear a conduta do homem público. Eu agradeço a V. Ex.^a o aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando, para tomar o mote proferido pelo Senador Geraldo Melo, que, realmente, a prioridade máxima deve ser reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. Nessas condições, o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

E aqui faço questão de embutir este parágrafo, que deve marcar a sessão de hoje do Senado. É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada, pois nossos rios estão no local correto. É na Amazônia, onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, onde nossos melhores rios se encontram.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA — Senador, antes de V. Ex.^a encerrar, gostaria de merecer um aparte.

O SR. BERNARDO CABRAL — Com a anuência do eminente Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Senador José Roberto Arruda, o tempo do Senador Bernardo Cabral, com a aquiescência da Mesa, já foi ultrapassado em treze minutos. Mas V. Ex.^a faz o aparte rapidamente. Tenho certeza de que V. Ex.^a vai enriquecer o pronunciamento do Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL — Não só enriquecer, se V. Ex.^a me permite, mas teremos também a prova democrática da Presidência ao permitir o aparte.

O Sr. José Roberto Arruda — Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Gostaria apenas de acrescentar que um dos trabalhos mais interessantes sobre geopolítica de Vianna Moog, falecido recentemente, traçava exatamente o paralelo entre os rios brasileiros, os rios da América do

Sul e os rios da América do Norte, para traçar também um paralelo entre os modelos de desenvolvimento do hemisfério sul e do hemisfério norte. E ele falava exatamente dos rios da Amazônia. É claro que a baixa densidade demográfica na região norte do País ainda não levou os estudiosos a verem que a estrada mais barata é aquela que já existe, que são as vias fluviais. A construção de eclusas e as retificações necessárias para o uso econômico das hidrovias brasileiras devem ser a prioridade do nosso sistema nacional de transportes, seguidas de uma segunda, que é exatamente a ferrovia, porque embora mereça um investimento inicial mais alto, ela é perene e tem um custo de manutenção muito mais baixo se comparado ao que tem sido, erroneamente, a prioridade nacional, que são as rodovias. Parabéns a V. Ex.^a pelo oportuno pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL — Eu me parabeno por ter ouvido V. Ex.^a, engenheiro que é e conhecedor da matéria.

Sr. Presidente, Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta. O eminente Senador José Roberto Arruda falou em Vianna Moog. Ao cabo e ao fim do meu discurso, cabe dizer que Vianna Moog tinha uma frase precisa que serve para tudo na vida. Ele dizia, nessa obra sobre os rios da Amazônia, que "os rios sempre conseguem atingir os seus objetivos, porque sabiam contornar os obstáculos que vinham surgindo a sua frente".

Neste momento, tenho obstáculos de falar perante V. Ex.^a. Estou contornando todos eles, esperando que me tenha saído com engenho e arte, para dizer, portanto, Sr. Presidente, que aqui se encontra o trabalho sobre o papel das hidrovias no desenvolvimento sustentável da região amazônica.

Sr. Presidente, retomando a leitura, a experiência internacional quanto aos aspectos de gestão tem demonstrado que a solução mais adequada é a de se adotar, como unidade básica de gestão, a bacia hidrográfica. A Inglaterra, por exemplo, adota desde 1973 um único órgão de gestão que é denominado "Autoridades Regionais da Água", e a política definida pelo "Conselho Nacional da Água". Nos Estados Unidos, as vias navegáveis que são geridas pelo "corpo de engenheiros dos Estados Unidos", que é supervisionado pelo "Conselho de Recursos Hídricos", e coordenado e planejado pelas "Comissões de Bacias Hidrográficas".

A legislação relativa às águas, nos países citados, demonstra a existência de aspectos comuns na experiência desses países, onde o controle a utilização das águas são efetivados dentro de uma perspectiva de gestão global dos recursos hídricos. A França, por exemplo, criou o "Código da Navegação Fluvial" que inclui os conceitos e definições básicas aplicáveis à navegação interior, uso múltiplo das águas e o uso prioritário da navegação, áreas de domínio, administração, embarcações, operações de terminais, trabalho e segurança do sistema fluvial. Esses países possuem uma legislação específica para o setor hidroviário, totalmente desvinculada da legislação pertinente à navegação marítima.

Em relação à segurança da navegação, a experiência internacional tem demonstrado a importância de efetuar investimentos em sistemas de rádio-comunicação e radar nas embarcações, além dos outros sistemas convencionais amplamente difundidos.

O desenvolvimento do setor depende, em grande parte, da existência de uma mentalidade hidroviária.

Nos países onde o modo hidroviário assume papel relevante no transporte de cargas, os fretes se mostram compatíveis, devido a diversos fatores, entre eles o que se denomina "bolsa de frete", procurando tornar o modal mais competitivo. Por outro lado, procuram-se soluções mais adequadas a cada região, simplificando-se as operações e baixando-se os custos, com soluções, como por

exemplo, de a própria família atuar como tripulação da embarcação.

LIÇÕES A SEREM APRENDIDAS:

- Todos os países desenvolvidos priorizaram a Navegação interior como instrumento fundamental do seu processo de desenvolvimento.

- A importância da navegação interior é de tal magnitude que países de diferentes orientações participam em forma de congestão da utilização deste meio que a natureza ofereceu (Europa e Ex-União Soviética).

- Todos os países que desenvolveram a navegação interior estabeleceram uma estrutura normatizadora e de planejamento em seu organograma administrativo, com alto nível de profissionalização, pois são programas e projetos de longo tempo de maturação.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

Tomei conhecimento que o Eminentíssimo Ministro dos Transportes, Odacir Klein, está reestruturando a organização funcional do Ministério dos Transportes, em conjunto com a dos demais Ministérios, motivo da Reforma Administrativa em curso, promovida pela MARE - Ministério da Administração e Reforma do Estado.

A reformulação afeta ao Ministério dos Transportes prevê três novas Secretarias, destacando-se: a Secretaria de Transportes Terrestres - incluindo aí os Departamentos de Transporte Rodoviário-DTR e o Ferroviário-DTF - e a Secretaria de Transportes Aquaviários - com o Departamento de Marinha Mercante, o Departamento de Portos e o Departamento de Hidrovias.

Ressalta-se que, pela primeira vez, o Setor de Hidrovias será tratado como um modo de transportes desatrelado de qualquer outro setor.

A proposta para conduzir o Departamento de Hidrovias será o fortalecimento do setor como um segmento da Engenharia de Transporte, com o maior enfoque a para a prestação dos serviços hidroviários.

Assim, será dada a máxima prioridade à prestação dos serviços, ao invés da engenharia de construção da infra-estrutura da hidrovia. Isto quer dizer que os pressupostos básicos do serviço de transportes serão buscados com a máxima eficiência, quais sejam: segurança, confiabilidade, rapidez e pontualidade.

Também, será meta primordial o melhoramento e reativação dos segmentos hidroviários já disponíveis. O País conta com 40.000km de rios navegáveis sendo que, destes, cerca de 20.000 localizam-se na Região Amazônica.

Assim, é prioridade máxima reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. E nessas condições o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada. Pois nossos rios estão no local correto! É na Amazônia onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, e é lá onde nossos melhores rios se encontram!

O que se precisa é encarar o transporte hidroviário sob o aspecto comercial, possuindo boas "estradas" (hidrovias), tendo veículos potentes e de tecnologia atual (embarcações), além de portos fluviais eficientes. No caso do transporte hidroviário, a cadência de despacho e recebimento de mercadorias devem sobrepujar o predicado da rapidez do veículo. Como exemplo, cita-se o soja e seus derivados que, quando transportados por hidrovia pelo sistema existente no Estado do Rio Grande do Sul, resulta num processo muito mais rápido que pelo modo rodoviário, dadas as condições de volume, capacidade da frota e eficiência na carga e descarga.

O transporte hidroviário é uma atribuição constitucional e o Estado necessita ser eficiente em suas atribuições. Nessas condições,

será dado maior enfoque na "desfederalização" dos portos fluviais, através de licitação pública. As empresas de navegação, prestadoras de serviço público, também serão cobradas: eficiência, bons serviços prestados e a preços justos.

Por isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apoio e louvo a reestruturação do Ministério dos Transportes, conduzida pelo Ministro Odacir Klein, e peço o apoio dos meus Nobres Pares.

5) Finalmente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta.

Encomendei à Assessoria Técnica do meu gabinete de Líder do Partido Progressista um trabalho, que orientei fosse o mais exaustivo e abrangente possível com o título "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento sustentável da Região Amazônica". A Assessoria Técnica trabalhou de março a junho deste ano, tendo produzido um rico e substancial documento em 10 capítulos e 3 anexos, com cerca de 500 páginas.

Neste instante Senhor Presidente, gostaria de compartilhar este trabalho com as Nobres Senadoras e Senadores, notadamente da Bancada Amazônica, solicitando que a Gráfica do Senado Federal imprima este documento para que todos tenham um exemplar.

Creio que, assim, estarei contribuindo para o nivelamento de informação e para que os debates mais se enriqueçam e possamos melhor colaborar com o desenvolvimento do País, dando acesso a Parlamentares, Estudiosos, Professores, Pesquisadores, Consultores e Autoridades.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa esclarece ao nobre Senador Bernardo Cabral que a sua solicitação poderá ser atendida, de conformidade com o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Governo Federal muito tem discutido, nos últimos dias, o chamado Custo Brasil. Sei que esta discussão, dentro de alguns dias, estará estabelecida aqui no Congresso Nacional, mas aproveito a oportunidade para apresentar algumas questões sobre o assunto, que considero fundamentais.

Vou me prender mais aos aspectos relacionados com o Distrito Federal, onde faço política e onde exerci cargos no Poder Executivo. Brasília possui hoje uma das maiores taxas de desemprego do Brasil, acima de 15% e com cerca de 128 mil desempregados, em números absolutos. No entanto, segundo informações do SINE - Sistema Nacional de Emprego -, todas as semanas, algumas centenas de vagas ficam sem preenchimento por falta de profissionais qualificados para preenchê-las. Há empresas conceituadas, principalmente no ramo da construção civil, que confessam praticar a importação de profissionais de outras cidades para executar determinados projetos na Capital Federal.

Por tudo isso, preocupa-me perceber que a tentativa de redução do Custo Brasil tem como um dos seus destaques a suspensão da contribuição das empresas para a manutenção de entidades

do porte do Senac. Sei que há outras instituições também importantes na mesma discussão, entre as quais incluo o SENAI, mas gostaria de me prender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, entidade com a qual mantive estreitas relações quando fui administrador da cidade de Taguatinga.

Pelas cinco unidades operacionais do Senac, no Distrito Federal, posso afirmar que passarão, este ano, mais de 33 mil alunos, o que supera a marca até da própria Universidade de Brasília.

Estou convicto de que uma das principais saídas para combater o desemprego em Brasília e no resto do País é a qualificação profissional. A contribuição que as empresas pagam, proporcional à sua folha de pagamento, para a manutenção do Senac, tem sido bem aplicada e isso pode constatar quem acompanha os trabalhos daquela instituição.

Em Brasília, podemos destacar um dos seus projetos como iniciativa das mais revolucionárias para a formação de profissionais. Trata-se da Escola Aberta de Informática, um projeto desenvolvido pelos técnicos brasileiros e que o Senac está acompanhando e apoiando desde o início do ano, para levá-lo a todas as cidades brasileiras.

Essa Escola atende, mensalmente, a mil e quinhentos alunos — jovens, na maioria —, em duas unidades: uma no Plano Piloto e outra em Taguatinga. Através dos 120 computadores instalados, a Escola coloca à disposição dos interessados um método em que o estudo da informática ocorre num processo quase de autodidática.

O aluno determina o seu próprio horário, os dias da semana em que frequentará a Escola e os sistemas que pretende aprender. Tudo isso graças à visão de mercado que o Senac desenvolveu, buscando sempre formar profissionais que possam ser absorvidos pelas empresas. Isto é o que me impressiona e, ao mesmo tempo, me preocupa. Ao discutir aqui, no Senado Federal, a redução do Custo Brasil, não poderemos permitir que uma instituição como o Senac seja ameaçada. Na verdade, não devemos nem mesmo admitir que esse processo de debate dos problemas nacionais quebre o entusiasmo dos técnicos que lutam contra o desemprego e pela melhoria da qualidade do trabalho neste País.

Tenho visto o Senac discutindo os seus cursos com os sindicatos patronais, visando assegurar a elevação do nível de emprego. Recentemente, isso foi feito com todos os cursos relacionados com a área de hotelaria, de turismo, de técnicos de laboratório e muitos outros setores.

No momento, patrões e empregados discutem sobre a importância da qualificação profissional. Até a Escola Aberta de Informática desloca parte da sua estrutura do "Senac na Empresa", possibilitando que até trabalhadores braçais tenham um primeiro contato com o computador: a máquina do futuro, mas já tão presente em nosso meio.

Sras. e Srs. Senadores, temos a obrigação de zelar pelo futuro do Senac, e espero que o Senado Federal seja o ponto de apoio que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial precisa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Junior.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB-AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a grande desgraça nacional é a miséria, afirmou, ontem, em discurso pronunciado neste plenário. Hoje, venho completar a explicação, apontando uma das raízes do problema: a evasão fiscal, a sonegação que nega aos brasileiros a contribuição devida pelos que se furtam ao pagamento dos tributos. E ao buscar as origens da sonegação, encontramos a impunidade, vírus florescente nos organismos públicos e privados do País.

O próprio governo admite que para cada real arrecadado existe pelo menos outro sonegado, ou seja, a sonegação, no Brasil, corresponde a 50% de toda a economia teoricamente tributável.

O importante e agradável noticiário *Dia-a-Dia*, da Rede Bandeirante de Televisão, em sua edição dessa terça-feira, anunciou o propósito do governo de reduzir o limite de isenção salarial para efeito do Imposto de Renda, atingindo, assim, os trabalhadores de baixa renda que hoje se acham dispensados do tributo. É o falso conceito de "ampliar a base tributária", que tornará ainda maior a falta de dinheiro na baixa classe média, sem oferecer qualquer garantia confiável de que o verdadeiro problema, a sonegação, será atacado com firmeza e determinação.

O contrabando é uma atividade vitoriosa, a ponto de apresentar, em grandes capitais, verdadeiros mercados livres, muitas vezes patrocinados pelo próprio Poder Público. Não é preciso ir muito longe para ver a livre ação dos muambeiros.

Em São Paulo, um dos tentáculos da sonegação está recebendo forte combate da Receita Federal. A carga pesada que chega através do Aeroporto de Cumbica se tornou tão abusiva que acordou as autoridades, hoje empenhadas em moralizar aquele que é o principal portão de entrada para os bens e produtos importados pelo Brasil.

Em sua edição do último domingo, o jornal *O Estado de S. Paulo* faz uma ampla e importante cobertura da questão, que hoje trago ao conhecimento da Casa e cuja transcrição solicito.

Vale ressaltar, preliminarmente, o gigantesco esforço editorial do veterano e respeitado "Estadão", que, sob a retranca "Conexão Cumbica", levantou e vem acompanhando os desdobramentos das denúncias que formulou, nelas incluindo a apreensão do Boeing pertencente à firma do Governador do Estado do Acre e que foi apanhado em flagrante de importação de mercadorias sem documentação - contrabando, em outras palavras.

A matéria de domingo tem um objetivo mais amplo, "Evasão de Divisas"; e abre com o título "Receita não acaba com corrupção em Cumbica" e a legenda "apesar das denúncias, fiscalização continua com problemas - e esquemas de contrabando e sonegação sobrevivem nas fronteiras e nos maiores portos e aeroportos do País".

Isso envolve uma quantia formidável, como prova a reportagem: "Por causa dessa bagunça aduaneira, tributaristas, e especialistas em comércio exterior calculam que o Tesouro deixa de arrecadar, por ano, no mínimo R\$35 bilhões em impostos". E vai além, na apresentação de números surpreendentes e revoltantes: "A montanha de dinheiro não recolhido chega a R\$85 bilhões, quando entram na conta os R\$50 bilhões sonegados internamente, conforme levantamento da própria Receita". Transformar esses valores monetários em produtos, calcular seu impacto objetivo na economia nacional ganha contornos gigantescos, segundo o Estadão: "representa quase um quinto do Produto Interno Bruto (PIB), um terço da dívida externa e quatro vezes o valor do Fundo Social de Emergência (FSE), criado no Governo de Itamar Franco para sustentar o Plano Real".

Mas existem importantes especialistas em tributação negando esses valores - seriam muito maiores!

O tributarista Ary Oswaldo Mattos Filho, ex-Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), acha que o rombo chega a R\$150 bilhões - e ainda ressalva: "mas até esse total é um número conservador", no que recebe outro valioso apoio, do jurista Ives Gandra Martins.

Deve-se louvar, todavia, qualquer ação voltada para reduzir esse quadro dantesco e predatório da economia nacional, como a praticada no Aeroporto de Cumbica. Segundo *O Estado de S. Paulo*, 34 funcionários graduados da Receita Federal já foram dali

removidos em consequência das apurações efetuadas, pois o "novo inspetor da Alfândega, Flavio Del Comuni, iniciou uma investigação logo ao assumir o cargo e quase todos os dias registra uma ocorrência".

Os primeiros resultados positivos, portanto, começam a aparecer - e, talvez devido a isso, as apreensões também se tornam visíveis, porque resultam da surpresa pregada aos contrabandistas: onde antes havia a certeza do tráfico seguro e tranqüilo para suas muambas, existe, hoje, uma fiscalização mais atenta e menos vulnerável às seduções dos corruptores.

Foi nesse contexto, pode-se acreditar agora, que o avião pertencente às empresas do Governador do Acre se viu apanhado pela Alfândega de Cumbica. Sim, porque o Boeing 727, batizado com o nome de Marmud Cameli já tem uma história de irregularidades e de suspeitíssimos currículos cadastrais. O jornal *Correio Braziliense*, em sua edição de hoje, é quem conta:

"O Procurador Regional da República João Rocha já conseguiu descobrir que o jato serviu antes (de servir à TCA) a outra companhia nacional. No ano passado, tinha o prefixo N502-AV e foi arrendado pela Companhia de Fretamentos Aéreos Air Vias, sob a matrícula PP-AIU. Agora, voltou ao Brasil com o prefixo N580-CR."

E acrescenta o jornal *brasiliense*:

"No aeroporto de Cumbica circula a informação de que o antigo N502-AV teve de deixar o Brasil apressadamente, para escapar a um suposto mandado de busca e apreensão".

Culminando o verdadeiro cipocal de suspeitas e de irregularidades confirmadas, o Governo do Brasil declarou o "perdimento administrativo", o confisco da aeronave e da carga, como se vê na matéria que também integro a este pronunciamento, para que os Anais da Casa registrem a verdadeira versão do grave problema que, mais uma vez, expõe negativamente o Acre aos demais brasileiros.

O lado positivo de tudo, Sr. Presidente, está nos primeiros resultados oferecidos à opinião pública: a mudança de mentalidade e de atitudes na Alfândega do principal aeroporto de importação, Cumbica, e o confisco de uma aeronave irregular e de sua carga, também irregular, mesmo tendo como madrinha e provável proprietária a firma do governador de um Estado. Infortunadamente, o Estado do Acre, que tenho a honra de representar no Senado Federal.

O Acre, todavia, é muito mais do que isso, do que as notícias negativas que o confinam às páginas policiais. O Acre é uma terra generosa, de povo ordeiro e trabalhador, que só precisa de incentivo e de recursos para mostrar suas verdadeiras qualidades -, como, efetivamente, mostrou nos períodos em que teve seus destinos confiados a equipes comprometidas apenas com o progresso social e o desenvolvimento econômico, as administrações lideradas pelos Governadores do PMDB.

Concluo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, reafirmando minha confiança no scerquimento do Brasil e de seu povo, que só se dará através da eliminação da miséria em instância final, façanha que tem no combate à corrupção e à impunidade a primeira etapa obrigatória.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Evasão de Divisas

RECEITA NÃO ACABA COM CORRUPÇÃO EM CUMBICA

Apesar das denúncias, fiscalização continua com problemas e esquemas de contrabando e sonegação sobrevivem nas fronteiras e nos maiores portos e aeroportos do País

Durante dois meses o Estado publicou uma série de reportagens sobre os esquemas de corrupção que tomaram conta dos portões de entrada e saída do País. Sem fiscalização eficaz da Receita Federal e alimentados por uma rede de propinas, as fronteiras e os maiores portos e aeroportos brasileiros estão escancarados. Nos territórios da sonegação e do contrabando também circulam toneladas de drogas e armas. Barcos, caminhões, carros e aviões carregados de mercadorias entram no País, atravessam as estradas e rios e cruzam o espaço aéreo sem prestar contas ao Fisco ou à polícia. Quando ocorre uma apreensão, descobre-se o tamanho das falcatruas. Há um mês um Boeing 727, cheio de equipamentos aeronáuticos, foi retido em Cumbica com documentação irregular. O dono do avião é o governador do Acre, Orleir Camely (PPR).

Por causa dessa bagunça aduaneira, tributaristas e especialistas em comércio exterior calculam que o Tesouro deixa de arrecadar por ano no mínimo R\$35 bilhões de impostos. A montanha de dinheiro não recolhida chega aos R\$85 bilhões quando entram na conta os R\$50 bilhões anuais sonegados internamente, conforme levantamento da própria Receita. Representa quase um quinto do Produto Interno Bruto (PIB), um terço da dívida externa e quatro vezes o valor do Fundo Social de Emergência (FSE) criado no governo de Itamar Franco para sustentar o Plano Real.

Mesmo assim são estimativas feitas por baixo. O tributarista Ary Oswaldo Mattos Filho, ex-presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), acha que o rombo chega a R\$150 bilhões. "Mas até esse total é um número conservador", observa. O jurista Ives Gandra Martins concorda com Mattos Filho.

As divisas que escoam pelo ralo do tráfico de drogas e de armas pesadas estão ainda mais distantes dos olhos das autoridades. Do Paraná ao Amazonas, a Polícia Federal reconhece que não tem condições de reprimir os traficantes com eficiência. Na região de Foz do Iguaçu (PR), a PF conta com menos de 80 homens para cobrir 250 quilômetros da fronteira fluvial que separam o Brasil do Paraguai e da Argentina. "É impossível conter o contrabando de armas nessa área", diz o delegado-adjunto de Foz, Airton Vicente. "Tenho poucos agentes para atuar nas 77 cidades sob minha jurisdição", completa o titular da PF de Campinas. Ademir Tozo, responsável pela fiscalização do Aeroporto de Viracopos.

Do lado da Receita Federal a situação é mais grave. Para controlar todos os 8,5 milhões de quilômetros quadrados do Brasil, a repartição dispõe de apenas 5.742 auditores fiscais. A Receita não dá conta das fronteiras nem da evasão interna. De acordo com o documento do Ministério da Fazenda, as 7.248 maiores empresas do País, responsáveis por 71% da arrecadação dos principais impostos (IOF, IPI, Cofins, e PIS), sonegam em média R\$1,2 para cada R\$1 recolhido.

No varejo da sonegação, existem todas as artimanhas que a mente humana pode imaginar. Na quarta-feira da semana passada, um ônibus de sacoleiros que se dirigia às lojas de Ciudad del Este, no Paraguai, parou em Cascavel (PR) para contratar os serviços de um tipo novo de profissional - o "laranjinha". Como cada passageiro só pode comprar US\$250 em mercadorias no outro lado da fronteira, o jeito é preencher as poltronas vazias para aumentar a cota. Paga-se uma pequena gorjeta ao laranjinha para fugir da propina, mais cara, do fiscal.

Em Manaus, o jogo é mais pesado. Criada em 1967, a Zona Franca dá isenção de vários impostos para produtos montados na região com componentes estrangeiros. Ocorre que boa parte desses produtos chegam à Amazônia praticamente prontos. Outro lote de mercadorias é desviado para outros Estados sem passar pelas lojas locais. Essas operações dão um prejuízo de R\$4 bilhões anuais aos cofres públicos e derrubam os argumentos que sustentam a existência da Zona Franca: a criação de empregos e o desenvolvimento industrial.

Por enquanto, a única investigação em curso se refere ao escândalo no Aeroporto de Cumbica, que terminou com a transferência de 34 funcionários graduados da alfândega. O inquérito civil público aberto pela Procuradoria da República em São Paulo já tem 18 volumes e a Polícia Federal planeja ouvir mais de 50 testemunhas e suspeitos. Um dos transferidos, Norio Sano, já esteve preso em Foz do Iguaçu antes de trabalhar no aeroporto paulista.

Agora a Procuradoria quer saber, por exemplo, por que alguns dos auditores afastados têm patrimônio incompatível com o salário bruto de pouco mais de R\$5 mil. Entre os investigados, há funcionários públicos que atuam na construção civil, são donos de plantações de café, haras e empresas agropecuárias. Nas declarações de bens de um único auditor aparecem dois carros, duas casas, dois sítios no interior, jóias, cheques de viagem e ações da Petrobrás. Outra funcionária, hoje de licença médica, é dona de 79 imóveis.

O novo inspetor da Alfândega, Flávio Del Comuni, iniciou uma investigação logo ao assumir o cargo e quase todos os dias registra uma ocorrência. Na sexta-feira, foram apreendidos US\$150 mil em mercadorias contrabandeadas. Mas está longe de erradicar o esquema de cobrança de propina em Cumbica. Há duas semanas, Del Comuni recebeu um ofício do Procurador João Francisco da Rocha Filho informando-o que a rede de corrupção ainda estava de pé.

A equipe do Ministério Público descobriu que os "muambeiros" criaram um novo expediente para burlar o Fisco: concentraram-se nos econômicos vãos charters ou excursões em grupo. A operação consiste em fazer cada um dos adultos viajar acompanhado de vários menores. Assim, eleva-se a cota legal de compras "de objetos de uso pessoal", afastando a eventual suspeita sobre a quantidade de volumes desembaraçados. (LAF e HGN)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nos últimos dias o tema central das notícias, dos debates e das preocupações no cenário econômico do País teve relação direta com as dificuldades e as complicações na área de bancos, com a crise que está sendo superada no Banco Econômico e os problemas relacionados com dívidas e fragilidade na liquidez de algumas outras instituições financeiras.

Quando uma instituição financeira, classificada como a mais antiga da América Latina, o sétimo ou oitavo maior banco privado do País, uma entidade que ao longo dos últimos 160 anos vinha convivendo e progredindo com todas as crises econômicas e políticas pelas quais o País atravessou, desde a regência no Império até os nossos dias, e finalmente sofre intervenção da autoridade monetária e somando-se nesta problemática a situação de vários outros bancos estatais e privados, o problema não parece ser apenas de gerência, mas também de conjuntura.

Ao contrário do que ocorre em outros países, aqui, entre nós, os 12 maiores bancos detêm 90% dos depósitos bancários.

E isto deve ser reflexo do nosso modelo econômico, extremamente intensivo de capital e concentrador de riqueza.

Segundo relatório do Banco Mundial publicado em 1995, com dados de 1988/89, o Brasil, já naquele período, se revelava como o País de mais elevado índice de concentração de renda do mundo, promovendo uma condição das mais perversas em termos de desigualdades sociais e disparidades regionais.

Em nosso País os 20% mais ricos detêm 67% da renda nacional, e os 20% mais pobres ficam, apenas, com 2,1%.

E o pior, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é que este processo concentrador de renda tem sido altamente progressivo, basta dizer que no biênio anterior estes 20% mais ricos detinham 63%, e nos anos 60 este índice era de 54% da renda nacional.

Outra informação que atesta mais ainda o efeito perverso deste modelo concentrador de renda é a que apenas 10% da população detém mais da metade da renda nacional.

O Brasil, País extremamente rico, que já foi classificado como a 8ª ou 9ª economia do mundo, tem uma das mais injustas desigualdades sociais, comparável à situação de vários países pobres da África e da Ásia, são 33 milhões de miseráveis, 41% da população em situação de pobreza ou indigência.

Nós, que temos origem rural e temos intimidade com a terra e sabemos do seu potencial de produção abundante de alimentos, não podemos admitir que dentro da grandeza deste País ainda haja espaço para a fome.

Seria injusto se criticar os últimos governos por esta situação social desastrosa, reflexo de uma conjuntura econômica construída há mais de 20 anos com base neste modelo, idealizado sob o princípio de que é preciso primeiro fermentar a massa, crescer o bolo, para depois distribuir as fatias, e isso tem mostrado que nem as migalhas têm chegado aos estratos mais carentes da população.

O resultado, uma situação que o atual Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está tentando enfrentar, é o que aí se encontra: a favelização das periferias urbanas, a indigência infantil nas ruas de nossa cidade, o confinamento das pessoas nas grades de suas residências por problemas de segurança, a violência também no meio rural, o esmagamento da classe média, a injusta distribuição da carga tributária e esta imensa dívida social que se reflete nos setores de educação, saúde, saneamento e moradia.

Este abismo de desigualdade que existe entre as pessoas também repercute no âmbito regional, e na maior parte dos Estados, entre a Capital e o interior.

No plano Federal, os Estados mais ricos também ficam cada vez mais ricos, não apenas pela sua natural capacidade produtiva, pelo esforço e competência dos seus cidadãos e pelos dotes da mãe natureza, mas também, especialmente, pelo substancial auxílio do referido modelo concentrador de renda e intensivo de capital.

Basta dizer que a Região Sudeste, indiscutivelmente a mais rica do País, de grande concentração industrial, segundo artigo publicado na Gazeta Mercantil no ano passado, referindo-se ao exercício de 1993, apenas ela, havia recebido "45,2% do total de incentivos fiscais e financeiros concedidos pela União; 53,6% de todo o gasto público do Governo e das empresas estatais, e de 41% de todos os empréstimos feitos pelo sistema bancário oficial", segundo informações do Ministério da Fazenda, da Receita Federal e do Banco Central à Comissão Especial do Congresso Nacional para o Estudo dos Desequilíbrios Econômicos Interregionais.

O Relatório dessa Comissão, que se aprofundou durante quase um ano no estudo das desigualdades de desenvolvimento re-

gional e da qualidade de vida da população nas duas últimas décadas, revelou existir não apenas um desequilíbrio entre as Regiões, mas sim um abismo de desigualdade. O País empobreceu um pouco, parando de crescer, mas a concentração de renda e de capital entre os brasileiros disparou, deixando os pobres ainda mais pobres e desesperados.

Ao contrário do que sempre se propalava, que as Regiões mais pobres sempre foram as mais beneficiadas com os incentivos fiscais e financeiros, o Nordeste, que abriga quase 30% da população brasileira, onde mais da metade é classificada como indigente, recebeu 5 vezes menos incentivos fiscais e financeiros do que o rico Sudeste.

Os estudos da Comissão revelaram que os maiores beneficiários da renúncia fiscal do Governo têm sido os grandes grupos privados do Sudeste, com suas subsidiárias na Zona Franca de Manaus, que tiveram acesso a 2/3 ou 66% de todos os incentivos fiscais e financeiros concedidos pela União.

Enquanto as Regiões Sudeste e Norte ficaram com 83,6% desses incentivos, o Nordeste recebeu apenas 9,4%, portanto não tem clamado sem razão quem protesta contra o enfraquecimento da SUDENE nos últimos anos.

Ainda foi constatado, com base nos dados oficiais, reunidos pela Comissão, que, no período de 1970 a 1985, o Sudeste absorveu, em média, 62% de todos os gastos públicos federais.

Não se quer aqui contestar, injustamente, os méritos das diversas Regiões do País que contribuem com o seu trabalho, os investimentos, o esforço de suas populações e com suas riquezas naturais para a formação da riqueza nacional, na composição de nosso Produto Interno Bruto.

O que pretendo, Sr. Presidente, é estimular uma melhor reflexão sobre a justiça da proporcionalidade, quanto aos privilégios e carências regionais.

Segundo os dados disponíveis, analisados pela citada Comissão do Congresso, e esta realidade não mudou muito, o Sudeste com 44,8% da população, produzindo 58,1% do PIB, concentrou 53,6% da despesa pública, enquanto o Nordeste, abrigando quase 30% da população brasileira, e produzindo 13,6% do PIB, recebeu, apenas, 8,5% das despesas federais.

O Sul, com metade da população do Nordeste, e um PIB a ela superior em apenas 4%, absorveu no gasto do Governo e das empresas estatais um total de 7,8%, praticamente o mesmo valor da Região Nordeste.

Pode-se identificar, até no âmbito da Federação, os efeitos perniciosos deste nosso modelo econômico, concentrador de renda, que, na sua lógica, também privilegia as Regiões mais ricas.

No Nordeste, onde a renda per capita é metade da nacional, que por sua vez é uma das mais baixas do mundo, a concentração de renda é uma das mais perversas do País, devido à extrema pobreza das populações interioranas, principalmente do semi-árido, estimulando o êxodo rural, o inchamento das cidades e o agravamento de problemas sociais que exigem soluções de emergência por parte dos Governos Estaduais e Municipais.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o que pretendo, com o meu pronunciamento, não é reclamar do progresso e da fortuna das regiões mais ricas e desenvolvidas de nosso País, mas sim convidar à reflexão as autoridades, as lideranças políticas e a todas as pessoas que têm algum poder de influência, nos meios de informação, na política e na administração pública, no sentido de contribuir para melhor analisar as contradições desse nosso modelo de desenvolvimento econômico, visando uma completa reformulação de sua lógica e diretrizes, para que possamos salvar o País de um caos social, tamanho o abismo que se agiganta entre o topo e a base da pirâmide, bem como entre as sua diversas Regiões.

O atual Governo tem-se empenhado em solucionar os nossos problemas mais urgentes, como, por exemplo, a estabilização da moeda, peça fundamental para o funcionamento da economia, mas a um custo social muito elevado, devido à política de juros altos e à redução do fluxo monetário para conter o consumo, e isto tem se refletido até no próprio sistema financeiro, quanto mais a nível individual, familiar e das pequenas empresas.

O que estamos sentindo em algumas áreas é o agravamento dos problemas pelo fortalecimento das tendências desse modelo perverso de desenvolvimento, devido às diretrizes e orientações emanadas pelos teóricos de plantão da área econômica, que no planejamento e na execução têm privilegiado muito mais os grandes capitais, os grandes conglomerados empresariais do que as pequenas empresas, responsáveis pela maior parte da produção e da oferta de empregos no País.

É por esta razão, Sr. Presidente, que o homem público experiente, conhecedor das dificuldades por que passa a população do seu Estado, de sua região, tendo conhecimento das distorções e disparidades causadas por este injusto modelo, a extrema complexidade dos Governos dos Estados e Municípios em administrar a solução das carências e dos problemas sociais, se rebela contra os atos e fatos que atingem diretamente a sua região, piorando ainda mais os graves problemas já existentes.

Assim, Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, reiterando a minha irrestrita solidariedade ao eminente Senador Antônio Carlos Magalhães, ilustre representante da Bahia, pela iniciativa que tomou em defesa dos correntistas e poupadores, no caso do Banco Econômico, uma postura já habitual de defesa que sempre tem tomado em favor não apenas do seu Estado, mas especialmente do Nordeste, cuja população tem sido a maior vítima deste fenômeno da economia brasileira, que é a absurda concentração de renda, terras e riqueza na mão de poucos.

Para o Brasil ser mais rico não precisa, necessariamente, tornar sua população mais pobre.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem a palavra o nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) (Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, retornei hoje do Estado de Roraima, de onde inclusive acompanhei o encontro do MERCOSUL, ocorrido na Venezuela.

Quero registrar uma questão extremamente grave relacionada à Região Amazônica. Aproveito a oportunidade para fazer um apelo ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim, com quem tive oportunidade de falar, por telefone, na semana passada, enquanto estava no Estado, sobre o mesmo assunto que passo a relatar a V. Ex'as.

Os Governos do Estado do Amazonas e do Estado de Roraima estão procurando dar encaminhamento ao asfaltamento da BR-174, que é fundamental para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

O Governo do Estado do Amazonas, antecipando-se, inclusive, a uma obra do Governo Federal, está, neste momento, definindo a pavimentação de 250 Km de rodovia da BR-174, dentro do seu Estado.

O Governador Amazonino Mendes licitou essa obra, dividindo-a em cinco trechos. A pavimentação de um trecho de 47 Km, que passa dentro da Reserva Indígena Waimiri-Atroari, no Estado do Amazonas, coube ao BEC, Batalhão de Engenharia e Construções do Exército. Há dois meses, as máquinas, os soldados e os engenheiros do BEC estão dentro da reserva, prontos para co-

meçarem a obra de pavimentação; esse período é muito curto, tendo em vista o período de inverno da Amazônia. Infelizmente, durante dois meses, a FUNAI, numa ação inconcebível, está proibindo o Exército brasileiro de realizar essa obra dentro do Estado do Amazonas, na BR-174.

O Governador Amazonino Mendes está encaminhando esforços; falamos com o Ministro Nelson Jobim. Parece-me que essa posição irascível da direção da FUNAI está levando, inclusive, à queda do seu Presidente. Mas, na verdade, o inverno que, dentro de alguns meses, chegará à Amazônia não esperará que o Presidente da FUNAI caia, para que uma questão tão grave seja resolvida.

Gostaria de deixar esse apelo ao Ministro Nelson Jobim, que, na semana passada, disse que estaria tomando providências para solucionar a questão. Peço a S. Ex.^a que, realmente, envide esforços, no sentido de solucionar esse problema rapidamente. Não podemos perder mais tempo, pois os soldados e as máquinas do BEC estão lá de prontidão. O BEC, que é um organismo do Exército brasileiro, está proibido de entrar numa terra da União, porque é uma terra indígena, para fazer um benefício a toda a população brasileira.

Eu gostaria aqui de registrar o meu repúdio a essa atuação da FUNAI, até porque fui seu Presidente por quase três anos e não entendo onde está a ação de prejudicar o asfaltamento da BR 174, já que esta é uma estrada aberta, uma estrada que já existe, e, portanto, não causará a sua pavimentação nenhum prejuízo às comunidades indígenas.

Quero deixar o meu apelo ao Ministro Nelson Jobim e a esta Casa, para que sejam tomadas providências urgentes no sentido de sanar essa injustiça e esse absurdo para com a Nação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SR.^a BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, estive, sexta-feira próxima passada, em Mato Grosso, a convite da FERRONORTE S.A., empresa do Grupo Itamaraty, concessionária comercial da nova ferrovia que vai interligar as Regiões da Amazônia Legal e o Centro-Oeste com os Portos de Sepetiba, no Rio de Janeiro, Santos e Vitória.

Eu não poderia deixar de me manifestar neste dia, porque fiquei impressionada com o que vi.

O exercício de nossas funções, como representantes do interesse dos nossos Estados e da Nação brasileira, às vezes faz com que tenhamos oportunidade de ver coisas que jamais imagináramos, como foi o meu caso. Confesso ter sido a primeira vez que pude visitar uma obra daquela natureza. Fiquei impressionada e o meu coração brasileiro bateu forte ao ver um grande investimento no Brasil e para o Brasil, com matéria-prima brasileira.

O projeto é audacioso e vai representar uma das principais vias do que podemos denominar a nossa "Conquista do Oeste". Não pode ser comparado à Transamazônica, mas trata-se de uma ferrovia que, quando estiver concluída, atravessará regiões de grande potencial econômico, abrangendo uma área de aproximadamente quarenta milhões de hectares, aptos para a agricultura.

Gostaria de ter aparteadado hoje o Senador Bernardo Cabral, mas não tive essa oportunidade porque tinha uma audiência marcada com o Ministro dos Transportes. Voltei, entretanto, rapidamente ao Senado para fazer este pronunciamento.

O Senador Bernardo Cabral falava sobre a hidrovia e eu estava aqui pronta para falar sobre a FERRONORTE, que entendo ser de grande importância. Quero apoiar as exposições do Senador

Bernardo Cabral a respeito e dizer que queremos também o apoio para a FERRONORTE.

Iniciada em 1992, a FERRONORTE já implantou o trecho de 400 Km, ligando Aparecida do Taboado, na divisa de São Paulo, com Alto Taquari. O prosseguimento das obras até Cuiabá, com 950 Km de extensão, está bastante adiantado. A partir de Cuiabá, o projeto prevê a interligação com Santarém, no Pará, e Porto Velho, em Rondônia, abraçando, dessa maneira, a imensa Região da Amazônia Legal.

Atualmente, encontra-se em construção a ponte rodoferroviária que – tive oportunidade de ver também em vídeo – vai ligar a FERRONORTE com as malhas ferroviárias da FEPASA, RFFSA e CVRD e com as hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai, ligando a rica região dos cerrados com o MERCOSUL.

Esse fato interessou-me demais porque eu estava diante de um grande investimento. Confesso que não sou dada a fazer esse tipo de visitas. Mas, com interesse voltado a Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, eu vi, que era importante atender ao convite do Grupo Itamaraty.

A FERRONORTE beneficiará diretamente os Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Goiás, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Gostaria de destacar a importância que a FERRONORTE terá para o meu Estado do Rio de Janeiro. Com a conclusão dos primeiros 400 Km e da ponte rodoferroviária sobre o Rio Paraná, será formado um grande corredor ferroviário com 1.600 Km até o Porto de Sepetiba – uma luta nossa do Estado do Rio de Janeiro – que vai significar uma redução média nos fretes que poderá alcançar valores da ordem de US\$18 por tonelada, o que é extremamente importante. Com o terminal exclusivo que terá na área do retroporto, a FERRONORTE contribuirá para trazer mais desenvolvimento, renda e emprego para o meu Estado.

Sem dívida, trata-se de um projeto que terá grande impacto econômico e social em toda essa região do País. Suas vantagens são evidentes, a começar pela significativa redução dos preços dos fretes, atualmente feitos por transporte rodoviário.

Por isso, solicito apoio, porque, além disso, a FERRONORTE vai deslocar a fronteira agrícola, possibilitando a atração de novos investimentos, a geração de renda e emprego e o redirecionamento dos fluxos migratórios.

Considerando este um projeto de grande porte, quero dizer que, como Senadora do Partido dos Trabalhadores, preocupada com o meu Estado, o Rio de Janeiro, estamos em busca de financiamento para a conclusão dessa obra. Nessa busca, temos entrado em contato com os trabalhadores para que possam, por meio dos Fundos de Pensão, contribuir com uma obra dessa envergadura. Queremos garantir que essa capacidade empreendedora nacional possa encontrar respaldo no Fundo de Pensão da Previdência Complementar Privada para investir de forma diferente do que vem ocorrendo até agora. Assim, os trabalhadores poderão, sem dívida nenhuma, dar a sua contribuição, participando diretamente. Por isso acho importante estar junto aos trabalhadores, para que ao Fundo de Investimento possa ser, também, atribuída a conclusão dessa obra.

Considero que o projeto da FERRONORTE responde inteiramente ao interesse nacional de ampliar e interiorizar a nossa infra-estrutura de transporte, além de representar uma obra vital para a economia brasileira, fortalecendo a nossa vocação de grande produtor de alimentos e a nossa posição na ordem econômica mundial.

Por outro lado, o meu entusiasmo pelo projeto se deve ao fato de ver um investimento dessa envergadura sendo feito na infra-estrutura do País e não na ciranda financeira, como é, lamentavelmente, a regra em nossa economia.

E passo também a confiar mais na capacidade empreendedora nacional ao ver os Fundos de Pensão da Previdência Complementar Privada dispostos a investirem na complementação do projeto da FERRONORTE. O que são esses Fundos senão a iniciativa empreendedora concentrada de milhões de cidadãos brasileiros e empresas que participam com as suas contribuições? Tais Fundos representam a melhor forma de associar-se o interesse do capital com os interesses sociais e nacionais, como bem demonstram os exemplos dos Estados Unidos e Japão. Os Fundos americanos possuem investimentos da ordem de US\$4 trilhões e os Fundos japoneses financiam a maior parte das exportações desse país.

Como sei, Sr. Presidente, que já estamos no término da sessão e que meus Pares terão de intervir, concluo dizendo que no Brasil os Fundos de Pensão já atingiram cerca de 1.100 empresas, sendo 300 do setor público e 800 do setor privado, movimentando ativos de cerca de US\$60 bilhões. A participação dos Fundos de Pensão na economia nacional merece todo o apoio e incentivo e representa um passo fundamental para o fortalecimento da cidadania e, conseqüentemente, da democracia.

O Sr. Levy Dias - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Levy Dias - Fiquei tão feliz em ouvir seu pronunciamento que, estando na Presidência da Mesa, pedi ao Senador Pedro Simon que me substituísse para que eu pudessem apartear-la. Fico feliz em saber que V. Ex^a visitou meu Estado, Mato Grosso do Sul, conheceu a obra da FERRONORTE e hoje faz um discurso sobre essa visita. Eu gostaria de convidá-la para um dia conhecer a colheita de nosso Estado. Agora estamos entrando na fase do plantio. O agricultor do nosso Estado, desanimado, massacrado pelos juros, diante da insensibilidade do Governo Federal, devaganhinho prepara-se para retomar o plantio que, infelizmente, será menor do que no ano anterior. Hoje, no nosso Brasil, há um grande esforço, no setor financeiro, para baixar a inflação, e o Governo, nessa linha, tem deixado de lado o que há de mais importante em qualquer nação do mundo: o produtor rural, o homem que trabalha no campo, o homem que não aceita a pecha de caloteiro. Há caloteiro em qualquer setor, mas a grande maioria, 99% dos homens que trabalham no campo não são caloteiros. São homens sérios, rústicos, que trabalham no dia-a-dia com o cabelo vermelho de poeira, na busca do resultado da sua produção. Hoje o setor da agricultura nacional está esmagado, está massacrado. Não precisa ser nenhum gênio para entender isso. Se temos um juramento em ascendência permanente e o produto totalmente na descendente, não há dúvida de que o setor quebra. Aquela ferrovia vai viabilizar a agricultura no Estado do Mato Grosso. No Mato Grosso do Sul, ainda temos saídas, tais como as do Porto de Paranaguá, Mundo Novo e na Usina de Urubupungá, em Três Lagoas. Todavia, o Mato Grosso depende fundamentalmente dessa ferrovia para viabilizar a sua agricultura. O Estado do Mato Grosso é a maior fronteira agrícola do País. Até lamento não estar aqui presente nenhum dos Senadores do Estado de Mato Grosso para confirmar o que estou relatando a V. Ex^a. O nosso País precisa muito do produtor rural. Não há sensibilidade no Governo. Nos últimos dias, a imprensa tem publicado até brincadeiras em relação ao desconhecimento da equipe econômica sobre o setor agrícola, sobre o produtor rural. Infelizmente, aquele que trabalha, aquele que produz, aquele que constrói, está sendo esmagado, massacrado pelo Plano Real, que privilegia quem especula, quem não trabalha, quem aplica dinheiro, quem briga por taxa. O que V. Ex^a observou na sua viagem ao Estado de Mato Grosso do Sul e ao Estado de Mato Grosso seria complementado se V. Ex^a voltasse ao nosso Estado - faria este convite com muita alegria - para conhecer a época da colheita,

porque, nesse período, V. Ex^a vai-se sentir mais brasileira. É muito bom ver as máquinas e os homens trabalhando. Portanto, deixo este convite a V. Ex^a para visitar a região na época da colheita, se tivermos colheita.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

É muito importante quando entendemos que qualquer incentivo que possa ser dado à agricultura no Brasil está ligado ao sentimento humanitário. Talvez o diálogo que falta para essa questão, e não somente a da reforma agrária, seja o do investimento agrícola. O produtor rural, independentemente de ideologia, não conseguiu sensibilizar o Congresso Nacional para entender essa necessidade. Constatei que a FERRONORTE estende-se ao Espírito Santo - Vitória -, a Santos, ao Rio de Janeiro - Porto de Sepetiba, que estou aqui defendendo com essa compreensão -, além de beneficiar o Mato Grosso.

Se a agricultura está ruim, quero visitar o meu País para saber quais são as obras intermináveis; quero tomar conhecimento da necessidade dos incentivos agrícolas e combinar isso com uma ação dos trabalhadores. Queremos dar um direcionamento ao Fundo de Pensão dos trabalhadores. Tenho certeza que o trabalhador será beneficiado se, com esse Fundo, puder participar do término daquela construção.

Outro fato que me estremeceu foi constatar as toneladas de milho estocadas. Perguntei a esse respeito e a resposta que obtive foi que se tratava de uma compra do Governo que está sem destinação, apodrecendo no depósito, em um momento em que necessitamos de um outro tipo de plantio.

Então, quero compreender mais essa situação, quero entender mais isso, porque sei que é preciso estimular a agricultura no País - e estou lutando pela reforma agrária. Todavia, essas questões não são dissociadas, são um conjunto de fatos que estão acontecendo na economia brasileira e que merecem uma atenção maior de nós, Senadores:

Por que a minha preocupação de andar por suas terras? É para poder compreender, não só do ponto de vista político, pelo que leio, pelo que vejo pela televisão, mas pelo fato de ir a um local onde não fui criada, onde minha cultura, minha formação não está enraizada. Apesar de ser simples, da favela, sou da cidade; então, não tenho essa intimidade.

Ao ir a esses locais, estamos aprendendo algo. Confesso que nunca tinha visto um investimento tão grande como o daqueles hectares produzindo para a Nação brasileira, com uma política de importação mínima; e nós precisamos garantir o mercado interno brasileiro.

Portanto, mais uma vez, quero dizer da minha satisfação de poder ser convidada, e agora não mais pelo grupo, mas por V. Ex^a. Por tudo de bom para o Brasil que pude constatar no projeto da FERRONORTE, solicito o empenho desta Casa, sempre presente na defesa do interesse nacional, e apelo especialmente aos Governadores, Senadores e Deputados Federais dos nove Estados diretamente beneficiados pelo referido projeto, para que lhe concedam o apoio político necessário à sua conclusão.

Agradeço muito o seu aparte, porque vem enriquecer o meu conhecimento. Espero estar lá na época da colheita, já que tive oportunidade de passar e ver a fábrica de algodão; pude ver também as obras sociais, como investimento, feitas naquela localidade.

Estou, realmente, satisfeita com o que vi a nível do nosso País, e gostaria de contribuir politicamente, conversando e discutindo com os Governadores do Rio de Janeiro, Marcelo Alencar, e do Espírito Santo, Vítor Buaiz, para que, juntos, possamos dar o apoio integral a essa iniciativa. Falta muito pouco, e precisamos

realmente investir nessa área. Quero crer que temos juros altos e que precisamos de uma nova política para tornar esse mercado cada vez mais amplo, consistente e sólido, podendo disputar, competir e, principalmente, garantir a saciedade do nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Benedita da Silva, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta tarde, registrar com grande contentamento um fato da maior importância e significação para o Estado de Pernambuco, o qual tenho a honra de representar nesta Casa.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao extraordinário feito realizado pelo *Jornal do Comercio*, que se tornou no mês de julho o maior jornal em circulação média paga fora do eixo Sul-Sudeste.

Isto quer dizer que, não obstante o quadro de crise que atinge o País o *JC*, como carinhosamente chamam os pernambucanos, está em situação inferior apenas aos jornais de São Paulo, Rio de Janeiro, O Estado de Minas, em Minas Gerais, e o *Zero Hora*, do Rio Grande do Sul.

Com efeito, apurou o Instituto de Verificação de Circulação (IVC) que o tradicional jornal pernambucano teve uma circulação média no mês de julho de 65.542 exemplares, passando da 13ª para a 12ª posição no conjunto dos maiores jornais do País e assumindo a liderança em todo o Norte e Nordeste.

Essa grande conquista é ainda mais expressiva quando se recorda que há apenas alguns anos o *Jornal do Comercio* corria o risco de encerrar suas atividades, mergulhado que estava em gravíssima crise econômico-financeira que chegou a interromper em vários momentos sua circulação.

E foi graças à visão lúcida, operosa e competente do Presidente do Sistema *Jornal do Comercio de Comunicação*, João Carlos Paes Mendonça, associada a um reconhecido e legítimo espírito de pernambucanidade, que esse quadro foi revertido.

De fato, tão logo assumiu o controle do jornal, esse empresário promoveu um corajoso esforço de reestruturação administrativo-financeira e executou de forma acelerada um audacioso projeto de informatização da sua redação, o que levou o *Jornal do Comercio* a alcançar um dos mais modernos padrões tecnológicos do País.

Por tudo isso e pelos resultados hoje obtidos, quero parabenizar o Presidente do Sistema *Jornal do Comercio de Comunicação*, João Carlos Paes Mendonça; o Diretor-Superintendente, Eduardo Amorim de Lemos; o Diretor-Executivo, Sérgio Moury Fernandes; e o Editor-Chefe, Jornalista Ivanildo Sampaio.

Estendo esses cumprimentos a todos os jornalistas e funcionários, consciente de que a contribuição dessa eficiente e dedicada equipe foi decisiva não só para preservar esse verdadeiro patrimônio de Pernambuco, que é o *Jornal do Comercio*, mas para transformá-lo em um dos maiores e mais acreditados jornais do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Joel de Hollanda, o Sr. Pedro Simon deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, se a questão patentária é uma guerra, como afirmou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministério das Relações Exteriores brasileiro comporta-se como um comandante que conquistou uma batalha, mas cede território conquistado a seus adversários. Após vários anos de negociação que envolveu mais de 160 países em torno da Rodada do Uruguai do GATT, conseguiu-se constar do Acordo Final uma série de cláusulas que garantem posições mais confortáveis aos países em desenvolvimento no estabelecimento de suas legislações patentárias. No momento em que o Congresso Nacional busca um ordenamento da matéria de forma independente, no sentido de aproveitar-se dos benefícios duramente conquistados no fórum internacional, o Ministério das Relações Exteriores vem ao Senado, em audiência na Comissão de Assuntos Econômicos, tentar convencer-nos a adotar medidas que jogam por terra todo o esforço empreendido.

Por que darmos mais do que o GATT nos obriga? Esta é a pergunta substantiva feita pelo Senador Ney Suassuna ao Ministro Luiz Felipe Lampreia durante os debates na Comissão de Assuntos Econômicos e repetida aqui no Plenário. Infelizmente, ninguém conseguiu responder satisfatoriamente a questão. O Ministro Lampreia utilizou boa parte do tempo de sua exposição e de suas respostas a evidenciar os prejuízos que teríamos, se o Governo americano viesse a adotar medidas de retaliação contra o Brasil, mas reconheceu que tais retaliações seriam ilegais, ilegítimas e poderiam ser contestadas junto à OMC, Organização Mundial do Comércio, e resolvidas de forma multilateral, no âmbito do Órgão de Solução de Controvérsias da Instituição. Cabe ainda uma pergunta: retaliações contra o que, se não estaremos violando nenhuma norma internacional?

As palavras do Ministro Lampreia demonstram que teríamos que abrir mão de direitos internacionalmente reconhecidos e violar nossa autonomia nacional. O Governo americano está defendendo os seus interesses, pressionado pelas suas poderosas indústrias farmacêuticas, químicas e aquelas que se tomarão cada vez mais expressivas, do setor de biotecnologia. Mas a resposta também é insuficiente porque nos apresenta apenas um lado da moeda: o quanto poderíamos perder em função das retaliações, mas não contabiliza o quanto poderíamos perder por adotarmos uma legislação que contraria nossos interesses. No seminário realizado na semana passada, no auditório Petrólio Portella, pelo Fórum pela Liberdade do Uso do Conhecimento, essas questões foram intensamente debatidas, trazendo uma contribuição significativa que pode trazer maior qualidade às discussões que estão se dando no Senado. Quero aqui também citar o artigo "The Social Costs of New Patent Rules", de Carlos Correa, Diretor da *Revista del Derecho Industrial* da Argentina, que nos dá uma série de indicativos que precisam ser analisados e levados em consideração por esta Casa.

Estudo da Organização das Nações Unidas mostra que empresas localizadas nos países desenvolvidos deverão optar, crescentemente, por exportar diretamente seus produtos originados de inovações tecnológicas ao invés de transferir a tecnologia necessária para a sua produção, caso seja a importação considerada suficiente para fins de definição da exploração econômica da patente. Os reflexos desta lei sobre os preços também são evidentes, dada a íntima relação entre preços e a estrutura oligopolista de mercado proporcionada pela patente. Após a introdução de patentes aos produtos farmacêuticos na Itália, em 1979, os preços de medicamentos cresceram mais de 200%. O economista A. Subramaniam

comparou os preços de medicamentos vigentes na Malásia, onde são concedidas patentes, e na Índia, onde tal instrumento não é utilizado, sendo que os preços do primeiro País são 20% a 760% maiores do que no último. Na Argentina, os estudos indicam que os preços poderão subir cerca de 270%.

Seria este o prêmio para o esforço de investimento em pesquisa e desenvolvimento que a sociedade teria inevitavelmente que pagar às indústrias inovadoras? O mesmo artigo citado nos indica que grande parte deste esforço já foi pago pela sociedade. O Professor James Love constatou que entre os 17 mais importantes desenvolvimentos obtidos no setor farmacêutico americano, entre 1987 e 1991, 12 utilizaram-se de fundos governamentais. Resta, portanto, uma única razão que explica os preços significativamente mais elevados: a exclusividade de comercialização que a sociedade como um todo concede a essas empresas.

Esses dados explicam o empenho que está sendo empreendido pelo Governo dos Estados Unidos, preocupado com os seus problemas sociais, com o desemprego que lá também existe. Precisamos ter a consciência de que apenas a nós cabe a solução dos nossos problemas sociais e do gravíssimo nível de desemprego aqui existente. Isso é ainda mais premente diante das informações que hoje são reveladas, de que a indústria, atualmente, já emprega menos pessoas do que no início do Plano Real. Ou seja, tem havido mais demissões do que contratações. Esse é o balanço, infelizmente, registrado pela FIESP. Ninguém fará isso por nós e temos como fazê-lo, sem infringir em nenhum ponto os acordos internacionais assinados pelo país. Primeiramente, utilizando-se plenamente do período de transição que o GATT permite para a implementação da lei nacional, que pode chegar a até 10 anos. A Argentina aprovou a sua legislação patentária contendo o prazo de transição de 8 anos, e reafirmou a sua independência ao derrubar o veto do Presidente da República. Por que adotariamos prazo menor, impossibilitando a adequação da indústria nacional à nova realidade legal? EM segundo lugar, obrigando a produção local do produto patenteado, sob pena de perda de concessão, como está no parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Permitindo a importação paralela como instrumento de pressão do próprio mercado contra a abusividade de preços. A importação paralela deve ser entendida sob o princípio internacionalmente aceito de exaustão de direitos de patentes. Segundo esse conceito, ao importar um produto patenteado em outro país, já se está remunerando o inventor através do pagamento de royalties sobre o produto importado. Sendo assim, os seus direitos patentários já foram satisfeitos e exauridos, sendo abusiva a pretensão de proibir a sua importação por qualquer outro país.

Finalmente, se pretendemos discutir seriamente a Lei de Patentes, devemos enterrar definitivamente esse instrumento espúrio que se chama pipeline. Não há por que se querer ressuscitar os mortos. O pipeline nada mais é que a concessão de patentes de forma retroativa a patentes já apresentadas em outros países e que não são reconhecidas pela lei brasileira atual. Ao ser requerida uma patente, em qualquer país do mundo, uma das obrigações do inventor é desvendar a invenção patenteada, cujo conteúdo passa a ser de domínio público. Nos países que concederam a patente, o detentor passa a ter o direito exclusivo de fabricação, mas, no restante do mundo, tal invenção perde a sua característica fundamental para a concessão de patentes: a inovação. Além de defenderem o patenteamento da vida, querem também ressuscitar mortos, patentear aquilo que não é novidade. Devem ser essas questões de domínio divino que têm levado D. Lucas Moreira Neves a se posicionar contra o patenteamento de seres vivos e a adoção do pipeline, em seu artigo publicado pelo O Estado de São Paulo.

São algumas conquistas obtidas na negociação do GATT que precisam ser consubstanciadas em lei pelo Congresso, e não há motivos suficientes para deixarmos de fazê-lo. Mas existem ainda outros fóruns internacionais que precisam ser considerados. O Congresso indiano aprovou uma lei que prevê o reconhecimento de patentes de microorganismos apenas quando os Estados Unidos ratificarem as deliberações da Conferência Mundial sobre Biodiversidade, demonstrando grande interesse em colocar em vigor as vitórias importantes obtidas nessa conferência. Ao invés de garantirmos o pagamento de royalties e transferência de tecnologia para os recursos de biodiversidade obtidos em solo brasileiro que são abundantes, empenhamos nossos esforços para garantir o pagamento de royalties para produtos da biotecnologia que são para nós escassos, mas abundantes nos países tecnologicamente mais desenvolvidos. Por que o Itamarati não valoriza o excelente trabalho que realizou na Conferência da Biodiversidade, apoiando a emenda que estamos apresentando no sentido de reconhecer patentes de microorganismos apenas após a aprovação de lei que regule a transferência de tecnologia para o Brasil, como contrapartida ao aproveitamento de recursos da biodiversidade existentes em solo nacional?

O que não pode é manter a indefinição que acabou prevalecendo na CCJ quanto ao conceito de microorganismos. Se alguns pensam que os microorganismos não poderão ser patenteados até que uma lei específica conceitue o que pode ser objeto de patentes neste setor, pode estar incorrendo em grave equívoco. O parágrafo único do artigo 18, que remete a definição a lei específica, não anula os efeitos do inciso III do mesmo artigo, que permite o patenteamento de microorganismos. Portanto, se o INPI se recusa a registrar um pedido de patente de microorganismo, o "Deus" inventor da vida irá bater às portas da justiça, que poderá adotar uma interpretação própria ou, o que é pior, adotar alguma jurisprudência internacional. Ocorre que alguns poucos países são extremamente flexíveis nesta interpretação, podendo incluir as células de qualquer ser vivo, além de seus componentes a nível celular (genes, enzimas, proteínas etc.) e seu material reprodutivo, como sêmen, óvulos e até sementes inteiras.

No seminário, ouvimos o relato da experiência do Sr. João Luiz Homem de Carvalho, professor da Universidade de Brasília e Secretário de Agricultura do Governo do Distrito Federal. Em 1979, participou de pesquisa desenvolvida pela EMBRAPA em convênio com uma empresa francesa, quando conseguiram isolar um microorganismo, o *Lactobacillus Plantarum*, e nele introduzir um gene da amilase. Objetivavam fazer com que o microorganismo produzisse ácido láctico a partir do amido, o que produziria a capacidade de, ao ser inoculado na forragem, permitir melhor conservação sob a forma de silagem. A pesquisa obteve sucesso e o resultado passou a ser disseminado junto a pecuaristas no Brasil. Pouco tempo depois, soube que o pesquisador francês tinha obtido a patente em seu país, a partir de uma pesquisa realizada com grupo numeroso de pessoas e financiado parcialmente com recursos públicos brasileiros. A partir desse momento, começou a questionar a justiça em se conceder uma patente a um processo que vinha trazendo grandes benefícios à pecuária nacional e que, na França, estava sendo monopolizado por uma empresa. Este é um pequeno exemplo, mas fez uma reflexão sobre suas preocupações quando o mesmo vier a se dar com a introdução de superanimais e plantas monopolizados pela proteção de patentes.

Sr. Presidente, aqui estão diversas sugestões que, espero, possam ser consideradas pelo Relator Fernando Bezerra, que tem grande responsabilidade nesse processo, inclusive por ter sido eleito presidente da CNL. Esperamos que possa o Senador não jogar sobre

setores importantes da indústria nacional tamanhas incertezas, nem tampouco deixar de lado as suas preocupações sociais.

Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon ainda usará da palavra para falar de tema de grande relevância, e quero ter a honra de apartear-lo sobre o que se passou ontem, com respeito ao projeto de lei do Presidente Fernando Henrique. Quero que S. Ex.^a tenha a oportunidade de falar antes do encerramento da sessão.

O Senador Pedro Simon vai falar, não vai?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O Senador Pedro Simon declinou do uso da palavra.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Mas, pelo meu horário, ainda há minutos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Pelo seu horário ainda há tempo.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Então, Sr. Presidente, além de falar sobre os custos sociais da patente — peço que seja feita a leitura — gostaria de fazer um registro sobre assunto extremamente importante, divulgado pela Revista Veja na edição desta semana.

Trata-se de uma reportagem, "O suor dos pequenos", referente ao trabalho de menores.

"Num País que come, veste e dorme em produtos do trabalho infantil, 7,5 milhões de crianças e adolescentes passam o dia no batente."

Essa reportagem merece a leitura de todos os brasileiros, deputados e senadores, assinada por Valéria França e Joaquim de Carvalho. Peço a transcrição dessa reportagem na íntegra.

Atualmente são três milhões de menores entre dez e quatorze anos que estão trabalhando. São pequenos trabalhadores que estão, como Derivan Lima, o baiano de 11 anos, trabalhando desde os cinco anos por R\$2,5 por semana com sisal; trabalhadores como Samuel Carvalho, de quatorze anos, trabalhando num estaleiro em Manaus ao lado do tio fazendo soldas com chamas a mil e quinhentos graus; como Tiago Valente, quatorze anos, há dois meses ganhando R\$200 como office-boy em São Paulo; como Raquel da Silva, de treze anos, que fabrica sapatos em Franca — um mês de costura para comprar um tênis —; como Emivânia de Oliveira, de dezesseis anos, trabalhando num McDonald's de Fortaleza: cinco horas de batente por dia, na cozinha e na limpeza; como Ozemiro Menezes, de 10 anos, na olaria em Marajó-Mirim, 30 quilos de argila nas costas; como Cassiano Leite, de 15 anos, em Araraquara, onde carrega 250 quilos de laranja em uma hora; como aqueles "450 adolescentes no Ceará: regime militar, castigos humilhantes e emprego sem direitos" no Batalhão da Polícia Militar que os treina.

São crianças por todo o Brasil como "a gaúcha Dionéia Schneider, de 12 anos na propriedade da família" pelo menos essa faz o "batente de manhã e tempo para escola à tarde".

Sr. Presidente, a reportagem da Veja menciona que uma das soluções para esse problema é a renda mínima para as famílias, de maneira que elas possam ter um mínimo de renda, como também os filhos frequentando a escola. Menciona a reportagem que houve uma experiência nesse sentido entre 1991 e 1993, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, com uma ação que garantia a cada família que retirasse a criança do trabalho nos canaviais o direito de receberem o equivalente a US\$1,00 por dia na escola. Havia 300 vagas no programa, e as 300 foram preenchidas, ficando as crianças na escola. Quando a verba do programa acabou, elas voltaram para o canavial, onde tiveram que disputar o lugar com outras crianças de outras famílias que estavam ali. Hoje, ao verem um estranho se aproximando de suas casas, as mães da região correm para perguntar se a pessoa é funcionário daquele pro-

grama que deixava seus filhos irem à escola pois querem inscreverlos de novo.

Ora, isso nos traz uma reflexão: as experiências que estão ocorrendo no Distrito Federal com o programa "Bolsa-Educação"; na cidade de Campinas com o Programa de Garantia Familiar Mínima; na cidade de Salvador onde, agora, sancionou-se a lei — nas últimas semanas visitei muitos Estados do Brasil e diversas cidades como São José dos Campos —; ontem, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro; ontem à tarde, na Câmara Municipal de Angra dos Reis; em Campinas e em Ribeirão Preto.

Estou recebendo convites para percorrer cidades de todo o Brasil justamente para discutir a idéia de se instituir um programa de garantia de renda mínima que justamente visaria, dentre outros propósitos, a assegurar o que entendo de um mínimo de renda para as famílias a fim de que possam as crianças, neste Brasil, sobretudo aquelas famílias mais pobres, frequentar a escola.

Trata-se de propósito dos mais saudáveis e que justamente contribuiria para que pudéssemos quebrar o círculo vicioso da pobreza e o fato de sermos campeões da desigualdade.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em minha conclusão, gostaria de registrar que era propósito do Senador Pedro Simon hoje assinalar o projeto de lei sobre os desaparecidos, o que certamente fará.

Considero que houve mérito no esforço do Chefe de Gabinete José Gregório ao dialogar com as famílias dos desaparecidos, juntamente com o Ministro Nelson Jobim. A lei não é inteiramente satisfatória, mas foi um passo na direção correta. Há que se considerar também a contribuição da Sr.^a Eunice Paiva, viúva de Rubens Paiva, que não tem, até que venha essa lei, sua própria condição oficial de viúva, porquanto não houve, ainda, total reconhecimento sobre a questão dos desaparecidos.

Mas, certamente, o Senador Pedro Simon voltará a esse tema, e eu gostaria de ter a hora de apartear-lo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:)

Especial
O SUOR DOS PEQUENOS

Num país que come, veste e dorme em produtos do trabalho infantil, 7,5 milhões de crianças e adolescentes passam o dia no batente

Valéria França e Joaquim de Carvalho

Derivan Ferreira Lima tem as mãos esfoladas de carregar folhas de sisal, uma planta dura, áspera e ácida da qual se retira a fibra que dá maciez aos colchões de dormir. Derivan tem 11 anos. Desde os 5 trabalha para a Sisaleira Retiro, em Retiro, no interior da Bahia.

Derivan apanha feixes num depósito e os leva até uma máquina de beneficiamento, a bateadeira. É um trajeto de 100 metros, que percorre e repercorre doze horas por dia, cinco dias por semana. Numa jornada de trabalho, carrega 1 tonelada de sisal. A seu lado, labuta outro garoto, que acabou de completar 10 anos. Mais adiante fica Luciana dos Santos, de 13 anos, uma das mais aplicadas no serviço. Como os meninos, Luciana passa o expediente com um lenço amarrado ao rosto como uma máscara. É um cuidado para evitar que a fuligem do sisal contamine os pulmões.

Derivan é um dos 7,5 milhões de trabalhadores brasileiros com menos de 18 anos que ocupam 11,6% dos empregos disponíveis no País. Entre esses pequenos trabalhadores, o menino baiano está entre os 3 milhões na faixa de 10 a 14 anos segundo o Institu-

é legalmente autorizado a partir dos 12 anos, e ainda assim com o caráter de aprendizado – seriam duas vezes mais numerosas que os trabalhadores da construção civil, a maior do Brasil, com 1,5 milhão de operários. Somam quatro vezes o número de bancários e cinco o de metalúrgicos.

O Brasil come, veste e dorme em produtos feitos pelas mãos de crianças. Meninos e meninas colhem laranjas em fazendas no interior de São Paulo. Laranjas que depois viram suco no almoço de meninos e meninas de classe média e, em forma de concentrado, rendem 700 milhões de dólares em exportações. Meninas e meninos colhem o algodão usado nas roupas. Também ajudam a fabricar o carvão para produzir o aço, que faz automóveis e talheres para a mesa de jantar. Crianças fabricam sapatos para as indústrias de Franca, que faturaram 6,5 bilhões de dólares no ano passado. Crianças também fazem sanduíches no MacDonald's, são office-boys, engraxam sapatos. "É difícil encontrar no Brasil uma mercadoria que na cadeia produtiva não tenha por trás a marca da mão de uma criança", atesta José Carlos Alexim, diretor da Organização Internacional do Trabalho, a OIT.

Na indústria do sisal, os acidentes são comuns. O menino Carlos Silva de Jesus, 14 anos, vizinho de Derivan, espetou o olho esquerdo numa ponta da folha de sisal e perdeu essa vista. Continuou a trabalhar até que um dia, sem enxergar direito, acertou o olho bom com uma faca. Estava com 8 anos e desde então ficou cego. Entrando pelas casas de chão de terra da região, onde o café é ralo e açucarado e as refeições são feitas de feijão e farinha, não é difícil encontrar meninos sem uma mão e, às vezes, sem o antebraço. As crianças se feriram no momento em que foram colocar o sisal na máquina de moer e ela levou dedos, mãos e braços juntos. Ao lado de pais mães e irmãos, as crianças receberam 2,5 reais por semana e ajudam a transformar sisal em bens de consumo. Além do colchão, a planta fornece matéria-prima para a fabricação de papel, tapete e é exportada para o México, onde é usada para fazer tequila.

Nem sempre o trabalho das crianças implica jornadas horribéis como a dos meninos e meninas que colhem sisal no interior da Bahia. Em quase toda família brasileira encontram-se casos de um pai, um avô ou um irmão mais velho que começou a trabalhar cedo. A maioria não se arrepende disso, e até sente orgulho. Pergunte-se mesmo a um office-boy do centro de São Paulo o que ele acha de seu serviço e muitos vão declarar-se felizes da vida. Durante dois anos, Tiago Borges Valente, de 14 anos, trabalhou de graça na avícola do padraço. Depenava frangos e não ganhava nada. Há três meses, empregou-se como office-boy de um escritório de advocacia. Hoje, Tiago desfila com uma pastinha pelas ruas da cidade, não faz cara feia quando encara uma fila de banco nem reclama se o ônibus está lotado. Seu salário é de 200 reais, entregue à mãe, que lhe compra roupas, material escolar e libera o dinheiro para o passeio do fim de semana. "Não me importo de deixar o dinheiro com minha mãe, pois agora meu padraço e ela me respeitam", diz o garoto.

Com um facão afiado, Adriano Ribeiro Zeferino, 13 anos, corta 1 000 pés de cana por dia. Empregado da Usina de Quissamã, na região de Campos, Rio de Janeiro, ganha 15 reais por semana. "Bordoando, bordoando, a gente pode ganhar mais. Mas tem de bordoar muito", diz Jobel Sodré, 10, colega de Adriano. Na usina em que os dois trabalham, metade dos canavieiros tem menos de 18 anos, pelo menos uma cicatriz no corpo e duas histórias para contar. A primeira é que fracassaram na escola. A segunda é que já se consideram homens feitos. Jobel, por exemplo, não sabe escrever, mas é o arrimo da mãe e de sete irmãos. Não conheceu o pai, a mãe desde os 8 anos e se mete em todas as conversas de adulto, exigindo ser tratado de igual para igual. Há um mês, com

um corte entre o polegar e o indicador da mão esquerda, Jobel ficou uma semana sem trabalhar. Em respeito à sua habilidade no manejo do facão, a usina pagou-lhe os dias parados. "Estou de acidente", dizia ele aos colegas do canavial, como se tivesse registro em carteira.

A infância trabalhadora do Brasil reúne tragédias como a do sisal de Carlos Silva de Jesus, o bom astral do boy Tiago Valente e a precocidade ativa de Jobel Sodré. Meninas e meninos ganham pouco – 70% recebem meio salário mínimo, segundo o IBGE – são empregados esforços e, em geral, mais fáceis de disciplinar do que os adultos. "Eles trabalham mais que os adultos, porque são muito ambiciosos", diz Rui Fernando Pinotti, diretor de uma usina de açúcar em Mutuca, no interior paulista. Como consumidora, a criança que trabalhar tem ambições parecidas com as da que não trabalha. Gosta de tênis, de chocolate e de roupa. Como consegue adquiri-los com seu próprio esforço, também muda de comportamento em casa. As meninas passam a viver num ambiente de competição com a mãe e são estimuladas a mudar-se antes da hora. Os meninos perdem o pai como referência e logo começam a tratá-lo como a um igual.

Nem todo mundo pára de estudar porque pegou no batente, mas é claro que não dá para queimar as pestanas depois de uma jornada mais dura. Conforme o IBGE, apenas 39 de cada 100 crianças que trabalham terminam o 1º grau. E isso em escolas que, muitas vezes, já têm um padrão de ensino lá embaixo. "Os alunos que estudam à noite chegam tão cansados que facilitamos a matéria para eles", diz Katia Gouveia, professora na região de Matão, no interior de São Paulo, onde 70% dos alunos do 1º grau trabalham. "Eles ficam inquietos, nervosos e brigam com mais facilidade que os alunos da manhã, que não trabalham", explica a professora. Uma pesquisa coordenada pela psicóloga, Irene Rizzini, da Universidade Santa Úrsula, do Rio de Janeiro, constatou que quase a metade dos pequenos trabalhadores busca no emprego uma auto-afirmação que não encontra na escola. "Eles vão para o trabalho para ter o seu próprio dinheiro", afirma Irene.

Há, também, uma mudança psicológica. A criança trabalhadora brinca apenas quando pode, se diverte pouco, fantasia menos e vive uma realidade que não é própria para a idade. Ninguém acredita que trabalhar, em si, faça bem a ela. A dúvida é sobre a gravidade do problema. As brincadeiras infantis são um treino para a vida. Quando brinca de boneca, a menina está conhecendo suas emoções, aprendendo a lidar com elas e reproduzindo sua vida com a mãe. O menino que saca seu revólver de plástico está testando seus medos e sua agressividade, aprendendo a se controlar. Acredita-se que é nessa fase que a criança desenvolve seu espírito de iniciativa. Como fazer isso quando se passa o dia sob vigilância de um capataz num canavial?

O psiquiatra Haim Grispum, de São Paulo, acha que o dano é grande. "A criança que trabalha será um adulto dócil, obediente e até apático", diz. Já o professor Raul Gorayeb, da Universidade Federal de São Paulo, tem uma visão oposta. Ele considera que o trabalho pode até complementar a educação infantil, desde que não seja pesado e haja tempo para a criança brincar. "Para ser um adulto pleno, uma criança jamais poderá ficar sem esse tempo", afirma. Muitos adultos obrigados a trabalhar na infância se lembram da época com tristeza nos olhos. Outros consideram tudo isso conversa de psicólogo. "Crianças e adolescentes precisam trabalhar. Trabalhei na cana-de-açúcar desde pequeno e tenho saúde", diz o agricultor Antonio Móia, presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Matão.

"Com meu filho aqui fico seguro de que ele terá uma profissão", diz Pedro Alves de Carvalho, 46 anos, funcionário do estaleiro Rio Negro, de Manaus. A seu lado o filho, Eli, 15, e dois so-

brinhos, Samuel e Ozivaldo, 14 e 17, respectivamente. Os adolescentes fazem o mesmo trabalho de seus 250 adultos, só que ganham três vezes menos e não são registrados. Sua especialidade é a solda, atividade que exige habilidade no manejo de um equipamento que cospe chama de 1.500 graus Celsius. Muitos outros pais também estão firmemente convencidos de que mandar o filho para o trabalho é a única forma de educá-lo para a vida.

Luiz Gonzaga Paulo da Rocha, de 36 anos, trabalha numa pedreira em Itaitinga, no Ceará, desde os 8. Três de seus sete filhos já trabalham com ele. Eis a sua visão do problema: "Aqui, se um camarada tem estudo, não tem onde trabalhar. Quem é estudante não arruma emprego e vai fumar maconha ou beber cachaça. Então, tem de trabalhar". O caçula de Luiz Gonzaga, Ozelmo Freitas da Rocha, de 8 anos, ganha 5 reais por semana para quebrar pedras. O pai de Luiz Gonzaga quebrou pedra dos 8 aos 60 anos e morreu aos 74, atropelado. Não tinha nem aposentadoria.

O que se verifica, em qualquer lugar, é que o trabalho da criança raramente prejudica quando se cuidou, antes, do destino de seus pais. É assim no Rio Grande do Sul, onde as crianças trabalham desde os 5 anos, ajudando os pais a plantar pasto, criar frangos e porcos, ordenhar vacas. Contra uma taxa nacional de analfabetismo na casa dos 20% o índice de iletrados na região é próximo do zero. O respeito por essas crianças é grande. Dispõem de ônibus para apanhá-las na porta de casa e o ensino que recebem, em escola pública, é de boa qualidade. O que se mantém, ali, é um regime de pequenas propriedades rurais, em terras férteis o suficiente para sustentar uma família. Em Poço das Antas, município de 3.200 habitantes, Dionéia Schneider, de 12 anos, ajuda a família a cuidar de frangos. Ela trabalha das 7 ao meio dia, quando pára para tomar banho e se arrumar para ir à escola. Dionéia nunca foi reprovada e neste ano não faltou uma única vez às aulas. "Vivo num paraíso", diz ela, que pretende ser economista. Não é um plano absurdo. Seus dois irmãos mais velhos já fazem faculdade.

Nos Estados Unidos, é comum os rapazes aceitarem empregos temporários nas férias de verão e não se vê mal algum nisso. No Brasil onde o trabalho é culturalmente estigmatizado, mesmo quando uma garota de classe média resolve dar meio expediente como balconista numa boutique arrisca-se a ouvir comentários negativos de colegas. Mas as crianças pobres sempre trabalharam — antes de 1888, um menino escravo já tinha tarefas para cumprir, aos 6 anos de idade. A imensa maioria dos meninos e meninas pega no batente em casas onde os pais vivem contando as moedinhas no final do mês e descobrem que nem assim o dinheiro vai dar. Uma prova de que o dinheiro é a moeda que coloca a criança na cadeia de produção são os programas de renda mínima. Entre 1991 e 1993, em Campos, no Rio de Janeiro, criou-se uma ação assistencial que garantiu a cada família que retirasse a criança do trabalho nos canaviais o direito de receber o equivalente a 1 dólar por dia de escola. Havia 300 vagas no programa, as 300 foram preenchidas e as crianças ficaram na escola. Quando a verba do programa acabou, elas voltaram para o canavial — onde tiveram de disputar o lugar com outras crianças, de outras famílias, que já estavam ali. Hoje, ao ver um estranho aproximando-se de suas casas, as mães da região correm para perguntar se o sujeito é funcionário daquele programa que deixava seus filhos irem à escola, pois querem inscrevê-los de novo.

A última vez que se fez um debate organizado sobre o trabalho infantil foi em 1988, durante a Constituinte. A esquerda queria vetar qualquer forma de trabalho abaixo dos 14 anos, seguindo o padrão internacional, pelo qual a idade limite é de 15. Levada a plenário, a proposta foi derrubada pela bancada do Centro, numa daquelas vezes em que o plenário rachou. A principal oradora do Centro foi a Deputada Sandra Cavalcanti, do PFL do

Rio de Janeiro. "Este país foi feito por brasileiros que começaram a trabalhar ainda crianças e que não tiveram com isso nenhum prejuízo", disse a deputada. Depois de outras discussões, redigiu-se o artigo 227 da Carta, no qual o trabalho, na forma de aprendizagem, passou a ser admitido a menores de 14 anos.

No Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1991, define-se como aprendizagem o trabalho que possibilita ao pequeno empregado a partir dos 12 anos tornar-se um especialista. Um exemplo de aplicação correta da lei são os cursos do Senai, que formam operários para a indústria. Foi de suas salas de aula e oficinas que saíram os trabalhadores especializados que ajudaram a modernizar o país, puderam comprar um sobradinho e um carro de segunda mão. Mas há outros exemplos, de "aprendizado", segundo o IBGE, 55% das meninas ganham a vida como empregadas domésticas. Há também entidades, como a Guarda-Mirim, que muitas vezes funcionam como intermediários de mão-de-obra infantil e barata.

Em Araraquara, no interior de São Paulo, a Guarda-Mirim embolsa até 40% do salário mensal de cada um dos 900 menores que mantém empregados, dos quais 117 têm menos de 14 anos. Cobra-se a taxa a pretexto de cobrir os custos com o uniforme de garotada e a infra-estrutura da entidade, que se resume a uma sala, com secretária e telefone. Mas a melhor parte fica com os empresários: eles são dispensados de pagar os encargos trabalhistas, como férias, 13º e fundo de garantia. É ilegal, mas, em geral, as autoridades fazem vista grossa a isso. Em Juiz de Fora, a Guarda-Mirim cresceu tanto que os sindicatos foram à luta para reclamar. Há um mês, em passeata na cidade, lembraram aos pais que o emprego barato oferecido ao filho hoje poderá custar o seu posto de trabalho amanhã.

"O trabalho infantil cresce porque os adultos conseguiram direitos trabalhistas que os empresários não querem pagar, diz Francisco Urbano, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. "As empresas contratam crianças e vão deixando seus pais desempregados." Filho de um agricultor pobre do interior do Rio Grande do Norte, Urbano começou a trabalhar aos 6 anos, ajudando o pai na plantação. Não se lamenta, não se arrepende, mas só gosta de lembrar porque já passou. "Uma vez, trabalhando em outra fazenda, cheguei a apanhar de relho nas costas", conta.

No Ceará e em Minas Gerais, o agenciamento de menores virou programa de governo desde 1991. A iniciativa é um sucesso, nos dois Estados, porque as empresas ficaram dispensadas de cumprir qualquer direito trabalhista. Em Belo Horizonte, empresas como as fábricas Arezzo, de calçados, e Suggar, de eletrodomésticos, são clientes desse serviço. Também organismos públicos, como a Procuradoria de Justiça e o Banco Estadual, Bemge. Em Fortaleza, um programa vinculado à Febem emprega 3.200 adolescentes de 14 a 17 anos, que ganham meio salário mínimo para trabalhar quatro horas por dia. O programa nasceu com a justificativa de que era necessário dar uma ocupação digna para menores de rua. Quatro anos depois, descobriu-se que a maior parte dos garotos e garotas empregados só andava na rua para tomar o ônibus.

São rapazes e moças pobres, como Maria Emivânia Marques de Oliveira, de 16 anos, que trabalhavam duro há bastante tempo. Recrutada pela Febem aos 14 anos, seu primeiro emprego foi na rede de fast food Big Burger. Depois de um ano na empresa, foi demitida por ter faltado um dia, quando esteve no médico tratando de surdez e o gerente não acreditou. Como não era registrada, levou para casa 27 reais, o saldo dos dias trabalhados e mais nada. "Saí como entrei. E ainda tive de deixar o boné e o avental que usava", conta. Hoje, empregada no MacDonald's, que entre os direitos trabalhistas só lhe garante as férias anuais. Emivânia aten-

de no caixa, ajeita pedidos na bandeja, prepara os lanches, varre a loja e frita batatinha. Mesmo com as horas extras, seu salário nunca passa de 85 reais. Treinados pela PM, 450 garotos de Fortaleza passam por um regime militar. O pelotão é comandado por um tenente, o responsável pela instrução é um sargento e quem não acerta o passo sofre castigo. Pode ser uma punição de escola linha dura, como ficar meia hora em silêncio olhando para a parede ou, já em estilo militar, fazer de dez a cinquenta flexões de braço. O mais humilhante é limpar o banheiro. Alguns adolescentes saem dali para trabalhar em escola particular, orientando o trânsito das ruas nas imediações. Outros vão ser office-boys ou datilógrafos — sempre sem carteira assinada.

As crianças da região de Araraquara, no interior paulista, são lendárias pela agilidade. Magras e baixas, elas sobem nas árvores com rapidez e, como não têm muita força no braço, retiram a laranja sem quebrar os galhos, ao contrário do que acontece com adultos. Só não produzem mais que seus pais porque suportam menos peso. Mas sua rentabilidade é gigantesca. Elas não recebem sequer salário. As laranjas que colhem entram na cota de produção do pai. Em uma hora, garotos como Cassiano Leite, de 15 anos, recolhem 250 quilos de frutas. "É um trabalho de gente grande", diz ele.

Do ponto de vista legal, o trabalho infantil é uma escola de irregularidades. Ninguém pode trabalhar antes dos 12 anos, mas se encontram crianças de 8 e de 7 no serviço. Entre os 12 e os 14, o trabalho só é autorizado para dar uma profissão, mas não se imagina qual emprego terá um menino que passou a vida aprendendo a quebrar pedra. Em nenhum caso o trabalho pode ser penoso e muitas vezes o é. Crianças quebram pedra no Ceará, carregam tijolo na construção civil no Amazonas, cuidam de fornos de carvão em Mato Grosso. Menores não podem trabalhar à noite, mas a partir das 2 da manhã estão no mercado descarregando caixotes de frutas e legumes. Evidentemente ninguém pode trabalhar sem salário — mesmo que sob as ordens do pai.

Mas é difícil fazer cumprir a lei, nessa matéria. As famílias querem que os filhos trabalhem, às empresas interessa contar com seus serviços e as próprias crianças percebem que se espera delas que ajudem em casa. Na região de Marajó-Mirim, no Amazonas, crianças começam a trabalhar em olarias com 10 anos. A maior parte puxa carrinhos ou carrega barro, como Ozemiro Campos de Menezes, de 14 anos, empregado há dois numa cerâmica. Ozemiro ganha 40 reais por semana para carregar argila nas costas. Leva 30 quilos de cada vez. Seu esforço lhe rendeu um físico baixo e musculoso, que lembra o de um halterofilista. "É o meu melhor funcionário", diz o dono da olaria, Hélio da Silva Macedo. A mãe de Ozemiro, Arlete, de 45 anos, trabalha na mesma olaria, mas ganha menos: 30 reais por semana. Desde que seu pai foi embora, há quatro anos, Ozemiro passou a trabalhar e a chefiar a casa. "Ele é muito bruto com as irmãs", reclama a mãe. Ozemiro está naquela fase em que os adolescentes engrossam a voz. Fala pouco, fuma e, à noite, joga futebol com os vizinhos. "Se eu não trabalhar, minha família passa fome", diz.

Na indústria de calçados de Franca, no interior de São Paulo, trabalham cerca de 4.000 crianças de 5 a 14 anos. São 15% da mão-de-obra de uma indústria que, embora em crise, ainda fatura alto. Mas quem for visitar as fábricas não vai encontrá-las fazendo o serviço. As empresas terceirizaram uma parte de sua produção. Como pespointo e colagem, e agora as crianças trabalham em casa. Com a mudança, as fábricas reduziram seus custos, aumentaram a produtividade e, de quebra, se livraram do risco das ações trabalhistas. Demitido da fábrica onde trabalhava, todos os dias, o operário José Carlos Barbosa procura, na rua, bancas de intermediários que lhe entreguem serviço para levar para casa. Ele trabalha

com a mulher e quatro filhos entre 4 e 12 anos. Em conjunto, os seis ganham 600 reais por mês, quantia idêntica ao piso da categoria dos sapateiros. Há um mês, quando entrevistava a família Barbosa, Veja viu quando Tales, de 6 anos, ficou enjoado ao abrir uma lata de tinta e sentir seu cheiro forte. Zonzo e chorando, correu ao banheiro. Depois de alguns minutos, Tales voltou. Tinha vomitado. Enxugou as lágrimas e continuou trabalhando como se nada tivesse acontecido. "Meus filhos sabem que se não ajudassem a vida seria muito mais apertada", diz Barbosa. A renda familiar é pequena, mas o suficiente para garantir um videocassete em casa e uma viagem de férias a uma estância de águas. "No mês passado, comprei um tênis. Era uma coisa com que eu sonhava", diz Raquel da Silva, de 13 anos, que ajuda a avó e a tia a costurar sapatos.

"O trabalho de uma criança é duro, mas é melhor que esteja trabalhando do que roubando", diz Paulo Celso Munhoz, dono de uma carvoaria em Mato Grosso do Sul, região onde a Pastoral da Terra diz que trabalham 2.000 crianças entre 8 e 14 anos. "Todo trabalho é penoso, mas o pobre precisa do emprego e ninguém deve interferir", afirma o prefeito Nelson Martins, de Matão, onde crianças são canavieiras. Há dois meses, a Procuradora do Trabalho, Fernanda Uchôa de Albuquerque, do Ceará, resolveu denunciar o programa do governo tucano que fornece mão-de-obra infantil a empresas que ficam liberadas de cumprir obrigações trabalhistas. "Os empresários ameaçam demitir os menores se fossem obrigados a pagar seus direitos", conta a Procuradora. "É engraçado. Eles se portam como se o emprego que dão representasse uma obra de caridade, e não uma necessidade da empresa", acrescenta.

Há um aspecto histórico nessa questão. A humanidade passou a maior parte de sua existência sem prestar atenção à criança. Na Antiguidade e na Idade Média, meninos e meninas moravam em casa, misturados aos adultos, vestindo-se como gente grande e, quando já tinham braços um pouco mais fortes, iam trabalhar. A infância, como etapa específica da vida de uma pessoa, com todas as suas peculiaridades e riquezas, é uma descoberta relativamente recente, que tem a idade do capitalismo e a marca do progresso científico. Mudou o mundo do trabalho, mudaram os empregos e surgiu, então, a necessidade de cuidar do futuro das crianças, num processo que é irmão gêmeo do ensino público obrigatório. Havia quem cobrasse leis contra o trabalho infantil e quem falasse nos custos de produção.

Lentamente, a criança foi deixando o batente para ir à escola, mas quem não percebeu para onde os meninos e meninas se estavam dirigindo acabou ficando numa situação dolorosa de lembrar. Houve na França um certo doutor Hannot, médico que defendia o trabalho infantil mesmo nas minas de carvão e pedreiras. Ele dizia que o suor das crianças, seu sofrimento, era "cruelmente útil". Para o médico Hannot, que não ignorava o estrago que o carvão colocava nos pulmões infantis, esse trabalho deveria ser iniciado o quanto antes, pois rapidamente "essa criança se habituará a se alimentar de ar pobre de oxigênio".

A discussão sobre o "cruelmente útil" reaparece no país e também em várias partes do mundo. Em agosto do ano passado, o governo americano denunciou o Brasil por exploração do trabalho infantil, numa relação que englobava outros vinte países. Nos Estados Unidos, grupos de consumidores fazem piquetes em portas de estabelecimentos comerciais para denunciar que vendem produtos fabricados por crianças. Ao se instalar no Brasil, a rede de supermercados Wal-Mart anunciou em seu contrato o compromisso de não comercializar produtos de empresas que empregassem mão-de-obra infantil, cláusula que, como se vê, terá dificuldade em cumprir ao pé da letra. São interesses poderosos que se movimentam dentro e fora do país. Há pouco humanitarismo e muito jogo comercial. Mas fica o

principal. No século XIX, o progresso trouxe o direito de ser criança, e o Brasil, na porta do século XXI, ainda o deve a milhões de brasileiros.

SOLDADOS DO FUTURO

Em vários lugares do mundo, as crianças foram recrutadas para outro serviço. Estão na guerra. Estima-se que hoje existam no mínimo 50.000 crianças lutando nas batalhas travadas pelo mundo. A cena de um menino com um fuzil apoiado no ombro, envolto num colete à prova de balas e com uma granada na mão, é desoladora. Mesmo assim, nenhuma organização internacional de defesa da criança consegue impedir o aumento constante do fluxo de garotos para o front das batalhas. As convenções internacionais definem que só jovens com mais de 15 anos podem participar de uma frente de combate. Mas adolescentes e crianças com idade menor do que essa já são, no entanto, maioria nos conflitos raciais da África. Só na Libéria somam 6.000. Não há sequer limite mínimo de idade para ingressar na vida militar. Durante quinze anos, a Guerra Civil de Moçambique foi sustentada por um batalhão impiedoso com idade média de 8 anos. No Sri Lanka, as tropas rebeldes não têm mais de 9 anos. A lista de países comprometidos é longa e inclui México, Angola, Ruanda e Camboja.

A substituição da figura lendária do guerreiro forte – como a dos mercenários vikings – pela aparência frágil da criança é altamente lucrativa em custo e benefício. Os pequenos soldados muitas vezes são recrutados sem receber salários, ficando satisfeitos quando têm direito a fazer três refeições por dia. Muitos deles, como as crianças miseráveis de Mianmar, a antiga Birmânia, não têm nem o que comer. Recebem ainda tratamento médico. Mas o que os atrai é mesmo a sedução dos símbolos de poder das brilhantes insígnias do uniforme e principalmente das armas. Os soldadinhos só têm a perder. Quem ganha é o comando do exército, que pode então contar com um batalhão mais eficiente do que antes. Nas guerras de hoje, a força bruta é dispensável. As armas de última geração não pesam mais do que 3 quilos e exigem apenas agilidade na manipulação.

Na inocência da infância há um grande potencial de luta.

"As crianças não têm doutrina nem ideologia", diz Brian Milne, antropólogo britânico. Também não sabem ainda discernir com clareza o certo do errado. Por isso acabam lutando sem se fazer grandes perguntas. Nos campos de batalha exprimem toda a violência comum ao período da pré-adolescência. Acabam, assim, por ter um desempenho surpreendente, até mais perverso do que o de soldados adultos. O único laço que possuem, com a família, também é estrategicamente destruído. Há relatos de que são obrigadas a matar os próprios pais. "Cometer atrocidades significa comprometer a personalidade a um ponto em que ela nunca mais voltará ao seu estado normal", explica Erique Querol, psicólogo argentino que trabalhou com veteranos de uma tropa anticomunista de Moçambique. A partir desse momento, a família do soldado passa a ser o próprio batalhão.

O processo de transformação de crianças em soldados implica uma violência psíquica tão grande que, quando são desligadas do exército, não se reintegram mais à vida social. Acumulam traumas de guerra, fobias, depressões e muitas ficam dependentes de drogas – em quantidade muito maior do que os veteranos adultos. Durante os combates, são estimuladas com doses elevadas de anfetaminas. Quando demonstram algum tipo de rebeldia, são anestesiadas com alta quantidade de Valium ou maconha. Resistem a largar as armas, símbolo de prestígio e poder. O pior é que ficam sem lugar na sociedade. Acham-se superiores e, por isso, não aceitam ordens nem mesmo dos próprios familiares.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Roberto Freire e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, como era de esperar, não cessam nem cessarão tão cedo, os comentários provocados pela intervenção do Banco Central em conhecidas instituições bancárias, algumas das quais detentoras, até bem pouco, de inegável prestígio no mercado financeiro do País.

Postos de lado os rumorosos desdobramentos políticos que acompanharam as medidas adotadas por nossas autoridades financeiras, a mim despertou de forma mais acentuada, minha atenção o fato de, entre tais instituições figurarem, igualmente, bancos estatais e privados, empresas inseridas nas economias de grandes ou de pequenos Estados e detentoras, por outro lado, de numerosas ou escassas agências espalhadas pelo País, algumas das quais operando até em praças do exterior.

Essa singularidade teve o mérito de alertar a todos para a complexidade de nossa atual conjuntura sócio-econômica, que não comporta, absolutamente, análises precipitadas e conclusões simplistas, dessas que tentam levar-nos a inferir pela maior eficiência das empresas privadas em relação às estatais, ou pela maior competência gestora dos Estados ricos em relação aos Estados pobres.

No que me concerne mais especificamente, diante de comentários que propalam a iminência de novas intervenções em outras instituições de combatida sanidade financeira, logo me ocorreu a idéia de indagar sobre o estado atual do Banco da Amazônia S.A. – BASA.

É que, como amazônida, vivamente interessado no desenvolvimento da Região Norte, aí incluído, evidentemente, o Estado de Rondônia, não tenho poupado apoio ao BASA, fundamentando tal postura no pressuposto de que essa empresa tem, comprovadamente, concorrido para o fomento da economia regional, em contraste com os bancos privados que, centrados nas expectativas de lucros imediatos, não cultivam igual vocação desenvolvimentalista.

Foi, pois, com cauteloso interesse e grata surpresa que me dediquei, dias atrás, ao exame dos resultados colhidos pelo BASA no exercício financeiro de 1994.

Digo grata surpresa porque, ao contrário do desempenho crítico exibido por outros bancos estatais, o do BASA, apresenta resultados excelentes, como abaixo passo a relatar de forma bastante sumária.

Com efeito, o BASA obteve apreciável sucesso em seu Plano de Ação 1994, por via do qual buscou adaptar-se ao novo cenário resultante da estabilização econômica propiciada pelo Plano Real.

Esse êxito fez-se sentir, sobretudo, graças às medidas que adotou ao priorizar a modernização tecnológica de seus serviços, assim como a qualificação de seus recursos humanos. Tais medidas possibilitaram à empresa levar a bom termo uma política agressiva de recuperação de créditos de anormalidade, cujo escopo era a redução do nível de inadimplências e o aumento da rentabilidade da instituição.

Fruto evidente desse empenho foi a regularização de R\$ 71,6 milhões, sendo R\$ 53,2 milhões relativos a operações compensadas com prejuízo e R\$ 18,4 milhões de crédito em atraso ou liquidação.

Outra consequência de tal política foi o crescimento real da empresa, da ordem de 122,1% em relação a 1993. Também há de ser creditado ao mesmo empenho o lucro líquido de R\$ 28,8 mi-

lhões obtidos no exercício, que, de resto representou substancial crescimento em confronto com o alcançado no do ano anterior.

Por fim, Sr. Presidente, entre muitas outras performances alentadoras do BASA em 1994, merecem especial destaque o elevado montante dos recursos captados no mercado (R\$ 92,6 milhões) vale dizer 35,3% mais do que no ano anterior; o financiamento de fomentos à Amazônia no valor global de R\$ 266,8 milhões, abrangendo atividades agrícolas e industriais, o que veio a beneficiar 21.058 produtores e empresas.

Frise-se bem, Sr. Presidente, que tais aplicações voltadas para atividades agrícolas e industriais, acusaram um crescimento real de 133,1% em relação a 1993, o que privilegia e destaca o BASA como operoso e dinâmico agente financeiro de desenvolvimento da Amazônia.

Pondo em confronto, Sr. Presidente, os sucessos do BASA, que acabo de comentar, com os tropeços e abalos sofridos pelas instituições financeiras que estiveram em foco nos episódios recentes aqui mencionados, creio poder extrair pelo menos estas duas conclusões:

- Primeira: o vigor financeiro e a sustentabilidade de uma instituição bancária não dependem tanto do fato de ser esta de caráter estatal ou privado ou de estar vinculada a um Estado rico ou pobre, quanto da circunstância de adotar políticas eficazes e procedimentos calcados na idoneidade de seus gestores e na fidelidade destes às boas normas que regem o mercado financeiro.

- Segunda: no que concerne ao BASA, acredito na veracidade da afirmativa de seu Diretor e Presidente em exercício, Sr. Luiz Benedito Varela, quando pondera:

"Assim, com a experiência acumulada de 52 anos de ação creditícia de fomento, na Região, e respaldado nas inovações tecnológicas introduzidas em 1994 e na sua significativa expansão operacional, o BASA deverá se constituir, com apoio do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, no principal instrumento do processo de integração da Amazônia à economia nacional, não como mera fornecedora da matéria-prima e insumos, mas como parceira efetiva no equacionamento das questões nacionais, com a internalização dos benefícios sócio-econômicos."

É o que espero Sr. Presidente.
Obrigado

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na manhã de hoje, estivemos presentes à sessão solene na qual a Câmara dos Deputados prestou justa homenagem aos chamados "desaparecidos" políticos, dando seqüência a uma série de eventos realizados nos dois últimos dias pela sociedade organizada, à frente o Grupo Tortura Nunca Mais. O intuito foi o de lembrar pessoas e fatos que não podem ser esquecidos e o de ampliar a justiça em torno das famílias que foram vítimas do arbítrio e da truculência no período ditatorial.

Mães e pais, esposas e maridos, irmãs e irmãos, filhos e até netos, marcados pela saudade da ausência de seus entes queridos, fortalecidos na sua tempera ao não baixar a cabeça nem se dar por vencidos na sua ânsia de justiça, viram-se reconfortados ao se reencontrarem e ao receberem sensíveis manifestações de solidariedade e de carinho.

Percebia-se nos rostos de corajosas e heróicas mulheres, como também nos dos homens, um sorriso de vitória, uma expressão de contentamento de que haviam conquistado novos avanços no seu movimento, que, na verdade, é um movimento de todo o povo brasileiro. Foi a sua luta indormida que permitiu que o Governo de Fernando Henrique Cardoso reconhecesse, através da iniciativa de um projeto-de-lei ontem encaminhado ao Congresso Nacional, a responsabilidade do Estado ante a tortura e a morte de

brasileiros que sonhavam com a liberdade, a democracia e a justiça social. Agora, a responsabilidade é do Congresso.

Quando comemoramos os 16 anos da conquista da primeira lei de anistia após o golpe de 64, com a qual tanto o Congresso Nacional colaborou – lembramos de personalidades do porte do Senador Teotônio Vilela, com quem percorremos este país de uma ponta a outra e a quem aqui rendemos nossas mais sinceras homenagens –, também queremos destacar e lembrar do saudoso jornalista e escritor Astrogildo Pereira, fundador do nosso partido, que faleceu há trinta anos em decorrência dos maus tratos e constrangimentos que sofreu do aparato policial-militar da ditadura.

Por falar em Astrogildo, seria de todo oportuno informar que o projeto "Memória do PCB", desenvolvido há alguns anos numa parceria que envolve o Instituto Astrogildo Pereira, instituições de pesquisa das maiores universidades brasileiras (entre as quais USP, UFRJ, UNICAMP, UnB), fundações como Joaquim Nabuco e Roberto Marinho, e o Instituto Edgard Loenreuth, está conseguindo resgatar e manter um fenomenal acervo do mais antigo partido político brasileiro, fonte permanente para quantos pretendem aprofundar estudos sobre as grandes lutas sociais deste século. Trata-se de uma iniciativa do nosso partido que veio ao encontro do objetivo maior de preservar a memória do nosso povo.

Ao me referir ao Partido Comunista Brasileiro, tronco e raiz de toda a esquerda surgida nos últimos 72 anos, pediria vênias para consignar alguns nomes incluídos entre os homenageados hoje na Câmara e que se encontram indelevelmente registrados a história política: os companheiros David Capistrano da Costa, Hiran Pereira, Jaime Miranda, Orlando Bonfim Júnior, João Massena, Itair Yeloso, Célio Guedes e José Montenegro de Lima.

Este era o registro que gostaríamos de fazer, irmanando-nos com todos aqueles que, na vastidão de nosso território e pelas mais diversas formas, continuam a sonhar e a dar o melhor de si pelos ideais de Justiça e Fraternidade.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Congresso não pode ser acusado de omissão diante da crise da agricultura. O Governo Federal tem sido alertado insistentemente sobre o empobrecimento rural e sobre a necessidade de medidas de emergência. Tenho sido uma das muitas vozes que têm se levantado em defesa do agricultor. E o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso já reconheceu publicamente os sacrifícios impostos à agricultura para servir de âncora ao Plano Real. Mas, apesar de tudo isso, nada, ou quase nada aconteceu até agora que pudesse devolver a confiança aos homens que vivem da terra. Os juros continuam altos, os créditos são limitados, não existe proteção para os preços, e os documentos de reivindicação do setor continuam sem resposta.

Eu mesmo já alertei desta tribuna, em seguidos pronunciamentos, para os riscos de queda da produção agrícola na próxima safra. Trata-se de um jogo de ilusões inconseqüente e irresponsável. Há mais de um ano os preços baixos dos alimentos vêm subsidiando a estabilidade econômica. Os preços de comercialização foram mantidos em baixa, mas os custos de produção nunca estiveram tão altos. O resultado disso é a quebraadeira, a inadimplência, o desemprego no campo, e, mais grave, a impossibilidade de plantar. Os pequenos e médios produtores rurais fizeram movimentos pacíficos para chamar a atenção do governo, mas não foram ouvidos.

Agora, parece que a realidade dos fatos está definitivamente montada para mostrar que a crise é realmente grave, e que as autoridades econômicas terão que assumir suas responsabilidades perante a Nação. Um documento curto, objetivo e eloqüente, encaminhado pela Confederação Nacional da Agricultura ao Presidente

da República no último dia 23, mostra que o País poderá viver um quadro crítico de desabastecimento no próximo ano.

Mais uma vez, infelizmente, o barato vai sair caro, e quem vai pagar é a sociedade, com o mais feroz de todos os impostos, que é a inflação. A falência da agricultura, que poderia ser evitada, será cobrada de todos. No fim, pagaremos por uma promissória que não emitimos. Isso já aconteceu no governo Collor, e o país teve que queimar divisas e importar, mas a lição não foi absorvida.

Para chegar ao seu documento, a que deu o título de "Alerta sobre as conseqüências da redução da produção agrícola", a Confederação Nacional da Agricultura reuniu em Brasília as associações nacionais dos produtores de adubos, de calcário e de sementes, procurando reunir dados oficiais sobre a demanda desses insumos no primeiro semestre. As informações recolhidas são preocupantes. De abril a junho deste ano, a comercialização de fertilizantes sofreu uma retração de 38,5 por cento em relação ao mesmo período de 1984. A oferta de sementes melhoradas caiu 20 por cento no confronto entre o primeiro semestre de 95 e o mesmo período do ano anterior. A queda no consumo de calcário foi ainda maior, com 50 por cento no confronto entre os dois períodos. Na área de defensivos agrícolas, a redução de consumo foi de 26 por cento. Segundo a CNA, não há expectativa de reversão deste quadro sombrio no segundo semestre.

O diagnóstico, assinado pelo Dr. Antonio de Salvo, presidente da CNA e encaminhado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, traz a seguinte afirmação:

"A queda no uso de insumos modernos é indicador seguro de que a produtividade da próxima safra será irremediavelmente menor, o que significa uma redução na produção. A diminuição da área plantada, notória em determinadas regiões, agravará a situação. O exemplo do trigo, que sofreu uma redução de 33,3 por cento na área plantada, nesta safra de inverno, aponta para um futuro de perdas e de desabastecimento. Trata-se de um parâmetro real e incontestável para a dimensionamento do problema agrícola brasileiro.

Diante deste quadro, reiteramos a necessidade de urgente implementação das soluções apontadas em documento, encaminhado a Vossa Excelência, em 21.07.95, pela coordenação do movimento "Não Posso Plantar".

Finalmente, as lideranças rurais sentem-se no dever de, perante a sociedade brasileira, responsabilizar as autoridades governamentais pelas conseqüências sociais e econômicas da produção primária brasileira, que resultará do não atendimento das reivindicações mínimas necessárias à continuidade da atividade produtiva".

São advertências baseadas em fatos concretos, traduzidas em linguagem civilizada e respeitosa, sem adjetivações, mas de grande firmeza de conteúdo. Acho que elas devem merecer uma pronta resposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determino o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1993 (nº 436/91, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, dispondo sobre a importação de produtos agrícolas e pecuários.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determino o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1991, de

autoria da Senadora Mariuce Pinto, que proíbe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas *in natura*.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a deliberativa ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995 (nº 269/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre feriados*.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.116, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.116, de 1995, do Senador Joel de Hollanda, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de sua autoria, que *dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências*, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que *dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Terceiro e último dia de discussão)

- 4 -

MENSAGEM Nº 264, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1995 (nº 754/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **JOSÉ MARCUS VINICIUS DE SOUZA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

- 5 -

MENSAGEM Nº 265, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 265, de 1995 (nº 755/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **RUBEM AMARAL JÚNIOR**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h35min.)

ATA DA 131ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1995

Publicado no DCN, Seção II, de 29 de agosto de 1995

RETIFICAÇÃO

Na página 14745, 1ª coluna, imediatamente após assinatura da Exposição de Motivos nº 27, que acompanha Aviso S/N de

24 de agosto de 1995, do Ministro da Aeronáutica e do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho:

(Junta-se ao processo da Mensagem nº 284/95)

Ata da 133ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: José Sarney, Teotônio Vilela Filho e Renan Calheiros

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**PARECERES**

PARECER Nº 526, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de agosto de 1995. – Teotônio Vilela Filho, Presidente – Antônio Carlos Valladares, Relator – Ney Suassuna – Levy Dias.

ANEXO AO PARECER Nº 526, DE 1995

Dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação?

"Art. 825. As provas serão obrigatoriamente produzidas na audiência, sendo responsabilidade das partes conduzir as suas testemunhas para prestarem depoimento.

§ 1º Pretendendo a notificação das testemunhas, as partes deverão apresentar os respectivos róis até quinze dias antes da audiência, sob pena de preclusão do direito de requerer a intimação ou a notificação das testemunhas.

§ 2º As partes deverão diligenciar sobre eventual devolução de notificação das testemunhas arroladas, requerendo o que for conveniente, no prazo de cinco dias a contar da devolução, sob pena de serem responsabilizadas pela presença das mesmas na audiência.

§ 3º As testemunhas que, apesar de notificadas, não comparecerem à audiência, sem motivo justificado, ficarão sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades previstas no art. 730 desta Consolidação."

"Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe de secretaria, dentro de quarenta e oito horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, para produzir a sua defesa no prazo de quinze dias e comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida.

§ 1º

§ 2º

"Art. 845. O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, desde que requeridas na reclamação ou na defesa, observado o disposto no art. 825 desta Consolidação.

Art. 846. No prazo de quinze dias contados da notificação da reclamação, o reclamado deverá aduzir sua defesa e requerer as provas que desejar produzir em audiência.

§ 1º Após a defesa, será aberta vista ao reclamante, para, no prazo de sete dias, requerer as provas que desejar produzir em audiência e se pronunciar sobre os documentos juntados pelo reclamado.

§ 2º Expirado o prazo inencionado no parágrafo anterior e havendo requerimento de prova pericial, os autos irão conclusos ao juiz ou presidente, que poderá deferi-las imediatamente, antecipando a formação de prova a ser apresentada na audiência de julgamento.

§ 3º O juiz ou presidente, independentemente de requerimento, conhecerá do pedido e o juiz ou a Junta proferirá obrigatoriamente decisão quando:

I – a questão do mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência;

II – ocorrer a revelia;

III – o Tribunal Superior do Trabalho ou o Supremo Tribunal Federal tiverem pacificado, através de jurisprudência, entendimento sobre a lide;

IV – reiterada a imutabilidade de suas decisões.

Art. 847. Iniciada a audiência, o juiz ou presidente proferirá a conciliação.

§ 1º Se houver acordo, lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para o seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

Art. 848. Não havendo acordo, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente ex officio ou a requerimento de qualquer juiz classista, interrogar os litigantes.

§ 1º

§ 2º

Art. 849.

§ 1º A situação ensejadora da força maior referida no caput deste artigo deverá ser consignada em ata.

§ 2º Se não houver pauta desimpedida no período de trinta dias após o início da audiência, será aberta pauta extraordinária para sua realização."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 527, DE 1995

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1995 (nº 351-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão à entidade Rádio e TV do Amazonas S/A para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia".

Relator: Senador José Bianco

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1995 (nº 351-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão à Rádio e TV do Amazonas S/A para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 397, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº de 30 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão), nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e TV do Amazonas S/A:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
– Philippe Daou	60.379,680
– Joaquim Margarido	2.520,429
– Milton de Magalhães Cordeiro	1.978,839
– Nivelle Daou Júnior	321,627
– Jorge Lima Daou	9.500,932
– Aluizio José Daou	50,316
– Magdalena Arce Daou	20,000
– Maria Edy Serejo Cordeiro	20,000
– Dea Ribeiro Margarido	20,000
Total de Cotas	74.811,823

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Flávio Ams, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão ou permissão para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 24, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e TV do Amazonas S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1995, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995. – Roberto Requição, Presidente – José Bianco, Relator – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcantara – Coutinho Jorge – José Fogaça – Iris Rezende – Mariuce Pinto – Lauro Campos – Marina Silva – João Rocha – Gerson Camata – Jader Barbalho – Bello Parga – Waldeck Ornelas.

PARECER Nº 528, DE 1995

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo 042, de 1994 (nº 357-B, de 1993,

na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio Record S/A, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Roberto Requião

1 – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 042, de 1994 (nº 357-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio Record S/A, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 636, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n de 30 de setembro de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão), nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ângelo Magalhães, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo e José Genoíno.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 42, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Record S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 357-B, de 1993, elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1995. – Bello Parga, Presidente – Roberto Requião, Relator – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Coutinho Jorge – Waldeck Ornelas – João Rocha – Marina Silva – José Bianco – José Roberto Arruda – Gerson Camata – Jader Barbalho – Marluce Pinto – Lauro Campos – Jefferson Peres.

PARECERES Nº 529 E 530, DE 1995

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARECER Nº 529, DE 1995 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador Carlos Patrocínio

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei em referência que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estabelece o referido art. 224 que a duração normal do trabalho dos empregados em bancos, casas bancárias e Caixa Econômica Federal será de 6 (seis) horas contínuas nos dias úteis com exceção dos sábados, perfazendo um total de 30 (trinta) horas de trabalho por semana". O seu parágrafo 2º ressalva, no entanto, que as disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

O Projeto de Lei propõe que aquele limite de um terço do salário do cargo efetivo, constante do citado parágrafo 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, seja majorado para 60%.

Em sua Exposição de Motivos, declara o ilustre Autor do projeto "... Ocorre que este patamar de um terço tem sido frequentemente aumentado nas Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho celebrados entre as duas categorias profissional e econômica razão pela qual entendemos que tal fato, por corresponder a uma clara tendência de consenso entre as partes, deva ser objeto de formalização legal, através da alteração do dispositivo legal citado: § 2º do art. 224 da CLT.

É plenamente louvável, portanto, a proposição do insigne parlamentar no que à majoração daquele patamar, semelhantemente ao que se verificou com o percentual referente às horas suplementares, que a legislação trabalhista estipulou em 20% e a Constituição no seu art. 7º inciso XVI, alterou para 50%.

Em face do exposto e considerando inexistir impedimento de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa à tramitação da matéria, somos pela aprovação deste projeto de lei na forma em que se encontra.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1994. – Jutahy Magalhães, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Lourival Batista – Dário Pereira – Magno Baclar – Epitácio Cafeteira Meira Filho – Almir Gabriel – Alexandre Costa – Moisés Abrão – Lucídio Portella – Reginaldo Duarte – Dirceu Carneiro – Ronaldo Aragão – Nelson Carneiro – Jonas Pinheiro – João Rocha.

PARECER Nº 530, DE 1995 (Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Beni Veras

1 – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, de autoria do ilustre Senador Nelson Wedekin, que "dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT", tem por objetivo alterar o valor percentual da gratificação paga a determinados empregados bancários.

Esses empregados, que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenham outros cargos de confiança na atividade bancária, percebem atualmente, como adicional mínimo, gratificação que corresponde a pelos menos 30% (trinta por cento) do salário do cargo efetivo.

A gratificação é uma espécie de compensação pela não aplicação, para esses empregados, da jornada reduzida de 6 (seis) horas previstas no caput do art. 224 da CLT.

O projeto de lei aumenta de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) o valor da gratificação devida aos empregados que ocupam algum tipo de função de confiança.

Na Comissão de Assuntos Sociais, o eminente Senador Carlos Patrocínio emitiu parecer pela aprovação da proposição.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas. É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o exame da matéria objeto do presente projeto de lei.

Inúmeros são os projetos de lei que tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional alterando, modificando, adicionando ou suprimindo dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na maioria das vezes, essas proposições atendem a grupos profissionais ou econômicos interessados em regular, através de lei, situações cotidianas das relações trabalhistas, que poderiam ser resolvidas pelo processo da livre negociação.

Inobstante esta realidade, é necessário se deliberar sobre tais matérias, sopesando a sua pertinência e relevância, aprovando-as ou rejeitando-as.

E neste contexto que relatamos o presente projeto de lei, que objetiva a elevação do percentual da gratificação paga ao empregado que exerce funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou desempenham outros cargos de confiança nas instituições bancárias e financeiras.

O projeto pretende aumentar a gratificação para esses empregados em 100% (cem por cento), passando-a de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor do salário do cargo efetivo.

Tal gratificação, regulada pelo § 2º do art. 224 da CLT, é de natureza compensatória, pois os que exercem cargos de direção ou funções de confiança nas instituições bancárias e financeiras não estão amparados pela regra contida no caput do art. 224, que estabelece a jornada de 6 (seis) horas diárias para os bancários.

Portanto, não se discute sobre a pertinência e a justiça da gratificação, mas sim sobre a procedência da fixação de novo patamar mínimo legal.

Entre as razões apontadas na justificativa da proposição para a elevação do percentual de 30% para 60% encontra-se a seguinte:

"Ocorre que este patamar de um terço tem sido frequentemente aumentado nas Convenções, Acordos e Contratos Coletivos de Trabalho celebrados entre as duas categorias profissional e econômica, razão pela qual entendemos que tal fato, por corresponder a uma clara tendência de consenso entre as partes, deva ser objeto de formalização legal, através da alteração do dispositivo legal citado – parágrafo 2º do art. 224 da CLT."

Os fatos apontados na justificativa demonstram a situação anômala do processo legislativo, que pretende transformar, em lei, regra consuetudinária do processo de livre negociação. A fixação do novo patamar de 60% pretendido pelo projeto pode, neste caso, funcionar como inibidor dos acordos trabalhistas, além de transformar o limite mínimo em teto para o pagamento da gratificação.

A fixação de percentuais acima do limite de 30% através da pactuação de cláusulas coletivas constantes de instrumentos normativos, implica a integração ao contrato individual de trabalho dos novos limites estabelecidos.

Essa integração decorre do disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências", verbis:

"Art. 1º. A política nacional de salários, respeitando o princípio da irredutibilidade, tem por fundamento a livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Lei:

§ 1º. As cláusulas dos acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho integram os contratos in-

dividuais de trabalho e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho (grifo nosso)

Como se depreende do dispositivo em tela, ainda em vigor, as cláusulas integram o contrato individual de trabalho e só podem ser suprimidas por posterior instrumento normativo de natureza coletiva.

Assim, caso a gratificação de um empregado comissionado seja de 80%, esse valor incorpora-se ao seu contrato individual e só pode ser suprimido por nova negociação coletiva.

A negociação coletiva tem função moderadora, estabelecendo, consideradas as condições econômicas, melhores condições de trabalho, maiores salários ou, no caso de recessão, garantindo o emprego e o mercado de trabalho.

Inexiste, pois, no presente caso, razões suficientes para a fixação de novo limite para a gratificação mencionada, ainda mais se considerarmos que os trabalhadores referidos no projeto, por contitirem mão-de-obra qualificada, têm melhores condições para negociar os seus salários.

Em face do exposto, opino pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº.163, de 1991.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Beni Veras, Relator – Jonas Pinheiro – Freitas Neto – Osmar Dias – Onofre Quinan – Eduardo Suplicy – Geraldo Melo – Fernando Bezerra – Carlos Patrocínio – João Rocha – Valmir Campelo – Ney Suassuna – João França – Bello Parga – Pedro Simon.

PARECER Nº 531, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, que "acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária", e nº 40, de 1995, que "dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Os dois projetos em epígrafe tramitam em conjunto por tratarem da mesma matéria: outorga de competência à União para tributar a movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

O mais antigo deles, a Proposta de Emenda Constitucional nº 37, de 1995, autoriza a União a instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira – IPMF.

Esse imposto só poderá ser cobrado durante os quatro exercícios financeiros subsequentes à sua criação e a totalidade da receita auferida destinar-se-á à amortização da dívida pública interna: setenta e cinco por cento à amortização da dívida interna da União, e vinte e cinco por cento à amortização da dívida interna dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A participação dos entes federativos no produto da arrecadação do IPMF é condicionada à utilização prévia de recursos próprios na amortização de suas dívidas internas, em montante igual ou superior aos que receberam do Tesouro Nacional.

Enquanto vigor o IPMF fica vedada a emissão de títulos públicos e a contratação de operações de crédito interno e externo por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com exceção

da rolagem de dívidas não amortizadas e dos financiamentos de longo prazo, concedidos por instituições nacionais e internacionais, desde que apreciados pelo Banco Central e aprovados pelo Senado Federal, nos termos da lei que instituir o IPMF.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 40, de 1995, apensada à de nº 37, do mesmo ano, autoriza a criação, pela União, de contribuição sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

O produto da arrecadação dessa contribuição destinar-se-á integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

A contribuição terá vigência não superior a dois anos e só poderá ser exigida após noventa dias da data da publicação da lei que a instituir. A sua alíquota está fixada em vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites estabelecidos em lei.

As restrições do inciso I do art. 154 da Constituição não se aplicam ao novo tributo, que, em consequência, poderá ser criado por lei ordinária, incidir cumulativamente e ter fato gerador ou base de cálculo próprios dos impostos discriminados no texto constitucional.

II - Voto

Embora os dois projetos coincidam no restabelecimento da tributação sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, eles apresentam várias divergências, das quais as mais significativas são as seguintes:

a) a PEC nº 37, de 1995, permite a instituição de um imposto; a PEC nº 40, de 1995, a de uma contribuição;

b) a PEC nº 37, de 1995, prevê uma vigência de quatro anos para o imposto; a PEC nº 40, de 1995, de dois anos para a contribuição;

c) a PEC nº 37, de 1995, vincula o produto da arrecadação do novo tributo à amortização da dívida pública interna; a PEC nº 40, de 1995, ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento de ações e serviços de saúde;

d) a PEC nº 37, de 1995, fixa de forma rígida a alíquota do imposto; a PEC nº 40, de 1995, faculta ao Poder Executivo reduzir ou restabelecer, total ou parcialmente, a alíquota da contribuição.

Arroladas, assim, as diferenças essenciais entre os dois projetos, iniciaremos pelo mais antigo o exame do mérito.

Na Justificação à PEC nº 37, de 1995, o eminente Senador Wilson Kleinübing prioriza a redução da dívida pública interna, cuja rolagem consome verbas orçamentárias que, de outra forma, poderiam ser alocadas em saúde, educação e habitação. A seu ver, a economia no pagamento de juros resultante da utilização da receita do IPMF, para abater o montante da dívida, possibilitará, em igual medida, o incremento dos gastos governamentais nas referidas áreas.

Indubitavelmente, os encargos com a rolagem da dívida interna têm causado intensa sangria aos cofres públicos, impedindo, entre outros fatores, que o Brasil atinja índices sociais aceitáveis. Portanto, é extremamente meritória a iniciativa do preclaro Senador Wilson Kleinübing, sobretudo quando tem por objetivo a melhoria do atendimento a áreas sociais tão importantes como, por exemplo, a da saúde.

Embora estejamos inteiramente de acordo com os objetivos mediatos e imediatos da proposta, temos algumas dúvidas sobre a plausibilidade, eficácia e operacionalidade desta, a saber:

1. A receita anual do novo imposto corresponderá, no máximo, a R\$5 bilhões (no exercício financeiro de 1994, a arrecadação do IPMF foi de R\$4,9 bilhões), quantia muito pequena para que se

consiga uma redução expressiva do estoque da dívida pública interna, hoje superior a R\$110 bilhões.

2. A entrega do produto da arrecadação do IPMF, obedecidos os percentuais de setenta e cinco por cento, para a amortização da dívida interna da União, e de vinte e cinco por cento, para a amortização da dívida interna dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, está condicionada à utilização prévia de recursos próprios na amortização da dívida, em montante igual ou superior ao que será recebido do Tesouro Nacional. Tendo em vista a situação de penúria dos cofres públicos, tanto federais como estaduais e municipais, pergunta-se de onde sairão esses recursos?

Por outro lado, ainda que os entes federativos conseguissem os recursos necessários para amortizar as suas dívidas internas e, por conseguinte, se habilitassem a receber do Tesouro Nacional quantia equivalente a título de participação na receita do IPMF, a redução do estoque da dívida não significa igual diminuição no serviço desta. Por isso e considerando o dispêndio de numerário próprio na redução da dívida interna, rezeamos que o projeto não atinja seu objetivo mediato, ou seja, o de criar uma folga orçamentária que permita o aumento das dotações relativas às áreas sociais.

3. A duração do novo imposto é excessiva, quatro exercícios financeiros, o que poderá provocar a rejeição popular, dificultando, ou mesmo inviabilizando a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

4. Durante a vigência do IPMF (quatro anos) fica vedada a emissão de títulos públicos e a contratação de operações de crédito interno e externo, ressalvadas as hipóteses de rolagem de dívidas não amortizadas e de financiamentos de longo prazo, concedidos por instituições nacionais e internacionais, desde que apreciados pelo Banco Central e aprovados pelo Senado Federal, nos termos da lei que criar o IPMF.

Ainda no mês de julho do corrente ano, o Banco Central teve de aumentar em R\$9,7 bilhões o montante de títulos públicos em circulação no mercado financeiro, para anular o efeito inflacionário da avalanche de dólares ingressados no País. Se a referida vedação já estivesse em vigor, o Banco Central ficaria de mãos atadas, sem poder enxugar o excesso de liquidez na economia.

Também é duvidosa a constitucionalidade dessa vedação, por se tratar, em princípio, de matéria insuscetível de ser regulada por emenda constitucional, ex vi do disposto no art. 60, § 4º, I, da Constituição.

5. A PEC nº 37, de 1995, não autoriza o Poder Executivo a reduzir e restabelecer a alíquota do IPMF, fixada em vinte e cinco centésimos por cento. Essa rigidez criará sérios problemas para a operacionalidade do novo imposto.

6. Segundo o projeto, o produto da arrecadação do IPMF permanecerá no Tesouro Nacional até a sua utilização pelos entes federativos. Para assegurar a remuneração desses recursos até a sua entrega, teria sido melhor vinculá-los a um Fundo encarregado de geri-los. A permanência da receita do IPMF no Tesouro Nacional, por outro lado, privilegia a União, que fica na qualidade de possuidora (e provável usuária), tanto dos setenta e cinco por cento que lhe cabem (a sua entrega será simbólica) como dos vinte e cinco por cento pertencentes aos Estados, Distrito Federal e Municípios (enquanto não entregues).

Como se vê, há sérios riscos de a proposta consubstanciada na PEC nº 37, de 1995, não atingir os objetivos visados. Isso já não ocorre com a PEC nº 40, de 1995, na qual não enxergamos deficiências capazes de comprometer a consecução de sua finalidade, carrear mais R\$ 5 bilhões para a área da saúde, de modo a viabilizar o Plano de Ação apresentado ao Congresso Nacional pelo Ministro Adib Jatene.

Parece-nos, destarte, que o objetivo mediato da PEC nº 37, de 1995, maximizar os recursos destinados à área social, tem mais possibilidade de ser alcançado com a criação de uma contribuição vinculada ao Fundo Nacional de Saúde, como consta da PEC nº 40, de 1995. Quanto ao objetivo imediato da PEC nº 37, de 1995, a redução do estoque da dívida pública interna, há outros meios de atingi-lo, por exemplo: uma maior austeridade orçamentária, com o corte de despesas supérfluas ou menos essenciais; a aceleração do programa das privatizações; a melhoria da eficiência do aparelho arrecadador e fiscalizador, tanto federal como estadual e municipal, visando a diminuir o escandaloso índice de sonegação tributária, estimado em cem por cento, ou seja, para cada real arrecadado um é sonegado; etc.

Outro ponto favorável à PEC nº 40, de 1995, é a breve vigência da contribuição, dois anos, se comparada à do IPMF, quatro anos.

A breve existência prevista para a nova contribuição deixa bem claro que a sua instituição não tem por objetivo o aumento da carga tributária global, mas apenas oferecer uma solução transitória e emergencial para a dramática situação da área de saúde, enquanto não se encontram outras formas de financiamento.

Além de temporária, a contribuição provocará um desembolso individual insignificante, somente vinte e cinco centésimos por cento do montante da movimentação bancária do contribuinte, sem que este se veja obrigado a prestar qualquer declaração à Secretaria da Receita Federal ou a preencher formulários e outros documentos fiscais. A vantagem de sua natureza não-declaratória, a contribuição alia a de assegurar o cumprimento do princípio da generalidade da tributação, uma vez que é insuscetível de sonegação, atingindo por igual todos os setores da economia, inclusive os informais.

A necessidade da imediata instituição da contribuição prevista na PEC nº 40, de 1995, justifica-se pela gravidade dos problemas que afligem a área da saúde em nosso País.

Marcadas transformações foram evidenciadas no perfil epidemiológico brasileiro nas últimas décadas com o incremento das doenças crônico-degenerativas e das causas externas como importantes fatores de doença e morte, a permanência de alta prevalência de endemias rurais e o recrudescimento e surgimento de novas doenças infecto-parasitárias.

O envelhecimento da população e seu empobrecimento, o inchamento das periferias urbanas e a redução acentuada dos recursos de investimentos em saúde e saneamento e dos de custeio da rede de serviços de saúde levarão a uma situação na qual, ao mesmo tempo em que aumentavam a demanda e as necessidades de assistência, sucateavam-se os serviços que deveriam prestá-la.

As doenças cardiovasculares correspondem, hoje, a 30% dos óbitos; as neoplasias, a 15% implicando uma necessidade de assistência médica importante e diferenciada tecnologicamente. As causas externas de morte (acidentes, envenenamentos, violência) mostram crescimento quase geométrico indicando a necessidade imperiosa de reorganização dos sistemas de atenção à emergência e ao trauma — quase que inteiramente a cargo do Poder Público —, reconhecidamente insuficientes e mal preparados para a tarefa que lhes compete. A mortalidade infantil mantém-se em torno de 50 por mil nascidos vivos, decorrente, principalmente, de insuficientes serviços de saneamento e pré-natal e de doenças diarreicas e pneumonia.

Ao lado disso, assistimos ao crescimento do número de casos de malária, principalmente na Amazônia, de dengue, especialmente nos últimos três anos, e de AIDS, que afeta todos os segmentos da população. É preocupante também a persistência da endemia de cólera nas regiões Norte e Nordeste.

O número de internações hospitalares disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde — SUS, passou de cerca de oito milhões ao ano, em meados da década de 80, para 14,7 milhões, no ano de 1994.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o número de internações pagas pelo SUS duplicou na região Nordeste e triplicou na região Norte, entre o final da década de 80 e o ano passado.

Paralelamente a isso, em decorrência da incorporação de novas tecnologias e da inflação do setor — que todos os estudos demonstram ser maior que a inflação geral —, o custo da assistência médica tem sofrido elevação constante, fenômeno universalmente conhecido.

Enquanto isto, os recursos repassados para o setor saúde foram significativamente reduzidos no mesmo período não guardando proporcionalidade com o crescimento da demanda de consultas e internações nem com o crescimento populacional.

Desde 1987, os gastos públicos federais com saúde têm sido inferiores a 10,9 bilhões de dólares ao ano. Em 1994, após uma pequena recuperação iniciada em 93, atingiram 10,4 bilhões de dólares ao ano. Só neste ano (1995), se o total do orçamento aprovado for efetivamente executado, voltaremos ao nível de investimentos de 1987.

Ao lado da insuficiência dos gastos públicos federais, Estados e Municípios também gastam muito pouco com saúde, atingindo, atualmente, em média, cerca de 9% dos seus orçamentos, no caso dos municípios, e 6% no caso dos Estados.

Considerando os gastos per capita, vemos que as despesas federais com saúde representaram menos de 80 dólares por ano, por habitante, entre 87 e o ano passado. Nos anos de 92 e 93 gastamos menos de 50 dólares per capita, por ano, com saúde. No ano passado, atingimos 65 dólares por habitante. Teremos gasto 100 dólares por habitante em 1995, se os recursos do orçamento aprovado para o Ministério da Saúde forem efetivamente repassados para o atendimento do setor.

Em termos de percentual do PIB, os gastos federais com saúde, entre 90 e 93, foram de menos de 2%. No ano passado, o País gastou apenas 2,5% do seu PIB com saúde.

Segundo o Banco Mundial, o Brasil é classificado no grupo de "países de renda média-alta", do qual fazem parte Argentina, Uruguai, Venezuela, Panamá, Portugal, Grécia, Hungria e Coreia. Nesse grupo, somos o país que gasta menos em saúde, tanto em termos de percentual do PIB como per capita. Nesses países, os gastos públicos com saúde variam entre 4 e 8% do PIB, enquanto os países desenvolvidos, denominados "de renda alta" como por exemplo, o reino Unido, a Itália, o Canadá, a Espanha, Israel e Cingapura, gastam com saúde entre 6 e 12% de seus respectivos PIB.

Mesmo comparados com países latino-americanos de igual nível de desenvolvimento, nossos gastos públicos com saúde estão, historicamente, abaixo do nível de gastos públicos com saúde apresentado por eles. Apenas a Venezuela apresenta gasto públicos com saúde per capita menores que os do Brasil.

Estes dados explicam — ao menos em parte — por que as condições de saúde do povo brasileiro e os serviços do setor encontram-se em situação tão precária.

Segundo nos informa o Ministro da Saúde em depoimento feito às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos do Senado Federal em 20 de junho passado 1.700 obras — entre elas 400 de recuperação de hospitais — estavam paralisadas por falta de recursos. Segundo a Associação Nacional dos Auditores Médicos do Ministério da Saúde, em 1º de agosto essas obras inacabadas já alcançavam o número de 1.750.

O aumento da demanda e de custos, associado à redução acentuada de recursos de investimentos e de custeio, são responsáveis pelo fenômeno que ficou conhecido como "sucateamento" dos serviços de saúde e que ocorreu tanto nas unidades do setor público como nas do setor privado complementar.

Esse sucateamento é a causa da redução tanto da qualidade quanto da quantidade dos serviços de saúde à disposição da população, uma situação suficientemente grave que só começará a modificar-se com o aporte extraordinário de recursos para o setor.

O Ministro da Saúde está apresentando ao Congresso Nacional seu Plano de Ação com vistas a reverter este quadro.

O plano contempla os seguintes objetivos:

— recuperação da capacidade operativa da rede de serviços de assistência à saúde;

- recuperação da capacidade gerencial do Sistema Único de Saúde;
- redução da mortalidade na infância;
- redução da incidência e prevalência de doenças transmissíveis; e
- melhoria do controle sobre o meio ambiente, meios de produção e produtos de interesse para a saúde em todo o território nacional.

Para sua implementação são necessários, além da totalidade dos recursos previstos no orçamento aprovado para o Ministério da Saúde, um adicional de 8,9 milhões de reais, ainda neste ano.

É da ordem de 5,6 bilhões de reais o mínimo necessário para permitir o atingimento de, pelo menos, algumas das metas estratégicas, dentre as arroladas para o conjunto dos cinco objetivos citados, quais sejam: a reorganização do financiamento da assistência ambulatorial e hospitalar; a redução da mortalidade na infância através da promoção da qualidade de vida e da participação da sociedade civil nas áreas prioritárias; a garantia de existência, na rede ambulatorial, dos medicamentos e imunobiológicos necessários à atenção integral à saúde dos diversos grupos populacionais e de assistência especializada para atendimento de todos os portadores de agravos específicos.

É importante ressaltar que - paralelamente à busca deste aporte extraordinário de recursos - um significativo esforço vem sendo realizado pelo Ministério da Saúde no sentido de coibir fraudes e corrupção e combater o desperdício no âmbito do sistema.

Um conjunto de ações de controle e avaliação vem sendo implementado pelo Ministério da Saúde desde o fim do ano passado, resultando em redução do número de fraudes e da influência política partidária, racionalização na distribuição dos serviços e economia para o setor.

É importante dar exemplos dessa ação racionalizadora e moralizadora do Ministério da Saúde, uma vez que um dos argumentos que têm sido levantados contra a instituição da contribuição destinada ao atendimento do setor da saúde baseia-se, exatamente, na crítica ao fato de que o desperdício, a fraude e a corrupção consomem grande parte dos recursos do setor.

No mês de fevereiro deste ano, a análise das autorizações concedidas para internação em municípios com menos de 30 mil habitantes e a cooperação técnica com as secretarias estaduais de saúde permitiram uma economia de 20 milhões de reais em faturamentos indevidos, uma significativa redução das distorções na distribuição de autorizações e a eliminação de excedentes, bem como o aumento da capacidade das secretarias na gestão desses recursos, com a adoção de critérios populacionais e técnicos de distribuição das autorizações.

A fixação, por portaria, em março deste ano, do limite máximo de internações em quantidade equivalente a 9% da população por ano, e a redução dos tetos financeiros de gastos dos Estados que, historicamente, apresentavam elevado consumo de autorizações de internação com fraudes e distorções frequentes, resultaram na economia de 112 milhões de reais no primeiro semestre deste ano e de mais 30,5 milhões de reais no período de março a junho.

A partir de março, o sistema de auditoria eletrônica do Ministério da Saúde foi reorganizado, com implantação de críticas que impedem a cobrança e pagamento em situações em que ocorrem diversos tipos de fraudes e erros de preenchimento de formulários. A utilização do sistema resultou na rejeição e, conseqüentemente, no não-pagamento de 26.097 autorizações para internação hospitalar somente no mês de junho, com uma economia de 6,3 milhões de reais.

O Sistema Nacional de Auditoria foi reformulado com a participação cooperativa dos três níveis de governo e sua regulamentação deverá ser feita brevemente através de decreto do Presidente da República.

A descentralização administrativa, pela implementação de condição de gestão simplificada em municípios, segue com prioridade, tendo sido estendida a mais de 14 municípios, em maio, e 15 em junho, daí resultando a ampliação da capacidade de gestão dos sistemas locais de saúde.

Significativas mudanças vêm sendo implementadas nos relacionamentos entre os três níveis de governo, em busca de maior transparência e da eliminação de soluções privilegiadas. As auditorias nos três níveis também têm sido incrementadas, ao mesmo tempo em que se estimula e aprimora o controle social previsto na Constituição e na Lei Orgânica da Saúde, pela participação cada vez mais expressiva dos Conselhos Federal, Estaduais e Municipais de Saúde, e na preparação da 10ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se, em 1996.

III - Conclusão

Isto posto, meu voto é pela rejeição da PEC nº 37, de 1995, e pela aprovação da PEC nº 40, de 1995, na forma do seguinte substitutivo, a fim de afastar qualquer dúvida sobre a vigência e a natureza provisória da nova contribuição, bem como para permitir a sua incidência, juntamente com a do IOF, nas operações relativas ao ouro definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40 DE 1995

Outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica incluído o art. 74 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º A contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos."

Sala da Comissão, 30 de agosto de 1995. - **Francelino Pereira**, Presidente - **Lúcio Alcântara**, Relator - **Roberto Requião** - **Antônio Carlos Valadares** - **Pedro Simon** - **Guilherme Palmeira** - **José Bianco** - **Roberto Freire** - **Luiz Alberto** - **Ramez Tebet** - **Eduardo Suplicy** - **Sebastião Rocha** - **Josaphat Marinho** - **Edison Lobão** - **José Fogaça** - **Romeu Tuma**.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40
(SUBSTITUTIVO), DE 1995**

Outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

Assinaram, nos termos do parágrafo único do art. 356 do Regimento Interno. - Bello Parga - Ney Suassuna - Carlos Wilson - Lauro Campos - Teotônio Vilela - Geraldo Mello - Renan Calheiros - Lucídio Portela - José Bianco.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

FOLHA DE VOTAÇÃO

**PROPOSIÇÃO: PEC Nº 37, DE 1995 -
tramita em conjunto c/a PEC 40/95**

PMDB								
TITULARES	SIM	NAO	ABS	SUPLENTE	SIM	NAO	ABS	
IRIS REZENDE				JAUER BANBALHO				
RONALDO CUNHA LIMA				PEDRO SIMON	X			
ROBERTO REQUIAO	X			GILVAN BORGES				
JOSÉ FOGAÇA	X			CARLOS BEZERRA				
RAMEZ TEBET	X			GILBERTO MIRANDA				
NEY SUASSUNA				CASILDO MALDANER				
PFL								
GUILHERME PALMEIRA	X			CARLOS PATROCÍNIO				
EDISON LOBAO	X			ANTONIO C. MAGALHAES				
JOSE BIANCO	X			HUGO NAPOLEAO				
ELCIO ALVARES				JOSE AGRIPINO				
FRANCÉLINO PEREIRA	X			FREITAS NETO				
JOSAPHAT MARINHO	X			RUMERO JUCA				
PSDB								
JOSÉ IGNACIO FERREIRA				SERGIO MACHADO				
LUCIO ALCANTARA	X			BENI VERAS				
JEFFERSON PERES				ARTUR DA TAVOLA				
PPR								
ESPERIDIAO AMIN				EPITACIO CAFETEIRA				
PT								
JOSÉ EDUARDO DUTRA			X	BENEDITA DA SILVA				
PP								
BERNARDO CABRAL				ANTONIO C. VALADARES	X			
PTB								
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	X			ARLINDO PORTO				
PDT								
DARCY RIBEIRO				SEBASTIAO RUCHA	X			
PSB								
ADEMIR ANDRADE				EDUARDO SUPLICY				X
PL								
ROMEU TUMA	X							
PPS								
ROBERTO FREIRE	X							

[Assinatura]
PRESIDENTE

SALA DA COMISSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1995

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.151, DE 1995

Senhor Presidente,

Com base no art. 215, inciso II, alínea b, solicito a Mesa Diretora do Senado Federal as seguintes informações:

1. Custos dos contratos de mão-de-obra (Empresas prestadoras de serviços), com o número de funcionários contratados (mês de julho).

2. Folha de pagamento do Prodasen e do Cegraf (mês de julho); o número de funcionários e os 50 (cinquenta) maiores salários dos funcionários ativos e inativos de cada Órgão.

Custo total das reformas dos apartamentos dos Senadores e residência oficial do Presidente do Senado, discriminando:

- * despesas em reformas
- * despesas com mobiliário e eletrodomésticos;
- * despesas com decoração e utensílios domésticos.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador Wilson Kleinübing.

(Ao Sr. Diretor – Geral.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 215, II, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.152, DE 1995

Senhor Presidente,

Convoca a Sr.ª Presidente do Programa Comunidade Solidária ao plenário do Senado Federal para prestar esclarecimentos sobre o mesmo.

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Ex.ª, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do inciso I do art. 397 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja convocado a Excelentíssima Senhora Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o mesmo.

Justificação

A Presidente do Programa Comunidade Solidária, de acordo com o noticiário, vem promovendo reformulações nos programas de assistência social no País, descentralizando sua execução e obtendo maior participação da sociedade. Dentre esses programas, existe a expectativa de uma política de geração de empregos, melhoria dos serviços urbanos, distribuição de cestas de alimentos e outros benefícios.

Temas dessa magnitude devem ser debatidos e analisados por esta Casa, pois os parlamentares tem interesse em examiná-los e, se possível, propor soluções para fortalecer este programa que é de interesse nacional.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador Sebastião Rocha.

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO XI

Do Comparecimento de Ministro de Estado

Art. 397. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senador:

I – quando convocado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer Senador ou comissão, para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado (Const., art. 50, caput);

II – quando o solicitar, mediante entendimento com a Mesa, para expor assunto de relevância de seu Ministério (Const., art. 50, § 1º).

§ 1º O Ministro de Estado comparecerá, ainda, perante comissão quando por ela convocado ou espontaneamente, para expor assuntos de relevância de seu Ministério (Const., art. 50, caput e § 1º).

§ 2º Sempre que o Ministro de Estado preparar exposição, por escrito, deverá encaminhar o seu texto ao Presidente do Senado, com antecedência mínima de três dias, para prévio conhecimento dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.153, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221/95, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador Francisco Pereira – Hugo Napoleão.

REQUERIMENTO Nº 1.154, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que a Mensagem nº 399/94-SF, seja apreciada, também, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Aeronáutica, sejam prestadas as seguintes informações, através do envio de cópias dos seguintes documentos:

1) Projeto Sivam, incluindo concepção, aspectos legais, configuração operacional e detalhamento das atividades com os demais órgãos governamentais envolvidos, inclusive os estaduais/municipais;

2) Ata da reunião do Conselho de Defesa Nacional ocorrida em 11-8-93;

3) Material orientativo para apresentação de ofertas de financiamento e propostas de fornecimento para o Projeto Sivam e para tratamento de sigilo às embaixadas dos 16 países, enviadas pelo Ministério das Relações Exteriores;

4) Propostas técnicas e propostas comerciais ao Projeto Sivam oferecidas pelas 11 empresas líderes (envolvendo a participação de aproximadamente 80 empresas nacionais e estrangeiras), recebidas em 5-2-94;

5) Procedimentos básicos para análise das propostas técnicas recebidas bem como definições das equipes indicando a origem de cada membro, nominando-os;

6) Atas ou documentos finais contendo as posições relativas a cada análise técnica efetuadas nas 11 propostas recebidas para o Projeto Sivam;

7) Propostas de financiamento ao Projeto Sivam;

8) Critérios/procedimentos técnicos para análise das propostas de financiamento recebidas, indicando as equipes e origem de cada membro, nominando-os;

9) Atas ou documentos finais contendo as posições definitivas relacionadas a cada análise efetuada nas propostas de financiamento ao Projeto Sivam;

10) Atas ou documentos finais contendo o posicionamento definitivo de cada análise efetuada nas propostas comerciais ao Projeto Sivam;

11) Critérios/procedimentos básicos para a análise das propostas comerciais, indicando nominalmente o grupo técnico que a realizou, bem como a origem de cada membro;

12) Atas ou documentos finais contendo o posicionamento definitivo de cada análise efetuada nas propostas comerciais ao Projeto Sivam;

13) Documento contendo análise minudenciada sobre todos os aspectos legais e tributários de cada uma das empresas envolvidas com o Projeto Sivam;

14) Programa de trabalho de 1º-6-94 a 30-6-94, decorrente da reunião com a Thonson, Raytheon e Esca, visando a classificação final, proposto em 30-5-94;

15) Procedimentos descritos como "equalizações técnicas" que objetivaram a apresentação final das propostas e classificação definitiva do grupo vencedor do Projeto Sivam.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. — Senador Gilberto Miranda Batista.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.156, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental do art. 216, requero sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre a dívida dos Estados da Federação, individualizadamente, com a seguinte discriminação:

- 1) Montante da Dívida;
- 2) Dívida de Origem Interna;
- 3) Dívida de Origem Externa;
- 4) Dívida com Aval ou Fiança da União;
- 5) Dívida da Administração Direta; e
- 6) Dívida da Administração Indireta.

Justificação

As dívidas dos Estados da Federação têm sido um dos grandes problemas apontados pelos especialistas econômicos para se combater a inflação. Grande parte dessas dívidas são contraídas diretamente junto à União. Outra parte é derivada de empréstimos externos onde mais uma vez a União entra como avalista. As informações que temos conhecimento através da mídia são insuficientes ou mesmo desencontradas. Por isso, é de suma importância conhecermos a realidade dos números que cercam o assunto de forma que possamos ter uma visão geral e adequada do problema.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. — Senador Lúcio Alcântara.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.268/95, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de julho do corrente ano. (Diversos nº 102, de 1995)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu o Ofício nº 89/95, através do qual o Deputado Federal Augusto de Carvalho solicita sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Tribunal de Contas da União, no sentido de aprofundar e atualizar a auditoria realizada no Fundo Social de Emergência - FSE, em 1994. (Diversos nº 103, de 1995)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1995 (nº 4.419/94 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 8, de 1995, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995 (nº 1.927/91, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de uma empresa exploradora do serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1995

Dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É expressamente proibido fumar cigarros e similares a bordo de aeronaves comerciais brasileiras em voo no território nacional.

Art. 2º Para conhecimento dos passageiros, na capa e na contracapa do bilhete de passagem deverá constar o aviso de que é proibido fumar a bordo da aeronave.

Art. 3º O Poder Executivo, através do Departamento de Aviação Civil - DAC, regulamentará a aplicação da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O ato de fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, etc., a bordo de aeronaves representa um grande perigo para a segurança do voo, além de provocar incômodo para as pessoas que não fumam, principalmente para aquelas que têm alergia à fumaça exalada pelos mesmos.

O acidente ocorrido com o avião da Varig, nas proximidades do Aeroporto de Orly, em Paris, em julho de 1973, que vitimou o Senador Filinto Müller, sua esposa e seu neto e tantas outras vidas preciosas, foi provocado por uma ponta de cigarro esquecido numa das toaletes do avião conforme foi comprovado pela perícia. São inúmeros os casos de acidentes aéreos provocados por cigarros displicentemente manuseados durante o voo.

A divisão adotada hoje com lugares para fumantes e não fumantes não resolve e nem minimiza o problema já que o compartimento reservado aos passageiros, na aeronave, é um ambiente hermeticamente fechado o que faz com que a fumaça incomode a todos os não fumantes que estão a bordo, e normalmente, por escassez de vagas, os não fumantes se vêem obrigados a viajar em local reservado aos fumantes.

Mas, além do incômodo, são sobejamente conhecidos e não contestados os males provocados pela fumaça dos tabajistas aqueles que não fumam.

Hoje se cogita nos EUA e outros países desenvolvidos a rotulação do cigarro como droga, proibindo-se, inclusive, a sua propagação nos meios de comunicação.

Desnecessário, assim, alinhar aqui os incontáveis trabalhos médicos a atestar os imensos malefícios provocados à saúde dos chamados fumantes indiretos, mormente quando confinados a um recinto fechado. Se hoje em dia tomam-se, em todo o mundo, medidas de proteção especiais para o resguardo da grande maioria de pessoas de ar não poluído, incluindo-se nessa proibição os bares, restaurantes, lojas, hotéis, etc., etc., muito mais lógico que se o faça em relação a locais mais hermeticamente fechados como são as aeronaves comerciais.

Por tais razões é que espero e conto com o apoio dos meus nobres Pares para a proposição que ora apresento.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. — Senador Romero

Jucá

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, para um país acostumado a conviver com um índice de inflação cada vez mais crescente, que reduzia de forma implacável o poder aquisitivo da população e que colocava a nossa moeda entre as mais desacreditadas do mundo, ler, como lemos, na imprensa nacional, que a inflação neste mês de agosto (segundo a Fipe) ficará abaixo de 2%, à primeira vista parece uma grande vitória.

No entanto, Sr. Presidente, tal notícia, não fosse a realidade vivida hoje em dia pelo povo brasileiro, merecia ser comemorada aqui e alhures com foguetório e banda de música.

É que ao lado do número frio e seco da aparente contenção inflacionária existe o quadro dramático e desalentador do desemprego a rondar os lares do nosso País. Existe o fechamento de indústrias, de casas comerciais e de serviços. E na agricultura, nesse

processo articulado por uma política recessiva, quem quebrou deixou de produzir, e quem podia produzir parou de fazê-lo para não assumir também o risco de quebrar.

Essa afirmativa é válida para todos os segmentos de nossa economia.

A onda de desemprego que invade todo o Brasil ajuda a compor a imagem negativa de um País quase parado, um País onde já lampejam sinais de um inconformismo latente.

O sacrifício imposto à população por um monetarismo inflexível, desumano, fechado e exagerado já criou, sem dívida alguma, um ambiente de saturação, visto que para tudo existe um limite e a maioria esmagadora da população não agüenta mais a compressão, o aperto, que foi demais em cima de um povo tão paciente e generoso como é o brasileiro.

O **Jornal do Brasil** (edição de segunda-feira, 28/08) estampou na primeira página uma notícia assustadora, que reforça as nossas preocupações:

"Indústria deve demitir 90 mil até dezembro."

A situação é tão grave na indústria carioca, por exemplo, que somente no mês passado foram demitidos 11.200 trabalhadores. As fábricas, atingidas pela recessão, reduzem os turnos de produção e a utilização do total da capacidade instalada, aumentando ainda mais as demissões de trabalhadores.

Já a indústria paulista, que tem funcionado em todas as épocas como um instrumento impulsionador da nossa economia - em face da retração do crédito, pelas altas taxas de juros cobradas pelos bancos, que são autorizados a fazer isso pelo Banco Central - desempregou 7.634 trabalhadores.

Na terceira semana de agosto, o nível de emprego na indústria paulista caiu 0,44%, o que corresponde a 10.220 postos de trabalho, que, na prática, deixam de existir.

Enquanto isso é a própria Fiesp que afirma: "As demissões nas montadoras criam 'efeito cascata' e vê no aperto ao crédito a raiz do atual desaquecimento industrial" (Folha de S. Paulo, Cad. 2, Finanças, página 7). Índices impressionantes confirmam a incidência de uma situação, digamos, vexatória. "O número de demissões em indústrias metalúrgicas do ABCD nos últimos 25 dias acabou com 83% dos empregos criados no setor desde a implantação do Plano Real, em julho do ano passado".

Essa política temerária, Sr. Presidente, que chega às raízes da insensibilidade, pode, durante algum tempo, manter a moeda forte, durante algum tempo domar a inflação, derubar as importações e aumentar as exportações, a balança cambial pode subir a R\$50 bilhões. Mas o equilíbrio monetário não pode ser conquistado exigindo um custo social que não compensa, pois, em última análise, moeda forte e baixa inflação artificial, tal como estão sendo sustentadas no Brasil, só têm gerado quebraadeira, desemprego, e um paradeiro geral nas atividades produtivas.

Inclusive o setor habitacional, aquele que move a construção civil e o que mais empregos oferece aos brasileiros, não tem como prosseguir na sua atividade para suprir o monstruoso déficit de mais de 10 milhões de moradias, uma vez que a política projetada para corrigir esse déficit mostra-se bastante tímida, sem um objetivo definido a ser cumprido.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Senador Ney Suassuna, que é um estudioso da nossa economia e um empresário que está sofrendo, naturalmente, as consequências de uma política como essa, tão fechada e inflexível.

O Sr. Ney Suassuna - O alerta de V. Ex.^a é de uma importância tremenda em uma hora como esta que o Brasil atravessa. V. Ex.^a não está falando somente da falência de toda a iniciativa priva-

da. Infelizmente, todos os Estados estão na mesma situação. Ontem, houve um encontro de todos os secretários dos Estados e ficamos pasmos, porque há dois grandes blocos - um, que está devendo o mobiliário; e outro, que está devendo um conjunto não mobiliário. Pois bem, dentre os que estão devendo o mobiliário, por exemplo, o Rio Grande do Sul não tomou nenhum centavo emprestado, não tem nenhum lançamento novo. Devia, em janeiro deste ano, R\$3,3 bilhões. Não tomou nada novo; pagou R\$380 milhões; e está devendo R\$4,3 bilhões. Isso mostra, Ex^a, que essa política, com essa taxa de juros, está levando ao sufoco completo todos os Estados. São Paulo deve, hoje, R\$43 bilhões, e arrecada R\$1,2 bilhão; paga, de juros, R\$1,8 bilhões, ou seja, tudo o que São Paulo arrecada vai para o pagamento dos juros e ainda faltam R\$600 milhões por mês. V. Ex^a está fazendo um alerta. É preciso que modifiquemos essa política, a curto prazo, sob pena de quebrarem o Governo Federal, os Governos Estaduais e toda a iniciativa privada também. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Agradeço o acréscimo substancial que V. Ex^a deu ao meu discurso.

As concordatas cresceram 520% em relação ao mês de julho do ano passado. A opção pela concordata, como fizeram lojas do porte da Mesbla, Casas Pernambucanas e Casas Centro, está estimulando no seio do empresariado o surgimento de um medo generalizado, porque o calote agora virou moda no Brasil. Pagar em dia é impossível, inclusive porque se perdeu totalmente a confiabilidade nas transações comerciais, com um número impressionante de cheques sem fundos passados em todas as praças do Brasil.

Como um alerta às autoridades, trago ao debate e à reflexão da Casa o artigo escrito por Marceu Vieira (*Jornal do Brasil*, edição de segunda-feira, 28/08, página 2).

Eis alguns trechos que destaco:

"Existe um tipo de brasileiro que não é rico, nem pobre. Mora de aluguel, aperta-se para pagar escola particular dos filhos, faz das tripas coração para manter a geladeira em ordem e, ultimamente, nem isso está conseguindo..."

E aí define quem é este cidadão brasileiro:

"É um brasileiro médio, quase ex-classe média, ícone social de uma parcela do País que, a cada dia, reúne menos gente..."

"O salário desse brasileiro, que não é bom nem ruim, é o mesmo há um ano. O preço da consulta médica muda, a mensalidade da escola também, o banco lhe cassa o direito ao talão de cheque e ao crédito, e, no meio desse furacão, o salário dele fica ali; não sai do lugar".

E continua o articulista em sua coluna *Coisas da Política*:

"De 1º de julho para cá, diz o IBGE - que produz números para o próprio Governo -: o lanche da garotada subiu 70,82%; a consulta médica foi quase isso: 69,38%; a habitação, problema mezinha a se julgar pela importância que o oficialismo lhe dá, aumentou 111,53%; a mensalidade escolar, de janeiro a julho, subiu, em média, 45%. No mesmo período, a inflação não chegou a 10% - e esse brasileiro não foi abençoado pela proeza do índice baixo."

E então arremata o articulista:

"Alguma coisa de errado acontece que o deixa longe das reconhecidas e inegáveis maravilhas do Plano".

E numa linguagem simples, mas realista, não discorda dos índices oficiais que são divulgados pelo próprio Presidente (a

quem nenhum de nós tem o desprazer de se contrapor), mas apresenta um argumento que desnuda o artificialismo das estatísticas que são apresentadas em descompasso com a realidade enfrentada pelo cidadão comum:

"O brasileiro médio não duvida do Presidente, mas o índice que lhe sensibiliza é outro. É o índice do olho. Leal à própria causa de egoísta franco, importa mais para ele o índice de mantimentos que consegue enxergar na geladeira ou no armário da cozinha, ou o índice de sorriso que um brinquedo novo seria capaz de produzir no rosto do filho".

Sr. Presidente, para explicar esse fenômeno que vem causando tantas dúvidas e aflições aos brasileiros de todos os quadrantes e de todos os segmentos sociais, já que não sou economista, recorro à análise do professor Gilson Schwartz (*Decifre a Economia*, pág. 45, 2ª edição), formado em Economia pela USP e com mestrado e doutorado em Economia pela Unicamp, ex-professor da FGV e da PUC de São Paulo, atualmente lecionando no Instituto de Economia da Universidade de Campinas.

Eis o que nos ensina o renomado mestre ao referir-se ao problema salarial:

"Os economistas monetaristas aconselham a redução dos salários ou, pelo menos, sua contenção em níveis "não inflacionários". Esses economistas, que existem desde o início da era moderna, costumam alertar para a quantidade de dinheiro que o Governo emite para cobrir gastos ou contratar funcionários, ou através da impressão descontrolada, que joga o dinheiro na economia através do Banco Central e de suas relações com o sistema bancário".

E diz:

"O argumento dos monetaristas tem lógica. Uma lógica extremamente simples: basta entender e constatar que a todo momento há compradores e vendedores, ofertas e demandas, em todos os mercados, até o do próprio dinheiro. Se houver excesso de oferta de dinheiro, haverá como consequência direta um excesso de demanda por produtos e, portanto, inflação".

Entretanto, faz uma ressalva e de logo aconselha:

"Apesar da sedutora simplicidade desse modelo, pode acontecer também que dinheiro a mais na economia (através da elevação de salários, emissão de cédula, redução de impostos, aumento de gastos etc.) estimule a demanda, e mesmo com o crescimento dela não seja ultrapassada a capacidade das empresas de aumentar suas ofertas de produtos na economia".

E, prosseguindo no seu raciocínio para o qual chamo a atenção da Casa, o ilustrado mestre assevera:

"Nesse caso, com o aumento da demanda, podem subir a produção e o emprego, não os preços. Em economia com grande potencial de desenvolvimento - como é a nossa -, com capacidade produtiva - como é a nossa - e com o desemprego - como é a nossa -, a lógica monetarista pode, assim, induzir a erro, a decisões que colocam em risco a sobrevivência de um ou de muitos. Não há nenhuma relação direta ou indireta, necessariamente válida em qualquer situação - diz o referido professor -, entre quantidade de dinheiro e preços. Apesar da aparente lógica irrefutável dos monetaristas. Basta a existência

de desemprego, capacidade ociosa ou oportunidades de investimentos que o dinheiro ofertado a mais gera uma procura necessária e bem-vinda por produtos, trabalhadores, máquinas e equipamentos".

E, afinal, conclui a certa altura o emérito professor:

"Ao buscar uma explicação geral para os preços numa lei de oferta e demanda por dinheiro, o monetarismo parte da hipótese de que a economia já se encontra num estado de pleno emprego de recursos, eficiência no uso das máquinas e contratação do número maior possível de trabalhadores. Ou, se há desemprego, os monetaristas alertam para o perigo de forçar o crescimento econômico muito depressa".

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, diminuir a liquidez não significa, a nosso ver, o que de fato está acontecendo: limita-se ou até mesmo anula-se a capacidade de crescimento do Brasil, relega-se o seu grande potencial para produzir e dar emprego.

O dinheiro que deixa de circular hoje em nosso País, por causa de erros de percepção da política econômica posta em vigor, ao invés de gerar tranquilidade para as famílias brasileiras, lamentavelmente, tem provocado o desespero e a fome.

Não causa alegria nem felicidade a ninguém verificar que o Brasil hoje dispõe de reservas como antes nunca teve; que a sua moeda tem um lastro em ouro de fazer inveja a dezenas de países; que a inflação está abaixo de 2%; e que, mesmo assim, o seu povo ficou mais pobre; que a sua classe média praticamente deixou de existir; que a sua classe empresarial se encontra quebrada ou incapaz de investir; que a sua classe trabalhadora se acha de braços cruzados porque o emprego necessário à sobrevivência de suas famílias foi substituído pelas demissões em massa.

Sr. Presidente, espero que não seja tarde a advertência e que a equipe econômica do Governo tome uma providência o mais rápido possível para a solução desse grave problema do desemprego que existe hoje no Brasil e da quebra geral das nossas empresas construídas com muito suor e com muito esforço dos empresários de visão deste nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN: Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o discurso que acaba de proferir o Senador Antonio Carlos Valadares de certa forma dispensa alguns comentários introdutórios que eu gostaria de fazer.

Embora consciente de que o destino de muitas das palavras que proferimos nesta tribuna seja o de se perderem ao vento, ou na desatenção ou no esquecimento, entendo que temos deveres, obrigações com a sociedade brasileira dos quais não podemos abrir mão.

Preocupa-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato de que há verdades que estão sendo ditas reiteradamente com a mesma ênfase com que foram ditas outras "verdades" no passado. Já tivemos outros figurantes definindo os caminhos ideais para a economia brasileira.

Uma vez, falando sobre seus colegas, um economista brasileiro disse, com muita perversidade e malícia, que eles estavam se notabilizando pela capacidade de explicar brilhantemente por que as coisas não aconteceram como haviam anunciado.

Acredito que estamos precisando agora de chegar a um acordo intelectual sobre os grandes propósitos do processo de liderança política, do avanço social e econômico de uma sociedade. Afinal de contas, toda complicação em que se converteu o conjunto de atividades econômicas nada mais é do que a forma que assu-

miram nos tempos de hoje, os esforços das pessoas e da sociedade para atender as necessidades de bens e de serviços de cada um de nós; dando-nos o direito, portanto, de imaginar que, quanto mais perto estivermos de garantir às pessoas um suprimento adequado dos bens e serviços de que necessitam, mais perto estaremos do desempenho ideal para uma economia qualquer.

Isso significa que, na medida em que o processo econômico nos distancia desse objetivo, no mínimo os seus gestores precisam ter a humildade de refletir sobre o que está acontecendo. Sabemos que muitas vezes o que está acontecendo não pode e não deve ser modificado. Sempre existe o risco ou a possibilidade de, tentando melhorar uma situação, alterarmos políticas que estão sendo praticadas; e, ao invés de melhorar, agravamos, complicamos o quadro sobre o qual interferimos.

Mas, de qualquer forma, o mínimo que se espera é que não haja mais donos da verdade.

Tempos estranhos esses que vivemos hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Houve época, como bem o sabe o eminente Senador Lauro Campos, como bem o sabe o eminente Senador Jefferson Péres - ambos Professores de Economia em nosso País -, em que se falar em estagnação econômica, convivendo com inflação, era uma heresia, até que esse panorama esquisito e absurdo começou a acontecer no mundo, dando lugar à criação de uma das palavras mais feias de que tenho notícia no idioma Português, que é "estagnação".

Agora, estamos vendo, aqui e ali, o fenômeno inverso. Falar em desenvolvimento, em aceleração do processo econômico e aumento dos níveis de desemprego é um absurdo tão grande quanto era esperar inflação em um cenário de estagnação econômica.

E o que estamos vendo hoje? Estamos vendo, por exemplo, a economia - que, para nós, pelo menos para muitos de nós é paradigmática - dos Estados Unidos da América em recuperação, em aquecimento, em crescimento, em expansão, saindo alegremente de uma fase de profunda recessão, e as taxas de desemprego aumentando ao mesmo tempo.

O que será que está acontecendo neste mundo estranho, um mundo que, por um lado, se globaliza - as fronteiras começam a se tornar desenhos pálidos sobre folhas de papel antigo - um mundo que se universaliza e, ao mesmo tempo, que assiste ao renascimento de novas formas de nacionalismo, baseadas não no traçado das fronteiras geográficas e políticas, mas num traçado estranho e surpreendente para um final de século como este, onde existe a divisão das etnias, como se novas formas de racismo florescessem num mundo que se pretende globalizar?

No fundo, estamos num final de século cheio de contradições, de desafios de fenômenos incompreensíveis. Agora, mais do que antes, o chiste do economista, que diz que muitos se dedicam a explicar porque as coisas não aconteceram como eles pensavam, torna-se mais próximo e, agora, mais do que nunca, precisávamos refletir sobre que papel, afinal, estamos a exercer.

Houve um tempo, não muito remoto, em que se alguém falasse sobre um telefone celular, desses que pululam ao nosso lado, tilintam e chamam, às vezes nos momentos mais inoportunos; estaria falando em brinquedos e fantasias de Flash Gordon, de gipi e de guri. E eles estão hoje aqui materializados.

Há hoje um novo tempo - e as coisas estão acontecendo aí fora deste plenário -, em que o simples acesso a um microcomputador sobre a mesa dos Senadores, lhes permite uma comunicação quase instantânea com o mundo; comprar mercadorias, por exemplo, simplesmente acionando meia dúzia de botões.

Acredito que estejamos perto, por exemplo, de assistir à aquilo que Nicholas Negroponte anuncia no seu trabalho "A Vida Digital": o computador deixando de ser um trabalho muito grande

sobre a mesa ou uma maquininha parecida com um tijolo pesado em nosso bolso para se transformar numa peça com dois décimos de milímetro de espessura, parecido com uma folha de papel, que poderemos dobrar e carregar no bolso.

Essas coisas que estão acontecendo estão mudando a relação do homem com a máquina, a estrutura da sociedade, o discurso dos políticos e o seu compromisso com a realidade.

Não estou me referindo nem ao Brasil. Vimos na história recente do mundo que a eleição de François Mitterrand, que representou a vitória do socialismo na França, poucos anos depois refluía inapelavelmente para uma linha neoliberal mais aberta, do que a dos liberais que ele derrotara.

Felipe González, na Espanha, não está fazendo diferente. Não foi diferente em parte alguma, mesmo agora em países da antiga Cortina de Ferro, onde, como na Hungria, voltaram ao poder forças que haviam sido depostas pelas transformações que derrubaram ali o socialismo. Essas forças assumem o poder procurando representar o renascimento dos propósitos socialistas, e passam a ser muito mais neoliberais do que aqueles a quem acabam de derrotar.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Com muita honra, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a está trazendo ao debate a experiência da França e da Espanha, de dois socialistas históricos como François Mitterrand e Felipe González, que, alçados ao poder, tiveram que praticar reformas que de certa maneira caminharam na direção contrária daquilo que pregaram durante toda sua vida. No caso de François Mitterrand o "castigo" foi maior uma vez que teve que desfazer o que tinha feito. Estatizou, por exemplo, o sistema bancário na França e depois teve que promover a privatização. Essa é uma realidade que se impõe aos governos e aos países, contra a qual se pode fazer pouco, porque é uma espécie de determinante nova para a evolução dos Estados. Mas o importante é que, mesmo assim, mesmo praticando esse tipo de política que, de certa maneira, contradiz a trajetória inicial, se guarde o compromisso social, o de estabelecer políticas públicas que permitam a certas populações marginalizadas se desenvolverem - política na área da educação, da saúde, da habitação, do emprego, do transporte. Aí, sim, há um campo enorme para se praticar a doutrina socialdemocrática. Evidentemente, se o Estado reduz de tamanho, se o Estado deixa de ser o empresário, se o Estado deixa de ser proprietário de empresas e de interferir diretamente na economia, tem um grande papel a cumprir na execução de políticas públicas, principalmente voltadas para o social. Creio que foi dessa forma que o Presidente Fernando Henrique definiu-se como neo-social; criou um ideologismo no sentido de reafirmar naquele momento o seu compromisso de promover o desenvolvimento do Brasil e conseqüentemente de abrir horizontes para que a população, ainda em grande parcela inferiorizada, marginalizada, analfabeta, desempregada, doente, possa enfim encontrar a sua redenção. É neste sentido que trouxe esta pequena colaboração ao discurso de V. Ex^a: mostrar que, mesmo na aparente contradição que existe no fato de os socialdemocratas promoverem a reforma do Estado, de reduzirem o tamanho do Estado, de privatizarem empresas de propriedades do Estado, podem-se reafirmar os compromissos sociais com os povos dos diferentes países.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que enriqueceu em muito o que eu modestamente estava pretendendo dizer nesta tribuna.

Na verdade, não me sinto preparado para oferecer caminhos; apenas as inquietações do meu espírito obrigam-me, em face das minhas responsabilidades de Senador do Brasil, a vir a esta

Casa transmiti-las e a esperar que a sabedoria e a prudência dos meus pares nos ajudem, aos poucos, a encontrar caminhos.

A esta Casa cheguei como socialdemocrata. Não fui eleito como neoliberal. Foi como socialdemocrata que me sentei numa dessas cadeiras azuis e é como socialdemocrata que eu gostaria de continuar sentado aqui.

A grande questão é: em que consiste, dentro dessa nova realidade do mundo, o papel, a verdadeira proposta do socialdemocrata que não deseja olhar para o mundo flutuando no espaço, mas com os pés no chão, e que reconhece essas realidades que ninguém conseguiu evitar no mundo e sabe que não seremos nós que iremos fazê-lo aqui. Em que consiste, então, a nossa proposta?

O Sr. Jefferson Péres - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Com prazer Senador.

O Sr. Jefferson Péres - Ilustre Senador Geraldo Melo, meu correligionário, V. Ex^a aborda o assunto com a competência habitual.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Senador.

O Sr. Jefferson Péres - Realmente, nós que nos julgamos, e somos, socialdemocratas, vemo-nos sob o fogo da incompreensão em relação ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Não sei exatamente o que é ser neoliberal, mas sei o que é ser socialdemocrata. Socialdemocracia - não sei o que pensa V. Ex^a -, na minha concepção, é a firme opção pela economia de mercado. Quanto a isso, não há dúvida; economia de mercado, sim. Mas é, como disse o companheiro Lúcio Alcântara, o compromisso inarredável com o papel do Estado não apenas como regulador da economia, mas também com o social. Creio que o serviço universal e gratuito de saúde, o serviço universal de educação, o serviço universal de previdência social pública são setores que devem ser assistidos pelo governo socialdemocrata. Não se está tendo compreensão no atual Governo, ilustre Senador Geraldo Melo, de que, para que se executem políticas sociais, há a necessidade de recuperar a capacidade operacional do Estado. E isso passa necessariamente por uma política de estabilidade de preços, condição necessária, embora não suficiente, para execução da política social. Senador Geraldo Melo, sem entrar na disputa entre heterodoxos e ortodoxos na economia, é certo que não existe cura indolor da inflação. Ninguém aponta, em país nenhum do mundo, cura indolor da inflação; ela tem um custo. A cura da inflação é uma purgação, porque gera distorções na economia e inclusive pode levar a uma pequena recessão, desde que não seja evidentemente prolongada e insuportável. Política de estabilização é uma sintonia fina; é o pé no freio e no acelerador; é não apenas ciência econômica, mas também arte. Isso é o que a equipe econômica tem de demonstrar, o que é muito difícil. Evidentemente, quem é atingido não gosta, grita; é natural. Pensar que o Governo pode abandonar a política de estabilidade para lançar-se em política social é suicídio, é ilusão, é realmente não ter os pés no chão.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Na minha opinião, esta política social, que seria o renascimento do estado do bem-estar, hoje não tem mais vez. Ela pode estar até em nossos sonhos, mas ela não tem vez. Eu não acredito nela, até porque acho que não podemos evitar de fazer o que estamos fazendo, mesmo sabendo que o que estamos fazendo tem como conseqüência a acentuação das desigualdades sociais, a aceleração do processo de concentração de riqueza e a elevação dos níveis de desemprego. Esse é o preço, eu compreendo. Agora, um preço que precisa ser dosado, pois existe sobre nós, acima de nós, o peso de uma vontade, esta sim soberana e incoercível, que é o peso da vontade da sociedade, que tolerará as dores até onde possa suportá-las. Não podemos, por um lado, querer consolar o sofrimento das pessoas apenas dando-lhes a notícia de que temos uma

moeda estável, porque o que mata a fome das pessoas é comida na mesa. O que garante o futuro das crianças é o emprego dos pais dessas crianças, o salário deles. Não somos culpados pela situação que está sendo criada; não é culpa do governo que estamos realizando no Brasil que essas coisas aconteçam.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - *(Faz soar a campainha, advertindo o orador em relação ao tempo.)*

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex.^a para apenas concluir o que desejava dizer.

Não que nenhum governo esteja desencadeando esse processo de contradições, qualquer governo o teria de desencadear. O que precisamos agora é descobrir qual o nosso itinerário, a nossa trajetória dentro da nova realidade que, voluntariamente ou não, estamos criando.

Acredito, para concluir, que houve um tempo antes dos computadores, da mágica de toda a parafernália científica e tecnológica de hoje, que houve um tempo, repito, há 30 ou 40 anos, em que se alguém, residindo na minha cidade de Natal, quisesse resolver um negócio em São Paulo, talvez gastasse três meses: manda carta, espera resposta; recebe a resposta. Talvez gastasse um, dois, três meses. Hoje, vai um fax para lá, vem um fax para cá. A questão é: o que fez a Humanidade do tempo ganho? Não há ninguém que esteja desocupado somente porque aquilo que resolvia antes em três meses pode resolver-se agora em três minutos! E penso que por trás do grande desafio - e essa é a questão que deixo a esta Casa para sua reflexão - de encontrar o verdadeiro itinerário da social-democracia dentro da nova realidade do mundo, está o de encontrarmos formas de permitir que os agentes produtivos produzam, encontrarmos forma de levar produtos e serviços a casa das pessoas onde eles são necessários e, sobretudo, encontrarmos formas de transferir para os indivíduos, não apenas para os trabalhadores, para todos os indivíduos, o benefício do tempo ganho, o benefício do aumento de produtividade; que ele seja incorporado ao bem estar, ao lazer, à vida das pessoas e não apenas ao crescimento das máquinas presumivelmente feitas para servi-las. Creio que este é o desafio do século que vamos iniciar, e creio, Sr.^s e Srs. Senadores, que, se não queremos legislar neste Congresso brasileiro para o passado, para uma sociedade que está em extinção, mas queremos legislar para o futuro que nasce e começa a ser construído no mundo inteiro, não podemos ignorar sua nova configuração, o novo perfil que assume a sociedade nos dias que correm.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O Sr. Pedro Simon - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Se a Mesa me permitir, com muita honra. Penso que a Casa nada perderia se nós o ouvíssemos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência concorda que a Casa nada perderia; ao contrário, sempre ficaria muito honrada. Mas V. Ex.^a já ultrapassou em oito minutos o seu tempo e temos ainda vários oradores inscritos.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço a paciência e a generosidade de V. Ex.^a. Quero apenas retificar, para efeito de registro, que foram cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, os dois oradores que me antecederam teceram, ambos, comentários sobre a situação econômica do País. Lamentavelmente, não vou fazer diferente.

A situação do País é difícil. Ainda há pouco dava um aparte ao nobre Senador por Sergipe, Antonio Carlos Valadares, e dizia que os Estados que estão com dívida mobiliária, realmente, estão sem condições sequer de pensar no futuro. E citei como exemplo o

caso do Rio Grande do Sul que, no começo do ano, em janeiro, devia R\$3,3 bilhões de dívida mobiliária. Pagou cerca de R\$380 milhões, e deve para este mês de agosto R\$4,3 bilhões. Um crescimento gigantesco da dívida mobiliária que a torna impagável. Se olharmos Estado por Estado, constataremos que são apenas três os que não estão numa situação de endividamento que os levaria à bancarrota. Dei também o exemplo de São Paulo, que hoje está arrecadando R\$1,2 bilhão e está gastando R\$1,8 bilhão só com folha e serviço da dívida. Então, a situação é genérica. É preciso que se encontre uma solução. Se olharmos a União, também esta não está diferente. A União pagou, neste semestre, R\$9 bilhões de juros da dívida, e não tem outra solução senão apelar para o Fundo Social de Emergência.

Mas o tema que me traz hoje, dentro deste quadro, à tribuna, é a saúde. Esta, meus senhores, está numa situação difícilíssima. Imaginem V. Ex.^s que hoje, no sistema de saúde, está-se pagando R\$2 por uma consulta médica e R\$5 por uma internação.

Ainda ontem à noite o Ministro Adib Jatene conversava com um grupo de Parlamentares e contava, com tristeza, que um médico foi a um engraxate e, quando foi pagar, o engraxate disse que eram R\$2. E o médico lhe disse: "Nós somos colegas, eu também cobro R\$2 na Previdência". O engraxate, que era esclarecido, disse: "O senhor está equivocando, os meus R\$2 são à vista, e eu ainda ganho gorjeta, e o senhor só vai receber daqui a sessenta dias". Esta é a situação da saúde: R\$2 por uma consulta e R\$5 por uma internação. E quando fez o Ministro a comparação com o engraxate é porque S. Ex.^a deve estar se referindo ao interior do País, porque um engraxate no aeroporto do Rio de Janeiro custa R\$4, exatamente o dobro.

Apesar de ser tão pouco o pagamento, o orçamento do Ministério não cobre o pagamento real dos orçamentos deste ano. Ele teve diminuído da sua conta R\$3 bilhões. Ele precisava desses R\$3 bilhões e de mais R\$3 bilhões para implementar o sistema e fazer modificações para sua melhoria. Ele precisaria de R\$6 bilhões para colocar a saúde em ordem. Lamentavelmente, ele não dispõe desse dinheiro.

A situação é caótica em todos os Estados. O Ministro tem uma tarefa sobre-humana tentando organizar, criando os agentes de saúde, implementando os médicos de família, buscando fazer a triagem do sistema de modo a aprimorá-lo, enfim, vem conseguindo bons resultados, mas o sistema continua caótico, porque no todo essa experiência ainda é muito pequena.

Na Paraíba, desde ontem, terça-feira, todos os hospitais estão fechados. E vejam V. Ex.^s que a Paraíba sempre foi, nessa região, um Estado privilegiado. Recebemos pacientes de todos os demais Estados de regiões mais pobres do que a nossa e que fazem fronteira conosco. Estamos com os hospitais fechados, porque se reduziu o orçamento anual da Paraíba para Saúde em quase R\$2 bilhões. É uma situação extremamente difícil.

Apresentamos ao Ministro a situação da Paraíba, mas vimos que os outros Estados também estão assim.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Ouço V. Ex.^a com muita satisfação.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Nobre Senador Ney Suassuna, vejo o cuidado e a atenção que V. Ex.^a e toda a Casa têm em relação à situação difícil da Saúde no Brasil. Creio, todavia, que foi mal colocado esse Sistema Único de Saúde, na medida em que, ao ser implantado, se proibiram os hospitais do Estado, das prefeituras, de participar do sistema, recebendo a participação das AIFs. Há bem pouco tempo, resolveram fazer isso com os hospitais oficiais, mas nessa ocasião os hospitais já estavam sucateados; nessa ocasião já havia uma equipe tomando conta da Saúde no Brasil. Isso me preocupa. Há pouco, V. Ex.^a dizia que são necessários R\$6

bilhões e que cada médico só recebe R\$2,00 para atender o cliente. Ora, R\$6 bilhões, se for para atender 60 milhões de brasileiros, caberia a cada um R\$6 mil. Ou seja, daria para cada um desses brasileiros fazer 3 mil consultas. Então, há alguma coisa errada, alguma coisa que não bate. Temos hospitais, inclusive no meu Estado, que atendem mensalmente mais do que a população do Município. É isso que o Ministério da Saúde ainda não conseguiu encontrar: a maneira de tapar o ralo. Enquanto não se tapar o ralo, não há dinheiro que segure. É preciso encarar essa situação. Os jornais já deram mil e uma notícias daquelas de primeira página: "operação cesariana em homem", "mulher teve 8 filhos em um ano só". Então, fazem-se declarações dessa natureza, mas não se apura. Há necessidade de se examinarem esses recursos. Se eles são poucos, aí é que devemos ter maior cuidado no exame. A mim me preocupa, eu que lutei pela seguridade social, já mostrei mais de uma vez que usaram o dinheiro da Previdência Social para a seguridade social. É preciso que se encontre uma nova incidência, já que se adotou a abrangência total. Se todo o povo tem direito ao tratamento de saúde, tem que haver uma forma de imposto que dê para assegurá-lo, na seguridade social e até na aposentadoria de quem não contribui. O que não se pode fazer é ter várias posições, tirando de vários lugares. Tenho o maior respeito e admiração pelo Ministro Adib Jatene, como tenho por V. Ex^a, como tenho pelo nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que é o autor da emenda, mas a minha pergunta é esta: até onde se apurou o que estava errado? Onde estão os punidos por terem levado o dinheiro da Saúde? Essa é a colocação que faço para meditação da Casa. No Senado, essa emenda pode e deve passar até com alguma folga, porque aqui há cliente que já foi operado pelo Dr. Adib Jatene, ou há uma porção de candidatos a isso; mas na Câmara é diferente: lá não existem tantos safenados e nem candidatos a safena. Então, precisamos olhar isso para chegarmos à conclusão de que vai ser muito difícil a emenda constitucional passar pela Câmara.

O SR. NEY SUASSUNA - Senador Eptacio Cafeteira, se existem fatos apurados como esse que V. Ex^a citou, isso decorre exatamente das auditorias oriundas do Ministério da Saúde. Estão sendo feitas auditorias, e esses dados são exatamente retirados delas.

O Ministério tem feito uma triagem e, hoje, a quantia per capita é de US\$80 por brasileiro. Nunca daria a cifra que V. Ex^a referiu, porque tem que se pensar na manutenção do quadro dos hospitais, enfim, de toda a área de Saúde. Inclusive dentro desse Orçamento, para nossa tristeza, entra muito dos aposentados que consomem, hoje, praticamente, mais do que a metade dos orçamentos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Nobre Senador Ney Suassuna, V. Ex^a traz à discussão um assunto da maior importância, que merece a nossa consideração, inclusive a consideração de apoiar de forma intransigente as suas reflexões. Aproveito o ensejo para dizer ao nobre Senador Eptacio Cafeteira, do Maranhão, que a minha pressão é 12 por 8 e que, pelo menos na lógica do meu passado de saúde, não existe qualquer propensão para que, apesar das vicissitudes e das agruras da política, venha a subir acima de 12 por 8. De modo que eu não irei, se Deus quiser - para isto estou torcendo -, precisar do Ministro Adib Jatene para o caso de uma operação cirúrgica do coração ou das coronárias. Mas

mesmo que estivesse na perspectiva de precisar do Ministro Adib Jatene, tenho absoluta certeza de que S. Ex^a, mesmo que eu votasse contra o seu desejo, mesmo que eu não estivesse ao seu lado nessa causa legítima em favor da Saúde no Brasil, o Ministro Adib Jatene faria a operação em Antonio Carlos Valadares e não iria passar na cara: "o senhor votou contra a minha emenda e agora está precisando de mim". O que sobra no Ministro Adib Jatene é, acima de tudo, bom caráter, posição política definida, não partidária, porque S. Ex^a não é um homem partidário, recusa-se a sê-lo; mas posso dizer que a emenda que apresentei, inspirada no sofrimento do povo no setor Saúde e na pregação que foi feita pelo Ministro Adib Jatene, tem um fundo nobre, porque apesar do descontrole que houve realmente no setor, como acentuou o Senador Eptacio Cafeteira, não podemos partir da premissa falsa de que, como não há controle e nem fiscalização na Saúde, não se pode nela injetar dinheiro. Acredito que seja uma premissa errada e que se devam fazer as duas coisas: controlar o dinheiro que é injetado na Saúde e dar dinheiro para a manutenção do sistema para a preservação de milhares de vidas e para o atendimento a mais de 100 milhões de brasileiros que dependem do Sistema Único de Saúde. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado a V. Ex^a. Além de sermos irmanados na nordestinidade, ambos temos um voto nesta Casa, também temos a mesma pressão e a mesma idéia a respeito da Saúde. Muito obrigado.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA - Concedo o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de apartear-lo. O projeto do nobre Senador Antonio Carlos Valadares, discutido hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é um projeto bombeiro, ou seja, em socorro da saúde, a fim de apagar um incêndio que vem consumindo as suas entranhas. Precisamos salvar alguma coisa, e esse projeto é oportuno. Infelizmente, não pudemos contar com a sua presença na CCJC, pelo motivo de V. Ex^a estar discutindo um projeto em outra Comissão. Mas queria mencionar que na reunião levantou-se o problema das fraudes, com o qual V. Ex^a se preocupa. Invoquei o meu testemunho de quando dirigia a Polícia Federal. Hoje, existem mais de cem mil processos na Justiça aguardando, tranquilamente, a prescrição, pois o Ministério Público não tem capacidade de oferecer denúncia nem a 10%. Assim, podemos dizer que é uma anistia permanente, fazendo com que os fraudadores, diante da impossibilidade de a Justiça de condená-los, continuem abusando da facilidade que encontram, talvez pelo preço vil que se paga às consultas médicas e a determinados serviços prestados pela Previdência Social. É uma tabela injusta que, quando aceita, na maioria das vezes, traz consigo a obrigatoriedade da fraude. Isso é um crime e nos entristece. Foi discutido e aprovado o projeto na CCJC, não se abrindo mão de se discutir, com maior profundidade, uma forma de se gerenciarem os recursos da Saúde; nem se pode anistiar o Governo pela responsabilidade do estado em que se encontra hoje a Saúde. Como disse o nobre Senador Pedro Simon com respeito à discussão e aprovação do projeto: votação para Adib Jatene não inocenta e nem tira a responsabilidade do Governo pelo caos em que se encontra a Saúde. Cumprimento V. Ex^a por trazer à Casa as aflições do sistema de Saúde do seu Estado, que não é diferente nos Esta-

dos dos outros Senadores. Estão acabando com o que era bom; inclusive as Casas de Misericórdia, que atendiam tão bem, estão todas falidas.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Senador. Em apoio ao que V. Ex.^a acabou de comentar, diria que há punições, sim, tanto que no meu Estado dois hospitais foram fechados, por não estarem sendo honestos em relação ao sistema.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Senador Humberto Lucena, tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Humberto Lucena - Congratulo-me com V. Ex.^a por repercutir na tribuna do Senado a excelente gestão do Ministro Adib Jatene na Pasta da Saúde, de cunho nitidamente técnico. Já foi dito aqui, e é verdade, que S. Ex.^a não tem compromisso político-partidário; tem procurado, ao longo do tempo, servir ao País com a sua experiência de médico, sendo de salientar que, apesar da sua dedicação ao Ministério, tanto da primeira vez como agora, nunca se afastou do centro cirúrgico do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas, nem tampouco do Hospital do Coração, ambos em São Paulo. O Ministro Adib Jatene tem feito um esforço para balancear a situação da Saúde pública no Brasil e ontem já nos mostrou, numa reunião, em boa hora promovida por V. Ex.^a, o retrato fiel de como se encontra, no momento, esse importante setor social em nosso País. Quero crer, nobre Senador Ney Suassuna, que o nobre Senador Epitácio Cafeteira tem razão num ponto; inclusive, já tive a oportunidade de falar com o Ministro Jatene a esse respeito. Infelizmente, na execução do SUS - Sistema Único de Saúde -, os hospitais públicos têm sido sucateados. V. Ex.^a é paraibano e vai sempre à Paraíba, mas é também um dublê de carioca, pois mora no Rio de Janeiro e conhece a situação dos hospitais dessa cidade. Sabe V. Ex.^a, por exemplo, que o Hospital dos Servidores do Estado, que sempre foi um centro de excelência de Saúde pública no Rio de Janeiro, estava inteiramente abandonado. Agora, o Ministro, atendendo a apelos do Governador e da comunidade, está tentando recuperá-lo. Da mesma maneira, os outros hospitais públicos também se encontram em situação difícil. Hoje, no Brasil, praticamente em apenas um Estado a Saúde pública encontra-se à altura do atendimento das necessidades da população - no Estado de São Paulo. Porém, acredito que, com os recursos que advirão da Contribuição sobre as Operações Financeiras - CMF -, o Ministro Jatene e os que vierem a sucedê-lo nessa Pasta terão os recursos indispensáveis para que realmente possamos dar ao povo brasileiro uma melhor situação do ponto de vista da Saúde pública, não apenas da Saúde pública curativa, mas da Saúde pública preventiva. Era o que tinha a dizer nesse aparte, nobre Senador.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Senador. As colocações de V. Ex.^a engrandecem a minha oração.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ney Suassuna, o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, ainda havia um aparte ao meu discurso, o Senador Sebastião Rocha, a quem peço desculpas.

Concluo dizendo que, lamentavelmente, o sistema de Saúde do País não vai bem, embora o trabalho do Ministro seja o melhor possível. Espero que seja rápida a aprovação do projeto do nobre Senador por Sergipe, Antônio Carlos Valadares, de forma a que possamos ter, em curto prazo, recursos para o sistema e sanar problemas como os que hoje está vivendo a população da Paraíba, cujos hospitais estão em greve desde a última terça-feira, lamentavel-

mente, levando mais uma aflição a uma grande parte dos seus habitantes, num país já tão tumultuado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e artigo 38, inciso II da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), sejam requeridas ao Exmº Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vinícius Rodrigues Villaça, as seguintes informações e documentos:

1) Qual é o estágio atual dos processos TC-005.708/94-0 e TC-450.010/94-5, citados no Diário Oficial da União, seção I, página 11522, de 1º de agosto de 1995, relativos às auditorias operacionais no Sistema Sudam/Finam/Basa?

2) Enviar cópia dos autos dos processos TC-005.708/94-0 e TC-450.010/94-5 relativas às auditorias operacionais no Sistema Sudam/Finam/Basa, realizadas pela 5ª Secex e Secex-PA.

3) Qual é a previsão para a manifestação do Ministro-Relator quanto ao Relatório e Voto referentes aos processos citados acima?

4) Quais são os processos de auditoria operacional relativos ao tema isenção, incentivo e renúncia fiscal que tramitam ou tramitam no Tribunal de Contas a partir de 1992?

Justificação

O Poder Legislativo está discutindo atualmente os incentivos, isenções e renúncias fiscais, no contexto do debate das propostas de reforma tributária para o País.

Dada a importância deste tema para o conjunto da sociedade brasileira, as informações provenientes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União, independente destas já terem sido apreciadas pelo Pleno desta Douta Corte de Contas, configuram-se em importantes fontes de subsídios para os debates parlamentares que encontram-se em curso nesta Casa.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. - Senador José Eduardo Dutra, PT - SE.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento de informações será despachado à Mesa, na forma do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12 combinado com o art. 100, III, do Regimento Interno, requero que sobre PDL nº 102, de 1995 (nº 434/94 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992, além da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia para ser votado posteriormente, na forma do art. 255, II, do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1995

Modifica o § 5º do art. 15 e o § 2º do art. 27 da Resolução nº 11/94.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 5º do art. 15 e o § 2º do art. 27 da Resolução nº 11, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15º

§ 5º As emissoras de títulos por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinadas ao giro de títulos da espécie em circulação, somente serão autorizadas pelo Senado Federal se contemplarem amortizações correspondentes a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor do estoque da dívida mobiliária do pleiteante, bem como a demonstração do esquema de amortização do referido estoque.

Art. 27º

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no caput deste artigo será utilizado no resgate da dívida mobiliária."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como se sabe, de acordo com o disposto no art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal

disciplinar as condições e limites de endividamento do setor público. Não obstante os inegáveis avanços desta Casa ao dispor sobre a matéria, particularmente após a Constituição de 1988, ainda há espaços para o aprimoramento do papel reservado ao Senado.

Com efeito, a Resolução nº 11, de 1994, ao dispor sobre as condições e limites de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não estabeleceu nenhum limite específico à rolagem de dívidas mobiliárias e, desta forma, vários entes da federação têm conseguido autorizações para a rolagem de 100% dos estoques desta modalidade de dívida. O reordenamento adequado das finanças públicas em nosso País passa, a nosso ver, pela imposição de uma restrição àquelas esferas de governo, no sentido de que pelo menos 5% de amortização do estoque de dívidas mobiliárias sejam resgatados quando da rolagem a ser autorizada por esta Casa.

A proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares visa a preencher esta lacuna nas formas do Senado Federal. Por outro lado, permitirá que o setor público possa efetivamente contribuir para a redução na taxa de juros, ao reduzir a demanda e a absorção de poupança privada. Assim, estaremos sedimentando alguns requisitos necessários para a retomada do crescimento econômico em nosso País, em condições não inflacionárias.

Sala das Sessões, 30 de agosto 1995. – Senador Ernandes Amorim, Quarto Secretário.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1994

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 15. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, devidamente instruídos com a documentação prevista nos incisos I a VIII do art. 13 desta resolução, devendo o parecer de que trata o inciso VIII conter, também, informações sobre:

I – a quantidade de títulos da espécie já emitidos e o desempenho dos mesmos junto ao mercado secundário;

II – o perfil do endividamento da entidade emissora após a efetivação da emissão de títulos pretendida;

III – a observância dos limites fixados nesta resolução e o impacto da operação de crédito no mercado mobiliário.

§ 1º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais, e seus prazos de resgate não poderão ser inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

§ 2º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 4º desta resolução.

§ 4º A utilização de recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o § 2º deste artigo em outra finalidade que

não a de liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, implicará na obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 5º As emissões de títulos por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinadas ao giro de títulos da espécie em circulação, terão sua autorização pelo Senado Federal sujeita à demonstração de um esquema de amortização.

§ 6º Para efeito do disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, entende-se por principal devidamente atualizado o valor de emissão, devidamente corrigido pelo fator de atualização próprio da espécie de título, devendo o Senado Federal definir o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante.

Art. 27. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, são fixados os limites de nove por cento da Receita Líquida Real, definida no art. 4º, § 1º, desta resolução, para o exercício de 1994, e de onze por cento para os exercícios subsequentes.

§ 1º Os valores resultantes da aplicação dos limites definidos no caput deste artigo serão utilizados no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, e na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no caput deste artigo será utilizada no resgate da dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes.

§ 3º Os percentuais definidos no caput e no § 1º deste artigo serão aplicados sobre um duodécimo da Receita Líquida Real.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 10/95-CAS

Brasília, 23 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, que "dá nova redação

ao parágrafo 2º do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT", em reunião de 3 de maio de 1994, sendo a matéria encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos em face do Requerimento nº 682/91, onde recebeu parecer contrário ao desta.

Atenciosamente, Senador Beni Veras, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, na forma do Regimento, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei nº 163, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Pobres depositantes de boafé", de autoria do Dr. Mário Henrique Simonsen, publicado na Revista *Exame*, na edição de 30 de agosto de 1995.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. - Senador Carlos Patrocínio.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência, não havendo objeção do Plenário e de acordo com a decisão da Comissão Diretora, em reunião realizada em 10 de agosto último, em atendimento à solicitação da Senadora Benedita da Silva, designa Comissão constituída pelos Senadores Ney Suassuna, Bello Parga, Teotônio Vilela Filho, Waldeck Ornelas e a Senadora Benedita da Silva para implementar atividades relativas ao Tricentenário de Zumbi dos Palmares. (Diversos nº 100, de 1995.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência, também não havendo objeção do Plenário, propõe a transformação da sessão especial do Senado destinada a comemorar a passagem do 50º aniversário da Proclamação da Carta das Nações Unidas e da instalação da Organização das Nações Unidas, a realizar-se no dia 24 de outubro próximo, em sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se àquele mesmo dia, às 11h.

Se a Casa estiver de acordo, assim a Mesa procederá. (Pausa.)

Será feita a devida consulta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, uma vez que haverá votação que exige quorum qualificado e votação nominal para aprovação de escolha de autoridades, bem como votação de emenda constitucional, cujo prazo de encerramento de discussão termina nesta sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.160, DE 1995

Senhor Presidente,
Requeiro a V. Ex^a, conforme o disposto na alínea a, do art. 256, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 334, de 1995, de minha autoria, que convocava a Sr^a Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência defere o requerimento nos termos do art. 256, § 2º, alínea a do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 73 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995 (nº 269/95, na Casa de origem), que dispõe sobre feriados.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Emilia Fernandes para proferir parecer pela Comissão de Educação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS) - Para proferir parecer. Sem revisão da oradora. - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995, dispõe sobre feriados.

É interessante e importante que os Srs. Senadores atentem para essa matéria. Em um primeiro momento, parece até que estaríamos tentando aumentar o número de feriados já existentes no País, mas é importante que se tenha bem claro que o processo sob análise vem disciplinar, em lei federal, a definição de feriados por parte dos Estados.

Atualmente, devido à Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, os Estados não podem decretar feriados. A prática corrente é se conceder ponto facultativo na data mais importante do Estado.

O ponto facultativo é uma figura confusa e uma solução tangencial, pois não se caracteriza como verdadeiro feriado e não leva a uma conscientização cívica da população quanto ao significado da comemoração.

O PLC nº 97/95 vem permitir que cada Estado da Federação possa definir como feriado, por lei estadual, sua data mais importante. É apenas essa. É bom que fique claro que cada Estado teria o direito de estabelecer apenas uma data, ocasião em que haveria uma comemoração em todo o Estado e nos Municípios, permitindo que realmente se vivesse profundamente o espírito e o sentido daquela data.

Continuam os demais feriados civis declarados por lei federal, havendo ainda um máximo de quatro feriados religiosos definidos em lei municipal.

Assim como cada um dos Estados tem a sua data máxima a reverenciar, de acordo com a história de cada um, no Rio Grande do Sul temos o dia 20 de setembro, quando comemoramos a Revolução Farroupilha. Mas, por ocasião dessa comemoração, o Estado concede apenas ponto facultativo. Mesmo assim, a data mobiliza

toda a sociedade, desde o Governo Estadual, passando pelos Centros de Tradições Gaúchas, entidades tradicionalistas e escolas, em todos os Municípios, em atividades cívicas, sociais, desportivas e culturais.

É um momento de reflexão, de resgate dos valores, da história e da cultura do povo gaúcho.

Assim como nós vivemos essa data, certamente queremos que cada vez mais ela seja vivida e aprofundada. E é com esse espírito, com esse sentimento, que nós estamos colocando o exemplo do dia 20 de setembro como a data mais importante para a história do povo do Rio Grande do Sul, como a oportunidade de refletirmos juntos o significado essencial que está proposto nesse projeto de lei da Câmara, do Deputado Jarbas Lima, do Rio Grande do Sul, mas que precisa ser aprovado por todo o Brasil.

No Rio Grande, o dia 20 é superado em importância apenas pelo dia 7 de setembro, que é a data máxima da nacionalidade. Vinte de setembro é a data que marca a Revolução Farroupilha, em 1835, que, antes do separatismo, significou a afirmação do espírito federalista de justiça, de igualdade e unidade nacional.

Alienados do processo de desenvolvimento nacional e penalizados com os altos dígitos sobre os seus produtos, em especial o charque, naquela época, assim como em outras regiões, os gaúchos foram às últimas consequências para garantir respeito aos seus interesses econômicos, políticos e sociais.

Imunizados por esse sentimento, sem armas, sem alimentos, com falta de quase tudo, transformaram o desqualificativo "farrapos" em símbolo de garra, de coragem, de espírito de luta, de independência e de lealdade, que ainda hoje marca a vida da nossa gente.

A bandeira do Rio Grande traz inscrito o ideário dessa revolução: liberdade, igualdade e humanidade.

Assim como o feriado de 20 de setembro para o Rio Grande do Sul, outras datas regionais em todos os Estados do Brasil devem servir para, de forma unificada, estimular nos brasileiros o sentimento de amor à sua terra, aos seus valores regionais, nacionais e à sua cultura.

Pelo exposto, vislumbrada a relevância social para os Estados da Federação, que poderão legalizar as suas datas magnas e transformá-las em evento cívico regular, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995, que dispõe sobre feriados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP) - Para um esclarecimento. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, na verdade, gostaria de pedir um esclarecimento à Senadora Emilia Fernandes. S. Ex^a mencionou que esse projeto não está aumentando o número de feriados. Gostaria que isso fosse muito bem esclarecido a fim de que o Senado votasse conscientemente a matéria, com a devida clareza de que não se está aumentando o número de feriados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Regimento permite que a Relatora possa esclarecer as indagações do Plenário.

Portanto, tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Senador Eduardo Suplicy, no nosso entendimento, o autor dessa matéria não está propondo mais um feriado. Ele quis, simplesmente, dar o direito legal de os Estados definirem a sua data máxima, porque a Lei de 5 de janeiro de 1949 dispõe que os feriados civis serão declarados em lei

federal. Estamos reivindicando que a data magna de cada Estado seja decidida por lei estadual. Isso já acontece na maioria dos Estados, mas como ponto facultativo; portanto, não é dado o valor necessário à data que consideramos importante ressaltar.

Estamos apenas normatizando, de forma mais objetiva, para permitir que os Estados, através das suas Assembléias Legislativas, que realmente conhecem a sua realidade, tenham o direito de estabelecer a sua data magna.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trago minha total concordância com a manifestação da ilustre Senadora Emilia Fernandes. O Deputado Jarbas Lima, ilustre Representante do Rio Grande do Sul, autor dessa proposta, tem em seu currículo uma preocupação com a tradição, com a história e com as coisas do Estado.

Como diz a nobre Senadora, esse é um projeto que me parece importante a nível nacional. Houve uma época em que os Estados praticamente se consideravam autônomos: tinham a sua bandeira, seus presidentes de Estado e quase que uma autonomia. Após a Revolução de 30, vivemos a federação brasileira de hoje, que é absolutamente correta. Mas daí, Sr. Presidente, a não permitirmos que o próprio Estado possa escolher o dia em que festeje algo que considere mais importante...

O 7 de setembro é o Dia da Proclamação da Independência do Brasil. Há também o Dia da Proclamação da Independência da Bahia, um dia de carinho e de afeto dos baianos, uma data importante para eles. Para São Paulo, existe a data referente à Revolução de 32.

Nós entendemos como correto que o Estado possa, através da Assembléia Legislativa, como muito bem disse a ilustre Senadora, estabelecer o dia do Estado.

Vivemos uma situação estranha, pois os feriados nacionais são determinados pelo Congresso Nacional, pelo Governo Federal - o que é absolutamente correto -, e os feriados religiosos, não mais do que quatro, são estabelecidos pelas prefeituras - o que também é correto. Por exemplo, o dia santo de São Paulo é feriado na cidade de São Paulo, o dia de São Sebastião é feriado no Rio de Janeiro, porque são feriados municipais. Se não me engano, é na Bahia que todos os municípios fizeram feriado em um determinado dia, que é o dia do Estado.

O que se está querendo aqui é que cada Estado tenha o direito de estabelecer um dia como o dia do seu Estado, para prestar homenagens, promover debates e eventos culturais.

Sinceramente, considero um projeto inteligente e parece até uma espécie de "ovo de Colombo", em que estaremos oficializando aquilo que cada Estado, através da sua Assembléia Legislativa, do seu povo, da sua gente, já faz.

No Rio Grande do Sul, o dia 20 de setembro é ponto facultativo a nível de Estado - que é só o que ele pode decretar -, mas em muitos Municípios é feriado. Queremos apenas que haja uma homogeneidade nesse sentido.

Foi pedida a urgência, com a qual os Srs. Líderes já concordaram, e nós, do Rio Grande do Sul, estamos satisfeitos em ver que, aprovado esse projeto, poderemos festejar, pela primeira vez, o nosso 20 de setembro, assim como qualquer um dos senhores terão oportunidade de festejar a data magna estadual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo para discutir.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer dois registros: o primeiro - que o Senador Pedro Simon vai entender muito bem - é que ficou evidente que esta Casa sempre perde quando não ouve S. Ex.^{ta}; o segundo, Sr. Presidente, é sobre a matéria que vamos votar.

Faço este registro, já que, como Senador, acho que sou um dos representantes da Federação. Em sua origem, a Federação é um Estado formado pela associação livre dos Estados. É uma forma de República extremamente democrática, porque associam-se as vontades a partir da base. E é a associação entre os Estados que ensina a formação da República.

Em alguns países, como os Estados Unidos, por exemplo, a competência é sempre dos Estados, exceto naquilo que expressamente a Constituição tenha dado competência à União. Quando a lei não disciplina a competência, ela é do Estado.

No Brasil, nós estamos na marcha inversa. Vamos votar daqui a pouco essa matéria - que até urgência já recebeu, e deve ser, portanto, muito mais importante do que outras que repousam em muitas gavetas por aí -, pela qual se deixa aos Estados apenas o direito de legislar sobre um feriado.

Entendo que, já que é só um, podíamos acabar com todos. Na marcha que vai, só queria ver, dentro de alguns anos, o que vai sobrar da Federação que nós representamos aqui.

Preocupo-me com essa tendência de enfraquecimento dos Estados, dos seus governos, da redução progressiva de sua autonomia. No fundo, por mais que aprecie a forma competente como a Senadora Emilia Fernandes relatou o projeto, não posso deixar de manifestar a minha preocupação pelos destinos que aguardam a Federação brasileira.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, considero extremamente pertinente que cada Estado possa decretar um feriado, sobretudo a sua data magna, como o Senador Pedro Simon já se referiu aqui ao dia 2 de julho, a data de Independência da Bahia.

Entretanto, chamo a atenção para um outro aspecto: estamos dizendo que são feriados civis os declarados em lei federal. Ora, nós estamos fazendo uma lei federal e já há uma lei ordinária. Então, entendo que essa lei deveria especificar quais são os feriados federais ou que se adote a prática de delegar ao Executivo que os estabeleça mediante decreto.

Ponderaria à Relatora no sentido de buscar, mediante uma emenda, especificar quais os feriados federais que nós estaríamos aprovando, a não ser que a legislação citada esteja aqui incompleta, porque suponho que já deva existir alguma lei federal que estabeleça os feriados federais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pergunto à Senadora Emilia Fernandes se deseja, como Relatora, esclarecer as objeções do Senador Waldeck Ornelas.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Eu entendo até a preocupação do Senador Waldeck Ornelas, mas os feriados civis nacionais já estão declarados em lei. Logicamente que aqui eles não estão especificados - e, no meu entendimento, não devem estar - exatamente porque o País tem que deixar em aberto as datas que vai considerar importante para a Nação como um todo.

O que o autor acrescentou foi o item 2, em que a data magna do Estado será fixada em lei estadual. São mantidos os feriados

declarados em lei federal. Quanto aos feriados religiosos, nós nada alteramos - nem o proponente nem nós apresentamos qualquer emenda nesse sentido - porque entendemos que é importante, como foi colocado, que os Municípios também definam os seus, logicamente considerando a Sexta-Feira Santa uma data que tem praticamente reconhecimento mundial de sua importância.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria apenas de solicitar à Mesa algo que, parece-me, atenderia as disposições do Regimento. Estamos com uma matéria cuja justificação não temos condição sequer de examinar, porque não temos nada que nos informe sobre o seu espírito. A dispensa de certos requisitos previstos no Regimento não me parece que inclua a justificação da matéria.

Estou sem condição de ver o que o autor apresentou como justificação da matéria. Era meramente isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador José Ignácio Ferreira, trata-se de um projeto de lei da Câmara submetido ao Senado, devidamente instruído na forma regimental. A Mesa compete apenas a função de submetê-lo à decisão da Casa.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar, por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) - Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, talvez esteja havendo aqui um equívoco. Acredito que este projeto nada inova. A única inovação que consta nele é a permissão ao Estado de determinar um feriado estadual. É só isso, alguém perguntou: mas quais são os feriados nacionais? Continua a Lei, feriados nacionais são aqueles declarados em lei. Continua como está aqui agora, absolutamente igual.

Peço aos Senhores que reparem no projeto antigo e no atual que estamos retificando. O que diz o atual:

Art. 11. São feriados civis os declarados em Lei Federal, são feriados religiosos os dias de guarda declarados em lei municipal.

Qual é a modificação? Tem também um feriado estadual, decretado pela Assembléia Legislativa. Essa é a única manifestação. Um colega veio me perguntar: mas termina com os feriados nacionais? Quais são os feriados nacionais? Os declarados em lei, como é agora, não se altera em absolutamente nada.

Então, volto a repetir que não há modificação, não se altera nada, não há absolutamente nada. A única novidade é que hoje os feriados municipais são determinados pela prefeitura, está na lei, continua na lei e os feriados nacionais são determinados em lei nacional. Está na lei, continua na lei! Qual é a novidade do projeto. A novidade do projeto é que os Estados podem ter uma data escolhida por eles, pela assembléia e pelo Governador, de um feriado estadual.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite V. Ex^a um aparte, para esclarecer?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encaminhamento de votação não é permitido aparte, nobre Senador?

Em votação. (Pausa.)

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para encaminhar votação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy e em seguida ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP) - Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, estou votando nesta matéria com o seguinte entendimento: que não haverá a obrigatoriedade do Estado de instituir o feriado. Vou citar o caso do Estado de São Paulo que até há algum tempo o dia 9 de julho era feriado. Atualmente, tornou-se ponto facultativo. Não há a necessidade de ser feriado, portanto, o Estado de São Paulo não fica obrigado, pela lei que está se criando, de se instituir feriado adicional. É esse o entendimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) - Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é uma rápida intervenção, apenas alguns esclarecimentos da SRA. Relatora.

Preocupa-me, pois existe uma campanha de alguns setores querendo abolir o feriado de Nossa Senhora Aparecida. Quando a lei distingue feriado civil de feriado religioso, será que esse feriado da Padroeira do Brasil, que é religioso, não passa a ser feriado civil e, portanto, fica abolido com a aprovação desta lei?

Um outro ponto, é o costume de os municípios declararem o seu dia de emancipação, o dia em que foram criados feriado, e não é um feriado religioso, mas a lei diz que o município só pode decretar feriado religioso. Como é que os prefeitos desses municípios - quando o dia da criação do município é um feriado, portanto, é um feriado cívico, não é religioso -, como é que essas câmaras municipais vão fazer? Esse é um ponto que deve ser pensado no momento de se votar esse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado:

O projeto vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1995 (Nº 269/95, na Casa de Origem)

Dispõe sobre feriados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São feriados civis:

I - os declarados em lei federal;

II - a data magna do Estado fixada em lei estadual.

Art. 2º São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

REQUERIMENTO Nº 1.116, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.116, de 1995, do Senador Joel de Hollanda, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Mais uma vez solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa a comparecerem ao plenário, uma vez que vamos proceder a uma votação qualificada e também a uma votação nominal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como tudo que vem do Senador Pedro Simon, a minha tendência é sempre votar a favor, mas neste caso, lamentavelmente, tenho que divergir do ilustre Senador gaúcho. Já votei, já fui um dos 10 votos contrário na primeira votação.

Sr. Presidente, me parece temerário ampliar para...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Jefferson Peres, vejo que V. Ex^a quer examinar o mérito da matéria, encaminhar a votação. Então pediria licença a V. Ex^a para ler o encaminhamento, dando-lhe a palavra em seguida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal, tendo

parecer favorável, proferido em Plenário, relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Terceiro e último dia de discussão)

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição, em segundo turno.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres para discutir a matéria.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o ilustre autor do projeto usa de um argumento irrecusável, de que muitos funcionários, muitos servidores públicos com mais de 70 anos, na plenitude das suas faculdades mentais e até da sua capacidade de trabalho, são obrigados, hoje, a ficar na inatividade, porque aos 70 anos são compulsoriamente aposentados. Mas e o outro lado, Sr. Presidente, aqueles que aos 71, 72, 73 anos já apresentam sinais de decrepitude, ou se não de decrepitude, de substancial perda da capacidade de trabalho. O que fazer com eles? Dir-se-á, nesse caso, que poderá ser aberto um processo e eles seriam aposentados por invalidez. Quando isso acontecerá, Sr. Presidente, num País como o nosso principalmente? Quem se atreveria a pedir a aposentadoria de um colega de trabalho, de um subordinado com 72, 73 anos de idade, alegando que ele apresenta sinais de senilidade? Haveria toda uma mobilização sentimental para que não se fizesse isso. Quem resistiria à chantagem? Se ele sofrer um processo de aposentadoria, vai morrer de desgosto e vai ficar com sinais de decrepitude, de senilidade até os 75 anos. Dir-se-á: mas há senilidade precoce; há pessoas com menos de 70 anos que já apresentam esses sinais. Muito bem! Mas e a lei das probabilidades? É claro que, na faixa etária de 70 a 75 anos, é muito maior a incidên-

cia de senilidade ou de perda de capacidade de trabalho do que na faixa etária de 65 a 70 anos. E isso, Sr. Presidente, será mais perigoso quando for estendido - inevitavelmente estendido - à magistratura. O projeto do Senador Pedro Simon não atinge os magistrados mas, fatalmente, aprovada esta emenda, os magistrados aumentarão também o teto para 75 anos. E quando um desembargador ou ministro de tribunal superior serão aposentados, ainda que apresentem sinais de invalidez? Nunca, Sr. Presidente; esse é o problema. Segundo, onde fica a renovação? A renovação saudável do serviço público? Vamos dificultá-la, evidentemente.

De forma, Sr. Presidente, que peço a reflexão dos Srs. Senadores, com o devido respeito pelo Senador Pedro Simon, para esse projeto e, de minha parte, vou repetir meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão a matéria.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sinceramente não sei o que aconteceu; não entendo o Regimento, mas posso apresentar uma emenda de redação ao meu projeto.

Apresentei esse projeto - e acredito que V. Ex^a se recorda -, tendo como inspiração o Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto. O Ministro Paulo Brossard estava completando 70 anos e foi obrigado a se aposentar do Supremo Tribunal Federal. Ele era Vice-Presidente e, logo em seguida, seria Presidente, o que, na minha opinião, honraria e dignificaria o Supremo Tribunal, porque trata-se de uma das figuras mais extraordinárias do mundo político, desta Casa e do Supremo, mas foi obrigado a se aposentar.

Fui procurado muitas vezes, Sr. Presidente. O cidadão que tem 70 anos pode ser Senador, pode ser Deputado, pode ser político, pode ser milionário, pode ser um homem fantástico como o Sr. Roberto Marinho, que é Presidente da Globo, e talvez o homem mais competente da iniciativa privada deste País, mas não pode ser funcionário. Cientista na Universidade de São Paulo, na Universidade de Campinas, por exemplo, só até aos 70 anos; jurista, professor de universidade, só até aos 70 anos; desembargador, Ministro do Supremo, só até aos 70 anos.

Minha emenda estendia essa possibilidade até aos 75 anos; não que se tenha que ir até aos 75 anos. V. Ex^a não calcula como tenho sido cobrado devido a essa emenda. Mas o Senador Pedro Simon quer que o trabalhador se aposente aos 75 anos? É com 75 anos que o operário tem que se aposentar? Não é nada disso! Não é funcionário nem operário. Digo apenas que a compulsória pode ser estendida até aos 75 anos; aquele que chegar aos 70 anos, se quiser ficar trabalhando até aos 75 anos, terá essa opção. Poderá continuar lecionando, trabalhando em qualquer atividade por mais cinco anos. Tem o direito de optar. Quando digo "compulsoriamente aos 75 anos" significa que, aos 70 ou 75 anos, completando-se o tempo, vai para casa.

Não sei o que aconteceu. Com toda a sinceridade, direi que a culpa é minha; não é da minha assessoria ou de quem quer que seja. Mas a emenda foi impressa pela metade; há a retificação ao art. 40, mas não há com relação ao art. 93. Não consigo entender o que aconteceu quando da impressão da justificação. De acordo com meu discurso, se V. Ex^s verificarem, observarão que, da tribuna, falei na figura de Brossard, disse que foi S. Ex^a quem me inspirou a fazer a emenda e, de repente, quando a matéria veio a votação, alguém me mostrou a falha - acho que foi o Deputado Michel Temer, que veio falar comigo a respeito. Foi quando verifiquei o que tinha acontecido. Amputaram meu projeto, Sr. Presi-

dente. Acho que fui eu, Pedro Simon, o responsável, ou alguém se esqueceu do art. 93 e colocou apenas o art. 40. O art. 93 é a adaptação do capítulo referente à magistratura:

A aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta e cinco anos de idade e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura.

Eu não sei o que fazer, Sr. Presidente. Posso apresentar uma emenda, V. Exª poderia recebê-la, nem que fosse para arquivá-la depois; para não ficar parecendo que enganei todo mundo. Os ministros, os desembargadores vieram falar comigo, e parece que enganei todos. Não sei se V. Exª poderia recebê-la.

É ridículo o que aconteceu. Se permitirmos que o professor, por exemplo, possa se aposentar aos 75 anos, que todo mundo possa, menos o desembargador e o juiz, estaremos fazendo uma discriminação que é mais ridícula ainda. Hoje, pelo menos, ninguém pode. Completou 70 anos, vai para casa. Mas se votarem minha emenda como está, todos vão poder se aposentar compulsoriamente aos 75 anos, menos os do Judiciário. Isso seria uma discriminação odiosa.

Não sei se seria o caso de devolvermos a matéria para a Comissão. Perderíamos mais alguns dias, talvez. Não sei. Mas estou apresentando a emenda. Peço desculpas a V. Exª, Sr. Presidente, e qualquer providência que V. Exª tomar será correta, porque incorreto fui eu.

Agora, lembro-me de ter assinado esta versão que aqui está, com os dois artigos. Todavia, não sei o que aconteceu. Acredito que houve algum equívoco. Se V. Exª perguntar o que aconteceu, eu não sei. Sei que se votarmos isto, os desembargadores vão dizer o seguinte: fizeram uma discriminação odiosa contra nós, porque todo mundo pode se aposentar aos 75 anos e nós temos que ir para casa aos 70.

De forma, Sr. Presidente, que estou cumprindo minha parte com esta questão de ordem. Peço a V. Exª que decida como melhor lhe convier.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 17, de 1991, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 40, inciso II, e 93, inciso VI, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.....

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

"Art. 93.

VI - a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta e cinco anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura.

Justificação

O objetivo que inspirou a formulação da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, foi o de elevar para setenta e cinco anos a idade para a aposentadoria compulsória de todos os agentes públicos de carreira, sem exceção.

A Constituição Federal estabelece regra geral sobre essa matéria no art. 40, inciso II, mas trata, todavia, de modo particular, da aposentadoria dos magistrados (art. 93, VI).

Na elaboração da proposta, por lapso, constou apenas a regra geral, deixando-se de incluir a alteração do mencionado art. 93, inciso VI.

A aprovação desta emenda restabelecerá, por conseguinte, o propósito inicial que inspirou a elaboração da PEC nº 17, de 1991, bem como evitará que se concretize um tratamento injustamente diferenciado e desigual em relação aos magistrados brasileiros.

Deve-se destacar, por fim, que o principal exemplo empregado pelo Relator da PEC nº 17, de 1991, nobre Senador Edison Lobão, para justificar a aprovação da proposta foi precisamente o dos magistrados, como se verifica nesta parte do parecer:

"Por conseguinte, toda a sociedade brasileira só teria a ganhar se, por exemplo, os altos magistrados não fossem compulsoriamente aposentados aos setenta anos. Nada mais apropriado a um julgador ser calejado e experimentado, pois sabemos que a letra íntima da lei nem sempre é suficiente para estabelecer uma sentença justa. Por outro lado, não devemos confundir idade elevada com conservadorismo, pois há incontáveis exemplos de homens e mulheres célebres que lutam e lutaram contra o status quo injusto a certos grupos sociais minoritários ou economicamente desvalidos."

Sala das Sessões, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Pedro Simon, V. Exª facilitou a decisão da Mesa, uma vez que teve a oportunidade de declarar que se trata de uma questão de mérito e que apenas apresentou sua emenda para marcar uma posição, até porque, sabendo que era assim, foi o único signatário da emenda, o que impossibilitaria a Mesa de recebê-la.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que esta Casa foi submetida a examinar uma questão incompleta. O próprio autor da matéria declara que sua emenda não é exatamente esta, ou seja, ela está incompleta. O Relator teve que se manifestar, portanto, em relação a uma emenda incompleta segundo o pensamento e o desejo do autor.

Na verdade, o documento refere-se apenas ao art. 40 da Constituição.

Apóio a posição do Senador Pedro Simon, no sentido de devolver a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estamos diante de uma questão de fato, e creio até que os Srs. Senadores não se sentiriam à vontade, em segurança, para decidir sobre uma matéria cujo autor declara que está incompleta.

A minha proposta, portanto, é no sentido de ser atendido o pleito do autor, devolvendo-se a matéria ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi com muita atenção todas as colocações.

Na realidade, a questão de ordem não compete a mim resolver, é sim a V. Exª. Mas discordo da posição do Senador Edison Lobão, que diz que a emenda é do Senador Pedro Simon.

Nenhum Senador pode propor uma emenda sozinho. A emenda é de um grupo de Senadores que a subscrevem. Nem mesmo o primeiro signatário é dono da emenda e, por isso, não pode pedir a sua retirada, até porque já foi aprovada em primeiro turno, contra o meu voto.

A minha colocação assemelha-se, neste caso, à do nobre Senador Jefferson Peres. Há necessidade de oxigenação em todos os quadros. Há que haver uma substituição, porque os que estão esperando oportunidade devem ter a sua chance. Estamos legislando para uma população. Não podemos legislar para uma exceção.

Entendo que o nobre ex-Senador e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Paulo Brossard, está perfeitamente no uso de suas faculdades mentais. Será que vamos legislar para uma exceção? Será que vamos colocar nesta emenda que, após os setenta anos, vai ser preciso um exame de sanidade mental para saber se o cidadão não está esclerosado? Sabemos que a maioria das pessoas com mais de setenta anos começa a esclerosar.

Não podemos votar para a exceção e, sim, para a regra. Assim, não podemos usar nomes de pessoas, casos específicos para estabelecer uma legislação neste País.

Meu voto continua sendo, Sr. Presidente, contra esta emenda. Voto contra e acompanho o pensamento do nobre Senador Jefferson Peres, que é de uma lucidez que ninguém pode contestar.

Volto a repetir, não apenas neste caso, mas em qualquer um deles, se houve destaque para uma pessoa, não se está legislando para o todo, está-se legislando para uma exceção, para aquela pessoa.

Entendo que, por um lado, como já houve uma votação, tem que haver a outra. Se, amanhã, o pensamento de todos for de aprovar esta emenda - que terá meu voto contra - e se o nobre Senador Pedro Simon quiser ampliá-la, S. Ex^a poderá preparar outra emenda constitucional, que vai caminhar pelo mesmo rumo, mas nunca parar uma votação, que já está no segundo turno, para enviar o projeto de volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de receber um acréscimo e, então, retomar para o plenário. Isso não. Perdoem-me os meus Pares e a Mesa do Senado, mas isso não tem nenhum sentido. Estaremos caminhando ao sabor de questões puramente pessoais.

Volto a dizer, tenho o maior respeito e a maior admiração pelo ex-Ministro Paulo Brossard, mas não podemos fazer uma emenda à Constituição que poderia ser chamada de "Emenda Paulo Brossard", para que S. Ex^a possa continuar em atividade. Vamos votar para o povo brasileiro. E o povo brasileiro, por tudo o que conhecemos, a partir dos 70 anos continua em atividade na vida pública e na vida particular por exceção.

O Presidente da Globo, Dr. Roberto Marinho, não pode ser encarado como padrão. Todo o Brasil olha para o Dr. Roberto Marinho vendo-o como uma exceção. Realmente S. S^a é uma exceção. Seu desejo de viver e de continuar a exercitar aquilo que mais admira, que é o jornalismo, faz com que continue vivo. Mas S.S^a tem condições de viajar para o exterior para se consultar com geriatras e tomar remédios que permitam que tenha esse vigor e essa vitalidade que apresenta na sua idade.

Não estamos, entretanto, legislando para esse pequeno grupo que tem condição de fazer isso. O povo brasileiro, no meu entender, a partir dos 70 anos, em sua maioria, caminha para ser substituído. A magistratura principalmente.

Voto, portanto - repito meu primeiro voto -, contra a emenda, com o maior respeito pelo nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Humberto Lucena, que tem preferência regimental.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, também pedi a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Humberto Lucena, peço licença a V. Ex^a para conceder a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira, que a tinha pedido em primeiro lugar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma questão de ordem.) - Sr. Presidente, acredito até que já seja do seu pensamento o que vou dizer, pois V. Ex^a tem se revelado um escravo do Regimento.

Data venia do nobre autor desta proposta de emenda constitucional, Senador Pedro Simon, e do nobre Relator, Senador Edison Lobão, não há como fazer voltar a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na medida em que se encontra em segundo turno de votação.

Trata-se, portanto, de uma decisão do Plenário, já que temos número na Casa. Se por acaso a Proposta de Emenda for aprovada em segundo turno, voltará à Câmara dos Deputados, onde sofrerá a alteração que se fizer necessária. Se for rejeitada, vai para o arquivo e o Senador Pedro Simon poderá apresentar a Proposta de Emenda que S. Ex^a elaborou e que chegou ao Avulso de maneira incorreta, segundo acaba de nos comunicar.

Essa é a questão de ordem que levanto perante V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Humberto Lucena, a Presidência esclarece que, em nenhum momento, o Senador Pedro Simon nos comunicou ter sido sua emenda alterada na Mesa, de maneira que não está em discussão este assunto, até mesmo porque esta emenda data de 1991. S. Ex^a apresentou uma emenda modificando o mérito da matéria e reconheceu que assim o fez.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na linha do que disse o Senador Humberto Lucena, a esta altura da tramitação da Proposta de Emenda, o Regimento Interno permite, evidentemente - V. Ex^a certamente está pronto para dirimir a questão -, a apresentação de emendas que não envolvam o mérito. Nessas circunstâncias, já neste instante em que nos encontramos, havendo emendas que não envolvam o mérito no curso da discussão deste segundo turno, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para depois, num prazo, parece-me, de cinco dias, voltar ao Plenário. Mas, neste caso, é emenda de mérito.

Disse ao Senador Pedro Simon que temos que votar, e, a esta altura, vou votar contra, lamentando profundamente que isso ocorra.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como fui citado pelo Senador Epitácio Cafeteira, de acordo com o Regimento, tenho o direito de falar. S. Ex^a disse que fiz uma legislação voltada para o Ministro Paulo Brossard e que não se pode fazer uma legislação dedicada a quem quer que seja, mas sim para a causa pública.

Perdão, acredito que fui mal compreendido. Quis dizer que, motivou-me o fato de o Senador Paulo Brossard se aposentar porque tinha chegado aos setenta anos, quando poderia continuar e ser presidente do Supremo, só que o meu projeto jamais atingiria o Ministro Paulo Brossard, porque S. Ex^a havia se aposentado. Quis exemplificar, e era um caso claro e vivo de uma pessoa brilhante que tinha condições de continuar sua ascensão profissional.

Não que tenha feito o projeto para o Ministro Paulo Brossard, posto que S. Ex^a já se havia aposentado. A aposentadoria dele, em chegando aos setenta anos e afirmando que estava no esplendor da sua forma, da sua competência, do seu conhecimento, levou-me a apresentar o projeto, e não que tenha legislado para o então já aposentado Ministro Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão a matéria.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, fui um dos que discutiram essa matéria em sessão anterior, e recordo-me que alguns Senadores diziam que a emenda do Senador Pedro Simon era facultativa. Eu dizia que compulsório não é facultativo, é obrigatório. Isso vai ferir outras categorias de servidor público.

Se não houver - e acredito que não há - embaçamento regimental para o reexame da matéria ou para o seu retorno à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como sugerido aqui por alguns Senadores, tomo a liberdade de pedir vênias ao Senador Pedro Simon para encaminhar contrariamente à sua emenda da forma como ela se encontra.

— O art. 40, que se pretende emendar, diz o seguinte:

"Art. 40. O servidor será aposentado:

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço."

Ora, servidor público é todo aquele que presta serviços à União, ao Estado, aos Municípios, ao Poder Público, na forma estabelecida em lei, principalmente na Constituição da República. Votar a favor dessa emenda nem o Senador Pedro Simon quer porque isso representaria votar contra o servidor público humilde. O motorista, o datilógrafo, o servidor administrativo, todos eles, a meu ver, seriam atingidos pela emenda do Senador Pedro Simon, involuntariamente, segundo sua declaração hoje, aqui no Senado da República. A sua emenda atingirá essa gama de servidores.

O próprio Relator da matéria, o eminente Senador Edison Lobão, tentou alcançar a solução regimental. Penso que o Senado não tem outro caminho a seguir, se não o de votar contra essa emenda constitucional, a fim de se evitar uma grave injustiça, até porque, se ela retornar, vai fazer o reexame de quê? Então, é melhor até apresentar uma outra mais completa. E, aí, o Senador Pedro Simon, com toda certeza, vai liderar a apresentação de uma emenda de acordo com o espírito que o norteou, que será deixar a aposentadoria também em termos facultativos, isto é, abrangendo o art. 93, em um de seus incisos, que cuida da aposentadoria dos magistrados.

Volto a repetir aos companheiros do Senado da República que não podemos, de jeito nenhum, fracassar na votação dessa medida, porque ela vai atingir o servidor público mais humilde, aquele que, com toda certeza, ao completar setenta anos, não quer ficar, porque ele não tem pompa, não tem honraria, não tem nada disso. Por que ele vai ficar no serviço público, depois de completados setenta anos, se ele tem direito a se aposentar?

Pedindo vênias ao Senador Pedro Simon e louvando a sua humildade no esclarecimento que prestou à Casa, encaminho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no sentido de que votemos contra a emenda que está aqui sendo discutida.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo para discutir a matéria.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a proposta do Senador Pedro Simon não coincide com a proposta da Associação dos Magistrados Brasileiros, concernente ao capítulo do Poder Judiciário e como substitutivo da proposta de Emenda à Constituição n^o 96/92 do Deputado Hélio Bicudo, que, por sua vez e no particular, manteve o limite da aposentadoria compulsória aos setenta anos.

Diz o artigo 93, inciso VI

"Art. 93:

VI - a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade ou após quinze anos de permanência no Supremo Tribunal Federal aos demais tribunais superiores nos tribunais regionais federais e do trabalho e dos tribunais de justiça dos Estados e do Distrito Federal, desde que observado o tempo de trinta anos de serviço, e facultativa, respeitado igual tempo de serviço após dez anos de exercício efetivo na judicatura."

A exposição de motivos se encontra assim concebida. Há duas modificações propostas: a aposentadoria compulsória aos quinze anos nos tribunais e o aumento do tempo mínimo de cinco para dez anos para a aposentadoria.

Com a referida aposentadoria compulsória, pretende-se eliminar a perpetuação dos membros dos tribunais, o que permitirá melhor oxigenação e servirá como estímulo aos demais membros da carreira.

Com o aumento mínimo de permanência de cinco para dez anos pretende-se coibir o ingresso na magistratura de candidatos que só têm um objetivo: uma melhor aposentadoria.

Comungo da tese defendida também pelo ilustre Senador Jefferson Péres e, em função disso, encaminho a votação contrariamente à emenda do nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, falarei com a autoridade de quem já tem setenta anos. Apenas eu e mais alguns aqui no Senado temos essa idade.

Ao votarmos a proposta do Senador Pedro Simon, estaríamos votando para a exceção, para uns poucos que chegam nessa idade com a capacidade física e intelectual perfeita. Manifesto-me contrariamente à emenda do Senador Pedro Simon, pois ela dificulta a renovação dos quadros de servidores da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para procedermos à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não registraram suas presenças que o façam, a fim de a Mesa liberar o computador.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão para encaminhar a votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PL) Para encaminhar. Sem revisão do orador) - Sr. presidente, já ofereci, na votação em primeiro turno, os argumentos que me competiam e que eu julgava importantes. Embora seja extremamente louvável a iniciativa do Senador Pedro Simon, em função da necessidade de permanente renovação, eu entendia que haveria um número maior de prejudicados do que um número maior de beneficiados.

Em síntese, manifestei-me contrariamente à aprovação da emenda, mas considerei, como de fato agora considero, a questão aberta dentro do meu Partido. Pessoalmente, votarei contrariamente, como o fiz no primeiro turno.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, reconheço, pelas mesmas razões ditas por mim anteriormente, que a emenda ficou capenga. Dessa maneira, fica muito difícil votá-la.

Considerando essa situação, pergunto a V. Ex^a se é viável, sendo ela rejeitada agora - nesse sentido peço a compreensão do relator -, reapresentá-la ainda este ano. Reconheço que não é possível aceitá-la da forma como está.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a poderá reapresentá-la no presente ano, se houver a maioria absoluta da Casa, de acordo com o que reza a Constituição.

A Mesa solicita aos nobres Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Josephat Marinho - Antonio Carlos Magalhães - Waldeck Ornelas - Gerson Camata - Jader Barbalho - Ney Suassuna - Humberto Lucena - Roberto Requião - Roberto Freire - Artur da Távola - Pedro Simon - José Fogaça - Marluce Pinto - Esperidião Amin - Wilson Kleinubing - Eduardo Suplicy - Pedro Piva - Romeu Tuma - Antônio Carlos Valadares - José Eduardo Dutra.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior - Guilherme Palmeira - Renan Calheiros - Teotônio Vilela Filho - Gilvan Borges - Jefferson Peres - Beni Veras - Lúcio Alcântara - Sérgio Machado - Valmir Campelo - José Roberto Arruda - Lauro Campos - Elcio Alvares - José Ignácio Ferreira - Onôfre Quinan - Iris Resende - Mauro Miranda - Epiácio Cafeteira - Bello Parga - Edison Lobão - Carlos Bezerra - Jonas Pinheiro - Levy Dias - Lúdio Coelho - Ramez Tebet - Francelino Pereira - Coutinho Jorge - Ronaldo Cunha Lima - Luiz Alberto de Oliveira - Osmar Dias - Carlos Wilson - Lucídio Portella - Hugo Napoleão - Benedita da Silva - Emília Fernandes - Ernandes Amorim - José Bianco - João França - Romero Jucá - José Alves - João Rocha.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Marina Silva - Sebastião Rocha - Freitas Neto - Geraldo Melo - José Agripino - Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram "Sim", 20 Srs. Senadores; e, "Não", 41.

Houve 6 abstenções.

Total: 67 votos.

A emenda foi rejeitada e vai ao Arquivo.

(*É a seguinte a matéria rejeitada.*)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 1º O inciso II do art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço a atenção do Plenário. A Presidência comunica que, não havendo objeção da Casa, deseja antecipar para hoje, incluindo na pauta, a votação de mais uma autoridade, de um embaixador. A referida matéria seria o item 6 da pauta, ou seja, a Mensagem nº 279, de 1995. Assim, amanhã não teríamos votação nominal, apenas a Ordem do Dia, sem matéria de votação qualificada, já constando do planejamento distribuído aos Srs. Senadores.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, pela ordem.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de saber se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já foi ouvida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria já se encontra totalmente instruída e agendada para a sessão de amanhã. Estamos apenas antecipando em um dia a votação, se o Plenário concordar.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - A minha indagação é sobre se vamos votar antes de ser ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Comissão de Relações Exteriores já foi ouvida, o processo já está instruído e a matéria já consta da pauta dos nossos trabalhos; apenas a Mesa está antecipando sua votação para hoje, para que amanhã não tenhamos nenhuma votação nominal, facilitando para os Srs. Senadores.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) Pela ordem.) - Sr. Presidente, peço apenas que se registre a minha abstenção, que não figurou no painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - As matérias constantes do item 4, 5 e 6 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(*A sessão transforma-se em secreta às 16h54min. e volta a ser pública às 17h28min.*)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

- 4 -

MENSAGEM Nº 264, DE 1995
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1995 (nº 754/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Marcus Vinicius de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

- 5 -

MENSAGEM Nº 265, DE 1995
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 265, de 1995 (nº 755/95, na origem), de 7 julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Rubem Amaral Júnior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

- 6 -

(MENSAGEM nº 279, DE 1995, nº 813/95, na origem)

Mensagem nº 279, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antonio Ferreira da Rocha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. (Em discussão o parecer da CRE)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A sessão volta a ser pública a partir deste momento.

Há oradores inscritos.

O Senador Coutinho Jorge é o primeiro orador após a Ordem do Dia.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, já tendo anunciado o nome do orador, não poderei retirá-lo da tribuna.

Tem a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a segunda reedição da Medida Provisória da Desindexação foi publicada hoje no Diário Oficial da União com o nº 1.106.

Quando da sua edição, em junho, julho, os nºs eram respectivamente 1.053 e 1.079. Por aí observamos que a edição e a reedição de medidas provisórias é bastante significativa.

A respeito da Medida Provisória da Desindexação, eu gostaria de tecer algumas considerações que julgo oportunas no momento.

Em primeiro lugar, quero dizer aos Srs. Senadores que, diferentemente da maioria das medidas provisórias editadas pelo Governo, esta teve uma estratégia, uma metodologia de discussão e de tramitação no Congresso Nacional diferente da maioria delas.

Trata-se, na verdade, de uma medida polêmica, porque traz em seu bojo uma série de mudanças importantes. Ela pretende a desindexação gradual da economia brasileira como consequência natural do Plano Real; reforma a sistemática dos contratos na economia brasileira, exigindo a anualidade para a sua correção; interfere no mercado financeiro, criando a taxa básica financeira para aplicações superiores a dois meses; discute e define a UFIR como índice ou moeda fiscal aplicada à União, aos Estados e aos Municípios; transforma o IPC-R em Índice Nacional do Preço ao Consumidor.

A Medida Provisória da Desindexação altera, sobretudo, o mecanismo das relações entre capital e trabalho, ou seja, altera o modelo de

indexação dos salários por um modelo de livre negociação entre as partes interessadas. Inova em alguns aspectos: cria a figura do mediador entre as partes interessadas; altera o conceito de produtividade como instrumento do aumento do salário real; delega ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho concessão para deferir liminares de efeito suspensivo nas várias sentenças normativas da Justiça do Trabalho; proíbe, nas negociações trabalhistas, a correção por qualquer índice de preço e revoga dispositivos que enfraquecem a organização sindical.

De acordo com o que eu disse, esta Medida Provisória teve uma estratégia e uma metodologia de tramitação totalmente diferentes das demais. Ela foi editada no final de junho, e, ao iniciar-se o recesso legislativo, deveria ser implantada a Comissão Mista, como prevê o Regimento do Congresso Nacional. No entanto, em função dos temas polêmicos que a Medida Provisória encerrava, o Relator e alguns Parlamentares tiveram que montar a estratégia de permanecer no Congresso Nacional no período de recesso, levando em consideração as demandas existentes dos vários segmentos da sociedade brasileira, particularmente, o dos trabalhadores e o dos empresários. Nesse sentido, realizamos ampla discussão com a sociedade brasileira. Mesmo no período do recesso, tivemos várias reuniões plenárias de caráter informal e delas participaram, por exemplo, todas as federações sindicais de todos os Estados brasileiros.

Participamos de encontros em outras regiões brasileiras, como em São Paulo, quando discutimos com as centrais da CUT, CGT, Força Sindical e outras entidades sindicais. No Norte, participamos também da discussão de várias entidades pertencentes ao movimento dos trabalhadores. Além disso, tivemos no Congresso Nacional vários encontros informais dos diversos segmentos ligados, por exemplo, à Justiça do Trabalho, particularmente à Associação Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho. Discutimos intensamente com o Governo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso nos convidou ao debate sobre o conteúdo da medida provisória. Discutimos, várias vezes, com os Ministros do Governo. No mesmo período de recesso, surgiu uma arguição de inconstitucionalidade em relação a vários dispositivos da medida provisória, entre outros o da produtividade e o que trata da visão do mediador. Nesses dois aspectos, o Supremo Tribunal Federal, por meio do seu Presidente, concedeu liminar de efeito suspensivo nos dois dispositivos referidos.

Tivemos, portanto, o mês de julho de negociações e de discussões aqui no Congresso e, informalmente, nas várias regiões do País. Mas o que fizemos na verdade? Recolhemos idéias e propostas do movimento sindical, dos empregadores, dos Magistrados da Justiça do Trabalho e dos Parlamentares que apresentaram cento e oitenta e seis emendas, bem como discutimos com as várias esferas do Governo Federal.

Após essa discussão, foram considerados pontos relevantes a serem alterados na Medida Provisória da Desindexação, entre outros, a adoção da UFIR na correção dos impostos do Governo, mostrando a indexação nessa área tributária. Isso tudo relembrando a inquietação dos trabalhadores e dos empregadores, pois mostrava que o Governo exigia que a sociedade acreditasse na plena estabilidade dos preços. Mas ele mesmo utilizava o instrumento de indexação para seus tributos.

Da mesma forma, a política salarial de livre negociação proposta era uma política de livre negociação condicionada, amarrada a certos critérios e condicionadores. As inquietações e preocupações das várias entidades que participaram dos encontros com este Relator e com vários Parlamentares do Congresso Nacional eram no sentido de que havia um enfraquecimento do movimento sindical, pois disposições importantes estavam sendo revogadas no art. 17 da Medida Provisória.

Pretendia o art. 17 revogar o disposto na Lei 8.542/92, nos §§ 1º e 2º do art. 1º, que tratava de cláusulas, acordos e convenções em contratos coletivos; retirando ganhos importantes da classe trabalhadora. Particularmente ressaltou que esses dispositivos somente permitiam a alteração dessas cláusulas por um outro acordo coletivo. E de forma inexplicável o Governo resolveu revogar um dispositivo que é absolutamente coerente e justo em favor dos trabalhadores.

Outro aspecto tratava das condições do aumento dos salários reais, envolvendo, entre outros fatores, o problema da produtividade e o problema da lucratividade, flexibilizando a que os sindicatos, as organizações sindicais pudessem adequar a discussão desse conceito complexo que é a produtividade.

Na verdade, a figura do mediador, naquela altura impositiva, obrigatória, era uma questão realmente inaceitável pelo movimento sindical. A interferência do Ministério do Trabalho feria o processo democrático nessas relações. A idéia na primeira edição da Medida Provisória era que a produtividade fosse por empresa e com indicadores econômicos precisos. Era outra questão da Medida Provisória que não se aceitava como deglutível por vários sindicatos. Também descontos de aumentos de salários reais estavam inseridos na primeira edição da Medida Provisória como dedutíveis na data base de cada trabalhador - o que é também um absurdo, uma inconseqüência.

Além disso, transferiu ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho a responsabilidade de definir liminares com efeito suspensivo, para atender aos reclamos quer da parte dos empregadores, quer da parte dos trabalhadores, o que o movimento sindical absolutamente não aceitava. Os prazos não ficaram fixados, fazendo com que, por exemplo, cláusulas sociais e econômicas vencidas, indeferidas na Justiça do Trabalho em favor dos trabalhadores tivessem efeito suspensivo, por uma questão dos empregadores. Não era julgado o seu mérito. Isso prejudicava seriamente os ganhos dos setores trabalhadores do Brasil.

Discutia-se também a necessidade de montar um mecanismo de proteção dos assalariados nessa mudança importante de um modelo de indexação para um modelo de livre negociação, considerando que o movimento sindical no Brasil se apresenta bastante diferenciado. O movimento do ABC paulista, dos grandes sindicatos tem capacidade de articular, negociar e barganhar dentro do conceito de livre negociação. Trabalhadores vinculados a sindicatos, por exemplo, do Norte, do Nordeste, frágeis ainda, e trabalhadores que não têm vinculação a sindicatos poderiam ter graves prejuízos com a nova estratégia de livre negociação.

Por isso, os mecanismos propostos naquela altura seriam a adoção, por exemplo, do gatilho para a preservação dos salários em função do incremento da inflação, correção plena e outros instrumentos que pretendiam garantir em condições mínimas o patamar a partir do qual a livre negociação seria encetada. Os trabalhadores e empregadores poderiam discutir livremente, mas teria que haver um patamar mínimo para negociação. Seria uma fase transitória. Essa é uma tese defendida grandemente pelo movimento sindical.

Portanto, além da explicitação clara, da correção plena do salário mínimo, eram esses os pontos fundamentais que o movimento sindical brasileiro defendia. Representavam questões de honra a serem alteradas, se possível, na reedição da Medida Provisória.

Houve uma discussão com a sociedade brasileira. O Governo Federal, na pessoa do Presidente da República, sensibilizou-se e chamou à discussão o próprio Relator, os Ministros, os sindicatos e as Centrais Únicas dos Trabalhadores. Conseguiram-se, na primeira reedição da Medida Provisória, algumas modificações importantes, quais sejam a alteração da obrigato-

riedade da figura do mediador e a não interferência do Ministério do Trabalho na escolha do mediador. Além disso, conseguiu-se anexar a regulamentação que era obrigatória e que o Governo não havia feito na primeira edição.

Alteraram-se também as condicionantes da produtividade, que deixava de ser medida por empresa. Permitiu-se que a produtividade pudesse ser medida por categoria e por setores, exigindo-se mais indicadores concretos em favor da medição desse indicador econômico.

Além disso, foi superada a questão dos descontos dos aumentos reais. O Governo recuou e concordou com essas modificações. Tenho que reconhecer que, nessa altura, o Governo procedeu de forma democrática. Ouviu o Movimento Sindical e o Congresso Nacional, através de vários Parlamentares e deste Relator e alterou os aspectos mais emergentes, aspectos que a própria Justiça considerava inconstitucionais.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Coutinho Jorge, V. Exª me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Ouço-o com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Coutinho Jorge, em primeiro lugar, gostaria de registrar que V. Exª realizou um esforço próprio de quem estava relatando uma matéria tão importante quanto a Medida Provisória de Desindexação. Ouviu as partes, os trabalhadores, as suas entidades e os empresários e acolheu diversas sugestões. Entre as sugestões que eu próprio apresentei, havia aquela que procurava garantir às entidades representativas de trabalhadores o acesso às informações, para que justamente pudessem ter noção dos indicadores de produtividade. Se a Medida Provisória dizia que haveria uma negociação, que os ganhos dos trabalhadores deveriam acompanhar os ganhos de produtividade, haveria que se garantir às entidades representativas, aos trabalhadores acesso aos ganhos de produtividade. Como pude observar pelo projeto de conversão resultante do seu relatório, V. Exª encontrou uma fórmula para avançar na direção de garantir tal acesso. Não sei ainda a forma da Medida Provisória relativamente a este assunto, mas avalio que seja importante - ainda mais se o Governo considerou já algumas das sugestões - que venhamos realizar um esforço no Congresso Nacional de realmente não permitir outra reedição dessa medida provisória. Que haja um esforço para aqui analisarmos a medida em tempo hábil, procedermos à proposição do projeto de conversão em lei e votarmos essa matéria, que é muito importante para que fique sendo reeditada através de subseqüentes medidas provisórias.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador Eduardo Suplicy, não temos dúvidas de que suas colocações em relação à estratégia adotada reflete o acerto que tivemos depois de ouvir a sociedade brasileira.

Tenho afirmado sempre que o relatório não representa 10% do que o relator poderia propor; representa, na verdade, uma média do pensamento dos vários segmentos da sociedade brasileira. Meu papel foi de interlocutor e tentei, dentro do possível, sintetizar as maiores preocupações dos vários segmentos dos empregadores, dos trabalhadores, da Justiça do Trabalho e assim sucessivamente - particularmente dos Parlamentares. Tanto que, no capítulo sobre produtividade, V. Exª apresentou uma emenda que propunha uma metodologia para obter informações junto às empresas. Acatamos a emenda de V. Exª, com pequenas modificações, fizemos uma adaptação e, assim, pensávamos até que ela seria aceita pelo Governo.

Lamentavelmente, a reedição da medida provisória, publicada hoje no Diário Oficial, não traz nenhuma modificação em relação à primeira edição. Infelizmente, o Governo não foi sensível a uma série de propostas importantes que a sociedade brasileira fez.

Com o término do recesso e a volta dos Parlamentares ao Congresso Nacional, a Comissão foi instalada oficialmente. Mon-

tou-se uma nova estratégia de reuniões com o setor sindical, com os especialistas, com o Governo, na presença do Ministro do Trabalho. Ouviu-se, mais uma vez, os empregadores, por intermédio das suas confederações, e aprovou-se a admissibilidade da medida provisória; faltou apenas a aprovação do mérito.

Nesse sentido, sentimos que o Governo, por alguma inquietação inexplicável, tenha resolvido interferir na votação e solicitado daqueles Parlamentares que o apóiam a ausência do plenário, no dia da votação, para que não houvesse quorum suficiente para rejeição da medida provisória.

Esperávamos que o Congresso Nacional pelo menos discutisse a medida provisória. Contudo, terminou o mês e essa medida provisória, como todas as outras editadas e reeditadas, no total de 28, não foi discutida. A única Comissão que se reuniu regimentalmente este ano foi a que tratou da medida provisória da desindexação. Sobre esse assunto irei falar posteriormente, que é a estratégia, o regimento que trata da problemática das medidas provisórias.

Em função disso, preparamos um relatório final, que pretendia sintetizar todas as inquietudes da sociedade brasileira, no sentido de, dentro do processo de negociação com o Governo, encontrar uma solução para alguns graves problemas que afligem os vários segmentos da população.

As propostas finais apresentadas por este Relator à Comissão, não aprovadas por falta de quorum e, portanto, encaminhadas à Mesa do Senado Federal, foram:

1 - Fortalecimento dos sindicatos nas negociações coletivas. Na verdade, postulamos a retirada da revogação dos dois dispositivos da Lei nº 8.542 que prejudicam o movimento sindical brasileiro.

Nem o Ministro nem a sua equipe tecnicamente conseguiram justificar por que razão retiraram os dispositivos, os quais absolutamente não prejudicavam e eram coerentes de tal ordem que, mais do que nunca, fiquei convencido de que o movimento sindical tinha realmente base para argumentar a favor da retirada desses dispositivos.

2 - Encerrar de vez com a centralização da concessão do efeito suspensivo na figura do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Essa posição não foi minha, mas do movimento sindical e de todos os magistrados da Justiça do Trabalho do Brasil, que ajudaram, inclusive, na redação do texto que atendia ao movimento sindical e ao processo de funcionamento da Justiça do Trabalho.

Propôs-se, entre outras sugestões, que se voltasse ao colegiado da decisão do efeito suspensivo e que houvesse um tempo mínimo de dois meses para o julgamento do mérito. O que os sindicatos, as centrais alegavam é que, normalmente, quando as cláusulas acertadas na Justiça do Trabalho prejudicavam os empregadores, eles recorriam ao Tribunal Superior do Trabalho e conseguiam, portanto, o efeito suspensivo dessas medidas. Todavia, não se julgava o mérito e os trabalhadores ficavam prejudicados, ad infinitum, porque não tinha prazo.

Então, em função da proposta do movimento sindical, definiu-se o prazo de 60 dias para análise do mérito, senão o efeito suspensivo desaparece.

3 - Além desse aspecto, também propomos a garantia do reajuste anual do salário mínimo e dos benefícios previdenciários, bem como a elevação dos valores reais, baseados, pelo menos, no Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

4 - A proteção transitória do salário dos trabalhadores, nesta mudança de modelo de indexação para o modelo de livre negociação. Igualmente em relação aos servidores públicos, que a mesma regra fosse estabelecida em seu favor, como era na legislação anterior.

Afora isso, temos um problema complicado na área dos empregadores. Diz respeito aos contratos da economia brasileira que tratam da produção de bens de mais de um ano. É o caso do setor imobiliário e da produção de bens de capital. Da forma como está

redigido o texto da medida provisória, haverá graves e sérios problemas com o setor imobiliário e com o setor de bens de capital.

O que fizemos? Ouvimos os empregadores e tínhamos, junto aos especialistas, uma redação razoável, que deveria ser regulamentada pelo próprio Governo, sem uma imposição, portanto, de uma redação que pudesse ser inviabilizada na prática.

Além disso, era necessário garantir o acesso às informações em cada empresa, para se aferir a produtividade que iria interferir no aumento de salário real.

Realmente, foi uma proposta do Senador Eduardo Suplicy, na qual foi feita uma adequação, mas o espírito da emenda foi incorporado ao processo, além de uma série de melhoramentos redacionais que tornavam mais claro e explícito o projeto de conversão que encaminhamos ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero dizer que lamentamos que o Governo não tenha alterado, na sua segunda reedição, a Medida Provisória da Desindexação. Mas a culpa maior não é do Governo; crédito-a ao Congresso Nacional, que não conseguiu reunir a sua Comissão Especial para aprovar o mérito e, sobretudo, reunir o Congresso Nacional para aprovar ou rejeitar essa medida e todas as outras 28.

Lamentavelmente, o Diário Oficial, do dia 26 até hoje, representa um somatório de reedições de medidas provisórias que se vêm acumulando aqui no Congresso Nacional, sem que tenhamos condições de discutí-las, aprimorá-las, debatê-las, aprová-las ou rejeitá-las. Isso realmente é um equívoco, um abuso. E temos de reconhecer que a culpa não é do Poder Executivo; a culpa é do Poder Legislativo, que tem de alterar esse dispositivo da medida provisória e, sobretudo, a sua tramitação, que é absurda e incoerente no Congresso Nacional. Com o esforço que fizemos, é praticamente impossível que, em 15 dias, todas as emendas tenham essa tramitação normal e, ao mesmo tempo, que ocorra a implantação da Comissão, a discussão da admissibilidade e do mérito. Quando não ocorre o cumprimento desses prazos, simplesmente a Comissão perde sua finalidade.

Parece que se criou no Congresso Nacional uma sistemática que impede, na verdade, a análise equilibrada de qualquer medida provisória; portanto, grande parte de tudo isso cabe ao Congresso Nacional.

O Governo Federal usa o instrumento da medida provisória por ser mais fácil propor um projeto, que entre em vigor na data de sua publicação, do que um projeto de lei que tem tramitação longa. Não há dívida alguma. Portanto, crédito a culpa ao Congresso Nacional. Por um lado, temos que rever o instituto da medida provisória e, por outro, a sua tramitação, para evitarmos esses equívocos realmente lamentáveis, que, na verdade, prejudicam o papel legislador do Congresso Nacional e transfere esse papel ao Poder Executivo. Temos que repensar seriamente isso.

Quero dizer que cumprimos nossa obrigação, mas não estou convencido de que a Medida Provisória da Desindexação não deva ser alterada, ao contrário, penso que deve ser modificada. Cada vez mais cresce em nós a convicção de que não estamos equivocados; posso discutir os mecanismos, mas a tese que defendemos é absolutamente equilibrada, firme, e representa o consenso da sociedade brasileira. Podemos discutir mecanismos, os instrumentos propostos, mas as teses são realmente defensáveis, rigorosamente.

Portanto, quero dizer, Sr^s e Srs. Senadores presentes, que continuo atuando como Relator dessa Medida Provisória. Espero que, até o próximo dia 15, ela possa mais uma vez cumprir a tramitação absurda do Congresso Nacional, em termos temporais, e possamos talvez enriquecer o nosso relatório. Assim, quem sabe, o Congresso Nacional terá coragem, disposição, vontade, determinação, para colocar em pauta essa medida provisória e outras impor-

tantes, que nem discutidas estão sendo aqui. É o caso da medida provisória que trata da distribuição do lucro. Ninguém discutiu esse assunto, e não posso entender que a Medida Provisória da Desindexação, que discute a relação capital-trabalho, que muda o estilo modelo, não possa incorporar também uma discussão séria nos instrumentos importantes na redistribuição de renda do País, que é a redistribuição do lucro.

Portanto, julgo que temos que repensar tudo isso, temos que ter a coragem de mudar, mudar realmente o nosso comportamento e a nossa capacidade de decisão, senão o Governo vai continuar editando medidas provisórias; e ele está certo; há um instrumento para usar e o Governo o está usando. A culpa é nossa - insisto.

Espero que, nessa Medida Provisória da Desindexação e noutras importantes e polêmicas, sobre as quais voltarei a esta tribuna para falar - sou Relator de outras, também complicadas, que lamentavelmente não estiveram na pauta de reuniões da Comissão por falta de oportunidade -, isso possa ser alterado.

Eram essas as considerações que gostaria de trazer nesta tarde, em que o Governo reedita pela segunda vez a Medida Provisória da Desindexação, tão importante, tão necessária, da qual defendemos o espírito e o conteúdo, desejando apenas aprimorá-la em favor dos interesses do povo brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Senador Romero Jucá, há uma lista sobre a mesa. Dessa forma, concederemos a palavra à Senadora Benedita da Silva, em seguida a V. Ex.^a e, depois, ao Senador Romeu Tuma.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, cedi a minha vez ao Senador Romeu Tuma, porque S. Ex.^a será mais breve, pois irá fazer uma comunicação inadiável e vou falar como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, dei entrada hoje num projeto de lei que dispõe sobre a proibição de fumar em aviões no território brasileiro. Essa é uma questão que vem ao encontro de matérias colocadas hoje nos jornais pelo Ministro Adib Jatene, não só no sentido de proibir o fumo no Ministério da Saúde, como também de mandar investigar a indústria do fumo, porque existem acusações sérias de que estaria sendo adicionado amoníaco na nicotina, para criar uma dependência mais forte.

Gostaria de registrar essa denúncia do Ministro da Saúde Adib Jatene e de enfatizar a importância de uma investigação por parte do Governo Federal com relação a essa questão. Gostaria de comunicar a esta Casa que dei entrada nesse projeto de lei que visa à proibição de fumar nos aviões em território nacional, pois, sem dúvida nenhuma, depois da diminuição do número de vôos e, conseqüentemente, dos vôos superlotados, não há mais condições de separar lugares para fumantes e não-fumantes, já que se voa quando há vaga disponível.

Sem dúvida nenhuma, em um vôo com duração de duas ou três horas, um não-fumante estar dividindo o mesmo local com vários fumantes, em muitos casos, torna-se uma tortura, um fato extremamente insuportável. Como os aviões não têm janela e não há uma refrigeração mais forte, passa-se a respirar a fumaça dos cigarros num processo de violentação para quem não é fumante.

Gostaria de registrar que dei entrada neste projeto hoje e pedir o apoio da Casa, ressaltando a importância da investigação para essa questão da denúncia do Ministro Adib Jatene sobre a composição e a confecção dos cigarros no Brasil.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:

JATENE ACUSA INDÚSTRIA DO FUMO DE CRIAR VÍCIO

Ministro diz que fabricantes adicionam ao tabaco para aumentar a liberação de nicotina e gerar mais dependência.

Eugênia Lopes

Brasília - As indústrias de fumo estão adicionando amoníaco ao tabaco durante a fabricação de cigarros para aumentar a liberação de nicotina e, conseqüentemente viciar mais rapidamente os fumantes. A denúncia foi feita ontem pelo ministro da Saúde, Adib Jatene e o diretor do Instituto Nacional do Câncer (INCA), Marcos Moraes. A folha de fumo está sendo tratada com amoníaco que libera mais nicotina e, portanto, vicia mais rápido.

Quanto maior o teor de nicotina maior a dependência química, explicou Moraes, no lançamento da campanha de combate ao fumo voltada para os adolescentes.

Tanto ele quanto o ministro Jatene afirmaram que o fumo causa dependências químicas semelhantes à da maconha e da cocaína. O tipo de reação química do cigarro, da maconha e da cocaína é praticamente o mesmo. Isso já está comprovado cientificamente, afirmou o diretor do INCA. Pelos dados do Ministério, existem hoje no Brasil cerca de 30 milhões de fumantes, dos quais 2,8 milhões são jovens entre cinco e 19 anos.

Campanhas - A campanha, que faz parte da semana nacional de combate ao fumo, está sendo feita em escolas e universidades com a distribuição de cartazes e a realização de palestras.

As campanhas contra o fumo poderia ser mais agressiva se o Ministério da Saúde tivesse os recursos que as indústrias do fumo têm, argumentou Moraes. Segundo Jatene, o governo ainda não fez restrições mais fortes ao fumo porque a Constituição só permite a adoção dessa medida através de lei. Existem várias propostas no Congresso e nós apoiamos todas elas, disse o ministro.

Só este ano, de acordo com dados do Ministério da Saúde, deverão morrer 100 mil pessoas vítimas do tabagismo. O fumo causa mais mortes prematuras do que a soma das mortes por Aids, cocaína, heroína, álcool, incêndios, acidentes de automóvel e suicídios. Além disso, o tabagismo é responsável por 90% das mortes por câncer de pulmão, 30% de todas por câncer, 85% por enfizema e bronquite, 45% por doença coronariana e 55% por derrame. Os fumantes de 30 a 49 anos têm cinco vezes mais risco de sofrer um infarto fatal do que os não fumantes.

Correio Brasileiro

FUMO SERÁ PROIBIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Luciene de Assis
Da equipe do Correio

O ministro Adib Jatene, antitabagista ferrenho, aproveitou a passagem, ontem, do Dia Nacional contra o Fumo, para anunciar a proibição do fumo dentro do Ministério da Saúde.

"Não sou ditador", avisa. "Vou conduzir negociações com os funcionários para chegarmos a uma conclusão".

Jatene admite criar "fumódromos" nas repartições do Ministério da Saúde, em todo o Brasil.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) está preparando uma nova resolução, nessa mesma linha de atuação, que proíbe fumar em todos os vãos internacionais. A resolução entra em vigor no ano que vem.

O ministro divulgou ontem, Dia Nacional de Combate ao Fumo, os dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca). As estatísticas mostram que o Brasil tem 30,6 milhões de fumantes, dos quais 2,8 milhões têm de cinco a 19 anos.

Mortes – Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem no mundo 1,1 bilhão de fumantes. Desses, três milhões vão morrer até o final do ano.

O diretor do Inca, Marcos Moraes, confirma a letalidade do cigarro. "O tabagismo continua sendo a maior causa isolada evitável de morte no mundo".

Levantamento feito pelo Inca prova que o cigarro causa mais mortes prematuras do que a soma de todos os óbitos provocados pela Aids, cocaína, heroína, álcool, incêndios, acidentes de trânsito e suicídios.

Só no Brasil as doenças provocadas pelo cigarro, segundo estatísticas, vão matar 100 mil pessoas, até dezembro. "O fumo é a pior droga", segundo Marcos Moraes.

Estatísticas – O cigarro responde por 90% das mortes por câncer de pulmão; 85% dos casos fatais de enfisema pulmonar e bronquite; 80% dos óbitos por infartos em adultos com menos de 50 anos de idade; 55% das mortes por derrame e 45% por doenças do coração.

"Por causa da poluição, o fumante que morá nas cidades têm três vezes mais chances de ter doenças respiratórias do que aquele que mora no campo", alerta o ministro Jatene.

O aumento do número de fumantes jovens fez o Ministério da Saúde redirecionar a campanha deste ano, adotando a mesma estratégia da OMS. A tática é prevenir o ingresso desses jovens no vício de fumar.

Sob o tema "Largue o Cigarro Correndo", Jatene apresentou o material de campanha de combate ao fumo preparado por seu Ministério.

Cigarro

SUPERNICOTINA FOI PROIBIDA

A empresa Souza Cruz, atendendo a um pedido da acionista majoritária Brown and William-son (B&W) e de outros 50 clientes de várias partes do mundo, começou a produzir uma variedade de fumo com duas vezes mais nicotina do que o normal.

A nova variedade, identificada como Y-1, contém 6% de nicotina, contra 2,8% da planta comum.

Antes de trazer as sementes para serem cultivadas no sul do Brasil, há oito anos, a B&W tentou patentear essa espécie nos Estados Unidos, mas acabou desistindo para não ser acusada de estar aumentando os teores de nicotina nos cigarros.

No Brasil, a patente foi registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi), do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, como o número, PI-9203690-A.

Investigação – Desconfiada de que o fumo supernicotinado estará sendo adicionado ao cigarro americano, a Food and Drug Administration (FDA), responsável pelo controle de alimentos e drogas, começou a investigar o Y-1.

As suspeitas do FDA se confirmaram. "Mesmo sendo um produto de comercialização ilegal, a Souza Cruz chegou a exportar US\$600 milhões em folhas de fumo Y-1 para os Estados Unidos", atesta o diretor do Instituto Nacional do Câncer (Inca), Marcos Moraes.

Por causa da adição desse fumo em algumas marcas americanas, o Congresso dos Estados Unidos instalou uma comissão

parlamentar de inquérito para investigar o caso. Os parlamentares decidiram proibir o Y-1 naquele país.

No Brasil, a Souza Cruz garante que deixou de produzir o fumo supernicotinado em 1992. "Foi apenas uma quantidade pequena para atender a um pedido da B&W", argumenta o assistente de Comunicação da empresa, Elias de Sousa.

Em caso de dúvida, o ministro Adib Jatene avisa que a produção do Y-1 "é ilegal".

Amoníaco ajuda a acelerar vício

As indústrias de fumo estão adicionando amoníaco ao tabaco durante o processo de fabricação de cigarros para aumentar a liberação de nicotina e, conseqüentemente, viciar mais rápido.

"A folha de fumo está sendo tratada com amoníaco. A substância libera mais nicotina e, portanto, vicia mais rápido", denunciaram o ministro da Saúde, Adib Jatene, e o diretor do Instituto Nacional do Câncer (Inca), Marcos Moraes, durante o lançamento da campanha de combate ao fumo do ministério.

A campanha, que faz parte da semana nacional de combate ao fumo, está sendo feita em escolas e universidades com a distribuição de cartazes e a realização de palestras.

De acordo com o ministro Adib Jatene, o Ministério da Saúde não adotou restrições mais fortes ao fumo porque a Constituição só permite que isso seja feito por meio de leis.

Mas o ministro diz que após todas as propostas que hoje correm no Congresso.

Marcos Moraes reconheceu que as campanhas contra o fumo poderiam ser mais agressivas, mas argumentou: "Se tivéssemos os mesmos recursos que as indústrias dispõem para fazer suas campanhas, com certeza nossas campanhas seriam mais agressivas".

Consumo subiu 127% desde 70

São Paulo – O consumo de tabaco no Brasil subiu, entre a década de 70 e a de 90, 127%, enquanto que a população, no mesmo período, aumentou 55%.

Em 1970, para cada grupo de 13 homens fumantes havia uma mulher. Vinte anos depois, segundo o professor de pneumologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) José Rosemberg, essa relação já era de 1,1 homem para cada mulher.

Esses números foram apresentados ontem, Dia Nacional de Combate ao Fumo, durante a cerimônia de oficialização da Comissão Estadual de Prevenção e Controle do Tabagismo, presidida por Rosemberg.

A resolução que cria a comissão foi assinada pelo secretário estadual da Saúde, José Guedes, e vincula o novo órgão à Divisão de Doenças Crônicas não transmissíveis da Secretaria Estadual de Vigilância Epidemiológica.

"Vamos atuar em vários campos, sempre com um caráter educativo", afirmou Rosemberg. A primeira medida da nova comissão é levantar o perfil da população fumante no estado.

"Nosso grande objetivo é sensibilizar os adolescentes e as mulheres, que constituem hoje a população que mais adere ao tabaco", explicou.

Escalada perigosa

- 1,1 bilhão de fumantes no mundo
- 30,6 milhões no Brasil
- 2,8 milhões de fumantes brasileiros têm de 5 a 19 anos
- 32 mil têm menos de 10 anos de idade
- O fumo é responsável por:
- 90% das mortes por câncer de pulmão
- 85% das mortes por enfisema pulmonar e bronquite

80% dos casos de infartos fatais em adultos com menos de 50 anos

55% das mortes por derrame

45% das mortes por doenças do coração

Fonte: Instituto Nacional do Câncer

Bird cancelou financiamentos

Desde 1992, o Banco Mundial (Bird) não concede mais empréstimos aos plantadores de fumo, nem aos fabricantes de cigarros, nem financia sua comercialização. Também abandonou quaisquer tipos de investimentos nesse setor.

Essas decisões foram tomadas depois que a direção do Bird reconheceu os efeitos prejudiciais do tabaco sobre a saúde, adotando uma política oficial sobre o fumo.

Os países que têm na indústria fumageira sua principal fonte de riqueza, principalmente para agricultores e trabalhadores, o Bird adotou uma política específica.

A estratégia é estimular a diversificação de culturas agrícolas e abandonar a produção de fumo.

Pesquisa do Bird mostra que, em termos mundiais, o consumo do fumo e seus derivados provoca um prejuízo anual calculado em US\$ 29,8 milhões e uma perda líquida de US\$27,2 milhões para a economia mundial.

Os 1,1 bilhão de fumantes do planeta consomem, a cada ano, cerca de sete milhões de toneladas de tabaco.

Mas o prejuízo maior vem com os gastos com a saúde, as licenças para tratar das doenças provocadas pelo fumo. A perda líquida, nesses casos, ultrapassa os US\$ 200 milhões ao ano. (LA)

Projeto prevê imposto de 20%

Está tramitando no Congresso um projeto de lei que aumenta a alíquota de imposto para os cigarros de 2% para 20%.

Essa tese é defendida pelo ministro Adib Jatene, que também propõe a retirada do cigarro e das bebidas do cálculo do índice de inflação.

A pedido do Ministério da Saúde, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) está preparando um estudo sobre o impacto do aumento dos preços e dos impostos na economia.

Jatene também quer saber quanto a Saúde desembolsa para tratar os danos provocados pelo fumo.

O ministro admite que as medidas contra o consumo e limitações à propaganda do cigarro ainda caminham a passos lentos.

Ele concorda que é difícil enfrentar o lobby das indústrias. "Mas estamos conseguindo aos poucos".

Para agilizar a tramitação dos projetos de lei sobre esse tema existentes no Congresso, Adib Jatene prometeu "empenho pessoal".

Apesar da lentidão das ações, no ano passado o Ministério da Saúde recebeu da Organização Mundial de Saúde (OMS) um prêmio pela realização de campanha contra o tabagismo. (LA)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, na forma do art. 14, VII do Regimento Interno. V. Ex.^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (SP) (Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, constitucionalmente, é de competência desta Casa Legislativa autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Por força dessa prerrogativa, o amplo e irrestrito conhecimento dos termos e condições envolvidos em transações financeiras internacionais, eventualmente cogitados pelas

Unidades da Federação, resulta em interesse legítimo do Senado da República.

Estamos informados de que cartas de intenções vêm sendo firmadas entre Estados da Região Norte do Brasil e uma empresa com sede na capital Colombiana, denominada Mobil Ami Research² Colombia S/A, com objetivo de alocar recursos oriundos de empréstimos oferecidos pela citada empresa. Queremos manifestar à Casa nossa preocupação quanto à possibilidade de que interesses alheios à Nação brasileira possam estar embutidos nesses contratos bilaterais, em face das implicações que resultariam do cumprimento das garantias oferecidas pelos Estados devedores.

Um exemplo disso é a proposta de contratação pelo Governo do Estado do Acre de um empréstimo de US\$165 milhões, oferecido pela empresa MOBIL AMI Research Colômbia S/A, com garantias a serem oferecidas, nos termos da Carta de Intenções firmada entre as partes em 04 de abril deste ano, que incluem a cessão – chamo a atenção dos Srs. Senadores –, em regime de comodato, de parte da floresta tropical brasileira à empresa colombiana, caracterizando um artifício – e isso está dito na Carta de Intenções – para esquivar-se aos impedimentos constitucionais que proíbem a hipoteca de terras federais ou estaduais.

Tomamos ciência de que o Banco Central do Brasil, bem como a Polícia Federal brasileira, vem procedendo a cuidadoso levantamento de dados sobre a MOBIL AMI, o que consideramos oportuno e necessário, considerando que aspectos passíveis de questionamento quanto à própria idoneidade da empresa envolvida já se fazem observar na análise de sua própria documentação. Encontra-se aquela empresa com pendência junto à Câmara de Comércio de Bogotá, por não dar cumprimento à obrigação legal de renovar sua matrícula mercantil desde o exercício de 1994, além de constar dos registros daquele órgão ter sido a sociedade constituída com prazo de duração pré-determinado.

Não obstante apresentar-se como origem dos recursos a serem alocados a emissão de bônus da MOBIL AMI no mercado internacional, o capital da empresa é de 50 milhões de pesos colombianos, o que corresponde a aproximadamente US\$55 mil e 500, em muito inferior às cifras envolvidas na transação. Alertamos, ainda que o valor estimado para a garantia oferecida, parte da floresta tropical, corresponde duas vezes ao valor do empréstimo pretendido. Alerto que, para Rondônia, a proposta é de 750 milhões de dólares.

Nessa conformidade, manifestamos nosso voto de apoio às providências que vêm sendo diligenciadas pelo Banco Central e pela Polícia Federal, junto a congêneres de outros países, no sentido de se aclarar, à luz dos interesses brasileiros, a real conveniência da contratação dos empréstimos oferecidos pela MOBIL AMI Research Colombia. Conclamo, na oportunidade, os Nobres Representantes dos Estados envolvidos, para o acompanhamento atento do assunto.

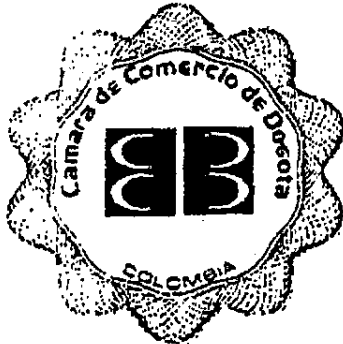
Há denúncias, não confirmadas ainda, sob investigação, de que esse dinheiro poderia ser originário do narcotráfico na região em confluência com o norte do País.

Peço, Sr. Presidente, que faça constar de meu pronunciamento os documentos a que me refiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.



CAMARA DE COMERCIO DE BOGOTA

OFICINA PRINCIPAL

FECHA: DIA 05 MES 07 AÑO 95 HORA 13:01:38

CERTIFICADO DE EXISTENCIA Y REPRESENTACION LEGAL O INSCRIPCION DE DOCUMENTOS. LA CAMARA DE COMERCIO DE BOGOTA, CON FUNDAMENTO EN LAS MATRICULAS E INSCRIPCIONES DEL REGISTRO MERCANTIL,

CERTIFICA :

NOMBRE:
MOBIL AMI RESEARCH COLOMBIA S.A
NIT:*****
DOMICILIO: SANTAFE DE BOGOTA D.C.

CERTIFICA :

MATRICULA NO. 547655

CERTIFICA :

CONSTITUCION: E.P. NO. 1.133 NOTARIA 41 DE SANTAFE DE BOGOTA DEL 5 DE MAYO DE 1.993. INSCRITA EL 12 DE MAYO DE 1.993, BAJO EL NO. 405.147 DEL LIBRO IX, SE CONSTITUYO LA SOCIEDAD COMERCIAL DENOMINADA: MOBIL AMI RESEARCH COLOMBIA S.A.

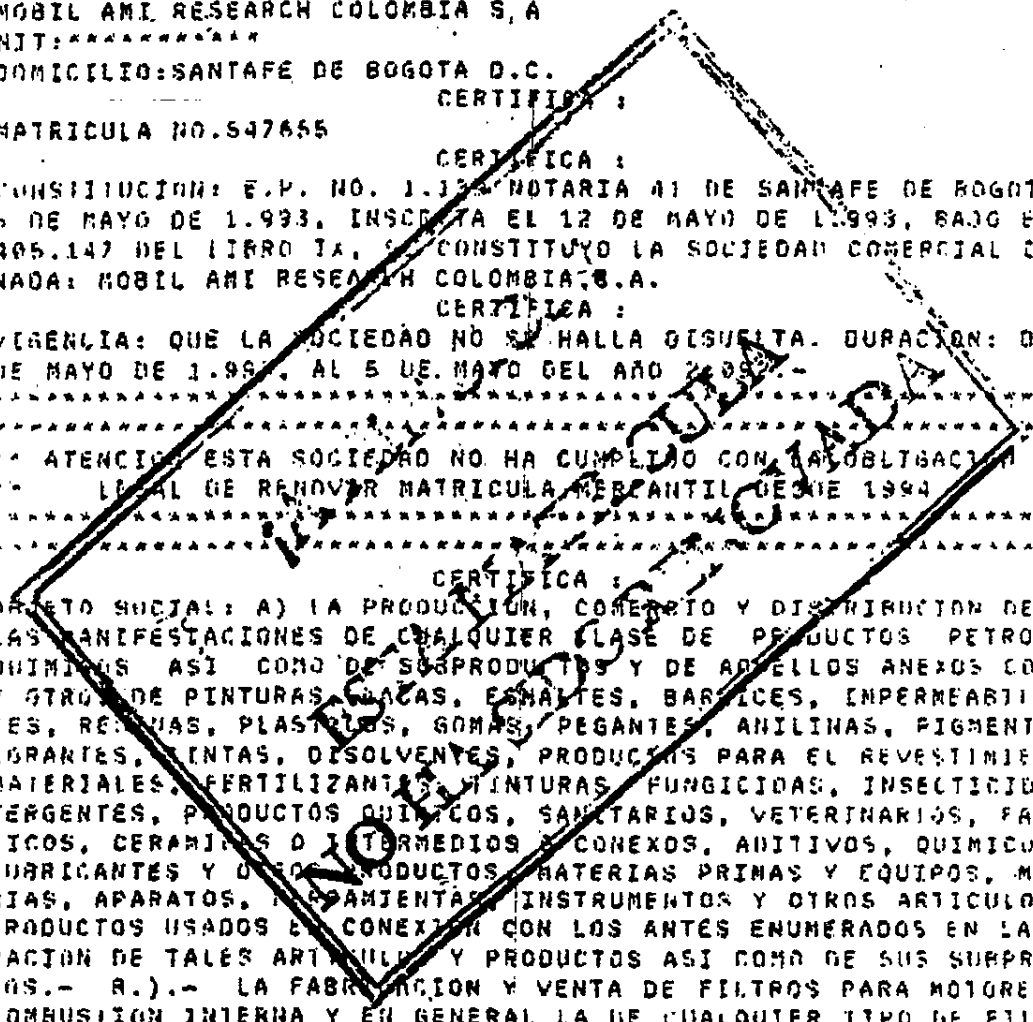
CERTIFICA :

VIGENCIA: QUE LA SOCIEDAD NO SE HALLA DISUELTA. DURACION: DEL 5 DE MAYO DE 1.993 AL 5 DE MAYO DEL AÑO 2002.

ATENCION: ESTA SOCIEDAD NO HA CUMPLIDO CON LA OBLIGACION LEGAL DE RENOVAR MATRICULA MERCANTIL DESDE 1994

CERTIFICA :

OBJETO SOCIAL: A) LA PRODUCCION, COMERCIO Y DISTRIBUCION DE TODAS LAS MANIFESTACIONES DE CUALQUIER CLASE DE PRODUCTOS PETROLEO Y QUIMICOS ASI COMO DE SUBPRODUCTOS Y DE ADOSOS ANEXOS CON UNO Y OTROS DE PINTURAS, LACAS, ESMALTES, BARNICES, IMPERMEABILIZANTES, RESINAS, PLASTICOS, GOMAS, PEGANTES, ANILINAS, PIGMENTOS, COLORANTES, TINTAS, DISOLVENTES, PRODUCTOS PARA EL REVESTIMIENTO DE MATERIALES, FERTILIZANTES, PINTURAS FUNGICIDAS, INSECTICIDAS, DE TERGENTES, PRODUCTOS QUIMICOS, SANITARIOS, VETERINARIOS, FARMACUTICOS, CERAMICAS O INTERMEDIOS CONEXOS, ADITIVOS, QUIMICOS PARA LUBRICANTES Y OTROS PRODUCTOS, MATERIAS PRIMAS Y EQUIPOS, MAQUINARIAS, APARATOS, ACCESORIOS, INSTRUMENTOS Y OTROS ARTICULOS Y PRODUCTOS USADOS EN CONEXION CON LOS ANTES ENUMERADOS EN LA ELABORACION DE TALES ARTICULOS Y PRODUCTOS ASI COMO DE SUS SUBPRODUCTOS.- B).- LA FABRICACION Y VENTA DE FILTROS PARA MOTORES DE COMBUSTION INTERNA Y EN GENERAL LA DE CUALQUIER TIPO DE FILTROS PARA MAQUINARIA EMPLEADA PARA TRANSPORTE, CONSTRUCCION, MINERIA E INDUSTRIA EN GENERAL.- ASIMISMO, LA SOCIEDAD PODRA DESARROLLAR



OTRAS ACTIVIDADES INDUSTRIALES, COMERCIALES Y DE ASESORIA TECNICA RELACIONADAS CON EL MANTENIMIENTO Y SERVICIO DE TALES EQUIPOS. - ASI COMO DE SU IMPORTACION Y EXPORTACION.- C.)-- LA PLANTACION DE ARBOLES DE TODA CLASE Y DE SU EXPORTACION, FOMENTAR LA PRODUCCION DE MADERA DE TODA CLASE, PRESTAR EL SERVICIO DE ASESORIA TECNICA EN LA PLANTACION, CULTIVO Y EXPORTACION DE MADERA, ADQUIRIR TIERRAS A CUALQUIER TITULO PARA REFORESTACION Y CELEBRAR TODOS LOS ACTOS Y CONTRATOS DE CARACTER, CIVIL, MERCANTIL, ADMINISTRATIVO Y LABORAL QUE TIENDAN A LA REALIZACION DE ESTAS ACTIVIDADES.-- D.)-- LA ADQUISICION DE LA TOTALIDAD O PARTE DE LOS DERECHOS CUOTAS O PARTES SOCIALES EN QUE SE DIVIDA EL CAPITAL DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDAD LIMITADA O DE PERSONAS QUE SE OCUPAN DE ALGUNAS DE LAS ACTIVIDADES ANTERIORMENTE ENUMERADAS Y LA CONSTITUCION DE TALES SOCIEDADES.-- E.)-- LA ADQUISICION DE ACCIONES O CONSTITUCION DE SOCIEDADES ANONIMAS O EN COMANDITA POR ACCIONES QUE SE OCUPEN DE ALGUNAS DE LAS ACTIVIDADES ENUMERADAS ANTERIORMENTE COMO CONSTITUTIVAS DEL OBJETO SOCIAL.-- F.)-- DESTAQUE DEL OBJETO SOCIAL, PODRA LA COMPAÑIA CONSTITUIR HIPOTECAS, ACEPTARLAS ASI COMO CUALQUIER OTRO GRAVAMEN REAL SOBRE SUS BIENES, CELEBRAR CONTRATOS DE ARRENDAMIENTO, COMPRAVENTA, USUFRUCTO, ANTICRESIS, ADQUIRIR TODA CLASE DE BIENES MUEBLES O INMUEBLES, AFIRMARLOS O VENDERLOS, ACEPTAR PRENDAS, Pagar y ACEPTAR FINANZAS, TOMAR DINERO EN MUTUO CON O SIN INTERES, GIRAR, ENDOSAR, ADQUIRIR, ACEPTAR, COBRAR, PROTESTAR, CANCELAR O PAGAR INSTRUMENTOS NEGOCIABLES O CUALQUIER OTRO TITULO DE COMERCIO O ACEPTAR LOS PAGOS EN GENERAL, CELEBRAR CUALQUIER CLASE DE CONTRATOS DIRECTAMENTE SUBORDINADOS Y DESTINADOS AL CUMPLIMIENTO DE SU OBJETO SOCIAL.-- F.)-- COMPRAVENTA, ADMINISTRACION DE BIENES INMUEBLES PROPIOS Y DE TERCEROS, LA CONSTRUCCION DE TODA CLASE DE OBRAS DE INGENIERIA Y ARQUITECTURA Y LA PROMOCION, CONSTITUCION Y ORGANIZACION DE TODA CLASE DE EMPRESAS, COMANDO, INTERES COMO SOCIO FUNDADOR O NO EN LAS SOCIEDADES.-- EN DESARROLLO DE ESTE PUNTO, PODRA EJERCER ADEMÁS DE LAS FACULTADES ANTES MENCIONADAS: 1.)-- ADQUIRIR BIENES TEMPORALMENTE O EN FORMA DEFINITIVA PARA USO O INVERSION DE LA COMPAÑIA.-- 2.)-- ORGANIZAR Y ADMINISTRAR OFICINAS O ESTABLECIMIENTOS INDUSTRIALES Y COMERCIALES NECESARIOS PARA EL DESARROLLO DE LA ACTIVIDAD SOCIAL.-- 3.)-- INTERVENIR EN TODA CLASE DE OPERACIONES DE CREDITO.-- 4.)-- INTERVENIR CON ESTABLECIMIENTOS DE CREDITO Y CON COMPAÑIAS ASEGURADORAS TODA CLASE DE OPERACIONES.-- 5.)-- ABSORBER O FUSIONARSE CON TODA CLASE DE EMPRESAS.-- 6.)-- REGISTRAR, ADQUIRIR O EXPLOTAR COMO CONCESIONARIA Y A CUALQUIER OTRO TITULO, INVENTOS INDUSTRIALES O MARCAS DE FABRICA O DE COMERCIO, DIBUJOS Y MODELOS INDUSTRIALES Y CUALQUIER OTRO BIEN RELACIONADO CON LA PROPIEDAD INDUSTRIAL.-- 7.)-- TRANSIGIR, DESISTIR Y APELAR DECISIONES DE ARBITRADORES O DE AMIGABLES COMPADRORES EN LAS CUESTIONES

 ** ATENCION ESTA SOCIEDAD NO HA CUMPLIDO CON LA OBLIGACION **
 ** LEGAL DE RENOVAR MATRICULA MERCANTIL DESDE 1994 **

NES EN QUE TENGA INTERES LA SOCIEDAD FRENTE A TERCEROS, A LOS SOCIOS Y A SUS ADMINISTRADORES.- G.)- PODRA REALIZAR TODO ACTO LICITO DE COMERCIO O CIVIL CON LAS PLENAS FACULTADES NECESARIAS PARA CUMPLIR SUS OBJETIVOS.-

	CERTIFICA :	
CAPITAL:	NO. DE ACCIONES	VALOR NOMINAL
AUTORIZADO:		
\$50.000.000.00	5.000	\$10.000.00
SUSCRITO:		
\$50.000.000.00	5.000	\$10.000.00
PAGADO:		
\$50.000.000.00	5.000	\$10.000.00

CERTIFICA :
 JUNTA DIRECTIVA: POR ESCRITURA DE CONSTITUCION CITADA, SE NOMBRO LA SIGUIENTE JUNTA DIRECTIVA:

PRINCIPALES	SUPLENTES
HOLBERG HAMANN	SIN ACEPTACION
C.C.16.239.002	
HECTOR ALVAREZ	ALFONSO VENGOECHEA

 ATENCION ESTA SOCIEDAD NO HA CUMPLIDO CON LA OBLIGACION LEGAL DE RENOVAR MATRICULA MERCANTIL DESDE 1994

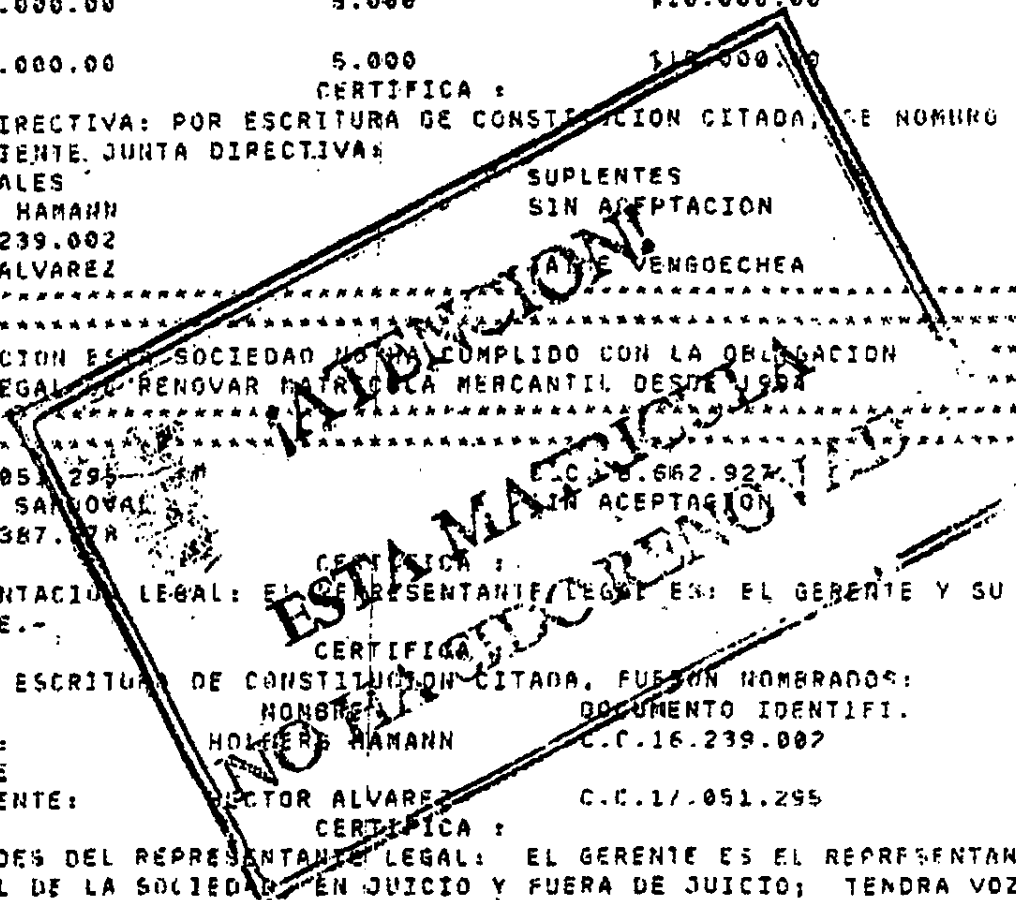
C.C.17.051.295	C.C.18.662.927
EDUARDO SAINOVAL	SIN ACEPTACION
C.C.19.387.78	

CERTIFICA :
 REPRESENTACION LEGAL: EL REPRESENTANTE LEGAL ES: EL GERENTE Y SU SUPLENTE.-

QUE POR ESCRITURA DE CONSTITUCION CITADA, FUERON NOMBRADOS:

CARGO	NOMBRE	DOCUMENTO IDENTIFI.
GERENTE:	HOLBERG HAMANN	C.C.16.239.002
SUPLENTE		
DEL GERENTE:	HECTOR ALVAREZ	C.C.17.051.295

CERTIFICA :
 FACULTADES DEL REPRESENTANTE LEGAL: EL GERENTE ES EL REPRESENTANTE LEGAL DE LA SOCIEDAD EN JUICIO Y FUERA DE JUICIO; TENDRA VOZ EN LAS DELIBERACIONES DE LA JUNTA DIRECTIVA; A EL ESTAN SOMETIDOS EN EL DESEMPEÑO DE SUS FUNCIONES TODOS LOS EMPLEADOS DE LA SOCIEDAD.- EN LAS FALTAS ABSOLUTAS, ACCIDENTALES O TEMPORALES DEL GERENTE, SERA REEMPLAZADO POR UN SUPLENTE DESIGNADO POR LA JUNTA DIRECTIVA.- ENTIENDASE POR FALTA ABSOLUTA DEL GERENTE, SU MUERTE, SU RENUNCIA ACEPTADA O SU SEPARACION DEL PUESTO SIN LICENCIA Y POR MAS DE TREINTA (30) DIAS.- SON FUNCIONES DE LA GERENCIA: A.)- EJECUTAR LAS DECISIONES DE LA ASAMBLEA GENERAL DE ACCIONISTAS Y DE LA JUNTA DIRECTIVA.- B.)- CONSTITUIR LOS APODERADOS JUDICIALES Y EXTRAJUDICIALES QUE JUZGUE NECESARIOS PARA REPRESENTAR A LA SOCIEDAD Y DELEGARLES LAS FACULTADES QUE A BIEN TENGA.-



D.) - CELEBRAR LOS CONTRATOS QUE TIENDAN A DESARROLLAR LOS FINES SOCIALES.- E.) - FIJAR LA POLITICA DE LA SOCIEDAD EN TODOS LOS ORGANOS DE SU ACTIVIDAD, ADOPTAR PLANES Y PROGRAMAS DE ACCION Y ORGANIZACION ADMINISTRATIVA Y DICTAR SUS NORMAS Y REGLAMENTACIONES.- POR LO TANTO, DENTRO DE ESTE ORDEN DE IDEAS PODRA CREAR LOS CARGOS QUE JUZGUE NECESARIOS PARA EL BUEN SERVICIO DE LA SOCIEDAD Y EFICAZ DESARROLLO Y CUMPLIMIENTO DE SU OBJETO SOCIAL; SE VALAR SUS ASIGNACIONES Y ELEGIR LAS PERSONAS QUE DEBAN DESEMPEÑAR LOS.- F.) - CUIDAR QUE LA RECAUDACION E INVERSION DE FONDOS DE LA SOCIEDAD SE HAGAN DEBIDAMENTE.- G.) - ORGANIZAR TODO LO RELATIVO AL SEGURO COLECTIVO OBLIGATORIO Y LAS DEMAS CONCERNIENTE A LAS LEYES LABORALES.- H.) - VELAR POR QUE TODOS LOS EMPLEADOS DE LA SOCIEDAD LLENEN CUMPLIDAMENTE SUS DEBERES Y RESOLVER SOBRE SUS RENUNCIAS Y LICENCIAS Y SUSPENDERLOS Y DESIGNAR SUS REEMPLAZOS.- I.) - PRESENTAR A LA ASAMBLEA GENERAL DE ACCIONISTAS, EN SESION ORDINARIA, UN INFORME DETALLADO SOBRE LA MARCHA DE LA SOCIEDAD Y SOBRE LAS MODIFICACIONES QUE CONVENGA INTRODUCIR PARA EL MEJOR SERVICIO DE SUS INTERESES.- EN LAS SESIONES EXTRAORDINARIAS PRESENTAR UN INFORME RELACIONADO EN LOS PUNTOS CONCERNIENTES A DICHAS SESIONES.- J.) - VISITAR CON LA FRECUENCIA QUE LO ESTIME CONVENIENTE, LAS SUCCURSALES, DEPENDENCIAS, AGENCIAS U OFICINAS DE LA SOCIEDAD Y EN GENERAL REALIZAR LOS VIAJES QUE PUESEN PRECISOS PARA EL CUMPLIMIENTO DEL OBJETO SOCIAL.- K.) - CONSTITUIR GRAVAMENES HIPOTECARIOS O PRENDARIOS Y RECIBIR DINERO EN MUTUO HASTA UNA CUANTIA EQUIVALENTE A QUINIENTOS (500) SALARIOS MINIMOS LEGALES MENSUALES POR CADA OPERACION.- CUANDO LA CUANTIA EXCEDA A LOS QUINIENTOS (500) SALARIOS MINIMOS LEGALES MENSUALES, DEBERA TENER AUTORIZACION DE LA JUNTA DIRECTIVA PARA EL EFECTO.- L.) - CONTRATAR A NOMBRE DE LA SOCIEDAD, DENTRO DEL GIRO ORDINARIO DE LOS NEGOCIOS, DE CONFORMIDAD CON LOS PRESUPUESTOS Y TERMINOS DE EJECUCION DE LOS MISMOS, APROBADOS POR LA JUNTA DIRECTIVA.- EL GERENTE PODRA REALIZAR LIBREMENTE OPERACIONES DE COMPRAVENTA DE ACTIVOS FIJOS HASTA POR UNA CUANTIA EQUIVALENTE DE VEINTICINCO (25) SALARIOS MINIMOS LEGALES MENSUALES VIGENTES.- CUANDO LA CUANTIA EXCEDA ESTE MONTO, DEBERA OBTENER PREVIA AUTORIZACION DE LA JUNTA DIRECTIVA.- M.) - CUMPLIR LAS DEMAS FUNCIONES QUE LE ASIGNE LA ASAMBLEA GENERAL DE ACCIONISTAS Y LA JUNTA DIRECTIVA Y LAS QUE POR LA NATURALEZA DE SU CARGO, LE CORRESPONDAN.- N.) - PRESENTAR A LA JUNTA DIRECTIVA, DENTRO DEL ULTIMO TRIMESTRE DE CADA AÑO, UN PRESUPUESTO DE OPERACIONES PARA EL AÑO SIGUIENTE.- EN EL EJERCICIO DE SUS FUNCIONES.- EL GERENTE PODRA, DENTRO DE LOS

Mobil Ami

Research Colombia S.A.

Santafé de Bogotá, D.C.
18 de Julio de 1.995

Señor
CESAR MOURA Y ASOCIADOS
Fax: 069- 2213438
Porto Velho

Apreciado Cesar:

Recibimos su fax al cual nos referimos:

PRODERON

Muy complacidos de la aprobación por la Asamblea Legislativa del Estado del programa Proderon y de la licencia para contratar el empréstito de US\$750.000.000.00. La mayoría notoria de diecisiete (17) votos a favor se compagina con el título del periódico Alto Madeira.

RORAIMA

Esperamos que el señor WINTER DE ANDRADE COSIHO en la reunión de la próxima semana en Brasilia pueda suministrar las informaciones necesarias sobre el contrato con Roraima .

Fue muy grato haber podido conversar con Patrônio, con usted y con sus demás acompañantes en Bogotá.

ESTADO DE ACRE

Recibimos en su fax la referencia al Gobernador Oriaiz Cameli que está en viaje por el exterior y de su conversación con la cónyuge Miralza Chofia de Cubinoto de Acre.

La compañía Mobil Ami Research S.A. se vió obligada a prescindir de los servicios del señor JOE PEPPLES por las siguientes razones.

1. Presentó a consideración de la compañía un esquema en nombre de una compañía S.I.P. que pertenece a su hermano y de un señor Aberdeen y de un grupo venezolano-curazaleño que no puede existir en la realidad y coincide exactamente con una operación reciente que hubo en Europa en que por medio de unas notas de un Banco Checo se realizó una estafa por mil millones de dólares.

Al preguntar por las referencias del grupo venezolano-curazaleño no hubo ni siquiera la mínima referencia comercial.

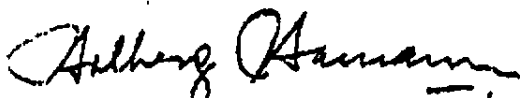
2. El señor PEEPLES carece de los más elementales conocimientos financieros,
3. Su propensión al alcohol es demasiado alta y lo hace en ocasiones delirante e irascible. Esta conducta es contraria a las normas de la compañía.
4. La resolución para prescindir de los servicios del señor PEEPLES fue aprobada por unanimidad de los votos de la Junta Directiva.

Por otra parte el doctor OSCAR CUEVAS presidente de la Junta Directiva de la compañía ha sido un eficiente y muy capaz funcionario que ha guiado al grupo Mobil Ami durante los últimos diez años. Es abogado, economista, taxólogo y escritor público muy conocido.

El doctor CUEVAS carece de propensiones al alcohol, al cigarrillo y a las drogas.

Le agradecería preguntar al Estado de Acre cuál es la situación del contrato firmado entre nuestra compañía y ese estado.

Muy atentamente,



HOLBERG HAMANN
Gerente General

PALÁCIO
RIO BRANCO

CARTA DE INTENÇÕES

Considerando que o Estado do Acre, República Federativa do Brasil, deseja proporcionar determinadas melhorias públicas e de infra-estrutura para o benefício econômico e social dos seus cidadãos; e, considerando que a MOBIL AMI RESEARCH COLOMBIA S.A. (MOBIL AMI) deseja prover o necessário financiamento para concretizar as mencionadas melhorias; e como resultado disto, este acordo é aceito por ambas as partes.

O Estado do Acre identificou específica e claramente determinados projetos que necessitam de financiamento. Esses projetos incluem: aproximadamente 1000 (mil) quilômetros de estradas de rodagens que irá completar a parte relativa ao Estado do Acre, da Rodovia Transcontinental Projetada, que irá ligar o Estado do Acre aos mercados da costa do Pacífico; Rodovias secundárias para comunidades atualmente isoladas, maquinário

agrícola, agricultura e pecuária e até 2% do, montante total destinados a projetos ecológicos ou ligados a ecologia, acrescidos dos custos e remuneração.

Total estimado do capital requerido: até US\$ 165.000.000,00

A **MOBIL AMI** concorda em emprestar ao **Estado do Acre** um total de até **US\$ 165.000.000,00** por um período de 3 anos. Os referidos recursos estarão disponíveis embalsados numa progressiva e adequada provisão projeto a projeto numa base de aproximadamente **US\$ 55.000.000,00** ao ano.

A taxa de juros a ser paga pelo **Estado do Acre** à **MOBIL AMI** por este empréstimo, será determinada pelas taxas correntes praticadas no mercado e que devem mostrar-se competitivas com as taxas estabelecidas para riscos similares (estimativas razoáveis indicam uma variação de 8% a 11% a.a.). Entretanto, a **MOBIL AMI** concorda em desenvolver todo o esforço para assegurar o **Estado do Acre** a menor taxa disponível.

Também, as taxas de juros deverão estar alinhadas com as taxas eventualmente negociadas que a **MOBIL AMI** deverá pagar sobre a proposta emissão de bônus internacionais de 10 anos, ao qual a **MOBIL AMI**, usando seu bom nome e crédito, irá criar com o propósito de gerar o substancial montante de capital necessário para financiar os projetos do **Estado do Acre**.

transferidos repasses do **Fundo de Participação dos Estados (FPE) do Governo Federal Brasileiro** de aproximadamente **US\$ 3.000.000,00** mensais, que serão depositados com o propósito de garantir pagamento dos juros e a amortização do principal do empréstimo da **MOBIL AMI**.

O **Estado do Acre** criará um programa de desenvolvimento para alocar recursos e desenvolver projetos dentro da área do **Estado do Acre**.

O nome oficial estabelecido para este programa estadual será **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ACRE (PRODEACRE)**, o qual irá reunir todos os recursos e irá direcioná-los para todos os projetos de: estradas de rodagem, agricultura e rodovias secundárias do **Estado do Acre**.

2 - O **PRODEACRE** será viabilizado financeiramente através de uma combinação de injeção de capitais, incluindo recursos externo (como o empréstimo da **MOBIL AMI**), substanciais fundos do **Governo Federal brasileiro**, recursos do orçamento do **Estado do Acre** e outras fontes de capital disponíveis para o Estado, incluindo aquelas resultantes dos investimentos do **Fundo Especial de Desenvolvimento**.

3 - O **Estado do Acre**, através do mencionado **PRODEACRE**, criará um **Fundo Especial de Desenvolvimento**, que irá concentrar o volume dos recursos do

PRODEACRE direcionados aos projetos financiados pelo empréstimo da **MOBIL AMI**. Especificamente, este Fundo Especial de Desenvolvimento reunirá e administrará os vários recursos disponíveis para o pagamento dos juros e a amortização do principal sobre o empréstimo da **MOBIL AMI**.

O Fundo Especial de Desenvolvimento será dirigido por um Comitê de 06 (seis) membros. Três membros do Comitê deverão ser designados pelo Governo do Estado do Acre e 03 (três) membros deverão ser designados pela **MOBIL AMI**. O comitê deverá providenciar um relatório anual que revelará o status dos projetos e dos recursos de financiamento. O efeito dessa medida é prover o Estado do Acre e **MOBIL AMI** do conhecimento completo dos projetos financiados e a inteireza dos recursos consolidados como garantia do pagamento dos juros sobre o empréstimo e a amortização do principal, quando devido.

4 - Para assegurar a viabilidade do Fundo Especial de Desenvolvimento, o Estado do Acre deverá aprovar, através da Assembléia Legislativa do Estado, a inclusão da alocação de receitas em todos os três estatutos sobre impostos estaduais: A) Lei Orçamentária, B) Lei do Plano Plurianual e C) Lei de Directrizes Orçamentárias, alocações essas que serão aplicadas especificamente com o propósito de pagar os juros e amortizar o principal do empréstimo da **MOBIL AMI**.

5 - O Estado do Acre deverá indicar com a concordância e conhecimento da **MOBIL AMI** um agente financeiro especial, que deverá ser o operador do Fundo Especial de Desenvolvimento. As atribuições do agente financeiro deverão incluir o pagamento nas datas dos juros e da amortização do principal da **MOBIL AMI**, o gerenciamento responsável dos investimentos do substancial total que será mantido no Fundo, e a supervisão dos projetos de desenvolvimento.

6 - Uma das mais importantes atividades do **PRODEACRE** será prover

O Estado do Acre deverá aplicar os retornos antecipados desses investimentos, juros e principal como depósitos adicionais na conta do Fundo Especial de Desenvolvimento. Este empreendimento está desenhado para aumentar substancialmente os recursos alocados com o propósito de garantia do empréstimo da **MOBIL AMI** e proporcionar o crescimento dos ativos dentro do Fundo que serão usados para emprego em investimentos financeiros convencionais no mercado - os retornos serão adicionados ao Fundo - essas atividades serão direcionadas por decisões do Comitê de 06 (seis) membros.

O Estado do Acre concorda que o montante das receitas que contribuam para o Fundo Especial de Desenvolvimento deverá ser ajustado semestralmente como proteção contra um possível inflação no Brasil.

7 - Visto que a Constituição Brasileira proíbe a hipoteca de terras federais ou estaduais, Acre, como alternativa, concorda em identificar e sujeitar a um velho artifício

legal conhecido como Comodato, propriedade (floresta tropical) que deverá ser retirada de exploração, danos ambientais e ecológicos. O volume da designada propriedade, ou ativo, deverá ser apropriadamente avaliado até um montante igual a duas vezes o total do empréstimo. Tal ativo está acordado, deverá permanecer sujeito ao Comodato pelos dez anos de empréstimo, ou até o tempo em que o principal do empréstimo seja amortizado na totalidade pelo Estado do Acre para a MOBIL AMI. Fica adicionalmente entendido que cada uma das partes concorda com o arranjo acima mencionado, dados a suas implicações positivas no meio ambiente e na ecologia e, não obstante, está acordado que uma pesquisa adicional é necessária para estabelecer um método legalmente preciso para realizar um objetivo dentro das limitações soberanas da lei brasileira. Fica antecipado que a solução detalhada estará disponível para ser incluída no contrato definitivo que irá suceder esta carta de intenções.

8 - O Estado do Acre deverá providenciar para a MOBIL AMI suas próprias garantias de pagamento dos juros quando devido, e amortizar o montante total do principal do empréstimo ao término do período total do mesmo. Adicionalmente, não é necessário que o Estado do Acre cndosse a emissão dos Bônus da MOBIL AMI e nem é necessário que o Estado do Acre devida com a MOBIL AMI a responsabilidade de honrar os termos da emissão dos Bônus.

9 - Os bens que a MOBIL AMI receberá em Comodato do Estado do Acre, por duas vezes o valor do empréstimo, e o pagamento do principal e juros desse empréstimo serão depositados num Fundo Fiduciário que estará apto entre outras funções específicas a dar ao Estado do Acre os recibos de pagamentos e cancelar a escritura do Comodato ou reclamações contra os ativos ao término deste relacionamento contratual.

A assinatura por ambas as partes desta Carta de Intenções pretende proporcionar termos e condições específicas que deverão ser colocadas no contrato definitivo, o qual deverá ser oficializado, sem demora, em conformidade, por todos os meios, com as leis acreanas, brasileiras e internacionais aplicáveis. O referido contrato definitivo deverá ser submetido ao Conselho Diretor da MOBIL AMI.

No caso da MOBIL AMI estar inabilitada a sentir-se plenamente satisfeita com a avaliação dos processos de cálculos dos propostos ativos caucionados - e o Estado do Acre estar inabilitado a sanar quaisquer deficiências relativas a elas, então, neste caso, a gerenciamento das garantias fiduciárias, agindo como administradora/facilitadora do financiamento do projeto, etc. serão retirados do provimento do referido empréstimo e estão em conformidade com os padrões aceitos internacionalmente para serviços similares.

A MOBIL AMI e o Estado do Acre, em qualquer aspecto concernente ao relacionamento proposto, irão especificamente refrear-se da violação de quaisquer leis brasileira ou internacional, potencialmente aplicáveis, no que concerne a pagamentos.

restituições, subornos ou quaisquer outros induzimentos ilegais, não importando a jurisdição onde tal fato ocorrer.

Rio Branco - Acre, 04 de abril de 1995.

De acordo:

Pelo Estado do Acre

Orleir Messias Cameli
Sr. Orleir Messias Cameli
Governador

Pela Mobil Ami Research Colombia S/A

Dr. Holberg Hamana
Dr. Holberg Hamana
Joseph S. Peoples
Joseph S. Peoples
Financial Counsel

10. Cardoso

10. Cardoso
10. Cardoso

RECONHEÇO
como verdadeiro(s) a(s) 03 firmas três
assinadas com esta →
e meu sinal público de que sou o
Rio Branco, 04 de 04 de 95
Em testemunho
do verdadeiro

CM&A
César Maurício & Associados

Porto Velho, 21 de julho de 1995

Ao
Exmo. Sr.
Orleir Cameli
Governador do Estado do Acre
Fax: (088) 224-6040

Estimado Governador Cameli,

Estive recentemente em Bogotá, como integrante de uma comitiva do Estado de Rondônia, para uma série de reuniões com a

Mobil Ami sobre projetos já em andamento e novas oportunidades de investimento no Estado. Na última rodada, véspera de nosso retorno, tive uma reunião particular com o Dr. Oscar Cuevas, Presidente do Conselho Diretor da Mobil, da qual participaram o Sr. Holberg Hamann, Gerente Geral da empresa e o Dr. Petrólio Ferreira Soares, Diretor Geral do DER-RO. A presença do Dr. Petrólio deu-se a informações confidenciais a serem passadas à Mobil sobre a empresa TIP Consultoria e Sistemas, que esteve à testa das negociações durante algum tempo.

O Dr. Cuevas mostrou-se muito preocupado com a falta de informações sobre o andamento das providências a serem tomadas pelo Sr. com relação à Carta de Intenções, como a criação do PRODEACRE e o pedido de autorização à Assembleia Legislativa para a contratação do empréstimo, providências estas já tomadas por Rondônia. Na ocasião, foi solicitada a minha intervenção junto ao Sr. para o levantamento da situação, já que eu havia participado da negociação original.

Por ocasião do meu retorno tentei contato com o Sr. por telefone e fui informado por sua assessoria, mais precisamente pela Srta. Miriêla, de que o Sr. estava viajando e que o Sr. teria recebido uma carta enviada pelo Joseph Peoples, com colocações não muito amistosas sobre a Mobil e os Cuevas. É importante ressaltar que, aqui em Rondônia, também recebemos correspondência do Sr. Peoples sobre o mesmo assunto e, provavelmente, com o mesmo teor, sem que isto causasse danos às negociações.

Imediatamente passei um fax à Mobil relatando a informação recebida, solicitando que fosse enviada uma correspondência ao Sr. que explicitasse qualquer mal entendido e que colocasse, de maneira clara, o interesse da Mobil em manter o que estava firmado na já citada Carta de Intenções.

Recebi da Mobil um fax assinado por Holberg Hamann, do qual lhe envio cópia, que me parece bastante esclarecedor sobre o Sr. Joseph Peoples, onde a empresa solicita, novamente, informações não somente sobre o Estado do Acre, como também sobre o Estado de Roraima.

A impressão que me ficou, Governador, foi de que a Mobil permanece firme na posição firmada na Carta de Intenções e está pronta a fazer a sua parte no acordo, aguardando, tão somente, o desenrolar dos passos legais obrigatórios para a efetivação do empréstimo. Dessa forma, solicito ao Sr. uma audiência, para podermos aprofundar o que foi conversado em Bogotá.

Sem mais para o momento e reiterando o nosso sentimento de mais alta estima e consideração,

Atenciosamente,



César Augusto

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - V. Ex.^a tem a palavra, como Líder.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, costume falar de improviso porque penso ser melhor para o comportamento que tenho em tribuna. No entanto, hoje não o farei porque o assunto é de tal ordem importante e sério que não quero perder sequer o que imagino e penso com relação à decisão que foi tomada pelo Relator dessa matéria, pois o improviso iria prejudicar consideravelmente o que tenho a expor.

Vou tentar ser sucinta na minha leitura, até porque acredito que esta Casa já se tenha inteirado dessa situação, mas não poderíamos deixar passar no dia de hoje a matéria conhecida como Lei de Patentes da qual tivemos conhecimento hoje do parecer do Senador Fernando Bezerra.

Quanto vale a vida? Poderia alguém proclamar-se detentor de algum direito sobre qualquer forma de vida existente, ou que venha a existir na terra? Estas são algumas das questões que nos têm preocupado ao longo das discussões que estão se dando em torno da lei de patentes. Se para alguns parece absurdo tais questionamentos, demonstra apenas que a ética que se constrói a partir do raciocínio meramente mercantil das relações entre pessoas e povos pode estar passando por cima dos conceitos mais elementares da existência humana. Houve um tempo no Brasil quando se pensava que a vida de alguns poderia ser vendida, trocada ou leiloada em praças para servir àqueles que controlavam a produção e os negócios. A ética econômica justificava plenamente a escravidão e a sua eliminação foi postergada devido a necessidades econômicas.

Agora não temos mais a escravidão, pelo menos oficialmente, mas a ética dos negócios continua querendo fazer-nos crer que a vida, seja ela de pessoas, plantas ou animais, pode ter um dono, um senhor de engenho moderno. É certo que o acordo do GATT determina o patenteamento de microorganismos. Como signatários do acordo, não poderíamos deixar de contemplar esta nova realidade na legislação que estamos discutindo. Mas o próprio acordo assinado demonstra a complexidade desta questão, pois se absteve de dar uma definição definitiva para o patenteamento de microorganismos, incluindo uma cláusula que impõe a revisão da matéria daqui a quatro anos. Concedeu, ainda, 5 anos de prazo para que os países adequassem suas leis nacionais ao patenteamento de microorganismos, mas o Governo brasileiro empenhou todos os esforços para reduzir o prazo de transição para apenas um ano, a partir da aprovação da lei. Procuramos, na Comissão de Constituição e Justiça, conceituar com a maior precisão possível os microorganismos, para não permitir o patenteamento de plantas e animais, mas o Governo interferiu decisivamente no sentido de manter a questão em preocupante indefinição.

Tivemos conhecimento hoje do parecer do Senador Fernando Bezerra, que apresentou um substitutivo cujo teor representa um retrocesso marcante não só com relação ao acordo que o próprio Governo assumiu com o relator do projeto na CCI, Senador Ney Suassuna, mas com relação até ao acordo obtido depois de anos de discussão na Câmara dos Deputados. Se, relativamente a este tínhamos críticas, pois deixava brechas que poderiam vir a ser aproveitadas para o patenteamento de plantas e animais, o substitutivo do Senador Fernando Bezerra elimina qualquer dúvida que poderia existir quanto a essa possibilidade. A começar pela redação dada ao inciso IX do § 10º, que não considera invenção "o todo ou parte de seres vivos naturais e materiais biológicos, tal como encontrados na natureza".

Ao retirar a referência ao genoma, que nada mais é do que a soma dos nossos genes, permite o patenteamento de qualquer gene, inclusive o humano, desde que não esteja tal como encontrado na natureza.

Qualquer alteração que se faça em uma parte de um ser vivo, por exemplo, na codificação genética bovina, poderá ser objeto de patente. Como a engenharia genética se desenvolve a passos largos, a partir desta parte alterada e patentada, pode-se gerar o todo, ou seja, a vida.

Este simples exemplo não pretende esgotar um assunto tão complexo como este, mas tem o objetivo de chamar atenção para a importância da decisão que estamos prestes a tomar. Nesta questão não pode haver governo ou oposição, pois as implicações éticas, morais, econômicas ou jurídicas transcendem os nossos compromissos imediatos.

O SR. ROMEU TUMA - E religiosas, Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Religiosas, também, como lembra o Senador Romeu Tuma.

Por que não nos utilizamos das salvaguardas introduzidas no GATT, negociadas durante anos entre mais de 160 países? Por que estamos recebendo ameaças de retaliação se não o fizermos? Explica-nos o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lampreia. Mas retaliações contra o que, se estarmos cumprindo com todas as exigências do acordo internacional que regula a propriedade industrial?

A única resposta que encontro é a retaliação pela nossa insistência em defendermos os interesses do País.

Temos exemplos marcantes que podem sugerir alternativas que não a simples aceitação de imposições descabidas. O Congresso argentino aprovou a sua lei de patentes concedendo um prazo de transição de oito anos para entrada em vigor dos direitos patentários sobre produtos e processos até então não aceitos. Chegou mesmo a exercer, com toda a plenitude, sua independência ao derubar o veto do Presidente da República a esta decisão.

O Parlamento indiano deu demonstração de alta relevância ao mundo quanto à reciprocidade, e não à ameaça, que deve reger as relações internacionais entre povos autônomos. Em sua lei de patentes, introduziu cláusula que determina que as patentes a microorganismos passem a vigorar quando os Estados Unidos ratificarem a convenção de biodiversidade, prevendo o pagamento de royalties a transferência de tecnologia pelo uso da biodiversidade existente nos territórios do país de origem dos recursos genéticos.

Este é o convite que faço: que reflitamos e que votemos esta matéria com independência e autonomia, aprovando aquilo que considerarmos mais adequado ao País e não aquilo que tentam nos impingir.

O Sr. Romero Jucá - V. Ex.^a me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Com muito prazer.

O Sr. Romero Jucá - Senadora Benedita da Silva, V. Ex.^a traz à baila, hoje, uma questão extremamente complexa. Quero também aqui externar a minha preocupação quanto à rapidez e contra as pressões que estão surgindo para que o Congresso brasileiro vote rapidamente essa questão. Sem dúvida nenhuma, esse é um tema que merece e precisa, em nome do País, ser debatido exaustivamente, no sentido de que vencamos não só todos os prazos, mas que tenhamos defendido a nossa legislação, os mecanismos necessários para que, amanhã ou depois, não se tenham dado passos em relação aos quais não se possa mais voltar atrás. Sem dúvida nenhuma, essa é uma questão seriíssima. Desse modo, deixo, nas minhas palavras, também a posição de que temos que realmente abrir os olhos do Congresso, abrir os olhos do Senado e lutar para que esse tema seja mais debatido e não aprovado a toque

de caixa, porque representa uma questão extremamente complexa para o futuro da Nação brasileira. Quero parabenizar V. Ex^a pelas colocações e dizer que faço minhas também as palavras de V. Ex^a, no sentido de que possamos debater melhor, com mais prazo, vencendo todas as carências necessárias para que, a nível internacional inclusive, essa questão possa ser melhor esclarecida e para que as legislações internacionais inclusive se complementem, esclareçam-se no sentido de que tenhamos uma lei pertinente no futuro e que defenda os interesses brasileiros. Meus parabéns pela sua fala.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Alguns Senadores têm discorrido sobre este assunto, nesta Casa, com mais veemência e mais conhecimento do que eu. Mas, tenho a vontade e o meu Partido, também, de dar uma contribuição para esse debate. Não podemos deixar de nos manifestar, não só por conta da pressão que estamos sofrendo em relação a essa questão, mas pelo papel que devemos exercer neste momento. Não é uma decisão qualquer de trocas de sapatos, quem irá vender mais, importar ou exportar esse produto. Estamos falando de vida num País onde existe a fome, a miséria e onde se fazem necessárias a pesquisa de tecnologia avançada.

Se temos esse instrumento dado a nós naturalmente, como podemos abrir mão dele? Não! Temos que esgotar, como muito bem disse V. Ex^a, todas as argumentações, possibilidades e entendimentos, para, depois, tomarmos o caminho correto.

A Sr^a Marina Silva – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Com prazer ouço V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva – Parabenizo V. Ex^a pela iniciativa de tratar de um tema dessa magnitude. O que V. Ex^a está denunciando diz respeito à covardia assumida, muitas vezes, em detrimento dos interesses nacionais, frente às exigências de países estrangeiros e, mais particularmente, de países como os Estados Unidos. Esse fato evidencia a síndrome que temos de sermos mais reais do que o rei, porque o Governo brasileiro está extrapolando suas atitudes em relação às exigências do GATT, está cedendo às pressões dos Estados Unidos, e, portanto, sendo mais real do que o rei. Nos demais países, essas exigências não foram cumpridas ou, pelo menos, não foram aceitas. No caso do Senado – e aqui quero fazer justiça ao Senador Ney Suassuna que tem tentado altivamente colaborar de uma forma diferente -, o atual relator tem a síndrome de ser mais real do que o rei, porque pretende ser mais real do que o Presidente da República, avançando em questões que nem o Governo havia colocado no projeto. Então, não sei por que se tem essa sede tão grande de subserviência ou de mostrar serviço para os interesses alheios aos da sociedade brasileira, particularmente, dos setores ligados à ciência e à tecnologia. Desejo, aqui, referir-me ao conhecimento tradicional adquirido pelas populações, esse conhecimento secular e, às vezes, milenar que é adquirido na relação empírica com a natureza, com o mundo, por índios, por extrativistas, por observadores, que não é incorporado a essa Lei de Patentes. Essa é, também, uma forma de burlar esse processo de conhecimento, porque se um pesquisador fosse partir da estaca zero para detectar que o chá de quebra-pedra faz bem para os rins, com certeza, iria levar anos e anos de pesquisa, investindo milhões e milhões de dólares ou de reais. Secularmente, as populações tradicionais já fizeram essa descoberta, no entanto, elas não estão protegidas no que se refere a seu conhecimento. Então, uma lei de patentes, com os defeitos que V. Ex^a está elencando, mais esses que estou evidenciando, não deve ser aprovada por esta Casa. Chegou a hora de não sermos mais reais do que o rei e levantarmos a cabeça e encararmos de frente a defesa da soberania do nosso País. Muito obrigada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Abrimos mão dos prazos de transição concedidos pelo GATT, mas não é suficiente. A

poderosa indústria farmacêutica americana pressiona ainda para que reconheçamos patentes que já caíram em domínio público e que, portanto, não apresentam a característica mais importante de uma invenção – a novidade. O pipeline não mais é do que a negação do princípio da não-retroatividade das leis. O GATT também não impõe a adoção desse instrumento, mas devemos aprová-lo – argumentam – para que não sejam penalizados pelo nosso exercício de soberania.

O recém-eleito presidente da Confederação Nacional da Indústria e Relator do Projeto de Patentes, Senador Fernando Bezerra, tem sobre si uma grande responsabilidade que tememos não tê-la ainda percebido. Votaremos contra seu substitutivo e, se não obtivermos êxito, apresentaremos diversas emendas a ele, procurando colocar uma posição clara daquilo que acreditamos ser a única possível e que não é só nossa, mas também de vários outros Senadores, independentemente de partidos e do País: contra o patenteamento da vida. Estamos certos que muitos outros ainda irão contribuir para chegarmos a isto.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. MARINA SILVA – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Na forma do art. 14, inciso VII, concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos. Ato contínuo, prorrogo a sessão por cinco minutos, para atender ao pronunciamento da Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora e Srs. Senadores, estive, neste final de semana, em meu estado, no Acre, que vem sofrendo com denúncias sobre a autoridade maior daquele Estado. Essas denúncias vão desde o envolvimento de avião com contrabandos de materiais eletroeletrônicos a esse que o Senador Romeu Tuma, de forma corajosa, acaba de fazer da relação ambígua – e que precisa ser investigada – com uma empresa que não goza de prestígio, com certeza, em países sérios.

Mas meu discurso de hoje reporta-se a episódios que vêm ocorrendo no Acre, quais sejam, a ação irregular e criminosa dos madeireiros, mais particularmente no Município de Sena Madureira, que, inclusive, já foram processados. No caso da Madeireira Ferreira, esta teve suas toras de mogno confiscadas pela Justiça, e serão leiloadas, mas eles já arrumaram outro testa-de-ferro que está explorando mogno na Região. Se antes eram 11 mil m de mogno retirados ilegalmente, agora são mais 24 mil m, também ilegais.

A frente dessa denúncia, temos a figura de um homem corajoso, com mais de 70 anos, que pesa 46 kg, o Pe. Paulino, que conhece como ninguém os rios do Município de Sena Madureira. O Pe. Paulino enviou carta ao Presidente da República relatando os problemas de exploração irregular de madeira no Estado do Acre, recebendo um telegrama do Presidente Fernando Henrique Cardoso, trazendo a sua solidariedade à luta do Padre.

Com esse telegrama na mão ele subiu o rio Iaco, juntou os seringueiros e resolveu fazer um empate para evitar a saída da madeira, conseguiu, pelo menos por enquanto, colocar uma pedra no sapato dos madeireiros.

No entanto, pasmem V. Ex^{as}, pasme a Justiça brasileira – porque senão daqui a pouco vamos chorar mais um cadáver ilustre no Acre, e desta vez com repercussão em Roma, porque o Pe. Paulino está sendo considerado quase um santo lá na Amazônia -: os madeireiros se reuniram e decidiram matar o Pe. Paulino. Um madeireiro que participou da reunião e, segundo ele, discordou dessa proposta, resolveu delatar o grupo, procurou as pessoas do Comitê Chico Mendes e fez o relato estupefacente de que eles vão matar o Pe. Paulino.

Imediatamente, pedimos segurança à Justiça, à Polícia Militar, e foram colocados alguns policiais junto ao Pe. Paulino. Mas como este Padre já deve estar numa esfera de santidade, disse que não se sentia bem com aqueles homens fardados a seu lado e, em carta ao Comandante da PM, pediu a dispensa da segurança policial. Essa foi a posição do Pe. Paulino, porém não deve ser a posição do Governo, do Estado brasileiro, que não pode permitir que aquela região vire terra de ninguém.

Meu pronunciamento é no sentido de que estarei tomando providências junto ao Ministro da Justiça para que, de forma discreta, coerente com a posição do Padre Paulino, lhe seja dada segurança pessoal pela Polícia Federal, com agentes à paisana, não criando uma situação de inibição para o Padre.

Creio, Sr. Presidente, que não podemos nos eximir da responsabilidade de sua segurança, porque do contrário haverá um outro Chico Mendes. Não é bom para o Brasil, não é bom para a Justiça brasileira e não é bom para os princípios éticos da humanidade que pessoas, por ganância, por falta de compromisso, façam uma reunião e, premeditadamente, como fizeram com Chico Mendes, decidam que vão eliminar uma vida humana, alguém de grande prestígio, que vem prestando grandes serviços ao Estado do Acre, que tem, nas pessoas dos Padres Paulino e Heitor, dois aliados nas causas da justiça, da saúde, da educação e da defesa do meio ambiente.

Era essa a comunicação que gostaria de fazer, pedindo a solidariedade de todos os senhores, para que façamos uma cruzada de apoio à posição do IBAMA acerca de uma ação desse órgão em parceria com o Exército, para coibir a presença de madeireiros na Amazônia. Isso em função de que o Estado do Acre, envolvido através da sua autoridade maior, em todos esses episódios, não tem crédito para oferecer segurança e para promover a justiça no que se refere a essas irregularidades.

Entendo que, nesse caso, o Exército deveria ter uma ação naquela região, porque os madeireiros fizeram do Acre e de parte da Amazônia terra de ninguém. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, João França, Marluce Pinto, Carlos Bezerra, e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{ts} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Eric Hobsbawn, autor de *A Idade dos Extremos* – O Curto Século XX e um dos grandes historiadores políticos de nossos dias, afirmou recentemente que a tecnologia avançada da sociedade de consumo produz uma maneira de perceber o mundo que o torna um eterno presente. O que vale é o que se vê na televisão, sem conexão com o passado, nem perspectiva para o futuro. "Grande parte das pessoas, principalmente as mais jovens, vive neste presente eterno. O ontem deixou de ser uma referência exceto para fins biográficos pessoais".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o presente, que a televisão faz eterno, torna-se o único valor a ser vivenciado. Um presente que desconhece o passado e não lança referenciais para o futuro. Um presente apenas de consumo, de utilitarismo e de subjetivismo.

Nesse âmbito, é extremamente preocupante o papel que vêm desempenhando os meios de comunicação de massa, especialmente a televisão. A televisão não tem parâmetros em relação ao público usuário, no sentido de que não lhe considera a cultura, a opção de vida, os anseios e as expectativas. São suficientes poucos minutos à frente de um aparelho ligado para sentir e ver os exageros a que são expostas as pessoas, de modo particular as crianças.

Refiro-me de modo especial à questão da violência e da pornografia. A violência é veiculada por meio de filmes abertos para todas as idades ou mesmo por telejornais ávidos de sensacionalismo e de circunstâncias de impacto. A pornografia espalha-se, solta, em qualquer gênero de programa: telenovelas, entrevistas, programas humorísticos, propaganda, nos quais imperam apelações, insinuações, mau gosto, palavras de baixo calão ou eivadas de ambigüidade constrangedora.

Todas essas verdades têm mantido a televisão afastada das nobres funções de informar, educar, cultivar, formar consciências, preparar cidadania e divertir. Aliás, no que concerne à educação, a televisão, "abusando dos seus recursos técnicos, do seu poder de persuasão e de penetração nos lares do país inteiro, destrói o que outras instâncias pedagógicas e educativas, a duras penas, procuram construir" (Dom Lucas Moreira Neves).

Nas telenovelas, por exemplo, não se observa nada relacionado ao trabalho, ao estudo, à responsabilidade pessoal e comunitária, ao esforço para o crescimento, alicerçado em ideais nobres e visão de vida; apenas boçalidades, triangulações amorosas, esper-tezas e comerações infantis; falta conteúdo de valor, não existe arte de interpretação, até porque falta conteúdo, as palavras carecem de estética. Tudo é fácil, vulnerável, fútil e fútil. Salva-se a fotografia e, às vezes, o fundo musical.

Que dizer dos efeitos sobre a personalidade em formação de milhões de crianças e de jovens que nem possuem suficiente escolaridade para analisar criticamente o que lhes é exposto aos olhos, nem condições econômicas para outras alternativas de lazer, nem famílias estruturadas para contrapor valores aos modelos feitos de aventuras e de situações de vida em decomposição?

Não estou defendendo nem desejo a volta da censura; também não proponho a adoção de moralismos reducionistas e estereis. Proponho, sim, uma escala de valores que atuem na vida dos indivíduos, das famílias e da sociedade. Precisamos de ética para qualificar a política, a economia, as questões sociais, a conduta familiar e pessoal. Isso não é moralismo, é estrutura de valores. Nesse contexto, a televisão tem excelente espaço a ocupar.

Comungo com a afirmação da senhora Diretora do Departamento de Classificação Indiativa do Ministério da Justiça no sentido de que "as famílias têm direito a um parâmetro sério para seus filhos, com horários que sejam cumpridos. Do contrário, ficam à mercê da guerra de audiência das emissoras".

Se não houver uma tomada de consciência para esses aspectos, estaremos condenando a nossa juventude a usufruir apenas do presente, a viver apenas o presente, sem horizontes para si e para o Brasil.

Era o que tinha a dizer!

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho defendido arduamente, nesta Egrégia Casa, o estreitamento das relações comerciais do Brasil com a Venezuela. Entendo que tal aproximação só trará benefícios para as duas nações, que, embora mantenham relações amigáveis, ainda se restringem, no âmbito comercial, a um comércio incipiente, muito aquém de suas potencialidades.

Evidentemente, não se pode conceber que o Brasil, em plena época de abertura comercial e de formação de grandes blocos econômicos, não veja na Venezuela um grande parceiro, apenas por situar-se, aquele país vizinho, na nossa fronteira Norte.

Como representante que sou, com muito orgulho, da comunidade roraimense, sempre defendi a intensificação do comércio naquela região, o que explica minha luta pela imediata implantação das áreas de livre comércio de Pacaraima e Bonfim.

Entendo que tal medida é indispensável para a produção de riquezas e para a melhoria da qualidade de vida das populações

próximas à fronteira. No entanto, acredito que o potencial de riquezas e as oportunidades que se desenharam, no estreitamento das relações comerciais, são muito significativos para que essa questão seja tratada com interesse meramente regional. Assim é que propus, e volto a insistir na idéia, a participação da Venezuela no Mercosul.

Lembro, por oportuno, que a Venezuela cogitou de integrar esse bloco econômico, chegando a tomar parte nas primeiras formulações de sua implantação. Sua desistência deu-se em função de circunstâncias variadas, especialmente pelo fato de não limitar-se com os demais membros do Mercosul, a não ser o Brasil, e ainda assim na sua porção mais vasta e mais carente.

Esse fator, porém, não é impeditivo, principalmente agora, quando o bloco econômico já se encontra mais alicerçado e rendendo seus primeiros frutos. Existem outros obstáculos, como a participação daquele país vizinho no Pacto Andino, empecilho que, a médio prazo, não se revelará inamovível.

A esse respeito, gostaria de citar o editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 20 de maio do corrente, que salienta: "Hoje, o Mercosul está implantado e já pode cuidar da incorporação de sócios cujas fronteiras se distanciam do núcleo original. É a vez da Venezuela, que deseja se aproximar do Mercosul depois de experimentar as dificuldades do processo andino de integração e de observar a virtual inocuidade da relação econômica preferencial com a Colômbia e o México".

O mesmo editorial observa ainda: "O atrelamento da Venezuela ao Mercosul, paralelamente ao fortalecimento dos laços bilaterais com o Brasil, oferece um recomeço para a formação de um razoável bloco econômico".

Efetivamente, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o momento favorece plenamente a integração da Venezuela ao Mercosul e a intensificação de seu comércio com o Brasil. Em artigo intitulado *Do pessimismo ao otimismo*, publicado no *Correio Braziliense* no dia 26 de junho passado, o Embaixador venezuelano no Brasil, Alfredo Toro Hardy, alinhava uma série de razões para que tal intercâmbio seja logo intensificado.

Entre os motivos de ordem política, cita a coesão que se vem formando em torno da administração do Presidente Rafael Caldera, com a neutralização da insurgência e sua assimilação pelo jogo democrático; e destaca, igualmente, o apoio de que desfruta o Chefe de Estado junto à opinião pública.

Em termos econômicos, ressalta o Embaixador que os equívocos do passado, quando seu país baseou toda a estratégia de desenvolvimento unicamente na condição de produtor do petróleo, deram origem a uma economia ainda em assentamento, porém mais sólida e realista. Lembra que a arrecadação foi superior aos gastos do governo, no ano passado, e que as exportações não-petrolíferas cresceram 25% no mesmo período.

Alfredo Hardy ainda relaciona como fatores favoráveis ao incremento das relações comerciais com o Brasil a flexibilização do monopólio do petróleo em seu país, o potencial energético — um dos maiores do mundo —, as enormes reservas minerais e a localização geográfica privilegiada. E arremata: "O governo do Presidente Rafael Caldera escolheu o Brasil como seu principal sócio e interlocutor no marco da política exterior da Venezuela".

Não bastassem todas essas considerações, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cabe lembrar que o Mercosul, ao contrário do que podem pensar as pessoas desinformadas, já está trazendo benefícios às regiões brasileiras mais distantes dos nossos atuais sócios. A *Gazeta Mercantil*, em sua edição de 23 de julho último, destaca o incremento das exportações nos Estados nordestinos: "As vendas de produtos nordestinos para a Argentina, o Uruguai e o Paraguai cresceram 131,2% no ano passado em relação a 1991".

afirma o jornal, citando levantamento estatístico feito pelo Itamaraty.

O periódico informa que também a região Norte expandiu suas exportações, com o acréscimo de 31,2% no ano passado em relação a 1991. "Com exceção do Acre e do Amapá, os demais Estados venderam mais no ano passado, véspera do funcionamento efetivo do Mercosul, do que em 1991, quando os governos dos quatro países começaram a construir a zona de livre comércio e a união aduaneira com a assinatura do Tratado de Assunção", registra a *Gazeta Mercantil*.

Ainda dentro da proposta de estreitamento das relações comerciais com os países limítrofes, venho-me batendo, como disse anteriormente, pela imediata implantação das áreas de livre comércio de Bonfim e Pacaraima, na Roraima. O comércio internacional representa a melhor perspectiva de desenvolvimento para o Estado que tenho a honra de representar neste Egrégio Plenário. No entanto, a instalação das áreas de livre comércio, embora já aprovada, ainda não se concretizou.

No caso de Pacaraima, na divisa com a Venezuela, o Ministério da Justiça interpôs alguns obstáculos que não cabe aqui analisar. A questão pode ser contornada, na minha opinião, com a transferência da área de livre comércio para a Capital, Boa Vista, como propôs a ilustre Senadora Marluce Pinto, em projeto de lei que ora tramita nesta Casa Legislativa, e para o qual, desde já, peço o apoio dos nobres colegas.

Quanto à área de livre comércio a ser instalada em Bonfim, na divisa com a Guiana, tenho informações de que tal medida ainda não se efetivou em função de entraves burocráticos no âmbito da Suframa — Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nosso País não pode dar-se o luxo de ignorar as vocações econômicas, as realidades regionais e as oportunidades de crescimento. O comércio com a Venezuela e a Guiana, independente de qualquer política específica, já é uma realidade. Moradores e pequenos comerciantes fazem o intercâmbio de serviços e de mercadorias, suprimindo a ausência de uma ação governamental efetiva e buscando compensar o isolamento a que têm sido submetidos.

Hoje, os roraimenses, juntamente com seus vizinhos do Norte, lutam por uma sobrevivência digna. Ali, porém, no seu esforço cotidiano, na sua intuição e na sua criatividade, está o embrião de uma nova era, de prosperidade e de desenvolvimento, que alcançará sua expressão maior com a imediata instalação das áreas de livre comércio e com a participação da Venezuela no Mercosul. Muito obrigado!

A SRA. MÁRLUCE PINTO (PMDB-RR) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na primeira quinzena do mês próximo, mais precisamente durante os dias 4 a 15 de setembro, 180 países deverão se reunir, representados por delegações governamentais e não governamentais, para discutir os problemas relativos à Mulher na Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, uma iniciativa para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz.

Honrada, aceitei minha indicação para, juntamente com as colegas senadoras Emília Fernandes e Benedita da Silva, representar o Senado Federal neste encontro que terá lugar em Pequim, na China.

Pelo número de países credenciados, desde agora este evento é considerado como o maior jamais havido neste século.

A Delegação Brasileira, chefiada pela Primeira Dama Ruth Cardoso, tenho certeza saberá brilhar nesta Conferência que, ao final, deverá traduzir as perspectivas, anseios e real situação da mulher no mundo contemporâneo.

Mesmo estando registrado em nossa Carta Magna que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações" são inumerá-

veis as injustiças cometidas contra as mulheres brasileiras, quer seja no cerceamento de oportunidades ao trabalho e diante de limitações tradicional, secular e equivocadamente impostas.

Em nosso continente, é mundialmente reconhecida a história recheada de destemor das mulheres latino-americanas, marcada por dignificantes exemplos de mobilização em defesa de seus interesses específicos e, mais contudente ainda, por sua luta em defesa da democracia no continente.

A par dessa história, entretanto, ocorrem aqui injustiças gritantes contra a mulher. A legislação existente é acintosamente desrespeitada quanto aos direitos igualitários e a discriminação corre solta, com especial destaque no âmbito do mercado de trabalho, quando a exigência de uso de contraceptivos, atestado de esterilização e testes negativos de gravidez para o acesso e manutenção no emprego são uma constante "natural".

A desigualdade entre os sexos, na América Latina, tem expressões profundamente visíveis nos âmbitos cultural, social, econômico e político. Situações de extrema pobreza são facilmente detectadas, com particular impacto sobre as condições das mulheres. A violência praticada contra a mulher atinge cifras assustadoras, com a impunidade a imperar diante de uma formação cultural já ultrapassada. Tal realidade, verificada no Brasil e no continente Sul-Americano, submete a mulher ao sub-emprego, aos mais baixos salários e até mesmo a ser excluída de benefícios básicos como a educação e a saúde.

Movimentos organizados de mulheres, apoiados por entidades e pessoas de bom senso e sensíveis à dramática situação reinante, têm conseguido melhorias à causa que abraçaram. Muito pouco, a bem da verdade, mas de significativo ímpar, principalmente se consideradas as barreiras quase intransponíveis que separam tais pleitos da realidade predominante.

A mulher de hoje, diferente na formação, conhecedora de seus valores e apta ao exercício pleno de quaisquer atividades nos âmbitos cultural, social, econômico e político, quer, unicamente, ser reconhecida em verdadeiras condições de igualdade com os homens. Sua luta diante de barreiras quase insanas vem, paulatinamente, firmando marcos importantes. Hoje a presença da mulher se faz em setores que, ontem, eram inimagináveis, para não dizer proibidos.

Na América Latina a luz já é vista no fim do túnel, com os parlamentos e os partidos políticos incorporando a preocupação com o combate à discriminação, à desigualdade de gênero e à violência contra a mulher. Mesmo que ténue essa luz, a largada foi dada e acredito na perseverança da mulher para o atingimento ao pódio.

Conclamo, pois, aos colegas congressistas, independentemente de suas ideologias e gênero, para conosco hastearem a bandeira da igualdade sem fronteiras. Necessário se faz a promoção sistemática de estudos que deságuem na formulação e na adequação de leis e políticas que propiciem a definitiva erradicação da violência, em todas suas formas de expressão, contra a mulher.

Documentos, frutos de Convenções e Protocolos nacionais e internacionais, os temos em quantidade e qualidade. Postos em prática, serão o suficiente para assegurar ao sexo feminino parte substantiva dos pleitos de agora.

Que a justiça se faça.

E que sejamos nós, legisladores, os primeiros a fazer valer os direitos inalienáveis do ser humano em sua igualdade plena.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certas idéias, seja por encontrarem resis-

tência de setores poderosos das sociedades, seja por não serem devida e imediatamente acolhidas pelas consciências, precisam ser proclamadas tantas vezes quantas forem necessárias para que arrebatem as mentes e os corações das nações, daí se fazendo vontade, ato, realidade.

Assim se deu, por exemplo, com os ideais da Democracia, reclamados insistentemente, nos tempos do autoritarismo militar, pelos homens e mulheres que se reuniram sob a bandeira do Movimento Democrático Brasileiro. Naqueles anos, enfrentando os mastins da ditadura sob o comando do intemorato Doutor Ulysses, nosso Partido deu à Nação um exemplo inolvidável de idealismo e de resistência à tirania.

Intrinsicamente ligados ao ideal da Democracia, Senhores Senadores, estão os de Liberdade e de Justiça. A democracia não subsiste onde impera o arbítrio; falece onde assoma a desigualdade. O atual PMDB, herdeiro dessa tradição de resistência, jamais poderá recuar dessas frentes de combate.

Senhor Presidente: as mais isentas análises históricas e sociológicas da formação da sociedade e da economia brasileiras apontam invariavelmente para a concentração da propriedade fundiária como causa fundamental dos terríveis contrastes sociais que tanto debilitam esta Nação. A exclusão da maior parte de nossa gente dos menores direitos da cidadania tem origem, sem qualquer dúvida, na injusta repartição das terras que nos marca desde a instituição colonial das capitânias hereditárias.

Essa é uma tradição no sentido negativo do termo, uma história com que teremos de romper se quisermos realmente construir um Brasil coeso e próspero. Precisamos tornar nosso País uma sociedade capaz de realizar a tal inserção competitiva no mercado mundial sem estabelecer, para dentro de suas fronteiras, essa espécie de apartheid social que constatamos hoje na favelização de nossos centros urbanos.

De país agrário com economia fundada no latifúndio monocultor o Brasil passou, em poucos decênios, ao estágio de economia industrial voltada para a produção de artigos de consumo. Durante esse processo, o campo se especializou em algumas culturas de exportação, que demandam muita terra e pouca mão-de-obra. Os dois fenômenos contribuíram para o acotovelamento da população nacional em torno desses centros urbanos, infelizmente incapazes de oferecer emprego para os trabalhadores sem especialização expulsos do campo.

Os demógrafos e economistas, diante dos números dos recenseamentos decenais que atestam esse processo, dizem que o País sofreu um forte processo de urbanização desde 1930. Ouso contraditá-los, Senhor Presidente: o que vem acontecendo, para quem tem olhos de ver, é uma suburbanização do País. As pessoas deixaram o campo, sim, mas não vieram para cidades. Não mais podemos chamar assim esses burgos apodrecidos. Antes, a migração da população rural para as periferias dos centros urbanos, ocorrida sem que essas áreas pudessem absorver o acréscimo populacional, fez a qualidade de vida nesses centros decair abaixo de qualquer nível do que possamos chamar urbanidade.

Do outro lado, lá no campo, as tensões sociais não diminuíram com o êxodo dos camponeses para as capitais. Relatos de conflitos armados, invasões de terras, assassinatos de posseiros e denúncias de trabalho escravo surgem com frequência em noticiários dos meios de comunicação de massa. Tudo está a nos indicar que o problema reside no campo e clama por solução, que tem somente um nome: reforma agrária.

Reforma agrária, Senhores Senadores, não é um refrão demagógico, como muitos querem fazer crer. Não é uma bandeira de cunho ideológico ou politiquero, mas uma condição necessária ao próprio desenvolvimento capitalista autônomo de nosso País. Essa

é uma convicção que trago da juventude, daquele tempo em que anuviava no movimento em defesa das reformas de base. Desde então, em meus trinta anos de atividade política, mantive a coerência entre idéias, palavras e ações, sempre me postando ao lado dos trabalhadores rurais e dos pequenos produtores. Não será agora que mudarei, menos ainda havendo aplicado parte desse tempo ao estudo da história das soluções encontradas para esse problema pelas grandes potências de todos os tempos e, em particular, pelos países que lideram hoje a economia mundial.

Quem pensa, por exemplo, ser "reforma agrária" uma idéia que surgiu com a agitação marxista, está completamente enganado. Na verdade, a primeira grande reforma agrária de que se tem notícia teve lugar na Grécia, no sexto século antes da era cristã. A reforma agrária de Pisítrato foi, para muitos estudiosos, o que propiciou a base econômica para as grandes realizações culturais dos períodos clássico e helênico, que até hoje admiramos. Antes dela, a reforma política de Sólon havia estabelecido as bases para a edificação dessa forma de governo cujo nome haveria de passar para todas as línguas do mundo como um modelo a se perseguir: a democracia ateniense.

O caso de Roma foi, num certo sentido, diametralmente oposto. Desde cedo unificado e centralizado, o Estado romano foi uma organização "burocrática" tão revolucionária que viria a criar esse instituto indispensável a qualquer grande organização humana posterior: o Direito. O caráter impessoal e soberano que a instituição jurídica adquire, a partir de Roma, é a marca definitiva de seu grau de avanço cultural. Por outro lado, o declínio de Roma pode ser entendido, em parte, como consequência do malogro das reformas dos irmãos Graco, no segundo século antes de Cristo, ainda na República.

A História ensina, Senhores Senadores, que o latifúndio escravista foi uma das desgraças de Roma. Fornecer pão às classes despossuídas tornava-se mais difícil; o circo sozinho, por outro lado, já não as satisfazia. Acrescentar terras à produção implicava a necessidade de se conquistarem novos territórios e se escravizarem mais povos, mas também - e isso encerra outra grande lição - a de deslocar mais gente dos setores produtivos para o efetivo militar. O colapso, uma vez excluída a solução possibilitada pela reforma agrária dos Gracos, era inevitável.

Na Idade Moderna, são dignas de nota as reformas inglesa e francesa. Na Inglaterra, o Governo promoveu a passagem da propriedade das terras da nobreza empobrecida para as classes comerciais cujo poder econômico crescia. Grande parte dessa reforma, aliás, foi realizada com a redistribuição das terras da Igreja Católica Romana, expropriadas após a ruptura de Henrique VIII com o Papa. A reforma inglesa, na verdade, consistiu numa reconcentração da propriedade rural para as mãos da nova classe capitalista. Ao romper a estrutura da servidão medieval, deslocou para as cidades o contingente de mão-de-obra que tornaria possível a Revolução Industrial.

Na França, a estrutura fundiária feudal manteve-se intocada até o último quartel do século dezoito. A Revolução Francesa viria sacudir violentamente o quadro: as terras da nobreza foram expropriadas e entregues aos camponeses; planos de pagamento parcelados foram instituídos para que esses novos proprietários pudessem ressarcir o Estado com sua produção. Essa reforma foi revertida, em parte, durante o Império napoleônico e no período de restauração monárquica, de 1815 a 1848.

A partir da metade do século passado, no entanto, os vestígios da estrutura fundiária feudal desapareceriam definitivamente, na França como em outras nações européias. É somente nesse tempo que tais mudanças ocorrem em países relativamente atrasados na superação do servilismo medieval, como Alemanha e Itália.

Um caso à parte é o do Japão. Apesar de desenvolvido e industrial, e dotado de uma população de alto nível educacional, o Japão mantinha, até o final da Segunda Guerra Mundial, uma estrutura fundiária semelhante à do feudalismo europeu. Parte dos esforços de reconstrução do país, com recursos e programas financiados pelos americanos, vencedores do conflito, foi dedicada à reforma agrária. Uma lei japonesa, aprovada em 1946, estabeleceu a fórmula de venda financiada das terras aos camponeses que as ocupavam até então como servos ou parceiros.

Esses são rápidos exemplos, Senhor Presidente, que visam a ilustrar a importância da reforma agrária para o deslançamento do progresso das nações. Pediria agora a atenção de meus nobres Pares para alguns exemplos bem sucedidos de projetos de assentamento realizados em meu Estado do Mato Grosso. Nesses quatro casos que lhes trago ao conhecimento, Senhores Senadores, os resultados socioeconômicos propiciados por simples assentamentos de pequenos agricultores são mais eloquentes que muitos discursos. Em todos esses casos a produção foi tão grande, a riqueza gerada tão significativa, que de assentamentos passaram a municípios, e dos mais prósperos do Estado.

Lucas do Rio Verde, onde cerca de mil e quatrocentas famílias gaúchas, provenientes de Ronda Alta, foram assentadas em 1981, tornou-se município em 1988, decorridos apenas sete anos. Seu destaque é a produção de soja, com o rendimento recordista de dois mil e setecentos quilogramas por hectare.

Guarantã do Norte, estabelecido igualmente em 1981 com cerca de três mil e quinhentas famílias, tornou-se município ainda mais cedo, em 1986. Seu destaque atual é o algodão, que rende novecentos quilogramas por hectare. Mas o município está prestes a despontar, nos próximos anos, na criação de bovinos, o que já conta com um rebanho significativo.

Terra Nova do Norte é outro município proveniente de um assentamento de famílias gaúchas. Ali foram oitocentas e setenta, oriundas de Noroeste, que hoje são responsáveis por uma notável produção de milho e de arroz, que rende, respectivamente, mil e quinhentos e mil e quatrocentos quilogramas por hectare.

Nova Canaã do Norte resultou de um projeto do INCRA, implementado em 1972 para resolver uma situação de conflito por terras envolvendo mais de três mil e quinhentas famílias de camponeses. Desde 1986 é município, cuja produção principal é de café, que rende oitocentos quilogramas por hectare, seguido do milho e do algodão.

São apenas quatro exemplos mato-grossenses de sucesso de projetos de reforma agrária. Por todo o Brasil, o INCRA já contabiliza trinta e seis municípios criados a partir de primitivos assentamentos de colonos. A produtividade exibida nesses projetos de ocupação agrária é o melhor desmentido da tese de que somente a grande propriedade rural possibilita a economia de escala necessária à obtenção de altos índices de volume colhido por área plantada.

Um argumento freqüentemente citado contra a reforma agrária é aquele segundo o qual os colonos beneficiados com seu assentamento em áreas de redistribuição de terras, muitas vezes, incapazes de obter rendimento significativo de sua produção, terminam por revender seus lotes a grandes proprietários, o que faria com que a situação revertere ao quadro anterior à reforma. Sabemos contudo, Senhor Presidente, que isso somente acontece se o Governo se limita, em sua política de reforma agrária, à entrega das terras, deixando em seguida desassistidos os colonos, sem lhes propiciar crédito para plantar, assistência técnica para melhorar seu rendimento nem as vias de transporte para o escoamento de sua produção.

Por tudo isso, gostaria de chamar a atenção dos Senhores Senadores para a necessidade do fortalecimento do Programa Es-

pecial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA. Instituído pelo Conselho Monetário Nacional há dez anos, o PROCERA tem por objetivo a assistência creditícia a agricultores beneficiados com a política de reforma agrária, por meio do financiamento dos projetos visando à estruturação da capacidade produtiva dos colonos em áreas de assentamento aprovadas pelo INCRA. Desse modo, busca-se promover o máximo rendimento econômico desses pequenos agricultores que, sem auxílio, poderiam vir a se desfazer de suas terras.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária é o executor do programa, a ele cabendo a consecução dos meios necessários ao atingimento das metas do PROCERA. O Banco do Brasil, por seu lado, é o agente financeiro e aplicador dos recursos do fundo criado para a realização do PROCERA.

A partir de 1992, uma linha especial de crédito foi instituída por portaria interministerial, determinando normas unificadas para aplicação do PROCERA, bem como a destinação ao programa de dez por cento dos recursos dos fundos constitucionais. Desse modo, um volume maior de recursos passou a estar disponível para o financiamento de parceleiros assentados nos projetos de assentamento do INCRA.

Uma das linhas mais importantes da atuação do PROCERA, Senhores Senadores, é a da integralização de cotas de capital de cooperativas de assentados, de modo a promover a integração dos colonos pelo cooperativismo, na certeza de que, unidos, eles terão melhores condições de se desenvolver, aprimorando a qualidade de sua produção e reduzindo os custos de sua comercialização.

Em 1984, o Mato Grosso foi o segundo Estado da Federação em valor investido pela União pela via do PROCERA, precedido unicamente do Mato Grosso do Sul. Foram assentadas, em meu Estado, mais de doze mil famílias, que receberam do programa recursos num total de mais de sete milhões de reais, numa média de cerca de quinhentos e oitenta reais por família.

Para este ano de 1995, os recursos previstos para aplicação montam a trinta e oito milhões de reais de recursos do INCRA, dos quais dez milhões serão dirigidos à região Norte e vinte e oito milhões às regiões Sudeste e Sul, mais cento e vinte milhões de reais de recursos provenientes dos fundos constitucionais, dos quais setenta e dois milhões serão dirigidos à região Nordeste, vinte e quatro milhões à região Norte e outros vinte e quatro milhões à nossa região Centro-Oeste.

O significado econômico do PROCERA, Senhores Senadores, já foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO que, em estudo sobre os assentamentos do INCRA, revela que a renda média das famílias de colonos é de dois vírgula sete salários mínimos mensais, dado que se mostra mais significativo quando se sabe que tantas famílias em áreas rurais e urbanas têm conseguido - sabe-se lá como - sobreviver com muito menos.

Outro resultado ainda mais demonstrativo do sucesso do plano vem do próprio Banco do Brasil. Trata-se da taxa média de inadimplência dos beneficiados, que se têm mantido abaixo de um por cento. Ora, Senhores Senadores, qualquer banco, em qualquer lugar do mundo gostaria de ter uma fração de devedores duvidosos como essa. Ninguém pode duvidar, portanto, da viabilidade da reforma agrária quando se garante aos colonos a devida assistência técnica e financeira.

Resta, Senhor Presidente, destacar mais um aspecto da reforma agrária que deve servir para convencer os mais céticos quanto à efetividade das medidas que visam a uma justiça maior na distribuição da terra em nosso País. Um informe do doutor Marcelo Aguiar, Chefe do Departamento de Articulação e Integra-

ção Institucional da Diretoria de Assentamento do INCRA nos alerta para o fato de que, hoje em dia, reforma agrária é assunto a que se pode dar um tratamento técnico sofisticado e maximizador de resultados.

Com efeito, as técnicas modernas de cartografia, aliadas ao uso de dados obtidos por satélite e processados por computadores de última geração, permitem aos órgãos governamentais dedicados à promoção da reforma agrária o conhecimento preciso das características geológicas, topográficas e de recursos hídricos de cada área considerada para assentamento. Desse modo, é possível saber-se preliminarmente quais as melhores culturas a serem desenvolvidas em cada área, quais as medidas necessárias para a correção dos solos, e quais as recomendações que precisam ser feitas aos colonos para obterem o máximo rendimento de suas terras.

Não há, portanto, porque recuar de posições tão longamente defendidas. Tenho a meu lado a história econômica do mundo, a experiência bem sucedida de assentamentos no Brasil e, agora, a eficácia propiciada pela técnica moderna. O fato de que nosso País ainda apresente milhões de pessoas famintas e sem trabalho, quando a reforma agrária oferece tanta potencialidade, é uma vergonha. Nunca seremos um país competitivo no mercado globalizado se continuarmos a excluir tanta força de trabalho de nossa economia formal. A reforma agrária é, estou seguro, um dos caminhos mais garantidos para a retomada do desenvolvimento, com a promoção simultânea da justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Governo Federal acaba de lançar os programas Pró-Moradia e Pró-Saneamento, que, juntamente com os programas Carta de Crédito e Propriedade Cooperativa, objetivam reduzir o déficit habitacional em nosso País, estimado em 12 milhões de moradias, além de solucionar, ainda que minimamente, as graves questões de regularização fundiária e de urbanização de áreas.

Com essas medidas, o Presidente Fernando Henrique Cardoso começa a cumprir, dentro das possibilidades de uma administração que luta contra a exigüidade de recursos, as propostas de sua plataforma de governo no que respeita ao setor habitacional.

Cumprir lembrar que a falência do nosso modelo provedor de habitações populares provocou um vazio no mercado imobiliário e agravou o déficit de moradias. O Governo Federal ausentara-se quase completamente, há três anos, do financiamento de construção ou aquisição de novas moradias, deixando essa tarefa para as próprias construtoras, ou para alguns poucos bancos privados. Essa lacuna apenas exacerbou as consequências do espantoso fenômeno de urbanização, ocorrido nas últimas décadas, e do fracasso do Sistema Financeiro Habitacional, formulado com a megalômana pretensão de não deixar um só brasileiro sem casa própria.

Os resultados estão aí, aos nossos olhos: o agravamento do déficit habitacional, a favelização de imensos contingentes populacionais nas grandes cidades, os preços exorbitantes dos aluguéis, que inviabilizam a manutenção de mínimos padrões de qualidade de vida para milhões de brasileiros. Os anúncios classificados, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nos remetem ao Brasil da luta pela sobrevivência: o aluguel de um simples barraco de madeira, de dimensões mínimas e reduzido a um único cômodo, pode consumir metade da renda de um assalariado. O dinheiro que garantia o aluguel de uma casa ou de um bom apartamento, há alguns anos, paga hoje um barraco na periferia, e trabalhadores com profissão definida, assim como funcionários humildes da administração pública, sobrevivem em favelas.

A inocuidade de nossa política habitacional, aliada à perversa distribuição de renda, tem contribuído, assim, para o descenso

de grandes contingentes na estratificação social, muitas vezes resultando na exclusão pura e simples da vida em comunidade. Não há, nessas palavras, qualquer exagero, e a mecânica desses procedimentos é cristalina: a pequena oferta de moradias inviabiliza a aquisição ou o aluguel por parte da classe média, e os preços dos imóveis novos são tomados como parâmetros para definir o mercado dos usados.

Tendo sempre em vista esse contexto, é alvissareiro saber que o Governo Federal começa a tomar decisões no sentido de minimizar o custo social de omissões administrativas ou de políticas equivocadas. Sem moradia decente, há que reconhecer-se, não há cidadania, e o sonho da casa própria parecia cada vez mais inatingível para um enorme segmento da população.

As dificuldades não se encerram aí. Elas persistem, hoje, até mesmo para os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, já que os saldos devedores de seus contratos são corrigidos pela Taxa Referencial de Juros (TR), em níveis bem acima, portanto, dos reajustes aplicados aos seus rendimentos. Assim, não é de surpreender o elevado índice de inadimplência. Dados divulgados pela Caixa Econômica Federal, há três meses, davam conta que, dos 1 milhão 165 mil mutuários do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema Hipotecário, 543 mil estavam com prestações atrasadas.

Aqui, toma-se oportuno lembrar que política salarial e política habitacional são indissociáveis, e que a inobservância desse princípio pode trazer consequências graves, como está a nos lembrar o "rombo" do Fundo de Compensação de Variações Salariais. Como se recorda, o arrocho salarial no início da década passada, em conflito com os reajustes das prestações em valores acima da inflação, provocou uma situação quase generalizada de inadimplência. Ao Governo, então, não restou outra saída que não a redução das prestações, o que deu origem ao "rombo" do Fundo de Compensação, insuficiente para cobrir toda a defasagem.

Temos, agora, anunciados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e pelo Ministro do Planejamento, José Serra, quatro novas modalidades de atendimento ao candidato à casa própria. Registre-se, preliminarmente, que os recursos disponíveis são escassos, aguardando-se maiores comprometimentos da parte governamental na primeira oportunidade.

O Pró-Moradia e o Pró-Saneamento aplicarão este ano, respectivamente, 644 milhões e 389 milhões de reais. Destinados à população com renda inferior a três salários mínimos, os programas prevêem ações articuladas e integradas com os Governos Estaduais e Municipais para, como disse anteriormente, reduzir o déficit de moradias, regularizar e urbanizar áreas onde predomine a população carente, identificadas pelo Programa Comunidade Solidária.

Dada a escassez de recursos, os programas vão-se dirigir aos bolsões de miséria das cidades, implantando-se de preferência nos locais que já disponham de infra-estrutura e equipamentos, e promovendo, em determinados casos, a recuperação de áreas degradadas para que ali se instalem os projetos habitacionais. Com isso, pretende-se melhorar as condições de vida, por exemplo, dos moradores dos morros sujeitos a desmoronamentos, erosão do solo ou qualquer tipo de degradação ambiental.

Os programas Carta de Crédito e Propriedade Cooperativa vão operar em condições semelhantes, atendendo ao segmento com renda familiar mensal até 12 salários mínimos. A grande vantagem de ambos os programas é que serão concedidos diretamente aos mutuários, eliminando-se, portanto, a intermediação de construtoras ou incorporadoras. Os imóveis a serem financiados devem ter o valor máximo de 35 mil reais, e o teto dos financiamentos é de 28 mil reais, com prioridade para os titulares de contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Não há dúvida, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, de que os programas anunciados são um alento para os que almejam construir ou adquirir a casa própria. O mutuário poderá optar, na atualização das prestações, pelo Plano de Equivalência Salarial ou pelo Plano de Comprometimento de Renda, e embora o reajuste tenha por base a TR, sempre superior à correção dos salários, as condições são benéficas, com os juros mais baixos do mercado.

Para este ano o Carta de Crédito deverá ter 700 milhões de reais, oriundos do Fundo de Garantia. O programa Propriedade Cooperativa, que financiará pequenos grupos de pessoas físicas, deverá aplicar 160 milhões de reais, da mesma fonte.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso parece seriamente empenhado em equacionar o problema do déficit habitacional que flagela 12 milhões de famílias brasileiras. Os programas ora lançados são ainda incipientes para promover qualquer mudança significativa nesse setor, que vem sofrendo o acúmulo de erros e omissões de longa data. É estimulante, no entanto, observar que as autoridades estão atentas para uma questão que fere os princípios mais elementares de convivência social e de promoção da cidadania, procurando dar moradia digna a milhões de brasileiros que ainda sobrevivem apartados do sistema social.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95/95, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994."

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 87, de 1995, da Comissão Diretora, que "altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993", tendo Parecer favorável, sob nº 486, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de pareceres sobre a emenda de Plenário)

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 1995, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de sua autoria, que "denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim."

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 1.119, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.119, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1995. de

sua autoria, que "dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior".

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1993 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, tendo Parecer favorável, sob nº 506, de 1995, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 6 -

PARECER Nº 512, DE 1995

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela rejeição da Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim, que propõe seja objeto de estudo por aquela Comissão a obtenção de depoimentos e informações de autoridades da área econômica e entidades civis, quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h42min.)

DISCURSO DO SR. BERNARDO CABRAL
PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 29-08-95,
QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM IN-
CORREÇÕES NA ANTERIOR

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, na sessão de 1º de junho de 1995, em que o Senado Federal homenageou o Poder Judiciário, eu dizia, ao iniciar o meu discurso, que era do Norte e lembrava que, tendo ali nascido, no meu Amazonas, aprendi que os rios, que são muito pequenos no começo, vão aumentando o seu caudal à medida que se aproximam da foz, tomando-se, com o seu crescimento, estradas do desenvolvimento e da própria vida.

Volto à tribuna hoje, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, para registrar a minha preocupação e dar a minha modesta contribuição na questão das hidrovias brasileiras e, no que muito nos toca, das hidrovias da Região Amazônica, bem como a navegação interior.

Da imensa malha fluvial que drena o território brasileiro, cerca de 40 mil Km de rios são constituídos por hidrovias fisicamente aproveitáveis. São rios que inicialmente serviram como estradas para que os primeiros colonizadores, com suas pequenas embarcações, sem a linha do Tratado de Tordesilhas, alargassem as fronteiras, incorporando vastas regiões ao nosso território.

Mas, se de um lado o Brasil é um país privilegiado por sua imensa malha fluvial, de outro, somente 10% das áreas onde se

deu o desenvolvimento estão próximas à calha dos grandes rios. O crescimento ocorreu basicamente na região litorânea, que, com a sua topografia acidentada, torna os rios inadequados para a navegação em corrente livre, ou seja, em suas condições naturais, obrigando o dispêndio de pesados investimentos para sua correção.

Em sua maior parte, os rios navegáveis correm em áreas localizadas nos chamados "grandes vazios", regiões até há pouco sem atrativos para investimentos que lhes proporcionassem ingressar no mercado como centros de produção. Assim, a navegação interior, própria para o transporte de grandes volumes de carga, ficou relegada a um segundo plano, dependendo de incentivos que permitissem a sua continuidade. À exceção da Amazônia, onde em verdadeiras imensidões são praticamente a única forma de transporte para passageiros e cargas; do rio São Francisco, com as suas folclóricas gaiolas, e da Região Sul, graças à existência da Lagoa dos Patos, associada a fatores culturais trazidos por imigrantes europeus, o termo hidrovia caiu em desuso.

Hoje, o processo de interiorização, impulsionado pela expansão das fronteiras agrícola e mineral, acabou por chegar à área de influência de grande parte de nossos rios. Através deles são escoados, principalmente, grãos, minérios, madeira, derivados de petróleo e materiais de construção. Como retorno, levam às regiões produtoras insumos e equipamentos, num volume total de carga que já supera os 12 milhões de toneladas anuais (0,48% da carga transportada por hidrovias em todo o mundo).

Imensas áreas há pouco desabitadas vão sendo cobertas por lavoura de grãos, por grandes fazendas de criação, por canteiros para a exploração mineral. Nas maiores hidrovias o tráfego começa a se adensar. Na Amazônia, carretas com até 45 toneladas de cargas são embarcadas nas chata pelo chamado sistema "roll-on roll-off", indo e vindo pelo Rio Madeira, entre Porto Velho e Manaus ou, ainda, entre Manaus e Belém pelo Rio Amazonas, integrando-se dessa forma à malha viária terrestre para compor o transporte de porta a porta.

Diversos portos localizados ao longo dos rios são reaparelhados para escoar a produção de novos pólos agrícolas, e a construção de obras de infra-estrutura, de norte a sul do País promove a formação de grandes estúdios navegáveis, como abrindo novos horizontes para a nossa navegação interior.

As atividades relacionadas com a implantação, supervisão, coordenação e controle da navegação interior são de atribuição do Ministério dos Transportes. Dessas as referentes à implantação e operação da infra-estrutura hidroviária necessária ao desenvolvimento da navegação interior, incluindo portos fluviais, eram da competência da Portobrás - Empresa de Portos do Brasil S/A, sendo atualmente do Departamento de Portos e Hidrovias do Ministério dos Transportes.

A malha fluvial brasileira, com cerca de 40 mil km de rios potencialmente aproveitáveis para navegação, distribui-se em nove grandes bacias hidrográficas, conforme a seguinte distribuição.

E aqui paro para fazer um parêntese, Sr. Presidente, para demonstrar o que foi a tenacidade do Dr. Arnaldo Augusto Setti, meu assessor técnico na Liderança do Partido Progressista, que fez um levantamento primoroso e que o situa entre os maiores especialistas em matéria de hidrovia do Brasil e fora do nosso País.

O quadro, Sr. Presidente, mostra as bacias Amazônica, Nordeste, Tocantins-Araguaia, São Francisco, Leste, Paraná, Paraguai, e Sudeste, Uruguai; quadro esse que vou passar à Taquígrafia, sem a necessária leitura, para que não haja um senão sequer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Bacias	Extensão	Principais Rios e Lagos
Amazônica *	18.300 km	Amazônia/Solimões, Negro, Branco, e os da Amazônia Ocidental - Madeira, Purus e Juruá
Nordeste **	3.500 km	Mearim, Pindaré, Itapicuru e Parnaíba
Tocantins/Araguaia *	3.800 km	Tocantins/Araguaia
São Francisco	4.100 km	São Francisco e Grande
Leste	1.000 km	Doce e Paraíba do Sul (potenciais)
Paraná	4.800 km	Paraná, Tietê, Paraíba, Grande, Ivaí e Ivinhema
Paraguai	2.800 km	Paraguai e Cuiabá
Sudeste	1.300 km	Jacaré, Taquari, Lagos dos Patos e Lagoa Mirim
Uruguai	1.200 km	Uruguai e Ibicuí (potenciais)

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tecer algumas considerações sobre a situação das hidroviárias e da navegação interior, para melhor colocar a questão nacional em relação a esta temática. Tomemos como primeiro título "Navegação Interior no Mundo". E chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato que de um todo de 450 mil quilômetros de vias navegáveis interiores existentes no mundo, são, efetivamente, utilizados cerca de 190 mil quilômetros, nos quais são transportados, anualmente, dois bilhões e 200 milhões de toneladas de cargas, principalmente carvão, petróleo, combustíveis, líquidos, fertilizantes, ferro, aço e materiais de construção. Desse total, cerca de 57% são movimentados pelos Estados Unidos da América, 25% pela ex-União Soviética, 10% pelos países da Europa Ocidental e 8% restantes transportados pelos demais países que se utilizam de hidroviárias.

Observem, Sr*s e Srs. Senadores, a disparidade brutal que há entre o que se movimenta só nos Estados Unidos 57% e os 8% restantes que cabem aos demais países que se utilizam das hidroviárias.

Os maiores índices de aproveitamento de hidroviárias (percentualmente, no uso da rede potencial) encontram-se na Europa e nos Estados Unidos. A ex-União Soviética utiliza 31% de seu potencial e os países da Ásia apenas cerca de 8%.

A rede européia.

A malha de hidroviárias que se estende pela Europa Ocidental tem sua maior extensão concentrada nas vastas regiões de topografia plana ou levemente ondulada, que recobre a Holanda, a Bélgica, o Norte e o Noroeste da França, o Norte, Noroeste e Oeste da Alemanha Federal e o Norte da Alemanha Democrática.

Dessa malha de 26.500km de extensão, e por onde anualmente são transportadas cerca de, no mínimo, 370 milhões de toneladas de carga, mais de 10 mil quilômetros são formados por canais artificiais e o restante por rios e lagos, ligando os principais centros de produção e consumo e portos oceânicos como Rotterdam, Amsterdã, Hamburgo e Antuérpia. Pela topografia suave da região, o sistema hidroviário, dotado de barragens e pequenas quedas, está quase totalmente canalizado por meio de sucessivos lagos represados. No rio Main, que no futuro integrará o Reno ao Danúbio, 41 eclusas vencem um desnível de cerca de 300 metros, ao longo de 450km, enquanto outras 27 eclusas estão instaladas nos quase 300km que formam o trecho médio do Reno.

Com o término da ligação Reno-Main-Danúbio, feita em 1994, ficou formada uma hidrovia que liga o Mar do Norte ao Mar Negro, atravessando, em seus 3.500km, uma das mais ricas e produtivas regiões da Europa Ocidental.

Agora, Sr. Presidente, faça-se uma observação à rede na região da ex-União Soviética. Devo dizer a V. Ex* que visitei a

União Soviética por duas vezes, uma com o ex-Senador Pompeu de Sousa, que àquela altura era o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa em exercício, e eu era o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Nessa ocasião pude comprovar a topografia razoavelmente plana, o que proporciona grandes extensões, naturalmente navegáveis, para as hidroviárias formadas pelos rios Volga, Kama, Don (ligado ao Rio Volga pelo canal Volga-Don), Neva (que é o rio que banha a frente da Cidade de Leningrado), Svir e Dnieper. Essas grandes hidroviárias ligam-se a 5 mares interiores: Negro, Cáspio, Asov, Báltico e Branco (navegados também por embarcações fluviomarítimas), e mais os lagos Oneg e Ladoga, além de inúmeros canais, ligando principalmente os lagos aos mares interiores.

Na região asiática do território ex-soviético, as principais hidroviárias são as formadas pelos Rios Jenissei, Itysh, Ohí e Ancora.

Transportando anualmente cerca de 550 milhões de toneladas de carga nos seus 45 mil km de curso aproveitados, o sistema hidroviário soviético possui, em sua infra-estrutura, mais de 100 eclusas, além de 10 mil canais artificiais.

Agora, Sr. Presidente, faça-se um paralelo com a rede americana.

O sistema hidroviário americano formado por 40 mil km de hidroviárias é responsável por transporte anual - e chamo a atenção de V. Ex* para o fato de como desprezamos o nosso sistema hidroviário - só ali, naquela rede americana, de mais de 1 bilhão e 250 milhões de toneladas de carga. Está subdividido, segundo a localização geográfica de seus cursos, da seguinte forma: hidroviárias da Costa Atlântica, hidroviárias costeiras do Golfo do México, sistema do Rio Mississippi e Antilhas, dos Grandes Lagos e do canal marítimo do São Lourenço, além de outras pequenas hidroviárias da Costa do Pacífico, Alasca e Havai.

Sua mais importante malha hidroviária está localizada na região Centro-Oeste do território americano e é formada pela Bacia do Mississippi, onde correm rios como Ohio, Tennessee e Illinois.

Naquela malha opera ainda um canal ligando o Rio Tennessee ao Rio Tombigbee, conhecido por "Tenn-Tom". Visando encurtar a distância para o Golfo do México em 500km - e vejam a preocupação aí da inteligência na produção norte-americana -, só para escoar, principalmente, a produção das reservas carboníferas do Estado de Ohio, numa estimativa inicial da ordem de dez milhões de toneladas anuais de carvão, é que eles encurtaram essa distância para o Golfo do México em 500km.

E o sistema Mississippi-Ohio constitui-se na hidrovia de tráfego mais intenso do mundo, sendo que, no Baixo Mississippi, trafegam comboios de até sessenta mil toneladas de carga.

Gestão da navegação interior.

Nos Estados Unidos prevalece a filosofia de usos múltiplos, contemplando não só a navegação, como o controle de cheias, geração de energia elétrica, irrigação e lazer. Do ponto de vista institucional, cada entidade define suas prioridades, recursos e estruturação adequados, após entendimentos prévios, fazendo com que nenhum aspecto setorial prevaleça autocraticamente sobre os demais. Todos os empreendimentos relativos aos usos comuns estão sob a responsabilidade de comitês de bacia, viabilizando-se assim a gestão conjunta.

Nos países da Europa a normatização, planejamento, implantação, operação e manutenção da navegação interior são exercidas, em geral, por um organismo federal, havendo casos em que a administração é compartilhada também com a iniciativa privada. Há países como a Holanda, por exemplo, onde convivem hidroviárias geridas pelo Estado, outras por organismos especialmente ins-

tinuídos para esse fim e hidrovias administradas pelas comunidades locais.

Na ex-União Soviética, a gestão das hidrovias era feita pelo Estado, dentro de um sistema gerencial de uso múltiplo. Os planos de transporte eram estabelecidos em planos quinquenais, em que se define a participação de cada modo de transporte.

O Sr. Osmar Dias - Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muita honra. V. Ex.^a completa a lacuna de cada discurso que se possa pronunciar neste plenário.

O Sr. Osmar Dias - Quero associar-me a V. Ex.^a, lamentando também que um tema de tamanha importância não encontre eco nos debates nesta Casa. Entendo que é a questão da redução dos custos nos transportes que viabiliza um país. Sabemos por que os Estados Unidos não encontram concorrente nas exportações, por exemplo, dos produtos agrícolas, dos grãos, para outros países. Porque os Estados Unidos optou pelo transporte intermodal, reunindo as hidrovias, as ferrovias e as rodovias, mas com competência, utilizando-se dos recursos naturais, espalhando hidrovias nas regiões produtoras e, desta forma, permitindo o escoamento da produção e a exportação a um custo reduzido, no que se refere ao transporte. Perdemos muito em transporte para os nossos parceiros do Mercosul. Por exemplo, as distâncias que separam as regiões produtoras da Argentina do seu porto são, em média, 250 quilômetros, enquanto as distâncias médias do Brasil chegam a 850 quilômetros. Isso significa que uma tonelada de comida, de grão, na Argentina, custa US\$14 para ser carregada até o porto. No Brasil, em função do nosso sistema de transporte e das distâncias que separam as regiões produtoras dos portos, esse custo chega a ser duas ou duas vezes e meia superior ao custo contabilizado pela Argentina. Assim, não dá para concorrer. Entendo bem o significado do pronunciamento de V. Ex.^a porque sei da importância que tem para a viabilização não apenas do setor agrícola, mas do setor industrial em especial, que arca ainda com um alto custo de transporte para competir no mercado mundial. Parabéns a V. Ex.^a.

O SR. BERNARDO CABRAL - Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Osmar Dias. Devo dizer-lhe que um dos pontos que ia abordar mais adiante é o que hoje se convencionou chamar na Amazônia.

A estrada natural naquela região é o rio; é o rio que comanda a vida. No entanto, há sempre alguém que prefere gastar milhões e bilhões em uma rodovia - e posso citar a Transamazônica - quando agora estamos tentando transportar de Cuiabá para Porto Velho e, depois, pela calha do Madeira até o município de Itacoatiara, no Amazonas, a nossa soja, saindo para o Atlântico, pela metade do preço.

Por que as pessoas fazem ouvido de mercador? Porque quando o Brasil lançar esse produto no exterior pela metade do preço, os grandes mercados internacionais começarão a sofrer o prejuízo. E, a partir daí, começa a sabotagem.

De modo que agradeço a V. Ex.^a pela sua intervenção, plenamente coerente com a linearidade do meu discurso.

O Sr. Romeu Tuma - V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muita honra, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Desculpe-me por interrompê-lo, Senador Bernardo Cabral. Mas V. Ex.^a traz à baila um assunto apaixonante, para não dizer que economicamente de grande valor, principalmente para o Brasil que possui várias bacias hidrográficas, dentre elas a hidrovias Tietê-Paraná. Em visita recente a uma usina de açúcar e de álcool, o Senador Osmar Dias, com os seus conhecimentos na área agrícola, observou que há uma redução no custo do transporte da cana em praticamente 50%, pelo uso do

transporte modal. O uso desse transporte permite que se vá buscar a mercadoria a uma distância bem maior do que seria possível com o transporte rodoviário. A usina utiliza-se do transporte rodoviário, do ferroviário e da hidrovias, tendo inclusive desenvolvido a tecnologia de construção das barcaças no próprio local. Verifique V. Ex.^a como o assunto é importante dada a quantidade de oportunidades que podem surgir com o uso da hidrovias. V. Ex.^a referiu-se à Europa. Fiz um trabalho com a polícia alemã no Rio Reno; lá, há uma patrulha que percorre permanentemente aquele rio. As barcaças de transporte, de várias toneladas, parecem um comboio de trem pelo número e tamanho de cada uma delas. Elas fazem um transporte internacional, ou seja, da Alemanha para a Holanda e para outros países que se servem do mesmo leito de rio. Quero cumprimentar V. Ex.^a e, em nome dos brasileiros, agradecê-lo pela oportunidade do seu discurso, na esperança de que os investimentos venham com rapidez. Lembraria até a ponte de Santa Fé, onde uma hidrovias unirá São Paulo ao Mato Grosso. Esta ponte está paralisada por falta de investimentos, principalmente do Governo Federal.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Romeu Tuma, V. Ex.^a aborda parte do que, ao final, vou fazer chegar às mãos da Presidência da Casa. É um trabalho de dois volumes, denso, elaborado, ao longo de seis meses ininterruptos, pela Assessoria da Liderança do Partido Progressista, chefiada pelo Dr. Setti, que ainda há pouco eu dizia ser, na minha consideração, hoje, um dos maiores especialistas na matéria tanto no Brasil quanto no exterior. Tenho a certeza de que a Presidência do Senado mandará publicar esse alentado trabalho para que todos tenham conhecimento do que há em relação às hidrovias, em relação ao desenvolvimento sustentável do nosso País.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL - Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Felicito V. Ex.^a pela importância do pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL - Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Pedro Simon - É doloroso falar no nosso Rio Grande do Sul. Há 50 anos, o grande meio de transporte naquela região era o hidrovias. V. Ex.^a conhece Porto Alegre e sabe que ali há uma série de rios, todos praticamente navegáveis. Vamos de minha terra, Caxias do Sul, por água até Porto Alegre. Relegou-se esse tipo de transporte a um plano terciário; sobreveio, então, o seu desaparecimento. E nós fizemos a loucura - a que se referiu o Senador Osmar Dias - de fazermos a maior parte do nosso transporte por rodovias. Trinta por cento do que se produz no Brasil se perde nessa anarquia, desde a colheita até o transporte. A realidade que estamos vivendo é essa. V. Ex.^a falou muito bem sobre a Transamazônica. É uma piada falar na Transamazônica, que poderia até ser construída, desde que, primeiro, tratássemos do problema da rodovia. E os rios navegáveis do Brasil? Por onde se anda, verifica-se que há muitos rios. É uma realidade. De repente, o ex-Presidente JK deu impulso à indústria automobilística. Nada contra. A solução, para nós, seria o transporte rodoviário, era tudo para o transporte rodoviário. E o que temos hoje? Nada de rodovia, nada de transporte fluvial, nossas ferrovias são um fracasso total, estão numa decadência total e as nossas rodovias também. Pelo menos se pudéssemos dizer: optamos por rodovias, e não há nada melhor do que as rodovias do Brasil. Tudo bem. Mas, não. Como não podia deixar de ser, as nossas rodovias, pelo volume de cargas transportado, não agüentam por muito tempo. Portanto, o pronunciamento de V. Ex.^a é de uma importância fundamental, no momento em que estamos debatendo essa questão. Não se fala tanto em pri-

vatização? Está aí talvez um setor que possa até ser privatizado. Por que não olhar para o transporte fluvial e pesquisar se pode ou não haver interessados na sua privatização? A verdade, a dolorosa realidade, é esta: nunca - e V. Ex^a disse-o muito bem - vamos ter condições de competir em preços porque utilizamos massivamente o transporte rodoviário, que tem um frente muito caro. Não temos condições de competir e não é só com os Estados Unidos, não temos condições de competir com ninguém. Ao mesmo tempo em que temos que aumentar a produção - que hoje é de setenta milhões, uma ninharia, temos de duplicar, triplicar -, não se pode falar em competição real se não houver um transporte barato. E o nosso tipo de transporte é o mais cruel, o mais ridículo que podemos imaginar. Meus cumprimentos pela importância e pelo significado de mais esse pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Bernardo Cabral, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, vou pedir permissão a V. Ex^a para responder pelo menos o aparte do Senador Pedro Simon e, as últimas quatro folhas do meu discurso, gostaria que V. Ex^a as considerasse como lidas, para não invadir o tempo do outro orador.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está concedido um tempo adicional a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL - Muito obrigado.

Senador Pedro Simon, veja V. Ex^a o que é cruel, para usar o termo que V. Ex^a acaba de registrar: o frete rodoviário é o mais caro do mundo; depois vem o ferroviário, e, por último, o mais barato, o menos custoso, o frete marítimo, porque neste a estrada é natural, não precisa ser construída nem conservada. E, no entanto, relega-se isso talvez porque não seja uma fonte de corrupção no sentido do quanto as pessoas podem erricar na construção de estradas que daí a pouco estão esburacadas ou na construção de ferrovias - como V. Ex^a citou -, que estão abandonadas. O fato é que não se encara com a devida seriedade um assunto dessa natureza, desse porte, que, sobretudo, economiza divisas dentro e fora do País, reduzindo, inclusive, os custos de alimentação, como bem salientou o Senador Osmar Dias.

O Sr. Geraldo Melo - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo - Senador Bernardo Cabral, gostaria apenas de cumprimentá-lo pela sua importante contribuição ao debate sobre o problema do transporte no Brasil. É uma das coisas que temos dito seguidamente às pessoas que se preocupam com essa matéria. Na Região Amazônica, onde a natureza construiu uma rede viária, alguma parte dessa rede que não pode ser utilizada é tomada como inexistente, mas a imensa malha que já existe apenas necessita de acessos à infra-estrutura de apoio e à grande frota que surgiria se alguém desse prioridade à construção de hidrovias neste País. A ocupação e a penetração da Amazônia constituirão um desafio quase intransponível se quisermos, ao mesmo tempo, afirmar nossa soberania naquela região e preservar o meio ambiente, como é o nosso dever e o desejo dos brasileiros. Senador Bernardo Cabral, acredito que V. Ex^a agita, com o seu discurso, com a competência que o caracteriza e com a seriedade e prudência com que coloca a questão, um dos problemas de maior importância para a construção do futuro deste País. Da mesma maneira como não se compreende - tantas vezes o nosso Colega Senador Beni Veras tem-se manifestado sobre esse assunto - que, entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, não se tenha construído ainda uma ferrovia moderna e eficiente, que atenderia a mais de 50% da economia nacional que trafega naquele trecho. Não se compreende que com o sistema viário feito na Amazônia, o

Brasil não tenha descoberto que ali seria mais barato utilizar o que a natureza já fez do que construir estradas que ninguém consegue manter, estradas que precisam ser pavimentadas, asfaltadas, conservadas e que, atualmente, não levam a lugar algum. Meus parabéns a V. Ex^a, que está dando uma importante contribuição ao nosso País.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Geraldo Melo, V. Ex^a, que foi Governador de Estado, assim como o Senador Pedro Simon, traz a experiência daqueles que cuidam de dar ao seu torrão natal - ou, pelo menos, àquele Estado que lhe deu um mandato de Governador para gerir os seus recursos - uma prova da proficiência que deve nortear a conduta do homem público. Eu agradeço a V. Ex^a o aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando, para tomar o mote preferido pelo Senador Geraldo Melo, que, realmente, a prioridade máxima deve ser reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. Nessas condições, o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

E aqui faço questão de embutir este parágrafo, que deve marcar a sessão de hoje do Senado. É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada, pois nossos rios estão no local correto. É na Amazônia, onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, onde nossos melhores rios se encontram.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Senador, antes de V. Ex^a encerrar, gostaria de merecer um aparte.

O SR. BERNARDO CABRAL - Com a anuência do eminente Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador José Roberto Arruda, o tempo do Senador Bernardo Cabral, com a aquiescência da Mesa, já foi ultrapassado em treze minutos. Mas V. Ex^a faz o aparte rapidamente. Tenho certeza de que V. Ex^a vai enriquecer o pronunciamento do Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Não só enriquecer, se V. Ex^a me permite, mas teremos também a prova democrática da Presidência ao permitir o aparte.

O Sr. José Roberto Arruda - Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Gostaria apenas de acrescentar que um dos trabalhos mais interessantes sobre geopolítica de Vianna Moog, falecido recentemente, traçava exatamente o paralelo entre os rios brasileiros, os rios da América do Sul e os rios da América do Norte, para traçar também um paralelo entre os modelos de desenvolvimento do hemisfério sul e do hemisfério norte. E ele falava exatamente dos rios da Amazônia. É claro que a baixa densidade demográfica na região norte do País ainda não levou os estudiosos a verem que a estrada mais barata é aquela que já existe, que são as vias fluviais. A construção de eclusas e as retificações necessárias para o uso econômico das hidrovias brasileiras devem ser a prioridade do nosso sistema nacional de transportes, seguidas de uma segunda, que é exatamente a ferrovia, porque embora mereça um investimento inicial mais alto, ela é perene e tem um custo de manutenção muito mais baixo se comparado ao que tem sido, erroneamente, a prioridade nacional, que são as rodovias. Parabênz a V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL - Eu me parabênz por ter ouvido V. Ex^a, engenheiro que é e conhecedor da matéria.

Sr. Presidente, Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta. O eminente Senador José Roberto Arruda falou em Vianna Moog. Ao cabo e ao fim do meu discurso, cabe dizer que Vianna Moog tinha uma frase precisa que serve para tudo na vida. Ele

nessa obra sobre os rios da Amazônia, que "os rios sempre atingiu os seus objetivos, porque sabiam contornar os obstáculos que vinham surgindo a sua frente".

Neste momento, tenho obstáculos de falar perante V. Ex.^a. Estou contornando todos eles, esperando que me tenha saído com engenho e arte, para dizer, portanto, Sr. Presidente, que aqui se encontra o trabalho sobre "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica".

Sr. Presidente, retomando a leitura, a experiência internacional quanto aos aspectos de gestão tem demonstrado que a solução mais adequada é a de se adotar, como unidade básica de gestão, a bacia hidrográfica. A Inglaterra, por exemplo, adota desde 1973 um único órgão de gestão que é denominado "Autoridades Regionais da Água", e a política definida pelo "Conselho Nacional da Água". Nos Estados Unidos, as vias navegáveis que são geridas pelo "corpo de engenheiros dos Estados Unidos", que é supervisionado pelo "Conselho de Recursos Hídricos", e coordenado e planejado pelas "Comissões de Bacias Hidrográficas".

A legislação relativa às águas, nos países citados, demonstra a existência de aspectos comuns na experiência desses países, onde o controle e a utilização das águas são efetivados dentro de uma perspectiva de gestão global dos recursos hídricos. A França, por exemplo, criou o "Código da Navegação Fluvial" que incluiu os conceitos e definições básicas aplicáveis à navegação interior, uso múltiplo das águas e o uso prioritário da navegação, áreas de domínio, administração, embarcações, operações de terminais, trabalho e segurança do sistema fluvial. Esses países possuem uma legislação específica para o setor hidroviário, totalmente desvinculada da legislação pertinente à navegação marítima.

Em relação à segurança da navegação, a experiência internacional tem demonstrado a importância de efetuar investimentos em sistemas de rádio-comunicação e radar nas embarcações, além dos outros sistemas convencionais amplamente difundidos.

O desenvolvimento do setor depende, em grande parte, da existência de uma mentalidade hidroviária.

Nos países onde o modo hidroviário assume papel relevante no transporte de cargas, os fretes se mostram compatíveis, devido a diversos fatores, entre eles o que se denomina "bolsa de frete", procurando tornar o modal mais competitivo. Por outro lado, procuram-se soluções mais adequadas a cada região, simplificando-se as operações e baixando-se os custos, com soluções, como por exemplo, de a própria família atuar como tripulação da embarcação.

LIÇÕES A SEREM APRENDIDAS:

- Todos os países desenvolvidos priorizaram a Navegação Interior como instrumento fundamental do seu processo de desenvolvimento.

- A importância da Navegação Interior é de tal magnitude que países de diferentes orientações participam em forma de gestão da utilização deste meio que a natureza ofereceu (Europa e Ex-União Soviética).

- Todos os países que desenvolveram a navegação interior estabeleceram uma estrutura normatizadora e de planejamento em seu organograma administrativo, com alto nível de profissionalização, pois são programas e projetos de longo tempo de maturação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Tomei conhecimento que o Eminente Ministro dos Transportes, Odacir Klein, está reestruturando a organização funcional do Ministério dos Transportes, em conjunto com a dos demais Ministérios, motivo da Reforma Administrativa em curso, promovida pela MARE - Ministério da Administração e Reforma do Estado.

A reformulação afeta ao Ministério dos Transportes prevê três novas Secretarias, destacando-se: a Secretaria de Transportes

Terrestres - incluindo aí os Departamentos de Transporte Rodoviário-DTR e o Ferroviário-DTF - e a Secretaria de Transportes Aquaviários - com o Departamento de Marinha Mercante, o Departamento de Portos e o Departamento de Hidrovias.

Ressalta-se que, pela primeira vez, o Setor de Hidrovias será tratado como um modo de transportes desatrelado de qualquer outro setor.

A proposta para conduzir o Departamento de Hidrovias será o fortalecimento do setor como um segmento da Engenharia de Transporte, com o maior enfoque a para a prestação dos serviços hidroviários.

Assim, será dada a máxima prioridade à prestação dos serviços, ao invés da engenharia de construção da infra-estrutura da hidrovia. Isto quer dizer que os pressupostos básicos do serviço de transportes serão buscados com a máxima eficiência, quais sejam: segurança, confiabilidade, rapidez e pontualidade.

Também, será meta primordial o melhoramento e reativação dos segmentos hidroviários já disponíveis. O País conta como disse com 40.000km de rios navegáveis sendo que, destes, cerca de 20.000 localizam-se na Região Amazônica.

Assim, é prioridade máxima reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. E nessas condições o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada. Pois nossos rios estão no local correto! É na Amazônia onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, e é lá onde nossos melhores rios se encontram!

O que se precisa é encarar o transporte hidroviário sob o aspecto comercial, possuindo boas "estradas" (hidrovias), tendo veículos potentes e de tecnologia atual (embarcações), além de portos fluviais eficientes. No caso do transporte hidroviário, a cadência de despacho e recebimento de mercadorias devem sobrepujar o predicado da rapidez do veículo. Como exemplo, cita-se o soja e seus derivados que, quando transportados por hidrovia pelo sistema existente no Estado do Rio Grande do Sul, resulta num processo muito mais rápido que pelo modo rodoviário, dadas as condições de volume, capacidade da frota e eficiência na carga e descarga.

O transporte hidroviário é uma atribuição constitucional e o Estado necessita ser eficiente em suas atribuições. Nessas condições, será dado maior enfoque na "desfederalização" dos portos fluviais, através de licitação pública. As empresas de navegação, prestadoras de serviço público, também serão cobradas: eficiência, bons serviços prestados e a preços justos.

Por isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apoió e louvo a reestruturação do Ministério dos Transportes, conduzida pelo Ministro Odacir Klein, e peço o apoio dos meus Nobres Pares.

5) Finalmente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta.

Encomendei à Assessoria Técnica do meu gabinete de Líder do Partido Progressista um trabalho, que orientei fosse o mais exaustivo e abrangente possível com o título "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica". A Assessoria Técnica trabalhou de março a junho deste ano, tendo produzido um rico e substancial documento em 10 capítulos e 3 anexos, com cerca de 500 páginas.

Neste instante Senhor Presidente, gostaria de compartilhar este trabalho com as Nobres Senhoras e Senadores, notadamente da Bancada Amazônica, solicitando que a Gráfica do Senado Fe-

deral imprima este documento para que todos tenham um exemplar.

Creio que, assim, estarei contribuindo para o nivelamento de informação e para que os debates mais se enriqueçam e possamos melhor colaborar com o desenvolvimento do País, dando acesso a Parlamentares, Estudiosos, Professores, Pesquisadores, Consultores e Autoridades.

Muito obrigado.

**DISCURSO DO SR. ROBERTO REQUIÃO
PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 24/08/95,
QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM IN-
CORREÇÕES NA ANTERIOR.**

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quando um dos Líderes da suposta e presumida maioria no Senado, a maioria do Governo, o Senador Hugo Napoleão, obstruía a votação, escutei um sussurro do nosso mestre Bernardo Cabral, que, como Ésope, fabulava: "O tempora! O mores!" - pronunciava em voz baixa, mas audível.

É uma inversão da realidade, é o momento do surreal. A maioria se comporta virtualmente como minoria - pena que o Senador José Fogaça não esteja aqui para nos esclarecer um pouco sobre as teorias da realidade virtual.

Mas a virtualidade do real é exatamente a soma das condições para que algo se transforme em realidade concreta. Fica aqui o meu desejo: de que esse comportamento de minoria do PFL se concretize, na realidade, de forma definitiva e que seja o início do Waterloo do nosso Senador Hugo Napoleão.

O SR. Hugo Napoleão - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Em seguida, nobre Senador.

O Sr. Hugo Napoleão - Não fui eu quem foi apeado do Governo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Passei a manhã na Comissão de Educação discutindo o Dia do Radialista, o Dia do Seringueiro, dias que engordam o nosso calendário de feriados, e recebi à tarde, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania alguns processos para relatar: a doação de meio hectare de terra para um município do Nordeste e algumas transferências de propriedade da União para municípios do Paraná; mas quando se trata da Vale do Rio Doce, ao invés da opinião do Senado Federal, vale a da Dr.^a Helena Landau. Eu disse Landau. Limosine fora de série, que não é mais fabricado.

O Senado inverte a sua posição, diminui o seu comportamento, perde-se com pequenos e ridículos processos como concessões de rádio. Mas, de repente, pela sua maioria que se comporta como minoria obstruindo votação, quer nos tirar a possibilidade de analisar a alienação de empresas como a Vale do Rio Doce.

O Senado argentino, dá muitas concessões, de todas as privatizações, votou e organizou uma comissão bicameral de acompanhamento das privatizações. Essa é a inspiração do momento. Pretendo, na próxima semana, talvez com o apoio da maioria e da minoria, concretizar a idéia definitiva de uma comissão de acompanhamento de privatizações, para evitar as surpresas, porque, enquanto abrimos mão do nosso dever de fiscalizar o Executivo - as suas operações, como se comportam o segundo e o terceiro escalões nas privatizações -, ao invés de abrimos mão definitivamente, viabilizemos uma comissão de acompanhamento e assumamos a responsabilidade de fiscalizar todas as privatizações.

Assim, não teríamos a "Waterloo" do Senador Napoleão, mas a vitória definitiva de todos nós e do Congresso Nacional, assumindo a sua dignidade e a sua função fiscalizadora.

O Sr. Hugo Napoleão - V. Ex.^a me permite um aparte agora, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço V. Ex.^a com o máximo prazer. E não me considerarei apeado da palavra, Senador.

O Sr. Hugo Napoleão - Ao contrário, V. Ex.^a apeou-me da palavra agora, dando-me a palavra e considerou-me restituído a ela. Queria dizer a V. Ex.^a, em primeiro lugar, que o PFL não é - e nunca foi - maioria, pois detém 21 Srs. Senadores em 81. Em segundo lugar, V. Ex.^a tem uma predileção pelo PFL talvez equiparável à do Senador Pedro Simon, que lamentavelmente aqui não está. Uma dia, o Senador Waldeck Ornelas me disse: "O Senador Roberto Requião está sentado exatamente na cadeira do Líder do PFL. O que é isso senão uma admiração incondita?" Traduzindo em outras palavras agora, no plenário: a obstrução é um direito regimental. A ela recorreremos sempre que julgarmos que assuntos devam ser aprofundados e não discutidos da noite para o dia. Afinal de contas, esta é uma Casa de debate e discussão, e é isso que estamos fazendo aqui, neste momento, diante da admiração incondita de V. Ex.^a pelo PFL. Gostando ou não do Partido, V. Ex.^a será obrigado a aceitar a sua convivência durante mais algum tempo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não há a menor dúvida quanto a isso.

Laítimo apenas que esse desejo de aprofundar questões não se tenha estendido à discussão da PETROBRAS, à contraposição necessária na Comissão quando discutimos a matéria e não tivemos o contraditório e que não se tenha estendido essa discussão a todas as emendas constitucionais.

O Sr. Hugo Napoleão - Entendo que houve a discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - É uma lamentação que deixo clara. De qualquer forma, a minha admiração pelo PFL é semelhante a toda admiração que hoje dispense a todos os partidos do Brasil, desideologizados, sem um pensamento político articulado. Espero que hoje se tenha iniciado no plenário do Senado Federal um movimento de reação contra a submissão dos Srs. Senadores a todas as opiniões do Governo; um movimento de reação contra a submissão do Congresso Nacional à política de fisiologia e de empreguismo. E que essa reação venha também do PFL, particularmente do Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão - Com todo o Waterloo, o nome de Napoleão é eterno.

**ATA DA 132ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1995**

(Publicado no DCN, Seção II, de 30 de agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

Após o Requerimento nº 1.147/95, na fala da Presidência, página 14790, 2ª coluna, e página 14.791, 1ª coluna, no 1º parágrafo, exclua-se, por demasia, os seguintes trechos:

Sobre a mesa, requerimento que será requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Ata da 134ª Sessão Deliberativa Ordinária em 31 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Renan Calheiros e Jefferson Peres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 256/95, de 30 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1991 (nº 2.543/92, naquela Casa), de autoria do Senador Oziel Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e a navegação nos rios sobre os quais sejam construídas barragens.

Nº 259/95, de 30 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1991 (nº 4.386/94, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que cria a área de livre comércio de Cáceres e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 30 do corrente)

Nº 261/95, de 30 do corrente, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, naquela Casa), que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal; e a aprovação de dispositivos destacados.

(Projeto enviado à sanção em 30 do corrente)

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1992 (Nº 3.772/93, naquela Casa)

"Dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública."

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos aqueles que habitam e trabalham diretamente o imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública, incluindo-se os pequenos proprietários, os posseiros, os assalariados, os parceiros ou arrendatários e assemelhados, além das indenizações previstas em lei, serão reassentados pelo expropriante em outras áreas que ofereçam as mesmas condições de fertilidade e se situem, preferencialmente, no mesmo município ou região.

Parágrafo único. A área destinada ao reassentamento será escolhida de comum acordo entre o expropriante e a população ou famílias a serem reassentadas.

Art. 2º A indenização das benfeitorias realizadas pelos posseiros, arrendatários, parceiros e assemelhados será paga diretamente aos mesmos pelos expropriante e não por intermédio do proprietário do imóvel desapropriado.

§ 1º Somente serão indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias.

§ 2º No caso de as famílias optarem por receber as benfeitorias novas no reassentamento, não serão indenizadas pelas antigas existentes na área desapropriada.

Art. 3º Quando a desapropriação visar a alguma construção, esta só poderá iniciar-se após a conclusão do processo de indenização e reassentamento das famílias afetadas.

Art. 4º O expropriante assegurará às famílias a serem reassentadas, além da área da terra para sua sobrevivência, a infraestrutura necessária, como estradas, energia elétrica, habitação, benfeitorias de apoio, escola, posto de saúde, comunicações e transporte.

Art. 5º As indenizações a que fizerem jus os expropriados serão calculadas de forma a cobrir os custos atualizados das benfeitorias existentes, na medida adequada à instalação de benfeitorias da mesma qualidade e/ou quantidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 106, DE 1995 – COMPLEMENTAR
(Nº 47/95-Complementar, na Casa de origem)**

Acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao inciso I do art. 22. da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, a seguinte alínea j:

"Art. 22 –

I –

j) ação rescisória, em matéria eleitoral, substituindo a elegibilidade e, no caso de titular de cargo eletivo, o direito à manutenção do mandato, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737 – DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

PARTE PRIMEIRA

Introdução

Art. 1º Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos principalmente os de votar a ser votado.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá Instruções para sua fiel execução.

Art. 2º Todo poder emana do povo e será exercido, em seu nome, por mandatários escolhidos, direta e secretamente, dentre candidatos indicados por partidos políticos nacionais, ressalvada a eleição indireta nos casos previstos na Constituição e leis específicas.

Art. 3º Qualquer cidadão pode pretender investidura em cargo eletivo, respeitadas as condições constitucionais e legais de elegibilidade e incompatibilidade.

Art. 4º São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei.

Art. 5º Não podem alistar-se eleitores:

I – os analfabetos;

II – os que não saibam exprimir-se na língua nacional;

III – os que estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos.

Parágrafo único. Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinhas, sub-tenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.

Art. 6º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de um e outro sexo, salvo:

I – quanto ao alistamento:

a) os inválidos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os que se encontrem fora do país.

Legislação

§ 2º No desempenho de suas atribuições o Corregedor Geral se locomoverá para os Estados e Territórios nos seguintes casos:

I – por determinação do Tribunal Superior Eleitoral;

II – a pedido dos Tribunais Regionais Eleitorais;

III – a requerimento de Partido deferido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

VI – sempre que entender necessário.

§ 3º Os provimentos emanados da Corregedoria Geral vinculam os Corregedores Regionais, que lhes devem dar imediato e preciso cumprimento.

Art. 18. Exercerá as funções de Procurador Geral, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, o Procurador Geral da República, funcionando, em suas faltas e impedimentos, seu substituto legal.

Parágrafo único. O Procurador Geral poderá designar outros membros do Ministério Público da União, com exercício no Distrito Federal, e sem prejuízo das respectivas funções, para auxiliá-lo junto ao Tribunal Superior Eleitoral, onde não poderão ter assento.

Art. 19. O Tribunal Superior delibera por maioria de votos, em sessão pública, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As decisões do Tribunal Superior, assim na interpretação do Código Eleitoral em face da Constituição e cassação de registro de partidos políticos, como sobre quaisquer recursos que importem anulação geral de eleições ou perda de diplomas, só poderão ser tomadas com a presença de todos os seus membros. Se ocorrer impedimento de algum juiz, será convocado o substituto ou o respectivo suplente.

Art. 20. Perante o Tribunal Superior, qualquer interessado poderá arguir a suspeição ou impedimento dos seus membros, do Procurador Geral ou de funcionários de sua Secretaria, nos casos previstos na lei processual civil ou penal e por motivo de parcialidade partidária, mediante o processo previsto em regimento.

Parágrafo único. Será ilegítima a suspeição quando o excipiente a provocar ou, depois de manifestada a causa, praticar ato que importe, aceitação do arguido.

Art. 21. Os Tribunais e juízes inferiores devem dar imediato cumprimento às decisões, mandados, instruções e outros atos emanados do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 22. Compete ao Tribunal Superior:

I – Processar e julgar originariamente:

a) o registro e a cassação de registro de partidos políticos, dos seus diretórios nacionais e de candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República;

b) os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais e juízes eleitorais de Estados diferentes;

c) a suspeição ou impedimento aos seus membros, ao Procurador Geral e aos funcionários da sua Secretaria;

d) os crimes eleitorais e os comuns que lhes forem conexos cometidos pelos seus próprios juízes e pelos juízes dos Tribunais Regionais;

e) o "habeas corpus" ou mandado de segurança, em matéria eleitoral, relativos a atos do Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Tribunais Regionais; ou, ainda, o "habeas corpus", quando houver perigo de se consumar a violência antes que o juiz competente possa prover sobre a impetração;

f) as reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto à sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos;

g) as impugnações à apuração do resultado geral, proclamação dos eleitos e expedição de diploma na eleição de Presidente e Vice-Presidente da República;

h) os pedidos de desaforamento dos feitos não decididos nos Tribunais Regionais dentro de 60 (sessenta) dias da conclusão ao relator;

II – julgar os recursos interpostos das decisões dos Tribunais Regionais nos termos do art. 276, inclusive os que versarem matéria administrativa.

Parágrafo único. As decisões do Tribunal Superior são irretriváveis, salvo nos casos do art. 281.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1995
(Nº 122/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 849, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

Brasília, 14 de outubro de 1994. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 479, DE 04 DE NOVEMBRO-DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

2. A iniciativa do Acordo foi tomada pela parte russa, em 1989. O texto inicialmente proposto, no entanto, não pôde ser concluído à época por diversos motivos, entre os quais as mudanças institucionais, que culminaram na dissolução da União Soviética, e a dificuldade em obter uma redação para o artigo VIII, que trata de segurança nuclear e salvaguardas.

3. Este último problema foi devidamente sanado, mediante a entrada em vigor do Acordo Quadripartite de Salvaguardas entre

o Brasil, a Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), promulgada em 25 de fevereiro de 1994, pelo Decreto número 1.065.

4. Merece destaque a natureza pacífica da cooperação estabelecida pelo Acordo em foco. Por este motivo, o texto que ora submeto a Vossa Excelência explicita em vários artigos que a colaboração brasileiro-russa será realizada apenas no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Neste sentido, o artigo II estabelece as áreas de cooperação e o artigo III as modalidades dessa cooperação.

5. Tendo em vista a natureza do Acordo em pauta, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Poder Legislativo, conforme disposto pela Constituição Federal.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Nacional, para encaminhamento do texto do aludido Acordo à apreciação do Poder Legislativo.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA PARA COOPERAÇÃO NOS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Federação da Rússia

(dorovante denominados "Partes"),

Considerando as tradicionais relações de amizade existentes entre os dois países;

Tendo presente o interesse e o desejo comuns de expandir a cooperação bilateral;

Reconhecendo o direito de todos os países de desenvolver todos os usos pacíficos da energia nuclear, conforme suas prioridades e necessidades, assim como o direito de possuir tecnologia para tais propósitos;

Conscientes de que o uso da energia nuclear com fins pacíficos é importante fator para a promoção do desenvolvimento econômico e social dos dois Estados;

Convencidos de que a extensão da cooperação entre os dois Estados para incluir o campo dos usos pacíficos da energia nuclear contribuirá ainda mais para desenvolver suas relações, amizade e cooperação,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO I

Compromisso Básico

As Partes, de conformidade com as necessidades e prioridades de seus programas nucleares nacionais, desenvolverão e fortalecerão a cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

ARTIGO II

Áreas de Cooperação

As Partes cooperarão, em particular, nas seguintes áreas:

a) pesquisa básica e aplicada com relação aos usos pacíficos da energia nuclear;

b) fusão termonuclear controlada;

c) pesquisa e desenvolvimento – científico e piloto de engenharia – de reatores de pesquisa e de potência;

d) projeto, construção e manutenção de reatores de pesquisa e de potência;

e) produção industrial de componentes e materiais, necessários para uso em reatores de pesquisa e de potência e nos seus ciclos do combustível nuclear;

f) produção de radioisótopos e suas aplicações;

- g) proteção radiológica, segurança nuclear e avaliação dos efeitos radiológicos da energia nuclear e seu ciclo de combustível; e
- h) prestação de serviços nas áreas acima mencionadas.

ARTIGO III Modalidades de Cooperação

A cooperação, conforme estabelece o artigo II deste Acordo, deverá ser implementada mediante:

- a) assistência mútua em educação e treinamento: intercâmbio de conferencistas para ministrar cursos e seminários;
- b) intercâmbio de especialistas;
- c) concessão de bolsas de estudo e de auxílio financeiro;
- d) consultas em questões científicas e tecnológicas;
- e) estabelecimento de grupos de trabalho conjuntos para desenvolvimento de projetos específicos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
- f) provisão mútua de equipamentos e serviços relacionados com as áreas acima mencionadas;
- g) intercâmbio de informações nas questões acima mencionadas; e,
- h) outras formas de cooperação que sejam acordadas entre as Partes.

ARTIGO IV Entidades Executoras

Para os fins deste Acordo, as Partes designam as seguintes entidades executoras: a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), pela República Federativa do Brasil; e o Ministério da Energia Atômica, pela Federação da Rússia. As duas entidades, por entendimento mútuo e de forma a melhor executar este Acordo, poderão convidar para participar outras organizações, privadas ou públicas, de seus respectivos países.

ARTIGO V Contratos e Ajustes Adicionais

A cooperação científica, técnica e econômica prevista neste Acordo poderá ser efetuada mediante contratos e ajustes adicionais, que definirão os direitos gerais e as obrigações das organizações participantes e empresas interessadas, bem como os termos específicos e outros pormenores.

ARTIGO VI Confidencialidade da Informação

As Partes poderão fazer livre uso de qualquer informação obtida em função deste Acordo, a menos que a Parte fornecedora de tal informação notifique antecipadamente a outra de quaisquer restrições concernentes a seu uso e disseminação. Se a informação objeto de intercâmbio for protegida pela legislação de propriedade intelectual de uma das Partes, as condições de seu uso e transferência estarão sujeitas à legislação aplicável.

ARTIGO VII Transferências

As Partes estimularão a transferência de materiais, tecnologia, equipamentos e serviços necessários à execução de programas conjuntos ou nacionais no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Os termos de tais transferências estarão sujeitos às leis e normas em vigor na República Federativa do Brasil e na Federação da Rússia.

ARTIGO VIII Salvaguardas e Segurança

1. A cooperação objeto do presente Acordo se efetuará unicamente no campo dos usos pacíficos da energia nuclear e não pode-

rá ser utilizada na produção de armas nucleares ou de outros artefatos explosivos, nem como meio de promover qualquer finalidade militar.

2. Com relação aos itens transferidos, em conformidade com o artigo VII acima, e aos bens resultantes de seu uso, as Partes deverão cumprir o seguinte:

a) as exportações de material nuclear da Federação da Rússia deverão se fazer dentro do escopo das obrigações internacionais da Federação da Rússia no campo da não-proliferação nuclear. Os materiais nucleares transferidos da Federação da Rússia para a República Federativa do Brasil ficarão sujeitos a salvaguardas como estabelece o Acordo entre a República Federativa do Brasil, a República da Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), assinado em dezembro de 1991;

b) os itens transferidos estarão assegurados por padrões de proteção física não inferiores àqueles recomendados pelo documento INFCIRC/225/Rev.3 da AIEA; e,

c) as reexportações serão feitas somente de conformidade com os termos estipulados nos parágrafos 1 e 2 a) e b) deste artigo, e, no caso do urânio enriquecido a mais de 20% (vinte por cento), plutônio e água pesada, as reexportações apenas poderão ser realizadas com o consentimento por escrito da Parte russa.

As Partes se comprometem a não utilizar equipamentos, materiais e tecnologias de uso dual, ou qualquer réplica deles, em qualquer atividade explosiva. Cada Parte se compromete a solicitar a autorização prévia da outra para utilizar aqueles itens em qualquer outra atividade nuclear. As Partes informarão uma a outra a respeito dos usos e da localização final de uso daqueles itens, quando utilizados em atividades não-nucleares. Uma Parte não poderá reexportá-los para terceiros países sem a autorização escrita da outra Parte.

ARTIGO IX Projetos Conjuntos

As Partes informarão uma a outra quanto aos progressos na execução dos projetos realizados sob este Acordo e estimularão a cooperação entre as organizações dos dois lados na sua execução.

ARTIGO X Consultas sobre Temas Internacionais de Interesse Comum

As Partes consultarão, uma a outra, sobre temas internacionais concernentes aos usos pacíficos da energia nuclear que sejam de mútuo interesse e estejam sob sua competência.

ARTIGO XI Entrada em Vigor, Validade e Emendas

1. Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a troca de notificações, ou da data do recebimento da segunda notificação, confirmando a finalização pelas Partes de seus procedimentos internos, exigidos para sua entrada em vigor.

2. Este Acordo permanecerá em vigor durante 10 (dez) anos e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes informe a outra, por escrito, de sua intenção de não renová-lo pelo menos 6 (seis) meses antes da expiração do respectivo período.

3. Exceto se acordado em contrário pelas Partes, após o término deste Acordo, seus dispositivos continuarão a se aplicar a todos os ajustes e contratos concluídos, mas não completamente executados durante sua vigência.

4. Após o término deste Acordo, as obrigações estabelecidas no artigo VIII permanecerão em vigor, a menos que as Partes acordem de outra forma.

5. Este Acordo poderá ser emendado a qualquer momento, mediante o consentimento expresso das Partes. As emendas ao Acordo entrarão em vigor em conformidade com o parágrafo primeiro deste artigo.

Feito em Brasília, 15 de setembro de 1994, em dois exemplares originais, nos idiomas português, russo e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência nos textos deste Acordo, sua versão em inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Federação da Rússia – Viktor N. Mikhalov, Ministro da Energia Atômica.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DRECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1995
(Nº 93/95, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 896, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

Brasília, 21 de outubro de 1994. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 498/MRE, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, assinados em 1º de setembro de 1994, por mim e pelo Chanceler paraguaio, Luís Maria Ramirez Boettner, por ocasião da visita oficial ao Brasil do Presidente Juan Carlos Wasmosy.

2. O presente Acordo tem por objetivo principal regular a atividade pesqueira ao longo de toda a fronteira líquida entre os dois países e estabelecer formas de cooperação para a conservação e a proteção da fauna aquática, prevenindo, ademais, a assinatura de

Protocolos Adicionais com vistas à harmonização das legislações de pesca de cada trecho específico.

3. Com a assinatura desse ato internacional, busca-se evitar a repetição dos freqüentes incidentes que vêm ocorrendo em águas fronteiriças, envolvendo pescadores paraguaios e a Polícia Florestal brasileira. Tais incidentes decorrem do tratamento diferenciado previsto nas legislações brasileira e paraguaia quanto ao tamanho das espécies, cuja pesca é permitida na região, e ao tipo de equipamento utilizado. A harmonização das respectivas legislações, paralelamente à adoção de programa de cooperação para a proteção da fauna aquática entre os dois países, prevista no presente Acordo, deverá pôr fim à ocorrência desses incidentes.

Respeitosamente. – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI
PARA A CONSERVAÇÃO DA FAUNA
AQUÁTICA NOS CURSOS DOS RIOS LÍMITROFES**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Paraguai

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Conscientes da necessidade de preservar e conservar racionalmente os recursos pesqueiros em sua fronteira líquida, estabelecendo critérios adequados de pesca;

Desejosos de evitar por todos os meios possíveis a degradação ambiental e a poluição das águas dos rios limítrofes e dos ecossistemas a eles associados;

Inspirados no propósito de intensificar a cooperação técnico-científica destinada à proteção dos recursos pesqueiros, devido a sua importância ambiental, econômica, social e esportiva;

Reconhecendo a necessidade de estabelecer mecanismos e instrumentos comuns a ambos os países,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes acordam em regulamentar a pesca nas águas dos rios limítrofes entre seus territórios em harmonia com as disposições deste Acordo.

Artigo II

O presente Acordo se aplicará às águas do rio Paraguai, no trecho compreendido entre a desembocadura do rio Apa e a confluência com o rio Negro ou Otúquis; no rio Apa, desde sua desembocadura no rio Paraguai até a sua nascente principal; ao longo do lago de Itaipu, desde a barragem até o antigo Salto das Sete Quedas ou Salto del Guairá; e no trecho do rio Paraná, desde a foz do rio Iguazu até a barragem de Itaipu.

Artigo III

Cada Parte Contratante exercerá o direito de pesca nos trechos definidos no artigo II em suas águas territoriais, até o limite da respectiva soberania. No entanto, poderão ser realizados controles conjuntos, com a participação de funcionários dos organismos competentes em cada trecho, a fim de garantir o cumprimento das disposições do presente Acordo.

Artigo IV

A atividade pesqueira exercida nos trechos definidos no artigo II será objeto de regulamento específicos, os quais serão, posteriormente, incorporados ao presente Acordo sob a forma de Protocolos Adicionais.

Artigo V

As Partes Contratantes acordam em realizar, nas águas às quais se refere o artigo II do presente Acordo, estudos conjuntos de avaliação do recurso icético que sirvam de base para o ordenamento da atividade pesqueira e para a execução de obras de melhoria e de trabalhos de piscicultura que favoreçam as condições naturais para a reprodução, o crescimento e o desenvolvimento dos peixes.

Artigo VI

1. A construção de obras hidráulicas, que podem alterar o regime hidrológico e hidrobiológico do rio, deverá ser precedida de elaboração, pelas Partes Contratantes, de um plano de ação para a conservação dos recursos pesqueiros, que contemple as medidas e as ações adequadas à avaliação de impactos ambientais e outras exigências legais pertinentes, em particular as medidas para salvaguardar o movimento migratório normal dos peixes.

2. As Partes Contratantes desenvolverão, ao mesmo tempo, trabalhos de aquicultura e outros, a fim de salvaguardar a reprodução e o crescimento normal das espécies nas novas condições ambientais, nos trechos dos rios localizados a montante e a jusante das obras referidas no parágrafo anterior deste artigo. Para tais fins, serão formalizados ajustes técnico-científicos complementares.

Artigo VII

As Partes Contratantes se obrigam a não introduzir nos rios limítrofes espécies aquáticas exóticas.

Artigo VIII

As instituições competentes das Partes Contratantes elaborarão e aplicarão medidas para prevenir a poluição por efluentes não tratados e outros detritos de origem industrial ou agrícola, que afetem o equilíbrio ecológico e sejam prejudiciais à fauna aquática dos trechos definidos no artigo II do presente Acordo.

Acordo IX

Comprometem-se, as Partes Contratantes, a manter a sistemática troca de informações sobre a situação dos recursos pesqueiros, em especial quanto aos movimentos das espécies migratórias e sobre as atividades pesqueiras, comerciais e esportivas, no interesse de assegurar a pesca sustentável, a reprodução normal e a conservação da fauna aquática, em todas as águas, às quais se aplica o presente Acordo.

Artigo X

Serão estabelecidas pelas Partes Contratantes, sempre que julgarem necessário, limitações quanto à intensidade da pesca, ao tipo de petrechos, aos tamanhos de captura, às áreas de proteção, aos períodos de proibição da atividade pesqueira, ao número de autorizações de pesca e aos volumes máximos de captura por espécie e seus correspondentes ajustes periódicos.

Artigo XI

A fim de fortalecer a colaboração técnica e científica em matéria de recursos pesqueiros, pescarias e hidrobiologia nas bacias hidrográficas dos trechos definidos no artigo II do presente Acordo, as Partes Contratantes cooperarão mediante a formalização dos respectivos acordos científicos e técnicos.

Artigo XII

Será constituído Grupo de Trabalho, integrado por representantes das instituições competentes das Partes Contratantes, que se encarregará da coordenação e da gestão das ações necessá-

rias à aplicação do presente Acordo, e do tratamento dos seguintes temas relativos à atividade pesqueira na região limítrofe:

- a) regulamentação de técnicas e métodos de pesca;
- b) regulamentação dos tamanhos mínimos do pescado;
- c) estabelecimento de épocas e locais de proibição da pesca;
- d) estabelecimento de áreas de reserva ou trechos protegidos e seus regulamentos de pesca;
- e) os volumes máximos de captura e seu ajuste periódico;
- f) a melhoria e o desenvolvimento dos recursos pesqueiros, incluindo a reprodução artificial de peixes e de outros organismos;
- g) o controle da implementação das recomendações a que se obrigam as Partes Contratantes;
- h) qualquer outro tema relativo à conservação e ao uso da fauna aquática.

Artigo XIII

1. O presente Acordo entrará em vigor na data em que ambas as Partes Contratantes se notificarem, pela via diplomática, do cumprimento dos requisitos exigidos por sua legislação nacional.

2. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciá-lo, em qualquer momento, mediante notificação escrita, dirigida à outra, pela via diplomática, com 6 (seis) meses de antecedência.

Feito em Brasília, em 1º de setembro de 1994, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Paraguai – Luis María Ramírez Boettner, Ministro das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1995

Acrescenta artigo à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, o seguinte artigo:

"Art. 191-A. Poderão ser concedidos a condenados doentes, em estado terminal, os benefícios do indulto ou da progressão de regime prisional.

§ 1º A concessão dos benefícios será provocada por iniciativa exclusiva do condenado ou, na impossibi-

lidade de sua manifestação, do cônjuge, do ascendente, do descendente ou irmão, nesta ordem.

§ 2º A petição dos beneficiários, cuja tramitação terá prioridade sobre as demais, deverá receber despacho definitivo em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua entrada no Conselho Penitenciário.

§ 3º A concessão da progressão de regime prisional obedecerá, no que couber, às disposições dos arts. 112 a 118 desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao conceber esta proposição, moveram-me outras motivações além do natural sentimento humanitário.

Ao estabelecer a pena, o Estado visa a três principais objetivos: castigar o criminoso pelo delito cometido, evitar que a sociedade sofra outra injusta agressão e ressocializar o apenado.

É evidente que o nosso caótico sistema penitenciário não atinge, sequer em mínimas condições, o último objetivo. Ao contrário, o condenado, em convívio promíscuo com toda a espécie de criminosos, tende a brutalizar.

No caso em tela, em se tratando de condenado doente, em estado terminal, é evidente que os dois primeiros objetivos deixam de ter qualquer sentido prático. A pena não trará efeitos. Não há razão para que se mantenha o *jus puniendi* do Estado.

Não obstante, o Estado permanece com responsabilidades quanto à saúde física e mental do condenado. Há, portanto, que se cuidar para que a iniciativa de provocação da concessão de benefícios, permitindo seu retorno ao convívio dos familiares, lhe seja exclusiva ou de familiares que, por seus estreitos vínculos, se interessem e responsabilizem pelo seu bem-estar.

Por último, em virtude da relevância do fator tempo na concessão do benefício; disposições especiais tornam-se necessárias para a garantia da agilização do processo.

Esta minha iniciativa contribuirá para aprimorar a Lei nº 7.210 nos aspectos analisados, mas, também, concorrerá para minorar as tensões de toda ordem decorrentes da superlotação e crise administrativa de nosso sistema penitenciário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. — Senadora Benedita da Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Que "institui a Lei de Execução Penal".

CAPÍTULO III Da Anistia e do Indulto

Art. 187. Concedida a anistia, o Juiz, de ofício, a requerimento do interessado ou do Ministério Público, por proposta da autoridade administrativa ou do Conselho Penitenciário, declarará extinta a punibilidade.

Art. 188. O indulto individual poderá ser provocado por petição do condenado, por iniciativa do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, ou da autoridade administrativa.

Art. 189. A petição do indulto, acompanhada dos documentos que a instruírem, será entregue ao Conselho Penitenciário, para a elaboração de parecer e posterior encaminhamento ao Ministério da Justiça.

Art. 190. O Conselho Penitenciário, à vista dos autos do processo e do prontuário, promoverá as diligências que entender necessárias e fará, em relatório, a narração do ilícito penal e dos fundamentos da sentença condenatória, a exposição dos antecedentes do condenado e do procedimento deste depois da prisão, emitindo seu parecer sobre o mérito do pedido e esclarecendo qualquer formalidade ou circunstâncias omitidas na petição.

Art. 191. Processada no Ministério da Justiça com documentos e o relatório do Conselho Penitenciário, a petição será submetida a despacho do Presidente da República, a quem serão presentes os autos do processo ou a certidão de qualquer de suas peças, se ele o determinar.

Art. 192. Concedido o indulto e anexada aos autos cópia do decreto, o Juiz declarará extinta a pena ou ajustará a execução aos termos do decreto, no caso de comutação.

Art. 193. Se o sentenciado for beneficiado por indulto coletivo, o Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público, ou por iniciativa do Conselho Penitenciário ou da autoridade administrativa, providenciará de acordo com o disposto no artigo anterior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 1995

Regulamenta o disposto no inciso III, do Art. 221 da Constituição Federal referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de rádio e televisão, de qualquer tipo ou frequência, ficam obrigadas a ocupar em sua programação diária um mínimo de 40% (quarenta por cento) de sua programação total com programas culturais artísticos e jornalísticos, produzidos e emitidos no local de sua sede, no horário das 7 às 23 horas.

§ 1º No mesmo horário, um mínimo de 30% (trinta por cento) da programação total serão ocupados com produção nacional.

§ 2º Da produção nacional, em cada emissora de televisão constará a exibição semanal de, no mínimo, 1 (um) filme brasileiro de longametragem, 1 (um) filme brasileiro de média ou curta metragem e 1 (um) desenho animado ou documentário brasileiro.

§ 3º Do percentual de programação local e regional, metade será dedicada a programas culturais e artísticos e metade a programas informativos.

§ 4º Da produção cultural e artística realizada e emitida localmente, um mínimo de 5% (cinco por cento) deverão ser destinados à radiodramaturgia e à teledramaturgia.

§ 5º Do percentual de programação local e regional, um mínimo de 20% (vinte por cento) serão ocupados com produção independente.

Art. 2º Para que a programação possa ser considerada para o cômputo dos percentuais definidos no artigo primeiro desta Lei, é indispensável que a sua produção seja realizada por equipes integradas por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de artistas, técnicos e jornalistas residentes no local de sua execução há pelo menos 1 (um) ano.

Art. 3º As emissoras de rádio e televisão de qualquer tipo ou frequência terão um prazo máximo de I (um) ano a partir da publicação desta Lei para adaptarem suas programações aos percentuais exigidos.

Parágrafo Único. Durante o período previsto neste artigo, as emissoras de rádio e televisão gozarão de dedução de até 20% (vinte por cento) do imposto de renda sobre o lucro tributável que será destinada à produção da programação regional.

Art. 4º Para os efeitos do disposto nesta Lei consideram-se:

I – Produção independente: aquela realizada, em conformidade com as normas vigentes da legislação para a produção artístico-cultural, informativa e de direitos autorais, por pessoa física ou jurídica sem vínculo de qualquer espécie, direto ou indireto, com a empresa veiculadora;

II – Cultura Nacional: o trabalho artístico ou intelectual que retrata a nação brasileira em sua identidade histórica e sua ação atual, suas crenças, ideais, formas de expressão, costumes, criação científica e tecnológica, que expresse a herança da sociedade.

III – Cultura regional: o trabalho artístico ou intelectual que se refira à identidade regional, retratando usos, costumes, modos de criar, fazer e viver produzidos por brasileiros da região onde se localiza a emissora que o gerar ou veicular;

IV – Cultura local: a de produção e dos eventos artísticos culturais e de interesse informativo que ocorrem no local do veículo.

V – Produção local ou regional: a realizada por pelo menos 80% (oitenta por cento) de pessoal técnico e artístico domiciliado há mais de 1 ano no local ou região da emissora, observado o inciso anterior;

VI – Programas informativos: os programas jornalísticos, debates, mesas-redondas, entrevistas, documentários, reportagens

e assemelhados, sobre temas de atualidade e de interesse público ou comunitário;

VII – Teledramaturgia e radiodramaturgia: as novelas, seriados, séries e mini-séries e similares, veiculados pela televisão e pelo rádio;

VIII – Programação cultural e artística apresentação de programas musicais, obras cinematográficas e audiovisuais documentais e de ficção, espetáculos de teatro, dança ópera, folclore e circo, produções em vídeo e cine VT;

Art. 5º O não cumprimento dos percentuais mínimos fixados nesta Lei por parte das emissoras de rádio e Televisão implicará na aplicação das seguintes penalidades.

I – multa;

II – suspensão da concessão por até 30 (trinta) dias, na primeira reincidência;

III – cancelamento da concessão, no caso de nova infração.

Justificação

Este projeto de lei que ora apresento para apreciação desta Casa, e que regulamenta o inciso III, do art. 221, da Constituição Federal, na verdade é de autoria do movimento democrático, fruto da discussão, do desejo e dos anseios de centenas de milhares de artistas, músicos, jornalistas, radialistas e de milhões de brasileiras e brasileiros que sentem falta da cara do Brasil estampada nos veículos de comunicação social, principalmente da televisão.

O universo de emissoras que o projeto pretende atingir é vasto e diversificado, como mostram os gráficos a seguir:

REDES DE TELEVISÃO E O NÚMERO DE EMISSORAS POR REGIÃO

REGIÃO	GLOBO	SBT	BAND	MANCH	INDEP	EDUCAT	TOTAL	PART. %
Norte	11	16	6	6	4	9	50	17,2
Nordeste	20	11	6	11	2	9	59	20,3
Sudeste	24	13	9	9	27	4	86	29,7
Sul	21	8	4	12	16	3	64	22,1
C. Oeste	9	9	5	3	3	2	31	10,7
TOTAL	85	57	30	41	54	23	290	100

Fonte: McCann-Erickson Brasil - 1992

CONSUMO MÉDIO DIÁRIO DE TV

Crianças de 2 a 14 anos	4 horas e 05'
Jovens de 15 a 24 anos	2 horas e 35'
Adultos de 25 anos acima	3 horas e 32'
Homens	3 horas e 07'
Mulheres	3 horas e 15'
Classes de renda A e B	3 horas e 10'
Classe de renda C	3 horas e 37'
Classes de renda D e E	3 horas e 15'

Fonte: Ibope 1992

NÚMERO DE EMISSORAS DE RÁDIO

TIPO DE EMISSORA	NÚMERO DE EMISSORAS
OM - Ondas Médias	1570
OT - Ondas Tropicais	82
OC - Ondas Curtas	32

DISTRIBUIÇÃO DE RÁDIOS EDUCATIVAS POR BENEFICIÁRIOS E POR FREQUÊNCIA

	OM	OC	OT	FM	TOTAL
Governos	08	05	01	17	31
Inst. de Ensino	05	*	*	16	21
Fund. Privadas	03	01	*	16	20
TOTAL	16	06	01	49	72

Na verdade, senhoras e senhores senadores, este projeto reflete o trabalho de um amplo espectro social, organizado num grande movimento nacional que luta por uma nova política de comunicação para o Brasil e que está organizado no Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.

Sem xenofobia, o conteúdo deste projeto visa resgatar a identidade nacional e toda a riqueza de sua expressão na arte, na cultura e na exigência de uma informação plural e democrática, com uma forte conotação educativa.

Vale ressaltar, também, o impacto que este tipo de Lei vai causar na economia local, com extensões sociais importantes, como a abertura de mercado para profissionais da área de comunicação e a conseqüente geração de empregos, além de possibilitar a ativação comercial da indústria cultural. Hoje, se diz, no movimento em defesa da democracia na comunicação, que a televisão brasileira sustenta mais técnicos e artistas americanos mortos, do que técnicos e artistas brasileiros vivos.

Quero lembrar, também, a relevância do projeto no resgate dessa face brasileira, mestiça, multirracial, que também está expressa num outro projeto de minha autoria, em tramitação, que trata da cota de participação de negros nas produções das emissoras de televisão, filmes e peças publicitárias.

Enfim, senhoras e senhores senadores, julgo ser esta mais uma contribuição para o avanço e aperfeiçoamento da democracia e da cidadania em nosso País.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - **Benedita da Silva**, Senadora.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I - regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre adequada;

II - estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defender de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ 1º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ 2º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 118 e 119, de 1995, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso III do art. 235 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 235.

III - o Tribunal de Contas terá 05 (cinco) membros, nomeados pelo Governador, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O ineditismo da Constituição Federal de 1988, ao determinar aos novos Estados criados nos seus 10 primeiros anos de instalação, o limite máximo de três Conselheiros para as Cortes de Contas, na prática vem trazendo sérios e difíceis óbices para o seu funcionamento.

A composição com três membros, torna, do ponto de vista regimental, quase impraticável o seu funcionamento, tendo em vista o seu reduzido número. Não se tem na história do Brasil republicano notícia de colegiado que tenha funcionado, ou conseguido funcionar com tal número.

A tradição brasileira e quase mundial isenta o presidente dos órgãos colegiados de votar, só o fazendo com o voto de minerva em caso de empate. No caso dos atuais Tribunais dos Estados criados pela nova Constituição, essa exceção torna-se quase uma regra, porque não raras vezes os dois membros com direito de voto têm entendimentos diversos sobre a matéria objeto de votação, o que implica, pois, empate e conseqüente participação do presidente.

Como se não bastasse, o impedimento, seja ele de que natureza for, de qualquer dos seus membros, por motivos de férias, doença, motivos de ordem particular, etc., interrompe e paralisa o funcionamento destas cortes, em face da impossibilidade de o colegiado funcionar com dois membros. Isso tem acontecido várias vezes nos novos Estados criados com a Constituição Federal de 1988.

A proposta de emenda constitucional, nos termos apresentados, tem a vantagem de não estabelecer um número fixo de membros dos Tribunais de Contas dos novos Estados; pelo contrário, ao estabelecer o número máximo de sete, remete aos próprios Estados a oportunidade de se adequarem conforme as suas realidades jurídicas e socioeconômicas.

Ante o exposto, esperamos de nossos ilustres pares a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. — Senadora Marlice Pinto — José Sarney — Humberto Lucena — Ronaldo Cunha Lima — Jader Barbalho — Coutinho Jorge — Ney Suassuna — Romeu Tuma — Eduardo Suplicy — Nabor Júnior — José Ignácio Ferreira — Iris Rezende — Gerson Camata — Beni Veras — Edison Lobão — Renan Calheiros — José Agripino — Antônio Carlos Magalhães — Lúcio Alcântara — Romero Juca — Pedro Simon — João França — Marina Silva — Lucídio Portella — José Eduardo Alvim — José Alves — Emilia Fernandes — A. C. Valadares — Vilson Kleinübing — Pedro Piva — Esperidião Amin — Luiz Alberto — Ramez Tebet — Valmir Campelo — Sebastião Rocha — José Roberto Dutra — Jefferson Peres — Hugo Napoleão — Guilherme Palmeira — Roberto Requião — João Rocha — Onofre Quinan — Lúdio Coelho.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IX
Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 223. Para efeito do art. 7º XXIX, o empregador rural comprovará, de cinco em cinco anos, perante a Justiça do Trabalho, o cumprimento das suas obrigações trabalhistas para com o empregado rural, na presença deste e de seu representante sindical.

§ 1º Uma vez comprovado o cumprimento das obrigações mencionadas neste artigo, fica o empregador isento de qualquer ônus decorrente daquelas obrigações no período respectivo. Caso o empregado e seu representante não concordem com a comprovação do empregador, caberá à Justiça do Trabalho a solução da controvérsia.

§ 2º Fica ressalvado ao empregado, em qualquer hipótese, o direito de postular, judicialmente os créditos que entender existir, relativamente aos últimos cinco anos.

§ 3º A comprovação mencionada neste artigo poderá ser feita em prazo inferior a cinco anos, a critério do empregador.

Art. 234. É vedada à União, direta ou indiretamente, assumir, em decorrência da criação de Estado, encargos referentes a despesas com pessoal inativo e com encargos e amortizações da dívida interna ou externa da administração pública, inclusive da indireta.

Art. 235. Nos dez primeiros anos da criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:

I — a Assembléia Legislativa será composta de dezessete Deputados se a população do Estado for inferior a seiscentos mil habitantes, e de vinte e quatro se igual ou superior a esse número, até um milhão e quinhentos mil;

II — o Governo terá no máximo dez Secretarias;

III — o Tribunal de Contas terá três membros, nomeados, pelo Governador eleito, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber;

IV — o Tribunal de Justiça terá sete desembargadores;

V — os primeiros desembargadores serão nomeados pelo Governador eleito, escolhidos da seguinte forma:

a) cinco dentre os magistrados com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício na área do novo Estado ou do Estado originário;

b) dois dentre promotores, nas mesmas condições, e advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição;

VI — no caso de Estado proveniente de Território Federal, os cinco primeiros desembargadores poderão ser escolhidos dentre juizes de direito de qualquer parte do País;

VII — em cada comarca, o primeiro juiz de direito, o primeiro promotor de justiça e o primeiro defensor público serão nomeados pelo Governador eleito após...

Das Disposições Constitucionais Gerais

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Ao Projeto foram oferecidas duas emendas que vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDA Nº 5

Dê-se aos incisos IV e VIII do art. 19 do projeto as seguintes redações:

"Art. 19.

IV — Penedo: o respectivo município e os de Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Junqueira, Olho d'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás e Teotônio Vilela;

VIII — São Miguel dos Campos: o respectivo município e os de Anadia, Barra de São Miguel, Jequiá da Praia e Roteiro.

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de manter o Município de Teotônio Vilela na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Penedo - AL.

Tomei esta iniciativa motivado por inúmeros pedidos que recebi de residentes em Teotônio Vilela, preocupados com as consequências que a mudança de seu foro trabalhista para São Miguel dos Campos acarretaria.

A preferência por Penedo, apesar da distância ser um pouco maior, é justificada pela familiaridade e tradição dos laços de amizade e afinidade que as populações das duas cidades mantêm. Em resumo: os moradores de Teotônio acostumaram-se a resolver os seus problemas, os mais diversos, em Penedo e não em São Miguel dos Campos.

Estas as razões que nos levam a oferecer esta emenda ao exame dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - **Renan Calheiros**

EMENDA Nº 6

Suprime-se o art. 25 e renumere-se os demais dispositivos.

Justificação

O Projeto de Lei propõe redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho.

Na conformidade da justificativa do TST, a proposta visa apenas à correção das distorções da estrutura organizacional da jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, posto que são inúmeros os municípios e cidades do País, dantes jurisdicionados por determinada Junta, que na proposição levada à sanção presidencial inseriam-se nas de outras a serem criadas e, afinal, vetadas, ocasionando questionamentos sobre a jurisdição de qual Junta de Conciliação e Julgamento estariam subordinadas. A proposta não cogita de alocação de recursos, não gerando despesas de qualquer ordem, limitando-se, tão-somente, a correções dos inúmeros equívocos e omissões de municípios excluídos da jurisdição trabalhista verificados no texto da Lei nº 8.432/92, bem como a inclusão de outros posteriormente criados por leis estaduais.

Sucede que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados, acrescentou artigo ao Projeto de Lei nº 4.235, de 1993, dando ao artigo 710 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nova redação, dispondo que cada Junta terá uma Secretaria sob a direção de servidor titular de cargo de nível superior por provimento efetivo, indicado pelo Presidente da respectiva Junta ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, para exercer as funções de Diretor de Secretaria.

A Emenda aprovada pela CCJR da Câmara dos Deputados invadiu área privativa do Judiciário, conforme disposição constitucional (art. 96, inciso II, letra d) que é próprio do Poder Judiciário dispor sobre matéria de alteração da organização e da divisão judiciária.

Ainda, é evidente que a Emenda da CCJR da Câmara dos Deputados versa assunto estranho ao projeto de lei de autoria do TST, contrariando disposição regimental (art. 125 c/c art. 119, § 2º, do RICD). A Emenda da CCJR versa sobre matéria de seu campo temático estranho ao projeto.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. - **Antonio Carlos Valadares - Joel de Hollanda - Carlos Wilson - Valmir Campelo - Mauro Miranda - Benedita da Silva - Ramez Tebet - Bello Parga - Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Sobre a mesa, officios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

OF/PPS/GSA 186/95

Brasília, 31 de agosto de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio desta indicar, em substituição, os nomes dos parlamentares que irão representar o Partido Popular Socialista (PPS) na Comissão Mista designada para dar parecer sobre a Medida Provisória nº 1.086/95.

Para titular indico o nome do Deputado Augusto Carvalho e para suplente o do Deputado Sérgio Arouca.

Atenciosamente, Deputado Sérgio Arouca, Líder do PPS na Câmara dos Deputados.

OF/PPS/GSA 187/95

Brasília, 31 de agosto de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio desta indicar, em substituição, os nomes dos parlamentares que irão representar o Partido Popular Socialista (PPS) na Comissão Mista designada para dar parecer sobre a Medida Provisória nº 1.096/95.

Para titular indico o nome do Deputado Augusto Carvalho e para suplente o do Deputado Sérgio Arouca.

Atenciosamente - Deputado Sérgio Arouca, Líder do PPS na Câmara dos Deputados.

OF. GLPMDB 387/95

Brasília, 29 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a designação da Senadora Marluce Pinto como membro Suplente, em substituição ao Senador Mauro Miranda, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. - Senador Jader Barbalho - Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora. - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, hoje venho à tribuna para falar a respeito de um assunto que considero internacional, porque nós reconhecemos que a infância está em baixa no mundo todo. Se olharmos para a África, para a América Latina e até mesmo para a Europa, em determinadas situações, vamos ver que a criança está em baixa.

Mas quero falar, sobretudo, a respeito da infância brasileira, eu que tive a oportunidade de ser mais ou menos criança - e vou dizer o por quê. E hoje, eu, que fui mais ou menos criança, já com os meus 53 anos, vejo que ainda a criança brasileira continua sendo mais ou menos criança, dependendo da sua classe social. Ela tem que conciliar o trabalho com o estudo, quando pode estudar, e ser criança. Penso que essa é uma tarefa muito difícil, e eu a conheço bem de perto.

Quanto tempo dura uma infância? Quanta infância dura algum tempo? E o sonho, quanto dura?

Quem trabalha estuda? Quem trabalha tem condições de estudar? É possível uma criança conciliar estas três coisas: tra-

balho, estudo, infância? Nesse caso, a infância é perdida ou sacrificada.

O trabalho infantil é um fenômeno em expansão no mundo inteiro, que rouba a possibilidade de meninos e meninas sonharem e serem crianças. No Brasil, as crianças começam a trabalhar cada vez mais cedo, aos 6, 7, 8 anos de idade. Em muitos casos, vê-se obrigada a assumir o papel de chefe da família, em função do desemprego dos pais ou na ausência desses.

Em quase toda família brasileira encontra-se casos de um pai, um avô ou um irmão mais velho que começou a trabalhar cedo. Eu mesma sou um exemplo concreto, pois comecei a trabalhar aos 7 anos de idade. Um diretor da Organização Internacional do Trabalho declarou recentemente: "É difícil encontrar no Brasil uma mercadoria que na cadeia produtiva não tenha por trás a marca da mão de uma criança."

Esta situação ilegal e desumana, da exploração da mão-de-obra de crianças e adolescentes, não costuma freqüentar as páginas dos jornais nem as telas da televisão, apesar da tragédia que representa. São pequenos cidadãos abandonados à própria sorte e à miséria que compõem o contingente de milhões de trabalhadores mirins, apesar da proibição legal. As estatísticas que apontam 7,5 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores deveriam envergonhar uma nação que não respeita também o trabalhador adulto.

Em 1993, o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) divulgou dados relevantes que indicavam a existência de 32 milhões de brasileiros indigentes. Essas pessoas não teriam acesso à uma cesta básica e a renda familiar mensal era de apenas um quarto do salário mínimo. Essa é a imagem do Brasil, que reflete outros 60 milhões de pobres, com renda per capita de até meio salário mínimo.

E as crianças são as que mais sofrem as conseqüências desse triste quadro de miséria. Hoje, nossas crianças participam do mercado de trabalho, em muitos casos em regime de escravidão, buscando a sobrevivência e o aumento da renda familiar. Esta situação deixou escandalizada, recentemente, a socióloga e Primeira-Dama Ruth Cardoso, ao saber que existe trabalho escravo infantil no país, perplexidade plenamente justificável, uma vez que quase não podemos admitir sequer o trabalho infantil, quanto mais o trabalho escravo infantil.

Para as crianças pobres não existe infância, com suas brincadeiras, fantasias e sonhos. No Brasil, o que existe são crianças sem infância, que representam a alarmante cifra de 7,5 milhões de crianças trabalhadoras, sendo que 3 milhões com idades entre 10 e 14 anos e 4,5 milhões entre 14 e 17 anos.

As estatísticas são impressionantes:

"Temos 1.280.000 crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos que trabalham na agricultura, sendo que mais de 59% trabalham mais de 40 horas semanais;

- 57,8% não são remuneradas pelo seu trabalho.

O pagamento está embutido na remuneração dos pais".

Conheço isso de perto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de convivência com essa situação.

- 67,1% dos que estão entre 15 e 17 anos trabalham sem carteira assinada;

apenas 20% das crianças que entram na escola concluem o primeiro grau;

- 1.400.000 crianças que trabalham têm menos de quatro anos de instrução escolar;

- 9 milhões de crianças entre 10 e 14 anos vivem em situação de pobreza.

As frases mais ouvidas por esses meninos e meninas são:

"Se a gente não trabalhasse, não ia ter comida para comer.

A lei do pobre é trabalhar. Pobre não tem nada.

Estudar para quê? Para ser reprovado todo ano?

Criança que trabalha não tem tempo de brincar, nem de arranjar amigo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da criança trabalhadora poderíamos dizer o seguinte: menino, sonho, cartilha, recreio, merenda. Abandono gradativo da escola. Poucas vezes criança, muitas vezes adulto. Ter muitas, mas não ter sua própria idade.

Existe um grande número de dispositivos constitucionais que garantem, na atual Carta Magna, os direitos das crianças e adolescentes, do qual merece destaque o art. 227, que diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Possuímos, também, o Estatuto da Criança e do Adolescente, uma das legislações mais avançadas do gênero em todo o mundo, que afirma, em seu art. 60: "É proibido qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz." Entretanto, com todo esse elenco de leis, no Brasil as leis não são aplicadas de forma a inibir as práticas criminosas que comprometem o desenvolvimento de nossa infância e juventude.

Em plena "era da modernidade", como costumam referir-se, cotidianamente, os meios de comunicação, a dura rotina de crianças trabalhadoras - como nas carvoarias, onde cumprem jornadas de trabalho de até 14 horas ao dia - é a forma moderna de escravidão, o novo método de exploração que utiliza mão-de-obra barata e numerosa.

Diante dessa situação, é bom lembrar aos que propõem a desconstitucionalização dos direitos sociais - assegurados pela Constituição de 1988 e por alguns considerados protecionistas - que "os ventos da democracia" não chegaram sequer a soprar sobre um enorme contingente de excluídos, pois tais garantias não passam de aspirações para um sem-número de trabalhadores, a quem ainda não foi dado o direito de conhecer o verdadeiro sentido da palavra democracia, porque nem sequer podem praticá-la em seus lares, com seus filhos, no sustento de suas famílias.

Seria muito bom se pudéssemos ouvir, cada vez mais freqüentemente, notícias como: Governo investe mais em creches e pré-escolas; reduzido o número de crianças e adolescentes fora da sala de aula; mais saúde e educação para nossas crianças; crianças aprendem brincando".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um país que não acredita na sua juventude é um país que não tem futuro. Eu já disse isso outras vezes, desta mesma tribuna. Por isso é importante registrar ações positivas que tentam resgatar a infância e a juventude para o seu verdadeiro caminho: a família e a escola. Escola e família, porque estes devem ser os referências da vida da criança e do adolescente, pelos quais devemos nos empenhar.

Registro, nesta ocasião, o recente lançamento do programa Empresa Amiga da Criança, desenvolvido pela Fundação Abrinq pelos Direitos das Crianças com o apoio do Unicef e da Organização Internacional do Trabalho; uma campanha de conscientização para que essas empresas não utilizem trabalho infantil e desenvolvam ações em benefício das crianças e do adolescentes.

O Programa oferece opções efetivas e seguras de engajamento em amplo esforço para melhorar a qualidade de vida de nossas crianças, por exemplo, adotando uma escola ou creche pú-

blica; construindo e mantendo escolas ou creches; abrindo a empresa para capacitação de jovem para o trabalho.

Enfim, a Empresa Amiga da Criança é aquela que não explora o trabalho infantil e desenvolve alguma ação ao projeto de apoio à formação de crianças e profissionalização de jovens.

Cumprimento, nesta oportunidade, a Fundação Abrinq pelos Direitos das Crianças, especialmente por intermédio do empenho pessoal do seu Presidente, Oded Grajew, pela importante e pioneira iniciativa de conquistar o empresariado para colaborar com a melhoria da qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes, ressaltando que com atitudes semelhantes estaremos contribuindo para a solução de inúmeros problemas que atingem esses brasileiros. Ao seguirmos caminhos paralelos, na certa, mudaremos o rumo desses milhões de adolescentes, revertendo a expansão do trabalho infantil e melhorando o desempenho escolar da nossa infância e juventude.

Esses são os caminhos que nos permitiram entrar no século XXI, de cabeça erguida, em relação à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Sr. Presidente, um outro aspecto, uma outra face igualmente sombria de desrespeito aos direitos das crianças e adolescentes me traz a esta tribuna. No momento em que se discutem aqui nesta Casa do Congresso Nacional, com tanto fervor, os últimos desdobramentos da política econômica brasileira (intervenção em bancos, reforma constitucional, lei de patentes), gostaria que os nobres Senadores fossem igualmente sensíveis a outros apelos, a outras questões que também dizem respeito à criança e ao adolescente. Trata-se das crianças em situação de violência e exploração. Violência dos extermínios e a abominável violência do seqüestro ou adoções ilegais (muitas vezes também legais) de crianças para extração de seus órgãos. Poderíamos criar uma frente para poder tratar dessa situação, em respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, cooperando com o Governo no combate a esse grave problema.

Há precisamente três anos, em agosto de 1992, o *Jornal Le Monde Diplomatique*, em extensa reportagem, aprofundou denúncias do seqüestro ou adoção ilegal de crianças, que depois eram revendidas para o aproveitamento de seus órgãos. Tanta abominação é praticada na América Latina, segundo o jornal, por uma rede de traficantes com ramificações até na esfera governamental. Isso está acontecendo na nossa América Latina.

As denúncias sobre essas práticas ficaram tão frequentes que o tema "adoção ilegal e tráfico para extração de órgãos" deixou de ser um tabu para se tornar realidade dramática, com o aparecimento das primeiras vítimas e testemunhas. Autoridades do governo de Honduras declararam, em 1987, que crianças mantidas em creches clandestinas, chamadas "casas de engorda", eram usadas como "doadores de órgãos", e que existem provas de que crianças compradas ou roubadas de famílias pobres eram vendidas por US\$10 mil ou mais, a redes de traficantes para serem utilizadas como doadores. Essas declarações sempre são desmentidas, mas a suspeita fica no ar e outras denúncias percorrem os países do Terceiro Mundo, feitas não apenas por entidades de direitos humanos, mas também por juizes, advogados, padres.

No Brasil, durante os trabalhos da CPI que investigou o extermínio de crianças e adolescentes, em 1991, também percorremos a trilha das denúncias, principalmente da existência de fazendas de engorda de bebês em vários Estados, sem, contudo, nos aprofundarmos por falta de provas concretas, até porque esse crime é difícil de ser comprovado. Mas, naquele momento, pareceu que estávamos apenas querendo faturar em cima do extermínio de crianças. Parecia apenas que estávamos querendo uma bandeira para ganhar uma eleição. Constatamos, porém, muito depois, com

o escândalo da Candelária e de outros mais, que estava havendo extermínio no nosso País, e não apenas no Estado do Rio de Janeiro.

Mais recentemente, denúncias indicam que, em um período de quatro anos, 4 mil crianças brasileiras chegaram à Itália para ser adotadas. Cerca de mil foram localizadas. Das outras 3 mil não se sabe notícias. Suspeita-se do envolvimento da máfia com um esquema de adoção de crianças para "tráfico de órgãos". As crianças estariam sendo remetidas para clínicas clandestinas, onde lhes eram extraídos os órgãos.

Sr. Presidente, está na hora de sairmos do campo das "suspeitas" em relação a este problema que, apesar de delicado por envolver questões diplomáticas, precisa de urgente ação. Diante dessas e de outras inúmeras denúncias que despontam, solicitamos ao Governo Brasileiro providências no sentido de reforçar a posição para a realização de um inquérito internacional, sob pena de termos que aguardar outras terríveis descobertas para ter coragem de admitir esta triste verdade.

Sr. Presidente, a realidade das meninas e meninos de rua comoveu a opinião pública nacional e internacional, que passou a encarar a situação de violência em que eles vivem como um problema social, que diz respeito a todos os cidadãos, e não apenas um caso de polícia.

O movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a Coordenação do Projeto Brasil do International Child Resource Institute, organização norte-americana de direitos humanos, empenhados em fortalecer ainda mais essa perspectiva, incumbiu-me de dar conhecimento a esta Casa Legislativa da Campanha Internacional, desenvolvida pelo Projeto Brasil em prol das crianças e adolescentes brasileiros e contra os extermínios e de uma petição endereçada ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, endossada por mais de 130 organizações, onde pressiona-se o Governo para garantir o seu comprometimento ativo e incondicional na implementação dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O relatório da campanha internacional destaca que uma das conquistas da sociedade na luta contra a cultura da impunidade e contra a cruel situação sócio-econômica de grande parcela da população infanto-juvenil é a ratificação de uma das mais avançadas leis pelos direitos infanto-juvenis em todo o mundo, o Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, constatamos que a lei, por si só, não é capaz de mudar a realidade. Para tanto, é imprescindível o envolvimento de toda a sociedade e o comprometimento ativo e incondicional do Estado.

A impunidade, atacada pela lei, mas praticada pela maioria das autoridades públicas, e o seu permanente descumprimento produzem os alarmantes índices de pobreza, miséria, desemprego e fome, furtadores da vida e da dignidade de milhares de crianças e adolescentes.

Há, contudo, uma realidade mais preocupante: a violência, a opressão, a agressão física, que atinge os corpos das crianças e adolescentes de forma brutal, ceifando-os, mutilando-os, ou mesmo atingindo violentamente suas vidas.

Um grave acontecimento, que serve como marco da dramática realidade da infância e juventude brasileira, foi o assassinato de oito meninos de rua que dormiam nos degraus da Catedral da Candelária, no Rio de Janeiro, e que ficou conhecido mundialmente. Apesar de detidos, os assassinos ainda não receberam punição e tememos que os criminosos fiquem impunes. A Anistia Internacional estima que cerca de 90% dos assassinatos de meninos de rua fiquem impunes.

O documento está em minhas mãos e vou passá-lo, após o meu discurso, à Mesa, para que seja entregue ao nosso Presidente do Senado, Senador José Sarney.

Um ano após o massacre da Candelária, o índice de assassinatos de meninos de rua no Rio de Janeiro cresceu 10% e, hoje, três crianças são mortas todo dia no Estado - isso sem contarmos o que acontece em São Paulo e em outros Estados. Em 1993, aproximadamente 1440 crianças e adolescentes foram mortos no Brasil. Entretanto, em 1994, mais de 1220 crianças foram assassinadas somente no Rio de Janeiro. Somados aos assassinatos, temos ainda os casos de estupro, desaparecimento e lesões corporais, delineando um quadro caótico que assola todo o país, principalmente nas grandes cidades. Mais da metade desses casos não tem a autoria identificada, ficando assim os criminosos impunes.

Sr. Presidente, diante da gravidade dessas denúncias, encaminho a V. Ex^a, em nome dos meninos e meninas de rua do Brasil, cópia da petição referida, encaminhada ao Presidente da República, solicitando o apoio para que o governo desenvolva, com urgência, políticas públicas para a imediata implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente e políticas necessárias para priorizar o direito à vida dos jovens brasileiros. Com o apoio da sociedade civil organizada, além da crescente solidariedade internacional, aliada ao conjunto de leis avançadas e transformadoras que possuímos, acreditamos que resta, por parte do Estado, a vontade política necessária para liderar a defesa e promoção dos direitos da infância e da juventude no Brasil.

Por isso, creio que é necessário que haja uma frente, que já está sendo constituída via Câmara dos Deputados, para que possamos abraçar essa causa em defesa das crianças e dos adolescentes. Não é possível aceitarmos que haja neste país crianças no trabalho escravo, fora da escola.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sei que V. Ex^{as} têm consciência dos seus compromissos e são sensíveis a essa causa. Não podemos acreditar no futuro de um país sem investimentos com relação ao desenvolvimento social dessas crianças. Do que nos vale realmente trabalhar a conquista de um desenvolvimento econômico sem garantirmos que essas crianças tenham uma estrutura familiar, escola e lazer?

Somente quem passou por esses caminhos e conseguiu, por milagre de Deus, chegar a esta Casa sabe perfeitamente do que estou falando, não só pela fome, pelo frio, por ter um trabalho forçado e tendo que trabalhar quando eu podia ter brincado. Por isso, tenho o dever de ser enfática, de não me cansar de dizer desta tribuna, a cada um dos Srs. Senadores, que devemos estar juntos nessa campanha e defender o futuro deste País. O futuro só pode ser construído no presente.

Que essas crianças possam ter paz!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**PETIÇÃO PARA O PRESIDENTE DO BRASIL,
SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, EM
NOME DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Caius Brandão

Prezado Presidente Cardoso,

Nós escrevemos para você hoje tanto para congratulá-lo pelo seu início na Presidência, e para desejar-lhe sucesso em sua tarefa de conduzir o Brasil para um futuro melhor para todos os seus cidadãos. Mas o que nos coloca juntos remetendo-lhe esta petição é nosso profundo interesse para com estes cidadãos brasileiros, que inclui suas gerações futuras: suas crianças e adolescentes.

Na última década um sério movimento em defesa dos direitos das crianças vem crescendo no Brasil, e seus feitos têm sido

impressionantes. Mas apesar dessa atuação, crianças e adolescentes destituídas continuam a ser assassinadas sem impunidade. Nós gostaríamos de persuadi-lo a usar completos poderes de seu cargo para dar fim à morte ilegal de crianças e adolescentes no Brasil e para entregar à Justiça os membros de grupos de extermínio e outros responsáveis por estes crimes.

Nós compartilhamos a indignação sentida por vários brasileiros contra a impunidade usufruída pelos matadores de crianças e adolescentes pobres. Matadores profissionais continuam a se beneficiar destes crimes e matanças de crianças e adolescentes têm aumentado. Nós citamos as seguintes estatísticas:

- De acordo com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) e o Instituto Brasileiro Para Análises Econômicas e Sociais (IBASE), 1.937 crianças e adolescentes foram mortos durante o período de 1984 a 1989.

- De acordo com o Procurador-Geral da República, 5.644 crianças entre 5 e 17 anos foram vítimas de mortes violentas no período entre 1988 e 1991.

- De acordo com estatísticas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 1992, 424 crianças menores de 18 anos foram vítimas de homicídio no Rio de Janeiro. Nos primeiros seis meses de 1993, 298 crianças foram mortas neste Estado.

... não-governamentais têm defendido as crianças como prioridades nacionais na agenda política. O compromisso dos meninos de rua brasileiros em conduzir a defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual encontra-se entre as mais avançadas legislações dos direitos das crianças. O estatuto visa não apenas garantir os direitos fundamentais para todos os jovens brasileiros, mas também a promover um novo conceito de infância o qual pode vir a ser um modelo para outras nações. Esta legislação fornece excelentes instrumentos os quais necessitam agora serem postos em prática. Nós esperamos que sua administração comprometa-se a implementar completamente o Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta arrojada iniciativa merece cooperação e suporte da comunidade internacional.

Nós rogamos a você para usar todo o poder de seu cargo para garantir que o Estatuto da Criança e do Adolescente, um notável documento, não se torne uma carta morta. Com respeito à impunidade, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (artigo 5º)

Embora poucos dos mais egrégios massacres de crianças no Brasil tenham gerado uma louvável reação do governo federal e dos estados, estas medidas têm raramente conduzido a uma completa investigação ou execução, eles não têm produzido efeito alterado depois o fato geral da impunidade que faz estes massacres possíveis. Nós chamamos sua atenção para usar de sua autoridade como Presidente para concentrar esforços para garantir os direitos das crianças. Nós acreditamos que as lideranças no mais alto nível do governo são necessárias para esta mudança permanente ocorrer, e assassinatos gratuitos de crianças e adolescentes ter verdadeiramente um fim.

Os casos a seguir representam só um pouco dos muitos incidentes não resolvidos envolvendo os assassinos de crianças e adolescentes. As resoluções deles, no entanto, representarão um importante passo para dar fim à impunidade:

São Paulo - 12/06/94, em Taboão da Serra, três adolescentes foram executados (Alexandre Lima, 17; André Cerqueira, 14; e Adriano Cerqueira, 12).

Amazonas - 24/06/94, em Manaus; cinco adolescentes foram massacrados (Joel Santos Xavier, 18; Jander da Silva, 15; Antônio Cleuter Articlínio, 14; e Moisés Pereira como uma que verdadeiramente reconheceu o valor de toda criança, defendendo o direito de toda criança e adolescente para cidadania, e para a vida. Nós estamos confiantes de que com sua liderança uma transformação pode ocorrer. O Brasil está numa conjuntura crítica; os desafios são enormes, a necessidade de mudança nunca teve maior. Nós nos mantemos solidários com cada e todo esforço necessário para alcançar este fim.

Sinceramente,

*** Este documento está sendo endossado por 132 organizações de todo o mundo. Veja lista dos endossadores Apêndice I

17 de julho de 1995

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB- RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nunca me esqueci de um pensamento chinês que aprendi em meu tempo de jovem. Eu o tenho repetido várias vezes: "O homem vive. Vivendo, o homem sofre. Sofrer faz o homem pensar. Pensar torna o homem sábio. Ser sábio ajuda o homem a viver".

Creio que, de 1964 até hoje, o Brasil sofreu e sofreu muito. Seria injusto se aqueles que, como eu, ficaram do lado dos derrotados dissessem que apenas nós sofremos.

Não sinto no Brasil - e o Brasil não tem essa tradição -, o que há em outros países, ou seja, as pessoas vibrarem com a prática do arbítrio, da tortura ou da violência. Creio que não. Como político, convivi com esse longo período que parecia eterno.

A nós, do Rio Grande do Sul, que estivemos na resistência o tempo inteiro, quantas e quantas vezes parecia que éramos uns Dom Quixotes ridículos e grotescos sem razão! Quantas vezes a caminhada se tornou complicada, quando foram para a guerrilha companheiros nossos; quando foram para a luta armada; quando participaram do voto em branco; quando defenderam a extinção do nosso partido, o MDB; quando buscaram a renúncia coletiva, acusando-nos de que estávamos no guichê do fim do mês, e a razão de continuarmos na política era o guichê do fim do mês.

Foram momentos difíceis aqueles. Mas creio que, do outro lado, deve ter sido assim também.

Falo todas essas coisas porque creio que estamos vivendo - e tenho obrigação de vir a esta tribuna - um momento importante na história deste País - quando o Presidente da República faz um pronunciamento e manda um projeto que define a posição de seu governo sobre essa matéria.

Felicitó o Presidente da República. Essa é uma responsabilidade que ele tinha como vítima e sofredor de ontem - ele e os que com ele conviveram -, fruto da História e dos caminhos da vida. Presidente da República, com o ato da responsabilidade de dar a palavra necessária, que a Nação esperava com relação a essa matéria!

Senti orgulho do Presidente. Foi um gesto importante. Creio que não cabe, em relação a esse gesto, indagarmos o alcance, a quantidade, o que poderia ser. Sobre essa matéria jamais será conseguida a unanimidade. Ali, no olhar e no choro da hoje viúva do Deputado Paiva, vemos e entendemos que jamais se trará de volta o seu marido, jamais se haverá de tirar da sua retina o que foram as histórias, os acontecimentos da tortura e da violência que envolveram o seu marido. O problema é olhar para frente. Quem de nós não tem, ou porque foi torturado ou porque foi vítima, ou porque a vida assim fez, convivência com esse problema?

Quantos pais choram porque perderam filhos, mas que, ao longo do tempo, aprenderam a conviver com o drama dessa falta?

Não está aqui na reparação, na quantidade exata do que foi e do que se recebe; está aqui no gesto, o gesto importante e o gesto significativo. Quando Fernando Henrique Cardoso diz: "eu, como Presidente da República, assumo, em nome do Estado, que ele é culpado pela tortura", podemos dizer que esse é o grande gesto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estamos a indagar, não estamos tentando reabrir a Lei da Anistia. Na época, eu era Senador. Debates, discutimos profundamente essa matéria. Teotônio Vilela, membro da Comissão, e eu percorremos juntos o Brasil inteiro para investigar os casos de tortura, os casos de violência, os casos de cárcere. Foram dias tristes aqueles, é verdade; foram momentos dramáticos, é verdade.

Lembro-me de quantos desaparecidos no Rio Grande do Sul, quantos torturados, quantas pessoas tivemos que levar para o lado de lá, no Uruguai e Argentina, na calada da noite. Casos que ficaram célebres como o do Sargento Manoel que, com as mãos amarradas, apareceu boiando no Rio Guaíba. Recebemos a informação de que estava no necrotério, na vala comum, para ser enterrado. Fui ao Rio de Janeiro, em uma favela onde estava a viúva. Levei-a a Porto Alegre, e ela identificou o cadáver. Em seguida, levamos o caso à imprensa, conseguimos abrir inquérito e criar uma CPI, que indicou até a condenação do chefe de polícia - época da ditadura e do arbítrio - pelo assassinato, nos porões do regime do arbítrio, do Sr. Sargento Manoel.

Época dramática, em que o ex-Deputado Mariano Beck, cassado, veio nos procurar na Assembléia para dizer que estava chegando, numa urna funerária, o corpo do filho do diretor da Faculdade de Engenharia do Rio Grande do Sul, que fora torturado em São Paulo. Entregaram o corpo, mas a urna não poderia ser aberta para a sua identificação. O corpo foi velado durante três horas, na Universidade, e deveria ser enterrado. Sabendo disso, procurei o diretor, seu pai: "Vamos abrir aqui e vamos mostrar o que está acontecendo." E o pai, com lágrimas nos olhos, chorando desesperadamente, disse: "Eu não quero. Esse meu filho já morreu. Tenho mais quatro para criar e nada trará meu filho de volta."

Essas coisas aconteceram, sim. Esses dramas se sucederam. Muitos resistiram e muitos lutaram, mas agora a mim parece que o ato do Presidente Fernando Henrique veio na medida exata. Quer saber as causas, reabrir os processos sinceramente - posso até entender - não me parece que seria uma boa medida. Reabrir para verificar as causas dos acontecimentos, o conteúdo de cada caso? Com toda a sinceridade, prefiro a Lei da Anistia.

O Governo reconhecer que foi o responsável pela morte, o Governo dar o atestado de óbito, o Governo reconhecer-se culpado, o Governo dar uma verba - não importa a quantia - a título de reparação parece-me que é o caminho. A família exigir, pedir e lutar para receber os restos mortais e o Governo tentar encontrá-los parece-me que também é o caminho.

Outro dia, eu dizia a um analista, no Congresso Nacional, que, de certa forma, a fatalidade, o destino tinha dado ao Dr. Ulysses o túmulo que ele merecia: o mar. Ele, que navegava e que dizia que o importante era navegar, tinha o mar como seu túmulo. E, certo tempo depois da morte do Dr. Ulysses, quando saiu a notícia de que lhe poderiam ter encontrado os ossos aqui ou lá, eu dizia que preferia que não os encontrassem. E o analista me disse: "Você pode pedir isso egoisticamente, como brasileiro, mas, como membro da família, você não pode fazê-lo, porque quando alguém desaparece, morre afogado ou quando não se encontra o corpo, a mãe, alguém fica sem saber se foi ou não enterrado, sem saber exatamente o que aconteceu". Trata-se de misticismo, de um ritual; se perdemos alguém, choramos no velório, colocamos o caixão no seu túmulo no cemitério, e aquilo parece fazer parte do ritual da continuação da vida. Mas enquanto isso não acontece fica-

mos sempre na expectativa do que pode ser. Entendo que as viúvas, as mães, os pais e os filhos queiram encontrar os restos mortais e, se possível, recebê-los, e acredito ser correto o Governo tentar encontrar e entregar.

Não crítico, penso ser compreensível, Sr. Presidente, normal essa atitude dos pais. Talvez, se eu tivesse um filho ou um parente, também iria querer saber as causas e as condições em que aconteceu a morte. Mas para o País, para a Nação, para a hora e o momento que estamos vivendo, acredito que a decisão do Governo é correta. Que me perdoe o filho do Marighela e outras pessoas que pensam diferente. Respeito e não estou a criticá-los; estou apenas a dizer, com muita tranquilidade e muito respeito, que o Presidente Fernando Henrique está certo.

Mando aqui o meu abraço ao José Gregori, que foi um homem de uma competência extraordinária, assessor do Ministério da Justiça; mando as minhas felicitações ao Ministro da Justiça, meu companheiro e amigo, Nelson Jobim, que coordenaram, com muita competência as atividades. O Gregori inclusive ouviu as famílias das vítimas, debatem, analisou, discutiu e aprofundou o estudo dessa matéria. Chegamos a ela com grandeza. É claro que há alguns militares - isso é normal - que estão fazendo algumas afirmativas; umas compreensíveis, outras exageradas. Um militar dizer, por exemplo, que pensa em queimar os arquivos do Exército, em Goiás, isso não é sério. Ele não pode fazer isso e sabe que não pode. E não há por que fazer isso, até porque os arquivos estão abertos e estão sendo investigados - e não me parece que nada de mais tenha ocorrido.

Ir para casa, renunciar a sete anos de ativa e se reformar merece respeito. É o cidadão que diverge. Acha que não é isso, pensa diferente, vai para casa. Renuncia, tem um ato de grandeza, merece respeito. Mas, Sr. Presidente, tenho que respeitar as autoridades militares, os Ministros da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, o conjunto das autoridades militares que estão vendo essa matéria com seriedade e com muita compreensão.

Não se está aqui a fazer uma divisão entre o Brasil militar e o Brasil civil. Não se está aqui a cobrar das Forças Armadas, até porque não foram as instituições, como tais, as responsáveis. Tivemos casos como o do Presidente Geisel, que, quando soube da tortura, agiu imediatamente destituindo, como foi o caso do Comandante do II Exército.

Aqui, não temos os ódios que houve no Chile e na Argentina. Não que aqui as pessoas tenham sofrido menos do que lá; não que não tenham tido menos mágoas do que lá. Mas o Brasil, com a sua maneira de ser, chegou a esse momento, da maior importância e significado, com respeito recíproco. Os torturados, os seus filhos, os partidos de esquerda, a Oposição, o Governo, os civis, os militares, toda a imprensa trazendo à baila essa questão delicada, difícil, porém colocando-a com o respeito, seriedade e serenidade que a causa merece.

Quero felicitar a grande imprensa, os sr.s jornalistas, os partidos de Oposição, as famílias dos torturados, dos injustiçados, inclusive daqueles que não estão satisfeitos com a maneira tranquila e serena e com a grandeza com que eles estão colocando essa questão. Quero louvar o gesto da viúva do Deputado Paiva apertando a mão do Chefe da Casa Militar, e o do Presidente Fernando Henrique, a reciprocidade daquele aperto de mão. Creio que seria muito difícil encontrarmos algo que exemplificasse mais a hora que estamos vivendo do que esta.

Não há dúvida, ali estava um general que nada tem a ver com a questão, mas representava a instituição e, como legítimo representante da instituição, dando um abraço na viúva de um grande homem, de um grande injustiçado nos caminhos da triste História que vivemos.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer, Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy - Em primeiro lugar, quero me associar ao cumprimento que V. Ex^a faz ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim, e aos esforços extraordinários, neste episódio, que o Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, José Gregori, desenvolveu para conseguir elaborar um projeto de lei relativamente à questão dos desaparecidos, que leva em conta grande parte das aspirações daqueles que querem o reconhecimento do que aconteceu. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, chamado à sua condição de Chefe Supremo das Forças Armadas, admitiu que o Estado errou; e, ao reconhecer isso, vai promover as consequências desse erro: o reconhecimento daqueles que morreram, nas diversas circunstâncias, muitas vezes de torturas ou de outras formas. Com isso, Sua Excelência reconhece o lado daqueles que lutaram para que houvesse democracia e justiça neste País; pessoas que, por acreditar nessa luta, acabaram sofrendo as consequências do abuso de autoridade de um Estado. É importante que o Congresso Nacional reflita sobre a mensagem do Presidente e que possa, inclusive, levar em conta as aspirações das famílias dos desaparecidos, quem sabe aperfeiçoando o projeto. O Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Nilmarino Miranda (PT-MG), por exemplo, auscultando as famílias dos desaparecidos, está propondo, para exame do Congresso Nacional, duas emendas que parecem ser perfeitamente razoáveis. A primeira propondo "estender os benefícios do projeto a todos os ativistas políticos mortos em decorrência da ação de agentes a serviço do Estado". A segunda, propondo "que a apuração das circunstâncias das mortes dos ativistas políticos não envolva a identificação pessoal dos responsáveis." Obviamente, isso leva em conta uma das preocupações, seja dos militares ou da Polícia Militar, porque, afinal de contas, houve a anistia neste País para todos os lados, para todos os envolvidos nesse conflito. Dessa maneira se estaria levando em conta aspirações como as da Sr^a "Suzana Lisboa, 45, viúva de Luiz Eurico Tejera Lisboa, morto em 1972, e representante dos familiares na comissão que vai analisar novos casos de desaparecidos políticos no período militar (1964-85), disse que vai entrar com uma ação na Justiça se não for garantida a apuração das circunstâncias da morte de seu marido." Essa Comissão, composta de sete membros, sendo três escolhidos pelo Presidente da República, obviamente vai ter importante missão. V. Ex^a expressa, com propriedade, que o cumprimento do pleito da Sr^a Eunice Paiva, viúva do ex-Deputado Rubens Paiva, significa que, de fato, houve um avanço que merece ser reconhecido pelo Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço o aparte de V. Ex^a pelo seu importante conteúdo.

Vamos ver essas emendas. Com toda sinceridade, eu me preocupo com a maneira com que se vai investigar o que aconteceu. Porque isso significa que vão aparecer os nomes. Está certo, vou investigar, vou ver os fatos, vou ver como é que foi, mas o cidadão que participou teve anistia. Mas é reviver aqueles fatos, é reabri-los, mesmo que a gente diga que anistia existe; portanto, a anistia os acoberta; mesmo assim, é uma revisão dos fatos.

Com toda sinceridade, acho que existem algumas questões que não há como deixar de discutir. De repente, investigou o jornalista; há um laudo dizendo que ele se suicidou; a família tem o direito de mostrar que ele não se suicidou; que, na verdade, pelos tiros que ele recebeu pelas costas, mais de um, não havia razão para dizer que ele se suicidou. Aí concordo. Então, vamos verificar como se chegou a um laudo determinando que foi suicídio, sem que tenha sido suicídio. A família tem o direito de querer sa-

ber em que condições ele morreu: se foi suicídio ou assassinato. Aí concordo. Agora, reabrir, buscar os detalhes para saber como é que foi, onde foi e em que condições foi; se foi o coronel fulano, ou o tenente beltrano, se foi ali, se deu um tiro assim... Sai em todos os jornais. Com ele não acontece nada, porque ele tem a anistia; mas a reabertura das feridas, a volta do sangramento das cicatrizes, com toda sinceridade, não sei se esse é o caminho.

Mas estou aqui para debater. Não sou o dono da verdade. Quero discutir, e se me convencerem do contrário... Mas acho muito difícil me convencerem.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex.^a.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Pedro Simon, meu aparte não é para debater: é para dizer que cresce a minha admiração por V. Ex.^a, que tem a sensibilidade de levantar, nesta Casa, o gesto de aplauso e de congratulações ao Presidente da República, ao Poder Executivo, representado não só pelo Presidente da República, mas coadjuvado pelo seu Ministro da Justiça, pelo ato de solidariedade humana, pelo ato de pacificação que encerra esse pleito de justiça das famílias dos desaparecidos, a quem todos estamos aludindo neste Plenário. É a oportunidade que tenho para cumprimentar V. Ex.^a e de fazer chegar ao Senhor Presidente da República, através deste aparte, as minhas congratulações por esse ato de grandeza, que obedece à tradição histórica do Brasil, tradição de paz, de harmonia, de solidariedade e de fraternidade.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado. Quero dizer exatamente o mesmo de V. Ex.^a.

Encerrando o meu pronunciamento, volto a felicitar o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Muito bem assessorado pelo Ministro da Justiça, meu conterrâneo Jobim, e por esse grande patriota que é o Gregori, Sua Excelência teve ação medida, exata, correta e profunda. O Fernando Henrique, que não vamos esquecer, foi atingido pela Revolução, foi expurgado, viveu no exílio; no entanto, quis Deus que Sua Excelência tivesse a felicidade de dar a volta e chegar à Presidência da República. E quis Deus que, uma vez na Presidência da República, tivesse condições de, com tanta grandeza, caminhando em cima de fio de arame - com o maior respeito às Forças Armadas, com o maior respeito ao conjunto da sociedade, sem aderir, sem apoiar A ou B - encontrar uma solução que nos permite dizer: estamos saindo desse capítulo com dignidade. Meu abraço muito respeitoso a Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. V. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho da terra do Senador Jonas Pinheiro - que, tenho certeza, vai me ouvir. Venho da terra do Pantanal, venho do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem a maior parte de seu território, cerca de 185 mil quilômetros quadrados, uma área equivalente à Alemanha, coberta por uma exuberante criação de Deus, que é o Pantanal. O Pantanal, patrimônio da humanidade, referência ambiental deste nosso Planeta Azul e cuja magnitude alcança projeção nos cinco continentes.

Todo o art. 225 da Constituição é um épico legal com as definições para preservação do ecossistema brasileiro especificando os direitos e deveres do Poder Público e da coletividade, para defendê-lo e preservá-lo para o desfrute ecologicamente equilibrado das presentes e futuras gerações.

Assim, o desenvolvimento do Mato Grosso do Sul por isso mesmo está intimamente ligado ao Pantanal, está intimamente ligado à criação da natureza e à sua preservação. Defender o Pantanal é, pois, preservar o desenvolvimento auto-sustentável do Estado.

Com essa consciência, é com satisfação que registro o projeto elaborado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, denominado Projeto Pantanal. É um conjunto de ações com o objetivo de promover o desenvolvimento auto-sustentável dos 26 municípios que compõem a Bacia do Alto Paraguai, com suas planícies sedimentares representadas pelas regiões Chaquenha e Pantaneira, que, em seu conjunto, formam o Pantanal sul-mato-grossense.

Além das ações diretas, substanciadas nas proposições específicas, esse projeto recém-elaborado incorpora obras e serviços que abrangem ações complementares relativas à recuperação da navegabilidade de rios assoreados, desassoreamentos, infraestrutura social, acesso e recuperação de áreas degradadas e conservação de ecossistemas ainda não deteriorados pela ação predatória do homem.

As medidas propostas buscam o desenvolvimento harmônico do Pantanal, um ecossistema singular - ao mesmo tempo belo e frágil - visando garantir a sua sustentabilidade e maximizar benefícios de forma duradoura, constante e ordenada.

Em síntese, pretende-se criar um cinturão de proteção ao Pantanal, estabelecendo diretrizes capazes de dotar os municípios abrangidos das condições necessárias à sua integração nesse processo.

A desordenada ocupação no entorno do Pantanal, quase sempre predatória, tem provocado a deterioração do meio ambiente pantaneiro, com desmatamentos criminosos que não poupam sequer a última trincheira de defesa dos rios, isto é, as suas matas ciliares ou matas de galeria, como também são chamadas. Essas matas, além dos benefícios para os solos, mananciais de água e agricultura, significam a proteção de um grande patrimônio genético, que corresponde à sua flora e fauna.

O ciclo vital do Pantanal se renova através de seus recursos hídricos. Os rios, com suas águas cristalinas e abundantes, constituem a fonte da vida, de sustentação da fauna e flora locais. É nesse hábitat que se encontra a maior riqueza e diversidade de espécies que encontram ali refúgio. O emaranhado próprio das matas estabiliza as margens dos rios, contribui para a manutenção da qualidade da água, proporciona cobertura e alimentos para a fauna aquática, aves e grande número de mamíferos. Ao interceptar e absorver radiação solar, contribui para a estabilidade térmica dos pequenos cursos d'água que, somados, formam o Pantanal.

Adicionando-se a degradação das matas, a caça clandestina se constitui na mais grave ameaça à fauna pantaneira, depois da destruição dos hábitats pelo homem. Os jacarés, porcos-do-mato, onças, aves e gatos pintados estão na mira dos caçadores. O uso de agrotóxicos, pesticidas e herbicidas tem sido constante nas áreas mais altas da bacia, provocando mortandades de peixes e um efeito desastroso na cadeia alimentar.

No Projeto Pantanal, são propostas ações voltadas à intensificação da fiscalização, minimização da caça clandestina e disciplinamento das atividades causadoras de danos ao acervo natural. Essas ações estendem-se, no que se fizer necessário, às prefeituras de todos os municípios que compõem a Bacia do Paraguai e que interfaceiam com o governo estadual na implementação e manutenção das ações do projeto.

O custo total desse programa está avaliado, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em US\$251.90 milhões, sendo que estava previsto financiamento externo junto a organismos estrangeiros da ordem de US\$151.4 milhões e recursos do Estado de Mato Grosso do Sul da ordem de US\$100.76 milhões.

A mobilização política para a consecução desses recursos passa pelo Congresso Nacional, que - estou certo - não se furtará da responsabilidade de contribuir com essa missão que, afinal, é de todos nós.

Ao mesmo tempo em que se impõem os deveres e os esforços para a preservação de um bem da humanidade, também se desdortinam os benefícios dessas mesmas ações destinadas ao aproveitamento racional desse verdadeiro tesouro representado pelo extraordinário potencial turístico do Pantanal, cuja exploração é ainda incipiente. Com efeito, as oportunidades de geração de riquezas, projetadas a partir de um adequado planejamento sócio-ambiental, abrem fantásticas perspectivas para Mato Grosso do Sul, em condições de provocar uma alteração no perfil das atividades econômicas do Estado.

Esses dados tornam-se ainda mais relevantes se considerado o cenário mundial do turismo. De acordo com a Organização Mundial de Turismo - OMT, o mercado global tem sido marcado por uma forte procura pelo turismo ecológico ou ecoturismo, sendo este o segmento que apresenta maior taxa de crescimento entre as diversas modalidades existentes.

A conscientização das pessoas acerca das questões ambientais é o maior legado da civilização contemporânea neste final de século. Disseminada por grupos ambientalistas que empreendem movimentos conservacionistas, essa percepção mundial para a necessidade de proteção e recuperação dos recursos ambientais acaba exercendo nítida influência na escolha das destinações turísticas. A preocupação universal acerca dos fatores que possam causar danos ou prejuízos ambientais permeia hoje todos os campos da ação humana. O temor do rompimento do equilíbrio das espécies tem norteado o comportamento de proteção e conservação dos recursos naturais.

O Pantanal disputa com a Amazônia a posição de principal destinação ecoturística, baseada no seu acervo ambiental e exotismo de suas riquezas naturais. Digo mesmo que o Pantanal é quase imbatível. O ecoturismo tem no Pantanal um ambiente natural para prosperar.

A oferta turística de Mato Grosso do Sul baseia-se nos atrativos naturais de rara beleza, que permanecem dispersos, sem o planejamento integrado e a infra-estrutura necessária à sua correta exploração e manejo, de forma a viabilizar o turismo como atividade econômica dinâmica no processo do desenvolvimento auto-sustentado, lacunas estas supridas com o Projeto Pantanal, que se pretende desenvolver.

O despertar da vocação natural do Estado de Mato Grosso do Sul para o ecoturismo e a vontade política de desenvolver corretamente essa atividade, em conjunto com os demais vetores do desenvolvimento regional, estão presentes nas determinações expressas pelo atual Governo do Estado.

O Projeto Pantanal traduz o interesse de Mato Grosso do Sul em transformar também o turismo em atividade econômica organizada e promotora do desenvolvimento econômico ambiental e social auto-sustentado.

Essa meta está coerente com as tendências atuais em todo o mundo, que apontam a indústria do turismo como a que apresenta os mais elevados índices de crescimento no contexto econômico mundial, impondo-se como um recurso comercial de expressiva importância. Na verdade, trata-se de um mergulho nas profundezas da alma sul-mato-grossense e uma viagem de encontro consigo mesmo, de descoberta de uma das regiões mais belas do mundo. A natureza nessas paragens mostra-se generosa ao exibir toda sua exuberância. O seu verde extasia os olhos dos visitantes, suas águas inundam seus espíritos e a presença constante e inesperada

de sua fauna é capaz de proporcionar-lhes momentos de intensa integração com o impressionante e único meio natural.

Essas potencialidades estão, repito, incipientemente exploradas para o aproveitamento turístico. Os atrativos do Pantanal são capazes de exercer apelo irresistível aos amantes da pesca, aos praticantes do ecoturismo, modalidade que apresenta, como vimos, o maior crescimento do setor na atualidade. Fazem parte desse paraíso ecológico não só elementos característicos do Pantanal, mas também áreas completamente diferenciadas, a exemplo da região de Bonito.

O Sr. Jonas Pinheiro - Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jonas Pinheiro - Senador Ramez Tebet, como pantaneiro, gostaria muito de estender o Projeto Pantanal, elaborado pelo Governo do Mato Grosso do Sul, ao meu Mato Grosso, que ocupa aproximadamente 30% do território do Pantanal Mato-Grossense. Quando Mato Grosso foi dividido, lembro-me de uma reunião acontecida em Corumbá, no Mato Grosso do Sul, onde dizíamos que o Pantanal não se divide, o Pantanal une, o Pantanal é um só. Quando V. Ex^a, dos cerrados do Mato Grosso do Sul, lá de Três Lagoas, divisa com São Paulo, aqui vem decantar, falar e comentar o nosso Pantanal, como pantaneiro, quero parabenizá-lo e agradecê-lo. E, como mato-grossense, gostaria de levar essa idéia a Mato Grosso, para que também seja elaborado um projeto dessa natureza. Mais uma vez, digo que o Pantanal não nos divide, o Pantanal nos une. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET - Sem dúvida nenhuma, Senador Jonas Pinheiro, o Pantanal constitui-se num só ecossistema. O Pantanal mato-grossense tem os mesmos problemas e as mesmas potencialidades que o Pantanal sul-mato-grossense.

O aparte de V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento que faço, até de forma épica, sobre o nosso Pantanal, que tem como marca registrada, amplamente difundida, sua rica e diversificada fauna. Verdadeiro criatório de aves, apresenta condições ideais aos aficionados em observação de pássaros, atividade que atualmente se encontra em franco crescimento. Tuiuiús, araras azuis, garças brancas, tucanos, aliados aos já famosos jacarés, capivaras e onças, conferem ao local um ar exótico, que desperta entusiasmo em todo mundo.

Mato Grosso do Sul, assim, transpira vida. Os rios, com suas águas cristalinas e abundantes - todas as vezes que os vejo recordo o drama que afeta hoje mais de 1/3 da população mundial, padecendo de falta d'água -, constituem a fonte de sustentação do ecossistema pantaneiro. Quem visita essa região constata a cumplicidade existente entre o homem e a natureza, onde a vida de cada um depende exclusivamente de um convívio harmônico e equilibrado entre as partes. Para a manutenção dessa convivência e o usufruto dos recursos naturais disponíveis, o turismo, desde que devidamente planejado, surge como alternativa mais interessante de desenvolvimento econômico auto-sustentável da bacia do rio Paraguai.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esse Pantanal, ainda vivo, que pede socorro. Esse belo e, ao mesmo tempo, frágil ecossistema, vem sofrendo um processo de degradação cruel, que ameaça a sua sobrevivência e a de milhares de espécies nativas.

Esse Pantanal pede socorro. Desmatamento desordenado, caça clandestina, rios assoreados, mortandade de peixes e abate indiscriminado de aves raras configuram um quadro negro de consequências desastrosas para a continuidade da vida na região. Rios como o Taquari, Coxim, Miranda e Aquidauana estão condenados à morte, caso não se efetivem ações urgentes para sua recuperação.

Assim é que tenho, como filho daquela região, o dever de saudar esse Projeto Pantanal, elaborado pelo Estado de Mato Grosso do Sul. É a denominação para um conjunto de ações voltadas para ordenar a ocupação da bacia do Alto Paraguai, formadora do Pantanal, alcançando todos os 26 Municípios. É um esforço integrado que não dispensa a ajuda de ninguém. A idéia é dotar a região da infra-estrutura básica para sustentar um processo de desenvolvimento equilibrado na região. Transportes, saneamento básico, abastecimento de água potável, esgotos, sistemas de drenagem urbana, coleta e tratamento de lixo são alguns itens do Projeto Pantanal. Em verdade, busca-se, pela primeira vez, uma solução para o conjunto da bacia do Alto Paraguai, incluindo todos os Municípios que formam a região do Pantanal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sua Excelência o Presidente da República tem conhecimento do Projeto Pantanal para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul; mostrou seu entusiasmo por ele, deu-lhe o apoio indispensável que o Governo de Mato Grosso do Sul precisa para buscar os recursos externos que haverão de possibilitar a concretização desse ideal a que o Governo do Estado está-se propondo.

Demonstrando o esforço do nosso Estado, quero registrar que uma nova e expressiva aliada se incorpora, a partir de hoje. Neste momento, em uma solenidade em Campo Grande, a modelo Lúiza Brunet, filha da nossa terra, da região de Dourados, mais precisamente da cidade de Itaporã, recebe do Governador Wilson Barbosa Martins o título de Embaixadora do Pantanal. Nós esperamos que, com o seu prestígio, dentro e fora do Brasil, busque o apoio de entidades e instituições nacionais e internacionais para projetos a serem executados pelo Governo do Estado nas áreas de meio ambiente, turismo e social. O objetivo é conseguir apoio a vários projetos, principalmente em relação ao meio ambiente e ao atendimento às crianças que vivem nos bolsões de miséria. Um dos primeiros passos será conseguir ajuda para solucionar o problema das crianças das carvoarias do Estado.

Vou terminar este meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, numa alusão a esse esforço gigantesco que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul está fazendo para essa região que se constitui num verdadeiro santuário de toda a nossa humanidade.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela-Filho) - A Presidência prorroga a Hora do Expediente por mais cinco minutos, a fim de que o Senador Jader Barbalho use da palavra para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra a S. Ex.ª.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, gostaria de registrar nos Anais do Senado carta que acabo de enviar ao Senhor Presidente da República, vazada nos seguintes termos:

"Senhor Presidente:

A manifestação que oro dirijo a Vossa Excelência é motivada, única e exclusivamente, com o objetivo de colaborar com seu honrado Governo e cumprir meu dever como Senador da República. Estou certo de que haverá de merecer sua atenção a estas linhas, que apenas visam servir ao Brasil.

1. O Programa Nacional de Desestatização - institucionalizado através da Lei nº 8.031, de 12/04/90 - teve como pressuposto "reordenar a posição estratégica na economia, transferindo para a iniciativa privada atividades exploradas pelo setor público". Buscava-se ganhos na eficiência gerencial, na revitalização dos investimen-

tos, na modernização do parque industrial brasileiro, na ampliação da competitividade. De outro lado, a desestatização concorria para a redução da dívida do Tesouro Nacional e o saneamento das finanças públicas (E.M. nº 45, publicada no D.C.N. 20/03/90 - pg. 362 - Governo Collor de Mello).

2. É óbvio que a Companhia Vale do Rio Doce não incorre em negação de nenhum de tais objetivos, pois seu perfil, diretamente ou através de suas controladas ou coligadas, ao longo dos 52 anos de existência, é um exemplo de sucesso empresarial, constituindo-se na maior empresa de minério de ferro do mundo - com mais de 23% do competitivo mercado internacional - e a maior produtora de ouro da América Latina, com previsão de tomar-se, no ano 2000, uma das cinco maiores do ranking mundial. Suas ferrovias - Vitória-Minas e Carajás - estão entre as mais eficientes e de tecnologia mais moderna do mundo.

3. Considero um equívoco o Governo Federal alienar as ações que detém na Vale do Rio Doce (51%), com valor estimado em US\$8 bilhões - a partir do valor atribuído ao patrimônio líquido, US\$16 bilhões, pela empresa Salomon Brothers - para fazer face à dívida pública, conforme reiterado pronunciamento do Ministro do Planejamento José Serra, no plenário do Senado Federal. O equívoco é maior e mais grave a partir da constatação de que a atual política de taxa de juros está inviabilizando a dívida pública que, nos últimos meses, elevou-se em cerca de US\$10 bilhões, significando que a Vale do Rio Doce representará - caso prossiga seu processo de privatização - apenas alguns meses de juros da dívida do Tesouro Nacional.

4. Desde o mês de março, a Diretoria de Desestatização do BNDES acenava com um estudo que o Governo Federal prepararia sobre a privatização da Vale do Rio Doce e que seria concluído em 60 dias; o trabalho seria um "Termo de Referência" entre os Ministérios de Minas e Energia, Planejamento e BNDES e encaminhado à consideração do Conselho Nacional de Desestatização, com a participação de sete Ministérios - Fazenda, Planejamento, Comunicações, Minas e Energia, Trabalho, Transportes e Casa Civil.

5. Decorridos seis meses - 180 dias - até agora não se definiram as informações necessárias para a elaboração de um modelo real e imprescindível ao processo de privatização. Ao invés de esclarecimentos e estudos, aumentaram as contradições.

Bem ao contrário, se antes as dúvidas recaíam sobre a modelagem da venda - em bloco ou dividida em atividades, se haveria ofertas de ações no exterior, se incluiria as reservas minerais -, hoje há o temor coletivo de que a participação governamental na Companhia Vale do Rio Doce possa ser transformada em um punhado de reais enterrados no sorvedouro do déficit das contas públicas no Brasil.

Sr. Presidente, há inúmeros aspectos a serem observados, dentre eles o fato de a Companhia Vale do Rio Doce, em sua atividade mais expressiva, a minerária, explorar bens da União como concessionária, daí porque qualquer negociação envolve disposições constitucionais, face à exploração e lavra das jazidas.

Por outro lado, ressalte-se, a ampla atuação da Vale tanto no Brasil quanto no exterior é garantia de

parcerias e atividades com investidores nacionais e estrangeiros, tanto que nos últimos dois anos viabilizou investimentos de US\$4 bilhões e, em 1994, teve um lucro de US\$645 milhões.

Registro, por oportuno, que além das jazidas de minério de ferro, cobre, ouro, prata, manganês, foram incorporados ao patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce, por ato unilateral do Governo Federal, 411.000 hectares do território do Estado do Pará, hoje área de preservação do Projeto Carajás, sem que nenhuma compensação fosse propiciada ao meu Estado em razão de tal esbulho.

A empresa constituiu fundo de desenvolvimento com o objetivo de minimizar os impactos sociais decorrentes da implantação de seus projetos, cujos recursos são aplicados nos respectivos Estados e que, certamente, deixará de existir com a privatização.

Sr. Presidente, sustar de imediato o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce é a oportunidade impar que dispõe Vossa Excelência de reparar o equívoco da proposta original e, ao mesmo tempo, evitando dano irreversível ao patrimônio público, prestar um serviço inolvidável à Nação, contabilizado a favor do Governo de Vossa Excelência, que a história haverá de registrar.

Agradecido sou pela atenção que dispensar às minhas observações sobre o tema, ao tempo em que estou convencido de que não servem ao Governo de Vossa Excelência aqueles preocupados somente em agradar, mas os que querem ajudá-lo a servir ao Brasil.

Respeitosamente,
Senador Jader Barbalho."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1995

Determina a compensação financeira entre sistema de previdência social diversos.

Art. 1º São reconhecidos como créditos dos Municípios, suas autarquias e fundações públicas, que, em virtude de implantação de regime jurídico único, assumiram integralmente os encargos de aposentadoria e previdência social de seus servidores, os valores a eles relativos que recolheram ao sistema de previdência social da União.

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º poderão ser compensados financeiramente com os valores que permaneçam devidos Municípios relativamente ao seu pessoal ainda subordinado ao regime trabalhista, inclusive de suas empresas públicas e de economia mista.

Art. 3º Ficam suspensas as cobranças, inclusive judiciais, relativas aos valores mencionados em lei, até que se conclua a compensação financeira nela prevista entre o município que a requerer e o sistema de previdência social da União.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a advento da Constituição de 1988, nomeadamente de seu art. 39, os Municípios brasileiros implantaram regimes jurídicos únicos relativamente aos seus servidores.

O regime jurídico único, para os Municípios, importou gravoso encargo financeiro, notadamente com ênus de aposentadoria

integral. Antes, os servidores que eram submetidos ao regime trabalhista, aposentavam-se pelo sistema de previdência social da União, para o que os Municípios recolhiam as contribuições que a eles eram devidas.

O projeto de lei, ora apresentado, procura corrigir a distorção que se gerou pela onerosidade excessiva dos Municípios, particularmente injusta, porque a União não mais terá qualquer dispêndio com esses servidores, constituindo retenção indevida. O que antes era débito, converteu-se em crédito, que deve ser devolvido a seus legítimos titulares.

A Constituição Federal, no artigo 202, § 2º, prevê a regra geral da compensação financeira entre os diversos sistemas de previdência social, em virtude dos encargos de aposentadoria. O projeto de lei define um específico critério, que não afasta outros que a lei venha a estabelecer e torna-se imperiosa sua urgente aprovação pelo Congresso Nacional, porque a Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, com o seu art. 27, permitiu que o Município então devedor pudesse aceder em retenção do Fundo de Participação dos Municípios para amortização da dívida com a previdência social da União.

Os Municípios menores ou das regiões mais pobres do País estão particularmente sufocados com a continuidade desta cobrança ou do bloqueio de suas quotas de FPM, máxime em considerando que cessou a contrapartida da União.

Estas são as razões que levam a solicitar a aprovação do projeto de lei que ora submeto à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - Senador Teotônio Vilela Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

(*) LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 1993

Institui o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF, e dá outras providências.

Art. 27. Por opção do Município devedor, a União empregará 3% da correspondente parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na amortização de sua dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e 9% na amortização de sua dívida para com a Previdência Social.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 202. É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, e comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições:

§ 2º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1995 - COMPLEMENTAR

Altera o percentual de amortização da dívida dos Municípios com o FGTS e a Previdência Social, de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 77, de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 27, caput, da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Por opção do Município devedor, a União empregará um por cento da correspondente parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na amortização de sua dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e um por cento na amortização de sua dívida para com a Previdência Social."

Art. 2º O disposto nesta Lei Complementar alcança a dívida do Município, ou seu respectivo saldo, ajuizada ou não, na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Mais de dois terços dos 4.000 Municípios brasileiros, justamente os menores ou mais pobres, não conseguiram implantar regime próprio de previdência social, permanecendo vinculados ao da União.

As dívidas com a Previdência Social acumularam-se durante anos e, em muitos casos, tornaram seu adimplemento quase impraticável, porque cresce a cada dia. A maioria desses Municípios não consegue manter o pagamento do salário mínimo a seus servidores e encontram-se em estado real de insolvência.

O art. 27 da Lei Complementar nº 77, de 1993, permitiu a amortização das dívidas passadas. Fê-lo, contudo, de modo draconiano, ao assegurar à União a retenção do FPM nos percentuais de 3%, para as dívidas com o FGTS, e 9%, para as dívidas com a Previdência Social.

Os Municípios localizados nas mais longínquas regiões deste imenso País, com escassa atividade econômica, sobrevivem praticamente com a receita do FPM, significando a detenção prevista na lei um pesado e sufocante ônus. Vários deles, em típica reação desesperadora, tomaram a decisão de criar um precário sistema de previdência, assumindo o encargo de aposentadoria de seus servidores, apenas para possibilitar o fim da retenção. Esta solução contingencial provocará insuportável comprometimento financeiro para o futuro, porque não é acompanhada de previsão de receita correspondente, inviabilizando as próximas administrações.

O projeto de lei, ora apresentado, dilata o tempo da amortização, ao adequar a real capacidade de endividamento dos Municípios, concretizando o princípio da justiça social que a Constituição tem como objetivo fundamental da República (art. 3º). É pois a saída razoável ao angustiante problema que se agravou ano a ano. Por certo, contará com o apoio e aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - Senador Teotônio Vilela Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 1993

Institui o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF, e dá outras providências.

Art. 27. Por opção do Município devedor, a União empregará 3% da correspondente parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na amortização de sua dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e 9% na amortização de sua dívida para com a Previdência Social.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

Of. GSMS 170/95

Brasília, 30 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Venho por meio deste agradecer formalmente a Proposta da Presidência no tocante à minha designação para integrar Comissão representativa do Senado no 1º Encontro das Assembleias Legislativas da Região Amazônica, no período de 30 de agosto do corrente a 1º de setembro próximo. Entretanto, estou impossibilitada de integrar a comissão em epígrafe tendo em conta compromissos anteriormente assumidos frente à Comissão de Educação, onde serão apreciadas as emendas por mim apresentadas ao PL 101/93 (LDB) do Eminentíssimo Senador Darcy Ribeiro.

A oportunidade, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.161, DE 1995

Senhor Presidente,

A Comissão criada através do Requerimento nº 201/95, destinada a "elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno", de conformidade com o art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação, até o dia 6 de outubro de 1995, do prazo concedido a este órgão técnico.

Justificamos o presente requerimento em virtude do Relator necessitar de mais tempo para concluir o Relatório Final, que deverá ainda ser discutido e votado pela Comissão.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Brasília, 30 de agosto de 1995. - Senador Ney Suassuna, Presidente - Senador Lúcio Alcântara, Relator - Waldeck Ornelas - Jader Barbalho - Renan Calheiros - Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Fica prorrogado o prazo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 1.131, 1.132, 1.140, 1.141 e 1.144, de autoria da Senadora Júnia Marise e dos Senadores José Bianco, Romeu Tuma e Gilberto Miranda, solicitando informações aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu o Ofício nº 90, de 30 do corrente, do Deputado Federal Augusto Carvalho, em aditamento ao Ofício nº 89/95, encaminhando dados analíticos a respeito da execução orçamentária e financeira do Fundo Social de Emergência - FSE em 1995.

O expediente será anexado ao processado do Diversos nº 103, de 1995, e retorna à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo a Senadora Benedita da Silva para proferir parecer, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

I - Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 95, de 1995, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída, em 9 de junho de 1994, no contexto do XXIV Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA - realizado em Belém do Pará.

Na Exposição de Motivos que encaminhou o texto da Convenção ao Senhor Presidente da República, o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lamprea, informou que a delegação brasileira fez reserva em relação ao artigo 12 da Convenção e recomenda que tal restrição seja reiterada quanto à ratificação desse Acordo.

Submetido à Câmara dos Deputados, o Decreto Legislativo que aprova o texto da Convenção em pauta recebeu aprovação da Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O Documento sob exame resultou de ampla e longa negociação no âmbito da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA e foi aprovado por ocasião da reunião de peritos realizada em abril de 1994.

Em seu Capítulo I, explicita com bastante abrangência as esferas em que ocorre a violência física, sexual e psicológica contra a mulher.

No Capítulo II, dedicado aos Direitos Protegidos, alinha exaustivamente, embora de maneira exemplificativa, as diferentes formas de exercício das garantias conferidas à mulher, as quais expressam "direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos" (art. 5º).

De particular relevância é o Capítulo III, dedicado aos Deveres do Estado, onde se elencam as diversas linhas de ações destinadas a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher e as medidas a serem adotadas pelos Estados pactuantes nas esferas econômica, social e cultural que permitam conferir a imprescindível agilidade ao processo de mudança da situação em que se encontra a mulher.

II - Voto do Relator

A violência contra a mulher, sob a forma das mais diversas discriminações ou de constrangimentos físicos, sexuais e psicológicos, tem-se mostrado uma manifestação das relações sociais que transcendem o grau de desenvolvimento das sociedades, as diversidades culturais, os regimes políticos.

Mesmo em sociedades abertas como os Estados Unidos da América, o nível de violência contra a mulher é elevado. Estudos

recentemente publicados dão conta de que aproximadamente 37% das mulheres casadas já sofreram algum tipo de abuso doméstico. Nesse país, cerca de 50% dos estupros são perpetrados por conhecidos da vítima, sendo 7% por seus parentes próximos.

No Brasil, os dados a respeito desse assunto são reconhecidamente subestimados, principalmente pela submissão e medo da mulher, pela decisão de evitar "escândalos" e pela discreta proteção do Estado no setor da segurança pública. Ainda assim, o advento das delegacias policiais específicas criou um espaço em que a mulher tem exercitado sua luta contra a opressão e a violência.

Mesmo os dados subestimados disponíveis dão uma demonstração bastante eloqüente da condição feminina no Brasil. Segundo dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, publicados em 1988, 88,0% dos episódios de violência praticada contra a mulher dão-se na via pública ou na residência. Na rua, acontecem 39,8% dos casos, sendo os índices elevados em todas as faixas de idade, inclusive entre as crianças de zero a 9 anos ou entre as mulheres com 50 anos ou mais.

Entretanto, é no seio da família onde ocorrem 48,2% dos eventos, o que demonstra ser a violência um elemento cotidiano da vida doméstica. Em casa, o constrangimento físico de que a mulher é vítima alcança índices elevados em todas as faixas de idade, sendo particularmente alto no intervalo de 18 a 49 anos, estrato onde se situam predominantemente as mulheres casadas, o que leva à hipótese de tratar-se muito provavelmente de agressões praticadas pelos respectivos maridos.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher representa, em boa hora, um aporte legal que virá fortalecer os esforços para superar a violência de gênero. Fruto de amplas e profundas negociações no âmbito da OEA, configura o esforço de peritos dos países americanos e resulta, pois, da diversidade de experiências vividas pelas mulheres de tais nações. Sua importância para o Brasil é inquestionável.

O artigo 12, objeto da recomendação de reserva pelo Ministério das Relações Exteriores, estabelece:

"Art. 12. Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou qualquer entidade não-governamental juridicamente reconhecida em um ou mais Estados-membros da Organização, poderá apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos petições referentes a denúncias ou queixas de violação do artigo 7 desta Convenção por um Estado Parte, devendo a Comissão considerar tais petições de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e no Estatuto e Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; para a apresentação e consideração de petições."

O artigo 7, citado no dispositivo transcrito, trata das ações a serem empreendidas pelos Estados a fim de superar a violência contra a mulher.

Sobre este ponto de vista, evocamos trechos do voto da relatora na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, Deputada Sandra Starling, bastante esclarecedores, que destacaram:

"De acordo com o Itamaraty, tal artigo é:

a) não essencial para finalidade da referida Convenção;

b) redundante em relação ao disposto na Convenção Interamericana de Direitos Humanos.

Nada mais longe da verdade. Em primeiro lugar, o artigo 12 simplesmente dispõe sobre a possibilidade da sociedade civil, através de cidadãos isolados ou de organizações não governamentais, fiscalizar os Estados partes, no que tange especificamente ao cumprimento dos seus deveres relativos à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.

Ora, tal mecanismo é absolutamente essencial em qualquer Convenção. A fiscalização do Estado pela sociedade civil é um princípio básico e fundamental de qualquer sistema democrático e deve ser consagrado em um instrumento como este. Na medida em que se definem deveres do Estado, a única instância capaz de acompanhar e fiscalizar o cumprimento de tais deveres é a sociedade civil, já que o Estado nunca foi e nunca será um bom fiscal de si próprio. Conseqüentemente, o artigo, em pauta talvez se constitua no artigo mais importante de toda a Convenção, no que relaciona a assegurar a sua eficiência.

Em segundo lugar, o artigo 12 de forma alguma duplica aquilo que está disposto na Convenção Americana de Direitos Humanos, já que ele estabelece, de maneira clara, que as petições serão consideradas de acordo com os mesmos procedimentos estabelecidos por aquela Convenção. Não se trata, portanto, da duplicação ou redundância, mas sim de uma perfeita sintonia entre as duas Convenções. Vale acrescentar que a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher define muitos direitos e deveres que obviamente não constam na Convenção Americana de Direitos Humanos.

De nosso ponto de vista, a importância do artigo em questão é tão óbvia e inofismável, que fica a lamentável impressão de que o Ministério da Relações Exteriores quer apenas evitar constrangimentos ao Estado brasileiro, em virtude das possíveis e prováveis denúncias que surgirão com a ratificação deste instrumento."

Portanto, não vemos por que estabelecer reserva com respeito ao artigo 12, uma vez que ele expressa um dos mais importantes avanços verificados no seio dos organismos internacionais, qual seja, a participação do cidadão ou da sociedade civil organizada nos foros de representação internacional. Tal participação configura um importante instrumento para que grupos reduzida participação no poder de seus países, possam pressionar pela afirmação dos seus países, possam pressionar pela afirmação dos seus direitos.

Diante do exposto, somos pela aprovação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, sem qualquer reserva ao seu artigo 12.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, existem determinados microfones no plenário do Senado em que se falando é a mesma coisa que não se falar, como, por exemplo, os microfones do Senador Jader Barbalho e da Senadora Benedita da Silva.

Não sei o que está ocorrendo, daqui não estamos ouvindo praticamente nada.

Sugiro à Mesa que mande fazer um reparo nos microfones do plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Mesa acolhe a reclamação e mandará fazer uma vistoria nos microfones.

O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completa a fase de instrução, passa-se à discussão da matéria, em turno único. (Pausa.)

Em discussão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores,

considero muito oportuna a apreciação e a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinado em Belém do Pará, em 9 de julho de 1994, às vésperas da IV Convenção Internacional da Mulher, que se realizará, a partir da próxima semana, em Pequim, na China.

O Brasil deve dar o exemplo, ou seja, deve se antecipar às outras nações e legislar para que não haja discriminação contra a mulher. O que quero principalmente dizer aqui, Sr. Presidente, é que tramita, no âmbito do Senado Federal - parece-me que atualmente está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -, um projeto de lei que regulamenta o planejamento familiar em nosso País, que regulamenta o art. 227 da Constituição Federal.

Esse projeto de lei, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é fruto de um trabalho exaustivo do Congresso Nacional, de uma CPI Mista que apurou o número alarmante de esterilizações em nosso País e concluiu pela sua apresentação. Sete ou oito projetos de lei foram fundidos em apenas um, que está tramitando em nossa Casa há algum tempo. Tive oportunidade de solicitar à Mesa a tramitação em regime de urgência desse projeto de lei que trata do planejamento familiar. Parece-me que o projeto passou pela Comissão de Assuntos Sociais, onde sofreu algumas modificações, e agora está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, nós, que temos que homenagear as mulheres, que temos que louvar essa atitude das mulheres do Brasil, de mais de 400 mulheres que haverão de estar presentes à IV Convenção Internacional da Mulher, a realizar-se na China, devemos dar o exemplo, mostrando que, no Brasil, temos leis que coíbem os abusos contra a mulher e, principalmente, Sr. Presidente, de uma vez por todas, que instituem o planejamento familiar em nosso País, fruto de um exaustivo trabalho do Congresso Nacional. Essas leis regulamentam o art. 227 da Constituição Federal.

Isso iria, por assim dizer, Sr. Presidente, diminuir de maneira substancial o número de abortos no Brasil. E iríamos economizar cerca de R\$100 milhões por ano, que são gastos com o número abusivo de cesarianas que são feitas aqui.

E, Sr. Presidente, o que principalmente preconiza esse projeto de lei que institui o planejamento familiar? Preconiza que a mulher tenha acesso a todos os métodos cientificamente comprovados de planejamento da contracepção.

Este é o apelo que faço a V. Ex^a e aos Srs. Parlamentares ao discutir e propor o voto favorável ao parecer apresentado aqui pela eminente Senadora Benedita da Silva.

Gostaria ainda de dizer a V. Ex^a que vamos, novamente, entrar com requerimento de pedido de urgência para a votação do projeto que trata do planejamento familiar em nosso País, para dar o exemplo e mostrar que o Brasil se preocupa com as questões da mulher.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra, para discutir a matéria, à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, estarei também, juntamente com as Senadoras Mariuce Pinto e Emilia Fernandes, representando o Senado Federal na Conferência de Pequim. E quero, como já foi feito pelo ilustre Senador, ressaltar a importância de votarmos o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de anteciparmos as decisões que outros países poderão tomar em relação a esse Projeto, porque entendo que ao aprovar o texto da Convenção Interamericana estaremos dando um grande passo.

O nosso País tem se destacado e creio que a legislação brasileira que trata dos direitos das mulheres terá o maior destaque nos debates da Conferência de Pequim. Entendo também que os avanços na nossa legislação foram possíveis porque tivemos, no Brasil, uma mobilização muito grande das mulheres, que não apenas sensibilizou os políticos e a política brasileira, mas também influenciou, sem dúvida alguma, a política na América Latina a nível internacional.

Estivemos debatendo questões fundamentais dos direitos das mulheres nos Estados Unidos, no Fórum Global de Parlamentares. Estivemos debatendo na Guatemala, e com representantes dos países do Mercosul sobre a importância de tratarmos com todo o respeito, carinho e vontade política a questão da violência que existe, quase que mundialmente, contra as mulheres.

Nesta tarde, ao me manifestar a respeito da votação e ao discutir esse Projeto de Decreto Legislativo, estou também propondo a esta Casa que aproveite a oportunidade e faça um debate à altura do merecido a respeito desse direito que a nossa Constituição comporta.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não basta que sejamos apenas representadas num Fórum tão importante como será a Conferência de Pequim; não basta apenas que a nossa Constituição garanta esses direitos. É preciso que assumamos o compromisso de implementar, de por em prática esses direitos.

Por isso, considero extremamente pertinente essa votação e quero parabenizar o Senado - porque nós é que iremos votar - pela iniciativa, que antecipa a dos demais países, de votar hoje o texto da Convenção Interamericana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Continua em discussão a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, segunda-feira tive oportunidade, no plenário do Senado, de falar sobre a importância dessa conferência mundial que vai ser realizada em Pequim.

Agora, o Senado tem oportunidade de apreciar e, seguramente, pelo mérito do projeto, aprovar o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

No meu pronunciamento, em que, inclusive, louvava a plataforma que a delegação brasileira vai levar àquele conclave mundial, tive a oportunidade de trazer dados que mostram que, infelizmente, a violência contra a mulher, no nosso País, ainda adquire características muito preocupantes. Tive oportunidade de apresentar dados registrados em delegacias especializadas, inclusive, mas também pude me referir a violências não explícitas ou violências não reveladas, porque muitas mulheres, na nossa sociedade, ainda sofrem opressão, sofrem todos os tipos de violência e, muitas vezes, por temor, por receio, por falta de informação, por falta até de conhecimento dos seus direitos não têm ocasião de procurar os canais competentes para serem reparadas a violência que sofreram e punido o infrator.

Por essa razão, creio ser um recurso de grande valia este que estamos apreciando, inclusive para que nossa Delegação possa chegar em Pequim já com a aprovação dessa convenção que visa, justamente, estabelecer instrumentos que evitem a ocorrência da violência contra a mulher no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 532, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, da 1995 (nº 95, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de agosto de 1995. - Teotonio Vilela Filho, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Antonio Carlos Valadares - José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 532, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1995

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 87, de 1995, da Comissão Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de pareceres sobre a emenda de Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência esclarece ao Plenário que ao projeto foi apresentada uma emenda substitutiva perante a Mesa nos termos do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.162, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Resolução nº 87, de 1995.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - Jader Barbalho - Eduardo Suplicy - Roberto Requião - José Eduardo Dutra - Sergio Machado - Osmar Dias - João França.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o requerimento é assinado pelos Líderes do PMDB, PSDB e do PT.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em relação a este projeto de resolução, examinou única e exclusivamente sua juridicidade; não examinou seu impacto econômico-financeiro. E a esta parte restam dúvidas. Por exemplo, o *Jornal do Brasil* de hoje nos informa que a aprovação deste projeto resultaria num aumento da folha da ordem de R\$7,5 milhões por ano. O que significa exatamente a remuneração dos Srs. Senadores durante um ano, uma folha igual à dos Srs. Parlamentares que exercem seu mandato no Senado da República.

Como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinou tão-só e exclusivamente a juridicidade do projeto, as Lideranças do PMDB, do PSDB e do PT estão solicitando a quebra do regime de urgência, à qual acrescento outro requerimento em que peço que o projeto de resolução da Mesa seja enviado à Comissão de Economia - CAE, para análise do seu mérito.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, assiste razão ao Senador Roberto Requião. Foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela Mesa, uma consulta sobre a juridicidade do anteprojeto de resolução para que se opinasse sobre o seu cabimento.

Nosso parecer não analisou os efeitos financeiros e se manifestou de forma favorável para que a Mesa apresentasse, em forma de resolução, para o Plenário. E concluímos, dizendo:

"Diante do exposto, concluímos que o anteprojeto examinado não merece qualquer reparo quanto ao aspecto da juridicidade, podendo, a exclusivo juízo da Comissão Diretora, ser submetido à deliberação do Plenário, na forma de projeto de resolução, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento do Senado Federal."

Como se vê, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi pela oportunidade e pelo cabimento de projeto de resolução, não sobre o mérito da resolução.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, eu pretendia retirar a emenda que apresentei, estendendo os direitos que iriam ser concedidos aos servidores do Senado também aos do PRODASEN, pois me parecia que seria a emenda a responsável pela quebra da urgência.

Mas, pelo que ouvi dos Senadores Roberto Requião e Ronaldo Cunha Lima, S. Ex's estão requerendo o retorno da matéria às comissões exatamente porque o projeto de resolução não foi examinado em seu mérito na Comissão de Assuntos Econômicos, nem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em decorrência disso, mantenho a emenda, já que o projeto, independentemente dela, terá que retornar às comissões, se aprovados os requerimentos dos dois Senadores citados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em votação o requerimento de extinção da urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requerido que, sobre o Projeto de Resolução nº 87, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A matéria será remetida à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ainda há pouco, por ocasião da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, solicitávamos agilização da apreciação, por este Plenário, do projeto de lei que trata do planejamento familiar e citamos a regulamentação do art. 226.

Na realidade, Sr. Presidente, trata-se da regulamentação do § 7º do art. 226, que institui:

"Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos, para exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas".

Portanto, Sr. Presidente, era apenas para fazer essa retificação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 1995, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de sua autoria, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, cujo prazo na Comissão de Educação acha-se esgotado.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vejo com a maior simpatia a aprovação desse requerimento e desse projeto. Não há dúvida nenhuma de que um dos vultos mais extraordinários da história deste País, da sua cultura, da sua intelectualidade é Tom Jobim.

Entendo que dar o nome de Tom Jobim ao Aeroporto do Galeão é uma iniciativa de rara felicidade. Primeiro, porque é muito bom chegarmos na cidade do Rio de Janeiro e ouvir que estamos nos aproximando do Aeroporto Tom Jobim. Eu, pelo menos, cada vez que chego à cidade do Rio de Janeiro, ouço dizer que estamos nos aproximando do Aeroporto Galeão, o que me faz lembrar da República do Galeão.

Portanto, creio que a troca é correta. Tom Jobim merece, é um dos grandes nomes deste País, e voto favoravelmente, com a maior tranquilidade, pela aprovação desse projeto.

No Governo Itamar Franco, apresentei ao então Presidente a proposta de que ao Aeroporto de Guarulhos fosse dado o nome Aeroporto Ulysses Guimarães. Eu entendia que seria uma grande homenagem. Poderia ser Aeroporto Ulysses Guimarães de Guarulhos - por causa da cidade de Guarulhos. Na época, o Presidente Itamar Franco foi totalmente favorável à sugestão, mas vieram interrogações do departamento da Aeronáutica, argumentando que as dificuldades eram de tal natureza que isso era praticamente impossível.

Quero dizer que voto favorável ao projeto; vejo-o com alegria. Mas quero dizer antecipadamente que, se for aprovado - gostaria que fosse e darei o voto favorável -, apresentarei um projeto de lei no sentido de dar ao Aeroporto de Guarulhos o nome de Aeroporto Ulysses Guimarães.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela, Filho) - A Mesa esclarece ao Plenário que o que está em votação é um requerimento para que seja incluído em Ordem do Dia o projeto de lei. Ainda não está em votação o mérito da matéria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela, Filho) - Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) Para encaminhar à votação. - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, realmente as injustiças que tanto doeram em Antônio Carlos Jobim em vida, quando ele, durante muitos anos, foi acusado de ser um descaracterizador da Música Popular Brasileira, felizmente vão sendo gradativamente superadas pelo valor da sua obra, pelo seu reconhecimento nacional.

Mas, aqui entre nós, houve primeiro o reconhecimento internacional, porque ainda vivemos no Brasil, de certa forma, um comportamento colonizado e precisamos da opinião internacional para sedimentar a nacional, em matéria de cultura, de arte, etc.

Infelizmente, isso acontece agora de modo bastante forte; um reconhecimento ao autor de uma grande obra, uma grande obra mundial, uma grande obra de corte internacional. E esse reconhecimento chega até a obter situações semicaricatas. O Prefeito do Rio de Janeiro cotidianamente cria problemas em relação à sua vontade de dar a uma rua o nome de Antônio Carlos Jobim, culminando o caráter caricato dessa homenagem na idéia esdrúxula de dividir a Rua Visconde de Pirajá, que é a principal via de Ipanema, em duas: metade rua Visconde de Pirajá e metade rua Tom Jobim.

Devo dizer aos Srs. Senadores, embora sabendo que conhecem muito bem a rua Visconde de Pirajá, onde porventura nasci, que essa rua possui apenas 5 ou, no máximo, 6 quarteirões. Então, teremos a situação interessante de uma rua, que não é avenida, ter 3 quarteirões com um nome e 3 com outro, tal a vontade de obsequiar Tom Jobim.

É evidente que nenhuma dessas formas de homenagem é tão significativa quanto seria a de dar o seu nome ao nosso terminal aeroviário, o Aeroporto Internacional do Galeão, atualmente o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Até porque Tom Jobim

tem uma música que consagra esse momento, presente na retina de todos, que é o da chegada ao Rio de Janeiro. Não há quem tenha chegado ao Rio, pelo menos pelo mar ou pelo ar, que apague da memória esse instante formidável, com aquele cenário maravilhoso. E Tom, com letra de Vinícius - é preciso que se diga - caracterizou-o de modo muito claro.

Portanto, não haverá nenhuma posição contrária; só a favor. Há, porém, esse aspecto levantado pelo nobre Senador Pedro Simon, que é altamente relevante. A mudança de nome de um aeroporto, no mundo contemporâneo, implica problemas que não são tão simples de elucidar, se, numa simples mudança de rua, o problema é complexo. Há uma série de normas internacionais de voo, há uma inter-relação e necessidade de mudança em todos os países do mundo, em todos os aeroportos do mundo, em todas as companhias de aviação do mundo. E, segundo consta, pela legislação internacional dessa matéria, cabe ao país que faz a modificação o ônus da mesma.

Razão pela qual, em que pese a importância do projeto apresentado pelo Senador Júlio Campos, não podemos deixar de considerar esse aspecto, caso o custo, para o País, numa hora tão difícil, seja assim tão elevado.

Parece-me que devemos meditar um pouco, além da nossa vontade de homenagear Tom Jobim, que é enorme; Homenagem justa e que, de certa forma, relativamente necessária para a sua memória, porque a memória de um compositor permanece pela sua obra.

No Rio de Janeiro, Pixinguinha, que é tão importante quanto Tom Jobim, é rua modesta, lá no subúrbio onde viveu. No entanto, a obra aí está, independente da homenagem da rua.

Ari Barroso é nome de uma ladeira no Leme. Uma ladeira, aliás, que deve ser bem cara à nobre Senadora Benedita, que por ela passa e onde nela viveu; é uma ladeira que vai dar no morro Chapéu Mangueira. O morro Chapéu Mangueira é hoje internacionalmente conhecido graças à nossa querida companheira Senadora Benedita da Silva.

Mas, à época em que se deu o nome de Ari Barroso a essa modesta ladeira, porque ali vivera o famoso compositor, era ela uma rua pequena, afastada, esquecida, no Bairro do Leme. No entanto, aí está a obra de Ari Barroso, definitiva, porque grandiosa.

Por essas razões, enfim, Sr. Presidente, creio que não obstante à nobreza, a justiça da homenagem, cabe-nos analisar em pormenor essa matéria, pelo custo que ela pode implicar. Razão pela qual a permanência da mesma na Comissão talvez justifique, já que a Comissão é o órgão encarregado de estudar em profundidade esse tipo de matéria.

Portanto, eu encaminharia contrariamente a que a matéria viesse com um certo grau de aqodamento ao Plenário para que pudéssemos, um pouco fora da emoção que todos sentimos pela perda de Tom Jobim, examiná-la desde o ponto de vista da sua importância cultural e, sobretudo, dos riscos de natureza econômica para o País que ela pode implicar.

Agradeço a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela, Filho) - A Mesa esclarece ao Plenário que, em relação a esse tipo de requerimento, o Regimento Interno no seu art. 310, parágrafo único, diz:

O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar.

Pelo PMDB, falou o Senador Pedro Simon. Por isso, Senador Ramez Tebet, a Mesa pede a V. Ex.^a que colabore com o Regimento para que possamos dar andamento aos trabalhos desta tarde.

Agradeço a compreensão de V. Ex.^a

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, pelo PFL.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, indagaria de V. Ex^a se o Plenário, antes de decidir sobre esse requerimento, pode solicitar que a matéria volte à Comissão de Infra-Estrutura que, no caso, é a capaz de opinar sobre a conveniência da medida ou sobre as inconveniências que ela envolva, de maneira que somente posteriormente o Plenário pudesse tomar conhecimento do projeto. Se V. Ex^a me responder afirmativamente, encaminharei o requerimento que tem o apoio do nobre Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - V. Ex^a. encaminha o requerimento, e a Mesa dará o encaminhamento no momento oportuno.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, isso é quase uma contradição. Entendo que esse assunto de homenagem a Tom Jobim, que todos os brasileiros estão homenageando com saudade, está gerando uma polêmica muito grande entre aqueles que são seus contemporâneos, e o Rio de Janeiro é um exemplo disso.

Não há por que trazer essa questão para o Senado Federal. Apesar das ponderações, dos aspectos e da infra-estrutura aeroviária brasileira, dos aeroportos, terminais e do problema que pode gerar no mundo, isso é um assunto que, se for resolvido pelos cariocas, será satisfatório para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vejo com simpatia essa homenagem, mas também concordo com o encaminhamento dado pelo Senador Artur da Távola, para que essa questão seja examinada pelas comissões.

Há também uma outra preocupação surgida em decorrência do mesmo encaminhamento, qual seja, em função da obsessão do Prefeito César Maia em inventar uma esquina juntando Tom Jobim e Vinícius de Moraes: em se dando o nome de Tom Jobim ao aeroporto, será que posteriormente o Prefeito do Estado do Rio de Janeiro não vai propor a mudança do nome da Ilha do Governador para Ilha Vinícius de Moraes?

Em função disso, penso que essa questão deveria ser mais bem analisada pelas comissões.

O Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento foi rejeitado, pela manifestação aferida pela Mesa do Senado.

A matéria retorna à Comissão para a tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.119, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e

ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai ser definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 506, de 1995, da Comissão

-- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1995 (Nº 57/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela rejeição da Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que propõe seja objeto de estudo por aquela Comissão a obtenção de depoimentos e informações de autoridades da área econômica e entidades civis, quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o Parecer aprovado:

PARECER Nº 512, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim.

Relator: Senador Jefferson Peres

I – Relatório

É submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, a Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Sen. Emandes Amorim, que, "nos termos do art. 224 do Regimento Interno, indica seja objeto de estudo pela CAE:

1. "obter depoimento e informações de autoridades da área econômica, em particular do Sr. Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central do Brasil, bem como de pessoas indicadas para tais cargos pelo Presidente da República, especificamente quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País;

2. "igual providência em relação a representantes de entidades civis, com a finalidade de avaliação crítica dessas políticas e proposição de novos cenários econômicos, sob a ótica das mesmas."

A maior participação do Senado da República na definição e condução da política econômica, "de forma a possibilitar a avaliação da sociedade civil nas oportunidades que se apresentarem para o exercício de competência próprias do Senado em relação à definição e execução desta política", foi a argumentação básica apresentada na justificativa dessa proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A Indicação é uma proposição definida no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal e corresponde à sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, no caso a Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Ora Senhor Presidente, praticamente tudo o que é discutido nesta Comissão de Assuntos Econômicos, incluindo-se os inúmeros e recentes depoimentos prestados por autoridades diversas, diz respeito às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial, tudo com a finalidade de esclarecimento ou formulação e deliberação de proposição legislativa.

Sob esta ótica, a presente indicação se torna inócua, pois o seu objeto é exatamente a atribuição genérica da Comissão de Assuntos Econômicos. E isto ela tem feito.

Por outro lado, o Regimento Interno do Senado Federal veda à Comissão de Assuntos Econômicos a realização de estudos ou emissão de pareceres sobre ato de outro Poder, bem como sugestão ou conselho a qualquer Poder. De fato, o art. 225 do Regimento estabelece o seguinte:

"Art. 225. A indicação não poderá conter:

I – Consulta a qualquer comissão sobre:

a) interpretação ou aplicação de lei;

b) ato de outro Poder.

II – Sugestão ou conselho a qualquer Poder."

Sob esta ótica, a presente Indicação se torna anti-regimental. Não obstante esta vedação regimental, o art. 50 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 2, de 1994, permite que esta Casa, ou a Câmara dos Deputados, ou qualquer de suas comissões, convoque Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado. Mais uma vez não é o caso.

Diante do exposto, somos pela rejeição da Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Jefferson Péres, Relator – Jonas Pinheiro – Eduardo Suplicy – Freitas Neto – Geraldo Melo – Fernando Bezerra – Osmar Dias – Onofre Quinan – Carlos Patrocínio – João Rocha – Valmir Campelo – Bello Parga – João França – Pedro Simon – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final da proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte

PARECER Nº 533, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de agosto de 1995. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Teotônio Vilela Filho – José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 533, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.164, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretária-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente, apenas por dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª, para uma comunicação urgente. V. Exª tem 5 minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Concordo perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, preocupa-me bastante e gostaria que esse assunto fosse elucidado, pois considero-o até um assunto de Estado. O Governador Mário Covas entregou como garantia ao Banco Central dois aeroportos: o de Cumbica e o de Congonhas.

O Ministério da Aeronáutica, através da INFRAERO, informa que estes aeroportos não pertencem ao Governo de São Paulo. O Governador Mário Covas, no caso, estaria incurso em crime. E como não desejo isso, e conheço o Governador Mário Covas, e acredito que S. Exª não faria uma coisa desse tipo, peço a V. Exª que, através dos meios normais e legais desta Casa, obtenha os esclarecimentos das autoridades competentes ou mesmo da Bancada de São Paulo, para esclarecer com urgência esse assunto, porque o Banco Central não pode, evidentemente, ficar nessa dívida em relação a terrenos e aeroportos tão importantes no País sem que se saiba quem são seus verdadeiros donos: se é o Governo de São Paulo ou se é o próprio Ministério da Aeronáutica. Ambos disseram que são donos. E como isso é uma garantia do BANESPA, não posso admitir que o Governador esteja capitulado num crime que o Código Penal qualifica como grave.

De modo que peço a V. Exª, Sr. Presidente, através de um requerimento verbal, providências nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Antonio Carlos Magalhães, a Mesa não pode, na forma do Regimento, aceitar e fazer nenhuma gestão de requerimento verbal, mas V. Exª naturalmente vai formular o seu requerimento por escrito ao Ministro da Aeronáutica e terá a tramitação regular dentro da Casa.

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, como Líder do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PL Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer que o Partido da Frente Liberal, dentro da linha que se tratou, de modernidade, de defesa das reformas e de apresentação, inclusive, ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, antes que tivesse assumido Sua Excelência a Presidência da República, encaminhou sugestões relativas à modificação da Carta, que afinal está sendo votada, sugestões consubstanciadas todas nas propostas de emenda à Constituição, quatro já promulgadas, e da última, que se encontra em tramitação aqui no Senado Federal.

Enfim, eu não preciso estar repetindo quais são os nossos postulados. Apenas quero ler uma nota que, por si só, se explica, da Comissão Executiva Nacional, da qual participei de reunião na manhã de hoje, presidida pelo nosso eficiente e eminente Presidente Jorge Bornhausen:

"A Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal - PFL, em reunião que teve a presença extraordinária dos membros da Comissão Especial PFL 2000, tomou as seguintes decisões:

1 - Aprovar os trabalhos até agora realizados pelas subcomissões do PFL 2000 e estimular a sua continuidade, visando preparar o partido para as eleições de 1996, 1998 e 2000;

2 - Autorizar a distribuição do Anteprojeto do "Programa de Ação Partidária", fixando a data limite de 28 de setembro para o recebimento de emendas que serão encaminhadas ao Relator com vistas a complementar e aprimorar o trabalho;

3 - Convocar para o dia 6 de outubro a reunião da Comissão Executiva Nacional que receberá o texto final do "Programa" para revisão e consequente encaminhamento à Convenção Nacional.

4 - Ressaltar que o novo "Programa" do Partido atualiza e complementa idéias e temas que constaram do documento divulgado na fundação do PFL em 1985 e que, no percurso, lastrearam conquistas e avanços que o Brasil fez visando modernizar as suas estruturas políticas, econômicas e sociais.

A Comissão Executiva Nacional, ao examinar o Anteprojeto, aprovou a decisão da Comissão PFL 2000 de que o Partido deverá, desde já:

a - Reafirmar sua condição de Partido da Cidadania e das Reformas, centrando nestes dois pontos a base de seus esforços a favor do País.

b - Ressaltar o compromisso partidário na luta contra a inflação, com a imediata retomada do desenvolvimento.

c - Enfatizar a ação reformista do partido e ampliar seus esforços a favor das reformas econômicas, sociais e políticas que começam a abrir espaços para a modernização do Brasil, a elevação do nível de vida de seu povo e a conquista de uma verdadeira justiça social.

d - Reforçar a fidelidade do partido aos princípios da moderna doutrina liberal social.

e - Considerar como metas fundamentais do programa partidário a luta contra as grandes desigualdades

regionais do País e o compromisso com um desenvolvimento econômico que seja compatível com a conservação do meio ambiente.

f - Salientar, no campo das reformas, a essencialidade de uma reforma tributária ampla que simplifique e reduza os impostos e estabeleça, com clareza, as competências e encargos dos entes integrantes da Federação.

g - Enfatizar a absoluta prioridade de uma reforma político-eleitoral que valorize a atividade política, fortaleça os partidos e estimule a participação da cidadania nas decisões nacionais.

h - Reforçar a visão do PFL no projeto de modernização do Estado brasileiro, não permitindo que se reduza a amplitude dos processos de privatização, parcerias e concessões já iniciados e que, dentro da lei e dos princípios éticos, devem ser acelerados.

A Comissão Executiva Nacional também salientou que o compromisso do partido, hoje como ontem, é com o País. Por força desse compromisso, o PFL tem assumido e vai manter a sua posição sempre construtiva, a favor das mudanças que ajudem o Brasil e seu povo.

Nossas lideranças serão movidas pelo espírito público e pela visão mais alta e nobre da atividade política. Com este espírito continuaremos, no cenário nacional, dando leal colaboração ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Vice-Presidente Marco Maciel, para cuja eleição fomos parceiros, desde o primeiro momento, e cujo Programa de Governo incorpora idéias que sempre defendemos.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Comissão Executiva Nacional
do Partido da Frente Liberal - PFL."

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney). - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda por cessão do Senador Humberto Lucena. V. Ex.^a dispõe de 50 minutos, por ser orador depois da Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, enviada ao Congresso Nacional a proposta de reforma tributária do Governo, como também a proposta de reforma administrativa do Governo Federal, inicia-se, no Congresso, o debate sobre a verdadeira reforma do Estado e, principalmente, sobre qual seria o seu papel na nova sociedade brasileira que todos desejamos construir.

Em termos de matéria infraconstitucional estão concluídos os estudos, ao que nos é dado conhecer, da modificação do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica. Esta matéria, ao complementar o projeto de reforma tributária, com certeza, irá fazer a maior modificação dos últimos anos no processo de arrecadação tributária do Governo Federal.

A grande verdade é que o Imposto de Renda, no Brasil, tanto o da Pessoa Jurídica quanto o da Pessoa Física, no mínimo, é mal distribuído. Apenas para se ter idéia de alguns números, quinhentas empresas brasileiras respondem por 50% de toda a arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Todos sabemos das enormes manobras que fazem grande parte das empresas brasileiras para que haja, em última análise, a sonegação do Imposto de Renda. A evasão de divisas no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica é de tal forma violenta que a média dessa contribuição paga pelas empresas brasileiras é de R\$670 por mês. Este número é absolutamente impressionante. Qualquer um

de nós paga Imposto de Renda em valores maiores do que a média paga pelas empresas brasileiras.

Ora, ao longo dos anos, o Governo Federal tem utilizado a mesma técnica. Como caem sistematicamente as receitas, aumentam-se as alíquotas de imposto. E a cada aumento de alíquota de imposto e a cada modificação no formulário de Imposto de Renda, na tentativa de torná-lo mais complexo, caem mais ainda as arrecadações.

Nesse novo projeto, acredito que a sociedade brasileira, aliás, tenho certeza de que a sociedade brasileira será surpreendida, surpreendida positivamente, porque, pela primeira vez, o Congresso Nacional vai receber uma proposta que simplifica procedimentos, que diminui a 30% o número de páginas que terão que ser preenchidas no formulário comum de Pessoa Jurídica e, mais do que isso, tem a coragem de diminuir alíquotas de contribuição do Imposto de Renda. E claro que, ao diminuir alíquotas, o projeto deverá propor também a diminuição das isenções. Exatamente este o caminho mais óbvio das sonegações.

As empresas que hoje são tributadas na faixa de 43% deverão ser tributadas na faixa de 30%. Aquelas outras, pequenas e médias empresas, que são tributadas hoje na faixa de 25% deverão ser tributadas na faixa de 15%. Diminuindo alíquotas de um lado, diminuindo isenções automáticas de outro, o Governo propõe a simplificação de procedimentos, e os ensaios realizados indicam que, aí sim, poderá haver um aumento de arrecadação.

Vindo de onde? Vindo exatamente do aumento da base tributável. Ou seja, com imposto menor, diminui a sonegação, todas as empresas podem pagar, e aí não vamos fazer uma sobrecarga naquelas poucas empresas que corretamente contribuem com o Imposto de Renda e evitam a sonegação.

Com isso, devem estar com os dias contados as centenas, os milhares de escritórios que hoje são comuns em todo Brasil, especializados em assessorar as empresas que desejam encontrar os caminhos da sonegação.

A simplificação de procedimentos, a diminuição da burocracia na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e a coragem que se tem de propor a diminuição de alíquotas, pela primeira vez, vai ao encontro de grande parte das lideranças responsáveis do empresariado nacional que de há muito vem dizendo à sociedade brasileira que o caminho do aumento da arrecadação não é o do aumento da tributação, do aumento da alíquotas. Ao contrário, a diminuição das alíquotas, a diminuição das isenções automáticas e a simplificação de procedimentos, que facilitam uma fiscalização eficaz, é que vão, isto sim, fazer o aumento da arrecadação. Com duas vantagens. A primeira, tirar a sobrecarga hoje existente em cima daquelas empresas produtivas e corretas, que declaram corretamente seu Imposto de Renda.

A segunda, chamar para o universo dos contribuintes aquelas outras empresas que, utilizando mecanismos nem sempre defensáveis, hoje estão entre as que pouco contribuem ou nada contribuem com o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Mais do que isso, Sr. Presidente. Juntando-se as simplificações do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o Imposto de Renda de Pessoa Física, pretende-se uma coisa óbvia. É comum no Brasil hoje o empresário pegar o seu cartão de crédito de uso pessoal, o cartão de crédito da sua esposa, as despesas com aluguel de casa, a despesa com leasing de veículo de uso familiar, e colocar tudo isso como despesas consideradas isentas no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Ora, no instante em que se simplificam os procedimentos e no instante em que o Congresso Nacional puder apreciar essas matérias infraconstitucionais e contribuir ainda mais na linha da simplificação dos procedimentos, poderemos, pela primeira vez, na

História do Brasil, diminuir a alíquota de impostos e aumentar a arrecadação.

Penso que esse é um registro importante na construção de um País que todos desejamos mais justo, inclusive em matéria tributária.

O Sr. Romero Jucá - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com muito prazer ouço V. Exª, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador José Roberto Arruda, V. Exª traz um tema de extrema relevância e importância hoje, nesta tarde. Primeiro, porque a modernização, a simplificação e a estruturação do sistema de arrecadação nacional constituem uma questão premente, até porque temos sentido na pele, nas Prefeituras e nos Estados, há 3 meses, a queda brutal de arrecadação do FPM e do FPE. Sem dúvida alguma, a cada ano que passa, como foi dito muito bem por V. Exª, temos mudado os formulários, mudado toda uma legislação de arrecadação, principalmente do Imposto de Renda, o que gera uma parafâmia de escritórios de contabilidade, de escritórios de execução de formulários de Imposto de Renda e, mais do que isso, há uma ausência total do sistema de planejamento de qualquer empresa, de qualquer cidadão, inclusive pessoa física, porque é difícil saber no ano seguinte o que se vai poder investir, para deduzir. Enfim, fica-se à mercê da regra da tecnocracia brasileira. Outra questão fundamental é que, paralelamente a essa simplificação, há esse trabalho tão bem-feito pelo Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel - aqui eu gostaria de registrar a importância do trabalho do Sr. Secretário, bem como sua capacidade como técnico. Além da simplificação e modernização, é importante também tocar em um ponto, sobre o qual amanhã farei um discurso aqui no plenário: a estruturação e fortalecimento da Receita Federal, bem como a valorização dos seus quadros técnicos. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento, o Congresso Nacional aprecia uma medida provisória do Governo Federal que discute a diminuição de salários dos técnicos e fiscais da Receita Federal, através da diminuição da RAVE. Queremos amanhã colocar esse assunto em pauta, porque entendemos que, ao lado da modernização e da nova legislação tributária brasileira, é preciso que a Receita Federal, em vez de ser sucateada; seja estruturada e fortalecida, inclusive nos seus quadros técnicos e seu processo remuneratório. Parabéns V. Exª pelas suas colocações. Sem dúvida alguma, esse é um ponto fundamental que o País e o Governo Federal precisam resolver de imediato.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço o aparte de V. Exª. Estou absolutamente de acordo com suas considerações, mas, mais uma vez, queria sublinhar o fato de que isso é inédito na história da burocracia brasileira e na história da nossa política tributária: a coragem de, ao buscar um aumento de arrecadação, simplificar procedimentos, diminuir alíquotas e isenções que, é claro, constituem o caminho mais fácil e simples para combater a sonegação. O aumento da base tributária e um imposto mais justo, juntos, vão contribuir para um aumento de arrecadação.

Há um segundo ponto que gostaria de registrar nesta tarde. Antecipando, talvez, um debate que será obrigatório no plenário do Senado: trata-se do Fundo Social de Emergência.

Eu começaria dizendo que o Fundo Social de Emergência tem pelo menos dois erros graves: o primeiro, que ele não é social, e o segundo, que ele não é de emergência. Mas o erro básico do nome não pode levar-nos a um desvio de interpretação do seu objeto. Na verdade, o Fundo Social de Emergência é um fundo de estabilização da economia absolutamente necessário para que se possa fugir de determinados repasses automáticos e para dar uma contribuição decisiva ao equilíbrio das contas públicas, mas de forma temporária. E por que temporária? Porque no instante em

que o Congresso Nacional analisar e aprovar, com as modificações que julgar majoritariamente convenientes, a reforma tributária e a reforma administrativa, sentiremos algum tempo depois, o Estado brasileiro vai sentir e a sociedade brasileira vai sentir os efeitos dessa reforma fiscal. Imaginando-se que a reforma tributária possa ser aprovada neste exercício, teremos os seus efeitos completamente sentidos apenas no ano de 1999. Nesse período, nesse intervalo de tempo, que coincide com o período que estamos tendo - forte, por sinal - de modificação da vida brasileira, e principalmente porque teremos de fazer um novo projeto de Estado brasileiro, de acordo com as necessidades da sociedade, neste período - repito -, não poderíamos conviver com o déficit das contas públicas, que, no caso, seria a principal variável de uma equação de desequilíbrio da economia nacional.

Nenhum de nós deseja a volta da inflação. Nenhum de nós deseja que o Real perca o seu valor. Esse é um objetivo consensual da sociedade brasileira. Se fazemos a reforma tributária, se discutimos a reforma administrativa, se rediscutimos o papel do Estado, se desejamos diminuir o custo do Estado no seio da sociedade, tudo isso visa, em última análise, evitar o déficit público, fazer com que o Estado brasileiro cumpra as suas necessidades básicas junto à sociedade, criar mecanismo de atração do capital privado para os setores produtivos da economia, enfim, buscar um Estado mais eficaz, mais enxuto, de menor custo, mais apropriado ao tempo em que vivemos.

Nesse período de transição, não há como abrir mão de um mecanismo claro de estabilização econômica, porque, principalmente, é um mecanismo de estabilização de contas públicas.

O Sr. Lúcio Alcântara - Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara - Ouço atentamente o discurso de V. Exª e tenho o maior empenho em apoiar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, fazendo com que Sua Excelência atinja os seus grandes objetivos. Mas, em matéria tributária, em matéria de repartição de renda entre a União, os Estados e os Municípios, é evidente que precisamos ter cautela, cuidado. O Secretário Everardo Maciel é um homem público da maior competência. Tenho por ele uma grande estima pessoal. Entendo que todos esses procedimentos de simplificação do Imposto de Renda e de eliminação dos dispositivos legais que permitem reduzir pagamento do Imposto de Renda das empresas vão contribuir para a melhoria da arrecadação. Mas tenho alguma preocupação quanto ao reflexo dessas reformas nos Estados. E o Senado Federal, pela sua própria natureza, pela sua missão constitucional, tem o dever de se debruçar sobre isso. Estou ainda estudando, com maior detalhe, essa proposta de reforma tributária, mas, aparentemente, é uma reforma antifederativa, que diminui muito o espaço de manobra dos Estados em matéria tributária e concentra demais na União. Inclusive há uma espécie de federalização do ICMS, etc. Tenho, como muitos outros Senadores têm, como V. Exª também, mostrado grande empenho no grupo de Senadores em defesa do Centro-Oeste, expressado minha preocupação em relação às políticas regionais. Entendo que o Governo deveria assumir isso. O Fundo Social de Emergência é fundo de equilíbrio orçamentário, fundo que visa justamente reduzir o déficit público, e isso significa uma redução nas receitas dos Estados. V. Exª falou na questão das transferências constitucionais obrigatórias. Então, conseqüentemente, vai cair o Fundo de Participação. A União também tem dado incentivos generosos, como a medida provisória que definiu a política da indústria automotiva. Nesse caso, está embutido um grande incentivo às custas do IPL. Essas reformas, portanto, têm que ser analisadas no seu aspecto global. Vamo-nos debruçar so-

bre elas, estudá-las e ter boa vontade nos seus objetivos gerais, que interessam ao País como um todo, mas é preciso cuidado com os reflexos dessas reformas junto aos Estados, principalmente aqueles mais pobres, aqueles das regiões menos desenvolvidas. Essa questão do Fundo Social de Emergência também demanda uma análise cuidadosa da nossa parte. O Governo tem a obrigação de acenar com algum tipo de compensação para os Estados mais pobres ao propor essas mudanças na política tributária e orçamentária. Numa reunião há uns dias atrás - e V. Ex^a se encontrava presente -, restatamos todos a situação de penúria dos Estados. Por fim, de todos os instrumentos legais que foram baixados, não conheço nenhum que venha em socorro das regiões mais pobres. É preciso colocar isso como forma de colaborar com o Governo, a fim de que ele possa examinar e criar mecanismos compensatórios para esses Estados e para essas regiões.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara. Gostaria de fazer três comentários sobre três partes distintas do seu aparte muito oportuno.

O primeiro deles é a minha concordância no que diz respeito à competência do Secretário Everardo Maciel e à oportunidade das propostas de simplificação do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas.

O segundo comentário que tenho a fazer, aproveitando o aparte de V. Ex^a, é no sentido de fazer uma proposta pública...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador José Roberto Arruda, peço licença para interromper V. Ex^a a fim de convidar o Senador José Eduardo Dutra para fazer parte da Mesa.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - O segundo comentário, Senador Lúcio Alcântara, vou aproveitar o aparte de V. Ex^a para lançar aqui uma proposta pública que acaba com a hipocrisia. Vamos logo mudar o nome desse Fundo. Ele não é social, nem é de emergência. Ainda bem que se comprou Goiabada. Fico muito preocupado se, daqui a pouco, ele servir para comprar marmelada. Se ele é um fundo de estabilização econômica, que seja tratado como tal. Até porque os números oficiais revelam que 88,3% desse fundo de estabilização econômica, que no ano de 1994 foi de R\$12,501 bilhões, 88,3%, repito, foram aplicados na educação, na saúde e nos incentivos à agricultura.

Ora, se ele é fundamental para cumprir as atividades do Estado e para não gerar déficit público, temporariamente, até que se complete a reforma a fiscal brasileira, vamos tratá-lo como tal.

Por último, Senador Lúcio Alcântara, eu penso que é da maior importância a reflexão de V. Ex^a. Se numa coluna, computamos perdas para os Estados, recorrentes da modificação fiscal que se propõe, de outro lado, temos que computar ganhos. E esse saldo não poderá ser igual para todas as regiões brasileiras. Esse é o grande engano de todos os modelos de desenvolvimento que se sucederam neste País desde os anos 50. As regiões mais pobres, as regiões menos desenvolvidas, as regiões demograficamente menores, é que devem receber mais recursos. Os modelos de desenvolvimento econômico usados no Brasil, em diferentes períodos de governo, foram, todos eles, por concepção, concentradores. Dá-se mais dinheiro onde se produz mais e onde se tem mais gente.

Na verdade, todos os países do mundo que conseguiram equilibrar suas populações nas diversas regiões, é claro, incentivaram as regiões mais pobres em detrimento das mais ricas e não o contrário, como acontece no Brasil.

O Sr. Carlos Bezerra - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Carlos Bezerra - Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a está sendo muito feliz no seu pronunciamento ao tratar de uma

das questões mais graves deste País. Enquanto o Brasil não corrigir essa questão, não vamos ser um País desenvolvido. V. Ex^a lembra muito bem que todos os países do mundo têm critérios para isso. Quero citar a Alemanha como exemplo, onde os Estados mais ricos pagam uma quantidade muito grande para um fundo para desenvolver suas regiões mais atrasadas. Os governantes ficam contrariados, mas são obrigados a pagar. Foi esse fundo que propiciou à Alemanha o estágio de desenvolvimento em que se encontra hoje. Além do grande trabalho de desenvolvimento industrial que a Alemanha fez, se não fosse esse outro ingrediente que eles criaram há muito tempo e que vem sendo aplicado no país de forma correta, precisa, a Alemanha não seria o que é hoje. No Brasil, o que fazemos é aumentar cada vez mais as desigualdades regionais. As políticas adotadas - e V. Ex^a está correto -, ao longo do tempo, ao invés de minimizar, de corrigir essa questão, tendem a aumentar as desigualdades. Portanto, parabéns a V. Ex^a por levantar tema de tamanha importância na tarde de hoje na tribuna do Senado. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra. V. Ex^a, como governador e como grande liderança do Centro-Oeste brasileiro, sabe como ninguém que não poderemos mais ficar esperando, de braços cruzados, que haja uma política de desenvolvimento regional no Brasil oriunda da tecnocracia.

O Senado é o princípio do federalismo. Mais do que o princípio, ele é o símbolo da Federação. Ora, cabem ao Senado Federal e devem partir daqui políticas que incentivem modelos de desconcentração de renda, de contenção das migrações e diminuição das gravíssimas diferenças regionais que existem neste País.

Gostaria de citar apenas um exemplo. Quando se tentou, alguns anos atrás, construir a Ferrovia Norte-Sul, que considero um dos marcos mais importantes da tentativa de interiorização do nosso desenvolvimento, talvez a mais importante depois da construção de Brasília, esse evento foi cercado de todas as críticas possíveis, vindas daqueles que, no Governo ou fora dele, não se interessam pelo desenvolvimento equilibrado do País.

O Sr. Ney Suassuna - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com o maior prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Arruda, a colocação de V. Ex^a nesta tarde é de uma importância muito grande. Realmente é preciso haver uma política de desenvolvimento. Se for aplicado o Plano Social de Emergência e também a reforma tributária, a Paraíba, que já é um Estado com muitos problemas, perderá exatamente um mês de arrecadação, R\$50 milhões. Nós não temos o poder do Estado de São Paulo, que consegue negociar a dívida dando bens. Não estou nem apresentando a questão como fez o Senador Antonio Carlos Magalhães, referindo-se ao aeroporto. Mas, se tivéssemos, com certeza iríamos dar o Parque Solano de Lucena, o açude velho de Campina Grande, ou trocar títulos imobiliários. E conseguiríamos fazê-lo, como Estados que têm imprensa e poder conseguem. Porém, se não for levada em conta uma política de desenvolvimento, nunca vamos sair do estágio em que estamos. Por isso é necessário que seja levada a sério a ponderação de V. Ex^a, e que nós consigamos, neste País, fazer uma política de desenvolvimento. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Eu agradeço a contribuição de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, e gostaria também de fazer dois comentários sobre as suas idéias. A primeira delas é que, no que diz respeito à reforma tributária, é claro que ela em si já contém a possibilidade de fundos de compensação. O que nós temos que fazer de forma muito clara, até para que ela tenha condições políticas de ser aprovada, é examinar caso a caso, Unidade

por Unidade da Federação, e ter a consciência - e muitas vezes não se tem - de ver coluna de perdas de um lado e coluna de ganhos de outro e, pelo menos, ter uma conta sem perdas e sem ganhos para cada Unidade da Federação. Isso é fundamental, mas sem perder de vista que o País precisa da reforma fiscal. Ele precisa modernizar os seus procedimentos tributários e diminuir o preço do que se chama custo Brasil. Atualmente, o Governo Federal está consumindo 99,2% de todas as suas receitas em despesas automáticas: ou folha de pessoal e custeio ou repasses automáticos. Então, é claro, um regime presidencialista - e está aqui o Presidente José Sarney com a experiência de quem viveu esse problema - não pode ter condições de entabular um modelo de desenvolvimento, tendo discernimento sobre parcela tão pouco significativa da receita bruta nacional. Esse é o primeiro problema.

A segunda questão diz respeito às desigualdades regionais, sobre as quais muito tenho refletido. Grande parte da minha vida como engenheiro passei trabalhando e estudando essas questões e chego à seguinte conclusão, que acho simples: nos anos 50, quando se construiu Brasília, o Presidente Juscelino Kubitschek, com a capacidade que tinha de convencimento, não explicava para o Brasil que Brasília iria ser construída para ser uma cidade bonitinha com cara de capital. Ele dizia que Brasília era muito mais do que isso; dizia que era o marco, o ponto de interiorização do desenvolvimento nacional.

Antes de Brasília, o mapa econômico e demográfico brasileiro era litorâneo, vivíamos todos os brasileiros numa estreita - estreita usada em duplo sentido - faixa de terra entre o Oceano Atlântico e a Serra do Mar.

Ora, demoramos quatrocentos e cinquenta anos de história política brasileira para alcançar o Centro-Oeste, para conquistar o nosso próprio território da única forma que se pode conquistá-lo, que é com o desenvolvimento.

Pessoas do Brasil inteiro acreditaram nesse sonho - o que é a força de uma idéia! Mais do que construir Brasília, lançava-se aqui um pólo de desenvolvimento do interior do Brasil. Mas o que ocorreu de fato é que, depois da construção de Brasília, ao invés de se induzir o desenvolvimento econômico a partir daqui, Brasília ficou sendo um oásis em termos de qualidade de vida no centro de uma região economicamente desértica e socialmente injusta. Foi apenas mais um centro urbano depositário de migrações, estas por sinal conseqüências, mais uma vez, da injusta distribuição de renda.

Ora, a minha conclusão é simples. Não adianta mais sonhar que projetos isolados da SUDENE, incentivos fiscais de bancos de desenvolvimento e qualquer outro tipo de iniciativa setorial vão inverter esse vetor cruel da concentração de gente, da concentração de renda e, também, da concentração de miséria nas grandes cidades brasileiras.

Creio que este é o momento de o Senado Federal refletir sobre isso. Esta Casa tem 81 Senadores. São Paulo, com a sua produtividade, com a sua riqueza, seu exemplo de trabalho e sua grande massa populacional, tem aqui 3 Senadores. A Paraíba, com seus açudes, seus problemas econômicos, também tem 3 Senadores. Aqui, nesta Casa, pode ser exercido o princípio federativo. Talvez a principal missão do Senado no campo econômico seja justamente evitar essa concentração de renda, desconcentrar o modelo de desenvolvimento econômico brasileiro.

O Senador Carlos Bezerra, o Senador Iris Rezende e alguns outros Senadores, que exerceram mandatos de Governador, e conhecem como ninguém o problema, tiveram a iniciativa de reunir sete Governadores da Região Centro-Oeste e mais de setenta Parlamentares. Levamos ao Presidente da República um projeto claro de desenvolvimento do oeste brasileiro.

Existem projetos segmentados já ao nível de detalhamento. O Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento estão com as suas gavetas cheias de projetos setoriais. Cumpre neste momento fazer algo fundamental, que é dar consecução ao conjunto de projetos num só, que seja integrado, que faça com que Brasília não mais seja vista de forma pejorativa em todo o País; ao contrário, cumpra sua missão de desenvolvimento econômico no Brasil. Dessa maneira, iremos conquistar, sem depredar, a Amazônia, o Pantanal, preservando as suas belezas e riquezas naturais, mas usando a produtividade do cerrado, que as pesquisas da EMBRAPA já fizeram produtivo.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Bezerra - Realmente, entregamos um documento numa solenidade memorável. Pela primeira vez, os representantes da Região Centro-Oeste se reuniram para debater seu grande problema, que é a falta de unidade. As nossas Lideranças são muito paroquianas. Os reitores das universidades, o Secretário de Planejamento e os Governadores elaboraram um documento pró-Centro-Oeste. O Governo está remetendo para o Congresso Nacional o Orçamento para o próximo ano. Por isso, pedimos ao Presidente que designasse um coordenador da sua confiança, alguém dinâmico, fora da burocracia estatal, para coordenar o programa, a fim de que não fosse mais um programa engavetado. A informação confidencial que tenho de um técnico de posição elevada no Planejamento é a de que as nossas reivindicações não estão no projeto de Orçamento do próximo ano. Solicito a intervenção de V. Ex^a, Vice-Líder do Governo, no sentido de averiguar essa questão, instando o Ministério do Planejamento a colocar o que for viável de nossos pleitos no Orçamento do ano que vem. Sei que o Presidente está disposto a realizar o programa e tem reafirmado isso. Algumas medidas estão sendo viabilizadas, como a hidrovía Araguaia-Tocantins, por uma ação do Presidente da República, inclusive com recursos japoneses e nossos. Outras obras também estão sendo delineadas para consecução em breve. Mas para o todo do projeto não tem praticamente nada no Orçamento do ano que vem. Eu pediria a intervenção de V. Ex^a nesse sentido. Muito obrigado pelo aparte, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito bem, Senador Carlos Bezerra. Aproveito o aparte de V. Ex^a para fazer duas considerações. A primeira delas é a de que conheço suficientemente bem, no exercício do seu mandato político, o Presidente da República, para saber que Sua Excelência não deseja que um Vice-Líder seu, que responda pelos projetos do Governo no Congresso, fique apenas dizendo "sim" a todas as atitudes do Governo Federal. Ao contrário. Minha postura aqui sempre foi - e vai continuar sendo - até nas críticas construtivas, contribuir para que visões setoriais presentes dentro do Governo sejam alargadas em benefício do interesse nacional.

Se o Orçamento da União não contém esses exemplos que V. Ex^a cita e alguns outros, eventualmente, pela insensibilidade, ou pelo sectarismo da área de planejamento, eu serei o primeiro a convidar os Srs. Senadores que conhecem o problema das desigualdades regionais para juntos, no exercício do nosso mandato, subscrevermos emendas que modifiquem esse Orçamento, para que ele contemple, efetivamente, uma ação de governo, ainda que primária, neste primeiro ano, na inversão da ação de governo em vista do desejado equilíbrio nacional.

O Sr. Carlos Bezerra - Senador José Roberto Arruda, não quis criticar o Ministério do Planejamento, de modo algum. Talvez não tenha chegado lá. Não quero prejudicar ninguém; vou estar com o Ministro José Serra amanhã à tarde, e falarei com S. Ex^a a

respeito desse assunto. Também gostaria que V. Ex^a interferisse no sentido de que os pleitos da nossa Região, o Centro-Oeste, fossem atendidos, o mínimo possível, dentro do Orçamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Confesso a V. Ex^a que, em se tratando da área do Planejamento, prefiro atuar com meu mandato parlamentar e o farei. Nós do Senado, principalmente no Senado, que representamos o princípio federativo, não podemos mais fechar os olhos, quer seja na elaboração de orçamentos, quer seja na planificação de políticas públicas de desenvolvimento, que temos que inverter, pela primeira vez; temos que inverter a seta do desenvolvimento regional.

Estou falando algo que talvez a um ouvinte menos atento pareceria que estou fazendo uma crítica a São Paulo ou ao Rio de Janeiro. Não estou. Ao contrário, estou defendendo os paulistas, porque uma megalópole com 20 milhões de habitantes, dos quais mais de 12 vivem nas favelas, nos cortiços, nas periferias, não é símbolo do País nem das cidades que desejamos.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço com prazer V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Eu gostaria de registrar que dentre as diversas proposições que o Governo anunciou na área da reforma tributária, uma que V. Ex^a não mencionou é justamente a que tem um ponto de contato com a proposição que o Partido dos Trabalhadores também anunciará dentro de alguns dias. Refiro-me à questão relativa ao que está proposto pelo Governo, ou seja, a inclusão "no art. 145 da Constituição de parágrafo que facultaria à autoridade tributária federal, na forma da lei, requisitar informações sobre as operações financeiras dos contribuintes." Segundo artigo publicado na Folha de S. Paulo, intitulado "Sigilo Bancário", de autoria do Professor Paulo Nogueira Batista JR.:

"... o acesso da administração tributária a essas informações é, inegavelmente, um elemento importante para a eficácia de sua atuação, especialmente em um país como o Brasil, em que a evasão fiscal é tão significativa, alcançando níveis elevadíssimos..."

"Por outro lado, a regulamentação, em nível infraconstitucional, das condições em que o Fisco pode ter acesso aos dados bancários do contribuinte deve ser feita de forma a evitar abusos por parte da autoridade pública. É preciso, por exemplo, garantir a estrita observância do sigilo fiscal, isto é, do princípio legal que obriga a autoridade tributária e seus servidores a não dar publicidade a dados de intimidade do contribuinte."

Permitiria, sim, que a administração fazendária pudesse, sempre que houvesse indícios de abusos, de evasão, realizar a devida fiscalização. Em segundo lugar, Senador José Roberto Arruda, eu gostaria de ponderar sobre o Imposto de Renda da Pessoa Física. Parece-nos correta a idéia de se terminar com isenções. Conforme V. Ex^a indicou, contêm e envolvem tantos abusos. Agora, a idéia de uma alíquota única, da ordem de 10%, ou que seja 15%, constitui algo que contradiz com a necessidade premente, o objetivo fundamental que está na Constituição, art. 3º, III, de promovermos a melhoria da distribuição da renda, de terminarmos com as desigualdades sociais e regionais do País e erradicarmos a pobreza e a miséria. Considero importante a iniciativa que V. Ex^a está tomando, anunciada hoje e em outras oportunidades, na Comissão de Educação, quando mencionou seu propósito de incluir na Lei de Diretrizes e Bases que as famílias, cujas rendas não atinjam um certo patamar, possam receber um complemento de renda, uma vez assegurados que seus filhos, até os 14 anos, estejam fre-

quentando a escola. Tal iniciativa guarda relação com a proposição, com a experiência do Governador Cristovam Buarque, instituída no Distrito Federal e que vem sendo ampliada mês a mês no Programa Bolsa/Educação, já atingindo Campinas-SP, com o Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. Também em Salvador, a Prefeita Lídice da Mata sancionou lei nesta direção, no último dia 3 de agosto. Agradeço a gentileza de V. Ex^a por ter-me dito, hoje, que gostaria de dialogar sobre este ponto, quando V. Ex^a tinha ou tem em princípio a idéia de que tal proposição deva ater-se apenas aos municípios de até 50 mil habitantes. Por que avalio que esta restrição não precisaria existir, e talvez até implicasse dificuldades constitucionais para sua aprovação? Afinal de contas, os cidadãos que se encontram em condições de miserabilidade, de indigência, estão, como V. Ex^a acaba de assinalar, em praticamente todos os lugares deste País, com algumas exceções. Para as ilhas de prosperidade, de progresso intenso, movem-se os migrantes em busca de oportunidades e, muitas vezes, em situações extremamente precárias. Na medida em que instituímos no Brasil um Programa de Garantia de Renda Mínima às pessoas cuja renda não atinja certo patamar, bem como assegurarmos aos brasileiros o princípio segundo o qual todas as pessoas residentes no País tenham o direito de usufruir do patrimônio desta Nação, com o mínimo de rendimento, qualquer que seja o lugar, seja no interior do Acre, do Piauí, do Rio Grande do Sul, seja aqui em Brazlândia, na Ceilândia, no Paranoá ou em Porto Alegre, nos morros do Rio de Janeiro, em qualquer lugar de Salvador ou de São Paulo, a pessoa terá aquele benefício como algo que deve compor os direitos à cidadania. Penso que poderemos avançar nessa direção; avalio que será muito importante o diálogo que se travará a respeito desses temas, nos próximos meses, no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Eu gostaria de comentar três pontos enfocados no aparte de V. Ex^a:

Quanto ao sigilo fiscal, penso como V. Ex^a, até porque todos sabemos que no Brasil de hoje, por mecanismos informais, extra-oficiais, abre-se o sigilo bancário em condições absolutamente inadequadas. Prefiro que elas estejam contidas na lei e sejam abertas quando de direito e por quem de direito, na forma da lei.

No que se refere ao Imposto de Renda de Pessoa Física e ao comentário que V. Ex^a faz sobre a alíquota de 15%, parece-me que este número foi colocado apenas como patamar de concordância, podendo haver variações, pelas primeiras leituras que fiz do projeto de reforma tributária. Estou de acordo com V. Ex^a quanto ao fato de este ser um dos pontos fundamentais da discussão que se dará no Congresso Nacional.

Por último, quanto à questão da LDB, obviamente estou não só aberto como propondo o diálogo com V. Ex^a, que, como Parlamentar, se notabilizou pela defesa da renda mínima no Brasil, e também com o Senador Ney Suassuna, que tem um projeto nessa direção. Insisto que é preciso construir algumas variáveis, na minha modesta maneira de ver. Estou de acordo com o fato de, nos dez anos em que a LDB contempla como sendo os dez anos da Educação, através da bolsa escolar para as famílias carentes, termos o incentivo à escola, desde que as crianças de 7 a 14 anos tenham pelo menos 90% de assiduidade.

Mas por que concentrar essa bolsa-educação, que é uma complementação de renda mínima, apenas nos municípios com população inferior a 50 mil habitantes? Justamente para fazer um vetor de política pública que contenha a migração. No instante em que fizéssemos isso de forma abrangente, estaríamos, mais uma vez, fazendo uma política igual à população existente e diferente daquela desejada.

Penso que esta é uma oportunidade fundamental para tentar fixar as famílias brasileiras na sua origem, no interior deste País, desincentivando, desestimulando, cada vez mais, a injusta fixação dessas famílias nas periferias das grandes cidades. Esse seria um primeiro avanço no modelo de inversão das correntes migratórias. Mas V. Ex^a estuda isso há tantos anos, notabilizou-se na defesa dessa tese e certamente quero muito ouvi-lo. Esse diálogo e essa troca de idéias serão muito importantes.

Mais do que isso, penso que a Lei de Diretrizes e Bases, remetida hoje pela Comissão de Educação ao plenário do Senado, pode significar o momento fundamental de discussões nesta Casa de uma política social para este País. É o momento de o Governo efetivamente investir na Educação brasileira. Sobre esse tema e sobre essas emendas e outras que trarei ao plenário, vou fazer, na próxima semana, um pronunciamento específico. Parece-me fundamental abriremos essa discussão, que acho que vai ser muito rica, muito fértil e extremamente importante para o País que todos nós desejamos construir.

Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Agripino - Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Ex^a

O Sr. José Agripino - Queria inicialmente cumprimentar V. Ex^a pela abrangência do seu pronunciamento. V. Ex^a começou falando sobre a reforma tributária, mas, na verdade, está fazendo uma avaliação global das injustiças sociais do Brasil e traçando uma fotografia multifacetada da situação que atravessa o Brasil nas suas diversas regiões. Todos nós sabemos, Senador Arruda, que, há muito tempo neste País, os investimentos estão sendo realizados à custa da geração de inflação, por demandarem endividamento interno ou externo. Há muito tempo que o País não produz superávit orçamentário capaz de responder por investimentos que produzam justiça social. O equilíbrio só virá a partir da aprovação de reformas que estão em discussão, quais sejam, a reforma tributária, a reforma administrativa e a reforma previdenciária. E V. Ex^a coloca com muita propriedade a questão da reforma tributária e como deve ser encaminhada para que se produzam condições de se praticar justiça social, ou seja, aplicar nas regiões onde a renda seja mínima, onde as condições de emprego são mais favoráveis. V. Ex^a com muita paciência ouviu o pronunciamento que aqui fiz na semana passada, e é testemunha da preocupação que tenho. Declararei que planejamento neste País há muito tempo não existe e, quando existe, é para cortar verbas, para fazer cortes em investimentos. Falei da necessidade de se retomar o processo de planejamento no País e sugeri que, no momento em que o País se prepara para receber investimentos de capital de risco, elaborássemos um mapa de oportunidades de investimentos viáveis e rentáveis, região por região, Estado por Estado, a fim de que a economia, pela sua pujança e pela sua capacidade de competir por eficiência, possa gerar emprego a partir do capital privado. Acho que esse é o modelo que temos que perseguir num primeiro momento. No que diz respeito à reforma tributária, quero registrar, como contribuição à fala de V. Ex^a, uma preocupação que tenho. Creio que se está produzindo uma proposta de reforma tributária um tanto quanto sectária, com uma visão localizada; ouso dizer até voltada para a região mais desenvolvida do País. E digo isso por ter enxergado na proposta da revisão da reforma tributária um item que foi objeto de muita discussão por ocasião da Revisão Constitucional da qual participei em 1988. A fixação das alíquotas do ICMS, que é o imposto dos Estados, ao final de muita discussão, terminou por ser definida a partir de um quorum de metade mais um, maioria absoluta. Ou seja, nesta Casa, que representa a Federação, poder-se-ia, por maioria simples, maioria mais um, fixar alíquotas de Es-

tados; onde as diferenças regionais poderiam ser supridas. Na atual proposta, quando se apresenta um sistema tributário como se o Brasil fosse quase igual de norte a sul, de leste a oeste, propõe-se, a partir, creio eu, do Ministério do Planejamento, que a fixação de alíquotas seja feita por 3/4 do Plenário do Senado. Ou seja, não há mudança possível. A fixação que a lei vier prever ficará definitiva. A Federação ficará prisioneira. Neste plenário, a Federação não poderá, de verdade, ser discutida. Esse tipo de preocupação eu guardo. E quero incorporá-la ao brilhante discurso de V. Ex^a nesta tarde. Era o que tinha a dizer, nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador José Agripino. Gostaria de agradecer-lhe por este aparte, em primeiro lugar, porque V. Ex^a nos dá a oportunidade de lembrar o pronunciamento que fez na semana passada em que enfocou, com riqueza de dados e com a experiência de ex-Governador, os problemas das desigualdades regionais neste País.

O segundo ponto que V. Ex^a apresenta talvez deva, ele sim, fechar este meu pronunciamento: Talvez este seja o ponto mais importante deste início de discussão de reforma tributária, reforma administrativa, reforma fiscal e reforma de Estado. Por quê? Porque a proposta vinda do Governo Federal tem um grande acerto, que é o de trazer para o plenário do Senado Federal decisões que hoje, pela sua importância, não poderiam estar sendo tomadas no fórum técnico do CONFAZ. Continuará existindo o CONFAZ, para suprimir dívidas e para gerir os problemas do dia-a-dia da economia interestadual. Mas o Senado Federal, ele, sim, representante da Federação, é que deve tomar as decisões macro, as grandes decisões, no que respeita à política tributária, acabando, dessa forma, com a pernicioso guerra fiscal entre Unidades da Federação.

Ao trazer para o Senado este poder político e discricionário de tomar a decisão nos campos tributários e fiscal, parece-me que a proposta comete um acerto. Comete também um equívoco, que é o de engessar essas decisões no plenário do Senado por um quorum que efetivamente não faz jus à tradição da própria Casa nem faz jus à composição da Federação.

Como V. Ex^a teve a bondade de incorporar seu aparte ao meu pronunciamento, eu gostaria de me juntar a V. Ex^a para, desde logo, de público, encerrando este meu pronunciamento, propor que façamos juntos uma emenda à reforma tributária, modificando esse quorum. Efetivamente, vamos restabelecer com isso o princípio federativo, que deve prevalecer nas decisões tributárias, que esta Casa, a partir dessa reforma, passará a ter.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão. Muito obrigado, Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desde que assumi, mediante pronunciamentos e por intermédio da minha ação parlamentar neste plenário e no Governo federal, tenho lutado para ampliar o Mercosul, no sentido de que deixe esse mecanismo de atender somente aos países do sul do Mercosul e se destine a integrar todo o Continente da América do Sul.

Tenho batido nessa tecla e, como membro da Comissão do Mercosul, tenho levado até o Governo federal e até ao Itamaraty, especificamente, as gestões necessárias para que esse encaminhamento seja tomado. Tenho nos meus discursos falado da importância da entrada do norte do Mercosul; ou seja, da Venezuela, da Colômbia, enfim, de todos os países que formam o Pacto Andino, na integração do Mercosul. E tenho dito que essa integração seria importante para o Norte do Brasil, para o Estado de Roraima, para o Estado do Amazonas, para todos os Estados do Norte.

Mas quero aqui hoje fazer uma observação que considero importante. A integração do Norte do Mercosul a esse processo é importante não só para o Norte mas também para o Nordeste. Como prova disso, quero aqui registrar os entendimentos que foram mantidos pelo Governo de Pernambuco através dos secretários de e do Secretário de Indústria e Comércio, no entendimento com a Venezuela, com a Pedveza, Companhia Venezuelana de Petróleo, para que fosse financiada em Pernambuco uma refinaria de petróleo, com a participação da Pedveza venezuelana e da Petrobras.

Esses entendimentos foram iniciados e praticamente bem encaminhados, esta semana, na Venezuela, em Caracas, por representantes do Governo pernambucano e representantes do Governo brasileiro, através do Itamaraty. Sem dúvida nenhuma, essa é uma notícia auspiciosa, porque demonstra que a integração da Venezuela e dos países do Pacto Andino ao Mercosul vem suprir uma lacuna de desenvolvimento no Norte e no Nordeste.

Eu gostaria aqui, em rápidas palavras, de parabenizar o Governo de Pernambuco por esses entendimentos e de registrar, mais uma vez, o apelo ao Itamaraty e ao Governo brasileiro para que agilizem os entendimentos no sentido de viabilizar, num primeiro estágio, as áreas comuns de livre comércio do Mercosul com a Venezuela e com o restante dos países do Pacto Andino; e, num segundo passo, a real integração do Mercosul em todos os países da América do Sul.

Esse é um fato auspicioso. Esse entendimento abre portas importantes para a economia do Nordeste e para a economia do Norte, e eu não poderia deixar, como senador de Roraima e como participante do Mercosul, de registrá-lo na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o fato político mais relevante da atualidade brasileira é, sem dúvida alguma, o conjunto das reformas constitucionais - tributária, administrativa e do Estado - que o Executivo submeteu, na última quarta-feira, à apreciação deste Congresso.

Hoje discuto a primeira delas.

A reforma tributária enseja, desde já, uma preciosa oportunidade para que o Senado, Casa da Federação, converta-se no foro maior de um debate destinado a equilibrar os interesses legítimos dos Estados com as genuínas aspirações do conjunto desta Nação a uma nova ordem fiscal, mais justa, mais equânime e conducente ao desenvolvimento harmônico e integrado.

Apenas o Senado Federal, com a participação efetiva de seus 81 membros, terá condições de implantar obra de engenharia política que componha os interesses da União, dos Estados e também dos Municípios.

Isso ficou claro com a experiência dos últimos meses, quando sucessivos "balões de ensaio" foram lançados pelas autoridades econômicas, a fim de antecipar as reações da opinião pública. A idéia da reforma tributária por si só evocou longos e difíceis embates, envolvendo a federalização do ICMS, a guerra fiscal por in-

vestimentos e outras questões, Sr. Presidente, igualmente polêmicas.

Entre parêntesis, forçoso é notar que a opinião pública só não poderia antever o radicalismo de dois dispositivos embutidos na proposta.

O primeiro deles, facultando à autoridade tributária federal a imposição de empréstimo compulsório sobre os frutos da atividade econômica na sociedade, "em razão da conjuntura que exija a absorção temporária do poder aquisitivo" - como diz o Governo.

O segundo, autorizando a quebra de sigilo bancário de contribuintes sob investigação, independentemente da existência de processo judicial.

Em contrapartida, Sr. Presidente, o Governo foi incapaz de prever a reação contrária a ambas em sua própria base parlamentar de apoio. Na Câmara dos Deputados, Parlamentares do PFL e do PSDB chegaram mesmo a se perguntar se o compulsório e a quebra do sigilo não seriam "bodes" ali colocados com o fito exclusivo de fortalecer a posição negociadora do Governo, com a retirada de ambos mais adiante. Tais observadores, no entanto, foram unânimes em considerar essa manobra como de eficácia duvidosa.

Apenas para encerrar este comentário tópico e, em seguida, voltar à análise do impacto da reforma tributária no sistema federativo marcado por profundas disparidades regionais - tema central deste pronunciamento -, chamo a atenção desta Casa para dois pontos.

No que respeita ao sigilo bancário, constitui este uma garantia das pessoas físicas e jurídicas contra as ingerências abusivas de agente do Poder Público no Brasil e no mundo. Urge, portanto, encaminhar essa delicada questão com todo o cuidado, para prevenir abusos e injustiças.

Se, apesar dessas expressas determinações, os vazamentos de informações bancárias e tributárias com segundas intenções políticas ou pessoais continuam, avaliem, senhoras e senhores, as consequências de uma oficialização da quebra do sigilo bancário; consequências inquisitoriais e policiaescas, sem dúvida!

Quanto à cobrança do compulsório destinado a reduzir o consumo, parece que as equipes econômicas que se sucedem nos Governos de nossa República de sempre não perdem o triste hábito de castigar a população trabalhadora e sofrida pelos seus próprios fracassos no gerenciamento de agregados monetários, reservas cambiais e outras variáveis macroeconômicas. A atual equipe econômica, Sr. Presidente, insiste numa velha e desmoralizada tática. Desde 1987, a União contraiu com o contribuinte brasileiro uma dívida colossal da ordem de aproximadamente R\$6 bilhões (seis bilhões de reais), em compulsórios criados e não devolvidos.

Na verdade, Sr. Presidente, medidas extremas como essas, bem assim a obstinação governamental em prorrogar o Fundo Social de Emergência, evidenciam o incômodo paradoxo no discurso federal.

Afinal, se o País vive hoje no marco da mais estrita austeridade fiscal, com a folha de pagamento do funcionalismo sob controle e as contas públicas saneadas, conforme declarou o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em sua entrevista coletiva do último dia 21, por que, então, o Governo insiste no Fundo Social de Emergência e em um projeto de depósitos compulsórios evocativos de uma economia de guerra?

Mas dizia eu que esta Casa deveria constituir-se no pólo catalisador do debate e encaminhamento da questão tributária na perspectiva do fortalecimento do nosso pacto federativo. Por essa razão, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estou requerendo formalmente à Mesa o estabelecimento de uma Comissão Temporária Interna para debater a reforma tributária, cujos trabalhos começarão por ouvir todos os Governadores de Estado.

O Senado Federal, Sr. Presidente, não pode retardar sua entrada nessa discussão, esperando que a matéria venha da Câmara dos Deputados depois de dois turnos de votação. Temos de começar com esse assunto imediatamente, e devemos fazê-lo dentro de uma Comissão específica, tal a importância da matéria. O trabalho dessa Comissão certamente servirá para esclarecer os termos da complexa equação tributária brasileira.

Pressionado por ficar com apenas 12% do que arrecada para o custeio do Estado nacional, o Governo Federal vem, com a reforma, disposto a rever as fatias estaduais e municipais do bolo tributário e a redefinir encargos e deveres.

Ao longo dos últimos anos, Sr. Presidente, acostumamo-nos a ouvir queixas das autoridades econômicas federais, segundo as quais a Carta de 1988 prodigalizou, aos níveis estadual e municipal, um montante de recursos muito superior aos encargos e às obrigações que estes se mostravam dispostos a assumir, daí resultando uma União subfinanciada e sobrecarregada.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS - Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador Renan Calheiros, eu queria me congratular com a iniciativa de V. Ex^a, no sentido da instalação dessa Comissão Especial no Senado Federal para discutir a reforma tributária, na expectativa de que, pelo menos nesse ponto das reformas, o Senado não aceite o papel de mero carimbador das reformas que vierem da Câmara dos Deputados. Como aconteceu, por exemplo, na ordem econômica que, pelos mais diversos argumentos apresentados aqui, entre eles o de que a Câmara já havia debatido exaustivamente aquela matéria e, por isso, não tinha sentido mudar nem uma vírgula. Mas neste caso específico da reforma tributária, principalmente quando estamos vendo que existe uma intenção explícita do Governo em promover uma recentralização dos recursos, o Senado, enquanto Casa que representa a Federação brasileira, tem necessariamente, diria, que dar a palavra final sobre esse assunto. Esperamos, sinceramente, que o requerimento de V. Ex^a seja aprovado por esta Casa e o Senado tenha, efetivamente, a condição de se aprofundar em matéria de tal importância que, com certeza, poderá trazer reflexos negativos ou positivos para os Estados, a depender fundamentalmente da postura que esta Casa tiver.

O SR. RENAN CALHEIROS - Agradeço o oportuno aparte do Senador José Eduardo Dutra, que veio em defesa da aprovação do requerimento de criação de uma Comissão para, desde já, discutir-se a reforma tributária, e, sobretudo, soma argumento na defesa do fortalecimento do Senado como responsável, em última instância, pela rearmadura desse pacto federativo que todos nós queremos.

Ora, Sr. Presidente, sabemos todos que o quadro real é mais complexo do que o sugerido por essa singela dicotomia. O vezo concentrador da administração pública brasileira, herança do patrimonialismo burocrático e do centralismo pomalino, aprofundada no presente século pelas experiências ditatoriais de 1937 e 1964, esse mesmo vezo transparece na relutância de setores da burocracia federal em ceder aos estados e municípios parcelas efetivas e substanciais de seu poder, em consonância com o espírito e a letra da Constituição de 1988. Ou seja, a tecnoburocracia se queixa da transferência da receita, mas insiste em concentrar nas mãos instrumentos decisivos de política social e econômica.

A persistir esse estado de coisas, a Federação continuará sendo, na melhor das hipóteses, uma Federação pela metade. Uma mudança para valer, Sr. Presidente, exigirá um profundo rearranjo do pacto federativo, com uma descentralização político-adminis-

trativa e conseqüente expansão da autonomia das unidades federadas. Estas precisam conquistar, de uma vez por todas, o poder de definir sua estrutura de gastos e de arrecadação, para, finalmente, decidir sobre o seu próprio destino.

Lembro-me do meu conterrâneo, Tavares Bastos, um corajoso liberal do século passado a desafiar, praticamente sozinho, o consenso conservador então vigente, o qual, respaldado na formulação de ilustres homens de Estado como Paulino José Soares de Souza, o Visconde do Uruguai, favorecia a hipercentralização imperial. Militando no pólo oposto desse debate e elaborando pontos de vista dignos de um "Tocqueville dos trópicos", Tavares Bastos denunciava que o poder fortemente concentrado cria a inércia, o desalento, o ceticismo, a corrupção das almas que acabaram capitulando diante da força ou do vil interesse.

"O que caracteriza o homem - dizia Tavares Bastos - é o livre arbítrio e o sentimento de responsabilidade que lhe corresponde". As unidades federadas precisam ser mais livres, mais autônomas, se quisermos sejam mais responsáveis. Só assim fortaleceremos a Federação.

Como notam V. Ex^{as}, a obra de engenharia política, tributária e fiscal que os estados e municípios esperam de nós é muito complexa. Daqui a alguns meses, quando tivermos que decidir sobre o novo sistema tributário nacional, teremos que fazê-lo considerando as bases do federalismo: a autonomia e a competência dos três níveis de governo. Teremos, enfim, que acabar com as decisões centralizadas, autoritárias e uniformes.

Não bastassem essas questões, temos as renúncias de receita tributária e a concessão de subsídios creditícios e financeiros. Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, só os valores consumidos com a renúncia tributária significam 1,27% do PIB, o que dá cerca de 11,45% da receita administrativa pela Secretaria da Receita Federal, algo em torno de US\$ 6,3 bilhões. A despeito de uma determinação constitucional, o quantitativo regionalizado dos subsídios financeiros e creditícios é ignorado pelo Senado.

O desconhecimento desses quantitativos tem levado o Senado Federal a cometer muitos equívocos com relação ao endividamento dos Estados e municípios brasileiros - um processo invariavelmente desordenado, sem parâmetros que orientem uma política equilibrada de autorizações. Como é sabido, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apenas quatro Estados brasileiros - São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul - respondem por 80% do endividamento nacional.

O Sr. José Alves - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS - Concedo, com muita satisfação, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Alves - Nobre Senador Renan Calheiros, inicialmente quero parabenizar V. Ex^a pela análise profunda e serena que faz da situação do País, uma situação difícil num momento em que o País paga um tributo elevado nesta transição de um regime inflacionário para um regime de estabilidade econômica; um preço que toda a Nação paga, principalmente a classe média, o campo e nossas empresas. Parabenizo V. Ex^a pela serenidade de sua análise e principalmente por apresentar propostas concretas para que esta Casa, com a responsabilidade de representar todo o povo brasileiro, possa efetivamente participar da reforma tributária. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS - Agradeço e incorporo, com muita satisfação, o seu aparte ao meu pronunciamento.

Mas, afinal, Sr. Presidente, quem perde e quem ganha com a reforma tributária proposta? "Ninguém", apressa-se a responder o Sr. Ministro do Planejamento. Para o Senador José Serra, o objetivo é tão-somente o de "simplificar o sistema tributário, combater a sonegação e melhorar a distribuição social da carga tributária".

Para tanto, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (estadual) seria acrescido do Imposto sobre Produtos Industrializados (federal), dando lugar a um novo ICMS federalizado, que só começaria a ser cobrado em 1998.

Antes disso, porém, já em 1996, Sr. Presidente, se aprovada a proposta tributária do Governo, deixarão de ser cobrados o ICMS e o Imposto sobre Serviços (este, um tributo municipal) relativos a exportações de bens e serviços, bem como o ICMS sobre investimentos em bens de capital.

Neste ponto, eu indago: se não haverá perda, então por que o Governo prevê um "fundo de compensação", formado, inicialmente, por 20% da receita do IPI e, de 1998 até o ano 2000, por montante relativo a 10% do ICMS recolhido em 1994 sobre a exportação de produtos industrializados e 10% do arrecadado sobre a exportação dos não-industrializados naquele mesmo período? Seja como for, caberá ao Legislativo um papel crucial na regulamentação desse fundo de compensação, inclusive no detalhamento dos valores e de sua sistemática de distribuição - trabalho que será atentamente acompanhado por todos os Governadores.

Outra indagação que surge, Sr. Presidente, diz respeito à autonomia dos Governos estaduais na utilização de ferramentas tributárias para a promoção do desenvolvimento. A julgar por aquelas palavras do Ministro Serra e pelo próprio texto da proposta, essa autonomia simplesmente desaparece. Serra dá a entender que a reforma tributária é regionalmente "neutra", e seu texto prevê a unificação nacional de alíquotas por produto no novo ICMS, com a finalidade de evitar a escalada da guerra fiscal entre os Estados, quando aqueles mais pobres reduzem suas alíquotas a fim de atrair investimentos produtivos geradores de emprego, renda, desenvolvimento e bem-estar. (Aliás, nos últimos tempos, até mesmo Estados mais ricos vêm aderindo a essa prática, como prova a disputa entre São Paulo e Rio de Janeiro pela instalação da nova fábrica de caminhões Volkswagen, vencida por este último.)

No meu entender, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, uma discussão sincera, metódica e desassombrada de perdas e ganhos fornecerá o contexto mais adequado à retomada de um debate inadiável sobre a questão de graves dimensões históricas e estruturais para a estabilidade e a saúde do nosso pacto federativo.

Refiro-me ao persistente problema das desigualdades regionais. Com os Estados ricos cada vez mais ricos, ainda que alguns momentaneamente quebrados, e as regiões mais pobres despenhando nas escalas econômicas e sociais, as desigualdades vão tomando formas trágicas e insuflando o antagonismo entre os eleitos para a vida e os escolhidos para sofrer. Como não há projetos ousados para a promoção de um desenvolvimento equilibrado, mas apenas políticas assistencialistas, a tendência dessas desigualdades é aumentar, junto com todas as ameaças que elas carregam em seu bojo.

A esta altura, Sr. Presidente, preciso registrar a reunião dos 27 secretários estaduais de Fazenda, promovida pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado no dia de ontem. A megadvida de R\$10 bilhões, contraída pelos Estados junto à União, aos organismos financeiros internacionais e ao mercado financeiro privado, está inviabilizando sua capacidade de investir e mesmo de honrar despesas de custeio. Em seus dramáticos depoimentos à Comissão, os secretários relataram a desesperadora situação financeira que vitima indistintamente Estados ricos como São Paulo e pobres como as minhas Alagoas, num cenário de juros estratosféricos e encargos financeiros pesadíssimos. Tais relatos chegaram a abalar a confiança numa rápida tramitação da reforma tributária do governo tal como originalmente formulada, pois, convenhamos, Sr. Presidente, os Estados, hoje vivendo "da mão para a boca", reagirão a qualquer percepção de perda imediata de receita, mesmo que momentaneamente.

Da mesma forma que nas questões tributárias, o Senado dever-se-ia ocupar com mais empenho em formular políticas compensatórias e critérios de equalização que mantenham um equilíbrio mais duradouro, de tal modo que as regiões mais estáveis deixem de viver com soluções de emergência.

Os mecanismos que vierem a regulamentar compensações de qualquer natureza devem ser, Sr. Presidente, tanto quanto possível duradouros para que as unidades federadas possam planejar as suas próprias vidas.

É necessário que nessa formulação, tanto quanto na reforma tributária, seja levado em conta que o sistema é federativo e cooperativo e não unitário, e também que não há uma União forte composta por Estados e Municípios fracos.

É uma honra para todos nós, Sr. Presidente, que uma das fontes mais ricas de soluções, adequada para amenizar as desigualdades regionais, já tenha sido prospectada por este Congresso, graças aos bons trabalhos da Comissão Especial Mista, que estudou os desequilíbrios econômicos no Brasil, presidida pelo Senador Elcio Alvares e relatada pelo nobre Senador Beni Veras, em 1992 e 1993.

Da leitura dos três substanciosos volumes em que a comissão sistematizou seus debates, estudos e conclusões, emergem dados absolutamente chocantes, tais como:

- A renda per capita do Nordeste equivale a menos da metade da renda média nacional (41% da renda per capita brasileira) e a menos de 30% da renda do Sudeste;

- Mais grave que as disparidades econômicas e de renda per capita, Sr. Presidente, são as desigualdades de qualidade e de nível de vida. Qualquer que seja o indicador escolhido, o Nordeste apresenta condições absolutas e relativas muito abaixo da média nacional e de todas as demais regiões. O "Índice de Desenvolvimento Humano" (baseado nos dados de expectativa de vida ao nascer, taxa de alfabetização e renda per capita), no Nordeste, corresponde a apenas 72% da média nacional e 65,9% do índice mais alto, representado pela Região Sul;

- No "Índice do Nível de Vida" (baseado nos indicadores acima, bem como em informações sobre abastecimento de água e energia, disponibilidade de geladeira, escolaridade, participação econômica e domicílios com rádio e TV), a posição relativa de minha região é ainda mais defasada, alcançando apenas 69,3% da média nacional e pouco mais de 60% do índice apresentado pelo Sudeste;

- Sr. Presidente, dos 38 milhões de indigentes (26% dos brasileiros), mais de 54% estão concentrados no meu Nordeste, região que detém uma população de pouco menos da metade da brasileira;

- Como percentual da população, o Nordeste lidera, de longe, a densidade de pobreza, considerando que 51,2% da população nordestina se enquadra na categoria de pobreza absoluta, quase o dobro da média nacional;

- Em segundo lugar no percentual de pobreza, Sr. Presidente, estão as regiões Norte e Centro-Oeste com 24,6% da população regional, sendo que o indicador nordestino deve estar subestimado por não incluir a população rural.

O relatório da Comissão se encerra com uma lista de recomendações, dentre as quais ressaltou:

- Uma reforma institucional que crie mecanismos necessários para a estabilidade das políticas de desenvolvimento;

- Um novo sistema de planejamento e orçamento, consubstanciado em planos decenais decorrentes de um processo participativo de tomada de decisões;

- A criação de uma "Comissão do Futuro" destinada a estudar sistemática e continuamente as novas tendências e caminhos para um desenvolvimento equilibrado.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, eis aí, em brevíssimas pinceladas, os ingredientes de um caldeirão de conflitos regionais prestes a explodir em manifestações de violência; por enquanto, ele fervilha num surdo ressentimento que pouco a pouco envenena a convivência entre irmãos brasileiros nos limites de uma federação de "soma zero".

Como sabemos, jogos de soma zero são aquelas interações econômicas e sociais em que a vitória de um lado depende da derrota do outro.

Aqui no Senado Federal, guardião da unidade nacional e do pacto federativo, temos o dever de lutar para virar esse jogo: transformar a Federação num jogo de soma "positiva", onde todos realmente ganhem.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Cumprimento o Senador Renan Calheiros pela análise que formulou e pela proposição no sentido de que o Senado Federal venha a instituir uma comissão especial para analisar a reforma tributária. Louvo sobretudo a iniciativa de buscar para o País o caminho da maior igualdade e da uniformidade entre as Unidades da Federação e, dentro de cada uma e no conjunto todo, a busca de uma noção clara do sentido de justiça e de equidade. V. Ex^a salientou que, sobretudo no Nordeste e nas regiões Norte e Centro-Oeste, estão, em proporção muito maior, os qualificados na situação de indigência ou de pobreza absoluta. V. Ex^a procura indagar quais seriam as soluções para isso. A meu ver, foi extremamente saudável, inclusive por ser um Senador do PSDB que está na base de apoio do Governo, o questionamento formulado por V. Ex^a, no que diz respeito, por exemplo, ao Fundo Social de Emergência. Penso que só podemos efetivamente considerar seriamente essa proposição depois de bem resolvidos todos os questionamentos, tais como V. Ex^a colocou. No que diz respeito à forma de resolver os problemas de desigualdade, de pobreza absoluta, acredito - e tenho cada vez mais a convicção disso - que deveríamos instituir no País um programa de garantia de renda mínima, que irá ao mesmo tempo contribuir para resolver o problema da desigualdade regional e o da desigualdade pessoal. Precisamos refletir relativamente aos efeitos de algumas décadas de incentivos criados, seja para regiões como as do Nordeste, as do Norte, Centro-Oeste, seja para a região Sudeste, a região mais desenvolvida. Esses incentivos muitas vezes representaram, por sua natureza, recursos carreados para segmentos da população de maior patrimônio no País que, indiretamente, vieram a beneficiar os demais segmentos da população.

Algumas décadas destas experiências, avalio, contribuíram para que o Brasil chegasse a esta situação de campeão mundial da desigualdade. Seria o caso de pensarmos em algum outro instrumento. E, dentre os instrumentos possíveis, tenho-me convencido cada vez mais de que aquele que assegura àquelas pessoas cujas rendas não atingem um certo patamar, mínimo, dando-lhes um direito à cidadania, deveria merecer a atenção do Congresso Nacional. Pode-se até vincular este direito ao compromisso de os adultos que receberem tais benefícios colocarem os seus filhos na escola frequentando-a efetivamente. Aliás, já foi aprovado um projeto pelo Senado sem que qualquer senador contra ele votasse, em dezembro de 1991, entretanto, ele ainda se encontra tramitando na Câmara. Como há agora experiências significativas consideradas positivas no Distrito Federal, em Campinas e em Salvador, acredito que esta proposição poderá ser examinada com maior atenção ainda pelo Congresso Nacional.

O SR. RENAN CALHEIROS - Agradeço, honrado, o aparte do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy e o dado novo que

acrescenta ao pronunciamento. Entendo, Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, que o seu programa de renda mínima pode ser utilizado como instrumento de equilíbrio desta Federação que agoniza pelas desigualdades e pela pobreza. E este Senado, também neste aspecto, poderá ajudar no seu encaminhamento, na sua materialização.

O compromisso que cada um de nós assumiu perante o estado que representa há de nos inspirar para que aproveitemos a janela de oportunidade aberta pela reforma tributária - em benefício de nosso povo, em nome do Brasil e em benefício da nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na noite de terça-feira o SBT apresentou o primeiro programa de uma série especial, SBT REPÓRTER, com uma reportagem inédita, de enorme repercussão para o Brasil, que, inclusive, fez com que aquela emissora tivesse 21 pontos de audiência, chegando mesmo a superar o da sua principal competidora, a REDE GLOBO.

Tratava-se de um programa sobre o ex-Presidente Fernando Collor de Mello e algumas das principais personagens do seu Governo, sobretudo o Sr. Paulo César Farias. Na oportunidade, o Presidente Fernando Collor de Mello disse, respondendo ao repórter Roberto Cabrini, que ele se sentiu vítima de uma quartelada parlamentar e criticou a decisão do Senado de suspender os seus direitos políticos por oito anos.

Gostaria de registrar, primeiro, que o programa SBT REPÓRTER foi extremamente bem-feito. Cumprimento a emissora, o repórter, Roberto Cabrini, a Sr^a Mônica Waldvogel e toda a equipe pela qualidade da reportagem.

Creio ter sido corajosa e extremamente franca a conversa entre Roberto Cabrini e o ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Foi dada a oportunidade ao ex-Presidente de expressar o que pensava. Mas gostaria de registrar a minha conclusão e, acredito, a de que quase todos os que assistiram ao programa, de que a decisão do Senado Federal foi correta.

Sinto-me com a consciência tranqüila diante de tudo que havia observado, lido e estudado durante a CPI que examinou as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, irmão do ex-Presidente, Fernando Collor de Mello, e que examinou o caso Paulo César Farias.

Tenho a convicção de que a decisão daquele dia, dramático para todo o Brasil e acompanhado com tanta atenção pela opinião pública, representou efetivamente o cumprimento do nosso dever, ao suspendermos os direitos políticos do ex-Presidente porque, de fato, Sua Excelência havia ferido o decoro parlamentar.

E por que chego a essa conclusão, reiterada pelo que vi no programa SBT REPÓRTER? Porque ali estava expresso, tanto pelo ex-Presidente, quanto, em especial, pelo Sr. Paulo César Farias, que Sua Excelência sabia do procedimento do seu principal planejador, coordenador financeiro de campanha. Paulo César Farias disse que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello sempre tomou conhecimento das atividades do tesoureiro de campanha.

Disse Paulo César Farias que: "Minha condenação é produto de ter criado contas de campanha para receber doações". O Presidente Fernando Collor de Mello afirmou: "Tive vasculhada as vísceras durante dois anos", como se não tivesse responsabilidade sobre o extraordinário enriquecimento tanto do Sr. Paulo César Farias quanto do aproveitamento que ele próprio fez dos recursos levantados em sua campanha; como se legítimo fosse o procedimento de se estar levantando recursos para uma campanha eleitoral junto a empresários que estar-se-iam beneficiando de decisões

do Executivo e daí utilizando esses recursos para financiar despesas pessoais, como a da reforma da Casa da Dinda e tantas outras que impressionaram tanto a opinião pública brasileira.

Foram despesas que, talvez, continuem a ser realizadas com recursos provenientes daquele procedimento que foi condenado pela opinião pública nos movimentos que caracterizaram o Brasil durante o ano de 1992, sobretudo no grande movimento pela ética na política brasileira.

"O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, disse - isto está registrado na Folha de S. Paulo - que pode abrir uma nova denúncia contra Collor por conta do programa. Ele não descartou ouvir novo depoimento de PC para saber se ele confirma suas declarações".

O Ministério Público tem atribuições diversas das da Advocacia Geral da União. Enquanto o Advogado Geral tem o dever de defender o Governo, o Procurador-Geral da República tem a obrigação de defender o cidadão, mais amplamente a sociedade como um todo.

O Ministério Público é por definição o fiscal da lei. O Ministério é o titular da ação penal pública, possuindo o monopólio desta titularidade.

Seria importante que pudesse de fato o Ministério Público, fortalecido que foi pela Constituição de 1988, que o tornou a única instituição capaz de defender os interesses da sociedade, com base no Programa SBT Repórter, realmente, cumprir o seu dever na defesa dos interesses da cidadania brasileira. Eu espero que o Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro, possa efetivamente cumprir o que a sociedade brasileira dele espera.

Nesses últimos dias, foi registrada uma disputa interna, segundo informou a Folha de S. Paulo, no dia 29 de agosto último. Estaria havendo uma queda de braço no Ministério Público Federal entre o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, e o Procurador de Direitos do Cidadão, Álvaro Augusto Ribeiro Costa. Eles estariam se desentendendo em casos que envolvem autoridades públicas, como a questão da participação do Senador Antonio Carlos Magalhães no episódio da intervenção no Banco Econômico, e o inquérito civil público que investiga a atuação do Governo Federal no SUS.

Será que, efetivamente, o Procurador-Geral estaria restringindo os trabalhos da Procuradoria dos Direitos do Cidadão por considerar a atuação de Costa política?

Álvaro Augusto Ribeiro Costa enviou ofício ao Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro, pedindo providências para esclarecer aspectos relativos à intervenção do Banco Econômico. Não houve manifestação do Procurador-Geral, por enquanto, que se saiba.

No caso do inquérito do SUS, o Sr. Álvaro Augusto Ribeiro Costa havia tomado a iniciativa de promover treinamento de informática para procuradores em oito Estados. Esse procedimento ainda não foi viabilizado pelo Procurador-Geral, o que levou oito procuradores regionais do trabalho a pedirem demissão na semana passada. Ou melhor, ficaram inconformados com a escolha do segundo colocado na eleição interna para a chefia da Procuradoria-Geral do Trabalho, Jefferson Coelho, pois o eleito havia sido João Pedro dos Passos, que, conforme a tradição, deveria ser reconduzido ao cargo.

Seria importante que o Procurador-Geral viesse efetivamente a corresponder aos anseios dos brasileiros, que desejam seja cumprida a lei. Estou certo de que o Senado Federal cumpriu com o dever de fiscalizar o Executivo e fazer o julgamento de forma imparcial, com base nos fatos que foram levantados ao longo dos trabalhos da CPI.

Hoje à tarde, o Senador Pedro Simon citou a reflexão chinesa do homem que sofre, do homem que passa por agruras e que, depois desse sofrimento, medita para tomar decisões mais sábias.

Não tive a impressão de que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello tenha feito a devida reflexão sobre a gravidade dos fatos que caracterizaram a sua administração. E a pesquisa realizada pelo IBOPE, encomendada pelo Sistema Brasileiro de Televisão, indica que cerca de 70% dos brasileiros condenam a sua ação, acharam que ele procedeu incorretamente e avaliaram como correta a decisão da punição a ele imposta.

Os tropeços na vida, os erros devem servir para reflexão e lição. E espero que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello, se pretende de fato contribuir para a melhoria da situação brasileira, venha a refletir com maior profundidade sobre os graves erros que cometeu e que levaram o Senado Federal a tomar a decisão que confirmaria hoje, se novamente estivéssemos votando.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Odacir Soares, Carlos Bezerra e Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a poderosa confraria dos economistas brasileiros não prima pelo consenso. Eles divergem sempre na indicação dos remédios e na análise dos fatos. Mas parece, hoje, que pelo menos num ponto eles se submetem à unanimidade: ninguém pode negar mais que a economia sofre intenso processo de desaceleração, neutralizando o clima de otimismo que reinou durante o primeiro semestre do Plano Real. Os indicadores sociais são preocupantes. O desemprego bateu forte no setor automobilístico, o mais forte do segmento industrial. São mais de 10 mil demissões, somente em agosto. No interior, que é sustentado pela agricultura, o quadro de crise já é mais antigo e sobejamente conhecido. Sem perder a sua independência crítica, as bancadas que apoiam o governo no Congresso têm dado apoio incondicional nas votações de interesse do Plano Real. Mas, do outro lado, as cobranças estão crescendo. O povo está ficando cansado, e nós somos obrigados a refletir o povo. Não dá para ficar sem resposta do governo. Já estamos cansados de pedir soluções para a agricultura, para a habitação, para o desemprego, e às vezes ficamos com a impressão de que estamos falando para o deserto.

Agora, vem do respeitável Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada a constatação de que o crescimento econômico só será retomado no segundo semestre de 1996. Para nós, cujos gabinetes no Congresso refletem todo o peso da angústia popular, a expectativa, vinda de um órgão do Ministério do Planejamento, é grave demais. Como é que o povo vai aguentar? A classe média já começa a se desfazer de equipamentos essenciais para a sua sobrevivência, como o automóvel e o telefone. Aqui em Brasília, onde a maioria recebe salários fixos no final do mês, isso pode parecer exagero. Mas no interior é assim que as coisas estão ocorrendo. Escola particular para os filhos já é um luxo para muitos poucos. Viagens de recreio parecem coisa do passado. O objetivo da classe média, no momento, é evitar dívidas e assegurar padrões mínimos de qualidade de vida. Quem disser o contrário estará mentindo.

E do mesmo IPEA a informação de que a retração industrial chegou ao nível de 18,8 por cento no semestre. A queda de atividade da economia, só em julho, foi de 6,5 por cento. E eu pergun-

to se haverá oxigênio para suportar as pressões sociais neste e no próximo semestre. Alguém tem que entender que há um limite para os juros, para o intervencionismo, para a imposição de limites ao crescimento, para o controle do consumo. A questão não pode ser tratada com a frieza das estatísticas monetaristas. Por trás disso tudo há 130 milhões de brasileiros que não são cobaias de laboratórios. Enfim, há uma questão política, para não dizer de segurança social. Alertas e mais alertas têm sido feitas, sem resultado. Ainda acredito que a sensibilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda pode desempatar esse jogo, em que quase todos perdem, por causa do capricho de poucos.

É a minha esperança.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por mais embotada que ande nossa sensibilidade, em virtude do convívio acomodado com as misérias que nos cercam, há momentos em que o apelo mais dramático de alguém ou a simulação mais vigorosa de algum porta-voz dos excluídos logram sustar o prolongado torpor em que se deixou mergulhar a consciência coletiva.

Empenhada nesse ofício de avivar a sensibilidade dos homens, a CNBB, não faz muito, reativando a campanha da fraternidade, buscou converter em solidariedade, a indiferença de tantos, para com a legião de excluídos que gravita à sua volta.

Mais ou menos à mesma época, embora só agora, se me ofereça o ensejo de registrá-lo, um brilhante periódico do Ministério da Saúde também entregou-se ao mesmo mister de despertar a cidadania apregoando alguns dados de nossa dramática realidade social.

De fato, em sua edição de abril do corrente, "Súmula", órgão oficial da Fundação Oswaldo Cruz, publicado pelo Programa Radis (Reunião, Análise e Difusão de Informação sobre Saúde) aplicou em seus leitores um atordoante choque de cidadania, ao descerrar, mais uma vez, em nada menos do que três tópicos, que sequer chegam a ocupar uma página, o vergonhoso painel da fome e da miséria, que estamos longe de ter varrido do território brasileiro.

No primeiro tópico intitulado "Brasil mostra a sua miséria", Súmula relembra-nos que:

"O Brasil é um País com 42 milhões de pessoas vivendo em situação de pobreza, entre elas 16 milhões em absoluta indigência. Um País onde 16,9% das crianças entre 10 e 14 anos, trabalham para sustentar famílias inteiras, abandonando escolas e contribuindo para um índice nacional constrangedor de 20,2 milhões de analfabetos".

Após sublinhar que essa trágica realidade social destacasse dos dados recolhidos no relatório elaborado pelo Itamaraty e apresentado pelo Ministro Paulo Renato de Souza a representantes de 193 países reunidos na Dinamarca para participar da "Reunião da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social", passa a descrever num segundo tópico, a fome que devasta a infância do Nordeste:

"No País mostrado ao mundo em Copenhague, a taxa de mortalidade infantil registra que, em cada mil crianças nascidas no Nordeste, 88,5 morrem antes de atingir um ano de idade e 31% dos idosos não recebem nenhum tipo de auxílio de seguridade social. Desses, 700 mil vivem – ou morrem – como indigentes, sem qualquer fonte de rendimento para sua sobrevivência.

Aproximadamente 5,3 milhões de crianças nordestinas com idade entre zero e cinco anos apresentam

sinais de desnutrição de média ou grande gravidade e pelo menos 2 milhões vivem com alto risco de contrair doenças ou morrer por causa disso. Os números são de pesquisa iniciada em julho de 1994 pela nutricionista Zuleika Albuquerque, consultora da organização Pan-Americana de Saúde (Opas). Ela afirma que nenhum dos 1507 municípios do nordeste apresenta taxa de desnutrição inferior a 10%, e em 56,7% deles, a desnutrição é superior a 30%".

A configuração dessa "geografia da fome" é arrematada com os dados recolhidos pelo Núcleo de Nutrição e Saúde da USP sobre a fome infantil, envolvendo crianças de zero a 5 anos, desnutridas, por estados da Região:

Bahia	1.412.000
Pernambuco	830.000
Ceará	817.000
Maranhão	715.000
Paraíba	386.000
Piauí	335.000
Alagoas	326.000
R.G. do Norte	295.000
Sergipe	188.000

Total Nordeste – 5.304.000

O terceiro tópico, Senhor Presidente, a despeito de ocupar-se, já agora, da pobreza no mundo e não apenas no Brasil, não atenua a violência do choque, pelo contrário agrava-o ainda mais, uma vez que escancara aos nossos olhos, o panorama de gritantes contradições que alimentam e fazem crescer as riquezas e a pobreza do mundo.

Os números da pobreza no mundo, sumariados abaixo, são tanto mais convincentes quanto se sabe que colhidos em fontes da Organização das Nações Unidas:

Os números da pobreza no Mundo

Um quarto dos 5,6 bilhões de habitantes do planeta vive em miséria absoluta, enquanto um quinto dessa população goza de 85% das riquezas.

2 bilhões de pessoas não têm acesso a água potável.

700 milhões de pessoas sofrem de desnutrição.

14 milhões de crianças morrem anualmente de enfermidades evitáveis.

Há em todo o mundo 1 bilhão de analfabetos.

Os desempregados são 800 milhões – oficialmente 120 milhões – sobre uma população de 2,7 bilhões de pessoas.

As mulheres constituem 70% da população desfavorecida e dois terços dos analfabetos.

Os gastos militares anuais dos países ricos são iguais à renda de 2 bilhões de pessoas pobres.

Mais de 1,5 milhão de crianças foram assassinadas em conflitos armados nos últimos dez anos. Anualmente, 90% das vítimas de guerra são civis.

A assistência internacional aos países em desenvolvimento chega, anualmente, a US\$ 110 bilhões, mas o reembolso anual da dívida dos países em desenvolvimento carrega US\$ 170 bilhões de volta aos países ricos.

Fonte: Organização das Nações Unidas

Sr. Presidente, Srs. Senadores

Dados como os que acabo de desfiar neste pronunciamento dispensam maiores comentários. Mesmo porque, de si só, em sua muda objetividade, são eles suficientemente eloquentes para cla-

mar aos céus e abalar em seus fundamentos a indiferença que capeia o egoísmo humano.

Daí porque um único comentário aflora-me à mente, à guisa de conclusão deste pronunciamento. Ele resulta, por sinal, da constatação de que mais chocante ainda do que a desnutrição dos famintos é o desperdício e a indiferença dos saciados. Mais revoltante do que a pobreza de uns e a miséria absoluta de outros é a insensibilidade absoluta dos abastados e poderosos que não apenas nada fazem para extirpar as causas da pobreza do mundo, mas até concorrem para perpetuá-la, porquanto alicerçam seu poder e sua prosperidade na penúria e na expropriação da imensa maioria dos excluídos.

Veja-se o caso dos países ricos. Assustados com o crescimento da miséria no Terceiro Mundo, não vislumbram outro meio mais eficaz de sanar o problema, do que investindo somas incalculáveis no desenvolvimento, em tais países, de programas drásticos de controle populacional, obtido mediante o incentivo ao uso indiscriminado dos contraceptivos, à disseminação da prática do aborto e da esterilização em massa das mulheres que neles habitam.

Noutras palavras, é assim que os povos abastados prestam socorro aos povos periféricos: aplicando-lhes o tiro de misericórdia e estancando-lhes as fontes de vida.

É o que penso Sr. Presidente,

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

Nos últimos tempos a agricultura tornou-se tema constante de todas as conversas de quantos se preocupam com destinos de nosso País.

Por um lado, ouvem-se loas ao grande desempenho dos produtos agrícolas no processo de sustentação do Plano Real e, de outro, ao se analisar a situação atual, advêm algumas preocupações com aquilo que poderá ocorrer na próxima safra, pois ainda não há crédito suficiente para o seu financiamento, a quantidade global de sementes colocadas à disposição dos agricultores é a menor dos últimos quinze anos – 19,6% inferior à do Ano passado –, a expectativa é de redução da área plantada.

Tudo isso está a ocorrer como consequência de dois fatos: o primeiro é a falta de uma política agrícola para o nosso País, que nos faz, a cada ano, adotar um comportamento diferente para a agricultura, condicionado às circunstâncias do momento; o segundo decorre do tratamento dispensado pelo Governo aos agricultores na safra 94/95.

A falta de uma política agrícola para o País já foi objeto de muitas análises, já tomou por demais a nossa atenção e já foi tema de inúmeros debates, seminários e congressos por esse Brasil afora. Políticos, empresários, produtores, todos defendem a elaboração de uma política agrícola para o Brasil: as organizações de produtores quer sejam setoriais, estaduais ou regionais, quer sejam globais ou nacionais a defendem para que possam ter tranquilidade para produzir; os parlamentares, representando essas correntes ou preocupados com os destinos de nosso País, não se cansam de se revezar na tribuna do Parlamento clamando pela adoção de uma política estável, eficiente e duradoura para a nossa agricultura, para que a atividade deixe de ser um risco permanente; os estudiosos e versados nas questões agrícolas não se cansam de mostrar que uma política agrícola bem definida é fator de desenvolvimento seguro para o setor e de estabilidade para a economia como um todo.

No que concerne ao tratamento dispensado pelo Governo aos agricultores na safra passada, analisando-o friamente o que se vê é que não tem ele guardado qualquer correlação com o papel desempenhado pelos produtos agrícolas na sustentação do Plano Real. Todos os analistas econômicos são unânimes em afirmar e

sustentar que, se não fosse a contenção verificada nos preços dos produtos agrícolas, a estabilidade econômica estaria fatalmente comprometida e o Plano Real fracassaria. Enquanto, desde a implantação desse Plano, praticamente todos os preços sofreram reajustes, os preços dos produtos agrícolas se mantiveram estabilizados. Há poucos dias, o Ministério da Agricultura anunciou os preços mínimos para próxima safra. O feijão e o algodão tiveram um pequeno aumento de pouco mais de 6,5%, enquanto os demais ficaram inalterados, sendo os mesmos da safra passada. Isso, na prática, significa que, até o momento, foram reduzidos em 35%, correspondentes à inflação da era do Real. Além disso, na safra passada, os empréstimos agrícolas ainda eram corrigidos pela Taxa Referencial – TR, cujo índice é superior ao da inflação. Esse índice, acrescido das taxas bancárias e do juro impingiram aos créditos agrícolas uma sobretaxa superior a cinquenta por cento ao ano. Como pagá-la com os preços dos produtos em baixa? Será que existe algum setor econômico que possa suportar uma taxa dessas, com os preços dos seus produtos colocados numa camisa de força? Sinceramente, eu o desconheço.

Convenhamos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que esse é um tratamento nada lisonjeiro a um setor econômico que, para o bem do País, não pode nem sequer continuar como está, precisa crescer, pois as bocas a serem saciadas aumentam a cada ano e as necessidades de obtenção de divisas internacionais são cada vez mais crescentes, para a estabilidade interna.

Enquanto em outros países do mundo desenvolvido, o risco representado pela agricultura é publicamente reconhecido com a concessão de subsídios e outras facilidades aos agricultores, para que possam produzir com tranquilidade, em nosso país, o governo engessa os preços e ainda inflige aos agricultores correções altas sobre os créditos que lhes são concedidos.

Era de se supor que, para suprir a não correção dos preços, ao menos algumas outras concessões fossem concedidas em outros campos, de modo a ao menos baratear os insumos. Nada disso: os agricultores são tratados a pão e água, com retaliações dos bancos, com ações judiciais e com o arresto de máquinas e equipamentos.

Por essa razão, muitos agricultores estão mudando de ramo, outros estão quebrando, outros estão simplesmente se bandeando para os países vizinhos, pois, segundo dizem, lá são tratados com mais respeito e dignidade, além de poderem contar com normas estáveis a gerirem a própria atividade.

A minha preocupação com o que poderá acontecer no próximo ano é muito grande, pois, a continuar como está, teremos fatalmente uma redução substancial da produção na próxima safra, com consequências imprevisíveis e desastrosas tanto para a agricultura quanto para a nossa economia. "Se não tivermos um plano de safra bem estimulante para a temporada 1995/96, escreve Luiz Antônio Pinaza, gerente de Planejamento da Agroceres (Agroanalysis, Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Economia, Centro de Estudos Agrícolas, Vol. 15, nº 8, 15 de agosto de 1995, pág. 18), o país terá uma oferta restrita de alimentos e fibras. Os índices de inflação serão pressionados por estes itens, bem ao contrário do que vem ocorrendo este ano. Do mesmo modo, as reservas do país não contarão com as entradas oriundas de suas exportações. E mais ainda, as importações poderão atingir níveis preocupantes, tendo em vista que, em cada um dos últimos dois anos, o Brasil internalizou 10 milhões de toneladas de grãos a um custo superior a US\$ 1 bilhão".

Não existem ainda números definitivos, mas pela confrontação do movimento deste ano nas casas que comercializam insumos para a agricultura com as vendas em anos anteriores, pode-se verificar uma acentuada tendência de queda na atividade agrícola. No Mato Grosso, por exemplo, de março a julho de 1994 já haviam

sido comercializados setenta por cento das sementes de soja que foram plantadas naquele ano. No corrente ano, nesse mesmo período, foram comercializadas apenas 36,4% desse montante. No que tange a fertilizantes, até o final de julho foram vendidos apenas 12% de todo o volume comercializado na safra passada.

De acordo com Luiz Duarte Silva Júnior, assessor agrícola da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Governo do Estado de Mato Grosso a redução de plantio estimada para a safra 95/96, em relação à safra 94/95, é de 45% na Região Norte e de 20% nas Regiões Sul e Leste. Somente no Estado de Mato Grosso, prevê-se que 800 mil hectares de terras deixarão de ser cultivados na próxima safra. Esse dado, aliado à redução da adubação das lavouras, redundará em menor produtividade ainda.

Todos sabemos que o complexo soja é hoje a área mais desenvolvida dentro do setor agrícola. Ela é importante para o abastecimento interno e para as exportações brasileiras. Vejamos, porém, o tratamento que o Governo está dispensando a esses produtores. Enquanto para o plantador de arroz, de milho e de feijão, o limite de financiamento é de R\$150 mil por produtor, para o plantador de soja esse limite está em R\$30 mil por produtor, uma migalha em termos de soja em geral e de Mato Grosso em particular, onde o tamanho médio das lavouras é superior a 350 hectares. Na realidade, R\$150 mil seriam suficientes para o cultivo de apenas 300 hectares de soja, o que já exigiria que os produtores dispusessem de recursos próprios para o restante. Com R\$30 mil, o produtor não faz quase nada; na realidade, ele precisaria de estar bem capitalizado, para bancar todo o empreendimento com recursos próprios. Como, entretanto, a regra no setor é de uma descapitalização generalizada, muitos não terão recursos para esse plantio e simplesmente deixarão de plantar. Em vista disso, uma medida paliativa e salvadora seria a equiparação do teto de financiamento da soja com o do arroz, do milho e do feijão.

Enquanto os destinos da agricultura forem ditados por economistas e burocratas, esses problemas se repetirão, e as soluções emergenciais também se repetirão. Plantar uma safra agrícola não é o mesmo que lançar um novo produto no mercado ou o mesmo que construir uma nova fábrica para montar um novo veículo, por exemplo. A fabricação de um novo produto ou a montagem do veículo podem ser retardadas, à espera do melhor momento para o seu lançamento. Uma safra agrícola, no entanto, está diretamente sujeita às forças estabelecidas pelo clima e pela natureza e contra elas não se pode lutar impunemente. Chegou a época de plantar, tem-se que plantar, do contrário não se colherá ou se colherá menos do que seria possível.

Todo agricultor já está carente de saber que assim é e assim será. Para os economistas e burocratas, entretanto, essa regra da natureza não vale ou pode esperar. Em decorrência disso, a cada início de governo esses mesmos problemas se repetem, com prejuízos enormes e irreparáveis para o País. Não são capazes de aprender com os erros passados de seus antecessores. Por causa disso, o Brasil é que paga a conta.

Os dados estão a demonstrar que os preparativos para a próxima safra de grãos já deveriam estar bem adiantados. Muitos agricultores, entretanto, não começaram ainda a preparar suas terras por não estarem confiantes nas perspectivas para o próximo ano. Mesmo assim, o Governo não faz nada, vai deixando como está para ver como é que fica.

O Brasil precisa de uma política agrícola eficiente e duradoura para poder acabar com esses riscos e incertezas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os problemas da agricultura brasileira são muitos; todavia, as soluções para eles tardam. Mas ainda há tempo. Por isso, sirvo-me desta tribuna para lançar o meu veemente apelo ao Governo para que, com

os olhos voltados para o futuro, elabore para o nosso País uma política agrícola eficiente e duradoura, que atenda às necessidades alimentares e comerciais do nosso País e que proporcione aos agricultores tranquilidade para plantar e produzir. Quanto ao presente, a solução é ainda recorrer às soluções emergenciais, para resolver de imediato o problema da próxima safra, para que, no ano que vem, ao menos se repitam os resultados obtidos em 95.

Muito obrigado!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB - AL) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

O Brasil viveu essa semana um dia histórico e decisivo para a construção de um futuro sem traumas a partir do enfrentamento sem travos de nosso passado recente. Como Presidente da República e como Comandante Supremo das Forças Armadas, o Presidente Fernando Henrique assinou o Anteprojeto de Lei dos Desaparecidos, reconhecendo a responsabilidade do Estado pela integridade física dos que morreram sob sua guarda.

O registro da cerimônia de assinatura do Projeto foi emblematicamente expressa na foto que valorizou a primeira página dos principais jornais brasileiros: O Chefe da Casa Militar, General Fernando Cardoso, cumprimentando Dona Eunice Paiva, viúva do ex-Deputado Rubens Paiva, representante mais que todas as outras, de um sofrido grupo que já definiu como "Viúvas do Talvez".

A foto da viúva e do General não representou apenas um cumprimento protocolar, selou uma união de mãos e uma convergência de gestos para a construção de um futuro sem traumas, mas sem mentiras, um futuro em que não se condenam culpados, mas se admitem as culpas. Houve grandeza sem revanchismos no gesto de Dona Eunice, houve grandeza sem corporativismo no gesto do General Cardoso, simbolizando verdadeiramente o Exército Nacional hoje comandado e liderado pelo ilustre General Zenildo Lucena, que inspira orgulho pela grandeza de seu gesto cívico de inegável dimensão histórica. Com o General Cardoso, ali estava o Exército Brasileiro, ali estavam as Forças Armadas, que por sua expressão e sua história, por seu ideário e sua prática estão acima, e muito acima, de eventuais desvios de conduta de alguns de seus membros. Ali estava a Nação, como estivera pouco antes em declarações de representante do movimento Tortura Nunca Mais, em Pernambuco: O Movimento, segundo garantia, se prestava a reivindicar e dar o mesmo tratamento a famílias de Militares eventualmente desaparecidos, pois única e igual foi e é a dor de quem perdeu um familiar.

A Nação amadureceu mais que alguns de seus Chefes, que insistem num maniqueísmo absurdo de travo e de ressentimento. As manifestações de alguns Chefes Militares do Nordeste, contra o Projeto dos desaparecidos, felizmente foram tratadas pelas Forças Armadas com a dimensão de sua justa impropriedade, pois até podem atender e agradar aos bolsões sinceros mas radicais a que se referia o General Ernesto Geisel, mas nem refletem o esforço nacional pela cicatrização de feridas ainda abertas, nem compreendem o esforço histórico em torno da paz e da conciliação Nacional. Felizmente parecem mais que nunca vozes isoladas, respeitáveis na expressão de seu inconformismo, mas inaceitáveis na estreiteza de sua visão do Brasil e da história. A Câmara Municipal do Recife negou, por expressiva maioria, voto de aplausos a tais declarações equivocadas. As vozes isoladas da incompreensão de hoje, da mesma forma que os desvios individuais da conduta de ontem não podem ser confundidas com o Estado ou com suas instituições, nem podem maculá-las. É essa compreensão de uma sociedade amadurecida que ontem viabilizou a Lei da Anistia e hoje repele o inconformismo estreito do maniqueísmo mais travoso. O Brasil está acima de ressentimentos pessoais, a Nação está acima de travos individuais.

A foto do reencontro de dois opostos que se unem para a consolidação de um único gesto foi, por isso mesmo, uma valiosa senha de construção de futuro, baseado na verdade que engrandece mesmo quando desnuda feridas. No Projeto dos desaparecidos, não se confrontam ideologias, mas se encontram sentimentos humanos de famílias que choram e sentem, sentem e sofrem o desaparecimento de familiares, sobretudo familiares, mais que militantes políticos. No Projeto, não se defende ou entroniza uma linha política ou partidária, mas se proclama um princípio inegociavelmente sagrado: O Estado é responsável pela integridade física dos que lhe são confiados. Se houve tortura ou morte numa dependência pública, responsável é o Estado.

O Projeto com seu bálsamo cicatrizante de um passado de muitas e dolorosas feridas, com certeza ainda não atende à legítima exigência histórica de se saberem as circunstâncias da morte ou destino dos corpos. Todas as famílias têm o direito de saber como morreram seus filhos ou maridos, seus primos e irmãos. Todos têm o direito de encontrar e sepultar seus restos. Todos os mortos têm o direito à sepultura digna. Mas nem por isso ninguém diminuirá a importância histórica da iniciativa do Presidente Fernando Henrique. Dezesesseis anos de anistia se passaram até que se viabilizasse esse gesto, que pode não ser o esperado, mas com certeza é o possível.

Também a anistia, em seu tempo, não foi tudo o que se quis, embora tenha sido tudo o que se pôde. No Brasil do AI-5 e da absoluta tutela militar, do obscurantismo mais exacerbado, a anistia parecia um sonho impossível, sonhado por muitos na resistência silenciosa de frágeis trincheiras de opinião pública, ou defendido arriscadamente nas ruas e nas tribunas parlamentares a princípio por uns poucos. A pregação que começou isolada e visionária foi ao longo do tempo sustentada por preces que viraram sussurros, sussurros que se fortaleceram em vozes, em vozes que se multiplicaram em clamores, ecoando o grito incontrolável de uma Nação cansada de divisões, ansiosa pela pacificação.

Permita-me lembrar dois nomes, que a seu modo e nas trincheiras que puderam ocupar, viabilizaram um primeiro gesto de conciliação nacional da anistia. De um lado, o Senador e Ministro da Justiça Petrônio Portela, certamente pressionado e incompreendido por muitas, mas incansável em sua negociação que por vezes se confundia com uma paciente catequese junto aos setores refratários do Governo de então. De outro, o velho Teotônio Vilela, que saiu Brasil afora mais que plantando a anistia em sementeiras de esperança, escancarando os porões da vergonha, para expor à consciência da Nação as mazelas que a ditadura escondia em suas masmorras.

Felizmente hoje já não é indispensável a ousadia temerária do velho menestrel de Alagoas, que arrombou portas de prisões inexpugnáveis em seus muros e grades, mas tão frágeis na sua ilegitimidade, que se abriram a um homem cuja única arma era força de sua pregação e a legitimidade de sua causa. O velho Senador mostrou, com sua cruzada incansável, que o sonho sonhado por muitos deixa de ser apenas um sonho, para ser começo de realidade.

A anistia não se completou na Lei de 1979, como não se completa no projeto dessa semana. Mas os dois momentos são decisivos para a vida Nacional e são imprescindíveis para plena cicatrização dessa dolorosa ferida de muitas metástases: o momento em que todos, rigorosamente todas as famílias de desaparecidos terão direito a saber em que circunstâncias eles morreram, onde seus restos foram ocultados. Não interessará, no futuro, como hoje já não interessa, definir responsabilidades individuais, não apenas porque elas já foram perdoadas pela lei da anistia de 1979, mas também porque a história sempre desprezará os gestos menores dos que torturaram indefesos ou assassinaram prisioneiros. A revela-

ção da verdade histórica em toda a sua crua inteireza permitirá que a Nação tome plena consciência dos equívocos que se cometeram.

Mais do que se admitir responsabilidades, como hoje felizmente já se conseguiu, é preciso estabelecer sua extensão. Não para julgar ou condenar responsáveis individuais, mas para evitar que os equívocos se repitam. O jogo democrático e o verdadeiro interesse nacional pressupõem debates e até conflitos ideológicos, como hoje se verifica no Brasil Plural que hoje vivemos. Mas o combate de ideais e a defesa de oposições políticas jamais poderá admitir a violência como método ou a tortura como prática. O Projeto dessa semana, com certeza, ainda não completa o processo de anistia. Mas carrega em si a eloquente proclamação de que o Estado Brasileiro está acima dos desvios de seus agentes. O Estado Brasileiro, aí incluídas todas as suas instituições, tem a dignidade de admitir seus erros, porque tem a grandeza de reprová-los. O Estado Brasileiro tem a consciência humanística e a coragem política de proclamar que, apesar de todas as divergências, de todos os conflitos ideológicos, não compactuará com o crime, mesmo que anistie os criminosos de qualquer origem. Permita-me ao final expressar a confiança de que a iniciativa do Presidente da República sustente a esperança de que esse projeto inaugura o tempo em que o sonho do Brasil deixará de ser apenas nome de um movimento para ser uma prática de todo dia: Tortura Nunca Mais. Nem em masmorras políticas de ditaduras quaisquer que sejam, nem nas delegacias de polícias ou presídios comuns, Torturas Nunca Mais, nem contra intelectuais e militantes políticos, nem contra indefesos e quase sempre humildes presos comuns. Tortura Nunca Mais. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h28min.)

DISCURSO DO SR. BERNARDO CABRAL PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 29-08-95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, na sessão de 1º de junho de 1995, em que o Senado Federal homenageou o Poder Judiciário, eu dizia, ao iniciar o meu discurso, que era do Norte e lembrava que, tendo ali nascido, no meu Amazonas, aprendi que os rios, que são muito pequenos no começo, vão aumentando o seu caudal à medida que se aproximam da foz, tomando-se, com o seu crescimento, estradas do desenvolvimento e da própria vida.

Volto à tribuna hoje, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, para registrar a minha preocupação e dar a minha modesta contribuição na questão das hidrovias brasileiras e, no que muito nos toca, das hidrovias da Região Amazônica, bem como a navegação interior.

Da imensa malha fluvial que drena o território brasileiro, cerca de 40 mil Km de rios são constituídos por hidrovias fisicamente aproveitáveis. São rios que inicialmente serviram como estradas para que os primeiros colonizadores, com suas pequenas embarcações, sem a linha do Tratado de Tordesilhas, alargassem as fronteiras, incorporando vastas regiões ao nosso território.

Mas, se de um lado o Brasil é um país privilegiado por sua imensa malha fluvial, de outro, somente 10% das áreas onde se deu o desenvolvimento estão próximas à calha dos grandes rios. O crescimento ocorreu basicamente na região litorânea, que, com a sua topografia acidentada, torna os rios inadequados para a navegação em corrente livre, ou seja, em suas condições naturais, obrigando o dispêndio de pesados investimentos para sua correção.

Em sua maior parte, os rios navegáveis correm em áreas localizadas nos chamados "grandes vazios", regiões até há pouco sem atrativos para investimentos que lhes proporcionassem ingressar no mercado como centros de produção. Assim, a navegação interior, própria para o transporte de grandes volumes de carga, ficou relegada a um segundo plano, dependendo de incentivos que permitissem a sua continuidade. À exceção da Amazônia, onde em verdadeiras imensidões são praticamente a única forma de transporte para passageiros e cargas; do rio São Francisco, com as suas folclóricas gaioias, e da Região Sul, graças à existência da Lagoa dos Patos, associada a fatores culturais trazidos por imigrantes europeus, o termo hidroviária caiu em desuso.

Hoje, o processo de interiorização, impulsionado pela expansão das fronteiras agrícola e mineral, acabou por chegar à área de influência de grande parte de nossos rios. Através deles são escoados, principalmente, grãos, minérios, madeira, derivados de petróleo e materiais de construção. Como retorno, levam às regiões produtoras insumos e equipamentos, num volume total de carga que já supera os 12 milhões de toneladas anuais (0,48% da carga transportada por hidroviárias em todo o mundo).

Imensas áreas há pouco desabitadas vão sendo cobertas por lavoura de grãos, por grandes fazendas de criatório, por canteiros para a exploração mineral. Nas maiores hidroviárias o tráfego começa a se adensar. Na Amazônia, carretas com até 45 toneladas de cargas são embarcadas nas chata pelo chamado sistema "roll-on roll-off", indo e vindo pelo Rio Madeira, entre Porto Velho e Manaus ou, ainda, entre Manaus e Belém pelo Rio Amazonas, integrando-se dessa forma à malha viária terrestre para compor o transporte de porta a porta.

Diversos portos localizados ao longo dos rios são reaparelhados para escoar a produção de novos pólos agrícolas, e a construção de obras de infra-estrutura, de norte a sul do País promove a formação de grandes estirões navegáveis, como abrindo novos horizontes para a nossa navegação interior.

As atividades relacionadas com a implantação, supervisão, coordenação e controle da navegação interior são de atribuição do Ministério dos Transportes. Dessas as referentes à implantação e operação da infra-estrutura hidroviária necessária ao desenvolvimento da navegação interior, incluindo portos fluviais, eram da competência da Portobrás - Empresa de Portos do Brasil S/A, sendo atualmente do Departamento de Portos e Hidroviárias do Ministério dos Transportes.

A malha fluvial brasileira, com cerca de 40 mil km de rios potencialmente aproveitáveis para navegação, distribui-se em nove grandes bacias hidrográficas, conforme a seguinte distribuição.

E aqui paro para fazer um parêntese, Sr. Presidente, para demonstrar o que foi a tenacidade do Dr. Arnaldo Augusto Setti, meu assessor técnico na Liderança do Partido Progressista, que fez um levantamento primoroso e que o situa entre os maiores especialistas em matéria de hidrovia do Brasil e fora do nosso País.

O quadro, Sr. Presidente, mostra as bacias Amazônica, Nordeste, Tocantins-Araguaia, São Francisco, Leste, Paraná, Paraguai, e Sudeste, Uruguai; quadro esse que vou passar à Taquigrafia, sem a necessária leitura, para que não haja um senão sequer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Bacias	Extensão	Principais rios e lagos
Amazônica*	18.300 Km	Amazonas/Solimões, Negro, Branco, e os da Amazônica Ocidental - Madeira, Purus e Juruá
Nordeste **	3.500 Km	Mearim, Pindaré; Itapecuru e Parnaíba
Tocantins/Araguaia	3.500 Km	Tocantins/Araguaia
São Francisco	4.100 Km	São Francisco e Grande
Leste	1.000 Km	Doce e Paraíba do Sul (potenciais)
Paraná	4.800 Km	Paraná, Tietê, Paranaíba, Grande, Ivaí e Ivinhema
Paraguai	2.800 Km	Paraguai e Cuiabá
Sudeste	1.300 Km	Jacui, Taquari, Lagoa dos Patos e Lagoa Mirim
Uruguai	1.200 Km	Uruguai e Ibicuí (potenciais)

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tecer algumas considerações sobre a situação das hidroviárias e da navegação interior, para melhor colocar a questão nacional em relação a esta temática. Tomemos como primeiro título "Navegação Interior no Mundo". E chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato que de um todo de 450 mil quilômetros de vias navegáveis interiores existentes no mundo, são, efetivamente, utilizados cerca de 190 mil quilômetros, nos quais são transportados, anualmente, dois bilhões e 200 milhões de toneladas de cargas, principalmente carvão, petróleo, combustíveis, líquidos, fertilizantes, ferro, aço e materiais de construção. Desse total, cerca de 57% são movimentados pelos Estados Unidos da América, 25% pela ex-União Soviética, 10% pelos países da Europa Ocidental e 8% restantes transportados pelos demais países que se utilizam de hidroviárias.

Observem, Srs. e Srs. Senadores, a disparidade brutal que há entre o que se movimenta só nos Estados Unidos 57% e os 8% restantes que cabem aos demais países que se utilizam das hidroviárias.

Os maiores índices de aproveitamento de hidroviárias (percentualmente, no uso da rede potencial) encontram-se na Europa e nos Estados Unidos. A ex-União Soviética utiliza 31% de seu potencial e os países da Ásia apenas cerca de 8%.

A REDE EUROPEIA.

A malha de hidroviárias que se estende pela Europa Ocidental tem sua maior extensão concentrada nas vastas regiões de topografia plana ou levemente ondulada, que recobre a Holanda, a Bélgica, o Norte e o Noroeste da França, o Norte, Noroeste e Oeste da Alemanha Federal e o Norte da Alemanha Democrática.

Dessa malha de 26.500km de extensão, e por onde anualmente são transportadas cerca de, no mínimo, 370 milhões de toneladas de carga, mais de 10 mil quilômetros são formados por canais artificiais e o restante por rios e lagos, ligando os principais centros de produção e consumo e portos oceânicos como Rotterdam, Amsterdam, Hamburgo e Antuérpia. Pela topografia suave da região, o sistema hidroviário, dotado de barragens e pequenas quedas, está quase totalmente canalizado por meio de sucessivos lagos represados. No rio Main, que no futuro integrará o Reno ao Danúbio, 41 eclusas vencem um desnível de cerca de 300 metros,

ao longo de 450km, enquanto outras 27 eclusas estão instaladas nos quase 300km que formam o trecho médio do Reno.

Com o término da ligação Reno-Main-Danúbio, feita em 1994, ficou formada uma hidrovia que liga o Mar do Norte ao Mar Negro, atravessando, em seus 3.500km, uma das mais ricas e produtivas regiões da Europa Ocidental.

Agora, Sr. Presidente, faça-se uma observação à rede na região da ex-União Soviética. Devo dizer a V. Ex^a que visitei a União Soviética por duas vezes, uma com o ex-Senador Pompeu de Sousa, que àquela altura era o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa em exercício, e eu era o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Nessa ocasião pude comprovar a topografia razoavelmente plana, o que proporciona grandes extensões, naturalmente navegáveis, para as hidrovias formadas pelos rios Volga, Kama, Don (ligado ao Rio Volga pelo canal Volga-Don), Neva (que é o rio que banha a frente da Cidade de Leningrado), Svir e Dnieper. Essas grandes hidrovias ligam-se a 5 mares interiores: Negro, Cáspio, Asov, Báltico e Branco (navegados também por embarcações fluviomarítimas), e mais os lagos Oneg e Ladoga, além de inúmeros canais, ligando principalmente os lagos aos mares interiores.

Na região asiática do território ex-soviético, as principais hidrovias são as formadas pelos Rios Jenissei, Irtysh, Ohi e Âncora.

Transportando anualmente cerca de 550 milhões de toneladas de carga nos seus 45 mil km de curso aproveitados, o sistema hidroviário soviético possui, em sua infra-estrutura, mais de 100 eclusas, além de 10 mil canais artificiais.

Agora, Sr. Presidente, faça-se um paralelo com a rede americana.

O sistema hidroviário americano formado por 40 mil km de hidrovias é responsável por transporte anual – e chamo a atenção de V. Ex^a para o fato de como desprezamos o nosso sistema hidroviário – só ali, naquela rede americana, de mais de 1 bilhão e 250 milhões de toneladas de carga. Está subdividido, segundo a locação geográfica de seus cursos, da seguinte forma: hidrovias da Costa Atlântica, hidrovias costeiras do Golfo do México, sistema do Rio Mississippi e Antilhas, dos Grandes Lagos e do canal marítimo do São Lourenço, além de outras pequenas hidrovias da Costa do Pacífico, Alasca e Havai.

Sua mais importante malha hidroviária está localizada na região Centro-Oeste do território americano e é formada pela Bacia do Mississippi, onde correm rios como Ohio, Tennessee e Illinois.

Naquela malha opera ainda um canal ligando o Rio Tennessee ao Rio Tombigbee, conhecido por "Tenn-Tom". Visando encurtar a distância para o Golfo do México em 500km – e vejam a preocupação aí da inteligência na produção norte-americana –, só para escoar, principalmente, a produção das reservas carboníferas do Estado de Ohio, numa estimativa inicial da ordem de dezoito milhões de toneladas anuais de carvão, é que eles encurtaram essa distância para o Golfo do México em 500km.

E o sistema Mississippi-Ohio constitui-se na hidrovia de tráfego mais intenso do mundo, sendo que, no Baixo Mississippi, trafegam comboios de até sessenta mil toneladas de carga.

GESTÃO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR

Nos Estados Unidos prevalece a filosofia de usos múltiplos, contemplando não só a navegação, como o controle de cheias, geração de energia elétrica, irrigação e lazer. Do ponto de vista institucional, cada entidade define suas prioridades, recursos e estruturação adequados, após entendimentos prévios, fazendo com que nenhum aspecto setorial prevaleça autocraticamente sobre os demais. Todos os empreendimentos relativos aos usos comuns estão

sob a responsabilidade de comitês de bacia, viabilizando-se assim a gestão conjunta.

Nos países da Europa a normatização, planejamento, implantação, operação e manutenção da navegação interior são exercidas, em geral, por um organismo federal, havendo casos em que a administração é compartilhada também com a iniciativa privada. Há países como a Holanda, por exemplo, onde convivem hidrovias geridas pelo Estado, outras por organismos especialmente instituídos para esse fim e hidrovias administradas pelas comunidades locais.

Na ex-União Soviética, a gestão das hidrovias era feita pelo Estado, dentro de um sistema gerencial de uso múltiplo. Os planos de transporte eram estabelecidos em planos quinquenais, em que se define a participação de cada modo de transporte.

O Sr. Osmar Dias – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra. V. Ex^a completa a lacuna de cada discurso que se possa pronunciar neste plenário.

O Sr. Osmar Dias – Quero associar-me a V. Ex^a, lamentando também que um tema de tamanha importância não encontre eco nos debates nesta Casa. Entendo que é a questão da redução dos custos nos transportes que viabiliza um país. Sabemos por que os Estados Unidos não encontram concorrente nas exportações, por exemplo, dos produtos agrícolas, dos grãos, para outros países. Porque os Estados Unidos optou pelo transporte intermodal, reunindo as hidrovias, as ferrovias e as rodovias, mas com competência, utilizando-se dos recursos naturais, espalhando hidrovias nas regiões produtoras e, desta forma, permitindo o escoamento da produção e a exportação a um custo reduzido, no que se refere ao transporte. Perdemos muito em transporte para os nossos parceiros do Mercosul. Por exemplo, as distâncias que separam as regiões produtoras da Argentina do seu porto são, em média, 250 quilômetros, enquanto as distâncias médias do Brasil chegam a 850 quilômetros. Isso significa que uma tonelada de comida, de grão, na Argentina, custa US\$14 para ser carregada até o porto. No Brasil, em função do nosso sistema de transporte e das distâncias que separam as regiões produtoras dos portos, esse custo chega a ser duas ou duas vezes e meia superior ao custo contabilizado pela Argentina. Assim, não dá para concorrer. Entendo bem o significado do pronunciamento de V. Ex^a porque sei da importância que tem para a viabilização não apenas do setor agrícola, mas do setor industrial em especial, que arca ainda com um alto custo de transporte para competir no mercado mundial. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL – Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Osmar Dias. Devo dizer-lhe que um dos pontos que ia abordar mais adiante é o que hoje se convencionou chamar na Amazônia.

A estrada natural naquela região é o rio; é o rio que comanda a vida. No entanto, há sempre alguém que prefere gastar milhões e bilhões em uma rodovia – e posso citar a Transamazônica – quando agora estamos tentando transportar de Cuiabá para Porto Velho e, depois, pela calha do Madeira até o município de Itacoatiara, no Amazonas, a nossa soja, saindo para o Atlântico, pela metade do preço.

Por que as pessoas fazem ouvidos de mercador? Porque quando o Brasil lançar esse produto no exterior pela metade do preço, os grandes mercados internacionais começarão a sofrer o prejuízo. E, a partir daí, começa a sabotagem.

De modo que agradeço a V. Ex^a pela sua intervenção, plenamente coerente com a linearidade do meu discurso.

O Sr. Romeu Tuma – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Desculpe-me por interrompê-lo, Senador Bernardo Cabral. Mas V. Ex.^a traz à baila um assunto apaixonante, para não dizer que economicamente de grande valor, principalmente para o Brasil que possui várias bacias hidrográficas, dentre elas a hidrovia Tietê-Paraná. Em visita recente a uma usina de açúcar e de álcool, o Senador Osmar Dias, com os seus conhecimentos na área agrícola, observou que há uma redução no custo do transporte da cana em praticamente 50%, pelo uso do transporte modal. O uso desse transporte permite que se vá buscar a mercadoria a uma distância bem maior do que seria possível com o transporte rodoviário. A usina utiliza-se do transporte rodoviário, do ferroviário e da hidrovia, tendo inclusive desenvolvido a tecnologia de construção das barcaças no próprio local. Verifique V. Ex.^a como o assunto é importante dada a quantidade de oportunidades que podem surgir com o uso da hidrovia. V. Ex.^a referiu-se à Europa. Fiz um trabalho com a polícia alemã no Rio Reno; lá, há uma patrulha que percorre permanentemente aquele rio. As barcaças de transporte, de várias toneladas, parecem um comboio de trem pelo número e tamanho de cada uma delas. Elas fazem um transporte internacional, ou seja, da Alemanha para a Holanda e para outros países que se servem do mesmo leito de rio. Quero cumprimentar V. Ex.^a e, em nome dos brasileiros, agradecê-lo pela oportunidade do seu discurso, na esperança de que os investimentos venham com rapidez. Lembraria até a ponte de Santa Fé, onde uma hidrovia unirá São Paulo ao Mato Grosso. Esta ponte está paralisada por falta de investimentos, principalmente do Governo Federal.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Romeu Tuma, V. Ex.^a aborda parte do que, ao final, vou fazer chegar às mãos da Presidência da Casa. É um trabalho de dois volumes, denso, elaborado, ao longo de seis meses ininterruptos, pela Assessoria da Liderança do Partido Progressista, chefiada pelo Dr. Setti, que ainda há pouco eu dizia ser, na minha consideração, hoje, um dos maiores especialistas na matéria tanto no Brasil quanto no exterior. Tenho a certeza de que a Presidência do Senado mandará publicar esse alentado trabalho para que todos tenham conhecimento do que há em relação às hidrovias, em relação ao desenvolvimento sustentável do nosso País.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Felicito V. Ex.^a pela importância do pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Pedro Simon – É doloroso falar no nosso Rio Grande do Sul. Há 50 anos, o grande meio de transporte naquela região era o hidroviário. V. Ex.^a conhece Porto Alegre e sabe que ali há uma série de rios, todos praticamente navegáveis. Íamos de minha terra, Caxias do Sul, por água até Porto Alegre. Relegou-se esse tipo de transporte a um plano terciário; sobreveio, então, o seu desaparecimento. E nós fizemos a loucura – a que se referiu o Senador Osmar Dias – de fazermos a maior parte do nosso transporte por rodovias. Trinta por cento do que se produz no Brasil se perde nessa anarquia, desde a colheita até o transporte. A realidade que estamos vivendo é essa. V. Ex.^a falou muito bem sobre a Transamazônica. É uma piada falar na Transamazônica, que poderia até ser construída, desde que, primeiro, tratássemos do problema da

rodovia. E os rios navegáveis do Brasil? Por onde se anda, verifica-se que há muitos rios. É uma realidade. De repente, o ex-Presidente JK deu impulso à indústria automobilística. Nada contra. A solução, para nós, seria o transporte rodoviário, era tudo para o transporte rodoviário. E o que temos hoje? Nada de rodovia, nada de transporte fluvial, nossas ferrovias são um fracasso total, estão numa decadência total e as nossas rodovias também. Pelo menos se pudéssemos dizer: optamos por rodovias, e não há nada melhor do que as rodovias do Brasil. Tudo bem. Mas, não. Como não podia deixar de ser, as nossas rodovias, pelo volume de cargas transportado, não agüentam por muito tempo. Portanto, o pronunciamento de V. Ex.^a é de uma importância fundamental, no momento em que estamos debatendo essa questão. Não se fala tanto em privatização? Está aí talvez um setor que possa até ser privatizado. Por que não olhar para o transporte fluvial e pesquisar se pode ou não haver interessados na sua privatização? A verdade, a dolorosa realidade, é esta: nunca – e V. Ex.^a disse-o muito bem – vamos ter condições de competir em preços porque utilizamos massivamente o transporte rodoviário, que tem um frete muito caro. Não temos condições de competir e não é só com os Estados Unidos, não temos condições de competir com ninguém. Ao mesmo tempo em que temos que aumentar a produção – que hoje é de setenta milhões, uma ninharia, temos de duplicar, triplicar –, não se pode falar em competição real se não houver um transporte barato. E o nosso tipo de transporte é o mais cruel, o mais ridículo que podemos imaginar. Meus cumprimentos pela importância e pelo significado de mais esse pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Bernardo Cabral, o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, vou pedir permissão a V. Ex.^a para responder pelo menos o aparte do Senador Pedro Simon e, as últimas quatro folhas do meu discurso, gostaria que V. Ex.^a as considerasse como lidas, para não invadir o tempo do outro orador.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está concedido um tempo adicional a V. Ex.^a.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado.

Senador Pedro Simon, veja V. Ex.^a o que é cruel, para usar o termo que V. Ex.^a acaba de registrar: o frete rodoviário é o mais caro do mundo; depois vem o ferroviário, e, por último, o mais barato, o menos custoso, o frete marítimo, porque neste a estrada é natural, não precisa ser construída nem conservada. E, no entanto, relega-se isso talvez porque não seja uma fonte de corrupção no sentido do quanto as pessoas podem enriquecer na construção de estradas que daí a pouco estão esburacadas ou na construção de ferrovias – como V. Ex.^a citou –, que estão abandonadas. O fato é que não se encara com a devida seriedade um assunto dessa natureza, desse porte, que, sobretudo, economiza divisas dentro e fora do País, reduzindo, inclusive, os custos de alimentação, como bem salientou o Senador Osmar Dias.

O Sr. Geraldo Melo – Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Bernardo Cabral, gostaria apenas de cumprimentá-lo pela sua importante contribuição ao debate sobre o problema do transporte no Brasil. É uma das coisas que temos dito seguidamente às pessoas que se preocupam com essa matéria. Na Região Amazônica, onde a natureza construiu uma rede viária, alguma parte dessa rede que não pode ser utilizada é tomada como inexistente, mas a imensa malha que já existe

apenas necessita de acessos à infra-estrutura de apoio e à grande frota que surgiria se alguém desse prioridade à construção de hidrovias neste País. A ocupação e a penetração da Amazônia constituirão um desafio quase intransponível se quisermos, ao mesmo tempo, afirmar nossa soberania naquela região e preservar o meio ambiente, como é o nosso dever e o desejo dos brasileiros. Senador Bernardo Cabral, acredito que V. Ex^a agita, com o seu discurso, com a competência que o caracteriza e com a seriedade e prudência com que coloca a questão, um dos problemas de maior importância para a construção do futuro deste País. Da mesma maneira como não se compreende - tantas vezes o nosso Colega Senador Beni Veras tem-se manifestado sobre esse assunto - que, entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, não se tenha construído ainda uma ferrovia moderna e eficiente, que atenderia a mais de 50% da economia nacional que trafega naquele trecho. Não se compreende que com o sistema viário feito na Amazônia, o Brasil não tenha descoberto que ali seria mais barato utilizar o que a natureza já fez do que construir estradas que ninguém consegue manter, estradas que precisam ser pavimentadas, asfaltadas, conservadas e que, atualmente, não levam a lugar algum. Meus parabéns a V. Ex^a, que está dando uma importante contribuição ao nosso País.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Geraldo Melo, V. Ex^a, que foi Governador de Estado, assim como o Senador Pedro Simón, traz a experiência daqueles que cuidam de dar ao seu torrão natal - ou, pelo menos, àquele Estado que lhe deu um mandato de Governador para gerir os seus recursos - uma prova da proficiência que deve nortear a conduta do homem público. Eu agradeço a V. Ex^a o aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando, para tomar o mote proferido pelo Senador Geraldo Melo, que, realmente, a prioridade máxima deve ser reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. Nessas condições, o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

E aqui faço questão de embutir este parágrafo, que deve marcar a sessão de hoje do Senado. É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada, pois nossos rios estão no local correto. É na Amazônia, onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, onde nossos melhores rios se encontram.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador, antes de V. Ex^a encerrar, gostaria de merecer um aparte.

O SR. BERNARDO CABRAL - Com a anuência do eminente Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador José Roberto Arruda, o tempo do Senador Bernardo Cabral, com a aquiescência da Mesa, já foi ultrapassado em treze minutos. Mas V. Ex^a faz o aparte rapidamente. Tenho certeza de que V. Ex^a vai enriquecer o pronunciamento do Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Não só enriquecer, se V. Ex^a me permite, mas teremos também a prova democrática da Presidência ao permitir o aparte.

O Sr. José Roberto Arruda - Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Gostaria apenas de acrescentar que um dos trabalhos mais interessantes sobre geopolítica de Vianna Moog, falecido recentemente, traçava exatamente o paralelo entre os rios brasileiros, os rios da América do Sul e os rios da América do Norte, para traçar também um paralelo entre os modelos de desenvolvimento do hemisfério sul e do he-

misfério norte. E ele falava exatamente dos rios da Amazônia. É claro que a baixa densidade demográfica na região norte do País ainda não levou os estudiosos a verem que a estrada mais barata é aquela que já existe, que são as vias fluviais. A construção de eclusas e as retificações necessárias para o uso econômico das hidrovias brasileiras devem ser a prioridade do nosso sistema nacional de transportes, seguidas de uma segunda, que é exatamente a ferrovia, porque embora mereça um investimento inicial mais alto, ela é perene e tem um custo de manutenção muito mais baixo se comparado ao que tem sido, erroneamente, a prioridade nacional, que são as rodovias. Parabéns V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL - Eu me parabéns por ter ouvido V. Ex^a, engenheiro que é e conhecedor da matéria.

Sr. Presidente, Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta. O eminente Senador José Roberto Arruda falou em Vianna Moog. Ao cabo e ao fim do meu discurso, cabe dizer que Vianna Moog tinha uma frase precisa que serve para tudo na vida. Ele dizia, nessa obra sobre os rios da Amazônia, que "os rios sempre conseguem atingir os seus objetivos, porque sabiam contornar os obstáculos que vinham surgindo a sua frente".

Neste momento, tenho obstáculos de falar perante V. Ex^a. Estou contornando todos eles, esperando que me tenha saído com engenho e arte, para dizer, portanto, Sr. Presidente, que aqui se encontra o trabalho sobre "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica".

Conforme ressaltai a V. Ex^{as}, foi um trabalho que a Assessoria Técnica, chefiada pelo meu prezado amigo de longa data e mestre na matéria, Arnaldo Augusto Setti, desenvolveu, um trabalho de seis meses, documentado em dez capítulos e três anexos, com farta ilustração de páginas e quadros e mais de quinhentas páginas.

Creio que ao fazer chegar a V. Ex^a este trabalho, solicitando que determine à Gráfica do Senado Federal seja impresso, para que todos os Srs. Senadores tenham um exemplar, estou colaborando com Parlamentares, estudiosos, professores, pesquisadores, consultores e autoridades. E quando digo que estou contribuindo é porque sou apenas o veículo dessa Assessoria para um trabalho dessa natureza.

Sr. Presidente, retomando a leitura, a experiência internacional quanto aos aspectos de gestão tem demonstrado que a solução mais adequada é a de se adotar, como unidade básica de gestão, a bacia hidrográfica. A Inglaterra, por exemplo, adota desde 1973 um único órgão de gestão que é denominado "Autoridades Regionais da Água", e a política definida pelo "Conselho Nacional da Água". Nos Estados Unidos, as vias navegáveis que são geridas pelo "corpo de engenheiros dos Estados Unidos", que é supervisionado pelo "Conselho de Recursos Hídricos", e coordenado e planejado pelas "Comissões de Bacias Hidrográficas".

A legislação relativa às águas, nos países citados, demonstra a existência de aspectos comuns na experiência desses países, onde o controle a utilização da águas são efetivados dentro de uma perspectiva de gestão global dos recursos hídricos. A França, por exemplo, criou o "Código da Navegação Fluvial" que inclui os conceitos e definições básicas aplicáveis à navegação interior, uso múltiplo das águas e o uso prioritário da navegação, áreas de domínio, administração, embarcações, operações de terminais, trabalho e segurança do sistema fluvial. Esses países possuem uma legislação específica para o setor hidroviário, totalmente desvinculada da legislação pertinente à navegação marítima

Em relação à segurança da navegação, a experiência internacional tem demonstrado a importância de efetuar investimentos em sistemas de rádio-comunicação e radar nas embarcações, além dos outros sistemas convencionais amplamente difundidos.

O desenvolvimento do setor depende, em grande parte, da existência de uma mentalidade hidroviária.

Nos países onde o modo hidroviário assume papel relevante no transporte de cargas, os fretes se mostram compatíveis, devido a diversos fatores, entre eles o que se denomina "bolsa de frete", procurando tornar o modal mais competitivo. Por outro lado, procuram-se soluções mais adequadas a cada região, simplificando-se as operações e baixando-se os custos, com soluções, como por exemplo, de a própria família atuar como tripulação da embarcação.

Lições a serem aprendidas:

- Todos os países desenvolvidos priorizaram a Navegação Interior como instrumento fundamental do seu processo de desenvolvimento.

- A importância da Navegação Interior é de tal magnitude que países de diferentes orientações participam em forma de congestão da utilização deste meio que a natureza ofereceu (Europa e Ex-União Soviética).

- Todos os países que desenvolveram a navegação interior estabeleceram uma estrutura normatizadora e de planejamento em seu organograma administrativo, com alto nível de profissionalização, pois são programas e projetos de longo tempo de maturação.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

Tomei conhecimento que o Eminentíssimo Ministro dos Transportes, Odacir Klein, está reestruturando a organização funcional do Ministério dos Transportes, em conjunto com a dos demais Ministérios, motivo da Reforma Administrativa em curso, promovida pela MARE - Ministério da Administração e Reforma do Estado.

A reformulação afeta ao Ministério dos Transportes três novas Secretarias, destacando-se: a Secretaria de Transportes Terrestres - incluindo aí os Departamentos de Transporte Rodoviário-DTR e o Ferroviário-DTF - e a Secretaria de Transportes Aquaviários - com o Departamento de Marinha Mercante, o Departamento de Portos e o Departamento de Hidrovias.

Ressalta-se que, pela primeira vez, o Setor de Hidrovias será tratado como um modo de transportes desatrelado de qualquer outro setor.

A proposta para conduzir o Departamento de Hidrovias será o fortalecimento do setor como um segmento da Engenharia de Transporte, com o maior enfoque a para a prestação dos serviços hidroviários.

Assim, será dada a máxima prioridade à prestação dos serviços, ao invés da engenharia de construção da infra-estrutura da hidrovia. Isto quer dizer que os pressupostos básicos do serviço de transportes serão buscados com a máxima eficiência, quais sejam: segurança, confiabilidade, rapidez e pontualidade.

Também, será meta primordial o melhoramento e reativação dos segmentos hidroviários já disponíveis. O País conta como disse com 40.000km de rios navegáveis sendo que, destes, cerca de 20.000 localizam-se na Região Amazônica.

Assim, é prioridade máxima reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. E nessas condições o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada. Pois nossos rios estão no local certo! É na Amazônia onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, e é lá onde nossos melhores rios se encontram!

O que se precisa é encarar o transporte hidroviário sob o aspecto comercial, possuindo boas "estradas" (hidrovias), tendo veículos potentes e de tecnologia atual (embarcações), além de portos fluviais eficientes. No caso do transporte hidroviário, a cadência de despacho e recebimento de mercadorias devem sobrepujar o predicado da rapidez do veículo. Como exemplo, cita-se o soja e seus derivados que, quando transportados por hidrovia pelo sistema existente no Estado do Rio Grande do Sul, resulta num processo muito mais rápido que pelo modo rodoviário, dadas as condições de volume, capacidade da frota e eficiência na carga e descarga.

O transporte hidroviário é uma atribuição constitucional e o Estado necessita ser eficiente em suas atribuições. Nessas condições, será dado maior enfoque na "desfederalização" dos portos fluviais, através de licitação pública. As empresas de navegação, prestadoras de serviço público, também serão cobradas: eficiência, bons serviços prestados e a preços justos.

Por isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apoio e louvo a reestruturação do Ministério dos Transportes, conduzida pelo Ministro Odacir Klein, e peço o apoio dos meus Nobres Pares.

5) Finalmente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta.

Encomendei à Assessoria Técnica do meu gabinete de Líder do Partido Progressista um trabalho, que orientei fosse o mais exaustivo e abrangente possível com o título "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica". A Assessoria Técnica trabalhou de março a junho deste ano, tendo produzido um rico e substancial documento em 10 capítulos e 3 anexos, com cerca de 500 páginas.

Neste instante Senhor Presidente, gostaria de compartilhar este trabalho com as Nobres Senadoras e Senadores, notadamente da Bancada Amazônica, solicitando que a Gráfica do Senado Federal imprima este documento para que todos tenham um exemplar.

Creio que, assim, estarei contribuindo para o nivelamento de informação e para que os debates mais se enriqueçam e possamos melhor colaborar com o desenvolvimento do País, dando acesso a Parlamentares, Estudiosos, Professores, Pesquisadores, Consultores e Autoridades.

Muito obrigado.

ATA DA 133ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 31 de agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 14.832, 2ª coluna, inclua-se por omissão nos nomes subscritos à Emenda Nº 1-CCJ (substitutivo) à Proposta de Emenda à Constituição Nº 40 de 1995, o nome dos seguintes Senhores: José Eduardo Dutra - Jefferson Peres.

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1995

(Art. 269 do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1995 (nº 276/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a transferência do controle acionário da Companhia Siderúrgica da Amazônia - Siderama, e dá outras providências.*

Sessão: 08.8.95

Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1993 (nº 1.848/89, na Casa de origem), que *destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAEs e determina outras providências.*

Sessão: 17.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1994 (nº 1.316/91, na Casa de origem), que *obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carrinhos manuais) aos seus empregados.*

Sessão: 17.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994 (nº 2.488/92, na Casa de origem), que *dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial;*

Sessão: 17.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995 - Complementar (nº 10/95-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.*

Sessão: 24.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1995 (nº 290/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação de*

cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Sessão: 24.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1992 (nº 4.386/89, na Casa de origem), *que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira.*

Sessão: 24.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1991 (nº 6.700/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que revoga as disposições que menciona, relativas a recurso à instância ministerial.*

Sessão: 29.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995 (nº 269/95, na Casa de origem), *que dispõe sobre feriados.*

Sessão: 30.08.95.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 85, de 1995, de iniciativa da Mesa, *que altera o Regimento Interno do Senado Federal.*

Sessão: 08.8.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995 (nº 4/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, *que altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal,*

Sessão: 08.08.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1995 (nº 5/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, *que altera o inciso IX do art. 170, o art. 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal,*

Sessão: 08.08.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995 (nº 7/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, *que altera o art. 178, da Constituição Federal e dispõe sobre a adoção de Medidas Provisórias.*

Sessão: 08.8.95

Projeto de Resolução nº 86, de 1995, *que altera a Resolução nº 21, de 1995, que autorizou o Governo do Estado da Paraíba a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba - LFTP, cujos*

recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

Sessão: 09.08.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1995 (nº 3/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.*

Sessão: 10.08.95

Projeto de Resolução nº 65, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que *acrescenta um art. 60-A ao Regimento Interno, instituindo a Procuradoria Parlamentar, e dá outras providências.*

Sessão: 15.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1995 (nº 281/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984;*

Sessão: 16.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1995 (nº 31/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Brasília, em 25 de abril de 1994.*

Sessão: 16.08.95

Projeto de Resolução nº 88, de 1995, que *altera o art. 1º e a alínea "a" do art. 2º da Resolução nº 89, de 1994, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.*

Sessão: 17.08.95

Projeto de Resolução nº 89, de 1995, que *autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.*

Sessão: 17.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1995 (nº 437/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação*

Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993.

Sessão: 23.08.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1995 (nº 30/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980 e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981.*

Sessão: 23.08.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.*

Sessão: 31.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.*

Sessão: 31.08.95

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *autoriza o Poder Executivo a conceder pensões especiais à Maria Cecília Bevilacqua de Paiva e Maria Tereza Bevilacqua de Paiva, netas do jurista brasileiro Clóvis Bevilacqua.*

Sessão: 07.08.95

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução.*

Sessão: 07.08.95

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1993 (nº 4.876/90, na Casa de origem), que inclui na interligação de bacias do Plano Nacional de Viação, nas Bacias dos Rios Paranaíba-Paraná, a interligação Itumbiara-Confluência dos Rios Paranaíba-Grande.

Sessão: 09.08.95

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1995, de autoria do Senador José Agripino, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos que menciona.

Sessão: 11/08/95

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994 (nº 3.578/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Sessão: 17.08.95.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

Sessão: 17.08.95.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220/92, na Casa de origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral.

Sessão: 23.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1995), que autoriza a alienação pelo Governo Federal de uma área de terras de 4.235 hectares, situada no Estado do Mato Grosso.

Sessão: 23.08.95

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1994 (nº 3.867/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona.

Sessão: 29.08.95

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

Sessão: 29.08.95

MENSAGENS RELATIVAS A INDICAÇÃO DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

Mensagem nº 213, de 1995 (nº 631/95, na origem), de 13 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor SERGIO DE SOUZA FONTES ARRUDA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Jamaica.

Sessão: 09.08.95

Mensagem nº 222, de 1995 (nº 650/95, na origem), de 20 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MÁRCIO PAULO DE OLIVEIRA DIAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Sessão: 09.08.95

Mensagem nº 206 de 1995 (nº 616/95, na origem), de 7 de junho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FILIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Índia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka.

Sessão: 23.08.95.

Mensagem nº 212 de 1995 (nº 630/95, na origem), de 13 de junho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Índia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas.

Sessão: 23.08.95.

Mensagem nº 264, de 1995 (nº 754/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ MARCUS VINICIUS DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

Sessão: 30.08.95.

Mensagem nº 265, de 1995 (nº 755/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do

Senado o nome do Senhor RUBEM AMARAL JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

Sessão: 30.08.95

Mensagem nº 279, de 1995 (nº 813/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Sessão: 30.08.95

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que *dispõe sobre o exercício da profissão de dentista prático e dá outras providências.*

Sessão: 07.08.95.

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1995, de autoria do Senador João França, que *isenta do pagamento de tarifas públicas os usuários de renda familiar inferior a dois salários mínimos.*

Sessão: 07.08.95.

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que *autoriza a criação do Departamento Federal de Combate ao Narcotráfico no âmbito do Ministério da Justiça, e dá outras providências.*

Sessão: 21.08.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que *dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.*

Sessão: 30.08.95.

Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que propõe seja objeto de estudo por aquela Comissão a obtenção de depoimentos e informações de autoridades da área econômica e entidades civis, quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País.

Sessão: 31.08.95

PROJETO ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1994 (nº 4.399/89, na Casa de origem), que altera a redação do inciso II do art. 83 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de acordo com a reforma da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

Sessão: 08.08.95

PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 254 DO REGIMENTO INTERNO

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos e dá outras providências.

Sessão: 02.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1993 (nº 970/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 51 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Sessão: 02.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1995 (nº 2.369/91, na Casa de origem), que institui normas e procedimentos gerais para a prevenção do assoreamento dos reservatórios criados pelo barramento dos cursos d'água.

Sessão: 02.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1993 (nº 904/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 161 do Código de Processo Civil.

Sessão: 04.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1993 (nº 163/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências".

Sessão: 07.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1992 (nº 914/91, na Casa de origem), que altera os arts. 513, 737 e 738 do Código de Processo Civil.

Sessão: 11.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1992 (nº 1.597/91, na Casa de origem), que altera o art. 745 do Código de Processo Civil.

Sessão: 11.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1995 (nº 4.409/94, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I do art. 100 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Sessão: 11.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1992 (nº 4.286/89, na Casa de origem) que destina o produto da alienação de imóveis da Previdência Social à construção, reforma ou instalação de centros ou postos de saúde.

Sessão: 14.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1994 (nº 607/91, na Casa de origem), que define a ação de ferir, mutilar ou matar animal com fins de entretenimento como crime, cominando sanções penais aos infratores e dá outras providências.

Sessão: 18.08.95.

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que proíbe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas in natura.

Sessão: 29.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1993 (nº 436/91, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, dispondo sobre a importação de produtos agrícolas e pecuários.

Sessão: 29.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995 (nº 1.927/91, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de a empresa exploradora do serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente.

Sessão: 30.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995 (nº 1.927/91, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de a empresa exploradora do serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente.

Sessão: 30.08.95

PROPOSIÇÕES RETIRADAS PELO AUTOR

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1995, de autoria do Senador José Sarney e outros Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(Nos termos do Requerimento nº 976, de 1995, dos Senadores José Sarney e Gilvan Borges).

Sessão: 09.08.96

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1995 (nº 1.331/91, na Casa de origem), do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a estrutura da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Código STJ-AJ-024, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

(Nos termos do Ofício nº 37, de 1995).

Sessão: 09.08.95

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que devolve às Universidades Federais do Rio de Janeiro e da Bahia suas denominações primitivas de Universidade do Brasil e da Bahia.

(Nos termos do Requerimento nº 1.072, de 1995).

Sessão: 23.08.95.

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

(Nos termos do Requerimento nº 1.119, de 1995).

Sessão: 31.08.95.

Requerimento nº 334, de 1995, do Senador Pedro Simon, que convoca a Sra. Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária, para prestar esclarecimento sobre o mesmo.

(Nos termos do Requerimento nº 1.160, de 1995).

Sessão: 30.08.95

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

(Nos termos do Requerimento nº 1.119, de 1995)

Sessão: 31.08.95

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 1.034, de 1995, dos Senadores Sérgio Machado e Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens de pesar, devido ao falecimento do Deputado Jackson Pereira:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará; e
- c) levantamento da sessão.

Sessão: 01.08.95.

Requerimento nº 1.073, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal Florestan Fernandes:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) representação nos funerais;
- c) apresentação de condolências à família e ao Estado; e
- d) seja observado um minuto de silêncio em sua memória.

Sessão: 10.08.95.

Requerimento nº 827, de 1995, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos regimentais, voto de censura ao chamado Projeto de Lei Helms/Burton, em tramitação no Congresso Americano, que se reveste de expressas ameaças aos princípios do direito internacional e à convivência mundial pacífica:

Sessão: 10.08.95.

Requerimento nº 1.074, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação de uma sessão especial em homenagem póstuma ao sociólogo e ex-parlamentar Florestan Fernandes.

Sessão: 10.08.95.

Requerimento nº 1.079, de 1995, do Senador José Roberto Arruda e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial destinada a homenagear o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no dia 12 de setembro próximo, às 11 horas.

Sessão: 15.08.95

Requerimento nº 1.038, de 1995, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a fim de prestar, perante o Plenário desta Casa, depoimento sobre as demissões de servidores anunciadas pelo Banco do Brasil S/A.

Sessão: 16.08.95.

Requerimento nº 999, de 1995, do Senador Sebastião Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, a fim de que, perante o Plenário do Senado Federal, possa prestar esclarecimentos sobre a política de financiamento do sistema de saúde.

Sessão: 24.08.95.

MATÉRIAS APRECIADAS EM JULHO DE 1995 (ART. 57, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 83, de 1995, que *autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado da Bahia junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de noventa e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais, equivalentes a cento e cinco milhões de dólares norte-americanos, em 28 de abril de 1995, destinada a financiar a execução do Programa de Apoio às Comunidades Rurais - PRODUZIR.*

Sessão: 03.07.95

Projeto de Resolução nº 84, de 1995, que *autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratado pela Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, junto ao The Export-Import Bank of Japan - EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do projeto de ampliação da capacidade de produção da empresa Celulose Nipo-Brasileira S. A. - CENIBRA, afiliada da CVRD, no valor equivalente a duzentos milhões de dólares norte-americanos.*

Sessão: 03.07.95

CONGRESSO NACIONAL - 1995

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE AGOSTO

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Agosto	321/95-CN (nº 715/95, na origem)	PLN nº 12/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 71.600.000,00 (setenta e um milhões, seiscentos mil reais), para os fins que especifica.	09/08/95 às 19h	Lei nº 9.083, de 11/08/95 (DO 14/08/95)
Agosto	331/95-CN (nº 795/95, na origem)	PLN nº 21/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial no valor de R\$ 88.000.000,00, para os fins que especifica.	09/08/95 às 19h	Lei nº 9.084, de 11/08/95, (DO 14/08/95)
Agosto	228/95-CN (nº 487/95, na origem)	PLN nº 08/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 298.849,00, para os fins que especifica.	16/08/95 às 11h	Lei nº 9.087, de 21/08/95, (DO 22/08/95)
Agosto	323/95-CN (nº 742/95, na origem)	PLN nº 13/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 29.119.645,00 (vinte e nove milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para os fins que especifica.	16/08/95 às 11h	Lei nº 9.085, de 17/08/95, (DO 18/08/95)
Agosto	374/95-CN (nº 859/95, na origem)	PLN nº 29/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$ 2.534.151.320,00, para os fins que especifica.	16/08/95 às 11h	Lei nº 9.086, de 17/08/95, (DO 18/08/95)
Agosto	28/95-CN (nº 1.013/94, na origem)	PLC nº 239/93 (PL nº 1.791/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	106/95-CN (nº 1.154/94, na origem)	PLC nº 02/92 (PL nº 318/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (franchising) e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	108/95-CN (nº 05/95, na origem)	PLC nº 78/94 (PL nº 1.896/91, na Casa de origem)	Regula a profissão de motorista autônomo locador de táxi de empresas e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Agosto	110/95-CN (nº 40/95, na origem)	PLC nº 96/91 (PL nº 3.998/84, na Casa de origem)	Autoriza a União a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	111/95-CN (nº 43/95, na origem)	PLC nº 131/94 (PL nº 4.381/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre a transformação de cargos de carreira do Ministério Público Militar e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	113/95-CN (nº 169/95, na origem)	PLC nº 136/94 (PL nº 4.801/94, na Casa de origem)	Cria e transforma, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	204/95-CN (nº 356/95, na origem)	PLC nº 24/92 (PL nº 5.305/90, na Casa de origem)	Dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	239/95-CN (nº 395/95, na origem)	PLC nº 118/94 (PL nº 3.692/93, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	242/95-CN (nº 426/95, na origem)	PLC nº 46/95 (PL nº 233/95, na Casa de origem)	Fixa a remuneração dos cargos em comissão e de Natureza Especial e das funções de direção, chefia ou assessoramento que menciona, e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	282/95-CN (nº 554/95, na origem)	PLC nº 129/92 (PL nº 1.259/91, na Casa de origem)	Denomina "Pompeu de Souza" a Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília - UnB.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	283/95-CN (nº 555/95, na origem)	PLS nº 228/81 (PL nº 6.553/85, na Câmara dos Deputados)	Autoriza o Ministério da Educação e do Desporto e o Ministério da Cultura a disciplinarem a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Agosto	285/95-CN (nº 571/95, na origem)	PLS nº 371/91 (PL nº 3.402/92, na Câmara dos Deputados)	Autoriza a União a doar, à União dos Escoteiros do Brasil - Região de Mato Grosso do Sul, o imóvel que menciona.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	289/95-CN (nº 615/95, na origem)	PLC nº 11/95 (PL nº 1.371/91, na Casa de origem)	Veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	220/95-CN (nº 473/95, na origem)	PLN nº 5/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.583.500,00, para os fins que especifica.	30/08/95 às 19h	Lei nº de / /95 (DO / /95)
Agosto	271/95-CN (nº 598/95, na origem)	PLN nº 10/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 184.973,00, para os fins que especifica.	30/08/95 às 19h	Lei nº de / /95 (DO / /95)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 1º A 31 DE AGOSTO**

Vetos mantidos.....	13
PLN - aprovados e encaminhados à sanção.....	07
Total de matérias apreciadas.....	20

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/1071/95	Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	Encaminha correspondência recebida do Presidente da Comissão Binacional Ponte Peperi-Guaçu Brasil Argentina
SF/1072/95	Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Encaminha cópia do Parecer nº 473/95-CCJ
SGM/169/95	Advogado-Geral do Senado Federal	Encaminha cópia do Parecer nº 472/95-CCJ
SGM/171/95	Subchefe para Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República	Encaminha exemplar do Diário do Congresso Nacional contendo pronunciamentos dos Senhores Senadores Humberto Lucena e Elcio Álvares sobre a Mensagem nº 223/95
SGM/175/95	Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal	Encaminha avulsos dos textos dos Decretos Legislativos nºs 58, 61 e 63, de 19 de abril de 1995
Of. nº 466/95-CN	Dep. Wilson Campos - Primeiro Secretário da Mesa da CD	Encaminhando originais dos Requerimentos nºs 1 a 7, e 9-CR, de 1995; dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 2, de 1995-CR, apresentados perante a Comissão Representativa do Congresso Nacional e dos documentos encaminhados pelos Senhores Deputados Severiano Alves, Jovair Arantes, Alexandre Cardoso e Aldo Rebelo.
Of. 478/95-CN	Dep. Adylson Motta	Encaminhando, em anexo, tabela contendo todas as Medidas Provisórias editadas e suas respectivas reedições, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até a última do atual governo.